Memorando 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 29/01/2024 às 13:49:34

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue Documento de Formalização da Demanda (DFD)

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/228C-3BDB-66EF-65B9 e informe o código 228C-3BDB-66EF-65B9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Roberto Alencar Przendziuk
Matrícula:

E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8621

1. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
2.1 Da justificativa
A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimento diverso por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.
O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.
O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.
2.3 Da destinação dos chips
A Administração Municipal possui 08 (oito) Secretarias, sendo que as mesmas possuem servidores nas mais diversas áreas que necessitam de linha móvel para atendimento à população, sendo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/228C-3BDB-66EF-65B9 e informe o código 228C-3BDB-66EF-65B9

				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBI-TEM (**)	MARCA - SE APLICÁ-VEL	UNI-DADE DE ME-DIDA	QUANTI-DADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.	Serviço	Continuado	Não	Chips	65

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Lote Único.

7. Local e horário da entrega/execução:
7.1 Os respectivos chips com as linhas já ativas deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/228C-3BDB-66EF-65B9 e informe o código 228C-3BDB-66EF-65B9

7.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

7.4 . A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

7.5 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Matrícula 2729-4

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/228C-3BDB-66EF-65B9 e informe o código 228C-3BDB-66EF-65B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 228C-3BDB-66EF-65B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 29/01/2024 16:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/228C-3BDB-66EF-65B9

Memorando 1- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/01/2024 às 13:55:17

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.

Valor estimado da contratação: R$ 38.992,20.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

SOLICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D2A-CE64-C36E-9DAE e informe o código 2D2A-CE64-C36E-9DAE

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, solicita a vossa excelência, autorização para a Contratação, através de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Fica como responsável pela gestão do contrato o servidor Renato Capeli de Martini.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Clecia Steilmann Weber(titular) e Sr. Clévis Trindade da Silva (substituto).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D2A-CE64-C36E-9DAE e informe o código 2D2A-CE64-C36E-9DAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D2A-CE64-C36E-9DAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 29/01/2024 16:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D2A-CE64-C36E-9DAE

Memorando 2- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/01/2024 às 13:56:06

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue para autorização.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

AUT_PREF_PARA_LICITAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B556-7EF8-86ED-AF07 e informe o código B556-7EF8-86ED-AF07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/01/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato.

Recebido a solicitação da Secretaria de Administração para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B556-7EF8-86ED-AF07 e informe o código B556-7EF8-86ED-AF07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B556-7EF8-86ED-AF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/01/2024 13:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B556-7EF8-86ED-AF07

Memorando 3- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 29/01/2024 às 13:57:31

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue para emissão de dotação orçamentária.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B40D-96A5-BCDF-EF99 e informe o código B40D-96A5-BCDF-EF99

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/01/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO.

VALOR: R$ 38.992,20

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B40D-96A5-BCDF-EF99 e informe o código B40D-96A5-BCDF-EF99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B40D-96A5-BCDF-EF99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 29/01/2024 14:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 29/01/2024 15:49:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B40D-96A5-BCDF-EF99

Memorando 4- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 29/01/2024 às 13:58:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Encaminho Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para assinatura.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.doc
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Introdução

1.1 – O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.

3 – Dos Setores requisitantes

3.1 - Secretaria de Administração;

4. Da necessidade da Contratação – Justificativa da escolha

4.1 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que não cessa, pois, a necessidade pública continua e sua interrupção pode comprometer o atendimento à população, bem como os serviços prestados que necessitam de uma linha móvel.

4.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

4.2.1 - A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

4.2.2 - O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

4.2.3 - O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

4 – Do alimento com o PCA

4.1 - A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho,

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Requisitos Funcionais

1) Desenvolver as atividades operacionais através da telefonia móvel, tendo em vista sua continuidade, que se for paralisado compromete as atividades da Administração.

5.2 Requisitos Não Funcionais

1) Qualificação Técnica:

a) Deverá ser a contratada legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL, para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

5.2.1 - A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.2.2 - A vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6 – Do levantamento da estimativa para contratação

6.1 – A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base na tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

7 - Levantamento de Mercado

7.1 – O levantamento de mercado referente aos serviços de telefonia móvel, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
A única solução possível é a contratação de prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP (chamadas locais e comunicação de dados), com fornecimento de CHIP, sem fornecimento de dispositivo móvel.
A solução é única pois o serviço objeto de contratação é um serviço de telecomunicações regulado, nos termos da Lei nº 9.472/1997 que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e demais normativos.
A solução viável nesse caso é a Contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão eletrônico, que contemple os serviços específicos a serem licitados.
Na renovação da contratação propomos que seja realizada a cada 12 meses.

8 - Descrição da solução como um todo

8.1 – A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

8.2 - Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 – Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
8.1.1 - Nos termos do Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
8.1.1.1 - Preços de referência: Pesquisa de mercado com três fornecedores.
A despesa total estimada da contratação é de R$ **38.992,20** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), que serão pagos com recursos ordinários do Município de Chopinzinho.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

10 – Do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado ou não as micro empresas e empresas de pequeno porte

10.1 – É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

10.2 - O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

10.3 - O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar o parecer dessa Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 – Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto de compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Institucional da Prefeitura de Chopinzinho respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades públicas municipais, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

12 - Resultados Pretendidos

12.1 – Todas as organizações, sejam elas públicas ou privadas, precisam de agilidade nos serviços prestados, que muitas vezes decorre de acessibilidade imediata do servidor que está operando os mesmos. Nas situações em que o contato não ocorre imediatamente, os prejuízos podem ser irreparáveis.

12.3 – Com a presente contratação, pretende-se a continuidade do serviço de telefonia móvel, proporcionando celeridade e excelência em que o Município de Chopinzinho vem ofertando ao longo dos anos.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1 - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

13.1.2 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Este Gestor declara **viável** esta contratação.
15.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	**Descrição do objeto**	**Exigências complementares do item**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor total máximo**
Item 1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65,00	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada chip.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.3 A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

1.2.4 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a(s) operadora(s) deverá(ão) abrir chamado/ocorrência técnica, independente da solicitação do Município de Chopinzinho e dar ciência da execução dos reparos ao gestor e fiscais do(s) contrato(s).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com as linhas já ativas será realizado em etapa única, tendo vista a economia de escala. e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.
1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.
1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.
1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.
1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.
2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.
2.3 O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.
Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.
2.4 A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O plano contemplado na contratação é Tim Black 1GB.	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.
4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;
b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;
c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.
4.4 Foram anexados a este processo contratos de outros órgãos com objeto e valor semelhante.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 - O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 - O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 - Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

7.5 - Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser convocado o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Clecia Steilmann Weber (fiscal titular e em sua ausência pelo servidor Clévis Trindade da Silva (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

11.7 Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observadas as regras do Decreto Municipal nº 477/2020.

11.7.1 Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3 Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5 Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.7.6 Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.8 O gestor do contrato, será o servidor Renato Capeli de Martini, observado o disposto no Decreto Municipal nº 377/2020, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.9.1 Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.9.2O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital:

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1. Valor Global: **R$ 38.992,20** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

13.4.2 Valores unitários: conforme item 1 deste termo de referência.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Os Sim Cards (chip) deverão ter garantia limitada a vigência contratual, sendo que em caso de defeito, deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional;

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

17.1 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO.

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685 e informe o código 963C-CB87-549F-1685

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 963C-CB87-549F-1685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 29/01/2024 15:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/963C-CB87-549F-1685

Memorando 5- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/01/2024 às 14:01:54

Em anexo orçamentos.

Encaminha-se para elaboração de edital.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

ORCAMENTO_LINHAS_CLARO.pdf
ORCAMENTO_LINHAS_TIM.pdf
ORCAMENTO_LINHAS_VIVO.pdf

29.059.915/0001-54

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

A/c Neide

PROPOSTA COMERCIAL CLARO CELULAR

Plano	R$ Valor	Qtde	R$ Total
Claro 4GB Ilimitado Brasil	59,99	65	3.899,35
Chamadas Ilimitadas Brasil Fixo/Celular			
	65		3.899,35

*** TODOS OS APP´s REDES SOCIAL ILIMITADOS SEM DESCONTAR FRANQUIA**

WhatsApp
WhatsApp bussines
instagran
Facebook
Messenger
Twitter
Waze GPS

Beatriz Rover
Administradora Legal
4936212601

OM TELECOM
Assessoria em Telecomunicações
29.059.915/0001-54

Chapecó, 03 de Janeiro de 2024

ORÇAMENTO LINHAS MOVEIS

Razao Social: **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Plano	Valor	Quant.	Valor Total
TIM BLACK 6GB	R$ 49,99	65	R$ 3.249,35
Total Plano			R$3.249,35

BENEFÍCIOS:

** **CHAMADAS ILIMITADAS BRASIL;**
** **65 LINHAS DE 6GB,**
** **WHATSAPP ILIMITADO SEM DESCONTAR FRANQUIA.**
** **OFERTA PARA CONTRATACAO DE LINHAS PORTADAS**
** **800 SMS PARA QUALQUER OPERADORA**

Valor Total Plano	R$ 3.249,35

ALESSANDRA POMPERMAYER BENELLI:03515943960
Assinado de forma digital por ALESSANDRA POMPERMAYER BENELLI:03515943960 Dados: 2024.01.25 15:44:26 -03'00'

Alessandra Benelli
Cel..: (+55) 49 9 99975.0998
Fixo: (+55) 49 33216100
Email : dpessoal@inovaxtelecom.com.br
SIM CARD BRASIL
CNPJ: 29.977.065/0001-73

CONNECT SOLUCOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICACOES

37.578.990/0001-50

EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

DATA: 25/01/2024

Proposta Telefonica Publica - MOVEL VIVO

Plano	Pct	R$ Unit	Qtde	TOTAL
VIVO ILIMITADO Brasil fixo-cel	4 GB	71,90	65	4.673,50
				4.673,50

Vantagem:

Ligações Ilimitadas dentro do Brasil para telefone Fixo e Celular de qualquer operadora, desde que utilizando o código LD15

Att;

Omar Mahmud
Diretor Comercial
(49) 999072009

Memorando 6- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2024 às 16:28:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue termo de referência revisado.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.doc
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada chip.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.3 A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL.

1.2.4 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a(s) operadora(s) deverá(ão) abrir chamado/ocorrência técnica, independente da solicitação do Município de Chopinzinho e dar ciência da execução dos reparos ao gestor e fiscais do(s) contrato(s).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com as linhas já ativas será realizado em etapa única, tendo vista a economia de escala. e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

2.3 O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

		detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel em regime de comodato, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado e para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.5 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.5 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Renato Capeli de Martini e a fiscalização Servidora Clecia Steilmann Weber fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E e informe o código EAD3-11F0-6895-202E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAD3-11F0-6895-202E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/02/2024 08:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD3-11F0-6895-202E

Memorando 7- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2024 às 16:32:32

Segue em anexo Decreto Agente de Contratação.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 8- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2024 às 16:33:57

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 9- 318/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2024 às 16:44:42

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_25_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F318-DB72-5DD3-5BEB e informe o código F318-DB72-5DD3-5BEB

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **318/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 31 de janeiro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F318-DB72-5DD3-5BEB e informe o código F318-DB72-5DD3-5BEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F318-DB72-5DD3-5BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 31/01/2024 16:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F318-DB72-5DD3-5BEB

Memorando 10- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/02/2024 às 08:32:17

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 15:15h do dia 29 de janeiro 2024.

Segue algumas considerações:

1 – Foi incluído na minuta do Contrato o item:

6.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Renato Capeli de Martini e a fiscalização Servidora Clecia Steilmann Weber fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

2 – No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

3 – No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico no item 11.2:

“11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.”

Tendo em vista que o Município de Chopinzinho não possuí Cadastro Unificado de Fornecedores, sugere-se que seja complementada a informação "e/ou Cadastro no SICAF."

4 – Solicita ainda que a informação do “e/ou Cadastro no SICAF”, seja acrescentada no Edital em todos os itens que constam “Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho”.

5 – O item 2 – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº 2 do memorando nº 318/2024.

6 – No anexo III, modelo de descritivo da Proposta de Preços, foram acrescentadas as colunas de Valor Mensal e Valor Total Anual.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer

Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_XX_2023_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf
EDITAL_XX_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
XXXX/20XX	**Até __ h __ min do dia __/__/____**
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **__ h __ min do dia __/__/____**
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) do(a) **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de

outra empresa consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Item – chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente,

por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada chip.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.3 A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL.

1.2.4 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a(s) operadora(s) deverá(ão) abrir chamado/ocorrência técnica, independente da solicitação do Município de Chopinzinho e dar ciência da execução dos reparos ao gestor e fiscais do(s) contrato(s).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com as linhas já ativas será realizado em etapa única, tendo vista a economia de escala. e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

2.3 O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	

		setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura,	Uso comum da Secretaria	01	

			Pecuária e Meio Ambiente			
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado e para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.5 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.5 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Renato Capeli de Martini e a fiscalização Servidora Clecia Steilmann Weber fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da

Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a								

	gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 2 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Renato Capeli de Martini e a fiscalização Servidora Clecia Steilmann Weber fiscal titular e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada

para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Memorando 11- 318/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 01/02/2024 às 09:45:22

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AD8-3B1D-2737-4654 e informe o código 6AD8-3B1D-2737-4654

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AD8-3B1D-2737-4654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 01/02/2024 09:45:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AD8-3B1D-2737-4654

Memorando 12- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 08/02/2024 às 16:28:26

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 318/2024.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_11_2024_Mem_318_2024_Pregao_eletronico_Lei_14133.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 11/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, **ao valor máximo de R$38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: estudo técnico preliminar da Secretaria Municipal interessada; termo de referência; estimativa da despesa; pesquisa de preços; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; decreto de agente de contratação e equipe de apoio; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especifi-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

cação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI[2], da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[3]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici- ência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da pro- posta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, **ao valor máximo de R$38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de pregão.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

> JUSTIFICATIVA
>
> A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, email, site, entre outros, que necessitam de internet. O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

> áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas. Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município. A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - **pregão**; (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".[4]

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.[5]

[4] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.

[5] Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão[6], assim, a Lei os define como "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".[7]

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo[8].

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos "*parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*"[9]. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas[10], em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.[11]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória[12] e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes[13]); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado[14] -são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

---

objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).

[6] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.

[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único.

[8] Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.

[9] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

[10] Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)

[11] Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.

[12] Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.

[13] Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.

[14] Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.[15]

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

> Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.3.5 Da Definição do Objeto

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.4 Do Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) estudo técnico preliminar; b) termo de referência.**

2.4.1 Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[15] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos três (3) orçamentos para estipular a formação do preço médio de mercado praticado em relação ao serviço a ser contratado.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

De qual sorte, considerando que na dicção do art. 53 da Lei 14133/2021, é possível depreender que a análise jurídica deve ter como objeto o processo licitatório da contratação, recomenda-se que a secretaria interessa justifique a escolha dos fornecedores dos orçamentos, e porque não utilizou os demais parâmetros do art. 368 do Decreto 73/2023 na pesquisa de preços.

2.4.2 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem a exigência do artigo 18, incisos V e VI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c Decreto Municipal nº 73/2023.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização do contrato.

2.4.3 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[16] e 48, inc. I,[17] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor do preço unitário

[16] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

por item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o valor unitário total e máximo fixado, o qual não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Entretanto, não há, neste caso, reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, **já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado e para evitar a contratação de mais de uma operadora.**

2.4.4 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.4.5 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.4.6 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, **ao valor máximo de R$38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), desde que atendida as seguintes recomendações:**

Secretaria de Administração:

Recomendação 01: considerando que na dicção do art. 53 da Lei 14133/2021, é possível depreender que a análise jurídica deve ter como objeto o processo licitatório da contratação, recomenda-se que a secretaria interessa justifique a escolha dos fornece-

[17] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

dores dos orçamentos, e as razões de não utilizar os demais parâmetros do art. 368 do Decreto 73/2023 na pesquisa de preços.

Recomendação 2: Recomenda-se que os itens 6.1 e 6.2 do termo de referência sejam adequados ao que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu art. 25, caput, [18], posto que, salvo melhor juízo, a mera referência aos artigos 11 e 12 do decreto 73/2023 não atende a contento o escopo da lei, ainda mais se considerarmos as especificidades locais da Administração Municipal. Recomenda-se que as obrigações do gestor e do fiscal de contrato sejam descritas no termo de referência e no contrato.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas e publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.
Recomendação 02: promova a adequação do item 11 e respectivos subitens da minuta do edital, considerando que não há qualquer estipulação de apresentação de amostras por parte dos licitantes no termo de referência.
Recomendação 3: promova a adequação das minutas do instrumento convocatório de acordo com o termo de referência a ser reformulado pela secretaria demandante.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

[18] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3 e informe o código E877-6EC6-4978-A9D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E877-6EC6-4978-A9D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 08/02/2024 16:29:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-6EC6-4978-A9D3

Memorando 13- 318/2024

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/02/2024 às 14:24:18

Prezados

Segue Termo de Referência adequado.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_4_.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_4_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	09/02/2024 14:24:59	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **83ED-23D8-CFB8-5E0C**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada chip.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.3 A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL.

1.2.4 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a(s) operadora(s) deverá(ão) abrir chamado/ocorrência técnica, independente da solicitação do Município de Chopinzinho e dar ciência da execução dos reparos ao gestor e fiscais do(s) contrato(s).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com as linhas já ativas será realizado em etapa única, tendo vista a economia de escala. e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

2.3 O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

		detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips linhas de telefonia móvel em regime de comodato, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Em pesquisas perfunctórias realizadas, não foram encontrados contratos com outros órgãos com objeto e valor semelhante.

4.5 - Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto e a urgência da necessidade de contratação, tendo em vista que o objeto atenderá pontos de plantão em unidades de saúde, unidades escolares, central de óbitos, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores estabelecidos, que intermediam os serviços junto às empresas de telefonia, visto que as grandes companhias de telefonia móvel não demonstram interesse em fechar contratos com baixos números de “linhas”, como é o caso em tela, seja pela logística dispensada, seja pela operacionalização do serviço.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C e informe o código 83ED-23D8-CFB8-5E0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83ED-23D8-CFB8-5E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 09/02/2024 14:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83ED-23D8-CFB8-5E0C

Memorando 14- 318/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/02/2024 às 15:46:16

Em anexo:

- Edital 90001/2024

Anexos:

EDITAL_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	09/02/2024 15:49:58	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CAAE-00B2-AB6A-EC29**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
90001/2024	**Até 09h00 min do dia 01/03/2024**
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **09h00 min do dia 01/03/2024**
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) do(a) **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 28/12/2023

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

Versão gerada em 2024 | Anexo3emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/48) 135/1590

outra empresa consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29
https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/20231228_Avaliza3missao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/48) 140/1590

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada chip.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.3 A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL.

1.2.4 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a(s) operadora(s) deverá(ão) abrir chamado/ocorrência técnica, independente da solicitação do Município de Chopinzinho e dar ciência da execução dos reparos ao gestor e fiscais do(s) contrato(s).

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/anexo/emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/48) 147/1590

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com as linhas já ativas será realizado em etapa única, tendo vista a economia de escala. e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

2.3 O serviço de telefonia móvel pessoal com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

2.4 A necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/anexo/emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/48) 149/1590

		setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura,	Uso comum da Secretaria	01	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

			Pecuária e Meio Ambiente			
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Em pesquisas perfunctórias realizadas, não foram encontrados contratos com outros órgãos com objeto e valor semelhante.

4.5 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto e a urgência da necessidade de contratação, tendo em vista que o objeto atenderá pontos de plantão em unidades de saúde, unidades escolares, central de óbitos, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores estabelecidos, que intermediam os serviços junto às empresas de telefonia, visto que as grandes companhias de telefonia

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

móvel não demonstram interesse em fechar contratos com baixos números de “linhas”, como é o caso em tela, seja pela logística dispensada, seja pela operacionalização do serviço.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado e para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/anexo/emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/48) 153/1590

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/anexo/emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/48) 156/1590

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a								

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

	gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 2 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/anexo/emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/48) 169/1590

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de 1GB por linha.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de CHIPS de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 | Anexo2emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/48) 177/1590

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29/1/anexo2emissao_CAAE00B2AB6AEC29226807D1_memorando-14--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/48) 178/1590

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29 e informe o código CAAE-00B2-AB6A-EC29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAAE-00B2-AB6A-EC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/02/2024 15:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAAE-00B2-AB6A-EC29

Memorando 15- 318/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/02/2024 às 15:47:30

Em anexo:

- Aviso de Edital 90001/2024

Anexos:

Aviso_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	09/02/2024 15:49:20	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CE2E-6BD2-E3CC-3B55**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE2E-6BD2-E3CC-3B55 e informe o código CE2E-6BD2-E3CC-3B55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE2E-6BD2-E3CC-3B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/02/2024 15:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE2E-6BD2-E3CC-3B55

Memorando 16- 318/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/02/2024 às 13:07:49

- Em anexo as publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal_Correio_do_Povo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90001-2024 - AQUISIÇÃO DE CHIPES DE LINHAS TELEFÔNICAS

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:838B93B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(local e data)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo nº 006/2024

Prezados,

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente ao Município de Goioxim, apresentar proposta no valor global de **R$** _____ (.....), referente a Dispensa Eletrônica nº 002/2024, decorrente do Processo nº 006/2024, visando o contratação de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, conforme valores unitários a seguir:

Item	Características mínimas do objeto	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço (R$)	
				Unitário	Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Anexo III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo nº 006/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

( ) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.*

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2024;
2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para* envio do contrato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 29, 31, 34, 56, 58, 64, 66, 68, 70, 72, 76, 80, 83, 87, 89, 91, 94, 103, 112, 121, 134, 156, 158, 202, 309, 311 E 316.
DEMAIS ITENS COM COTA RESERVADA OU EXCLUSIVOS PARA ME/EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 28 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 7.785.600,07. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Empresa Contratada:
OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
CNPJ: 10.718.171/0001-04

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA OU INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ENSINO SUPERIOR PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Prazo de execução:
180 (cento e oitenta) dias.

Vigência:
De 08/02/2024 a 07/02/2025

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 08 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Especial de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 10/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada ou instituições sem fins lucrativos de ensino superior para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos de Nível Médio e Nível Superior para o Poder Executivo do Município de Porto Barreiro,** e ADJUDICO o objeto em favor da empresa **OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 10.718.171/0001-04, vencedora do certame pelo valor total de R$ 145.00,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado de Carnaval do dia 13/02/2024, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Carnaval do dia 13/02/2024, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho – Estado do Paraná, nos dias 12/02/2024 e 14/02/2024, voltando ao expediente normal dia 15/02/2024.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**https://www.licitanet.com.br/**> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4302 de 10 de janeiro de 2024, página 3A, onde está publicado o Decreto 002/2024:

Onde lê-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de janeiro de 2023.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de janeiro de 2024.

Virmond, 09 de fevereiro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 56.661,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 659/2022,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2023, no valor de R$ 56.661,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Natureza	Conta	Fonte	Valor R$
9- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
1- Departamento de Educação			
12.365.0008.2016 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1140	000	56.200,00
2 - Departamento de Cultura			
13.392.0009.2017 – Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00 – material de consumo	1270	103	461,00
TOTAL	**R$**		**56.661,00**

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
2530	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	999	R$ **56.661,00**
TOTAL		**R$**	**56.661,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Memorando 17- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Neide C.

Data: 15/02/2024 às 09:11:51

Prezada;

Segue pedido de esclarecimentos Descnet Telecomjnicações Ltda EPP

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR - PREGÃO ELETRONICO 90001/2024

De <fabricia@descnet.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 14/02/2024 16:57

image001.png (~111 KB)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRONICO 90001/2024
Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a),

A DESCNET TELECOMUNICAÇOES LTDA EPP. com sede na Avenida Martin Piaseski, nº. 435, Bairro centro, Descanso /SC, CEP 89910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22366517/0001-31 vem, respeitosamente, perante V. Sa. Apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com sustentação na legislação pertinente.

ESCLARECIMENTO 1:

1. Solicitamos saber se as linhas móveis, objeto deste edital, são linhas novas ou portabilidade?
2. Em caso de portabilidade solicitamos saber em qual operadora esta entidade tem os planos de telefonia móvel ativos atualmente?

- O motivo de nossa solicitação é por que quando se trata de portabilidade numérica temos que analisar, haja visto que a portabilidade só ocorre entre operadoras, como por exemplo (de Vivo para Tim ou de Tim para Vivo e entre outras)
- Como trabalhamos com as três Operadoras precisamos analisar esta questão.

Grata de vossa atenção desde já agradecemos.

image001.png ~111 KB

Memorando 18- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Neide C.

Data: 15/02/2024 às 11:49:11

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

As linhas telefônicas móveis serão novas. O último contrato, atualmente expirado era da operadora TIM.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3631-E853-72D3-EEA2 e informe o código 3631-E853-72D3-EEA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3631-E853-72D3-EEA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 15/02/2024 11:49:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3631-E853-72D3-EEA2

Memorando 19- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/02/2024 às 13:14:17

Segue comprovante de envio de resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Descnet Telecomunicações Ltda EPP

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RESPOSTA_ESCLARECIMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	15/02/2024 13:14:35	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **021B-CD65-D91C-6F88**

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR - PREGÃO ELETRONICO 90001/2024

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <fabricia@descnet.com.br>
Data 15/02/2024 11:58

Em 14/02/2024 16:57, fabricia@descnet.com.br escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRONICO 90001/2024
Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a),

A DESCNET TELECOMUNICAÇOES LTDA EPP. com sede na Avenida Martin Piaseski, nº. 435, Bairro centro, Descanso /SC, CEP 89910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22366517/0001-31 vem, respeitosamente, perante V. Sa. Apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com sustentação na legislação pertinente.

ESCLARECIMENTO 1:

1. Solicitamos saber se as linhas móveis, objeto deste edital, são linhas novas ou portabilidade?
2. Em caso de portabilidade solicitamos saber em qual operadora esta entidade tem os planos de telefonia móvel ativos atualmente?

- O motivo de nossa solicitação é por que quando se trata de portabilidade numérica temos que analisar, haja visto que a portabilidade só ocorre entre operadoras, como por exemplo (de Vivo para Tim ou de Tim para Vivo e entre outras)
- Como trabalhamos com as três Operadoras precisamos analisar esta questão.

Grata de vossa atenção desde já agradecemos.

Bom dia, conforme a Secretaria de Administração nos repassou As linhas telefônicas móveis serão novas. O último contrato, atualmente expirado era da operadora TIM". Continuamos a disposição para quaisquer duvidas que persistam.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

At.te: Silvio (Pregoeiro)

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/021B-CD65-D91C-6F88 e informe o código 021B-CD65-D91C-6F88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 021B-CD65-D91C-6F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/02/2024 13:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/021B-CD65-D91C-6F88

Memorando 20- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

Data: 21/02/2024 às 13:18:56

Prezado;

Segue pedido de impugnação da empresa CLARO S.A., sociedade por ações, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A
e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

index.pdf

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

AO

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

CLARO S.A., sociedade por ações, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO** em referência, em razão de inconformidades constantes daquele instrumento convocatório, conforme exposto nas anexas razões de impugnação.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o ditame inserto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para impugnação ao Edital é de até 3 (três) dias úteis da data fixada para o certame, *in verbis:*

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**. (grifo nosso).

Dessa forma, utilizando o critério estabelecido no artigo acima, conclui-se que a data fixada para abertura da sessão pública, conforme preambulo do Edital é o dia **01/03/2024,** que deve ser excluído do cômputo (art. 183 da Lei nº 14.133/2021), considerando-se como **primeiro dia útil sendo 29/03/2024, segundo dia útil sendo 28/03/2024** e como **terceiro dia útil sendo 27/03/2024**.

Portanto, as impugnações apresentadas até o dia **27/03/2024** são tempestivas, como é o caso da presente.

DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS
JENNER FREIRE CARVALHO
OAB/RJ 163.022

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

Assim é o entendimento do egrégio **Tribunal de Contas da União – TCU**, conforme corrobora o **Acórdão n.º 1/2007 - Plenário**, conforme transcrevemos abaixo *in verbis*:

> "...
> 4. Na primeira instrução destes autos (fls. 162/163), a Secex/SE, em exame perfunctório, **analisou apenas uma das irregularidades** apontadas pela empresa Nordeste Segurança e Transporte de Valores Sergipe Ltda., **qual seja, a negativa de exame, pela Gilic/SA, de impugnação apresentada pela representante, sob alegação de intempestividade** (fls. 146/147).
>
> 5. **No entendimento da Secex/SE, não teria ocorrido inobservância, por parte da representante, do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, pois a interposição da impugnação foi feita em 22/11/2005 (fls. 135/143), ou seja, dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ocorrida em 24/11/2005, nos termos do mencionado dispositivo legal**.
>
> 6. **Em vista dessa irregularidade cometida** pela Gilic/SA, a Secex/SE entendeu **estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida cautelar para que a Caixa sustasse qualquer procedimento que visasse à contratação** decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/7029-2005." (grifo nosso)

Diante do exposto e de acordo com o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, não acatar a presente impugnação sob o argumento da intempestividade seria condenar o presente certame ao fracasso, pois com certeza aquele Tribunal concederia medida cautelar sustando o prosseguimento deste certame.

II. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Por meio do PREGÃO em referência, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** divulgou o seu interesse na contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações conforme descrição do objeto da licitação:

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal.

Uma vez conhecido dito Edital, nele foram verificadas inconformidades.

Assim, e considerando a natureza das ilegalidades a seguir descritas, é certo que o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por meio do seu Pregoeiro, tem o incontestável poder-dever

DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS
JENNER FREIRE CARVALHO
OAB/RJ 163.022

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

de revisão ou alteração o procedimento licitatório em questão, em razão das inconformidades neste constatadas, e, por via de consequência, determinar sua correção, sob pena de sua ulterior anulação, nos termos do artigo 71, III, da Nova Lei de Licitação.

As irregularidades ora verificadas serão, pontualmente, examinadas a seguir, sendo certo que sua natureza insanável impõe a revisão ou alteração imediata do referido Edital, para sua adequação às diretrizes legais, já que todo licitante tem direito de participar de licitação elaborada em conformidade com as diretrizes legais, que pugne pela observância dos princípios consignados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, princípios estes lhe serve de sustentáculo, além de representar seu fundamento jurídico.

1 - DO PRAZO MUITO CURTO PARA ENTREGA DOS CHIPS

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

Compete esclarecermos que o presente item foge da normalidade e do usual no mercado de telecomunicação, pois o mais comum e razoável é um prazo de entrega dos chips de ao menos 30 (trinta) dias.

Sendo assim, prazo tão desproporcional e incomum causa enorme transtorno as operadoras, pois logisticamente e administrativamente nem sempre será possível atender prazo tão diminuto, desta forma seria mais legal e razoável a retificação de tal item.

Observe que tão penosa exigência viola o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, senão vejamos:

Segundo a primeira diretriz "*a Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal*

DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS
JENNER FREIRE CARVALHO
OAB/RJ 163.022

de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida[1]".

Já no que tange ao princípio da proporcionalidade, tem-se a premissa de que é necessário "*coibir excessos desarrazoados, por meio da aferição da compatibilidade entre os meios e os fins da atuação administrativa, para evitar restrições desnecessárias ou abusivas. (...)* ***Visa-se, com isso, a adequação entre os meios e os fins, vedando-se a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público***. (grifos nossos)

Pelo exposto, é medida de razoabilidade e legitimidade que se retifique o presente item de forma que atenda aos parâmetros do mercado nacional e o bom senso.

2 - DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM CONJUNTO COM AS FATURAS

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Faz jus a presente impugnação tendo em vista que a exigência de envio das faturas conjuntamente com a documentação torna a logística da operadora bastante equívoca, sendo necessário um grande aparato humano e administrativo para o atendimento deste item.

Desta forma, a logística desse processo de anexar à fatura documentação diversa é bastante dispendiosa para as operadoras.

Além disso, a solicitação em questão vai de encontro ao momento atual e às práticas

---

[1] Giovana Harue Jojima Tavarnaro, in *"Princípios do Processo Administrativo"*, retirado do site http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=104&rv=Direito, acessado em 21.09.07

DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS
JENNER FREIRE CARVALHO
OAB/RJ 163.022

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

relacionadas a preservação do meio-ambiente, pois exige-se o envio de documentos impressos, que geram um gasto desnecessário de papel, já que a regularidade que se deseja averiguar através do envio dos documentos solicitados pode ser verificada pela *internet*, através de consulta ao SICAF.

Some-se ao fato de que a consulta pela *internet* evita o gasto de papel, ao fato de que ela oferta celeridade ao processo, evitando, por conseguinte, tanto desperdício de tempo.

Face ao exposto, é medida de razoabilidade que se retifique o presente item de forma que se atenda aos parâmetros do bom senso, com a permissão do envio das faturas sem documentação diversa, que pode ser facilmente retirada pela *internet, via SICAF*, da mesma forma que será feita quando da habilitação do licitante.

III. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, vem a **CLARO** solicitar a análise dos elementos da presente impugnação, e a necessária **revisão ou alteração do Edital**, para que sejam os itens ora impugnados adequados à normativa vigente acerca do serviço de telecomunicações de forma a assegurar o direito público subjetivo desta Impugnante e demais operadoras de participar de certame elaborado em conformidade com as diretrizes dos diplomas legais acima indicados.

Chopinzinho/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Marcia da S. Santo Mog.

CLARO S.A.
CI: 3114404
CPF: 565.723.951-20

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS
JENNER FREIRE CARVALHO
OAB/RJ 163.022

Memorando 21- 318/2024

De: Renato M. - TI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/02/2024 às 16:56:06

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Resposta do pedido de impugnação **Despacho 20- 318/2024**

1 - DO PRAZO MUITO CURTO PARA ENTREGA DOS CHIPS

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato. 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração. Compete esclarecermos que o presente item foge da normalidade e do usual no mercado de telecomunicação, pois o mais comum e razoável é um prazo de entrega dos chips de ao menos 30 (trinta) dias. Sendo assim, prazo tão desproporcional e incomum causa enorme transtorno as operadoras, pois logisticamente e administrativamente nem sempre será possível atender prazo tão diminuto, desta forma seria mais legal e razoável a retificação de tal item. Observe que tão penosa exigência viola o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, senão vejamos: Segundo a primeira diretriz “a Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida1 ”. Já no que tange ao princípio da proporcionalidade, tem-se a premissa de que é necessário “coibir excessos desarrazoados, por meio da aferição da compatibilidade entre os meios e os fins da atuação administrativa, para evitar restrições desnecessárias ou abusivas. (...) Visa-se, com isso, a adequação entre os meios e os fins, vedando-se a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público. (grifos nossos) Pelo exposto, é medida de razoabilidade e legitimidade que se retifique o presente item de forma que atenda aos parâmetros do mercado nacional e o bom senso.

Resposta item 1:

Após contatar as empresas que forneceram os orçamentos, foi confirmado que o prazo de execução dos serviços é de 10 dias a partir da assinatura do contrato. Entretanto, é importante ressaltar que o prazo total para o recebimento definitivo dos bens é de 10 dias após o recebimento provisório.

Isso implica que, após os bens serem recebidos provisoriamente dentro de 10 dias após a entrega, haverá um período adicional de 10 dias para a verificação final da qualidade e quantidade dos bens, resultando na aceitação definitiva. Portanto, somando o prazo de recebimento provisório (10 dias) ao prazo para recebimento definitivo (10 dias), o prazo total é de 20 dias a partir da entrega dos bens.

No entanto, caso a empresa não consiga cumprir esse prazo, poderá solicitar uma prorrogação

2 - DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM CONJUNTO COM AS FATURAS

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B826-194C-0466-A66C e informe o código B826-194C-0466-A66C

negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. 12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. Faz jus a presente impugnação tendo em vista que a exigência de envio das faturas conjuntamente com a documentação torna a logística da operadora bastante equívoca, sendo necessário um grande aparato humano e administrativo para o atendimento deste item. Desta forma, a logística desse processo de anexar à fatura documentação diversa é bastante dispendiosa para as operadoras. Além disso, a solicitação em questão vai de encontro ao momento atual e às práticas relacionadas a preservação do meio-ambiente, pois exige-se o envio de documentos impressos, que geram um gasto desnecessário de papel, já que a regularidade que se deseja averiguar através do envio dos documentos solicitados pode ser verificada pela internet, através de consulta ao SICAF. Some-se ao fato de que a consulta pela internet evita o gasto de papel, ao fato de que ela oferta celeridade ao processo, evitando, por conseguinte, tanto desperdício de tempo. Face ao exposto, é medida de razoabilidade que se retifique o presente item de forma que se atenda aos parâmetros do bom senso, com a permissão do envio das faturas sem documentação diversa, que pode ser facilmente retirada pela internet, via SICAF, da mesma forma que será feita quando da habilitação do licitante.

Resposta item 2:

De acordo com o entendimento do contrato, a empresa não terá a obrigação de enviar toda a documentação. Em vez disso, a prefeitura realizará uma verificação para assegurar a conformidade com as exigências de regularidade fiscal.

–

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B826-194C-0466-A66C e informe o código B826-194C-0466-A66C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B826-194C-0466-A66C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 26/02/2024 16:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B826-194C-0466-A66C

Memorando 22- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Neide C.

Data: 27/02/2024 às 08:28:20

Prezada;

Segue pedido de impugnação da empresa Telefônica Brasil S/A

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

TELEFONICA_BRASIL.pdf

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90001/2024.
Órgão/Entidade: Município de Chopinzinho.

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta manifestação, dado que a sessão pública está prevista para 01/03/2024. Assim, o prazo previsto no edital esgota-se em 26/02/2024.

Classificação da informação: RESTRITA

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

A licitação em referência tem por objeto o seguinte:

> A presente licitação tem por objeto a aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal.

A presente manifestação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na legislação, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório. Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

III – FUNDAMENTOS.

01. DETALHAMENTO DO OBJETO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO DE GRANDES OPERADORAS DE TELEFONIA. JUSTIFICATIVA EQUIVOCADA.

A descrição do objeto no item 1 do edital e no item 1 do Anexo I – Termo de Referência fazem parecer que se trata apenas de uma "*aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato"* ou um *"fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato"*. Porém, o item 3 do Anexo I descreve que *"a solução como um todo* ***abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel,*** *com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato".*

O núcleo da descrição do objeto (chips) é meramente acessório, tanto que é exigida sob o *"regime de comodato"*, que pressupõe gratuidade da prestação, enquanto o serviço realmente pretendido e sobre o qual serão baseadas as propostas será pelos serviços telefonia móvel.

Neste contexto, destaca-se que a justificativa apontada no item 3.2 do Anexo I é completamente infundada, vez que as grandes operadoras de telefonia participam, sim, de licitações com pequenas quantidades, fato este que pode ser comprovado acessando, por exemplo, o PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos?q=&status=vigente&pagina=1), no qual constam diversos contratos de pequenas quantidades, assim como pela

Classificação da informação: RESTRITA

presente impugnação, que explicita o interesse de uma grande operadora na licitação.

> **3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades. (grifamos)**

No mesmo sentido, os valores estimados, apontados no item 4.2 do Anexo I, indicam que o estudo comparativo se deu mediante orçamentos apenas com empresas sem autorização da ANATEL para prestar os serviços licitados e que apenas disponibilizam chips das operadoras legitimamente autorizadas.

Ora, nenhuma das empresas listadas no edital possui outorga da ANATEL para prestação dos serviços de telefonia móvel e, por isso, não têm capacidade técnica para executar os serviços (para além do mero fornecimento de chips) critério este que deveria ser fundamental para habilitação das empresas no certame, mas indevidamente afastado pela municipalidade no item 13.3.1 do Edital:

> 13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

Apesar o exposto no item, o objeto da licitação é um serviço alta complexidade, e exige especialidade técnica específica para sua prestação, vez que os Serviços de Telefonia Móvel Pessoal são regulamentados pela ANATEL, e as empresas que prestam tal serviço necessitam comprovar que possui outorga da agência reguladora para entrega dos serviços, assim como experiência na prestação dos serviços licitados.

Com o devido respeito, **o modelo adotado pelo edital pode caracterizar ilegalidade**, porque visa à contratação de empresas interpostas, que disponibilizariam apenas chips, para, em um segundo momento, demandar a prestação de serviços de operadoras das operadoras autorizadas pela ANATEL, **indiretamente e sem licitação,** a serem selecionadas mediante critérios não objetivos.

No mesmo sentido, o incomum método adotado pode afastar potenciais licitantes autorizadas pela ANATEL e gerar um custo maior aos cofres públicos.

Classificação da informação: RESTRITA

Contraditoriamente, o item 15 do Anexo I veda a subcontratação de parte do objeto, o que não faz sentido, vez que, se o objeto da licitação é apenas a disponibilização de chips em regime de comodato, os serviços de dados e telefonia móvel serão efetivamente prestados por uma outra empresa, com outorga da ANATEL, sem contrato administrativo com a Administração, mas subcontratada por empresa interposta para prestação de tais serviços.

Pelas razões expostas, entende-se que a contratação pretendida é a de serviços de dados e de telefonia móvel, e que empresa participante deverá comprovar que possui outorga da agência reguladora e capacidade técnica atestada para executar diretamente, sem subcontratação, todos os serviços e obrigações do ato convocatório, não se admitindo a subcontratação de chips de outras operadoras não participantes. O Entendimento está correto?

02. ESCLARECIMENTO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

O Item 2.2 do Anexo I, contém o seguinte texto:

> 2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

A partir do exposto, destaca-se que para entrega desses serviços de modo ilimitados, sem descontar da franquia, são limitados tão somente ao envio e recebimento de mensagens de texto.

Diante disso, entende-se que a troca de arquivos de imagem, áudio, vídeos e a comunicação ativa e on-line de voz e vídeo pelo WhatsApp (ou qualquer outro aplicativo) não são ilimitados, sendo nestes casos descontado no pacote e/ou franquia de dados do contratante. Está correto este entendimento?

03. ESCLARECIMENTO SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Itens 1.4.2, 9.1 do Anexo I, indica o prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, para execução dos serviços.

Classificação da informação: RESTRITA

Todavia, o prazo estipulado é manifesta e demasiadamente exíguo para a execução dos serviços.

Veja-se que os serviços requeridos para a contratação objeto deste processo licitatório necessitam de um prazo maior para execução dos serviços.

Ora, nos termos da alínea “a”, inc. I, do art. 9º da Lei 14.133/2021 é vedado aos agentes públicos “admitir, prever, incluir ou tolerar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)”, o que inclui o prazo de início da prestação dos serviços.

A ampliação do prazo para a disponibilização dos serviços não gerará qualquer prejuízo à Administração, além de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa.

Sendo assim, considerando que o prazo é inexequível, solicita-se que o prazo seja dilatado para 30 (trinta) dias. A solicitação será atendida?

Classificação da informação: RESTRITA

IV - REQUERIMENTOS.

Assim, requer-se o aclaramento das questões ora apontadas, alterando-se o instrumento convocatório, caso se faça necessário.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av.Eng.Luis Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

TELEFONICA BRASIL S/A

Nome do Procurador: Guilherme Borges de Sousa Bizerra
CPF:. 427.924.078-75
RG: 36.865.172-1

Classificação da informação: RESTRITA

Memorando 23- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C SILVIO R.

Data: 27/02/2024 às 08:50:45

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Tendo em vista os pedidos de impugnação apresentados, solicito a suspensão do certame para alterações no termo de referência.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC39-5D82-1E06-F3B2 e informe o código BC39-5D82-1E06-F3B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC39-5D82-1E06-F3B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 27/02/2024 08:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC39-5D82-1E06-F3B2

Memorando 24- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/02/2024 às 09:01:32

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Prezado;

Segue para assinatura aviso de Suspensão do certame

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AVISO_SUSPENSAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B07-7E56-44F2-CB6F e informe o código 8B07-7E56-44F2-CB6F

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/02/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 9001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIPS DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Administração, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 01 de março de 2024, às 09:00 horas.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B07-7E56-44F2-CB6F e informe o código 8B07-7E56-44F2-CB6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B07-7E56-44F2-CB6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/02/2024 09:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/02/2024 09:06:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B07-7E56-44F2-CB6F

Memorando 25- 318/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/02/2024 às 08:46:42

- Publicação do Aviso de Suspensão.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90001-2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/02/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIPS DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Administração, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 01 de março de 2024, às 09:00 horas.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:84D881C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 26- 318/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 28/02/2024 às 08:47:51

Segue para ciência.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 27- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/03/2024 às 14:55:41

Considerando o pedido de impugnação da empresa CLARO S.A,presente no despacho 20

Segue resposta

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_CLARO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	04/03/2024 14:56:08	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2BF3-E5EC-D002-C92D**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIPS DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARECER/DECISÃO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Processo Licitatório nº 4/2024 – Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024, AQUISIÇÃO DE CHIPS DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, regido pelo caput do supracitado artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a data de abertura do certame era 01/03/2024 e o pedido de impugnação foi protocolado em 21/02/2024, é clarividente afirmar que o pedido de impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024, do tipo MENOR PREÇO, do Processo Administrativo nº 4/2024, formulado pela impugnante é tempestivo.

SÍNTESE FÁTICA

Considerando pedido de Impugnação apresentado pela empresa CLARO S.A, sociedade por ações, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO.** A impugnante questiona o prazo de entrega do objeto, alegando que o mesmo é exíguo, restringindo assim a competitividade. A impugnante solicita que seja concedido um prazo maior para a entrega, no mínimo de 30 dias.

DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM CONJUNTO COM AS FATURAS

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2BF3-E5EC-D002-C92D e informe o código 2BF3-E5EC-D002-C92D

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Faz jus a presente impugnação tendo em vista que a exigência de envio das faturas conjuntamente com a documentação torna a logística da operadora bastante equívoca, sendo necessário um grande aparato humano e administrativo para o atendimento deste item.

Além disso, a solicitação em questão vai de encontro ao momento atual e às práticas relacionadas a preservação do meio-ambiente, pois exige-se o envio de documentos impressos, que geram um gasto desnecessário de papel, já que a regularidade que se deseja averiguar através do envio dos documentos solicitados pode ser verificada pela *internet*, através de consulta ao SICAF.

ANALISE DOS PEDIDOS

Primeiramente é oportuno esclarecer que o certame se encontra suspenso.

Com relação ao prazo de entrega do objeto, a administração optou por alterar para 30 dias.

Do envio de documentos fiscais em conjunto com as faturas item 12.1 do edital.

A empresa não terá a obrigação de enviar toda a documentação. A Secretaria de Finanças realizará uma verificação para assegurar a conformidade com as exigências de regularidade fiscal.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2BF3-E5EC-D002-C92D e informe o código 2BF3-E5EC-D002-C92D

DECISÃO

Isto posto, conheço da Impugnação apresentada pela empresa CLARO S.A, para, no mérito, dar provimento parcial, nos termos da legislação pertinente. Em breve será republicado o edital com as alterações pertinentes.

Chopinzinho, 04 de março de 2024.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2BF3-E5EC-D002-C92D e informe o código 2BF3-E5EC-D002-C92D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BF3-E5EC-D002-C92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 04/03/2024 14:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2BF3-E5EC-D002-C92D

Memorando 28- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/03/2024 às 15:16:02

Comprovante de envio de resposta ao pedido de impugnação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO CLARO - Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR - PE/900012024 Nº do Edital: 900012024 Data de Abertura: 01/03/2024 9HS

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA <MARCIA.MESQUITA@embratel.com.br>
Data 04/03/2024 15:01

DECISÃO IMPUGNAÇÃO CLARO assinada.pdf (~174 KB)

Em 21/02/2024 11:03, MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA escreveu:

> Bom dia
>
> Ilustríssimo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e equipe,
>
> A Claro, na intenção de participação da referida licitação, vem, respeitosamente apresentar seu pedido de esclarecimento/impugnação.
>
> Não há intenção de alteração da data do certame.
>
> Atenciosamente,
>
> Logotipo, nome da empresa
> Descrição gerada automaticamente
>
> **MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQ.**
> GERENTE EXECUTIVO GOVERNO
> UNIDADE DE MERCADO EMPRESARIAL
> DIRETORIA EXECUTIVA DE MERCADO
> CORPORATIVO GOVERNO
> **C.: 21 62 9 9237-3686**
> **marcia.mesquita@embratel.com.br**
> www.embratel.com.br
>
> **Canais de Atendimento:**
> **Embratel Cloud: 0800 772 56 83**
> **Conectividade : 0800 721 10 21**
> **Mobilidade Claro: *860, 0800 701 7120 e gsinc@claro.com.br**
> **Cobrança Conectividade e Mobilidade 0800 701 2145**
> **Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 970 2150**
> **Roaming Internacional: atendimentoroaminginternacional@claro.com.br, *850 ou 0800-205-0000**
> **Para troca de sim card: e-mail trocadechip@claro.com.br**
> **Telemetria 0800 036 0101**

Boa tarde segue resposta ao pedido de impugnação. Continuas a disposição para quaisquer duvidas que persistam

At.te: Pregoeiro

Memorando 29- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/03/2024 às 16:54:31

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Em analise as razões do recurso percebe-se que a licitante equivocou-se ao descrever o objeto, tendo em vista o mesmo se trata de contratação de serviços de pacote de dados e voz.

No que se refere à justificativa no item 3.2, a licitante concorda que houve falha ao expressar que as grandes operadoras de telefonia não participam de licitações com pequenas quantidades.

Quanto a exigência de outorga/autorização da ANATEL, se trata de um ato administrativo destinado à viabilização da prestação de serviços de telecomunicações junto a concessionárias e permissionárias de serviço público. O objeto do edital em epígrafe se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHIPS LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pois bem, a respeito das outorgas, estas se referem às concessões públicas para as prestadoras de serviço de telefonia móvel (Vivo, Tim, Claro, etc) ou empresas que venham a, originalmente, prestar os serviços de telefonia, ou aquelas que exploram, mediante licitação específica, as frequências correspondentes, o que não é o caso do objeto a ser licitado.

O edital busca almeja contratar uma assinatura básica de telefonia móvel mensal e não explorar toda a operação de telefonia móvel.

Ademais, a legislação pertinente confere ao Administrador o poder discricionário de escolher entre as alternativas que se afigurem como mais adequadas a atingir o fim último de todo ato e contrato administrativo, qual seja, satisfazer o interesse público, balizado nos princípios da legalidade e proporcionalidade.

A Lei nº 9.472/97 define:

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

- 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.
- 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e,

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

In casu, a Lei n. 9.472/97 não se aplica ao caso concreto. A referida lei tem aplicação para o setor de telecomunicações.

Destarte, o objeto deste edital não caracteriza propriamente serviço de telecomunicação.

Cabe dizer que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A faz induzir aparência de exigência legal que não se aplica nesse caso específico, isto porque, as outorgas que a referida empresa evidencia sequer são possíveis de obtenção para empresas que não se enquadram sob a natureza jurídica de “Sociedade Anônima”.

Informo que o Termo de referência será retificado.

Em anexo licitação de Francisco Beltrão com o mesmo objeto e Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre as outorgas da ANATEL.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

EDITAL_PE_132_2021_retificado_Francisco_Beltrao.pdf
L9472.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

132/2021

OBJETO:

Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2021

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO LENCA PRENHUK
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://popinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 131/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 580/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de agosto de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br .**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 31 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 316/2024 228/1590

distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**

2.3 **A licitação será dividida em GRUPO/LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/lote**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2117.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**: nadia@franciscobeltrao.com.br**.

4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

4.2.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital .**

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.9.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **31 de agosto de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **A disputa se dará pelo valor total (global) por item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO for menor.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no pais;
8.20.2 por empresas brasileiras;
8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demostrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1 Cópia Autenticada de publicação no Diário Oficial da União, do Extrato de Contrato para Outorga da Prestação de Serviço Móvel Pessoal ou Celular fornecido pela ANATEL;

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÕES:**

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 237/1590

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preço unitário mensal (linha), preço total mensal, preço total da licitação**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Especificação** dos produtos/serviços;

11.5.4 **Marca** dos aparelhos;

11.5.5 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.6 Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE CATÁLOGO/FOLDER/LAUDOS TÉCNICOS

12.1 Encerrada a fase de lances, realizada negociação e definidas as licitantes melhores classificadas no GRUPO/LOTE a Pregoeira verificará as propostas, e em caso de os Modelos/Marcas de aparelhos cotados não serem os pré-aprovados (conforme itens 11 e 12 do ANEXO I-A do TR), será solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas dos produtos, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.

12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas** prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.

12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR) e ANEXO I-A.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o licitante subsequente melhor classificado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2 e 12.3.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

14.9 **Não havendo recurso,** a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado até o dia 25 de cada mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Fatura que deverá ser entregue pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 241/1590

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18 DO REAJUSTE DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

18.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
230	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.39.58.00	000
430	03.002	04.122.0404.2003		000
960	04.002	04.123.0403.2005		510
1390	05.002	23.122.2301.2010		000
2140	06.002	08.243.0801.2019		934
2680		08.244.0801.2.026		000
4910	07.005	12.392.1301.2.054		000

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 242/1590

5080	08.006	10.122.1001.2055		494
5600		10.301.1001.2.058		494
7280	09.001	20.606.2001.2076		000
7730	11.001	15.452.1501.2.079		000
8050	11.003	06.182.1503.2.083		515
8400	11.004	26.782.2002.2.086		000
8830	12.002	18.542.1801.2.091		000
9020	13.001	04.121.0402.2.092		000
9320	13.003	15.125.1502.2.095		13
9580	14.001	27.812.2701.2.096		000

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2 não assinar do contrato, quando cabível;
20.1.3 apresentar documentação falsa;
20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.6 não mantiver a proposta;
20.1.7 cometer fraude fiscal;
20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total do Contrato.

20.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

20.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

20.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

cancelamento da ata.

20.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

20.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

20.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

20.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29-516/2024 - 245/1590

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br/**.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

23.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

23.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

23.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.

23.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.15 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.16 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do seu emissor.

23.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

23.19 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

23.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

23.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.

23.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

23.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Detalhamento do Objeto
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

.....

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE/GRUPO 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)								
Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de linhas/ aparelhos	Unidade	Valor unitário mensal máximo R$	Valor total mensal máximo R$	**Valor total máximo R$**
1	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS. ÁREA DE COBERTURA: NACIONAL, EM ESPECIAL, EM NO MÍNIMO 95% DO ESTADO DE PARANÁ. *SEM FORNECIMENTO DE APARELHO	12	130	MÊS	45,60	5.928,00	71.136,00
2	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) GB, COM TECNOLOGIA 4G,4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS. ÁREA DE COBERTURA: NACIONAL, EM ESPECIAL, EM NO MÍNIMO 95% DO ESTADO DE PARANÁ.	12	50	MES	158,87	7.943,50	95.322,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

		*COM CELULARES DO TIPO SMARTPHONE EM COMODATO, QUE DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTANTES NOS ITENS 11 E 12 DO ANEXO I-A DO TR.						

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Os smartphones cedidos em comodato terão, no mínimo, as características que enumeradas nos itens 11 e 12 do ANEXO I-A.

1.3. As marcas/modelos poderão ser outras desde que atendam as especificações mínimas destacadas nos itens 11 e 12 do ANEXO I-A.

1.4. Para os modelos oferecidos ou outros de qualidade semelhante ou superior será exigido catálogo/prospecto/ficha técnica para fins de aceitação da proposta, que deverá ser encaminhada juntamente com a proposta final atualizada, conforme item 12 do edital.

1.5. Valor máximo estimado da licitação **R$ 166.458,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

II- CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

2.1. A natureza dos objetos a serem executados é serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 3°, inciso VIII do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues ao responsável técnico na prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, situada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

3.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues parceladamente nas quantidades solicitadas pela administração no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos se suma importância nas atividades fins.

3.3. Durante o período contratual 12 (doze) meses a contratada deverá fornecer 50 aparelhos do tipo Smartphones, homologados pela ANATEL, seguindo o cronograma:

3.1.1. Deverá ser disponibilizado 30 (trinta) aparelhos do tipo smartphone (TIPO I) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2. Deverá ser disponibilizado 20 (vinte) aparelhos do tipo smartphone funcionais (TIPO II) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

3.4. Ao final do prazo máximo do contrato (12 meses) caso ocorra prorrogação, a contratada deverá manter para os períodos prorrogáveis/aditamento (12 meses), o mesmo critério de fornecimento (10 (dez) aparelhos do tipo smartphone referenciados no item 11 do ANEXO I-A, e 05(cinco) aparelhos smartphones referenciados no item 12 do ANEXO I-A, para cada período de 12 meses acrescidos ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 250/1590

3.5. Após as prorrogações a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar eventuais mudanças na tecnologia empregada nos serviços prestados, providenciando a substituição dos aparelhos por outros atualizados e tecnicamente idênticos ou superiores às especificações deste instrumento.

3.6. Os aparelhos usados que decorridos os prazos de contratação não forem retirados pela empresa contratada serão descartados sem ônus para a contratante.

3.7. No ato da entrega o responsável técnico deverá conferir minuciosamente os serviços/produtos a fim de atestar seu recebimento e qualidade desses. Devera ainda conferir e dar recebimento e encaminhar a Nota fiscal a administração.

3.8. Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Francisco Beltrão/PR, incluindo os Distritos nos termos da regulamentação da Anatel.

3.9. A contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

3.10. A contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um profissional responsável para atendimento e suporte à Prefeitura, bem como prestando informações, esclarecimentos dos serviços.

3.11. A contratada deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

3.12. Havendo interrupção na prestação dos serviços, a empresa deverá conceder crédito à Prefeitura, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a Anatel.

3.13. A contratada deverá fornecer, na forma solicitada pela Prefeitura, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

3.14. A contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.

3.15. A nota fiscal/fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

3.16. A nota fiscal/fatura deverá conter, no mínimo, para cada chamada de cada terminal, as seguintes informações: destino da chamada, número chamado, data, hora e duração da chamada, valor da chamada.

3.17. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para: Município de Francisco Beltrão – PR CNPJ nº 77.816.510/0001-66 no endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 Francisco Beltrão, Paraná.

3.18. Para os serviços prestados para esta Prefeitura poderá ser solicitado agrupamentos de faturas, inclusive, caso houver ligações interurbanas utilizando-se outra empresa (operadora), a cobrança dessa ligação deverá ser feita na mesma fatura da empresa contratada.

3.19. Observando-se as leis ambientais e política reversa para aparelhos eletrônicos.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

3.20. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato administrativo, tendo duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a Administração Pública, por períodos iguais e sucessivos conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste certame para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de serviços de empresa operadora de telefonia Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 4G,4,5G e 5G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone novos em regime de comodato, atendendo os termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades do Município de Francisco Beltrão, incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas.

4.2. Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos tem investido em novas tecnologias de gestão e eficiência no atendimento aos cidadãos.

4.3. A contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal é considerada **essencial e imprescindível dada à importância desses serviços para a comunicação** de Membros e Servidores de interesse da Administração Municipal.

4.4. A contratação em comento é essencial para que esta administração desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, proporcionando atendimento ao público externo em geral, tanto em ligações telefônicas como nos atendimentos diferenciados por meio de canais como *whatsapp.*

4.5. Ainda, o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos secretários, diretores, fiscais e demais servidores entre si e com o público externo, para que o diálogo seja continuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial que esta administração realiza eventos fora da sede, necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões.

4.6. A de se destacar ainda, a economicidade e rapidez com que os sistemas de telefonia móvel proporcionam as administrações. Visto que tornam mais rápidas e eficazes as tomadas de decisões e contribuem para um melhor gerenciamento. Esse fato já e corriqueiro de todos e pode ser amplamente visualizado quando do uso dessas ferramentas.

4.7. Para determinar o quantitativo a ser licitado consideramos a estimativa da última contratação mais acréscimos de outras áreas não atendidas anteriormente.

4.8. Como a contratação se dará para serviços contínuos e essencial ao bom andamento das atividades administrativas do executivo o contrato se dará de forma ininterrupta pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável conforme determina a lei.

4.9. Para montar a cesta de preços usamos propostas de preços retirados no site do Banco de Preços Negócios Púbicos, através de login e senha usadas pelos servidores municipais. Ainda, vale destacar que foi solicitado propostas de preços as empresas do ramo, através de endereços de e-mail, mas, dentre as solicitações somente uma enviou uma ata de registro de preço do mesmo objeto. Em anexo a esse termo segue cópia do print da tela retirado do e-mail pessoal de Nelson Venzo com data e hora do envio aos e-mails das empresas

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

4.10. No que diz respeito aos celulares que serão repassados pela empresa vencedora do certame em comodato levamos em consideração as contratações anteriores e outras contratações a nível nacional. Onde, para a grande maioria dessas solicitam aparelhos em comodato.

4.11. Destacamos ainda, que estamos ajustando o objeto desse termo para que atenda às necessidades desta administração e as expectativas dos fornecedores, visto que, o edital do pregão eletrônico nº 95/2021 restou deserto, conforme ata de realização do pregão eletrônico nº 95/2021, em anexo ao processo.

4.12. E de grande valia observarmos que para essa contratação a administração Municipal busca através desse serviço suprir uma necessidade latente para o bom andamento dos serviços, visando dessa maneira otimizar os processos gerenciais e minimizar os custos com outros meios de comunicação, como telefonia fixa.

V – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:

5.1. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. O objeto da presente licitação não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe à cota de até 25% para MPE's.

VI- JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO/LOTE

6.1. Justifica-se a solicitação do julgamento POR GRUPO/LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, bem como, cada região deverá ter a disposição nas propriedades à quantidade exata de máquinas, sendo assim o gerenciamento na região permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2. Deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

7.4. Deverão ser reparadas ou substituídas pela ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA indicada pela CONTRATADA qualquer aparelho que apresentar defeito, exceto quando for ocasionado por mau uso do equipamento, devidamente comprovado pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

7.5. Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos e respectivo carregador deverão ser disponibilizados junto com os aparelhos.

7.6. Durante toda a vigência do contrato ficará a contratada responsável pela troca dos aparelhos em caso de pane, exceto para casos onde a causa seja o mau uso do equipamento, o qual deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação, bem como por quaisquer gastos demandados pelo transporte dos aparelhos para envio e recebimento para assistência técnica.

7.7. Em caso de defeito nos aparelhos fornecidos, substituir sem ônus para contratante, os atuais aparelhos por outros que incorporem as inovações tecnológicas ofertadas no mercado, com habilitação dos novos aparelhos.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.9. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Deverá oferecer garantia total para todos os produtos/serviços durante a vigência do contrato.

7.12. Deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.

7.13. Deverá juntamente a nota fiscal mensal e enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.14. Deverá indicar representante para relacionar-se com a administração municipal como responsável pela execução do objeto.

7.15. Deverá disponibilizara cobertura por deslocamento em interconexão com as demais operadoras em todo o território nacional.

7.16. Deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

7.17. Deverá se responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.18. Deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar na performance dos serviços objeto da contratação.

7.19. Deverá fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

7.20. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

7.21. Deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

7.22. Não deve fazer uso diverso daqueles estabelecidos neste termo sobre as informações obtidas no cumprimento à presente contratação, bem como de quaisquer outras supervenientes das comunicações diárias realizadas por força da prestação dos serviços.

7.23. A inadimplência da A CONTRATADA em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

7.24. Deverá prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

IX – REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização de execução será exercida pelo servidor **MARCOS R. KOERICH, da Secretaria de Administração, Telefone (46) 3520 2117,** designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/produtos. O fiscal tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato relatando quaisquer ocorrências.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado até o dia 25 de cada mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Fatura que deverá ser entregue pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

11.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

XII – PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar o Contrato, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo;

11.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

11.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

11.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 239/1590

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

ANEXO – I - A

DETALHAMENTO DO OBJETO

1. Segue o detalhamento do objeto a ser licitado:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR ARZENDUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO R$	VALOR MENSAL ESTIMADO R$
01	VC1 para móvel mesma operadora	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
02	VC1 para fixo	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
03	VC1 para móvel outra operadora	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
04	VC1 para móvel mesma operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
05	VC1 para FIXO. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
06	VC1 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
07	VC2 para móvel mesma operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
08	VC2 para fixo.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
09	VC2 para móvel outra operadora	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
10	VC2 para móvel mesma operadora. ROAMING.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
11	VC2 para fixo. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
12	VC2 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
13	VC3 para móvel mesma operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
14	VC3 para fixo.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
15	VC3 para móvel outra operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
16	VC3 para móvel mesma operadora. ROAMING	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
17	VC3 para fixo. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
18	VC3 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
19	SMS para todas as operadoras (mensagens) ilimitadas ou no mínimo 100 SMS por linha para outras operadoras e 2000 SMS para a mesma operadora.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
20	WHATSAPP ilimitado sem cobrança de franquia adicional.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
21	Pacote de Voz ilimitado para todas as operadoras, para fixo e móvel em todo o BRASIL.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
22	PACOTE DE DADOS (franquia mínima de 10 GB por linha).	Unidade	50 (cinquenta)	Incluso no plano	Incluso no plano
23	Todos os serviços fornecido pela operadora tipo: SMS, WHATSAPP, PACOTE DE VOZ E INTERNET devem ser cobrado em um único serviço e sobre demanda.	Unidade	01	Incluso no plano	Incluso no plano

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

2. Condições para execução dos serviços

2.1. Fornecimento de 180 (cento e oitenta) linhas/Cartões SIM (Localidade DDD 46) com ligações ilimitadas em todo o território nacional.

2.1.1. Dessas 50 (cinquenta) devem possuir pacote de dados de 10 GB por linha, como também igual número de aparelhos de celulares do tipo smartphone. (observar descritivo para os aparelhos nos itens 11 e 12).

3. Voz e Dados:

3.1. A solução fornecida deverá utilizar a tecnologia GSM/GPRS/EDGE, ou superior, e a tecnologia 4G,4,5 G e 5G – LTE, ou superior que venha a ser implementada durante a vigência do Contrato, e possibilidade automática de roaming nacional.

3.2. Os acessos de dados deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados, com tráfego ilimitado, mensal, incluindo eventual necessidade de assinatura de provedor de acesso à internet, conforme normas da ANATEL.

3.3. A prestação de serviços de dados - padrão 4G; 4,5G e 5G com alcance nacional – deverá ter franquia mínima de 10 GB;

3.4. O pacote de dados deverá manter a conexão independente do volume de dados trafegado, mesmo ultrapassando a franquia, sendo, neste caso, permitida a redução de velocidade da conexão;

3.5. A redução de velocidade mencionada no item anterior deve ser feita de modo a permitir, no mínimo, o envio e recebimento de mensagens de texto via qualquer aplicativo de mensagens;

3.6. Não será aceita cobrança para tráfego de dados excedente (acima da franquia contratada);

3.7. O serviço de transmissão de dados deverá apresentar tráfego com velocidade de transmissão nominal mínima de 1MB;

3.8. Havendo necessidade da administração, os pacotes de dados poderão ser remanejados entre as linhas, entenda-se desativados em uma linha e ativados em outra sem qualquer custo para o Município, bastando para tanto a solicitação do fiscal do contrato;

3.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço do aplicativo WhatsApp ilimitado, no mínimo, para mensagens de texto para todas as linhas com pacote de dados, sem que seu uso seja debitado da franquia de dados e deverá ser permitido o compartilhamento do acesso à internet via wi-fi (roteamento) nos smartphones, não sendo aceito o bloqueio ou limitação de tráfego de dados compartilhado;

3.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços com as características pós-pago e tecnologia digital que permita efetuar e receber ligações em todo território nacional

3.11. Caso sejam constatadas deficiências na cobertura de sinal, a CONTRATADA será questionada sobre os defeitos e as medidas tomadas para saná-los; observando-se sempre a legislação da ANATEL quanto a áreas de cobertura mínima exigidas;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

3.12. Serão aceitas ligações a cobrar, e as ligações deverão ser cobradas conforme o plano básico ou alternativo ofertado pela operadora para os demais serviços

4. Demais Serviços:

4.1. Os serviços relacionados a seguir deverão ser prestados sem ônus para o Munícipio:

a) Habilitação;
b) Portabilidade;
c) Escolha ou troca de números; (para a escolha dos números que vierem a ocorrer esses estarão sob possibilidade de serem cobradas tarifas conforme legislação da ANATEL), e serão acrescidas nas faturas seguintes;
d) Transferência de titularidade;
e) Ativação/desativação de linhas e/ou serviços;
f) Facilidade de identificador de chamadas, transferência temporária de chamadas (siga-me), conferencia e chamada em espera;
g) Bloqueio por extravio, furto ou roubo e cancelamento da linha;
h) Habilitação de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica);
i) Portal web ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela contratada para acompanhamento e interação com a administração.

5. Dos serviços sem custos a Contratante:

5.1. A CONTRATADA poderá cobrar somente o tráfego realizado, não sendo permitido qualquer outro tipo de cobrança, tais como:

a) Habilitação de linha, caixa postal, mensagem de texto para WhatsApp, chamada em espera, conferência, identificador de chamada, desvio de chamadas (SIGA-ME) e alteração entre áreas de DDD para os chips;

6. Da Portabilidade:

6.1. A manutenção dos números de telefones ativos em uso é obrigatória, sem custo para o Município, conforme prevê a Resolução 460 de 19 de março de 2007 da Anatel. Os números a serem preservados serão repassados à CONTRATADA após a assinatura do contrato.

7. Fornecimento dos Aparelhos Celulares do tipo Smartphone:

7.1. Serão fornecidos em comodato 50 (cinquenta) aparelhos celulares do tipo smartphone no início do contrato;

7.2. O conjunto de aparelhos e seus acessórios deverão ser novos em suas embalagens originais disponibilizados pelo fabricante, cedidos em comodato, com selo de homologação da ANATEL e ficarão em poder do Município durante a sua utilização para atender quaisquer necessidades previstas nesta Contratação;

7.3. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos recursos dos aparelhos móveis, incluindo fones de ouvido, cabos de conexão e carregador;

7.4. Os aparelhos cedidos em comodato deverão ser entregues até a data de início da vigência do contrato

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

7.4.1. Com as linhas pré-habilitadas no caso de CONTRATADA diversa da atual prestadora do serviço com previsão de portabilidade das linhas;

7.4.2. Sem as linhas pré-habilitadas no caso de a CONTRATADA permanecer a atual prestadora do serviço, onde será feita a troca dos aparelhos permanecendo os mesmos CHIPS.

7.5. Os aparelhos a serem fornecidos deverão ser novos, desbloqueados, de primeiro uso, não se admitindo peças já usadas, reparadas e/ou recondicionadas em fábrica;

7.6. A garantia dos aparelhos deverá ser mantida durante a execução da contratação;

7.7. A cada prorrogação contratual, deverá ser providenciada a atualização dos aparelhos por outros, novos, conforme o último lançamento do fabricante para o modelo anteriormente fornecido ou, em caso de descontinuidade do modelo, conforme o novo modelo que substituiu o modelo descontinuado;

8. CARTÕES SIM:

8.1. A CONTRATADA fornecerá Cartões SIM compatíveis com os aparelhos disponibilizados, sem custos para o município.

8.2. Em caso de defeito ou extravio de Cartão SIM, outro habilitado para o mesmo número deverá ser fornecido, no prazo de dois dias úteis, contado da solicitação da administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a CONTRATADA comercializa o item no mercado.

9. PORTAL DE SERVIÇOS:

9.1. Disponibilizar um Portal de Serviços Web (Portal), em até um mês após a assinatura do contrato, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1. O acesso ao portal deverá ser realizado mediante login com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta;
2. Deverá ser disponibilizado acesso de Gestão Controle – on-line para o gestor;
3. Permitir ao município as seguintes solicitações: novos acessos (aparelhos e acessórios); cancelamento de acessos e/ou serviços; bloqueio de acessos e/ou serviços; ativação de novos serviços; fornecimento e/ou substituição de equipamentos (smartphone e cartão SIM);
4. Após cada solicitação acima, o portal deverá gerar um protocolo de registro com número único e data e hora da solicitação;
5. Cadastramento de gestor e usuários para acesso ao sistema;
6. O portal deverá permitir a visualização atualizada do status de andamento das solicitações;
7. Disponibilizar área para comunicação de manutenção programada e registro dos incidentes.

9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do Portal Web;

10. NÍVEIS DE SERVIÇO:

10.1. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 95% (noventa e cinco por cento) para SMP;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

10.2. Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 05 (cinco) horas;

10.3. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA;

10.4. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas a administração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância deste;

10.5. Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da CONTRATADA, seja por e-mail de atendimento ou Protocolo de Atendimento fornecido por chamada ao serviço de atendimento;

11. FICHA TÉCNICA – SMARTPHONE (Tipo I):

11.1. Os 30 (trinta) smartphones (Tipo I) cedidos em comodato terão, no mínimo, as características que enumeradas abaixo:

INFORMAÇÕES BÁSICAS	EXIGENCIAS MINIMAS	FORN. 01	FORN. 02	FORN. 03	FORN. 04
MARCA	INDICADAS OU SEMILIARES	XIAOMI	MOTOROLA	SAMSUNG	XIAOMI
MODELO	INDICADOS OU SEMILIARES	4 GB RAM	XT2045-1	SM-A307G	NÃO INFORMADO
LINHA	INDICADAS OU SEMILIARES	REDMI	MOTO G	GALAXY	REDMI
SÉRIE	INDICADAS OU SEMILIARES	NOTE 8	G 8	A30s	NOTE 7
TIPO DE APARELHO	SMATPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE
QUANTIDADE DE CHIPS	DUAL CHIP	DUAL CHIP	DUAL CHIP	DUAL CHIP	DUAL CHIP
CARACTERISTICAS DA TELA					
TIPO DE TELA	DA LINHA DE PRODUÇÃO	NÃO INFORMADO	IPS LCD	SUPER AMOLED	LCD
TAMANHO DA TELA (POL)	MINIMO DE 6,3 ``	6,3``	6,4 ``	6,4 ``	6,3 ``
RESOLUÇÃO DA TELA	INDICADAS	FULL HD +	HD +	HD+	FULL HD +
PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO					
SISTEMA OPEACIONAL	ANDROID 9.0	ANDROID 9.0	ANDROID 10.0	ANDROID 9.0	ANDROID 9.0
PROCESSADOR	INDICADAS	QUALCOMM SNAPDRAGON 665	QUALCOMM SNAPDRAGON 665	EXYNOS 7904	QUALCOMM SNAPDRAGON 660
NÚCLEO DE PROCESSADOR	OCTA-CORE	OCTA-CORE	OCTA-CORE	OCTA-CORE	OCTA-CORE
VELOCIDADE DO PROCESSADOR	1.8 GHZ	02 GHZ	1.8 HZ2GHZ	1.6 GHZ 1.8 GHZ	2.2 GHZ
MEMÓRIA RAM	04 GB	04 GB	4GB	4GB	4GB
MEMÓRIA INTERNA	64 GB	64 GB	64GB	64GB	64 GB + 256 GB DO CARTAO
CONECTIVIDADE E RECURSOS					
ACESSO A INTERNET	4G, WI-FI (2.4 GHZ)	4G, WI-FI (2.4 GHZ E 5.0 GHZ)	4G, WI-FI (2.4 GHZ)	4G, WI-FI (2.4 GHZ E 5.0 GHZ)	4G, WI-FI (2.4 GHZ E 5.0 GHZ)
CONECTIVIDADE	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH
RECURSOS E FUNÇÕES	ACELEROMETRO, LEITOR BIOMETRICO, GIROSCOPIO.	ACELEROMETRO, LEITOR BIOMETRICO, GIROSCOPIO.	ACELEROMETRO, LEITOR BIOMETRICO, GIROSCOPIO.	ACELEROMETRO, LEITOR BIOMETRICO, GIROSCOPIO TV DIGITAL	ACELEROMETRO, LEITOR BIOMETRICO, GIROSCOPIO.
DIFERENCIAS DO PRODUTO	INDICAR	GORILLA GLASS	NÃO OFERTADO	NÃO OFERTADO	GORILLA GLASS

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

CÂMERAS					
CÂMERA FRONTAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL	8.0 MP	13,0 MP	8.0 MP	16.0 MP	13.0 MP
CÂMERA TRASEIRA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA	16.0+8.0.2.0MP	48.0+8.0+2.0+2.0 MP	16.0+8.0.2.0MP	25.0+5.0+8.0MP	48.0+5.0 MP
FILMA EM CÂMERA FRONTAL	INDICAR	FULL HD	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
FILMA EM CÂMERA TRASEIRA	FULL HD	4K	4K	FULL HD	NÃO INFORMADO
DIFERENCIAIS DAS CÂMERAS	INDICAR	FLASH, CÂMERA QUADRUPLA	FLASH, CÂMERA TRIPLA	FLASH, CÂMERA TRIPLA	FLASH, CÂMERA DUPLA
BATERIA					
CAPACIDADE DA BATERIA	4000 mAh	4000 mAh	4000 mAh	4000 mAh	4000 mAh
DIMENSÕES (cm)					
ALTURA	15,8 CM	15,8 CM	16,1 CM	15,8 CM	15,9 CM
LARGURA	7,4 CM	7,5 CM	7,5 CM	7,4 CM	7,5 CM
PROFUNDADE	0,78 CM	0,8 CM	0,9 CM	0,78 CM	0,8 CM
PESO (g)	169 GRAMAS	190 GRAMAS	NÃO INFORMADO	169 GRAMAS	186 GRAMAS
GARANTIA					
MINIMA DE	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES

12. FICHA TÉCNICA – SMARTPHONE FUNCIONAL (Tipo II):

1.1. Os 20 (vinte) smartphones (Tipo II) cedidos em comodato terão, no mínimo, as características que enumeradas abaixo:

INFORMAÇÕES BÁSICAS	EXIGENCIAS MINIMAS	FORN. 01	FORN. 02	FORN. 03	FORN. 04
MARCA	INFORMAR	XIAOMI	SANSUNG	LG	NOKIA
MODELO	INFORMAR	REDMI 6 A	SM-J260M	LMX120BMW	C2
LINHA	INFORMAR	REDMI	GALAXY	NÃO PUSSUI	NÃO POSSUI
SÉRIE	INFORMAR	6 A	J2CORE	K8PLUS	NÃO POSSUI
TIPO DE APARELHO	SMARTPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE	SMARTPHONE
QUANTIDADE DE CHIPS	DUAL CHIP	DUAL CHIP	DUAL CHIP	DUAL CHIP	NÃO INFORMADO
CARACTERISTICAS DA TELA					
TIPO DE TELA	INFORMAR	NÃO INFORMADO	TFT	IPS LCD	LED
TAMANHO DA TELA (POL)	5``	5,45 ``	5``	5,45 ``	5,7 ``
RESOLUÇÃO DA TELA	HD	HD	QHD	NÃO INFORMADO	HD+
PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO					
SISTEMA OPEACIONAL	ANDROID 8.0	ANDROID 8.1	ANDROID 8.0	ANDROID 8.0	ANDROID 9.0
PROCESSADOR	INFORMAR	MEDIA TEK HELIO A 22	NÃO INFORMADO	MEDIA TEK MT6739	NÃO INFORMADO
NÚCLEO DE PROCESSADOR	INFORMAR	QUAD-CORE	QUAD-CORE	NÃO INFORMADO	QUAD-CORE
VELOCIDADE DO PROCESSADOR	1.4 GHZ	02 GHZ	1.4 GHZ	1.5 GHZ	1.4 GHZ
MEMÓRIA RAM	1 GB	2 GB	1 GB	1 GB	1 GB
MEMÓRIA INTERNA	16 GB	16 GB	16 GB + 256 GB CARTAO	16 GB	16 GB+64 GB CARTAO
CONECTIVIDADE E RECURSOS					
ACESSO A INTERNET	3G, WI-FI	3G, WI-FI, 4G	3G, WI-FI, 4G	4 G, WI-FI	4 G, WI-FI
CONECTIVIDADE	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH	BLUETOOTH
RECURSOS E FUNÇÕES	INFORMAR	ACELEROMETRO, RECONHECI	ACELEROMETRO	ACELEROMETRO	RADIO FM

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

		MENTO FACIAL			
DIFERENCIAS DO PRODUTO	INFORMAR	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFROMADO	NÃO INFORMADO
CÂMERAS					
CÂMERA FRONTAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL	5. MP	5.0 MP	5.0 MP	5.0 MP	5.0 MP
CÂMERA TRASEIRA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA	5. MP	13.0 MP	8.0 MP	8.0 MP	5.0 MP
FILMA EM CÂMERA FRONTAL	INFORMAR	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	HD	NÃO INFORMADO
FILMA EM CÂMERA TRASEIRA	INFORMAR	FULL HD	NÃO INFORMADO	4K	NÃO INFORMADO
DIFERENCIAIS DAS CÂMERAS	INFORMAR	NÃO INFORMADO	FLASH	FLASH FRONTAL	FLASH
BATERIA					
CAPACIDADE DA BATERIA	2600 mAh	2900 mAh	2600 mAh	3000 mAh	2800 mAh
DIMENSÕES (cm)					
ALTURA	14,3 CM	14,7 CM	14.3 CM	NÃO INFORMADO	15,4 CM
LARGURA	7,1 CM	7,1 CM	7,2 CM	NÃO INFORMADO	7,5 CM
PROFUNDADE	0,8 CM	0,8 CM	0,89 CM	NÃO INFORMADO	0,8 CM
PESO (g)	145 GRAMAS	145 GRAMAS	154 GRAMAS	NÃO INFORMADO	161 GRAMAS
GARANTIA					
MINIMA DE	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Especificação	Marcas	Quantidade	Quantidade de aparelhos	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	**Valor total R$**
xx	xx	xx	xxx	xx	xx	xx	xx	xx	**xx**

Informar Valor total R$...

Informar Marca dos aparelhos

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO AENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 131/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 131/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 131/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 de cada mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Fatura que deverá ser entregue pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao seu vencimento contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **131/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
230	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.39.58.00	000
430	03.002	04.122.0404.2003		000
960	04.002	04.123.0403.2005		510
1390	05.002	23.122.2301.2010		000
2140	06.002	08.243.0801.2019		934
2680		08.244.0801.2.026		000
4910	07.005	12.392.1301.2.054		000
5080	08.006	10.122.1001.2055		494
5600		10.301.1001.2.058		494
7280	09.001	20.606.2001.2076		000
7730	11.001	15.452.1501.2.079		000
8050	11.003	06.182.1503.2.083		515
8400	11.004	26.782.2002.2.086		000
8830	12.002	18.542.1801.2.091		000
9020	13.001	04.121.0402.2.092		000
9320	13.003	15.125.1502.2.095		13
9580	14.001	27.812.2701.2.096		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo de vigência deste contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3
1Doc: Memorando 29- 516/2024 272/1590

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTA - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO QUINTA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

PARÁGRAFO SEXTA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMA - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços/produtos deverão ser entregues ao responsável técnico na prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, situada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços/produtos deverão ser entregues parceladamente nas quantidades solicitadas pela administração no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos se suma importância nas atividades fins.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período contratual 12 (doze) meses a contratada deverá fornecer 50 aparelhos do tipo Smartphones, homologados pela ANATEL, seguindo o cronograma:

a) **Deverá ser disponibilizado 30 (trinta) aparelhos do tipo smartphone (TIPO I) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.**

b) **Deverá ser disponibilizado 20 (vinte) aparelhos do tipo smartphone funcionais (TIPO II) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao final do prazo máximo do contrato (12 meses) caso ocorra prorrogação, a contratada deverá manter para os períodos prorrogáveis/aditamento (12 meses), o mesmo critério de fornecimento (10 (dez) aparelhos do tipo smartphone referenciados no item 11 do ANEXO I-A, e 05(cinco) aparelhos smartphones referenciados no item 12 do ANEXO I-A, para cada período de 12 meses acrescidos ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Após as prorrogações a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar eventuais mudanças na tecnologia empregada nos serviços prestados, providenciando a substituição dos aparelhos por outros atualizados e tecnicamente idênticos ou superiores às especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - Os aparelhos usados que decorridos os prazos de contratação não forem retirados pela empresa contratada serão descartados sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato da entrega o responsável técnico deverá conferir minuciosamente os serviços/produtos a fim de atestar seu recebimento e qualidade desses. Devera ainda conferir e dar recebimento e encaminhar a Nota fiscal a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Francisco Beltrão/PR, incluindo os Distritos nos termos da regulamentação da Anatel.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um profissional responsável para atendimento e suporte à Prefeitura, bem como prestando informações, esclarecimentos dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo interrupção na prestação dos serviços, a empresa deverá conceder crédito à Prefeitura, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a Anatel.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá fornecer, na forma solicitada pela Prefeitura, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A nota fiscal/fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A nota fiscal/fatura deverá conter, no mínimo, para cada chamada de cada terminal, as seguintes informações: destino da chamada, número chamado, data, hora e duração da chamada, valor da chamada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para: Município de Francisco Beltrão – PR CNPJ nº 77.816.510/0001-66 no endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Paraná.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Para os serviços prestados para esta Prefeitura poderá ser solicitado agrupamentos de faturas, inclusive, caso houver ligações interurbanas utilizando-se outra empresa (operadora), a cobrança dessa ligação deverá ser feita na mesma fatura da empresa contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Observando-se as leis ambientais e política reversa para aparelhos eletrônicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato administrativo, tendo duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a Administração Pública, por períodos iguais e sucessivos conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser reparadas ou substituídas pela ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA indicada pela CONTRATADA qualquer aparelho que apresentar defeito, exceto quando for ocasionado por mau uso do equipamento, devidamente comprovado pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

PARÁGRAFO QUARTA - Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos e respectivo carregador deverão ser disponibilizados junto com os aparelhos.

PARÁGRAFO QUINTA - Durante toda a vigência do contrato ficará a contratada responsável pela troca dos aparelhos em caso de pane, exceto para casos onde a causa seja o mau uso do equipamento, o qual deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação, bem como por quaisquer gastos demandados pelo transporte dos aparelhos para envio e recebimento para assistência técnica.

PARÁGRAFO SEXTA - Em caso de defeito nos aparelhos fornecidos, substituir sem ônus para contratante, os atuais aparelhos por outros que incorporem as inovações tecnológicas ofertadas no mercado, com habilitação dos novos aparelhos.

PARÁGRAFO SÉTIMA - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVA - Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO NONA - Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMA - Deverá oferecer garantia total para todos os produtos/serviços durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMA PRIMEIRA - Deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.

PARÁGRAFO DÉCIMA SEGUNDA - Deverá juntamente a nota fiscal mensal e enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMA TERCEIRA - Deverá indicar representante para relacionar-se com a administração municipal como responsável pela execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMA QUARTA - Deverá disponibilizara cobertura por deslocamento em interconexão com as demais operadoras em todo o território nacional.

PARÁGRAFO DÉCIMA QUINTA - Deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

PARÁGRAFO DÉCIMA SEXTA - Deverá se responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMA SÉTIMA - Deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar na performance dos serviços objeto da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMA OITAVA - Deverá fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

PARÁGRAFO DÉCIMA NONA - Deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

PARÁGRAFO VIGÉSIMA - Deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

PARÁGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRA - Não deve fazer uso diverso daqueles estabelecidos neste termo sobre as informações obtidas no cumprimento à presente contratação, bem como de quaisquer outras supervenientes das comunicações diárias realizadas por força da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDA - A inadimplência da A CONTRATADA em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRA - Deverá prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **131/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **131/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f)não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**

1Doc: Memorando 29-2024 - 278/1590
Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não considerada como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ATENCAR PRZENDZIK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **131/2021** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de execução será exercida pelo servidor **MARCOS R. KOERICH, da Secretaria de Administração Telefone (46) 3520 2117,** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

(Vide Emenda Constitucional nº 8, de 1995)

(Vide ADIN 1668)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1° Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofreqüências.

Art. 2° O Poder Público tem o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;

VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

VII - criar condições para ampliação da conectividade e da inclusão digital, priorizando a cobertura de estabelecimentos públicos de ensino. (Incluído pela Lei nº 14.173, de 2021)

Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR RZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso IV do **caput** deste artigo, a prestadora de serviço deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas e preços praticados e a evolução dos reajustes realizados nos últimos cinco anos. (Incluído pela Lei nº 13.673, de 2018)

Art. 4° O usuário de serviços de telecomunicações tem o dever de:

I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por prestadora de serviço de telecomunicações.

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Art. 6° Os serviços de telecomunicações serão organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica. (Vide Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

~~Art. 7° As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.~~

Art. 7º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

§ 1º Os atos envolvendo prestadora de serviço de telecomunicações, no regime público ou privado, que visem a qualquer forma de concentração econômica, inclusive mediante fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, ficam submetidos aos controles, procedimentos e condicionamentos previstos nas normas gerais de proteção à ordem econômica. (Vide Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

~~§ 2° Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por meio do órgão regulador.~~

§ 2º Os atos de que trata o § 1º serão submetidos à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

§ 3º Praticará infração da ordem econômica a prestadora de serviço de telecomunicações que, na celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços, adotar práticas que possam limitar, falsear ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

LIVRO II

DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 8° Fica criada a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

§ 1º A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Art. 9° A Agência atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

Parágrafo único. A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até noventa dias, a partir da publicação desta Lei, mensagem criando o quadro efetivo de pessoal da Agência, podendo remanejar cargos disponíveis na estrutura do Ministério das Comunicações.

~~Art. 12. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Art. 13. Ficam criadas as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT, de ocupação privativa por servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista, controladas pela União, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, no quantitativo e valores previstos no Anexo II desta Lei.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º O servidor investido na Função Comissionada de Telecomunicação exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor da Função para a qual foi designado.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 2° A designação para Função de Assessoramento é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas *a* a *c*, e inciso X do art. 102 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.~~

~~§ 3° O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Telecomunicação dentro da estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo II.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Art. 14. A Agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional, qualquer que sejam as funções a serem exercidas.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o *caput* deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 2º Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades finalísticas e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Parágrafo único. Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério das Comunicações, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 17. A extinção da Agência somente ocorrerá por lei específica.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO LENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I - instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II - aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III - aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV - autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

~~Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.~~ (Revogado pela Lei nº 14.195, de 2021)

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III - elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V - editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI - celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII - controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII - administrar o espectro de radiofreqüências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX - editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofreqüência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X - expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI - expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV - expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV - realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII - compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII - reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Econômica - CADE;

XX - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII - contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

~~XXVI - formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

XXVII - aprovar o seu regimento interno;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

~~XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

XXX - rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

XXXII - reavaliar, periodicamente, a regulamentação com vistas à promoção da competição e à adequação à evolução tecnológica e de mercado. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Capítulo I

Do Conselho Diretor

~~Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros e decidirá por maioria absoluta.~~
~~Parágrafo único. Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.~~

Art. 20. O Conselho Diretor será composto por Presidente e 4 (quatro) conselheiros e decidirá por maioria absoluta. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Diretor votará com independência, fundamentando seu voto. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Art. 21. As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a segurança do País, ou violar segredo protegido ou intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços de telecomunicações serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZEDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II - aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III - propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI - aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII - aprovar o plano de destinação de faixas de radiofreqüência e de ocupação de órbitas;

IX - aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X - aprovar o regimento interno;

XI - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio.

~~Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.~~

Art. 23. Os membros do Conselho Diretor serão brasileiros e terão reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, observado o disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

~~Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos, vedada a recondução.~~
~~Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000)

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, nos termos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 25. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão de três, quatro, cinco, seis e sete anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

~~Art. 26. Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)
~~§ 1º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo conselheiro, dos deveres e proibições inerentes ao cargo, inclusive no que se refere ao cumprimento das políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)
~~§ 2º Cabe ao Ministro de Estado das Comunicações instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Art. 27. O regulamento disciplinará a substituição dos conselheiros em seus impedimentos, bem como durante a vacância.~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO LENCAR ARZENDA UK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

~~Art. 28. Aos conselheiros é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Parágrafo único. É vedado aos conselheiros, igualmente, ter interesse significativo, direto ou indireto, em empresa relacionada com telecomunicações, como dispuser o regulamento.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~Art. 29. Caberá também aos conselheiros a direção dos órgãos administrativos da Agência.~~

Art. 29. Caberá aos membros do Conselho Diretor a direção dos órgãos administrativos da Agência. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Art. 30. Até um ano após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência.

Parágrafo único. É vedado, ainda, ao ex-conselheiro utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

~~Art. 31. O Presidente do Conselho Diretor será nomeado pelo Presidente da República dentre os seus integrantes e investido na função por três anos ou pelo que restar de seu mandato de conselheiro, quando inferior a esse prazo, vedada a recondução.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 32. Cabe ao Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor.

Parágrafo único. A representação judicial da Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

Capítulo II

Do Conselho Consultivo

Art. 33. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 34. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o plano geral de outorgas, o plano geral de metas para universalização de serviços prestados no regime público e demais políticas governamentais de telecomunicações;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22.

Art. 36. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1° Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2° O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 37. O regulamento disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

TÍTULO IV

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 38. A atividade da Agência será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

Art. 39. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta do público, sem formalidades, na Biblioteca.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, nos termos do regulamento.

Art. 40. Os atos da Agência deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

Art. 41. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

~~Art. 42. As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição do público na Biblioteca.~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Art. 43. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 44. Qualquer pessoa terá o direito de peticionar ou de recorrer contra ato da Agência no prazo máximo de trinta dias, devendo a decisão da Agência ser conhecida em até noventa dias.

~~Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

~~Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.~~ (Revogado pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

Art. 46. A Corregedoria acompanhará permanentemente o desempenho dos servidores da Agência, avaliando sua eficiência e o cumprimento dos deveres funcionais e realizando os processos disciplinares.

TÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 47. O produto da arrecadação das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento a que se refere a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, será destinado ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por ela criado.

Art. 48. A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, para qualquer serviço, será sempre feita a título oneroso, ficando autorizada a cobrança do respectivo preço nas condições estabelecidas nesta Lei e na regulamentação, constituindo o produto da arrecadação receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

§ 1º Conforme dispuser a Agência, o pagamento devido pela concessionária, permissionária ou autorizada poderá ser feito na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, sendo seu valor alternativamente:

I - determinado pela regulamentação;

II - determinado no edital de licitação;

III - fixado em função da proposta vencedora, quando constituir fator de julgamento;

IV - fixado no contrato de concessão ou no ato de permissão, nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º Após a criação do fundo de universalização dos serviços de telecomunicações mencionado no inciso II do art. 81, parte do produto da arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo será a ele destinada, nos termos da lei correspondente.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR ARZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

~~Art. 49. A Agência submeterá anualmente ao Ministério das Comunicações a sua proposta de orçamento, bem como a do FISTEL, que serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.~~

Art. 49. A Agência submeterá anualmente ao Ministério da Economia a sua proposta de orçamento, bem como a do Fistel, para inclusão na lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019) Vigência

§ 1º A Agência fará acompanhar as propostas orçamentárias de um quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subseqüentes.

§ 2º O planejamento plurianual preverá o montante a ser transferido ao fundo de universalização a que se refere o inciso II do art. 81 desta Lei, e os saldos a serem transferidos ao Tesouro Nacional.

§ 3º A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital da Agência, bem como o valor das transferências de recursos do FISTEL ao Tesouro Nacional e ao fundo de universalização, relativos ao exercício a que ela se referir.

§ 4º As transferências a que se refere o parágrafo anterior serão formalmente feitas pela Agência ao final de cada mês.

Art. 50. O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, criado pela Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, passará à administração exclusiva da Agência, a partir da data de sua instalação, com os saldos nele existentes, incluídas as receitas que sejam produto da cobrança a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 51. Os arts. 2°, 3°, 6° e seus parágrafos, o art. 8° e seu § 2°, e o art. 13, da Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

> "Art. 2° O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL é constituído das seguintes fontes:
>
> a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
>
> b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;
>
> c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;
>
> d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;
>
> e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofreqüência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;
>
> f) taxas de fiscalização;
>
> g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
>
> h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
>
> i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;
>
> j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;
>
> l) rendas eventuais."
>
> "Art. 3° Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

.....

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

"Art. 6° As taxas de fiscalização a que se refere a alínea *f* do art. 2° são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1° Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2° Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofreqüência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações."

"Art. 8° A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinqüenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

.....

§ 2° O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

....."

"Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do FISTEL a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares."

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

Art. 53. Os valores de que tratam as alíneas i e j do art. 2° da Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada por esta Lei, serão estabelecidos pela Agência.

TÍTULO VI

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública.

Parágrafo único. Para os casos não previstos no *caput,* a Agência poderá utilizar procedimentos próprios de contratação, nas modalidades de consulta e pregão.

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta Lei e especialmente: (Vide Lei nº 9.986, de 2000)

I - a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II - o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III - o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV - a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

V - como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI - o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII - as regras procedimentais assegurarão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII - a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de pregão, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX - quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X - somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastro estar sempre aberto à inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de pregão, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública. (Vide Lei nº 9.986, de 2000)

Parágrafo único. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o pregão será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta: (Vide Lei nº 9.986, de 2000)

I - para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II - quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III - para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV - quando o Conselho Diretor assim o decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta tem por objeto o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos arts. 56 e 57. (Vide Lei nº 9.986, de 2000)

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

Art. 59. A Agência poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar atividades de sua competência, vedada a contratação para as atividades de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

LIVRO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I

Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações qu

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2° É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

Capítulo II

Da Classificação

Art. 62. Quanto à abrangência dos interesses a que atendem, os serviços de telecomunicações classificam-se em serviços de interesse coletivo e serviços de interesse restrito.

Parágrafo único. Os serviços de interesse restrito estarão sujeitos aos condicionamentos necessários para que sua exploração não prejudique o interesse coletivo.

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

~~Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.~~ (Revogado pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 65. Cada modalidade de serviço será destinada à prestação:

I - exclusivamente no regime público;

II - exclusivamente no regime privado; ou

III - concomitantemente nos regimes público e privado.

~~§ 1° Não serão deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, sendo essenciais, estejam sujeitas a deveres de universalização.~~

§ 1º Poderão ser deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, mesmo sendo essenciais, não estejam sujeitas a deveres de universalização. (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 2° A exclusividade ou concomitância a que se refere o *caput* poderá ocorrer em âmbito nacional, regional, local ou em áreas determinadas.

Art. 66. Quando um serviço for, ao mesmo tempo, explorado nos regimes público e privado, serão adotadas medidas que impeçam a inviabilidade econômica de sua prestação no regime público.

Art. 67. Não comportarão prestação no regime público os serviços de telecomunicações de interesse restrito.

Art. 68. É vedada, a uma mesma pessoa jurídica, a exploração, de forma direta ou indireta, de uma mesma modalidade de serviço nos regimes público e privado, salvo em regiões, localidades ou áreas distintas.

Capítulo III

Das Regras Comuns

Art. 69. As modalidades de serviço serão definidas pela Agência em função de sua finalidade, âmbito de prestação, forma, meio de transmissão, tecnologia empregada ou de outros atributos.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZEDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Parágrafo único. Forma de telecomunicação é o modo específico de transmitir informação, decorrente de características particulares de transdução, de transmissão, de apresentação da informação ou de combinação destas, considerando-se formas de telecomunicação, entre outras, a telefonia, a telegrafia, a comunicação de dados e a transmissão de imagens.

Art. 69-A. As políticas governamentais de telecomunicações serão financiadas por recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), criado pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000. (Incluído pela Lei nº 14.109, de 2020)

Art. 70. Serão coibidos os comportamentos prejudiciais à competição livre, ampla e justa entre as prestadoras do serviço, no regime público ou privado, em especial:

I - a prática de subsídios para redução artificial de preços;

II - o uso, objetivando vantagens na competição, de informações obtidas dos concorrentes, em virtude de acordos de prestação de serviço;

III - a omissão de informações técnicas e comerciais relevantes à prestação de serviços por outrem.

Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência poderá estabelecer restrições, limites ou condições a empresas ou grupos empresariais quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações.

Art. 72. Apenas na execução de sua atividade, a prestadora poderá valer-se de informações relativas à utilização individual do serviço pelo usuário.

§ 1° A divulgação das informações individuais dependerá da anuência expressa e específica do usuário.

§ 2° A prestadora poderá divulgar a terceiros informações agregadas sobre o uso de seus serviços, desde que elas não permitam a identificação, direta ou indireta, do usuário, ou a violação de sua intimidade.

Art. 73. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis. (Vide Lei nº 11.934, de 2009)

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no *caput*.

~~Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil e à instalação de cabos e equipamentos em logradouros públicos.~~

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil. (Redação dada pela Lei nº 13.116, de 2015)

Art. 75. Independerá de concessão, permissão ou autorização a atividade de telecomunicações restrita aos limites de uma mesma edificação ou propriedade móvel ou imóvel, conforme dispuser a Agência.

Art. 76. As empresas prestadoras de serviços e os fabricantes de produtos de telecomunicações que investirem em projetos de pesquisa e desenvolvimento no Brasil, na área de telecomunicações, obterão incentivos nas condições fixadas em lei.

Art. 77. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 78. A fabricação e o desenvolvimento no País de produtos de telecomunicações serão estimulados mediante adoção de instrumentos de política creditícia, fiscal e aduaneira.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Capítulo I

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1° Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2° Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1º O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2º Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

Art. 81. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

~~II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.~~

II - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), criado pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000. (Redação dada pela Lei nº 14.109, de 2020)

~~Parágrafo único. Enquanto não for constituído o fundo a que se refere o inciso II do *caput*, poderão ser adotadas também as seguintes fontes:~~
~~I - subsídio entre modalidades de serviços de telecomunicações ou entre segmentos de usuários;~~
~~II - pagamento de adicional ao valor de interconexão.~~

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.109, de 2020)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.109, de 2020)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.109, de 2020)

Art. 82. O descumprimento das obrigações relacionadas à universalização e à continuidade ensejará a aplicação de sanções de multa, caducidade ou decretação de intervenção, conforme o caso.

Capítulo II

Da Concessão

Seção I

Da outorga

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofreqüências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 84. As concessões não terão caráter de exclusividade, devendo obedecer ao plano geral de outorgas, com definição quanto à divisão do País em áreas, ao número de prestadoras para cada uma delas, seus prazos de vigência e os prazos para admissão de novas prestadoras.

§ 1° As áreas de exploração, o número de prestadoras, os prazos de vigência das concessões e os prazos para admissão de novas prestadoras serão definidos considerando-se o ambiente de competição, observados o princípio do maior benefício ao usuário e o interesse social e econômico do País, de modo a propiciar a justa remuneração da prestadora do serviço no regime público.

§ 2° A oportunidade e o prazo das outorgas serão determinados de modo a evitar o vencimento concomitante das concessões de uma mesma área.

Art. 85. Cada modalidade de serviço será objeto de concessão distinta, com clara determinação dos direitos e deveres da concessionária, dos usuários e da Agência.

~~Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.~~

~~Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir empresa com as características adequadas.~~

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente serviços de telecomunicações. (Redação dada pela Lei nº 12.485, de 2011)

Parágrafo único. Os critérios e condições para a prestação de outros serviços de telecomunicações diretamente pela concessionária obedecerão, entre outros, aos seguintes princípios, de acordo com regulamentação da Anatel: (Redação dada pela Lei nº 12.485, de 2011)

I - garantia dos interesses dos usuários, nos mecanismos de reajuste e revisão das tarifas, mediante o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da racionalização decorrente da prestação de outros serviços de telecomunicações, ou ainda mediante a transferência integral dos ganhos econômicos que não decorram da eficiência ou iniciativa empresarial, observados os termos dos §§ 2º e 3º do art. 108 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)

II - atuação do poder público para propiciar a livre, ampla e justa competição, reprimidas as infrações da ordem econômica, nos termos do art. 6º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)

III - existência de mecanismos que assegurem o adequado controle público no que tange aos bens reversíveis. (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)

Art. 87. A outorga a empresa ou grupo empresarial que, na mesma região, localidade ou área, já preste a mesma modalidade de serviço, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o serviço anteriormente explorado, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Art. 88. As concessões serão outorgadas mediante licitação.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do certame é, por meio de disputa entre os interessados, escolher quem possa executar, expandir e universalizar o serviço no regime público com eficiência, segurança e a tarifas razoáveis;

II - a minuta de instrumento convocatório será submetida a consulta pública prévia;

III - o instrumento convocatório identificará o serviço objeto do certame e as condições de sua prestação, expansão e universalização, definirá o universo de proponentes, estabelecerá fatores e critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, determinará a quantidade de fases e seus objetivos, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato de concessão;

IV - as qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

V - o interessado deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social;

VI - a participação de consórcio, que se constituirá em empresa antes da outorga da concessão, será sempre admitida;

VII - o julgamento atenderá aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e comparação objetiva;

VIII - os fatores de julgamento poderão ser, isolada ou conjugadamente, os de menor tarifa, maior oferta pela outorga, melhor qualidade dos serviços e melhor atendimento da demanda, respeitado sempre o princípio da objetividade;

IX - o empate será resolvido por sorteio;

X - as regras procedimentais assegurarão a adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos compatíveis com o preparo de propostas e os direitos ao contraditório, ao recurso e à ampla defesa.

Art. 90. Não poderá participar da licitação ou receber outorga de concessão a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público ou que tenha sido declarada inidônea, bem como aquela que tenha sido punida nos dois anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência.

Art. 91. A licitação será inexigível quando, mediante processo administrativo conduzido pela Agência, a disputa for considerada inviável ou desnecessária.

§ 1° Considera-se inviável a disputa quando apenas um interessado puder realizar o serviço, nas condições estipuladas.

§ 2° Considera-se desnecessária a disputa nos casos em que se admita a exploração do serviço por todos os interessados que atendam às condições requeridas.

§ 3° O procedimento para verificação da inexigibilidade compreenderá chamamento público para apurar o número de interessados.

Art. 92. Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, a outorga de concessão dependerá de procedimento administrativo sujeito aos princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e contraditório, para verificar o preenchimento das condições relativas às qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, à regularidade fiscal e às garantias do contrato.

Parágrafo único. As condições deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão.

Seção II

Do contrato

Art. 93. O contrato de concessão indicará:

I - objeto, área e prazo da concessão;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - regras, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;

IV - deveres relativos à universalização e à continuidade do serviço;

V - o valor devido pela outorga, a forma e as condições de pagamento;

VI - as condições de prorrogação, incluindo os critérios para fixação do valor;

VII - as tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão;

VIII - as possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

IX - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária;

X - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

XI - os bens reversíveis, se houver;

XII - as condições gerais para interconexão;

XIII - a obrigação de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - as sanções;

XV - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Parágrafo único. O contrato será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 94. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1° Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante a Agência e os usuários.

§ 2° Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente à Agência, observado o disposto no art. 117 desta Lei.

Art. 95. A Agência concederá prazos adequados para adaptação da concessionária às novas obrigações que lhe sejam impostas.

Art. 96. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes que a Agência solicitar;

II - manter registros contábeis separados por serviço, caso explore mais de uma modalidade de serviço de telecomunicações;

III - submeter à aprovação da Agência a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os usuários, bem como os acordos operacionais que pretenda firmar com prestadoras estrangeiras;

IV - divulgar relação de assinantes, observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3°, bem como o art. 213, desta Lei;

V - submeter-se à regulamentação do serviço e à sua fiscalização;

VI - apresentar relatórios periódicos sobre o atendimento das metas de universalização constantes do contrato de concessão.

Art. 97. Dependerão de prévia aprovação da Agência a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7° desta Lei.

Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação da Agência desde que, cumulativamente:

I - o serviço esteja em operação, há pelo menos três anos, com o cumprimento regular das obrigações;

II - o cessionário preencha todos os requisitos da outorga, inclusive quanto às garantias, à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação técnica e econômico-financeira;

III - a medida não prejudique a competição e não coloque em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7° desta Lei.

~~Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e manifeste expresso interesse n~~

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR RZENDAUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

~~prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração.~~

Art. 99. O prazo máximo da concessão será de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, sendo necessário que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e as obrigações já assumidas e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, 30 (trinta) meses antes de sua expiração.
(Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 1° A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofreqüências associadas, e poderá, a critério da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

§ 2° A desistência do pedido de prorrogação sem justa causa, após seu deferimento, sujeitará a concessionária à pena de multa.

§ 3° Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá a Agência indeferir o pedido de prorrogação.

Seção III

Dos bens

Art. 100. Poderá ser declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis ou móveis, necessários à execução do serviço, cabendo à concessionária a implementação da medida e o pagamento da indenização e das demais despesas envolvidas.

Art. 101. A alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis dependerá de prévia aprovação da Agência.

Art. 102. A extinção da concessão transmitirá automaticamente à União a posse dos bens reversíveis.

Parágrafo único. A reversão dos bens, antes de expirado o prazo contratual, importará pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos a eles vinculados, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Seção IV

Das tarifas

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1° A fixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2° São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta Lei.

§ 3° As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4° Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

Art. 104. Transcorridos ao menos três anos da celebração do contrato, a Agência poderá, se existir ampla e efetiva competição entre as prestadoras do serviço, submeter a concessionária ao regime de liberdade tarifária.

§ 1° No regime a que se refere o *caput*, a concessionária poderá determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à Agência com antecedência de sete dias de sua vigência.

§ 2° Ocorrendo aumento arbitrário dos lucros ou práticas prejudiciais à competição, a Agência restabelecerá o regime tarifário anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 105. Quando da implantação de novas prestações, utilidades ou comodidades relativas ao objeto da concessão, suas tarifas serão previamente levadas à Agência, para aprovação, com os estudos correspondentes.

Parágrafo único. Considerados os interesses dos usuários, a Agência poderá decidir por fixar as tarifas ou por submetê-las ao regime de liberdade tarifária, sendo vedada qualquer cobrança antes da referida aprovação.

Art. 106. A concessionária poderá cobrar tarifa inferior à fixada desde que a redução se baseie em critério objetivo e favoreça indistintamente todos os usuários, vedado o abuso do poder econômico.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRETENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 107. Os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição.

Art. 108. Os mecanismos para reajuste e revisão das tarifas serão previstos nos contratos de concessão, observando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1° A redução ou o desconto de tarifas não ensejará revisão tarifária.

§ 2° Serão compartilhados com os usuários, nos termos regulados pela Agência, os ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas.

§ 3° Serão transferidos integralmente aos usuários os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial, em casos como os de diminuição de tributos ou encargos legais e de novas regras sobre os serviços.

§ 4º A oneração causada por novas regras sobre os serviços, pela álea econômica extraordinária, bem como pelo aumento dos encargos legais ou tributos, salvo o imposto sobre a renda, implicará a revisão do contrato.

Art. 109. A Agência estabelecerá:

I - os mecanismos para acompanhamento das tarifas praticadas pela concessionária, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações;

II - os casos de serviço gratuito, como os de emergência;

III - os mecanismos para garantir a publicidade das tarifas.

Seção V

Da intervenção

Art. 110. Poderá ser decretada intervenção na concessionária, por ato da Agência, em caso de:

I - paralisação injustificada dos serviços;

II - inadequação ou insuficiência dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável;

III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má administração que coloque em risco a continuidade dos serviços;

IV - prática de infrações graves;

V - inobservância de atendimento das metas de universalização;

VI - recusa injustificada de interconexão;

VII - infração da ordem econômica nos termos da legislação própria.

Art. 111. O ato de intervenção indicará seu prazo, seus objetivos e limites, que serão determinados em função das razões que a ensejaram, e designará o interventor.

§ 1° A decretação da intervenção não afetará o curso regular dos negócios da concessionária nem seu normal funcionamento e produzirá, de imediato, o afastamento de seus administradores.

§ 2° A intervenção será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária, salvo quando decretada cautelarmente, hipótese em que o procedimento será instaurado na data da intervenção e concluído em até cento e oitenta dias.

§ 3° A intervenção poderá ser exercida por um colegiado ou por uma empresa, cuja remuneração será paga com recursos da concessionária.

§ 4° Dos atos do interventor caberá recurso à Agência.

§ 5° Para os atos de alienação e disposição do patrimônio da concessionária, o interventor necessitará de prévia autorização da Agência.

§ 6° O interventor prestará contas e responderá pelos atos que praticar.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Seção VI

Da extinção

Art. 112. A concessão extinguir-se-á por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão e anulação.

Parágrafo único. A extinção devolve à União os direitos e deveres relativos à prestação do serviço.

Art. 113. Considera-se encampação a retomada do serviço pela União durante o prazo da concessão, em face de razão extraordinária de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização.

Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pela Agência nas hipóteses:

I - de infração do disposto no art. 97 desta Lei ou de dissolução ou falência da concessionária;

II - de transferência irregular do contrato;

III - de não-cumprimento do compromisso de transferência a que se refere o art. 87 desta Lei;

IV - em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária.

§ 1° Será desnecessária a intervenção quando a demanda pelos serviços objeto da concessão puder ser atendida por outras prestadoras de modo regular e imediato.

§ 2° A decretação da caducidade será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária.

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Art. 116. A anulação será decretada pela Agência em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão.

Art. 117. Extinta a concessão antes do termo contratual, a Agência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

I - ocupar, provisoriamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários a sua continuidade;

II - manter contratos firmados pela concessionária com terceiros, com fundamento nos incisos I e II do art. 94 desta Lei, pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, os terceiros que não cumprirem com as obrigações assumidas responderão pelo inadimplemento.

Capítulo III

Da Permissão

Art. 118. Será outorgada permissão, pela Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

Parágrafo único. Permissão de serviço de telecomunicações é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

Art. 119. A permissão será precedida de procedimento licitatório simplificado, instaurado pela Agência, nos termos por ela regulados, ressalvados os casos de inexigibilidade previstos no art. 91, observado o disposto no art. 92, desta Lei.

Art. 120. A permissão será formalizada mediante assinatura de termo, que indicará:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

I - o objeto e a área da permissão, bem como os prazos mínimo e máximo de vigência estimados;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - as tarifas a serem cobradas dos usuários, critérios para seu reajuste e revisão e as possíveis fontes de receitas alternativas;

IV - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do permitente e do permissionário;

V - as condições gerais de interconexão;

VI - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

VII - os bens entregues pelo permitente à administração do permissionário;

VIII - as sanções;

IX - os bens reversíveis, se houver;

X - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências.

Parágrafo único. O termo de permissão será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 121. Outorgada permissão em decorrência de procedimento licitatório, a recusa injustificada pelo outorgado em assinar o respectivo termo sujeitá-lo-á às sanções previstas no instrumento convocatório.

Art. 122. A permissão extinguir-se-á pelo decurso do prazo máximo de vigência estimado, observado o disposto no art. 124 desta Lei, bem como por revogação, caducidade e anulação.

Art. 123. A revogação deverá basear-se em razões de conveniência e oportunidade relevantes e supervenientes à permissão.

§ 1° A revogação, que poderá ser feita a qualquer momento, não dará direito a indenização.

§ 2° O ato revocatório fixará o prazo para o permissionário devolver o serviço, que não será inferior a sessenta dias.

Art. 124. A permissão poderá ser mantida, mesmo vencido seu prazo máximo, se persistir a situação excepcional que a motivou.

Art. 125. A Agência disporá sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos desta Lei.

TÍTULO III

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PRIVADO

Capítulo I

Do Regime Geral da Exploração

Art. 126. A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos princípios constitucionais da atividade econômica.

Art. 127. A disciplina da exploração dos serviços no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir:

I - a diversidade de serviços, o incremento de sua oferta e sua qualidade;

II - a competição livre, ampla e justa;

III - o respeito aos direitos dos usuários;

IV - a convivência entre as modalidades de serviço e entre prestadoras em regime privado e público, observada a prevalência do interesse público;

V - o equilíbrio das relações entre prestadoras e usuários dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

VI - a isonomia de tratamento às prestadoras;

VII - o uso eficiente do espectro de radiofreqüências;

VIII - o cumprimento da função social do serviço de interesse coletivo, bem como dos encargos dela decorrentes;

IX - o desenvolvimento tecnológico e industrial do setor;

X - a permanente fiscalização.

Art. 128. Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I - a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do Poder Público;

II - nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante;

III - os condicionamentos deverão ter vínculos, tanto de necessidade como de adequação, com finalidades públicas específicas e relevantes;

IV - o proveito coletivo gerado pelo condicionamento deverá ser proporcional à privação que ele impuser;

V - haverá relação de equilíbrio entre os deveres impostos às prestadoras e os direitos a elas reconhecidos.

Art. 129. O preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2° do art. 136 desta Lei, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria.

Art. 130. A prestadora de serviço em regime privado não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

Parágrafo único. As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Art. 130-A. É facultado às prestadoras de serviço em regime privado o aluguel de suas redes para implantação de sistema de localização de pessoas desaparecidas. (Incluído pela Lei nº 12.841, de 2013)

Parágrafo único. O sistema a que se refere o **caput** deste artigo está sujeito às regras de mercado, nos termos do art. 129 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.841, de 2013)

Capítulo II

Da Autorização de Serviço de Telecomunicações

Seção I

Da obtenção

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofreqüências necessárias.

§ 1° Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

§ 2° A Agência definirá os casos que independerão de autorização.

§ 3° A prestadora de serviço que independa de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.

§ 4° A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no Diário Oficial da União.

~~Art. 132. São condições objetivas para obtenção de autorização de serviço:~~
~~I - disponibilidade de radiofreqüência necessária, no caso de serviços que a utilizem;~~ (Revogado pela Lei nº 13.879, de 2019)
~~II - apresentação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis.~~ (Revogado pela Lei nº 13.879, de 2019)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR DE AZEVEDO PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 132. É condição objetiva para a obtenção de autorização de serviço a disponibilidade de radiofrequência necessária, no caso de serviços que a utilizem. (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa:

I - estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência;

III - dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social;

IV - não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Parágrafo único. A Agência deverá verificar a situação de regularidade fiscal da empresa relativamente a entidades integrantes da administração pública federal, podendo, ainda, quando se mostrar relevante, requerer comprovação de regularidade perante as esferas municipal e estadual do Poder Público. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 134. A Agência disporá sobre as condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse restrito.

Art. 135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o *caput* serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 136. Não haverá limite ao número de autorizações de serviço, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo.

§ 1° A Agência determinará as regiões, localidades ou áreas abrangidas pela limitação e disporá sobre a possibilidade de a prestadora atuar em mais de uma delas.

§ 2° As prestadoras serão selecionadas mediante procedimento licitatório, na forma estabelecida nos arts. 88 a 92, sujeitando-se a transferência da autorização às mesmas condições estabelecidas no art. 98, desta Lei.

§ 3° Dos vencedores da licitação será exigida contrapartida proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromissos de interesse dos usuários.

Art. 137. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização, sujeitará a prestadora às sanções de multa, suspensão temporária ou caducidade.

Seção II

Da extinção

Art. 138. A autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 139. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação.

Parágrafo único. Importará em cassação da autorização do serviço a extinção da autorização de uso da radiofreqüência respectiva.

Art. 140. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a Agência poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 141. O decaimento será decretado pela Agência, por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

§ 1° A edição das normas de que trata o *caput* não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2° Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de cinco anos, salvo desapropriação.

Art. 142. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição do autorizado, nem o desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 143. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 144. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado

TÍTULO III-A
(Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

DA ADAPTAÇÃO DA MODALIDADE DE OUTORGA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE CONCESSÃO PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 144-A. A Agência poderá autorizar, mediante solicitação da concessionária, a adaptação do instrumento de concessão para autorização, condicionada à observância dos seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

I - manutenção da prestação do serviço adaptado e compromisso de cessão de capacidade que possibilite essa manutenção, nas áreas sem competição adequada, nos termos da regulamentação da Agência; (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

II - assunção, pela requerente, de compromissos de investimento, conforme o art. 144-B; (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

III - apresentação, pela requerente, de garantia que assegure o fiel cumprimento das obrigações previstas nos incisos I e II; (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

IV - adaptação das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações e respectivas autorizações de uso de radiofrequências detidas pelo grupo empresarial da concessionária em termo único de serviços. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 1º Na prestação prevista no inciso I, deverão ser mantidas as ofertas comerciais do serviço adaptado existentes à época da aprovação da adaptação nas áreas sem competição adequada, nos termos da regulamentação da Agência. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 2º Ressalvadas as obrigações previstas nos incisos I e II, o processo de adaptação previsto no inciso IV dar-se-á de forma não onerosa, mantidos os prazos remanescentes das autorizações de uso de radiofrequências. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 3º A garantia prevista no inciso III deverá possibilitar sua execução por terceiro beneficiado, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações a ela associadas. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 4º O contrato de concessão deverá ser alterado para incluir a possibilidade de adaptação prevista no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 5º Após a adaptação prevista no **caput**, poderá ser autorizada a transferência do termo previsto no inciso IV, no todo ou em parte, conforme regulamentação da Agência, desde que preservada a prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 144-B. O valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização prevista no art. 144-A será determinado pela Agência, com indicação da metodologia e dos critérios de valoração. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 1º O valor econômico referido no **caput** deste artigo será a diferença entre o valor esperado da exploração do serviço adaptado em regime de autorização e o valor esperado da exploração desse serviço em regime de concessão, calculados a partir da adaptação. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 2º O valor econômico referido no **caput** deste artigo será revertido em compromissos de investimento, priorizados conforme diretrizes do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 3º Os compromissos de investimento priorizarão a implantação de infraestrutura de rede de alta capacidade de comunicação de dados em áreas sem competição adequada e a redução das desigualdades, nos termos da regulamentação da Agência. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 4º Os compromissos de investimento mencionados neste artigo deverão integrar o termo previsto no inciso IV do art. 144-A. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 5º Os compromissos de investimento deverão incorporar a oferta subsidiada de tecnologias assistivas para acessibilidade de pessoas com deficiência, seja às redes de alta capacidade de comunicação de dados, seja aos planos de consumo nos serviços de comunicações para usuários com deficiência, nos termos da regulamentação da Agência. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 144-C. Para efeito do cálculo do valor econômico mencionado no art. 144-B, serão considerados bens reversíveis, se houver, os ativos essenciais e efetivamente empregados na prestação do serviço concedido. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

Parágrafo único. Os bens reversíveis utilizados para a prestação de outros serviços de telecomunicações explorados em regime privado serão valorados na proporção de seu uso para o serviço concedido. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

TÍTULO IV

DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 145. A implantação e o funcionamento de redes de telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação de serviços de interesse coletivo, no regime público ou privado, observarão o disposto neste Título.

Parágrafo único. As redes de telecomunicações destinadas à prestação de serviço em regime privado poderão ser dispensadas do disposto no *caput,* no todo ou em parte, na forma da regulamentação expedida pela Agência.

Art. 146. As redes serão organizadas como vias integradas de livre circulação, nos termos seguintes:

I - é obrigatória a interconexão entre as redes, na forma da regulamentação;

II - deverá ser assegurada a operação integrada das redes, em âmbito nacional e internacional;

III - o direito de propriedade sobre as redes é condicionado pelo dever de cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. Interconexão é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

Art. 147. É obrigatória a interconexão às redes de telecomunicações a que se refere o art. 145 desta Lei, solicitada por prestadora de serviço no regime privado, nos termos da regulamentação.

Art. 148. É livre a interconexão entre redes de suporte à prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, observada a regulamentação.

Art. 149. A regulamentação estabelecerá as hipóteses e condições de interconexão a redes internacionais.

Art. 150. A implantação, o funcionamento e a interconexão das redes obedecerão à regulamentação editada pela Agência, assegurando a compatibilidade das redes das diferentes prestadoras, visando à sua harmonização em âmbito nacional e internacional.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR DE LENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 151. A Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais.

Parágrafo único. A Agência disporá sobre as circunstâncias e as condições em que a prestadora de serviço de telecomunicações cujo usuário transferir-se para outra prestadora será obrigada a, sem ônus, interceptar as ligações dirigidas ao antigo código de acesso do usuário e informar o seu novo código.

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

Art. 153. As condições para a interconexão de redes serão objeto de livre negociação entre os interessados, mediante acordo, observado o disposto nesta Lei e nos termos da regulamentação.

§ 1° O acordo será formalizado por contrato, cuja eficácia dependerá de homologação pela Agência, arquivando-se uma de suas vias na Biblioteca para consulta por qualquer interessado.

§ 2° Não havendo acordo entre os interessados, a Agência, por provocação de um deles, arbitrará as condições para a interconexão.

Art. 154. As redes de telecomunicações poderão ser, secundariamente, utilizadas como suporte de serviço a ser prestado por outrem, de interesse coletivo ou restrito.

Art. 155. Para desenvolver a competição, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo deverão, nos casos e condições fixados pela Agência, disponibilizar suas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

§ 1° Terminal de telecomunicações é o equipamento ou aparelho que possibilita o acesso do usuário a serviço de telecomunicações, podendo incorporar estágio de transdução, estar incorporado a equipamento destinado a exercer outras funções ou, ainda, incorporar funções secundárias.

§ 2° Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

TÍTULO V

DO ESPECTRO E DA ÓRBITA

Capítulo I

Do Espectro de Radiofreqüências

Art. 157. O espectro de radiofreqüências é um recurso limitado, constituindo-se em bem público, administrado pela Agência.

Art. 158. Observadas as atribuições de faixas segundo tratados e acordos internacionais, a Agência manterá plano com a atribuição, distribuição e destinação de radiofreqüências, e detalhamento necessário ao uso das radiofreqüências associadas aos diversos serviços e atividades de telecomunicações, atendidas suas necessidades específicas e as de suas expansões.

§ 1° O plano destinará faixas de radiofreqüência para:

I - fins exclusivamente militares;

II - serviços de telecomunicações a serem prestados em regime público e em regime privado;

III - serviços de radiodifusão;

IV - serviços de emergência e de segurança pública;

V - outras atividades de telecomunicações.

§ 2° A destinação de faixas de radiofreqüência para fins exclusivamente militares será feita em articulação com as Forças Armadas.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 159. Na destinação de faixas de radiofreqüência serão considerados o emprego racional e econômico do espectro, bem como as atribuições, distribuições e consignações existentes, objetivando evitar interferências prejudiciais.

Parágrafo único. Considera-se interferência prejudicial qualquer emissão, irradiação ou indução que obstrua, degrade seriamente ou interrompa repetidamente a telecomunicação.

Art. 160. A Agência regulará a utilização eficiente e adequada do espectro, podendo restringir o emprego de determinadas radiofreqüências ou faixas, considerado o interesse público.

Parágrafo único. O uso da radiofreqüência será condicionado à sua compatibilidade com a atividade ou o serviço a ser prestado, particularmente no tocante à potência, à faixa de transmissão e à técnica empregada.

Art. 161. A qualquer tempo, poderá ser modificada a destinação de radiofreqüências ou faixas, bem como ordenada a alteração de potências ou de outras características técnicas, desde que o interesse público ou o cumprimento de convenções ou tratados internacionais assim o determine.

Parágrafo único. Será fixado prazo adequado e razoável para a efetivação da mudança.

Art. 162. A operação de estação transmissora de radiocomunicação está sujeita à licença de funcionamento prévia e à fiscalização permanente, nos termos da regulamentação.

§ 1° Radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza freqüências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

§ 2° É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofreqüência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

§ 3° A emissão ou extinção da licença relativa à estação de apoio à navegação marítima ou aeronáutica, bem como à estação de radiocomunicação marítima ou aeronáutica, dependerá de parecer favorável dos órgãos competentes para a vistoria de embarcações e aeronaves.

§ 4º Excetuam-se da obrigação de licenciamento de funcionamento prévio estabelecida no **caput** deste artigo as estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, conforme regulamentação. (Incluído pela Lei º 14.108, de 2020) (Vigência)

Capítulo II

Da Autorização de Uso de Radiofreqüência

Art. 163. O uso de radiofreqüência, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1° Autorização de uso de radiofreqüência é o ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofreqüência, nas condições legais e regulamentares.

§ 2° Independerão de outorga:

I - o uso de radiofreqüência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela Agência;

II - o uso, pelas Forças Armadas, de radiofreqüências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

§ 3° A eficácia da autorização de uso de radiofreqüência dependerá de publicação de extrato no Diário Oficial da União.

§ 4º A transferência da autorização de uso de radiofrequências entre prestadores de serviços de telecomunicações dependerá de anuência da Agência, nos termos da regulamentação. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 5º Na anuência prevista no § 4º, a Agência poderá estabelecer condicionamentos de caráter concorrencial para a aprovação da transferência, tais como limitações à quantidade de radiofrequências transferidas. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 164. Havendo limitação técnica ao uso de radiofreqüência e ocorrendo o interesse na sua utilização, por parte de mais de um interessado, para fins de expansão de serviço e, havendo ou não, concomitantemente, outros interessados em prestar a mesma modalidade de serviço, observar-se-á:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

I - a autorização de uso de radiofreqüência dependerá de licitação, na forma e condições estabelecidas nos arts. 88 a 90 desta Lei e será sempre onerosa;

II - o vencedor da licitação receberá, conforme o caso, a autorização para uso da radiofreqüência, para fins de expansão do serviço, ou a autorização para a prestação do serviço.

Art. 165. Para fins de verificação da necessidade de abertura ou não da licitação prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei.

Art. 166. A autorização de uso de radiofreqüência terá o mesmo prazo de vigência da concessão ou permissão de prestação de serviço de telecomunicações à qual esteja vinculada.

~~Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até vinte anos, prorrogável uma única vez por igual período.~~

Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, sendo necessário que a autorizada tenha cumprido as obrigações já assumidas e manifeste prévio e expresso interesse. (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

§ 1° A prorrogação, sempre onerosa, poderá ser requerida até três anos antes do vencimento do prazo original, devendo o requerimento ser decidido em, no máximo, doze meses.

§ 2° O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofreqüência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofreqüência.

§ 3º Na prorrogação prevista no **caput**, deverão ser estabelecidos compromissos de investimento, conforme diretrizes do Poder Executivo, alternativamente ao pagamento de todo ou de parte do valor do preço público devido pela prorrogação. (Incluído pela Lei nº 13.879, de 2019)

~~Art. 168. É intransferível a autorização de uso de radiofreqüências sem a correspondente transferência da concessão, permissão ou autorização de prestação do serviço a elas vinculada.~~ (Revogado pela Lei nº 13.879, de 2019)

Art. 169. A autorização de uso de radiofreqüências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Capítulo III

Da Órbita e dos Satélites

Art. 170. A Agência disporá sobre os requisitos e critérios específicos para execução de serviço de telecomunicações que utilize satélite, geoestacionário ou não, independentemente de o acesso a ele ocorrer a partir do território nacional ou do exterior.

Art. 171. Para a execução de serviço de telecomunicações via satélite regulado por esta Lei, deverá ser dada preferência ao emprego de satélite brasileiro, quando este propiciar condições equivalentes às de terceiros.

§ 1° O emprego de satélite estrangeiro somente será admitido quando sua contratação for feita com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro.

§ 2° Satélite brasileiro é o que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico notificados pelo País, ou a ele distribuídos ou consignados, e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

~~Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofreqüências destinadas ao controle e monitoração do satélite e telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, nos termos da regulamentação.~~

Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e telecomunicação via satélite, por prazo de até 15 (quinze) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos da regulamentação, desde que cumpridas as obrigações já assumidas.

§ 1º Imediatamente após um pedido para exploração de satélite que implique utilização de novos recursos de órbita ou espectro, a Agência avaliará as informações e, considerando-as em conformidade com a regulamentação

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENZOWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

encaminhará à União Internacional de Telecomunicações a correspondente notificação, sem que isso caracterize compromisso de outorga ao requerente.

~~§ 2° Se inexigível a licitação, conforme disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei, o direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.~~

§ 2º O direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência. (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

~~§ 3° Havendo necessidade de licitação, observar-se-á o procedimento estabelecido nos arts. 88 a 90 desta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.~~

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

~~§ 4º O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais ou, complementarmente, de cessão de capacidade, conforme dispuser a regulamentação.~~

§ 4º O direito de exploração será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, ser convertido em compromissos de investimento, conforme diretrizes do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 13.879, de 2019)

TÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Capítulo I

Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofreqüência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (Vide Lei nº 11.974, de 2009)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária;

IV - caducidade;

V - declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) para cada infração cometida.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

§ 1° Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2° A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação especifica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofreqüência, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofreqüência, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

Capítulo II

Das Sanções Penais

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada em julgado:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II - a perda, em favor da Agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregados na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofreqüência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

LIVRO IV

DA REESTRUTURAÇÃO E DA DESESTATIZAÇÃO

DAS EMPRESAS FEDERAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 186. A reestruturação e a desestatização das empresas federais de telecomunicações têm como objetivo conduzir ao cumprimento dos deveres constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 187. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reestruturação e a desestatização das seguintes empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, e supervisionadas pelo Ministério das Comunicações:

I - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS;

II - Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL;

III - Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA;

IV - Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA;

V - Telecomunicações do Ceará - TELECEARÁ;

VI - Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN;

VII - Telecomunicações da Paraíba S.A. - TELPA;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

VIII - Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE;

IX - Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA;

X - Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE;

XI - Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA;

XII - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS;

XIII - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT;

XIV - Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS;

XV - Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA;

XVI - Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON;

XVII - Telecomunicações do Acre S.A. - TELEACRE;

XVIII - Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA;

XIX - Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ;

XX - Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON;

XXI - Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ;

XXII - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ;

XXIII - Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG;

XXIV - Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST;

XXV - Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP;

XXVI - Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC;

XXVII - Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR;

XXVIII - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC;

XXIX - Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência - CTMR.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização a que se refere o *caput* as empresas subsidiárias exploradoras do serviço móvel celular, constituídas nos termos do art. 5° da Lei n° 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 188. A reestruturação e a desestatização deverão compatibilizar as áreas de atuação das empresas com o plano geral de outorgas, o qual deverá ser previamente editado, na forma do art. 84 desta Lei, bem como observar as restrições, limites ou condições estabelecidas com base no art. 71.

Art. 189. Para a reestruturação das empresas enumeradas no art. 187, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas:

I - cisão, fusão e incorporação;

II - dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos;

III - redução de capital social.

Art. 190. Na reestruturação e desestatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS deverão ser previstos mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente na empresa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade que incorporará o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS, sob uma das seguintes formas:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PAZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

I - empresa estatal de economia mista ou não, inclusive por meio da cisão a que se refere o inciso I do artigo anterior;

II - fundação governamental, pública ou privada.

Art. 191. A desestatização caracteriza-se pela alienação onerosa de direitos que asseguram à União, direta ou indiretamente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, podendo ser realizada mediante o emprego das seguintes modalidades operacionais:

I - alienação de ações;

II - cessão do direito de preferência à subscrição de ações em aumento de capital.

Parágrafo único. A desestatização não afetará as concessões, permissões e autorizações detidas pela empresa.

Art. 192. Na desestatização das empresas a que se refere o art. 187, parte das ações poderá ser reservada a seus empregados e ex-empregados aposentados, a preços e condições privilegiados, inclusive com a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 193. A desestatização de empresas ou grupo de empresas citadas no art. 187 implicará a imediata abertura à competição, na respectiva área, dos serviços prestados no regime público.

Art. 194. Poderão ser objeto de alienação conjunta o controle acionário de empresas prestadoras de serviço telefônico fixo comutado e o de empresas prestadoras do serviço móvel celular.

Parágrafo único. Fica vedado ao novo controlador promover a incorporação ou fusão de empresa prestadora do serviço telefônico fixo comutado com empresa prestadora do serviço móvel celular.

Art. 195. O modelo de reestruturação e desestatização das empresas enumeradas no art. 187, após submetido a consulta pública, será aprovado pelo Presidente da República, ficando a coordenação e o acompanhamento dos atos e procedimentos decorrentes a cargo de Comissão Especial de Supervisão, a ser instituída pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 1° A execução de procedimentos operacionais necessários à desestatização poderá ser cometida, mediante contrato, a instituição financeira integrante da Administração Federal, de notória experiência no assunto.

§ 2° A remuneração da contratada será paga com parte do valor líquido apurado nas alienações.

Art. 196. Na reestruturação e na desestatização poderão ser utilizados serviços especializados de terceiros, contratados mediante procedimento licitatório de rito próprio, nos termos seguintes:

I - o Ministério das Comunicações manterá cadastro organizado por especialidade, aberto a empresas e instituições nacionais ou internacionais, de notória especialização na área de telecomunicações e na avaliação e auditoria de empresas, no planejamento e execução de venda de bens e valores mobiliários e nas questões jurídicas relacionadas;

II - para inscrição no cadastro, os interessados deverão atender aos requisitos definidos pela Comissão Especial de Supervisão, com a aprovação do Ministro de Estado das Comunicações;

III - poderão participar das licitações apenas os cadastrados, que serão convocados mediante carta, com especificação dos serviços objeto do certame;

IV - os convocados, isoladamente ou em consórcio, apresentarão suas propostas em trinta dias, contados da convocação;

V - além de outros requisitos previstos na convocação, as propostas deverão conter o detalhamento dos serviços, a metodologia de execução, a indicação do pessoal técnico a ser empregado e o preço pretendido;

VI - o julgamento das propostas será realizado pelo critério de técnica e preço;

VII - o contratado, sob sua exclusiva responsabilidade e com a aprovação do contratante, poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto do contrato;

VIII - o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários nos serviços, de até vinte e cinco por cento do valor inicial do ajuste.

Art. 197. O processo especial de desestatização obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência ou, ainda, de venda de ações em oferta

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR ARZENDA ZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

pública, de acordo com o estabelecido pela Comissão Especial de Supervisão.

Parágrafo único. O processo poderá comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos qualificados a participação em etapas subseqüentes.

Art. 198. O processo especial de desestatização será iniciado com a publicação, no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nacional, de avisos referentes ao edital, do qual constarão, obrigatoriamente:

I - as condições para qualificação dos pretendentes;

II - as condições para aceitação das propostas;

III - os critérios de julgamento;

IV - minuta do contrato de concessão;

V - informações relativas às empresas objeto do processo, tais como seu passivo de curto e longo prazo e sua situação econômica e financeira, especificando-se lucros, prejuízos e endividamento interno e externo, no último exercício;

VI - sumário dos estudos de avaliação;

VII - critério de fixação do valor mínimo de alienação, com base nos estudos de avaliação;

VIII - indicação, se for o caso, de que será criada, no capital social da empresa objeto da desestatização, ação de classe especial, a ser subscrita pela União, e dos poderes especiais que lhe serão conferidos, os quais deverão ser incorporados ao estatuto social.

§ 1° O acesso à integralidade dos estudos de avaliação e a outras informações confidenciais poderá ser restrito aos qualificados, que assumirão compromisso de confidencialidade.

§ 2° A alienação do controle acionário, se realizada mediante venda de ações em oferta pública, dispensará a inclusão, no edital, das informações relacionadas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 199. Visando à universalização dos serviços de telecomunicações, os editais de desestatização deverão conter cláusulas de compromisso de expansão do atendimento à população, consoantes com o disposto no art. 80.

Art. 200. Para qualificação, será exigida dos pretendentes comprovação de capacidade técnica, econômica e financeira, podendo ainda haver exigências quanto a experiência na prestação de serviços de telecomunicações, guardada sempre a necessária compatibilidade com o porte das empresas objeto do processo.

Parágrafo único. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do edital.

Art. 201. Fica vedada, no decurso do processo de desestatização, a aquisição, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, do controle, direto ou indireto, de empresas atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas.

Art. 202. A transferência do controle acionário ou da concessão, após a desestatização, somente poderá efetuar-se quando transcorrido o prazo de cinco anos, observado o disposto nos incisos II e III do art. 98 desta Lei.

§ 1° Vencido o prazo referido no *caput*, a transferência de controle ou de concessão que resulte no controle, direto ou indireto, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, de concessionárias atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas, não poderá ser efetuada enquanto tal impedimento for considerado, pela Agência, necessário ao cumprimento do plano.

§ 2° A restrição à transferência da concessão não se aplica quando efetuada entre empresas atuantes em uma mesma área do plano geral de outorgas.

Art. 203. Os preços de aquisição serão pagos exclusivamente em moeda corrente, admitido o parcelamento, nos termos do edital.

Art. 204. Em até trinta dias após o encerramento de cada processo de desestatização, a Comissão Especial de Supervisão publicará relatório circunstanciado a respeito.

Art. 205. Entre as obrigações da instituição financeira contratada para a execução de atos e procedimentos da desestatização, poderá ser incluído o fornecimento de assistência jurídica integral aos membros da Comissão Especial de Supervisão e aos demais responsáveis pela condução da desestatização, na hipótese de serem demandados pela prática de atos decorrentes do exercício de suas funções.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR DE MENDONCA FIRMINO DZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

Art. 206. Os administradores das empresas sujeitas à desestatização são responsáveis pelo fornecimento, no prazo fixado pela Comissão Especial de Supervisão ou pela instituição financeira contratada, das informações necessárias à instrução dos respectivos processos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 207. No prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei, as atuais prestadoras do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral, inclusive as referidas no art. 187 desta Lei, bem como do serviço dos troncos e suas conexões internacionais, deverão pleitear a celebração de contrato de concessão, que será efetivada em até vinte e quatro meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1° A concessão, cujo objeto será determinado em função do plano geral de outorgas, será feita a título gratuito, com termo final fixado para o dia 31 de dezembro de 2005, assegurado o direito à prorrogação única por vinte anos, a título oneroso, desde que observado o disposto no Título II do Livro III desta Lei.

§ 2° À prestadora que não atender ao disposto no *caput* deste artigo aplicar-se-ão as seguintes disposições:

I - se concessionária, continuará sujeita ao contrato de concessão atualmente em vigor, o qual não poderá ser transferido ou prorrogado;

II - se não for concessionária, o seu direito à exploração do serviço extinguir-se-á em 31 de dezembro de 1999.

§ 3° Em relação aos demais serviços prestados pelas entidades a que se refere o *caput*, serão expedidas as respectivas autorizações ou, se for o caso, concessões, observado o disposto neste artigo, no que couber, e no art. 208 desta Lei.

Art. 208. As concessões das empresas prestadoras de serviço móvel celular abrangidas pelo art. 4º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, serão outorgadas na forma e condições determinadas pelo referido artigo e seu parágrafo único.

Art. 209. Ficam autorizadas as transferências de concessão, parciais ou totais, que forem necessárias para compatibilizar as áreas de atuação das atuais prestadoras com o plano geral de outorgas.

Art. 210. As concessões, permissões e autorizações de serviço de telecomunicações e de uso de radiofreqüência e as respectivas licitações regem-se exclusivamente por esta Lei, a elas não se aplicando as Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n° 9.074, de 7 de julho de l995, e suas alterações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei n° 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3° desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

Art. 214. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela Agência, em cumprimento a esta Lei;

II - enquanto não for editada a nova regulamentação, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras; (Vide Decreto nº 3.896, de 23.8.2001)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR ARZENDZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

III - até a edição da regulamentação decorrente desta Lei, continuarão regidos pela Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, os serviços por ela disciplinados e os respectivos atos e procedimentos de outorga;

IV - as concessões, permissões e autorizações feitas anteriormente a esta Lei, não reguladas no seu art. 207, permanecerão válidas pelos prazos nelas previstos;

V - com a aquiescência do interessado, poderá ser realizada a adaptação dos instrumentos de concessão, permissão e autorização a que se referem os incisos III e IV deste artigo aos preceitos desta Lei;

VI - a renovação ou prorrogação, quando prevista nos atos a que se referem os incisos III e IV deste artigo, somente poderá ser feita quando tiver havido a adaptação prevista no inciso anterior.

Art. 215. Ficam revogados:

I - a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão;

II - a Lei n°. 6.874, de 3 de dezembro de 1980;

III - a Lei n°. 8.367, de 30 de dezembro de 1991;

IV - os arts. 1°, 2°, 3°, 7°, 9°, 10, 12 e 14, bem como o *caput* e os §§ 1° e 4° do art. 8°, da Lei n° 9.295, de 19 de julho de 1996;

V - o inciso I do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 216. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Iris Resende
Antonio Kandir
Sergio Motta
Cláudia Maria Costin

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.1997

Download para anexo

Alterações	
Anexo I e II	Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000
Anexo III	Vide redação dada pela Lei nº 9.691, de 22.7.1998)

*

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3 e informe o código F413-2B18-23AB-44E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F413-2B18-23AB-44E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 05/03/2024 09:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F413-2B18-23AB-44E3

Memorando 30- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/03/2024 às 09:33:35

Segue resposta ao pedido de impugnação da empresa Telefônico S/A

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_telefonica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	06/03/2024 09:33:54	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7969-3F0E-47FB-0BCA**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 4/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHIPS DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARECER/DECISÃO

Em resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada no dia 26/02/2024 pela EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, inscrita no CNPJ sob o n°02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato por seu bastante Procurador, o Sr. Guilherme Borges de Sousa Bizerra, portador da Carteirade Identidade RG nº 36.865.172-1 e CPF nº 427.924.078-75.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 14.133/2021 é quem dita as normas à modalidade de pregão, a qual dispõe sobre as impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação esta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data da abertura do certame.*

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que estava marcada para o dia 01/03/2024. O pedido de impugnação foi protocolado em 26/02/2024.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

O Pregão em referência tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHIPS LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA e informe o código 7969-3F0E-47FB-0BCA

DAS ALEGAÇÕES:

A impugnante apresentou suas alegações, conforme segue:

III – Fundamentos.

DETALHAMENTO DO OBJETO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO DE GRANDES OPERADORAS DE TELEFONIA. JUSTIFICATIVA EQUIVOCADA.

A descrição do objeto no item 1 do edital e no item 1 do Anexo I – Termo de Referência fazem parecer que se trata apenas de uma "aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato" ou um "fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato". Porém, o item 3 do Anexo I descreve que "a solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato".

O núcleo da descrição do objeto (chips) é meramente acessório, tanto que é exigida sob o "regime de comodato", que pressupõe gratuidade da prestação, enquanto o serviço realmente pretendido e sobre o qual serão baseadas as propostas será pelos serviços telefonia móvel. Neste contexto, destaca-se que a justificativa apontada no item 3.2 do Anexo I é completamente infundada, vez que as grandes operadoras de telefonia participam, sim, de licitações com pequenas quantidades, fato este que pode ser comprovado acessando, por exemplo, o PNCP (https://pncp.gov.br/app/contratos?q=&status=vigente&pagina=1), no qual constam diversos contratos de pequenas quantidades, assim como pela presente impugnação, que explicita o interesse de uma grande operadora na licitação.

3.2 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se mostra vantajosa para a administração é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel, tendo em vista que as grandes operadoras de telefonia celular não participam de licitação com pequenas quantidades. (grifamos) No mesmo sentido, os valores estimados, apontados no item 4.2 do Anexo I, indicam que o estudo comparativo se deu mediante orçamentos apenas com empresas sem autorização da ANATEL para prestar os serviços licitados e que apenas disponibilizam chips das operadoras legitimamente autorizadas.

Ora, nenhuma das empresas listadas no edital possui outorga da ANATEL para prestação dos serviços de telefonia móvel e, por isso, não têm capacidade técnica para executar os serviços (para além do mero fornecimento de chips) critério este que deveria ser fundamental para habilitação das empresas no certame, mas indevidamente afastado pela municipalidade no item 13.3.1 do Edital: 13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

Apesar o exposto no item, o objeto da licitação é um serviço alta complexidade, e exige especialidade técnica específica para sua prestação, vez que os Serviços de Telefonia Móvel Pessoal são regulamentados pela ANATEL, e as empresas que prestam tal serviço necessitam comprovar que possui outorga da agência reguladora para entrega dos serviços, assim como experiência na prestação dos serviços licitados. Com o devido respeito, o modelo adotado pelo edital pode caracterizar ilegalidade, porque visa à contratação de empresas interpostas, que disponibilizariam apenas chips, para, em um segundo momento, demandar a prestação de serviços de operadoras das operadoras autorizadas pela ANATEL, indiretamente e sem licitação, a serem selecionadas mediante critérios não objetivos.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA e informe o código 7969-3F0E-47FB-0BCA

No mesmo sentido, o incomum método adotado pode afastar potenciais licitantes autorizadas pela ANATEL e gerar um custo maior aos cofres públicos. Contraditoriamente, o item 15 do Anexo I veda a subcontratação de parte do objeto, o que não faz sentido, vez que, se o objeto da licitação é apenas a disponibilização de chips em regime de comodato, os serviços de dados e telefonia móvel serão efetivamente prestados por uma outra empresa, com outorga da ANATEL, sem contrato administrativo com a Administração, mas subcontratada por empresa interposta para prestação de tais serviços.

Pelas razões expostas, entende-se que a contratação pretendida é a de serviços de dados e de telefonia móvel, e que empresa participante deverá comprovar que possui outorga da agência reguladora e capacidade técnica atestada para executar diretamente, sem subcontratação, todos os serviços e obrigações do ato convocatório, não se admitindo a subcontratação de chips de outras operadoras não participantes. O Entendimento está correto?

02. ESCLARECIMENTO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. O Item 2.2 do Anexo I, contém o seguinte texto: 2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a contratação de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. A partir do exposto, destaca-se que para entrega desses serviços de modo ilimitados, sem descontar da franquia, são limitados tão somente ao envio e recebimento de mensagens de texto. Diante disso, entende-se que a troca de arquivos de imagem, áudio, vídeos e a comunicação ativa e on-line de voz e vídeo pelo WhatsApp (ou qualquer outro aplicativo) não são ilimitados, sendo nestes casos descontado no pacote e/ou franquia de dados do contratante. Está correto este entendimento?

03. ESCLARECIMENTO SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Os Itens 1.4.2, 9.1 do Anexo I, indica o prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, para execução dos serviços. Todavia, o prazo estipulado é manifesta e demasiadamente exíguo para a execução dos serviços. Veja-se que os serviços requeridos para a contratação objeto deste processo licitatório necessitam de um prazo maior para execução dos serviços. Ora, nos termos da alínea “a”, inc. I, do art. 9º da Lei 14.133/2021 é vedado aos agentes públicos “admitir, prever, incluir ou tolerar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)”, o que inclui o prazo de início da prestação dos serviços.

A ampliação do prazo para a disponibilização dos serviços não gerará qualquer prejuízo à Administração, além de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa. Sendo assim, considerando que o prazo é inexequível, solicita-se que o prazo seja dilatado para 30 (trinta) dias. A solicitação será atendida?

3. DO DIREITO

A Prefeitura de Chopinzinho/Paraná, a restrição desrespeitou o inciso I, alíneas a, b e c, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, o qual ressalta ser vedado ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atosque praticar, situações que:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA e informe o código 7969-3F0E-47FB-0BCA

A Administração Pública ao descrever o objeto equivocou-se, pois o objeto não se trata apenas de aquisição de chips e sim pacotes de voz e dados, com fornecimento de SIMCards em regime de comodato.
Ressalta-se ainda que a justificativa contida no item 3.2 de fato foi exorbitante, a qual deverá ser eliminada do temo de referência.
Em relação ao item 4.2, na qual a impugnante alega que as empresas não possuem autorização/outorga da ANATEL para prestar os serviços em evidência e que apenas disponibilizam chips das operadoras legitimamente autorizadas.
Deste modo, fica claro, que o Pregão Eletrônico 90001/2024 deve ser retificado parcialmente e trata-se de um poder-dever do administrador público responsável, que deve excluir o item que possa permitir a ampla concorrência por violar normas e princípios licitatórios e constitucionais.

4. DOS PEDIDOS

Assim, requer-se o aclaramento das questões ora apontadas, alterando-se o instrumento convocatório, caso se faça necessário.

5. ANALISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Em analise as razões do recurso percebe-se que o licitante equivocou-se ao descrever o objeto, tendo em vista o mesmo se trata de contratação de serviços de pacote de dados e voz.
No que se refere à justificativa no item 3.2, a licitante concorda que houve falha ao expressar que as grandes operadoras de telefonia não participam de licitações com pequenas quantidades.
Quanto a exigência de outorga/autorização da ANATEL, se trata de um ato administrativo destinado à viabilização da prestação de serviços de telecomunicações junto a concessionárias e permissionárias de serviço público. O objeto do edital em epígrafe se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHIPS LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Pois bem, a respeito das outorgas, estas se referem às concessões públicas para as prestadoras de serviço de telefonia móvel (Vivo, Tim, Claro, etc)ou empresas que venham a, originalmente, prestar os serviços de telefonia, ou aquelas que exploram, mediante licitação específica, as frequências correspondentes, o que não é o caso do objeto a ser licitado.
O edital busca almeja contratar uma assinatura básica de telefonia móvel mensal e não explorar toda a operação de telefonia móvel.
Ademais, a legislação pertinente confere ao Administrador o poder discricionário de escolher entre as alternativas que se afigurem como mais adequadas a atingir o fim último de todo ato e contrato administrativo, qual seja, satisfazer o interesse público, balizado nos princípios da legalidade e proporcionalidade.
A Lei nº 9.472/97 define:
Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.
§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.
§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA e informe o código 7969-3F0E-47FB-0BCA

In casu, a Lei n. 9.472/97 não se aplica ao caso concreto. A referida lei tem aplicação para o setor de telecomunicações.
Destarte, o objeto deste edital não caracteriza propriamente serviço de telecomunicação.
Cabe dizer que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A faz induzir aparência de exigência legal que não se aplica nesse caso específico, isto porque, as outorgas que a referida empresa evidencia sequer são possíveis de obtenção para empresas que nãos e enquadram sob a natureza jurídica de “Sociedade Anônima”.

DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, este Pregoeiro acolhe a manifestação da Secretaria de administração, analisando as razões da impugnante, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, dar provimento parcial a solicitação da impugnante.

Chopinzinho, 06 de março de 2024.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA e informe o código 7969-3F0E-47FB-0BCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7969-3F0E-47FB-0BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 09:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7969-3F0E-47FB-0BCA

Memorando 31- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/03/2024 às 10:59:16

Segue comprovante de envio de resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Telefonica S/A

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail_TELEFONICA.pdf

Re: Pregão Eletrônico Nº 90001/2024. -PEDIDO ESCLARECIMENTO - Município de Chopinzinho.

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Guilherme Borges De Sousa Bizerra <guilherme.bizerra@telefonica.com>
Data 06/03/2024 10:57
Prioridade Mais alta

DECISÃO IMPUGNAÇÃO telefonica. assinada.pdf (~269 KB)

Em 26/02/2024 17:36, Guilherme Borges De Sousa Bizerra escreveu:

A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio,

A
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90001/2024
DATA DE REALIZAÇÃO: 01 de março de 2.024.
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h (nove horas da manhã)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal.

Tendo em vista a intenção desta Operadora em participar do Edital em referência no assunto, vimos, remeter em anexo, nosso pedido de esclarecimento ao referido Edital, a qual solicitamos apreciação dessa Comissão de Licitação.
Estamos certos da vossa consideração em acatar nosso pleito de não protocolar presencialmente no órgão.

Meu nome está na página 07 da presente procuração pública da Telefonica Brasil S/A

Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112
End. Sede: **Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16°andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções** - São Paulo/SP.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Obrigado!

Att,

Guilherme Bizerra
Gerente de Negócios Governo
Diretoria de Vendas Diretas Governo
Cel + 55 11 9 7589-1009
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º And
Cep 04571-000 | São Paulo - SP
www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

Bom dia, segue reposta ao pedido de impugnação. O edital sera republicado em breve.

At.te: Pregoeiro

Memorando 32- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/03/2024 às 16:22:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue termo de referência retificado.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.doc
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

		detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia,

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 06 de março de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD e informe o código BF21-294A-5EFC-75BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF21-294A-5EFC-75BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 06/03/2024 16:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF21-294A-5EFC-75BD

Memorando 33- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/03/2024 às 16:44:30

Prezados, boa tarde

Considerando os pedidos de impugnação do presente processo, bem como as manifestações da Secretaria demandante.

Considerando o Termo de Referência anexado no despacho 32 deste memorando.

Encaminha-se Edital de Pregão Eletrônico retificado, para conhecimento e analise da Procuradoria do Município, acerca da republicação do referido Edital.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

REPUBLICACAO_Aviso_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf
REPUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
90001/2024	**Até __h__ min do dia __/__/2024**
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances:
	__h__min do dia __/__/2024
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) do(a) **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de

outra empresa consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com

Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	

		franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	

				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da

Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem

prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 06 de março de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada 28/12/2023

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet.

1.5.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do								

	município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 2 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Memorando 34- 318/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 11/03/2024 às 08:30:20

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B2E-9DA5-16BD-4B36 e informe o código 1B2E-9DA5-16BD-4B36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B2E-9DA5-16BD-4B36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 11/03/2024 08:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B2E-9DA5-16BD-4B36

Memorando 35- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Neide C.

Data: 11/04/2024 às 15:42:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Prezada,

Conforme havíamos tratado anteriormente, solicito que informe se este processo deve ser analisado pela Procuradoria, considerando a possibilidade de outra forma de contratação aventada pela Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/661E-881D-0EB9-4BDE e informe o código 661E-881D-0EB9-4BDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 661E-881D-0EB9-4BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 11/04/2024 15:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/661E-881D-0EB9-4BDE

Memorando 36- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/05/2024 às 10:30:02

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

A Secretaria de Administração opta por dar sequência no Pregão.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2DE1-6841-D7F4-4436 e informe o código 2DE1-6841-D7F4-4436

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DE1-6841-D7F4-4436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 02/05/2024 10:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/05/2024 13:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2DE1-6841-D7F4-4436

Memorando 37- 318/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 02/05/2024 às 13:09:40

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Faço esses autos conclusos.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB07-7375-E8DE-AD68 e informe o código EB07-7375-E8DE-AD68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB07-7375-E8DE-AD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 02/05/2024 13:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB07-7375-E8DE-AD68

Memorando 38- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 02/05/2024 às 15:33:14

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Ciente.

Aguardamos as minutas do instrumento convocatório para emissão de parecer conclusivo.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03E9-D963-F29E-EFBC e informe o código 03E9-D963-F29E-EFBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03E9-D963-F29E-EFBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 02/05/2024 15:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03E9-D963-F29E-EFBC

Memorando 39- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/05/2024 às 10:51:37

Prezados, bom dia

Considerando os pedidos de impugnação do presente processo, bem como as manifestações da Secretaria demandante.

Considerando o Termo de Referência anexado no despacho 32 deste memorando.

Encaminha-se Edital de Pregão Eletrônico retificado, para conhecimento e analise da Procuradoria do Município, acerca da republicação do referido Edital.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

REPUBLICACAO_Aviso_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf
REPUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2024 **Processo nº 4/2024** **Memorando nº 318/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até __h__ min do dia __/__/2024** Início da sessão / disputa de lances: **__h__min do dia __/__/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) do(a) **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1 Documento gerado pelo PNCP em 26/12/2024 às 14:20:26 - PUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf (1/47) 404/1590

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa

consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)\ I = \frac{(6/100)}{365}\ I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com

Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	

		franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da

Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem

prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 06 de março de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet.

1.5.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do								

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

	município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

1Documento Assinado Digitalmente por: PUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf (34/47) 437/1590

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 2 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Memorando 40- 318/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 06/05/2024 às 14:03:08

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0CE6-1763-4C87-15A3 e informe o código 0CE6-1763-4C87-15A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CE6-1763-4C87-15A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 06/05/2024 14:03:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0CE6-1763-4C87-15A3

Memorando 41- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 13/05/2024 às 17:16:53

Setores (CC):

SMA, SMA-LC, TI

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue anexo despacho referente ao memorando nº 318/2024, e, ainda, editais, e decisões tratando de contratações similares ao caso vertente.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Consorcio_Comaja_telefonia_movel.pdf
Despacho_25_2024_Mem_1_190_2024_Pregao_Aquisicao_de_linhas_telefonicas.pdf
documento_27845.pdf
Estado_de_Goias_Licitacao_servicos_telefonia_movel_Anexo1_14532_fb8.pdf
Pato_Branco_Pregao_95_TELEFONIA_MOVEL.pdf
publicacao_consulta_publica_telefonia_1385504008.pdf
Resposta_Impugnacao_MSPE_12_2023.pdf
TCE_RN_Servicos_de_telefonia_movel.pdf
Termo_de_referencia_TJ_Maranhao_servicos_telefonia_movel_pe_0014_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE CHIPS E LINHAS TELEFÔNICAS

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Centro, Ibirubá/RS, CNPJ: 03.656.200/0001- 95, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade PREGÃO, operacionalizado na forma ELETRÔNICO no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a seleção de propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de fornecimento de sistema mvno (mvne co-billing) com suporte de dados e perfil elétrico, tarifação por franquia mínima e após isso por minuto falado, por sms enviado e por megabyte navegado, com possibilidade de criação de sub plataformas para rebilhetagem recorrente, serviço móvel de telefonia móvel com fornecimento de chips, do **TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".** Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:
TIPO: Menor preço GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024 até 08:59 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) **PLATAFORMA:** www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRA: Adriana Azevedo **SUPLENTE:** Catherine Pedrotti
Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual e futura contratação de empresa especialziada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicaçãoes (Anatel) para prestação de serviço móvel de telefonia com fornecimento de chips e fornecimento de sistema mvno (*mvne co-billing*) com suporte a cadastros ilimitados, *white label* de plataforma e perfil elétrico, tarifação por franquia mínima e após isso por minuto falado, por SMS enviado e por *megabyte* navegado, com possibilidade de criação de sub plataformas para rebilhetagem recorrente. sistema de cobrança e franqueamento fornecido em conjunto com a solução técnica, cobertura mínima 85% (ointenta e cinco por cento) do território nacional. fornecimento de minutos, SMS e *megabytes* na modalidade pós-pago com ciclo de 30 (trinta) dias,** utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 São órgãos participantes desta Licitação os municípios: Não-Me-Toque, Colorado, Lagoa dos Três Cantos, Soledade, Victor Graeff, Boa Vista do Incra, Comaja, Boa Vista do Cadeado, Cruz Alta, Quinze de Novembro, Tapera e Ibirubá.
1.3 Admite-se adesão dos demais Municípios consorciados ao COMAJA, nos limites impostos pela Lei nº 14.133/2021.
1.4 **O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão a conta de dotação especifica do orçamento do Órgão Participante, referente ao exercício de 2023.
2.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenho especificará a classificação orçamentária.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio

Assinado por 1 pessoa: MARCIO SPRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 454/1590

www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. É vedada a participação de:

4.1.2. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

4.1.3. Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.1.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5. Empresas consorciadas.

4.2 Deverá preeencher e juntar aos documentos de habilitação a declaração do Anexo IV as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para usufruir do tratamento diferenciado conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá preencher e assinar os anexos, referente as declarações necessárias.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

5.8.1 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local previsto para a prestação dos serviços, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

5.8.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 455/1590

5.8.3 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

5.9 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
5.9.1 Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
5.9.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
5.9.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
5.9.4 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
5.9.5 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do Edital.
5.10 Os valores constantes no Anexo III correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.
5.11 Poderão ser corrigidos pela Pregoeira erros meramente matemáticos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
6.1.2 Marca de cada item ofertado;
6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 456/1590

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.
7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
7.20 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.22 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 457/1590

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.26.1 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
8.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: MARCO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 458/1590

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
9.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 03 (três) dias úteis.
9.3 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em pasta própria, não devendo ser entregues soltos.
9.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
9.5 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo todo referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo.
9.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a habilitação técnica.
9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.
9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação:

9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.14.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.14.2 Em se tratando de Microempreendedor Inidividual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 459/1590

sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.14.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.14.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
9.14.7 Cartão CNPJ da empresa participante;
9.14.8 Declarações Obrigatórias (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
9.14.9 Preenchimento de proposta com os dados necessário (Anexo II).

9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
9.15.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
9.15.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
9.15.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
9.15.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
9.16.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
9.16.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.17 QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
9.17.1 Prova de outorga na ANATEL, para prestação dos serviços do presente Edital.
9.17.2 Será aceito cópia do extrato do contrato de concessão ou do termo de autorização obtidos diretamente do Diário Oficial da União.
9.17.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado.
9.17.4 Apresentação de catálogo ou ficha técnica do chip ofertado, em formato PDF.
9.17.4.1 O catálogo ou ficha ténica poderá ser apresentado junto com a proposta readequada.
9.17.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de atestado emitido por ente público ou privado com no mínimo 12 (doze) meses de vigência comprovada do objeto requerido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 460/1590

9.17.9 Da interconexão com a rede SMP:

9.17.9.1 O sistema externo (Interconexões) deverá possuir cobertura MINIMA de 85% (oitenta e cinco por cento) dos Municípios Brasileiros;

9.17.9.1.1 Ligações fixo e móvel com discagem integrada já colocando o código automático da operadora;

9.17.9.1.2 APN (ponto de acesso) privado;

9.17.9.1.3 Possibilidade de portabilidade numérica;

9.17.9.1.4 Plano de numeração Brasil Geral;

9.17.9.1.5 Chip Triplo Corte;

9.17.9.1.6 Cobertura 5G onde disponível;

9.17.9.1.7 *Roaming* internacional de dados;

9.17.9.1.8 Ligações para o exterior;

9.17.9.1.9 CHIP ELETRÔNICO (e- sim) com o perfil elétrico COMAJA.

9.17.10 Das Funcionalidades do sistema:

9.17.10.1 APIs de integração para:

9.17.10.2 Cadastro de usuários;

9.17.10.3 Solicitação de portabilidade;

9.17.10.4 Consulta Usuários Ativos;

9.17.10.5 Consulta consumo por usuário;

9.17.10.6 Desabilitação de chip;

9.17.10.7 Consulta Grupo de consumo.

9.17.11 Do chip e perfil elétrico:

9.17.11.1 Customização do perfil elétrico OTA;

9.17.11.2 Chip timbrado com as cores e logos definidos pela contratante.

9.17.12 Do apoio ao suporte técnico:

9.17.12.1 Fornecimento de HELP DESK e canais 0800 e chatbot para apoio a contratante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 Na oportunidade que algum licitante seja inabilitado e o item tenha um novo arrematante, este deverá encaminhar um proposta readequada para item. O tempo de envio desta proposta readequada será estabelecida pela Pregoeira durante a Sesão pública e divulgada no *chat*, não sendo necessariamente de 02 (duas) horas.

10.8 É de resposobilidade da licitante permanecer na sala de sessão pública e acompanhar o desenrolar do processo licitatório. É resposabilidade da empresa licitante acompanhar os prazos de envio de proposta readequada, manifestar intenção de recurso bem como responder a Pregoeira e Equipe de Apoio se solicitados prezando pela eficiência, tranparência, celeridade, razoabilidade e proporcionalidade do certame.

10.9 Os preços propostos deverão incluir todas as despesas incidentes para o cumprimento do objeto, em

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SERINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 461/1590

especial os seguintes serviços: Habilitação; Assinatura de Caixa Postal; Chamada em espera; Bloqueio a pedido; Bloqueio por extravio, perda ou roubo; Identificação de chamada; siga-me para mesma operadora, portal para gestão de linhas.

10.10 Serão indicadas de forma expressa pela contratante as linhas para o processo de portabilidade numérica.

10.11 As Chamadas VC1, VC2 e VC3 deverão ser ilimitadas e sem custo adicional para todo o Brasil, independentemente de deslocamento.

11. DOS ESCLARECIMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 Qualquer interessado que pretende obter esclarecimentos acerca do Edital e seus anexos, deverá solicitá-los, por escrito, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.2 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

11.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.comaja.com.br, na aba licitações, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.10 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 164, §2º, Lei nº 14.133/21.

11.13 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 462/1590

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat*, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras Públicas,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Julgados os recursos, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o certame e encaminhará para autoridade competente homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (COMAJA) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**.

14.2 O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COMAJA, devendo o proponente manter- se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

14.4 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.6.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.6.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto da licitação deverá ser entregue no endereço indicado na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.2 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável de cada Órgão Participante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

15.3 Quando for o caso, os *chips* deverão estar devidamente identificados, com rótulo, constando legivelmente marca, modelo e demais informações obrigatórias.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRIEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 463/1590

da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou boleto bancário.

17.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data do término da prestação dos serviços, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

17.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do COMAJA, Diário Eletrônico da FAMURS, as sanções administrativas previstas no ITEM 18.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 464/1590

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

19.1 A contratação será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante e do Comaja.

19.2 A contratação com os fornecedores registrados pelo Comaja poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de compra, formalização de contrato ou instrumento equivalente.

19.3 O prazo para entrega dos *chips* solicitados é de **15 (quinze) dias úteis**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que devidamente justificado pela licitante vencedora.

19.4 O prazo de migração de linhas já existentes é de no máximo **15 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado pela licitante vencedora.

19.5 O fornecedor deverá entregar o material constantes na nota de empenho ou documento equivalente, no local indicado pelo emitente da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento de compra ou pelo Contrato.

19.6 Conforme respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML e PDF para o e-mail em que o material foi solicitado.

19.7 Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, correrão por conta do Fornecedor.

19.8 Disponibilizar um sistema (*software* de gestão) via WEB, em tempo real, para controle das linhas, por intermédio dos Gestores do Contrato, ferramenta que permite efetuar a gestão e controle das linhas dos celulares, com acesso para configuração e gerenciamento pela Internet.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COMAJA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.7. Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

20.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

Assinado por 1 pessoa: MARCO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 465/1590

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no COMAJA.

desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.15.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. O COMAJA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.17.1.A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.17. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site do COMAJA, www.comaja.com.br.

20.19. O Comaja ou os órgãos contratantes poderão habilitar ou desabilitar as linhas de acordo com seu interesse, sendo que para efeitos de cobrança serão consideradas as linhas ativas e em uso multiplicadas pelo valor unitário ofertado.

20.20. A prestação dos serviços de internet móvel e telefonia deverão estar em conformidade com os critérios da resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 da ANATEL, e demais normas referentes à prestação de serviço de telefonia móvel.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações Obrigatórias;
Anexo IV – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo VI – Minuta de Contrato

Ibirubá/RS, 30 de janeiro de 2024.

_____
Abel Grave
Prsidente do Comaja

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 466/1590

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especialziada em telecomunicações, que possua outorga da agência nacional de telecomunicaçãoes (anatel) para prestação de serviço móvel de telefonia com fornecimento de chips e fornecimento de sistema mvno (mvne co-billing) com suporte a cadastros ilimitados, white label de plataforma e perfil elétrico, tarifação por franquia mínima e após isso por minuto falado, por sms enviado e por megabyte navegado, com possibilidade de criação de sub plataformas para rebilhetagem recorrente. sistema de cobrança e franqueamento fornecido em conjunto com a solução técnica, cobertura mínima 85% do território nacional. fornecimento de minutos, sms e megabytes na modalidade pós-pago com ciclo de 30 dias, para atender as necessidades do Comaja e dos Municípios concorciados ao COMAJA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo licitatório justifica-se pela demanda aprestada pelos Municípios consorciados no âmbito das reuniões promovidas pelo Comaja. Observa-se que o serviço requisitado pode ser objetivamente descrito, e atender satisfatoriamente a demanda apresentada. Buscando a economia em escala além da padronização dos materiais no Município. A conectividade móvel tornou-se uma ferramenta indispensável para trabalho, estudo e lazer, no âmbito governamental torna-se um instrumento social. As dificuldades de contratação do serviço de dados 5G traz a necessidade de uma ferramenta personalizável, que traga economia, qualidade e gestão ao serviço. O regime MVNO consegue trazer isso com maior facilidade de gestão e contratação, visto que as grandes operadoras têm severos problemas de documentação e atendimento personalizado. O regime de contratação por tráfego demandado traz economia ao órgão contratante fazendo a fatura sem o retrato do uso. Ainda se frisa que o Comaja é um consórcio multifinalitário, que deve atender e satisfazer as demandas apresentadas pelos consorciados, sendo essa sua essência.

2.2 O prazo de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço justifica-se pela natureza do objeto licitado. Da mesma forma justifica-se o parcelamento, sendo que através do Registro de Preço o órgão consegue gerenciar melhor o estoque, garantindo sempre ter os produtos necessários.

2.3 A contratação de serviços de telefonia móvel por órgãos públicos visa muito além da economia de recursos públicos. A Administração Pública poderá se beneficiar de diversar formas. A comunicação eficiente entre os diversos setores do mesmo orgãos pode agilizar e eficientizar processos burocrátivos, comum principalmente em setores predominantemente administrativos.

2.4 De outra forma a comunicação ágil entre diferente hierarquias pode ainda economizar em prazos também além disso através de linhas móveis é possível ter acesso a App e *softwares* que podem estar interligados a sistemas de gestão ou mesmo de comunicação corportativa, possibilitante, principalmente a altos cargos hieráquicos dar andamento em demandas mesmo que em viagem ou agendas externas.

2.5 A competitiviade em planos de telefonia móvel ainda é de amplo conhecimento de todos, pois todos em suas vidas privadas em algum momento contrataram ou receberam ofertas para contratar planos de diversas operadoras.

2.6 Além disso, a ampla utilização de aplicativo de mensagens e de redes sociais pelos cidadãos, fez com que se torne comum a utilização, por exemplo do *WhatsApp*. Na área da eduação, grupos de turmas com os pais de alunos, na saúde com cidadão atendidos por determinado(a) agente de saúde, em demais repartições públicas para aproximar e dar celeridade ao atendimento ao público.

2.7 Os serviços de telefonia móvel desempenham um papel fundamental na resposta a situações de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 467/1590

emergência. Permitem a comunicação rápida para coordenar equipes de resgate, serviços médicos de emergência e forças de segurança.

2.8 A cretério do órgãos pode ser utilizado para aumentar a transparência e prestação de contas, tornando a gestão pública mais acessível, como por exemplo, por rastreamento e gerenciamento de frotas. Ou ainda podem ser usados para enviar alertas e notificações importantes ao público, como avisos meteorológicos, atualizações de serviços públicos e informações de emergência.

2.9 Em resumo, a contratação de serviços de telefonia móvel por órgãos públicos é justificada pela necessidade de comunicação eficaz, mobilidade, resposta a emergências e acesso a informações em tempo real. Esses serviços desempenham um papel crucial na eficiência operacional e na prestação de serviços públicos de qualidade.

2.10 Necessário reforçar que a propensão do uso de tecnologias para atendimento ao público, gerenciamento de demandas bem como a comunicação instantânea mostra-se uma tendência social e cultural, sendo um traço marcante da atualiadade, não podendo a Administração Pública abster-se das inovações tecnológicas.

2.11 O julgamento global visa a praticidade dos órgãos participantes e do Comaja em operar uma única plataforma de controle das linhas e *chips*. Mais de uma empresa gerenciado as linhas mostra-se menos vantajoso no caso em tela.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se, no que couber as disposições da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Voz sem dados	UND	50	R$ 12,53
2	Voz e 2GB de dados	UND	1000	R$ 25,07
3	Voz e 5GB de dados	UND	500	R$ 52,74
4	Fornecimento de Chips	UND	440	R$ 16,83

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7 Comunicar por e-mail ao preposto indicado pela contratada quando necessária a portabilidade informando todos os dados necessários.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 468/1590

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto (linhas de telefonia móvel/*chip*) com avarias ou defeitos;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contrato, ordem de serviço, nota de empenho e/ou instrumento contratual equivalente.

6.1.8 Assumir as responsabilidades por clonagens que porventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas, sem nenhum prejuízo para a Contratante.

6.1.9 A Contratada assegurará à Contratante o repasse dos descontos porventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similares aos da Contratante, informando à Contratante, sempre que estes forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços contratado.

6.1.10 Assumir a resposnabilidade e eventuais custos caso haja a necessidade de portabilidade de linhas.

6.2 Do início dos Serviços:

6.2.1 Enecerrada a vigência contratual, não haverá devolução dos cartões (chip) à contratada;

6.2.2 Disponibilizar um sistema (software de gestão) via WEB, em tempo real, para controle das linhas, por intermédio dos Gestores do Contrato, ferramenta que permite efetuar a gestão e controle das linhas de telefonia móvel/*chip*, com acesso para configuração e gerenciamento pela Internet.

6.2.3 A prestação dos serviços de internet móvel e telefonia deverão estar em conformidade com os critérios da Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 da ANATEL, e demais normas referentes à prestação de serviço de telefonia móvel.

6.2.4 As linhas deverão incluir serviços de voz, SMS, MMS, caixa postal,roaming e Internet no mínimo 4G.

6.2.5 As chamadas entre linhas pertencentes a esta contratração, e ao mesmo DDD, deverão ser gratuitas, independentemente da quantidade de chamadas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

7.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito;

7.2.2 Multa;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 469/1590

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;
7.3.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do COMAJA, Diário Eletrônico da FAMURS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
7.4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
7.4.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante, em que esta não tenha dado causa.
8.2 Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá/RS, 19 de Janeiro de 2024.

_____
Everton Lagemann
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 470/1590

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão Eletrônico XXX/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
E-MAIL

2–PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total, com indicação de marca
PROPOSTA FINAL POR ITEM: R$ (Por extenso)

3– CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas de materiais na sede do Consórcio, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 471/1590

1 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO
CIDADE
N° DA AGÊNCIA
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N°:
CPF/MF N°:
TELEFONE PARA CONTATO:

3– DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado apenas o primeiro da lista.

4-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registros de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Carimbo do CNPJ

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 472/1590

ANEXO III
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

Prezados Senhores,
A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____DECLARA:

1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condições impeditivas de contratação com a Administração Pública;
3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;
6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
7) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data.

_____
Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 473/1590

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, inscrita no CNPJ sob nº [XXXX], neste ato pelo(a) [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº[XXXX], inscrito no CPF sob nº [XXXX], **DECLARA**, sob as penalidade da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3 da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas. **DECLARA** não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei 14.133/2021.

DECLARA, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta Anual Superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA **SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP**, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA E CARIMBO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 474/1590

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ de 2023, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situadona Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **Abel Grave**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2024, publicada no _____, no dia ___/____/2024, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de **–X-X-X-X-X—X-X**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº --- /2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-
TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – *COMAJA*. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, XX de XXXXXX de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

(REPRESENTANTE LEGAL)
Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 475/1590

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO Nº 25/2024/PGM/MS

Cuida-se do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024** para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacotes de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-Pr e em todo o Estado do Paraná;

Considerando que a decisão do pregoeiro emitida no despacho 30 parece não estar devidamente fundamentada, e ter enfrentado de forma adequada os argumentos da impugnante;

Considerando que os serviços a serem contratados aparentemente só podem ser fornecidos por empresa que possua autorização da ANATEL, posto que empresa que não detenha tal autorização dependerá de subcontratar os serviços com empresa que detenha tal autorização;

Considerando diversos processos licitatórios com objeto da mesma natureza, em que entes como a Prefeitura de São Paulo, ou cortes de contas, como o TCE/RN, exigem a autorização da ANATEL para a participação nos certames, submeto os documentos em anexo a secretaria demandante, ao servidor responsável pela elaboração do termo de referência e do setor de Tecnologia da Informação deste município, e ao pregoeiro, para nova análise.

Considerando o dever de assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município, este órgão fica à disposição para consultas jurídicas que se fizerem necessárias, mediante consultas realizadas de forma objetiva e delimitada.

Segue decisão judicial em sede de mandado de Segurança, tratando de controvérsia similar ao impugnado neste procedimento em análise.

DECISÃO

Processo Digital nº: ***1000731-68.2018.8.26.0609***
Classe - Assunto ***Mandado de Segurança - Edital***
Impetrante: ***Ava Telecomunicações Ltda.***
Impetrado: ***Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e outro***
Juiz (a) de Direito: Dr (a). Rafael Rauch

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Vistos.

1. Tutela provisória de urgência *. Defiro, pois presentes os seus requisitos legais. Observe-se. Há a probabilidade do direito alegado. Deveras, segundo consta, o objeto do pregão impugnado é a "contratação de empresa outorgada pelo órgão regulador (ANATEL) para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para solução de integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e realização de chamadas Locais e Longa Distância, para Telefones Fixos e Móveis, dentro do Brasil, compreendendo ainda a instalação, ativação, assistência técnica e garantia de funcionamento, segundo as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência" (fl. 44). Pela redação do edital, pode- se considerar que empresas outorgadas pela ANATEL apenas para prestação de serviços SCM tem legitimidade para contratar com a Administração Municipal. Aliás, a impetrante apresentou impugnação ao edital, afirmando que parte do objeto do pregão teria de ser prestado por empresas que possuíssem a outorga STFC. Todavia, a impugnação foi julgada improcedente, tendo o pregoeiro afirmado que a Resolução n.º 614 da ANATEL não se aplicava ao procedimento licitatório. Ocorre que o serviço STFC é definido, pelo art. 3.º, XXIII, da Resolução n.º 426 da ANATEL, como "serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia" . Evidente, assim, que parte do edital, notadamente a "realização de chamadas Locais e Longa Distância, para Telefones Fixos ou Móveis" , refere-se a prestação de serviços STFC. E a Resolução n.º 614 da ANATEL, que o pregoeiro disse não se aplicar ao procedimento licitatório, afirma, em seu art. 3.º, § 2.º, que "na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC" . Dessa forma, nota-se que empresas que apenas possuem outorga SCM não podem cumprir parte do objeto licitado, havendo, portanto, aparente equívoco no edital lançado pelo Município de Taboão da Serra. Por outro lado, presente também o periculum in mora , pois, segundo consta, foi declarada vencedora sociedade empresária que não possui outorga*

STFC e que, assim, não tem condições legais de prestar parte dos serviços objeto do pregão impugnado. Nessas condições, o prejuízo com a contratação é presumido. Ademais, pode acarretar eventualmente a paralisação dos serviços, bem como a imputação por ato de improbidade administrativa. Assim, nos termos do art. 7.º, III, da Lei n.º 12.016/2009, sendo relevantes os fundamentos da demanda e havendo perigo de ineficácia do provimento, caso seja deferido apenas ao final do procedimento, ***determino a suspensão do procedimento licitatório impugnado na inicial, devendo a autoridade coatora se abster de adjudicar o objeto da licitação à sociedade empresária vencedora do certame, ficando o Município de Taboão da Serra, outrossim, impedido de firmar contrato administrativo para a prestação dos serviços constantes do edital, sob pena de crime de desobediência e configuração de ato de improbidade administrativa.***

2. *Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (NCPC, art. 139, VI, e Enunciado n.º 35 da ENFAM).*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Cite-se a ré ***FONELIGHT TELECOMUNICAÇÕES S.A.*** *, ficando o (s) réu (s) advertido (s) do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar (em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do NCPC.*

Sendo necessária a expedição de mandado ou carta precatória, fica desde já deferida a sua emissão.

No mais, caso a diligência retorne negativa, com a informação de que o réu não reside no local, ficam deferidas apenas as pesquisas de endereços pelos sistemas Bacenjud e Infojud, ficando indeferidas quaisquer outras pesquisas solicitadas.

Ressalto que as providências acima somente serão realizadas após o recolhimento das taxas respectivas.

Considerando que este feito tramita eletronicamente, a íntegra do processo poderá ser visualizada pela internet, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha que segue anexa ao presente mandado. Petições, procurações, defesas, etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

3. *Notifique-se a autoridade coatora para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, preste informações pertinentes.*
4. *Cientifique-se do presente feito o órgão de representação judicial*
da pessoa jurídica interessada (Município de Taboão da Serra) para que tome as medidas processuais cabíveis.

5. *Findo o prazo do item 3, com ou sem a apresentação das informações, pela autoridade coatora, intime-se o Ministério Público para se manifestar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis. Após, com ou sem parecer, tornem os autos conclusos.*
6. *Expeça-se o necessário, dando ciência desta decisão à autoridade coatora e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Município de Taboão da Serra).*
7. Emenda da inicial. *Compulsando os autos, verifico que o valor da causa foi fixado de forma aleatória.*
Ora, a fixação do valor da causa deve atender aos critérios do art. 291 e seguintes do NCPC, devendo, sempre que possível, ser um valor certo. No caso de ser inviável auferir, desde a propositura da demanda, o montante exato do proveito econômico buscado, pode-se arbitrá-lo de forma estimativa, mas jamais em quantia estipulada em desacordo com os critérios legais.

No caso em apreço, a impetrante postula a decretação de nulidade do procedimento licitatório, o que inclui, por óbvio, a pretensão de desconstituir a declaração da proposta vencedora da requerida Fonelight.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Dessa forma, é nítido o conteúdo econômico da pretensão, devendo o valor da causa obedecer ao critério previsto no art. 292, II, do CPC ("Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: (...) II na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida").
O valor da causa, portanto, deve ser redimensionado para corresponder à proposta ganhadora do procedimento licitatório.

A propósito:

Agravo de Instrumento - impugnação ao valor da causa - ação com vista a anulação de contrato objeto de licitação - o valor da causa deve ser o valor do contrato - art. 259, V CPC - decisão mantida Recurso improvido. *(TJSP, Agravo de Instrumento n.º 0188290-24.2008.8.26.0000, 12.a Câmara de Direito Público, Relator Venício Salles, julgado em 30 de julho 2008).*
Ademais, importante ressaltar que a proposta ganhadora, de R$

414.000,00, refere-se ao preço mensal dos serviços a serem prestados, o que se extrai do anexo I do edital do pregão impugnado.

E o contrato, segundo consta do edital, terá duração de um ano, prorrogável por igual período e até o limite permitido pela legislação vigente.

Assim, o valor da causa deve corresponder ao que a proposta ganhadora realmente representa, isto é, um contrato de R$ 4.968.000,00 (12 x R$ 414.000,00).

***Em razão do exposto** , intime-se a parte autora para emendar a inicial de forma a regularizar o valor atribuído à causa, conforme fundamentação supra, **no prazo de 15 dias úteis** , sob pena de indeferimento com a extinção do processo sem resolução do mérito e revogação da tutela provisória de urgência concedida.*
Deverá a parte autora, ainda, recolher a diferença da taxa judiciária correspondente, no mesmo prazo, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo sem resolução do mérito.

8. Fica a z. Serventia advertida de que o cumprimento dos itens 1 a 6 estão condicionados ao atendimento, pela impetrante, dos termos do item 7.

Oportunamente tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eram essas as orientações para o momento.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Saldanha Marinho, nº 205 - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-450
Telefone: (48) 3212-7000 - https://www.gov.br/anatel

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.075877/2023-84
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 104/2023/UO031/GR03/SFI-ANATEL

A Sua Excelência a Senhora
ANA PAULA DA SILVA - DEPUTADA PAULINHA
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
CEP: 88020-900 - Florianópolis/SC

Assunto: **Ofício nº GPS/DL/0239/2023, de 3 de agosto de 2023 (Requerimento nº 3016/2023, de 2 de agosto de 2023).**

Referência Anatel: Caso responda este Ofício, gentileza indicar expressamente o **Processo nº 53500.075877/2023-84**.

Senhora Deputada,

1. Refiro-me ao Ofício em epígrafe, protocolizado perante esta Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no dia 18 de agosto de 2023 sob o nº **53500.075877/2023-84**, por meio do qual se apresenta demanda sobre o Serviço Móvel Pessoal (SMP).

2. No que tange ao assunto, segue em anexo o Informe nº 53, elaborado por esta Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina (UO031/SC), com as informações pertinentes.

3. A Anatel coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Informe nº 53 (SEI nº10872603).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Stevan Grubisic**, **Gerente da Unidade Operacional no Estado de Santa Catarina**, em 19/09/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10877358** e o código CRC **1BAE258A**.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

INFORME Nº 53/2023/UO031/GR03/SFI

PROCESSO Nº 53500.075877/2023-84

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1. ASSUNTO

1.1. Panorama sobre o Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia/internet móvel).

1.2. Atendimento com o Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia/internet móvel) junto aos Municípios de Curitibanos, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Nort e no Estado de Santa Catarina.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício nº GPS/DL/0239/2023, 3 de agosto de 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

2.2. Requerimento nº 3016/2023, 2 de agosto de 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

2.3. Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (LGT);

2.4. Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021 - Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU V);

2.5. Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução Anatel nº 612, de 29 de abril de 2013;

2.6. Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução Anatel nº 632, de 7 de março de 2014;

2.7. Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (RSMP), aprovado pela Resolução Anatel nº 477, de 7 de agosto de 2007;

2.8. Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), aprovado pela Resolução Anatel nº 717, de 23 de dezembro de 2019;

2.9. Regulamento de Celebração e Acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (RTAC), aprovado pela Resolução Anatel nº 629, de 16 de dezembro de 2013;

2.10. Regulamento de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução Anatel nº 754, de 12 de agosto de 2022;

2.11. Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 654, de 13 de julho de 2015;

2.12. Documento de Valores de Referência (DVR), aprovado pela Resolução Interna Anatel nº 71, de 30 de novembro de 2021;

2.13. Manual Operacional (MOP) do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL) - https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/sobre-o-rqual;

2.14. Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT) - www.gov.br/anatel/pt-br/dados/infraestrutura/pert;

2.15. Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel - "Edital 4G"; e

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3. ANÁLISE

3.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício em epígrafe, apresenta demanda sobre a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia/internet móvel) ofertado nos municípios de Curitibanos, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Norte no Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

> "...solicitando informações acerca da ausência de sinal de telefonia móvel nos Municípios de Curitibanos, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Norte.".

3.2. Dessa forma, este Informe tem por objetivo traçar um panorama do Serviço Móvel Pessoal (SMP), comumente chamado de telefonia celular e banda larga móvel, a fim de atender à demanda formulada. Assim, foi dividido nas seguintes seções:

I - a Anatel;

II - o regime de prestação dos serviços de telecomunicações;

III - as principais regras da telefonia móvel;

IV - atendimento e ampliação do acesso da telefonia móvel;

V - a prestação do serviço de telefonia móvel;

VI - informações ao consumidor; e

VII - informações adicionais.

I - A ANATEL

3.3. Nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), **à Anatel**, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, com a função de **órgão regulador, compete organizar a exploração dos serviços de telecomunicações, o que inclui o estabelecimento de regras e a fiscalização da prestação de serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações no país**.

3.4. Presente em todas as capitais brasileiras, a Agência tem como missão primordial, de acordo com as políticas estabelecidas pelos poderes Executivo e Legislativo, garantir a toda população brasileira o acesso às telecomunicações por meio de medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos consumidores.

II - O REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

3.5. **A Lei Geral de Telecomunicações (LGT) classifica os serviços de telecomunicações, quanto ao regime jurídico da prestação, em públicos e privados**.

3.6. Para o **regime público**, exige-se que o serviço seja prestado mediante concessão ou permissão, delegado mediante contrato, por prazo determinado, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais e remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas. Nesse regime, **a concessão de serviço é realizada com atribuições de obrigações de universalização e de continuidade à prestadora**. Já os serviços explorados no **regime privado**, por outro lado, **não possuem tais obrigações e são regidos pela livre iniciativa** .

> *Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados (grifos nossos).*
>
> *Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 126. A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

princípios constitucionais da atividade econômica.

(...)

Art. 128. Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I - a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do Poder Público;

II - nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante;

III - os condicionamentos deverão ter vínculos, tanto de necessidade como de adequação, com finalidades públicas específicas e relevantes;

IV - o proveito coletivo gerado pelo condicionamento deverá ser proporcional à privação que ele impuser;

V - haverá relação de equilíbrio entre os deveres impostos às prestadoras e os direitos a elas reconhecidos.

3.7. Assim, **o serviço de telefonia fixa** (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC) **é prestado tanto em regime público**, pelas concessionárias (sujeitas às obrigações de universalização e continuidade), **quanto em regime privado**, pelas empresas autorizadas (não sujeitas a tais obrigações).

3.8. **Os demais serviços de telecomunicações, como o Serviço Móvel Pessoal (telefonia e banda larga móveis), o Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga fixa) e o Serviço de Acesso Condicionado (TV por assinatura), são sempre prestados sob o regime privado**, no qual as empresas autorizadas não estão sujeitas às obrigações de universalização e continuidade. Esse regime jurídico pressupõe, de forma geral, que a definição dos locais de oferta de serviço no país depende do interesse comercial do agente econômico, com base no plano de negócios e na estratégia de atuação comercial das próprias prestadoras, salvo exceções que serão informadas neste documento.

III - AS PRINCIPAIS REGRAS DA TELEFONIA MÓVEL

3.9. O **Serviço Móvel Pessoal (SMP), comumente chamado de telefonia móvel, telefonia celular e banda larga móvel, é, por definição legal, prestado sob o regime privado**, baseado nos princípios constitucionais da atividade econômica, conforme os artigos 126 e 128 da Lei Geral de Telecomunicações.

3.10. Entretanto, **em que pese tratar-se de serviço prestado em regime privado, para o qual não existem obrigações legais relacionadas à universalização e à continuidade, a Anatel, em seus regulamentos e procedimentos licitatórios, tem consolidado regras sobre cobertura, atendimento e qualidade**. Dessa forma, caso uma prestadora deseje, por exemplo, participar de um leilão para adquirir novas autorizações de radiofrequências, a Anatel poderá agregar outras obrigações, inclusive de cobertura.

3.11. As principais regras da exploração da telefonia móvel estão previstas nos seguintes textos regulamentares, todos eles disponíveis para consulta no portal de legislação da Anatel (https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao):

a) Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (RSMP), aprovado pela Resolução Anatel nº 477, de 7 de agosto de 2007, que abrange, entre outras, as regras básicas de prestação e as características operacionais do serviço;

b) Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), aprovado pela Resolução Anatel nº 717, de 23 de dezembro de 2019, que adota um modelo de gestão da qualidade estruturado sobre indicadores técnicos e indicadores de medição do relacionamento entre prestadoras e usuários; e

c) Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução Anatel nº 632, de 7 de março de 2014, que estabelece

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

as regras sobre atendimento, cobrança e oferta do SMP e demais serviços de telecomunicações.

IV - ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA TELEFONIA MÓVEL

3.12. Conforme já indicado, **o Serviço Móvel Pessoal (SMP), comumente chamado de telefonia móvel, telefonia celular e banda larga móvel, é, por definição legal, prestado sob o regime privado**, conforme os artigos 126 e 128 da LGT, **cuja regra para atendimento pressupõe interesse comercial, dependendo do plano de negócios e estratégia de atuação das prestadoras**.

3.13. No tocante à ampliação do acesso aos serviços de telecomunicações, além das obrigações de universalização da telefonia fixa, a Anatel, em atendimento às demandas da população, vem estabelecendo cada vez mais obrigações de cobertura dos municípios brasileiros, tanto para a telefonia móvel quanto para o acesso à internet. A essas obrigações dá-se o nome de "compromissos de ampliação de acesso".

3.14. **Atualmente, existem obrigações de atendimento para todos os municípios brasileiros com telefonia móvel. Nos municípios com mais de 30 (trinta) mil habitantes, deve existir, no mínimo, uma prestadora de telefonia móvel com tecnologia 4G cobrindo, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do distrito-sede. Para aqueles municípios com menos de 30 (trinta) mil habitantes, está vigente a mesma regra (atendimento a pelo menos 80% - oitenta por cento - da área urbana do distrito-sede), só que com a tecnologia 3G.**

3.15. É importante frisar que, quando uma prestadora faz uma oferta de serviço em município sem vínculo com compromisso de ampliação de acesso, ou seja, por seu próprio interesse comercial, não há cobertura mínima obrigatória.

IV.1 - COMPROMISSOS DE AMPLIAÇÃO DE ACESSO

3.16. A Anatel, no âmbito de sua atuação regulatória, tem consolidado novos compromissos de ampliação do acesso utilizando, para tanto, sobretudo, os editais de licitação de radiofrequências.

3.17. Na página da Agência na internet está disponível um painel específico, o ***Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento***, no qual é possível conhecer, em detalhes, os compromissos e obrigações vigentes para cada município do país, bem como as operadoras responsáveis e os prazos de atendimento envolvidos. Para acessar, utilize o *link* **http://bit.ly/anatelampliacao** ou o *QR code* ao lado.

3.18. Anexa a este Informe, segue planilhas contendo todos os compromissos de ampliação de acesso monitorados por esta Agência relativos aos municípios de Curitibanos, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Norte no Estado de Santa Catarina.

3.19. A seguir, em tópicos, os principais compromissos de ampliação de acesso em fase de implementação pelas operadoras de telecomunicações brasileiras.

A) Edital do 5G

3.20. Em dezembro de 2021, a Anatel concluiu o Edital de Licitação para conferir/outorgar autorizações de uso de radiofrequências nas faixas de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz, chamado de "Edital 5G", que, além de prever a implantação dessa nova tecnologia em todos os municípios do país, também trouxe obrigações adicionais com compromissos de atendimento a sedes de municípios, localidades e rodovias com 4G.

3.21. Nesse Edital, os compromissos de ampliação de acesso podem ser agrupados em 4 (quatro) diferentes subtipos, detalhados a seguir.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A.1) Compromissos de atendimento a distritos-sede de municípios com 4G e 5G

3.21.1. Em relação a esse subtipo de compromisso de ampliação de acesso, a operadora deverá ofertar a telefonia móvel em sedes de município. Nos compromissos que envolvam a **tecnologia 4G**, um município será considerado atendido quando a área de cobertura contiver, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da área urbana do distrito-sede. Havendo área urbanizada de distrito não sede contígua à área urbanizada de distrito-sede, será computada para cumprimento da obrigação. Note-se que houve um avanço em relação ao Edital do 4G, que previa uma área de cobertura de 80% (oitenta por cento) da sede do município. Ademais, após seu cumprimento, novos municípios brasileiros terão acesso ao 4G pelas prestadoras Algar, Brisanet, Claro, Telefônica (Vivo) e Tim. Os prazos de atendimento de cada prestadora vão de dezembro de 2023 (atender 40% - quarenta por cento - dos municípios) até dezembro de 2024 (atender 100% - cem por cento), e a listagem de municípios pode ser visualizada no *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento* citado acima.

3.21.2. Para os compromissos de cobertura da telefonia móvel com a nova tecnologia 5G, as prestadoras devem instalar Estações Rádio Base (ERBs, popularmente chamadas de "torres de celular" ou antenas) que permitam a oferta do serviço por meio da tecnologia 5G em todos os municípios brasileiros. Os prazos e a forma de atendimento variam de acordo com o lote adquirido, e possuem especificidades de cobertura tais como quantidade de ERBs por número de habitantes. Portanto, para um acompanhamento detalhado, inclusive para visualizar a listagem de municípios, deve-se consultar o *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento* mencionado acima. Em termos de prazo, os primeiros compromissos já vencem em julho de 2022.

A.2) Compromissos de atendimento a localidades, vilas e distritos

3.21.3. Em relação a esse segundo subtipo, há novos compromissos de atendimento para a oferta da telefonia móvel em mais de 8 mil localidades, vilas e distritos brasileiros. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos 1 (uma) ERB contida dentro do polígono do setor censitário da localidade, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os prazos variam de acordo com a faixa de radiofrequência adquirida e, mais uma vez, para um acompanhamento detalhado, inclusive para visualizar a listagem de localidades, recomenda-se a consulta ao *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento* já mencionado neste Informe.

A.3) Compromissos de atendimento em trechos de rodovias federais com 4G

3.21.4. Ainda, o Edital do 5G estabeleceu a oferta de telefonia móvel 4G a 2.349 (dois mil, trezentos e quarenta e nove) trechos de rodovias federais, obrigação atribuída à prestadora Winity. O cronograma de atendimento possui a primeira etapa com prazo até dezembro de 2023 (10% - dez por cento - dos trechos) e avança gradualmente, ano a ano, até dezembro de 2029, quando 100% (cem por cento) dos trechos deverão estar atendidos. Para mais detalhes, indica-se, novamente, a visualização do referido *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento*.

A.4) Implantação de backhaul (rede de transmissão em fibra óptica)

3.21.5. O último subtipo de obrigações diz respeito a backhaul, infraestrutura de rede de transmissão de telecomunicações que disponibiliza grandes capacidades de tráfego. No Edital do 5G, foi estabelecida a implantação de backhaul de fibra óptica com capacidade mínima de 1 Gbps, fim a fim, quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes e 10 Gbps, fim a fim, quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes. Os prazos de atendimento vão de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

(100% - cem por cento - de municípios). Mais uma vez, para detalhes, recomenda-se a consulta ao *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento* .

3.22. **Em tempo, vale registrar que a escolha da ordem de prioridade do atendimento é uma prerrogativa da prestadora vencedora do leilão. Todavia, como anualmente elas deverão informar à Anatel o seu planejamento do ano, essas informações também podem ser obtidas no *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento*.**

3.23. Ainda, tendo em vista que a base utilizada pela Anatel foi a do Censo de 2010, do IBGE, informação oficial disponível na data do leilão, pode haver caso em que persista localidade, distrito ou vila que não consta da relação de localidades previstas para atendimento nos próximos anos, conforme dados que podem ser extraídos do *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento*.

3.24. No entanto, a sede do município e suas localidades poderão ainda serem beneficiadas por investimentos advindos de futuras políticas públicas, da assinatura de Termos de Ajustamento de Condutas (TAC), a serem firmados com as operadoras e da conversão de multas aplicadas em Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), ou serem atendidas com atendimento a áreas rurais nos termos apresentados a seguir.

3.25. O atendimento às localidades pode ser consultado no "Painel Cobertura Móvel", acessível pelo *link* http://bit.ly/anatelinfraestrutura >> *Cobertura nas Localidades* ou diretamente em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-nas-localidades.

B) Atendimento a áreas rurais - Telefonia e internet fixa

3.26. Uma outra categoria de compromissos de ampliação de acesso imposta por meio de editais refere-se ao atendimento às áreas rurais. Nesse item, o atendimento está limitado ao serviço de voz e dados fixos (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ou telefonia fixa convencional e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, ou banda larga fixa).

3.27. Embora não se trate especificamente de cobertura com telefonia móvel, entende-se oportuno trazer, no contexto dos esclarecimentos prestados neste documento, uma explanação sobre o atendimento e oferta de serviços em áreas rurais.

3.28. Quanto à área rural, existem:

- metas de atendimento de telefonia fixa (STFC), dispostas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 10.610/2021; e
- metas estabelecidas por meio do Edital 4G.

B.1) Obrigações previstas no PGMU - Telefonia fixa

3.28.1. O Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU), aprovado por decreto do Poder Executivo, estabelece as obrigações e metas de universalização para os serviços de telecomunicações prestados em regime público, sendo o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) o único nesse regime. Em 28 de janeiro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União e entrou em vigor o Decreto nº 10.610, que aprova o quinto PGMU.

3.28.2. No que tange às metas de atendimento com STFC, o PGMU vigente prevê, entre outros, dois grandes grupos de obrigações específicas para a telefonia fixa:

a) Atendimento, via acessos coletivos (comumente chamados "orelhões"), mediante solicitação, para os seguintes locais: escolas públicas rurais, estabelecimentos de saúde, comunidades remanescentes de quilombos e quilombolas devidamente

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

certificadas, populações tradicionais e extrativistas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, postos da Polícia Rodoviária Federal, assentamentos de trabalhadores rurais, organizações militares das Forças Armadas, aeródromos públicos, aldeias indígenas, postos revendedores de combustíveis automotivos, cooperativas e associações (nos termos do disposto na Lei nº 10.406/2012 - Código Civil), postos de fiscalização da Receita Federal e Estadual e estabelecimentos de segurança pública; e

b) Atendimento, com acessos individuais, por meio de Planos de Atendimento Rural, nos termos do Regulamento de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução Anatel nº 754, de 12 de agosto de 2022, com valores diferenciados dependendo da localização do solicitante.

3.28.3. O atendimento descrito nos itens acima será efetuado pelas concessionárias de telefonia fixa local (Algar, Sercomtel, Telefônica-Vivo e Oi), nas respectivas áreas de concessão, com exceção da instalação de acessos coletivos em locais situados a distância geodésica superior a 30 (trinta) quilômetros de uma localidade com mais de 300 (trezentos) habitantes, cuja responsabilidade recai sobre a concessionária do STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional (Claro/Embratel).

B.2) Obrigações decorrentes do Edital do 4G - Telefonia fixa e banda larga fixa

3.28.4. O Edital do 4G estabeleceu, além de outros, o compromisso de atendimento da área rural com serviços de voz e dados fixos em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área contida em até 30 (trinta) quilômetros dos limites do distrito-sede de qualquer município brasileiro, o que alcança em torno de 91% (noventa e um por cento) da população rural do país.

3.28.5. Cumpre informar que a oferta de serviços de dados (banda larga) deve possibilitar, no mínimo, conexões com taxa de transmissão de 1 Mbps de *download*, 256 kbps de *upload* e franquia mensal de 500 MB por usuário.

3.28.6. Cabe ressaltar que, para solicitações de instalação de acessos individuais em áreas rurais, o interessado deve fazer o pedido diretamente à prestadora responsável pelo atendimento em seu estado, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	ÁREA DE ATENDIMENTO
Claro	AC, AM, AP, BA, MA, PA, RO, RR, TO e SP nas áreas com o CN (antigo DDD) 11 e 12
Oi	GO, MT, MS, RS e DF
Tim	ES, PR, RJ e SC
Vivo	AL, CE, MG, PB, PE, PI, RN, SE e SP nas áreas com o CN 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

B.3) Obrigações previstas no PGMU - Backhaul

3.29. Além das obrigações vistas acima, a principal inovação promovida pela última edição do PGMU consiste na obrigação, às concessionárias de telefonia fixa, de implantação de *backhaul* de fibra óptica em sedes de municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais que ainda não disponham dessa infraestrutura, observando que este Plano prevê o atendimento de 100% (cem por cento) dos locais até 31 de dezembro de 2024.

3.30. Mais uma vez, para detalhes, recomenda-se a consulta ao *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimentc*, cujo extrato de informações segue anexo a este Informe, conforme acima mencionado.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

V - A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

V.1 - QUALIDADE

3.31. De início, cumpre esclarecer que esse controle é baseado nas disposições contidas no Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL, aprovado por meio da Resolução Anatel nº 717, de 23 de dezembro de 2019.

V.2 - REGULAMENTO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

3.32. O RQUAL uniformizou e atualizou as regras dispostas nos regulamentos de qualidade anteriores, e estabeleceu novos mecanismos de gestão da qualidade na prestação da telefonia fixa e móvel, banda larga e TV por assinatura, disciplinando as definições, os métodos de aferição dos novos indicadores de qualidade, os critérios de avaliação e as ações necessárias à adequada prestação desses serviços aos consumidores.

3.33. Além disso, o acompanhamento sistêmico da qualidade dos serviços passou a ser realizada em todos os municípios brasileiros, não mais por Unidade da Federação (UF) ou Código Nacional (CN - antigo DDD), como nos regulamentos anteriores.

3.34. Informações detalhadas sobre o Regulamento podem ser acessadas no Portal Anatel em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Sobre o RQUAL*;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/sobre-o-rqual.

3.35. O RQUAL abrange obrigatoriamente as empresas que não se caracterizam como Prestadoras de Pequeno Porte - PPPs (Claro, Oi, Sky, Tim e Vivo) e as PPPs que fizerem adesão voluntária ao novo regulamento. O novo conceito de PPP foi trazido pela Resolução Anatel nº 694, de 17 de julho de 2018, que aprovou o novo Regulamento Geral de Metas de Competição (PGMC), definindo como PPP o grupo detentor de participação de mercado nacional inferior a 5% (cinco por cento) em cada mercado de varejo em que atua.

3.36. Detalhes sobre o processo de adesão ao regulamento pelas Prestadoras de Pequeno Porte (PPPs) e quais operadoras aderiram ao regulamento em cada ciclo podem ser obtidos por meio da página Adesão ao RQUAL, acessível em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Sobre o RQUAL*;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/sobre-o-rqual.

V.3 - DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.37. O RQUAL dispõe de documentos que baseiam a atuação da Agência no acompanhamento e na divulgação dos resultados coletados. São eles: o Manual Operacional (MOP) e o Documento de Valores de Referência (DVR).

3.38. O MOP estabelece os métodos de coleta, cálculo, consolidação e publicação dos indicadores e dos índices de qualidade estabelecidos pelo RQUAL. A primeira versão do MOP foi publicada em 29 de junho de 2021 e atualizada em 24 de março de 2022. As versões do documento estão disponíveis no Portal Anatel em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Sobre o RQUAL* >> Seção *MOP, DVR, ESAQ e GTQUAL*;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/sobre-o-rqual >> Seção *MOP, DVR, ESAQ e*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

GTQUAL.

3.39. Já o Documento de Valores de Referência (DVR) determina os valores de referência para os indicadores e índices da qualidade, a forma de consolidação dos índices e os métodos e critérios para atribuição do Selo de Qualidade, a partir da avaliação dos resultados do processo de aferição. Vigente desde 02 de março 2022, o DVR foi aprovado pela Resolução Interna Anatel nº 71, de 30 de novembro de 2021, e revisado pela Resolução Interna Anatel nº 132, de 6 de setembro de 2022.

3.40. O RQUAL ainda estabeleceu a constituição da Entidade de Suporte à Aferição da Qualidade (ESAQ) e do Grupo Técnico da Qualidade (GTQUAL).

3.41. A ESAQ, constituída em 11 de agosto de 2021, é responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização do processo de medição da qualidade dos serviços.

3.42. Já o Grupo Técnico da Qualidade (GTQUAL), constituído em 31 de dezembro de 2021, é formado por representantes das prestadoras, da Anatel e da ESAQ, sendo responsável pelo detalhamento das formas de cálculo dos novos indicadores de qualidade trazidos pelo RQUAL.

V.4 - HISTÓRICO DOS RESULTADOS DA QUALIDADE

3.43. O RQUAL passou a vigorar a partir de março 2022, revogando, assim, os regulamentos de qualidade dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo contidos na Resolução Anatel nº 411, de 14 de julho de 2005 (TV por assinatura); naResolução Anatel nº 574, de 28 de outubro de 2011 (banda larga fixa); naResolução Anatel nº 575, de 28 de outubro de 2011 (telefonia móvel) e naResolução Anatel nº 605, de 26 de dezembro de 2012 (telefonia fixa), que se encontravam vigentes desde meados de 2011.

3.44. Para conhecer informações e dados relativos ao acompanhamento realizado pela Anatel antes da vigência do RQUAL, acesse o Portal Anatel:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Regulamentação anterior ao RQUAL*;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/regulamentacao-anterior-ao-rqual.

3.45. Informações sobre os processos sancionatórios instaurados em face das prestadoras e, também, sobre os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) vigentes, podem ser consultadas em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle.

3.46. Ressalta-se que esses processos são públicos e podem ser acessados em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Centrais de Conteúdo* >> *Processo Eletrônico (SEI)* >> Seção *Consulta Processual* >> *Link Pesquisa Pública (SEI)*;
- Diretamente no endereço: http://www.anatel.gov.br/seipesquisa.

V.5 - INTERRUPÇÕES DE SERVIÇO

3.47. A maior parte das redes de telecomunicações é instalada em ambiente externo, e, por essa razão, está sujeita a falhas ocasionadas por chuvas, acidentes, vandalismo, etc. Tais falhas podem ser suportadas por redundâncias e não impactarem o uso dos serviços, mas podem, também, ocasionar ausência de sinal temporária para parte do município e da tecnologia ou, ainda, interrupção total do serviço.

3.48. Conforme definições do Manual Operacional (MOP) do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), interrupção é a paralisação total de um serviço, por período contínuo, maior ou igual a 10 (dez) minutos.

3.49. Nos serviços de telefonia fixa, banda larga fixa e TV por assinatura, a interrupção é caracterizada por afetar simultaneamente mais de um cliente. Já na telefonia móvel, ocorre quando

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

atinge mais de 20% (vinte por cento) do conjunto de antenas do município. Assim, o conceito de interrupção não é aplicado para casos individuais, mas sim para um conjunto de usuários afetados pela paralisação do serviço.

3.50. Quanto ao impacto (abrangência) da paralisação, as interrupções podem ser classificadas como massivas, ou seja, atingem um grande número de usuários para os serviços fixos (telefonia fixa, banda larga fixa e serviços de TV por assinatura) ou um grande número de antenas na telefonia móvel. Na ocorrência de interrupções massivas não programadas, as prestadoras devem comunicar os seus clientes, em até 24 (vinte e quatro) horas do início da paralisação dos serviços.

3.51. Outro conceito trazido pelo RQUAL é o de interrupção excepcional, decorrente de caso fortuito ou força maior, configurados na presença concomitante de imprevisibilidade, inevitabilidade e irresistibilidade, ou motivada por manutenção programada que, embora previsível, acarrete a interrupção como condição para a reparação, manutenção ou modernização das redes. A paralisação do serviço devido a furto de cabos pode ser considerada como interrupção excepcional desde que se comprove, perante a Anatel, os critérios acima mencionados. Mesmo nos casos reconhecidos de interrupção excepcional, cumpre destacar que o ressarcimento ao consumidor se mantém devido pela prestadora do serviço.

3.52. As consultas às interrupções, por serviço, prestadora, período e tipo estão acessíveis por meio do portal público: https://consultaesaq.com.br/interrupcao.

3.53. Nos casos de interrupções de serviços, as prestadoras abrangidas pelo RQUAL têm as seguintes obrigações:

a) disponibilizar as informações, de forma padronizada, sobre as interrupções em seus sítios eletrônicos (listados abaixo) ou, via centrais de atendimento telefônico.

- Algar: www.algartelecom.com.br/interrupcao;
- Claro: www.claro.com.br/interrupcao;
- Tim: www.tim.com.br/interrupcao;
- Vivo: www.vivo.com.br/interrupcao.

b) realizar, automaticamente, o ressarcimento proporcional ao tempo interrompido e ao valor correspondente ao plano de serviço contratado pelo consumidor. Porém, não há prazo máximo para restabelecimento do serviço.

3.54. Mais detalhes sobre as interrupções de serviço e regras de ressarcimento automático podem ser acessados no Portal Anatel em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Interrupções de Serviço e Ressarcimento*;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/interrupcoes-de-servico-e-ressarcimento.

V.6 - TESTE DE DESEMPENHO DA INTERNET FIXA E MÓVEL

3.55. Em atendimento ao RQUAL, a Entidade de Suporte à Aferição da Qualidade (ESAQ), responsável por operacionalizar a aferição dos indicadores, criou ferramentas para a realização de testes de desempenho das conexões da banda larga fixa e móvel. Por meio das ferramentas é possível medir as velocidades de *download* e *upload*, latência bidirecional, variação da latência (*jitter*) e percentual de perda de pacotes.

3.56. As ferramentas disponíveis para testar a qualidade da banda larga fixa e móvel são: o *site* www.brasilbandalarga.com.br e o Aplicativo ESAQ. Ambos disponibilizam, além dos testes de velocidade, o histórico e a média dos resultados obtidos.

3.57. As ferramentas da ESAQ foram criadas para permitir que o consumidor realize testes de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

disso, as medições realizadas no aplicativo são utilizadas pela Anatel no monitoramento dos indicadores da qualidade do RQUAL.

3.58. É importante destacar que os testes realizados pelos usuários de banda larga móvel das prestadoras Algar, Claro, Tim e Vivo são isentos de cobrança de tráfego, ou seja, os dados utilizados no teste da conexão não são descontados da franquia dos usuários.

3.59. Mais detalhes sobre as ferramentas de teste de desempenho estão disponíveis no Portal Anatel em:

- www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Dados* >> *Qualidade* >> *Qualidade dos Serviços* >> *Qualidade da Banda Larga e Quebra de Fidelidade* ;
- Diretamente no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/qualidade-da-banda-larga-e-quebra-de-fidelidade.

3.60. Os resultados dos testes de desempenho de velocidade de *download* e *upload*, em Mbps, iniciadas pelo usuário ou realizadas de forma autônoma estão disponíveis para consulta, em forma de mapa interativo, com informações por município, pelo *link*: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/qualidade/velocidade-do-servico-movel-qoe.

V.7 - COBERTURA

3.61. Provavelmente, o aspecto mais relevante do serviço de telefonia móvel é a cobertura do serviço (extensão e "força do sinal"), ou seja, a área em que o serviço é ofertado aos consumidores atendendo a critérios determinados de desempenho.

3.62. As operadoras devem disponibilizar aos seus consumidores mapa de cobertura detalhado por tecnologia ofertada. Esses mapas representam uma demonstração teórica de presença de sinal, baseada em cálculos de predição, isso porque a cobertura efetiva depende de fatores como relevo, construções, localização do usuário, tipo de ambiente (aberto ou dentro de construções e a depender da natureza dessas construções), altura do usuário em relação ao solo, etc.

3.63. A divulgação prevista tem caráter informativo e busca dar maior transparência ao serviço prestado para os consumidores. A cobertura em ambientes confinados (indoor) é influenciada pelas características construtivas das edificações, e, por essa razão, não existe uma obrigação específica de oferta de cobertura indoor imposta às prestadoras, caracterizando-se como uma limitação física do próprio serviço.

3.64. Os mapas com a "mancha" de cobertura estão disponíveis nas páginas das prestadoras na internet e podem ser acessados pelos *links*:

- Algar: https://algartelecom.com.br/para-voce/celular/cobertura-celular;
- Claro: http://www.claro.com.br/cobertura;
- Sercomtel: https://www2.sercomtel.com.br/mapa-cobertura;
- Tim: http://www.tim.com.br/cobertura;
- Vivo: http://www.vivo.com.br/cobertura.

3.65. Prestadoras do tipo móveis virtuais (Mobile Virtual Network Operator - MVNO) compartilham da cobertura das prestadoras detentoras de rede, listadas acima, especificamente com as quais possuem contratos de compartilhamento.

3.66. A Anatel, desde maio de 2021, também mantém em seu portal na internet, informações de cobertura geradas com base nas informações de licenciamento das estações rádio base das operadoras de telefonia móvel. Essas informações subsidiam a aplicação das políticas públicas definidas para o setor pela Agência.

3.67 Nos Painéis de Dados de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

(https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura) são disponibilizadas informações relativas aos percentuais de cobertura (área, moradores, domicílios) ao nível de sinal; à presença da telefonia móvel (2G, 3G, 4G e 5G) nos municípios brasileiros, considerando os indicadores do RQUAL; e à cobertura móvel nas rodovias, conforme *links* a seguir.

- Percentuais de cobertura: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/panorama;
- Nível de sinal: https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/cmap.php;
- Presença da telefonia móvel, por tecnologia - RQUAL: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/presenca-da-telefonia-movel-rqual;
- Cobertura móvel nas localidades: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-nas-localidades;
- Cobertura móvel nas rodovias: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-movel-nas-rodovias.

3.68. Os dados de cobertura gerados pela Anatel atendem as melhores práticas de mercado e podem ser utilizados como referência. No entanto, por se tratar de uma estimativa, podem eventualmente não representar com exatidão a cobertura móvel real.

V.8 - COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO

3.69. No Brasil, a oferta de telefonia móvel pressupõe, via de regra, o interesse comercial e depende do plano de negócios e estratégia de atuação comercial das prestadoras. Entretanto, não obstante seja um serviço prestado em regime privado, a Anatel, nos editais de licitação de radiofrequências para a prestação serviço, vem consolidando obrigações de expansão da cobertura nos municípios brasileiros, tanto para a telefonia, quanto para acesso à internet. Atualmente tem-se as metas de expansão decorrentes do Edital 5G.

3.70. Além disso, a Agência tem empenhado ações no sentido de expandir a infraestrutura de telecomunicações no país, seja por via de obrigações sancionatórias de natureza não pecuniária, como Obrigações de Fazer (ODF) e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TACs), bem como de iniciativas no âmbito do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU).

3.71. Os compromissos de investimento, para telefonia móvel, mencionados acima, podem ser consultados nos Painéis de Dados da Anatel em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/compromissos-de-investimento.

3.72. Destaca-se que as obrigações de cobertura somente existem para as operadoras que possuem compromissos assumidos com a Anatel, qualquer que seja o instrumento acima mencionado. Nesse contexto, quando uma prestadora faz uma oferta de serviço em um município sem vínculo com os compromissos assumidos, ou seja, por seu interesse comercial, não há cobertura mínima requerida.

V.9 - TECNOLOGIAS 2G, 3G, 4G E 5G

3.73. Cumpre ainda esclarecer que, quanto mais avançada a tecnologia empregada na prestação do serviço, mais alta é a taxa de transmissão de dados e menor é a latência, fatores que impactam na percepção da qualidade experimentada pelo usuário.

3.74. Diferentemente das mudanças nas gerações passadas (2G, 3G e 4G), o foco da tecnologia 5G não está somente no incremento de taxas de transmissão, mas também na especificação de serviços que permitam o atendimento a diferentes aplicações. A exemplo do que ocorreu com o 4G, que introduziu diferentes modelos de negócios e a "era dos aplicativos", os avanços que virão com o 5G

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

atender às suas necessidades e às demandas das pessoas e dos negócios.

APLICAÇÃO	2G	3G	4G	5G
Chamadas de voz	Bom	Bom	Bom	-
Envio e recepção de SMS	Bom	Bom	Bom	-
Pagamento em máquinas de cartão de crédito	Bom	Bom	Bom	Bom
Acesso a páginas simples de internet	Com lentidão	Bom	Bom	Bom
Acesso a páginas pesadas de internet	Difícil	Com lentidão	Bom	Bom
Consultas básicas em sistema de busca (Google, etc.)	Com lentidão	Bom	Bom	Bom
Mensagens simples em aplicativos de mensagens, sem áudio, fotos ou vídeos	Com lentidão	Bom	Bom	Bom
Mensagens de áudio, fotos ou vídeos em aplicativos	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Visualizar conteúdos de redes sociais	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Postar conteúdo de mídia em redes sociais	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Fazer *live* em redes sociais	Difícil	Difícil	Bom	Bom
Download de arquivos	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Upload de arquivos	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Vídeos em *streaming* (Youtube, Netflix, etc.)	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Músicas em *streaming* (Spotify, Deezer, Play Music, etc.)	Difícil	Bom	Bom	Bom
Envio de *e-mail* sem anexo	Com lentidão	Bom	Bom	Bom
Envio de *e-mail* com mídia em anexo	Difícil	Às vezes com lentidão	Bom	Bom
Realização de reuniões em videoconferência com vídeo	Difícil	Difícil	Bom	Bom
Streaming 4K	-	-	Difícil	Bom
Gaming	-	-	Às vezes com lentidão	Bom
Realidade Aumentada, Realidade Virtual	-	-	Difícil	Bom

V.10 - RESULTADOS DOS INDICADORES, ÍNDICES E SELOS RELATIVOS À QUALIDADE DO SERVIÇO

3.75. O acompanhamento sistêmico da qualidade dos serviços é segmentado em eixos (índices) relacionado aos indicadores técnicos (Índice de Qualidade dos Serviços - IQS), reclamações de consumidores registradas na Anatel (Índice de Reclamações - IR) e pesquisa de satisfação com os consumidores (Índice de Qualidade Percebida - IQP). Por sua vez, os Selos de Qualidade são compostos pelos resultados obtidos em cada índice.

ÍNDICE	DEFINIÇÕES
Índice de Qualidade do Serviço - IQS	Composto a partir de indicadores (rede e atendimento) e representa o nível de qualidade efetivamente entregue aos consumidores, para cada prestadora e serviço
Índice de Qualidade Percebida - IQP	Composto por meio de aferição da Pesquisa de Qualidade Percebida e expressa a percepção do usuário quanto ao desempenho na prestação dos serviços, para cada prestadora

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Índice de Reclamações - IR	Composto pela quantidade de usuários que registram reclamações na Anatel (em relação ao total de assinantes) e representa medida do comportamento pós-consumo, para cada prestadora e serviço

3.76. Destaca-se que os Selos e Índices de Qualidade ainda não foram publicados.

3.77. Já os resultados dos indicadores (rede e atendimento), que irão compor o IQS, estão disponíveis em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/qualidade.

3.78. Quanto aos resultados da Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida, que irão compor o IQP, estão disponíveis em https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor/compare-as-prestadoras/pesquisa-de-satisfacao-e-qualidade.

3.79. Por fim, informa-se que o indicador "Reclamações na Anatel" (relacionamento), que irá compor o IR, não está publicado, mas, os registros de reclamações junto à Agência, podem ser consultados em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/consumidor/reclamacoes.

VI - INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

3.80. A preocupação com o consumidor está no foco da Anatel, que tem estabelecido medidas regulatórias que ampliam e asseguram os seus direitos, além de incentivar as prestadoras a adotar medidas eficazes para a resolução de conflitos com seus clientes. A Agência acredita que a transparência é uma ferramenta fundamental para o fortalecimento das relações com o consumidor.

3.81. Dessa forma, este órgão regulador desenvolve medidas de empoderamento do consumidor que vão desde a edição de regulamentação específica, como o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução Anatel nº 632, de 7 de março de 2014, até a adoção de iniciativas de educação para o consumo, como o Portal do Consumidor, campanhas sobre temas específicos, *spots* de áudio para veiculação por qualquer emissora interessada, uso de redes sociais, dentre outros. Assim, a Anatel busca estimular hábitos e atitudes que permitam ao consumidor de telecomunicações conhecer e exercer seus direitos, bem como se informar sobre tecnologias e mudanças no setor.

3.82. O Portal do Consumidor foi lançado em 2013, idealizado para oferecer ao usuário informações essenciais para o exercício de seus direitos, em linguagem simples e direta. Em setembro de 2017, o Portal passou por uma segunda reestruturação. Hoje, o consumidor pode encontrar no Portal diversos conteúdos, como um curso gratuito sobre seus direitos em telecomunicações; campanhas temáticas; matérias sobre direitos do consumidor em telecomunicações; *spots* de áudio, que podem ser veiculados livremente por qualquer emissora; notas sobre eventos e cursos; e as 100 edições da série Anatel Explica. O portal pode ser acessado em https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor.

3.83. Em 2019, a Anatel lançou suas primeiras campanhas temáticas sobre direitos dos consumidores, o que inclui postagens em redes sociais, um *hotsite*, *spots* específicos e outros materiais. A primeira campanha, #querocancelar, esclareceu os consumidores sobre como cancelar serviços de telecomunicações. A segunda, #ResolvaNoSite, tratou das ferramentas que devem estar disponíveis no *site* de cada prestadora para que os consumidores possam resolver eventuais problemas. A terceira campanha, #ConexãoSegura, apresenta dicas para o consumidor proteger seus dados pessoais. Esses temas foram definidos a partir de uma análise de motivos que geram reclamações frequentes e que, por isso, também são objeto de acompanhamento especial por parte da Agência.

3.84. Além disso, por meio de pesquisas para a aferição da satisfação e da qualidade percebida pelos consumidores, da qual devem participar todas as prestadoras de serviços de telecomunicações que não se enquadrem na condição de Prestadoras de Pequeno Porte (PPPs), a Agência busca avaliar os serviços de telecomunicações, sob os seguintes aspectos: satisfação geral, canais de atendimento, oferta e contratação, funcionamento, cobrança, recarga, capacidade de resolução e reparo e instalação.

3.85. A Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida da Anatel é uma das maiores do Brasil

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Anatel colhe a opinião dos consumidores para medir o grau de satisfação com a prestação dos serviços de banda larga fixa, telefonia fixa e móvel e TV por assinatura. As entrevistas são realizadas por telefone e os entrevistados são sorteados aleatoriamente para avaliar os serviços das empresas e seus canais de atendimento.

3.86. Na página da Anatel na internet em www.gov.br/anatel >> Menu ☰ (canto superior esquerdo) >> *Consumidor* >> *Compare as Prestadoras* >> *Pesquisa de Satisfação e Qualidade*, além de conhecer o inteiro teor do Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 654, de 13 de julho de 2015, é possível conhecer seu Manual de Aplicação, o histórico das pesquisas já realizadas, comparar a avaliação da satisfação dos consumidores, por empresa e serviço, bem como acompanhar o andamento da pesquisa em curso. A partir de 2019, os resultados da Pesquisa passaram a integrar o Portal de Dados da Anatel, em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/consumidor, no qual é possível filtrar informações de interesse, conforme Unidade da Federação, empresa ou serviço de telecomunicações, por exemplo.

VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.87. Seguindo a política de transparência e participação social, todos os documentos expedidos pela Agência são, em regra, disponibilizados para consulta na internet no seguinte endereço: http://www.anatel.gov.br/seipesquisa.

3.88. Todas as informações relativas ao atendimento do Serviço Móvel Pessoal (SMP) por município estão publicadas no *site* da Anatel no endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/universalizacao/telefonia-movel.

3.89. No painel "Meu Município Anatel" (https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/meu-municipio) pode ser obtido um panorama das telecomunicações em cada município, sendo possível comparar as estatísticas com outros municípios de cada Unidade da Federação, Região e em relação ao país.

3.90. A relação de canais de atendimento eletrônico das principais prestadoras dos serviços de telecomunicações para tratamento de questões relativas a contratos individuais de consumo consta do endereço: https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor/contatos-das-prestadoras.

3.91. Ademais, a partir dos *links* https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/lista-de-autorizados ou https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/dados-abertos, é possível encontrar informações relativas aos principais serviços de telecomunicações de forma consolidada, bem como obter a relação de empresas autorizadas a prestar serviços de telecomunicações com seus endereços de contato.

4. ANEXOS

4.1. Tabela de Compromissos de Ampliação para os municípios de Curitibanos, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Norte/SC, conforme *Painel de Acompanhamento e Controle - Compromissos de Investimento* disponível no *link* http://bit.ly/anatelampliacao ou diretamente em https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/compromissos-de-investimento (SEI nº 10875273).

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Portal Anatel - Página da Qualidade: www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos;

5.2. Portal público de interrupções da ESAQ: https://consultaesaq.com.br/interrupcao;

5.3. Ferramenta de testes de velocidade da banda larga: https://www.brasilbandalarga.com.br;

5.4. Painéis de Dados - Infraestrutura/Cobertura da telefonia móvel:

- Percentuais de cobertura

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- "Mancha" de cobertura - https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/areas-cobertas;
- Nível de sinal - https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/cmap.php.

5.5. Painéis de Dados - Compromissos de Investimento: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/compromissos-de-investimento;

5.6. Painéis de Dados - Processos sancionatórios: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle;

5.7. Painéis de Dados - Indicadores da Qualidade: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/qualidade;

5.8. Painéis de Dados - Reclamações: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/consumidor/reclamacoes;

5.9. Portal Anatel - Reclamações na Anatel: https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor/compare-as-prestadoras/reclamacoes-na-anatel.

6. CONCLUSÃO

6.1. Prestados os esclarecimentos acima, informamos que as demandas de ampliação do acesso apresentadas a esta Agência configuram importante subsídio para a ação de acompanhamento e controle da Anatel e a própria identificação de necessidades para a formatação de futuras obrigações.

6.2. Apresentado um panorama sobre o assunto, conforme contextualizações regulamentares acima, encaminhe-se este Informe ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Henrique Chaves Pinto, Técnico em Regulação**, em 19/09/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10872603** e o código CRC **20D43319**.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Tabela de Compromissos de Abrangência

m	Operadora	Compromisso	UF
da Banda H (002-2010/SPV-ANATEL)	Nextel	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Claro	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Oi	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Claro	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Oi	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 4G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Tim	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Tim	Cobertura de pelo menos 80% do raio de 30km do município com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Claro	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Claro	Instalar pelo menos uma Estação Rádio Base (ERB) para oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao Long Term	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Telefônica	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Tim	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Tim	Instalar pelo menos uma Estação Rádio Base (ERB) para oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao Long Term	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Tim	Instalar pelo menos uma Estação Rádio Base (ERB) para oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao Long Term	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
J-V	Oi	Instalar Backhaul de Fibra	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Unifique	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Tim	Cobertura de pelo menos 80% do raio de 30km do município com 3G ou superior	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Unifique	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 3G (002-2007/SPV-ANATEL)	Vivo	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	SC
do 4G (004-2012/SPV-ANATEL)	Tim	Cobertura de pelo menos 80% do raio de 30km do município com 3G ou superior	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Unifique	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC
do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL)	Winity	Prover a cobertura de estradas ou trechos de estradas com SMP	SC

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Tabela de Compromissos de Abrangência

da obrigação	Município	Regras	Prazo	Status
cípio	Curitibanos	Atender os municípios com população maior que 30.000 e menor que 100.000 habitantes	N/A	Atendido com atraso
cípio	Curitibanos	Atender 50% dos municípios com população entre 30.000 e 100.000 habitantes	4/30/2013	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender 50% dos municípios com população entre 30.000 e 100.000 habitantes	4/30/2013	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender 50% dos municípios com população entre 30.000 e 100.000 habitantes	4/30/2013	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender Municípios entre 30 e 100 mil habitantes	N/A	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender municípios com mais de 30.000 e menos que 100.000 habitantes	N/A	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender municípios com mais de 30.000 e menos que 100.000 habitantes	N/A	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	Atender Municípios com menos de 30 mil habitantes	N/A	Atendido com atraso
cípio	Curitibanos	Atender Municípios entre 30 e 100 mil habitantes	N/A	Atendido no prazo
cípio	Curitibanos	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.	7/31/2029	A vencer
o/Localidade	Curitibanos	10% até 31/12/2023;20% até 31/12/2024;40% até 31/12/2025;60% até 31/12/2026;80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028	12/31/2028	A vencer
cípio	Curitibanos	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.	7/31/2029	A vencer
cípio	Curitibanos	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.	7/31/2029	A vencer
o/Localidade	Curitibanos	10% até 31/12/2023;20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028	12/31/2028	A vencer
o/Localidade	Curitibanos	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028	12/31/2028	A vencer
ia	Curitibanos	100% até 31/12/2029	12/31/2029	A vencer
ia	Curitibanos	100% até 31/12/2029	12/31/2029	A vencer
o/Localidade	Curitibanos	Mínimo de 25% até 31/12/2022; mínimo de 45% até 31/12/2023 e 100% até 31/12/2024	Mínimo de 25% até	A vencer
ípio	Ponte Alta	Atender municípios com população menor que 30.000 habitantes (15% por ano, até o total de 60% dos municípi	30/04/2014	Atendido no prazo
ípio	Ponte Alta	100% até 31/12/2029	31/12/2029	A vencer
ia	Ponte Alta	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	Ponte Alta	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	Ponte Alta	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	Ponte Alta	100% até 31/12/2029	31/12/2029	A vencer
ípio	Ponte Alta Do Norte	Atender 50% dos municípios sem SMP ou com população menor que 30.000 habitantes, com quaisquer faixas	30/04/2009	Atendido no prazo
ípio	Ponte Alta Do Norte	Atender municípios com população menor que 30.000 habitantes (15% por ano, até o total de 60% dos municípi	30/04/2014	Atendido no prazo
ípio	Ponte Alta Do Norte	Atender Municípios com menos de 30 mil habitantes	N/A	Atendido com atraso
ípio	Ponte Alta Do Norte	100% até 31/12/2029	31/12/2029	A vencer
ia	Ponte Alta Do Norte	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ípio	São Cristovão Do Sul	Atender municípios com população menor que 30.000 habitantes (15% por ano, até o total de 60% dos municípi	30/04/2014	Atendido no prazo
ípio	São Cristovão Do Sul	Atender Municípios com menos de 30 mil habitantes	N/A	Atendido com atraso
ípio	São Cristovão Do Sul	100% até 31/12/2029	31/12/2029	A vencer
ia	São Cristovão Do Sul	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	São Cristovão Do Sul	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	São Cristovão Do Sul	100% até 31/12/2028	31/12/2028	A vencer
ia	São Cristovão Do Sul	100% até 31/12/2029	31/12/2029	A vencer

1Doc Memorando 41 - 318/2024 500/599
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contrato 001/2023 - CGE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), NA MODALIDADE LOCAL, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, ORIGINADOS DE TERMINAIS MÓVEIS E CONEXÃO REMOTA, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS E MINI MODEMS PORTÁTEIS EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA TIM S.A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER,** brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa TIM S.A., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o n° 02.421.421/0001-11, neste ato representado por **UMBERTO NAPOLITANO,** italiano, casado, bacharel em direito, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, portador do Documento RNE n° V-287108-5 e do CPF n° 719.778.641-04, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° 202311867000653, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR 30 MESES
1	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada (VC1, VC2 e VC3) e dados com franquia mínima de 40GB. Com comodato de aparelhos Smartphone Tipo I.	2	R$ 153,00	R$ 306,00	R$ 9.180,00
3	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada (VC1, VC2 e VC3) e dados com franquia mínima de 10GB. Com comodato de aparelhos Smartphone Tipo III.	4	R$ 69,06	R$ 276,24	R$ 8.287,20
8	Serviço de Gestor de Serviços On-line (Acesso)	6	R$ 2,34	R$ 14,04	R$ 421,20
	VALOR TOTAL MENSAL/30 MESES			**R$ 596,28**	**R$ 17.888,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.1.1 O contrato poderá ser prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993;

CLAÚSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante interessado.

4.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.5. DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAL

4.5.1 A contratada deverá cumprir as diretrizes sobre prazo, horários e local da prestação do serviço conforme estabelecem os **subitens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital, naquilo que couber ao Estado de Goiás, abaixo transcritos:

7.1. DO PRAZO E HORÁRIOS

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

7.1.1. O prazo de início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

7.1.1.1. A execução do serviço objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

7.1.1.2. Informar ao Contratante a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por oficio ou por e-mail;

7.1.1.3. Na hipótese de ocorrência da interrupção total da prestação dos serviços de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e os serviços restabelecidos em no máximo 6 (seis) horas;

7.1.2. Após a assinatura do contrato, o Fiscal do Contrato emitirá Ordem de Serviço comunicando à Contratada a data de entrega dos aparelhos para prestação de serviços.

71.3. Informar imediatamente, quaisquer anormalidades de caráter urgente com os devidos esclarecimentos julgados necessários;

7.1.4. Disponibilizar aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial das 8h às 18h;

7.1.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. O serviço contratado deverá possuir cobertura em todos os estados da federação, por meios próprios ou por convênio (Roaming) com outras operadoras não sendo necessária à realização de qualquer alteração na configuração do aparelho ou troca do aparelho ou chip (sim card) para execução desses serviços;

7.2.2. Os Órgãos/Entidades Contratantes poderão solicitar a habilitação de linhas em quaisquer municípios do Estado onde a operadora vencedora tenha ou venha a ter cobertura;

7.2.3. Os aparelhos deverão ser entregues nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades Contratante, para as modalidades de serviços aqui discriminados, conforme suas necessidades e especificações, em todo o território do Estado.

4.5.2 As regras sobre o local, condições e prazo de entrega dos aparelhos e mini modems em comodato estão estabelecidos no item 1 do Anexo I-A do Edital abaixo transcrito e deverão ser cumpridos fielmente pela contratada, naquilo que couber ao Estado de Goiás**.**

1. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS APARELHOS

1.1. O serviço de telefonia móvel, de abrangência nacional, a ser prestado para a Controladoria-Geral do Estado é indispensável para manter uma eficiente comunicação e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

1.2. A Contratada deverá ter disponibilidade de ampla cobertura de voz e dados nos municípios do Estado de Goiás, compreendidos nos lotes contratados, bem como acordo de roaming nas capitais das Unidades da Federação, cujos serviços para ativação dos dispositivos deverão ser habilitados sem ônus para a contratante". No que se refere a cobertura, deve-se considerar:

1.2.1. 100% de cobertura de voz em todos os lotes.

1.2.2. 80% de cobertura mínima de dados no "lote 1".

1.2.3. 40% de cobertura mínima de dados nos demais lotes.

1.3. A conexão de dados com a internet deverá funcionar em todo o território nacional onde a operadora contratada possuir cobertura, sem bloqueio ou tarifação adicional pelo acesso e fora da sua área de registro, tarifação ou mobilidade.

1.4. A entrega dos aparelhos e mini modems em comodato e dos chips de dados deverão acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, conforme indicados e de acordo com a quantidade solicitada pelo Contratante. Junto com os dispositivos móveis deverão ser entregues a relação com os números das linhas telefônicas que são ou não oriundas de portabilidade, e a relação com os números dos IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos dispositivos móveis.

Assinado por 1 pessoa: MARCO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1.5. Os dispositivos móveis deverão ser entregues na área em que serão prestados os serviços e nos endereços indicados pelo Contratante, de acordo com o firmado em contrato, incluindo todos os acessórios necessários à plena utilização dos serviços contratados, tais como carregador de bateria, cabos de dados, manual em português do usuário, e garantia do aparelho de no mínimo 01(um) ano, etc., e vir acompanhados de nota fiscal, pois serão conferidos pela Contratante.

1.6. A Contratada disponibilizara manuais de operação de uso dos aparelhos, no momento da entrega.

1.7. Os chips (voz e dados) deverão ser habilitados de acordo com a demanda e solicitação do Contratante.

1.8. O Contratante pagará somente pelas linhas ativadas e serviços solicitados. Linhas e serviços sem solicitação de ativação por parte do Contratante, não deverão ser cobradas. Os planos de dados devem ser habilitados de acordo com a demanda e solicitação do Contratante.

1.9. Os aparelhos celulares, mini modems e chips serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos por aquele (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.13. Os serviços serão recebidos pelo responsável de acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito da verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

4.6. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.6.1 A descrição detalhada dos serviços e demais especificações técnicas que compõem a contratação é a delineada no ANEXO I - A do Edital.

4.7. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

4.7.1 As atribuições e obrigações referente ao Preposto estão dispostas no **subitem 7.4 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, as quais deverão ser atendidas pela contratada, naquilo que couber ao Estado de Goiás, conforme transcrição abaixo.

7.4. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

7.4.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto para representa-la administrativamente, sempre que necessário. A indicação do preposto deverá ocorrer por meio de declaração específica, datada e devidamente assinada, contendo a qualificação pessoal (como nome completo, RG, CPF, endereço, telefones comercial e celular, e-mail) e a qualificação profissional deste, com indicação dos poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4.1.1. A Contratada não poderá indicar como Preposto, os responsáveis pela efetiva prestação dos serviços objeto da contratação;

7.4.2. O Preposto deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante, os recursos humanos e materiais necessários para o atendimento da demanda, esclarecendo as dúvidas incidentais, inclusive relacionadas às Faturas/Notas Fiscais emitidas pela Contratada;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

7.4.3. A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações e diretrizes traçadas pelo Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.4.4. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato, inclusive no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações do Contratante;

7.4.4.1. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, realizada por intermédio da Fiscalização do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Contrato;

7.4.5. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados;

7.4.5.1. Caso o Contratante demande questões/dúvidas técnicas específicas, a Contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para solução/respostas das demandas abordadas, podendo nestes casos haver comunicação direta entre os técnicos das áreas que abrangem as questões demandadas pelo Contratante, sem a intermediação do preposto, a fim de reduzir ruídos e distorções na comunicação;

7.4.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

a) Garantir o atendimento das obrigações contratuais, com qualidade, eficiência e agilidade;

b) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

c) Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do Contratante, assim como pela segurança dos empregados da Contratada colocados na execução do(s) serviço(s);

d) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;

e) Garantir que os empregados se reportem, primeiramente, à Contratada, na hipótese de ocorrência de algum problema na execução do contrato, informando ao fiscal do Contratante os fatos, caso não seja sanado o problema;

f) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;

g) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

h) Administrar todo e qualquer assunto relativo ao Contrato e aos empregados da Contratada, respondendo perante ao Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

i) Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação;

j) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida;

j.1) Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

k) Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;

7.4.7. O preposto e a instalação física da Contratada (oficina) deverão garantir o atendimento e agilidade que o objeto contratado exige;

7.4.8. A Contratada poderá, durante a vigência do Contrato, fazer a substituição do preposto, desde que sejam satisfeitas todas as regras contratuais e que seja formalmente comunicado, com antecedência ao Fiscal do Contratante.

4.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **subitem 13.9 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, abaixo transcrito, conforme legislação pertinente ao Estado de Goiás:

> **13.9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**
>
> **13.9.1.** Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:
>
> **a)** Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Órgão/Entidade Contratante, no ato da entrega dos relatórios mensais e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
>
> **b)** Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;
>
> **13.9.2.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal do Órgão/Entidade Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;
>
> **13.9.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executados.
>
> **13.9.4.** Os produtos terão sua entrega provisória e definitiva regrada no ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência.

5.2. O recebimento de aparelhos celulares, mini modems e chips será realizado de acordo com o estabelecido nos **subitens 1.9 a 1.13 da Especificação Técnica** – Anexo I-A do Edital – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, abaixo transcritos:

> **1.9.** Os aparelhos celulares, mini modems e chips serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos por aquele (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
>
> **1.10.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
>
> **1.11.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
>
> **1.11.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
>
> **1.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
>
> **1.13.** Os serviços serão recebidos pelo responsável de acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito da verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no **item 12 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, conforme a realidade legal do Estado de Goiás.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2023.15.01.04.122.4200.4243.03	3.3.90.39.32	15000100

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, a garantia contratual nas modalidades e regras descritas **no item 11 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, conforme abaixo:

> **11. DA GARANTIA CONTRATUAL**
>
> **11.1.** A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por umas das seguintes modalidades:
>
> **a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;
>
> **b)** Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
>
> **c)** Fiança bancária.
>
> **11.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
>
> **11.2.1.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia;
>
> **11.2.2.** A retenção efetuada com base no item 11.2.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;
>
> **11.3.** A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 11.2.1. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
>
> **11.4.** A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;
>
> **11.5.** Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato;
>
> **11.6.** A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

9.1. A contratada deverá assegurar que todos os mini modems, aparelhos, carregadores e respectivos acessórios fornecidos em comodato tenham garantia de assistência técnica de 12 (doze) meses, no mínimo, conforme estabelece o item 7.10 do Anexo I-A do edital – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade do contratante.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10.1.1 A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.2. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie o (s) serviço (s) relacionado (s) ao objeto contratado.

10.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

10.4. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.5. Responder civil e criminalmente pelos eventuais danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

10.6. A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

10.6.1 Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

10.7. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

10.8. Em caso de prorrogação contratual, os aparelhos celulares fornecidos no início do contrato deverão ser substituídos integralmente em 100% (cem por cento) conforme estabelece o item 7.12 do Anexo I-A do Edital – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.9. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.9.1 Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade se enquadrar no limite atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.9.2 Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

10.9.2.1 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

10.9.2.1.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.9.2.1.2 O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

10.9.2.1.3 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.9.3 Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao Órgão/Entidade contratante o seu ressarcimento.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10.10. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no **item 8 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, no que couber ao Estado de Goiás em atendimento à sua legislação estadual, conforme abaixo:

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

8.4. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.5. Realizar o(s) serviço(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

8.6. Realizar os serviços contratados de acordo com as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.7. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação da Contratante;

8.8. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.9. A Contratada deverá realizar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos equipamentos (aparelhos), pertinentes ao objeto contratado;

8.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;

8.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os equipamentos (aparelhos) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;

8.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.13.1. Deverá otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da execução do objeto contratado, de forma a garantir os melhores resultados e à satisfação do Contratante;

8.14. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.15. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

8.15.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

8.15.4. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.16. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias n a execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital;

8.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

8.20. A contratada deverá providenciar preposto no município de Cuiabá ou Várzea Grande, durante o período de vigência do contrato, caso não possua, deverá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato;

8.20.1. Para melhor atender as unidades do interior do Estado a Contratada poderá apresentar preposto para representá-lo na execução do contrato, em pelo menos um município de cada regional do Estado;

8.20.2. O preposto deverá garantir o atendimento e agilidade que o objeto contratado exige;

8.21. A Contratada deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações de consumo e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG e para o e-mail gtr@seplag.mt.gov.br;

8.22. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

8.23. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010;

8.24. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações;

8.24.1. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

8.25. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão listadas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência.

10.11. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão listadas no **item 12** da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ANEXO I-A do Edital).

10.12. A inobservância das regras previstas neste contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

11.2. Não efetuar pagamento à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.3. São obrigações do contratante àquelas contidas no **item 9 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, naquilo que couber legalmente ao Estado de Goiás, conforme abaixo transcritas:

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Controladoria-Geral do Estado, obriga-se a:

9.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

9.1.1. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes d

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

9.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega dos aparelhos;

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

9.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

9.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou possíveis irregularidades observadas na entrega dos aparelhos e execução dos serviços, para imediata correção. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos aparelhos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Estadual 1.973/2013;

9.9. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;

9.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.10. A fiscalização verificará, no documento fiscal recebido, a existência de isenções ou incidências tributárias, benefícios fiscais, custo da execução do serviço e todas as demais informações constantes no documento fornecido, juntamente à execução do serviço contratado, uma vez que há de ser exigido pelo Órgão/Entidade contratante a discriminação dos valores da execução dos serviços, contidos na nota fiscal ou equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. As condições e regras para o reajuste estão descritas no **item 12.15 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, conforme transcrito abaixo:

12.15. DO REAJUSTE

12.15.1. Será permitido o reajuste de preços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta realinhada apresentada na licitação e posteriormente contados a partir do último reajustamento tarifário concedido, ou da data da última repactuação, a qual será analisada e aceita pelo contratante através de planilha de composição de preços apresentada pela contratada.

12.15.2. Os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.

12.15.3. A contratada fica obrigada a encaminhar à contratante todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.

12.15.4. A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, ser previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12.15.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

12.15.5.1. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo ocorrerá a preclusão do direito.

12.15.6. O Contratante deverá assegurar-se de que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.2.1. Demais informações sobre o reajuste tarifário estão dispostas no **item 14** do ANEXO I - A do Edital – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **item 14 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital, conforme abaixo, ressalvadas as sanções e disposições específicas constantes da legislação do Estado de Goiás:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

a) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Não executar, parcial ou total o contrato;

14.2. A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Contratante;

14.2.2. Multas:

a) Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

14.2.2.1. A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

14.2.2.2. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/Entidade Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

14.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

14.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade;

14.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Goiás, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Goiás e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

14.6. Além das multas cabíveis, poderá a Contratante efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não atendeu os Acordo de Níveis de Serviços estabelecidos no item 14. do anexo II.

13.2. Além das multas cabíveis, poderá a Contratante efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não atendeu os Acordo de Níveis de Serviços estabelecidos no item 13 Anexo I-A do Edital – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

14.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

16.2. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

16.3. Demais regras de fiscalização estão dispostas e devem ser exercidas nos termos do **item 13 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

16.4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

16.4.1. O fiscal do contrato avaliará constantemente a execução do objeto conforme disposto no item 13 do ANEXO I – A do Edital – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.4.2. O disposto neste item não se confunde com sanções administrativas, podendo ambos, inclusive, serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que a apuração da qualidade dos serviços é decorrente de atuação da fiscalização quando do atesto dos serviços, enquanto a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

18.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção, expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n° 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

19.4. A declaração de nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Goiânia, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, sendo que as controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste serão antes submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

GOIANIA, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 09/05/2023, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **47387955** e o código CRC **E9826983**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.

Referência: Processo nº 202311867000653 SEI 47387955

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

e) outras atividades correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 379736

EXTRATO DE DECISÃO

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 195, II c/c 236 da Lei 20.756, de 2020 e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 202000022026467, profere seu julgamento.

a) **deixo de acolher** a sugestão da comissão processante constante no RELATÓRIO FINAL Nº 26 / 2022 IPASGO ao passo em que **DECLARO NULO** o presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão da inviabilidade jurídica da persecução disciplinar em questão, consoante orientação da Procuradoria-Geral do Estado.

Em decorrência disso, determino as seguintes providências:

a) publicação deste julgamento no órgão oficial;
b) que os autos sejam encaminhados à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas para:
c.1) intimar o acusado e seu defensor acerca do teor deste julgamento, cientificando, igualmente, o presidente da comissão processante;
c.2) adotar as providências necessárias à execução da penalidade;
c.3) registrar o julgamento, e os atos dele decorrentes, no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC da CGE.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 379760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-CGE

Processo nº: 202311867000653, de 28/03/2023.
Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada - TIM S.A.
CNPJ nº: 02.421.421/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023/ SEPLAG-MT, Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG-MT, na condição de "órgão não partícipe".
Vigência: 09 de maio de 2023 a 08 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03
Valor total: R$ 17.888,40 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Gestora do Contrato: Maria Aparecida Duarte, CPF nº ***.101.851-**, conforme Portaria nº 72, de 05 de maio de 2023.

Protocolo 379759

Defensoria Publica

Extrato do Contrato nº 006/2023

Processo: 202310892001833. **Objeto:** Aquisição de mobiliário, conforme especificações quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, decorrente do PE n. 019/2022 - UNITINS /TO **Contratante**: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda **Vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R$ 94.460,00.

Protocolo 379753

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 768/2023

Designação de Gestores
Processo nº 202300005005343
Contrato nº 021/2023: **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 00.961.053/0001-79
Objeto: Aquisição de água mineral para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.
Gestor: **DÉRCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ,** inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX
Suplente: **ÂNGELA CUSTÓDIO,** inscrita no CPF n° XXX.913.401-XX
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 379730

PORTARIA Nº 770, de 08 de maio de 2023

Institui Comissão Especial para o processo de credenciamento de instrutores externos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:
Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o Processo de Credenciamento de Instrutores Externos**,** referente às ações de capacitação da Diretoria Executiva da Escola de Governo.

NOME	CPF	CARGO
Daniela Carla Fidelis e Silva	XXX.106. 531-XX	Gestor Público
Larissa Neves Costa	XXX.327. 666-XX	Gerente de Desenvolvimento Profissional
Marcia Schiavon	XXX.470. 801-XX	Gerente do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos
Paulo Henrique de Souza	XXX.830. 071-XX	Gerente do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas - PequiLab
Roberta Rodrigues Costa	XXX.161. 261-XX	Diretora-Executiva da Escola de Governo

Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora-Executiva da Escola de Governo, Roberta Rodrigues Costa.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 08 dias de maio de 2023.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 379731

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
PROCESSO Nº 185/2023

1. PREÂMBULO

1.1 - Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ***UASG Nº 450996,*** através do seu Prefeito ***Robson Cantu,*** torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita para atender todas as secretarias, por meio do processo administrativo nº 13407/2023, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico **- *https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

1.3 - *Referências de Tempo:* Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago, sistema com tecnologia 4G ou superior através de cartão ou chip removível; prestação de serviço de telefonia M2M, com disponibilização de linhas com pacote mínimo de 100Mb e sim cards (chips), para transmissão de dados enviados e recebidos da Central

1Doc: Memorando 41- 318/2024 517/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Semafórica e de aparelhos de comunicação, para atender todas as secretarias e a Contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis do tipo smartphones para atender todas as secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***

3.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS ELENCADOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93:

3.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido e/ou homologado judicialmente), dissolução ou liquidação.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

3.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

3.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações exigidas em seus anexos.

3.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

1Doc: Memorando 41- 318/2024 518/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinale o campo "*não*" nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinale o campo *"não"* nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo se enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

3.8.3 - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

3.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

3.8.5 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.8.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.8.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.9 - **Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio**, obedecidas às condições dispostas no art. 33 da Lei 8.666/93.

3.9.1 - A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança do consórcio, sobretudo no pertinente à execução direta do contrato e à emissão da Nota Fiscal/Fatura de execução do serviço.

a) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do §1º do art. 33 da Lei 8.666/93.

3.9.2 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.9.3 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

3.9.4 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 33, §2º da Lei 8.666/93.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 519/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.9.5 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

3.9.6 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

3.9.7 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

c) A empresa que optar por participar em consórcio deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados.

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Após a assinatura do contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização;

g) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ao pregoeiro responsável ***ou*** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

4.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.4.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 520/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

4.5 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

5.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

7.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as ***características do objeto ofertado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula***.

7.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

1Doc: Memorando 41- 318/2024 522/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
f) Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

7.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
7.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.13.2.4 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, a.

7.13.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.
I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 523/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

II - Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termo do subitem 7.13.3, ”a”.

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

7.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

7.13.4 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) A empresa deverá apresentar para os itens 1, 2, 3 e 4, Termo de Autorização/Outorga, expedido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em favor do operador proponente considerado provisoriamente vencedor, declarando sua habilitação para a região objeto do certame.

b) O documento de qualificação técnica será analisado pelos Fiscais do Contrato.

7.13.5 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante Unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

7.13.6 - As empresas que optarem por participar da licitação reunidas em Consórcio deverão observar o disposto no item 3.9 deste edital, apresentando os documentos comprobatórios de habilitação de todas as consorciadas e, além destes, deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

a) instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender à condição estabelecida no item 3.9.1.

7.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens **7.13.1, 7.13.2, 7.13.3, “a”**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

7.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 524/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

7.14.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento qual o pregoeiro passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitadas antes do término da fase de lances (Decreto Federal n.º 10.024)

8.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo "***ABERTO E FECHADO".*** Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

8.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 8.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

8.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrera da mesma forma do disposto no item 8.6.2.1.

8.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

8.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.6.3.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
8.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.
8.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.11 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9.1 - Para julgamento será adotado o critério de ***"MENOR PREÇO POR ITEM",*** observado o prazo para execução/fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
9.2 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

9.3 - A presente licitação contém itens de ampla participação para empresas em geral, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (cota de até 25%), item de ampla participação para empresas em geral (cota 75%) e, nos seguintes termos:

9.3.1 - ***Itens 01 a 04***, destinados a ***ampla participação de empresas em geral***;
9.3.2 – ***Item 05***, destinado a ***cota reservada de até 25%*** (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 526/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

9.3.3 – ***Item 06*****,** destinado a ***cota principal de 75%*** (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item licitado destinado à ampla concorrência, admitindo-se a participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

9.3.4 - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

9.3.5 - *Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.*

9.3.6 - O VENCEDOR DO ITEM 01 NÃO PODERÁ SER O MESMO VENCEDOR DO ITEM 04, por se tratar da redundância, deverão ser duas operadoras a executar os serviços, (em caso da mesma empresa ser vencedora dos dois itens) será excluída de um, sendo convocado o segundo colocado com menor valor de proposta/lance, entre ambos os itens e mantido o melhor valor de lance da primeira colocada**.**

9.4 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.5 - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.4.
9.5.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
10.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item,** para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas úteis), em conformidade com o último lance ofertado.
10.2 - Caso seja necessário, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).
10.2.1 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.2.
10.2.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 527/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.3 - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

10.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

10.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

10.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa ou consórcio (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa do objeto, incluindo a marca e modelo ofertado, quantidade, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO VI deste Edital.**

10.7 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

10.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados do pregoeiro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

11.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 528/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

11.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 - Como condição para celebração contratual, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - **Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

12.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR.

12.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação dos resultados.

13. ASSINATURA DO CONTRATO

1Doc: Memorando 41- 318/2024 529/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar o Termo de Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**. Nos casos em que o Termo de Contrato for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - ***Caso o adjudicatário tenha participado em Consórcio, como condição para celebração e assinatura do contrato, deverá:***

a) apresentar, comprovação do registro e da constituição do Consórcio, através de cópia autenticada do respectivo contrato de constituição de Consórcio firmado e registrado na Junta Comercial competente, atendendo todas as condições previstas no presente Edital e na promessa de constituição de Consórcio apresentada na documentação de Habilitação.

14. PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho;

14.2 - Os aparelhos smartphones bem como os cartões Sim Cards (chips), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, localizada no prédio municipal, sito a Rua Caramuru, 271, Centro, CEP. 85.501-064, em Pato Branco -PR, para o fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da Nota de Empenho.

14.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais/aparelhos de telefonia/cartões sim cards incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

14.4 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

14.5 - **Para os itens 01 ao 04:**

14.5.1 - Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega dos sim cards (chip) e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação exigida e da proposta apresentada.

14.5.2 - Recebimento Definitivo: Será realizado pelo fiscal e ou gestor do contrato, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo

1Doc: Memorando 41- 318/2024 530/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

circunstanciado, assinado pelas partes, num prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

14.5.2.1 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

14.6 – **Para os itens 05 e 06:**

14.6.1 - **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

14.6.2 - **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo até 05 (cinco) dias após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, consistirá em:

14.6.2.1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

14.6.2.2 - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

14.6.2.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

14.6.2.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

14.7 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

14.8 - Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.9 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.10 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

14.11 - Não serão aceitos produtos, com especificações troca de tamanho das embalagens e marca/modelo díspares do contido no Contrato, assinada entre as partes.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 531/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

14.12 - Todos os equipamentos, (cartões sim cards (chips)) fornecidos em comodato assim como os smartphones adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que a garantia deverá ser do fabricante.

14.13 - **Para os itens 01 ao 04:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93.

14.14 - Para os itens 05 e 06: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

15.1 - Os valores poderão ser reajustados, após decorrido 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços, adotando-se o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), conforme Decreto nº 9.553/2023, ou outro que vier a substituí-lo, desde que permitida nas normas econômicas disciplinadoras.

15.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

15.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

15.4 - O reajuste será aplicado mediante solicitação formal da Contratada e produzirá efeitos após a formalização.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Para os itens 01 ao 04: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, apresentação da respectiva fatura, observadas as condições indicadas no item 16.4, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

16.2 - Para os itens 05 e 06: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições indicadas no item 16.4, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

16.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.4 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto e/ou serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro de padrão uniforme e atender os termos da instrução normativa nº 1234/12, da RFB

1Doc: Memorando 41- 318/2024 532/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

16.5 - Para fazer jus ao pagamento à contratada ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

16.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

17. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

17.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

17.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

17.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 17.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

17.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

17.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

1Doc: Memorando 41- 318/2024 533/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

17.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

17.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

18. ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do futuro contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

1Doc: Memorando 41- 318/2024 534/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

19.1 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

19.2 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

20.4 - Será facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.4.1 - O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 535/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

20.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site ***https://www.gov.br/compras/pt-br/*** e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

20.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

20.19 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.22 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.24 - Fazem parte integrante deste Edital:

20.24.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

20.24.2 - ANEXO II - Minuta do Contrato de Prestação de Serviço (para os itens 01 a 04).

20.24.2 - ANEXO III - Minuta do Contrato de Fornecimento (para os itens 05 e 06).

20.24.3 - ANEXO IV - Modelo da Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

20.24.4 - ANEXO V - Modelo Proposta de Preços.

.

Pato Branco, 14 de setembro de 2023.

_____

Robson Cantu

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita para atender todas as secretarias.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago, sistema com tecnologia 4G ou superior através de cartão ou chip removível; prestação de serviço de telefonia M2M, com disponibilização de linhas com pacote mínimo de 100Mb e sim cards (chips), para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica e de aparelhos de comunicação, para atender todas as secretarias e a Contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis do tipo smartphones para atender todas as secretarias, conforme especificações e quantidades que seguem:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	2.388	Serviço Mensal	Serviços de telefonia móvel, associado a um plano pós-pago, com ligações ilimitadas, sistema com tecnologia 4G ou superior, através de cartão ou chip removível, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, pacote de dados mínimo de 20GB de internet.	85,9300	205.200,84
2	2.556	Serviço Mensal	Serviços de telefonia móvel, associado a um plano pós-pago, com ligações ilimitadas, sistema com tecnologia 4G ou superior, através de cartão ou chip removível, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, pacote de dados mínimo 30GB de internet	107,4300	274.591,08
3	1.008	Serviço Mensal	Serviços de Telefonia Móvel, Serviços M2M e sim cards (chips), para transmissão de	24,9500	25.149,60

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

1Doc: Memorando 41- 318/2024 538/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

			dados pacote mínimo de 100 Mb mensais.		
4	84	Serviço Mensal	Serviços de telefonia móvel, associado a um plano pós-pago, com ligações ilimitadas, sistema com tecnologia 4G ou superior, através de cartão ou chip removível, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, pacote de dados mínimo 20GB de internet (REDUNDÂNCIA)	85,9300	7.218,12
5	57	Un	Aparelho telefônico celular móvel (Smartphone); (Item com Cota até 25% preferência MPE) desbloqueado para uso em qualquer operadora; Sistema operacional: Andrioid 13.0 ou superior; Processador: Octacore com no mínimo dois núcleos de 2.0 Ghz ou superior; Memória interna: 128 GB ou superior; Memoria RAM: 4GB ou superior; Tela com 6,5 polegadas ou superior; Resolução: 1080 x 2400 ou superior; Cameras: traseira 50 Megapixel ou superior e frontal 13 Megapixel ou superior; Sensores mínimos: acelerômetro, GPS, impressão digital, luminosidade, proximidade; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bateria: 5000mAh ou superior; ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136; manual de instruções em português;Certificação e homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	1.261,8100	71.923,17
6	174	Un	Aparelho telefônico celular móvel (Smartphone); (Item - Ampla Concorrência) desbloqueado para uso em qualquer operadora; Sistema operacional: Andrioid 13.0 ou superior; Processador: Octacore com	1.261,8100	219.554,94

1Doc: Memorando 41- 318/2024 539/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

			no mínimo dois núcleos de 2.0 Ghz ou superior; Memória interna: 128 GB ou superior; Memoria RAM: 4GB ou superior; Tela com 6,5 polegadas ou superior; Resolução: 1080 x 2400 ou superior; Cameras: traseira 50 Megapixel ou superior e frontal 13 Megapixel ou superior; Sensores mínimos: acelerômetro, GPS, impressão digital, luminosidade, proximidade; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bateria: 5000mAh ou superior; ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136; manual de instruções em português;Certificação e homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.		

Total dos Itens	803.637,75

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 - Das Linhas de dados 4G:

3.1.1.1 - A contratação do Serviço de Telefonia Móvel pelo Município de Pato Branco é necessária para garantir a comunicação contínua entre os cargos estratégicos, como Secretários, Diretores de Departamentos, Coordenadores e Chefes, que frequentemente estão ausentes de suas salas ou locais de trabalho no desempenho de suas atividades e responsabilidades.

3.1.1.2 - Essa necessidade também se aplica aos estabelecimentos/unidades da administração municipal localizados em áreas rurais, onde não há serviço de telefonia fixa contínuo disponível.

3.1.1.3 - O serviço mencionado é fundamental para agilizar a tomada de decisões, que muitas vezes depende da autorização ou informação imediata do responsável. Além disso, auxilia nas Escolas Municipais e CMEIs, onde o celular desempenha um papel importante na comunicação entre a escola e os pais.

3.1.1.4 - É importante ressaltar que a promoção do acesso à tecnologia e a expansão da capacidade de inovação são prioridades da administração pública. O objetivo é revolucionar o atendimento individual, ampliar a escala e melhorar a qualidade da comunicação com os cidadãos e outras entidades. Por fim, essa contratação aprimora e intensifica o atendimento coletivo.

3.1.2 - Serviço M2M e cartões sim cards (chips):

1Doc: Memorando 41- 318/2024 540/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.1.2.1 - A contratação dos serviços M2M, com pacote mínimo de 100MB e cartões sim cards (chips), objetiva o fornecimento de linhas (chips) para a transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica do Município e outros aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 - As linhas de serviço M2M e cartões sim cards (chips), deverão estar devidamente instalados em cada controlador semafórico e aparelhos de comunicação, a fim de identificar o tempo real, otimizando o monitoramento dos mesmos, facilitando a manutenção preventiva, proporcionando maior comodidade aos usuários, evitando congestionamentos e eventuais acidentes devido ao mau funcionamento dos componentes, controladores semafóricos, grupos focais, sincronismo semafóricos e afins.

3.1.3 - Da Aquisição dos Aparelhos Smartphones:

3.1.3.1 - Faz se a necessidade de aquisição devido às operadoras de telefonia na sua grande maioria não trabalhar mais em regime de comodato, tendo em vista que os valores praticados se tornariam muito elevados e desvantajosos para essa municipalidade.

3.2. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

3.2.1 As quantidades da tabela a seguir, resultaram da circular 10.201/2023 do sistema 1Doc onde cada Secretaria enviou suas demandas e do histórico das demandas anteriores.

Secretaria	Setor	Linhas Plano de até 20 Gb	Linhas Plano até 30 Gb	Linhas de dados (Semáforos ou aparelhos de comunicação) M2M	Aparelhos Smartphones
Assistência Social	Gabinete da Secretária		1		1
	Conselho Tutelar		1		1
	Abordagem Social		1		1
	Casa de Passagem		1		1
	CREAS		1		1
	Família Acolhedora		1		1
	Conselhos Municipais		1		1
	CRAS São João		1		1
	Bolsa Família		1		1
	CRAS Alvorada		1		1
Administração e Finanças	Comunicação		2		2
	Corpo de Bombeiros (Comando)	2			2
	Corpo de Bombeiros (Central)	1			1
	Corpo de Bombeiros (B4)	1			1
	Corpo de Bombeiros		1		1

1Doc: Memorando 41- 318/2024 541/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Secretaria	Setor	Linhas Plano de até 20 Gb	Linhas Plano até 30 Gb	Linhas de dados (Semáforos ou aparelhos de comunicação) M2M	Aparelhos Smartphones
	(Vistoria)				
	Corpo de Bombeiros (Chefe de Socorro)	1			1
	Corpo de Bombeiros (Oficial de Área)		1		1
	Procon (Fiscalização - telefone)		2		2
	Procon (Fiscalização - tablet)		2		2
	Procon (Canal de denúncias)	1			1
	Protocolo/Ouvidoria	1			1
	Fiscalização	5			5
Agricultura	Depto. Patrulha Rural		2		2
Desenvolvimento Econômico	Gabinete da Secretaria		3	3	3
Educação e Cultura	CMEIS	26			26
	Escolas	27			27
	Cultura	2			2
	Transporte Escolar	2			2
	Gabinete da Secretária	1			1
	Administração de Pessoal	1			1
	AABB Comunidade	1			1
	Divisão de Compras e Infraestrutura	2			2
	Departamento Administrativo	1			1
	UAB	1			1
	Pedagógico	2			2
	Tempo Integral	1			1
	Setor Educação Especial	1			1
	Equipe Multidisciplinar	1			1

1Doc: Memorando 41- 318/2024 542/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Secretaria	Setor	Linhas Plano de até 20 Gb	Linhas Plano até 30 Gb	Linhas de dados (Semáforos ou aparelhos de comunicação) M2M	Aparelhos Smartphones
	Documentação Escolar	1			1
	Atendimento de Escolas	1			1
	Setor de Tecnologias	1			1
	Assis Administrativa	1			1
	Alimentação Escolar	1			1
	Setor de Manutenção	1			1
	Setor Eletricista	1			1
	CEU das Artes	1			1
Engenharia e Obras	Iluminação		1		1
	Engenharia	3			3
	Fiscalização	1			1
	Obras	1			1
	DEPATRAN		1	80	1
Esporte e Lazer	Centro Aquático		1		1
	Direção Geral		1		1
Meio Ambiente	Gabinete da Secretaria	2			2
Planejamento Urbano	Gabinete da Secretaria	2			2
Saúde	Atenção Primária à Saúde	41			41
	Atenção Especializada a Saúde	5			5
	Sistema Municipal de Auditoria	6			6
	Divisão de Urgência e Emergência	3			3
	Assistência Farmacêutica	6			6
	Vigilância em Saúde	15			15
	Divisão de Diagnose	2			2
	Departamento Adm/Fin	22	5		27
	Chips Para Tablets ACS/ACE - IDS Saúde		180		
Ciência e Tecnologia	Depto Parque Tecnológico	1	1	1	1

1Doc: Memorando 41- 318/2024 543/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Secretaria	Setor	Linhas Plano de até 20 Gb	Linhas Plano até 30 Gb	Linhas de dados (Semáforos ou aparelhos de comunicação) M2M	Aparelhos Smartphones
	Total	**199**	**213**	**84**	**231**

3.2.2 A tabela a seguir tem como finalidade os chips para redundância de sinal, que é caracterizada como a forma mais pratica em que um serviço possa ter continuidade, assim se o funcionamento da linha do Item 01 não estiver disponível há a possibilidade da utilização da linha do Item 04 para que haja continuidade de funcionamento das operações do departamento. Considerando a demanda do município em possuir outra linha para utilização de departamentos, pois os mesmos têm a necessidade de uma comunicação e disponibilidade de sinal ininterrupto sendo assim, para garantir essa disponibilidade **o vencedor do Item 01 não poderá ser o mesmo vencedor do Item 04**, independente do preço do mesmo.

Secretaria	Setor	Linhas Plano de até 20 Gb
Saúde	UPA	1
Desenvolvimento Econômico	Aeroporto	1
Administração	Gabinete	1
	Corpo de Bombeiros	1
Assistência Social	Conselho Tutelar	1
	Abordagem Social	1
Meio Ambiente	Central de Óbitos	1
	Total	**7**

3.2.3 Para a transmissão de dados enviados e recebidos da **Central Semafórica do Município**, será necessário o fornecimento de 80 (oitenta) linhas com serviço M2M, com pacote mínimo de 100 Mb e sim cards (chips), sendo infra citados os logradouros que receberão tal serviço:

3.2.3.1 Rua Itacolomi X Rua Tocantins;

3.2.3.2 Rua Itacolomi X Rua Goianazes;

3.2.3.3 Rua Itacolomi X Rua Tupi;

3.2.3.4 Rua Itacolomi X Rua Caramuru;

3.2.3.5 Rua Itacolomi X Rua Tamoio;

3.2.3.6 Rua Itacolomi X Avenida Brasil;

3.2.3.7 Rua Itacolomi X Rua Paraná;

3.2.3.8 Rua Itacolomi X Rua Clarice Soares Cerqueira;

3.2.3.9 Rua Itacolomi X Rua Visc. De Tamandaré;

3.2.3.10 Rua Pedro Ramires de Melo X Rua Paraná;

3.2.3.11 Rua Pedro Ramires de Melo X Avenida Brasil;

3.2.3.12 Rua Pedro Ramires de Melo X Rua Tamoio;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 544/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.2.3.13 Rua Araribóia X Rua Caramuru;
3.2.3.14 Rua Araribória X Avenida Tupi;
3.2.3.15 Rua Araribóia X Rua Tocantins;
3.2.3.16 Rua Araribóia X Rua Goianazes;
3.2.3.17 Rua Araribóia X Rua Aimoré;
3.2.3.18 Rua Araribóia X Rua Itapuã;
3.2.3.19 Rua Iguaçu X Rua Tocantins;
3.2.3.20 Rua Iguaçu X Rua Caramuru;
3.2.3.21 Rua Ibiporã X Rua Tocantins;
3.2.3.22 Rua Ibiporã X Avenida Tupi;
3.2.3.23 Rua Ibiporã X Rua Tapajós;
3.2.3.24 Rua Ibiporã X Rua Guarani;
3.2.3.25 Rua Ibiporã X Rua Caramuru;
3.2.3.26 Rua Ibiporã X Rua Tamôio;
3.2.3.27 Rua Ibiporã X Av. Brasil;
3.2.3.28 Rua Itabira X Rua Paraná;
3.2.3.29 Rua Itabira X Avenida Brasil;
3.2.3.30 Teste;
3.2.3.31 Rua Itabira X Rua Tamôio;
3.2.3.32 Rua Itabira X Rua Caramuru;
3.2.3.33 Rua Itabira X Rua Guarani;
3.2.3.34 Rua Itabira X Rua Tapajós;
3.2.3.35 Rua Itabira X Avenida Tupi;
3.2.3.36 Rua Itabira X Rua Tocantins;
3.2.3.37 Rua Itabira X Rua Aimoré;
3.2.3.38 Rua Paraná X Rua Mato Grosso;
3.2.3.39 Avenida Tupi X Rua Osvaldo Aranha;
3.2.3.40 Rua Xingu X Avenida Brasil;
3.2.3.41 Rua Xingu X Rua Paraná;
3.2.3.42 Rua Tapir X Rua Tapajós;
3.2.3.43 Rua Tapir X Rua Guarani;
3.2.3.44 Rua Tapir X Rua Tocantins;
3.2.3.45 Rua Tapir X Rua Tamoio;
3.2.3.46 Rua Tapir X Avenida Brasil;
3.2.3.47 Rua Tapir x Rua Paraná;
3.2.3.48 Rua Tapir x Rua Guarani;
3.2.3.49 Rua Tapir x Av. Tupi;
3.2.3.50 Rua Osvaldo Aranha X Rua Guarani;
3.2.3.51 Rua Tocantins X Rua Dr. Beltrão;
3.2.3.52 Rua Osvaldo Aranha x Rua Tapajós;
3.2.3.53 Rua Tocantins X Rua Dr. Silvio Vidal;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.2.3.54 Avenida Tupi X Rua Paraná;
3.2.3.55 Avenida Tupi X Rua Mato Grosso;
3.2.3.56 Rua Paraná x BR 158;
3.2.3.57 Rua Tocantins x Rua Osvaldo Aranha;
3.2.3.58 Rua Tocantins x Rua Nereu Ramos;
3.2.3.59 A. Brasil x Rua Farrapos;
3.2.3.60 Rua Xingu x Rua Barão do Rio Branco;
3.2.3.61 Av. Tupi x Rua Nereu Ramos;
3.2.3.62 Av. Tupi x Rua Uruguaiana;
3.2.3.63 Av. Tupi em frente ao Sesc;
3.2.3.64 Av. Tupi x Rua Genuino Piacentini;
3.2.3.65 Avenida da Inovação x Rua Tocantins;
3.2.3.66 Av. Tupi x Av. da Inovação;
3.2.4 Locais com previsão de instalação:
3.2.4.1 Avenida Tupi x Rua João Pessoa;
3.2.4.2 Rua Itabira x Rua Itapuã;
3.2.4.3 Rua Xavantes x Rua Paraná;
3.2.4.4 Rua Xavantes x Avenida Brasil;
3.2.4.5 Rua Tocantins x José Antônio da Silva;
3.2.4.6 Rua Aimoré x Rua Itacolomi;
3.2.4.7 Avenida Tupi x Rua Fiorello Zandoná;
3.2.4.8 Rua Genuino Piacentini x Rua Fiorello Zandoná;
3.2.4.9 Rua Tocantins x Rua Antônio Ascari;
3.2.4.10 Rua Itacolomi x Rua Barão do Rio Branco;
3.2.4.11 Avenida Tupi x Rua Sete de Setembro;
3.2.4.12 Avenida Tupi x Rua Ribeirão Preto;
3.2.4.13 Avenida Tupi x Rua Mato Grosso;
3.2.4.14 Sobressalentes.

4. PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho;

4.2 - Os aparelhos smartphones bem como os cartões Sim Cards (chips), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, localizada no prédio municipal, sito a Rua Caramuru, 271, Centro, CEP. 85.501-064, em Pato Branco -PR, para o fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da Nota de Empenho.

4.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais/aparelhos de telefonia/cartões sim cards incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 546/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

4.4 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.5 - **Para os itens 01 ao 04:**

A) - Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega dos sim cards (chip) e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação exigida e da proposta apresentada.

B) - Recebimento Definitivo: Será realizado pelo fiscal e ou gestor do contrato, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, num prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

1 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

4.6 – **Para os itens 05 e 06:**

A) - **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

B) - **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo até 05 (cinco) dias após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, consistirá em:

1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

2 - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

4.7 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 547/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

4.8 - Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

4.11 - Não serão aceitos produtos, com especificações troca de tamanho das embalagens e marca/modelo díspares do contido no Contrato, assinada entre as partes.

4.12 - Todos os equipamentos, (cartões sim cards (chips)) fornecidos em comodato assim como os smartphones adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que a garantia deverá ser do fabricante.

4.13 - **Para os itens 01 ao 04:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.14 - Para os itens 05 e 06: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Obrigações da contratada para os itens 01 ao 04:

5.1.1 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2 - Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos sim cards e/ou serviços solicitados;

5.1.3 - A Contratada deverá entregar os sim cards (chips), em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

5.1.4 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

5.1.5 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

1Doc: Memorando 41- 318/2024 548/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

5.1.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

5.1.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

5.1.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos sim cards (chips).

5.1.9 - Garantir a qualidade dos sim cards (chips) fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.10 - A contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, atendimento e suporte à Contratante, bem como prestar informações e/ou esclarecimentos dos serviços realizados.

5.1.11 - A contratada deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

5.1.12 - Havendo interrupção na prestação dos serviços de telefonia móvel, a empresa deverá conceder crédito à Contratante, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a ANATEL.

5.1.13 - A contratada na prestação dos serviços de telefonia móvel deverá fornecer, na forma solicitada pela Contratante, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

5.1.14 - A contratada na prestação dos serviços de telefonia móvel, deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal(is)/fatura(s) de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.

5.1.15 - A Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Contratante, a opção de migração interoperadoras com a manutenção dos atuais números, conforme Resolução n° 460, de 19/03/2007, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que trata da portabilidade numérica, caso o serviço seja solicitado.

5.1.16 - A empresa deverá disponibilizar um sistema de gestão das linhas telefônicas que permita a gestão das contas telefônicas, acompanhamento da limitação do consumo, ativação ou desabilitação de linhas para uso e ativação e desativação de serviços. (Bloqueio de linha quando a quantidade de minutos destinada a determinado aparelho expirar).

5.1.17 - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.1.18 - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.19 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados aos gestores do Contrato para sua definição e determinação;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 549/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.1.20 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.1.21 - Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pelo Contratante.

5.1.22 - Responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos federal, estadual ou municipal, como também, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.

5.1.23 - A Contratada deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQSMP) da Anatel (Resolução nº 575/2011 ou mais atual).

5.1.24 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.

5.1.25 - Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo das Telecomunicações.

5.1.26 - Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer demanda do Contratante quanto à substituição de chips defeituosos.

5.1.27 - Garantir a portabilidade do número de acessos atualmente habilitados para a Contratante, conforme relação que será entregue por ocasião da assinatura do contrato, a fim de que os números atualmente utilizados não sejam alterados.

5.1.28 - A Contratada deverá manter telefone franqueado do tipo gratuito (0800) por 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas/dia, para solicitação de serviços e/ ou reparos.

5.1.29 - A Contratada deverá fornecer número de protocolo, para todas as solicitações efetuadas.

5.1.30 - Repassar a Contratante, durante o período de vigência do contrato, todos os preços, vantagens e serviços ofertados a usuários com perfil semelhante, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que aqueles ofertados na proposta da Contratada.

5.1.31 - Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.1.32 - Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.1.33 - Designar, formalmente, preposto para representar a Contratada perante a Contratante.

5.1.34 - Disponibilizar ferramenta de controle de consumo que permita a Contratante, administrar o perfil de uso de cada linha e que atenda as necessidades quanto à gestão e racionalização da utilização dos serviços de voz, sem ônus à Contratante. - As faturas deverão ser mensais e individuais por acesso, fornecidas em papel, ou meio eletrônico, e acompanhadas dos respectivos detalhamentos.

5.1.35 - Isentar a Contratante de cobranças adicionais de chamada e de deslocamento fora da área de registro (AD, DSL1 e DSL2) em todo o território nacional.

5.1.36 - Disponibilizar funcionários para atendimento e efetuar treinamento necessários a utilização dos serviços oferecidos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.1.37 - Cobrar, em prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato, todos os valores relativos aos serviços utilizados por força da contratação, conforme legislação própria do serviço de telefonia móvel.

5.1.38 - Disponibilizar sem custo, o acompanhamento online por parte da Contratante do consumo de cada linha.

5.1.39 - Isentar a Contratante de cobranças de habilitação, adicionais de chamadas (AD) e de deslocamento (DSL1 e DSL) em roaming em todo território Nacional, serviço de bloqueios de ligações ou recebimentos de chamadas a cobrar; bloqueios de chamadas, mensagens de texto, mms, sms, jogos, músicas interatividades e conectividade.

5.1.40 - O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional, por meio de acordos de deslocamento, conforme legislação em vigor.

5.1.41 - Obedecer às disposições resultantes da Lei nº. 472 de 1997, da Resolução Anatel nº 477, de 7 de agosto de 2007, e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, para prestar o serviço contratado, bem como responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, assegurando os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentações da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados.

5.2. Obrigações da contratada para os itens 05 e 06:

5.2.1 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.2.2 - Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos aparelhos de telefonia móvel (smartphones);

5.2.3 - A Contratada deverá entregar os aparelhos de telefonia móvel (smartphones), em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

5.2.4 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

5.2.5 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

5.2.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.2.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

5.2.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos aparelhos de telefonia móvel (smartphones).

5.2.9 - Garantir a qualidade dos aparelhos (smartphones) fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2.10 - Para o item aparelho smartphone, a empresa contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

5.2.11 - Ainda para o item aparelho de smartphone, os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Pato Branco/PR, conforme regulamentação da ANATEL, utilizando como premissa a obrigação de cobertura por parte das operadoras de 80% da área urbana do distrito sede do município.

5.2.12 - Apresentar certificado de garantia dos objetos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.

5.2.13 - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.2.14 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados aos gestores do Contrato para sua definição e determinação;

5.2.15 - Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a entrega do objeto.

5.2.16 - Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.2.17 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.2.18 - Responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos federal, estadual ou municipal, como também, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE ÀS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 552/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

6.6 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7 Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8 Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squezze) para os funcionários.

6.9 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.10 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.11 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.12 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.13 Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

6.14 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.15 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.16 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.17 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

6.18 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.19 A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

A) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

B) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.20 Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.21 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 553/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

6.22 Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.23 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - É de responsabilidade da contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir os aparelhos de telefonia móvel (smartphones), e os cartões sim cards (chips), bem como os serviços requisitados, os quais deverão estar em conformidade com a solicitação descrita na Nota de Empenho.

7.2 - Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.5 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

7.6 - Conferir e acompanhar a entrega dos aparelhos de telefonia e dos cartões sim cards (chips), através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.8 - É de responsabilidade do servidor que receber aparelho de telefonia móvel, o zelo pelo mesmo.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Para os itens 01 ao 04: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, apresentação da respectiva fatura, observadas as condições indicadas no item 8.4, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

8.2 - Para os itens 05 e 06: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições indicadas no item 8.4, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

8.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto e/ou serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro de padrão uniforme e atender os termos da instrução normativa nº 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 554/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.5 - Para fazer jus ao pagamento à contratada ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

8.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (58-20758) – Reserva 5178;

B) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (60-20760) – Reserva 5179;

C) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.06 UNIDADE DO PROCON - 144220035.2.086000 Manutencao das atividades do PROCON, aquisicao de veiculo e construcao de sede p - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (74-20756) – Reserva 5177;

D) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano – 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (110-20732) – Reserva 5166;

E) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (112-20750) – Reserva 5173;

F) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (198-20725) – Reserva 5160;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 555/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

G) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17664-20764) – Reserva 5180;

H) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (278-20755) – Reserva 5176;

I) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (445-20730) – Reserva 5164;

J) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (448-20744) – Reserva 5170;

K) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 123650039.2.095000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (1885-20729) – Reserva 5163;

L) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO - 123650039.2.176000 Manutencao da Educacao Infantil - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (2008-20753) – Reserva 5175;

M) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.252000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude da familia – ESF - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1595-20768) - Reserva 5181;

N) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.416000 Criar Programa "Envelhecimento Saudavel" - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1602-21184) – Reserva 5195;

O) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1629-20770) – Reserva 5182;

P) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1631-20791) – Reserva 5187;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 556/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Q) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Central - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1641-20772) – Reserva 5184;

R) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1691 20771) – Reserva 5183;

S) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1721-20774) – Reserva 5185;

T) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1731-20776) – Reserva 5186;

U) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1732-20803) – Reserva 5188;

V) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 103030043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica básica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1744-20804) – Reserva 5189;

W) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE - 103010043.2.388000 Manutencao das Atividades da Saude - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1800-20808) – Reserva 5190;

X) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (697-20724) - Reserva 5159;

Y) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (700-20818) – Reserva 5194;

Z) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.470000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (755-20815) – Reserva 5191;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 557/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

AA) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (843-20816) – Reserva 5192;

AB) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (845-20817) – Reserva 5193;

AC) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236950028.2.062000 Fomento ao turismo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1042-20728) – Reserva 5162;

AD) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (977-20743) – Reserva 5169;

AE) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.073000 Manutencao das atividades do Interior - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1113-20727) – Reserva 5161;

AF) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1099 20741) – Reserva 5168;

AG) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17293-19620) - Reserva 5158;

AH) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1163-20748) – Reserva 5172;

AI) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1339-20731) – Reserva 5165;

AJ) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 4.4.90.52.06.00.00

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 • www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 558/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1342-20746) – Reserva 5171;

AK) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.450000 Implantacao e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial Infantil – CAPSi - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1395-20733) – Reserva 5167;

AL) 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO - 195730025.2.241000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1396-20751) – Reserva 5174.

9. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

9.1 - Os valores poderão ser reajustados, após decorrido 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços, adotando-se o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), conforme Decreto nº 9.553/2023, ou outro que vier a substituí-lo, desde que permitida nas normas econômicas disciplinadoras.

9.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

9.4 - O reajuste será aplicado mediante solicitação formal da Contratada e produzirá efeitos após a formalização.

10. EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

10.2 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 559/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. GESTOR CONTRATUAL

12.1 - A administração indica como ***gestor*** do contrato o ***Secretário de Administração e Finanças***, Alaxendro Rodrigo Dal Piva, matrícula nº 11.439-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

12.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 - Competem ao gestor contratual, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13. FISCAL DO CONTRATO

13.1 - A administração indica como ***fiscal administrativo*** do contrato ***o Servidor*** Iuris Marcelo Maia, matrícula nº 5.750-9, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

13.2 A administração indica como ***fiscal técnico*** do contrato ***o Servidor*** André Fernando Hass, matrícula nº 6.774-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

13.3 A administração indica como ***fiscal técnico*** do contrato para o item 03 destinado a Central Semafórica do Depatran ***o Servidor*** Juliano Belusso, matrícula nº 6320-7, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

13.4 - Competem ao fiscal do Contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

13.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

14.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

1Doc: Memorando 41- 318/2024 560/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

14.2.2 - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 14.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

14.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

14.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

14.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

14.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

14.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

14.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pat
46. 3220-1544 · www.patobranco

Contrato nº __/2023/GP.

ANEXO II - MINUTA (PARA OS ITENS 01 A 04) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida _____,em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustada a execução do objeto, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do ***Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2023*** - ***Processo n° 185/2023***, conforme processo administrativo nº 13407/2023, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago, sistema com tecnologia 4G ou superior através de cartão ou chip removível; prestação de serviço de telefonia M2M, com disponibilização de linhas com pacote mínimo de 100Mb e sim cards (chips), para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica e de aparelhos de comunicação, para atender todas as secretarias, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor UN	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$.....mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$.....

II - O reequilíbrio econômico financeiro, somente poderá ocorrer, mediante comprovação documental, dos casos enquadrados no disposto no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho;

II - Os aparelhos smartphones bem como os cartões Sim Cards (chips), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, localizada no prédio municipal, sito a

1Doc: Memorando 41- 318/2024 563/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Rua Caramuru, 271, Centro, CEP. 85.501-064, em Pato Branco -PR, para o fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da Nota de Empenho.

III - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais/aparelhos de telefonia/cartões sim cards incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

IV - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

A) Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega dos sim cards (chip) e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação exigida e da proposta apresentada.

B) Recebimento Definitivo: Será realizado pelo fiscal e ou gestor do contrato, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, num prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

1. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

V - Só será reconhecida a entrega dos sim cards (chip) como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

VI - Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

VIII - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

IX - Não serão aceitos produtos, com especificações troca de tamanho das embalagens e marca/modelo díspares do contido no Contrato, assinada entre as partes.

X - Todos os equipamentos, (cartões sim cards (chips)) fornecidos em comodato assim como os smartphones adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que a garantia deverá ser do fabricante.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 564/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

XI - O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, apresentação da respectiva fatura, observadas as condições indicadas no item III, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto e/ou serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro de padrão uniforme e atender os termos da instrução normativa nº 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

IV - Para fazer jus ao pagamento à contratada ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (58-20758) – Reserva 5178;

B) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (60-20760) – Reserva 5179;

C) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.06 UNIDADE DO PROCON - 144220035.2.086000 Manutencao das atividades do PROCON, aquisicao de veiculo e construcao de sede p - 4.4.90.52.06.00.00

1Doc: Memorando 41- 318/2024 565/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (74-20756) – Reserva 5177;

D) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano – 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (110-20732) – Reserva 5166;

E) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (112-20750) – Reserva 5173;

F) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (198-20725) – Reserva 5160;

G) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17664-20764) – Reserva 5180;

H) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (278-20755) – Reserva 5176;

I) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (445-20730) – Reserva 5164;

J) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (448-20744) – Reserva 5170;

K) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 123650039.2.095000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (1885-20729) – Reserva 5163;

L) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO - 123650039.2.176000 Manutencao da Educacao Infantil - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (2008-20753) – Reserva 5175;

M) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.252000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude da familia – ESF - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 566/1590

E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1595-20768) - Reserva 5181;

N) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.416000 Criar Programa "Envelhecimento Saudavel" - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1602-21184) – Reserva 5195;

O) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1629-20770) – Reserva 5182;

P) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1631-20791) – Reserva 5187;

Q) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Central - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1641-20772) – Reserva 5184;

R) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1691 20771) – Reserva 5183;

S) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1721-20774) – Reserva 5185;

T) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1731-20776) – Reserva 5186;

U) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1732-20803) – Reserva 5188;

V) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 103030043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica básica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1744-20804) – Reserva 5189;

W) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE - 103010043.2.388000 Manutencao das Atividades da Saude - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E

1Doc: Memorando 41- 318/2024 567/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1800-20808) – Reserva 5190;

X) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (697-20724) - Reserva 5159;

Y) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (700-20818) – Reserva 5194;

Z) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.470000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (755-20815) – Reserva 5191;

AA) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (843-20816) – Reserva 5192;

AB) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (845-20817) – Reserva 5193;

AC) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236950028.2.062000 Fomento ao turismo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1042-20728) – Reserva 5162;

AD) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (977-20743) – Reserva 5169;

AE) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.073000 Manutencao das atividades do Interior - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1113-20727) – Reserva 5161;

AF) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1099 20741) – Reserva 5168;

AG) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 • www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 568/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Departamento de Meio Ambiente - 3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17293-19620) - Reserva 5158;

AH) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1163-20748) – Reserva 5172;

AI) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1339-20731) – Reserva 5165;

AJ) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1342-20746) – Reserva 5171;

AK) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.450000 Implantacao e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial Infantil – CAPSi - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1395-20733) – Reserva 5167;

AL) 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO - 195730025.2.241000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1396-20751) – Reserva 5174.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como ***gestor*** do contrato o ***Secretário de Administração e Finanças***, Alaxendro Rodrigo Dal Piva, matrícula nº 11.439-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

III - Competem ao gestor contratual, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como **fiscal administrativo** do contrato ***o Servidor*** Iuris Marcelo Maia, matrícula nº 5.750-9, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 569/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

II - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato ***o Servidor*** André Fernando Hass, matrícula nº 6.774-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

III - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato para o item 03 destinado a Central Semafórica do Depatran ***o Servidor*** Juliano Belusso, matrícula nº 6320-7, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

IV - Competem ao fiscal do Contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

V - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II - Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos sim cards e/ou serviços solicitados;

III - A Contratada deverá entregar os sim cards (chips), em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

IV - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

V - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

VI - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

VII - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos sim cards (chips).

IX - Garantir a qualidade dos sim cards (chips) fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

X - A contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, atendimento e suporte à Contratante, bem como prestar informações e/ou esclarecimentos dos serviços realizados.

XI - A contratada deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

XII - Havendo interrupção na prestação dos serviços de telefonia móvel, a empresa deverá conceder crédito à Contratante, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a ANATEL.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 570/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

XIII - A contratada na prestação dos serviços de telefonia móvel deverá fornecer, na forma solicitada pela Contratante, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

XIV - A contratada na prestação dos serviços de telefonia móvel, deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal(is)/fatura(s) de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.

XV - A Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Contratante, a opção de migração interoperadoras com a manutenção dos atuais números, conforme Resolução n° 460, de 19/03/2007, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que trata da portabilidade numérica, caso o serviço seja solicitado.

XVI - A empresa deverá disponibilizar um sistema de gestão das linhas telefônicas que permita a gestão das contas telefônicas, acompanhamento da limitação do consumo, ativação ou desabilitação de linhas para uso e ativação e desativação de serviços. (Bloqueio de linha quando a quantidade de minutos destinada a determinado aparelho expirar).

XVII - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

XVIII - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

XIX - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados aos gestores do Contrato para sua definição e determinação;

XX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XXI - Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pelo Contratante.

XXII - Responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos federal, estadual ou municipal, como também, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.

XXIII - A Contratada deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQSMP) da Anatel (Resolução nº 575/2011 ou mais atual).

XXIV - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.

XXV - Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo das Telecomunicações.

XXVI - Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer demanda do Contratante quanto à substituição de chips defeituosos.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 571/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

XXVII - Garantir a portabilidade do número de acessos atualmente habilitados para a Contratante, conforme relação que será entregue por ocasião da assinatura do contrato, a fim de que os números atualmente utilizados não sejam alterados.

XXVIII - A Contratada deverá manter telefone franqueado do tipo gratuito (0800) por 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas/dia, para solicitação de serviços e/ ou reparos.

XXIX - A Contratada deverá fornecer número de protocolo, para todas as solicitações efetuadas.

XXX - Repassar a Contratante, durante o período de vigência do contrato, todos os preços, vantagens e serviços ofertados a usuários com perfil semelhante, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que aqueles ofertados na proposta da Contratada.

XXXI - Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.

XXXII - Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

XXXIII - Designar, formalmente, preposto para representar a Contratada perante a Contratante.

XXIV - Disponibilizar ferramenta de controle de consumo que permita a Contratante, administrar o perfil de uso de cada linha e que atenda as necessidades quanto à gestão e racionalização da utilização dos serviços de voz, sem ônus à Contratante. - As faturas deverão ser mensais e individuais por acesso, fornecidas em papel, ou meio eletrônico, e acompanhadas dos respectivos detalhamentos.

XXXV - Isentar a Contratante de cobranças adicionais de chamada e de deslocamento fora da área de registro (AD, DSL1 e DSL2) em todo o território nacional.

XXXVI - Disponibilizar funcionários para atendimento e efetuar treinamento necessários a utilização dos serviços oferecidos.

XXXVII - Cobrar, em prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato, todos os valores relativos aos serviços utilizados por força da contratação, conforme legislação própria do serviço de telefonia móvel.

XXXVIII - Disponibilizar sem custo, o acompanhamento online por parte da Contratante do consumo de cada linha.

XXXIX - Isentar a Contratante de cobranças de habilitação, adicionais de chamadas (AD) e de deslocamento (DSL1 e DSL) em roaming em todo território Nacional, serviço de bloqueios de ligações ou recebimentos de chamadas a cobrar; bloqueios de chamadas, mensagens de texto, mms, sms, jogos, músicas interatividades e conectividade.

XL - O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional, por meio de acordos de deslocamento, conforme legislação em vigor.

XLI - Obedecer às disposições resultantes da Lei nº. 472 de 1997, da Resolução Anatel nº 477, de 7 de agosto de 2007, e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, para prestar o serviço contratado, bem como responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, assegurando os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentações da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE ÀS BOAS PRÁTICAS DE

1Doc: Memorando 41- 318/2024 572/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squezze) para os funcionários.

IX - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

X - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

XI - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XII - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XIII - Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

XIV - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XV - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XVI - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XVII - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVIII - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 573/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

XIX - A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XX - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXI - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido.

XXII - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

XXIII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - É de responsabilidade da contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir os aparelhos de telefonia móvel (smartphones), e os cartões sim cards (chips), bem como os serviços requisitados, os quais deverão estar em conformidade com a solicitação descrita na Nota de Empenho.

II - Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

VI - Conferir e acompanhar a entrega dos aparelhos de telefonia e dos cartões sim cards (chips), através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

VIII - É de responsabilidade do servidor que receber aparelho de telefonia móvel, o zelo pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

9.5 - Os valores poderão ser reajustados, após decorrido 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços, adotando-se o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), conforme Decreto nº 9.553/2023, ou outro que vier a substituí-lo, desde que permitida nas normas econômicas disciplinadoras.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 574/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

9.6 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.7 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

9.8 - O reajuste será aplicado mediante solicitação formal da Contratada e produzirá efeitos após a formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

A) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

1. Advertência.

2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

4. Declaração de inidoneidade.

5. Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

B) As sanções previstas nos subitens "1", "3" e "4" do item II, A, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "2".

1Doc: Memorando 41- 318/2024 575/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

A - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

2. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

2.1. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

B - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 576/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam -no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ___ de _____ de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu – Prefeito

- Contratada

- Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Contrato nº __/2023/GP.

ANEXO III - MINUTA (PARA OS ITENS 05 E 06) CONTRATO DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida _____,em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustada a execução do objeto, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do ***Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2023*** - ***Processo n° 185/2023***, conforme processo administrativo nº 13407/2023, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis do tipo smartphones para atender todas as secretarias, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor UN	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$.....

II - O reequilíbrio econômico financeiro, somente poderá ocorrer, mediante comprovação documental, dos casos enquadrados no disposto no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho;

II - Os aparelhos smartphones bem como os cartões Sim Cards (chips), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, localizada no prédio municipal, sito a Rua Caramuru, 271, Centro, CEP. 85.501-064, em Pato Branco -PR, para o fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da Nota de Empenho.

III - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos

1Doc: Memorando 41- 318/2024 578/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

materiais/aparelhos de telefonia/cartões sim cards incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

IV - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

A) Recebimento Provisório: Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

B) - Recebimento Definitivo: Ocorrerá em no máximo até 05 (cinco) dias após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, consistirá em:

1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

2 - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69, Lei 8.666/93).

V - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

VI - Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VII - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

VIII - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

IX - Não serão aceitos produtos, com especificações troca de tamanho das embalagens e marca/modelo díspares do contido no Contrato, assinada entre as partes.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 579/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

X - Todos os equipamentos, (cartões sim cards (chips)) fornecidos em comodato assim como os smartphones adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que a garantia deverá ser do fabricante.

XI - O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições indicadas no item III, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto e/ou serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro de padrão uniforme e atender os termos da instrução normativa nº 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

IV - Para fazer jus ao pagamento à contratada ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

A) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (58-20758) – Reserva 5178;

B) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa - 4.4.90.52.06.00.00

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco
1Doc: Memorando 41- 318/2024 580/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (60-20760) – Reserva 5179;

C) 02 GOVERNO MUNICIPAL - 02.06 UNIDADE DO PROCON - 144220035.2.086000 Manutencao das atividades do PROCON, aquisicao de veiculo e construcao de sede p - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (74-20756) – Reserva 5177;

D) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano – 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (110-20732) – Reserva 5166;

E) 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO - 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (112-20750) – Reserva 5173;

F) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (198-20725) – Reserva 5160;

G) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17664-20764) – Reserva 5180;

H) 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS - 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (278-20755) – Reserva 5176;

I) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (445-20730) – Reserva 5164;

J) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (448-20744) – Reserva 5170;

K) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 123650039.2.095000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (1885-20729) – Reserva 5163;

L) 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO - 123650039.2.176000 Manutencao da Educacao Infantil - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

1Doc: Memorando 41- 318/2024 581/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc. – (2008-20753) – Reserva 5175;

M) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.252000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude da familia – ESF - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1595-20768) - Reserva 5181;

N) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.01 ATENCAO BASICA - 103010043.2.416000 Criar Programa "Envelhecimento Saudavel" - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1602-21184) – Reserva 5195;

O) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1629-20770) – Reserva 5182;

P) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA - 103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1631-20791) – Reserva 5187;

Q) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Central - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1641-20772) – Reserva 5184;

R) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1691 20771) – Reserva 5183;

S) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1721-20774) – Reserva 5185;

T) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1731-20776) – Reserva 5186;

U) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE - 103050043.2.420000 Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1732-20803) – Reserva 5188;

V) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 103030043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica básica - 4.4.90.52.06.00.00

1Doc: Memorando 41- 318/2024 582/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1744-20804) – Reserva 5189;

W) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE - 103010043.2.388000 Manutencao das Atividades da Saude - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto – (1800-20808) – Reserva 5190;

X) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (697-20724) - Reserva 5159;

Y) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.463000 Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (700-20818) – Reserva 5194;

Z) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.470000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (755-20815) – Reserva 5191;

AA) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (843-20816) – Reserva 5192;

AB) 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440022.2.480000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (845-20817) – Reserva 5193;

AC) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236950028.2.062000 Fomento ao turismo - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1042-20728) – Reserva 5162;

AD) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (977-20743) – Reserva 5169;

AE) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.073000 Manutencao das atividades do Interior - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1113-20727) – Reserva 5161;

AF) 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural - 4.4.90.52.06.00.00

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1099 20741) – Reserva 5168;

AG) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5000 Recursos Ordinarios (Livres) – Superavit – (17293-19620) - Reserva 5158;

AH) 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1163-20748) – Reserva 5172;

AI) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1339-20731) – Reserva 5165;

AJ) 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER - 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1342-20746) – Reserva 5171;

AK) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.450000 Implantacao e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial Infantil – CAPSi - 3.3.90.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1395-20733) – Reserva 5167;

AL) 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO - 195730025.2.241000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro - 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – (1396-20751) – Reserva 5174.

CLÁUSULA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como ***gestor*** do contrato o ***Secretário de Administração e Finanças***, Alaxendro Rodrigo Dal Piva, matrícula nº 11.439-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

III - Competem ao gestor contratual, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1Doc: Memorando 41- 318/2024 584/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como **fiscal administrativo** do contrato ***o Servidor*** Iuris Marcelo Maia, matrícula nº 5.750-9, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

II - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato ***o Servidor*** André Fernando Hass, matrícula nº 6.774-1, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

III - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato para o item 03 destinado a Central Semafórica do Depatran ***o Servidor*** Juliano Belusso, matrícula nº 6320-7, ou outro que vier a substituí-lo no cargo.

IV - Competem ao fiscal do Contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

V - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II - Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos aparelhos de telefonia móvel (smartphones);

III - A Contratada deverá entregar os aparelhos de telefonia móvel (smartphones), em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

IV - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

V - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

VI - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

VII - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos aparelhos de telefonia móvel (smartphones).

IX - Garantir a qualidade dos aparelhos (smartphones) fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1Doc: Memorando 41- 318/2024 585/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

X - Para o item aparelho smartphone, a empresa contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

XI - Ainda para o item aparelho de smartphone, os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Pato Branco/PR, conforme regulamentação da ANATEL, utilizando como premissa a obrigação de cobertura por parte das operadoras de 80% da área urbana do distrito sede do município.

XII - Apresentar certificado de garantia dos objetos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.

XIII - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

XIV - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados aos gestores do Contrato para sua definição e determinação;

XV - Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a entrega do objeto.

XVI - Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

XVII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVIII - Responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos federal, estadual ou municipal, como também, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE ÀS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squezze) para os funcionários.

IX - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

X - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

XI - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XII - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XIII - Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

XIV - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XV - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XVI - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XVII - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVIII - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XIX - A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XX - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXI - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido.

XXII - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

XXIII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

1Doc: Memorando 41- 318/2024 587/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - É de responsabilidade da contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir os aparelhos de telefonia móvel (smartphones), e os cartões sim cards (chips), bem como os serviços requisitados, os quais deverão estar em conformidade com a solicitação descrita na Nota de Empenho.

II - Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

VI - Conferir e acompanhar a entrega dos aparelhos de telefonia e dos cartões sim cards (chips), através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

VIII - É de responsabilidade do servidor que receber aparelho de telefonia móvel, o zelo pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

A) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº

1Doc: Memorando 41- 318/2024 588/1590

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

6. Advertência.

7. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou em contrato.

8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

9. Declaração de inidoneidade.

10. Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

B) As sanções previstas nos subitens "1", "3" e "4" do item II, A, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "2".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

A - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no Contrato, poderá ser:

3. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contratual, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

4. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

4.1. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida.

4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

B - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

1Doc: Memorando 41- 318/2024 589/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam -no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ___ de _____ de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu – Prefeito

- Contratada

- Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

A/C
Pregoeiro do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico n.º 95/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

_____
Assinatura do Representante Legal

<u>Na participação de empresas em forma de consórcio, esta declaração deverá ser assinada por todos os representantes das empresas participantes</u>

1Doc: Memorando 41- 318/2024 591/1590
Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C
Pregoeiro do
Município de Pato Branco - PR
Edital de Pregão Eletrônico n.º 95/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago, sistema com tecnologia 4G ou superior através de cartão ou chip removível; prestação de serviço de telefonia M2M, com disponibilização de linhas com pacote mínimo de 100Mb e sim cards (chips), para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica e de aparelhos de comunicação, para atender todas as secretarias e a Contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis do tipo smartphones para atender todas as secretarias, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor UN	Valor total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 90 (noventa) dias)

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data.

_____
Assinatura do Representante Legal

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat
46. 3220-1544 - www.patobranco

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 592/1590

RESPOSTAS AOS SUBSÍDIOS RECEBIDOS DA CONSULTA PÚBLICA 002/COBES/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, TABLET E MODEM)

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA VIVO S/A

1) ESCLARECIMENTO QUANTO AO CNPJ DA NOTA FISCAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS.

O edital em apreço tem como objeto o serviço de telecomunicações no estado de São Paulo.

Inicialmente, especialmente considerando o disposto no item 9.8 e respectivos subitens do edital, insta esclarecer que alguns documentos expedidos para a empresa Vivo, ainda que utilizados para as filiais, são realizados em nome da Matriz VIVO S.A.

Desta maneira, facilitando a agilidade e compreensão da análise dos documentos no certame, a empresa apresentará na fase de habilitação e proposta de preços os documentos em nome exclusivamente de sua matriz.

Entretanto, em função das legislações tributárias que são específicas para cada Estado e, por conseguinte, repercutem nos tributos e alíquotas incidentes, os faturamentos somente podem ser efetivados pela filial de cada Estado onde os serviços serão efetivamente prestados.

De fato, o pretenso problema de faturamento envolve uma questão preliminar relativa aos próprios critérios de incidência tributária.

Ressalta-se que não há qualquer problema neste procedimento, dado que, ainda que haja um problema de incidência tributária no que se refere à autorização para as filiais, a pessoa jurídica da contratação é a mesma daquela que efetivou a habilitação no certame.

Vale ressaltar que tal alteração não significa mudança da pessoa jurídica prestadora do serviço, dado que se trata de apenas uma única pessoa jurídica e, portanto, de um único sujeito de direitos e obrigações, sendo que a diferenciação do CNPJ ocorre apenas para efeito de Administração Tributária, com o foco na diferenciação entre a matriz e as filiais.

Desta feita, diante dos esclarecimentos, requer que seja retificado o edital permitindo que o CNPJ das notas fiscais bem como o contrato firmado seja com a filial da licitante do Estado de São Paulo, onde os serviços serão efetivamente prestados, mas, que na fase de habilitação e oferecimento de propostas sejam exigidos tão somente os documentos da matriz, suficientes para comprovar quaisquer situações da empresa, como grupo societário, e resguardar direitos e deveres do contratante.

RESPOSTA:

Indefiro.

A redação será mantida.

2) ESCLARECIMENTOS QUANTO À DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O objeto do certame ora em análise consiste na "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

REGIME DE COMODATO (CELULAR,SMARTPHONE, TABLET E MODEM)".

Todavia, com a análise sistemática do instrumento convocatório como um todo, é possível depreender que o objeto não se restringe ao Serviço Móvel Pessoal – SMP, envolvendo, por exemplo, segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo.

Desse modo, ainda que o objeto seja descrito de forma sucinta, nos termos do art. 40, I da Lei nº 8.666/93, a descrição do objeto deve ser clara e completa.

RESPOSTA:

Indeferido.

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio-frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do serviço.

3) ESCLARECIMENTO QUANTO AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O item 9.2.4.1 passou a exigir a comprovação de qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatível com a natureza do objeto (Linhas móveis com serviço de voz, para o ITEM I e Linhas móveis com serviço de voz e dados, com segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo, para o ITEM II).

Neste ponto, requer-se esclarecimento quanto à necessidade de se atrelar a capacitação técnica de fornecimento de linhas móveis (com serviço de voz e dados) com segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo, uma vez que será permitido o consórcio para item II.

Neste contexto, considerando que a soma de esforços constitui a essência da própria figura do consórcio, faz-se necessária a autorização expressa do edital para que se possam somar atestados de capacidade técnica para os diversos serviços que compõem o objeto que se pretende licitar, de modo que cada empresa consorciada participe comprovando a sua especialização/área de atuação. Sendo assim, uma empresa pode comprovar capacitação para serviços SMP e outra para segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo.

Ainda no que tange à comprovação de qualificação técnica, destaca-se que o item 9.2.4.1.1 do edital limita a comprovação à quantidade de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos serviços, dentro do período de um único mês:

9.2.4.1.1. *Entende-se por pertinente e compatível o atestado que comprove capacidade de execução de 10 % ou mais dos serviços objeto do presente Pregão (que*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

correspondem a 600 linhas para o item I e 490 linhas para o item II) dentro do período de um único mês.
9.2.4.1.2. *A comprovação da capacidade de prestação dos serviços mencionada no item anterior poderá ser feita pela soma de atestados à ela relativos no mesmo período.*

Ocorre que a limitação de tempo ou de época é expressamente vedada pelo § 5º do art, 30 da Lei 8666/1993. Senão, veja-se:

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (grifos de nossa autoria)

Deste modo, a soma de atestados comprobatórios deve ser equivalente a determinado percentual da quantidade estimada, independentemente da época em que os serviços foram prestados.

O prazo de vigência dos contratos referidos nos atestados, todavia, deve ser estipulado no período de um ano, se for necessário.

Requer-se, ainda, seja esclarecido o item 9.2.4.2.

Com relação ao item 9.2.4.3, pede-se que o mesmo seja esclarecido, pois dado que é permitida a formação do consórcio e que as empresas provedoras dos serviços para o objeto do pregão podem não se submeter à regulamentação da Anatel, não faria sentido exigir referida documentação.

RESPOSTA:

Cláusula 9.2.4.1.1. – Será alterada a referida Cláusula no edital, fazendo constar:

> ***9.2.4.1.1.*** *Entende-se por pertinente e compatível o atestado que comprove capacidade de execução de 10% ou mais dos serviços objeto do presente Pregão (que correspondem a 600 linhas para o item I e 490 linhas para o item II), em um único contrato ou em diversos contratos de forma concomitante.*

A redação das cláusulas 9.2.4.1.2., 9.2.4.2. e 9.2.4.3., serão mantidas.

4) ESCLARECIMENTOS QUANTO À FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Conforme o disposto no item 3.4. e seguintes, será possível a formação de consórcio para atender aos dois itens do edital e não há exigência de faturamento pelo prime do consórcio.

No entanto, dado que pode haver a participação de mais de uma empresa prestando os serviços (em regime de consórcio), não é possível saber como poderiam ser faturados os serviços da cada empresa se a tabela de preços do Anexo II permite apenas a cotação de preços para os serviços SMP, o que se requer seja esclarecido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Questiona-se, ainda, se o mesmo consórcio pode participar de um item ou de outro ou dos dois itens, o que não fica claro no edital.

A formação de consórcio está limitada a participação de quantas empresas? Neste ponto, sugere-se a imposição de limitação, dada a complexidade do projeto e as regulamentações existentes no setor de telecomunicações.

RESPOSTA:

A fatura deverá ser somente da empresa LÍDER do referido consórcio.

Não há impedimento de participação do consórcio nos demais itens.

5) ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO.

O item 14.1 do edital estabelece o seguinte:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser executado na forma estabelecida no ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, nos locais a serem indicados pelas unidades relacionadas no ANEXO VIII.

Pode-se entender que este item refere-se unicamente aos órgãos que irão aderir à ata de registro de preços.

Sendo assim, solicita-se que sejam esclarecidas para quais unidades relacionadas no Anexo VIII será necessária a instalação de recursos de link dedicado e firewall.

Ainda, pede-se que seja esclarecido se a entrega dos aparelhos, guias, treinamentos, manutenção e presença de técnico residente se darão na sede das unidades constantes do ANEXO II e do ANEXO VIII.

RESPOSTA:

Os recursos de link dedicado e firewall serão instalados no endereço abaixo descrito:

PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação
Av. Francisco Matarazzo, 1500
Torre Los Angeles – Água Branca
05001-100 São Paulo SP

A entrega dos aparelhos, guias, será na sede das unidades constantes do ANEXO II E ANEXO VII.

6) ESCLARECIMENTO QUANTO À AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO DOS PREÇOS EM PLANILHA ABERTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7.º, §2.º, INCISO II E ARTIGO 40, §2.º, INCISO II DA LEI 8666/1993.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Verifica-se que o Anexo I, em seu item 25.4 (bem como Anexo II – Modelo de proposta de Preços, Cláusula Segunda do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços), apresentou uma planilha indicativa para apresentação de proposta, sem, contudo, indicar o orçamento estimado para a prestação dos serviços.

Tal omissão constitui direta violação aos artigos 7.º §2.º, inciso II e artigo 40, §2.º, inciso II, todos da lei 8666/1993, aplicáveis por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002:
Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequencia:
(...)
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - (...)
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
Art. 40. (...)
§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - (...)
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; .

Pela previsão dos referidos artigos, portanto, toda licitação, inclusive de serviços, necessariamente possui como pressuposto de validade a existência de um orçamento estimado em planilha aberta de composição de custos unitários.

Tal planilha detalhada é essencial para que, no curso do certame, seja possível verificar eventual adequação dos preços propostos aos valores de mercado, inclusive em relação a todos os componentes que repercutem na formação do preço final.

Este juízo quanto aos preços ofertados (se são exequíveis ou estão dentro dos padrões de mercado) depende diretamente da informação contida na estimativa de custos, sendo essencial para a análise a ser realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

A falta desta estimativa detalhada de custos inviabiliza a avaliação quanto à compatibilidade dos preços ofertados (avaliação esta a ser realizada na sessão pública do pregão). Tal circunstância macula o julgamento a ser realizado e, consequentemente, todo o procedimento realizado.

Deste modo, uma planilha detalhada de composição dos preços ofertados é primordial para que a contratação possa ser efetivada corretamente, pela mesma lógica contida no artigo 40, §2.º, inciso II da lei 8666/1993 citado acima, não bastando as planilhas contidas no edital.

Ainda que não se apresente uma planilha detalhada dos custos, é essencial, de qualquer forma, que seja apresentado o valor orçado para a íntegra da presente prestação de serviço que se pretende licitar.

RESPOSTA:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Indeferido.

A Planilha de composição de preços deverá ser elaborada pela licitante após ser declarada vencedora, composição detalhada após o lance ofertado e aceito pela administração.

7) ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS PLANILHAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE COTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS.

Na esteira do que foi argumentado acima, destaca-se que as planilhas apresentadas no edital não estão corretas, inviabilizando a formação adequada e realista dos preços de todos os elementos que integram o objeto.

Por exemplo, não há campos para cotação dos valores de assinatura básica, assinatura do serviço intragrupo, pacote de dados ou ligações para a caixa postal de voz em nenhuma das tabelas de estimativa, cálculo do pagamento ou modelo de proposta de preços.

Nas planilhas do item II não é possível separar o que é cobrança da franquia de VC1 do pacote de dados para PD1, PD2, PD3 e PD4.

Estas situações forçam o embutimento dos custos dos itens omitidos no preço dos demais serviços de telefonia móvel, embora se trate de serviços específicos, com custos determinados, o que implica na necessária artificialização dos preços.

A aparente vantagem decorrente da exigência de serviços específicos e da exclusão de seus valores da formação dos preços não se confirma de fato, uma vez que a transmissão de dados, a disponibilização contínua das linhas e as ligações intragrupo geram custos específicos, que devem ser compensados de alguma forma. O método adotado traduz-se, desta forma, em manifesta falta de transparência.

RESPOSTA:

O perfil de uso dos pacotes de voz está definido, sendo 65% para VC1 e 35% para serviço intragrupo, totalizando a minutagem do pacote de voz.

8) NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO ENTRE TELEFONIA MÓVEL E SOLUÇÕES DIVERSAS NAS PLANILHAS DE PREÇOS.

É necessário observar, também, que a parcela do objeto referente aos serviços Tecnologia da Informação não está sendo apropriadamente considerada na formação dos preços.

O item 3.4 e seguintes do edital prevê a possibilidade de formação de consórcios.

No caso concreto, a formação de consórcio de empresas justifica-se em função da previsão de diversas soluções acessórias à prestação do Serviço Móvel Pessoal, para uma grande quantidade estimada de acessos, de modo que poderá ser necessária a realização de determinadas atividades por empresas diversas, embora reunidas.

Contudo, ocorre que tais atividades não estão devidamente identificadas nas planilhas de preços, forçando o embutimento dos custos específicos das soluções acessórias (link,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

gestão, filtro de conteúdo, servidores, etc) nos preços da telefonia móvel, o que prejudica a transparência do certame, bem como o julgamento objetivo da adequação e exequibilidade dos preços.

Tem-se, ainda, que os impostos que incidem sobre cada um deles é diferente e a Administração obteria uma economia maior caso fossem individualizados os custos unitários de cada parcela dos serviços.

Sendo assim, requer-se a separação em planilhas dos serviços que podem ser classificados como SOLUÇÕES daqueles próprios e essenciais à prestação ordinária de TELEFONIA MÓVEL.

RESPOSTA:

Indeferido.

A Cláusula 3.4. será mantida.

9) ESCLARECIMENTO QUANTO À ESTIMATIVA E REMUNERAÇÃO DAS LIGAÇÕES INTRAGRUPO.

Especificamente no que diz respeito ao serviço de tarifa zero intragrupo, verifica-se que o edital informa quantidades de minutos estimadas para cada perfil de usuário, tanto para o ITEM I, quanto para o ITEM II. Também é informado que parte dessa quantidade de minutos refere-se a Tráfego Intragrupo (Intragrupo Local **-** incluído nos pacotes).

Dado que a cobrança de Intragrupo não se dá por minuto, mas por meio de assinatura, como a licitante pode dimensionar seu preço mínimo estando a quantidade de minutos informada contendo o tráfego intragrupo?

Ora, se as ligações intragrupo não são remuneradas individualmente, ao passo que as demais ligações locais o são, é evidente que a estimativa deve ser realizada de forma separada, a fim de se evitar a artificialização dos preços.

Solicita-se, assim, que as tabelas de preços contemplem o campo de assinatura do serviço Intragrupo, bem como de franquia VC1, mas de forma separada, descontando-se o tráfego intragrupo da estimativa atual para cada perfil de usuários.

RESPOSTA:

O perfil de uso dos pacotes de voz está definido, sendo 65% para VC1 e 35% para serviço intragrupo, totalizando a minutagem do pacote de voz.

10) ESCLARECIMENTO QUANTO AOS MINUTOS PRETENDIDOS INCLUSOS NOS PACOTES. IMPOSSIBILIDADE DE FRANQUIA.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

As planilhas inclusas no item 7 do Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto, no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e na cláusula primeira do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços informam assinaturas mensais correspondentes a "pacotes" com, respectivamente, 200 (duzentos), 100 (cem) e 50 (cinquenta) minutos.

Essas mesmas planilhas de consumo estimado informam a minutagem VC1 incluída nos pacotes de 415.772 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois) minutos.

Todavia, necessário que seja esclarecida a questão, posto que a quantidade total de minutos inclusos nos pacotes é absurdamente destoante da soma das assinaturas mensais com os respectivos minutos pretendidos.

Ademais, no que tange à cotação de assinatura com minutos inclusos - leia-se franquia – tem-se a impossibilidade de atendimento.

A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, nos termos do artigo 3.º da lei 8666/1993, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tais objetivos não podem ser considerados isoladamente, devendo ambos interpenetrar-se de modo a configurar uma proposta administrativa adequada a tais pressupostos.
Neste contexto, as referidas planilhas preveem a cotação de espaço de assinaturas com franquias em minutos.

Todavia, a absoluta maioria das empresas de telefonia celular, não pode ofertar – por não possuir tecnologia apta, ou não possuir em seus planos de serviços homologados pela Anatel – a possibilidade de contratação de assinatura conjuntamente com franquia em minutos das linhas contratadas.

Tal previsão do ato convocatório, portanto, restringe a competitividade, com ferimento direto ao artigo 3º, §1º, inciso I da lei 8666/93, já transcrito nesta peça.
O Tribunal de Contas da União, em sintonia com o mencionado dispositivo, afasta a legitimidade de cláusulas que venham, de qualquer forma, restringir a competitividade ou a eventual disputa entre as empresas potencialmente aptas a preencher a necessidade administrativa:

(...) 15. Oportuno frisar que a referenciada Decisão nº 663/2002 - Plenário não adentrou no mérito de possíveis inconstitucionalidades materiais insculpidas no Decreto 2.745/98. Assim, como já deliberado por meio do Acórdão 1329/2003 - Plenário, esta Corte já alertou à Petrobras acerca das implicações do descumprimento de preceitos legais e constitucionais, ex vi do item 9.6 daquele decisum, a saber:
"9.6. alertar à Petrobrás que os procedimentos licitatórios discricionários que não atenderem aos princípios constitucionais da publicidade, isonomia, igualdade, imparcialidade e implicarem restrição ao caráter competitivo, ao serem apreciados pelo Tribunal, poderão resultar em multas, responsabilidade solidária dos administradores por danos causados ao erário, anulação dos certames licitatórios e respectivos contratos, bem como o julgamento pela irregularidade das contas; (...)". (TRIBUNAL DE CONTAS DA

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

UNIÃO. Voto de Ministro Relator Ubiratan Aguiar- Acórdão 29/2004 - Plenário - Processo 011.173/2003-5 - Natureza: Embargos de Declaração) (grifos de nossa autoria).

Ressalta-se que o método comumente aplicado às licitações do serviço de telefonia móvel é indicar, em planilha de preços, espaços separados para cotação das assinaturas mensais, bem como os minutos para cada tipo de ligação e os demais serviços pretendidos pela administração.

De fato, a assinatura constitui um valor que as operadoras não podem dispensar, especialmente considerando que os planos comercializados devem necessariamente ser homologados pela ANATEL.

Em relação ao quantitativo dos minutos, cumpre esclarecer que estes são apresentados também em espaços separados, conforme seus subtipos (considerando que possuem valores distintos para ligações VC1, que se divide em móvel-móvel outras operadoras, móvel-móvel mesma operadora e móvel-fixo) com uma estimativa real de minutos a serem consumidos, que, durante a execução do contrato poderá variar para mais ou para menos, mas vinculada aos preços unitários dos minutos.

Ademais, todos os demais serviços pretendidos pela administração devem ser planilhados, tais como intragrupo zero, serviço gestão, SMS, MMS, tendo em vista que cada serviço tem um método de tarifação e preços distintos.

Requer-se, assim, sejam reformuladas as referidas planilhas para adaptá-las a uma forma de cobrança mais eficiente e econômica, com a cotação da assinatura de voz e o quantitativo estimado de todos os tipos de ligação (sem previsão de franquia em minutos) e serviços, afastando, assim, a restrição à competitividade entre as licitantes, tal qual exposto acima.

RESPOSTA:

Será incluso no edital UM ANEXO DE MEMORIA DE CALCULO PARA ESTIMATIVA DE MINUTAGEM DE VOZ.

11) ESCLARECIMENTO QUANTO À DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS. NECESSIDADE DE MODELO DE PLANILHA DETALHADA NO EDITAL.

Veja-se que o item 13.3.2. do edital, por outro lado, exige que a adjudicatária demonstre claramente a composição do(s) preço(s) constante(s) de sua proposta, apontando, especialmente, as parcelas relativas ao valor de aquisição do produto, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final.

A exigência é excessiva, especialmente se considerada a abrangência e dimensão da solução licitada, requerendo-se a sua exclusão do ato convocatório.

Ademais, o detalhamento da composição dos custos e da forma de apresentação é de responsabilidade exclusiva da Administração, nos termos dos artigos 7.º §2.º, inciso II e artigo 40, §2.º, inciso II, todos da lei 8666/1993, conforme já exposto nesta peça.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A exigência do edital, neste aspecto, atribui às licitantes obrigação imposta pela lei ao órgão licitante, a quem cabe dimensionar as quantidades e serviços estimados, bem como verificar a adequação dos elementos de preço da planilha às exigências do edital e permitir a formação dos preços de forma isonômica pelas licitantes.

RESPOSTA:

Indeferido.
Será mantida a redação do edital.

12) ESCLARECIMENTO QUANTO A TARIFA DE ROAMING INTERNACIONAL. CORREÇÃO NAS PLANILHAS COMPONENTES DO EDITAL. NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO DOS PAÍSES ONDE OS SERVIÇOS SERÃO UTILIZADOS.

O edital prevê a contratação de serviços de voz em roaming internacional, no entanto, é indicado apenas os países onde os serviços serão utilizados, não sendo indicado em planilhas o valor para o serviço de roaming internacional.

Neste ponto, é fundamental esclarecer que a cobrança do tráfego em território nacional difere da cobrança em território internacional, inclusive pelo fato de que o roaming internacional é tarifado por meio da moeda dólar.

De toda forma, para que os serviços de SMP possam ser prestados em roaming internacional, o órgão deve informar apenas valores em reais que terá em reserva para gastar, uma vez que a cobrança da tarifação do roaming muda dependendo do país visitado de onde serão recebidas as ligações.

Assim, é necessário indicar a cotação devendo ser alocada com valores em R$ (reais) moeda nacional, pois existe a variação do dólar e a cobrança é feita pela operadora LD. Ademais, é imprescindível o detalhamento dos países onde os serviços serão utilizados, tendo em vista que, repisa-se, a tarifação varia de acordo com o país visitado. Esta medida visa garantir que a contratante obtenha melhor preço dependendo da promoção da operadora internacional visitada.

Neste contexto, considerada a pretensão administrativa em relação à prestação dos serviços em roaming internacional, deve ser incluída na planilha além da descrição dos países onde os serviços serão utilizados, a cotação do tráfego internacional em reais, adicionalmente aos demais itens lá indicados.

RESPOSTA:

O edital relaciona os países ou grupos de países visitados com as respectivas minutagens.

13) ESCLARECIMENTO QUANTO À INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ADICIONAL.

Ainda quanto aos equipamentos do ITEM II, o item 8.4.1 do Anexo I (e item 1.1.2.4.1 do Anexo VII) estabelece o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.4.1. O usuário não será limitado de nenhuma maneira, devendo ser capaz de instalar software adicional, mesmo que não sejam produzidos pelo mesmo fabricante do sistema operacional, tais como aplicações in house ou de terceiros.
É certo que cada modelo de aparelho está vinculado a um único Sistema Operacional e que o fabricante desse Sistema Operacional só permite instalar aplicativos disponíveis em sua respectiva loja virtual, solicita-se que esta previsão seja esclarecida

A instalação de aplicativos de terceiros não aprovados pelo desenvolvedor do sistema operacional pode causar danos aos equipamentos – que são de propriedade da empresa contratada –, além de potencializar o comprometimento da segurança da rede de comunicações.

Ademais, deve ser esclarecido se somente serão instalados softwares adicionais compatíveis com o Sistema Operacional do respectivo aparelho e que essa compatibilidade, os riscos inerentes a danos no S.O., impedimento do uso dos aparelhos, suporte técnico e manutenção serão de responsabilidade da contratada.

RESPOSTA:

Indeferido.

Os aparelhos devem ser desbloqueados.

14) SISTEMA OPERACIONAL COM ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS. IMPOSSIBILIDADE.

Referindo-se aos equipamentos do ITEM II, o item 8.5.3 do Anexo I (e, da mesma forma, o item 1.1.2.5.3 do Anexo VII) dispõe que:

8.5. A critério da CONTRATANTE, o sistema operacional que acompanha o dispositivo poderá ser atualizado, sem ônus, devendo também dispor de.
(...)
8.5.3. Acompanhamento dos gastos das linhas de modo individualizado ao longo do período de medição e os dados completos dos meses anteriores.

Por certo, nenhum Sistema Operacional permite o *"Acompanhamento dos gastos das linhas de modo individualizado ao longo do período de medição e os dados completos dos meses anteriores".*

Como se observa, a exigência do item 8.5.3 está fora do contexto e deve ser retirada do texto.

RESPOSTA:

Indeferido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Mantido o item, há soluções técnicas para alertas de consumo.

15) ESCLARECIMENTO. SERVIÇOS DE DADOS EM ROAMING NACIONAL.

Referindo-se ao serviço de dados (internet) do ITEM II, o item 9.8 do Anexo I (bem como o item 1.1.3.8 do Anexo VII) prevê que *"Os MB trafegados em roaming nacional serão descontados da franquia".*

Dado que não existe roaming de dados nacional e, por conseguinte, desconto da franquia, pede-se que seja esclarecido este item.

Outrossim, a cobrança do pacote de dados em âmbito nacional é por valor de assinatura, cobrado mensalmente.

Nas tabelas de preço do Anexo I, bem como no algoritmo do item 23. DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO se faz necessário contemplar a cobrança desse serviço.

RESPOSTA:

Indeferido.

A proponente deverá apresentar valor do serviço conforme tabelas do edital.

16) PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS APARELHOS.

Nos termos dos itens 17.1 e 17.3 do Anexo I e dos itens 1.1.11.1 e 1.1.11.3 do Anexo VII, os aparelhos, inclusive de backup, deverão ser cedidos à contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias da retirada da nota de empenho e troca no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da solicitação da Contratante.

Todavia, considerada a quantidade estimada de equipamentos, é certo que tais prazos são INSUFICIENTES para que os equipamentos possam ser entregues por qualquer operadora.

Ressalta-se que os aparelhos não são produzidos pela operadora, sendo obtidos junto aos respectivos fabricantes e, ainda que haja uma compra constante, sempre há sujeição a questões mercadológicas que não permitem seja assumido o compromisso de entrega no exíguo prazo indicado no edital.

Sendo assim, requer-se a previsão de 60 (sessenta) dias para entrega dos aparelhos em comodato e backup e de 40 (quarenta) dias para troca dos mesmos.

Ainda, considerando que o prazo de garantia fornecida pelos fabricantes dos equipamentos é de 12 (doze) meses, solicita-se que este item seja alterado para troca total e imediata dos terminais (celulares) a cada 12 (doze) meses.

RESPOSTA:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Serão mantidos os prazos dispostos nos item: 17.1. e 17.3. do Anexo I e dos itens 1.1.11.1. e 1.1.11.3 do Anexo VII.

17) PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS DO ITEM II.

Nos termos do item 8.1 do Anexo I e do item 1.1.2.1 do Anexo VII, *"O prazo para entrega dos serviços de integração com sistema de mensagens e agenda a infraestrutura de link dedicado será de até 90 (noventa) dias corridos".*

O prazo de entrega é demasiadamente exíguo, especialmente porque exige-se a instalação de estrutura de alta complexidade técnica

A ampliação do prazo para instalação e disponibilização dos serviços não gerará qualquer prejuízo à Administração, além de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo para, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, por uma questão de segurança, afastando-se o risco de inadimplemento.

RESPOSTA:

Indeferido.

O prazo de 90 (noventa) dias foi estabelecido de acordo com as necessidades da Administração Pública, e a redução do prazo poderá implicar em maiores custos.

18) ESCLARECIMENTO QUANTO AO CONTROLE DE GASTOS.

O edital em análise pretende a utilização do serviço de gestão das linhas contratadas. Sendo assim, o item 16.17.1.7 do Anexo I e o item 1.1.2.5.3 do Anexo VII exige o *"Acompanhamento dos gastos das linhas de modo individualizado ao longo do período de medição e os dados completos dos meses anteriores".*

Neste ponto, requer-se seja esclarecido se o gasto refere-se a consumo de dados e/ou minutos de voz, ou gasto de valores (R$).

RESPOSTA:

O gasto refere-se aos consumos de dados e minutos.

19) ESCLARECIMENTO QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSUMO DE DADOS. RESTRIÇÃO DA COMPETIVIDADE. ILEGALIDADE.

Conforme se pode depreender do item 16.9 do Anexo I e da subcláusula 1.1.10.9 do Anexo VII, pretende-se o gerenciamento não só dos serviços de voz, mas também de dados. Veja-se:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

***16.9**. O sistema deve permitir o bloqueio e desbloqueio individualizado, por aparelho, de chamadas 102, 0300, 0500, 0900, DLC, DDC e DDI, "a cobrar", acesso a serviços de dados, acesso à Internet, mensagens de texto de cunho publicitário e a cobrar, e demais serviços que gerem custos desnecessários à Administração Pública, mediante solicitação da CONTRATANTE. (grifos de nossa autoria).*

Todavia, a absoluta maioria das empresas de telefonia celular, dentre as quais a subscritora do presente esclarecimento, não possui tecnologia apta a ofertar um plano controle nos termos caracterizados pelo edital..

A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, nos termos do artigo 3.º da lei 8666/1993, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tais objetivos não podem ser considerados isoladamente, devendo ambos se interpenetrar para configurar uma proposta administrativa adequada a tais pressupostos.

Tal previsão do ato convocatório, portanto, restringe a competitividade, com ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93 e ao art. 3º, inc. II da Lei 10520/2002.

Requer-se, assim, seja **retirada a exigência de serviço de controle de dados,** uma vez que as empresas, quando aptas a oferecer o serviço de controle, não têm o condão de fazer a gestão dos serviços de dados, mas apenas o controle e gerenciamento dos serviços de ligações. Sendo assim, a exigência de serviço de controle de dados restringe a competitividade, impedindo que as empresas participem do certame.

RESPOSTA:

As exigências estão baseadas no padrão 3GPP 3G Partnership Project adotado por todas operadoras SMP, onde há necessidade de elementos de rede de dados, também conhecido como core PS, que dentre outras funções realiza a autenticação e autorização de acesso de forma configurável, ou seja, é viável que "O sistema deve permitir o bloqueio e desbloqueio individualizado, por aparelho,...acesso a serviços de dados, acesso à Internet..."

20) ESCLARECIMENTO QUANTO AO SUPORTE TÉCNICO EXIGIDO NO EDITAL.

O item 20 do Anexo I (assim como o item 1.1.14 do Anexo VII) elenca diretrizes acerca do suporte técnico que a empresa contratada terá que oferecer ao contratante, de acordo com as seguintes especificações:

20. SUPORTE
***20.1.** Estrutura de Pós-Venda para atendimento técnico específico nas aplicações críticas (Suporte 24x7) e atendimento administrativo-operacional (Atendimento Personalizado).*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

20.2. *Deslocamento de técnico para suporte e atendimento on-site, dentro do prazo máximo de 8 horas úteis, de 2ª à 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas.*
20.3. *Suporte telefônico para usuários via call center (ligação sem custo), mantido e gerenciado pela Operadora CONTRATADA.*
20.4. *Os fabricantes dos dispositivos móveis ofertados devem possuir Central de Atendimento telefônico (call center) com discagem gratuita, nos moldes dos serviços 0800 ou, nas regiões metropolitanas do território nacional, número de discagem local..*

Inicialmente cumpre esclarecer que **as operadoras possuem, conforme exigência da ANATEL, um serviço de *call center* (central de relacionamento) que atende em qualquer momento do dia**.

Lado outro, esta operadora disponibiliza também uma pessoa responsável pelas tratativas comerciais, qual sejam o Gerente de Contas e também a Consultoria de Relacionamento que é responsável pelo atendimento pós venda que se faça necessário.

Ademais, dentro do que for objeto da licitação, a empresa licitante utiliza a mão de obra necessária para a prestação do serviço, inclusive de apoio técnico, se for o caso.

Contudo, em relação ao deslocamento de técnico para suporte e atendimento on-site, o edital não foi claro se tal suporte **será para os dispositivos móveis, infraestrutura e MDM.**

Desta maneira, deve ser esclarecido a que se refere o suporte e atendimento on-site, devendo ser afastada qualquer exigência que restrinja a competitividade, com a ciência prévia do contratante que o suporte poderá encarecer a contratação. Noutro giro, é importante esclarecer que qualquer suporte feito pela contratada deve se referir exclusivamente aos serviços prestados.

RESPOSTA:

Deferido.

O suporte feito pela contratada deve se referir exclusivamente aos serviços prestados.

21) ESCLARECIMENTO QUANTO AO CANAL ESPECIAL EXIGIDO NO EDITAL. NECESSIDADE DE PREVISÃO DE UM ACORDO OPERACIONAL.

O item 22.3.1 do Anexo I (bem como o item 1.1.16.3 do Anexo VII) estipula a exigência de um canal especial para atendimento diferenciado com a contratante, nos seguintes moldes:

22.3. *Compete à CONTRATADA:*
22.3.1. *Inibir e responder por qualquer interferência de estranhos nas ligações, acessos em serviços, bem como zelar pela integridade e segurança das comunicações, nomeando um gerente da área (departamento) de segurança da CONTRATADA para atendimento da CONTRATANTE, estabelecendo canal de contato.*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Em relação ao atendimento solicitado, cumpre esclarecer que esta operadora disponibiliza uma pessoa responsável pelas tratativas comerciais, qual sejam o Gerente de Contas e também a Consultoria de Relacionamento que é responsável pelo atendimento pós venda que se faça necessário.
Contudo, não é possível atender a exigência de canal especial para atendimento.

Tais atividades ou atribuições descritas no referido item são tipicamente tratadas por meio de um Acordo Operacional ou similar que, anexo ao contrato, determine fluxos e processos de atividades que garantam a boa execução do contrato e eventuais auditorias de nível de serviço, qualidade ou, neste caso, segurança.

Este documento irá relacionar a estrutura de atendimento de ambos os interessados, tanto ao contratante quanto a contratada, como única forma inclusive de garantir a devida confidencialidade para temas relacionados a segurança.

Desta maneira, deve ser retirada a previsão de canal especial, visto que desnecessário em razão da equipe já disponibilizada pela contratada para atuação direta e diferencial com o contratante, devendo, ainda, ser previsto o Acordo Operacional, ou similar, a ser anexo ao contrato para garantir a segurança exigida, com a ciência previa das partes de todas as condições para ambas as partes.

RESPOSTA:

Indeferido.

Será mantida a solicitação de canal de atendimento corporativo.

22) ESCLARECIMENTO QUANTO AOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS. IMPOSSIBILIDADE DE INGERÊNCIA DA CONTRATANTE.

O item 25 do Anexo I, bem como a cláusula segunda do Anexo VII determinam o seguinte*:*
a) O valor da minutagem dos pacotes (Item I-A, I-B e I-C) deverão ser iguais.
b) A minutagem dos pacotes de serviços contratados e excedentes (VC1) deverão ter o mesmo valor para todos os itens.

Nesse sentido, faz-se mister ressaltar que os preços de cada tipo de ligação (divididas em gêneros e espécies) são diferenciados, posto se tratar de serviços diversos.

Ademais, os minutos podem ser tarifados com valores diferentes, especialmente considerando as condições variadas nas quais podem ser disponibilizados – planos, pacotes, excedentes, etc.

A variação dos preços é devidamente autorizada pela ANATEL, Agência Reguladora do certame.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Desse modo, devem ser afastadas do edital as determinações dos preços impostas pela contratante, cabendo a contratada elaborar a proposta de preços.

RESPOSTA:

A ANATEL autoriza, mas não impõe a variação de preços. Nossa redação será mantida.

23) ESCLARECIMENTO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS. PRAZO EXÍGUO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

No que tange à assistência técnica aos equipamentos que serão cedidos pela operadora contratada, o item 19 do Anexo I (e, da mesma forma, o item 1.1.13 do Anexo VII) aduz que:
19. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. Os aparelhos e equipamentos fornecidos (itens I-A, I-B, II-A, II-B, II-C, II-F, II-G, II-H, II-I do item 14 deste Anexo I) que apresentarem defeitos não decorrentes do mau uso serão encaminhados à CONTRATADA para manutenção.
19.2. No caso de defeito ou mau funcionamento de equipamento, o qual necessite de reparo, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis contados a partir da solicitação feita ao gerente operacional, adotando providências para assegurar a continuidade dos serviços.
19.3. Os equipamentos que venham a apresentar defeitos não gerarão ônus para a CONTRATANTE, devendo ser atendidos pela garantia, salvo quando comprovado mau uso do aparelho.
19.4. Serão mantidos, a pedido de cada órgão participante deste registro, e em suas respectivas repartições, 5% (cinco por cento) respeitado o mínimo de uma unidade, de aparelhos reserva (back up), sem cobrança de assinatura, de cada modelo, para atendimento de emergência dos usuários, a serem utilizados em caso de furto, roubo, assistência técnica e demais situações que impossibilitem o uso do aparelho principal.
19.5. Os aparelhos fornecidos (itens I-A, I-B, II-A, II-B, II-C, II-F, II-G, II-H, II-I do item 14 deste Anexo I) devem possuir assistência técnica por meio de representante autorizado pelo fabricante em, pelo menos, 5 (cinco) localidades no Município de São Paulo e, contar com atendimento no Estado de São Paulo, bem como em todas as regiões metropolitanas do território nacional.
19.5.1. Os SIM Cards (itens I-C, II-D e II-E) utilizarão, para manutenção, a infraestrutura de atendimento ao consumidor provida pela CONTRATADA.

Todavia, esclarece-se que os equipamentos são apenas e tão somente meios para que possa se efetivar o serviço de telefonia e de acesso à Internet, equipamentos estes cujo funcionamento regular é de responsabilidade direta do fabricante.

Assim, nos termos do artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990), quem responde pelos problemas inerentes ao aparelho celular e ao modem é o fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador. Neste sentido, é incorreta a previsão editalícia que, de imediato, tenta compelir a operadora a

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

resolver problema não diretamente relacionado aos serviços de telefonia e de acesso à Internet propriamente dito.

De fato, o aparelho celular e os modems são apenas meios para o exercício do serviço de telefonia celular e de acesso à Internet, sendo a fabricação realizada por outras empresas diferentes da prestadora dos serviços em referência.

Assim, em caso de defeito, a ritualística correta é o envio do equipamento, exclusivamente pelo contratante, para a assistência técnica do fabricante detectar eventual problema, bem como realizar um laudo técnico. Assim, não há que se falar em qualquer tipo de penalidade (tal como multa) em caso de não cumprimento do prazo para retirada de envio do equipamento à manutenção.

A partir desta informação, verificar-se-á qual a origem do problema, sendo, somente após tal análise prévia, determinado se seria ou não responsabilidade da operadora a troca do objeto.

Destarte, é fundamental mencionar que a garantia do aparelho celular e dos modems, concedida pela assistência técnica do fabricante, não abrange os defeitos ocasionados pela utilização incorreta dos objetos, tampouco pelas quebras nos equipamentos.

Neste contexto, não é possível imputar à operadora a obrigação de iniciativa da substituição ou manutenção dos equipamentos – sejam eles aparelhos celulares ou modems, dado que a responsabilidade relativamente a tal conserto é exclusivamente do fabricante do material, conforme exposto nestas razões, devendo ser alterado o edital neste aspecto.

Dessa forma, a responsabilidade pelo atendimento técnico aos equipamentos deve recair ao fabricante e não da operadora, pelas razões já expostas nesta peça. Portanto, tais problemas técnicos serão analisados e prestados obedecendo às regras e prazos determinados por este (fabricante) e não pela operadora vencedora do certame.

Noutro giro, no que tange aos equipamentos, insta destacar que o edital é expresso quanto à solicitação de aparelhos backup (itens 19.4 e 19.6) para substituição de equipamentos, caso necessário, assim, em caso de defeito, os aparelhos e modems serão substituídos pelos equipamentos reservas indicados, de modo a não onerar a contratação.

Esta previsão torna desnecessárias e excessivas as condições anteriormente expostas, especialmente no que tange ao prazo retirada de 4 (quatro) dias úteis.

Caso se mantenha a exigência, requer-se o aumento do prazo para 15 (quinze) dias, prazo este necessário para cumprimento da referida diligência.

RESPOSTA:

A exigência será mantida, porém estaremos alterando o prazo para 10 dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

24) ESCLARECIMENTO QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE GARANTIA DE QUALQUER VELOCIDADE QUE NÃO SEJA NOMINAL.

Em relação ao Acesso Móvel à Internet que ocorrerá através dos aparelhos celulares e modems solicitados, têm-se ao longo do item 9 do Anexo I (bem como subitem 1.1.3.1 do Anexo VII) as seguintes previsões:

9. *DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DADOS (Internet) – ITEM II*
9.1. *Pacote de transmissão de dados (Internet) ilimitado, utilizando tecnologia padrão 3G ou superior, compatível com GSM, com velocidade nominal de acesso à rede celular entre 1 mbps e 7,2mbps.*
9.1.1. *A CONTRATADA deve garantir uma taxa de transmissão instantânea mínima de 20% da velocidade nominal permitida pelo padrão 3G HSDPA (banda garantida) no horário de pico (PMT) e uma taxa de transmissão média de 60% da velocidade nominal permitida pelo padrão 3G HSDPA, nos termos dos Art. 22 e 23 do Anexo II da Resolução 575 da Anatel, datada de 28 de outubro de 2011.*
9.1.2. *Os aparelhos deverão ser capazes de utilizar a tecnologia GPRS e EDGE nos casos onde a cobertura 3G seja inadequada/inexistente, entretanto a velocidade nominal deverá ser maior ou igual a 128 kbps.*
9.1.3. *A CONTRATADA fica sujeita ao cumprimento das determinações dispostas no RGQ-SMP, na forma da Resolução Anatel no 575, de 28 de outubro de 2011 e suas atualizações.*
9.1.4. *Caso haja decisões da ANATEL que alterem ou regulem as métricas de qualidade dos serviços de internet na modalidade banda larga móvel, estas deverão ser aplicadas integralmente nos contratos vigentes.*

Todavia, considerando a peculiaridade do serviço de Internet Móvel no aspecto da abrangência de locais de acesso (a critério do usuário), não é possível garantir qualquer velocidade de transmissão de dados que não seja a velocidade nominal, dado que a velocidade de conexão está condicionada a diversos fatores externos que interferem na tecnologia da rede, dependendo do local de acesso.

Diferente situação ocorreria se o acesso à Internet ocorresse em um único lugar específico, em que as circunstâncias de tempo e de espaço constantes permitem um monitoramento real da velocidade, dado que as condições variam pouco nesta hipótese.
No caso da Internet móvel - especialmente considerando que existe uma preferência de voz sobre dados na transmissão do sinal - o local pode repercutir decisivamente na velocidade de acesso, considerando a concentração de outros sinais de qualquer natureza, questões climáticas e de relevo, tecnologia da rede de cobertura no local não ser 3G (GPRS/EDGE); quantidade elevada de usuários simultâneos na mesma antena (ERB); nível baixo de sinal celular, devido à distância ou a obstáculos entre o dispositivo móvel e a antena; baixa relação sinal/ruído na interface ar, devido a interferências externas; congestionamento na nuvem Internet, que poderá apresentar gargalos em seus roteadores e/ou servidores; baixo desempenho do PC, que poderá estar contaminado ou operando com processos paralelos, dentre outros fatores.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Assim, o desempenho da rede varia constantemente conforme o local em que esteja o usuário da Internet, não sendo possível a qualquer operadora garantir as velocidades indicadas no edital, conforme supostamente pretendido pelo edital em tela, considerando a mutabilidade de espaço inerente ao tipo de serviço objeto da pretendida contratação.

Requer-se, portanto, sejam alteradas tais exigências, dada a impossibilidade de garantia das velocidades indicadas, devendo ser mantida apenas a obrigatoriedade da tecnologia e a previsão de VELOCIDADE NOMINAL DE ATÉ 1MBPS, cuja oferta depende, esta sim, exclusivamente da atuação da operadora, sem influência de fatores externos que repercutam no desempenho da rede.

Caso não sejam alteradas tais solicitações, no acesso móvel à Internet, ocorrerá certamente a não participação das operadoras no certame, em função dos ônus contratuais decorrentes da inadimplência (que seria iminente) quanto a tal obrigação durante a execução do ajuste.

RESPOSTA:

Indeferido.

A contratada deve atender à legislação, regulamentação da Anatel, inclusive com relação à garantia de uma taxa de transmissão instantânea mínima de 20% da velocidade nominal.

25) ESCLARECIMENTOS QUANTO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS MDM.

O item 9.10 do Anexo I (bem como subitem 1.1.3.10 do Anexo VII) aduz que **"***A Operadora CONTRATADA deverá prover, gratuitamente, gráficos e relatórios de acesso, quando solicitadas pela CONTRATANTE, para fins de monitoramento de qualidade e de auditorias de segurança"*.

Em outro ponto, o edital prevê ao longo do item 13 do Anexo I, diversos dispositivos acerca do treinamento para, pelo menos, 4 (quatro) profissionais para cada autarquia/empresa descrita no item 10.1.2.

Inicialmente registra-se que o sistema MDM (Mobile Device Management), refre-se a um sistema que protege, monitora, gerencia e suporta dispositivos móveis. No entanto, tal sistema não está sedo cotado nas planilhas do edital.

Assim, no que tange à previsão do item 9.10 do edital (bem como subitem 1.1.3.10 do Anexo VII), insta esclarecer que para cumprimento de tal obrigação, é essencial a utilização do sistema MDM.

Ademais, dada a complexidade do serviço, bem como o grande volume de dados gerados, são necessários maiores esclarecimentos sobre a topologia esperada, bem como maior detalhamento dos gráficos e relatórios requeridos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Ainda, requerem-se mais esclarecimentos sobre como se dará a integração das bases de dados LDAP/AD com a solução solicitada neste item.

Quanto ao treinamento de funcionários solicitado, não ficou claro se o contratante irá operar ou não o MDM.

De qualquer modo, sugere-se que a exigência seja excluída do edital. Caso se mantenham as previsões, requer-se o seu esclarecimento, nos termos ora expostos.

RESPOSTA:

Indeferido.

A CONTRATANTE, para fins de monitoramento de qualidade e de auditorias de segurança irá operar o MDM.

26) ESCLARECIMENTO. FORNECIMENTO DE APPLIANCES E LINKS DE DADOS.

O item 10.2.2.1 do Anexo I e o item 1.1.4.2.2.1 do Anexo VII dispõem que *"Deverão ser fornecidos no mínimo 2 appliances operando no modo ativo/passivo ou ativo/ativo (desde que um dos equipamentos suportem toda a carga em caso de indisponibilidade de um)".*

Neste ponto, requer-se seja esclarecido se deverão ser fornecidos 2 (dois) links de dados.

RESPOSTA:

Indeferido.

O sistema deve apresentar redundância, de modo a garantir a qualidade do serviço.

27) ESCLARECIMENTO QUANTO À POSSÍVEL ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

O item 10.10 do Anexo I (e, no mesmo sentido, o item 1.1.4.10 e seguintes do Anexo VII) determina o seguinte:

10.10. *A critério da CONTRATANTE, o sistema operacional ou firmware que acompanham os roteadores ou servidores de acesso poderão ser atualizados, com patches ou melhorias de sistema, sem ônus, visando a proteção da rede existente contra falhas de segurança descobertas e fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos utilizados para a prestação do serviço.*

Neste ponto, é imprescindível esclarecer que os *patches* que corrigem *bugs* ou que tragam melhorias poderão ser fornecidas sem custo para a PMSP, mas caso o *patch* acrescente novas funcionalidades não previstas em contrato, deverá haver um custo para a PMSP**.**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A hipótese de exigência de alteração do sistema operacional ou *firmware* a critério da contratante enquadra-se na previsão do art. 65 da Lei 8666/1993. Veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
(...)
§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos de nossa autoria)
Requer-se, portanto, a alteração do dispositivo, de modo a compatibilizá-lo com a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

RESPOSTA:

Indeferido.

Considerar manutenção evolutiva de SOFTWARE a cargo da CONTRATADA (Sistema Operacional, f*irmware* e *patches de correção).*

28) ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS APLICAÇÕES INTERNAS PMSP (VPN OU LINK DEDICADO).

O item 10 e seguintes do Anexo I (e, no mesmo sentido, o item 1.1.4 e seguintes do Anexo VII) apresentam a descrição dos serviços de acesso a aplicações internas (VPN ou link dedicado) para o ITEM II do objeto.

Neste contexto, são necessários alguns esclarecimentos pontuais relativos aos itens reproduzidos a seguir.

10.7. As aplicações de integração aos sistemas de mensagens e agendas, de gestão de usuários e dispositivos, e de Remote Wipe poderão fazer uso da infraestrutura descrita neste item 10 deste ANEXO I.
O sistema de MDM (Mobile Device Management) suportará apenas os equipamentos fornecidos pela própria operadora ou os equipamentos do contratante homologados pela ANATEL, certificados pela operadora, e que sejam compatíveis com esse sistema de MDM, caso em que devem ser detalhados no edital.

Como se sabe, o detalhamento do objeto licitado – o que inclui os serviços acessórios e a descrição dos equipamentos que serão utilizados – é obrigatório e constitui pressuposto do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e art. 41 da Lei 8666/1993), como se infere do disposto no art. 40, inc. I e do art. 54, §1º, ambos da Lei 8666/1993, bem como do art. 3º, inc. II, da Lei 10520/2002.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10.8. O serviço de acesso A APLICAÇÕES INTERNAS PMSP (link dedicado) poderá ser utilizado por qualquer dispositivo GSM que esteja operando em conjunto com os SIM Cards fornecidos nos itens II-D e II-E.
Os serviços de VPN e link dedicado podem ser utilizados a partir de qualquer dispositivo GSM equipado com SIM card da operadora, porém não há como garantir o funcionamento dos serviços, se os dispositivos GSM não forem homologados na ANATEL e certificados pela própria operadora. Esta medida também presta-se a garantir a segurança e estabilidade da rede, diante das características desses equipamentos desconhecidos.

10.8.1. A configuração dos dispositivos será de responsabilidade da CONTRATANTE;
10.8.2. A CONTRATADA deverá divulgar os dados mínimos necessários para a configuração dos dispositivos.
O edital deve indicar quais dados são entendidos como necessários. Neste ponto, informa-se que a Vivo pode fornecer o nome da APN privada, o usuário de acesso e a senha de acesso.

Ante todo o exposto, requer-se seja esclarecido o edital nos pontos indicados.

Vale lembrar que a modalidade Pregão está adstrita aos serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único da Lei 10520/2002) e que as especificações do objeto não podem importar em limitação da competição (art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8666/1993 e art. 3º, inc. II da Lei 10520/2002).

RESPOSTA:

A Contratada deve oferecer aparelhos Homologados pela ANATEL, os quais serão os únicos utilizados pela PMSP, neste contrato que deverá suportar os serviços descritos no item 10.7. do edital.

29) ESCLARECIMENTOS QUANTO À INTEGRAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SISTEMA DE MENSAGENS E AGENDA – ITEM II (ACTIVESYNC)

O item 11.1 do Anexo I (e, no mesmo sentido, o item 1.1.5.1 do Anexo VII) prevê que:

11.1. *A CONTRATADA deve prover e operar solução completa para integração dos dispositivos ofertados nos itens II-A, II-B, II-C, II-D, II-E, II-F, II-G, II-H e II-I, descritos tecnicamente no item 14 deste ANEXO I, com o sistema de mensagens (e-mail/correio eletrônico) e agenda de compromissos da PMSP.*

Neste ponto, o edital deve deixar claro que não está no escopo da prestação de serviços o fornecimento de servidores Exchange, bem como sua administração, para efeitos de ActiveSync.

Por sua vez, o item 11.3 do Anexo I (e, também, o item 1.1.5.3 do Anexo VII) estabelece o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

11.3. *A Operadora CONTRATADA deverá providenciar, caso necessário, o hardware, software e middleware adequado para o correto provisionamento dos serviços solicitados, sem ônus para a CONTRATANTE.*

Considerando que o fornecimento de servidores Exchange não cabe à Contratada, requer-se seja esclarecido o item acima transcrito e seguintes.

RESPOSTA:

Indeferido.

A Operadora CONTRATADA deverá providenciar, caso necessário, o hardware (excluindo-se servidores Exchange), software e middleware adequados para o correto aprovisionamento dos serviços solicitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

30) ESCLARECIMENTO QUANTO À EXIGÊNCIA DE MANUAIS CUSTOMIZADOS.

Ainda no que tange ao ITEM II, observa-se que o item 12 e seguintes do Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto (e, no mesmo sentido, o item 1.1.6 e seguintes do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços) descrevem o fornecimento de "GUIAS CUSTOMIZADOS".

Primeiramente, é cogente apontar-se a incompatibilidade dessa exigência (dentre tantas outras) com o sistema de registro de preços e com a modalidade pregão. Esta exige a adequação a serviços comuns e a especificações padronizadas no mercado e aquele é restrito à compra e contratação de bens e serviços já disponíveis no mercado, que podem ser solicitados a qualquer tempo, sem necessidade de implantação de solução nova ou de investimentos específicos ou individualizados.

Neste contexto, a produção de guias customizados, específicos para a prestação de serviços decorrente deste Registro de Preços, foge ao escopo das modalidades de licitação adotadas, além de implicar em exigência excessiva e desnecessária, expressamente vedada no art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8666/1993 e no art. 3º, inc. II da Lei 10520/2002.

Ora, para a "contratação frequente" de "serviços comuns", bastariam os manuais fornecidos pelos fabricantes dos aparelhos.

Vejam-se, ponto a ponto, outrass observações a serem feitas quanto a essa exigência:

12.1. *Além dos manuais genéricos fornecidos pelo fabricante, a Operadora CONTRATADA deverá providenciar a elaboração de guia rápido customizado, para cada dispositivo em oferta, contendo um passo-a-passo para configuração e customização dos serviços de acesso à aplicações internas (link dedicado) e de acesso ao sistema de e-mail.*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

As informações de configuração dos equipamentos pode ser encontrada nos manuais destes, ao passo que cabe à operadora fornecer os parâmetros necessários para conexão com a APN privada. A documentação do sistema de MDM explicará o funcionamento e configuração deste em cada plataforma suportada.

12.2. *Deverá haver um guia rápido por modelo de aparelho ofertado em regime de comodato, para cada autarquia/empresa descrita no item 10.1.2.*
A operadora não é fabricante de equipamentos e, portanto, não pode ser responsabilizada pela confecção de manuais. Assim, conforme mencionado anteriormente, os manuais fornecidos serão os manuais dos fabricantes dos aparelhos. Cada unidade será entregue com o seu respectivo manual, como usual no mercado.

12.3. *A CONTRATADA deverá divulgar os dados necessários para a configuração dos dispositivos para acesso.*
Neste ponto, repita-se que a operadora pode fornecer o nome da APN privada, o usuário de acesso e a senha de acesso, bem como os parâmetros e procedimentos de uso do MDM.

12.4. *Os guias deverão ser atualizados constantemente, sempre que for necessário.*
12.4.1. *Cada atualização deverá ser refletida por sistema adequado de versionamento.*
12.4.2. *O número da versão será incrementado a cada alteração. 12.5. Os guias deverão ser disponibilizados via formato PDF em site Internet, sob responsabilidade da CONTRATADA.*
Os manuais dos equipamentos são fornecidos em papel, o fornecimento via internet dependendo do fabricante. Os manuais do MDM podem ser obtidos pela Internet, **não** necessariamente em formato PDF.

12.5.1. O número da versão deverá fazer parte do nome do arquivo disponibilizado.
12.5.2. Os guias rápidos deverão ser formalmente aprovados pela CONTRATANTE previamente à sua divulgação no site.
Os manuais são definidos pelos fabricantes e pelo fornecedor do MDM. Deste modo, não cabe a PMSP aprová-los, em função da exaustão da discricionariedade decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Neste contexto, todas as condições de prestação dos serviços devem ser previamente determinadas no edital, como meio exclusivo de vincular a prestação de serviços e evitarem-se arbitrariedades.

Ante todo o exposto, reafirma-se o excesso e a incompatibilidade das exigências. Em face da contratação de serviço comum, é manifesta a impossibilidade de confecção de manuais customizados, especialmente pelas operadoras, por fugir à sua atividade principal de prestação do Serviço Móvel Pessoal.

Os serviços e equipamentos fabricados por terceiros devem ser acompanhados dos manuais ordinariamente disponibilizados no mercado por seus respectivos responsáveis, requerendo-se a alteração do edital para contemplar esta situação.

RESPOSTA:

Indeferido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio-frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do serviço.

31) ESCLARECIMENTOS QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES.

Nos termos do item 12.6 do Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto (e, no mesmo sentido, o item 1.1.6.6 do Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços) *"A CONTRATADA poderá, a seu critério, submeter à aprovação da CONTRATANTE a substituição do descrito no caput deste item 12 deste Anexo I (Guias Customizados) por funcionários residentes que deverão atender todas as unidades da PMSP".*

E, nos termos do item 12.6.2 do Anexo I (e do item 1.1.6.6.2 do Anexo VII) *"Os funcionários poderão, a critério da empresa/autarquia CONTRATANTE, ser alocados fisicamente nas dependências das mesmas".*

Primeiramente, verifica-se que tais previsões, por dependerem de critérios subjetivos ou desconhecidos, aumenta a insegurança jurídica quanto à execução do contrato, afastando-se do detalhamento preciso das obrigações da contratada e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes casos, é necessário que se esclareça, com anterioridade, se a contratada poderá ou não substituir o fornecimento de guias customizadas por funcionários residentes e, da mesma forma, se os técnicos poderão ou não ser alocados fisicamente nas dependências das unidades da PMSP, dado que essas condições são fundamentais para a análise da viabilidade de disponibilização de funcionários residentes.

Além disso, para o atendimento ao recurso previsto no edital, a CONTRATANTE ainda deverá garantir o seguinte:

1) Sala reservada com cofre para guarda de backups;
2) Acesso a impressoras da PMSP; e
3) Telefone fixo.

Ante o exposto, requer-se seja esclarecido o edital neste sentido, garantindo-se os aspectos relevantes de infraestrutura necessária para o atendimento às exigências do edital.

RESPOSTA:

A Operadora CONTRATADA deverá providenciar, caso necessário, o hardware (excluindo-se servidores Exchange), software e middleware adequados para o correto aprovisionamento dos serviços solicitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

32) ESCLARECIMENTO QUANTO AO TREINAMENTO PARA O ITEM II

O item 13 do Anexo I (assim como o item 1.1.7 do Anexo VII) prevê o treinamento para profissionais na operação dos serviços previstos para o ITEM II. Veja-se:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

13. TREINAMENTO – ITEM II
13.1. *Deverá ser oferecido treinamento para, pelo menos, 4 profissionais para cada autarquia/empresa descrita no item 10.1.2 deste ANEXO I, na operação dos serviços e tecnologias contemplados no presente.*
13.1.1. *A Operadora CONTRATADA deverá disponibilizar o material didático utilizado nos treinamentos, bem como quaisquer documentos adicionais que se fizerem necessários em site Internet (web site) específico para tal finalidade.*
13.1.2. *Os custos e responsabilidades da operação do web site e de outros serviços necessários para a disponibilização do treinamento ocorrerão por conta da Operadora CONTRATADA.*
13.1.3. *As agendas e horários de treinamento ficarão a critério das autarquias/empresas.*
13.1.4. *O treinamento deverá contemplar a operacionalização do gerenciamento de usuários e dispositivos, bem como rotinas de troubleshooting.*
Como se observa, o tópico é impreciso e não descreve todas as obrigações da contratada. Sendo assim, questiona-se:

A Contratada poderá fazer o treinamento em cada autarquia/empresa em substituição Website?
A Contratada poderá fazer o treinamento em suas dependências?
O item deve ser adequado ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ressaltando-se que as condições não apresentadas com anterioridade – como, por exemplo, a definição de agendas e horários de treinamento – não podem vincular a contratada ou determinar a aplicação de sanções.

RESPOSTA:

Os treinamentos deverão ser ministrados em cada autarquia/empresa, sendo vetada a sua realização nas dependências da contratada.

33) CÂMERAS COM CONFIGURAÇÕES DIFERENTES PARA O MESMO APARELHO.

No que tange às especificações dos equipamentos, os subitens 16 e 21 do ITEM I-B exigem, simultaneamente, *"Câmera interna auto focus, na parte traseira do equipamento, com flash embutido e resolução mínima de **3 megapixels"*** e *"Câmera integrada mínimo de **2MegaPixel"*** (item 14 do Anexo I e o item 1.1.8 do Anexo VII).

Diante da incongruência apontada, requer-se seja esclarecido o edital neste ponto.

RESPOSTA:

Considerar câmera interna auto focus, na parte traseira do equipamento, com flash embutido e resolução mínima de **3 megapixels.**

34) ESCLARECIMENTO QUANTO À EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

O edital especifica acessórios que devem acompanhar os dispositivos móveis, incluindo cabo USB, Fone de ouvido Bluetooth, e capa ou bolsa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho, embutindo especificações incomuns e não essenciais nas condições de prestação dos serviços (ver item II-A, subitem 41 do item II-B, subitem 41 do item II-C, todos do item 14 do Anexo I e o item 1.1.8 do Anexo VII).

Da mesma forma, o ITEM II-F, ITEM II-G e o ITEM II-H exigem a entrega de ***"Estojo** para o tablet".*

Todavia, esses acessórios (especialmente a referida bolsa ou capa protetora para celulares e estojo para o tablet) devem ser adquiridos à parte, não sendo todos os fabricantes que possuem estes itens no *kit* básico dos aparelhos.

Ora, ainda que seja legítima a colocação de especificações mínimas para o atendimento integral da necessidade administrativa detectada na fase interna da licitação, é essencial, para que a exigência seja válida, que não se restrinja o potencial de competidores, sob pena de ferimento ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93, já transcrito anteriormente.

De fato, a exigência do edital é exagerada e restritiva da competitividade, com ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93, já transcrito nesta peça, bem como ao artigo 3.º, inciso II da lei 10250/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifos de nossa autoria)

Vale ressaltar que os fornecedores já montam o *kit* do aparelho com os itens que entendam necessários.

Os aparelhos não são fabricados pelas operadoras de telefonia celular, que apenas repassam aos clientes equipamentos que são produzidos diretamente pelos respectivos fabricantes. O aparelho constitui instrumento (meio) através do qual é realizado o serviço de telefonia, não havendo ingerência das operadoras na constituição e produção dos equipamentos.

E, neste contexto, nem todos os fabricantes inserem todos os elementos acessórios no *kit* de equipamentos, sendo que esses acessórios podem perfeitamente ser adquiridos a parte, sem onerar a prestação do serviço e sem restringir a competitividade, tal como acima exposto.

No caso concreto, existem até quatro possíveis empresas envolvidas na cadeia dos serviços solicitados no escopo do Anexo I (uma fabricante de aparelhos celulares, smartphones e tablets, uma fornecedora de serviço SMP, uma fornecedora de serviços de TI e uma empresa de logística). O fornecimento de *"Bolsa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho"* não está previsto na palheta de atividades de qualquer uma delas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Não seria razoável exigir fornecimento deste item uma vez que as mesmas não poderiam garantir a entrega, a qualidade e a substituição do mesmo por motivos de defeito, roubo ou mau uso. Há ainda um viés subjetivo de gosto ou de entendimento sobre o real valor desse item para o usuário final. Poderíamos, por exemplo, imaginar que uma empresa, cuja comunicação visual remete à cor a laranja, poderia não aceitar capas na cor azul. Solicitamos, portanto, que esta exigência seja retirada do edital.
Por tal razão, requer-se seja retirada do edital qualquer solicitação de entrega de acessórios aos equipamentos.

RESPOSTA:

Indeferido:

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio-frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do serviço.

SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth ; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

35) IMPOSSIBILIDADE DA ESCOLHA DA MARCA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 7.°, §5.° DA LEI 8666/1993.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

O item ITEM II-F prevê o fornecimento de aparelho TABLET tipo II-F com Sistema operacional versão iOS 6 ou superior (item 14 do Anexo I e item 1.1.8 do Anexo VII), determinando a entrega de equipamentos de características exclusivas de marca específica (Apple iPad).
De modo semelhante, apesar de não fazer referência a características exclusivas, os ITEM II-G e o ITEM II-H impõem uma série de exigências que, conjugadas, direcionam o fornecimento a um ou, talvez, dois modelos disponíveis no mercado para cada categoria.

Todavia, salvo justificativa técnica adequada, não se admite a escolha, pela Administração, do aparelho a ser fornecido, sendo totalmente ilícito que a escolha da marca/modelo do aparelho seja realizada pela Administração.

Assim, cabe à Administração determinar previamente as especificações mínimas para, a partir desta descrição, analisar objetivamente a execução da obrigação pela contratada, não sendo legítima a escolha da marca pela Administração, sob pena de violação direta ao artigo 7.°, §5.° da lei 8666/1993:
Artigo 7.º (...)
§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifos de nossa autoria)

Neste contexto, há flagrante violação ao dispositivo que, em regra, veda a escolha de marca pela Administração Pública para cumprimento da necessidade administrativa.

Desta forma, deve ser afastada a fórmula do edital no que se refere à escolha pela Administração de marcas e modelos, adotando-se apenas a previsão de especificações mínimas dos aparelhos a serem cotados, em estrita correlação com os serviços efetivamente licitados.

RESPOSTA:

Deferido.

Serão alterados os itens II-F, II-G e II- H do edital e seus anexos.

36) ESCOLHA POSTERIOR ENTRE APARELHOS COM SISTEMAS OPERACIONAIS DISTINTOS. ILEGALIDADE.

De modo semelhante ao exposto anteriormente, observa-se que o item 8.2 do Anexo I busca permitir a escolha de equipamentos pela Administração, estabelecendo o seguinte:
8.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, para escolha, no mínimo dois aparelhos com sistemas operacionais distintos, por item, que atendam às especificações descritas no item 16 deste Anexo I.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

No entanto, a escolha deve ser feita pelo próprio licitante, dentre os aparelhos que apresentem as especificações mínimas descritas no edital, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do qual é pressuposto a descrição integral do objeto (art. 40, inc. I e art. 54, §1º da Lei 8666/1993 e art. 3º, inc. II da Lei 10520/2002).
A "escolha" posterior de equipamentos, mediante critérios puramente subjetivos de preferência dos administradores ou mesmo critérios não expostos com anterioridade no edital atentam contra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, gerando insegurança jurídica e aumento dos custos de transação.

Neste sentido, a previsão é manifestamente ilegal e prejudicial ao interesse público na seleção da melhor proposta.

Todavia, caso se mantenha a exigência, o edital deve expressar se a contratada deverá disponibilizar para escolha especificamente os grupos de aparelhos dos itens II-A, II-B e II-C.

RESPOSTA:

Deferido.
Será excluído o item 8.2. do Anexo I do edital.

37) ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS SERVIÇOS DE ENVIO DE SMS EXIGIDOS.

Diante da análise do edital, verifica-se que há a previsão de SMS enviado pelos diversos aparelhos celulares e descrito nas planilhas como SMS – Mensagem de texto enviada via celular.

Há previsão também de TORPEDO CORPORATIVO, no item 18 e seguintes do Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto e 1.1.12. e seguintes do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, descrito nas planilhas como SMS-C – Mensagem de texto corporativa enviada via desktop.

Ora, considerando que o serviço solicitado no item 18.1 e respectivos subitens têm valores específicos e, portanto, é comumente cobrado no mercado, os campos de volume, valor unitário e valor total do mesmo devem ser descritos na tabela de preços, sob pena de se artificializarem os custos da contratação.

Ainda, entendemos que tal serviço se restringe a SMS enviado a qualquer linha da operadora prestadora do serviço para aquele Item do edital, o que significa que: se duas empresas vencerem, cada uma, um dos itens do edital cada uma fará o envio para sua própria rede. Está correto nosso entendimento?

Em não estando correto nosso entendimento se aplica para este item o mesmo que para o item 18.2.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

No que tange ao item 18.2, Cumpre-nos informar que os serviços de envio de mensagem são realizados por empresas prestadoras de Serviço Móvel Pessoal, autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Da forma que se encontra previsto no edital, somente um "Broker / Integrador" poderá fornecer tal item.

O papel de um "Broker" é contratar pacotes de SMS de todas as operadoras e revendê-los, todavia, tal atividade não é permitida pela Anatel.

Note-se, ainda, que mesmo que o serviço de SMS seja um serviço de valor agregado, o mesmo é desenvolvido pelas operadoras de Serviço Móvel Pessoal.

Nesse diapasão, cumpre ressaltar o disposto no § 1º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, que proíbe que os agentes públicos, incluam nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

In casu, o objeto do edital restringe a participação de todas as operadoras de telefonia móvel pessoal, com padronizações indevidas e sem critérios técnicos que justifiquem, devendo o projeto observar a universalidade não se perdendo em detalhes inibidores.

A esse propósito cumpre trazer a baila o princípio da legalidade expresso no artigo 5º, inciso II, da CF, o qual estipula que: Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei. A administração, portanto, deve agir na gestão da coisa pública sempre com base nos mandamentos da lei, sem poder deles se afastar sob pena de invalidação do ato administrativo e responsabilidade do agente que o praticou.

Logo, quando da contratação de serviços, deve o agente público observar os comandos gerais e abstratos veiculados pela Lei de Licitações nº 8666/93 e outras correlatas.

Ademais, qual vantajosidade econômica teria essa Administração se o Broker terá que contratar os serviços das operadoras de telefonia móvel pessoal?

Ainda, cabe avaliar o uso público de recursos contratados para fins corporativos?

Com base no explicitado acima, requer que este item seja retirado do presente edital e que seja mantida somente a contratação de Serviço Móvel Pessoal para envio e/ou recepção de mensagens curtas SMS.

Caso se mantenham as exigências acima atacadas, o que somente se admite por eventualidade, cabe questionar o seguinte:

1. Todas as mensagens estão na mesma conta?
2. Como será feito o uso do volume estimado (48.024 mensagens). Será para umúnico órgão, para qualquer órgão que aderir à ata?
3. É possível instalar pacotes?
4. Por que o mesmo produto tem volumetrias diferentes?
5. O produto SMS-C refere-se ao serviço Torpedo Empresas?

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

6. Esses SMS caracterizam-se como *on net*?
7. As mensagens serão apenas MT, ou terá MO também?
8. Quantos pessoas precisam de acesso a plataforma? Serão necessárias 300 (trezentas) linhas ou acessos? O termo utilizado ficou confuso.
9. Considerando que existem restrições quanto a esse tema, qual conteúdo será enviado nessas mensagens corporativas?

Ainda no que tange ao serviço de torpedo corporativo, são necessários alguns esclarecimentos pontuais, conforme os questionamentos a seguir formulados.

18 . TORPEDO CORPORATIVO
18.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um "web site" para envio de SMS exclusivamente para as linhas adquiridas, com as seguintes características:
18.1.1. Deve permitir o envio de mensagem de texto SMS, através de site próprio na Internet.
18.1.2. O acesso ao site dar-se-á através de usuário e senha.
18.1.3. Deve permitir o envio para um ou vários celulares simultaneamente.
18.1.4. Deverá prover sistema de controle de acesso (usuário e senha) para uso do serviço.
18.1.5. Deve permitir a utilização simultânea de, pelo menos, 50 usuários..
Pode ser criada uma conta com o perfil de administrador, e este poderá criar outros usuários no sistema, conforme o padrão para esse serviço. Solicita-se seja esclarecido se a medida atende à previsão do edital, evitando-se a restrição injustificada da participação das operadoras.

18.1.6. O sistema deve permitir o envio de até 300 torpedos por mês, por linha, por CONTRATANTE, independente do número de usuários.
Esclarece-se que não há limite de envio por SIM card. Uma vez alcançada a franquia de SMS da torpedeira, no entanto, os SMS excedentes serão cobrados de modo avulso, conforme o preço unitário definido no processo licitatório, como meio de se manter o equilíbrio entre o custo da prestação dos serviços e a contraprestação devida (equilíbrio econômico financeiro do contrato).

18.2. Deverá ser provido webservice para envio automatizado de SMS Mobile Terminated (MT) pela CONTRATANTE através de mensagens de texto formatadas segundo o padrão XML.
É necessário que se esclareça, neste ponto, se a PMSP irá desenvolver o WebService que acessará a torpedeira, para o envio automatizado.

18.2.1. O acesso ao webservice e o envio de SMS se dará sem ônus à CONTRATANTE.
18.2.2. A Operadora CONTRATADA deverá prover gratuitamente a quantidade de 300 mensagens SMS do tipo MT por mês, por aparelho descrito anteriormente.
À evidência, não é possível oferecer mensagens gratuitas, uma vez que referem-se a um custo determinado para a sua prestação. O §3º do art. 44 da Lei 8666/1993 veda, expressamente, a admissão de proposta que apresente preços unitários irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando o licitante, voluntariamente, renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, em casos específicos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A finalidade do dispositivo legal é, justamente, a de evitar a artificialização dos preços. Assim, não compete à Administração impor condições que forcem as licitantes a embutir o custo real no preço dos demais serviços licitados. Assim, considerando que tais mensagens engendram custos para a operadora, deve ser prevista a franquia mensal de SMS na planilha de preços.

18.2.3. Este volume de mensagens não será compartilhado entre os aparelhos e não será acumulativa.
18.2.4. O webservice deverá suportar o envio de mensagens para cada unidade descrita no ANEXO VIII – Unidades Requisitantes.
18.2.5. Caberá à Operadora CONTRATADA o controle do número de mensagens enviadas.
18.2.5.1. Caso o limite para um determinado aparelho seja atingido, o webservice deverá indicar tal ocorrência através de um código (numérico ou via XML) no próximo envio para o mesmo número CTN.

O controle da quantidade de mensagens enviadas é tecnicamente impossível, além de não consistir em padrão comum no mercado, de modo que a exigência restringe a participação das operadoras no certame. É certo que o controle das quantidades consumidas deve ser feito pela própria contratante, conforme a sua necessidade.

Requer-se, destarte, a alteração do edital nos pontos ora questionados, a fim de se garantir a clareza do instrumento convocatório e a possibilidade de atendimento pelo maior número possível de interessadas e, por consequência, o interesse público na seleção da melhor proposta pela Administração.

RESPOSTA:

O principal é que deverá ser atendido o limite mínimo de 50 usuários.

Os itens 18.1 e 18.2 serão mantidos. Cada operadora fará o envio de torpedos para a sua própria rede, tanto para o item 18.1 como para o 18.2. O uso do volume total será proporcional ao número de linhas de cada contratante. Entende-se gratuidade de 300 mensagens SMS tipo MT como franquia mensal equivalente de SMS. O controle do número de mensagens é do próprio usuário/contratante. As mensagens serão MT. O número 300 refere-se ao número de mensagens e não de acessos ou linhas.

38) ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DAS FATURAS EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 477/2007 DA ANATEL.

Há no edital incompatibilidade em relação às normas estabelecidas pela ANATEL no que se refere ao prazo de envio das faturas incluídas no item 15.2 do edital:

15.2. O pedido de pagamento da despesa, deverá ser enviado mensalmente para liquidação, através da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is)-Fatura de Serviços de Telecomunicações e deverá(ao) ser enviada(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do dia de vencimento mensal pactuado. (grifos de nossa autoria).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

No mesmo sentido, tem-se a subcláusula 8.2 do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como a subcláusula 5.4 do Anexo IX – Minuta de Contrato.

Esclarece-se que a emissão das notas fiscais possui regência pela ANATEL, que admite a entrega das faturas com menor antecedência em relação ao prazo de pagamento, conforme disposição contida no artigo 44 da Resolução n.º 477, de 07.08.2007 e de autoria da já referida agência reguladora:

Art. 44. A entrega do documento de cobrança ao Usuário, constituído de demonstrativos e faturas dos serviços prestados, deve ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes do seu vencimento. (grifos de nossa autoria)
De fato, as faturas são documentos padronizados, emitidas em modelos que respeitam a regência estabelecida pela ANATEL, sendo que a média dos faturamentos é realizada com o prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento, pelas diretrizes da agência reguladora e conforme operações do mercado.

Requer, portanto, seja adaptada a redação do edital, no que se refere ao prazo de envio das faturas, compatibilizando o instrumento convocatório à normatividade da Resolução n.° 477/2007 da ANATEL.

RESPOSTA:

Indeferido.

A Contratada deverá prever no seu custo atendimento ao Item.

39) ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES NAS FATURAS. LIMITES DE CARACTERES.

As faturas referentes aos serviços prestados são elaboradas em modelos padrão que atendem às determinações dos artigos 44 e seguintes da Resolução nº 477 da ANATEL, que regulamenta o Serviço Móvel Pessoal.

Desse modo, não pode haver customização de tal documento, o qual já é elaborado com base em modelo predeterminado, que atende às determinações da Agência Reguladora do setor.

Nesse sentido, destaca-se que há limitação de caracteres a serem inseridos no documento, de modo que pode não ser possível a inserção do texto *"Nome da Unidade Contratante",* tal como pretendido pelo item 24.1.1.1 do Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

O nome será inserido de modo abreviado e de forma adaptada ao padrão preestabelecido.

Nesse sentido, deve ser afastado do edital o dispositivo *supra,* bem como qualquer outra previsão de customização das faturas.

RESPOSTA:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

O item será mantido, sendo que o atendimento estará condicionado ao número de caracteres que o campo comportar.

40) ESCLARECIMENTO QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTOS COMO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DESNECESSIDADE.

O item 15.3 do edital, bem como a subcláusula 8.3 do Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços – e a subcláusula 5.5 do Anexo IX – Minuta de Contrato preveem que, *verbis:*

15.3. *Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), e da* ***verificação pela*** *CONTRATANTE da Nota de Empenho e regularidade fiscal, como segue:* (grifos de nossa autoria)
Nos subitens seguintes são listados os documentos a serem conferidos. Contudo, não ficou claro se a contratada deve enviá-los para conferência da contratante, situação esta que não deve prosperar.

Tal obrigação seria inviável uma vez que causaria morosidade no envio dos documentos e prejuízos para ambas as partes.

O inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/1993 determina que é cláusula necessária ao contrato a que estabeleça *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*

Note-se que a obrigação do contratado, conforme determinado na Lei, é a de manter as condições de habilitação e qualificação. A fiscalização da execução dos contratos, por sua vez, é atribuição legal da Administração (vide art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei 8666/1993), o que se deve sempre fazer pelo meio menos gravoso.

Neste sentido, insta ressaltar que tais documentos estão vinculados a prazos de validade maiores que um mês, o que torna desnecessário o seu envio mensal. Além disso, tais comprovações podem ser facilmente obtidas por meio da *internet*, pela própria Administração, nos sítios dos órgãos competentes ou cadastros como o SICAF.

Desta forma, é injustificável o condicionamento do pagamento à apresentação de certidões impressas (o que se pode inferir da exigência de sua apresentação junto às faturas), constitui apenas um ônus desnecessário à contratada, bem como representa um aumento do custo para a prestação dos serviços.

Ressalta-se que a retenção do pagamento é ilegal, de modo que a quitação dos serviços não pode ser condicionada à apresentação mensal de comprovações de regularidade fiscal, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1. *A exigência de regularidade fiscal para a participação no procedimento licitatório funda-se na Constituição Federal, que dispõe no § 3º do art. 195 que "a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", e deve ser mantida durante toda a execução do contrato, consoante o art. 55 da Lei 8.666/93.*
2. *O ato administrativo, no Estado Democrático de Direito, está subordinado ao princípio da legalidade (CF/88, arts. 5º, II, 37, caput, 84, IV), o que equivale assentar que a Administração poderá atuar tão-somente de acordo com o que a lei determina.*
3*. Deveras, não constando do rol do art. 87 da Lei 8.666/93 a retenção do pagamento pelo serviços prestados, não poderia a ECT aplicar a referida sanção à empresa contratada, sob pena de violação ao princípio constitucional da legalidade. Destarte, o descumprimento de cláusula contratual pode até ensejar, eventualmente, a rescisão do contrato (art. 78 da Lei de Licitações), mas não autoriza a recorrente a suspender o pagamento das faturas e, ao mesmo tempo, exigir da empresa contratada a prestação dos serviços.*
4*. Consoante a melhor doutrina, a supremacia constitucional "não significa que a Administração esteja autorizada a reter pagamentos ou opor-se ao cumprimento de seus deveres contratuais sob alegação de que o particular encontra-se em dívida com a Fazenda Nacional ou outras instituições. A administração poderá comunicar ao órgão competente a existência de crédito em favor do particular para serem adotadas as providências adequadas. A retenção de pagamentos, pura e simplesmente, caracterizará ato abusivo, passível de ataque inclusive através de mandado de segurança." (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 2002, p. 549).*
5. *Recurso especial a que se nega provimento".(RECURSO ESPECIAL Nº 633.432 - MG (2004/0030029-4). Relator Ministro Luiz Fux) - grifos de nossa autoria.*
Neste contexto, deverá ser afastada a obrigação indicada no edital, devendo ser enviado todo mês única e exclusivamente as notas fiscais/faturas decorrentes dos serviços prestados.

RESPOSTA:

A exigência será mantida, condicionada apenas aos documentos que não possam ser obtidos de forma expedita e independente pela Administração ou que estejam com prazo de validade vencido.

41) ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses; como se infere do disposto no item 13.7 do edital e na Cláusula Terceira do Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Por sua vez, o edital prevê a troca total e imediata dos terminais (celulares) a cada 24 (vinte e quatro) meses, (item 17.1 do Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto e item 1.1.11.1 do Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

No entanto, a cláusula quarta do Anexo IX - Minuta de Contrato é omissa quanto ao prazo de vigência do(s) contrato(s) que se originarão do registro de preços, que deve ser previamente estipulado, em atenção às exigências da Lei 8666/1993, especialmente do §3º do art. 57, que veda o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Vale lembrar que o prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de validade da ata de registro de preços.

Sendo assim, considerando que o prazo de vigência da contratação é essencial para a análise da viabilidade de execução do objeto e atendimento ao instrumento convocatório, requer-se seja esclarecido o prazo de vigência do contrato.

RESPOSTA:

Indeferido.

A troca dos aparelhos se dará após 24 meses de uso, conforme item 17.1. do ANEXO I.

42) ESCLARECIMENTO QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO DO ITEM I.

Tendo em vista que os mesmos terão permissão para ser subcontratados (item 4.8 do Anexo VII - Minuta da Ata De Registro de Preços), é imprescindível o detalhamento das características e especificações de

1) Site de Gerenciamento de Contrato
2) Serviços de Informática
3) Segurança da informação

Requer-se esclarecimento neste sentido.

RESPOSTA:

Indeferido

Todos os serviços de Suporte deverão ser previstos pela Contratada:

1 - Site de Gerenciamento de Contrato: Trata-se da página de gestão das contas, disponibilizado à Contratante por parte da Contratada.

2 - Serviços de Informática: Trata-se dos custos referentes a contratação dos serviços de atendimento do link dedicado e filtro de conteúdo, por parte da Contratada.

3 - Segurança da informação: Trata-se dos custos referentes a contratação dos serviços de firewall, por parte da Contratada.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

43) ESCLARECIMENTO QUANTO A NECESSIDADE DE INFORMAR A VOLUMETRIA DE DADOS.

Quanto ao serviços de dados (Internet), tendo em vista que *"a CONTRATADA é responsável pelo dimensionamento do(s) seus link(s) de acesso à Internet, que deverá(ão) ser capaz(es) de atender à demanda dos dispositivos"* (item 9.2.2 do Anexo I e item 1.1.3.2.2 do Anexo VII), é essencial que o edital informe qual a volumetria desse tráfego de dados.

De forma semelhante, mas referindo-se aos serviços de acesso a aplicações internas PMSP (link dedicado), verifica-se que o item 10.1.1 do Anexo I, assim como o item 1.1.4.1.1 do Anexo VII estabelece que *"O dimensionamento do link e firewall fica a cargo da CONTRATADA".*

Para tanto, se faz necessário o conhecimento de dados estatísticos e históricos (tráfego médio por usuário, número de usuários simultâneos em horário de pico, etc.) de uso.

Tais informações são necessárias para permitir esse dimensionamento, com vistas possibilitar o atendimento pelo maior número possível de interessadas e, por consequência, atender ao interesse público na seleção da melhor proposta pela Administração.

RESPOSTA:

Indeferido.

Entendemos que a CONTRATADA deverá dimensionar os seus link(s) de acesso à Internet, pois deverá(ão) ser capaz(es) de atender à demanda dos serviços de dados descritos na tabela 1**.**

44) ESCLARECIMENTO QUANTO AO FILTRO DE CONTEÚDO.

São necessárias maiores informações acerca dos itens 9.2.3. e 9.2.4 Anexo I (assim como os itens 1.1.3.2.3 e 1.1.3.2.4 do Anexo VII), uma vez que parte dos requisitos, aparentemente, não são atributo do elemento do filtro de conteúdo.

RESPOSTA:

Indeferido.

O filtro de conteúdo deve obedecer a legislação vigente, considerando o seu papel de restringir acesso a certas fontes de conteúdo, entendemos não haver razão para que o sistema de filtragem não consiga bloquear acesso a páginas, URLs e IPs contidos em uma lista (blacklist).

45) ESCLARECIMENTO ACERCA DE SIGLAS E TERMOS UTILIZADOS.

O item 3.4.2.5 do edital menciona a sigla "SIGP", que, no entanto, não foi descrita no edital. Veja-se:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.4.2.5. *Apresentação de Termo de Compromisso público ou particular de constituição em Consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa LÍDER, responsável pelo consórcio, e a empresa INTEGRADORA, responsável pela implementação do SIGP, observando-se o seguinte:*
Observa-se, também, que o edital menciona a sigla "CTN" por diversas vezes, a exemplo do item 9.3 do Anexo I:

9.3 *Deve ser possível a um CTN pertencer simultaneamente a mais de um grupo, dentre aqueles definidos no item anterior;*
Sendo assim, no caso do item acima transcrito, requer-se que a definição precisa do que constituirá um "grupo".

Requer-se, também, seja apresentada a descrição exata das siglas SIGP, CTN e quaisquer outras que venham a ser utilizadas no instrumento, de modo a permitir a compreensão integral do objeto.

RESPOSTA:

Entendemos siglas SIGP- Sistema de informações do gerenciamento de projetos e CTN (Customer Telephone Number) número de acesso à rede de telefonia celular, isto é, o número de uma linha telefônica, possuem estes significados.

46) ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS.
Como se observa, o prazo de 72 (setenta e duas) horas para informações superiores a 180 (cento e oitenta) dias da data da solicitação estipulado no item 24.1.3.2 do Anexo I e no item 1.1.18.1.3.2 do Anexo VII é exageradamente curto.

A exiguidade do prazo para fornecimento de informações de fatura detalhada parcial determina a impossibilidade de atendimento, em função da incompatibilidade técnica e operacional com os sistemas das operadoras, adequados aos padrões adotados no mercado e às regras impostas pela ANATEL, motivo pelo qual se requer a retirada do referido dispositivo.

RESPOSTA:

Entendemos que deve se atender aos prazos conforme padrões descritos pela ANATEL.

47) ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO PARA EXECUÇÃO.

Tendo em vista que trata-se de uma ATA de Registro de preços, onde poderão haver adesões por meio de contratos dos órgãos da PMSP;

Tendo em vista que tais órgãos poderão aderir unicamente ao SMP (somente tráfego de voz);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Tendo em vista que se faz necessária a implantação de uma solução tecnológica de alta complexidade por meio de recursos avançados de TI para atendimento do item 10 do Anexo I;

Conclui-se que prazo para implantação somente pode ser iniciado após a adesão das unidades que farão uso da solução, o que merece ser exposto no edital.

A dificuldade deriva da incompatibilidade do Sistema de Registro de Preços, projetado para a aquisição frequente de bens e serviços com a contratação de solução integrada especializada e de prestação contínua.

Requer-se, ainda, a inclusão e o detalhamento dos testes e atividades que serão utilizados para aceite da solução, uma vez que a rejeição não pode ocorrer com base em critérios meramente subjetivos ou desconhecidos.

RESPOSTA:

Serão mantidas as redações relacionadas aos prazos, testes e aceite descritos no edital.

48) ESCLARECIMENTO. GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CELULARES.

No que tange à gestão dos equipamentos *celulares*, cabe ressaltar as seguintes atividades:

f) Instalar e testar softwares. O treinamento das funcionalidades do software será de responsabilidade da TELEFÔNICA I VIVO;
Isso é referente aos softwares dos aparelhos?

i) Interface com o Consultor de Relacionamento;
Isso inclui ativação e desativação de serviços?

j) Abertura e atendimento de chamados para assistência técnica via SACTG e FNR;
O que significam SACTG e FNR?

RESPOSTA:

f) Não. Referente a todos os equipamentos de responsabilidade da contratada;

i) Não, refere-se a condução dos itens contratados;

j) tendo em vista que as siglas são inexistentes na minuta do edital, as mesmas serão desconsideradas.

49) EQUÍVOCO NA REFERÊNCIA DA CLÁUSULA DE REAJUSTE. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO REFERÊNCIA DOS ÍNDICES DIVULGADOS PELA ANATEL.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Os critérios de reajuste são definidos nos item 16.1 do edital (e, no mesmo sentido, na cláusula nona do Anexo VII):

16.1. *Os preços acordados poderão ser reajustados anualmente, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, e aplicando-se a modalidade de reajustamento sintético, observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização do índice IPC FIPE divulgado pela PMSP, através de Portaria da Secretaria Municipal de Finanças*

Todavia, os serviços de telecomunicação são regulados pela ANATEL, sendo que os reajustes devem ser de acordo com o índice estipulado e divulgado pelo referido órgão.

Os índices setoriais da Agência Reguladora é calculado com melhor adequação aos serviços de telecomunicações, considerando a alteração dos insumos de produção específicos que compõem os preços neste mercado.

Essa solução melhor atende ao estabelecido no inciso XI do art. 40 da Lei 8666/1993:
Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
[...]
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifos de nossa autoria)

Desta forma, devem ser alteradas as referidas cláusulas para indicar, como índice de referência para atualização dos pagamentos em atraso e para o reajuste contratual, o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) autorizado pela ANATEL para o serviço a ser contratado.

RESPOSTA:

Indeferido.

As cláusulas de reajuste serão mantidas obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 53.841/13.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA CLARO S/A

CONSIDERAÇÃO Nº 01

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para o Credenciamento, Participação e Apresentação de Propostas nos sistemas eletrônicos – ComprasNet, para a sessão de licitação, que apontamos abaixo:

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. As Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, até o 3º dia útil anterior à data de realização do pregão.

4.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal da Licitante ou de seu representante legalmente constituído e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

...

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico (COMPRASNET), com o VALOR DO PREÇO GLOBAL MENSAL POR ITEM, até a data e horário citados.

Questionamos e entendemos que merece aprimoramento o Edital: para o credenciamento e apresentação de propostas, na forma do Edital e suas especificações, para o caso específico de empresas em formação de Consórcios, deverá ser realizado o 'login' e 'senha' no 'ComprasNet' da empresa nomeada Líder do Consórcio? Correto nosso entendimento? Gentileza esclarecer no Edital.

RESPOSTA:

Sim. O entendimento está correto, com relação à empresa nomeada líder do consórcio realizar o LOGIN no sistema eletrônico.
Não há necessidade de reformar o edital.

CONSIDERAÇÃO Nº 02

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos de Habilitação para a qualificação técnica, comparando-se com as devidas autorizações editalícias para subcontratação parcial de serviços ou mesmo consórcio, que apontamos abaixo:

9.2.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

9.2.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, indicando o período da prestação de serviços; local da execução dos serviços; natureza do objeto (Linhas móveis com serviço de voz, para o ITEM I e Linhas móveis com serviço de voz e dados, com segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo, para o ITEM II), quantidades executadas; caracterização do bom desempenho da licitante e outros dados característicos do objeto.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

...

14.2. Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93, a detentora, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, nos termos fixados neste Edital (ANEXO I), subcontratar:

14.2.1. Site de gerenciamento do contrato;
14.2.2. Roaming;
14.2.3. VC2 e VC3;
14.2.4. Serviços de informática; e
14.2.5. Segurança da informação.

Observa-se que dentre as exigências apresentadas para a habilitação, em especial a qualificação técnica pode-se entender que os Atestados deverão vir com a informação sobre *segurança lógica de acesso à Internet e de filtro de conteúdo,* para o ITEM II.
Esclarecemos, e que deve ficar bem claro a todos os interessados desta CONSULTA PÚBLICA – o que se pode verificar de forma muito transparente nas Outorgas (ANATEL) para a prestação dos serviços e nos Objetos Sociais das possíveis prestadoras de SMP na Cidade de São Paulo, não mais do que 04(quatro) operadoras, que para a prestação do SMP – uma das partes essenciais na prestação do Objeto do Edital, NÃO ESTÃO INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE *SEGURANÇA LÓGICA DE ACESSO À INTERNET E DE FILTRO DE CONTEÚDO*. Tais serviços são de VALOR ADICIONADO ou AGREGADO – acessórios aos serviços de telecomunicações, que podem ser prestados por subcontratadas ou consorciadas da FORNECEDORA principal do Objeto licitado.
Como então exigir das Prestadoras de SMP, que insiram em seus Atestados, serviços de valor agregado, que não são SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – e impor para a qualificação técnica condição que foge às Outorgas destas Prestadoras.
Ressaltamos que em caso de Consórcio com INTEGRADORAS, para dentre outras situações, o atendimento de diversas especificações – a exigência da forma que apresentada no Edital, que os ATESTADOS VINCULEM O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL À *SEGURANÇA LÓGICA DE ACESSO À INTERNET E DE FILTRO DE CONTEÚDO* é descabido e excludente – não podendo permanecer da forma que apresentado na Minuta.
Desta feita, merece melhor redação a exigência, para que ao menos não se imponha condição proibitiva às Prestadoras do SMP, vez que os serviços de *segurança lógica de acesso à internet e de filtro de conteúdo,* poderão ser realizados por empresas Consorciadas ou mesmo Subcontratadas – assim não há cabimento que a qualificação desejada esteja atrelada a acessos móveis e segurança em um só documento.
Solicitamos a revisão do item na Minuta.

RESPOSTA:

Indeferido.

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio - frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth ; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

CONSIDERAÇÃO Nº 03

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos de Habilitação para a qualificação técnica, que apontamos abaixo:

9.2.4.3. Documento que comprove possuir concessão ou autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação do serviço referente ao(s) item (ns) para o(s) qual (is) pleiteia habilitação.

Entendemos que a Minuta do Edital deve ser mais esclarecedora quanto a tal comprovação – da apresentação das Outorgas para a Prestação dos Serviços de Telecomunicações, do SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP e até mesmo do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO e suas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, uma vez que aberta a possibilidade de subcontratação parcial ou até mesmo de Consórcios, a exigência da dita comprovação se dê apenas às empresas devidamente Outorgadas a prestação de tais serviços – mesmo porque poderemos ter a participação necessária de outras empresas, como INTEGRADORAS ou outras situações, em que essas empresas não são Outorgadas a prestar serviços de telecomunicações, mas são apenas o 'meio' para a execução contratual

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

RESPOSTA:

Indeferido.

A Contratada e todas subcontratadas deverão estar legalmente habilitadas e outorgadas, quando aplicável.

CONSIDERAÇÃO 04

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos de formalização dos Consórcios definitivos, na forma da Lei 8.666/93 – muito bem pontuado na Minuta do Edital, apontamos trecho que entendemos merece ser retificado:

9.14.1. No caso de consórcio, além da documentação exigida para as PROPONENTES isoladas, exige-se um "TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO" assinado por todas as empresas consorciadas, comprometendo-se, expressamente a apresentar, antes da assinatura dos eventuais contratos decorrentes da presente Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, observando-se o disposto no item 3.4.2.5.3. do presente edital de Pregão, que será arquivado no registro do comércio local de sua sede, e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas e o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com anterioridade à assinatura dos contratos decorrentes da presente Licitação.

Tratando-se da formação de Consórcio e sua devida e legal formalização, nos termos da Lei, o que está devidamente determinado na Lei, que apontamos também:

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

...

§ 2o O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Considerando que todas as 04(quatro) possíveis licitantes – as prestadoras de SMP outorgadas na cidade de São Paulo – TIM, OI, CLARO E VIVO – são todas Sociedades Anônimas e fazem seus registros societários nas Juntas Comerciais do lugar de suas Sedes, em conformidade com a Lei das S.A. e a Lei dos Registros Públicos, que as regem, compreendemos perfeitamente as exigências da Minuta do Edital para a formalização e registro dos Consórcios, exceto por uma condição: *e o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.*

Ora, os Consórcios – se formados – de livre opção das licitantes, possuem a característica essencial de NÃO SEREM E JAMAIS SE CONSTITUIREM PESSOAS JURIDICAS, o que a Lei já define e a própria Minuta do Edital já estabelece:

3.4.2.5.4. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Constituir um Consórcio Administrativo para a prestação de serviços de telecomunicações e serviços de Valor Adicionado, formalizar tais Consórcios, levá-los à Registro na JUNTA COMERCIAL do lugar da SEDE das Cias. é ato normal e corriqueiro, mas o registro de CNPJ é incoerente e ilegal como exigência – pois não se cria PESSOA JURÍDICA nova na relação Consorcial – mesmo porque esse CNPJ não será empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações perante a ANATEL, e não poderá prestar serviços, muito menos faturar os mesmos. A questão é pacífica, não temos aqui a formação de Consórcio para a criação de SOCIEDADE DE FIM ESPECÍFICO, como ocorre para a construção de estádios, pontes ou mesmo do metrô.

A questão merece ser re-analisada e o item do edital revisto – sob o risco de total ilegalidade.

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos de formalização dos Consórcios definitivos, na forma da Lei 8.666/93 – muito bem pontuado na Minuta do Edital, apontamos trecho que entendemos merece ser retificado:

9.14.1. No caso de consórcio, além da documentação exigida para as PROPONENTES isoladas, exige-se um "TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO" assinado por todas as empresas consorciadas, comprometendo-se, expressamente a apresentar, antes da assinatura dos eventuais contratos decorrentes da presente Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, observando-se o disposto no item 3.4.2.5.3. do presente edital de Pregão, que será arquivado no registro do comércio local de sua sede, e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas e o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com anterioridade à assinatura dos contratos decorrentes da presente Licitação.

Tratando-se da formação de Consórcio e sua devida e legal formalização, nos termos da Lei, o que está devidamente determinado na Lei, que apontamos também:

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

...

§ 2o <u>O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.</u>

Considerando que todas as 04(quatro) possíveis licitantes – as prestadoras de SMP outorgadas na cidade de São Paulo – TIM, OI, CLARO E VIVO – são todas Sociedades Anônimas e fazem seus registros societários nas Juntas Comerciais do lugar de suas Sedes, em conformidade com a Lei das S.A. e a Lei dos Registros Públicos, que as regem, compreendemos perfeitamente as exigências da Minuta do Edital para a formalização e registro dos Consórcios, exceto por uma condição: *e o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.*

Ora, os Consórcios – se formados – de livre opção das licitantes, possuem a característica essencial de NÃO SEREM E JAMAIS SE CONSTITUIREM PESSOAS JURIDICAS, o que a Lei já define e a própria Minuta do Edital já estabelece:

3.4.2.5.4. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Constituir um Consórcio Administrativo para a prestação de serviços de telecomunicações e serviços de Valor Adicionado, formalizar tais Consórcios, levá-los à Registro na JUNTA COMERCIAL do lugar da SEDE das Cias. é ato normal e corriqueiro, mas o registro de CNPJ é incoerente e ilegal como exigência – pois não se cria PESSOA JURÍDICA nova na relação Consorcial – mesmo porque esse CNPJ não será empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações perante a ANATEL, e não poderá prestar serviços, muito menos faturar os mesmos. A questão é pacífica, não temos aqui a formação de Consórcio para a criação de SOCIEDADE DE FIM ESPECÍFICO, como ocorre para a construção de estádios, pontes ou mesmo do metrô.
A questão merece ser re-analisada e o item do edital revisto – sob o risco de total ilegalidade.

RESPOSTA:

Indeferido.
Toda a documentação e faturamento será da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO.

CONSIDERAÇÃO Nº 05

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos do Registro de Preços:

13.7 A Ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Gostaríamos de esclarecimentos quanto à Legislação Municipal ante a nova normativa do Governo Federal – Decreto Federal 7892/13, para a validade e prorrogação das Atas de Registro de Preços. Apenas a título de informação.

RESPOSTA:

O Decreto Federal n° 7.892/2013 estipula em seu art. 1°: *"As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto"*.
Logo, não há que se falar na aplicação deste Decreto ao Município de São Paulo, devendo ser mantida a disposição do Edital.

CONSIDERAÇÃO Nº 06

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos do anexo I – para suporte a condição de 'roaming' e aparelhos, que descrevemos:

ANEXO I:

16.16. As linhas contratadas deverão suportar roaming internacional e nacional, nos demais estados brasileiros.

Esclarecemos que a condição de suportar ou não condições de roaming – internacional ou nacional – são exclusivamente de competência da Administração ao delimitar as características dos aparelhos tipificados no Edital e suas categorias.

Existem pelo mundo afora diversas possibilidades de bandas de espectro sendo exploradas pelas diversas operadoras. Não poderá a Administração atribuir responsabilidade e competência à prestadora – em situações de roaming internacional, por total falta de razoabilidade. Como saber se o aparelho de determinada categoria que a Prefeitura especificou seja 'quadriband' ao menos, e que em que rede/banda irá tal equipamento aportar pelo Mundo?

Tal questão merece maior cuidado na Minuta do Edital – evitando-se atribuir à prestadora responsabilidade por algo que não foi determinado no Edital na classificação dos equipamentos a serem fornecidos.

Lembramos que quanto mais robusto o equipamento a ser fornecido – em comodato – 'quadriband' ou outros – maior o esforço econômico-financeiro, mais 'cara' ficará a contratação, pois o maior ofensor na formação dos preços é o volume de investimento em equipamentos novos e em comodato a serem fornecidos, e que a Prestadora não pode ser responsabilizada pela escolha realizada pela Administração em eventos de roaming internacional. Merece maior planejamento a Minuta sobre a questão – evitando uma execução contratual desequilibrada e ineficaz.

RESPOSTA:

Indeferido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Entendemos que a competência de liberar ou não roaming, nacional ou internacional, é da Administração Pública. Entretanto, para que tal competência seja exercida, é fundamental que os aparelhos contratados suportem tais facilidades.

Além disto, os terminais de alta gama ou baixa gama estão subdivididos nos respectivos itens.

CONSIDERAÇÃO Nº 07

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos do Anexo I – para fornecimento de serviços SEM CUSTOS para a Administração, que descrevemos:

ANEXO I

16.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE o serviço de Gestor on line para bloqueio e desbloqueio de serviços e acompanhamento dos gastos das linhas contratadas sem custo.

...

18. TORPEDO CORPORATIVO

18.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um "web site" para envio de SMS exclusivamente para as linhas adquiridas, com as seguintes características:

18.1.1. Deve permitir o envio de mensagem de texto SMS, através de site próprio na Internet.

18.1.2. O acesso ao site dar-se-á através de usuário e senha.

18.1.3. Deve permitir o envio para um ou vários celulares simultaneamente.

18.1.4. Deverá prover sistema de controle de acesso (usuário e senha) para uso do serviço.

18.1.5. Deve permitir a utilização simultânea de, pelo menos, 50 usuários.

18.1.6. O sistema deve permitir o envio de até 300 torpedos por mês, por linha, por CONTRATANTE, independente do número de usuários.

18.2. Deverá ser provido webservice para envio automatizado de SMS Mobile Terminated (MT) pela CONTRATANTE através de mensagens de texto formatadas segundo o padrão XML.

18.2.1. O acesso ao webservice e o envio de SMS se dará sem ônus à CONTRATANTE.

18.2.2. A Operadora CONTRATADA deverá prover gratuitamente a quantidade de 300 mensagens SMS do tipo MT por mês, por aparelho descrito anteriormente.

Há diversos pontos da Minuta do Edital, que apresentam a exigência de GRATUIDADE na prestação de serviços: como por exemplo para SMS, para GESTOR ON LINE - GOL, para LINK's DEDICADOS, para ASSINATURAS DE WEBSITE e outras situações similares.

Ora, não custa apontar o que a legislação fala sobre o tema – o que é pacífico:

Lei 8.666/93:

Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

§ 1o A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
A administração da Cidade de São Paulo cota serviços intrínsecos à prestação do SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, serviços que possuem CUSTOS à prestadora para a disponibilização do serviço de valor agregado, denominados - SMS, de GESTOR ON LINE - GOL, de LINK's DEDICADOS, de ASSINATURAS DE WEBSITE, de SEGURANÇA, de CONTROLE – e exige que sejam disponibilizados de FORMA GRATUITA? SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO.
Ora, os serviços são produtos da operadora, possuem custos para sua disponibilização e manutenção – e deverão ser fornecidos a título gracioso obrigatoriamente, sob qual argumento? Que algumas operadoras não cobram pelo serviço e outras cobram?
A legislação é clara e intransponível - *existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários*; repise-se: todos os custos unitários. Se a licitante irá isentar de pagamento pelo serviço ou não a Administração, tal situação será analisada durante a fase de lances e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação em analise pela licitante, e não de forma imposta pela Administração.
Solicitamos alteração na planilha de preços (Anexo II), em especial para os serviços citados acima, para que seja possível cobrança dos mesmos.
O item deve ser revisto a bem da eficácia da disputa e do beneficio de todos interessados para a livre competição – e que a Administração deverá incluir a cotação de tais serviços no Edital, na forma da Lei:
(I) No orçamento que deve ter sido realizado – medida obrigatória e que antecede a licitação – identificando os valores unitários desses serviços no Mercado;
(II) Na pesquisa ampla de preços, realizada perante as possíveis 04(quatro) operadoras outorgadas na Cidade de São Paulo – onde se apresentam as cotações para os serviços unitários solicitados na Minuta do Edital, tendo em vista que estamos em outro exercício financeiro, em formação de nova Ata de SRP, e novas contratações e se formalizarem, e que é obrigatória a cotação de preços – exigência legal;
(III) Inserir nas Planilhas formadoras de Preços do Edital, a devida cotação desses serviços que não são gratuitos.

RESPOSTA:

Entendemos que o valor da assinatura do plano de voz, quando não relacionados nos itens de cobrança, devem estar incluídos os valores referentes aos serviços agregados inerentes à linha, visto que o quantitativo está definido e é proporcional ao número de usuários**.**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

CONSIDERAÇÃO Nº 08

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos do anexo I – para fornecimento de equipamentos, que descrevemos:
14. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
ITEM I-A: Equipamentos com pacote de voz de 100 minutos por linha, com aparelho tipo I-A.
Certificado de homologação da ANATEL;
Autonomia mínima, em conversação, de 3 (três) horas e de 5 (cinco) dias em stand-by;
Display gráfico com luminosidade;
Identificadores permanentes de sinal e de carga de bateria;
Configuração de toques de campainha para as funções "normal" (campainha com ou sem vibratório) e "silencioso" (somente vibratório);
Menu auto-explicativo em português;
Identificação de chamadas;
Aviso de mensagens recebidas e chamadas não atendidas;
Registro de chamadas (pelo menos as dez últimas feitas a partir do aparelho e recebidas pelo mesmo);
Agenda telefônica com, no mínimo, 1000 (um mil) números, somando-se a memória interna do aparelho com a memória do chip;
Recurso de envio e recebimento de mensagens (SMS);
Discagem rápida por nome ou posições;
Recursos de transferência de arquivos via Bluetooth;
Câmera interna auto focus, na parte traseira do equipamento, com flash embutido e resolução mínima de 1.3 megapixels
Memória de no mínimo 2GB, sendo interna do aparelho ou entregue em cartão de memória;
Tecnologia de voz: GSM.
Percebe-se que dentre os diversos tipos de equipamentos solicitados pela Administração para o fornecimento em comodato, que nos equipamentos caracterizados pelo ITEM I-A, há características de equipamento de 'média gama para alta', ou seja: um equipamento com melhores características técnicas – e detalhe de obrigatoriedade de 'Câmera – com flash embutido e auto foco', o que causa desequilíbrio econômico-financeiro, mesmo porque temos um equipamento com tecnologia embarcada para tráfego de voz e dados – mas que ficará restrito ao uso apenas de voz. A administração está certa desta escolha?
Sugerimos avaliação mais elaborada – quanto a custos e eficácia da exigência, a bem da Administração e do erário, que poderá obter melhores preços, se revisada a exigência.

RESPOSTA:

A configuração deste produto contempla uma necessidade apresentada através da pesquisa de demanda, portanto entendemos que a administração está certa da escolha.

CONSIDERAÇÃO Nº 09

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para os requisitos do Anexo I – para fornecimento de equipamentos, reiteramos o pedido anterior para situação similar, eis que descrevemos:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, para escolha, no mínimo dois aparelhos com sistemas operacionais distintos, por item, que atendam às especificações descritas no item 16 deste Anexo I. Pelo menos um modelo ofertado deverá ter tela sensível ao toque (touchscreen).
Ocorre que no inicio da execução dos Contratos, ao longo dos meses – onde teremos diversos órgãos a serem atendidos – a exigência acima, de disponibilização de no mínimo de dois aparelhos – sendo um deles com tela sensível ao toque, deverá ser melhor elaborada, pois os estoques das operadoras e os lançamentos do mercado de fabricantes são muito ágeis, merecendo o item uma redação mais aderente à realidade da execução contratual. Solicitamos que a exigência seja reduzida para apenas 01(um) aparelho, considerando a dinâmica da industria de equipamentos e estoques das prestadoras.

RESPOSTA:

Indeferido.
Em caso de indisponibilidade de determinado aparelho em estoque, deverá ser entregue outro com características iguais ou superiores ao anteriormente oferecido.

CONSIDERAÇÃO Nº 10

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial para fornecimento de acessórios – em diversas partes da Minuta:
(i) Bolsa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho;
(ii) Estojo para o tablet;
(iii) Fone de ouvido Bluetooth;
Esclarecemos que as fabricantes de equipamentos, quando do fornecimento dos mesmos às Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, não o fazem com o fornecimento dos acessórios elencados acima – fugindo por completo do usual e contratado entre as partes. Não existe tal dinâmica para o fornecimento dos equipamentos entre fabricante e prestadoras. A exigência de fornecimento dos mesmos nos causa – aos prestadores de serviços de telecomunicações, em especial para atendimento de mercado corporativo, espanto e cria dificuldades desnecessárias na participação e fornecimento, pois não são objeto usual de fornecimento. Sugerimos à Administração, reavaliar a exigências de acessórios – por ser questão que foge do aparato de atendimento das empresas de telecomunicações e fabricantes, que se restringem ao fornecimento dos equipamentos, por se tratarem do 'meio' para o uso dos nossos serviços. Solicitamos que a Administração faça compor os custos de tais acessórios em planilha Formadora de Preços – se mantida a exigência, ressaltando o impacto financeiro da aquisição de tais acessórios pelas prestadoras – vez que não faz parte do padrão de fornecimento.

RESPOSTA:

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio-frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth ; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

CONSIDERAÇÃO Nº 11

Quanto ao que descreve a informação na Minuta do Edital e seus anexos, em especial quanto à tecnologia que descrevemos abaixo:
Conexões a rede de dados Wi-Fi e Celular
3G: UMTS/HSDPA (850, 1900, 2100 MHz)
4G: HSDPA+
GSM/EDGE: Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz)
Wi-Fi: 802.11a/b/g/n
Tecnologia Bluetooth: sim
SIM Card incluso

Devemos esclarecer que a descrição para o serviço de tecnologia denominada '4G' – recém lançada no Brasil, está incorreta. Temos que o '4G' é disponibilizado em LTE, ou seja: *Long Term Evolution* , conforme determinação da União Internacional de Telecomunicações – UIT, e não em HSDPA+, que é tecnologia do 3G. Merece melhor analise e retificação o item editalicio.

RESPOSTA:

Deferido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Considerar 4G: LTE e suas evoluções.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA TNL PCS S/A

1) Item 8 – Subitem 8.1.

"O prazo de entrega dos serviços de integração com sistema de mensagens e agenda a infraestrutura de link dedicado será de até 90 (noventa) dias corridos"

Entendemos que o prazo de entrega dos aparelhos celulares, bem como ativação das linhas é de no máximo 30 dias após a retirada da nota de empenho, conforme referenciado no item 17.1. Diante do exposto, entendemos que a infraestrutura de link dedicado e serviços de integração de mensagens e agenda deve ser no máximo 30 dias. Desta forma, solicitamos retificar o prazo do subitem 8.1 para 30 dias.

Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA:

Indeferido.

O prazo de 90 (noventa) dias foi estabelecido de acordo com as necessidades da Administração Pública, e a sua redução do prazo poderá implicar em maiores custos.

A redução do prazo atrapalhará a competição e a implantação dos serviços.

2) Item 8 – Subitem 8.4.1.

"O usuário não será limitado de nenhuma maneira, devendo ser capaz de instalar software adicional mesmo que não sejam produzidos pelo mesmo fabricante do sistema operacional, tais como aplicações in house ou de terceiros"

Diante do exposto, entendemos que toda a plataforma ficará vulnerável tendo em vista o elevado número de aplicativos prejudiciais a performance e operação. Isto trará sobrecarga ao suporte da CONTRATADA, tendo em vista existir possibilidade de prejudicar o funcionamento do equipamento para os fins de contratação objeto da futura licitação. Sugerimos que todo e qualquer aplicativo a ser instalado nos terminais tenham a autorização expressa da PRODAM em comum acordo com a plataforma existente, gerando indisponibilidade do serviço.

Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Indeferido.

Os celulares devem ser desbloqueados.

3) <u>Item 8 – subitem 8.5.3</u>.

"Acompanhamento dos gastos das linhas de modo individualizado ao longo do período de medição e os dados completos dos meses anteriores"

A plataforma de gestão web possui recursos de limite de consumo, permitindo com isto o controle total dos gastos pela administração pública. Diante deste fato, torna-se desnecessário fornecimento de detalhamento ao longo do período de medição, já que após o fechamento do ciclo de cobrança é encaminhado a conta fatura detalhada por linha para eventual consulta e validação da administração pública, seguindo as determinações do órgão regulador ANATEL. Solicitamos retirar a exigência em questão.

Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA:

Indeferido.

Mantido o item, há soluções técnicas para alertas de consumo.

<u>4</u>) <u>Item 9 – Subitem 9.2.2</u>.

"A CONTRATADA é responsável pelo dimensionamento do(s) seus link(s) de acesso à internet, que deverá(ão) ser capaz (es) de atender à demanda dos dispositivos"

Dado ao elevado investimento para garantir dimensionamento dos links e sendo custo envolvido na elaboração da proposta, torna-se imprescindível que a administração informe qual será sua demanda de utilização frente as soluções/aplicativos envolvidos. O custo para atendimento a uma demanda de 100 Mbps de internet é bem diferente de atendimento a 1 Gbps, o que torna imprevisível avalição dos insumos envolvidos e possibilidade de consequente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, Solicitamos que seja atribuído um limite na capacidade dos links. Acima deste limite será apresentado cobrança adicional compatível com as referências de mercado.

Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA:

Indeferido.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

A empresa contratada deverá ser a responsável pelo serviço como um todo, respondendo pela qualidade dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado, Sim-Cards, Aparelhos, rádio-frequência e tudo mais que for necessário ao bom funcionamento do -serviço.

5) <u>Item 14</u>

Tendo por definição que os planos associados ao item I são de utilização somente de pacotes de voz, sinalizamos abaixo as especificações dos aparelhos que não são compatíveis coma proposta do plano, pois possuem requisitos bastante superiores e demais:
Limitantes de especificação compatível com os planos de voz:
a. Câmera – no máximo 1.0 Megapixel
b. Memória interna – não ser obrigatório, mas sim desejável. Atribuir a obrigação frente a capacidade do aparelhos receber cartão, dado que alguns modelos enviam de fábrica e outros não.
c. Bluetooth – não ser obrigatório, mas sim desejável.
As exigências de recursos maiores que os informados acima traduzem a necessidade de aquisição de equipamento próprio para captura e armazenamento de imagens. Entendemos que este requisito quando não necessário sua transmissão pela rede 3G/GPRS/EDGE da operadora, traduz na necessidade de aquisição de máquina fotográfica digital.
Os elevados custos de aquisição destes equipamentos e ainda sua incompatibilidade com plano somente voz serão traduzidos em aumento de despesa para a administração pública. Solicitamos que estas especificações sejam revistas e adequadas ao proposto pelo plano. Nossa solicitação será atendida?
Para o caso dos planos do Item II-A, temos as seguintes recomendações:
a. Câmera Digital (Foto e Vídeo – 2 M Pixel) ou superior
b. Excluir a funcionalidade GPS, dado a ser o plano mais simples no perfil voz e dados.
c. Capa protetora de couro sintético pou mateiral similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelhos – Excluir esta exigência, dado não ser necessário para a prestação do serviço de telecomunicação SMP. Pelos diversos modelos e formatos de aparelhos fica impossível elaborar uma capa padrão. Desta forma a operadora precisará desenvolver várias linhas de produção para capa de celular, o que não é compatível a natureza do objeto licitado, além de gerar um custo elevado para a administração pública tendo em vista a logística de atendimento.

Para o caso dos planos do Item II-B, temos as seguintes recomendações:
d. Câmara Digital (Foto e Vídeo – 2 M Pixel) ou superior
e. Memória Interna mínima de 64 MB RAM
f. Exigir previsão no equipamento de aceitar cartão de memória, mas não ser obrigatório seu fornecimento tendo em vista que alguns modelos possuem de fábrica e outros não.
g. Processador superior a 400 MHz
h. Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato dos aparelhos - Excluir esta exigência, dado não ser necessário para a prestação do serviço de telecomunicação SMP.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Pelos diversos modelos e formatos de aparelhos fica impossível elaborar uma capa padrão. Desta forma a operadora precisará desenvolver várias linhas de produção para capa de celular, o que não é compatível a natureza do objeto licitado, além de gerar um custo elevado para a administração pública tendo em vista a logística de atendimento.
Para o caso dos planos do Item II-C, temos as seguintes recomendações:

a. Câmera Digital (Foto e Vídeo – 3 M Pixel) ou superior
b. Memória Interna mínima de 256 MB RAM
c. Processador superior a 500 MHz
d. Exigir previsão no equipamento de aceitar cartão de memória, mas não ser obrigatório seu fornecimento tendo em vista que alguns modelos possuem de fábrica e outros não.
e. Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato dos aparelhos - Excluir esta exigência, dado não ser necessário para a prestação do serviço de telecomunicação SMP. Pelos diversos modelos e formatos de aparelhos fica impossível elaborar uma capa padrão. Desta forma a operadora precisará desenvolver várias linhas de produção para capa de celular, o que não é compatível a natureza do objeto licitado, além de gerar um custo elevado para a administração pública tendo em vista a logística de atendimento.

Para o caso dos planos do Item II-F, II-G e II-H, temos as seguintes recomendações:

a. Diverge do atendimento a exigência do item 8.2 onde informa que a contratada deverá disponibilizar para o item II dois aparelhos com sistemas operacionais distintos. No caso em questão está exigindo que seja somente o sistema iOS 6. Solicitamos corrigir este item, permitindo também outro sistema operacional como o Android.
b. Excluir a exigência de estojo para Tablet, dado não ser necessário para a prestação do serviço de telecomunicações SMP. Pelos diversos modelos e formatos de tablete fica impossível elaborar um estojo padrão. Desta forma a operadora precisará desenvolver várias linhas de produção para este acessório, o que não é compatível a natureza do objeto licitado, além de gerar um custo elevado para a administração pública tendo em vista a logística de atendimento.
c. Memória Interna mínima de 256 MB RAM
d. Processador superior a 500 MHz
e. Exigir previsão no equipamento de aceitar cartão de memória, mas não ser obrigatório seu fornecimento tendo em vista que alguns modelos possuem de fábrica e outros não.
f. Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato dos aparelhos - Excluir esta exigência, dado não ser necessário para a prestação do serviço de telecomunicação SMP. Pelos diversos modelos e formatos de aparelhos fica impossível elaborar uma capa padrão. Desta forma a operadora precisará desenvolver várias linhas de produção para capa de celular, o que não é compatível a natureza do objeto licitado, além de gerar um custo elevado para a administração pública tendo em vista a logística de atendimento

Em todas as recomendações sobre as especificações técnicas dos aparelhos tanto do item I quanto do Item II, buscamos como objetivo o menor preço para a administração pública. Reforçamos a necessidade de compatibilidade do equipamento com o respectivo plano. Exigir alta capacidade de armazemamento e definição de câmara para aparelhos somente de voz é impraticável. Se existe necessidade de registro de imagens em campo, tenham como sugestão que seja feito aquisição de equipamento específico para este objetivo. O mesmo caracterizamos para o Item II. Se existe soluções específicas de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

aplicações embarcadas em telefones celulares que necessitam de GPS e câmera de alta definição, tenham por sugestão gerar processo licitatório com esta finalidade.

RESPOSTA:

SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth ; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

Com relação do sistema Operacional será ampliado para Versão mínima: iOS6/Android 4.0/Windows 8/Blackberry 6.0; ou superior.

6) <u>Item 19.4</u>.

"Serão mantidos, a pedido de cada órgão participante deste registro, e em suas respectivas repartições, 5% (cinco por cento) respeitado o mínimo de uma unidade, de aparelhos reserva (back up), sem cobrança de assinatura, de cada modelo, para atendimento de emergência dos usuários, a serem utilizados em caso de furto, roubo, assistência técnica e demais situações que impossibilitem o uso do aparelho principal"

Entendemos que o percentual disposto na exigência acima é relativo ao back up entregue no início do contrato e não da obrigação de sempre manter este estoque em cada unidade dado a redução deste nos casos de furto, roubo, assistência técnica e demais situações que impossibilitem o uso do aparelho principal.

Nosso entendimento está correto?

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

RESPOSTA:

A reserva (Back-up) deverá ser de 5% durante todo o período de contratação e não apenas no inicio. (A redação inicial será mantida).

7) <u>Item 9.7</u>.

Entendemos que a cobertura exigida para o estado de São Paulo e território nacional por rede própria ou convênio possui caráter bastante amplo. É fato que as principais Operadores de telefonia móvel do país trabalham com percentuais de atendimento à quantidade de habitantes em cada estado e certamente todas as principais cidades do país são cobertas pelo serviço em questão. Desta forma entendemos a exigência feita é para que exista cobertura para todas as capitais, as principais cidades do país e que no estado de São Paulo exista cobertura para no mínimo 90% da população, e que no município da cidade de São Paulo tenhamos as regras da ANATEL de cobertura mínima atendidas.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Deferido.

A contratada deve atender à demanda de cobertura exigida pela Anatel.

8) – Entendemos que para os itens II-A, II-B e II-C, a exigência para acessórios (cabo USB, capar protetora, carregador de viagem, etc.) que acompanham o aparelho celular escolhido que não façam parte do fornecido pelo fabricante possui enorme dificuldade operacional, e além de não agregar valor a prestação do serviço, dado a grande diversidade de modelos de aparelhos celulares e suas constantes atualizações, elevam o custo da operação trazendo pouca economicidade para a administração pública. Diante do exposto, solicitamos que as exigências de acessórios se limitem ao fornecido pelo fabricante na versão escolhida do aparelho.
Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA:

SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) **ITEM II–A, SUBITEM 47** – Bolsa protetora e couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho; **ITEM II-B – SUBITEM 41** – Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth ; **ITEM II-C – SUBITEM 41** Capa protetora de couro sintético ou material similar para transporte do equipamento e/ou capa (case) em silicone no formato do aparelho e **SUBITEM 35** – Fone de Ouvido/Bluetooth; **ITEM II-F – SUBITEM-E –** Estojo para o Tablet**; ITEM II-G – SUBITEM-E -** Estojo para o Tablet; **ITEM II-H – SUBITEM -E -** Estojo para o Tablet.

9) – Entendemos que é caracterizado como prática irregular e portanto proibido a utilização de chip's nos chamados solução blackbox. Qualquer identificação desta prática poderá ter a critério da operadora o bloqueio das referidas linhas e comunicado formal para a detentora da ARP.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Indeferido.

Mantido o item. A contratada deve atender à legislação e a regulamentação da Anatel.

10) – Entendemos que a exigência da tarifa zero para as linhas do mesmo CNPJ (grupo) deverá possuir como limitante que caso existe duas operadoras prestando o serviço, sendo uma vencedora do Item I e outra vencedora do item II, dentro do mesmo CNPJ as linhas de diferentes operadoras não possuirá custo zero entre suas ligações.
Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A tarifa zero será somente computada entre CNPJ da mesma operadora.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

PROCEDIMENTO MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2023-AFEAM

PROCESSO N. 016501.01.19/2023-AFEAM

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1. Trata-se de impugnação apresentada por empresa interessada no Procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 12/2023-AFEAM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos Smartphones, modens e respectivos chips SIMCard, em regime de comodato.

2. A impugnante, na data de 22 de dezembro de 2023, remeteu à AFEAM, via correio eletrônico, instrumento de impugnação ao Edital nº 12/2023, assinado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Leandro Carlos Silveira, em obediência aos princípios da transparência e moralidade que norteiam a Administração Pública, bem como ao dever de decidir da Administração, passo a análise da argumentação apresentada pela Impugnante.

DAS ALEGAÇÕES

3. A Impugnante apresentou suas alegações, conforme segue:

> **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 22.366.517/0001-31, com sede na Av. Martin Piaseski, 435, sala 01, Centro, Descanso/SC vem, por seu sócio administrador, Leandro Carlos Silveira, CPF 020.652.949-06, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em epígrafe, nos termos do item 15.2.1, subitem I, do Termo de Referência do referido Edital, pelos fatos e fundamentos que seguem:
>
> **I – DA PRESCINDIBILIDADE DE OUTORGA DA ANATEL**
>
> 1. O objeto do Edital em epígrafe, conforme descrito, consubstancia-se na contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos Smartphones, modens e respectivos chips SIMCard, em regime de comodato.
>
> 2. Nada obstante, é desnecessária outorga/autorização da Anatel para a atividade a ser desenvolvida pelo vencedor da licitação.
>
> 3. *In casu*, a Lei n. 9.472/97 não se aplica ao caso concreto.
>
> 4. Em verdade, referida lei tem aplicação para o setor de telecomunicações.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5. Ocorre que o setor, por si, é bastante amplo, abrangendo telefonia, mídias (áudio e vídeo – radiofusão e televisão), internet etc.

6. A respeito das outorgas, estas dizem respeito às concessões públicas para as prestadoras de serviço de telefonia móvel (Vivo, Oi, Tim, Claro etc.), ou empresas que venham a, originalmente, prestar os serviços de telefonia, ou aquelas que exploram, mediante licitação específica, as frequências correspondentes, o que não é o caso em tela.

7. Isto é, apenas empresas que realizam/exploram toda a operação para que frequências de rádio ou telefonia (móvel ou fixa), canais televisivos, satélites, cabos de fibra-ótica para internet etc.

8. Enquanto que o Edital apenas busca a contratar uma **assinatura básica de telefonia móvel mensal**, e o **fornecimento de aparelhos em comodato**.

9. O serviço de telecomunicação, como se observa do texto da Lei 9.472/97, é assim definido:

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.
§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.
§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

10. E a mesma lei, sobre as concessões para exploração do serviço de telecomunicação, a partir de outorga pela Anatel, dispõe:

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofrequências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

11. Destarte, o objeto deste Edital **não caracteriza propriamente serviço de telecomunicação**, pelo que dispensa outorga da ANATEL.

12. Isso porque a telecomunicação (art. 60, §1º da Lei 9.472/97) será exercida através de prestadoras de serviço móvel pessoal, estas devidamente registradas na Anatel (v.g. Claro S.A., Telefônica Brasil S.A. e Tim S.A.).

13. Certamente, a licitação intentada por este Órgão não objetiva contratar diretamente as operadoras de telefonia, mas, sim, as empresas que possuem planos/linhas intermediam o contato entre as operadoras originais, reais detentoras e exploradora das outorgas conforme Lei n. 9.472/97, e as pessoas

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

físicas ou jurídicas, do setor privado ou público, que eventualmente desejem consumir os serviços, aqui específicos, de telefonia.

14. Muito além, microempresas, empresas de pequeno porte e semelhantes sequer conseguem obter perante a Anatel a autorização/outorga/dispensa.

15. Independentemente da vontade de se obter, ainda que pela dispensa, esses permissivos, a própria Anatel obsta o trâmite dessas outorgas para empresas intermediadoras, mormente acerca da telefonia, pois estas somente comercializam pacotes e *chips* e não toda a cadeia operacional inerente às operadoras de telefonia – como explicado acima.

16. Inclusive, as autorizações/outorgas/dispensas da ANATEL sequer são possíveis de obtenção para empresas que não se enquadram sob a natureza jurídica de 'Sociedade Anônima'.

17. Ainda, há de ser sopesado o fato de que muitas entidades e Prefeituras têm dificuldade no acesso às operadoras, na contratação de planos, suporte de pós-vendas e na renovação de contratos. Portanto, há uma grande vantagem em atendimento por ME/EPP, as quais têm maior facilidade para atender as demandas citadas.

18. E, a corroborar com os argumentos aduzidos, são apresentados Atestados de Capacidade Técnica que comprovam a legitimidade e eficiência dos serviços já prestados para outras entidades, cujos editais lançados não previam a Outorga da ANATEL. Atestados estes solicitados no item 15.2.1 – Critério de Qualificação Técnica –, alínea "II" do Termo de Referência do referido edital.

19. Dessa feita, imperioso que seja retificado o Edital, para o fim de retirar a exigência de outorga da ANATEL para a prestação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos telefônicos.

II – DA PORTABILIDADE

20. O Edital, em seu item 4.1.11 do Termo de Referência, exige que os serviços deverão dispor de facilidade de portabilidade numérica, devendo a CONTRATADA manter os números utilizados pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado.

21. Nada obstante, quanto ao tema, é imprescindível que seja informado quais são as operadoras das 37 (trinta e sete) linhas utilizadas pela Agência de Fomento do estado do Amazonas, conforme informado no item "4.1.11" do Termo de Referência.

22. Isso porque, quando se trata de portabilidade numérica, a portabilidade só ocorre entre operadoras distintas (ex. Vivo X Tim, ou Tim X Vivo).

23. E, como esta Impugnante atua através de operadoras diversas, necessário o conhecimento sobre tal questão para a correta formulação de sua proposta.

III – DOS REQUERIMENTOS
Ante o exposto, ***requer***:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

a) A retificação do Edital, para que seja dispensada a outorga da ANATEL para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal e fornecimento de aparelhos telefônicos, por todos os motivos expostos **no item I**;

b) Seja **esclarecido** o questionamento delineado no **item II**, acerca da portabilidade, visando a formulação correta da proposta a ser apresentada por esta Impugnante.

Nestes termos, pede deferimento.
Descanso, SC, 21 de dezembro de 2023.
DESCNET
(Leandro Carlos Silveira - sócio administrador)

PRELIMINARMENTE

4. A Impugnação foi apresentada tempestivamente, em face da exigência constante do item 15.2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em observância aos termos disposto no Edital MSPE nº 12/2023-AFEAM.

5. A Impugnante, conforme alegações acima transcritas, resumidamente, invoca: a) desnecessária outorga/autorização da Anatel para a atividade a ser desenvolvida pelo vencedor da licitação; b) a Lei n. 9.472/97 não se aplica ao caso concreto, a referida lei tem aplicação para o setor de telecomunicações; c) retificação do Edital, para o fim de retirar a exigência de outorga da ANATEL para a prestação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos telefônicos e d) imprescindível que seja informado quais são as operadoras das 37 (trinta e sete) linhas utilizadas pela Agência de Fomento do estado do Amazonas, conforme informado no item “4.1.11” do Termo de Referência.

DA ANÁLISE

A) DA PRESCINDIBILIDADE DE OUTORGA DA ANATEL

6. Informo que a exigência constante do item 15.2.1 ,subitem I do Termo de Referência, é pertinente à comprovação de qualificação técnica, por meio da apresentação da publicação em Diário Oficial, do Ato de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, comprovando a autorização para operar SMP e sua regularidade junto à ANATEL.

7. O ato administrativo de outorga, de fato, é destinado à viabilização da prestação de serviços de telecomunicações junto à concessionárias e permissionárias de serviço público, com fundamento na Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências e no art. 175 da Constituição Federal:

Constituição Federal de 1988

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

8. Ocorre que, o Edital nº 12/2023 não exige outorga, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), exigindo-se como critério de qualificação técnica a autorização para operação de SMP e a respectiva regularidade junto à ANATEL, conforme expressamente previsto no item 15.2.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital MSPE nº 12/2023.

9. A autorização supramencionada está disciplinada no próprio sítio eletrônico da ANATEL, conforme hiperlink https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/telefonia-movel/autorizacoes-do-servico-movel-pessoal-smp, bem como pela Resolução nº 550/2010. Sendo assim, o critério objetivo está respaldado em legislação da agência reguladora.

10. Ademais, a legislação pertinente confere ao Administrador o poder discricionário de escolher entre as alternativas que se afigurem como mais adequadas a atingir o fim último de todo ato e contrato administrativo, qual seja, satisfazer o interesse público, balizado nos princípios da legalidade e proporcionalidade.

11. Dessa forma, é prerrogativa da AFEAM contratar uma empresa que possua autorização do órgão regulador para fornecer o Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, uma vez que a AFEAM terá a garantia de que a empresa vencedora possuirá todas as condições técnicas e jurídicas de fornecer o objeto da licitação.

12. Diante dos argumentos expostos, ratificamos a necessidade de autorização da ANATEL para operação de SMP, constante do subitem 15.2.1, subitem I, do Termo de Referência (anexo I do Edital MSPE nº 12/2023-AFEAM), para a licitação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos Smartphones, modens e respectivos chips SIMCard, em regime de comodato, e ressaltamos que não se configura, em nenhum momento, a restritividade indevida no edital.

B) PORTABILIDADE

13. No momento possuímos 12 (doze) linhas corporativas e todas essas são da operadora VIVO.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

DA DECISÃO

14. Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa DESCNET Telecomunicações Ltda. interessada no Procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 12/2023-AFEAM, atentando-me aos elementos fáticos e de direito supramencionados e na linha da resposta elencada pelo Setor Técnico e Jurídico desta AFEAM, não vislumbro motivos para a reforma do instrumento convocatório, portanto, INDEFIRO a Impugnação ora apresentada, dando continuidade à fase externa da licitação com a abertura da sessão pública no dia e hora previstos.

16. Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Theanny Adriani Cañizo Marques
Agente de Licitação da AFEAM

Pesquisa em sites:
https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/telefonia-movel/autorizacoes-do-servico-movel-pessoal-smp

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Torna-se público que **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, sediado na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2021-GP/TCE, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 07 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução 009/2008-TCE, de 17 de julho de 2008, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Data da sessão: 23 de dezembro de 2021
Horário: 09 hrs (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Processo Administrativo: 3734/2021
UASG: 925468

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para realizar o Serviço Móvel Pessoal (SMP) para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as Normas ou Termos de Concessão, Permissão ou Autorização celebrados entre as Prestadoras de Serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em **grupo único**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, utilizando-se de recursos de criptografia e de autenticação que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do COMPRASNET, no endereço, www.comprasnet.gov.br.

2.3. A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Corte para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. Órgão-Unidade: 02101 – Tribunal de Contas do Estado.

3.1.2. Função/Sub-Função/Programa: 01.122.0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

3.1.3. Projeto/Atividade: 202101 – Manutenção e Funcionamento

3.1.4. Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.1.5. Fonte de Recursos: 0.100 - Recursos Ordinários

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. As não observâncias do disposto nos subitens anteriores poderão ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
c. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
e. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de
f. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no COMPRASNET e o disposto no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

6.5. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1 Somente serão aceitos documentos legíveis.

6.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.9.1. Valor mensal e anual do item;

6.9.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta preenchida no sistema eletrônico que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global MENSAL.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze (15) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez (10) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco (5) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três (3) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três (3), oferecer um lance final e fechado em até **cinco (5) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando a preferência.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo estipulado pela Pregoeira, contados da intimação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

8.2.3. As propostas com valor unitário superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação e poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, **salvo se houver, por parte da Pregoeira, consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões com a obtenção(ões) da(s) certidão(ões) válida(s)**, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica

9.8.1. registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

9.8.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

9.9.2. Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante.

10.10. Qualificação Econômica-Financeira

10.10.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.11.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

10.11.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.11.3. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

10.11.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.11.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

10.11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.12. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se seguir-se outra MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ilegíveis ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema para o **e-mail pregaotce@gmail.com** e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente responsável pela empresa, assim como o telefone e e-mail para contato.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. A proposta final, apresentada pelo licitante vencedor já adequada ao valor apresentado na fase de lances, deverá obrigatoriamente observar a mesma proporção/percentual de diferença dos preços constantes nos itens da proposta de preços inicial, a fim de se evitar o denominado jogo de planilha.

11.3.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

11.5. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fator superveniente e aceito pela Pregoeira.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" ou "Aviso") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Contrato** deste Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Contrato e Termo de Referência** deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Contrato e Termo de Referência** deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Contrato e Termo de Referência** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas estão elencadas no **Termo de Contrato e Termo de Referência** deste Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail **pregaotce@gmail.com**

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail **pregaotce@gmail.com**

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, bem como vincularão os participantes e a administração.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. À autoridade competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

23.1.1. A anulação do Pregão induz à Ordem de Compra.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Corte de Contas, o qual compreende o horário das 8h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, na sexta-feira (horário local).

23.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

23.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a LC 123/2006, da Resolução nº 009/2008-TCE/RN, de 17 de julho de 2008, e, subsidiariamente, das normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

22.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

Natal (RN), 09 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente
Vanessa de Sousa Menezes Ubarana
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETO

Contratação, de empresa especializada para a execução de:

ITEM 01: Serviço Móvel Pessoal (SMP) para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte de acordo com as Normas ou Termos de Concessão, Permissão ou Autorização celebrados entre as Prestadoras de Serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Serão atendidas as modalidades Móvel/Móvel e Móvel/Fixo tanto em ligações locais, quanto a longa distância (nacional e internacional).

Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para o TCE/RN, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos administrativos.

- DAS DEFINIÇÕES:

- Em se tratando de SERVIÇOS DE TELEFONIA, devem ser consideradas algumas definições importantes, a seguir especificadas:

- ÁREA LOCAL – área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;

- TELEFONIA LOCAL– é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma área local;

- PERFIL DE TRÁFEGO – quantitativo médio mensal em chamadas e minutos, de ligações telefônicas ocorridas, em função de determinados dias, horários, período de tempo, tipo de chamada e localidades ou área de numeração de origem e destino;

- PLANO DE SERVIÇO – documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;

- PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS– plano de serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os usuários dos serviços de telefonia, registrado na ANATEL; documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;

- USUÁRIO- pessoa que se utiliza do serviço telefônico independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço;

- ANATEL– Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações e sede no Distrito Federal;

- SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES -entende-se por serviço de telecomunicações aquele que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional, dentro dasregiões definidas no Plano Geral de Outorga;

- SERVIÇO MÓVEL CELULAR (SMC) – é o serviço de telecomunicações móvel terrestre, aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicações com técnica celular, interconectado à rede pública de telecomunicações, e acessado por meio de terminais portáteis, transportáveis ou veiculares, de uso individual;

- SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)– é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo;

- SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME) – é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que utiliza sistema de radiocomunicação, basicamente, para a realização de operações tipo despacho e outras formas de telecomunicações;

- TRONCO DE ENTRADA– enlace que interliga a Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT – a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de entrada;

- TRONCO DE SAÍDA- enlace que interliga a Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT – a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de saída;

- CÓDIGO DE ACESSO (número do telefone) – conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação de assinante, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado;

- PORTABILIDADE DO CÓDIGO DE ACESSO – facilidade de rede que possibilita ao assinante de serviço de telecomunicações manter o Código de Acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou área de prestação do serviço;

- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - é o documento a ser utilizado para demonstrar o detalhamento das variáveis que incidem na formação do preço dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL) – é o serviço que permite que as chamadas telefônicas sejam encaminhadas diretamente ao ramal sem a intermediação de telefonista ou máquina de anúncio;

- VC-1 – É aplicado nas chamadas destinadas a terminais móveis quando a área detarifação do Terminal que origina a chamada for a mesma área de Registro (contratual) do assinante do serviço móvel. Ex: Natal/RN (84) para Mossoró/RN (84);

- VC-2 – É aplicado nas chamadas de Longa Distância Nacional (Interurbanos), quando o primeiro dígito do Código Nacional do telefone de origem for igual ao primeiro dígito do Código Nacional do telefone de destino. Não se aplica às chamadas locais, tratadas como VC-1. Ex: DF (61) para MT (65); PR (41) para SC (48);

- VC-3 – É aplicado nas chamadas de Longa Distância Nacional (Interurbanos), quando o primeiro dígito do Código Nacional do telefone de origem for diferente do primeiro dígito do Código Nacional do telefone de destino. Ex: RN (84) para PR (41); RS (51) para SC (48);

- PRESTADORA - Pessoa Jurídica que mediante concessão, permissão ou autorização presta o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

- CHAMADA DE TERMINAL FIXO PARA SERVIÇO MÓVEL CELULAR - Chamada originada por assinante ou usuário do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinada a assinante do Serviço Móvel Celular;

- MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - Modalidade do STFC referente as chamadas entre duas áreas locais distintas situadas no Território Nacional, conhecidas como chamadas interurbanas;

- MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - Modalidade do STFC referente as chamadas entre duas localidades, sendo uma situada no Brasil e outra em outro país, conhecidas como chamadas internacionais;

- LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS EXCLUSIVAS (VER ITEM 2.10) - linha telefônica que interliga o Contratante diretamente à central da concessionária local de telefonia fixa, sem passar pela central privada;

3.0- CENTRAL TELEFÔNICA

Fabricante: Siemens
Modelo: Hipath 3800
Ramais analógicos: 248 em uso 238 ramais analógicos
Ramais digitais: 48
Troncos digitais: 2 digitroncos de 30 canais cada, protocolo ISDN.
Tronco analógico: 16, sendo usado 15 com as interfaces de celular.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- DO PERFIL DE TRÁFEGO (ESTIMATIVA)

- O perfil de tráfego compõe-se de uma ESTIMATIVA ANUAL, em minutos, relativamente às chamadas originadas no âmbito do TCE/RN e destinadas às áreas geográficas correspondentes aos territórios que compõem as regiões do Plano Geral de Outorgas – PGO;

- O perfil de tráfego e orçamento são estimativas baseadas nas faturas das contas telefônicas do TCE/RN no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, obtidos através de amostragem, que incluem ramais e linhas diretas (privilegiadas ou não) e servirá tão somente de subsídio às licitantes para formulação de propostas para posterior análise daquela mais vantajosa ao TCE/RN. O perfil de tráfego não implica em qualquer compromisso futuro para o Tribunal de Contas do Estado;

4.3. - O perfil de tráfego informado, para fins de cotação de preços, não deve ser limitador dos serviços de telefonia a ser prestados. Portanto, esses deverão atender à demanda do TCE/RN durante o prazo de vigência do contrato, mesmo que a quantidade de ligações seja superior ou inferior ao perfil.

5 - PERFIL DE TRÁFEGO DO TCE/RN

5.4.1. O perfil de tráfego do TCE/RN para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Móvel/Móvel e Móvel/Fixo tanto em ligações locais, quanto a longa distância (nacional e internacional). (LDN e LDI), para ligações no TCE/RN originadas no PABX e nos ramais, bem como, Linhas Telefônicas Analógicas exclusivas (Linhas Diretas), está de acordo com o ANEXO I constantes deste Termo de Referência.

6.0 - QUANTITATIVOS

Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades, Móvel/Móvel e Móvel/Fixo tanto em ligações locais, quanto a longa distância (nacional e internacional). (LDN e LDI), para ligações no TCE/RN originadas no PABX e nos ramais, bem como, Linhas Telefônicas Analógicas exclusivas (Linhas Diretas), estão de acordo com as seguintes tabelas:

Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Baseado no perfil de tráfego do TCE, para um fluxo contínuo e sem interrupções de ligações, existe a necessidade do fornecimento de 16 ramais para o Serviço de Telefonia Móvel (SMP). O ramal com fornecimento de aparelho será para uso exclusivo do Presidente do TCE/RN e os demais chips serão inseridos diretamente na Central Telefônica Hipath 3800, pertencente ao órgão, para propiciar até 15 ligações simultâneas para outros serviços móveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.1	Fornecimento de 01 aparelho celular com chip	unid	1,00
1.2	Ligações locais, nacional, celular nacional (VC-1 e VC-2) - com chip incluso	minutos	10.000

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO CELULAR

Modelo	Smartphone
Marca	LG, Motorola, Samsung, Multilaser
Quant. Chip	01 chip
Sist. Operacional	Android
Processador	2,0 ghz (mínimo)
Banda	GSM 850, 900, 1800, 1900, 2100
Conectividade	3G, 4G ou superior
Memória Interna	32 gb - 4gb RAM (mínimo)

- DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

- Constituem obrigações da(s) Contratada(s), além das responsabilidades resultantes da Lei n. 9.472/97,das especificações previstas neste projeto, o contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados;

- Caberá à licitante vencedora realizar o objeto deste Termo, de acordo com a Proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços;

– Arcar com as responsabilidades resultantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, da Lei n.º 9,472/97e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, como também das normas estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, inclusive no que diz respeito aos preços praticados no contrato;

– Disponibilizar ao TCE/RN um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada e/ ou Central de Atendimento (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

- Manter um preposto para representar a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato;

- Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, por meio do consultor, documentado através de ofícios, relatórios, e-mails, conforme disposto no item anterior;

- Manter serviço contra fraude 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de possíveis irregularidades e tomar as devidas providências, caso venha a ocorrer;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- Apresentar mensalmente, junto com a fatura que compreenderá o período fechado de trinta dias, o detalhamento da bilhetagem (origem, destino, data, hora, duração e valor) dos serviços prestados;

- Comunicar, imediatamente, ao TCE/RN qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

- Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

- Responsabilizar por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos;

- Apresentar e disponibilizar ao TCE/RN, soluções que garantam a confiabilidade e qualidade das comunicações;

- Repassar ao TCE/RN, durante a vigência do Contrato a ser firmado, todos os preços e vantagens oferecidas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no respectivo Contrato;

- Manter, durante toda a execução do Contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

- Iniciar a prestação dos serviços, no máximo, 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

- Apresentar ao Gestor do Contrato ou outros prepostos especialmente designados, nota fiscal ou fatura individual e consolidada, compreendendo o período fechado de trinta dias, correspondente aos gastos com os serviços de telefonia, constando relação dos números dos acessos e de seus respectivos valores, bem como o detalhamento de cada um dos acessos, individualmente;

- Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, das Centrais e linhas Telefônicas, se for o caso;

- Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do TCE/RN;

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- Indicar ao Contratante o nome de seu preposto ou empregado, com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Contratada;

- Comunicar verbal e imediatamente ao executor, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e no menor espaço de tempo possível reduzir, a termo, a comunicação verbal, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

- Responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação;

- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

- Atender de imediato as solicitações do Contratante, corrigindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)horas após o recebimento da notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

- Comunicar ao Contratante por escrito, quaisquer anormalidades durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessário;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

- Providenciar para que os serviços telefônicos possam ocorrer com a máxima qualidade de recepção e transmissão, sem que haja congestionamentos de tráfego;

- DAS ATRIBUIÇÕES DO TCE/RN

- Constituem atribuições do CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive instalar e manter toda a rede interna das edificações, bem como emitir a Ordem de Serviço para o início da efetiva prestação dos serviços;

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

- Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a Administração;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do serviço, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário às suas dependências, para execução de serviços referentes ao Objeto;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da (s) Contratada(s);

- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;

- Designar Gestor para o Contrato, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, à vista da apresentação das notas fiscais/faturas;

- Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Impedir que terceiros executem quaisquer serviços técnicos relacionados ao objeto da presente contratação durante a vigência deste Contrato de prestação de serviços;

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de parte ou de todos os serviços, o TCE/RN reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Gestor do Contrato ou por outros prepostos especialmente designados.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as multas estipuladas nas TABELAS 1 e 2, abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da “ocorrência” do item “DESCRIÇÃO” da

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

tabela (2) de multas, abaixo, será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos;

- As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

TABELA (1)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor total anual de cada CONTRATO
2	3% do valor total anual de cada CONTRATO
3	4% do valor total anual de cada CONTRATO
4	5% do valor total anual de cada CONTRATO
5	7% do valor total anual de cada CONTRATO

TABELA (2)

ITEM	DESCRIÇÃO (INFRAÇÃO)	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido por ocorrência	5
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	4
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	1
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	1
5	Deixar de providenciar manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema telefônico, ocorrido após as 17h; por ocorrência	3
6	Deixar de cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	1
7	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE; por serviço, por ocorrência	1
8	Deixar de cumprir Quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
9	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1

- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

- Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada aprestar Serviços de Telefonia na (s) modalidade (s) a que se propõe participar;

- DO PRAZO DO CONTRATO:

– O prazo para contratação será de 30(trinta) meses, com efeito a contar de sua assinatura, podendo ser renovado, por um único período igual e sucessivo, caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

- DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, desde que a contratada apresente: Nota fiscal, compreendendo o período fechado de trinta dias, devidamente preenchida e atestada pelo fiscal / gestor do contrato, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços conforme contrato.

Natal/RN, outubro de 2021.

HILD FERNANDO DE MEDEIROS
Gestor do Contrato
Mat. 9960-0

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Fone: E-mail:

Representante legal:
CPF:
Fone: E-mail:

Para fins de Pagamento:
Banco:.....
Agência: .....
Conta Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias (mínimo).
Prazo de garantia e suporte técnico: conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ (por extenso)**

(local e data)

_____
(nome e assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

(MINUTA DE) TERMO DE CONTRATO N° 00X/2021 - TC

TERMO DE CONTRATO DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E .....

.....

.....

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, e a .... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ...., doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo seu ....., ..., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pelo ....., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021-TC, cujo resultado foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia ....., em conformidade com os atos do processo nº 3734/2021-TC, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/1993, e, outrossim, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Contrato é **a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que, assim como a proposta comercial vencedora da licitação, vinculam-se desde já ao presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, isto é, de **XX.XX.2021** a **XX.XX.2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação; e

2.1.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 00,00 (xxxxxxxxxxx reais)**, a ser dividido em parcelas mensais, para fins de pagamento, de acordo com o serviço efetivamente consumido, observados os valores, especificações e quantitativos dispostos no quadro a seguir:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
02	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do TCE/RN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade	02101 – Tribunal de Contas do Estado
Função/Sub-Função/Programa	01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
Projeto/Atividade	202101 – Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	0.100 – Recursos Ordinários

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Sem prejuízo das disposições acerca do pagamento verificadas no Termo de Referência, item 13.0, bem como das disposições constantes na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016, deverão ser observadas as seguintes condições quanto ao pagamento:

5.1.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que realizado o recebimento definitivo do serviço;

5.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação referida no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

5.1.3. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se regularize ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções pela irregularidade;

5.1.4. O setor competente para proceder ao pagamento verificará se a Nota Fiscal /Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

5.1.4.1. O prazo de validade;

5.1.4.2. A data da emissão;

5.1.4.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

5.1.4.4. O período de prestação dos serviços;

5.1.4.5. O valor a pagar; e

5.1.4.6. O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA regularize a situação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus com isso para o CONTRATANTE;

5.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência da CONTRATADA e a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos;

5.1.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

5.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão feitos normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

5.1.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.1.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a da realização; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o período de um ano, contado da data da apresentação da proposta comercial vencedora da licitação, utilizando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST. Os reajustes subseqüentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente quando divulgado o índice definitivo, cabendo à CONTRATADA apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste poderá ser realizado por meio de termo de apostilamento, exceto se coincidir com a prorrogação contratual, quando será feito por Termo Aditivo

6.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ao CONTRATANTE, de forma expressa e tempestiva, ou seja, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do seu direito a ele.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Sem prejuízo das disposições acerca da fiscalização e controle da execução do contrato, verificadas no Termo de Referência, item 9.0, também serão observadas as diretrizes a seguir:

7.1.1. A fiscalização da execução contratual remete às ações para aferir: o cumprimento dos resultados previstos para o serviço contratado; a manutenção da regularidade com as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; complementar na instrução processual e auxiliar nos procedimentos pertinentes ao Núcleo de Contratos e; o que mais vise assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

7.1.2. O conjunto de atividades de fiscalização compete ao fiscal do contrato, podendo ser auxiliado pelas diversas unidades técnicas do CONTRATANTE, a fim de dirimir dúvidas no sentido de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A
1Doc: Memorando 41- 318/2024 696/1590

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

assegurar a prestação dos serviços contratados da melhor forma possível, isto é, em plena conformidade com as especificações e condições previstas para tanto;

7.1.3. As atividades de fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE;

7.1.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.5. A fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, respectivamente nos itens 7.0 e 8.0, sem prejuízo das demais disposições do tipo.

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que: ela mantenha todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas, bem como os valores cominados para as multas, correspondem àqueles previamente definidos no Termo de Referência, item 10.0.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES POSSÍVEIS

11.1. O objeto será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.2. Eventuais alterações contratuais seguirão a disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Na assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos previstos nos itens discriminados nesta cláusula.

13.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações contratuais deverá ser entregue pela CONTRATADA.

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ao final de cada período mensal, quando será apurado o resultado da execução do objeto, além da análise do desempenho e qualidade dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores devidos à CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

13.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com o atesto do fiscal do contrato, confirmando a adequação das etapas acima.

13.5. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser feita tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.6. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato procederá ao recebimento definitivo do objeto, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, inclusive com eventual solicitação de nova Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA para possíveis correções quanto ao valor cobrado.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002).

13.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência da contratação e/ou na proposta comercial vencedora da licitação, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e;

14.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 do já citado diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos, incluindo este Termo de Contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 699/1590

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato pode ensejar a rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis e, ainda, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato no Diário Eletrônico do TCE/RN, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

17.1. O Foro para solucionar os eventuais litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outros por mais privilegiado que sejam ou possam parecer.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, XX de XXXXXXXX de 2021

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

_____

Testemunha:

CPF:

_____

Testemunha:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

1Doc: Memorando 41- 318/2024 701/1590

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP (voz e dados), plano pós-pago, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para o Poder Judiciário Estadual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar, a desembargadores, diretores e demais servidores deste tribunal, serviços de telefonia móvel e comunicação de dados que, além do serviço de voz, permitam o acesso aos diversos sistemas disponibilizados via internet (ex.: pje – tjma, digidoc, jurisconsult e etc) através de dispositivos móveis com tecnologia compatível (smartphones).

2.2. O contrato de prestação de serviços 0172/2017, referente aos serviços de telefonia móvel (voz e dados) terá sua vigência encerrada no dia 11/12/2022, sendo extremamente necessária a realização de novo certame licitatório para nova contratação desses serviços.

3. DEFINIÇÕES

3.1 **Anatel –** Agência Nacional de Telecomunicações – entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das comunicações, com sede no Distrito Federal;

3.2 **Serviço Móvel Pessoal (SMP) –** aquele que permite a comunicação entre celulares ou entre um celular e um telefone fixo. Tecnicamente, é definido como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações;

3.3 **Plano Básico de Serviços –** documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.4 **Código de Acesso –** conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação de Usuário, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado;

3.5 **Assinatura Mensal –** valor Mensal pago pelo assinante para ter ao seu dispor o Serviço Móvel Pessoal;

3.6 **Gsm/Sim Card –** circuito impresso do tipo smart card utilizado para identificar, controlar e armazenar dados de telefones celulares de tecnologia GSM (Global System for Móbile Communications) usando RUIM (Removable User Identificable Module), com armazenamento de dados como informações do assinante, agenda, preferências (configurações), serviços contratados, SMS e outras informações. A denominação SIM é uma sigla inglesa para Subscriber Identity Module (módulo de identificação do assinante);

3.7 **Serviço de Dados para Smartphone –** Valor Mensal pelo assinante para ter a seu dispor acesso à internet móvel banda larga em seu aparelho de SMP;

3.8 **SMS –** Serviço de envio de Mensagens de texto;

3.9 **Assinatura Tarifa Zero Intragrupo Nacional –** Mediante pagamento de uma assinatura mensal, permite chamadas locais e interurbanas (VC1+VC2+VC3) para outros celulares de mesmo CNPJ da Contratante a custo zero;

3.10 **Gestor on line –** Ferramenta que permite efetuar a gestão e controle dos celulares, com acesso e configuração e gerenciamento pela internet. Através do Gestor On line, a Contratante define as situações nas quais ela autoriza a utilização do celular e as demais são bloqueadas;

3.11 **LDN –** Ligações a Longa Distância Nacional;

3.12 **VC 1 Móvel para Fixo –** para chamadas originadas e terminadas na Área de Mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;

3.13 **VC 1 Móvel para Móvel mesma operadora –** para chamadas originadas e terminadas na Área de Mobilidade do assinante. Chamadas entre assinantes do serviço móvel celular da mesma operadora;

3.14 **VC 1 Móvel para Móvel de outra operadora –** para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante para assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outra operadora;

3.15 **VC1-R Móvel para Fixo –** para chamadas originadas, em Roaming Nacional (fora da área de registro), e destinadas à assinante de serviço fixo da mesma localidade em que a chamada foi originada;

3.16 **VC1-R Móvel para Móvel mesma operadora –** para chamadas originadas, em Roaming Nacional (fora da área de registro), e destinadas à assinante de SMP da mesma operadora e à mesma localidade em que a chamada foi originada;

3.17 **VC 1-R Móvel para Móvel outra operadora –** para chamadas originadas, em Roaming Nacional (fora da área de registro), e destinadas à assinante de SMP de outra operadora e à mesma localidade em que a chamada foi originada;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

3.18 **VC 2 Móvel para Fixo –** para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código igual. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;

3.19 **VC 2 Móvel para Móvel mesma operadora –** para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código igual. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora;

3.20 **VC 2 Móvel para Móvel outra operadora –** para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código igual. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal de operadoras diferentes;

3.21 **VC 3 Móvel para Fixo –** para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código diferente. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;

3.22 **VC 3 Móvel para Móvel mesma operadora –** chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código diferente. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora;

3.23 **VC 3 Móvel para Móvel outra operadora –** chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, com 1° dígito do código diferente. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal de operadoras diferentes;

3.24 **Serviço de Roaming Nacional –** Serviço prestado quando um celular faz ou recebe ligações e não está na sua área local, ou área de mobilidade;

3.25 **Adicional por Chamada – AD 1 –** valor fixo cobrado pela Prestadora de SMP, por chamada recebida ou originada, quando o Usuário estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade, em Área de Mobilidade com 1° dígito do código igual;

3.26 **Adicional por Chamada – AD 2 –** valor fixo cobrado pela Prestadora de SMP, por chamada recebida ou originada, quando o Usuário estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade, em Área de Mobilidade com 1° dígito do código diferente;

3.27 **DSL-1 –** valor cobrado para cada minuto de ligação originada fora da Área de Mobilidade do usuário, em área com 1° dígito do código igual;

3.28 **DSL-2 –** valor cobrado para cada minuto de ligação originada fora da Área de Mobilidade do usuário, em área com 1° dígito do código diferente;

3.29 **Portabilidade de Código de Acesso –** facilidade que possibilita ao usuário de serviço de telecomunicações manter o Código de Acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de Área de Prestação do serviço;

3.30 **Habilitação –** valor devido pelo Usuário em razão da Ativação de sua Estação Móvel.

4. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço**, **POR LOTE**, visando formação de ATA de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

4.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/1993, pelo Decreto Federal Nº 10.024/2019, e pelos Decretos Estaduais Nº 28.906/2013 e Nº 36.184/2020, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4.3. Será considerada vencedora a Licitante que atender todas as condições estabelecidas neste termo de referência, no edital e seus anexos e ofertar o menor preço.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação é composto pelos itens discriminados abaixo:

LOTE			
Item	Descrição	Expectativa Inicial de Contratação	Quantidade a Registrar
1	**Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP-Serviço Móvel Pessoal) e pacote de dados com franquia de 20GB ,** inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, *Roaming Nacional,* ligações "Intragrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão *on line* do consumo.	**50**	**100**
2	**Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP-Serviço Móvel Pessoal) e pacote de dados com franquia de 10GB ,** inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, *Roaming Nacional,* ligações "Intragrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão *on line* do consumo.	**180**	**300**

5.2. Das especificações dos serviços

5.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, sem ônus, as seguintes facilidades:

5.2.1.1 Habilitação, Manutenção (portabilidade) ou troca de número;

5.2.1.2 Ressarcimento de custo de ligações provenientes de clonagem da linha celular;

5.2.1.3 Bloqueio por extravio, roubo ou clonagem da linha celular;

5.2.1.4 A CONTRATADA devera executar os serviços com as características pós-pago, com tecnologia que permita fazer e receber ligações em todo território nacional. Não será permitido roaming nacional em rede com tecnologia distinta da ofertada;

5.2.1.5 Bloquear código de prestadora LDN diversa da contratada, visando evitar consumo por outras operadoras;

5.2.1.6 Caso seja disponibilizada pela Contratada uma nova tecnologia de acesso que atenda as exigências destas especificações técnicas e possua melhor desempenho que a originalmente ofertada, o atendimento ao objeto contratado poderá ser realizado utilizando essa

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

nova tecnologia, desde que de comum acordo entre as partes e que sejam mantidas as demais condições contratuais;

5.2.1.7 A contratada deve possibilitar que a Contratante, na condição de assinante visitante, receba prestação dos Serviços de Telefonia Celular em redes de outras operadoras de serviços;

5.2.1.8 Bloqueio, sem ônus para a CONTRATANTE, de ligações distintas aos serviços 0300, 0500, 090O e similares, bem como o recebimento de ligações a cobrar;

5.2.1.9 As linhas excedentes só serão solicitadas a pedido da Administração, não devendo gerar quaisquer ônus inclusive de assinatura mensal, a sua eventual não solicitação;

5.2.1.10 A Contratada deverá fornecer para cada linha, um Sim Card compatível com a tecnologia 4G ou superior, habilitado e configurado conforme as especificações estabelecidas pelo contratante;

5.2.2. DA COBERTURA

5.2.2.1 A contratada deverá possuir cobertura em todo o território nacional, inclusive nos locais em que a prestadora possui acordo de roaming de voz e de dados.

5.2.2.2 A cobertura 4G ou superior da contratada deverá, obrigatoriamente, atender à região metropolitana de São Luís, que engloba os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, com taxa de transmissão mínima de download/upload de 5Mbps (cinco megabits por segundo):

a) Os Polos Judiciais de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Pinheiro, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São Mateus e Timon deverão ser atendidos com uma cobertura de tecnologia 4G ou superior, com taxa de transmissão mínima de download/upload de 5Mbps (cinco megabits por segundo);

b) Os demais municípios do Estado do Maranhão deverão possuir cobertura 3G ou superior e com taxa de transmissão mínima de download/upload de 1Mbps (um megabit por segundo);

c) Possuir área de cobertura e operar com tecnologia 4G na cidade de São Luís (MA), com taxa de transmissão mínima de download/upload de 5Mbps (cinco megabits por segundo);

5.2.2.3 O serviço de roaming, no território nacional, deverá ocorrer de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento, devendo ainda a Contratada repassar ao Contratante a listagem com todas as áreas cobertas pela operadora.

5.2.2.4 Os serviços de telefonia deverão estar dentro dos padrões de qualidade, não apresentando ruídos, interrupções e quedas de sinal.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.2.2.5 Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas, 7(sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do Contrato.

5.2.2.6 A Contratada deverá fornecer no ato de apresentação da proposta, o mapa de cobertura, especificando a cobertura 3G, 4G ou superior em todo o estado do Maranhão.

5.2.3. DA FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE

5.2.3.1 Os serviços de gestão e controle, gerenciáveis no formato “Gestão On Line”, deverão ser disponibilizados nas linhas móveis relacionadas pelo contratante, objetivando o gerenciamento das referidas linhas telefônicas, contendo, no mínimo:

a) Possibilitar o gerenciamento de cada acesso móvel (linha celular), permitindo o controle de tipos de chamadas, horário de utilização, consulta o detalhamento da fatura;

b) Possibilitar a definição de perfis com níveis de acesso diferenciados, associando novos usuários a cada grupo;

c) Possibilitar a restrição do controle de chamadas por meio de crédito pré-determinado por linha, em reais, e ou por minuto de acordo com as necessidades;

d) Possibilitar a definição da operadora de longa distância a ser utilizada em cada acesso móvel (linha celular);

e) Todas as linhas deverão ser bloqueadas para a função de executar chamadas DDI (Discagem direta internacional);

f) Possibilitar o gerenciamento do consumo de dados de cada usuário com o remanejamento de dados de uma conta para outra sem ônus adicional;

g) Possibilitar a emissão de relatórios de consumo;

h) Possibilitar a abertura de reparo / manutenção da linha.

5.2.3.2 Após o término da franquia, a linha não poderá ser bloqueada, sendo aceita a redução da taxa de transmissão de dados.

5.2.4. DA PORTABILIDADE NUMÉRICA

5.2.4.1 A vencedora do certame deverá solicitar a realizar a portabilidade numérica, devendo esta manter os números utilizados pelo Contratante, sem ônus adicional para este, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado.

5.2.4.2 A Contratada deverá respeitar o prazo de até 3 (três) dias úteis, estabelecido pela ANATEL, para a realização deste serviço, após a liberação dos números pela operadora de origem. Caberá à contratada solicitar a portabilidade dos atuais números telefônicos pertencentes à operadora atualmente atende.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

5.2.4.3 Para a efetivação da portabilidade será aceito, pelo contratante, a indisponibilidade da respectiva linha por até 2 (duas) horas, conforme estabelecido em normas da ANATEL.

5.2.4.4 Todos os números telefônicos móveis atualmente em uso pelo TJMA serão migrados para a licitante vencedora.

5.2.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

5.2.5.1 A Contratada deverá possuir Central de Atendimento via telefone para registro de reclamações e demais solicitações pertinentes ao serviço contratado.

5.2.5.2 A Central de Atendimento deverá ter funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com contato através de telefone fixo, celular, e-mail e/ou pessoalmente.

5.2.5.3 A Central de Atendimento deverá estar apta para habilitar/desabilitar, providenciar a troca de Sim Card, fornecer relatórios de dados utilizados e de valores pagos pelo TJMA durante a vigência do Contrato, emitir e enviar segundas vias de faturas e providenciar refaturamento em caso de contestação de valores.

5.2.5.4 A Contratada deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel – Resolução nº 575/2011 ou mais atual.

5.2.5.5 Em caso de perda, roubo, furto, extravio ou dano irreparável a Contratada deverá adotar as seguintes providências:
a) Suspender e/ou bloquear os serviços imediatamente após comunicação do Contratante;
b) Repor o Sim Card, a pedido do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação do fato pela Fiscalização do contrato.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os Sim Card's deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Diretoria Administrativa do TJMA, situado na Rua do Egito, nº 144,, Centro, CEP. 65010 -190, São Luís/MA.

6.2 A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão de ordem de entrega.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

6.2.1 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;

b) Definitivamente, em até 07 (sete) úteis dias pela Diretoria Administrativa, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos serviços e aceitação, pelo fiscal do contrato.

7. DA TARIFAÇÃO

7.1 Os preços ofertados pelo licitante vencedor do certame representarão o máximo a ser cobrado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE durante a vigência do contrato, salvo situações previstas no Art. 65, II, b, da Lei 8.666.1993.

7.2 A tarifação dos serviços (forma de mensuração da duração das chamadas, degrau tarifário, etc) obedecerá à resolução da Anatel N.º 477/2007.

7.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessários à prestação dos serviços, assim como encargos oriundos das instalações de equipamentos eventualmente necessários às conexões com as centrais telefônicas deste Tribunal.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para fins de HABILITAÇÃO, deverá ser apresentada a documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

9.2 As licitantes, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

9.2.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

9.2.2 As licitantes deverão apresentar a autorização/concessão da ANATEL para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

9.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

9.4 Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
b) Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
d) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

9.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. As tarifas e preços contratados se vinculam ao Plano (Básico ou Alternativo) de Serviços da CONTRATADA.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, para fins de liquidação e pagamento, documento de cobrança dos serviços telefônicos prestados, Rua do Egito 144 – Centro, CEP 65010-190, Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão ou através da internet, conforme item 10.8.

10.3. O documento de cobrança deverá conter o número do respectivo contrato, o período da prestação dos serviços e desde que devidamente atestada e acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, para ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização ou data da disponibilização na internet.

10.4. No documento de cobrança deverão ser destacadas, conforme legislação pertinente, às retenções tributárias e a CONTRATANTE efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

10.5. O documento de cobrança a ser apresentada deverá compreender demonstrativo de utilização dos serviços telefônicos no período considerado, evidenciando, no mínimo, para cada linha telefônica, a identificação individual das chamadas realizadas e, indistintamente, das chamadas destinadas a aparelhos móveis, com especificação do horário, tempo de duração e o correspondente valor total tarifado.

10.6. Para o pagamento a Contratada deverá estar regular junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Será também exigida a CNDT – Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.7. O pagamento mensal será efetuado em razão da real utilização do serviço, sendo pago somente os serviços efetivamente prestados.

10.8. Caso haja viabilidade técnica a CONTRATADA deverá disponibilizar através da internet e sem ônus, sistema que possibilite à CONTRATANTE acessar todas as informações relativas às faturas mensais, possibilitando desta feita o acompanhamento, o controle permanente sobre o uso dos serviços, assim como a impressão das faturas/notas fiscais.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

10.9. O documento de cobrança apresentado pela prestadora ao assinante deve corresponder a 30 (trinta) dias de prestação de serviço, devendo ser apresentado de maneira detalhada, clara, explicativa, indevassável, discriminando o período que compreende a cobrança do serviço, o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante, bem como todo e qualquer registro relacionado à prestação do serviço no período, os descontos concedidos, impostos e eventuais encargos.

10.10. A CONTRATADA deverá estar ciente que a CONTRATANTE poderá deduzir da Nota Fiscal/Fatura, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas contratuais ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável e do correspondente instrumento de contrato.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da CONTRATANTE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:
a) ligações que não foram originadas em nossos terminais;
b) chamadas com a incidência de tarifas maiores que as estabelecidas no contrato; e
c) ausência de comprovação da regularidade de que trata o item 10.6 deste documento.

10.12. Caso o documento de cobrança apresente erro, inconsistência, cobrança indevida ou diferença na apuração do valor do serviço, este será devolvido e a CONTRATADA deverá apresentá-lo devidamente corrigido, isenta dos vícios originais, com a fixação de novo prazo de vencimento para a realização do correspondente pagamento.

10.13. Caso a CONTRATANTE efetue o pagamento de valores cobrados indevidamente, a CONTRATADA deverá no próximo documento de cobrança ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, promover a devolução de valor, acrescido dos mesmos encargos moratórios aplicados pela prestadora aos valores pagos em atraso.

10.14. A CONTRATADA deverá oferecer ao assinante, no mínimo, seis possíveis datas de vencimento do documento de cobrança, a qual será definida pelo Gestor do Contrato.

10.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, ao valor devido acrescentar-se-á a atualização financeira. Sua apuração far-se-á da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/ 365

EM = I x N x VP, onde:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.16. A compensação financeira prevista nesta Condição será cobrada na Nota Fiscal/Fatura a ser emitida após a ocorrência.

10.17. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. Serão designados como fiscais do contrato os servidores **Arnóbio Silva dos Santos, Matrícula 101725 e Edilson Ribeiro Gomes Filho, Matrícula 106575**. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto), encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

11.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, servidora **Keila Fonseca da Silva, Matrícula 204057**, conforme Resolução GP-212018 do TJMA.

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e nem exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à Contratada, além das responsabilidades resultantes da Lei 8666/93 e suas alterações, da Lei nº 9.472/97, do contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

12.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

12.3. Prestar os serviços sempre dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.5. Designar preposto responsável pelo contrato, com nome, conta de endereço eletrônico (e-mail), número telefônico fixo e móvel, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da assinatura do contrato, para dirimir questões pertinentes à execução de serviços e registro das solicitações e reclamações sobre o funcionamento dos serviços contratados, mediante presença pessoal na sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, quando solicitado.

12.6. Corrigir no prazo previsto pela agência reguladora ANATEL qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

12.7. Levar ao conhecimento dos responsáveis pela fiscalização do contrato (por escrito ou por meio eletrônico), qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

12.8. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, prepostos, representantes ou prestadores de serviços causarem à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

12.9. A responsabilização por prejuízos estende-se aos danos decorrentes de sinistros ocorridos nas redes de comunicação instalada e central telefônica da CONTRATANTE.

12.10. Nos casos acima previstos caberá à CONTRATADA assumir inteiramente o ônus decorrente, envolvendo isolada ou cumulativamente a execução dos reparos e as indenizações cabíveis.

12.11. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.12. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação de serviço a ser contratado sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.13. Entregar os documentos de cobrança em meio impresso, nos endereços informados pela CONTRATANTE, salvo se disponibilizado como no item 10.8.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

12.14. Assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, bem como responder por possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

12.15. Aceitar o acréscimo ou supressão, no interesse da administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas bases dos serviços e preços ajustados, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, durante a vigência contratual.

12.16. Disponibilizar ao CONTRATANTE atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo call center com atendimento personalizado, específico a grandes contas.

12.17. Solucionar as contestações referentes a divergências de valores contratuais, efetuadas pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do Fiscal do Contrato, devendo, nessa ocasião, a CONTRATADA emitir protocolo de ocorrência:

12.17.1 Os serviços não faturados deverão ser cobrados no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de vencimento da conta impugnada.

12.18. As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmos superiores para os dispositivos fornecidos, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

12.19 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais do CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

13.2. Efetuar o pagamento devido desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.3. Exercer a fiscalização por servidores designados para esse fim;

13.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

13.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

13.6. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

13.7. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

13.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

13.9. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para do objeto do contrato.

14. DO PERFIL DE TRÁFEGO

14.1 O perfil de tráfego das ligações telefônicas efetuadas servirá tão-somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e na indicação do percentual de desconto e aos responsáveis pela análise e aferição das propostas mais vantajosas para o Tribunal de Justiça do Maranhão;

14.2 O perfil indicado, no entanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro para o Tribunal de Justiça do Maranhão;

14.3 A quantidade mensal estimada poderá ser aumentada ou diminuída, conforme a necessidade do TJMA.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Visando a preservação da justa equivalência entre a prestação do serviço e sua remuneração, as tarifas ou preços de planos de serviço podem ser reajustados ou revisados, quando solicitado pela CONTRATADA.

15.2 Decorridos os 12 (doze) meses, poderá ser promovido o reajuste dos preços pactuados de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta.

15.3. Os reajustes dos valores das tarifas ou preços podem ser realizados em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados estes à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, correspondente ao período de reajuste, observadas as disposições dos contratos de concessão ou termos de permissão ou autorização.

15.4. O IST será o publicado pela ANATEL, com periodicidade mensal, em seu sítio na internet.

15.5. Os reajustes contratuais não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante repactuação ou revisão.

16. INEXECUÇÕES DO CONTRATO E SANÇÕES

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o TRIBUNAL JUSTIÇA DO MARANHÃO e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais, o contratado, na hipótese de:
16.1.1 Apresentar documentação falsa;
16.1.2 Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.3 Fizer declaração falsa;
16.1.4 Cometer fraude fiscal;
16.1.5 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; e
16.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2. A Advertência deverá ser feita através de notificação, por meio de ofício ou eletronicamente, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

16.3. As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

16.5. A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação da execução dos serviços contratados, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contrato.

16.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela mensal estimada, sendo contabilizado por ocorrência ou por dia de atraso e limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6.1. São atrasos na execução:
a) Não atender o prazo estipulado para os serviços reparos;
b) Não atender os demais prazos estipulados neste Termo de Referência, assim como nas normas gerais da ANATEL.

16.7. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, com a aplicação das sanções de multa e advertência, obedecendo aos seguintes critérios:
16.7.1 As infrações de natureza **GRAVE** serão apenadas com multa de 2% (dois por cento), por ocorrência, sobre o valor da fatura do mês do fato, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no edital.
16.7.2 As infrações de natureza **MÉDIA** serão apenadas com multa de 1% (um por cento), sobre o valor da fatura do mês do fato, por ocorrência, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no edital.
16.7.3 As infrações de natureza **LEVE** serão apenadas com advertência, por ocorrência, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, no edital e neste contrato. Após a segunda advertência, este tipo de infração terá a natureza de infração MÉDIA e a contratada será apenada de forma equivalente.

16.8. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar formalmente justificativas pelas deficiências ou falhas detectadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

16.9. O Tribunal de Justiça do Maranhão fará avaliação das justificativas apresentadas e decidirá sobre a aplicação ou não das sanções, com base na legislação e no estabelecido no contrato e nos seus anexos, sendo a contratada notificada da decisão tomada.

16.10. De forma exemplificativa, segue rol de mensuração do tipo de ocorrência:

16.10.1 **GRAVES:**

a) Cobrar serviços irregularmente;

b) Não guardar sigilo das conversações telefônicas decorrentes dos recursos disponibilizados pela Contratada;

c) Ausência injustificada em reunião devidamente convocada pelo contratante;

d) Não manter durante os dias das eleições prepostos no Tribunal de Justiça do Maranhão para dirimir problemas de comunicação;

e) Ultrapassar o limite de 10% de multa no caso de atraso na execução dos serviços;

f) Cobrança de valores tarifários superiores ao contratado;

g) Interrupção na prestação dos serviços, sem comunicação prévia.

16.10.2 **MÉDIAS:**

a) Reincidências nas ocorrências de penalidade LEVE;

b) Não indicar preposto para a contratação;

c) Não disponibilizar informações relativas aos canais de atendimento ao usuário;

d) Não comunicar a suspensão temporária dos serviços, conforme preconizado neste termo de referência;

e) Qualidade do serviço prestado quanto a audibilidade das ligações.

16.10.3 **LEVES:**

a) Entrega extemporâneas de documentos de cobranças;

b) Documentos de cobranças sem os dados exigidos;

c) Falta de treinamento aos usuários da ferramenta de gestão on line;

d) Manter central de atendimento de reclamações e outras solicitações indisponíveis por mais de 12 h;

e) Cobrar serviços prestados, fora do prazo estabelecido na regulamentação;

f) Em caso de suspensão dos serviços de forma involuntária, não informar ao Gestor do Contrato os motivos da suspensão (ex: rompimento de cabo de fibra óptica e etc).

16.11. As penalidades decorrentes de atraso na execução e das penalidades do tipo LEVE, MÉDIA E GRAVE, poderão ser cumuladas e, de acordo com o grau de reincidências avaliado pela administração, ocasionar a rescisão contratual sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

16.12 A quebra ou violação do sigilo telefônico, a qualquer momento, ensejará a rescisão contratual.

16.13 Para evitar a descontinuidade dos serviços, a rescisão unilateral do contrato será realizada concomitantemente com a efetivação de uma nova contratação feita pelo CONTRATANTE com terceiros.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1. Durante a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foram enviadas solicitações de orçamentos para as 3 (três) empresas especializadas em fornecimento de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP que atendem o Estado do Maranhão. Para todas as empresas consultadas requereu-se propostas para o fornecimento dos Sim Card conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.

17.2 Somente a empresa Claro S/A retornou com a sua cotação de preços. Para garantir que o preço a ser pago pelos serviços adquiridos seja similar ao preço praticado no mercado, foi realizada uma pesquisa de preços no sítio eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br, especialista em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, buscando licitações de outros órgãos públicos, que possuíam em seus objetos as mesmas características descritas no item 1.2.1.1 do ETP.

17.3 **Diante dos valores médios unitários obtidos na pesquisa de preço, verificou-se o valor da estimativa inicial de contratação anual de R$251.564,40 e um valor da contratação inicial de 36 meses estimado em R$ 754.693,20.** Já o valor da contratação das **quantidades totais a registrar foram estimados em R$ 439.812,00 para 12 meses** e no valor de **R$ 1.319.436,00 referente a 36 meses de contratação.**

17.4 Todos os valores obtidos encontram-se descritos no item 3.6 do ETP.

18. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

18.1. A CONTRATADA deverá informar o cronograma de implantação dos serviços à Diretoria Administrativa, por escrito, para a devida avaliação, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, para implementação dos serviços.

18.2. O CONTRATANTE poderá estabelecer outro prazo para início das atividades, caso entenda oportuno, em razão das necessidades operacionais ou do termo final dos contratos atualmente vigentes, nº 0172/2017, de modo a não haver a descontinuidade dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

19.2 É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.3 A CONTRATADA deverá implantar políticas de segurança e proteção de dados, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

19.4 A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

19.5 O CONTRATADO deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.

19.6 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Será permitida a subcontratação do objeto licitado exclusivamente para serviços de roaming internacional.

20.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

execução do objeto, além da necessidade de comprovação pela CONTRATADA, da regularidade fiscal e trabalhista da empresa subcontratada.

20.3. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21. DA GARANTIA

21.1 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá assegurar o perfeito funcionamento dos serviços contratados.

21.2 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos Sim Card conforme previsto no item 5.2.5.5 deste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 Aplicar-se-ão os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, para a presente contratação:

22.2. Adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade dos mesmos, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo dessa medida é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

22.3. Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

22.4. Considerando as orientações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da AGU disponibilizado no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/biblioteca-eletronica/manuais/manual-de-boas-praticas-consultivas, destaca-se que não há obrigações adicionais que mereçam destaque.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

23. SITUAÇÕES GERAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís(MA), 15 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO LUIZ MELO E SILVA JUNIOR
Data: 15/03/2023 17:27:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Luiz Melo e SilvaJúnior
Divisão de Serviços de TI
Mat. 172965

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA
Data: 15/03/2023 17:05:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Araújo da Silva
Divisão de Serviços de TI
Mat. 172973

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

ANEXO I – PROPOSTAS DE PREÇOS COLETADAS

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 DE NOVEMBRO DE 1813

Claro

PROPOSTA COMERCIAL

São Luís-MA, 20 de setembro de 2022.

AO
ESTADO DO MARANHAO TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO

A CLARO S/A - CLARO, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47, vem através desta, apresentar a V. S.a sua proposta de preços para contratação do Serviço Móvel Pessoal – SMP.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT MENSAL**	**QUANT 36 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL 36 MESES**
1	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMPServiço Móvel Pessoal) e pacote de dados com franquia de 20GB, inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, Roaming Nacional, ligações "Intragrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão on line do consumo.	100	3.600	99,90	359.640,00
2	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMPServiço Móvel Pessoal) e pacote de dados com franquia de 10GB, inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, Roaming Nacional, ligações "Intragrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão on line do consumo.	200	7.200	89,90	647.280,00
TOTAL 36 MESES					**1.006.920,00**

Notas:

- ✓ Preços com impostos inclusos;
- ✓ Proposta válida por até 30 dias.
- ✓ Cobertura em todos os Municípios no Maranhão

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Erika Mendes Padilha
EMBRATEL
Diretoria Governo | Regional de Vendas Gov. Estadual
T: 55 98 2106-7201 |C: 55 98 9 8404-8806
erika.padilha@embratel.com.br
www.claro.com.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A e informe o código 3645-B379-D032-269A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3645-B379-D032-269A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 13/05/2024 17:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3645-B379-D032-269A

Memorando 42- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/05/2024 às 08:35:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Foi realizada análise mais consistente das impugnações e da possibilidade de exigência da outorga da Anatel pelos servidores responsáveis pela elaboração do termo de referência e pregoeiro, os quais opinam que:

Para evitar futuros questionamentos, impugnações e garantir a lisura do certame opta-se por incluir no edital a prova de outorga na ANATEL.

Informo que o Termo de referência será retificado.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 4 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, RENATO CAPELLI DE MARTINI, SILVIO ALVES DA ROSA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F8-3E25-6E91-9CA4 e informe o código 24F8-3E25-6E91-9CA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24F8-3E25-6E91-9CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 17/05/2024 08:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 17/05/2024 08:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 17/05/2024 09:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 17/05/2024 10:36:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F8-3E25-6E91-9CA4

Memorando 43- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Neide C.

Data: 17/05/2024 às 13:39:55

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Ciente.

Incumbe à secretaria demandante estabelecer os requisitos de capacidade técnica.

Não obstante, considerando o teor da impugnação e a natureza do objeto da contratação, que demanda serviços que dependem de autorização da Anatel, e da verificação de exigência da mesma condição em editais com objetos similares, e por entes e entidades que possuem, em tese, estrutura administrativa com suporte adequado, parece que a decisão da gestão em reconsiderar a implementação do requisito é a mais acertada.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0368-3104-9815-97DC e informe o código 0368-3104-9815-97DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0368-3104-9815-97DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 17/05/2024 13:40:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0368-3104-9815-97DC

Memorando 44- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2024 às 15:25:03

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue termo de referência retificado, no qual consta a exigência de apresenta de outorga válida na ANATEL.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_RETIFICADO.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_RETIFICADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

		detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.
4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento, devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

13.3.3 As licitantes deverão apresentar outorga fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

15.SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de maio de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337 e informe o código 0ED5-9652-D6C0-F337

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ED5-9652-D6C0-F337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 17/05/2024 15:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9652-D6C0-F337

Memorando 45- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/05/2024 às 15:36:10

Encaminha para autorização do Senhor Prefeito quanto a republicação do Edital.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 46- 318/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/05/2024 às 15:46:23

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Fica autorizado a republicação do edital nos moldes pleiteados.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/229E-041A-F54C-460E e informe o código 229E-041A-F54C-460E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 229E-041A-F54C-460E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/05/2024 15:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/229E-041A-F54C-460E

Memorando 47- 318/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/05/2024 às 16:22:35

Prezados, boa tarde

Considerando o Termo de Referência anexado ao despacho 44, onde foi incluso como qualificação técnica, especificamente o item 13.3.3.

13.3.3 As licitantes deverão apresentar outorga fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Encaminha-se Edital de Pregão Eletrônico retificado, para conhecimento e analise da Procuradoria do Município, acerca da republicação do referido Edital.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

REPUBLICACAO_Aviso_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf
REPUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **90001/2024** **Processo nº 4/2024** **Memorando nº 318/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até __h__ min do dia __/__/2024** Início da sessão / disputa de lances: **__h__min do dia __/__/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa

consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou no Diário Oficial do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com

Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	

		franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

13.3.3 As licitantes deverão apresentar outorga fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação

de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de maio de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no portal https://pncp.gov.br/ ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet.

1.5.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

1.5.3 As licitantes deverão apresentar outorga fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor								

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

	(conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 8/12/2023

1Doc: Anexo V - PUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf (33/47) 782/1590

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 46 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou no Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 1 | 18/12/2023

1Documento Assinado Digitalmente | Anexo 02 - PUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS_2_.pdf (45/47) 794/1590

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Memorando 48- 318/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 20/05/2024 às 16:28:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8A2A-341E-F3A8-24EF e informe o código 8A2A-341E-F3A8-24EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A2A-341E-F3A8-24EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 20/05/2024 16:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8A2A-341E-F3A8-24EF

Memorando 49- 318/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 27/05/2024 às 13:41:42

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 318/2024.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:
Parecer_61_2024_Mem_318_2024__Pregao_contratacao_de_servicos_de_telefonia_movel.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 61/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende, através de **pregão eletrônico**, a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, através da Divisão de Licitações e Contratos, **ao valor máximo de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade administrativa; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa de riscos; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI[2], da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[3]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende, através de **pregão eletrônico**, a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel,

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici- ência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da pro- posta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

através da Divisão de Licitações e Contratos, **ao valor máximo de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

> 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, email, site, entre outros, que necessitam de internet. 2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná. 2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas. Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - **pregão**; (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".[4]

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.[5]

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão[6], assim, a Lei os define como "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".[7]

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo[8].

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos "*parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*"[9]. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resul-

[4] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.
[5] Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).
[6] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.
[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único.
[8] Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.
[9] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

tado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas[10], em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.[11]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória[12] e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes[13]); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado[14] -são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.[15]

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

> Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

[10] Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)
[11] Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.
[12] Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.
[13] Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.
[14] Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).
[15] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.4 Do Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.**

2.4.1 Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos valores de pesquisa em prestadores de serviços locais para estipular a **formação do preço médio de mercado praticado** em relação ao serviço a ser contratado.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo, uma vez que justificada a formação do preço utilizada,** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.4.2 Dos Documentos Necessários ao Planejamento da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa de riscos;
d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

2.4.2.1 Dos Documento para Formalização da Demanda e Estudos Preliminares: Principais Elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);
- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o **estudo técnico preliminar** aos autos.

Percebe-se que referido documento **contém**, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 73/2022.

2.4.2.2 Do Gerenciamento de Riscos

Cabe pontuar que "**Mapa de Riscos**" **não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que **foi juntado aos autos**, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

2.4.2.3 Do Termo de Referência

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 Da Necessidade da Contratação e Vedações às Especificações Restritivas

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 Do Parcelamento da Contratação e Regra Geral da Necessária Adjudicação por Itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021)**:**

> I - a responsabilidade técnica;
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame **previu a contratação do objeto por serviços em lote único**, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

2.4.2.6 Do Orçamento da Contratação e da Obrigatoriedade de Elaboração de Planilhas

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que **foram estimados os custos unitário e total da contratação**, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

2.4.2.7 Da Designação Formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

2.4.2.8 Do Participação de ME, EPP e Cooperativas

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 34, §1º, inciso III da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 34, §1º, inciso V da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 49 do da Lei Complementar nº 123/2006, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> I - (Revogado);
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU de cada item/grupo/lote) não **ultrapassa R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Entretanto, a secretaria se posicionou pela não exclusividade do certame a ME/APP, posto não foram encontradas ao menos três empresas aptas a atenderem ao objeto, tampouco se justifica a reversa de cotas.

2.4.2.9 Da Padronização das Minutas de Editais e Contratos

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, conforme certificação processual (despacho 18).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

2.4.2.10 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **PREGÃO** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 DAS PUBLICAÇÕES

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- **cópia integral do edital com seus anexos;**
- **resultado da licitação;**
- **contratos firmados e notas de empenho emitidas**.

2.4.2.3 DA REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: OUTORGA DA ANATEL.

CONSIDERANDO O OFÍCIO N 104/2023/UO031/GRO3/SFI-ANATEL, parece recomendável que a secretaria interessada avalie a adequação em substituir a exigência de outorga pela ANATEL, por **autorização pela ANATEL.**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

Neste ofício cumpre consultar, especialmente, os itens 3.5 a 3.8 do documento. (anexo 41 do memorando).

É válido a consulta a resposta à impugnação referente ao pregão eletrônico n. 12/2023-AFEAM. (anexo 41 do memorando).

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende, através de **pregão eletrônico**, a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, através da Divisão de Licitações e Contratos, **ao valor máximo de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Administração:

Recomendação 01: CONSIDERANDO O OFÍCIO N 104/2023/UO031/GRO3/SFI-ANATEL, recomenda-se que a secretaria interessada avalie a adequação em substituir a exigência de outorga pela ANATEL, por autorização pela ANATEL. (anexo 41 do memorando).

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as eventuais adequações nas minutas e publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F e informe o código 7DDB-BD56-35BF-E77F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DDB-BD56-35BF-E77F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 27/05/2024 13:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DDB-BD56-35BF-E77F

Memorando 50- 318/2024

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/05/2024 às 14:46:59

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Segue termo de referência retificado, com atendimento à recomendação 01 do parecer jurídico.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_RETIFICADO_27_05_2024.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_RETIFICADO_27_05_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	
				Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

		detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	
				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.
4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento, devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA;

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

13.3.3 As licitantes deverão apresentar autorização fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

15.SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de maio de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009 e informe o código 27D1-9944-A87F-B009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27D1-9944-A87F-B009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 27/05/2024 15:34:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-9944-A87F-B009

Memorando 51- 318/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2024 às 10:34:08

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90001/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

REPUBLICACAO_EDITAL_90001_2023_AQUISICAO_DE_CHIPS_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	28/05/2024 10:49:21	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Paulo Egidio Dalsasso	28/05/2024 11:12:03	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EAC2-DEED-4517-7387**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **90001/2024** **Processo nº 4/2024** **Memorando nº 318/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 18/06/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 18/06/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

consorciada.
5.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | Anexo2_emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/48) 842/1590

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?anexoEmissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/48) 843/1590

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 73/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?Anexo=Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/48) 845/1590

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 28 de maio de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO I

Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 unidades	49,99	R$ 3.249,35	R$ 38.992,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP (Voz, dados, SMS, etc.), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 1GB de internet para cada pacote.

1.2.2 Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 4G/5G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

1.2.4 A Contratada fornecerá Cartões SIM sem custos para o Município.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?anexoEmissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/48) 847/1590

1.3 Em caso de defeito ou extravio do Cartão SIM, o mesmo deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação da Administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a Contratada comercializa o item no mercado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior.

1. 4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.6 A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel. Os referidos serviços são indispensáveis para que esta municipalidade desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, de forma a atender ao público em geral em ligações telefônicas como atendimentos diversos por outros canais, tais como: WhatsApp, e-mail, site, entre outros, que necessitam de internet.

2.2 O objeto da presente solicitação é obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Paraná.

2.3 O serviço de telefonia móvel com acesso à internet passou a ser indispensável no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.

Portanto, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços no tocante ao fornecimento de linhas (planos) móveis, bem como, assegurar a manutenção dos serviços essenciais com

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | Anexo2emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/48) 848/1590

Central de Óbitos, Conselho Tutelar, Agendamento de Saúde, bem como os demais serviços prestados por esse Município.

2.4 A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips surge pelo fato de que o contrato anterior expirou e por razões técnicas não pôde ser aditado.

2.5 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado junto as secretarias municipais e também com base no quantitativo do contrato anterior, acrescentando áreas não atendidas, conforme se apresenta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	SERVIDOR/ESPECIALIDADE/CARGO	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL DE CHIPS
01	Chips	Contratação de empresa especializada para fornecimento de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato, devidamente habilitadas para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado sem desconto de	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	01	65
				Recursos Humanos	01	
				Planejamento e Projetos	01	
				Comunicação	01	
				Defesa Civil	01	
				Administração	01	
				Gabinete	01	
				Procon	01	
				Chefia de Gabinete	01	
				Procuradoria	01	
			Secretaria de finanças	Secretário de Finanças	01	
				Patrimônio	01	
				Fiscalização	01	
				Contabilidade	01	
			Secretaria de Saúde	Fisioterapia	01	
				Secretário de Saúde	01	
				Fonoaudiologia	01	
				Agendamento Saúde	01	
				Plantão Saúde	01	
				UBS Central	01	
				UBS Nossa Senhora Aparecida	01	
				UBS Frei Vito	01	
				Departamento de Assistência à Saúde	01	
				Suporte Saúde	01	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?Anexo=Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/48) 849/1590

		franquia, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.		Programa Melhor em Casa	01	
				CAPS	01	
				Odontologia	01	
				Epidemiologia	01	
			Secretaria de Assistência Social	Criança Feliz	01	
				CRAS Central	01	
				CRAS Bairro	01	
				Casa Lar	01	
				Secretário	01	
				Compras	01	
				CREAS	01	
				Conselho Tutelar	01	
				Central de òbitos	01	
			Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação	01	
				Pedagogas	01	
				Departamento de Cultura	01	
				Casa Familiar Rural	01	
				Departamento de Esportes	01	
				Transporte escolar	01	
				Escola Angélica Battistuz	01	
				Escola Visão do Futuro	01	
				Escola Mário Bettega	01	
				Escola Presidente Costa e Silva	01	
				Escola Nilo Peçanha	01	
				Escola Tasso Azevedo da Silveira	01	
				Escola Presidente Tancredo Neves	01	
				Escola Coronel Santiago Dantas	01	
				Centro Integral Maria Evanira	01	
				Escola da Excelência	01	
				Cmei Primeiros Passos	01	
				Cmei Criança Esperança	01	
				Cmei Recanto Feliz	01	
				Cmei Cristo Rei	01	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | Anexo2emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/48) 850/1590

				Cmei Oneide Cecatto	01	
			Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Uso comum da Secretaria	01	
			Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Secretário de Viação	01	
				Departamento de Viação	01	
				Departamento de Serviços Urbanos	01	
			Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	
				Uso comum da Secretaria	01	
				Secretário	01	

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de telefonia móvel ((Voz, dados, SMS, etc.) e internet móvel, com pacotes ilimitados de voz e pacotes de dados de no mínimo 1 GB, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCards.

3.2 A contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, de forma continuada dar-se-á pela comparação das propostas apresentadas com os preços praticados em contratações semelhantes de mesma natureza.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Sim Card Brasil, CNPJ 29.977.065/0001-73, valor cotado R$ 3.249,35;

b) OM Telecom, CNPJ 29.059.915/0001-54, valor cotado R$ 3.899,35;

c) Connect Soluções Comerciais de Telecomunicações, CNPJ 37.578.990/0001-50, valor cotado R$ 4.673,50

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o menor preço das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 Na formação de preços, em virtude da especificidade do objeto, optou-se pelo levantamento de preços com fornecedores que intermediam os serviços junto às operadoras de telefonia.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?anexoEmissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/48) 851/1590

previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 É verdadeiro que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a determinação nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00 conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.2 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

7.3 O tratamento diferenciado nesse caso não é vantajoso para a Administração, tendo em vista que na pesquisa de mercado para formar o preço não foram encontrados o número mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente para que possam cumprir as exigências dispostas no instrumento convocatório.

7.4 Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, para evitar a contratação de mais de uma operadora.

7.5 Não foram encontrados outros instrumentos seguros que possam sustentar a decisão da Administração acerca da vantajosidade de garantir exclusividade para as ME e EPP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços contínuos, pois se trata de serviço contratado pela administração pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme estabelece o inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | Anexo2emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/48) 852/1590

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha.

10.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387/anexo/Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/48) 853/1590

10.1.10.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?/anexo_emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/48) 854/1590

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?Anexo=Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/48) 855/1590

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.2 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387/anexo/emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/48) 856/1590

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

13.3.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet;

13.3.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

13.3.3 As licitantes deverão apresentar autorização fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 VIGÊNCIA:

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO:

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387/anexo/Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (26/48) 858/1590

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de maio de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no portal https://pncp.gov.br/ ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 O serviço de telefonia Móvel disponibilizado deve estar apto a receber e a realizar chamadas com acesso à internet.

1.5.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto solicitado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

1.5.3 As licitantes deverão apresentar autorização fornecida pela ANATEL, dentro do prazo de validade, para a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?anexoEmissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28/48) 860/1590

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1.Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor mensal	Valor total anual
Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor								

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

	(conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.								

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1Doc: Memorando 51/2024 / Anexo 2 - Termo de Abertura e Encerramento_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (33/48) 865/1590

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração.
Responsável pelo Recebimento: Clécia
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
Item 1					R$	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 46 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387/anexo/Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (39/48) 871/1590

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?Anexo=Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40/48) 872/1590

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387/anexo/Emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (41/48) 873/1590

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou no Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387?anexo=2&emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43/48) 875/1590

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | anexo2emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (44/48) 876/1590

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 | Anexo2emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/48) 877/1590

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

1Doc: Memorando 51/2024 / Anexo 2 emissao_EAC2DEED451773876621DA4A_memorando-51--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/48) 878/1590

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387 e informe o código EAC2-DEED-4517-7387

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAC2-DEED-4517-7387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/05/2024 10:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 28/05/2024 11:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAC2-DEED-4517-7387

Memorando 52- 318/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2024 às 10:35:05

Em anexo:

- Aviso de Republicação de Edital de Pregão Eletrônico n° 90001/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná

Anexos:

REPUBLICACAO_Aviso_90001_2024_AQUISICAO_DE_CHIPES_DE_LINHAS_TELEFONICAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	28/05/2024 10:49:49	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Paulo Egidio Dalsasso	28/05/2024 11:11:44	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F0A-3093-047A-D14B**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-3093-047A-D14B e informe o código 1F0A-3093-047A-D14B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F0A-3093-047A-D14B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/05/2024 10:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 28/05/2024 11:11:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F0A-3093-047A-D14B

Memorando 53- 318/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/06/2024 às 08:17:51

Em anexo:

- Publicação do Aviso de Republicação.

–

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Republicacao_AMP.pdf
Aviso_de_republicacao_Jornal_Correio_do_Povo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90001/2024 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CHIPES DE LINHAS TELEFÔNICAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0CF2B626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2024
Data: 29/05/2024

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro
3 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Nelson Suldovski
4 – Partido Social Democrático	Presidente: Nelto Cela Zolet
5 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: José Nilson Zgoda
6 – Partido Liberal	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 – União Brasil	Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Sidenei Sales
9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 29 de maio de 2024.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
02/05/2024	18,50	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/05/2024	15,19		
06/05/2024	88,91		
07/05/2024	5,00		
08/05/2024	1.628,61		
09/05/2024	5,00		
10/05/2024	25,60		
13/05/2024	10,00		
15/05/2024	5,00		
16/05/2024	110,30		
17/05/2024	20,00		
20/05/2024	322,74		
21/05/2024	32,74		
22/05/2024	3.648,22		
23/05/2024	6,18		
27/05/2024	28,01		
29/05/2024	338,89		
29/05/2024	5.244,37	Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/05/2024	141,21	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/05/2024	93,96		
21/05/2024	3.200,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/05/2024	3.960,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/05/2024	4.800,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Programa Atenção Integral a Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
17/05/2024	21.766,65	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
08/05/2024	7.048,00	Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
03/05/2024	5.049,76	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
28/05/2024	17.508,65	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
29/05/2024	10.542,71		
03/05/2024	1.000,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
06/05/2024	5.365,60		
06/05/2024	282,40		
08/05/2024	1.031,35		
03/05/2024	1.500,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
03/05/2024	3.000,00		
13/05/2024	100.000,00		
13/05/2024	3.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

14/05/2024	25.251,38		
14/05/2024	52.000,00		
15/05/2024	2.378,51		
15/05/2024	2.378,51		
15/05/2024	2.378,51		
15/05/2024	2.378,51		
15/05/2024	2.378,51		
14/05/2024	28.240,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal - PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
10/05/2024	867.322,44	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/05/2024	143.321,91		
29/05/2024	527.869,91		
02/05/2024	32.815,29	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/05/2024	3.676,93		
08/05/2024	22.206,13		
10/05/2024	46.084,70		
14/05/2024	17.615,94		
15/05/2024	70.397,01		
17/05/2024	3.563,61		
20/05/2024	7.758,89		
21/05/2024	17.805,05		
22/05/2024	50.769,70		
28/05/2024	6.110,82		
29/05/2024	63.574,91		

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1448
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2024
DATA: 29/05/2024

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo mencionado.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta dias), ao servidor NESTOR MIECZNIKOWSKI (9371), conforme Parecer Social e da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 29 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, com o valor total global de **R$ 17.247,49 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);**

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.912.500/0001-65, da cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora nos itens 06 e 10, com o valor total global de **R$ 779,66 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 125/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ASM METALURGICA LTDA – ME (ANTIGA ADELIO SPINELLI – ME).
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2023/PMEAI, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA MIG, CORTE MAÇARICO, CORTE LIXADEIRA E SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ALÉM DE CALHAS, RUFOS E DEMAIS PEÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 28 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 28/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR. CEP 85163-000
CNPJ 01.607.027/0001-78

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a: Contratação de "empresa para reforma de cobertura/ telhado do Paço Municipal".

Data da sessão: 06/06/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: Compras.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a compraspnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site Compras.gov.br até a data de 06/06/2024 às 08:00.

Goioxim, 29 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE GOIOXIM:01607627000178
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIOXIM:01607627000178
Dados: 2024.05.29 14:09:21 -03'00'

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 076/2024.
De 29 de maio de 2024.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 755/2024, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 755/2024, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.226.193,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais, trinta centavos), conforme especificado a seguir:

08.002	**Departamento de Meio Ambiente**
18.541.0008.1058	**Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4375
Valor:	R$ 2.210.793,30

08.002	**Departamento de Meio Ambiente**
18.541.0008.1058	**Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4376
Valor:	R$ 15.400,00

TOTAL ---------- R$ 2.226.193,30

1

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 755/2024
De 29 de maio de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.226.193,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais, trinta centavos), conforme especificado a seguir:

08.002	**Departamento de Meio Ambiente**
18.541.0008.1058	**Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4375
Valor:	R$ 2.210.793,30

08.002	**Departamento de Meio Ambiente**
18.541.0008.1058	**Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta	4376
Valor:	R$ 15.400,00

TOTAL ---------- R$ 2.226.193,30

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto serão usados o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício de 2023 e cancelamentos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.44.00.00.00.00	01072	R$ 80.735,38
TOTAL		**R$ 80.735,38**

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais	**R$ 1.919.264,62**

Cancelamento:

04.001	**Departamento de Contabilidade e Tesouraria**
28.843.0004.2007	**Encargos Especiais**
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 0000	Livre
Conta	00790
Valor:	R$ 226.193,30

TOTAL ---------- R$ 2.226.193,30

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o que se refere o Decreto 043/2024 de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.05.29 10:43:50 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

2

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta	4376
Valor:	R$ 15.400,00

TOTAL ---------- R$ 2.226.193,30

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto serão usados o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício de 2023 e cancelamentos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.44.00.00.00.00	01072	R$ 80.735,38
TOTAL		**R$ 80.735,38**

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais	**R$ 1.919.264,62**

Cancelamento:

04.001	**Departamento de Contabilidade e Tesouraria**
28.843.0004.2007	**Encargos Especiais**
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 0000	Livre
Conta	00790
Valor:	R$ 226.193,30

TOTAL ---------- R$ 2.226.193,30

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 751 de 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.05.29 09:25:48 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Convocamos os Senhores Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇAO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, para reunião que será realizada no dia **05 de junho, às 14hs**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Atendimentos extras
- Credenciamento Diagmax
- Clinica Autismo – credenciamento
- Inclusão de novos exames no credenciamento
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2024.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM:01926729919
Assinado de forma digital por CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM:01926729919
Dados: 2024.05.29 14:07:45 -03'00'

Carla Prestes de Oliveira Bonfim.
Secretária Executiva

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 13/2024
DATA: 24/05/2024

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao feriado de Corpus Christi do dia 30/05/2024.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, no dia 31 de MAIO de 2024 em período integral, em virtude ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90022/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Grama Leivada e Calcário, para Plantio no Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação n.º 003/2023, Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG. Valor máximo estimado: R$ 64.404,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / 8401-3560.

Memorando 54- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/06/2024 às 14:38:21

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa TIM S.A.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_AGOE_28_03_2024_Estatuto_Social_e_DFs__compresse.pdf
2023205_TIM_SA_Fornecimento_de_Telefonia_Movel_PREGAO_078_2023_PATO_BRAGADO.pdf
2_2_TSA_AGOE_30_03_2023_Registro_JUCERJA.pdf
AGOE_28_03_2024_Estatuto_Social_e_DFs_Regis.pdf
Atestado_MANSERV.pdf
Atestado_Prefeitura_de_Curitiba.pdf
Ato_8956_2_Anatel_Publicacao_D_O_.pdf
Ato_8956_Anatel_Publicacao_D_O_.pdf
Ato_n_8_956_de_2018.pdf
certidao_tim_sa.pdf
CFIS6_312_CERTIDAO_TIMSA_RJ_EST_SICAF_2024_07_16.pdf
CNDT_03_06_2024.pdf
CNPJ_03_06_2024.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_02421421000111_2024_06_18.pdf
consultarSituacaoFornecedor_02421421000111_2024_06_18.pdf
CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf
Declaracao_da_Anatel_05_02_2024.pdf
Declaracao_LGPD_Anexo_IX_docx.pdf
Declaracao_unificada_Anexo_V_docx.pdf
Estatuto_Ata_Eleicao_da_Diretoria_4_parte.pdf
estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf
estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf
Extrato_SMP_Aditivos_aos_Termos_de_Autorizacao_do_SMP_181217.pdf
Extrato_SMP_Termo_002_2012_SMP_Regiao_II.pdf
Extrato_SMP_Termo_003_2001_SMP_Regiao_III.pdf
Extrato_SMP_Termo_003_2001_SMP_Regiao_III_parte_2.pdf
Extrato_SMP_Termo_003_2010_SMP_Regiao_I.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS_08_07_2024.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_03_06_2024.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_03_06_2024.pdf
MUNICIPAL_03_08_2024.pdf
nivel1Credenciamento_02421421000111_2024_06_18.pdf
nivel3RegFiscalFederal_02421421000111_2024_06_18.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_02421421000111_2024_06_18.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_02421421000111_2024_06_18.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_02421421000111_2024_06_18.pdf

PDF_SEI_140017_001229_2020.pdf
Procauracao_nova_Licitacoes_Inst_Publico_val_18_01_2025.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
SICAF_4_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
Tim_SA_PGM_RJ_Vect_05SET24.pdf
www4_tjrj_jus_br_CLP_certidao_aspx.pdf

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00313160-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006173673 - 10/04/2024
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 25C6F226-AA74-4070-9675-0A069435F54D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

008

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E RAFAEL DA SILVA MACHADO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006178607	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/04/2024 e arquivado em 12/04/2024

uza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 71

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00313160-6 08/04/2024 18:49:53

JUCERJA

Último arquivamento:

00006152103 - 27/03/2024

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 104688140

Hash: 25C6F226-AA74-4070-9675-0A069435F54D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
008

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11989101910
E-mail:	Natalia.bono@outlook.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/04/2024

Data

2024/00313160-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2024, às 14h30, na TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Alberto Mario Griselli, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Andrea Palma Viegas Marques, Diretora Financeira; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Maria Antonietta Russo, *People, Culture & Organization Officer*; Claudio Creo, Diretor da área de Risk & Compliance; Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração, do Comitê de Remuneração e do Comitê de *Environmental, Social & Governance*; Walmir Urbano Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Gesner José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Flavia Maria Bitencourt, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência: do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); e os Srs. André Alves e Victor Figueira, representantes da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas.

MESA: Presidente – Sra. Simone Paulino de Barros; Secretária – Sra. Fabiane Reschke.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: (1) O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicados nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, nas páginas C9 a C19 do jornal Valor Econômico. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária também foram disponibilizadas aos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da CVM, da *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"); e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, nas páginas B5, A7 e B6 do jornal Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023; **(4)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(5)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(6)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 17º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; **(2)** Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e **(3)** Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. A Presidente da Mesa em seguida propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), uma vez que o seu conteúdo

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2023, no montante de **R$2.837.422.255,02 (dois bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R$237.828.111,99 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos)**, referente ao valor de benefícios fiscais utilizados pela Companhia no exercício de 2023;

(2.2) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, será destinada a importância de **R$129.979.707,15 (cento e vinte e nove milhões, novecentos**

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e quinze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2023;

(2.3) Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,66097626827 (zero, vírgula, seis, seis, zero, nove, sete, seis, dois, seis, oito, dois, sete centavos)** por ação, cujos pagamentos foram aprovados ao longo do exercício de 2023 e pago nas datas de 09 de maio de 2023, 12 de julho de 2023, 23 de outubro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, sendo que: (i) o valor de **R$617.403.608,97 (seiscentos e dezessete milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)** é imputado ao dividendo mínimo obrigatório e (ii) o valor remanescente de **R$982.596.391,03 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)** foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e

(2.4) Aprovar, como dividendos complementares propostos, o montante de **R$1.310.000.000,00 (um bilhão, trezentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,54118835070 (zero, vírgula, cinco, quatro, um, um, oito, oito, três, cinco, zero, sete, zero centavos)** por ação, a serem pagos em abril, julho e outubro de 2024, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 09 de abril de 2024 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, sendo que: (i) o valor de **R$869.614.435,88 (oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** será distribuído com base no lucro do exercício de 2023, e (ii) o valor remanescente de **R$440.385.564,12 (quatrocentos e quarenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)** será distribuído com base no lucro de exercícios anteriores, após a dedução da reserva de expansão.

Com base nos valores já distribuídos a título de juros sobre capital próprio (bruto) e conforme a proposta de distribuição de dividendos complementares, o montante global referente ao exercício de 2023 corresponde a **R$2.910.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto total de **R$1,20216461897 (um real, vírgula, dois, zero, dois, um, seis, quatro, seis, um, oito, nove, sete centavos)** por ação. O valor bruto por ação poderá ser modificado em razão da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

variação na quantidade de ações em tesouraria, para atendimento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia.

(3) Foi colocada em votação a ratificação da nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023, nos termos do Art. 150 da Lei das S.A. e do Art. 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo sido **aprovada** por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, sendo ratificada a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração:

(i) Gigliola Bonino, italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YC0517080, válido até 7 de novembro de 2032, domiciliada na cidade de Roma, Itália, em Corso D'Itália nº 41, 00198.

A Companhia declarou que obteve da Conselheira, cuja eleição é agora ratificada, a confirmação de que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **A Conselheira acima referida terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025.**

(4) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(5) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, tendo a acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** apresentado a indicação do Sr. **Elias de Matos Brito**, como membro efetivo, e do Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, como suplente; a matéria foi colocada em votação em separado, sem a participação da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A.; como resultado, **foram eleitos, por maioria dos votos proferidos pelos acionistas minoritários** que se manifestaram sobre esta deliberação, conforme

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, com votos a favor da acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.**, o Sr. **Elias de Matos Brito**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **membro efetivo**; e o Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-0, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **suplente**.

A acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido **aprovada**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**. Assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos:

(i) como **membro efetivo**, o Sr. **Walmir Urbano Kesseli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como **suplente** o Sr. **Carlos Eduardo do Nascimento**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 433.450.939-87, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.450.939-87, domiciliado na Av. Três Marias, nº 1175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

(ii) como **membro efetivo**, a Sra. **Heloisa Belotti Bedicks**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.394.969-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.198-43, domiciliada na Alameda dos Anapurus, nº 883, apto 141, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, tendo como **suplente** a Sra. **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, portadora do

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Fica consignado que todos os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025. Os Conselheiros Fiscais serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no Regulamento Novo Mercado da B3.

(6) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2024, nos seguintes termos:

(i) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais)** a ser atribuída aos conselheiros individualmente, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

(ii) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais)** a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

(iii) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**; e

(iv) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R$42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais)**, considerando os valores relacionados a (i) pró-labore;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(ii) incentivos de curto prazo/bônus; (iii) incentivos de longo prazo; (iv) benefícios diretos e indiretos; e (v) previsão de eventuais despesas com rescisões e contratações.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2025, com valor em reais equivalente a até **€2.752.523,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e quinhentos e vinte e três Euros)**, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas no dia 26 de fevereiro de 2024, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia, da CVM, da SEC e da B3 sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Remuneração e pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas no dia 6 de fevereiro de 2024 e descrita no item 11 da Proposta da Administração.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no item 12 da Proposta da Administração, que tem por objetivo melhorar alguns aspectos operacionais da Companhia.

Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar nos termos e na forma da versão consolidada constante do **Anexo II** da presente ata.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

28 DE MARÇO DE 2024

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, já devidamente computados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao Art. 33, parágrafo 4º, da Resolução CVM nº 80/2022, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre os itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelos demais acionistas que se dispuseram a fazê-lo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024.

FABIANE RESCHKE
Secretária da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2023

► COMENTÁRIOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Prezados acionistas,

A administração da TIM S.A. ("TIM S.A.", "Companhia" ou "TIM") apresenta o Relatório da Administração e Análise dos Resultados 2023, juntamente com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com as normas internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*), conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

As informações operacionais e financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, exceto quando indicado de outro modo, são apresentadas em Reais (R$), com base nos valores consolidados, e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

► Perfil da Companhia

A TIM S.A. é uma sociedade de capital aberto, com ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) e ADRs (*American Depositary Receipts*) listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange - NYSE). Em 2023, a TIM confirmou a sua manutenção, pelo décimo sexto ano consecutivo, no seleto grupo de companhias que integram o portfólio ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3), reforçando o seu compromisso com o contínuo gerenciamento dos aspectos sociais, ambientais e de governança, criando valor para seus acionistas e demais stakeholders. Além disso, a TIM é listada desde 2011 no Novo Mercado, segmento reconhecido pelo mais alto nível de governança corporativa da B3 e a partir de 2021 passou a fazer parte dos índices S&P-B3 Brasil ESG, Refinitiv Diversity & Inclusion e Bloomberg Gender Equality.

A TIM S.A. é controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A., uma subsidiária do grupo Telecom Italia. A TIM opera nos mercados de telefonia móvel, fixa, longa distância e transmissão de dados, em todo território brasileiro, e no mercado de ultra banda larga abrangendo alguns estados do país.

► 1. Mensagem da Administração

Estamos muito satisfeitos que 2023 tenha sido um ano excepcional, com grandes conquistas e resultados recordes. Esse resultado foi consequência de navegarmos bem no novo ambiente do mercado móvel brasileiro, nosso principal segmento de negócios e de explorarmos as oportunidades que estão surgindo.

► Nosso Core – O Mercado Móvel

Durante nosso Investor Day em novembro, explicamos que o mercado móvel brasileiro está mais saudável do que nunca, apoiando uma estratégia de "mais por mais". A nova dinâmica do mercado após a consolidação e a demanda favorável estão gerando um melhor ambiente para operar.

Este novo ambiente caracteriza-se por: (i) uma nova dinâmica de mercado mais racional e com os clientes focados em valor e qualidade, (ii) essencialidade do serviço móvel, (iii) oportunidade de incremento uso com aumento da demanda por dados, e (iv) acessibilidade de preços.

► Nossa Estratégia – *Next Generation* TIM

Temos uma estratégia clara para criar a Next Generation TIM. Neste enquadramento, definimos quatro pilares: Móvel, B2B, Banda Larga e Eficiência, que são desenvolvidos integrando as nossas pessoas, a sociedade e o meio-ambiente na nossa estratégia de negócio.

Essa integração impulsiona nossas práticas ESG a serem reconhecidas como uma das mais desenvolvidas do país. A TIM ficou em 12º lugar entre as melhores empresas para trabalhar no Brasil na seleção *Great Place to Work*. A *Sustainalytics* também nos premiou como os mais bem avaliados do setor ESG. A S&P listou a TIM entre as empresas de telecomunicações mais sustentáveis do mundo. E somos a empresa mais diversa e inclusiva da América Latina e a empresa de telecomunicações número 1 (um) do mundo classificada pela *Refinitiv*.

Nossos pilares estratégicos estão resumidos a seguir:

- Móvel: onde a TIM gera a maior parte do seu resultado e onde ambiciona ser a operadora preferida dos clientes;
- B2B: a Companhia está moldando um novo mercado baseado em IoT[1] com serviços e conectividade para endereçar uma oportunidade de crescimento exponencial;
- Banda Larga: onde a TIM quer crescer de forma rentável se valendo de uma abordagem seletiva enquanto mantém opções futuras em aberto;
- Eficiência: a Companhia tem esse pilar como inerente a sua operação e desenvolve todas suas ações com rigorosa disciplina na alocação de capital.

► Nossas conquistas[2] – Um ano histórico

Nossas receitas de serviços cresceram, em 2023, 10,7% A/A, totalizando mais de 23 bilhões de reais, número recorde em nossa história. Com os custos sob controle, nosso EBITDA cresceu mais de 14% e atingiu outro recorde da nossa história, 11,7 bilhões de reais.

Nesse contexto, nossa margem EBITDA em 2023 expandiu para quase 49% – a maior entre as grandes empresas de telecomunicações do Brasil e da América Latina. Outra métrica que mede nossa eficiência na alocação de recursos é a relação Capex sobre Vendas. Fechamos 2023 com o melhor resultado de todos os tempos, pouco abaixo de 19%, contribuindo para que nosso fluxo de caixa livre operacional[3] crescesse mais de 58% A/A, somando 4,2 bilhões de reais. Além disso, nosso Lucro Líquido subiu para 2,7 bilhões de reais após crescer mais de 50% A/A. Esses resultados explicam por que estávamos confiantes em elevar nossa meta de remuneração aos acionistas de 2,3 bilhões de reais para 2,91 bilhões de reais.

Durante 2023, trabalhamos extensivamente para entregar melhorias na experiência do cliente. Buscamos o **Melhor Atendimento** digitalizando as interações para acelerar e melhorar a resolução da demanda. E fomos os melhores da categoria em todos os rankings de resolução do Brasil. Ao mesmo tempo, se um atendente humano atende um cliente, a satisfação com essa interação deve ser muito alta. E entregamos isso – o NPS do call center melhorou mais de 40% no quarto trimestre.

Enquanto isso, consolidamos nossa liderança em cobertura e qualidade de rede no Brasil, confirmando que temos a **Melhor Rede**. Desenvolvemos a maior cobertura 4G e 5G, sendo a única operadora a cobrir todas as cidades do Brasil. Nossa rede também foi a mais premiada entre as operadoras brasileiras e ocupamos o primeiro lugar em Qualidade de Consistência, KPI mais relevante para medir a experiência real de um cliente.

Para completar, estamos inovando para criar a **Melhor Oferta**, potencializando novos conceitos e parcerias para gerar novidade e diferencial. Lançamos a primeira oferta de teste na América Latina para incentivar os clientes a testar nossos serviços. Esperamos que esta ferramenta seja relevante na mudança da percepção dos clientes sobre a nossa qualidade. Acabamos de lançar comercialmente nossa parceria com a Ambev. Estamos ampliando os benefícios, utilizando o cashback no app Zé Delivery como ferramenta de fidelização.

Esses desenvolvimentos móveis estão nos levando a registrar o maior ARPU combinado (pré-pago + pós-pago) do setor, próximo a 30 reais e crescendo quase 13% A/A. Ao mesmo tempo, estamos melhorando o churn no pós-pago, aumentando os resultados de upsell com migrações ascendentes e observando um aumento nos gastos com pré-pago.

Essas conquistas notáveis foram possíveis graças à contribuição de cada funcionário da TIM. E temos orgulho de liderar uma equipe de pessoas comprometidas e trabalhadoras, com um nível de engajamento superior a 90%.

► Conclusão e Perspectivas

Quando iniciamos o ano, estabelecemos metas desafiadoras, mas alcançáveis. À medida que executamos nosso plano, os resultados começaram a chegar mais rapidamente, o que levou ao melhor desempenho da história da TIM em vários KPIs.

Completamos um quarto de século de existência entregando mais que o esperado em todas as frentes.

Projeções x Resultados 2023		
Indicador	**Projeção Curto Prazo**	**Resultado**
Crescimento da Receita de Serviços	*High single-digit*[4] A/A	+10,7% A/A
Crescimento do EBITDA	*Low double-digit*[4] A/A	+14,2% A/A
Investimentos	CAPEX sobre a Receita Líq. Ratio: <20%	18,9%
Crescimento EBITDA-AL menos CAPEX	Double-digit[2] A/A	+58,2% A/A
Proventos anunciados aos acionistas	> R$ 2,9 bi	R$ 2,910 Bi (R$ 1,6 bi em JSCP e R$ 1,31 bi em dividendos[5])

Neste cenário projetamos para os próximos anos um crescimento sustentável da Receita de Serviços acima da inflação e uma expansão do EBITDA com evolução positiva na margem. Essa dinâmica aliada à manutenção do nível de investimentos que se beneficiam da eficiência das novas tecnologias, como o 5G, deverá promover uma melhoria no nosso fluxo de caixa livre operacional. Tudo isto nos permitirá continuar a evoluir a nossa estratégia de remuneração aos acionistas e reinvestir em vias de crescimento como B2B e Banda Larga.

Estamos num longo caminho para nos tornarmos a empresa de telecomunicações preferida, por isso, devemos continuar focados na execução da nossa estratégia, ajustando-nos ao ambiente, quando necessário, mas nunca perdendo de vista os nossos objetivos finais.

► 2. Panorama Econômico e Industrial

2.1. Ambiente Macroeconômico

O ano de 2023 no balanço geral foi positivo para o Brasil. Após um 2022 com a eleição presidencial mais polarizada da história, o país necessitava avançar em reformas importantes e realizar um ajuste fiscal de uma magnitude considerável. Ao final do ano, conseguiu-se a aprovação de uma reforma tributária, mesmo que apenas uma parte dela, que se discutia há cerca de 30 anos, além de se projetar a zeragem do déficit primário já para 2024. Contribuiu para isso, o movimento do Banco Central, que a partir de agosto iniciou um processo de redução gradual da SELIC, fechando o ano em 11,75% ao ano. Outro dado favorável foi a redução da taxa de desemprego 7,8%[6] em 2023, o menor desde 2014, e 7,4% no quarto trimestre, continuando uma série de quedas ao longo dos últimos trimestres, impactado pelo processo de imunização em relação a Covid iniciado em 2022. Com os resultados deste trimestre, o número absoluto de desocupados caiu marginalmente comparado ao trimestre anterior, para 8,1 milhões de pessoas.

A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou o ano de 2023 em 4,62%[7], acima do centro da meta estimada para o ano (3,25%), mas dentro da margem de 1,5% da meta. Apesar de ter o segundo maior aumento nominal (7,14%), o grupo Transportes teve o maior peso no índice geral de inflação, com 1,46 ponto percentual. A gasolina, que faz parte do grupo, foi o subitem com maior peso entre os 377 que compõem o IPCA. No ano, a alta foi de 12,09%, com o impacto de 0,56 p.p. Também no grupamento estão outros dois subitens que fazem o pódio dos aumentos de preços mais relevantes para o IPCA. O emplacamento e licença teve alta de 21,22% no ano e peso de 0,53 p.p. no IPCA. As passagens aéreas vêm em terceiro lugar no ranking, já que subiram 47,24% no ano e tiveram contribuição de 0,32 p.p. no índice. No grupo de Saúde e cuidados pessoais, a maior contribuição veio do plano de saúde (11,52% de alta e 0,43 p.p. no índice). Em Habitação, a principal contribuição positiva veio da energia elétrica residencial (9,52% e 0,37 p.p.).

Em 2023 o câmbio apresentou uma considerável volatilidade, com o Real apresentando uma valorização frente ao dólar em relação ao fechamento do ano anterior. No último fechamento, a moeda americana terminou cotada a R$4,85, uma redução de 8,06%. Incertezas em relação a inflação americana, fatores externos, como a Guerra entre Rússia e Ucrânia além do confronto iniciado em outubro de 2023 entre Israel e o Hamas, contribuíram para o cenário de oscilação que a moeda apresentou. Em relação ao Real, a moeda americana apresentou uma máxima de R$5,45 contra uma mínima de R$ 4,72 durante o ano, uma variação de 15,5%, num cenário de incertezas domésticas, riscos fiscais, e muitas discussões sobre, por exemplo, a Proposta de Reforma Tributária, além do novo arcabouço fiscal. Ambas as medidas viriam a ser aprovadas meses depois e ajudaram a reduzir incertezas do mercado. A balança comercial fechou o ano com superávit de US$98 bilhões, um aumento de 60,6% na comparação com o fechamento de 2022. As exportações fecharam o ano em US$ 339,7 bilhões, e tiveram uma variação positiva de 1,7%% em relação ao ano de 2022. As importações registraram US$ 240,9 bilhões, queda de 11,7% na comparação anual. O valor de superávit é o maior registro de toda a série histórica.

O cenário internacional foi, por mais um ano, marcado por muitas incertezas e volatilidade com taxas de inflação altas e com resistência a queda, capitaneadas pelos preços de *commodities*, alimentos, e gargalos logísticos e de produção, além de redução nos índices de crescimento do PIB em grande parte dos países. Os Estados Unidos apresentaram uma desaceleração na taxa de inflação para 3,4%, e um crescimento do PIB de 2,5% em 2023, ante a uma expansão de 2,1% em 2022. A economia na Europa mostra um ritmo de crescimento lento, muito impactada pelos efeitos da guerra entre Rússia-Ucrânia e mais recentemente pelo conflito entre Israel e o Hamas, tendo afetado o ritmo da retomada da economia pós pandemia. O PIB dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) avançou 0,7% no 3º trimestre. O Fundo Monetário Internacional ("FMI") aponta uma previsão de 3,0%[8] de crescimento para economia global em 2023.

2.2. Particularidades do Setor de Telecomunicações

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado pela grande concorrência e pela efetiva regulação da Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, que tem a missão de "promover o desenvolvimento das telecomunicações do país, de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional".

Ao longo de sua trajetória, o setor sempre foi impactado por uma acirrada competição no mercado brasileiro, verificada pela presença de ofertas muito agressivas sob o ponto de vista do conteúdo disponibilizado aos clientes e de uma redução no patamar dos preços praticados pelas operadoras de um modo geral. Entretanto, nos últimos anos, esta competição tem caminhado mais para questões ligadas a qualidade e atendimento, tornando-se mais racional do ponto de vista de preços. No último ano, é possível afirmar que tivemos um processo de continuidade dessa transição para um novo modelo de competição.

No ano de 2023 foram concluídas todas as pendências relacionadas ao processo de aquisição dos ativos de operação móvel da Oi Móvel S.A., pela TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A., após serem cumpridos todas as condições precedentes estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com a homologação pelo Tribunal da Câmara Arbitral do acordo com relação ao preço de fechamento, celebrado entre as compradoras, TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A e a vendedora, Oi S.A..

Por fim, o ano de 2023 foi marcado pela continuidade da implementação e expansão da tecnologia 5G no Brasil, buscando atender uma demanda por maiores velocidades de conexão. Nesse contexto a TIM encerrou 2023 tendo implementado a tecnologia 5G em 137 cidades, incluindo todas as 27 capitais do país, totalizando 209 cidades, com número de antenas muito superior ao exigido pela ANATEL, fornecendo uma melhor experiencia para o usuário.

► 3. Serviços TIM

3.1. Negócios

A TIM é reconhecida por sua forte marca e pela reputação de uma empresa inovadora e disruptiva, capaz de atender novos padrões de consumo ao mercado. Com uma abordagem proativa, a Companhia sempre está em uma posição de protagonismo na transformação do modelo de negócios no setor de telecomunicações. O perfil de uso dos clientes atualmente baseia-se muito no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

O pioneirismo e a inovação nas ofertas são marcas registradas da Companhia, que dispõe de um portfólio completo, tanto para clientes pessoas físicas como soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos tradicionais serviços de voz e dados no móvel, a TIM oferece o serviço de ultra banda larga fixa, bem como segue em busca de novas fontes de receita, com iniciativas pioneiras em novas frentes de negócio, tais como serviços financeiro e monetização da base de clientes, *mobile advertising* e IoT.

Ainda sobre portfólio, a Companhia oferece uma série de conteúdos e serviços digitais em seus pacotes, aumentando as funcionalidades dos dispositivos móveis no cotidiano de seus clientes. Se posicionando de forma única com o objetivo de se tornar a operadora de maior preferência dos brasileiros, possuindo a melhor proposta de valor em mercado que se alavanca por valor. Seja com um melhor serviço, oferecendo uma melhor experiência ao cliente, seja com uma melhor rede, o que um dia foi uma lacuna estrutural hoje é uma vantagem competitiva, ou seja ainda por uma melhor oferta, contando com parcerias e ofertas inovadoras.

Demonstrando esse diferencial, em 2023, a TIM iniciou diversas parcerias nas mais variadas frentes, com destaque para os segmentos de Conteúdo e Segurança (parceria com Deezer e HBOMAX, por exemplo), Educação (Descomplica), Varejo (Zé Delivery) e Saúde (Cartão de Todos). Isso gera simultaneamente, impacto social, sólido crescimento de receita o que possibilita a Companhia acumular Fluxo de Caixa Operacional Livre.

3.2. Estratégia

Com a atualização do plano estratégico da Companhia, a TIM reforça a busca por um crescimento sustentável do negócio levando em consideração todos os *stakeholders* e objetivando a criação de valor para cada um deles. Neste contexto, o plano desenhado pela Companhia é centrado em estratégias para a evolução do negócio existente com inovações incrementais e iniciativas que melhorem a posição relativa da TIM. Ao mesmo tempo, novas frentes são abertas buscando a transformação do negócio com mudanças mais disruptivas, entrada em novos mercados e captura de oportunidades que vão além do negócio central da TIM. Dentre as alavancas para alcançar nossa aspiração, listam-se:

- Consolidar a melhor proposta de valor em um mercado focado em valor, com melhor serviço, melhor rede e melhor oferta. Com melhor serviço continuamos nossa melhor jornada rumo à excelência na experiência do cliente, com a melhor rede consolidamos nossa posição como líder em qualidade de rede no Brasil e com a melhor oferta, alavancamos nosso DNA de inovação e parcerias para oferecer a melhor oferta;
- Ampliação da nossa presença na área de tecnologia *B2B/IoT*, alavancando o pioneirismo da TIM, com movimentos estratégicos que pretendem captar o crescimento esperado do mercado e buscando oportunidades, especialmente no 5G;
- Busca de oportunidades de alto crescimento, com alavancagem dos pontos fortes da TIM no móvel: rápido crescimento em IoT, com pioneirismo em diversos setores, do Agro e Logística até Indústria, chegando até os Serviços Públicos
- Expansão do portfólio de nossas parcerias estratégicas para acelerar nossa captura de valor, linha na qual a TIM já possui parcerias com líderes de setores e mantém a busca por oportunidades de negócios; e
- Abordagem seletiva para crescer de forma rentável no mercado de banda larga. Existe, neste mercado, espaço para acelerar e a Companhia está pronta para fazê-lo.

A Companhia está se desenvolvendo sua *next generation*, com uma estratégia muito bem definida: ser a operadora preferida no segmento móvel, moldar um novo mercado no B2B, crescimento rentável na banda larga, culminando em eficiência inerente ao negócio.

► 4. Recursos Humanos

A Diretoria de Recursos Humanos, que a partir de julho de 2022 passou a se chamar Pessoas, Cultura e Organização (*People, Culture & Organization*), está estruturada com o propósito de assegurar as melhores práticas relativas à gestão de pessoas para suportar a evolução da Companhia, alinhadas às transformações tecnológicas e desafios de negócio, ao compromisso com a sustentabilidade e à valorização da diversidade e inclusão. Além de buscar sempre a evolução do modelo de trabalho, a construção de ecossistemas para o contínuo desenvolvimento das competências, da promoção do cuidado e do bem-estar para as nossas colaboradoras e colaboradores, em todas as dimensões.

Contar com um time engajado é fundamental para superar desafios e conquistar melhores resultados. Na TIM, a relação de transparência e respeito com todos os níveis fortalece o orgulho de pertencer e a clareza sobre nosso direcionamento. Esses fatores são diferenciais no desenvolvimento da nossa marca empregadora e da experiência do colaborador.

Em 2023, tivemos uma adesão de 98%(+2pp) na Pesquisa de Clima e Engajamento, confirmando a consistência desse processo como um dos mais importantes para se ouvir as pessoas e dar oportunidade de contribuir para a evolução da nossa empresa.

Mantivemos o resultado do ano anterior, com favorabilidade de 86%(0pp), colocando a TIM 14p.p. acima do Mercado de Telecom Global e 10p.p. acima do Mercado Geral Brasil da Mercer, consultoria parceira responsável pela metodologia e aplicação da pesquisa.

Em 2023 apresentamos crescimento de 1pp em 3 dimensões da pesquisa, Cultura de Integridade (-1pp x P90), Engajamento (-1pp x P90) e Ambiente Saudável (+1pp x P90), dessa forma encontram-se acima ou próximas a classificação das Melhores Práticas de acordo com a favorabilidade atingida. Dentre as questões com maior crescimento, destacam-se as relacionadas a confiança no Canal de Ética (+2pp) e Condições adequadas para cada modelo de trabalho (+2pp).

Cultura de integridade permanece como a dimensão de maior reconhecimento, chegando a 92% de favorabilidade, com crescimento de 1pp e a 1pp para se classificar no mercado de Melhores Práticas (P90). Destaque para a promoção de um ambiente inclusivo com favorabilidade de 96% (0pp) e +7pp x P90 e ambiente livre de assédio de discriminação com favorabilidade de 94% (0pp) e + 2pp x P90, corroborando com o foca da TIM no tema Diversidade & Inclusão.

Em 2024, daremos continuidade às ações estruturadas para o bem-estar dos colaboradores e para a prontidão para mudanças, por meio de ações que favoreçam a agilidade organizacional, a fim de manter o cuidado com as pessoas e a busca pela inovação.

4.1. Pessoas

A TIM encerrou o ano de 2023 com 9.275 funcionários em todo Brasil. Esses colaboradores, com suas histórias e conhecimento, representam o capital intelectual da Companhia e atuam como motores para o desenvolvimento do negócio.

Aproximadamente 70% dos colaboradores possuem ensino superior completo ou frequentam a universidade e 9,4% possuem pós-graduação.

Em 2023 também alcançamos as metas ESG estabelecidas com o mercado nos âmbitos de representatividade social. Temos no nosso quadro de funcionários 41% de colaboradores autodeclarados negros e 36% das posições de liderança sendo ocupadas por mulheres. Os números e resultados mostram que a TIM possui um quadro diversificado e altamente qualificado de colaboradores para atender os desafios do futuro da companhia.

A força de trabalho é complementada por 179 estagiários e 176 jovens aprendizes.

4.2. Desenvolvimento e Treinamento

Em 2023, evoluímos mais uma vez as práticas de desenvolvimento de pessoas, conectadas aos novos Valores Culturais e às necessidades da organização, com ações transversais e customizadas por diferentes públicos, para suportar o atingimento dos objetivos do plano estratégico.

Mais uma vez, evoluímos o processo de gestão de desempenho através de feedbacks do próprio TIMe, para agregar ainda mais valor aos colaboradores elegíveis. Além de incluir novos elementos dos Valores Culturais no Modelo de Competências TIM, potencializamos o papel da Liderança também na avaliação por projetos.

Ao longo de 2023, foram contemplados: o fechamento do ciclo de Performance de 2022 e o lançamento dos ciclos de Performance de 2023.

No fechamento do ciclo 22, alcançamos 94,9% de participação na etapa de Avaliação e 93,8% de adesão ao registro de *Feedforward*.

Em julho, ocorreu a primeira avaliação de liderança e pares/clientes por projetos, abrindo o ciclo de 2023 com melhorias na experiência de nossos clientes internos, alcançando a adesão de 97%.

No final de 2023, a novidade principal foi a inclusão do público de atendentes de Loja e Call Center, como novos elegíveis ao processo, que serão avaliados em Atitudes esperadas da nossa nova identidade cultural.

Com esses resultados, continuamos no desafio de evoluir a cultura de desenvolvimento e *feedforward*, com um processo 100% customizado, ágil e inclusivo.

Em nossa estratégia de desenvolvimento de pessoas, seguimos utilizando as mesmas premissas: customização e valor agregado.

Para o desenvolvimento de lideranças, por exemplo, demos continuidade ao programa E-Coaching para primeira gestão e ao programa Mentoria *Intercompany* para mulheres. No final do ano, modelamos e implementamos uma turma piloto de Líder Coach, programa que iniciará seu *roll-out* em 2024 para toda a liderança da companhia.

No programa E-Coaching, foram lançadas 4 novas turmas, totalizando 17 turmas desde seu lançamento. 78 líderes - em sua maioria promovidos à primeira gestão - vivenciaram o percurso digital que foi remodelado, com sessões individuais e coletivas de short-coaching com um coach certificado pela ICF (*International Coaching Federation*). Até o momento, 383 pessoas completaram seu percurso desde o lançamento do programa em 2020.

Já na Mentoria *Intercompany*, em parceria com a iniciativa "Mulheres Positivas", tivemos o encerramento da 3a onda do programa com 193 mulheres de 23 empresas diferentes participantes de uma jornada de 6 meses com sessões de mentoria, palestras e encontros peer-to-peer. Até hoje, 389 mulheres já foram impactadas pelo programa, que tem como objetivo promover reflexões, despertando o empoderamento e acelerando o desenvolvimento da carreira de mulheres. Em setembro, foi comunicado à sociedade durante o TIM Talks, a continuidade do desenvolvimento das mentoradas participantes de todas as ondas anteriores, em um Hub que será lançado em 2024.

Outras duas iniciativas lançadas em 2023 que contribuíram para o desenvolvimento das pessoas, foram as turmas de Mentoria para Estagiários e Embaixadores da Cultura, envolvendo respectivamente 81 estagiários e 45 embaixadores. Na mentoria para estagiários, capacitamos e investimos em 58 mentores internos. Na mentoria para os embaixadores, contamos como profissionais renomados no mercado, com experiência em transformações culturais para apoiá-los em sua atuação.

Para a Gestão de Talentos, investimos em 2023 em um estudo de Talent Analytics e implementamos um Comitê de Talentos envolvendo executivos da área de operações da empresa *(Chief Revenue Officer)* para, não apenas mapear os talentos da diretoria, como também refinar a metodologia desenhada internamente para o roll-out com demais áreas da empresa.

Para a alta liderança, continuamos mapeando os executivos que garantirão a perenidade do negócio no longo prazo. Mais uma onda de um *Top Executive Assessment* em parceria com uma consultoria externa de *Leadership Advisory*, nos ajudou a mapear e acelerar o desenvolvimento dos altos executivos que alimentarão o plano de sucessão da empresa.

A TIM também deu continuidade às jornadas de aprendizagem personalizadas para as diversas áreas com base nas diferentes necessidades relacionadas à atividade.

Para dar suporte e evoluir com o processo de aprendizagem, priorizamos programas e ações de educação cultural, *upskilling* e *reskilling*, como parte do nosso *Hub* de Aprendizagem TIM Mais Conhecimento, que consolida jornadas individuais e coletivas para aprendizagem dos colaboradores em temas estratégicos do negócio, tais como mentalidade e competências digitais, inovação, governança, experiência do cliente, gerenciamento de mudanças, entre outras.

O TIM + Conhecimento é composto por três frentes: **Você + TIM**, que agrega tudo o que um colaborador precisa saber sobre a nossa TIM: informações sobre a organização, estratégia e evolução do nosso negócio, compromissos ESG, valores e diretrizes; **Você na Frente**, que agrega tudo o que um colaborador precisa para ser o profissional do futuro e alavancar o desenvolvimento de sua carreira; **Você + Tech,** que agrega tudo o que um colaborador precisa para desenvolver as competências necessárias e atuar com excelência técnica em sua área, promovendo a aceleração digital.

No olhar das iniciativas de educação e aprendizagem, em 2023, a estratégia e o foco da TIM foi apoiar a evolução e a transformação do negócio a partir do desenvolvimento de novas competências digitais por meio do Programa de Aprendizagem Onda Digital (*soft* e *hard skills*)

Ao todo foram 8 competências **que contaram com iniciativas de aprendizagem, totalizando a** participação de mais de 3.000 **pessoas impactadas** nas diversas áreas do negócio.

Para os profissionais mapeados no JAS, mais de 700 pessoas foram priorizadas em jornadas e certificações de *upskilling* e *reskilling* em *new capabilities*.

Além disso, fortalecemos o **Plural**, programa de multiplicação interna que tem como objetivo apoiar o processo de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais essenciais para o negócio. O programa proporciona o **protagonismo** dos colaboradores multiplicadores na **criação de conteúdos** e conecta as pessoas em uma rede de aprendizado onde o compartilhamento de conhecimento acontece de maneira estratégica, democrática, customizada e flexível em temas como Excel, Power BI, *Storytelling* em Dados, *Cloud*, *Ágil,* entre outros. Através de um programa de reconhecimento os multiplicadores podem pontuar e trocar seus pontos por ações educacionais e benefícios, valorizando assim sua contribuição para o negócio em compartilhar o seu conhecimento e apoiando na retenção desses especialistas na companhia.

A TIM também ofereceu iniciativas transversais como:

- **Conecta:** Programa de *onboarding*, para integrar novos colaboradores e incutir orgulho em fazer parte da empresa. Com uma jornada dinâmica e estruturada, oferece atividades acolhedoras, colaborativas e de aprendizado, com temas como conduta ética, combate à corrupção, contexto setorial de atuação da empresa e cenário competitivo, entre outros.
- **TIM Talks**: Programa anual de Treinamento, Desenvolvimento e Comunicação da TIM, disponível para colaboradores e toda a sociedade. Em 2023, abordamos como habilitamos tecnologia e inovação de forma sustentável em prol do ESG e como usamos o nosso propósito e cultura como alavanca para potencializar as nossas entregas e a geração de valor para colaboradores, clientes e sociedade. Por isso, nossa temática central foi "Propósito que Transforma Futuros". O evento aconteceu de 17/10/2023 a 01/11/2023, tendo uma cerimônia de abertura hibrida, que abordou como o ESG permeia da estratégia à prática de uma organização. Na sequência, foram realizadas 27 ações, em formatos variados (online e híbrido), e que tiveram a participação de parceiros do Ecossistema Mulheres Positivas e comerciais da TIM. Os painéis foram transmitidos no canal da TIM no YouTube, aberto a toda a sociedade, reforçando nosso compromisso com a democratização do conhecimento e inclusão. com 3551 participações ao vivo e mais de 240.000 visualizações pós-evento.
- **Semana Bem + Estar:** Em setembro de 2023, a Semana Bem+Estar teve um enfoque reflexivo e inovador, através do tema "**O que é importante para você?".** Promovemos a união dos pilares de Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Diversidade e Inclusão, a fim de provocar reflexões sobre o bem-estar individual, baseado no autocuidado, bem-estar coletivo, pelo despertar da consciência social e, do bem-estar do nosso planeta, ou seja, o legado que será deixado para as próximas gerações. Seguindo a linha da abordagem, optamos por ações mais enxutas e diretamente conectadas as temáticas a fim de não sobrecarregar as nossas pessoas colaboradoras. Realizamos uma campanha de divulgação das iniciativas, que contemplavam desde lives com especialistas nos temas até um reforço sobre importância da coleta de resíduos eletroeletrônicos em escritórios e lojas, a fim de engajar as nossas pessoas colaboradoras a realizarem o descarte dos seus equipamentos nos pontos de coletas disponíveis em nossas instalações. A Semana de Bem + estar também abordou temáticas como Prevenção ao Assédio, reforçando o Canal de Denúncia da empresa, e a Prevenção ao Suicídio, reforçando o Programa de Cuidado Contínuo que a empresa disponibiliza as suas pessoas colaboradoras.
- **Ações de CyberSegurança:** Ao longo de 2023, promovemos uma série de ações que apoiam o aculturamento da companhia em relação a importância de práticas de cybersegurança, a fim de difundi-las. Demos continuidade ao Programa de Security Champions, que tem como objetivo apoiar a disseminação do tema na TIM por meio da capacitação de colaboradores das áreas de Tecnologia e de Negócios, nos principais conceitos de segurança para aumentar o nível de maturidade da companhia. Lançamos o curso obrigatório de Prevenção ao Phishing para todos as pessoas colaboradoras, a fim de apoiar na identificação de mensagens e e-mails com riscos associados a segurança pessoal e corporativa. Além disso, para fortalecer a temática em toda a organização, promovemos o CyberDay com objetivo de disseminar informações para gerar engajamento e conhecimento sobre os temas quem envolvem CyberSegurança. O evento contou com a participação de 20 palestrantes, 1.871 participantes, chegando ao alcance de mais 6.000 participações online.

4.3. Atração e Aquisição de Talentos

Com base no plano estratégico e nas metas de inovação, a TIM reforçou o posicionamento de marca empregadora e lançou iniciativas para promover o desenvolvimento de competências digitais e habilidades tecnológicas para as pessoas da sociedade, melhorar a atração de talentos e aumentar a eficácia na aquisição profissionais.

Em 2023 demos continuidade na contratação de profissionais aderentes às *new capabilities* para ocupar 71% das vagas trabalhadas em recrutamento, reforçando o compromisso com a aquisição de novas competências para garantir a continuidade na evolução do negócio.

Trabalhamos também para evoluir na contratação de profissionais conforme a estratégia e metas corporativas de Diversidade e Inclusão na empresa. Para as vagas de liderança trabalhadas em recrutamento, tivemos a contratação de 44% de mulheres para ocupar essas posições, contribuindo nessa frente para atingimento da meta corporativa de mulheres na liderança em 36,2% em 2023. Na frente de Pessoas com deficiência contratamos em 2023 cerca de 200 profissionais em diferentes áreas da empresa para atingirmos o patamar de 85% da meta de contratação desse público.

Além disso, desenhamos nossa estratégia de atração de talentos para os programas de entrada, sempre focados e atrair e desenvolver pessoas, baseados em requisitos relacionados às soft skills e com foco em atender os pilares de diversidade estabelecidos pela TIM:

Programa de Estágio: Em agosto de 2023, anunciamos a mais recente onda do Programa de Estágio TIM, disponibilizando 122 vagas, distribuídas em 7 estados brasileiros e estrategicamente destinadas à aquisição de talentos em diversas áreas, com foco predominante em competências relacionadas à inovação digital e evolução do negócio. Implementamos estratégias promocionais nas redes sociais que, em colaborações com influencers, renderam mais de 99 mil views, além de lives com mais de 2mil expectadores simultâneos. Realizamos também eventos presenciais e online em Universidades superando 25 mil interações com estudantes universitários e também tivemos ações de comunicação interna para que todos os colaboradores pudessem divulgar as oportunidades do Programa de Estágio. Todas essas práticas resultaram em 13.301 inscrições, um aumento de 10% em comparação ao programa de 2022 e número recorde de inscrições em Programas de Estágio da TIM.

O processo seletivo contou com uma etapa inicial de assessment *gamificado*, incorporando módulos de engajamento, fit cultural e raciocínio lógico, aprofundando a compreensão da cultura organizacional da TIM, suas curiosidades e inovações. Em consonância com as competências digitais, a fase seguinte envolveu uma experiência interativa em grupo, através de um Escape Room virtual, proporcionando às pessoas candidatas uma imersão nos diversos ambientes da TIM, como a Loja Conceito, a área de People, Culture & Organization e o Laboratório de Tecnologia. Esta fase permitiu aos participantes demonstrar habilidades como raciocínio lógico, colaboração em equipe, tomada de decisão, comunicação e liderança.

O Programa de Estágio continua a desempenhar um papel vital no fortalecimento da cultura de diversidade e inclusão da TIM. Este ano, superamos o desafio de atrair um público diversificado, refletindo uma representação de mais de 80% dos estagiários identificados em pelo menos um dos pilares de diversidade. No que diz respeito ao compromisso com o pilar racial, alcançamos um marco, com 57% das contratações sendo pessoas autodeclaradas pretas e pardas. Das pessoas contratadas, 47% são mulheres, e ao segmentar as mulheres pretas e pardas, esse índice sobe para 56%. No âmbito do pilar LGBT+, atingimos uma conquista notável, com 27% dos estagiários contratados, reafirmando as premiações de diversidade recebidas pela TIM ao longo do ano.

Além disso, o programa não atrai apenas jovens talentos, mas também acolhe 6,6% de estagiários com 30 anos ou mais. Durante o programa, os estagiários participam de uma jornada de desenvolvimento diversificada e personalizada, composta por cursos online, mentorias e desafios de negócios, proporcionando a oportunidade de aprimorar e desenvolver habilidades essenciais para alcançarem novos resultados. O Programa de Estágio solidifica o compromisso contínuo da TIM com a excelência, diversidade e inovação.

Programa Jovem Aprendiz: em 2023, iniciamos um banco de talentos na Gupy que já acumula mais de 5k inscritos para as oportunidades de Jovem Aprendiz da TIM. Um desafio adicional foi a internalização do processo seletivo dessas vag

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

- IDiversa B3: A TIM é a única telco listada no novo índice da B3, o primeiro da América Latina a considerar critérios de gênero e raça e reconhece empresas que promovem maior representatividade de grupos como mulheres, pessoas negras e indígenas no mercado
- Selo Equidade BR: A TIM foi reconhecida pela Human Rights Campaign Foundation por garantir uma experiência de trabalho inclusiva para colaboradores e colaboradoras LGBTQIA+. A empresa foi a única do setor de telecomunicações apontada entre os melhores ambientes para pessoas LGBTQIA+ trabalharem, recebendo o selo Equidade BR, promovido no Brasil pelo Instituto +Diversidade e o Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+
- Bloomberg (GEI): 1ª colocada da América Latina no Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg e 7ª colocada entre as 484 empresas reconhecidas
- Pesquisa Ethos/Época de Diversidade e Inclusão: a TIM está entre as empresas reconhecidas pela Pesquisa de Diversidade do Instituto Ethos em parceria com a Revista Época Negócios como uma das 72 empresas com melhor desempenho em D&I. Além disso, é destaque na categoria prata setorial Telecomunicações
- Índice GPTW B3: passa a integrar índice das empresas com melhor ambiente para se trabalhar e que têm ações negociadas na bolsa brasileira

4.5. Plano de Incentivo de Longo Prazo

O Plano de Incentivo de Longo Prazo visa conceder ações ou opções de compra de ações da TIM S.A. a colaboradores da Companhia e suas subsidiárias, buscando desse modo promover a expansão, conquista e sucesso dos objetivos corporativos e garantindo o alinhamento de interesses dos acionistas e da administração da TIM.

Em 19 de abril de 2018 e 30 de março de 2021, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) os planos de incentivo de longo prazo, "Plano 2018-2020" e "Plano 2021-2023", respectivamente, concedidos a altos administradores e àqueles que ocupam posições chave na Companhia.

Os Planos 2018-2020 e 2021-2023 preveem a outorga de ações (*performance shares* e / ou *restricted shares*). Estes propõem conceder ações aos participantes de emissão da Companhia, sujeitos à permanência do participante na Companhia e desempenho (atingimento de metas específicas). A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga. De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômico / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: *EBITDA After Lease (-) CAPEX e Total Shareholder Return*) e indicadores ESG - *Enviromental, Social & Governance* (exemplo: % de mulheres em posição de liderança, % de negros em cargos de liderança, *ecoefficiency* e reciclagem de resíduos sólidos), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

O prazo de vigência dos Planos 2018-2020 e 2021-2023 possuem a mesma periodicidade de 3 anos relacionada à sua carência (*Vesting*). Por sua vez, além de considerar a transferência de Ações, preveem também a possibilidade de realizar o pagamento aos participantes do valor equivalente em dinheiro.

Conforme aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, a gestão dos Planos fica a cargo do Conselho de Administração, sujeito ao Estatuto Social da Companhia.

Os Planos vigentes estão sujeitos a Política de *ClawBack* (Recuperação) em que se considera a devolução do pagamento, total ou parcial, obtido como efeito de comportamento fraudulento, má conduta atribuível e/ou erro, sem o qual o objetivo não teria sido atingido ou teria sido atingido em menor nível.

Essa política poderá ser acionada nos três anos seguintes à apuração ou desembolso da premiação objeto desta ação ou ano fiscal, o que for mais antigo. A Política de Clawback pode ser acionada ainda que o respectivo Participante tenha, à data da decisão de ativação, interrompido - por qualquer motivo, incluindo a aposentadoria - a relação laboral com a Companhia.

A ativação da Política de Clawback não exclui o direito da Companhia à indenização por quaisquer danos adicionais, nem de forma alguma exclui a possibilidade de novas iniciativas, tais como medidas disciplinares, rescisão e/ou qualquer outra ação legal que seja permitida e prevista em conformidade com a legislação em vigor. Nesse sentido, a possibilidade da sua ativação é um elemento adicional e não um substituto para outras ações que podem ser acionadas pela Companhia.

Para maiores esclarecimentos acerca dos planos de incentivo de Longo Prazo da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, ver nota Explicativa 27, constante das Demonstrações Financeiras da Companhia.

► 5. Rede

Infraestrutura é um dos pilares estratégicos da Companhia, e ao longo de 2023, a TIM reafirmou seu compromisso de investir buscando aprimoramento constante de seus serviços e melhoria contínua da qualidade, buscando oferecer sempre uma melhor experiência de uso para seus usuários.

No âmbito da utilização do espectro, a TIM continua seu bem-sucedido projeto de *refarming* expandindo para a frequência 2,1 GHz, visando mais eficiência e melhor performance. Com relação à fibra, a Companhia segue com o projeto de expansão de rede, de forma a suportar a rede convergente de ultra banda larga, aumentando a disponibilidade do FTTH e o FTTS.

A TIM manteve o projeto de ampliação dos *Biosites,* chegando ao final de 2023 com 1.858 *biosites* ativos. Os *Biosites* são estruturas sustentáveis de menor custo, mais fáceis de instalar e que não causam impacto visual nas cidades, para aumentar a densidade de sites. No contexto de *big data*, a Companhia segue numa constante evolução de suas ferramentas de análise a partir de bases mais completas e abordagem proativa, visando um direcionamento mais eficiente dos investimentos.

No que tange à cultura corporativa, as novas tecnologias e as expectativas dos clientes provocam uma ruptura no modelo tradicional das operadoras de telecomunicações. Nesse cenário, a TIM visa desenvolver, motivar e engajar seus colaboradores com vistas a atuarem em um ambiente dinâmico, inovador e colaborativo, a partir de um modelo operacional ágil e flexível.

5.1. Cobertura Nacional

A infraestrutura da TIM tem um alcance nacional, se tornando a primeira operadora a cobrir 100% da população urbana brasileira, com a tecnologia 4G em 5.570 cidades, tornando-nos a primeira e única empresa privada de serviços a estar presente em todas as cidades do Brasil. No Brasil, a conectividade 4G continua prevalecendo em todo o país.

Durante 2023, a TIM continuou concentrando a maior parte de seus investimentos em rede e tecnologia de informação, em linha com o praticado nos anos anteriores e com o objetivo de atender à crescente evolução do consumo de dados. Nesse sentido, ampliamos a cobertura 5G por todo país, atingindo 209 cidades no Brasil, permitindo o crescimento do tráfego por meio de uma nova rede de acesso, mais rápida e eficiente. Para as principais cidades (Brasília, Curitiba, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo), o serviço 5G está presente em 100% dos bairros. Além da camada de acesso, aumentamos o *backhaul* óptico (FTTS – *Fiber To The Site*) através de novas implantações ou parceria estratégica com Operadoras Neutras, incrementando mais de 2.000 sites conectados à fibra.

Em relação aos principais projetos em andamento focados na modernização e melhoria contínua de nossa infraestrutura, destacamos:

- Compromisso de expandir a cobertura 4G para todos os municípios do Brasil até 2023;
- Expansão da cobertura 4.5G para 2.069 cidades em 2023;
- Expansão do uso do 4G na frequência de 700MHz, presente em 4.646 municípios ao final de 2023;
- Expansão do VoLTE, disponibilizado para 5.470 cidades;
- Expansão da capacidade de rede através da solução Massive MIMO;

Adicionalmente, o uso da frequência de 700MHz no desenvolvimento da rede LTE continua a evoluir, proporcionando uma significativa melhora na experiência de uso dos clientes tanto em termos de performance, com maior velocidade de download e upload e menor latência, como em cobertura indoor, maior penetração.

DESCRIÇÃO	2023	2022	%A/A
R$ milhões			
Cidades 4G	**5.570**	**5.370**	**3,7%**
das quais 700 Mhz habilitadas	4.646	4.515	2,9%
das quais VoLTE habilitadas	5.470	5.282	3,6%
População Urbana Coberta (4G)	**100%**	**99%**	**0,8p.p.**
das quais 700 Mhz habilitadas	96%	95%	0,5p.p.
das quais VoLTE habilitadas	100%	99%	1,4p.p.
Cidades 5G	**209**	**27**	**674,1%**
Cidades 4.5G	2.069	1.922	7,6%
Cidades 3G	4.157	4.132	0,6%
População Urbana Coberta (3G)	95%	94%	0,6p.p.
Biosites	**1.858**	**1.829**	**1,6%**
Sky Coverage (nº sites)	**1.763**	**1.566**	**12,6%**
Massive MIMO (nº sites)**	**2.540**	**2.495**	**1,8%**
Homes passed*	**11.700**	**6.060**	**93,1%**
FTTH	10.788	4.488	140,4%
FTTC	3.069	3.021	1,6%
Cidades Cobertas com Banda Larga	**131**	**41**	**219,5%**
FTTH	131	41	219,5%
FTTC	5	5	-
FTTCity (nº cidades)	**1.537**	**1.398**	**9,9%**

5.2. Qualidade

Por mais um ano, a TIM reforça seu compromisso com a evolução de seus serviços e melhoria contínua da qualidade para garantir uma melhor experiência de uso aos seus clientes. O foco na expansão e melhoria da infraestrutura de rede segue sendo fator fundamental do nosso plano de negócios.

Graças a um aumento substancial em termos de alcance e disponibilidade do 5G, **a TIM levou cinco prêmios da Opensignal** selo global independente em análise da experiência móvel dos consumidores, tendo sido laureada nas categorias: Video Experience e live Video Experience, 5G Video Experience e 5G Live Video Experience, além de Availability, 5G Availability e Consistent Quality.

► 6. Desempenho Operacional

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Base Móvel de Clientes ('000)	**61.248**	**62.485**	**-2,0%**
Pré-Pago	33.634	35.240	-4,6%
Pós-Pago	27.614	27.245	1,4%
Pós-Pago Humano	22.580	22.921	-1,5%
Base de Usuários 4G ('000)	52.783	54.983	-4,0%
Base de Usuários 5G ('000)	5.207	1.320	294,5%
Market share*	**24,0%**	**24,8%**	**-0,8p.p.**
Pré-Pago	31,4%	31,5%	-0,1p.p.
Pós-Pago	18,6%	19,4%	-0,8p.p.
Pós-Pago Humano	21,4%	22,7%	-1,3p.p.
Base de Clientes TIM UltraFibra ('000)	**802**	**716**	**12,1%**
FTTH	719	549	31,0%
FTTC	84	167	-49,9%

6.1. Segmento Móvel

Ao final de 2023, **a TIM somou 61,2 milhões de usuários móveis**, recuo de 2,0% A/A. A redução reflete um movimento combinado de **crescimento da base do Pós-pago**, **atingindo 27,6 milhões de acessos** (+1,4% A/A) e representando 45% da base móvel total, com recuo da base do Pré-pago, atingindo 33,6 milhões de acessos (-4,6% A/A). Já a base do Pós-pago Humano (excluindo M2M) atingiu 22,6 milhões de acessos (-1,5% A/A), com a base *Machine-to-Machine* ("M2M") chegando a 5,0 milhões de acessos (+16,4% A/A).

6.2. Segmento Fixo

A base de clientes da TIM UltraFibra atingiu 802 mil conexões ao final de 2023, acelerando o ritmo de crescimento anual (+12,1%). No ano, o número de adições líquidas na ultra banda larga da TIM totalizou 86,4 mil novos usuários, superando em aproximadamente 3x o número registrado no ano anterior (+176,6% A/A). Já a transição de clientes para a fibra também continua sua trajetória de evolução consistente: **ao final do ano, a base de FTTH expandiu 31,0% A/A**.

► 7. Desempenho Financeiro

7.1. Receita Operacional

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Receita Líquida	**23.834**	**21.531**	**10,7%**
Receita de Serviços	**23.071**	**20.829**	**10,8%**
Serviço Móvel	**21.780**	**19.594**	**11,2%**
Gerada pelo Cliente	20.228	18.002	12,4%
Interconexão	426	450	-5,5%
Plataforma de Clientes	162	188	-13,8%
Outras Receitas	964	954	1,0%
Serviço Fixo	**1.291**	**1.234**	**4,6%**
dos quais TIM UltraFibra	874	797	9,7%
Receita de Produtos	**763**	**702**	**8,7%**

Ao final de 2023, a **Receita Líquida Total atingiu R$ 23.834 milhões, ante R$ 21.531 milhões em 2022, um crescimento de 10,7% A/A**, sustentada pela dinâmica positiva em todas as linhas: (i) a Receita de Serviços Móveis expandiu 11,2% fruto de combinação de crescimento de ARPU (receita média mensal por usuário), migração dos clientes para planos de mais alto valor, foco na experiência do cliente e impacto da receita vinda dos clientes da Oi Móvel que foi incorporada a partir de Maio; (ii) Receita da TIM Ultrafibra sustentando o ritmo de crescimento, 9,7% A/A e (iii) Receita de Produtos crescendo 8,7% A/A, em linha com a priorização por aparelhos de maior valor.

► Detalhamento do Segmento Móvel (líquido de impostos e deduções):

A Receita do Serviço Móvel (RSM) apresentou um crescimento de 11,2%, A/A atingindo R$ 21.780 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O ARPU atingiu R$ 29,5 no ano de 2023, representando uma alta de 13,1%. Esse resultado novamente reforça o foco da TIM na busca por uma maior monetização de sua base de clientes em linha com sua estratégia.

Detalhando o desempenho de cada segmento móvel em 2023:

(i) **Em 2023, a Receita do Pré-pago aumentou 10,5% A/A,** tendo como principal motor um ambiente mais racional e a chegada da receita vinda dos clientes da Oi Móvel. **Neste contexto, o ARPU anual expandiu 12.5% A/A.**

(ii) **Em 2023, a Receita do Pós-pago aumentou 11,8% A/A e o ARPU cresceu 13,6% A/A.** O desempenho é explicado pelos seguintes motivos: (i) mudança nas ofertas com ajuste de tarifas sobre parcela relevante da base do Pós-pago, impactando clientes do Controle a partir de abril e dos demais planos a partir de maio; (ii) pelo desempenho positivo da migração dos clientes para planos de maior valor; e (iii) uma melhor gestão por parte da Companhia de sua base de clientes, aprimorando o atendimento, controlando e reduzindo os níveis de desconexões.

A Receita de Interconexão (ITX) apresentou redução de 5,5% A/A, como consequência de um menor tráfego entrante no período.

A Receita de Plataforma de Clientes**,** somou R$ 162 milhões em 2023, que teve uma desaceleração já esperada como consequência da revisão do modelo de negócios desta linha, cuja estratégia segue sendo concretização de novas parcerias com ofertas exclusivas – como o acordo com o Cartão de TODOS, durante o segundo semestre.

A linha de Outras Receitas registrou no ano um crescimento de 1,0% A/A, em decorrência de um aumento de receitas relacionadas a contratos de compartilhamento de rede e em serviços de IoT.

► Detalhamento do Segmento Fixo (líquidos de impostos e deduções):

Em 2023, a Receita do segmento fixo cresceu 4,6% A/A

A TIM UltraFibra, principal linha de receita do fixo manteve o seu ritmo com crescimento de 9,7% A/A para 2023, e o ARPU atingiu R$ 94,0.

A Companhia mantém sua expansão de cobertura seletiva de forma garantir maior rentabilidade com foco na fibra.

7.2. Custos e Despesas Operacionais

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Custos e Despesas da Operação	**(12.214)**	**(11.466)**	**6,5%**
Pessoal	(1.380)	(1.278)	7,9%
Comercialização	(3.896)	(3.891)	0,1%
Rede e Interconexão	(4.035)	(3.660)	10,2%
Gerais e Administrativos	(896)	(907)	-1,2%
Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)	(1.034)	(871)	18,7%
Provisão para Devedores Duvidosos	(640)	(626)	2,2%
Outras receitas (despesas) operacionais	(332)	(232)	43,3%

Os **Custos e Despesas Operacionais** atingiram R$ 12.214 milhões em 2023, aumento de 6,5% A/A, resultado de uma maior carga de despesas nas linhas de interconexão, em grande medida afetada, principalmente, pelos serviços de *roaming* internacional, e por custos mais elevados com produtos vendidos e outros fatores como: (i) maiores custos com pessoal, em razão de reajustes salariais e participação dos colaboradores nos resultados e (ii) maiores despesas relacionadas à contingências de natureza cíveis e fiscais.

► Detalhamento do Desempenho de Custos e Despesas:

A linha de Pessoal alcançou R$ 1.380 milhões em 2023, apresentando uma alta de 7,9% na comparação anual. Essa conta foi impactada por: (i) efeitos inflacionários sobre salários, bonificações e incentivos e (ii) pelos efeitos relativos à provisão da participação dos colaboradores nos resultados da Companhia.

Em 2023, a linha de Comercialização praticamente manteve-se estável (+0,1% A/A) quando comparado à 2022, impactada pelos gastos com TSA entre janeiro e abril, porém beneficiada pelo reconhecimento de créditos de Fistel no 2T23.

Em 2023, o crescimento da linha de **Rede e Interconexão atingiu +10,2% A/A**, tendo como principais fatores: (i) despesas mais elevadas com serviços de roaming internacional com a inclusão de novos pacotes nas ofertas de pós-pago (reflexo do aumento do volume de tráfego); e (ii) maior nível de despesas com provedores de conteúdo de VAS (reflexo do aprimoramento das ofertas). Além disso, contribuiu para esse resultado um custo mais elevado com manutenção da rede e com contratos de compartilhamento de infraestrutura.

Despesas Gerais e Administrativas (G&A) apresentaram uma queda de 1,2%, em relação a 2022, totalizando R$ 896 milhões. Esta redução é explicada, principalmente, por: (i) menores gastos relacionados a serviços especializados; e (ii) menores na rubrica multas. Esses efeitos foram contrabalançados por um aumento na linha de Serviços de Manutenção.

O Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) somaram de R$ 1.034 milhões, com alta de 18,7% A/A, acompanhando a evolução da Receita de Produtos ao longo do ano, e, além disso como reflexo de um esforço maior por parte da TIM na fidelização de seus clientes, e melhoria da qualidade dessas fidelizações, e de sua estratégia de focar em aparelhos de mais alto valor.

As Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) fecharam 2023 em R$ 640 milhões, alta de 2,2% na comparação anual, devido a uma base maior pós-paga como consequência da adição dos clientes vindos da Oi, além de um ajuste nos critérios e substituição de um dos operadores de cobrança.

Outras Despesas (Receitas) operacionais totalizaram R$ 332 milhões de despesas, aumentando o saldo dessa linha quando comparada ao ano de 2022. Esta movimentação é explicada pelo efeito não recorrente da contabilização do acordo do preço de ajuste de fechamento dos ativos móveis da Oi.

7.3. Do EBITDA ao Lucro Líquido

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
Reportado (R$ milhões)			
EBITDA Ajustado	**11.620**	**10.065**	**15,4%**
Margem EBITDA Ajustado	48,8%	46,7%	2,0p.p.
Equivalência Patrimonial	**(89)**	**(62)**	**45,0%**
Receitas/Despesas Não Recorrentes	**303**	**(16)**	**n.a.**
EBITDA	**11.834**	**9.987**	**18,5%**
Margem EBITDA	49,7%	46,4%	3,3p.p.
Depreciação e Amortização	**(7.117)**	**(6.827)**	**4,2%**
Depreciação	(5.201)	(4.970)	4,6%
Amortização	(1.916)	(1.857)	3,2%
EBIT Reportado	**4.717**	**3.160**	**49,3%**
Margem EBIT	19,8%	14,7%	5,1p.p.
Resultado Financeiro Líquido	**(1.533)**	**(1.439)**	**6,6%**
Despesas financeiras	(2.766)	(2.763)	0,1%
Receitas financeiras	1.240	1.319	-6,0%
Variações cambiais, líquidas	(7)	5	-241,0%
Lucro antes dos impostos	**3.184**	**1.721**	**85,0%**
Imposto de Renda e Cont. Social Reportado	(347)	(50)	591,1%
Lucro Líquido Reportado	**2.837**	**1.671**	**69,8%**

► DÍVIDA E CAIXA

Perfil da Dívida

EMISSÕES	MOEDA	TAXA DE JUROS	VENCIMENTO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
R$ milhões						
KFW Finnvera	USD	Libor+0,75%	01/24 a 12/25	99	26	124
Scotia	USD	1,4748% a.a.	04/24	485	-	485
BNP Paribas	USD	7,0907% a.a.	01/24	515	-	515
Debêntures	BRL	IPCA + 4,1682% a.a.	06/28	(2)	1.862	1.860
BNDES Finame	BRL	IPCA + 4,2283% a.a.	11/31	7	386	392
BNDES Finem	BRL	TJLP + 1,95% a.a.	08/25	113	75	188
BNB	BRL	IPCA + 1,2228% a 1,4945% a.a.	02/28	50	156	206
Dívida Financeira Total				**1.267**	**2.504**	**3.771**
Licença (5G)	BRL	Selic	12/40	59	893	953
Dívida Total Antes do Lease				**1.326**	**3.397**	**4.724**
Lease Total	BRL	IPCA/IGP-M (12,38% a.a.)*	10/29	1.779	10.242	12.020
Dívida Total				**3.105**	**13.639**	**16.744**

*Média ponderada da taxa de juros dos contratos de leasing.

Dívida Líquida

DESCRIÇÃO	4T23	3T23	2T23	1T23
R$ milhões				
Dívida de Curto Prazo	1.267	2.278	2.171	1.815
Dívida de Longo Prazo	2.504	2.559	2.619	3.135
Dívida Financeira Total	**3.771**	**4.837**	**4.790**	**4.950**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.036)	(4.446)	(3.339)	(3.881)
Derivativos Líquidos-ex C6	(65)	74	70	135
Dívida Financeira Líquida	**(1.331)**	**465**	**1.521**	**1.205**
Licença (5G)	953	984	953	924
Dívida Líquida AL	**(378)**	**1.449**	**2.475**	**2.129**
Lease Total	12.020	12.366	12.865	12.965
Dívida Líquida Total	**11.642**	**13.815**	**15.339**	**15.094**
Dívida Líquida AL/EBITDA AL*	**-0,04x**	**0,2x**	**0,3x**	**0,3x**
Dívida Líquida Total/EBITDA	**1,0x**	**1,2x**	**1,4x**	**1,4x**

*EBITDA 12M "após o pagamento de leases", desconsiderando o pagamento de principal e juros relacionados a leasings financeiros.

Dívida Por Vencimento

ANO	PRO-FORMA	INCLUINDO IFRS 9, 15 & 16
R$ milhões		
2024	-	-
2025	260	1.435
2026	786	1.842
2027	786	1.798
Após 2027	1.566	8.564
Dívida Total	**3.397**	**13.639**

A Dívida Total (pós-hedge) totalizou R$ 16.679 milhões ao final de 2023, o que representa uma redução de R$ 1.896 milhões frente a 2022. Essa queda reflete: (i) liquidação de parte da dívida financeira de curto prazo; e (ii) redução do *leasing* total, em parte beneficiado pelo processo de descomissionamento de *sites*.

Já o montante de financiamentos (pós-*hedge*) totalizou R$ 3.705 milhões no ano. **Excluindo os arrendamentos e licenças relacionadas ao leilão do 5G, o custo médio da dívida no trimestre, foi de 12,7% a.a. (104,2% do CDI)**, uma queda quando comparada ao custo de 14,2% a.a. (103,7% do CDI) no ano anterior, o que reflete a redução da taxa DI no período.

As posições de Caixa e Títulos de Valores Mobiliários somaram R$ 5.036 milhões em 2023, o que significa um aumento de R$ 297 milhões frente a 2022. Essa alta é explicada pela forte geração de caixa operacional no período, com expansão do EBITDA Normalizado (-) Capex ao longo do ano, ainda que impactada pelos seguintes desembolsos: (i) pagamento de dívidas financeiras; (ii) pagamentos das parcelas relativas à aquisição de frequências do 5G (pagamento de duas parcelas do EACE, em abril e outubro de 2023, e da licença do 5G correspondente ao ano vigente, em dezembro de 2023); e (iii) pagamentos de arrendamentos acumulados.

O rendimento financeiro médio foi de 12,5% a.a. (103,2% do CDI) em 2023, um recuo frente aos 14,2% em 2022, afetado pela redução da taxa Selic no comparativo anual.

► 8. Ambiental, Social e Governança (ASG ou ESG)

Sólido Percurso ESG

A TIM é pioneira nos temas ESG (Environmental, Social & Governance) no setor de Telecomunicações no Brasil. Há 16 anos a Companhia faz parte da Carteira do Índice de Sustentabilidade da B3 (ISE-B3), sendo a empresa do setor que há mais tempo configura no Índice. Em fevereiro de 2023, a TIM foi novamente reconhecida como uma das empresas mais sustentáveis do mundo pela S&P Global ESG, organização responsável pelo Dow Jones Sustainability Index (DJSI), sendo incluída no Sustainability Yearbook.

Desde 2011, a TIM voluntariamente faz parte do Novo Mercado, maior nível de governança corporativa da Bolsa de Valores Brasileira, além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nomeada como empresa Pró-Ética pela Controladoria Geral da União (CGU) por três edições consecutivas.

Como signatária do Pacto Global da ONU desde 2008 e da ONU Mulheres desde 2021, a TIM desenvolve projetos conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reconhece os direitos à privacidade de dados, à internet segura, ao acesso à informação e à liberdade de expressão como essenciais e inegociáveis.

A TIM vem se tornando uma referência na promoção da diversidade e inclusão em nível nacional e internacional, com metas, compromissos e implementação de diversas iniciativas nas temáticas gênero, raça, pessoas LGBTI+, gerações, pessoas com deficiência, entre outros. A Companhia se tornou, em 2021, a primeira operadora brasileira a integrar o Refinitiv Diversity & Inclusion Index, ocupando a 1ª posição em Telecom em nível global, destaque que manteve também em 2022 e 2023.

A TIM também foi a primeira operadora a ganhar o prêmio internacional GSMA's Diversity in Tech, que reconhece mundialmente organizações com práticas em prol da igualdade, da diversidade e dos direitos humanos no setor de tecnologia. Em 2023, a TIM foi selecionada como a única operadora a fazer parte da carteira do IDIVERSA, da B3, um novo índice que avalia a representatividade racial e de gênero nos vários níveis hierárquicos das empresas. Além disso, continuou integrando o Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg, que reúne 600 empresas de 45 países, sendo apenas 16 do Brasil.

Reconhecida com o selo Top Employers pelo segundo ano consecutivo, a TIM também se consolida como uma das empresas com melhores práticas de RH. A certificação é resultado da auditoria independente da Top Employer Institute, um instituto internacional com 30 anos de atuação em 120 países. A Companhia também ingressou em janeiro de 2023, no Índice GPTW da B3, que leva em consideração as empresas certificadas pela Great Place to Work (GPTW) como os melhores ambientes para trabalhar no Brasil.

A TIM responde ao Carbon Disclosure Project (CDP) – maior base de dados do mundo sobre Gases de Efeito Estufa relacionada às Mudanças Climáticas – desde 2010, e registra suas emissões no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Para maiores informações sobre as ações da TIM para mitigação e adaptação em questões de mudanças climáticas, consulte nosso relatório da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD), publicado em 2022 e atualizado em 2023.

Desde 2004, a TIM apresenta seu desempenho por meio de indicadores de sustentabilidade e desde 2018 publica relatórios conforme as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). A partir de 2021, a Companhia passou a chamar esta publicação de Relatório ESG e segue com o seu compromisso de transparência e prestação de contas a seus stakeholders, organizando o relato nos três pilares: Ambiental, Social e Governança. O Relatório é assegurado ainda por terceira parte independente.

Nossas Políticas de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Diversidade, Meio Ambiente, Gestão da Mudança do Clima, Gestão de Riscos Corporativos, Anticorrupção, Relacionamento com Fornecedores, Segurança e Saúde do Trabalho, Privacidade, entre outras, estão publicamente disponíveis para a livre consulta de nossos *stakeholders*.

► EBITDA Ajustado (LAJIDA – Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação, Amortização e Equivalência Patrimonial)

O EBITDA Ajustado ao final de 2023 totalizou R$ 11.620 milhões, um crescimento de 15,4% A/A, tendo como principal alavanca o desempenho da Receita de Serviços Móveis. **A Margem EBITDA Ajustada encerrou 2023 em 48,8%, aumentando em 2,0 p.p. o resultado obtido em 2022.**

	DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
Reconciliação EBTIDA	*R$ milhões*			
	Lucro Líquido	**2.837**	**1.671**	**69,8%**
	Depreciação & Amortização	7.117	6.827	4,2%
	Resultado Financeiro Líquido	1.533	1.439	6,6%
	Imposto de renda e cont. social	347	50	591,1%
	EBITDA	**11.834**	**9.987**	**18,5%**
	Equivalência Patrimonial	89	62	45%
	Receitas / Despesas não recorrentes	(303)	16	-1.939,8%
	EBITDA Ajustado	**11.620**	**10.065**	**15,4%**

► Depreciação e Amortização (D&A) / EBIT

A linha de D&A acumulou R$ 7.117 milhões, um aumento de 4,2% na comparação com 2022, valendo ressaltar que essa linha foi afetada em parte do ano pelo impacto da aquisição dos ativos móveis da Oi.

O EBIT fechou 2023 com um total de R$ 4.717 milhões, aumentando em 49,3% na comparação com o fechamento de 2022, refletindo a evolução consistente do EBITDA.

► Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido teve uma alta de 6,6% A/A, totalizando um resultado negativo de R$ 1.533 milhões, Tal desempenho é explicado, principalmente, por: (i) atualização monetária mais elevada sobre juros atrelados ao leilão do 5G com o pagamento de nova parcela realizado em dezembro; (ii) encerramento da capitalização de juros da licença de 3.5GHz ; e (iii) impacto negativo uma vez que no 4T23 não tivemos nova tranche do bônus de subscrição do C6., além de um efeito negativo de maior atualização monetária sobre provisões para contingências nas esferas cível e fiscal, em paralelo a um menor recebimento de juros sobre aplicações financeiras com a redução da taxa básica de juros no país.

► Imposto De Renda e Contribuição Social

O **IR/CSLL** totalizou -R$ 347 milhões em 2023 vs. -R$ 50 milhões em 2022, em razão de um maior lucro tributável gerado com a receita incorporada a partir do acordo de ajuste de preço de fechamento dos ativos móveis da Oi.

► Lucro Líquido

O Lucro Líquido totalizou R$ 2.837 milhões no ano de 2023, ante R$ 1.671 milhões no ano de 2022. Este resultado representou uma expansão de 69,8% A/A, mantendo o ritmo de expansão registrado ao longo do ano.

7.4. Fluxo de Caixa, Dívida e CAPEX

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**12.421**	**9.162**	**35,6%**
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**(4.684)**	**(8.353)**	**-43,9%**
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(7.208)**	**(3.489)**	**106,6%**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**529**	**(2.680)**	**-119,7%**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**2.549**	**5.229**	**-51,3%**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**3.078**	**2.549**	**20,8%**

Em 2023, o Fluxo de Caixa Operacional Livre somou R$ 4.490 milhões, resultado R$ 3.181 milhões melhor do que o registrado no ano anterior. Esse resultado é consequência de um crescimento forte do EBITDA Normalizado (-) Capex, junto a uma variação mais positiva do Capital de Giro e Imposto de Renda. Essa variação é explicada por: (i) baixa do depósito judicial que representa o encerramento da disputa do ajuste de preço de fechamento da Oi Móvel com outros eventuais impactos sendo ajustados na contraprestação da aquisição da Cozani e com ajuste referente à parcela recebida e (ii) por um efeito na linha de fornecedores em virtude da sazonalidade natural do quarto trimestre. Além disso, contribuiu para esse resultado um menor desembolso de caixa com as obrigações do leilão do 5G.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi positivo em R$ 12.421 milhões, representando um aumento de 35,6% em relação ao exercício de 2022. Resultado de uma boa performance operacional representado pela Receita e EBITDA. A melhora na comparação anual se dá pelo alto desembolso realizado em 2022, referente aos leilões de frequências.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi negativo em R$ 4.684 milhões, uma redução de 43,9% na comparação anual, cuja base comparativa reflete o pagamento pelos ativos adquiridos da Oi Móvel no ano anterior.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 2023 registrou R$ 7.208 milhões negativo, representando uma piora de 106,6% na comparação com o ano anterior. Impactado por uma maior distribuição de proventos ao longo do ano, incluindo um pagamento de dividendos complementares referente ao ano de 2022, que foi deliberado e realizado no ano de 2023.

► CAPEX

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Rede	3.120	3.449	-9,5%
TI & Outros	1.384	1.281	8,0%
Capex Total	**4.504**	**4.730**	**-4,8%**
Capex Total/Receita Líquida	**18,9%**	**21,9%**	**-3,1p.p.**

Em 2023, o Capex totalizou R$ 4.504 milhões, representando uma queda de 4,8% A/A, já mostrando os primeiros benefícios decorrentes da eficiência trazida pela tecnologia 5G.

Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados, vigente no Brasil desde 2020, a TIM atua para garantir a privacidade dos clientes, proteger seus dados pessoais e manter uma relação cada vez mais transparente. Mais informações na Central de Privacidade no site da TIM.

Em 2013, a TIM fundou o Instituto TIM com a missão de democratizar o acesso à ciência, tecnologia e inovação para promover o desenvolvimento humano no Brasil. Mais de 700 mil pessoas de todos os estados e do Distrito Federal já foram beneficiadas pelos projetos de educação e inclusão do Instituto, sendo, inclusive, premiados internacionalmente (Prêmio Governarte – BID 2015).

Por sua sólida atuação em ESG, a TIM integra índices e ratings nacionais e internac

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

9.6. Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos independentes. Atualmente o CAE é composto por 3 (três) membros.

O CAE tem por objetivo supervisionar a qualidade e a integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, regulatórias e estatutárias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores, tanto internos quanto independentes, bem como supervisionar e avaliar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, do outro lado. Além de suas atribuições ordinárias, o CAE também desempenha a função de Audit *Committee* da Companhia, em conformidade com o disposto na *Sarbanes-Oxley Act*, ao qual a Companhia está sujeita por ser uma sociedade registrada na US *Securities and Exchange Commission* – SEC. Em 2023, o CAE se reuniu 18 (dezoito) vezes no exercício de suas funções.

Os membros do CAE analisaram as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e do Relatório Anual da Administração, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2023"). Considerando as informações prestadas pela Diretoria Estatutária da Companhia e pela auditoria externa da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. ("EY"), bem como a proposta de destinação do resultado do exercício de 2023, o CAE avaliou que essas informações e documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas. Por essa razão, recomendaram, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima mencionados pelo Conselho de Administração da Companhia, para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

9.7. Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos (CCR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui, dentre outras, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de medidas de controle interno e de gestão de riscos, e o cumprimento de regras de governança. Em 31 de dezembro de 2023, o CCR era composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) desses independentes. Ao longo de 2023, o CCR se reuniu 9 (nove) vezes no exercício de suas funções.

9.8. Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração (CR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui, dentre outras, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de propostas de rateio da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, e o critério de remuneração dos Diretores Estatutários e dos altos executivos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o CR era composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) independente. Ao longo de 2023, o CR se reuniu 6 (seis) vezes no exercício de suas funções.

9.9. Comitê de Environmental, Social & Governance

O Comitê de *Environmental, Social & Governance* (CESG), é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui a finalidade de assessorar o CDA no desenvolvimento e implementação da estratégia e dos princípios de *Environmental, Social & Governance*, incluindo, dentre outras atividades, a recomendação das diretrizes e da estratégia da Companhia aplicáveis à gestão de questões ambientais, sociais e de governança. Em 31 de dezembro de 2023, o CESG era composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) desses independentes. Ao longo de 2023, o CESG se reuniu 3 (três) vezes no exercício de suas funções.

9.10. Estrutura Acionária

A Companhia encerrou 2023 com capital social no montante de R$ 13.477.890.507,55, representado por 2.420.804.398 ações ordinárias. A TIM Brasil Serviços e Participações S.A. detêm o controle acionário da TIM com aproximadamente 67% das ações.

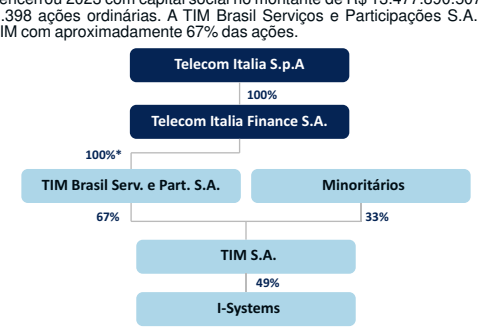

* Telecom Italia S.p.A. detém uma ação da TIM Brasil Serv. e Part. S.A.

9.11. Política de Dividendos

Conforme Estatuto Social e a Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de julho de 2021, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, a quantia equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

É obrigatória a manutenção de uma reserva legal, à qual a Companhia deve alocar 5% dos lucros líquidos de cada exercício fiscal, até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20% do capital.

A distribuição de dividendos anuais é deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.

A tabela abaixo resume todos os pagamentos, a título de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") realizados pela TIM S.A. ao longo de 2023:

Data de Aprovação	Data de Pagamento	Data Ex-Direito	Natureza	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19/04/2023	09/05/2023	25/04/2023	JSCP	R$ 0,095010222	R$ 230.000.000
12/06/2023	25/07/2023	22/06/2023	JSCP	R$ 0,119795497	R$ 290.000.000
18/09/2023	23/10/2023	21/09/2023	JSCP	R$ 0,175576373	R$ 425.000.000
06/12/2023	23/01/2024	21/12/2023	JSCP	R$ 0,270594175	R$ 655.000.000
Total					***R$ 1.600.000.000***

Desse modo, a TIM declarou um montante total de R$ 1.6 bilhão de JCP em 2023. Adicionalmente, serão propostos dividendos adicionais complementares referentes ao exercício de 2023, no valor de R$ 1.310 bilhão, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

9.12. Eventos do Exercício e Subsequentes

ACORDO REFERENTE AO PREÇO DE FECHAMENTO AJUSTADO DE AQUISIÇÃO DOS ATIVOS MÓVEIS DA OI

No dia 4 de outubro de 2023, a TIM S.A. comunicou ao mercado que o Tribunal da Câmara Arbitral homologou um acordo com relação ao ajuste pós-fechamento (conforme definido em contrato), celebrado, de um lado, entre a Companhia, a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A., e de outro, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, como forma de colocar fim à controvérsia e ao procedimento arbitral relacionado ao ajuste pós-fechamento. O preço final da parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o ajuste pós-fechamento negociado no acordo, foi R$ 6,68 bilhões, tendo como referência a data do fechamento.

Tendo em vista o preço final ajustado da TIM, a Companhia resgatou parcela correspondente à metade do valor que havia sido depositado em juízo e posteriormente transferido à Câmara Arbitral (equivalente a aproximadamente R$ 317 milhões na data do fechamento, atualizado pela variação de 100% do CDI até o depósito em juízo e acrescido, ainda, de juros e/ou correção monetária, incidentes até a data do respectivo resgate), e o valor remanescente foi resgatado pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia.

ENCERRAMENTO DE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES E APROVAÇÃO DE UM NOVO PROGRAMA

No dia 12 de junho de 2023, a TIM S.A. informou que seu Conselho de Administração tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações, aprovado anteriormente em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 5 de maio de 2021 ("Programa 5"). Durante o período do Programa 5, foram adquiridas 3.104.417 ações ordinárias da Companhia a um preço médio de R$ 13,81, para fazer frente às obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações e dirigido aos executivos da Companhia. Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão ("Programa 6"). Para maiores detalhes sobre as condições do Programa 6.

NOVA CFO E DRI INTERINO

Em fevereiro de 2023, a TIM anunciou que o Conselho de Administração da Companhia elegeu a Sra. Andrea Palma Viegas Marques para o cargo de Diretora Financeira ("CFO") da Companhia. A Sra. Viegas possui mais de 20 anos no setor de telecomunicações, sendo 17 anos no Grupo TIM, exercendo diferentes funções nas áreas financeira, de marketing e de tecnologia. Na mesma data, a TIM reiterou que o Sr. Alberto Mario Griselli seguiria acumulando o cargo de Diretor Presidente ("CEO") e, interinamente, o cargo de Diretor de Relações com Investidores ("DRI").

TIM ALAVANCA INVESTIMENTO EM ADTECH REALIZADO PELO FUNDO DE GROWTH DA UPLOAD VENTURES

Em fevereiro de 2023, a TIM S.A. informou em Comunicado ao Mercado sobre a efetivação de uma parceria com a Upload Ventures Growth, LP ("Upload") – gestora independente de venture capital – para a criação de um fundo de investimentos ("Fundo 5G") com foco em soluções baseadas em tecnologia 5G. E, a partir disso, em janeiro de 2024, a TIM comunicou que a Topsort, Adtech sediada na Califórnia (EUA), recebeu o primeiro aporte desse fundo, ancorado pela operadora. A Topsort fornece software de infraestrutura aos marketplaces, possibilitando o desenvolvimento de seus negócios publicitários a partir de dados primários, gerando uma receita complementar ao core business.

O primeiro aporte, desde o anúncio em 2023, confirma o objetivo do Fundo 5G em investir em startups em estágio de crescimento, que apresentam grande potencial para transformar mercados locais por meio da tecnologia. A rodada de financiamento foi liderada pela Upload, com participação da Pear VC e Quiet Capital.

O Fundo 5G direciona seus investimentos para fundadores que estão desenvolvendo tecnologias capazes de impactar significativamente o mercado latino-americano, oferecendo produtos que têm alcance global. E, com isso, a Topsort desempenha um papel complementar à estratégia B2B da TIM, impulsionando o crescimento de receitas em novos negócios.

10. Auditoria Independente

Em 2023, a Ernst & Young Auditores Independentes Ltda. prestou serviços de auditoria de nossas demonstrações financeiras e outros serviços não relacionados à auditoria, que estão relacionados à revisão do Relatório de Sustentabilidade da Companhia.

Tais serviços não superaram o patamar de 5% do total dos honorários relativos ao serviço de auditoria externa.

No entendimento dos auditores externos a prestação de outros serviços profissionais não relacionados à auditoria externa, acima descritos, não afeta a independência nem a objetividade na condução dos exames de auditoria efetuados. Os auditores independentes possuem processos internos para garantir que estes outros serviços sejam avaliados internamente, bem como pré-aprovados antes da apresentação de qualquer proposta à TIM.

A Companhia destaca ainda que está sujeita à uma política, aprovada pelo Conselho de Administração em 24/09/2021, que disciplina o processo de contratação dos auditores externos bem como de eventuais serviços não relacionados à auditoria das demonstrações financeiras, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à análise prévia do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Controladora. Tal documento define ainda, um rol exemplificativo de serviços não relacionados à auditoria cuja contratação é vedada.

11. Mercado de Capitais

As ações ordinárias da TIM S.A. são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) sob o código TIMS3 e as ADRs, *American Depositary Receipts*, na Bolsa de Valores de Nova Iorque, *New York Stock Exchange* (NYSE), sob o código TIMB.

O Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) encerrou 2023 em 134.185 pontos, acumulando uma alta de 22,28% quando comparado ao ano anterior, e valor de mercado de R$ 4,1 trilhões.

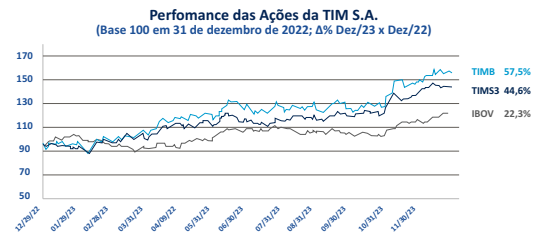

A Companhia encerrou 2023 com suas ações ordinárias cotadas a R$ 17,93 na B3, um crescimento de 44,6% A/A, enquanto as ADRs, na NYSE, fecharam ao preço de US$ 18,47, aumentando de 57,5% A/A. Em valor de mercado, a TIM fechou o ano valorada em R$ 43,4 bilhões ou US$ 8,9 bilhões.

Considerações Finais

A TIM S.A., com o objetivo permanente de manter um crescimento contínuo, equilibrado e sustentável, agradece aos seus clientes pela fidelidade e reitera o compromisso de buscar incansavelmente mecanismos para retribuir a preferência por meio de qualidade e de um atendimento diferenciado. Os agradecimentos se estendem também aos parceiros comerciais, fornecedores e instituições financeiras, pelo apoio e confiança depositados e, em especial, aos colaboradores, sem os quais não teriam sido atingidos os objetivos e, finalmente, aos acionistas, pelo apoio e confiança na gestão do negócio.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Ativo		55.260.156	52.925.205	56.408.367
Circulante		11.404.293	9.828.112	10.364.415
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.077.931	1.785.100	2.548.713
Títulos e valores mobiliários	5	1.958.490	2.190.635	2.190.635
Contas a receber de clientes	6	3.709.766	3.739.452	3.421.094
Estoques	7	331.783	236.117	236.117
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.a	494.382	361.349	361.349
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	943.767	820.338	831.661
Despesas antecipadas	10	238.468	198.506	278.851
Instrumentos financeiros derivativos	37	299.539	239.189	239.189
Arrendamentos	17	29.886	30.643	30.643
Outros valores a compensar	18	80.963	26.519	26.519
Outros ativos	13	239.318	200.264	199.644
Não Circulante		43.855.863	43.097.093	46.043.952
Realizável a longo prazo		4.368.195	4.579.313	5.426.136
Títulos e valores mobiliários	5	12.949	12.929	12.929
Contas a receber de clientes	6	199.007	238.683	238.683
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.a	218.897	517.878	517.878
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	874.539	889.472	895.408
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.c	1.257.494	526.700	1.367.586
Depósitos judiciais	11	689.739	1.377.560	1.377.560
Despesas antecipadas	10	138.937	80.258	80.258
Instrumentos financeiros derivativos	37	507.873	662.433	662.433
Arrendamentos	17	206.455	208.003	208.003
Outros ativos financeiros	12	216.721	-	-
Outros ativos	13	45.584	65.397	65.398
Investimento	14	1.450.812	5.739.739	1.540.116
Imobilizado	15	22.411.815	19.775.260	22.661.152
Intangível	16	15.625.041	13.002.781	16.416.548

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		55.260.156	52.925.205	56.408.367
Total do Passivo		29.244.216	27.527.840	31.011.002
Circulante		12.882.966	12.057.530	13.118.009
Fornecedores	19	4.612.112	4.385.356	4.237.229
Empréstimos e financiamentos	21	1.267.237	1.264.967	1.264.967
Passivo de arrendamento	17	1.808.740	1.353.869	2.257.211
Instrumentos financeiros derivativos	37	239.714	343.142	343.142
Obrigações trabalhistas		386.348	343.541	343.541
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.b	64.407	78.351	78.351
Impostos, taxas e contribuições a recolher	22	3.048.115	2.126.678	2.277.727
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	26	647.872	661.494	661.494
Autorizações a pagar	20	407.747	507.685	507.685
Receitas diferidas	23	279.401	222.829	265.417
Outras obrigações contratuais	1.2.1	-	748.291	748.291
Outros passivos e provisões	25	121.273	21.327	132.954
Não Circulante		16.361.250	15.470.310	17.892.993
Empréstimos e financiamentos	21	2.503.709	3.704.858	3.704.858
Instrumentos financeiros derivativos	37	-	50.230	50.230
Passivo de arrendamento	17	10.448.035	8.595.004	10.574.654
Impostos, taxas e contribuições a recolher	22	10.603	13.540	13.540
Provisão para processos judiciais e administrativos	24	1.410.299	1.112.153	1.112.156
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego	38	5.019	5.825	5.825
Autorizações a pagar	20	1.117.416	1.150.531	1.165.705
Receitas diferidas	23	621.601	666.612	666.612
Outros passivos e provisões	25	244.568	171.557	599.413
Patrimônio Líquido	26	26.015.940	25.397.365	25.397.365
Capital social		13.477.891	13.477.891	13.477.891
Reservas de capital		384.311	408.602	408.602
Reservas de lucros		12.160.035	11.514.879	11.514.879
Ajustes de avaliação patrimonial		(3.313)	(3.844)	(3.844)
Ações em tesouraria		(2.984)	(163)	(163)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reserva para expansão	Dividendos/ JSCP adicionais propostos	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	13.477.891	408.602	1.250.448	7.540.020	600.000	2.124.411	(163)	(3.844)	-	25.397.365
Total do resultado abrangente do exercício										
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.837.422	2.837.422
Benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-	-	531	-	531
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-	-	531	2.837.422	2.837.953
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas										
Plano de incentivo a longo prazo	-	(24.291)	-	-	-	-	-	-	-	(24.291)
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-	-	(2.821)	-	-	(2.821)
Destinação do lucro líquido do exercício:	-									
Reserva legal (nota 26)	-	-	129.979	-	-	-	-	-	(129.979)	-
Juros sobre capital próprio (nota 26)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.600.000)	(1.600.000)
Constituição de reserva de benefício fiscal (nota 26)	-	-		-	-	237.828	-	-	(237.828)	-
Dividendos/JSCP adicionais distribuídos (nota 26)	-	-	-	(1.910.000)	1.310.000	-	-	-	-	(600.000)
Distribuição da reserva para expansão (nota 26)	-	-	-	1.469.615	(600.000)	-	-	-	(869.615)	-
Dividendos não reclamados (nota 26)	-	-	-	7.734	-	-	-	-	-	7.734
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	(24.291)	129.979	(432.651)	710.000	237.828	(2.821)	-	(2.837.422)	(2.219.378)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.477.891	384.311	1.380.427	7.107.369	1.310.000	2.362.239	(2.984)	(3.313)	-	26.015.940

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reserva para expansão	Dividendos/ JSCP adicionais propostos	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos 01 de janeiro de 2022	13.477.891	401.806	1.175.215	8.103.035	-	1.958.301	(4.857)	(4.285)	-	25.107.106
Total do resultado abrangente do exercício										
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	1.670.755	1.670.755
Benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-	-	441	-	441
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-	-	441	1.670.755	1.671.196
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas										
Plano de incentivo a longo prazo	-	6.796	-	-	-			-	-	6.796
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-		4.694	-	-	4.694
Destinação do lucro líquido do exercício:										
Reserva legal (nota 26)	-	-	75.233	-	-			-	(75.233)	-
Juros sobre capital próprio (nota 26)	-	-	-	-	-				(1.400.000)	(1.400.000)
Constituição de reserva de benefício fiscal (nota 26)	-	-	-	-	-	166.110	-	-	(166.110)	-
Dividendos/JSCP adicionais propostos	-	-	-	(570.588)	600.000	-	-	-	(29.412)	-
Dividendos não reclamados (nota 26)	-	-	-	7.573				-	-	7.573
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	6.796	75.233	(563.015)	600.000	166.110	4.694	-	(1.670.755)	(1.380.937)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.477.891	408.602	1.250.448	7.540.020	600.000	2.124.411	(163)	(3.844)	-	25.397.365

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas				
Receita operacional bruta	33.491.945	28.650.398	33.530.346	29.713.383
Perdas por créditos de liquidação duvidosa	(620.667)	(585.699)	(639.692)	(626.218)
Descontos concedidos, devoluções e outros	(6.038.568)	(3.701.149)	(6.039.172)	(3.711.240)
	26.832.710	24.363.550	26.851.482	25.375.925
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(4.431.498)	(3.726.974)	(3.968.083)	(3.482.166)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.525.465)	(3.572.677)	(3.596.819)	(3.810.770)
	(7.956.963)	(7.299.651)	(7.564.902)	(7.292.936)
Retenções				
Depreciação e amortização	(6.897.402)	(5.865.706)	(7.117.029)	(6.827.175)
Valor adicionado líquido produzido	11.978.345	11.198.193	12.169.551	11.255.814
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	64.083	(553.752)	(89.304)	(61.587)
Receitas financeiras	1.413.039	1.408.569	1.433.788	1.460.016
	1.477.122	854.817	1.344.484	1.398.429
Valor adicionado total a distribuir	13.455.467	12.053.010	13.514.035	12.654.243
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos				
Remuneração direta	788.411	741.769	788.411	741.769
Benefícios	241.951	208.513	241.951	208.513
F.G.T.S	76.718	69.252	76.718	69.252
Outros	38.653	40.268	38.653	40.268
	1.145.733	1.059.802	1.145.733	1.059.802
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	2.529.923	2.258.722	2.675.491	2.358.409
Estaduais	2.660.723	3.217.298	2.665.423	3.416.745
Municipais	5.665	96.950	5.345	97.683
	5.196.311	5.572.970	5.346.259	5.872.837
Remuneração de Capitais de Terceiros				
Juros	3.054.465	2.598.942	2.962.390	2.895.837
Aluguéis	1.213.380	1.144.754	1.214.075	1.149.225
	4.267.845	3.743.696	4.176.465	4.045.062
Outros				
Investimento social	8.156	5.787	8.156	5.787
	8.156	5.787	8.156	5.787
Remuneração de Capital Próprio				
Dividendos e JCP	1.600.000	1.400.000	1.600.000	1.400.000
Lucros retidos	1.237.422	270.755	1.237.422	270.755
	2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida	28	23.843.006	20.759.080	23.833.893	21.530.801
Custos de serviços prestados e das mercadorias vendidas	29	(11.739.481)	(9.934.765)	(11.496.437)	(10.655.981)
Lucro bruto		12.103.525	10.824.315	12.337.456	10.874.820
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	29	(5.631.263)	(5.175.582)	(5.742.642)	(5.596.211)
Gerais e administrativas	29	(1.757.848)	(1.801.836)	(1.759.433)	(1.808.735)
Resultado de equivalência patrimonial	14	64.083	(553.752)	(89.304)	(61.587)
Outras receitas (despesas), líquidas	30	(27.150)	(243.178)	(28.779)	(248.371)
		(7.352.178)	(7.774.348)	(7.620.158)	(7.714.904)
Lucro antes de receitas e despesas financeiras		4.751.347	3.049.967	4.717.298	3.159.916
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	31	1.219.004	1.267.501	1.239.753	1.318.948
Despesas financeiras	32	(2.858.036)	(2.466.068)	(2.765.961)	(2.762.963)
Variações cambiais, líquidas	33	(7.057)	5.007	(7.057)	5.007
		(1.646.089)	(1.193.560)	(1.533.265)	(1.439.008)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.908
Imposto de renda e contribuição social	8.d	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)
Lucro líquido do exercício		2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)					
Lucro básico por ação	34	1,17	0,69	1,17	0,69
Lucro diluído por ação	34	1,17	0,69	1,17	0,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755
Outros componentes do resultado abrangente				
Item que não será reclassificado para o resultado:				
Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego	806	668	806	668
Tributos diferidos	(275)	(227)	(275)	(227)
Total do resultado abrangente do exercício	2.837.953	1.671.196	2.837.953	1.671.196

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022 (reapresentado)	Consolidado 2023	Consolidado 2022 (reapresentado)
Atividades operacionais					
Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social		3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.909
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização		6.897.402	5.865.706	7.117.028	6.827.175
Resultado de equivalência patrimonial	14	(64.083)	553.752	89.304	61.587
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados		16.230	(128.103)	93.304	(136.713)
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos		33.180	718	38.355	23.212
Provisão para processos judiciais e administrativos	25	323.018	247.227	323.015	247.227
Atualização monetária sobre depósitos judiciais e processos judiciais e administrativos		257.058	91.681	257.057	91.681
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros		741.382	745.836	668.360	759.989
Juros sobre títulos e valores mobiliários		(83.204)	(266.816)	(83.204)	(266.816)
Juros sobre passivo de arrendamento	32	1.163.824	1.075.603	1.062.251	1.333.007
Juros sobre arrendamentos	31	(28.041)	(28.101)	(28.041)	(28.101)
Ganho aquisição Cozani (via ajuste de preço)		(303.435)	-	(303.435)	-
Provisão para perdas de crédito esperadas	29	620.667	585.699	639.692	626.218
Planos de incentivo a longo prazo		(24.291)	6.796	(24.291)	6.796
		12.654.965	10.606.405	13.033.428	11.266.171
Redução (aumento) dos ativos operacionais					
Contas a receber de clientes		(826.773)	(1.269.979)	(867.369)	(628.272)
Impostos, taxas e contribuições a recuperar		91.412	916.029	85.982	912.306
Estoques		(95.666)	(33.565)	(95.666)	(33.565)
Despesas antecipadas		(2.467)	79.523	(18.295)	164.288
Depósitos judiciais		749.336	(603.825)	749.336	(603.825)
Outros ativos		(76.756)	(32.696)	(70.677)	(30.709)
Aumento (redução) dos passivos operacionais					
Obrigações trabalhistas		42.807	40.302	42.807	40.302
Fornecedores		736.417	1.088.993	353.319	757.628
Impostos, taxas e contribuições a recolher		647.239	122.922	617.975	102.948
Autorizações a pagar		(246.836)	(2.378.796)	(246.836)	(2.378.796)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	24	(343.440)	(242.597)	(343.444)	(242.598)
Receitas diferidas		(2.235)	3.100	(31.028)	(49.446)
Outros passivos		(526.266)	(25.262)	(560.692)	(114.173)
Caixa gerado pelas operações		**12.801.737**	**8.270.554**	**12.648.840**	**9.162.259**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(228.184)	-	(228.184)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**12.573.553**	**8.270.554**	**12.420.656**	**9.162.259**
Atividades de investimentos					
Resgates de títulos e valores mobiliários		3.313.983	8.891.947	3.313.983	8.891.947
Aplicações de títulos e valores mobiliários		(2.998.654)	(6.249.167)	(2.998.654)	(6.249.167)
Outros ativos financeiros	12	(53.763)	-	(53.763)	-
Aumento de capital controlada Cozani			(250.722)	-	-
Caixa proveniente da aquisição da Cozani (nota 1)		421.835	-	-	-
Contraprestação na aquisição da Cozani, líquido de caixa adquirido		(443.096)	(6.463.333)	(443.096)	(6.269.951)
Adições ao imobilizado e intangível		(4.504.314)	(4.730.433)	(4.504.314)	(4.730.433)
Outros		2.306	4.475	2.306	4.475
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(4.261.703)**	**(8.797.233)**	**(4.683.538)**	**(8.353.129)**
Atividades de financiamentos					
Novos empréstimos		-	1.568.343	-	1.568.343
Amortização de empréstimos		(1.197.950)	(565.303)	(1.197.950)	(565.303)
Juros pagos – Empréstimos		(205.507)	(157.831)	(205.507)	(157.831)
Pagamento de passivo de arrendamento		(1.696.314)	(1.251.552)	(1.812.508)	(1.566.344)
Juros pagos sobre passivo de arrendamento		(1.347.870)	(1.046.549)	(1.420.557)	(1.303.953)
Instrumentos finance

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

► 1.Contexto operacional

1.1. Estrutura societária

A TIM S.A. ("TIM" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"). A TIM Brasil é uma empresa controlada do grupo Telecom Italia que detém 66,59% do capital social da TIM S.A. em 31 de dezembro de 2023 (66,59% em 31 de dezembro de 2022).

O grupo TIM ("Grupo") é composto pela TIM e por sua coligada I-Systems.

A Companhia detém autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, assim como o Serviço Móvel Pessoal ("SMP") e o Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

As ações da Companhia são negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Adicionalmente, a TIM possui recibos de depósitos americanos (*American Depositary Receipts* – ADRs), nível II, negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) – EUA. Em consequência, a Companhia está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da *Securities and Exchange Commission* ("SEC"). Visando atender às boas práticas de mercado, a Companhia adota como princípio a divulgação simultânea de suas informações financeiras nos dois mercados, em reais, em português e inglês.

Em 31 de dezembro de 2023, a TIM detém participação societária de 49% (49% em 31 de dezembro de 2022) na companhia I-Systems (coligada) e detinha 100% em 31 de dezembro de 2022 na empresa Cozani RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A ("Cozani") – controlada. Considerando que a incorporação, pela TIM, por meio do Ato n.º 3.535/2023, o qual transferiu as outorgas do SMP a ela associadas, e a sua consequente extinção, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023, consequentemente, a TIM S.A, não possui participação societária na Cozani em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Reorganização Societária

1.2.1. Combinação de negócios Cozani

Em 14 de abril de 2022, a TIM, a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A ("Compradoras") entregaram à Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Vendedora", "Cedente" ou "Oi Móvel") a notificação de fechamento relativa ao processo de aquisição dos ativos móveis da Vendedora, a partir das aprovações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), mediante assinatura de Acordo em Controle de Concentrações, já transitada em julgado, e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em especial com a publicação dos Atos nº 4.949/2022, 4.950/2022 e 4.951/2022, além de atingidas ou dispensadas pelas Compradoras, conforme o caso, todas as condições precedentes contratuais.

Em 20 de abril de 2022, a TIM, em conjunto com as empresas Compradoras, após o cumprimento dos condicionamentos prévios estabelecidos pelo CADE e pela ANATEL, concluiu a transação de aquisição, passando a TIM, a deter 100% do capital social da Cozani, empresa que corresponde à parte da unidade de ativos, direitos e obrigações da Oi Móvel adquirida pela Companhia.

Vale mencionar que, dentre eles, em 19 de abril de 2022, a TIM disponibilizou a Oferta de Referência dos Produtos no mercado de atacado de ROAMING ("ORPA de Roaming Nacional"), a qual, após os ajustes determinados pela Área Técnica da Anatel, foi submetida no Sistema de Negociação de Ofertas de Atacado – SNOA, tendo sido aprovada tal submissão em 21 de setembro de 2022.

Alguns aspectos da ORPA de Roaming foram objeto de Recursos, que já foram apreciados pelo Conselho Diretor da Anatel. Diante disso, a TIM promoveu os ajustes devidos, pelo que, em 22 de novembro de 2023, houve o atesto do condicionamento correspondente à submissão da referida Oferta.

Também em 19 de abril de 2022, a TIM disponibilizou a Oferta de Referência destinada a Operadoras de Rede Móvel Virtual ("Oferta de Referência de MVNO"), a qual foi aprovada, pela Anatel, em 26 de setembro de 2022. Alguns dos termos dessa Oferta foram igualmente objeto de Recursos, os quais já foram deliberados pelo Conselho Diretor da Anatel. Da mesma forma, após promover os ajustes determinados, a Agência, em 09 de novembro de 2023, atestou o cumprimento do condicionamento correspondente à submissão da referida Oferta

Em 4 de julho de 2022, a TIM disponibilizou, de forma independente, ofertas públicas para alienação de até 50% das Estações Rádio Base ("ERBs") adquiridas da Oi Móvel ("Ofertas Públicas de ERBs"). Considerando que a Oferta deveria ficar disponível por até 06 (seis) meses contados de sua publicação para manifestação de potenciais interessados, devendo ser prorrogada por 2 (dois) meses adicionais em caso de inexistência de interessados, o prazo em questão para a obrigação de sua disponibilização se encerrou no dia 23 de fevereiro de 2023, sem que tenha havido qualquer aquisição por eventuais interessados. Desta forma, a Oferta foi retirada do site da TIM.

Em 5 de julho de 2022, TIM e Oi Móvel assinaram Carta de Intenção visando garantir a manutenção e continuidade dos serviços móveis prestados na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF até o término da vigência, em 21 de fevereiro de 2024, do Acordo de Cooperação nº 12000/2019-001/00, celebrado em 21 de fevereiro de 2019 pela União, por meio do Comando da Marinha, e pela Telemar Norte Leste e a então Oi Móvel. As providências de assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao referido Acordo de Cooperação, que formaliza o resultado das referidas negociações, foram concluídas em 09 de dezembro de 2022. Em 06 de junho de 2023, por meio do Despacho nº 115/2023/COGE/SCO, a Anatel atestou o cumprimento da referida determinação. Em 18 de outubro de 2023, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao referido Acordo de Cooperação, devido a incorporação da Cozani pela TIM S/A. A TIM S.A. tem obrigação regulatória e contratual apenas até 21 de fevereiro de 2024, podendo as partes negociarem a postergação do contrato se houver interesse mútuo.

Em 15 de agosto de 2022, a TIM assinou com a Oi o Contrato de Disponibilização de Radiofrequência de modo a permitir o atendimento, pela Oi, das metas de implantação de sistemas de acessos fixo sem fio previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU-IV), aprovado pelo Decreto nº 9.619/2018. O objetivo de tal contrato, conforme determinado pela ANATEL, é viabilizar a continuidade das metas já cumpridas, e o atendimento de metas não adimplidas e exigíveis. O contrato tem vigência até o fim da concessão de STFC da Oi, em 31 de dezembro de 2025.

Em 20 de outubro de 2022, a TIM publicou Ofertas destinadas a viabilizar a celebração de Contrato de Exploração Industrial de Rede ("Oferta – Exploração Industrial de Rede") e de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência ("Oferta – Radiofrequência"), nos termos definidos pelo ACC (Acordo em Controle de Concentrações) firmado com o CADE. As ofertas em questão, foram publicadas no site da TIM e apresentadas ao CADE na mesma data, dentro do prazo estabelecido pelo ACC (até 6 meses do Fechamento), e deverão ficar disponíveis por 36 meses.

Em 20 de dezembro de 2022, a TIM publicou ofertas destinadas a viabilizar a celebração de Contrato de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência 900 MHz, tendo por objeto as radiofrequências adquiridas da Oi Móvel na referida faixa de frequência ("Oferta – Radiofrequência 900 MHz"), nos termos definidos pelo ACC firmado com o CADE. As ofertas em questão, foram publicadas no site da TIM e apresentadas ao CADE na mesma data, dentro do prazo estabelecido pelo ACC (até 8 (oito) meses do Fechamento), e deverão ficar disponíveis por 36 meses.

O ACC aguarda atesto de cumprimento pelo CADE.

O total de contraprestação registrada pela aquisição da Cozani era de R$ 7.211,6 milhões.

A TIM também pagou, em 20 de abril de 2022, em nome da Cozani, o valor de R$ 250,7 milhões a Vendedora, a título de remuneração, por até 12 meses de prestação de serviço na fase de transição, registrado na rubrica de "Despesas antecipadas" e assinou um termo de contrato anual de utilização de capacidade de infraestrutura de transporte com a Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A., envolvendo o pagamento de valores decrescentes que, a valor presente, totalizam aproximadamente R$ 476 milhões.

Dos valores acordados de compra, tínhamos os seguintes saldos registrados como obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2022:

(i) O montante de R$ 634,3 milhões de reais foi retido pela TIM, conforme previsto no contrato de compra, principalmente para atender a eventual necessidade de ajustes adicionais de preço a serem realizados, que poderiam ser identificados nos 120 dias posteriores à data de aquisição. Conforme fato relevante divulgado em 19 de setembro de 2022, em consequência das divergências encontradas nas premissas de cálculo dos temas: (i) Capital de Giro e Dívida Líquida, (ii) Capex e (iii) Adições líquidas, o valor de R$634,3 milhões, se manteve integralmente retido pela Companhia até que em 4 de outubro de 2022, foi proferida decisão liminar do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro determinando o depósito em juízo pelas Compradoras, cabendo à TIM o depósito em conta vinculada ao processo de recuperação judicial da Oi Móvel S.A. do valor atualizado até aquela data de R$ 670 milhões. O referido depósito permaneceu em conta vinculada ao Juízo até o acordo realizado entre as partes em outubro de 2023. Para mais detalhes vide nota 11;

(ii) O montante de R$ 77 milhões reconhecidos como contraprestação contingente, até que houvesse o acordo entre as partes.

No dia 4 de outubro de 2023, a TIM S.A., por meio de Fato Relevante, comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que o Tribunal da Câmara Arbitral homologou um acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento, celebrado, de um lado, entre a TIM S.A., a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A. e de outro, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, como forma de colocar fim à controvérsia e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento. O preço final da parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o Ajuste Pós-Fechamento negociado no Acordo (excluindo valores de metas contratuais), foi R$ 6,6 bilhões.

Tendo em vista o Preço Final Ajustado TIM, a Companhia resgatou parcela correspondente à metade do valor que havia sido depositado em juízo e posteriormente transferido à Câmara Arbitral (equivalente a aproximadamente R$ 317 milhões na data do fechamento, atualizado pela variação de 100% do CDI até o depósito em juízo e acrescido, ainda, de juros e/ou correção monetária, incidentes até a data do respectivo resgate), e o valor remanescente foi resgatado pela Vendedora como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia. Principalmente por ainda se tratar de uma dívida contratual na data de conclusão da alocação do preço de compra da aquisição da Cozani, a redução na contraprestação foi registrada no resultado do exercício na data da homologação do acordo, na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, conforme divulgado em nota 30.

O montante correspondente a metade do valor depositado em juízo foi registrado na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, conforme divulgado em nota 30.

Em 31 de dezembro de 2023, considerando o acordo firmado com a Oi S.A., a Companhia encontrava-se livre de quaisquer obrigações citadas nos itens (i) e (ii). Em 31 de dezembro de 2022 o valor de tais obrigações era de R$ 748 milhões

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos da Cozani na data da aquisição pela TIM S.A. encontra-se finalizado, conforme laudo de alocação de preço de compra "*Price purchase allocation*". Nesta data, a análise indica ativos e passivos apresentados a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	193.382
Contas a receber de clientes	362.379
Despesas antecipadas	165.111
Impostos a recuperar	13.535
Imposto de renda e contribuição social diferidos	705.388
Imobilizado (Nota 15)	3.518.477
Intangível (Nota 16)	3.599.811
	8.558.083
Passivos	
Fornecedores	(183.227)
Passivos de arrendamento (Nota 17)	(2.929.449)
Impostos a recolher	(157.595)
Receitas diferidas	(95.135)
Outros passivos	(617.518)
	(3.982.924)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	4.575.159
Ágio na aquisição (Nota 16)	2.636.426
Total da contraprestação	**7.211.585**

Abaixo estão sumarizados, os ativos adquiridos e passivos assumidos relacionados a Cozani ("ativos líquidos") pela TIM na data de aquisição e os impactos sobre os resultados consolidados da Companhia, que refletem os resultados da empresa adquirida a partir de 30 de abril de 2022:

	Cozani
Participação acionária da adquirida	100%
Patrimônio líquido da Cozani a valor contábil em 30/04/2022	1.282.579
Patrimônio líquido da Cozani a valor justo em 30/04/2022	4.575.159
Mais valia de radiofrequências (i)	3.038.951
Mais valia de carteira de clientes (ii)	253.629
Contribuição da Cozani para a receita líquida do Grupo desde a data de aquisição até 31/12/2022	1.231.518
Contribuição da Cozani para lucro do Grupo desde a data da aquisição até 31/12/2022	(626.258)
Receita líquida da adquirida no exercício de 2022	2.297.351
Prejuízo da adquirida no exercício de 2022	(1.910.638)

(i) A mais valia de intangíveis refere-se ao ajuste na rubrica de autorizações refletindo o valor justos das outorgas adquiridas e a avaliação do espectro foi conduzida por meio da abordagem de mercado, com a aplicação de um múltiplo de transação. O prazo médio de vida útil é de 17,68 anos;

(ii) A avaliação da carteira de clientes foi conduzida pela abordagem de rentabilidade, pelo método MPEEM ('*Multi-period excess earning method*") baseado em um cálculo de fluxos de caixa de benefícios econômicos futuros atribuíveis a base de clientes. O prazo médio de vida útil é de 7,67 anos.

O ágio na aquisição de R$2.636.426 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias esperadas decorrentes da aquisição. O ágio reconhecido já vem sendo deduzido para fins fiscais desde a data de incorporação societária da empresa Cozani na TIM S.A., ocorrida em 01 de abril de 2023.

Incorporação da Cozani

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de fevereiro de 2023, a efetivação da Incorporação ainda dependeria da conclusão dos procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica e da obtenção da anuência prévia da ANATEL, o que ocorreu quando da publicação do Ato n.º 3.535/2023.

Em 31 de março de 2023, o Conselho de Administração ("CdA") tomou conhecimento da obtenção da referida anuência e verificou o cumprimento das demais condições para conceder plena efetividade à Incorporação. Dessa forma, a CdA declarou que a referida Incorporação e a consequente extinção da Cozani se tornaram eficazes, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023. A Incorporação aprovada não resultou em aumento de capital, nem na emissão de novas ações da Companhia ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se abordar temas referentes a substituição de ações ou direito de recesso.

O objetivo desta incorporação é a simplificação da estrutura societária da TIM S.A, eliminação da sobreposição das autorizações para exploração do serviço SMP, a padronização dos serviços prestados pelas Companhias e, ainda, ao final, propiciará a concentração das atividades concernentes à prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal em uma única companhia, além de resultar na otimização de custos operacionais e na alocação eficiente de investimentos em função da integração dos ativos incorporados.

As variações do patrimônio da Cozani entre a data do laudo (31 de dezembro de 2022) e do ato societário de incorporação (1 de abril de 2023), foram incorporadas ao balanço patrimonial da TIM S.A., conforme previsto no protocolo de incorporação. Como resultado da incorporação, todas as operações da Cozani foram transferidas para a TIM S.A., que a sucedeu em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito.

O acervo líquido contábil em 31 de dezembro de 2022, está sumariado a seguir:

Ativo		Passivo	
Circulante	1.376.107	Circulante	1.900.283
Não Circulante	3.987.996	Não Circulante	2.422.684
Realizável a longo prazo	846.823		
Imobilizado	2.885.893		
Intangível	255.280		
	-	Acervo líquido	1.041.136
Total do Ativo	5.364.103	Total Passivo	5.364.103

► 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quanto aos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados ao valor justo.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos e passivos) e provisão para processos judiciais e administrativos que estão classificados integralmente no não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou lucro de R$2.837.422. O passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R$1.485.561, ocasionado pela aquisição da Cozani e pagamento das obrigações relacionadas à licença 5G, no entanto, durante o ano de 2023, houve um incremento do fluxo de caixa de aproximadamente R$ 1,2 bilhões. A Companhia entende que os investimentos citados trarão benefícios relevantes e eficiência operacional. Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia é positivo em R$26.015.940.

Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia efetuou análises onde confirma que o fluxo de caixa operacional é positivo em R$ 12 bilhões e, portanto, não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamentos na demonstração dos fluxos de caixa pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia e de sua coligada.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para o Real pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

c. Informações por segmentos

Segmentos operacionais são componentes da entidade que desenvolvem atividades de negócio das quais pode obter-se receitas e incorrer em despesas. Seus resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade, que toma as decisões sobre alocação de recursos e avalia o desempenho do segmento. Para a existência do segmento, é necessário haver informação financeira individualizada do mesmo.

O principal tomador de decisões operacionais na Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação periódica de desempenho, é a Diretoria-Executiva, que, juntamente com o Conselho de Administração, são responsáveis pela tomada das decisões estratégicas da Companhia e por sua gestão.

A estratégia do Grupo é focada na otimização dos resultados, sendo que todas as atividades operacionais do Grupo estão concentradas na TIM. Apesar de haver atividades diversas, os tomadores de decisão entendem que a Companhia representa apenas um segmento de negócio e não contemplam estratégias específicas voltadas apenas para uma linha de serviço. Todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas. O objetivo é sempre maximizar o resultado consolidado obtido pela exploração das licenças de SMP, STFC e SCM.

d. Procedimentos de consolidação

Em função da incorporação da Cozani em 1º de abril de 2023 descrito na nota 1, a Companhia incorporou todos os saldos ativos e passivos da sua antiga controladora e apresenta saldos consolidados para as demonstrações de resultado, demonstrações de resultado abrangente, demonstrações de fluxo de caixa e demonstrações de valor adicionado em função dos resultados individuais da Cozani entre janeiro e março de 2023 comporem os saldos consolidados ao longo do ano de 2023.

e. Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

É utilizado o método de aquisição (*purchase accounting*) para registrar a aquisição de controladas pelo Grupo. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da troca de controle. Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária. O excedente da contraprestação transferida, que ultrapassa o valor justo da participação da Companhia nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se a contraprestação transferida for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado, como receita após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos aplicados.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos) mensurados a valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho em compra vantajosa na demonstração do resultado, na data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

f. Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 6 de fevereiro de 2024.

g. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes novas normas/alterações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board (IASB*), estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que podem de alguma forma afetar a Companhia.

IFRS 17 - Contratos de Seguro

O IFRS 17 (equivalente ao CPC 50 Contratos de Seguro) é uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. O IFRS 17 (CPC 50) substitui o IFRS 4 - Contratos de Seguro (equivalente ao CPC 11). O IFRS 17 (CPC 50) se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão. O objetivo geral do IFRS 17 (CPC 50) é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. O IFRS 17 (CPC 50) é baseado em um modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável)
- Uma abordagem simplificada (a abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração

A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Definição de Estimativas Contábeis - Alterações ao IAS 8

As alterações ao IAS 8 (equivalente ao CPC 23 - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro) esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis.

A Companhia avaliou que as alterações na norma não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Divulgação de Políticas Contábeis - Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

As alterações ao IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis.

As alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis do Grupo. A Companhia realizou análise das demonstrações, ajustando as notas de base de preparação e apresentação, estimativas e julgamentos críticos e notas explicativas quando necessário. Porém, não houve impacto na mensuração e reconhecimento de itens nas demonstrações financeiras do Grupo.

Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 Income Tax (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da OCDE sobre BEPS e incluem:

- Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e
- Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva.

A exceção temporária obrigatória - cujo uso deve ser divulgado - entra em vigor imediatamente. Os demais requisitos de divulgação se aplicam aos períodos de relatório anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para nenhum período intermediário que termine em ou antes de 31 de dezembro de 2023.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board (IASB*), mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

O Grupo não espera que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

O Grupo não identificou alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiros.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

A Companhia está avaliando os impactos para garantir que todas as informações estejam em conformidade com a norma a partir da vigência.

(h) Reapresentação das demonstrações dos fluxos de caixa

Em decorrência da revisão contínua do fluxo e de preparação das informações financeiras para divulgação e com objetivo de garantir maior adequação às normas contábeis, foi identificado pela Administração, a reclassificação abaixo aplicável às demonstrações dos fluxos de caixa da Companhia, em 31 de dezembro de 2022.

Identificamos que os juros recebidos de aplicações financeiras foram classificados integralmente nas atividades de investimento. Entretanto, de acordo com a IAS 7/CPC 03, os juros recebidos podem ser classificados nas atividades operacionais, pois são considerados uma fonte de receita operacional

Este ajuste visa refletir mais adequadamente a natureza operacional desses juros, na apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa da Companhia.

Esta reapresentação não altera a demonstração de resultados, posição do balanço patrimonial ou o fluxo de caixa líquido total do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A reapresentação altera apenas a classificação entre as categorias de atividades operacionais e de investimento, proporcionando uma visão mais precisa da geração de caixa operacional da Companhia e está apresentado da seguinte forma:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Atividades operacionais						
Juros sobre títulos e valores mobiliários	-	(266.816)	(266.816)	-	(266.816)	(266.816)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**8.537.370**	**(266.816)**	**8.270.554**	**9.429.075**	**(266.816)**	**9.162.259**
Atividades de investimentos						
Títulos e valores mobiliários	2.375.964	(2.375.964)	-	2.375.964	(2.375.964)	-
Resgates de títulos e valores mobiliários	-	8.891.947	8.891.947	-	8.891.947	8.891.947
Aplicações de títulos e valores mobiliários	-	(6.249.167)	(6.249.167)	-	(6.249.167)	(6.249.167)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(9.064.049)**	**266.816**	**(8.797.233)**	**(8.619.945)**	**266.816**	**(8.353.129)**
Atividades de financiamentos						
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(2.916.836)	-	(2.916.836)	(3.489.032)	-	(3.489.032)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(3.443.515)**	**-**	**(3.443.515)**	**(2.679.902)**	**-**	**(2.679.902)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.228.615**	**-**	**5.228.615**	**5.228.615**	**-**	**5.228.615**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1.785.100**	**-**	**1.785.100**	**2.548.713**	**-**	**2.548.713**

► 3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circun

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

A provisão para perdas de créditos esperada foi reconhecida como redução das contas a receber, com base no perfil da carteira de assinantes, idade das contas vencidas, conjuntura econômica, riscos envolvidos em cada caso e pela curva de arrecadação, em montante considerado suficiente, ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.
O valor justo das contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
A taxa média considerada no cálculo do valor presente do contas a receber registrado no longo prazo é de 0,58% a.m. (0,58% a.m. em 31 de dezembro de 2022).

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Contas a receber de clientes	3.908.773	3.978.135	3.659.777
Contas a receber bruta	4.538.512	4.540.225	4.241.515
Serviços faturados	2.237.551	2.055.009	2.149.579
Serviços a faturar ("*unbilled*")	1.036.339	909.760	929.669
Uso de rede	750.054	981.978	550.416
Venda de mercadorias	494.279	572.103	590.476
Ativo contratual (nota 23)	19.957	19.828	19.828
Outras contas a receber	332	1.547	1.547
Perdas por crédito de liquidação esperada	(629.739)	(562.090)	(581.738)
Parcela circulante	(3.709.766)	(3.739.452)	(3.421.094)
Parcela não circulante	199.007	238.683	238.683

A movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas, contabilizadas como conta redutora de ativo, foi como segue:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Saldo inicial	562.090	746.819	746.819
Saldo de companhia incorporada (nota 1.2)	23.737	-	-
Constituição de provisão	620.667	585.699	626.218
Baixas de Provisão	(576.755)	(770.428)	(791.299)
Saldo Final	629.739	562.090	581.738

A idade das contas a receber apresenta-se como segue:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Total	4.538.512	4.540.225	4.241.515
A vencer	3.291.399	3.575.228	3.221.416
Vencidos até 30 dias	302.042	262.644	286.324
Vencidos até 60 dias	118.333	81.939	82.533
Vencidos até 90 dias	107.759	68.391	73.581
Vencidos há mais de 90 dias	718.979	552.023	577.661

► 7. Estoques

Estoques são apresentados ao custo médio de aquisição. Uma perda é reconhecida para ajustar o custo de aparelhos e acessórios ao valor líquido realizável (valor de venda), quando este valor for menor que o custo médio de aquisição.

	Controladora		
	2023	2022	2022
Total Estoques	331.783	236.117	236.117
Estoques	346.207	248.768	248.768
Aparelhos celulares e tablets	203.596	138.951	138.951
Acessórios e cartões pré-pagos	113.363	78.330	78.330
TIM chips	29.248	31.487	31.487
Perdas para ajuste ao valor de realização	(14.424)	(12.651)	(12.651)

► 8. Imposto de renda e contribuição social

8.a. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidadora
	2023	2022	2022
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	713.279	879.227	879.227
Imposto de renda	429.461	645.192	645.192
Contribuição social	283.818	234.035	234.035
Parcela circulante	(494.382)	(361.349)	(361.349)
Parcela não circulante	218.897	517.878	517.878

Em setembro de 2021, o STF, em sede de repercussão geral, fixou entendimento pela não incidência de IRPJ e CSLL sobre a correção da SELIC nos processos de repetição de indébito. Naquele momento, a TIM registrou a sua melhor estimativa, no valor de R$ 535 milhões (principal). Ao longo dos anos, houve o reconhecimento da correção monetária dos valores de R$ 11 milhões em 2021, R$61 milhões em 2022 e R$41 milhões em 2023.
No terceiro trimestre de 2023, a ação judicial da TIM transitou em julgado e no mês de setembro a Companhia obteve a habilitação dos créditos perante a Receita Federal do Brasil. Neste momento realizou a segregação dos créditos tributários reconhecidos no ativo, pois o crédito tributário é composto por valores de IRPJ e CSLL recolhidos a maior e passíveis de compensação com os demais débitos de natureza federal e de ativo fiscal diferido lastreado nos saldos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL compensados ao longo dos anos considerando um lucro tributável majorado pela atualização SELIC sobre indébitos. Ao reduzir o lucro tributável, foi possível recompor parcialmente os valores de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL compensados, pois a legislação prevê a compensação de até 30% do lucro tributável do período.
Com isso, a Companhia realizou a reclassificação entre contas do ativo (Imposto de renda e contribuição social a recuperar e Imposto de renda e contribuição social diferidos) no montante de R$156 milhões, reconhecendo os tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL nos montantes de R$114 milhões e R$42 milhões, respectivamente. Permanecendo nas contas de IRPJ e CSLL a recuperar o montante de R$ 470 milhões que foi reclassificado do não circulante para o circulante. Foi realizada uma baixa de R$ 13 milhões no terceiro trimestre de 2023 para ajustar o valor contabilizado no terceiro trimestre de 2021. Ao longo do terceiro trimestre de 2023 a Companhia iniciou a utilização desses créditos tributários para compensar débitos correntes de PIS e COFINS e outros tributos federais. Desde o 3º trimestre de 2023 a Companhia utilizou o montante de R$ 151 milhões.
Ao longo do terceiro trimestre de 2023 a Companhia iniciou a utilização desses créditos tributários para compensar débitos correntes de PIS e COFINS e outros tributos federais no montante de R$ 151 milhões.

8.b Imposto de renda e contribuição social a recolher

Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço.
A legislação permite que as empresas optem pelo pagamento trimestral ou mensal de imposto de renda e contribuição social. Em 2023, a Companhia optou por efetuar o pagamento mensal de imposto de renda e contribuição social.

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Impostos de renda e contribuição social a recolher	64.407	78.351	78.351
Imposto de renda	-	34.207	34.207
Contribuição social	64.407	44.144	44.144
Parcela circulante	(64.407)	(78.351)	(78.351)

8.c Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre (1) prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados; e (2) diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.
O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente sob a hipótese de histórico de lucratividade e/ou quando as projeções anualmente preparadas pela Companhia.
Os saldos de impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo saldo líquido.
Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as alíquotas vigentes foram de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os saldos de prejuízo fiscal e de base negativa da contribuição social sobre os lucros não têm prazo de prescrição e podem ser compensados até o limite de 30% do lucro fiscal apurado a cada exercício, conforme legislação fiscal vigente.
Os valores contabilmente registrados são os seguintes:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Prejuízo fiscal e Base negativa de contribuição social	201.227	95.927	225.882
Diferenças temporárias:			
Provisão para processos judiciais e administrativos	499.603	381.865	381.865
Provisão para perdas de crédito esperadas	242.160	198.933	220.911
Aluguel Infraestrutura LT Amazonas	37.159	34.657	34.657
Provisão para participação dos empregados	57.890	49.989	49.989
Tributos com exigibilidade suspensa (i)	948.808	642.479	711.897
Ágio amortizado – TIM Fiber	(34.560)	(34.560)	(34.560)
Instrumentos financeiros derivativos	(236.259)	(161.174)	(161.174)
Juros capitalizados 5G	(281.721)	(281.468)	(281.468)
Custo atribuído – TIM S.A.	(23.356)	(32.177)	(32.177)
Ajustes norma IFRS16 (ii)	675.817	468.113	596.495
Depreciação acelerada (iii)	(891.051)	(663.303)	(715.041)
Ajuste ao valor justo I–Systems (antiga FiberCo) (iv)	(249.477)	(249.477)	(249.477)
Perda por redução ao valor recuperável (v)	378.601	-	557.932
Ágio amortizado – Cozani	(231.894)	-	-
Amortização da mais valia	60.336	45.592	45.591
Outros ativos	148.010	61.717	167.018
Outros passivos	(43.799)	(30.413)	(20.800)
	1.257.494	526.700	1.497.540
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas, ainda não reconhecidos	-	-	(129.954)
	1.257.494	526.700	1.367.586
Parcela imposto ativo diferido	3.205.814	1.979.272	2.992.237
Parcela imposto passivo diferido	(1.948.320)	(1.452.572)	(1.624.651)

(i) Representada, principalmente, pela taxa Fistel (TFF), referente aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 da TIM S.A. e TFF referente ao exercício 2022 da Cozani. O TFF relativo aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 da TIM S.A. e o TFF relativo ao exercício de 2022 da Cozani tiveram seus pagamentos suspensos por força de decisão judicial liminar e, portanto, ainda não possuem data específica para pagamento. Para detalhes vide nota 22.
(ii) Representa a adição de novos contratos. A diferença temporária dos contratos de IFRS16 se dá em função da diferença do momento do reconhecimento da despesa contábil e fiscal, nos termos da legislação vigente.
(iii) A partir do 1º trimestre de 2020, a TIM S.A. exclui das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, a parcela de aceleração da depreciação de bens móveis integrantes do ativo imobilizado, em razão de sua utilização ininterrupta em três turnos de funcionamento, suportada por laudo pericial técnico, conforme previsto no artigo 323, do RIR/2018, ou pela adequação à depreciação fiscal prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017. Referido ajuste fiscal gerou um passivo diferido de R$ 891 milhões até 31 de dezembro de 2023 (R$ 663 milhões até 31 de dezembro de 2022) e foi aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020.
(iv) Refere-se ao diferido constituído sobre o ajuste a valor justo da participação não majoritária calculado na transação de venda da Fiber Co (atualmente I-Systems), ocorrida em novembro de 2021, da TIM S.A. para a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda (vide nota 14).
(v) Representa o diferido constituído referente, sobre o *impairment* de ativos tangíveis adquiridos na aquisição da Cozani em abril/2022.

Expectativa de recuperação de créditos tributários

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram calculadas levando-se em consideração premissas financeiras e de negócios disponíveis em 31 de dezembro de 2023.
Com base nestas projeções, a Companhia possui a seguinte expectativa de recuperação dos créditos:

Imposto de renda e contribuição social diferidos (parcela ativa)	Prejuízos Fiscais e Base Negativa	Diferenças temporárias	Total
2024	201.227	694.157	895.384
2025	-	197.399	197.399
2026	-	159.615	159.615
2027 em diante	-	1.953.416	1.953.416
Total	201.227	3.004.587	3.205.814

A Companhia com base em histórico de lucratividade e fundamentada em projeções de resultados tributáveis futuros, constitui créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a totalidade de seus prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias.
A Companhia utilizou créditos oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no montante de R$ 105.299 ao longo de 2023 (R$123.948 em 2022).

8.d Despesas com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto de renda e contribuição social correntes				
Imposto de renda do exercício	(248.534)	(247.492)	(248.792)	(247.492)
Contribuição social do exercício	(67.095)	(85.452)	(67.190)	(85.452)
Incentivo fiscal – SUDENE/SUDAM (i)	235.753	157.254	235.753	157.254
	(79.876)	(175.690)	(80.229)	(175.690)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
Imposto de renda diferido	(123.045)	(3.512)	(180.709)	95.583
Contribuição social diferida	(64.915)	(6.450)	(85.673)	29.954
	(187.960)	(9.962)	(266.382)	125.537
	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com os valores refletidos no resultado está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.908
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(1.055.788)	(631.178)	(1.082.571)	(585.109)
(Adições) / exclusões:				
Resultado de equivalência patrimonial	21.788	(188.276)	(30.364)	(20.939)
Adições, exclusões permanentes:				
Receitas não tributáveis	16.573	35.508	16.573	152.277
Despesas não dedutíveis	(25.069)	(39.236)	(25.069)	(120.682)
Incentivo fiscal SUDENE/SUDAM (i)	235.753	157.254	235.753	157.254
Benefício fiscal relacionado aos juros sobre o capital próprio destinados	544.000	476.000	544.000	476.000
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas	-	-	-	(129.954)
Outros valores	(5.093)	4.276	(4.933)	21.000
	787.952	445.526	735.960	534.956
Imposto de renda e contribuição social registrados ao resultado do exercício	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)
Alíquota efetiva	8,63%	10,00%	10,89%	2,91%

(i) Conforme mencionado na nota 26 c.3, para que subvenções para investimento não sejam computadas no lucro real, as mesmas devem ser registradas como reserva de incentivos fiscais, que somente poderá ser utilizada para absorver prejuízos ou ser incorporada ao capital social. A Companhia possui benefícios fiscais que se enquadram nestas regras.

► 9. Impostos, taxas e contribuições a recuperar

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	1.818.306	1.709.810	1.727.069
ICMS (i)	1.372.681	1.314.811	1.323.604
PIS / COFINS (ii)	164.508	194.449	194.452
IRRF sobre aplicações financeiras	81.445	111.962	120.417
Outros	199.672	88.588	88.596
Parcela circulante	(943.767)	(820.338)	(831.661)
Parcela não circulante	874.539	889.472	895.408

(i) Os valores de ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) a recuperar são compostos principalmente:
(a) pelos créditos sobre as aquisições de ativo imobilizado diretamente relacionadas à prestação de serviço de telecomunicações (crédito parcelado em 48 meses).
(b) por valores de ICMS recolhidos sob o regime de substituição tributária das operações relacionadas às mercadorias adquiridas para revenda, principalmente os aparelhos celulares, *chips, tablets e modems* comercializados pela TIM.
(ii) Os valores de PIS/COFINS a recuperar referiam-se, principalmente, aos créditos oriundos de processos judiciais de titularidade da TIM Celular S.A. (incorporadas em último nível pela TIM S.A.), bem como da própria TIM S.A., com decisão definitiva favorável em Tribunais Superiores que discutiam a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS.
A Companhia, através de declarações, compensou os créditos oriundos do processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS até 31 de março de 2023, totalizando o valor de R$ 3.517 milhões.
O saldo atual é majoritariamente composto por créditos gerados no regime de tributação não cumulativo.

► 10. Despesas antecipadas

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Despesas Antecipadas	377.405	278.764	359.109
Propagandas não veiculadas (i)	13.047	2.361	2.361
Aluguéis e seguros	69.759	64.544	64.544
Custos incrementais para obtenção de contratos de clientes (ii)	190.663	178.543	178.543
Serviços de TI (iii)	16.053	21.500	21.500
Despesas antecipadas contratuais (iv)	-	-	77.810
Outros (v)	87.883	11.816	14.351
Parcela circulante	(238.468)	(198.506)	(278.851)
Parcela não circulante	138.937	80.258	80.258

(i) Representam pagamentos antecipados de despesas de propaganda de produtos e serviços da marca TIM que são reconhecidas no resultado de acordo com o período de veiculação da propaganda.
(ii) Está substancialmente representado pelos custos incrementais relacionados com comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes decorrentes da adoção do IFRS 15/ CPC 47, os quais são diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício econômico, usualmente de 1 a 2 anos.
(iii) Representam os pagamentos antecipados de despesas de serviços de TI para rede e migração das informações para nuvem *"cloud"*.
(iv) Referia-se ao pagamento em abril/22 (momento da aquisição da Cozani) do TSA (Contrato de serviço de transição), no montante de R$250.722, a título de remuneração, por até 12 meses de prestação de serviço na fase de transição da Cozani.
(v) Em 2023, representado, principalmente, pelos custos de instalação de rede neutra diferidos pelo de contrato no montante de R$ 75.464.

► 11. Depósitos judiciais

São registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Depósitos judiciais	689.739	1.377.560	1.377.560
Cível	286.430	974.482	974.482
Trabalhista	68.202	117.583	117.583
Tributário	220.842	184.435	184.435
Regulatório	115	113	113
Penhora Online (i)	114.150	100.947	100.947

(i) Referem-se a bloqueios judiciais diretamente nas contas correntes e aplicações financeiras da Companhia vinculadas a determinados processos judiciais. Esse montante é analisado periodicamente e quando identificado é feita a reclassificação para uma das demais contas específicas da rubrica de depósitos judiciais.

Cível

Trata-se de valores depositados em juízo para garantia de execuções em processos cíveis cujos valores estão sendo discutidos judicialmente pela Companhia. Tais processos, em sua maioria, referem-se a ações judiciais movidas por clientes, envolvendo questões de direito do consumidor, dentre outros.
Existem alguns processos com matérias diferenciadas, como por exemplo caso em que se discute o valor fixado pela ANATEL para desocupação de determinadas subfaixas de transmissão, viabilizando a implementação da tecnologia 4G. Neste caso, o valor depositado atualizado em Juízo em discussão é de R$ 83.438 (R$ 77.854 em 31 de dezembro de 2022).
Em Fato Relevante divulgado em 4 de outubro de 2022, a TIM informou ter sido proferida decisão liminar do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro determinando o depósito em juízo pelas Compradoras (TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A.) da importância de aproximadamente R$ 1,53 bilhão – dos quais cerca de R$ 670 milhões pela TIM – em conta vinculada ao processo de recuperação judicial da Oi Móvel S.A.
Em 19 de outubro de 2022, a TIM depositou em garantia do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro o valor de R$ 670 milhões. O referido depósito permaneceu em conta vinculada ao Juízo enquanto até a instalação do Tribunal Arbitral.
Em 4 de outubro de 2023, a TIM informou a realização de acordo com a Oi S.A., tendo resgatado metade do valor, originalmente retido na data do fechamento, equivalente a R$ 317 milhões, atualizado monetariamente até a data do fechamento, sendo o valor remanescente resgatado pela Vendedora como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia

Trabalhista

Trata-se de valores depositados em juízo referentes a garantias a execução efetuada e depósitos para interposição dos recursos cabíveis, nos quais ainda há a discussão nos autos sobre a matéria ou valores devidos. O montante está distribuído entre diversos processos movidos por empregados próprios e terceiros prestadores de serviços.

Tributário

A Companhia possui depósitos judiciais no valor total atualizado estimado de R$ 220.842 em 31 de dezembro de 2023, relativos à matéria tributária, realizados para suportar diversas discussões judiciais em curso. Tais depósitos referem-se, principalmente, às seguintes discussões:
(a) Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica diretamente empregada no processo produtivo das companhias, matéria com viés positivo no judiciário. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 38.650 (R$36.417 em 31 de dezembro de 2022).
(b) Incidência da CPMF sobre operações de conversão de empréstimos em capital próprio da Companhia; reconhecimento do direito ao não recolhimento da contribuição supostamente incidente sobre a simples mudança de titularidade de contas correntes em razão de incorporação. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 5.668 (R$ 5.295 em 31 de dezembro de 2022).
(c) Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 24.048 (R$ 22.178 em 31 de dezembro de 2022).
(d) Não homologação de compensação de débitos federais com créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pela suposta insuficiência de créditos, bem como o depósito realizado para fins de liberação de Certidão Negativa de Débitos. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 12.177 (R$ 11.557 em 31 de dezembro de 2022).
(e) Incidência de ISS sobre serviços de importação e de terceiros; suposta falta de recolhimento relativamente à limpeza de terreno e serviço de manutenção de ERB (Estação Rádio Base), ao ISS próprio, ao ISS incidente sobre serviços de *Co-billing* e no licenciamento de software (*blackberry*). Garantia do direito de aproveitamento do benefício da denúncia espontânea e busca pelo afastamento das multas confiscatórias no caso de pagamento em atraso. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 12.191 (R$ 8.651 em 31 de dezembro de 2022).
(f) Serviços acessórios previstos no Convênio 69/98 ICMS incidente sobre prestações de serviços de comunicação dos valores cobrados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura e utilização dos serviços, dentre outros. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 3.775 (R$ 3.623 em 31 de dezembro de 2022).
(g) Exigência pela ANATEL do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 3.960 (R$ 3.766 em 31 de dezembro de 2022).
(h) Depósito realizado pela TIM S.A. – Inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do FUST (Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações). Pleito pelo reconhecimento do direito de não recolher FUST, deixando de incluir em sua base de cálculo as receitas transferidas a título de interconexão e EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada), bem como pelo direito de não sofrer a cobrança retroativa das diferenças apuradas em função de não observar a súmula 7/2005 da ANATEL. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 67.911 (R$ 63.967 em 31 de dezembro de 2022).
(i) ICMS – Diversos. Depósitos realizados em diversos processos que discutem cobranças de ICMS, principalmente relacionados a discussões sobre comodato, DIFAL, serviços isentos e não tributados, CIAP e Convênio 39. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 26.213 (R$7.691 em 31 de dezembro de 2022).
(j) Cobranças referentes a casos do Jornal do Brasil que foram direcionados à empresa. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 15.759 (R$ 11.524 em 31 de dezembro de 2022).

► 12. Outros ativos financeiros

O reconhecimento inicial de um instrumento de capital próprio no balanço é realizado pelo seu valor justo na data de aquisição ou emissão. Tais ativos e passivos financeiros, subsequentemente, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de resultado financeiro.
Em 26 de março de 2020, a TIM S.A. e o BANCO C6 S.A., concluíram as negociações relativas a uma parceria estratégica com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais para as bases de clientes dos Parceiros.
Em julho de 2020, foi lançada a primeira oferta em parceria com o Banco C6, com condições especiais para clientes TIM que sejam também clientes C6. A parceria de caráter inovador oferece grande potencial de geração de valor para ambas as empresas por meio do crescimento da base de usuários e maior fidelização de seus clientes.
No dia 1º de fevereiro de 2021, A TIM comunicou que obteve, no âmbito desta parceria, o direito ao exercício de bônus de subscrição equivalente a participação indireta de aproximadamente 1,44% do capital social do Banco C6, em decorrência do atingimento em dezembro de 2020, do 1º nível das metas acordadas. Posteriormente, a Companhia exerceu sua opção de adquirir e converter ações do C6, o que representa aproximadamente 1,44% do Banco e totaliza R$162.958. Importante destacar que uma vez exercida a opção, a TIM passou a exercer uma posição minoritária e sem posição de controle ou de influência significativa na administração do C6.
Entre setembro e dezembro de 2023, a Companhia investiu aproximadamente R$ 54 milhões no Fundo de investimentos focado em soluções 5G "Upload Ventures Growth". Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia não possui controle na administração do fundo e tem influência significativa.
Conforme requerimentos do IFRS 9 / CPC 48, o instrumento financeiro deve ser avaliado pelo seu valor justo e a Companhia deve divulgar a classificação de nível de cada instrumento financeiro. Para detalhes destas informações vide nota 37 no trecho sobre Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

► 13. Outros ativos

	Controladora		
	2023	2022	2022
Outros ativos	284.902	265.661	265.042
Adiantamento a empregados	7.033	7.092	7.092
Adiantamentos a fornecedores	66.018	31.422	31.437
Valores a receber TIM Brasil (nota 35)	22.803	22.790	22.790
Valores a receber projetos incentivados	43.138	63.034	63.034
Taxas e contribuições trabalhistas a compensar	83.981	69.794	69.794
Outros (i)	61.929	71.529	70.895
Parcela circulante	(239.318)	(200.264)	(199.644)
Parcela não circulante	45.584	65.397	65.398

(i) Parte substancial relacionada a: (a) outros adiantamentos no montante R$ 16.960 (R$ 7.708 em 31 de dezembro 2022); (b) valores de reembolso de benefícios a empregados, no montante de R$ 14.344 (R$ 19.489 em 31 de dezembro 2022).

► 14. Investimento

A participação societária em coligada ou controlada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Cozani

Conforme mencionado na nota 1.2, em 20 de abril de 2022, a TIM S.A., (em conjunto com as outras Compradoras Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A.), após cumprir as condições precedentes estabelecidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da ANATEL, concluiu o processo de aquisição dos ativos móveis da Oi Móvel S/A – Em Recuperação Judicial.
Com a conclusão da Operação, a TIM S.A. passou a deter 100% do capital social da Cozani, empresa que corresponde à parte da unidade de bens, direitos e obrigações da Oi Móvel adquirida pela Companhia. Em 1º de abril de 2023, a TIM S.A. incorporou a Cozani, portanto, para todos os efeitos, esta foi extinta e, para todos os fins e efeitos, consequentemente, a TIM S.A, não possui participação societária na Cozani em 31 de dezembro de 2023. A TIM S.A. detinha 100% de participação no capital social da Cozani em 31 de dezembro de 2022.

I-Systems

Em novembro de 2021, como resultado da cisão de ativos líquidos do negócio de banda larga e criação da I-Systems, a TIM S.A., alienou 51% de sua participação societária em favor da IHS, como resultado desta transação, houve perda de controle e a TIM S.A. deixa de consolidar a Companhia, registrando o investimento em coligada no valor de R$1.612.957, a valor justo, pela participação minoritária remanescente (não controladora) de 49%.
A TIM S.A. detém 49% (49% em 31 de dezembro de 2022) de participação no capital social da I-Systems. A tabela a seguir representa as informações financeiras resumidas sobre os investimentos da empresa I-Systems:

	2023	2022
Ativo	2.053.953	1.820.223
Ativo circulante e não circulante	352.134	291.799
Ativo tangível e intangível	1.701.819	1.528.424
Passivo e Patrimônio Líquido	2.053.953	1.820.223
Passivo circulante e não circulante	668.712	398.189
Patrimônio líquido	1.385.241	1.422.034
Participação proporcional da Companhia	49%	49%
Ajuste a valor justo	733.757	733.757
Custo do investimento	717.055	806.359
Valor justo do investimento (nota 14.b)	1.450.812	1.540.116
	2023	2022
Prejuízo líquido do exercício	(182.254)	(125.687)
Participação proporcional do Companhia	49%	49%
Participação da Companhia nos resultados da coligada	(89.304)	(61.587)

a) Participação em empresas controlada e coligada

	Coligadas		Controlada		Total	
	2023 I-Systems	2022 I-Systems	Cozani até 31/03/23	2022 Cozani	2023	2022
Quantidade de ações total	1.794.287.995	1.794.287.995	-	3.002.872	-	-
Participação no capital total	49%	49%	-	100%	-	-
Patrimônio líquido	1.385.241	1.422.034	-	4.199.623	-	-
Prejuízo do período/exercício (i)	(182.255)	(125.687)	-	(626.258)	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(89.304)	(61.587)	153.387	(492.165)	64.083	(553.752)
Amortização da mais valia	-	-	(53.781)	(134.093)	(53.781)	(134.093)
Valor do investimento	1.450.812	1.540.116	-	4.199.623	1.450.812	5.739.739

(i) Os resultados da Cozani apresentam a movimentação a partir da data de aquisição. A data de aquisição e transferência de controle foi 20 de abril de 2022 e os resultados da controlada Cozani foram consolidados a partir de 30 de abril de 2022, por ser a informação financeira disponível mais próxima a data de transferência do controle. A Administração concluir que os impactos dos resultados gerados entre a data de aquisição e início da consolidação são imateriais. Em 1º de abril de 2023 a Cozani foi incorporada pela TIM S.A, portanto não havendo mais empresa controlada pela TIM S.A.
O patrimônio líquido da Cozani em 30 de abril de 2022, foi ajustado para adequação às práticas contábeis da Companhia refletindo uma redução de aproximadamente R$1.641 milhões referente, principalmente, ao *impairment* de ativos tangíveis, registro de contrato oneroso de capacidade e impostos diferidos.

b) Mutação do investimento em empresas controlada e coligada:

	I-Systems (coligada)	Cozani (controlada incorporada)	Total
Saldo do investimento em 31 dezembro de 2022	1.540.116	4.199.623	5.739.739
Amortização da mais valia até 31/03/23	-	(53.781)	(53.781)
Resultado de equivalência patrimonial	(89.304)	153.387	64.083
Patrimônio líquido Cozani – incorporado pela TIM S.A.	-	(1.194.523)	(1.194.523)
Mais valias de radiofrequência e lista de clientes	-	(3.104.706)	(3.104.706)
Saldo do investimento em 31 de dezembro de 2023	1.450.812	-	1.450.812

► 15. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de provisão para *impairment* (esta última, se aplicável). A depreciação é calculada pelo método linear, por prazos que levam em consideração a expectativa de vida útil dos bens e seu valor residual.
Os valores de imobilizado registrados na aquisição da Cozani foram ajustados aos seus valores recuperáveis e após a incorporação encontram-se registrados na TIM S.A. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia não apresenta nenhum outro indicativo de *impairment* em seu ativo imobilizado.
Os custos estimados na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis alugados são capitalizados e depreciados pelo prazo estimado de utilização. A Companhia reconhece no imobilizado, em contrapartida ao passivo "provisão para futura desmobilização de ativos", o valor presente destes custos. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação entre os valores destas alienações e o valor contábil no momento da transação e são reconhecidos em "outras despesas (receitas) operacionais, líquidas", na demonstração do resultado.

• Movimentação do imobilizado

	Controladora					
	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Transferências	Adição por incorporação	Saldo em 2023
Total do custo do imobilizado bruto	54.530.017	5.533.945	(1.091.780)	-	11.371.149	70.343.331
Equipamentos de comutação / transmissão	28.749.731	16.663	(157.744)	3.138.109	6.527.485	38.274.244
Cabos de fibra ótica	783.396	-	-	3.366	-	786.762
Aparelhos em comodato	2.956.156	-	(16.853)	222.749	920.690	4.082.742
Infraestrutura	6.921.727	19.423	(43.030)	266.915	572.350	7.737.385
Bens de informática	1.780.652	-	(5.020)	28.150	-

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM

TIMB LISTED NYSE

ISE B3

	Consolidado					
	Saldo em 2021	Adições/ depreciação	Baixas	Transferências	Aquisições de controlada (Nota .1.2)	Saldo em 2022
Equipamentos de comutação / transmissão	(18.187.994)	(2.234.345)	129.196	-	(5.941.968)	(26.235.111)
Cabos de fibra ótica	(522.205)	(61.649)	-	-	-	(583.854)
Aparelhos em comodato	(2.534.691)	(155.902)	11.694	-	(919.560)	(3.598.459)
Infraestrutura	(4.043.155)	(390.832)	15.654	-	(573.680)	(4.992.013)
Bens de informática	(1.629.730)	(78.418)	369.807	-	(337.265)	(1.675.606)
Bens de uso geral	(649.229)	(50.097)	4.397	-	(11.085)	(706.014)
Direito de uso em arrendamentos	(3.284.274)	(1.792.996)	-	-	-	(5.077.270)
Total Imobilizado líquido	18.308.400	1.041.466	(207.191)	-	3.518.477	22.661.152
Equipamentos de comutação / transmissão	7.666.460	(2.239.133)	(761)	3.028.504	371.056	8.826.126
Cabos de fibra ótica	256.307	(61.649)	-	4.884	-	199.542
Aparelhos em comodato	271.763	(155.150)	(5.455)	166.099	1.130	278.387
Infraestrutura	2.400.130	(390.832)	(642)	493.409	215.977	2.718.042
Bens de informática	126.610	(78.418)	26.964	31.032	(1.104)	105.084
Bens de uso geral	267.616	(50.097)	(443)	41.503	1.969	260.548
Direito de uso em arrendamentos	6.495.053	186.477	(225.446)	-	2.929.449	9.385.533
Terrenos	40.794	-	(992)	-	-	39.802
Obras em andamento	783.667	3.830.268	(416)	(3.765.431)	-	848.088

Os direitos de uso em arrendamento, são representados pelos contratos de aluguéis de ativos identificáveis, enquadrados na nova regra do IFRS16 / CPC 06 (R2). Tais direitos referem-se a arrendamentos de infraestrutura de rede, lojas e quiosques, imóveis, terrenos (Rede) e fibra, conforme abaixo:

	Controladora				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.637.960	639.210	1.596.882	1.006.082	6.880.134
Adições por incorporação	1.478.836	-	1.177.264	-	2.656.100
Adições	980.056	368.426	374.473	282.486	2.005.441
Remensuração	(491.236)	(37.346)	(338.165)	-	(866.747)
Depreciação	(928.467)	(136.899)	(458.747)	(492.203)	(2.016.316)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.677.149	833.391	2.351.707	796.365	8.658.612
Taxas de depreciação anual	12,21%	11,72%	12,54%	8,33%	-

	Controladora				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.048.509	541.312	1.504.233	1.400.999	6.495.053
Adições	1.159.120	243.162	348.860	88.551	1.839.693
Remensuração	(27.867)	(14.715)	(26.740)	(4.764)	(74.086)
Depreciação	(541.802)	(130.549)	(229.471)	(478.704)	(1.380.526)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.637.960	639.210	1.596.882	1.006.082	6.880.134
Vida útil - %	11,55%	11,25%	11,50%	7,41%	-

	Consolidado				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.048.509	541.312	1.504.233	1.400.999	6.495.053
Saldo de abertura	2.143.142	-	786.307	-	2.929.449
Adições	1.087.005	243.162	560.755	88.551	1.979.473
Remensuração	(122.757)	(14.715)	(83.210)	(4.764)	(225.446)
Depreciação	(809.450)	(130.549)	(374.293)	(478.704)	(1.792.996)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	5.346.449	639.210	2.393.792	1.006.082	9.385.533
Vida útil - %	12,25	11,25%	12,12	7,41%	-

• Taxas de depreciação

Equipamentos de comutação/ transmissão	6,67 a 20
Cabos de fibra ótica	10
Aparelhos em comodato	14,28 a 50
Infraestrutura	4 a 20
Bens de informática	10 a 20
Bens de uso geral	10 a 20
Benfeitorias em propriedades de terceiros	10 a 20

Em 2023, em conformidade com o IAS 16 / CPC 27, aprovado por Resolução CVM 73, a Companhia realizou avaliações da vida útil aplicada em seus ativos imobilizados e concluiu que não ocorreu nenhuma mudança significativa ou alteração nas circunstâncias em que as estimativas se basearam de forma a justificar mudanças na vida útil utilizada atualmente.

► 16. Intangível

O intangível é mensurado pelo seu custo histórico menos amortização acumulada e provisão para *impairment* (esta última, se aplicável) e reflete: (i) a compra de autorizações e de direitos de uso de bandas de radiofrequências e (ii) *software* em uso e/ou desenvolvimento. O intangível também inclui: (i) direito de uso de infraestrutura de outras empresas e (ii) ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de empresas.

Os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e prazos das licenças de prestação de serviços. As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente.

Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica), utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Dentro deste conceito, tivemos a capitalização de encargos da licença 4G de 700MHz entre 2014 e 2019 e tivemos a capitalização de encargos na aquisição da licença 5G para radiofrequência não prontamente disponível e outras obrigações relacionadas a tal radiofrequência entre 2021 e 2023. Essa capitalização ocorreu o ativo ser considerado disponível para uso pela Administração. A partir do segundo trimestre de 2023 encerrou-se a capitalização de juros e encargos sobre este ativo. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas.

Os valores das autorizações para exploração do SMP e direitos de uso de radiofrequências, assim como *software*, ágio e outros são demonstrados como segue.

O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

(a) Movimentação do intangível

	Controladora						
	Saldo em 2022	Adições/ Amortização	Adição por incorporação	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Saldo em 2023
Total Custo do Intangível Bruto	38.732.905	1.038.989	6.446.789	(778)	-	95.678	46.313.583
Direito de uso de softwares	20.876.377	-	1.366.860	(195)	924.804	-	23.167.846
Autorizações	11.250.610	40.868	4.598.839	-	2.903.922	-	18.794.239
Ágio	3.112.169	-	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	201.778	-	-	-	5.811	-	207.589
Lista de clientes	-	-	253.629	-	-	-	253.629
Outros ativos	339.417	-	227.461	(583)	7.950	-	574.245
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.952.554	998.121	-	-	(3.842.487)	95.678	203.866
Total Amortização Acumulada	(25.730.124)	(1.856.450)	(3.102.345)	377	-	-	(30.688.542)
Direito de uso de softwares	(18.454.058)	(976.345)	(1.355.500)	195	-	-	(20.785.708)
Autorizações	(6.984.930)	(806.732)	(1.586.245)	-	-	-	(9.377.907)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(86.488)	(10.686)	-	-	-	-	(97.174)
Lista de clientes		(24.825)	(30.312)	-	-	-	(55.137)
Outros ativos	(204.648)	(37.862)	(130.288)	182	-	-	(372.616)
Total Intangível Líquido	13.002.781	(817.461)	3.344.444	(401)	-	95.678	15.625.041
Direito de uso de softwares (c)	2.422.319	(976.345)	11.360	-	924.804	-	2.382.138
Autorizações (f)	4.265.680	(765.864)	3.012.594	-	2.903.922	-	9.416.332
Ágio (d)	3.112.169	-	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	115.290	(10.686)	-	-	5.811	-	110.415
Lista de clientes	-	(24.825)	223.317	-		-	198.492
Outros ativos	134.769	(37.862)	97.173	(401)	7.950	-	201.629
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.952.554	998.121	-	-	(3.842.487)	95.678	203.866

	Controladora					
	Saldo em 2021	Adições/ Amortização	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Saldo em 2022
Total Custo do Intangível Bruto	34.630.541	3.846.603	(3.200)	-	258.961	38.732.905
Direito de uso de softwares	19.911.004	-	-	965.373	-	20.876.377
Autorizações	11.151.497	75.526	(3.200)	26.787	-	11.250.610
Ágio (i)	475.743	2.636.426	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	186.221	-	-	15.557	-	201.778
Outros ativos	333.116	-	-	6.301	-	339.417
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.651	-	(1.014.018)	258.961	2.952.554
Total Amortização Acumulada	(24.045.462)	(1.687.862)	3.200	-	-	(25.730.124)
Direito de uso de softwares	(17.432.018)	(1.022.040)	-	-	-	(18.454.058)
Autorizações	(6.357.666)	(630.464)	3.200	-	-	(6.984.930)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(76.697)	(9.791)	-	-	-	(86.488)
Outros ativos	(179.081)	(25.567)	-	-	-	(204.648)
Total Intangível Líquido	10.585.079	2.158.741	-	-	258.961	13.002.781
Direito de uso de softwares	2.478.986	(1.022.040)	-	965.373	-	2.422.319
Autorizações	4.793.831	(554.938)	-	26.787	-	4.265.680
Ágio	475.743	2.636.426	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	109.524	(9.791)	-	15.557	-	115.290
Outros ativos	154.035	(25.567)	-	6.301	-	134.769
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.651	-	(1.014.018)	258.961	2.952.554

Os ativos intangíveis em andamento representam o custo dos projetos em andamento relacionados com ativos intangíveis no período de sua configuração e instalação, até o momento em que entrarem em operação, quando serão transferidas para as contas correspondentes destes bens. De dezembro de 2021 até abril de 2023 inclui os valores de aquisição da Licença 5G, os quais foram transferidos para bens em serviço ("Autorizações") em abril/23, conforme nota 16.f.

	Consolidado						
	Saldo em 2021	Adições/ Amortização	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Aquisições de controlada (Nota 1.2)	Saldo em 2022
Total Custo do Intangível Bruto	34.630.541	3.846.601	(3.200)	-	258.961	6.446.789	45.179.692
Direito de uso de softwares	19.911.004	-	-	701.387		1.366.860	21.979.251
Autorizações	11.151.497	75.525	(3.200)	17.123		4.598.839	15.839.784
Ágio	475.743	2.636.426	-	-		-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	186.221	-	-	15.557		-	201.778
Outros ativos	333.116	-	-	5.001		481.090	819.207
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.650	-	(739.068)	258.961	-	3.227.503
Total Amortização Acumulada	(24.045.462)	(1.873.904)	3.200	-	-	(2.846.978)	(28.763.144)
Direito de uso de softwares	(17.432.018)	(1.142.824)	-	-	-	(1.347.360)	(19.922.202)
Autorizações	(6.357.666)	(664.909)	3.200	-	-	(1.384.432)	(8.403.807)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(76.697)	(9.791)	-	-	-	-	(86.488)
Outros ativos	(179.081)	(56.380)	-	-	-	(115.186)	(350.647)
Total Intangível Líquido	10.585.079	1.972.697	-	-	258.961	3.599.811	16.416.548
Direito de uso de softwares	2.478.986	(1.142.824)	-	701.387	-	19.500	2.057.049
Autorizações	4.793.831	(589.384)	-	17.123	-	3.214.407	7.435.977
Ágio	475.743	2.636.426	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	109.524	(9.791)	-	15.557	-	-	115.290
Outros ativos	154.035	(56.380)	-	5.001		365.904	468.560
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.650	-	(739.068)	258.961	-	3.227.503

(i) Com a finalização do processo de alocação relacionado a combinação de negócios ("PPA" – *purchase price allocation*) em dezembro/22, o saldo do ativo intangível líquido na data de aquisição ficou em R$3.599.811. Vide nota 1.2 para detalhes.

(b) Taxas de amortização

	Taxa anual %
Direito de uso de *softwares*	20
Autorizações	5 a 25
Direito de uso de infraestrutura	até 5
Outros ativos	até 10
Lista de Cliente Cozani	13,04
Mais valia licença de concessão Cozani	5,66

(c) Direito de uso de software

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os critérios de capitalização são atendidos.

Os custos diretamente atribuíveis que são capitalizados como parte do produto software estão relacionados a custos com empregados diretamente alocados em seu desenvolvimento.

(d) Ágios registrados

A Companhia possui os seguintes ágios fundamentado em expectativa de rentabilidade futura em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Ágio na aquisição da Cozani

Conforme descrito na nota 1.2.1, em abril/22 a Companhia adquiriu 100% da empresa Cozani tendo uma contraprestação paga total de R$7.211.585 e ativos identificáveis, líquidos de passivos assumidos a valor justo de R$4.575.159. Portanto, tendo um montante remanescente de ágio alocado de R$2.636.426, o qual consta registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Na nota 2.e, a Companhia descreve a prática contábil adotada em combinações de negócios, em que inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos).

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de perdas do valor recuperável, se houver. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado às respectivas unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pela combinação. No caso do grupo TIM o ágio foi alocado a unidade geradora de caixa móvel, sendo esta a única identificada até o momento.

Ágio aquisições de TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ – A TIM Celular S.A. (incorporada pela Intelig, atual TIM S.A.) adquiriu, ao final de 2011, as empresas Eletropaulo Telecomunicações Ltda. (que posteriormente teve sua razão social alterada para TIM Fiber SP Ltda. – "TIM Fiber SP") e AES Communications Rio de Janeiro S.A. (que posteriormente teve sua razão social alterada para TIM Fiber RJ S.A. – "TIM Fiber RJ"). Estas empresas eram prestadoras do SCM nos principais municípios da Grande São Paulo e do Grande Rio de Janeiro, respectivamente. TIM Fiber SP Ltda. e TIM Fiber RJ S.A. foram incorporadas à TIM Celular S.A. em 29 de agosto de 2012. A TIM Celular S.A. registrou ágio, de forma definitiva, advindo da compra das empresas TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ, no valor total de R$ 1.159.649.

Em novembro de 2021, a Companhia concluiu o *drop-down* de ativos líquidos relacionados ao negócio de banda larga residencial relativos à infraestrutura de rede secundária para a controlada integral FiberCo e realizou a alienação de 51% de participação societária da FiberCo, atualmente denominada I-Systems, em favor da IHS. Neste momento, em função do *closing* da transação, a TIM S.A. realizou a baixa de cerca de 90% do ágio total registrado na aquisição da TIM Fiber SP Ltda. e TIM Fiber RJ S.A. no montante de R$1.051.477. Como resultado, a IHS passou a deter 51% do capital social da I-Systems, passando a TIM S.A. a ter participação minoritária (não controladora) de 49% sobre a I-Systems. Consequentemente, com o fechamento deste negócio em novembro de 2021, o ágio inicialmente registrado na aquisição das empresas Fiber RJ e Fiber SP foi reduzido para R$108.171, sendo este o saldo registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de agosto de 2020, com a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A., a Companhia incorporou os ágios oriundos do acervo líquido da TIM Participações, que foram originados em transações de aquisições conforme descrito abaixo:

Ágio aquisição da "Intelig" pela TIM Participações – O ágio decorrente da aquisição da TIM S.A. (anteriormente "Intelig") em dezembro de 2009 no montante de R$210.015 é representado/fundamentado pela expectativa de rentabilidade futura da Companhia.

Ágio aquisição de participações minoritárias da TIM Sul e TIM Nordeste – A TIM Participações S.A. (incorporada pela TIM S.A. em agosto de 2020), adquiriu em 2005 a totalidade das ações junto aos acionistas minoritários da TIM Sul e da TIM Nordeste com ações emitidas pela TIM Participações, convertendo as referidas empresas em controladas integrais. O ágio decorrente desta operação foi de R$157.556.

Teste de *impairment*

Conforme exigido pela norma contábil, a Companhia realiza anualmente teste de *impairment* para os ágios relacionados às combinações de negócios.

A metodologia e premissas utilizadas pela Administração para teste de *impairment* acima mencionados está sumarizada a seguir:

A Administração da Companhia entende que a menor unidade geradora de caixa para teste de *impairment* dos ágios na aquisição das empresas anteriormente descritas abrange a TIM S.A., empresa operacional do Grupo TIM no Brasil e que incorporou em 2023 os saldos referentes à Cozani, adquirida em 2022. Essa metodologia está alinhada com o direcionamento estratégico da Companhia. Importante ressaltar que os resultados do grupo são representados essencialmente pela TIM S.A., porém como a incorporação da Cozani ocorreu em 1º de abril de 2023, tais resultados impactaram o consolidado TIM S.A. até 31 de março de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, o teste de *impairment* foi realizado comparando o valor contábil (*carrying amount*) com o valor justo menos os custos de descarte do ativo, conforme previsto no IAS 36 / CPC 01. Para apuração do valor justo foi considerado o nível de hierarquia dentro do qual a mensuração do valor justo do ativo (unidade geradora de caixa) é classificada. Para a Companhia, como existe apenas uma CGU esta foi classificada em sua totalidade como Nível 1, para os custos de alienação consideramos que o mesmo é irrelevante considerando a variação entre o valor justo Nível 1 e o *carrying amount* da unidade geradora de caixa.

O valor justo de instrumentos de Nível 1 compreende instrumentos negociados em mercados ativos e baseados nos preços de mercado cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

As ações da Companhia são negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") com código (TIMS3) e possuem um volume regular de negociações que permite a mensuração (Nível 1) como o produto entre o preço cotado para o ativo ou passivo individual e a quantidade detida pela entidade.

Em 2023, a mensuração foi feita com base no valor da ação na data de fechamento do balanço e foram realizados também testes de sensibilidade e em nenhum dos cenários foi identificado nenhum indicativo de *impairment*, sendo o valor justo apurado superior ao *carrying amount*. Portanto sendo o valor justo superior ao *carrying amount*, não se faz necessário o cálculo do valor em uso. Portanto, os cálculos realizados a nível consolidado contemplam essencialmente os resultados e saldos contábeis da TIM S.A., assim a Administração da Companhia conclui que a utilização da metodologia do valor justo menos custos de vendas é adequada para conclusão da não existência de constituir provisão para *impairment* uma vez que o valor justo menos o custo de venda é superior que o total *carrying amount* da unidade geradora de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou a análise para todos os ativos tangíveis, ativos intangíveis e investimento e não identificou quaisquer indicadores de *impairment*.

(e) Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas

A Companhia assinou contratos de direito de uso de infraestrutura com empresas que exploram linhas de transmissão de energia elétrica na Região Norte do Brasil. Tais contratos enquadraram-se no escopo do IFRIC 4 / ICPC 3 como arrendamentos mercantis financeiros.

Adicionalmente, a Companhia assinou contratos de compartilhamento de infraestrutura de rede com a Telefónica Brasil S.A., também na Região Norte. Nestes, as duas operadoras otimizam recursos e reduzem seus respectivos custos operacionais.

(f) Autorizações

Licença 4G

Nesta rubrica estão registrados os valores relativos à aquisição do Lote 2 no Leilão da faixa de 700 MHz no montante de R$ 1.739 milhões, além dos custos relacionados à limpeza da frequência da faixa de 700 MHZ adquirida, que totalizaram R$ 1.199 milhões, em valores nominais. Por tratar-se de obrigação de longo prazo, o montante a pagar de R$ 1.199 milhões foi reduzido em R$ 47 milhões pela aplicação do conceito de ajuste ao valor presente ("AVP"). A licença acima mencionada enquadrou-se no conceito de ativo qualificável. Consequentemente, os encargos financeiros sobre recursos captados sem destinação específica, utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, foram capitalizados entre os anos de 2014 e 2019.

Licença 5G

Em 2021, houve o registro relativo à aquisição das radiofrequências da telefonia móvel de 5ª Geração ("5G").

Em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G e sagrou-se vencedora em diversos lotes das faixas de radiofrequência 2,3GHz, 3,5Ghz e 26Ghz. Estas licenças serão pagas em um período de 10 a 20 anos, com incidência de atualização pela taxa Selic. Em dezembro de 2021, a Companhia assinou os Termos de autorização destas radiofrequências gerando a contabilização de ativo intangível relacionado às licenças no valor de R$884 milhões e às obrigações relacionadas a estas licenças (entre elas, desembolsos com custos do edital e obrigações de desembolso com entidades administradoras abaixo descritas) no valor de R$2.680 milhões.

Para o cumprimento das obrigações adicionais, é previsto, conforme edital, que haja a constituição de entidades administradoras, as quais são destinadas somente a cumprir com os compromissos previstos no Leilão. As empresas vencedoras do Leilão têm a obrigação de desembolsar somente os valores previstos em edital para que tais entidades cumpram com as obrigações definidas. Há obrigações adicionais previstas relacionadas a radiofrequência 3,5GHz (obrigação de limpeza da faixa, solução interferência, entre outras), as quais devem ser cumpridas pela Entidade Administradora da Faixa ("EAF"), e relacionadas a radiofrequência 26GHz (projeto de conectividade das escolas públicas), as quais devem ser cumpridas pela Entidade Administradora da Conectividade das Escolas ("EACE").

Na data da assinatura dos termos, em dezembro de 2021, as radiofrequências 2,3GHz e 26GHz encontravam-se prontamente disponíveis para uso pela Companhia (bens em serviço), gerando o registro no ano de 2021 em "Autorizações" dos valores relativos às licenças (R$614 milhões) e as obrigações relacionadas a licença 26GHz, que serão cumpridas por meio da EACE (R$550 milhões). Os desembolsos com a EACE (R$633 milhões), previstos no Edital, ocorrerão em 5 parcelas semestrais entre 2022 e 2024, e tem correção monetária pelo IGP-DI. A Companhia avaliou a aplicação do conceito de ajuste a valor presente ("AVP") no reconhecimento inicial (R$83 milhões).

Já a radiofrequência 3,5GHz não estava prontamente disponível, necessitando de atividades de limpeza de espectro para estar disponível para uso, e, portanto, foi registrada em bens em andamento (R$270 milhões). Desta forma, as obrigações relacionadas a esta atividade, a serem realizadas pela EAF (R$2.104 milhões) também foram registradas em bens em andamento. Os desembolsos com a EAF, previstos no Edital, foram corrigidos pelo IGP-DI até as datas de desembolso. Estes desembolsos ocorreram em 2 parcelas no ano de 2022 (R$ 1.090 milhões em fevereiro e R$1.133 milhões em maio) à EAF. Adicionalmente, conforme descrito anteriormente, a Companhia capitaliza custos de empréstimos para ativo qualificável que demanda período de tempo substancial para que esteja em condições de uso conforme pretendido pela Administração. Neste conceito enquadra-se a radiofrequência de 3,5GHz. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou no ativo intangível o montante de R$95 milhões referente a juros calculados tendo como base a taxa Selic (R$259 milhões em 2022) incorridos sobre a radiofrequência 3,5GHz e não capitalizou a correção monetária dos valores devidos à EAF em 2023 devido a não haver mais saldo a desembolsar com esta entidade (R$99 milhões em 2022). Estes saldos foram registrados em bens em andamento até que o ativo estivesse disponível para o uso pretendido pela Administração. No segundo trimestre de 2023, o ativo foi considerado disponível para uso pela Companhia, cessando tal capitalização. Assim foi realizada a transferência de bens em andamento para linha de autorizações em serviço.

O efeito total no ativo intangível da Companhia em 31 de dezembro de 2023 referente às radiofrequências 5G e obrigações relacionadas foi de R$3.930 milhões (R$3.866 milhões em 2022), sendo que não há mais saldos de bens em andamento referente às licenças 5G em 31 de dezembro de 2023 (R$2.753 milhões em 2022) e R$3.930 milhões em Autorizações (R$1.113 milhões em 2022).

► 17. Arrendamentos

No momento de celebração de contrato, a Companhia avalia se os contratos firmados são (ou contêm) arrendamento. O contrato é (ou contém) um arrendamento se transmite um direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Os arrendamentos nos quais a Companhia é arrendatária são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado (direito de uso) e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato, tendo como contrapartida um passivo de arrendamento. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado, como despesa financeira durante o período de vigência contratual.

Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente os riscos e benefícios da propriedade para outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são transferidos do ativo intangível da Companhia e reconhecidos como um recebível pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebimentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado como receita financeira durante o período de vigência contratual.

Os arrendamentos são ativos ou passivos financeiros classificados e/ou mensurados pelo custo amortizado.

Ativo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
LT Amazonas	177.569	179.305	179.305
Subleasing "lojas revendas" – IFRS16	58.772	59.341	59.341
	236.341	238.646	238.646
Parcela circulante	(29.886)	(30.643)	(30.643)
Parcela não circulante	206.455	208.003	208.003

A tabela a seguir apresenta o cronograma de recebimentos do contrato em vigor, representando os recebimentos estimados (valores nominais) nos contratos assinados. Tais saldos diferem dos registrados nos livros contábeis, pois, nestes os montantes são registrados a valor presente.

	Até dezembro de 2024	Janeiro de 2025 a dezembro de 2029	Janeiro de 2030 em diante	Valores nominais	Valor presente
	56.172	200.746	113.535	370.453	236.341
LT Amazonas (i)	30.669	155.509	113.351	299.529	177.569
Subleasing "lojas revendas" – IFRS16	25.503	45.237	184	70.924	58.772

(i) LT Amazonas

Em decorrência do contrato firmado com a LT Amazonas, a Companhia assinou contratos de compartilhamento de infraestrutura de rede com a Telefónica Brasil S.A. Nestes acordos, a Companhia e Telefónica Brasil S.A. dividem investimentos feitos na Região Norte do Brasil. A Companhia possui valores mensais a receber da Telefónica Brasil S.A. por um período de 20 anos, reajustados anualmente pelo IPC-A. A taxa de desconto utilizada na apuração do valor presente das parcelas devidas é de 12,56% ao ano, considerando a data de assinatura do contrato.

(ii) *Subleasing* Lojas - IFRS16

A Companhia em virtude de contratos de sublocação para terceiros em algumas de suas lojas, reconheceu o valor presente dos recebíveis de curto e longo prazo, os quais são iguais em valor e prazo aos fluxos de caixa passivo dos contratos denominados de "lojas revenda". O impacto no passivo de arrendamento está refletido no grupo "Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis".

O valor de receita de *subleasing* da Companhia em 2023 foi de R$ 67.021 (R$62.235 em 2022).

Passivo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
LT Amazonas (i)	327.820	327.505	327.505
Venda de Torres (*leaseback*) (ii)	1.679.221	1.730.214	1.730.214
Outros (iv)	147.051	158.314	158.314
Subtotal	2.154.092	2.216.033	2.216.033
Outros arrendamentos (iii):			
Arrendamentos – Infraestrutura de Rede	5.476.509	4.084.433	6.123.914
Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis	958.981	746.028	746.028
Arrendamentos - Terrenos (Rede)	2.793.441	1.820.803	2.664.315
Arrendamentos – Fibra	873.752	1.081.576	1.081.575
Sub-total arrendamentos IFRS16 / CPC 06 (R2)	10.102.683	7.732.840	10.615.832
Total	12.256.775	9.948.873	12.831.865
Parcela circulante	(1.808.740)	(1.353.869)	(2.257.211)
Parcela não circulante	10.448.035	8.595.004	10.574.654

O montante de juros pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 referente ao IFRS16 / CPC 06 (R2) foi de R$ 1.122.523 (R$ 1.001.311 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022).

De acordo com o CPC 15 (R1), em uma combinação de negócios, o passivo de arrendamento deve ser mensurado ao valor presente do saldo de arrendamento remanescente como se o contrato de arrendamento adquirido fosse um novo contrato de arrendamento na data de aquisição. O impacto na rubrica de passivo de arrendamento na data de aquisição (20 de abril de 2022) foi de R$2.929.449 (Nota 1.2.1). Em 2023, foi pago o montante de R$ 238 milhões, referentes a multas aplicadas, relacionadas ao processo de descomissionamento de sites adquiridos da Cozani (incorporada em 1 de abril de 2023).

A movimentação dos passivos de arrendamento está demonstrada na nota 37.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamentos dos contratos em vigor, representando os desembolsos estimados (valores nominais) nos contratos assinados. Tais saldos nominais diferem dos registrados nos livros contábeis, pois, nestes os montantes são registrados a valor presente:

	Controladora				
	Até dezembro de 2024	Janeiro de 2025 a dezembro de 2029	Janeiro de 2030 em diante	Valores nominais	Valor presente
Total - Passivo de arrendamento	2.883.402	8.801.049	8.893.910	20.578.363	12.256.775
LT Amazonas (i)	69.937	295.376	215.464	580.777	327.820
Venda e retroarrendamento ("sale and *leaseback*") das Torres (ii)	304.451	1.448.007	1.624.775	3.377.233	1.679.221
Outros (iii)	39.333	139.116	10.383	188.832	147.051
Total Outros arrendamentos (iv)	2.469.681	6.918.550	7.043.288	16.431.521	10.102.683
Arrendamentos – Infraestrutura de rede	1.220.279	3.994.195	4.039.512	9.253.986	5.476.509
Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis	225.771	652.745	713.873	1.592.389	958.981
Arrendamentos -Terrenos (Rede)	546.966	1.764.908	2.289.903	4.601.778	2.793.441
Arrendamentos – Fibra	476.665	506.702	-	983.368	873.752

i) LT Amazonas

A Companhia assinou contratos de direito de uso de infraestrutura com empresas que exploram linhas de transmissão de energia elétrica na Região Norte do Brasil ("LT Amazonas"). A vigência dos acordos é de 20 anos, contados a partir da data em entrada de operação dos ativos. Os contratos preveem pagamentos mensais às detentoras dos direitos de transmissão de energia elétrica, atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de desconto utilizada na apuração do valor presente das parcelas devidas é de 14,44% ao ano, considerando a data de assinatura dos contratos com as transmissoras.

ii) Venda e *leaseback* das Torres

A Companhia celebrou com a American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda. ("ATC") em novembro de 2014 e em janeiro de 2015 dois Contratos de Venda de até 6.481 torres de telecomunicações de sua propriedade por cerca de R$ 3 b

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

(ii) Em 5 de dezembro de 2014, a Companhia assinou o Termo de Autorização da faixa de 700 MHz e pagou o equivalente a R$1.678 milhões, registrando o saldo remanescente no valor de R$ 61 milhões como passivo comercial, conforme método de pagamento previsto no Edital.
Em 30 de junho de 2015, a Companhia distribuiu ação judicial questionando a cobrança do valor nominal excedente de R$ 61 milhões, atualizado pelo IGP-DI, totalizando R$ 258 milhões (186 milhões em 31 de dezembro de 2022), o qual ainda está pendente de julgamento.
(iii) Conforme descrito na nota 16.f, em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G das faixas de radiofrequência 2,3GHz, 3,5Ghz e 26Ghz para implantação da telefonia móvel de 5ª Geração, sagrando-se vencedora de diversos lotes nestas radiofrequências. Em dezembro de 2021, ocorreu a assinatura dos Termos de Autorização, o que caracteriza a efetiva aquisição do direito sobre os lotes destas radiofrequências.

Para os valores relativos às radiofrequências (R$884 milhões no registro inicial), há incidência de juros atrelados à taxa Selic e a Companhia realizará pagamentos anuais pelo período de 20 anos (tendo pago as 3 primeiras parcelas nos montantes de R$46.274, R$52.005 e 57.811). Já para os valores relacionados as obrigações de desembolsos com as entidades EAF e EACE (R$2.737 milhões no registro inicial, sendo R$2.654 milhões líquidos de AVP) há correção monetária por IGP-DI, e os desembolsos ocorrerão até 2024. Os aportes à EAF foram efetuados em sua totalidade em 2022 (R$ 1.090 milhões em fevereiro e R$ 1.133 milhões em maio). Em relação a EACE, foram feitos quatro aportes totalizando R$533 milhões até 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto, considerando os valores relativos às radiofrequências e aos aportes a serem realizados na entidade EACE, é de R$ 1.225 milhões (R$1.255 milhões em 31 de dezembro de 2022).

As autorizações a pagar em 31 de dezembro de 2023 vencíveis em longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	Controladora 2023
2025	283.073
2026	59.109
2027	59.109
2028	59.109
2029	59.109
2030	59.109
2031	53.845
2032 em diante	484.953
	1.117.416

As autorizações detidas em caráter primário pela TIM S.A. em 31 de dezembro de 2023, assim como suas datas de expiração, estão demonstradas na tabela abaixo:

Termos de Autorização	Data de Expiração: 800 MHz, 900 MHz e 1.800 MHz	Frequências adicionais 1800 MHz	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	2500 MHz Bandas V1 e V2 (4G)	2500 MHz (Banda P (4G)	700 MHz (4G)	2,3GHz (5G)	3,5GHz (5G)	26GHz (5G)
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	Março, 2031	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR92 (PA) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Março, 2031	ES - Dezembro/ 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR21 (RJ) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Rio de Janeiro e Espírito Santo (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (900MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto município de Pelotas e região) e municípios de Londrina e Tamarana no Paraná	Março, 2031	Dezembro/2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR61 (DF) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	Sul – Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Distrito Federal (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
Município de Paranaíba, no Mato Grosso do Sul, e municípios de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão, no Estado de Goiás - (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)		Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
Mato Grosso do Sul (exceto município de Paranaíba) e Goiás (exceto municípios de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão) - (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
São Paulo	Março, 2031	Interior - Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
São Paulo (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Paraná (exceto municípios de Londrina e Tamarana)	Novembro, 2028 (800MHz); Dezembro,2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	AR41, exceto Curitiba e Região Metropolitana - Fevereiro, 2024 AR41, Curitiba e Região Metropolitana – julho, 2031	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Santa Catarina	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Paraná e Santa Catarina (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Município e região de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Rio Grande do Sul (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900MHz)	Dezembro, 2032		Outubro, 2027 (V2)					
Pernambuco	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR81 – julho, 2031	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Ceará	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Paraíba	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Rio Grande do Norte	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Alagoas	Dezembro, 2023	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Piauí	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (900 e 1800MHz)		Março, 2031	Outubro, 2027 (V2)					
Minas Gerais (exceto os municípios do setor 3 do PGO para radiofrequências 3G e sobras e 5G)	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR31 - fevereiro, 2030	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Bahia e Sergipe	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Bahia, Sergipe, Rio de Janeiro e Minas Gerais (incorporado COZANI)*			Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					

* Autorizações incorporadas da Cozani indicadas em apartado em função dos prazos distintos contidos na Autorização concedida a Cozani. Em função da incorporação, o prazo para uso das radiofrequências em cada localidade será o longínquo.

► 21. Empréstimos e financiamentos

São classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, sendo representados por passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento.
No reconhecimento inicial são registrados por seu valor justo e após reconhecimento inicial, são mensurados pelo método da taxa efetiva de juros. As apropriações de despesas financeiras de acordo com o método da taxa efetiva de juros são reconhecidas no resultado, na linha de despesas financeiras.

Descrição	Moeda	Encargos	Vencimento	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
KFW Finnvera (ii)	USD	Libor 6M+ 0,75% a.a.	Jan/24 a Dez/25	124.411	173.381	173.381
Scotia[1] (ii)	USD	1,4748% a.a.	Abr/24	485.498	1.568.683	1.568.683
BNP Paribas (ii)	BRL	7,0907% a.a.	Jan/24	515.068	515.265	515.265
Debêntures[2] (ii)	BRL	IPCA + 4,1682% a.a. (i)	Jun/28	1.859.897	1.771.797	1.771.797
BNDES (i)	BRL	IPCA + 4,2283% a.a.	Nov/31	392.340	394.139	394.139
BNB[3] (i)	BRL	IPCA + 1,2228% a 1,4945% TJLP + 1,95%	Fev/28	206.140	249.400	249.400
BNDES (i)	BRL	a.a.	Ago/25	187.592	297.160	297.160
Total	-	-	-	3.770.946	4.969.825	4.969.825
Circulante	-	-	-	(1.267.237)	(1.264.967)	(1.264.967)
Não circulante	-	-	-	2.503.709	3.704.858	3.704.858

[1] As taxas das dívidas ativas em 31/12/22 com o banco Scotia estão entre 1,4748% e 3,2300% a.a.
[2] É prevista uma redução automática de até 0,25 pontos base em juros remuneratórios em observância ao cumprimento de metas sustentáveis estabelecidas na escritura de emissão.
[3] As taxas para os juros do BNB já contemplam 15% de desconto por adimplência.
[4] A dívida junto ao KFW Finninvera teve seu indexador aditado, migrando de Libor para SOFR, sendo o 1º fixing válido a partir de janeiro/2024.

Garantias
(i) Determinados recebíveis da TIM S.A.;
(ii) Não possuem garantia.

Os financiamentos da Companhia, contratados junto ao BNDES, foram obtidos para a expansão da rede de telefonia móvel e possuem cláusulas contratuais restritivas que preveem o cumprimento de determinados índices financeiros e não financeiros calculados trimestralmente. Os índices financeiros são: (1) Patrimônio Líquido sobre Ativo total; (2) EBITDA sobre despesas financeiras líquidas; (3) Dívida financeira total sobre EBITDA e (4) Dívida financeira líquida de curto prazo sobre EBITDA. As Debêntures emitidas pela TIM S.A. (2ª emissão em Série Única) possuí cláusula de cumprimento de índice financeiro, calculado semestralmente. O índice é Dívida financeira líquida sobre EBITDA. A Companhia vem cumprindo todos os índices estabelecidos.

Os empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2023 vencíveis em longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	-
2025	200.857
2026	726.402
2027	726.402
2028	687.548
2029	55.714
2030	55.714
2031	51.072
	2.503.709

O valor nominal dos empréstimos e financiamentos é consistente com seu respectivo cronograma de pagamento.

	Valor nominal
2024	1.267.237
2025	200.857
2026	726.402
2027	726.402
2028	687.548
2029	55.714
2030	55.714
2031	51.072
	3.770.946

Valor justo dos empréstimos
No Brasil, não há um mercado consolidado de dívidas de longo prazo com as características verificadas nos financiamentos obtidos junto ao KFW Finnvera, que possui como garantidor a agência finlandesa de fomento Finnvera. Ambos são financiamentos para a compra de equipamentos e, portanto, tem um cunho de subsídio e fomento da atividade comercial entre a companhia e determinados fornecedores.
Com relação às captações contratadas com o The Bank of Nova Scotia, BNP Paribas, Debêntures, BNDES e BNB considera-se o valor justo desses empréstimos o valor presente da ponta ativa dos contratos de swap que protegem a Companhia de variações das taxas de câmbio e juros. O valor justo das operações em 31 de dezembro de 2023 é, respectivamente, R$ 478.098, R$ 520.990, R$ 1.821.869, R$ 381.027 e R$ 193.878 (2022 era, respectivamente, R$ 1.519.742, R$ 59.199, R$ 1.670.839, R$ 361.828 e R$ 219.697).

► 22. Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Impostos, taxas e contribuições a recolher	3.058.718	2.140.218	2.291.267
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	249.485	212.043	222.120
Impostos e Taxas ANATEL (i)	2.563.784	1.698.025	1.798.967
Imposto sobre Serviço - ISS	67.765	65.881	65.664
PIS / COFINS	49.312	62.324	102.157
Outros (ii)	128.372	101.945	102.359
Parcela circulante	(3.048.115)	(2.126.678)	(2.277.727)
Parcela não circulante	10.603	13.540	13.540

(i) Em 2020, para minimizar os impactos da pandemia, foi editada a Medida Provisória 952, de 15 de abril de 2020, que autorizou a postergação dos vencimentos para 31 de agosto de 2020 de tributos tais como TFF, Condecine e CFRP no valor de R$ 790 milhões.
Dos valores de 2020, a Companhia efetuou o pagamento parcial no montante de R$ 300 milhões referentes a CFRP e Condecine, mas por força de liminar em medida judicial não houve necessidade de pagamento do Fistel (TFF), no valor de R$ 490 milhões, que permanece em aberto até decisão final.
Em 2021 e 2022, houve pagamento parcial referentes a CRFP e Condecine no montante de R$ 300 milhões por ano e os pagamentos de TFF seguem suspensos com base em liminar proferida pelo Tribunal Regional da 1ª Região. Os valores suspensos são: R$ 480 milhões em 2021 e R$ 482 milhões e R$ 104 milhões em 2022, referentes a TIM S.A e Cozani, respectivamente.
Até 31 de dezembro de 2022, houve o reconhecimento de R$215,6 milhões de juros moratórios incidentes sobre os valores de Fistel (TFF) relativos ao exercício de 2020, 2021 e 2022 com pagamento suspenso por decisão liminar, sendo R$52,6 milhões registrados em 2021 e R$163 milhões em 2022.
Em 2023 o montante referente ao valor principal de TFF é de R$ 531 milhões e houve o reconhecimento de R$ 237 milhões de juros moratórios incidentes sobre os valores de Fistel (TFF) dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, atualizados até 31 de dezembro de 2023.
(ii) A composição desta conta refere-se principalmente à adesão da Companhia ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS a partir de 2009 para parcelamento dos débitos em aberto dos tributos federais (PIS – Programa de Integração Social, COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), cujo vencimento final dar-se-á em 31 de outubro de 2024.

► 23. Receitas diferidas

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Receitas diferidas	901.002	889.441	932.029
Serviços a prestar pré-pago (i)	187.540	151.355	193.944
Subvenções governamentais	-	860	860
Receitas antecipadas	39.138	43.561	43.561
Receitas diferidas sobre venda de torres (ii)	626.636	680.731	680.731
Passivo contratual (iii)	47.688	12.934	12.933
Parcela circulante	(279.401)	(222.829)	(265.417)
Parcela não circulante	621.601	666.612	666.612

(i) Refere-se a recarga de créditos de voz e dados ainda não utilizados pelos clientes relativos aos serviços do sistema pré-pago que são apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.
(ii) Refere-se ao valor das receitas a serem apropriadas pela venda das torres (nota 17).
(iii) Contratos com clientes. A tabela abaixo contempla informações sobre a parcela das contas a receber com clientes, das quais se originam ativos e passivos contratuais.

Os saldos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

	2023	2022
Contas a receber incluídos em contas a receber de clientes	2.344.726	2.182.403
Ativo contratual	19.957	19.828
Passivo contratual	(47.688)	(12.934)

Os contratos com clientes foram gerados na alocação dos descontos em ofertas combinadas fidelizadas, onde o desconto pode ser no equipamento e/ou no serviço, gerando um ativo ou passivo contratual, respectivamente, de acordo com a oferta sob análise.
Resumo das principais variações no exercício.

	Ativo (passivo) contratual
Saldo em 1º. de janeiro de 2023	6.894
Adições	(27.535)
Baixas	(7.090)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(27.731)

Os saldos de ativos e passivos contratuais, que representam os saldos individuais e consolidados, tem previsão de realização conforme tabela abaixo.

	2024	2025
Ativo (passivo) contratual	(12.836)	(14.895)

A Companhia em linha com parágrafo 121 da IFRS 15, não está apresentando os efeitos das informações sobre contratos de clientes com prazos de duração inferiores a 1 ano.

► 24. Provisão para processos judiciais e administrativos

A Companhia é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.
A provisão é constituída com base em opiniões dos consultores jurídicos da Companhia e da Administração, por montantes julgados como suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações em que as perdas são consideradas prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados, e aquelas em que as perdas são consideradas remotas não são divulgadas.
A provisão para processos judiciais e administrativos constituída, atualizada, está composta como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Provisão para processos judiciais e administrativos	1.410.299	1.112.153	1.112.156
Cível (a)	498.180	392.972	392.976
Trabalhistas (b)	212.929	214.450	214.450
Tributária (c)	666.209	473.391	473.390
Regulatória (d)	32.981	31.340	31.340

As variações na provisão para processos judiciais e administrativos, encontram-se resumidas a seguir:

	dez-22	Adições, líquidas de reversões	Pagamentos	Atualização monetária	dez-23
	1.112.153	323.018	(343.440)	318.568	1.410.299
Cível (a)	392.972	149.419	(206.297)	162.086	498.180
Trabalhistas (b)	214.450	77.225	(121.585)	42.839	212.929
Tributária (c)	473.391	92.645	(11.671)	111.844	666.209
Regulatória (d)	31.340	3.729	(3.887)	1.799	32.981

	dez-21	Adições, líquidas de reversões	Pagamentos	Atualização monetária	dez-22
	960.881	247.227	(242.597)	146.642	1.112.153
Cível (a)	309.019	130.164	(133.649)	87.438	392.972
Trabalhistas (b)	192.132	79.613	(84.165)	26.870	214.450
Tributária (c)	429.951	35.978	(21.192)	28.654	473.391
Regulatória (d)	29.779	1.472	(3.591)	3.680	31.340

A Companhia está sujeita a diversas ações judiciais e procedimentos administrativos propostos pelos consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de defesa do consumidor e órgãos fazendários, que tratam de variadas matérias que surgem no curso normal dos negócios das entidades. A seguir estão sumariados os principais processos:

a. Processos cíveis

a.1 Ações movidas por consumidores
A Companhia é parte em ações que se referem a reclamações diversas movidas por consumidores, nas esferas judicial e administrativa. As referidas ações no montante provisionado de R$ 179.815 (R$ 179.132 em 31 de dezembro de 2022), referem-se principalmente a processos por suposta cobrança indevida, cancelamento de contrato, qualidade dos serviços, alteração unilateral de contratos e negativação indevida.

a.2 Órgãos de Defesa do Consumidor
A TIM é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos de defesa do consumidor, decorrentes de reclamações consumeristas, em que, se discute, dentre outros temas: (i) supostas falhas na prestação dos serviços de rede; (ii) questionamentos da qualidade no atendimento; (iii) supostas violações ao Decreto SAC; (iv) supostas violações contratuais; (v) suposta publicidade enganosa; e (vi) discussão de cobrança de multa de fidelização, nos casos de furto e roubo do aparelho. O montante provisionado equivale a R$ 258.578 (R$168.987 em 31 de dezembro 2022).
A TIM é ré em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qual são discutidos supostos vícios na qualidade da prestação de serviços para os usuários do plano Infinity. O montante provisionado é de R$ 50 milhões (R$ 150,9 milhões em 31 de dezembro de 2023). Atualmente aguarda-se análise da admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto pela TIM.

a.3 Ex-parceiros comerciais
A TIM é ré em ações propostas por ex-parceiros comerciais em que são pleiteados, dentre outros, valores com fundamentos em supostos inadimplementos contratuais. O valor provisionado é de R$ 45.770 (R$ 27.740 em 31 de dezembro de 2022).

a.4 Outros
A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas pelos mais diversos agentes diferentes dos descritos anteriormente, em que, dentre outras, se discute: (i) subscrição acionária; (ii) pedidos de indenização por responsabilidade civil; (iii) suposto descumprimento de contrato em que os valores provisionados totalizam R$ 11.964 (R$14.642 em 31 de dezembro de 2022).

a.5 Socioambiental e infraestrutura
A Companhia é parte em ações envolvendo agentes diversos que discutem aspectos relacionados a licenciamento, dentre os quais Licenciamento Ambiental e Licenciamento de Infraestruturas (instalação/operação). Os valores envolvidos e provisionados equivalem a R$ 2.053 (R$2.471 em 31 de dezembro de 2022).

a.6 ANATEL
A Companhia é parte em ações em face da ANATEL, em que se discute, dentre outros temas: (i) débito relativo à cobrança de 2% das receitas de serviços de valor adicionado - VAS e interconexão; (ii) correção monetária pro-rata aplicada à proposta de preços estipulados no edital para uso das frequências do 4G; (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade do serviço; e (iv) modelos de ofertas de referência de produtos de atacado (ORPAs). Não existe valor provisionado correspondente a estas ações em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

b. Processos trabalhistas e previdenciários
São processos envolvendo diversas reclamações trabalhistas propostas tanto por ex-empregados, em relação a questões como horas extras, diferenças de remuneração variável e reflexos legais nas demais verbas do contrato, quanto por ex-empregados de empresas prestadoras de serviços, os quais, valendo-se da legislação trabalhista em vigor, requerem a responsabilização da Companhia por obrigações trabalhistas não adimplidas pelas empresas prestadoras de serviços contratadas. Em relação a demandas previdenciárias os valores referem-se à divergência legal de incidência das contribuições previdenciárias debatidas no poder judiciário.
Do total de 1.833 reclamações trabalhistas em 31 de dezembro de 2023 (1.628 em 31 de dezembro de 2022) movidas contra a Companhia, a maioria refere-se a demandas que envolvem ex-empregados de prestadores de serviços seguido de processos de empregados próprios e previdenciários. O provisionamento destas causas totaliza R$ 212.929 atualizado monetariamente (R$ 214.450 em 31 de dezembro de 2022).

c. Processos tributários

	2023	2022
Tributos Federais	274.781	260.206
Tributos Estaduais	307.898	130.816
Tributos Municipais	9.711	8.550
Processos TIM S.A. (*Purchase price allocation*)	73.819	73.819
	666.209	473.391

O total da provisão registrada está substancialmente composta pelos seguintes processos cujos valores indicados estão estimados pelos índices estabelecidos pelo governo federal para tributos em atraso, estando atrelados à variação da taxa SELIC.

Tributos federais
A provisão para a TIM S.A. suporta oitenta processos e está substancialmente composta pelos seguintes processos:
(i) A provisão suporta sessenta processos, relativos a questionamentos envolvendo a incidência sobre operações da CIDE, CPMF, CSLL, IRRF. Deste total, destacam-se os valores envolvidos nos processos judiciais que buscam o reconhecimento do direito de não recolher a CPMF supostamente incidente sobre operações simultâneas de compra e venda de moeda estrangeira e troca de titularidade de conta decorrente de incorporação societária, cujos valores provisionados, atualizados, equivalem a R$ 4.513 (R$ 4.303 em 31 de dezembro de 2022).
(ii) A Companhia constituiu uma provisão para um processo que visa a cobrança da contribuição previdenciária retida à alíquota de 11% a que, supostamente, deveriam ter sido submetidos os pagamentos realizados pela Companhia a outras pessoas jurídicas a título de remuneração por atividades diversas, cujo valor provisionado e atualizado é de R$ 44.917 (R$ 42.171 em 31 de dezembro de 2022).
(iii) Existe provisão de 3 processos referentes a FUST/FUNTTEL e suas decorrentes obrigações acessórias. Destes, destacam-se dois casos em que a discussão segue principalmente sobre denúncia espontânea da multa no pagamento do FUST. O valor relativo à multa e juros sobre a contribuição ao FUST do ano de 2009, onde não está sendo reconhecido o benefício da denúncia espontânea, provisionado e atualizado é de R$ 17.239 (R$ 16.169 em 31 de dezembro de 2022).
Adicionalmente, no segundo trimestre de 2019, a Companhia constituiu a provisão para um processo de FUST, que busca a Inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do FUST. Pleito pelo reconhecimento do direito de não recolher FUST, deixando de incluir em sua base de cálculo as receitas transferidas a título de interconexão e EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada), bem como pelo direito de não sofrer a cobrança retroativa das diferenças apuradas em função de não observar a súmula 7/2005 da ANATEL, no valor de R$ 68.084 (R$ 64.140 em 31 de dezembro de 2022).
(iv) A Companhia constituiu provisão para processos de compensação federal decorrentes de uma reapuração realizada em 2006, para a qual o suporte documental não se mostrou robusto o suficiente após perícias realizadas. O valor provisionado e atualizado é de R$ 60.828 (R$ 67.815 em 31 de dezembro de 2022).

Tributos Estaduais
A provisão para a TIM S.A. suporta cento e vinte e quatro processos e está substancialmente composta pelos seguintes processos:
(i) os valores envolvidos nas autuações que questionam o estorno de débitos de ICMS, assim como o suporte documental para a comprovação de créditos apropriados pela Companhia, cujos valores provisionados, atualizados, equivalem a R$ 39.219 (R$ 24.811 em 31 de dezembro de 2022).
(ii) valores supostamente não oferecidos à tributação pela prestação de serviços de telecomunicações, que, atualizados, equivalem a R$ 8.460 (R$ 6.757 em 31 de dezembro de 2022);
(iii) cobranças em razão de supostas diferenças tanto de entradas como de saídas de mercadorias, em procedimento de levantamento quantitativo de estoque, cujos valores atualizados equivalem a R$ 47.178 (R$ 17.471 em 31 de dezembro de 2022);
(iv) valores supostamente creditados de forma indevida relacionados a créditos CIAP, cujos valores atualizados equivalem a R$ 26.280 (R$ 11.943 em 31 de dezembro de 2022);
(v) créditos relacionados com operações de substituição tributária, cujos valores atualizados equivalem a R$ 11.260 (R$ 10.392 em 31 de dezembro de 2022).
(vi) suposta falta de recolhimento ou apropriação supostamente indevida de créditos relativos ao diferencial de alíquota de ICMS (DIFAL), cujos valores atualizados equivalem a R$ 15.167 (R$ 16.220 em 31 de dezembro de 2022).
(vii) em 2023, reconhecido provisão sobre cobrança sobre valores de assinatura sem franquia, cujos valores atualizados equivalem a R$ 35.176.
(viii) em 2023, reconhecido provisão cobrança sobre valores de crédito especial, cujos valores atualizados equivalem a R$ 34.820.

Tributos Municipais
Destacam-se os valores envolvidos nas autuações que questionam a retenção e recolhimento do ISS-fonte de serviços de terceiros sem vínculo empregatício, bem como o recolhimento de ISS próprio correspondente a serviços prestados em *co-billing*.

Processos TIM S.A. (*Purchase price allocation*)
Há processos tributários advindos da aquisição da antiga Intelig (atual TIM S.A.) pela antiga controladora do grupo TIM Participações, que compõem o processo de alocação do preço de aquisição da antiga Intelig e somam R$ 73.819 (R$73.819 em 31 de dezembro de 2022).

d. Processos regulatórios
A ANATEL instaurou processos administrativos em desfavor da Companhia pelo: (i) não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) inadimplemento de outras obrigações derivadas dos Termos de Autorização e; (iii) não atendimento à regulamentação do SMP, SCM e do STFC, dentre outras.
Em 31 de dezembro de 2023, o valor indicado relativo aos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADOs"), considerando a atualização monetária, classificados com risco de perda provável é de R$ 32.981 (R$ 31.340 em 31 de dezembro de 2022).

e. Processos judiciais e administrativos cujas perdas são avaliadas como possíveis
A Companhia possui ações de natureza cível, trabalhista, tributária e regulatória envolvendo riscos de perda classificados por seus consultores jurídicos e pela Administração como possíveis, para as quais não há provisão para processos judiciais e administrativos constituída, conforme valores apresentados a seguir:

	2023	2022
	21.351.995	20.123.806
Cível (e.1)	1.512.495	1.418.874
Trabalhista e previdenciária (e.2)	400.827	360.942
Tributária (e.3)	19.236.990	18.171.345
Regulatória (e.4)	201.683	172.645

Os processos administrativos e judiciais cujas perdas são avaliadas como possíveis e monitorados pela Administração estão divulgados pelos seus valores atualizados.
As principais ações com risco de perda classificadas como possível estão descritas abaixo:

e.1. Cíveis

	2023	2022
Ações movidas por consumidores (e.1.1)	140.934	141.858
ANATEL (e.1.2)	350.187	293.203
Órgãos de Defesa do Consumidor (e.1.3)	480.094	455.481
Ex-parceiros comerciais (e.1.4)	260.431	230.360
Socioambiental e infraestrutura (e.1.5)	119.669	116.613
Outros (e.1.6)	161.180	181.359
	1.512.495	1.418.874

e.1.1 Ações movidas por consumidores
Referem-se principalmente a ações por suposta cobrança indevida, cancelamento de contrato, qualidade dos serviços, defeitos e falhas na entrega de aparelhos e negativação indevida.

e.1.2 ANATEL
A Companhia é parte em ações em face da ANATEL, em que se discute, dentre outras matérias: (i) débito relativo à cobrança de 2% das receitas de serviços de valor adicionado - VAS e interconexão; (ii) correção monetária pro-rata aplicada à proposta de preços estipulados no edital para uso das frequências do 4G; (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade do serviço e (iv) modelos de ofertas de referência de produtos de atacado (ORPAs).

e.1.3 Órgãos de Defesa do Consumidor
A TIM é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos de defesa do consumidor, decorrentes de reclamações consumeristas, em que se discute, dentre outros temas: (i) supostas falhas na prestação dos serviços de rede; (ii) suposta falha na entrega de aparelhos; (iii) suposto descumprimento das legislações estaduais; (iv) modelo de contratação e supostas cobranças indevidas de Serviços de Valor Adicionado - VAS ; (v) supostas violações ao Decreto SAC; (vi) supostas violações contratuais; e (vii) bloqueio de dados.

e.1.4 Ex-Parceiros comerciais
A TIM é ré em ações propostas por diversos ex-parceiros comerciais em que são pleiteados, dentre outros, valores com fundamentos em supostos inadimplementos contratuais.

e.1.5 Socioambiental e infraestrutura
A Companhia é parte em ações envolvendo agentes diversos que discutem aspectos relacionados a (1) Licenciamento Ambiental e Licenciamento de Estrutura (instalação/operação) e (2) (i) radiação eletromagnética emitida pelas estruturas de Telecom; (ii) renovação de contratos de locação de terrenos para instalação de sites; (iii) Despejo em terrenos alugados para instalação de sites; (iv) apresentação de dados cadastrais, dentre outros.

e.1.6 Outros
A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas pelos mais diversos agentes diferentes dos descritos anteriormente, em que, dentre outras se discute: (i) valores supostamente devidos em decorrência de subscrição acionária; (ii) pedidos de indenização por responsabilidade civil; (iii) suposto descumprimento de contrato.

e.2. Trabalhista e Previdenciária

e.2.1. Previdenciária
A Companhia é parte de ações referentes à divergência legal de incidência das contribuições previdenciárias debatidas no poder judiciário, nas competências dos anos de 2005 a 2011, bem como demandas que discutem responsabilidade solidaria, no valor total atualizado de R$ 113.315 (R$ 80.456 em 31 de dezembro de 2022).

e.2.2. Trabalhistas
Há 3.102 reclamações trabalhistas em 31 de dez

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

e.3. Tributárias

	2023	2022
	19.236.989	18.171.345
Tributos Federais (e.3.1)	3.139.640	3.275.840
Tributos Estaduais (e.3.2)	10.438.811	9.640.939
Tributos Municipais (e.3.3)	1.712.988	1.587.910
FUST, FUNTTEL e EBC (e.3.4)	3.945.550	3.666.656

Os valores apresentados estão corrigidos, de forma estimada, com base na taxa SELIC. O valor histórico envolvido equivale a R$ 13.095.822 (R$13.014.078 em 31 de dezembro de 2022).

e.3.1.Tributos Federais

O valor total autuado contra a TIM relativamente a tributos federais é de R$ 3.139.640 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 3.275.840 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Alegação de suposta incorreção de aproveitamento de créditos tributários por realização de incorporação reversa, amortização do ágio pago na aquisição das empresas de telefonia celular, dedução de despesas de amortização de ágio, exclusão da reversão de ágio, demais reflexos e glosas de compensações e deduções pagas por estimativa, utilização supostamente indevida do benefício da SUDENE por falta de formalização do benefício na Secretaria da Receita Federal (RFB), e falta de recolhimento de IRPJ e CSLL devidos por estimativa. O valor envolvido é de R$ 1.711.566 (R$ 1.579.257 em 31 de dezembro de 2022). A Companhia foi intimada do acórdão em 28 de abril de 2021 e, com isso, restou confirmado o êxito parcial de R$1,4 bilhão.

(ii) Metodologia de compensação de prejuízos fiscais e bases negativas. O valor envolvido é de R$ 255.912 (R$ 265.163 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Cobrança de CSLL sobre as variações monetárias decorrentes das operações de swap contabilizadas pelo regime de caixa. O valor envolvido é de R$77.697 (R$ 73.307 em 31 de dezembro de 2022).

(iv) Cobrança de IRRF sobre rendimentos de residentes no exterior, inclusive aqueles remetidos a título de roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como a cobrança de CIDE sobre pagamento de royalties em remessas para o exterior, inclusive as remessas a título de roaming internacional. O valor envolvido é de R$ 318.365 (R$ 292.662 em 31 de dezembro de 2022).

(v) Cobrança de débitos de IRPJ, PIS/COFINS e CSLL decorrente da não homologação ou homologação parcial de compensações realizadas pela Companhia a partir de créditos de retenções na fonte sobre aplicações financeiras e saldo negativo de IRPJ. O valor envolvido é de R$ 316.675 (R$ 437.419 em 31 de dezembro de 2022).

Os valores não destacados se referem a diversas discussões em âmbito federal relativas, mas não se limitando, às cobranças indevidamente vinculadas ao Grupo Jornal do Brasil, divergência de interpretação das regras contidas na Lei nº 9.718/98, outras compensações referentes à reapuração do pré-pago, desdobramentos do ágio e apuração de estimativas, tributação sobre operações de roaming internacional e de cessão onerosa de meios de rede, diferença de alíquota de IRRF, além de outros temas de menor representatividade.

e.3.2. Tributos Estaduais

O valor total autuado contra a TIM S.A. relativamente a tributos estaduais em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 10.438.811 (R$ 9.640.939 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Não inclusão na base de cálculo do ICMS de descontos incondicionais oferecidos a clientes, além de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória correlata, inclusive pela falta de apresentação do registro 60i do arquivo SINTEGRA. O valor envolvido é de R$ 1.338.672 (R$ 1.236.502 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Utilização de benefício fiscal (Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF) concedido pelo próprio ente tributante, porém declarado inconstitucional posteriormente, bem como suposto creditamento indevido de ICMS decorrente da compra interestadual de mercadorias com benefício fiscal concedido no Estado de origem. O valor envolvido é de R$ 435.326 (R$ 394.834 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Estorno de crédito e creditamento extemporâneo relativos a aquisições de ativo permanente. O valor envolvido é de R$ 782.497 (R$ 694.479 em 31 de dezembro de 2022).

(iv) Lançamentos de créditos e estorno de débitos do ICMS, bem como a identificação e sustentação documental de valores e informações lançados em contas de clientes, tais como as alíquotas do imposto e os créditos concedidos como antecipação de futuras recargas (crédito especial), bem como créditos relacionados com operações de substituição tributária e operações isentas e não tributadas. Em 31 de dezembro de 2023, o montante envolvido é de R$4.304.655 (R$ 3.835.583 em 31 de dezembro de 2022).

(v) Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica diretamente empregada no processo produtivo das companhias. O valor envolvido é de R$ 134.165 (R$ 154.673 em 31 de dezembro de 2022).

(vi) Suposto conflito entre as informações constantes de obrigações acessórias e o recolhimento do tributo, bem como questionamento específico de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias. O valor envolvido é de R$ 996.002 (R$900.731 em 31 de dezembro de 2022).

(vii) Suposta falta de recolhimento de ICMS decorrente da glosa de débitos estornados e do momento da tributação relacionados ao serviço pré-pago, crédito indevido de ICMS nas saídas de mercadorias supostamente beneficiadas com redução da base de cálculo, bem como alegação de indevida não inclusão de Serviços de Valor Agregado (SVA) da base de cálculo do ICMS. O valor envolvido é de R$ 726.364 (R$ 625.202 em 31 de dezembro de 2022).

(viii) Lançamento de créditos relativos ao retorno de aparelhos celulares cedidos em comodato. O valor envolvido é de R$ 148.465 (R$ 136.243 em 31 de dezembro de 2022).

(ix) Cobrança de ICMS relativo aos serviços de assinatura e sua alegada indevida não inclusão na base de cálculo do ICMS devido à sua natureza. O valor envolvido é de R$ 339.088 (R$ 330.805 em 31 de dezembro de 2022).

Os valores não destacados se referem a diversas discussões sobre tributos estaduais relativas, mas não se limitando, ao coeficiente de creditamento aplicado nas aquisições de ativo permanente, aos créditos decorrentes de itens financeiros e de natureza não telecom indevidamente tributados no campo "Outras OCCs", às outras operações isentas e não tributadas interestaduais, ao diferencial de alíquota – DIFAL, ao regime especial previsto no Convênio 128/10 e 17/13, às regras de emissão de notas fiscais disciplinadas no Convênio 55/05, além de outros temas de menor representatividade.

e.3.3. Tributos Municipais

O valor total autuado contra a TIM S.A. relativamente a tributos municipais com classificação de risco possível é de R$ 1.712.988 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 1.587.910 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Cobrança de ISS, bem como da multa punitiva pela ausência do suposto imposto devido, sobre diversas contas de receita da Companhia. O valor envolvido é de R$ 1.431.623 (R$1.281.547 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Cobrança de ISS sobre importação de serviços ou serviços realizados em outros Municípios. O valor envolvido é de R$ 93.172 (R$ 86.520 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O valor envolvido é de R$ 143.150 (R$ 149.764 em 31 de dezembro de 2022).

e.3.4. Tributos regulatórios

O valor total autuado contra o Grupo TIM relativamente às contribuições para o FUST, FUNTTEL, TFI, FISTEL e EBC com classificação de risco possível é de R$ 3.945.550 (R$ 3.666.656 em 31 de dezembro de 2022). A principal discussão, cujo valor histórico é de R$ 2.212.935 (R$ 2.208.814 em 31 de dezembro de 2022), envolve a cobrança da contribuição ao FUST e ao FUNTTEL (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações) a partir da emissão pela ANATEL da Súmula nº. 07/2005, visando entre outros, e principalmente, a cobrança da contribuição para o FUST e para o FUNTTEL sobre as receitas de interconexão auferidas por prestadoras de serviços de telecomunicações móvel, a partir da vigência da Lei nº. 9.998/2000.

e.4. Regulatórias

A ANATEL instaurou processos administrativos contra a Companhia pelo: (i) não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) inadimplemento de outras obrigações derivadas dos Termos de Autorização e; (iii) não atendimento à regulamentação do SMP, SCM e do STFC, dentre outras.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor indicado relativo aos PADOs (Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações), considerando a atualização monetária, classificados com risco possível era de R$ 201.683 (R$ 172.645 em 31 de dezembro de 2022).

Em 18 de junho de 2020, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou, por unanimidade, o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2020 (TAC) da TIM, que vinha sendo negociado desde 2014 com o regulador.

Em 19 de junho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o referido TAC após deliberação final do Regulador e a assinatura do Termo ocorreu em 25 de junho do mesmo ano. O acordo abrange sanções que totalizam um valor de aproximadamente R$ 639 milhões (atualizados à época), arquivadas em função de compromissos representados em ações de melhorias relativas aos macrotemas "Qualidade", "Ampliação do Acesso", "Direitos e Garantias dos Usuários" e "Fiscalização".

O Termo prevê ações de melhorias em três pilares de atuação - experiência do cliente, qualidade e infraestrutura - por meio de iniciativas associadas a aprimoramentos no processo de licenciamento das estações, uso eficiente de recursos de numeração, evolução dos canais digitais de atendimento, redução dos Índices de Reclamação, reparação de usuários e reforço de redes de transporte e de acesso, dentre outros. Além disso, contempla o compromisso adicional de levar banda larga móvel, por meio da rede 4G, a 350 municípios com menos de 30 mil habitantes assim alcançando mais de 3,4 milhões de pessoas. A nova infraestrutura foi implementada em menos de três anos – sendo que mais de 99% dos municípios foram atendidos nos primeiros dois anos e estando garantido pela Companhia o regime de compartilhamento com as demais operadoras. O atendimento de todos os 350 municípios teve o cumprimento atestado pela Anatel em junho de 2023.

Com o fechamento do 1º Ano do TAC, os seguintes compromissos receberam atesto por parte da Agência: Reparação, Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD (fase 1) e Notificações; Numeração; Interconexão; IR; IGQ; Óbice; Controles Internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; *Backhaul;* Licenciamento Backlog; Compromisso de Abrangência; Atendimento Presencial; Relacionamento Digital; e Compromissos Adicionais.

Em junho de 2022, a TIM concluiu o 2º ano do TAC, tendo executado as atividades planejadas para o estrito cumprimento visando o atingimento das metas associadas. Os seguintes compromissos receberam atesto pela Anatel: Numeração; Óbice; Controles internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; Backhaul; Atendimento Presencial; Relacionamento Digital; Adicionais; e Portal Colaborativo.

Em outubro de 2022, a TIM e Anatel assinaram o Termo Aditivo de repactuação do compromisso relativo aos Indicadores de Qualidade. Dessa forma, o Índice de Qualidade Percebida (IQP) passou a ser adotado em substituição ao Índice Geral de Qualidade (IGQ), para os Anos 3 e 4 do TAC.

A TIM concluiu o 3º ano do TAC em junho de 2023, tendo executado as atividades planejadas para o estrito cumprimento visando o atingimento das metas associadas. No que se refere aos Compromissos Adicionais, conforme acima mencionado, a Anatel já emitiu atesto de cumprimento da obrigação relativa ao 3º ano do TAC, garantindo assim o atesto geral de atendimento da obrigação de implantação de SMP com tecnologia 4G ou superior em 350 (trezentos e cinquenta) municípios nos termos pactuados no TAC. Em dezembro de 2023, adveio o atesto dos seguintes Compromissos: Numeração; Óbice; Plano de Reparação; Controles internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; Backhaul; Relacionamento Digital. A Anatel indicou que: (i) ainda está avaliando o cumprimento do compromisso relacionado ao Licenciamento de Estações e ao IQP; e (ii) com relação ao compromisso do Plano de Reparação (apenas para 10 registros) e IR instauraria PADICs.

Em julho de 2023, a TIM iniciou o 4º e último ano do Termo de Ajustamento de Conduta. A Companhia seguirá na plena implementação dos mecanismos de acompanhamento interno da evolução dos cronogramas pelo Escritório de Governança em Reunião de Diretoria e Conselho de Administração.

A Companhia vem cumprindo o cronograma de implementação do TAC e vem apresentando seu entendimento à Anatel nos casos em que a Agência indica indícios de descumprimento nos Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Item de Cronograma (PADIC) eventualmente instaurados.

Já a respeito da prorrogação de prazo das autorizações de uso das radiofrequências associadas ao SMP, a Companhia torna-se devedora do ônus contratual sobre a receita líquida decorrente dos planos de serviço comercializados no âmbito de cada autorização. No entanto, desde 2011 a ANATEL passou a incluir na base de cálculo do referido ônus também as receitas obtidas com Interconexão, e a partir de 2012 e anos posteriores, as receitas obtidas com Serviços de Valor Adicionado entre outras. No entender da Companhia, a inclusão de tais receitas é indevida em razão de não ser expressamente prevista nos Termos de Autorizações originais, pelo que as cobranças recebidas são discutidas na esfera administrativa e/ou judicial.

► 25. Outros passivos e provisões

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Outros passivos e provisões	365.841	192.884	732.367
Provisão para futura desmobilização de ativos	130.328	23.659	289.606
Adiantamento de clientes	25.215	12.887	15.068
Contrato oneroso de capacidade (i)	122.042	-	178.532
Outras provisões de risco	42.419	-	83.923
Outros (ii)	45.837	156.338	165.238
Parcela circulante	(121.273)	(21.327)	(132.954)
Parcela não circulante	244.568	171.557	599.413

(i) Como parte da aquisição da Cozani, foi identificado um contrato de capacidade transferido na transação, onde existe uma obrigação *take or pay* por uma vigência definida. O montante registrado se refere a parte de capacidade que não será utilizada para a vigência contratual remanescente.

(ii) Em 23 de junho de 2022, foi editada a Lei Complementar 194 que, em síntese, alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo e, como consequência, apontou a redução do ICMS sobre as receitas auferidas pelas empresas de tais setores.

A Companhia, proativamente, ao longo de 2023, realizou o repasse de seus efeitos a seus clientes, em variância conforme a natureza de seus planos e realizou os valores em aberto de 31 de dezembro de 2022 no montante de R$ 117 milhões.

► 26. Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social é registrado pelo valor efetivamente captado junto aos acionistas, líquido dos custos diretamente atrelados ao processo de captação.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023, está representado por 2.420.804.398 ações ordinárias (2.420.804.398 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2022).

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 ações ordinárias.

b. Reservas de capital

A utilização das reservas de capital obedece aos preceitos do art. 200 da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações. Esta reserva é composta da seguinte forma:

	2023	2022
	384.311	408.602
Reserva especial de ágio	353.604	353.604
Plano de incentivo a longo prazo	30.707	54.998

b.1 Reserva especial de ágio

A reserva especial de ágio foi constituída a partir da incorporação do acervo líquido da antiga controladora TIM Participações S.A. (nota 16.d).

b.2 Plano de incentivo a longo prazo

Os saldos registrados nestas rubricas representam as despesas da Companhia relacionadas ao programa de incentivo a longo prazo, concedido aos empregados (nota 27).

c. Reservas de lucros

c.1 Reserva legal

Refere-se à destinação de 5% do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de cada ano, excluindo o saldo destinado a reserva de incentivos fiscais, até que a reserva iguale 20% do capital social. Adicionalmente, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal quando esta, somada às reservas de capital, exceder 30% do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos acumulados.

c.2 Reserva estatutária para expansão

A formação desta reserva tem previsão no parágrafo 2º do art. 46 do estatuto social da Companhia e tem como finalidade a expansão dos negócios sociais.

O saldo do lucro que não tenha destinação compulsória a outras reservas e que não seja destinado ao pagamento de dividendos é destinado a esta reserva, que não poderá ultrapassar 80% do capital social. Atingindo este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento de capital.

c.3 Reserva de benefício fiscal

A Companhia usufrui de benefícios fiscais que preveem restrições na distribuição dos lucros. Segundo a legislação que estabelece estes benefícios fiscais, o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude de isenções e reduções da carga tributária não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de incentivo fiscal da pessoa jurídica. Tal reserva somente pode ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social. Em 31 de dezembro de 2023, o valor acumulado dos benefícios usufruídos pela Companhia equivale a R$ 2.362.239 (R$2.124.411 em 31 de dezembro de 2022).

O referido benefício fiscal, corresponde basicamente pela redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) incidente sobre o lucro da exploração apurado nas unidades incentivadas. A Companhia atua na área da extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDENE/SUDAM), sendo os laudos de incentivo fiscal concedidos por estado da federação, por período de 10 anos, passíveis de renovação.

d. Dividendos

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações.

Segundo seu último estatuto social, aprovado em 31 de agosto de 2020, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Conforme previsto no estatuto social da Companhia, os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dividendos e JCP foram calculados como segue:

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	2.837.422	1.670.755
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(237.828)	(166.110)
(-) Constituição da reserva legal	(129.979)	(75.233)
Lucro líquido ajustado	2.469.615	1.429.412
Dividendos mínimos calculados com base em 25% do lucro ajustado	617.404	357.353
Composição dos dividendos a pagar e JCP:		
Juros sobre capital próprio	1.600.000	1.400.000
Total de dividendos e JSCP distribuídos e propostos	1.600.000	1.400.000
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre JSCP	(233.230)	(196.970)
Total de dividendos e JCP líquidos	1.366.770	1.203.030

Os juros sobre capital próprio pagos e/ou a pagar são contabilizados em contrapartida às despesas financeiras as quais, para fins de apresentação das demonstrações financeiras são reclassificadas e divulgadas como destinação do lucro líquido do exercício, nas mutações do patrimônio.

Durante o ano de 2023, foram distribuídos os montantes de R$1.600.000 de juros sobre capital próprio e propostos valores adicionais de R$1.310.000 de dividendos, os quais estão sujeitos a aprovação em Assembleia Geral em 28 de março de 2024, totalizando R$ 2.910.000.

Durante o ano de 2022, foram distribuídos os montantes de R$1.400.000 de juros sobre capital próprio e dividendos adicionais de R$600.000, os quais foram aprovados em Assembleia Geral em 30 de março de 2023, totalizando R$ 2.000.000.

Os valores destinados em 2022 e 2023, estão apresentados abaixo:

Aprovação	Pagamento	Provento
22/03/2022	27/04/2022	195.000
15/06/2022	20/07/2022	270.000
12/09/2022	31/10/2022	235.000
12/09/2022	24/01/2023	245.000
12/12/2022	24/01/2023	455.000
30/03/2023	18/04/2023	600.000
		2.000.000
19/04/2023	09/05/2023	230.000
12/06/2023	12/07/2023	290.000
18/09/2023	23/10/2023	425.000
06/12/2023	23/01/2024	655.000
06/02/2024(*)	Abr/2024 Jul/2024 e Out/2024	1.310.000
		2.910.000

(*) Os dividendos estão sujeitos à aprovação definitiva em Assembleia Geral em 28 de março de 2024.

Ao longo do ano de 2023, a Companhia desembolsou, por meio de dividendos e/ou JSCP, o montante de R$ 1.470.470 (R$ 807.799 em 2022) aos acionistas controladores e R$ 704.459 (R$ 391.402 em 2022) aos acionistas não controladores.

O saldo em 31 de dezembro de 2023 da rubrica de "dividendos e juros sobre capital próprio a pagar", totalizando R$647.872 (R$661.494 em 31 de dezembro 2022) é composto pelos valores não liquidados de anos anteriores no montante de R$89.143 (R$61.494 em 31 de dezembro 2022) além do montante de R$ 655.000 (R$ 558.729, líquidos) que foram pagos 23 de janeiro de 2024, conforme indicado em nota de eventos subsequentes (nota 41).

Conforme previsto na Lei nº 6.404/76 e estatuto social da Companhia, os dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e não reclamados pelos acionistas em até 3 anos, são revertidos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição, sendo destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios.

No ano de 2023, foram revertidos para reserva de expansão o montante de R$ 7.734 milhões de dividendos não reclamados (R$ 7.573 em 31 de dezembro de 2022).

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

► 27. Plano de Incentivo de Longo Prazo

Plano 2018-2020 e Plano 2021-2023

Em 19 de abril de 2018 e 30 de março de 2021, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) os planos de incentivo de longo prazo: "Plano 2018-2020" e "Plano 2021-2023" respectivamente, concedidos a altos administradores e àqueles que ocupam posições chave na Companhia.

Os Planos 2018-2020 e 2021-2023 preveem a outorga de ações (*performance shares e/ou restricted shares*). Estes propõem conceder aos participantes ações de emissão da Companhia, sujeitos à permanência do participante na Companhia e desempenho (atingimento de metas específicas). A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga.

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023 o prazo de vigência possui a mesma periodicidade de 3 anos relacionada à sua carência (*Vesting*). Estes Planos, além de considerar a transferência de ações, preveem também a possibilidade de realizar o pagamento aos participantes do valor equivalente em dinheiro.

O valor total da despesa foi calculado considerando o valor das ações, sendo reconhecido nos resultados ao longo do período de *vesting* (carência).

Tabela Programa de Ações (Performance *Shares e Restricted Shares*)

					Ações transferidas durante o exercício				Pagas em Dinheiro					
Identificação Outorga	**Ações outorgadas (principal)**	**Data de vencimento**	**Preço Outorga**	**Saldo de ações (principal) no início do exercício**	**Ações (principal) outorgadas durante o período**	**Volume Vested (principal)**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Subtotal ações transferidas**	**Volume Vested (principal)**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Subtotal ações pagas em dinheiro**	**Ações canceladas (principal) durante o exercício**	**Saldo de ações (principal) no final do exercício**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2023	1.560.993	jul/26	R$ 12,60	-	1.560.993	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.389)	**1.535.604**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2022	1.227.712	abr/25	R$ 13,23	**1.183.147**	-	(264.305)	(110.928)	(17.227)	(392.460)	-	-	-	-	(147.540)	**771.302**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2021	3.431.610	mai/24	R$ 12,95	**2.024.153**	220.743	(957.545)	(160.259)	(89.699)	(1.207.503)	(89.403)	(12.268)	(8.159)	(109.830)	(376.006)	**821.942**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2020	796.054	abr/23	R$ 14,40	**260.840**	-	(230.188)	(25.174)	(29.560)	(284.922)	(30.471)	(3.330)	(3.913)	(37.714)	(181)	**-**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2019	930.662	jul/22	R$ 11,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2018	849.932	abr/21	R$ 14,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Total	**8.796.963**	**-**	**-**	**3.468.140**	1.781.736	(1.452.038)	(296.361)	(136.486)	(1.884.885)	(119.874)	(15.598)	(12.072)	(147.544)	(549.116)	**3.128.848**
Preço médio ponderado do saldo de outorgas			**R$ 12,85**												

					Outorgadas	Transferidas durante o exercício			Pagas em Dinheiro			Canceladas	
Identificação Outorga	**Ações outorgadas**	**Data de vencimento**	**Preço Outorga**	**Saldo no início do exercício**	**durante o exercício**	**Volume Vested**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Volume Vested**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**durante o exercício**	**Saldo no final do exercício**
Plano 2021-2023													
Outorga(s) 2022	1.227.712	abr/25	R$ 13,23	-	1.227.712	-	-	-	-	-	-	(44.565)	**1.183.147**
Plano 2021-2023													
Outorga(s) 2021	3.431.610	mai/24	R$ 12,95	**3.119.734**	-	(1.043.059)	(87.605)	(43.880)	(2.883)	(473)	(130)	(49.639)	**2.024.153**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2020	796.054	abr/23	R$ 14,40	**519.098**	-	(252.024)	(63.029)	(22.884)	(2.593)	(649)	(236)	(3.641)	**260.840**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2019	930.662	jul/22	R$ 11,28	**427.030**	-	(419.188)	(137.064)	(62.243)	(7.842)	(2.537)	(1.195)	-	**-**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2018	849.932	abr/21	R$ 14,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Total	**7.235.970**	-	-	**4.065.862**	1.227.712	(1.714.271)	(287.698)	(129.007)	(13.318)	(3.659)	(1.561)	(97.845)	**3.468.140**
Preço médio ponderado do saldo de outorgas			**R$ 13,15**										

O Preço Base da Ação de cada Outorga foi calculado através das médias ponderadas do preço das ações (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020), considerando os seguintes períodos:

- **Plano 2018-2020 – 1ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de março de 2018 a 31 de março de 2018.
- **Plano 2018-2020 – 2ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.
- **Plano 2018-2020 – 3ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020.
- **Plano 2021-2023 – 1ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2021 a 31 de março de 2021.
- **Plano 2021-2023 – 2ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2022 a 31 de março de 2022.
- **Plano 2021-2023 – 3ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, as despesas atreladas aos referidos planos de benefícios de longo prazo totalizaram R$ 32.424 (R$ R$ 47.815 em 31 de dezembro de 2022).

Encerramento de Programa de Recompra de Ações e Aprovação de um Novo Programa

Em 12 de junho de 2023, o Conselho de Administração, tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 05 de maio de 2021 e aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão. O novo programa teve início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 12 de dezembro de 2024, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

► 28. Receita líquida

Receitas de serviços prestados

As principais receitas de serviços advêm de assinaturas mensais, prestação de serviços separados de voz, SMSs, dados, pacotes de utilização combinada destes serviços, encargos de *roaming* e receitas de interconexão. As receitas são reconhecidas conforme sua utilização, líquidas de impostos sobre vendas e descontos concedidos sobre os serviços. Estas receitas somente são contabilizadas quando o montante do serviço prestado pode ser estimado de forma confiável.

As receitas são reconhecidas mensalmente, através do faturamento, e as receitas a faturar entre a data de faturamento e o final do mês (*unbilled*) são identificadas, processadas e reconhecidas no mês em que o serviço foi prestado. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo e número de dias transcorridos desde a última data de faturamento.

As receitas de tráfego de interconexão e *roaming* são registradas de forma isolada, sem que sejam compensados os valores devidos a outras operadoras de telecomunicações (estes últimos são registrados como custo das operações).

Os minutos não utilizados pelos clientes e/ou os créditos de recarga em poder dos parceiros comerciais, relativos aos serviços do sistema pré-pago são registrados como receita diferida e apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.

A rubrica de receitas de serviços líquidas, também inclui as receitas originadas por contratos de novas parcerias (financeira, educação e publicidade), o valor de receitas reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 é de R$162.122 (R$ 153.348 em 31 de dezembro de 2022).

Em relação a parceria financeira, foi instaurado o Procedimento Arbitral nº 28/2021/SEC8, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC" e "Procedimento Arbitral", respectivamente), pela TIM em face do Banco C6 S.A., Carbon Holding Financeira S.A. e Carbon Holding S.A. (em conjunto, "Requeridos"), por meio do qual discutir-se-á a interpretação de determinadas cláusulas dos contratos que regem a parceria entre as partes. Em caso de perda, a parceria poderá ser rescindida.

Receitas de vendas de mercadorias

As receitas com vendas de mercadorias (telefones, *mini-modems*, *tablets* e outros equipamentos) são reconhecidas quando as obrigações de performance associadas ao contrato são transferidas ao comprador. A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre a mercadoria vendida.

Identificação dos contratos

A Companhia efetua o monitoramento dos contratos comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na aplicação do pronunciamento contábil IFRS 15 / CPC47 – Receita de Contrato com Clientes.

Identificação da obrigação de desempenho

Com base na revisão dos seus contratos, a Companhia verificou, principalmente, a existência das seguintes obrigações de desempenho:

(i) venda de equipamentos; e

(ii) prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e internet.

Sendo assim, a Companhia passou a reconhecer as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho

A Companhia entende que em algumas situações realiza venda de pacotes de serviços e venda de aparelhos celulares com desconto. De acordo com a IFRS 15 /CPC 47, a Companhia é requerida a realizar a alocação do desconto e reconhecer as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes.

Custo para obtenção de contrato

Todos os custos incrementais relacionados com a obtenção de um contrato (comissões de vendas e outros custos de aquisição de terceiros) são contabilizados como despesas antecipadas (conforme descrito na nota 10) e diferidos no resultado no mesmo período que a receita associada a este ativo. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, também são diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita líquida	23.843.006	20.759.080	23.833.893	21.530.801
Receita bruta	33.491.945	28.650.398	33.530.346	29.713.383
Receita de serviços	31.934.536	27.331.986	31.972.936	28.394.971
Receita de serviços - Móvel	29.982.310	25.435.736	30.020.711	26.498.745
Receita de serviços – Fixa	1.952.226	1.896.250	1.952.225	1.896.226
Venda de mercadorias	1.557.409	1.318.412	1.557.410	1.318.412
Deduções da receita bruta	(9.648.939)	(7.891.318)	(9.696.453)	(8.182.582)
Impostos incidentes	(3.610.371)	(4.190.169)	(3.657.281)	(4.471.342)
Descontos concedidos	(6.030.261)	(3.692.038)	(6.030.865)	(3.702.129)
Devoluções e outros	(8.307)	(9.111)	(8.307)	(9.111)

► 29. Custos e despesas operacionais

	Controladora							
	2023				2022			
	Custos de serviços prestados e mercadorias vendidas	**Despesas com comercialização**	**Despesas gerais e administrativas**	**Total**	**Custos de serviços prestados e mercadorias vendidas**	**Despesas com comercialização**	**Despesas gerais e administrativas**	**Total**
	(11.739.481)

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

30. Outras receitas (despesas), líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas				
Receita de subvenção, líquida	860	10.324	860	10.324
Multas s/ serviços de telecomunicações	77.586	68.408	77.814	72.903
Receita na alienação de ativos (ii)	318.960	23.747	318.960	23.747
Outras receitas (iii)	65.710	60.876	65.703	62.256
	463.116	163.355	463.337	169.230
Despesas				
FUST/FUNTTEL (i)	(156.855)	(141.994)	(158.021)	(151.485)
Impostos, taxas e contribuições	(1.400)	(1.500)	(1.400)	(1.526)
Provisão para processos judiciais e administrativos, líquida de reversão	(296.106)	(219.229)	(296.108)	(219.241)
Despesa na alienação de ativos	(13.875)	(23.443)	(13.875)	(23.443)
Outras despesas	(22.030)	(20.367)	(22.712)	(21.906)
	(490.266)	(406.533)	(492.116)	(417.601)
Outras receitas (despesas), líquidas	(27.150)	(243.178)	(28.779)	(248.371)

(i) Representam os gastos incorridos com as contribuições sobre as diversas receitas de telecomunicações devidas a ANATEL, conforme legislação em vigor.
(ii) Representa, principalmente, o ganho na operação de aquisição da Cozani pelo encerramento da disputa pelo ajuste de preço, vide nota 1.2.
(iii) Representa, principalmente, a receita diferida nas torres alienadas (conforme nota 17), sendo R$54.095 em 2023 (R$54.095 em 2022).

31. Receitas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras	1.219.004	1.267.501	1.239.753	1.318.948
Juros sobre aplicações financeiras	459.495	498.170	479.968	546.763
Juros de clientes	29.386	26.426	29.467	27.916
Juros swap (iii)	483.785	299.096	483.785	299.096
Juros sobre arrendamento	28.041	28.101	28.041	28.101
Atualização monetária (i)	175.686	213.949	175.686	213.949
Outros derivativos (ii)	39.173	187.097	39.173	187.097
Outras receitas	3.438	14.662	3.633	16.026

(i) Parte substancial está relacionada a atualização monetária sobre créditos tributários e depósitos judiciais.
(ii) Refere-se, principalmente à diferença entre o valor de mercado e o custo das opções de subscrição de ações referente a parceria operacional com Banco C6, iniciada em 2020, a que a Companhia teve direito no período devido ao atingimento de metas. Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia obteve o direito de subscrição referente a 9ª e 10ª metas contratuais, gerando um efeito de R$ 39.173 (R$ 117.520 em 31 de dezembro de 2022, referente a 5ª, 6ª e 7ª metas contratuais). O valor de mercado foi calculado com base em informações disponíveis na última transação de investimento realizada pelo parceiro e divulgado no mercado. As divulgações deste instrumento financeiro derivativo estão detalhadas na nota 37, o qual foi mensurado pelo valor justo, e será mensurado subsequentemente no resultado da Companhia, considerando os riscos relacionados a arbitragem divulgados em nota 28.
(iii) Representa os ganhos obtidos com instrumentos de swap obtidos de forma a proteger a Companhia de variações de taxas de juros incidentes sobre dívidas.

32. Despesas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Despesas financeiras	(2.858.036)	(2.466.068)	(2.765.961)	(2.762.963)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos e financiamentos	(215.357)	(71.979)	(215.357)	(71.979)
Juros sobre impostos e taxas	(249.178)	(174.351)	(252.527)	(187.778)
Juros swap	(578.900)	(644.280)	(578.900)	(644.280)
Juros sobre arrendamento	(1.163.824)	(1.075.603)	(1.062.251)	(1.333.007)
Atualização monetária (i)	(341.542)	(183.524)	(346.719)	(206.018)
Descontos concedidos	(56.356)	(47.644)	(56.356)	(48.774)
Outras despesas (ii)	(252.879)	(268.687)	(253.851)	(271.127)

(i) Parte substancial relacionada a: (a) atualização monetária sobre processos judiciais, no montante de R$319.248, vide nota 24 (R$146.642 em 31 de dezembro de 2022); e
(ii) Parte substancial relacionada a: (a) juros sobre concessões, no montante de R$ 111.986 (R$ 87.673 em 31 de dezembro de 2022); e (b) despesas financeiras relacionadas a seguro garantias, aval e encargos, no montante de R$ 103.448 (R$ 103.442 em 31 de dezembro de 2022).

33. Variação cambial, líquida

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas				
Empréstimos e financiamentos (i)	125.981	47.552	125.981	47.552
Fornecedores	33.680	34.586	33.680	34.586
Swap (ii)	10.698	28.006	10.698	28.006
Outros	23.676	30.923	23.676	30.923
	194.035	141.067	194.035	141.067
Despesas				
Empréstimos e financiamentos (i)	(10.698)	(27.984)	(10.698)	(27.984)
Fornecedores	(19.336)	(21.109)	(19.336)	(21.109)
Swap (ii)	(125.981)	(47.460)	(125.981)	(47.460)
Outros	(45.077)	(39.507)	(45.077)	(39.507)
	(201.092)	(136.060)	(201.092)	(136.060)
Variações cambiais, líquidas	(7.057)	5.007	(7.057)	5.007

(i) Refere-se principalmente a variação cambial sobre empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.
(ii) Refere-se a instrumentos financeiros derivativos para mitigar os riscos de variações cambiais relacionados às dívidas em moeda estrangeira (nota 37).

34. Lucro por ação

Os saldos apresentados abaixo, representam os montantes da Controladora e Consolidado.

(a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações emitidas durante o exercício.

	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da sociedade	2.837.422	1.670.755
Quantidade média ponderada de ações emitidas (milhares)	2.420.710	2.419.961
Lucro básico por ação (expresso em R$)	1,17	0,69

(b) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluidoras.

	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da companhia	2.837.422	1.670.755
Quantidade média ponderada de ações emitidas (milhares)	2.420.758	2.420.245
Lucro diluído por ação (expresso em R$)	1,17	0,69

O cálculo do lucro diluído por ação, considerou 47 milhares (284 milhares em 31 de dezembro de 2022) relacionadas ao plano de incentivo a longo prazo, conforme mencionado na nota 27.

35. Saldos e transações com partes relacionadas

Os saldos das transações com empresas do Grupo Telecom Italia e empresas controladas e coligadas são os seguintes:

	Ativo			
	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2022	
Telecom Italia Sparkle (i)	3.004	2.770	2.770	
Gruppo Havas (vi)	6.544	-	-	
TI Sparkle (iii)	187	1.494	1.494	
TIM Brasil (vii)	22.803	22.790	22.790	
Telecom Italia S.p.A. (ii)	3.298	2.086	2.086	
I-Systems (ix)	7.502	14.762	14.762	
Cozani (x)	-	456.185	-	
Outros	96	674	674	
Total	43.434	500.761	44.576	

	Passivo		
	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	127.902	85.845	85.845
Telecom Italia Sparkle (i)	4.797	4.436	4.436
TI Sparkle (iii)	8.087	9.445	9.445
TIM Brasil (iv)	10.858	10.858	10.858
Grupo Vivendi (v)	2.683	3.457	3.457
Gruppo Havas (vi)	68.407	65.618	65.618
I-Systems (viii)	60.367	49.391	49.391
Cozani (x)	-	383.621	-
Italtel (xi)	8.507	13.348	13.348
Outros	4.229	8.862	8.862
Total	295.837	634.881	251.260

	Receita			
	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	4.366	2.874	4.366	2.874
Telecom Italia Sparkle (i)	3.980	3.887	3.980	3.887
TI Sparkle (iii)	911	1.968	911	1.968
I Systems (ix)	27.315	36.090	27.315	36.090
Cozani (x)	3.041	459.797	-	-
Total	39.613	504.616	36.572	44.819

	Custo/Despesa			
	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	130.994	108.792	130.994	108.792
Telecom Italia Sparkle (i)	13.520	12.409	13.520	12.409
TI Sparkle (iii)	17.762	18.095	17.762	18.095
Grupo Vivendi (v)	8.390	4.319	8.390	4.319
Gruppo Havas (vi)	531.350	382.275	531.350	382.275
I Systems (viii)	429.771	365.875	429.771	365.875
Cozani (x)	480.108	392.133	-	-
Outros	18.445	16.983	18.445	16.983
Total	1.630.340	1.300.881	1.150.232	908.748

(i) Os valores referem-se a *roaming*, serviços de valor adicionado – VAS, cessão de meios e voz internacional-*wholesale*.
(ii) Os valores referem-se a roaming internacional, assistência técnica e serviços de valor adicionado – VAS e licenciamento de uso de marca registrada, concedendo a TIM S.A. o direito de utilização da marca "TIM" mediante o pagamento de royalties no valor de 0,5% da receita liquida da Companhia, sendo o pagamento efetuado de forma trimestral.
(iii) Os valores referem-se a aluguel de *links*, aluguel de EILD, aluguel de meios (cabo submarino) e serviço de sinalização.
(iv) Referem-se, principalmente, a depósitos judiciais feitos em razão de causas trabalhistas e transferências de funcionários.
(v) Os valores referem-se aos serviços de valor adicionado – VAS.
(vi) Dos valores descritos acima, no resultado, referem-se aos serviços de publicidade, dos quais, R$ 487.839 (R$ 345.597 em 31 de dezembro de 2022), estão relacionados aos repasses de mídia.
(vii) Referem-se a depósitos judiciais feitos em razão de causas trabalhistas.
(viii) Os valores referem-se a serviços de capacidade de infraestrutura de fibra.
(ix) Os valores referem-se a serviços prestados pela TIM S.A., principalmente relativos à operação e manutenção de rede, no escopo do Contrato de Serviços de Transição, firmado no momento do *closing* da transação.
(x) Referem-se a contratos relativos à operação de serviços de telecomunicações, abrangendo interconexão, roaming, cessão de meios e uso de radiofrequências, além de acordos de cofaturamento.
(xi) Os valores referem-se ao desenvolvimento de *softwares* utilizados no faturamento de serviços de telecomunicações. A empresa foi incorporada em abril de 2023 e todos os saldos *intercompany* eliminados.

A Companhia possui ações de investimento social que contemplam doações, projetos desenvolvidos pelo Instituto TIM e patrocínios. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia investiu R$ 8.156 (R$ 5.787 em 31 de dezembro de 2022).
As vendas e compras envolvendo partes relacionadas são efetuadas a preços equivalentes aos praticados no mercado. Os saldos em aberto no fim do exercício não estão atrelados a garantias e são liquidados em dinheiro. Não houve garantias fornecidas ou recebidas em relação a quaisquer contas a receber ou a pagar envolvendo partes relacionadas.
Os saldos das contas patrimoniais estão registrados nos grupos: contas a receber de clientes, despesas antecipadas, fornecedores e outros ativos e passivos circulantes.

36. Remuneração da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui: diretores estatutários e o Conselho de Administração. O pagamento do pessoal-chave da Administração pela prestação dos seus serviços está apresentado a seguir:

	2023	2022
Benefícios de curto prazo	24.530	35.717
Remuneração baseada em ações	9.542	33.926
	34.072	69.643

37. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

Dentre os instrumentos financeiros registrados na Companhia destacam-se os derivativos que são ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço tais ativos/passivos são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.
Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. A Companhia não aplica a *"hedge accounting"*.
A Companhia, realiza transações com instrumentos financeiros derivativos, sem fins especulativos, apenas com o objetivo de i) reduzir riscos relacionados à variação cambial e ii) gerenciar exposição de taxas de juros. Os instrumentos financeiros derivativos da Companhia estão representados especificamente por contratos de *swap* e opções.
Os instrumentos financeiros da Companhia estão sendo apresentados em atendimento ao IFRS 9 / CPC 48.
Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta são os seguintes:
(i) Riscos de variações cambiais
Os riscos de variações cambiais relacionam-se com a possibilidade de a Companhia computar i) prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio aumentando os saldos de dívida com empréstimos e financiamentos obtidos no mercado e as despesas financeiras correspondentes ou ii) aumento de custo em contratos comerciais que possuam algum tipo de vinculação a variação cambial. Para que esses tipos de riscos sejam mitigados, a Companhia realiza: contratos de *swap* com instituições financeiras com o objetivo de anular os impactos decorrentes da flutuação das taxas de câmbio no balanço e resultado financeiro e contratos comerciais com cláusulas de bandas cambiais com o objetivo de mitigar parcialmente os riscos cambiais ou ainda utilizar instrumentos derivativos para reduzir os riscos remanescente de exposição cambial em contratos comerciais.
Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os empréstimos e financiamentos da Companhia indexados à variação de moedas estrangeiras encontram-se integralmente protegidos, tanto em prazo quanto em valor, por contratos de *swap*. Os ganhos ou perdas com esses contratos de *swap* são registrados no resultado da Companhia.
(ii) Riscos de taxa de juros
Os riscos da taxa de juros relacionam-se com:
A possibilidade de variações no valor justo dos financiamentos obtidos pela Companhia indexados à TJLP, IPCA, taxa pré-fixada e/ou TLP, quando tais taxas tiverem um risco na visão da companhia de não acompanhar proporcionalmente as taxas referentes aos Certificados de Depósito Interbancários (CDI).
A Companhia optou por proteger a exposição atrelada ao IPCA decorrente da emissão de debêntures e financiamentos junto ao BNDES (FINAME) e BNB, e a exposição a taxa pré-fixada atrelada a dívida com o BNP Paribas, todos até o vencimento.
A possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros causaria um aumento nas despesas financeiras da Companhia, em decorrência da parcela da dívida e das posições passivas que a Companhia possui nos contratos de *swap* atrelados a taxas de juros flutuantes (percentual do CDI). Todavia, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia mantém seus recursos financeiros aplicados em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.
(iii) Risco de crédito inerente à prestação de serviços
O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia computar prejuízos derivados da incapacidade dos assinantes honrarem os pagamentos dos valores faturados. Para minimizar este risco, a Companhia realiza preventivamente análises de crédito de todos os pedidos imputados pelas áreas de vendas e monitora as contas a receber de assinantes, bloqueando a capacidade de utilização de serviços, entre outras ações, caso os clientes não paguem suas dívidas. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 ou receitas de serviços prestados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
(iv) Risco de crédito inerente à venda de aparelhos telefônicos e de cartões de telefones pré-pagos
A política do Grupo para venda de aparelhos telefônicos e distribuição de cartões de telefones pré-pagos está diretamente relacionada aos níveis de risco de créditos aceitos durante o curso normal do negócio. A seleção de parceiros, a diversificação da carteira de contas a receber, o monitoramento das condições de empréstimos, as posições e limites de pedidos estabelecidos para os negociantes, a constituição de garantias reais são procedimentos adotados pela Companhia para minimizar possíveis problemas de cobrança com seus parceiros comerciais. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das receitas de venda de mercadorias durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas de venda de mercadorias em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
(v)Risco de Liquidez
O risco de liquidez surge a partir da necessidade de caixa perante as obrigações assumidas. A Companhia estrutura os vencimentos de seus instrumentos financeiros não derivativos e de seus respectivos instrumentos financeiros derivativos, de modo a não afetar a liquidez. Vide notas 17 e 21.
O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia são efetuados diariamente para a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos operacionais e financeiros.
Todas as aplicações financeiras da Companhia possuem liquidez diária e a Administração poderá, ainda que em casos específicos: i) rever a política de pagamento de dividendos; ii) emitir novas ações; e/ou iii) vender ativos para aumentar a liquidez.
(vi) Risco de crédito financeiro
A previsão de fluxo de caixa é realizada pela diretoria de Finanças, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às suas necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de investimento, financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas contratuais, cumprimento das metas internas e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.
O risco está relacionado à possibilidade da Companhia computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo e dos contratos de *swap*, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza o risco associado a esses instrumentos financeiros mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado, além de seguirem política que estabelece níveis máximos de concentração de risco por instituição financeira.

Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos:

Os instrumentos financeiros derivativos estão apresentados a seguir:

	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Operações com derivativos	304.959	239.714	276.951	393.372
Outros derivativos (i)	502.453	-	624.671	-
	807.412	239.714	901.622	393.372
Parcela circulante	(299.539)	(239.714)	(239.189)	(343.142)
Parcela não circulante	507.873	-	662.433	50.230

Os outros derivativos, são instrumentos de opções de subscrição de ações, representam a opção da Companhia de subscrever 4,44% das ações do capital do C6 em 31 de dezembro de 2023 (5,52% em 31 de dezembro de 2022), onde o Grupo/Companhia pagou prêmios de subscrição de ações no valor total de R$25,5 milhões até 31 de dezembro de 2023 (R$23,9 milhões até 31 de dezembro de 2022). Conforme requerimentos do IFRS 9 / CPC 48, o instrumento financeiro deve ser avaliado pelo seu valor justo, que, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, corresponde a R$502 milhões e R$ 625 milhões, respectivamente. A variação no período, refere-se ao atingimento de 2 metas em 2023 (9ª e 10ª metas), com o valor justo de R$ 40,7 milhões e a subscrição de ações no montante de R$ 163 milhões, conforme nota 12.
O impacto da marcação a mercado é calculado pela diferença do valor justo da opção menos o montante pago pelo prêmio de subscrição de ações. Esse instrumento financeiro foi mensurado ao valor justo e subsequentemente reavaliado e eventuais variações registradas no resultado financeiro da Companhia, considerando os riscos relacionados a arbitragem divulgados na nota 28.
Os instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2023 vencíveis a longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	Ativo
2025	505.163
2026 em diante	2.710
	507.873

Os passivos financeiros não derivativos são substancialmente compostos pelas contas a pagar com fornecedores, dividendos a pagar e outras obrigações, cujo vencimento ocorrerá nos próximos 12 meses, exceto pelos empréstimos e financiamentos e arrendamentos, cujo fluxos nominais de pagamentos estão divulgados nas notas 21 e 17.

Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo:

	2023		
	Nível 1	Nível 2	Total
Total do ativo	2.025.202	970.370	2.995.572
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.025.202	970.370	2.995.572
Instrumentos financeiros derivativos	-	304.959	304.959
Outros derivativos	-	502.453	502.453
Títulos e valores mobiliários	1.971.439	-	1.971.439
Outros ativos financeiros	53.763	162.958	216.721
Total do passivo	-	239.714	239.714
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	239.714	239.714
Instrumentos financeiros derivativos	-	239.714	239.714

	2022		
	Nível 1	Nível 2	Total
Total do ativo	2.203.564	901.622	3.105.186
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.203.564	901.622	3.105.186
Instrumentos financeiros derivativos	-	276.951	276.951
Outros derivativos		624.671	624.671
Títulos e valores mobiliários	2.203.564	-	2.203.564
Total do passivo	-	393.372	393.372
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	393.372	393.372
Instrumentos financeiros derivativos	-	393.372	393.372

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa de valores, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 compreendem, principalmente, os investimentos patrimoniais de Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e compromissadas classificados como títulos para negociação.
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2.
Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 3.
Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:
- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, dados disponíveis da última transação relevante e análise de resultados com base em múltiplos de empresas similares, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos de moeda e taxas de juros da Companhia foram determinados por meio de fluxos de caixa futuros (posição ativa e passiva) utilizando as condições contratadas e trazendo esses fluxos a valor presente por meio de descontos pelo uso de taxa futura de juros divulgada por fontes de mercado. Os valores justos foram estimados em um momento específico, com base em informações disponíveis e metodologias de avaliação próprias.

Ativos e passivos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros da Companhia por categoria podem ser assim resumidos:

31 de dezembro de 2023

	Controladora			Consolidado		
	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativo, conforme balanço patrimonial	7.405.960	3.105.186	10.511.146	7.851.215	3.105.186	10.956.401
Instrumentos financeiros derivativos	-	276.951	276.951	-	276.951	276.951
Outros derivativos	-	624.671	624.671	-	624.671	624.671
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	3.978.135	-	3.978.135	3.659.777	-	3.659.777
Títulos e valores mobiliários	-	2.203.564	2.203.564	-	2.203.564	2.203.564
Caixa e equivalentes de caixa	1.785.100	-	1.785.100	2.548.713	-	2.548.713
Arrendamentos	238.646	-	238.646	238.646	-	238.646
Depósitos judiciais	1.377.560	-	1.377.560	1.377.560	-	1.377.560
Outros valores a compensar	26.519	-	26.519	26.519	-	26.519
Passivo, conforme balanço patrimonial	20.713.839	393.372	21.107.211	23.448.704	393.372	23.842.076
Empréstimos e Financiamentos	4.969.825	-	4.969.825	4.969.825	-	4.969.825
Instrumentos financeiros derivativos	-	393.372	393.372	-	393.372	393.372
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	4.385.356	-	4.385.356	4.237.229	-	4.237.229
Passivo de arrendamento	9.948.873	-	9.948.873	12.831.865	-	12.831.865
Outras obrigações contratuais	748.291	-	748.291	748.291	-	748.291
Dividendos e JSCP a pagar	661.494	-	661.494	661.494	-	661.494

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, as variações do valor justo são contabilizadas no resultado do exercício, no grupo de receitas e despesas financeiras.

Política de proteção de riscos financeiros adotada pela Companhia

A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de financiamentos, em moeda estrangeira ou indexados a taxas de juros, com o objetivo de administrar tal exposição.
A contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a exposição cambial deve ocorrer simultaneamente à contratação da dívida que deu origem a tal exposição. O nível de cobertura a ser contratado para as referidas exposições cambiais é de 100% do risco, tanto em prazo quanto em valor. Para a cobertura de taxas de juros, cabe à Companhia optar ou não pela contratação de mecanismo de proteção, conforme igualmente previsto em políticas internas.
Em 31 de dezembro de 2023, não há quaisquer tipos de margens ou garantias aplicadas às operações com instrumentos financeiros derivativos da Companhia.
Baseado na evolução obrigatória de mercado, efetuamos a transição do índice de nossa dívida junto ao KFW/Finninvera, passando de *Libor* para SOFR.
Da mesma forma, para mantermos a proteção, efetuamos a migração da operação de swap junto ao Bank of America, até então, baseada em Libor, passando a partir de janeiro de 2024 também para SOFR. Transição sem nenhum efeito em caixa e com o mesmo custo em percentual do CDI original.
Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado por renomadas agências de análise de risco, patrimônio líquido e níveis de concentração de operações e recursos.
As operações com instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia e vigentes em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão demonstradas no quadro a seguir:

31 de dezembro de 2023

		CONTRAPARTE			% Cobertura	TAXAS MÉDIAS SWAP	
Moeda	Tipo de *SWAP*	Dívida	SWAP	Total Dívida	Total *Swap* (Ponta Ativa) [1]	Ponta Ativa	Ponta Passiva
USD	LIBOR X DI	KFW/ Finnvera	JP Morgan e Bank of America	125.854	125.854 100%	LIBOR 6M + 0,75% a.a.	79,00% a 92,59% do CDI
BRL	IPCA x DI	BNB	XP e ITAU	206.140	207.987 100%	IPCA + 1,22% a 1,49% a.a.	67,73% a 69,50% do CDI
USD	PRE x DI	The Bank of Nova Scotia	Scotiabank	485.498	485.740 100%	1,73% a.a.	CDI + 1,05% do CDI
BRL	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	515.068	517.727 100%	8,34% a.a.	CDI + 1,07%
BRL	IPCA x DI	DEBEN-TURE	ITAU	1.880.389	1.882.880 100%	IPCA + 4,17% a.a.	CDI + 0,95%
BRL	IPCA x DI	BNDES	XP	392.340	393.389 100%	IPCA + 4,23% a.a.	96,95% do CDI

[1] Em determinados contratos de swap, ponta ativa inclui o custo de imposto de renda (15%) e, alguns contratos de dívida atrelados ao IPCA foram remensurados devido à deflação. Após os impostos relacionados, a cobertura se mantém em 100%.

31 de dezembro de 2022

		CONTRAPARTE			% Cobertura	TAXAS MÉDIAS SWAP	
Moeda	Tipo de *SWAP*	Dívida	SWAP	Total Dívida	Total *Swap* (Ponta Ativa)[1]	Ponta Ativa	Ponta Passiva
USD	LIBOR X DI	KFW/ Finnvera	JP Morgan e Bank of America	175.589	175.589 100%	LIBOR 6M + 0,75% a.a.	79,00% a 92,59% do CDI
BRL	IPCA x DI	BNB	XP e ITAU	249.400	249.166 100%	IPCA + 1,22% a 1,49% a.a.	67,73% a 69,50% do CDI
USD	PRE x DI	The Bank of Nova Scotia	Scotiabank	1.568.683	1.569.829 100%	1,73% a 3,80% a.a.	CDI + 1,05% a 108,95% do CDI
BRL	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	515.265	517.727 100%	8,34% a.a.	CDI + 1,07%
BRL	IPCA x DI	DEBEN-TURE	ITAU	1.796.843	1.796.843 100%	IPCA + 4,17% a.a.	CDI + 0,95%
BRL	IPCA x DI	BNDES	XP	394.139	394.139 100%	IPCA + 4,23% a.a.	96,95% do CDI

[1] Em determinados contratos de swap, ponta ativa inclui o custo de imposto de renda (15%). Após os impostos relacionados, a cobertura se mantém em 100%.

Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade – efeito na variação do valor justo dos *swaps*

Para fins de identificação de possíveis distorções advindas das operações com instrumentos financeiros derivativos consolidados atualmente vigentes, uma análise de sensibilidade foi realizada considerando as variáveis CDI, Dólar Americano (USD), Libor e IPCA, individualmente, em três cenários distintos (provável, possível e remoto), e seus respectivos impactos nos resultados obtidos.
Nossas premissas observaram, basicamente, o efeito individual da variação do CDI, do USD, da Libor e do IPCA, utilizados nas operações conforme o caso e, para cada cenário, foram utilizados os percentuais e cotações indicados a seguir:

Cenário sensibilidade (i)		Valor justo em USD, EUR, BRL e IPCA (ii)	A) Δ Variação Acumulada Dívida	Valor justo da ponta ativa do swap (+)	Valor justo da ponta passiva do swap (-)	Resultado swap	B) Δ Variação Acumulado Swap	C) Resultado final (B-A)
	Dez./23	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	provável	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	possível	3.021.331	(52)	3.021.331	(2.964.259)	57.072	(8.712)	(8.660)
CDI	remoto	3.021.278	(105)	3.021.278	(2.973.018)	48.261	(17.523)	(17.419)
	provável	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	possível	3.172.288	150.905	3.172.288	(2.955.599)	216.689	150.905	-
USD	remoto	3.323.193	301.810	3.323.193	(2.955.599)	367.594	301.810	-
	provável	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	possível	3.023.281	1.898	3.023.281	(2.955.599)	67.683	1.898	-
Libor	remoto	3.025.180	3.797	3.025.180	(2.955.599)	69.581	3.797	-
	provável	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	possível	2.931.457	(89.926)	2.931.457	(2.955.599)	(24.142)	(89.926)	-
IPCA	remoto	2.846.661	(174.722)	2.846.661	(2.955.599)	(108.938)	(174.722)	-

(1) Cenários sensibilizados com os seguintes incremento nas taxas: cenário provável sem incremento; cenário possível 25% de incremento; e cenário remoto 50% de incremento.
(2) (KFW Finnvera, Scotia, BNB, BNP Paribas, Debenture e BNDES.

Variável de risco	Cenário sensibilidade (i)	CDI	USD	Libor	IPCA
	Provável	**11,65%**	4,8413	**5,73%**	**4,62%**
	Possível	**14,56%**	4,8413	**5,73%**	**4,62%**
CDI	Remoto	**17,48%**	4,8413	**5,73%**	**4,62%**
	Provável	**11,65%**	4,8413	**5,73%**	**4,62%**
	Possível	**11,65%**	6,0516	**5,73%**	**4,62%**
USD	Remoto	**11,65%**	7,2620	**5,73%**	**4,62%**
	Provável	**11,65%**	4,

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

Movimentação dos passivos financeiros

As variações em passivos decorrentes de atividades de financiamento, tais como empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e instrumentos financeiros estão apresentadas abaixo:

Controladora	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento (i)	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2022	4.969.825	9.948.873	(508.251)
Ingressos	-	2.127.573	122.218
Saldo de companhia incorporada	-	2.992.831	-
Cancelamentos	-	(1.155.617)	-
Encargos financeiros	319.860	1.387.299	95.115
Variações cambiais, líquidas	(115.282)		115.282
Pagamentos	(1.403.457)	(3.044.184)	(392.062)
31 de dezembro de 2023	3.770.946	12.256.775	(567.698)

(i) Os pagamentos de passivo de arrendamento, inclui pagamentos de multas no montante de R$ 238 milhões.

Controladora	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2021	3.845.465	9.063.539	(447.132)
Ingressos	1.568.343	2.195.915	(166.779)
Cancelamentos	-	(84.915)	-
Encargos financeiros	298.718	1.072.435	345.184
Variações cambiais, líquidas	(19.567)	-	19.454
Pagamentos	(723.134)	(2.298.101)	(258.978)
31 de dezembro de 2022	4.969.825	9.948.873	(508.251)

Consolidado	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2021	3.845.465	9.063.539	(447.132)
Ingressos	1.568.343	2.472.827	(166.779)
Aquisição Cozani – saldo de partida 30/04/2022	-	2.929.448	-
Cancelamentos	-	(93.491)	-
Encargos financeiros	298.718	1.329.839	345.184
Variações cambiais, líquidas	(19.567)	-	19.454
Pagamentos	(723.134)	(2.870.297)	(258.978)
31 de dezembro de 2022	4.969.825	12.831.865	(508.251)

38. Planos de pensão e outros benefícios pós-emprego

	2023	2022
PAMEC/apólice de ativos e Plano médico	5.019	5.825

ICATU, SISTEL e VIVEST

A Companhia patrocina planos de previdência privada de benefícios definidos e de contribuição definida para grupo de empregados oriundos do antigo sistema TELEBRÁS, que atualmente estão sob a administração do ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO e da Fundação Sistel de Seguridade Social. Além dos planos provenientes do Sistema TELEBRÁS, existe também o plano administrado pela FUNDAÇÃO VIVEST decorrente da incorporação da AES Atimus.

Os referidos planos de previdência complementar, bem como os planos médicos, estão resumidamente explicados abaixo:

PBS Assistidos (PBS-A Tele Celular Sul e PBS-A Tele Nordeste Celular): plano de benefícios da SISTEL com característica de benefício definido. Inclui os empregados aposentados que faziam parte dos planos patrocinados pelas empresas do antigo Sistema TELEBRÁS;

PBS (PBS Tele Celular Sul e PBS Tele Nordeste Celular): plano de pensão para empregados ativos e assistidos com característica de benefício definido. Referidos planos de benefícios estão sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

Plano TIMPREV (SUL e Nordeste): plano de pensão para empregados ativos e assistidos com característica de contribuição definida. Referidos planos de benefícios estão sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

Convênio de Administração: convênio de administração de pagamento de aposentadoria a aposentados e pensionistas das predecessoras da Companhia. Referido plano está sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de assistência médica complementar para os aposentados das predecessoras da Companhia;

AES Telecom: Plano de previdência complementar administrado pela Vivest, que compete à TIM em razão da aquisição da AES Atimus, empresa que pertencia à antiga Eletropaulo. Atualmente, o plano encontra-se em processo de Retirada de Patrocínio junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Plano Médico Fiber: Provisão para manutenção de plano de saúde como benefício pós-emprego aos ex-colaboradores da AES Atimus (conforme estabelecido na lei 9.656/98, artigos 30 e 31), que foi adquirida e incorporada pela TIM.

Demonstramos a seguir a posição atuarial dos passivos e ativos relacionados aos planos de aposentadoria e assistência médica, em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 33/IAS 19.

a) Efeitos na data base de 31 de dezembro:

	Planos						Totais	
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico	2023	2022
Conciliação dos ativos e passivos	(i)	(i)	(i)	-	-	-	-	-
Valor presente das obrigações atuariais	37.738	9.131	109	1.007	11.825	3.116	62.926	60.440
Valor justo dos ativos do plano	(54.544)	(14.583)	(287)	-	(10.929)	-	(80.343)	(80.371)
Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos	(16.806)	(5.452)	(178)	1.007	896	3.116	(17.417)	(19.931)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	8.170	3.673	33	-	-	-	11.876	15.896
Passivo / (ativo) atuarial líquido	(8.636)	(1.779)	(145)	1.007	896	3.116	(5.541)	(4.035)

(i) Nenhum ativo foi reconhecido pelas patrocinadoras, em virtude da impossibilidade de reembolso desse superávit, além de que as contribuições do patrocinador não serão reduzidas no futuro.

b) Movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Passivo (ativo) atuarial em 31/12/22	(7.983)	(1.674)	(203)	776	1.839	3.210
Despesa (receita) reconhecida no resultado	(802)	(169)	(17)	75	186	420
Contribuições da patrocinadora	1.550	-	80	(60)	-	(53)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidas	(1.401)	64	(5)	216	(1.129)	(461)
Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos	-	-	-	-	-	-
Passivo (ativo) atuarial líquido em 31/12/23	(8.636)	(1.779)	(145)	1.007	896	3.116

c) Reconciliação do valor presente das obrigações

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Valor das obrigações em 31/12/22	35.189	8.624	105	776	12.536	3.210
Custo do serviço corrente	7	-	-	-	-	97
Juros sobre obrigação atuarial	3.389	827	10	75	923	323
Benefícios pagos no ano	(3.276)	(887)	(9)	(60)	(739)	(53)
Contribuições pagas pelos participantes	-	-	-	-	-	-
(Ganhos)/perdas nas obrigações	2.429	567	3	216	(895)	(461)
Valor das obrigações em 31/12/23	37.738	9.131	109	1.007	11.825	3.116

d) Reconciliação do valor justo dos ativos

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Valor justo dos ativos em 31/12/22	54.337	14.977	360	-	10.697	-
Benefícios pagos no ano	(3.276)	(887)	(9)	(60)	(739)	-
Rendimento efetivo dos ativos no ano	5.326	1.470	32	-	737	-
Contribuições / (devoluções) empresa	(1.550)	-	(80)	60	-	-
Ganho (perda) atuariais com ativos do plano	(293)	(977)	(16)	-	234	-
Valor justo dos ativos em 31/12/23	54.544	14.583	287	-	10.929	-

e) Despesas previstas para 2024

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Custo do serviço corrente (com juros)	-	-	-	-	-	120
Juros sobre as obrigações atuariais	3.382	809	10	91	1.089	294
Rendimento esperado dos ativos	(4.832)	(1.319)	(25)	-	(1.004)	-
Juros sobre o efeito do limite do (ativo)/passivo	767	343	3	-	-	-
Total da despesa (receita) líquida a ser reconhecida	(683)	(167)	(12)	91	85	414

Premissas atuariais adotadas nos cálculos

As principais premissas atuariais adotadas nos cálculos foram as seguintes:

Taxa de desconto nominal da obrigação atuarial:	PBS Sul: 9,37% / 5,67%; PBS Nordeste: 9,41% / 5,71%; CA: 9,38% / 5,68%; PBS-A: 9,35% / 5,65%; AES: 9,45% / 5,75%; PAMEC: 9,36% / 5,66%; FIBER: 9,47% / 5,77%
Taxa de crescimento salarial nominal:	PBS Nordeste: 3,50% / 0,00% PBS Sul, CA, PBS-A, AES, PAMEC e FIBER: Não Aplicável
Tábua biométrica de mortalidade geral:	PBS, CA, PAMEC e FIBER: AT-2000 segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua biométrica de entrada em invalidez:	PBS e Fiber: Álvaro Vindas; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável
Taxa de rotatividade esperada:	PBS: Nula; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável; FIBER: 0,15/(tempo serviço + 1), sendo nula a partir dos 50 anos
Probabilidade de ingresso em aposentadoria:	PBS e FIBER: 100% na 1ª elegibilidade; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável
Taxa estimada de inflação no longo prazo	PAMEC e FIBER: 6,60% / 3,00%
Método de apuração	Método do Crédito Unitário Projetado

39. Seguros

A Companhia mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Por conta disso, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil, riscos cibernéticos (cyber), saúde, entre outros. A Administração da Companhia entende que as apólices representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. Os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos limites máximos de indenização são demonstrados a seguir:

Modalidades	Limites máximos de indenização
Riscos Operacionais	R$590.376
Responsabilidade Civil Geral – RCG	R$80.000
Riscos cibernéticos (cyber)	R$30.000
Automóvel(FrotaExecutivoseOperacionais)	R$1.000 para Responsabilidade Civil Facultativo (Danos Materiais e Danos Corporais) e R$100 para Danos Morais.

40. Informações suplementares ao fluxo de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Transações que não envolvem caixa				
Adições ao imobilizado e intangível - sem efeito no caixa	(2.150.713)	(2.026.706)	(2.150.713)	(2.303.608)
Aumento das obrigações de leasing - sem efeito no caixa	2.150.713	2.026.706	2.150.713	2.303.608
Ativo e passivos líquidos de efeitos de incorporação	3.877.394	-	-	-
Subscrição bônus Banco C6	162.958	-	162.958	-

41. Eventos subsequentes

Pagamento de JSCP

O Conselho de Administração da Companhia, aprovou em 6 de dezembro de 2023, a distribuição de R$ 655.000 a título de Juros sobre Capital Próprio. O pagamento ocorreu no dia 23 de janeiro de 2024, sendo que a data para identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, ocorreu em 21 de dezembro de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nicandro Durante
Presidente (Membro independente)
Adrian Calaza
Membro
Alberto Mario Griselli
Membro
Claudio Giovani Ezio Ongaro
Membro
Elisabetta Paola Romano
Membro
Flavia Maria Bittencourt
Membro independente
Gesner José de Oliveira Filho
Membro independente
Herculano Aníbal Alves
Membro independente
Michele Valensise
Membro
Gigliola Bonino
Membro

DIRETORIA

Alberto Mario Griselli
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
Andrea Palma Viegas Marques
Diretora Financeira
Bruno Mutzenbecher Gentil
Business Support Officer
Fabiane Reschke
Diretora Jurídica
Maria Antonietta Russo
People, Culture & Organization Officer
Mario Girasole
Regulatory and Institutional Affairs Officer

CONTADORA RESPONSÁVEL

Manoela de Paiva Suassuna
CRC RJ - 102467/O-5
CPF 806.902.117-91

CONSELHO FISCAL

Membro Efetivo
Walmir Kesseli
Presidente
Anna Maria Cerentini Gouvêa Guimarães
Elias de Matos Brito

Membro Suplente
Maria Helena Pettersson
Carlos Eduardo do Nascimento
Anderson dos Santos Amorim

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Gesner José de Oliveira Filho
Coordenador
Flavia Maria Bittencourt
Membro
Herculano Aníbal Alves
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da TIM S.A. ("Companhia"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as disposições legais e compreenderam: (i) a análise dos relatórios financeiros elaborados periodicamente pela Companhia; (ii) a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos auditores independentes e internos; e (iv) as indagações sobre atos e transações relevantes efetuadas pelos Administradores.

Com base nos nossos exames, nas informações prestadas e nos esclarecimentos recebidos e, também, considerando o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"), sem ressalvas, emitido no dia 6 de fevereiro de 2024, o Conselho Fiscal, por unanimidade, é de parecer favorável de que: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acima mencionadas refletem adequadamente as informações nelas contidas; e (ii) a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia estão todas em condições de serem submetidas à apreciação pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 6 de fevereiro de 2024.

WALMIR URBANO KESSELI
Presidente do Conselho Fiscal

ANNA MARIA CERENTINI GOUVÊA GUIMARÃES
Membro do Conselho Fiscal

ELIAS DE MATOS BRITO
Membro do Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. Sobre o Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") foi criado pela Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações S.A. ("TPART"), em 12 dezembro de 2013. Em 31 de agosto de 2020, com o objetivo de simplificar a estrutura societária do grupo no País, a TPART foi incorporada por sua subsidiária integral, TIM S.A. ("Companhia" ou "TIM"), que a sucedeu em todos os seus direitos e obrigações, mantendo a mesma estrutura de governança corporativa, de controles internos, de sistemas, e o mesmo arcabouço jurídico. Como consequência deste movimento de reorganização societária, o CAE da TIM manteve a mesma estrutura do CAE da TPART, e deu continuidade às atividades, aos planos de trabalho e às análises que vinham sendo conduzidas por este último.

O CAE da TIM é um órgão estatutário, de funcionamento permanente, que busca as melhores práticas de Governança Corporativa, conforme recomendado, e regido pela Resolução nº 23 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 25 de fevereiro de 2021, e demais regulações aplicáveis.

O CAE é formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição por um período máximo de 10 (dez) anos.

1.1. Composição

Cumpre esclarecer que a função de membro do CAE é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

A eleição dos novos conselheiros de administração ocorreu na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2023. Para o mandato 2023/2025, o Conselho de Administração elegeu os seguintes membros para compor o CAE, sendo todos caracterizados como independentes segundo o critério definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3:

Nome	Cargo
Gesner José de Oliveira Filho	Coordenador
Flavia Maria Bittencourt	Membro do Comitê
Herculano Aníbal Alves	Membro do Comitê especialista em contabilidade societária

1.2. Atribuições e Responsabilidades

O CAE tem como atribuições ordinárias supervisionar a qualidade e a integridade dos relatórios financeiros, sua aderência às normas legais, regulatórias e estatutárias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e às atividades dos auditores, tanto os internos quanto os independentes, bem como supervisionar e avaliar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia ou sua controlada, de um lado, e, de outro, o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia.

Além de suas atribuições ordinárias, o CAE também desempenha a função de *Audit Committee* da Companhia, em conformidade com o disposto na *Sarbanes-Oxley Act* ("SOx"), ao qual a Companhia está sujeita por ser uma sociedade registrada na *US Securities and Exchange Commission* ("SEC"), por possuir *American Depositary Receipts (ADRs)* na *The New York Stock Exchange* ("NYSE") desde 16 de novembro de 1998.

O CAE possui dotação orçamentária anual, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2023, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

O presente Relatório é emitido em observância ao inciso IX, do Artigo 14, do Regimento Interno do CAE, e conforme Parágrafo 1º do Inciso VII do Art. 27 da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022.

2. Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM em 2023

O CAE reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Após estabelecer uma programação anual para o cumprimento de suas atribuições, foram realizadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, 18 (dezoito) reuniões do CAE que contemplaram 82 (oitenta e dois) itens de Ordem do Dia (sessões). As reuniões tiveram duração média de 1 (uma) hora e 27 (vinte e sete) minutos cada e, durante as discussões, foram envolvidos diretamente o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor Presidentee Diretor de Relação com Investidores e a Diretora Financeira, além dos demais membros da Diretoria Executiva, os Diretores das áreas de Auditoria Interna e de *Risk & Compliance*, e os Auditores Independentes. A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia são relatadas as atividades desenvolvidas pelo Comitê no respectivo mês.

Os assuntos abordados ao longo da programação anual do CAE foram classificados da seguinte forma: (i) temas ordinários (decorrentes da legislação/regulamentação aplicável); (ii) temas recorrentes (decorrentes do plano de trabalho programado para o CAE ao longo do ano); e (iii) temas extraordinários (não previstos nos itens anteriores e submetidos a pedido da administração da Companhia ou dos próprios membros do CAE).

Dentro da organização acima indicada, cumpre destacar os dados estatísticos de produtividade das atividades do CAE, com especial ênfase em alguns temas destacados em amarelo, sinalizados como temas de potencial estratégico para a avaliação pelos membros do CAE, conforme abaixo demonstrado:

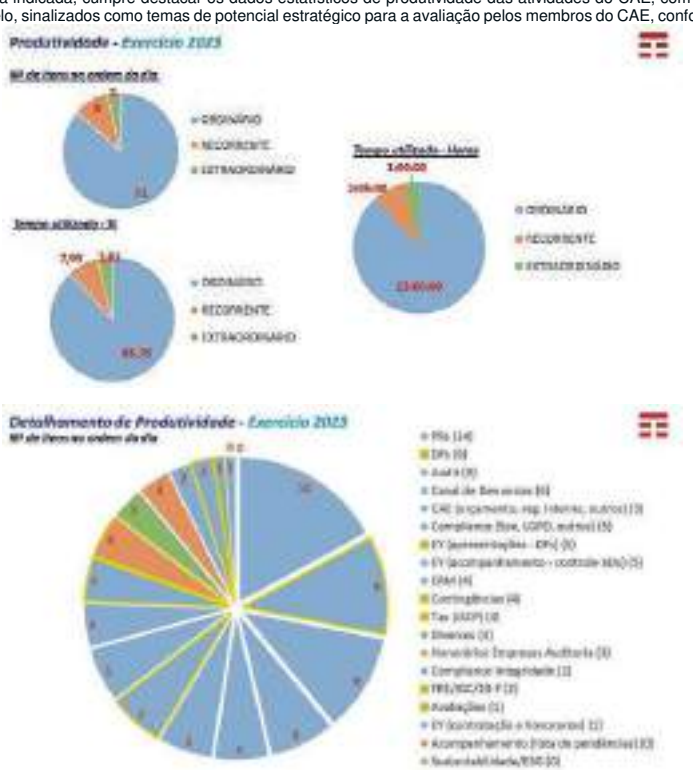

Dentre as atividades realizadas durante o exercício, cabe destacar que o CAE:

I. Analisou o plano anual de trabalho dos Auditores Independentes e discutiu os resultados das atividades desempenhadas por estes em 10 (dez) sessões durante o ano de 2023. A Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY") foi a empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2023, e pelo planejamento e execução das auditorias referentes às informações trimestrais ("ITRs"), conforme as normas reconhecidas, bem como pela revisão especial das ITRs, enviadas à CVM. Seu parecer assegura que as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na legislação societária brasileira, nas normas da CVM e nas normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS - *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A EY foi, ainda, responsável pela revisão do Formulário 20-F (SEC) da Companhia.

II. Supervisionou e analisou as atividades desempenhadas pela Auditoria Interna da Companhia, em 9 (nove) sessões durante o ano de 2023, analisando o plano anual de trabalho e discutindo o resultado das atividades desempenhadas e das revisões efetuadas, e avaliou, mediante a aplicação de questionário de avaliação previamente aprovado pelo CAE, o desempenho da Auditoria Interna da Companhia.

III. Supervisionou e analisou a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, em 5 (cinco) sessões durante o ano de 2023, a fim de, dentre outros objetivos, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (a) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (b) às informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras, sobretudo em relação aos controles internos que sustentam a certificação *Sarbanes-Oxley* ("SOx").
Em relação aos controles internos, foram objeto de acompanhamento e recomendações pelo CAE os seguintes principais temas: (i) monitoramento do sistema de controles internos quanto à sua efetividade e processos de melhorias; (ii) análise do processo de certificação dos controles internos – SOx junto aos administradores e aos Auditores Independentes; (iii) procedimentos da Companhia para cumprimento integral dos requisitos da SOx e monitoramento intensivo dos planos de remediação relativos às deficiências apontadas pela auditoria independente em relação ao processo de Certificação SOx na Companhia.
O CAE constatou que os controles internos são implementados em consonância com a natureza, complexidade e necessidade das operações e, diante das informações prestadas pela Diretoria Executiva, pela Auditoria Interna e pelos Auditores Independentes, verificou não existir qualquer fato relevante ou de natureza grave que possa colocar em risco o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

IV. O CAE procurou diligentemente informar-se sobre os principais processos dentro da Companhia, avaliando a sua qualidade e o comprometimento dos integrantes da alta administração com o seu aperfeiçoamento contínuo. Como resultado das reuniões com as áreas internas da Companhia, o CAE teve a oportunidade de oferecer ao Conselho de Administração sugestões de melhoria nos processos, bem como de acompanhar suas implementações, e a execução das recomendações de melhoria identificadas no decorrer dos trabalhos das auditorias e nas discussões com as áreas de negócios e de controles. Com base nas informações às quais teve acesso, o CAE julga que o sistema de controles internos da Companhia é adequado ao porte e complexidade de seus negócios, bem como estruturado de modo a garantir a eficiência das suas operações, dos sistemas que geram os relatórios financeiros e, ainda, está de acordo com as normas internas e externas a que se sujeitam as transações. O CAE tem assinalado a importância de melhoria contínua no sistema de controles internos.

V. Acompanhou e supervisionou os trabalhos desenvolvidos pela área de *Risk & Compliance* da Companhia, em 7 (sete) sessões, com destaque aos assuntos relacionados à: (i) SOx *Compliance*, por meio de monitoramento de deficiências apontadas pelo Auditor Independente e pela administração da Companhia; (ii) *Compliance* de Tecnologia da Informação e Segurança Corporativa, ressaltando os riscos de *Cyber Security* e debatendo sobre a implementação na Companhia das adaptações requeridas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"); (iii) *Compliance* de Processos Comerciais e gerais da Companhia; fraude e corrupção, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos. No âmbito do Programa de Integridade e Anticorrupção da Companhia, o CAE também acompanhou o processo visando a manutenção da Certificação ISO 37001 concedida em 2020.

VI. Tomou conhecimento das principais alterações propostas no âmbito regulatório e as mudanças institucionais previstas, bem como os principais aspectos dos cenários político e econômico, com destaque para os riscos e desafios da conjuntura atual que possam impactar a Companhia. Para tanto, tem acompanhado os principais macroindicadores que auxiliam uma avaliação de riscos do ambiente externo para a Companhia no limite daquilo que é previsível pelas melhores técnicas quantitativas e qualitativas, sempre procurando recomendar mecanismos que dotem a Companhia da necessária agilidade e resiliência para se adaptar a mudanças rápidas nos cenários macroeconômicos.

VII. No desempenho de suas atividades, o CAE acompanhou regularmente questões relacionadas à: (i) satisfação do consumidor e qualidade dos serviços e do atendimento; (ii) estímulo à inovação aplicada a produtos e serviços; (iii) transparência e prestação de contas aos stakeholders; (iv) ética nos negócios; (v) inclusão digital; (vi) diálogos e comunicação com públicos de relacionamento; (vii) gestão de produtos eletrônicos; (viii) investimento em infraestrutura; e (ix) desenvolvimento de novas tecnologias.

VIII. No decorrer de 2023, o CAE analisou relatórios de *Enterprise Risk Management* ("ERM") da Companhia com foco no monitoramento do plano de trabalho para revisão e atualização dos fatores de risco publicados pela Companhia, gestão dos riscos financeiros, apetite de risco da Companhia e adequação dos fatores de riscos constantes no Formulário de Referência da Companhia, no inventário dos riscos SOx/CVM. Este tema foi trazido em 4 (quatro) sessões durante o ano de 2023. A estrutura de gestão de riscos da Companhia prevê a análise pelo CAE com base no exame realizado pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"). Ambos são órgãos de governança vinculados ao Conselho de Administração conforme definido pelo Estatuto Social da Companhia.

IX. Dentre as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAE, o Comitê examinou, avaliou e opinou, previamente, sobre 14 (quatorze) contratos de naturezas diversas entre a Companhia, de um lado, e partes relacionadas, de outro lado. Todas as contratações seguiram estritamente o processo de governança necessário para atender tanto às normas de *Compliance* internas da Companhia, quanto à regulamentação da CVM e da SEC. As informações relevantes sobre as contratações estão devidamente divulgadas no Formulário de Referência da Companhia.

X. No âmbito de suas atribuições, o CAE analisou, em 6 (seis) sessões durante o ano de 2023, os relatórios referentes às denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias da Companhia e as respectivas ações de melhoria previstas. Os relatórios, que são divididos por tipologia, ficam arquivados na sede da Companhia.

XI. Além das 18 (dezoito) reuniões informadas, necessárias para o adequado desempenho de suas funções, os membros do CAE participaram de 2 (duas) reuniões privadas, de 1 (uma) hora cada, com a área de Auditoria Interna da Companhia, e de 1 (uma) reunião privada com os Auditores Independentes, de 1 (uma) hora, sem a presença de administradores ou de outros gestores da organização, para avaliação de possíveis cerceamentos ou risco de quebra de independência, de qualquer tipo de ingerência da administração, dando abertura ao Comitê para externar eventuais preocupações que precisem ser avaliadas no desenvolvimento dos trabalhos da auditoria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
JUCERJA
Pag. 21/71
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: 1_AGOE_28_03_2024_Estatuto_Social_e_DFs__compresse.pdf (21/71) 909/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (continuação)

3. Assuntos discutidos com os Auditores Independentes considerando a forma de apresentação do Relatório de Auditoria (NBC TA 701)

Conforme determinado pelas normas de auditoria (NBC TA 260), que dispõem sobre a comunicação com os responsáveis pela governança da Companhia, o auditor deve comunicar, dentre outros, o quanto segue: (i) suas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis; (ii) visão geral do seu Plano de Auditoria para o exercício; (iii) sua visão sobre os aspectos qualitativos significativos das práticas contábeis da Companhia, incluindo políticas e estimativas contábeis, e divulgações nas demonstrações contábeis; (iv) dificuldades significativas encontradas durante a auditoria, se houver; (v) aspectos de independência, incluindo confirmação formal sobre sua independência em relação à Companhia; (vi) comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das constatações significativas decorrentes da auditoria; e (vii) conforme determinado pela NBC TA 701, comunicar quais os Principais Assuntos de Auditoria ("PAAs") a serem considerados no Relatório do Auditor Independente.

Diante do exposto acima, visando cumprir com o protocolo e/ou requerimento de comunicação entre os auditores e os responsáveis pela governança da Companhia, o CAE manteve reuniões periódicas com os Auditores Independentes da Companhia, com objetivo de acompanhar o andamento dos trabalhos dos auditores em relação às demonstrações financeiras da Companhia e sobre os controles internos de relatórios financeiros, de forma que todos os assuntos acima, entre outros, foram formalmente avaliados pelo CAE junto aos Auditores Independentes.

Especificamente em relação aos PAAs, o CAE interagiu com os Auditores Independentes com o objetivo de entender o julgamento dos Auditores para determinação desses assuntos como PAAs, bem como o entendimento da abordagem de auditoria definida pelos Auditores Independentes como resposta de auditoria a esses PAAs.

Por fim, além de toda a interação com os Auditores Independentes, o CAE realizou as seguintes atividades ao longo do ano para avaliação das áreas consideradas como PAAs pelos Auditores Independentes:

3.1. Provisão para contigências tributárias (Nota Explicativa 24 – "Provisão para processos judiciais e administrativos")

O CAE revisou trimestralmente a evolução das contingências tributárias e acompanhou os prognósticos fornecidos pelos responsáveis pelas áreas Tributária, Cível, Trabalhista e Regulatória da Companhia.

4. Outras Atividades

4.1. Revisão do Formulário 20-F e do Formulário de Referência

Com relação aos trabalhos de revisão do Formulário 20-F (SEC), os membros do CAE se reuniram formalmente 1 (uma) vez no mês de abril de 2023 e analisaram, em maio, o conteúdo do Formulário de Referência (CVM) reportado pelos executivos da Companhia.

4.2. Avaliação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas

Os membros do CAE se reuniram com executivos da Companhia para avaliar a adesão da Companhia a determinadas práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

4.3. Avaliação dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna

Os membros do CAE procederam à avaliação da qualidade dos trabalhos dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna da Companhia, por meio de questionários de avaliação previamente aprovados pelo CAE.

5. Conclusões e recomendações

Os membros do CAE da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do relatório anual da administração, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2023").

Considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e pelos Auditores Independentes, e a proposta de destinação do resultado do exercício de 2023, o CAE concluiu que essas informações e documentos apresentados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia.

Por essa razão, recomendaram, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima mencionados pelo Conselho de Administração da Companhia para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro (RJ), de 6 de fevereiro de 2024.

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

FLAVIA MARIA BITENCOURT
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

HERCULANO ANÍBAL ALVES
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Alberto Mario Griselli (Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores), **Andrea Palma Viegas Marques** (Diretora Financeira), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (*Business Support Officer*), **Maria Antonietta Russo** (*People, Culture & Organization Officer),* **Mario Girasole** (*Regulatory and Institutional Affairs Officer*) e **Fabiane Reschke** (Diretora Jurídica), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, nos termos do inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ALBERTO MARIO GRISELLI
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES
Diretora Financeira

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

FABIANE RESCHKE
Diretora Jurídica

MARIA ANTONIETTA RUSSO
People, Culture & Organization Officer

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Alberto Mario Griselli (Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores), **Andrea Palma Viegas Marques** (Diretora Financeira), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (*Business Support Officer*), **Maria Antonietta Russo** (*People, Culture & Organization Officer*), **Mario Girasole** (*Regulatory and Institutional Affairs Officer*) e **Fabiane Reschke** (Diretora Jurídica), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, que reviram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia referente às demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ALBERTO MARIO GRISELLI
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES
Diretora Financeira

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

FABIANE RESCHKE
Diretora Jurídica

MARIA ANTONIETTA RUSSO
People, Culture & Organization Officer

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da **TIM S/A** Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM S/A ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 2(h), em decorrência da reclassificação de determinados fluxos de caixa, nas demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na CPC 23 (IAS 8) – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Provisão para contingências tributárias

Conforme divulgado na nota explicativa 24, a Companhia possui assuntos de natureza tributária em discussão em várias esferas processuais, no montante de R$19.903 milhões em 31 de dezembro de 2023, para os quais foi constituída provisão no montante de R$666 milhões, sendo o valor remanescente de R$19.236 milhões divulgado pela Companhia como perdas possíveis de ocorrer, em linha com os requerimentos do CPC 25 (IAS37) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A determinação do valor da provisão relacionada a contingências tributárias e dos valores divulgados depende de julgamentos significativos da diretoria, incluindo a análise dos assuntos que estão sendo discutidos, a opinião de seus consultores jurídicos internos e externos e a incerteza nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais.

Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, quaisquer mudanças nas estimativas ou premissas, que impactam a determinação do prognóstico de perda, pode trazer impactos relevantes às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento e avaliação do desenho e implementação dos controles internos para identificação e avaliação das contingências tributárias, incluindo a determinação dos prognósticos de perda das referidas contingências; (b) o envolvimento de nossos especialistas em assuntos tributários para auxiliar-nos na avaliação dos prognósticos realizados pelos advogados externos para as contingências tributárias mais significativas da Companhia, na análise de opiniões legais junto a todos os consultores jurídicos internos e externos e na realização de reuniões e obtenção de representações por parte da diretoria da Companhia com relação à avaliação das principais contingências tributárias; e (c) a revisão da adequação das divulgações incluídas pela Companhia na nota explicativa 24.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão e a divulgação das contingências tributárias, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração da referida provisão adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 24, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Fernando Alberto S. Magalhães
Contador CRC

www.tim.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO II

à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM S.A.

28 de março de 2024

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;

II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;

III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e

IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;

ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;

iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;

v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;

vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;

vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;

viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;

ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;

xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e

xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Reformar o Estatuto Social;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;

ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*");

iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depositary receipts*" de emissão da Companhia;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões do Conselho de Administração na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Subseção I

Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;

III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. avaliar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de qualquer impacto nos controles SOx (Sarbanes-Oxley Act), de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;

v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja inferior ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1393305EB6BD45BBA1029C74A7D4529A8226A675B5E0B25
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;

ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;

iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;

iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;

vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e

vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões da Diretoria na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 5º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 34 – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 35 deste Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de 2 (dois) Diretores, de 2 (dois) procuradores, ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, agindo em conjunto; ou

ii. de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

(a) Prática de atos de simples rotinas operacionais e administrativas perante órgãos e repartições públicas, e instituições financeiras;

(b) Para fins judiciais, arbitrais ou de defesa em processos de qualquer natureza, por meio de procuração ad judicia et extra;

(c) Assinatura de documentos que não resultem na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos;

(d) Participação em licitações ou em processo de concorrência que, em conformidade com a legislação em vigor ou as condições impostas pelo edital, não seja possível a representação

conjunta;

(e) Representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios em sociedades das quais participe; e

(f) Nas situações excepcionais definidas pelos órgãos da administração da Companhia.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por 2 (dois) Diretores, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia et extra*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1393305DB6BD45DBA1B09C74A7D4529A8226A67D8F0B25
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal também poderão participar das reuniões por meio de áudio, videoconferência ou ainda na modalidade de circuito virtual, destinadas a submissão de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial ou remota (áudio ou videoconferência), sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em todos os casos, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a ata correspondente.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, bem como dividendos intermediários e intercalares, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3° acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX
DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;

II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III
SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI
REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;

II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e

III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * * * * * * *

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024.

FABIANE RESCHKE
Secretária da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.
28 DE MARÇO DE 2024

MAPA CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Mapa Sintético Consolidado

	Quantidade de Ações / Percentual do Capital Total		
Assembleia Geral Ordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2023	2.038.143.808 96,33%	2.069.587 0,10%	75.611.997 3,57%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2023	2.096.365.526 99,08%	25.025 0,00%	19.434.841 0,92%
Ordem 3 -Ratificar a nomeação da Sra. Gigliola Bonino	1.831.952.527 86,58%	264.410.672 12,50%	19.462.193 0,92%
Ordem 4 - Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.096.341.321 99,08%	41.315 0,00%	19.442.756 0,92%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.095.791.693 99,05%	600.103 0,03%	19.433.596 0,92%
Ordem 6 - Caso candidatos deixem de integrá-la, os votos continuam sendo conferidos à chapa escolhida?	1.679.405.310 79,37%	413.286.806 19,53%	23.133.276 1,09%
Ordem 7 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal?[1]	42.249.120 9,63%	104.070.564 23,72%	292.400.482 66,65%
Ordem 7A - Indicação do acionista minoritário Docas Investimento Ltda.	19.276.091 100,00%	0 0,00%	0 0,00%
Ordem 8 - Remuneração 2024	1.813.298.551 85,70%	279.269.365 13,20%	23.257.476 1,10%
Assembleia Geral Extraordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA[2]	488.082.531 23,03%	44.275 0,00%	1.631.418.742 76,97%
Ordem 2 - Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.778.321.014 83,90%	321.781.123 15,18%	19.443.411 0,92%
Ordem 3 - Alteração e Consolidação do Estatudo Social da Companhia	2.099.899.852 99,07%	197.845 0,01%	19.447.851 0,92%

1 Apenas um acionista minoritário, que compareceu presencialmente, apresentou candidato, conforme voto manifestado no Item 7A. Os demais acionistas nãoapresentaram candidatos.

2 Votos considerando a abstenção do acionista controlador TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe nº do protocolo
JUCERJA

DocuSign Envelope ID: 35539398-E1E5-4816-A18D-5310BB767EB1

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA MARIA GATI**, brasileira, separada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
ANA MARIA GATI
A2C365JLFLB43AF5...

ANA MARIA GATI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 35539398E1E54816A18D5310BB767EB1
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Ana Maria Gati | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 8:20:55 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
ANA MARIA GATI anagati64@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: 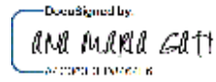 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.93.22.146	Sent: 4/1/2024 8:24:38 PM Viewed: 4/1/2024 8:45:35 PM Signed: 4/1/2024 8:45:42 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/1/2024 8:45:35 PM
ID: b91d96f3-9b01-4977-a6e5-3f38b832b54d

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:24:38 PM Viewed: 4/2/2024 4:20:59 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:24:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 8:45:35 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 8:45:42 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 8:45:42 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119380743D7D4529382243C5E85CB25
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119880742D7D4529382242C7E85CB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: BCBC5968-25B3-4C2D-99D2-C41CD5792F30

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 433.450.939-87, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.450.939-87, domiciliado na Avenida Três Marias, nº 1.175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
[illegible]

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: BCBC596825B34C2D99D2C41CD5792F30
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Carlos Eduardo do Nascimento | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 8:16:50 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO carlosedun@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 191.177.191.244	Sent: 4/1/2024 8:20:48 PM Resent: 4/2/2024 10:30:26 AM Viewed: 4/2/2024 11:09:01 AM Signed: 4/2/2024 11:11:37 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 3/31/2023 11:25:33 PM
ID: 14a60900-d096-4446-83f2-17c6ad6b5c4c

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:20:48 PM Viewed: 4/2/2024 4:17:24 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:20:48 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/2/2024 11:09:01 AM
Signing Complete	Security Checked	4/2/2024 11:11:37 AM
Completed	Security Checked	4/2/2024 11:11:37 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119380743d7d45293822A3C5E85CB2F
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119680742D7D4529382242C5E85CB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: BC5B0C5E-4CD9-4FC5-B12F-18BEC5F0883B

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **HELOISA BELOTTI BEDICKS**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.394.969-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.198-43, domiciliada na Alameda dos Anapurus, n° 883, apto 141, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
JBAMLC9BCC154D2...

HELOISA BELOTTI BEDICKS

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: BC5B0C5E4CD94FC5B12F18BEC5F0883B
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Heloisa Belotti Bedicks | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.34

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 7:50:54 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Heloisa Belotti Bedicks hbedicks@icloud.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	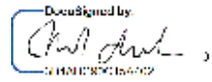 Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 179.93.15.166 Signed using mobile	Sent: 4/1/2024 7:59:57 PM Viewed: 4/1/2024 8:41:19 PM Signed: 4/1/2024 8:43:06 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/1/2024 8:41:19 PM
ID: f35e9342-979d-47e2-95d2-eee630918adb

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 7:59:58 PM Viewed: 4/2/2024 4:21:12 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 7:59:58 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 8:41:19 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 8:43:06 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 8:43:06 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119380744D7D4529382243C5E85CB2F
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119680742D7D4529382242C5E85CB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 35539398-E1E5-4816-A18D-5310BB767EB1

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA MARIA GATI**, brasileira, separada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
ANA MARIA GATI
A2C365JLFLB43AF5...

ANA MARIA GATI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 35539398E1E54816A18D5310BB767EB1
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Ana Maria Gati | TSA AGOE 28.03.2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Renato Correia Barros
Assinatura guiada: Ativado
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
rbarros@timbrasil.com.br
Endereço IP: 163.116.228.106

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Renato Correia Barros
Local: DocuSign
01/04/2024 20:20:55
rbarros@timbrasil.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ANA MARIA GATI anagati64@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	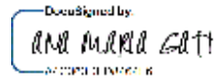 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.93.22.146	Enviado: 01/04/2024 20:24:38 Visualizado: 01/04/2024 20:45:35 Assinado: 01/04/2024 20:45:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/04/2024 20:45:35
ID: b91d96f3-9b01-4977-a6e5-3f38b832b54d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 01/04/2024 20:24:38 Visualizado: 02/04/2024 16:20:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/04/2024 20:24:38
Entrega certificada	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:42
Concluído	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C139930...
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C139930...
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: FA811C2F-E1B8-4B72-9BBB-FDABFA042411

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ELIAS DE MATOS BRITO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
Elias de Matos Brito
8554-C0180E064E1...

ELIAS DE MATOS BRITO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: FA811C2FE1B84B729BBBFDABFA042411
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Elias de Matos Brito | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 8:13:26 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Elias de Matos Brito eliasbrito@exatocontabilidade.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: 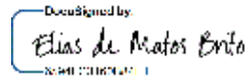 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.174.223.70 Signed using mobile	Sent: 4/1/2024 8:16:39 PM Viewed: 4/1/2024 11:39:23 PM Signed: 4/1/2024 11:40:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/1/2024 11:39:23 PM
ID: 287652ef-29a7-42c1-86be-a5bee835af51

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:16:40 PM Viewed: 4/2/2024 4:20:40 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:16:40 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 11:39:23 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 11:40:03 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 11:40:03 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119380743d7d45293822A3C7E85CB2F
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993085DB6BB45BE119880742D7D4529382242C7E85CB0E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 75593360-EC72-4B0A-ACB1-FD6CB964754C

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANDERSON DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-0, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
Anderson dos Santos Amorim
A9ADC9B40B6E4A8...

ANDERSON DOS SANTOS AMORIM

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 75593360EC724B0AACB1FD6CB964754C
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Anderson dos Santos Amorim | TSA AGOE 28.03.2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Renato Correia Barros
Assinatura guiada: Ativado
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
rbarros@timbrasil.com.br
Endereço IP: 163.116.228.106

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Renato Correia Barros
Local: DocuSign
01/04/2024 20:24:47
rbarros@timbrasil.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Anderson dos Santos Amorim anderson@exatocontabilidade.com.br Sócio Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Anderson dos Santos Amorim Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.152.114.252	Enviado: 01/04/2024 20:27:33 Visualizado: 02/04/2024 08:44:55 Assinado: 02/04/2024 08:45:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/04/2024 08:44:55
ID: ba37d135-dcee-49ae-81ec-3dd7c6038f82

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 01/04/2024 20:27:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/04/2024 20:27:34
Entrega certificada	Segurança verificada	02/04/2024 08:44:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/04/2024 08:45:19
Concluído	Segurança verificada	02/04/2024 08:45:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C139930...
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993C85DBC6BD45BE11988C74A7D4529382242AC7E85CB2F
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 2024/00313160-6, ARQUIVADO EM 12/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006178607, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
508.980.888-01	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO

12 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C1[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

CONTRATO Nº 2023205/2023
Pregão Eletrônico nº 078/2023
Processo LC nº 200 – Homologado em 08/11/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **TIM S/A**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a empresa **TIM S/A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 – Salas 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Município de Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seus Procuradores, sendo os senhores Bernard Heskia Zeitune, Portador do RG n.º 020206306-1 e do CPF n.º 101.984.957-65 e Umberto Napolitano, Portador do RNE nº V287108-5 e do CFP nº 719.778.641-04, vem pelo presente **CONTRATO**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de Pacote de Serviços de telefonia móvel, incluindo fornecimento de chip, chamadas para fixo e móvel, WhatsApp e SMS ilimitados e acesso à internet por meio da tecnologia 4G ou superior, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

LOTE	ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	12	ME	PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (50 LINHAS INDIVIDUAIS), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10GB DE DADOS, VALIDOS POR 30 DIAS, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3), GESTOR ONLINE PARA TODAS AS LINHAS CONTRATADAS. FORNECIMENTO DE CHIP. PORTABILIDADE DAS LINHAS ATUAIS SE FOR NECESSÁRIO.	R$ 948,00	R$ 11.376,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 078/2023, quanto a proposta adjudicada integram a presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- ✓ **Claudia Cristiane Kirsten – Secretaria de Administração**

DS BHE

DS UN

1Doc: Memorando 318/2024, Anexo: P2023205 TIM SA Fornecimento de Telefonia Movel PREPAGO 078 2023 PATO BRAGADO.pdf (1/7) 960/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste Contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado nesta Contrato será de R$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais).

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.

c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.

d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

h) Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir, a pedido do contratado até a data do ato que eventualmente venha a prorrogar a vigência contratual quando houver índice positivo ou pela própria Administração quando negativo.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
5753	2	4	0004.0126.1050	2006	3339040140000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	20505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

a) Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Contrato.

b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

DS BHZ

DS UN

1Doc: Memorando 318/2024 - Anexo: P0232205 TIM S.A. Fornecimento de Telefonia Movel PREPACO 028-2023 PATO BRAGADO.pdf (2/7) 961/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 3% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;

c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

DS BHZ

DS UN

1Doc: Memorando 318/2024, Anexo: P0233205 TIM SA Fornecimento de Energia Movel PREPADO 028 20231 PATO BRAGADO.pdf (3/7) 962/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:
O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Da Prestação dos Serviços:
✓ O serviço objeto deste Termo de Referência deverá obedecer às disposições do Decreto nº. 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto nº. 2.056, de 04 de novembro de 1996 – Regulamento de Serviço Móvel Celular (Resolução nº. 477/2007 –ANATEL), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Telecomunicações, com função de órgão regulador dos serviços de telecomunicações no território nacional.
✓ O serviço objeto deste Termo de Referência compreende a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da tecnologia no mínimo de 4G, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações LOCAIS (VC1), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), com roaming Nacional e Internacional, e de comunicação de dados via Rede Móvel Digital por meio de pacote de dados para acesso à internet além de serviços de mensagens de texto, a serem executados por empresa prestadora de telefonia.
✓ Os serviços contratados deverão ser realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à contratante, ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela contratada.

DS BHZ

DS UN

1Doc: Memorando 318/2024, Anexo: P0233205 TIM SA Fornecimento de Telefonia Movel PREPADO 028 2023 PATO BRAGADO.pdf (4/7) 963/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

✓ Caso o licitante vencedor do certame seja diferente do contratado atual, o vencedor deverá garantir a portabilidade numérica do contrato sem transtornos para a continuidade dos serviços, a qual deverá ser cumprindo em um prazo de 10 (dez) dias corridos.
✓ O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
✓ A empresa contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como: e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade.
✓ O preposto, indicado pela contratada, deverá desempenhar as seguintes funções:
✓ Prover a boa prestação dos serviços contratados;
✓ Entregar à administração os chips SIM e/ou MICROSIM CARD conforme as disposições insertas neste documento em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço emitida;
✓ Apresentar à administração os registros necessários e competentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
✓ Providenciar a correção de falhas registradas pelo responsável da Contratante;

Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Contratada:
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
✓ Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime.
✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita

DS BHZ

DS UN

1Doc: Memorando 318/2024 - Anexo: 20232205 TIM SA Fornecimento de Telefonia Movel PREPAGO 028 20231 PATO BRAGADO.pdf (5/7) 964/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

entrega.

✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.

✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço

✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.

✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;

✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

Cláusula Décima Terceira - Das Obrigações da Contratante:

✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro dasespecificações da Nota de Empenho.

✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou prestação dos serviços do objeto solicitado.

Cláusula Décima Quarta - Das Obrigações e Responsabilidades Comuns às Partes:

Constituem obrigações comuns às partes:

✓ Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis, conforme previsto na LGPD; e

DS BHZ

✓ Profissionalismo: manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, urbanidade, presteza, comportamento adequado e postura.

DS UN

✓ Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus

1Doc: Memorando 318/2024, Anexo: P0232205 TIM SA Fornecimento de Tecnologia Movel PREPARO 028 20231 PATO BRAGADO.pdf (6/7) 965/1590

DocuSign Envelope ID: 07F28755-FFF3-4FE5-9CC4-0F1D78728EFD

contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

✓ As partes deverão fazer com que sua equipe mantenha com os funcionários, pacientes e demais profissionais atuantes para cumprimento do objeto deste contrato, um bom relacionamento, de modo a não causar quaisquer espécies de distúrbios que possam interferir na execução de suas atividades.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.11.17 10:52:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE PATO RAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

DocuSigned by:
Bernard Heskia Zeitune
44024228E9B0488...

TIM S/A – CONTRATADA
BERNARD HESKIA ZEITUNE

DocuSigned by:
Umberto Napolitano
1D21A0DE65504DC...

UMBERTO NAPOLITANO

DocuSigned by:
Janice Leão de Oliveira Nogueira
99559FF92C79485...

Janice Leão de Oliveira Nogueira
082.349.887-51

DocuSigned by:
Eliana Souza
DFD840E3C2DB49E...

Eliana Maria De Fatima De Souza
025.792.737-94

1Doc: Memorando 318/2024, Anexo: P0232205 TIM SA Fornecimento de Energia Movel PREPARO 028 2023 PATO BRAGADO.pdf (7/7) 966/1590

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/308242-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005428838 - 18/04/2023

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: B868A013-701D-439D-9F73-3DBA932642A6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005437208	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 000850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/04/2023 e arquivado em 24/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/308242-5 Data do protocolo: não disponível
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2023 SOB O NÚMERO 00005437208 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0709AAD2E0414B5668DD2DAB27B[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/308242-5 19/04/2023 11:45:25

JUCERJA

Último arquivamento:
00005428838 - 18/04/2023

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 104355898

Hash: B868A013-701D-439D-9F73-3DBA932642A6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	RODRIGO BATISTA SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11987004910
E-mail:	rodrigo.santos@marchiori.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/04/2023

Data

00-2023/308242-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/308242-5 Data do protocolo: não disponível
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2023 SOB O NÚMERO 00005437208 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0709AAD2E0414B5668DD2DAB27B[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2023, às 14h30, na TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica (**1**) pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e (**2**) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Andrea Palma Viegas Marques, Diretora Financeira; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Maria Antonietta Russo, *People, Culture & Organization Officer*; Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração, do Comitê de Remuneração e do Comitê de *Environmental, Social & Governance* ("Comitê ESG"); Alberto Mario Griselli, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Maria Antonietta Russo, Diretora Jurídica, Anna Maria Cetti Marinoni, membro do Conselho Fiscal; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência, do Sr. Fernando Antonio Ribeiro Leal, membro dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); do Sr. André Alves, representante da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda; e o Sr. Eduardo Calazans e a Sra. Ângela Magalhães, representantes da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para prestarem esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas. **MESA**: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretária – Sra. Fabiane Reschke. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO**: (**1**) O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram publicados nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2023, nas páginas B9 a B19 do Valor Econômico. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária também foram disponibilizados aos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da CVM, da *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"); e (**2**) O Edital de Convocação foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, e nos dias 1 e 2 de março de 2023, nas páginas C5, C6 e B4 do Valor Econômico, respectivamente. **Em Assembleia Geral Ordinária**: (**1**) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (**2**) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2022 e de distribuição de dividendos da Companhia; (**3**) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; (**4**) Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("Regulamento Novo Mercado"); (**5**) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (**6**) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; (**7**) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (**8**) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (**1**) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 16º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; e (**2**) Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da subsidiária integral da Companhia, **Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.** ("Incorporada"), pela Companhia, devendo, para tanto, examinar, discutir e deliberar sobre: (**2.1**) a aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. pela TIM S.A." ("Protocolo"), celebrado em 27 de fevereiro de 2023 pelas administrações da Companhia e da Incorporada, que estabelece os termos e condições da proposta de Incorporação; (**2.2**) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Avaliadora"), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); (**2.3**) a aprovação do Laudo de Avaliação; (**2.4**) a aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e sujeito ao cumprimento das condições suspensivas nele estabelecidas; e (**2.5**) a autorização para a prática, pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficará também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. O Presidente da Mesa em seguida propôs: (**1**) a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (**2**) a lavratura da ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente; (**3**) que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (**4**) que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (**1**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. (**2**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do Anexo I, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de **R$1.670.755.074,45 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, seja destinado da seguinte forma: **(2.1)** Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R$166.109.541,43 (cento e sessenta e seis milhões, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos),** referente ao valor de benefícios fiscais utilizados pela Companhia no exercício de 2022; **(2.2)** Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, será destinada a importância de **R$75.232.276,65 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2022; **(2.3)** Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,578323091 (zero, vírgula, cinco, sete, oito, três, dois, três, zero, nove, um centavos)** por ação, cujos pagamentos foram aprovados ao longo de exercício de 2022 e pago nas datas de 27 de abril de 2022, 20 de julho de 2022, 31 de outubro 2022 e 24 de janeiro de 2023, sendo que: (i) o valor de **R$357.353.314,09 (trezentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos)** é imputado ao dividendo mínimo obrigatório e (ii) o valor remanescente de **R$1.042.646.685,91 (um bilhão, quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)** foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e **(2.4) Aprovar**, como dividendos complementares propostos, o montante de **R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais),** à razão do valor bruto de **R$0,247852753 (zero, vírgula, dois, quatro, sete, oito, cinco, dois, sete, cinco, três centavos)** por ação, a serem pagos em 18 de abril de 2023, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 16 de abril de 2023 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, sendo que: (i) o valor de **R$570.586.743,63 (quinhentos e setenta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)** será distribuído com base em lucros de exercícios anteriores através da utilização da reserva de expansão, e (ii) o valor remanescente de **R$29.413.256,37 (vinte e nove milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)** será distribuído com base no lucro do exercício de 2022. (**3**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a composição do Conselho de Administração da Companhia com 10 (dez) membros efetivos. (**4**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o enquadramento como membro independente do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento Novo Mercado da B3, dos seguintes candidatos apresentados pela administração da Companhia: **(i) Flavia Maria Bittencourt**; **(ii) Gesner José de Oliveira Filho**; **(iii) Herculano Aníbal Alves**; e **(iv) Nicandro Durante**. Fica consignado que, na forma do Art. 17, inciso II, do Regulamento Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, analisou os requisitos arrolados no Art. 16, Parágrafos 1º e 2º, do Regulamento Novo Mercado, bem como a declaração de independência apresentada por cada candidato, conforme destacado na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado o entendimento de que os referidos candidatos a conselheiros qualificados como independentes atendem aos critérios de independência previstos nos referidos dispositivos. (**5**) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre se algum interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações e, diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 10 (dez) membros efetivos, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido **aprovada** por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I.** Assim, para compor o Conselho de Administração, foram eleitos: (i) **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, passaporte espanhol nº XDO931202, válido até 24 de agosto de 2031, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália; (ii) **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-O emitido pela CGPI/DIREX/PF em 31 de janeiro de 2018, com CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) **Claudio Giovanni Ezio Ongaro,** italiano, casado, bacharel em engenharia eletrônica, portador do passaporte italiano nº YA4599542, válido até 16 de julho de 2023, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália; (iv) **Flavia Maria Bittencourt,** brasileira, casada, bacharel em economia, portadora do documento de identidade nº 68.032.390-9, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1401, casa 10, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo; (v) **Gesner José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6.968.227, expedido pela SSP/SP em 18 de julho de 1986, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.784.028-47, domiciliado na Rua Tucumã, nº 621, Apto 121, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo; (vi) **Herculano Aníbal Alves,** brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.062, expedido pela SSP/SP em 08 de maio de 1981, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu, nº 214, Apto 122, Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo; (vii) **Michela Rossini,** italiana, solteira, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YA5695649, válido até 11 de novembro de 2023, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália; (ix) **Michele Valensise,** italiano, casado, bacharel em Direito, portador do passaporte italiano nº DA0023813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália; e (x) **Nicandro Durante,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.414.387, expedido pela SSP/SC em 31 de julho de 2002, inscrito no CPF/ME sob o nº 807.277.940-68, domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 85, Apto 701, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve dos Conselheiros ora eleitos a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 80/2022 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Os Conselheiros acima referidos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025** e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e no prazo estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social e no Regulamento Novo Mercado da B3. (**6**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. (**7**) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, tendo a acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.**, apresentado a indicação do Sr. **Elias de Matos Brito,** como membro efetivo, e do Sr. **Anderson dos Santos Amorim,** como suplente, para a matéria ser colocada em votação em separado. A participação da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A.; como resultado, **foram eleitos, por maioria dos votos proferidos pelos acionistas minoritários** que se manifestaram sobre este deliberação, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I,** com votos a favor da acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.**, o Sr. **Elias de Matos Brito,** brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **membro efetivo**; e o Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-9, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **suplente**. A acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido **aprovada**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I.** Assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos: (i) **Arthur Carvalho Kesselli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Comelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como **suplente** a Sra. **Maria Helena Petterson**, brasileira, casada, graduada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 9.284.990-8, expedido pela SSP/SP em 04/02/2020, inscrita no CPF/ME sob o nº 009.909.788-50, domiciliada na Rua Araguari, nº 679, apartamento 18, Vila Uberabinha, Cidade e Estado de São Paulo; e (ii) como **membro efetivo**, a Sra. **Anna Maria Ceretmi Gouvêa Guimarães**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do documento de identidade nº 7101355, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.287.838-02, domiciliada na Rua Comandante Julio de Moura, nº 439, Cobertura, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tendo como **suplente** o Sr. **Carlos Eduardo do Nascimento**, brasileiro, casado, graduado em tecnologia da informação, portador do documento de identidade – CNH nº 03462373934, expedido pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.450.939-07, domiciliado na Av. Três Marias, nº 1175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. **Fica consignado que todos os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024.** Os Conselheiros Fiscais serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no Regulamento Novo Mercado da B3. (**8**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2023, nos seguintes termos: (**i**) Remuneração do Conselho de Administração; remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais)** a ser atribuída aos conselheiros individualmente, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; (**ii**) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais)** a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; (**iii**) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais);** e (**iv**) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R$78.193.000,00 (setenta e oito milhões, cento e noventa e três mil reais)** sendo que, desse total, **71,4% (setenta e um vírgula quatro por cento)** corresponde à remuneração variável de curto e longo prazo. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (**1**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o Protocolo e seus termos e condições, que passa a ser parte integrante desta ata como **Anexo II**. (**2**) **Ratificar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, para fins do Art. 227 e no forma do Art. 8º da Lei das Sociedades por Ações. (**2.3**) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o Laudo de Avaliação, elaborado ao disposto nos Arts. 224 e 226 da Lei das Sociedades por Ações, e que segue como parte integrante do Protocolo. (**2.4**) **Aprovar,** por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a Incorporação, nos termos do Protocolo e sujeito ao cumprimento das condições suspensivas nele estabelecidas, que se referem exclusivamente (i) à aprovação da Incorporação pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL") e (ii) à conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica. Fica registrado que a eficácia da referida deliberação e a consequente realização da Incorporação estão condicionadas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada especialmente para este fim, para verificação da ocorrência das referidas condições suspensivas, quando, então, a Incorporação se tornará eficaz e a Companhia deverá providenciar a publicação de fato relevante informando sobre os votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a prática pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo. **ESCLARECIMENTOS:** A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções constantes dos mapas sintéticos apresentados nesta Assembleia, já devidamente ajustados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo. **MAPA DE VOTAÇÃO**: Em atendimento ao Art. 33, parágrafo 4º, da Resolução CVM n.º 80/2022, o mapa consolidado de votação em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções em cada item da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelos demais acionistas presentes que se disponeram a fazê-lo. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2023. **FABIANE RESCHKE** - Secretária da Mesa. Jucerja nº 5415891, em 11/04/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. PELA TIM S.A. O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre as duas partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução nº 78, de 29 de março de 2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e na melhor forma de direito: **I. TIM S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-O, expedido pelo CGPI/DIREX/PF-RJ em 31/01/2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "TSA" ou "Incorporadora"); e **II. COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bloco C, 2º Pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.012.579/0001-50, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pela Sra. **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 344518053 - CRH, expedido pelo DETRAN/RS em 11 de junho de 2019, inscrita no CPF/ME sob o nº 544.284.990-68, domiciliada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "COZANI" ou "Incorporada" e, em conjunto com a Incorporadora, as "Companhias" ou "Partes"). **CONSIDERANDO QUE**: (i) a TSA adquiriu ao Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (sucedida por incorporação por Oi S.A. – Em Recuperação Judicial) ("Oi S.A."), em 20 de abril de 2022, a totalidade das ações de emissão da COZANI, companhia que corresponde à parte da unidade produtiva isolada que cabia à TSA dos ativos da operação de telefonia móvel da Oi S.A. ("UPI Ativos Móveis"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 28 de janeiro de 2021 em conjunto com a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A., conforme aditado, tornando-se a COZANI, por consequência, uma subsidiária integralmente da TSA.; (ii) a TSA desenvolve, dentre outras atividades, as atividades relativas ao uso de espectro de radiofrequências e à prestação de serviços de telefonia móvel; (iii) conforme descrito neste Protocolo, as administrações da TSA e da COZANI entendem que a incorporação da COZANI pela TSA ("Incorporação") tem o potencial de reduzir custos operacionais e outras despesas, simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis e otimizar o fluxo financeiro entre as Companhias e a estrutura de capital consolidada; (iv) a Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pelo Grupo TIM desde a privatização do setor de telecomunicações no Brasil, e se encontra em linha com o alinhamento estratégico para o desenvolvimento das atividades da TSA; e (v) a Incorporação, se aprovada pelos acionistas das Companhias em assembleias gerais extraordinárias convocadas para este fim, terá sua eficácia sujeita à satisfação das Condições Suspensivas, nos termos deste Protocolo. **JUSTIFICAÇÃO**. As Partes entendem que a Incorporação da COZANI pela TSA ("Incorporação"), nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possui como objetivo a simplificação da estrutura societária da TSA, eliminação da sobreposição das autorizações para exploração do serviço SMP, a padronização dos serviços prestados pelas Companhias e, ainda, ao final, propiciará a consolidação das atividades concernentes à prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal em uma única companhia, a TSA, a partir da Data de Eficácia (conforme abaixo definida), além de resultar na otimização de custos operacionais e na alocação eficiente de investimentos em tecnologia e infraestrutura. A Incorporação também se justifica para o desenvolvimento das atividades da COZANI, a Incorporação concretizará a possibilidade da TSA reforçar seu posicionamento em um mercado-chave e melhorar a cobertura e qualidade dos serviços prestados aos clientes. **II. CAPITAL SOCIAL DA TIM S.A.** **II.1 Capital Social da TIM S.A.** O capital social da TSA, subscrito e integralizado, da TSA na Data Base (conforme definida abaixo) é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **II.2 Capital Social da COZANI**. O capital social, subscrito e integralizado, da COZANI na Data Base (conforme definida abaixo) é de R$ 2.993.889.242,89 (dois bilhões, novecentos e noventa e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), dividido em 1.302.871.878 (dois bilhões, duas milhões, oitocentas e setenta e uma mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **III. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.** 3.1. **Incorporação**. Em vista da Incorporação e do fato de que a COZANI é subsidiária integral da TSA, com a sua única acionista, todas as ações de emissão da COZANI serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo. Ainda em decorrência da Incorporação, o patrimônio líquido da COZANI será integralmente absorvido pela TSA. 3.2. **Data Base e Avaliação**. O patrimônio líquido da COZANI a ser incorporado pela TSA foi avaliado com base no seu valor contábil, em 31 de Dezembro de 2022 ("Data Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O laudo de avaliação, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, foi preparado pela empresa especializada **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.681.365.0001/30 e no CRC sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6º andar, Centro, CEP 20021-280 ("APSIS"), ref. referendum dos acionistas das Partes deste Protocolo, e se encontra acompanhado ao presente como Anexo I ("Laudo de Avaliação"). **IV. Variação Patrimonial**. Em cumprimento ao artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, as receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a Data de Eficácia serão contabilizadas na COZANI e, posteriormente, absorvidas pela Incorporadora, sem que haja modificação na relação de substituição de ações prevista neste Protocolo. **V. Patrimônio Líquido**. Considerando-se o Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido da COZANI, na Data Base, que será incorporado pela TSA, perfaz o montante de R$ 1.041.136.009,47 (um bilhão, quarenta e um milhões, cento e nove mil, novecentos e quarenta e sete centavos), 3.5. **Condições Suspensivas e Conclusão da Operação**. A Incorporação depende da (i) anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e da conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica. Em vista disso, a eficácia da deliberação tomada em assembleia de acionistas, e a consequente consumação da operação, estará condicionada à (a) aprovação pela ANATEL; e (b) Deliberação do Administração da TSA, em reunião a ser realizada especialmente para este fim, para verificação da ocorrência das referidas condições ("Condições Suspensivas"), quando, então, a Incorporação se tornará eficaz ("Data da Eficácia"). A Incorporação será submetida à aprovação pelas assembleias gerais extraordinárias da COZANI e da TSA de forma condicionada, conforme acima mencionado. 3.6. **Extinção da COZANI**. Com a Incorporação e a consequente versão de todo o seu patrimônio para a TSA, a COZANI será extinta na Data de Eficácia nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo aos administradores da Incorporadora, oportunamente, a adoção das medidas para a Incorporação. **IV. CAPITAL SOCIAL PÓS INCORPORAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.** 4.1. **Capital social da Incorporadora**. Sendo aprovada a Incorporação e satisfeita a condição suspensiva referente à aprovação pela ANATEL, o capital social da Incorporadora, decorrente da versão dos acervos líquidos da Incorporada, uma vez que a TSA já tem registrado em seu patrimônio líquido as ações de emissão da COZANI; e (ii) a Incorporada será extinta e as 3.002.871.878 (três bilhões, duas milhões, oitocentas e setenta e uma mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **III. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.** 3.1. **Incorporação**. Em vista da Incorporação e do fato de que a COZANI é subsidiária integral da TSA, com a sua única acionista, todas as ações de emissão da COZANI serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo. Ainda em decorrência da Incorporação, o patrimônio líquido da COZANI será integralmente absorvido pela TSA. 3.2. **Data Base e Avaliação**. O patrimônio líquido da COZANI a ser incorporado pela TSA foi avaliado com base no seu valor contábil, em 31 de Dezembro de 2022 ("Data Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O laudo de avaliação, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, foi preparado pela empresa especializada **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.681.365.0001/30 e no CRC sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6º andar, Centro, CEP 20021-280 ("APSIS"), ref. referendum dos acionistas das Partes deste Protocolo, e se encontra acompanhado ao presente como Anexo I ("Laudo de Avaliação"). **V. Variação Patrimonial**. Em cumprimento ao artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, as receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a Data de Eficácia serão contabilizadas na COZANI e, posteriormente, absorvidas pela Incorporadora, sem que haja modificação na relação de substituição de ações prevista neste Protocolo. **VI. Patrimônio Líquido**. Considerando-se o Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido da COZANI, na Data Base, que será incorporado pela TSA, perfaz o montante de R$ 1.041.136.009,47 (um bilhão, quarenta e um milhões, cento e nove mil, novecentos e quarenta e sete centavos), 3.5. **Condições Susp

continuação

nos quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente os riscos e benefícios da propriedade para outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Eles são transferidos do ativo intangível da Companhia e reconhecidos como um recebível pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebimentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos como receita financeira na demonstração do resultado, durante o período de vigência contratual. Os arrendamentos são ativos ou passivos financeiros classificados e/ou mensurados pelo custo amortizado. ■ **Receitas diferidas.** Referem-se à recarga de créditos de voz e dados ainda não utilizados pelos clientes relativos aos serviços do sistema pré-pago, que são apropriados ao resultado quando da efetiva utilização de tais serviços pelos clientes. ■ **Outros passivos.** São reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) ou resultante de um evento passado, com probabilidade de que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e ao valor e são estimados por meio de provisão à medida que são incorridos e registrados. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

ANEXO 3 - Glossário. A - Abordagem da renda. Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados. **Abordagem de ativos.** Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado. **Abordagem de mercado.** Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares. **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill).** Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos. **Amortização.** Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil. **Arrendamento mercantil financeiro.** O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional. **Arrendamento mercantil operacional.** O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro. **Ativo.** Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade. **Ativo imobilizado.** Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil. **Ativo intangível.** Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivos relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações. **Ativos não operacionais.** Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento. **Ativos operacionais.** Bens fundamentais ao funcionamento da empresa. **Ativo tangível.** Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio. **Avaliação.** Ato ou processo de determinar o valor de um ativo. **B - Bem.** Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio. **Benefícios econômicos.** Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc. **C - CAPEX (Capital Expenditure).** Investimento em ativo permanente. **Combinação de negócios.** União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação. **Controlada.** Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora). **Controladora.** Entidade que possui uma ou mais controladas. **Controle.** Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa. **CPC.** Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CFC.** Conselho Federal de Contabilidade. **Custo.** Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação. **Custo de capital.** Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento. **Custo de reedição.** Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra. **Custo de reprodução.** Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação. **Custo de substituição.** Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando. **Custo direto de produção.** Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem. **Custo indireto de produção.** Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem. **CVM.** Comissão de Valores Mobiliários. **D - Data-base.** Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação. **Data de emissão.** Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente. **DCF (Discounted Cash Flow).** Fluxo de caixa descontado. **D&A.** Depreciação e Amortização. **Depreciação.** Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil. **Documentação de suporte.** Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo. **E - EBIT (Earnings Before Interests and Taxes).** Lucro antes de juros e impostos. **EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization).** Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. **Empreendimento.** Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural. **Empresa.** Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica. **Enterprise value.** Valor econômico da empresa. **Equity value.** Valor econômico do patrimônio líquido. **Estado de conservação.** Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção. **Estrutura de capital.** Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento). **F - Fluxo de caixa.** Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.). **Fluxo de caixa do capital investido -** Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital. **G - Goodwill.** Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura. **I - IAS (International Accounting Standard).** Normas Internacionais de Contabilidade. **IASB (International Accounting Standards Board).** Junta Internacional de Normas Contábeis. **Idade aparente -** Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria. **IFRS (International Financial Reporting Standard).** Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB. **Imóvel.** Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação. **Impairment.** Ver Perdas por desvalorização. **Infraestrutura básica.** Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso. **Instalações.** Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação. **L - Liquidez.** Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida. **M - Metodologia de avaliação.** Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo. **Múltiplo.** Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.). **N - Normas Internacionais de Contabilidade.** Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC). **P - Parecer técnico.** Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade. **Passivo.** Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos. **Patrimônio líquido a mercado.** Ver Abordagem de ativos. **Perdas por desvalorização (impairment).** Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. **Perícia.** Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos. **Preço.** Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele. **Propriedade para investimento.** Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos. **T - Taxa de desconto.** Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente. **U - Unidade geradora de caixa.** Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos. **V - Valor contábil.** Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial. **Valor de investimento.** Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários. **Valor de reposição por novo.** Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar. **Valor depreciável.** Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual. **Valor (justo) de mercado.** Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo. **Valor presente.** Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios. **Valor recuperável.** Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso. **Valor residual.** Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período. **Valor residual de ativo.** Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. **Vida remanescente.** Vida útil que resta a um bem. **Vida útil econômica.** Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Mapa Sintético Consolidado

Assembleia Geral Ordinária	Quantidade de Ações / Percentual de Participantes Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2022	2.108.565.510	313.130	71.995.936
	96,68%	0,01%	3,30%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2022	2.161.504.355	28.340	19.341.881
	99,11%	0,00%	0,89%
Ordem 3 -Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia	2.150.147.113	11.277.739	19.449.724
	98,59%	0,52%	0,89%
Ordem 4 - Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração	2.161.355.372	70.005	19.449.199
	99,10%	0,00%	0,89%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	1.881.327.896	279.555.756	19.990.924
	86,26%	12,82%	0,92%
Ordem 6 - Caso candidatos deixem de integrá-la, os votos continuam sendo conferidos à chapa escolhida?[1]	1.728.365.490	379.307.924	19.911.217
	81,24%	17,83%	0,94%
Ordem 7 - Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?[2]	1.853.798.970	0	273.785.661
	87,13%	0,00%	12,87%
Ordem 8 - Lista candidatos que compõe a chapa para indicação por voto múltiplo[3]	N/A	N/A	N/A
Ordem 9 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração[4]	1.620.675.349	150.121.789	356.787.493
	76,17%	7,06%	16,77%
Ordem 10 - Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia.	2.155.111.702	2.220.064	23.542.810
	98,82%	0,10%	1,08%
Ordem 11 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.154.495.250	26.204.713	174.613
	98,79%	1,20%	0,01%
Ordem 12 - Caso candidatos deixem de integrá-la, os votos continuam sendo conferidos à chapa escolhida?	1.733.919.005	373.754.409	19.911.217
	81,50%	17,57%	0,94%
Ordem 13 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal[5]	39.085.767	139.747.461	336.781.457
	7,58%	27,10%	65,32%
Ordem 13A - Indicação do acionista minoritário Docas Investimento Ltda.	19.276.091	0	0
	100,00%	0,00%	0,00%
Ordem 14 - Remuneração 2023	1.961.288.524	199.634.889	19.951.163
	89,93%	9,15%	0,91%
Assembleia Geral Extraordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA[6]	409.848.329	73.005	1.631.367.972
	20,08%	0,00%	79,92%
Ordem 2.1 - Aprovar Protocolo e Justificação de Incorporação da Cozani	2.021.815.845	74.040	19.399.421
	99,05%	0,00%	0,95%
Ordem 2.2 - Ratificar nomeação e contratação da Apsis Consultoria	2.021.296.142	52.540	19.940.624
	99,02%	0,00%	0,98%
Ordem 2.3 - Deliberar sobre a aprovação do Laudo de Avaliação	2.021.294.552	50.660	19.944.094
	99,02%	0,00%	0,98%
Ordem 2.4 - Deliberar sobre a aprovação da Incorporação	2.021.829.560	56.945	19.402.801
	99,05%	0,00%	0,95%
Ordem 2.5 - Deliberar sobre a autorização para a prática de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação	2.021.813.905	73.920	19.401.481
	99,05%	0,00%	0,95%

[1] Votos dados para este item foram desconsiderados em função da eleição da chapa única (Ordem 5).
[2] Votos dados para este item foram desconsiderados em função de não terem sidos comprovadas as condições necessárias para solicitação de voto múltiplo.
[3] Votos distribuídos para os candidatos neste item foram desconsiderados em função de não terem sidos comprovadas as condições necessárias para solicitação de voto múltiplo.
[4] Votos dados para este item foram desconsiderados em função de não terem sidos comprovadas as condições necessárias para solicitação da eleição em separado.
[5] Apenas um acionistas minoritário, que compareceu presencialmente, apresentou candidato, conforme voto manifestado no Item 13A. Os demais acionistas não apresentaram candidatos.
[6] Votos considerando a abstenção do acionista controlador TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

Política

Partidos Padilha conversou na semana passada Elmar Nascimento, Soraya Thronicke e Antônio de Rueda

Planalto tenta 'segurar' União com cargos no 2º escalão

Renan Truffi e João Valadares
De Brasília

Num esforço para tentar evitar a debandada do União Brasil da base do governo, o Palácio do Planalto iniciou uma "operação de varejo" — ou seja, uma negociação individual — para tentar acomodar indicações do partido em cargos ligados principalmente à extinta Fundação Nacional de Saúde (Funasa), estrutura que era subordinada ao Ministério da Saúde, mas passará ao controle do Ministério das Cidades.

Além da Funasa, outros cargos de segundo escalão devem ser colocados na mesa de negociação.

A operação depende, no entanto, dos contornos finais da medida provisória (MP) que trata justamente da extinção da Fundação e está em tramitação no Congresso.

Mais do que isso, o governo Lula terá que amarrar essa negociação junto ao MDB, partido que controla hoje o Ministério das Cidades por meio de Jader Barbalho Filho (MDB-PA). Neste sentido, também podem ser ofertados no "cardápio" cargos no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), todas cadeiras do chamado segundo escalão da estrutura federal.

Isso porque, em conversas com lideranças do União Brasil, a gestão petista percebeu que a sigla pode estar inclinada a abandonar o Ministério do Turismo dependendo do que receber em troca, ainda que essas cadeiras não sejam no comando de ministérios.

A aceitação a essa alternativa teria aumentado depois que o próprio União Brasil percebeu que o Ministério do Turismo não é mais uma pasta tão produtiva quanto já foi no passado. Com o fim do orçamento secreto, dizem as fontes, o ministério teria ficado mais limitado nas suas ações políticas.

A negociação de "varejo" já está em curso. Na quarta-feira (12), por exemplo, o ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Padilha (PT), recebeu o deputado Elmar Nascimento (BA), líder do União Brasil na Câmara, e a senadora Soraya Thronicke (União-MS), em seu gabinete para tratar do assunto.

Na quinta-feira (13), foi a vez de Antônio de Rueda, vice-presidente da sigla. E, nesta semana, após a viagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à China, haverá uma reunião entre governistas e o deputado federal Luciano Bivar (PE), presidente do partido.

O argumento petista é que, com a extinção da Funasa, os cargos no Ministério das Cidades serão menos limitados do que eram anteriormente, do ponto de vista de articulação política.

Na prática, essas cadeiras funcionarão como uma representação ou uma superintendência da pasta nos Estados, uma função cobiçada já que o ministério controla programas como o Minha Casa Minha Vida, que tem orçamento de aproximadamente R$ 10 bilhões.

"Talvez ter bons cargos regionais em volume ajude mais a contemplar os parlamentares do que uma ministra que não tem tanta representatividade na legenda", explicou uma fonte próxima à cúpula do governo petista. "A Funasa pode ser um burrinho que virou unicórnio", complementou outro interlocutor.

Por conta de toda essa negociação, o governo Lula vai monitorar de perto o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a desfiliação de Daniela Carneiro, atual ministra do Turismo, do União Brasil. De acordo com as fontes do Planalto, o pior cenário seria se o TSE impedisse a migração dela para o Republicanos. Isso porque, nesta hipótese, ela ficaria como uma "ministra zumbi" no aspecto partidário: nem conseguiria atrair nomes do Republicanos para votar pontualmente a favor do governo, nem manteria laços com o União Brasil, partido com o qual ela já rompeu publicamente.

Na semana passada, o marido de Daniela Carneiro e então presidente do partido no Rio, o prefeito de Belford Roxo, Waguinho Carneiro, capitaneou um movimento de saída de políticos fluminenses do União Brasil. A ministra integra a lista de deputados federais que tentam, via Judiciário, a desfiliação sem perda de mandato. Waguinho filiou-se ao Republicanos, que não compõe hoje a base governista, e também vai comandar o diretório do partido no Rio.

Ministros e parlamentares aliados ao Planalto consideram que Daniela é mais da "cota Lula" do que propriamente uma indicação da bancada do União Brasil. O motivo é que a ministra do Turismo chegou ao cargo depois de ajudar o presidente da República com o eleitorado evangélico do Rio de Janeiro, o que foi considerado um movimento importante na campanha eleitoral presidente.

Caso a ministra de fato migre para o Republicanos, entretanto, está completamente descartada, segundo fontes da direção da legenda, a adesão do partido presidido por Marcos Pereira (Republicanos-SP) à base do governo Lula.

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL — 4/4/2023

Padilha: ministro da Secretaria de Relações Institucionais toca a chamada 'operação varejo' para manter o União na base

Para lideranças da sigla, governo adota 'postura passiva'

Marcelo Ribeiro e Raphael Di Cunto
De Brasília

Integrantes da cúpula do União Brasil estão insatisfeitos com o que consideram uma postura passiva do governo federal diante das movimentações da ministra do Turismo, Daniela Carneiro, e de outros integrantes da bancada fluminense do partido na Câmara em busca de desfiliação da sigla. Há a desconfiança de que aliados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) apostam em novos rachas na legenda que possibilitem ao Palácio do Planalto negociar individualmente a adesão de parlamentares à base do governo.

Prevalece entre lideranças do União o diagnóstico de que o governo enfrentará novas dificuldades para consolidar uma base consistente no Congresso caso se confirme a sinalização de que Daniela não será forçada a deixar a pasta caso migre para outra legenda.

Essa leitura é reforçada diante da disposição do primeiro escalão do União de ampliar as articulações para conseguir alcançar uma unidade dentro do partido em meio à recente tentativa de debandada. Com isso, pretende-se obrigar o Poder Executivo a manter as negociações com a legenda de forma conjunta e abrir mão de operar "no varejo".

"Se o governo nos quiser na base, terá que negociar conosco de forma conjunta", pontua um integrante da cúpula do partido, que admite que ainda é majoritário o sentimento de independência em relação à gestão petista.

Ele acrescenta que a eventual manobra do governo de optar pelo assédio individual tende a ampliar a resistência da legenda a uma possível entrada na base.

Nem mesmo os gestos para acomodar quadros do União em cargos do segundo escalão devem diminuir a insatisfação com a postura inerte do governo diante das movimentações da ministra para deixar a legenda.

Além da maior dificuldade da construção da base aliada, há a avaliação de que o governo pode enfrentar cenário mais turbulento para conseguir aprovar medidas consideradas prioritárias, como o novo arcabouço fiscal. Ou seja, garantir o avanço do texto, que substitui o teto de gastos aprovado durante o governo Michel Temer, pode custar mais caro do que previsto inicialmente.

Marido de Daniela, o prefeito de Belford Roxo, Waguinho, formalizou a migração para o Republicanos na semana passada. A sigla de Marcos Pereira, que também não compõe a base governista, deve ser o destino da ministra e dos outros parlamentares que querem deixar o União.

Já de olho na sucessão do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), lideranças do União veem nos recentes acontecimentos um aceno do governo para o grupo adversário, que tem em Pereira um potencial candidato ao principal posto da Mesa Diretora da Câmara.

Apesar do calendário distante, o líder do União na Câmara, Elmar Nascimento (BA), é visto como nome favorito de Lira para sucedê-lo.

A avaliação é que, ao não impor obstáculos para a ida da ministra para o Republicanos, o entorno de Lula indica que pode apoiar a provável postulação do dirigente ao comando da Casa.

Em março, o Republicanos formou um novo bloco na Câmara ao lado de MDB, PSD, Podemos e PSC, com 142 parlamentares. Na semana passada, o PP, de Lira, reagiu e anunciou um bloco com União, PSDB, Cidadania, PDT, PSB, Patriota, Avante e Solidariedade, tornando-se a maior força da Câmara.

Ainda que a próxima eleição da Mesa seja apenas em fevereiro de 2025, a expectativa é que os blocos de Nascimento e Pereira disputem mais adiante os apoios do PT, de Lula, e do PL, do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que estão fora desses dos principais blocos.

Como forma de recado de insatisfação com o Executivo, há a possibilidade de o União evitar que qualquer um de seus deputados ceda à ofensiva do governo pela retirada de assinaturas da CPMI dos atos golpistas. Lula seria contrário à comissão por avaliar que o colegiado poderia tumultuar o funcionamento do Congresso e atrapalhar o avanço de propostas prioritárias pelo Executivo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/308242-5 Data do protocolo: não disponível
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2023 SOB O NÚMERO 00005437208 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0709AAD2E0414B5668DD2DAB27B8B1A124602357663D5590201A9DED8680
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2023/308242-5, ARQUIVADO EM 24/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005437208, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
311.513.508-42	RODRIGO BATISTA SANTOS

24 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/308242-5 Data do protocolo: não disponível
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2023 SOB O NÚMERO 00005437208 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0709AAD2E0414B5668DD2DAB27BBA81912460225760...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00356483-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006178607 - 12/04/2024

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 0CA46713-1230-4F52-B497-A5E35636DA06

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006199534	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

uza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 24/04/2024 e arquivado em 24/04/2024

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00356483-9 Data do protocolo: 22/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006199534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7513B1A0BBC8A8212E3069728E4[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/5

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00356483-9 22/04/2024 16:32:16

JUCERJA

Último arquivamento:

00006178607 - 12/04/2024

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 104702624

Hash: 0CA46713-1230-4F52-B497-A5E35636DA06

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11989101910
E-mail:	Natalia.bono@outlook.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	22/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

22/04/2024

Data

2024/00356483-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00356483-9 Data do protocolo: 22/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006199534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7513B1A0BBC8A8212E3069728E4[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2024, às 14h30, na TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Alberto Mario Griselli, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Andrea Palma Viegas Marques, Diretora Financeira; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Maria Antonietta Russo, *People, Culture & Organization Officer*; Claudio Creo, Diretor da área de Risk & Compliance; Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração, do Comitê de Remuneração e do Comitê de *Environmental, Social & Governance*; Walmir Urbano Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Gesner José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Flavia Maria Bitencourt, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência: do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); e os Srs. André Alves e Victor Figueira, representantes da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas. **MESA**: Presidente – Sra. Simone Paulino de Barros; Secretária – Sra. Fabiane Reschke. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: (1)** O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicados nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, nas páginas C9 a C19 do jornal Valor Econômico. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária também foram disponibilizadas aos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da CVM, da *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"); e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, nas páginas B5, A7 e B6 do jornal Valor Econômico, respectivamente. **Em Assembleia Geral Ordinária**: **(1)** Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023; **(4)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(5)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(6)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(1)** Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 17º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; **(2)** Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e **(3)** Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. A Presidente da Mesa em seguida propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: **Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. **(2) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2023, no montante de **R$2.837.422.255,02 (dois bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, seja destinado da seguinte forma: **(2.1)** Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R$237.828.111,99 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos)**, referente ao valor de benefícios fiscais utilizados pela Companhia no exercício de 2023; **(2.2)** Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, será destinada a importância de **R$129.979.707,15 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e quinze centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2023; **(2.3)** Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,66097626827 (zero, vírgula, seis, seis, zero, nove, sete, seis, dois, seis, oito, dois, sete centavos)** por ação, cujos pagamentos foram aprovados ao longo do exercício de 2023 e pago nas datas de 09 de maio de 2023, 12 de julho de 2023, 23 de outubro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, sendo que: (i) o valor de **R$617.403.608,97 (seiscentos e dezessete milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)** é imputado ao dividendo mínimo obrigatório e (ii) o valor remanescente de **R$982.596.391,03 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)** foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e **(2.4) Aprovar**, como dividendos complementares propostos, o montante de **R$1.310.000.000,00 (um bilhão, trezentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,54118835070 (zero, vírgula, cinco, quatro, um, um, oito, oito, três, cinco, zero, sete, zero centavos)** por ação, a serem pagos em abril, julho e outubro de 2024, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 09 de abril de 2024 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, sendo que: (i) o valor de **R$869.614.435,88 (oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** será distribuído com base no lucro do exercício de 2023, e (ii) o valor remanescente de **R$440.385.564,12 (quatrocentos e quarenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)** será distribuído com base no lucro de exercícios anteriores, após a dedução da reserva de expansão. Com base nos valores já distribuídos a título de juros sobre capital próprio (bruto) e conforme a proposta de distribuição de dividendos complementares, o montante global referente ao exercício de 2023 corresponde a **R$2.910.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto total de **R$1,20216461897 (um real, vírgula, dois, zero, dois, um, seis, quatro, seis, um, oito, nove, sete centavos)** por ação. O valor bruto por ação poderá ser modificado em razão da variação na quantidade de ações em tesouraria, para atendimento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia. **(3)** Foi colocada em votação a ratificação da nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023, nos termos do Art. 150 da Lei das S.A. e do Art. 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo sido **aprovada** por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, sendo ratificada a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração: **(i) Gigliola Bonino,** italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YC0517080, válido até 7 de novembro de 2032, domiciliada na cidade de Roma, Itália, em Corso D'Itália nº 41, 00198. A Companhia declarou que obteve da Conselheira, cuja eleição é agora ratificada, a confirmação de que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **A Conselheira acima referida terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025**. **(4) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. **(5)** O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, tendo a acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** apresentado a indicação do Sr. **Elias de Matos Brito**, como membro efetivo, e do Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, como suplente; a matéria foi colocada em votação em separado, sem a participação da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A.; como resultado, **foram eleitos, por maioria dos votos proferidos pelos acionistas minoritários** que se manifestaram sobre esta deliberação, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, com votos a favor da acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA**., o Sr. **Elias de Matos Brito**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **membro efetivo**; e o Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-0, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **suplente**. A acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA**. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido **aprovada**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I.** Assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos: **(i)** como **membro efetivo**, o Sr. **Walmir Urbano Kesseli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como **suplente** o Sr. **Carlos Eduardo do Nascimento**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 433.450.939-87, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.450.939-87, domiciliado na Av. Três Marias, nº 1175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **(ii)** como **membro efetivo**, a Sra. **Heloisa Belotti Bedicks**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.394.969-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.198-43, domiciliada na Alameda dos Anapurus, n° 883, apto 141, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, tendo como **suplente** a Sra. **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo. A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. **Fica consignado que todos os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025**. Os Conselheiros Fiscais serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no Regulamento Novo Mercado da B3. **(6) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2024, nos seguintes termos: **(i)** Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais)** a ser atribuída aos conselheiros individualmente, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; **(ii)** Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais)** a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; **(iii)** Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais); e (iv)** Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R$42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais)**, considerando os valores relacionados a (i) pró-labore; (ii) incentivos de curto prazo/bônus; (iii) incentivos de longo prazo; (iv) benefícios diretos e indiretos; e (v) previsão de eventuais despesas com rescisões e contratações. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2025, com valor em reais equivalente a até **€2.752.523,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e quinhentos e vinte e três Euros)**, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas no dia 26 de fevereiro de 2024, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia, da CVM, da SEC e da B3 sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato. **(2) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Remuneração e pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas no dia 6 de fevereiro de 2024 e descrita no item 11 da Proposta da Administração. **(3) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no item 12 da Proposta da Administração, que tem por objetivo melhorar alguns aspectos operacionais da Companhia. Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar nos termos e na forma da versão consolidada constante do **Anexo II** da presente ata. **ESCLARECIMENTOS:** A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, já devidamente computados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo. **MAPA DE VOTAÇÃO**: Em atendimento ao Art. 33, parágrafo 4º, da Resolução CVM n° 80/2022, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre os itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelos demais acionistas que se dispuseram a fazê-lo. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024. **FABIANE RESCHKE** - Secretária da Mesa.

TIM S.A. Companhia Aberta, CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1. Anexo II. À ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM S.A. 28 de março de 2024. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO. ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objeto: I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável; II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros; III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias. **Parágrafo Único** - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades: i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição; ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto; iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento; iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres; v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados; vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento; vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual; viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros; ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante; x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres; xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL. ARTIGO 5º** - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **ARTIGO 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **ARTIGO 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. **Parágrafo 1º** - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações. **ARTIGO 8º** - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"). **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **ARTIGO 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral: I. Reformar o Estatuto Social; II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal; VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76; IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto; xi. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal; VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76; IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes. **Parágrafo Único** – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. **ARTIGO 11** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 12** – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário. **Parágrafo 1º** – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear. **Parágrafo 2º** – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **ARTIGO 13** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Parágrafo 1º** – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos. **Parágrafo 2º** – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **ARTIGO 14** – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração. **ARTIGO 15** – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **ARTIGO 16** – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. SEÇÃO I. NORMAS GERAIS. ARTIGO 17** – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia. **Parágrafo 2º** – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto. **Parágrafo 3º** – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão. **Parágrafo 4º** - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador. **Parágrafo 5º** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **ARTIGO 18** – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo Único** – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **ARTIGO 19** – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia. **ARTIGO 20** – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação. **Parágrafo 2º** – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído. **Parágrafo 3º** – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração. **ARTIGO 21** – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos. **SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 22** – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas; ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável; iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*"); iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia

continuação

momento da reunião. **Parágrafo 3º -** Também será admitida a realização de reuniões da Diretoria na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais. **Parágrafo 4º** – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade. **Parágrafo 5º** – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário. **ARTIGO 34** – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 35 deste Estatuto Social e na lei. **ARTIGO 35** – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: i. de 2 (dois) Diretores, de 2 (dois) procuradores, ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, agindo em conjunto; ou ii. de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses: (a) Prática de atos de simples rotinas operacionais e administrativas perante órgãos e repartições públicas, e instituições financeiras; (b) Para fins judiciais, arbitrais ou de defesa em processos de qualquer natureza, por meio de procuração ad judicia et extra; (c) Assinatura de documentos que não resultem na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos; (d) Participação em licitações ou em processo de concorrência que, em conformidade com a legislação em vigor ou as condições impostas pelo edital, não seja possível a representação conjunta; (e) Representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios em sociedades das quais participe; e (f) Nas situações excepcionais definidas pelos órgãos da administração da Companhia. **Parágrafo 1º** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por 2 (dois) Diretores, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social. **Parágrafo 2º** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia et extra*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado. **ARTIGO 36** – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL. ARTIGO 37** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente. **ARTIGO 38** – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. **Parágrafo 5º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. **Parágrafo 6º** - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal. **ARTIGO 39** – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno. **ARTIGO 40** – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo 1º** - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros. **Parágrafo 2º -** Os membros do Conselho Fiscal também poderão participar das reuniões por meio de áudio, videoconferência ou ainda na modalidade de circuito virtual, destinadas a submissão de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial ou remota (áudio ou videoconferência), sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em todos os casos, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a ata correspondente. **Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral. **ARTIGO 41** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente. **ARTIGO 42** – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual. **Parágrafo 1º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima. **Parágrafo 2º** - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto. **ARTIGO 43** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros. **Parágrafo Único** – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal. **ARTIGO 44** – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ARTIGO 45** – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro. **ARTIGO 46** – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo 1º** – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas. **Parágrafo 2º** – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia. **Parágrafo 3º** – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, bem como dividendos intermediários e intercalares, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º** - A autorização descrita no Parágrafo 3° acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes. **Parágrafo 5º** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA. ARTIGO 47** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO VIII. DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO. ARTIGO 48** – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **CAPÍTULO IX. DO JUÍZO ARBITRAL. ARTIGO 49** – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **CAPÍTULO X. SAÍDA DO NOVO MERCADO. SEÇÃO I. DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 50** – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência: I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia; II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor. **SEÇÃO II. SAÍDA VOLUNTÁRIA. ARTIGO 51** – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único** - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado. **SEÇÃO III. SAÍDA COMPULSÓRIA. ARTIGO 52** – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima. **Parágrafo Único** - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária. **CAPÍTULO XI. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA. ARTIGO 53** – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura. **CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 54** – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3: I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado; II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **ARTIGO 55** – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise. **ARTIGO 56** – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva. **ARTIGO 57** – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024. **FABIANE RESCHKE -** Secretária da Mesa.

TIM S.A. Companhia Aberta, CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1.

ANEXO I. À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A. 28 DE MARÇO DE 2024.

MAPA CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO

Mapa Sintético Consolidado	Quantidade de Ações / Percentual do Capital Total		
Assembleia Geral Ordinária	Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2023	2.038.143.808 96,33%	2.069.587 0,10%	75.611.997 3,57%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2023	2.096.365.526 99,08%	25.025 0,00%	19.434.841 0,92%
Ordem 3 -Ratificar a nomeação da Sra. Gigliola Bonino	1.831.952.527 86,58%	264.410.672 12,50%	19.462.193 0,92%
Ordem 4 - Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.096.341.321 99,08%	41.315 0,00%	19.442.756 0,92%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.095.791.693 99,05%	600.103 0,03%	19.433.596 0,92%
Ordem 6 - Caso candidatos deixem de integrá-la, os votos continuam sendo conferidos à chapa escolhida?	1.679.405.310 79,37%	413.286.806 19,53%	23.133.276 1,09%
Ordem 7 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal?[1]	42.249.120 9,63%	104.070.564 23,72%	292.400.482 66,65%
Ordem 7A - Indicação do acionista minoritário Docas Investimento Ltda.	19.276.091 100,00%	0 0,00%	0 0,00%
Ordem 8 - Remuneração 2024	1.813.298.551 85,70%	279.269.365 13,20%	23.257.476 1,10%
Assembleia Geral Extraordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA[2]	488.082.531 23,03%	44.275 0,00%	1.631.418.742 76,97%
Ordem 2 - Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.778.321.014 83,90%	321.781.123 15,18%	19.443.411 0,92%
Ordem 3 - Alteração e Consolidação do Estatudo Social da Companhia	2.099.899.852 99,07%	197.845 0,01%	19.447.851 0,92%

1. Apenas um acionista minoritário, que compareceu presencialmente, apresentou candidato, conforme voto manifestado no Item 7A. Os demais acionistas nãoapresentaram candidato.
2. Votos considerando a abstenção do acionista controlador TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

Jucerja nº 6178607, em 12/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Empresas

Governança Tribunal Regional Federal da 3ª Região derrubou liminar que afastou conselheiro do cargo

Pietro Mendes volta ao conselho da Petrobras

Rafael Bitencourt
De Brasília

Há quase uma semana sem presidente no conselho de administração, a Petrobras pôde restabelecer seu comando com decisão proferida, no início da noite desta terça-feira (16), pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). A Corte derrubou a liminar que afastava Pietro Mendes do cargo de presidente da principal instância de governança da petroleira.

A decisão foi expedida pelo desembargador federal Marcelo Mesquita Saraiva, o mesmo que permitiu o retorno de Sergio Machado Rezende para o colegiado na segunda-feira (15).

A decisão do TRF3, obtida pelo **Valor**, foi expedida às 19:43. Para embasar seu posicionamento, o desembargador recorreu à decisão tomada em 2023 por Ricardo Lewandowski, então ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), em análise de ação direta de inconstitucionalidade (ADI).

"A decisão proferida no âmbito da ADI nº 7331 afeta diretamente o caso em análise, o que reforça a inexistência do apontado conflito de interesses na indicação de Pietro Adamo Sampaio Mendes como conselheiro do Conselho de Administração da Petrobras pelo fato de exercer concomitante a função de secretário de petróleo, gás natural e biocombustível do Ministério de Minas e Energia", destacou a decisão.

> Estatal ficou quase uma semana sem o atual presidente do conselho de administração

A liminar que afastou Mendes do cargo partiu de ação popular movida pelo deputado estadual Leonardo Siqueira Lima (Novo-SP). O parlamentar sustenta haver ilegalidade na manutenção do secretário como presidente do conselho de administração da estatal. Ele considera que houve "afronta" ao estatuto social da empresa e à Lei das Estatais.

O deputado reclamou ainda que o governo, como acionista controlador, manteve Mendes no cargo de liderança na Petrobras embora o Comitê de Pessoas (Cope) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tenham deliberado pela sua inelegibilidade.

Por outro lado, os procuradores da União argumentaram que as deliberações do Cope "possuem caráter meramente opinativo" e reforçaram que a escolha do secretário foi lastreada em parecer jurídico preparado tanto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia.

Sobre o entendimento da Lei da Estatais, o governo alegou que a interpretação sobre a existência de conflito de interesse "deve ser restritiva sob pena de inviabilizar as indicações por parte dos acionistas." Isso porque, argumenta, "deve ser considerado o confronto de interesses entre interesses públicos e privados e não entre situações que decorram de desdobramento de duas funções públicas."

O **Valor** apurou que o governo aguardava uma decisão favorável do TRF3 para não ter que recorrer à escolha de substituto na próxima reunião do conselho de administração da Petrobras, marcada para sexta-feira (19). A decisão, agora, confirma o fim da "paralisia" na tomada de decisão por parte do colegiado.

Para integrantes do governo, a Petrobras estava impedida de avançar em temas como o pagamento de dividendos extraordinários, que depende de comandos do presidente do conselho. Além disso, não identificou pedido da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores para incluir o tema até o fechamento da pauta da reunião do colegiado programada para esta semana.

2
conselheiros foram afastados e voltaram

Movimento falimentar

Falências Requeridas

Requerido: **Expresso Gardênia Ltda. -** CNPJ: 49914.641/0001-40 - Endereço: Rua Porto, 630, Bairro São Francisco - Requerente: Olímpio Cássio de Carvalho - Vara/Comarca: 2a Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG

Falências Decretadas

Empresa: **Indústria de Móveis Nordeste Ltda., Atual Denominação de Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda. -** CNPJ: 00.325.400/0007-62 - Endereço: Rua Quinze de Novembro, 960, Centro, São José Dos Pinhais/pr - Administrador Judicial: Credibilitá Administração Judicial e Serviços Ltda. Me, Representada Pelo Dr. Alexandre Corrêa Nasser de Melo - Vara/Comarca: 1a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR

Processos de Falência Extintos

Requerido: **Leão & Jetex Indústria Têxtil Ltda. -** CNPJ: 62.825.864/0001-08 - Endereço: Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 371, Bairro Calmon Viana, Poá/sp - Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Êxodus Institucional - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da 1ª, 7ª e 9ª Rajs/SP - Observação: Homologado acordo celebrado entre as partes.

Requerido: **Sequoia Logística e Transportes Ltda. -** CNPJ: 01.599.101/0001-93 - Endereço: Av. Izaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Bairro Vila Bonfim, Embu Das Artes/sp - Requerente: Talent Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda. - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da 1ª, 7ª e 9ª Rajs/SP - Observação: Desistência homologada.

Recuperação Judicial Requerida

Empresa: **Alvana Participações S/A -** CNPJ: 19.177.911/0001-17 - Endereço: Alameda Santos, 1827, 18º Andar, Cjto. 181, Sala 04, Bairro Cerqueira César, São Paulo/sp - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Api Serviços de Atenção À Saúde Ltda. -** CNPJ: 30.122.364/0001-05 - Endereço: Av. Carmindo de Campos, 2622, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/mt - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Bvc Transportes Rodoviários Ltda. -** CNPJ: 07.412.449/0001-06 - Endereço: Rua José Batista da Silva, 425 A, Bairro Vila Residencial Furnas, Fronteira/mg - Vara/Comarca: Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 2ª, 5ª e 8ª Rajs/SP

Empresa: **Padrão Indústria de Charque Ltda. Me, Nome Fantasia Frigorífico Padrão -** CNPJ: 04.417.279/0001-64 - Endereço: Rua João Thomaz de Oliveira, 55, Bairro Baguaçu, Olímpia/sp - Vara/Comarca: Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 2ª, 5ª e 8ª Rajs/SP

Empresa: **Qualific Participações Ltda. -** CNPJ: 17.636.807/0001-18 - Endereço: Av. Nove de Julho, 1717, Bloco Sgto, Sala 22, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/sp - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Qualific Serviços em Saúde S/a, Nome Fantasia Qualific Home Care -** CNPJ: 14.928.197/0001-38 - Endereço: Av. Nove de Julho, 1717, Bloco Sgto, Sala 22 A, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/sp - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Valpamed Juiz de Fora Serviços Médicos Ltda. -** CNPJ: 14.802.356/0001-53 - Endereço: Alameda Santos, 1827, 18º Andar, Cjto. 181, Sala 07, Bairro Cerqueira César, São Paulo/sp - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Valpamed Norte Nordeste Serviços Médicos Ltda., Nome Fantasia Med Salva Norte Nordeste -** CNPJ: 14.198.245/0001-80 - Endereço: Rua Nossa Senhora Das Dores, 501, Bairro Suissa, Aracaju/se - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Empresa: **Valpamed Serviço de Assistência À Saúde Ltda. -** CNPJ: 02.867.367/0001-32 - Endereço: Alameda Santos, 1827, 18º Andar, Cjto. 181, Sala 05, Bairro Cerqueira César, São Paulo/sp - Vara/Comarca: 1a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem Das 4ª e 10ª Rajs/SP

Recuperação Judicial Deferida

Empresa: **Agropecuária Ferti Ltda., Nome Fantasia Agro Ferti -** CNPJ: 09.076.984/0001-69 - Endereço: Rua Paranapanema, 21, Barracão 03, Bairro Vila Balarotti, Londrina/pr - Administrador Judicial: Credibilitá Administrações Judiciais Ltda. - Vara/Comarca: 1a Vara de Cambé/PR

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional -** CNPJ: 36.332.252/0001-65 - Endereço: Rua Principal, 965, Bairro Porto de Santana, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falências de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 2 -** CNPJ: 36.332.252/0003-27 - Endereço: Rodovia Governador José Henrique Sette, 1221, Bairro Sao João Batista, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 3 -** CNPJ: 36.332.252/0004-08 - Endereço: Rodovia Governador José Henrique Sette, 6204, Bairro Santana, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 4 -** CNPJ: 36.332.252/0005-99 - Endereço: Av. Guarapari, S/nº, Lote 24, Bairro Areinha, Viana/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 5 -** CNPJ: 36.332.252/0006-70 - Endereço: Rua Celestino de Almeida, 251, Bairro Castelo Branco, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 6 -** CNPJ: 36.332.252/0007-50 - Endereço: Av. Obed Emerich, 382, Bairro Campo Verde, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Auto Serviço Internacional Ltda., Nome Fantasia Supermercado Internacional, Filial 7 -** CNPJ: 36.332.252/0008-31 - Endereço: Rua Onofre de Oliveira, 293, Bairro Sede, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Claudir A. Kniphoff Epp -** CNPJ: 93.636.611/0001-01 - Endereço: Av. Felipe Soares de Lima, 39, Bairro Vila Abegay, Cruz Alta/rs - Administrador Judicial: Mynarski, Samrsla e Rutzen Consultoria Empresarial e Administração Judicial Ltda., Representada Pelo Dr. Nestor Mateus Samrsla - Vara/Comarca: Vara Empresarial de Santa Rosa/RS

Empresa: **Dal Armelina Participações Ltda. -** CNPJ: 20.909.117/0001-08 - Endereço: Rua Beira Mar, 137, Bairro Porto de Santana, Cariacica/es - Administrador Judicial: Revigo Reestruturação de Empresa e Administração Judicial Ltda. - Vara/Comarca: Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Empresa: **Dimex Distribuidora de Material Elétrico Ltda. -** CNPJ: 06.166.794/0001-44 - Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 1426, Bairro Santo Agostinho - Administrador Judicial: Pimenta e Dantas Administração Judicial Ltda., Representada Pelo Dr. Breno da Silva Dantas - Vara/Comarca: 2a Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG

Empresa: **Dimex Distribuidora de Material Elétrico Ltda., Filial -** CNPJ: 06.166.794/0002-25 - Endereço: Rua Claudio Coutinho, 11, Bloco A, Lote 11, Quadra 11, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/es - Administrador Judicial: Pimenta e Dantas Administração Judicial Ltda., Representada Pelo Dr. Breno da Silva Dantas - Vara/Comarca: 2a Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG

Empresa: **Gustavo Bule Agronegócio Ltda. -** CNPJ: 53.509.524/0001-79 - Endereço: Rua Maurício Alves da Silva, 294, Condomínio Vale do Arvoredo, Londrina/pr - Administrador Judicial: Credibilitá Administrações Judiciais Ltda. - Vara/Comarca: 1a Vara de Cambé/PR

Empresa: **Marcelo Ferrari Agronegócio Ltda. -** CNPJ: 53.509.608/0001-02 - Endereço: Rua Maurício Alves da Silva, 294, Condomínio Vale do Arvoredo, Londrina/pr - Administrador Judicial: Credibilitá Administrações Judiciais Ltda. - Vara/Comarca: 1a Vara de Cambé/PR

Empresa: **Transportadora Coqueirinho Ltda. -** CNPJ: 95.219.887/0001-10 - Endereço: Av. Felipe Soares de Lima, 39, Bairro Vila Abegay, Cruz Alta/rs - Administrador Judicial: Mynarski, Samrsla e Rutzen Consultoria Empresarial e Administração Judicial Ltda., Representada Pelo Dr. Nestor Mateus Samrsla - Vara/Comarca: Vara Empresarial de Santa Rosa/RS

Empresa: **Transportadora Kniphoff Ltda. -** CNPJ: 89.707.178/0001-80 - Endereço: Av. Felipe Soares de Lima, 39, Bairro Vila Abegay, Cruz Alta/rs - Administrador Judicial: Mynarski, Samrsla e Rutzen Consultoria Empresarial e Administração Judicial Ltda., Representada Pelo Dr. Nestor Mateus Samrsla - Vara/Comarca: Vara Empresarial de Santa Rosa/RS

Recuperações Judiciais Concedidas

Empresa: **Caravaggio Construtora Ltda. -** CNPJ: 04.929.130/0001-64 - Endereço: Rua da Imigração, 1205, Bairro Nova Cidade - Vara/Comarca: 4a Vara de Cascavel/PR - Observação: Face à homologação do plano aprovado pela assembleia geral de credores.

Empresa: **Centro Brasileiro de Medicina Avançada Ltda. -** CNPJ: 08.764.116/0001-09 - Endereço: Rua Nove, Nº 1551, Setor Marista - Vara/Comarca: 23a Vara de Goiânia/GO - Observação: Face à homologação do plano aprovado pela assembleia geral de credores.

Empresa: **Hospital Renaissance Ltda. -** CNPJ: 33.620.899/0001-02 - Endereço: Rua Nove, Nº 1551, Setor Marista - Vara/Comarca: 23a Vara de Goiânia/GO - Observação: Face à homologação do plano aprovado pela assembleia geral de credores.

Hoje, excepcionalmente, deixamos de publicar a **Agenda tributária**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00356483-9 Data do protocolo: 22/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006199534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7513B1A0BBC8A8212E3069728E4EE578D277CE688877DF40312BF208C1C17D90
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 2024/00356483-9, ARQUIVADO EM 24/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006199534, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
508.980.888-01	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO

24 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00356483-9 Data do protocolo: 22/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006199534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7513B1A0BBC8A8212E3069728E4DE5781277CE688877DE4031ABE208C1C17D90
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

São Caetano do Sul, 11 de Maio de 2020

Para TIM

A/C Gaspar Guerreiro Tavares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30 Bloco B – 3º pavimento - bairro: São Cristóvão Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.940-200, inscrita no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro — CREA/RJ sob o n.º1999203735 de 13/07/1999, vem fornecendo para a MANSERV FACILITIES LTDA., CNPJ nº 20.707.884/0001-26, situada à Rua Nazaret, nº 369 conjunto 52 Barcelona – São Caetano do Sul – SP CEP: 09551-200 , os Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), apresentando até o momento, desempenho satisfatório.

- Nº do Contrato: Projeto 2019002292
- Período do Contrato: 24/04/2019 – 23/04/2021
- Período Executado: 24/09/2019 – até a presente data
- Valor Global do Contrato: R$ 3.827.138,00
- Objeto do Contrato: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal
- Quantidade de Linhas Celulares de voz com pacote de Dados: 2550 contratados, sendo 1514 para plug-ins de Dados.
- Quantidade de Acessos para administração e gerenciamento de dispositivos móveis, com suporte e garantia, viabilizando assim bloqueios ou limitações de acesso a sites e/ou aplicações: 2550 acessos.
- Quantidade de Acessos Plano Web – 3GB/5GB/10GB/40GB: 602 acessos contratados
- Responsável Técnico TIM S/A: Ronaldo José Ferreira
  N.º do Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/RJ: 2006107195 expedido em 03/03/2006
  Nº Carteira : SP196.289/D, expedida em 29/04/1992
- Contratante do Objeto: Manserv Facilities LTDA.
- CNPJ do Cliente: 20.707.884/0001-26
- Endereço do Cliente: Rua Nazaret, nº 369 conjunto 52 Barcelona – São Caetano do Sul – SP CEP: 09551-200

Outrossim, informamos que a citada empresa vem cumprindo os Termos do Contrato firmado, executando a prestação do serviço de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Leandro Tanaka
RE: 528
Coordenador de Materiais

Leandro Issao Tanaka
Coordenador de Materiais
Leandro.tanaka@manserv.com.br
Tel – (11) 4225-5826
Cel -(11) 97359-8810

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: Atestado_MANSERV.pdf (1/1) 977/1590

CURITIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30 Bloco B – 3º pavimento - bairro: São Cristóvão Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.940-200, inscrita no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro — CREA/RJ sob o n.°1999203735 de 13/07/1999, vem fornecendo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.**, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, situada à Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Centro Cívico – Curitiba – PR CEP: 80530-908 , os Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), apresentando até o momento, desempenho satisfatório.

- Nº do Contrato: 23599
- Período do Contrato: 02/09/2019 – 01/09/2021
- Período Executado: 02/09/2019 – até a presente data
- Valor Global do Contrato: R$ 133.914,00
- Objeto do Contrato: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para ligações tipo VC1, VC2 e VC3, a custo zero entre as linhas do contrato (intragrupo) com tecnologia de funcionamento digital GSM, 2G, 3G, 4G para tráfego de voz e dados, com regime de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana durante a vigência do contrato.
- Quantidade de Linhas Celulares de voz com pacote de Dados: **603 acessos**
  - **400 acessos com franquia de Plano ilimitado de Dados 2GB**
  - **180 acessos com franquia de Plano ilimitado de Dados 5GB**
  - **23 acessos com franquia de Plano ilimitado de Dados 10GB**
- Ferramenta de Gestão das linhas de voz (Gestor Web): **603 acessos**
- Quantidade de Acessos para administração e gerenciamento de dispositivos móveis, com suporte e garantia, viabilizando assim bloqueios ou limitações de acesso a sites e/ou aplicações: **603 acessos**.
- Responsável Técnico TIM S/A: Ronaldo José Ferreira
  N.° do Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/RJ: 2006107195 expedido em 03/03/2006
  Nº Carteira : SP196.289/D, expedida em 29/04/1992
- Contratante do Objeto: Prefeitura Municipal de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86
- Endereço do Cliente: Av. Cândido de Abreu, nº 817 - Centro Cívico – Curitiba – PR CEP: 80530-908

Outrossim, informamos que a citada empresa vem cumprindo os Termos do Contrato firmado, executando a prestação do serviço de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 06 de maio de 2020

Bruna Rizzi

Gestora – brizzi@curitiba.pr.gov.br - 41 99973-0949

Bruna Rizzi
Matr. n.º 148.335

estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012, e nº 614, de 28 de maio de 2013. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes. As transferências formalizadas por intermédio deste Ato não eximem as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO Nº 26/2017

PROCESSO 53524.203472/2015-64 Interessado: Oquei Soluções Em Ti Ltda., Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - I.determinar a manutenção do preço e condições do Contrato de Compartilhamento até 09/12/2015; II.estabelecer em R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), acrescidos de correção pelo IGP-M, tendo como data base 30 de dezembro de 2014, o valor devido pelo compartilhamento do ponto de fixação em poste, a partir de 10/12/2015 até 01/06/2018, incluídos no valor os tributos devidos; III.determinar que eventuais diferenças entre o preço praticado e o preço arbitrado sejam acertadas entre as partes, considerando as diretrizes dos itens acima; IV.extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do previsto no art. 36 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2011 (Aneel , Anatel, ANP), após exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração, sem manifestação das partes; V.notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 33/2017

PROCESSO 53524.000772/2016-74 Interessado: G30 Telecom Serviços Em Telecomunicações Ltda., Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga - I.determinar a manutenção do preço e condições do Contrato de Compartilhamento até 11/02/2016; II.estabelecer em R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), acrescidos de correção pelo IGP-M, tendo como data base 30 de dezembro de 2014, o valor devido pelo compartilhamento do ponto de fixação em poste, a partir de 12/02/2016 até 10/01/2018, incluídos no valor os tributos devidos; III.determinar que eventuais diferenças entre o preço praticado e o preço arbitrado sejam acertadas entre as partes, considerando as diretrizes dos itens acima; IV.extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do previsto no art. 36 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2011 (Aneel , Anatel, ANP), após exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração, sem manifestação das partes; V.notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 45/2018

PROCESSO 53524.203472/2015-64 Interessado: Oquei Soluções Em Ti Ltda., Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - I.não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por Companhia de Força e Luz - CPFL, uma vez que não foi preenchido o requisito relativo à tempestividade, na forma do art. 38 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; II.conhecer e, quanto ao mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto por OQUEI SOLUÇÕES EM TI LTDA., mantendo-se a decisão proferida por meio do Despacho Decisório nº 26/2017/SEI/CRCA; III.determinar o envio de Memorando à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade da Aneel, para análise quanto à apuração de descumprimento de decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo pela CPFL, nos termos do §1º do art. 36 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP); IV.notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; e V.extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 51/2018

PROCESSO 53524.000772/2016-74 Interessado: G30 Telecom Serviços Em Telecomunicações Ltda., Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga - I.não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; II.conhecer e, quanto ao mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto por G30 TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., mantendo-se a decisão proferida por meio do Despacho Decisório nº 33/2017/SEI/CRCA; III.determinar o envio de Memorando à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade da Aneel, para análise quanto à apuração de descumprimento de decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo pela CPFL, nos termos do §1º do art. 36 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP); IV.notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; e V.extinguir e arquivar o Processo em referência, após exaurida sua finalidade.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 9.277 - CONSTARCO ENG E COM LTDA, CNPJ nº 52.867.348/0001-84;

Nº 9.301 - DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 47.180.625/0021-90;

Nº 9.312 - EXXONMOBIL QUIMICA LTDA, CNPJ nº 60.860.673/0009-09

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 9.347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga autorização à MUNICIPIO DE FRANCA, CNPJ nº 47.970.769/0001-04 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 9.400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga autorização à MUNICIPIO DE COTIA, CNPJ nº 46.523.049/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 9.433 - HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.192.333/0001-22

Outorga autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 9.443 - CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTES, CNPJ nº 54.283.478/0001-03

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Outorga autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 9.496 - WALDO VILLELA FERREIRA FILHO, CPF nº 105.071.418-06;

Nº 9.541 - J.R.M.EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 67.545.186/0001-35

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 9.522 - CESP COMPANHIA ENERG´RTICA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 60.933.603/0001-78

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 9.110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) LHOIST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.172.656/0003-16 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 9.141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Expede autorização à ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA, CNPJ nº 75.801.902/0024-12 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 9.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Expede autorização à BGP BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS GEOFISICOS LTDA, CNPJ nº 12.284.894/0001-78 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 7.404, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53500.045434/2018-00.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 27.865.757/0026-52, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itabirito/MG.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 8.268, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.050186/2018-19.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ 12.290.151/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maceió/AL.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 8.275, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.050306/2018-70.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PALMEIRA FM LTDA, CNPJ 10.834.513/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmeira dos Índios/AL.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 6.360, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 05 de dezembro de 2018, dos agrupamentos de municípios de Barão de Melgaço/MT, Campina Grande/PB, Feira de Santana/BA, Uberaba/MG e Vitória da Conquista/BA, e homologa, de forma escalonada, o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, dos agrupamentos de municípios de Blumenau/SC, Caruaru/PE, Dourados/MS, Governador Valadares/MG, Imperatriz/MA, Jaraguá do Sul/SC, Joinville/SC, Juiz de Fora/MG, Marabá/PA, Mossoró/RN, Petrolina/PE, Parnaíba/PI, Rondonópolis/MT, Santa Maria/RS e Uberlândia/MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que transfere as competências do extinto Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e nº 8.753, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre SBTVD-T e estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerá cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços TV e RTV para o SBTVD-T, definido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que foi alterada pela Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, pela Portaria MCTIC nº 1.019, de 26 de fevereiro de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 3.291, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que estabelece como condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, que pelo menos 93% (noventa e três pontos percentuais) dos domicílios do município que acessem o serviço livre, aberto e gratuito por transmissão terrestre, estejam aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que estabelece que cabe ao Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIRED, aferir o atingimento do mencionado percentual de domicílios aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 14ª Reunião Ordinária do GIRED, de considerar o percentual mínimo para atingimento da condição do desligamento como sendo o de 90% (noventa pontos percentuais), tendo em vista a margem de erro de 3 (três) pontos percentuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria MC nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, que estabelece que a concessão de outorgas para a exploração do Serviço de RTV em caráter secundário, com a utilização de tecnologia digital, ocorrerá até a data do desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2018, deliberou pela proposição de alteração da Portaria nº 2.992, de 2017, e alterações, para incluir o município de Barão de Melgaço/MT no agrupamento de Cuiabá/MT, conforme Ofício nº 449/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24119/2018/SEI-MCTIC, que subsidiou a publicação da Portaria MCTIC nº 5.938, de 14 de novembro de 2018, que alterou a Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e alterações, para incluir, no cronograma de desligamento, o município de Barão de Melgaço/MT, junto às localidades cujo desligamento do sinal analógico de televisão ocorrerá em 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2018, propôs o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de TV e RTV, em tecnologia analógica, do município de Barão de Melgaço/MT, conforme Ofício nº 608/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED;

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2018, aferiu e validou o atingimento da condição para o desligamento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de TV e RTV, em tecnologia analógica, dos agrupamentos de municípios de Campina Grande/PB, Feira de Santana/BA, Uberaba/MG e Vitória da Conquista/BA, conforme Ofício nº 608/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED; e

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2018, deliberou no sentido de recomendar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o desligamento escalonado da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, dos agrupamentos de municípios de Blumenau/SC, Caruaru/PE, Dourados/MS, Governador Valadares/MG, Imperatriz/MA, Jaraguá do Sul/SC, Joinville/SC, Juiz de Fora/MG, Marabá/PA, Mossoró/RN, Parnaíba/PI, Petrolina/PE, Rondonópolis/MT, Santa Maria/RS e Uberlândia/MG, conforme Ofício nº 608/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED, resolve:

Art. 1° Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 05 de dezembro de 2018, às 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de município de Barão de Melgaço/MT, que abrange o seguinte município do Estado do Mato Grosso: Barão de Melgaço; do agrupamento de municípios de Campina Grande/PB, que abrange os seguintes municípios do Estado da Paraíba: Alagoa Nova, Areial, Campina Grande, Caturité, Esperança, Lagoa Seca, Massaranduba, Montadas, Puxinanã e São Sebastião de Lagoa de Roça; do agrupamento de municípios de Feira de Santana/BA, que abrange os seguintes municípios do Estado da Bahia: Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Cabaceiras do Paraguaçu, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipecaetá, Irará, Ouriçangas, Pedrão, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos e Teodoro Sampaio; do agrupamento de municípios de Uberaba/MG, que abrange os seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: Água Comprida e Uberaba; e do agrupamento de municípios de Vitória da Conquista/BA, que abrange os seguintes municípios do Estado da Bahia: Barra do Choça e Vitória da Conquista.

Art. 2° Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2018 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de dezembro de 2018, do agrupamento de municípios de Blumenau/SC, que abrange os seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Blumenau, Gaspar, Indaial, Luiz Alves e Pomerode; do agrupamento de municípios de Caruaru/PE, que abrange os seguintes municípios do Estado de Pernambuco: Bezerros, Caruaru e São Caitano; do agrupamento de municípios de Imperatriz/MA, que abrange os seguintes municípios do Estado do Maranhão: Davinópolis, Governador Edison Lobão, Imperatriz, João Lisboa e Senador La Rocque; do agrupamento de municípios de Jaraguá do Sul/SC, que abrange os seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder; do agrupamento de municípios de Joinville/SC, que abrange os seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Araquari, Balneário Barra do Sul, Joinville e São Francisco do Sul; do agrupamento de municípios de Juiz de Fora/MG, que abrange os seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: Juiz de Fora e Matias Barbosa; do agrupamento de municípios de Rondonópolis/MT, que abrange o seguinte município do Estado do Mato Grosso: Rondonópolis; do agrupamento de municípios de Santa Maria/RS, que abrange os seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Dilermando de Aguiar, Formigueiro, Itaara, Quevedos, Santa Maria, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé e Silveira Martins; e do agrupamento de municípios de Uberlândia/MG, que abrange os seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: Araguari, Indianópolis e Uberlândia.

Art. 3° Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, com início às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2018 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de janeiro de 2019, do agrupamento de municípios de agrupamento de municípios de Dourados/MS, que abrange os seguintes municípios do Estado do Mato Grosso do Sul: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Itaporã e Vicentina; do agrupamento de municípios de Governador Valadares/MG, que abrange os seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: Alpercata, Governador Valadares e Periquito; do agrupamento de municípios de Marabá/PA, que abrange o seguinte município do Estado do Pará: Marabá; do agrupamento de municípios de Mossoró/RN, que abrange o seguinte município do Estado do Rio Grande do Norte: Mossoró; do agrupamento de municípios de Petrolina/PE, que abrange os seguintes municípios do Estado da Bahia: Juazeiro e Sobradinho, bem como o seguinte município do Estado de Pernambuco: Petrolina; e do grupamento de municípios de Parnaíba/PI, que abrange o seguinte município do Estado do Maranhão: Araioses, bem como os seguintes municípios do Estado do Piauí: Ilha Grande e Parnaíba.

Parágrafo único. Nas localidades de que trata o caput deste artigo encontra-se viabilizada a implantação das redes de telefonia móvel de quarta geração na faixa de radiofrequências de 698 MHz a 806 Mhz, não havendo necessidade de desligamento da transmissão analógica até 31 de dezembro de 2018, conforme disposto no art. 10, § 4º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho 2006.

Art. 4º Após o início do encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, não serão concedidas autorizações para exploração do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, com a utilização de tecnologia digital, conforme estabelece o art. 2° da Portaria MC n° 6.738, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE FUNDOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N° 125, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts.6º, §2º, da Lei 10.052, de 2000 e 17, §1º, do Decreto nº 3.737, de 2001, resolve:

Art. 1º Serão alocados, no mínimo, dois por cento das receitas do Funttel para a Fundação CPqD.

Parágrafo Único. Para efeitos de cálculo do percentual previsto no caput deste artigo, serão consideradas as receitas auferidas ao Funttel no exercício anterior.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 81 do Conselho Gestor do Funttel, de 31 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MÜLLER BORGES
Presidente do Conselho Gestor

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 8.956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36.

Transfere a outorga para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia detida por TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, mediante o Ato nº 32.893, de 16 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2003, para a TIM S.A., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11.

Transfere as outorgas para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado detidas por TIM CELULAR S.A., na modalidade Longa Distância Nacional, tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO, mediante o Termo de Autorização nº 237/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002; e na modalidade Longa Distância Internacional, tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO, mediante o Termo de Autorização nº 238/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002, para a TIM S.A.

Transfere as outorgas para explorar o Serviço Móvel Pessoal detidas por TIM CELULAR S.A., na Região I, nos estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Roraima, Rio de Janeiro e Espírito Santo, mediante o Termo de Autorização nº 003/2010, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2010; na Região II, nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Distrito Federal, Rondônia, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mediante o Termo de Autorização nº 002/2010, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 2010; e na Região III, no estado de São Paulo, mediante o Termo de Autorização nº 003/2001, de 12 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2001, para a TIM S.A.

Transfere a outorga para explorar o Serviço Limitado Privado detida por TIM CELULAR S.A., mediante o Ato nº 11.718, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2017, para a TIM S.A. Estabelece que as transferências deste Ato implicam sub-rogação, pela TIM S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela antiga autorizada perante a Anatel. Determina o pagamento do preço público devido pela transferência das outorgas a que refere este Ato, em obediência aos preceitos

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: Ato_8956_Anatel_Publicacao_D_O_.pdf (1/1) 980/1590

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/201
DOU de 06/12/2018, Seção 1, Página 9

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 8956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações; no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013; no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; e no Regulamento do Serviço Limitado Privado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, entre outros mencionados no processo;

CONSIDERANDO a comprovação da regularidade fiscal perante a Superintendência de Competição, na forma do condicionamento imposto pelo **caput** do art. 2º do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, que anuiu previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A. por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com a consequente transferência das outorgas detidas pela primeira para a incorporada;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia detida por TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, mediante o Ato nº 32.893, de 16 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2003, para a TIM S.A., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11.

Art. 2º Transferir as outorgas para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado detidas por TIM CELULAR S.A., na modalidade Longa Distância Nacional, tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, mediante o Termo de Autorização nº 237/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002; e na modalidade Longa Distância Internacional, tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, mediante o Termo de Autorização nº 238/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002, para a TIM S.A.

Art. 3º Transferir as outorgas para explorar o Serviço Móvel Pessoal detidas por TIM CELULAR S.A., na Região I, nos estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Roraima, Rio de Janeiro e Espírito Santo, mediante o Termo de Autorização nº 003/2010, de 29 de novembro de 2010,

publicado no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2010; na Região II, nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Distrito Federal, Rondônia, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mediante o Termo de Autorização nº 002/2010, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 2010; e na Região III, no estado de São Paulo, mediante o Termo de Autorização nº 003/2001, de 12 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2001, para a TIM S.A.

Art. 4º Transferir a outorga para explorar o Serviço Limitado Privado detida por TIM CELULAR S.A., mediante o Ato nº 11.718, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2017, para a TIM S.A.

Art. 5º Estabelecer que as transferências de que tratam os arts. 1º a 4º deste Ato implicam sub-rogação, pela TIM S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela antiga autorizada perante a Anatel.

Art. 6º Determinar o pagamento do preço público devido pela transferência das outorgas a que refere este Ato, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012, e nº 614, de 28 de maio de 2013.

Parágrafo único. O valor deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em intimação da Anatel às Requerentes.

Art. 7º As transferências formalizadas por intermédio deste Ato não eximem as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Morais**, **Presidente do Conselho**, em 20/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3500152** e o código CRC **0C944141**.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 3500152

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

A – Recisórias;
B – Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C – Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D – Ações Acidentárias;
E – Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F – Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G – Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H – Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I – Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J – Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K – Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L – Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
3 de Junho de 2024 até 3 de Junho de 2004 (03/06/2024 a 03/06/2004)

.-.-.CONSTA-.-.-.

Relativamente ao Nome de TIM S.A Qualificação: 02421421000111 (con forme requerido).-. Ao JUIZO da 01a.IMM – Cobranca Indevida Telefonia Fixa – Plano de Franquia/servico – Sem Solicitacao do Usuario.;Dano Moral – Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 22/09/ 2020 Dt.Reg.: 22/09/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 01903746720208190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 06a.JEC – INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 25/06/2019 Dt.Reg.: 25/06/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 01522435720198190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO JOSE MEIRA DE VASCONCELLOS Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 06a.JEC – PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONS ABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 29/07/2021 Dt.Reg.: 29/07/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 01704625020218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SORAIA DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 10a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/10/202 1 Dt.Reg.: 21/10/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 00296570220218190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CLAUDIO ANTUNES DE LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 23/07/2020 Dt.R eg.: 23/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 00162143320208190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SUELEN CRISTINA SANTOS DURAES NUNES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 28a.VCV – REPETICAO DE INDEBITO / CREDITO TRIBUTARIO Dt.Dst.: 19/03/2019 Dt. Reg.: 19/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: REU Processo: 00617884620198190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RUTE MAHAZ SIMOES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 03a.VCI – DANO MATERIAL – CDC Dt.Dst.: 19/10/2021 Dt.Reg.: 19/10/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: REU Processo: 02096721120218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MANOEL ABIGAIL DE OLIVEIRA FILHO Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE Certifica mais que CONSTA CONTRA O NOME ACIMA, do qual não possuímos qualificação que o indentifique, o seguinte: Ao JUIZO da 26a.JEC – DANO MATERIAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL Dt.Dst.: 18/ 03/2016 Dt.Reg.: 18/03/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00133627520168190205 A Req. de: CARMEM LUCIA DOS SANTOS Anotações: INCLUIDO NOS AUTOS DE VIVO E OUTROS CONF OF 394187751 EM 28/09/2016 Ao JUIZO da 06a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 31/07/2019 Dt.Reg.: 31/07/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01862021920198190001 A Req. de: MARIA ALDENI SOARES SANTIAGO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BL B SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 19/06/201 9 Dt.Reg.: 19/06/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00196701020198190210 A Req. de: PIETRO BRAGA DA COSTA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 04/04/201 8 Dt.Reg.: 04/04/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00104044820188190205 A Req. de: EDNA CRISTINA MARQUES ROSA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7145 CASA ANDARAI 2020 PAULO 5712405 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 04/04/201 8 Dt.Reg.: 04/04/2018

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00104053320188190205 A Req. de: EDNA CRISTINA MARQUES ROSA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724005 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 13/12/201 9 Dt.Reg.: 13/12/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00410023320198190210 A Req. de: RUTH MARIA DO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 22/01/2019 Dt.Reg.: 22/01/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00016161120198190205 A Req. de: LUIZ CARLOS MEDEIROS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 15/03/2019 Dt.Reg.: 15/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00080423920198190205 A Req. de: FERNANDA BARROS MOREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30, BL:B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2094 0200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 05/11/201 9 Dt.Reg.: 05/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00374637420198190205 A Req. de: MARIANA SILVA DE ALMEIDA DU VERNAY Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 18/11/201 9 Dt.Reg.: 18/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00389030820198190205 A Req. de: CLOTILDE SOARES COSENDEY BAHIA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 03/02/2020 Dt.Reg.: 27/08/2020 Qualidade: Reu Processo: 00029929520208190205 A Req. de: JESSICA ALVES RANGEL Anotações: AVERBADO COMO REU OF 528061151 27/08/2020 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 14/12/202 0 Dt.Reg.: 14/12/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00310951520208190205 A Req. de: JOAO GUARACI DELDUQUE Endereços: UNIDADE FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 06/08/2021 Dt.R eg.: 06/08/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00241862020218190205 A Req. de: MARINA ACARIO LUIZ DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.VCB - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 04/02/202 0 Dt.Reg.: 04/02/2020 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 00035264220208190204 A Req. de: IOLANDA FERREIRA CARVALHO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S/A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 18a.JEC - ASSINATURA BASICA MENSAL / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst .: 31/05/2019 Dt.Reg.: 31/05/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00182309120198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FRANCIANE DA COSTA DUTRA PINA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30; BLOCO: B; SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Anotações: AVERB. NOME CONF. OFC. 484922881 EM 13/06/2019; Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 11/07/2019 Dt.Reg.: 11/07/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00231138120198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AFONSO PACIFER DA SILVA Anotações: AVERB. NOME CONF. OFC. 489467151 EM 26/07/2019; Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 28/07/2021 Dt.Reg.: 28/07/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00211159220218190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 07/11/201 9 Dt.Reg.: 07/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00379366020198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA PEREIRA MAGALHAES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 11/11/201 9 Dt.Reg.: 11/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00382648720198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DAVID MANCIO DIONIZIO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - PRATICAS ABUSIVAS Dt.Dst.: 29/06/2020 Dt.Reg.: 29/06/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00139582020208190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RODOLFO DA CONCEICAO DIAS DE ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 17/08/2020 Dt.Reg.: 17/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00184955920208190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THIAGO CORREA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 23/04/2020 Dt.Reg.: 24/04/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00098548220208190205 A Req. de: MARIO VICTOR GASTAO CARNAVAL Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 52a.VCV - DESPEJO POR INFRACAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONTRATUAL / LOCACAO DE IMOVEL / ESPECIES DE CONTRATOS Dt.Dst.: 11/11/2013 Dt.Reg.: 11/11/2013 Classe: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRAN Qualidade: Reu Processo: 03905068720138190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL RIO BRANCO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO D t.Dst.: 06/04/2020 Dt.Reg.: 06/04/2020 Classe: Tutela Antecipada Antecedente Qualidade: Reu Processo: 00730488620208190001 A Req. de: DEILLANY RIBEIRO BRITO Ao JUIZO da 48a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 31/08/2020 Dt.Reg.: 31/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01726392120208190001 A Req. de: LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 05a.VCV - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 21/01/2021 Dt.R eg.: 21/01/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00124061620218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JORGE DA SILVA LEITE Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, 3O ANDAR SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2094 0200 Ao JUIZO da 05a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 15/07/202 1 Dt.Reg.: 15/07/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01594149420218190001 A Req. de: MARCIA DE SOUZA DUTRA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 36a.VCV - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 05/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01131805420218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATANNY DA SILVA FREITAS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, 3O PAV SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 209402 00 Ao JUIZO da 01a.VCI - ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA Dt.Dst.: 30/09/2019 Dt.Reg.: 30/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00101417320198190207 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RITA DE CACIA AUGUSTA DA ROCHA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 01a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 05/08/2020 Dt.Reg.: 05/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Requerido Processo: 00050246720208190207 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MICHELLE DE OLIVEIRA QUARESMA Endereços: RUA FONSECA TELES AVENIDA GIOVANNI GRONCH Ao JUIZO da 02a.RPA - Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc;Dano Moral Outros - Cdc Dt.Dst.: 01/06/2021 Dt.Reg.: 01/06/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01131805420218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATANNY DA SILVA FREITAS Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 21/10/2019 Dt.Reg.: 21/10/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01814154420198190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RENATA LUCIANA XAVIER DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Anotações: AVERB. NOME CONF. OFC. 501067941 EM 25/10/2019; Ao JUIZO da 01a.VCB - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 27/07/202 0 Dt.Reg.: 27/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Requerido Processo: 00170085720208190204 A Req. de: MARLEIDE ALVES SUISSO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.VCB - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 06/11/2020 Dt.Reg.: 06/11/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00284424320208190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUIS CARLOS OLIVEIRA HOMEM Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30; BLOCO: B; PAVMTO: 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2 0940200 Ao JUIZO da 01a.VCB - CLAUSULAS ABUSIVAS/DIREITO DO CONSUMIDOR;DANO MORAL OUTROS - CDC;C OBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 16/10/2022 Dt.R eg.: 17/10/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00167541620228190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IONI APARECIDA MEIRELES SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 14a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 05/07/201 0 Dt.Reg.: 05/07/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00248937720108190203 A Req. de: ADENILTON DA SILVA GUIMARAES Endereços: AVENIDA REPUBLICA DO CH Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 12/08/2014 Dt.Reg.: 12/08/2014 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00389436320148190205 A Req. de: SOLANGE PEIREIRA DE BRITO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 -30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 20/05/201 9 Dt.Reg.: 12/06/2019 Qualidade: Reu Processo: 01184044120198190001 A Req. de: GISELE PORTO SANGLARD Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PR OCEDIMENTO; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEB ITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt.Dst.: 21/05/2014 Dt.Reg.: 21/05/2014 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00184400620148190210 A Req. de: FLAVIANO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006700720228190203 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANETE PINTO SANTANA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/08/201 7 Dt.Reg.: 21/08/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00298999720178190210 A Req. de: AURENI FERREIRA BENTO Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCH Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 14/11/2018 Dt.Reg.: 14/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00410642520188190205 A Req. de: GEISA BARBOSA DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 23/07/201 9 Dt.Reg.: 23/07/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00247645120198190205 A Req. de: DANIELE DOS SANTOS RICARDO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30, BL.B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2094 0200 Ao JUIZO da 10a.JEC - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 14/09/2021 Dt.Reg.: 14/09/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00235330320218190210 A Req. de: MARIO LUIZ TOSTA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30, BL- B, PAVMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2094 0200 Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 09/10/2019 Dt.Reg.: 09/10/2019 Qualidade: Reu Processo: 00341041920198190205 A Req. de: RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 05/08/2020 Dt.Reg.: 05/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00174051620208190205 A Req. de: MARCOS ALBERTO GALINDO Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 25/08/202 0 Dt.Reg.: 25/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00192724420208190205 A Req. de: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30, BLOCO B, TERRIO SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940 200 Ao JUIZO da 18a.JEC - Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Dano Moral Outros - Cdc Dt.Dst.: 17/12/2020 Dt.Reg.: 17/12/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00316408520208190205 A Req. de: FLAVIA BARROS MOREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 28/01/202 1 Dt.Reg.: 28/01/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00020858620218190205 A Req. de: FABIANE RIBEIRO RUSSO VIEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 06/07/202 1 Dt.Reg.: 06/07/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00205097920218190205 A Req. de: JOSE CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALAS 0501 A 1208 BARRA DA TI JUCA RIO DE JANEIRO 227 Ao JUIZO da 33a.VCV - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO D t.Dst.: 04/02/2010 Dt.Reg.: 04/02/2010 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00514831820108190001 A Req. de: JANAINA BENEDITO DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 28a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 22/10/2015 Dt.Reg.: 22/10/2015 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 04305221520158190001 A Req. de: ANTONIO CESAR TEIXEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 06a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 21/06/2018 Dt.R eg.: 21/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01462446020188190001 A Req. de: NANCY CLEMENTE MARQUES Endereços: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 19 ANDAR 6 CENTRO RIO DE JANEIRO 20080003 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 15/08/202 0 Dt.Reg.: 17/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00245519320208190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATHALIA GONCALVES VERAS PEREIRA E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 27a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/09/201 6 Dt.Reg.: 21/09/2016 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02997372820168190001 A Req. de: NOVA PODIUM EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA RIO BRANCO Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 25/01/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TELES 61 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 25/0 1/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 25/0 1/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 24/02/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 24/0 2/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 28/0 3/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 28/0 3/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/03/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 12/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/03/2023 Dt.Reg.: 12/0 4/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048605520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA GONCALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 12/0 4/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 12/0 4/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 10/05/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 10/0 5/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 10/0 5/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 07/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 07/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 07/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 03/05/2023 Dt.Reg.: 07/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093875020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA GONCALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 03/05/2023 Dt.Reg.: 16/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093875020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA GONCALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 16/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 16/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 16/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 28/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 03/05/2023 Dt.Reg.: 28/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093875020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA GONCALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 28/0 6/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/10/2022 Dt.Reg.: 21/0 7/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08173609020228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MARCELO DA FONSECA FRANCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 21/07/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 03/05/2023 Dt.Reg.: 21/0 7/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093875020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA GONCALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/01/2023 Dt.Reg.: 21/0 7/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006176820238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: MAURO SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/03/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 12/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 08/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 08/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 23/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 23/0 1/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 23/0 1/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 15/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 15/0 2/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 06/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 06/0 2/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 06/0 2/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 10/05/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 07/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 16/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/11/2022 Dt.Reg.: 28/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208493820228190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ANDRE SABINO DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 28/0 2/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 28/0 2/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048247620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs .: CPF A Req. de: MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SIQUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

27/0 3/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 27/0 3/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030804620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: FLAVIA DO CARMO SOUZA FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 27/0 3/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 24/0 4/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030804620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: FLAVIA DO CARMO SOUZA FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 24/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048247620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs .: CPF A Req. de: MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SIQUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 24/0 4/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 24/0 4/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 21/07/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030804620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: FLAVIA DO CARMO SOUZA FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 29/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030804620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: FLAVIA DO CARMO SOUZA FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 29/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 29/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 03/0 6/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030804620248190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: FLAVIA DO CARMO SOUZA FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 03/0 6/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256818020238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: WAGNER FRANCO GONCALVIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/11/2023 Dt.Reg.: 03/0 6/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08256843520238190210 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: ESTHEFANY SANTOS CUSTODIO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 30/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: 271985 Outros Docs.: CNP. A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 08/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 08/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 23/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 15/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 06/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 30/06/2006 Dt.Reg.: 30/06/2006 Qualidade: REU Processo: 20068160001204 A Req. de: RAUL CARLOS AMARAL LIMA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 03/07/2006 Dt.Reg.: 03/07/2006 Qualidade: REU Processo: 20068160001204 A Req. de: RAUL CARLOS AMARAL LIMA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 25/05/2004 Dt.Reg.: 08/06/2004 Qualidade: REU Processo: 20048000692966 A Req. de: COBERT RANQUINE PERES Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 28/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLEIA 77 CENTRO RIO DE JANEIRO 20011001 Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 24/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 22/06/2005 Dt.Reg.: 22/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000544323 A Req. de: EDNA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 22/06/2005 Dt.Reg.: 22/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000628178 A Req. de: DENISE PEREIRA PEDRAZZI Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLEIA 77 CENTRO RIO DE JANEIRO 20011001 Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 29/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/11/2022 Dt.Reg.: 03/06/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117158120228190211 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: JANAINA SOUZA DOS SANTOS Endereços: RUA DA ASSEMBLE Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Indenizacao Por Dano Mo ral - Outras / Responsabilidade do Fornecedor; Antecipacao de Tutela Ou Obrigacao de Faz er Ou Nao Fazer Ou Dar Dt.Dst.: 25/08/2008 Dt.Reg.: 25/08/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20080012594320 A Req. de: EVERALDO BRAGA FERNANDES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDNEIZATORIA Dt.Dst.: 18/10/2004 Dt.Reg.: 22/11/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001412254 A Req. de: ANDREIA VIVEIROS Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/01/2005 Dt.Reg. : 10/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001594149 A Req. de: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRAS - FL. 41 Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 15/02/2012 Dt.Reg.: 15/02/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00523434820128190001 A Req. de: MARCO ANTONIO MOTTA NUNES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 28/05/2007 Dt.Reg.: 28/05/2007 Qualidade: REU A Req. de: ROGERIO FRANCISCO DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 18/02/2008 Dt.Reg.: 18/02/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000676426 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: RESENDE A Req. de: LUCIANA DAVI DA CONCEICAO Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 18/02/2008 Dt.Reg.: 18/02/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000691841 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: SAO GONCALO A Req. de: ALOISIO HENRIQUE BRUM SODRE Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 25/03/2008 Dt.Reg.: 25/03/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001133104 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: QUEIMADOS A Req. de: IONICE MERELLES DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 03709787720078190001 A Req. de: EMANUEL PIRES VIANA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg.: 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 03913850720078190001 A Req. de: JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 08/01/2009 Dt.R eg.: 08/01/2009 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 00015744120098190001 A Req. de: PRISCYLLA DE LIMA CARVALHO Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 05/02/2017 Dt.Reg.: 06/02/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00035775520178190205 A Req. de: RICARDO SOUSA DO CARMO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 11/12/201 9 Dt.Reg.: 11/12/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 03274021420198190001 A Req. de: JOAO BAPTISTA RODRIGUES DIAS JUNIOR E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO TERREO SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 22/09/2015 Dt.Reg.: 22/09/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00428943120158190205 A Req. de: CLEONICE DA SILVA PIRES Endereços: RUA VIUVA DANTAS 100 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23052090 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 01/10/2017 Dt.Reg.: 02/10/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 00358335120178190205 A Req. de: JOSE CARLOS DOS SANTOS Endereços: RUA SANTO SATURNINO 325 INHOAIBA RIO DE JANEIRO 23062190 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MATERIAL - CDC Dt.Dst.: 26/06/2019 Dt.Reg.: 26/06/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00203932920198190210 A Req. de: CLISMAR LOPES DE SOUSA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 09/08/2018 Dt.Reg.: 09/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00277398020188190205 A Req. de: WENDERSON COSTA GOMES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 23/01/2019 Dt.Reg.: 23/01/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00017694420198190205 A Req. de: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCA Endereços: RUA DA AJUDA 05 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040000 Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 14/11/2007 Dt.Reg.: 05/04/2021 Qualidade: Reu Processo: 03913850720078190001 A Req. de: JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS Ao JUIZO da 25a.VCV - OBRIGACAO DE FAZER Dt.Dst.: 02/02/2012 Dt.Reg.: 27/05/2008 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 01285555220088190001 A Req. de: JORGE QUEIROZ MARINHO Ao JUIZO da 33a.VCV - INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO Dt.Dst.: 02/05 /2016 Dt.Reg.: 02/05/2016

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01431273220168190001 A Req. de: BRENO CASSIO CUNHA CASTILHO Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 09a.VCV - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 27/11/2018 Dt.Reg.: 27/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02795295220188190001 A Req. de: LEANDRO BARBOSA PEREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO D TERREO SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2094020 0 Ao JUIZO da 02a.VCB - DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO Dt.Dst.: 1 4/04/2021 Dt.Reg.: 14/04/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00112653220218190204 A Req. de: CAREN DUTRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18-30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM - PORTALE RIO NORTE Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 30/07/2010 Dt .Reg.: 30/07/2010 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02449072520108190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: NOVA IGUACU - JUIZADO ESPECIAL CIVEL A Req. de: NELSON LIERS Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 06/08/2010 Dt .Reg.: 06/08/2010 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02533619120108190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: REGIONAL DA REGIAO OCEANICA - CARTORIO DO JUIZADO A Req. de: ADEILDON SOARES DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - CITACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 25/04/2011 Dt.Reg.: 25/04/2011 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 01202507420118190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE NOVA IGUACU - CARTORIO DO 1O JUIZADO ES A Req. de: NILCELIA CRISTINA LIMA DE MORAES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM (OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR) Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 30a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 04/12/2014 Dt.Reg.: 04/12/2014 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 04645998420148190001 A Req. de: MARIA JOSE DA CONCEICAO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 10a.VCV - CHEQUE / ESPECIES DE TITULOS DE CREDITO Dt.Dst.: 31/12/2020 Dt.Reg .: 09/09/2022 Qualidade: Reu Processo: 03090480420208190001 A Req. de: JOAO ROBERTO TORRES PINHEIRO- JP TELECOM Anotações: AVERBADO COMO REU CONF OF 588722441 EM 09/09/2022 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 01a.CAN - RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; DANO MORAL OUTROS - CDC; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt.Dst.: 24/02/2011 Dt.Reg.: 24/02/2011 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00058156020118190204 A Req. de: JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL S A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 01a.CAN - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL; DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL); ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 09/04/2 010 Dt.Reg.: 09/04/2010 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00126928220078190001 A Req. de: MARCOS ANTONIO MAXIMO CELESTINO Endereços: RUA FRANCISCO TELES 18 A 30 RIO DE JANEIRO Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL S.A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 24/09/2019 Dt.Reg.: 24/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00322343620198190205 A Req. de: THIAGO VITORINO DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1 -7O BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 Ao JUIZO da 18a.JEC - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONS ABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 18/01/2021 Dt.Reg.: 18/01/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00008992820218190205 A Req. de: EDINEIDE SUZIANE MARQUES DE MELO Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 -7O BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 25a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 05/09/201 1 Dt.Reg.: 05/09/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00137859020118190211 A Req. de: VALDECIRA DE SOUZA SANTIAGO Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECED OR Dt.Dst.: 06/02/2006 Dt.Reg.: 06/02/2006 Qualidade: REU Processo:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

20068000139327 A Req. de: LUCIA MARIA CARNEIRO SIQUEIRA Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 12/05/2017 Dt.R eg.: 12/05/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00165608620178190205 A Req. de: LUIZ CLAUDIO NOBERTO DO AMARAL SANTOS Endereços: AVENIDA TREZE DE MAIO 41 CINELANDIA, CENTRO CENTRO RIO DE JANEIRO 20031910 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 22/01/2018 Dt.R eg.: 22/01/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00016537220188190205 A Req. de: LUIZ CLAUDIO NOBERTO DO AMARAL SANTOS Endereços: AVENIDA TREZE DE MAIO 41 CINELANDIA CENTRO RIO DE JANEIRO 20031007 Ao JUIZO da 31a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 07/06/201 1 Dt.Reg.: 07/06/2011 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 01716641420118190001 A Req. de: CIRLENE SILVEIRA DA COSTA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 156 SOBRELOJA, LOJA 313 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040003 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELLULAR S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 27/06/2008 Dt.Reg. : 27/06/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080011623025 A Req. de: LUIZ ROSEMBERG TRAJANO DA SILVA Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 03/04/2020 Dt.Reg.: 03/04/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00090398520208190205 A Req. de: JOSELE OLIVEIRA LIMA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 28a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 30/11/201 2 Dt.Reg.: 30/11/2012 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 04624569320128190001 A Req. de: OSWALDO DA CONCEICAO SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 06a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 21/01/2005 Dt.Reg.: 21/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20058100000140 A Req. de: MARCIO ABREU DE MORAES Ao JUIZO da 06a.VCV - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/07/2005 Dt.Reg.: 18/07/2005 Qualidade: REU Processo: 20058100019214 A Req. de: SOLANGE DA SILVA E OUTRO Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 07/10/2004 Dt.Reg.: 07/10/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001170118 A Req. de: JOAO BATISTA DA SILVA Ao JUIZO da 18a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 06/07/2005 Dt.Reg.: 06/07/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000823923 A Req. de: VERA CRISTINA MACHADO DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - CARTA PRECATORIA Dt.Dst.: 20/05/2004 Dt.Reg.: 25/06/2004 Qualidade: REU Processo: 20048000670387 Inq: Deleg: Art.: Com.: NITEROI A Req. de: MARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 22/11/2006 Dt.Reg.: 12/03/2007 Qualidade: REU Processo: 20068001987723 A Req. de: SUELI QUARESMA REIS Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 25/10/2004 Dt.Reg.: 25/10/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001285931 A Req. de: LYNDA MARY JATOBA LIMA Ao JUIZO da 18a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 29/05/2006 Dt.Reg.: 29/05/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000793660 A Req. de: IRENICE BOTELHO Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 10/01/2005 Dt.Reg.: 10/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001621104 A Req. de: CLEBER RAPOSO SOARES - FL. 62 Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 07/12/2004 Dt.Reg.: 07/12/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001682488 A Req. de: FLAVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 21/06/2005 Dt.Reg. : 21/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000570280 A Req. de: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - FL. 90 Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 30/09/2005 Dt.Reg.: 30/09/2005 Qualidade: REU Processo: 20058001259132 A Req. de: PAULO SERGIO DE CASTRO DA SILVA - FL. 77 Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg. : 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000128368 A Req. de: ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 18/02/2008 Dt.Reg. : 18/02/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000730457 A Req. de: RAQUEL PEREIRA MONTEIRO Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 04/03/2008 Dt.Reg.: 04/03/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000818336 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: DUQUE DE CAXIAS A Req. de: ILKA DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 25/03/2008 Dt.Reg. : 25/03/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: REU Processo: 20078001063539 A Req. de: ROSI GOMES VASCONCELOS RIBEIRO Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 21/05/2008 Dt.Reg.: 21/05/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001449582 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: BARRA DO PIRAI A Req. de: CLAUDIA REZENDE GONCALVES ESTANISLAU Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001530026 A Req. de: SHEILA CRISTINA MACEDO SOARES Ao JUIZO da 06a.JEC - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO D t.Dst.: 23/08/2020 Dt.Reg.: 24/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01668669220208190001 A Req. de: DANIELE CONCEICAO DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 17/08/2010 Dt .Reg.: 17/08/2010 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02633294820108190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: DUQUE DE CAXIAS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL A Req. de: GILSON GONCALVES DE AGUIAR Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 07/12/201 6 Dt.Reg.: 07/12/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00556131120168190205 A Req. de: FERNANDO GENIAL DO VALE Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 15/12/2016 Dt.Reg.: 15/12/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00568109820168190205 A Req. de: FERNANDO MIGUEL GONCALVES BRITES Endereços: RUA FONSECA TELES - 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 10/01/2017 Dt.R eg.: 10/01/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00003903920178190205 A Req. de: MARIANA ELISA BARBOSA VIANA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI - DE 6734 AO FIM - LADO P7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 03/04/201 7 Dt.Reg.: 03/04/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00113063520178190205 A Req. de: CRISTIANO VINCLER BRAGA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 04/07/2017 Dt.Reg.: 04/07/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00237041420178190205 A Req. de: MARCOS DE FREITAS RODRIGUES Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 7 ANDAR BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 2264010 2 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 06/02/2019 Dt.R eg.: 06/02/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00037033720198190205 A Req. de: ADRIANO TEIXEIRA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI SN VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 15/10/2019 Dt.Reg.: 15/10/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00347312320198190205 A Req. de: ANTONIO GOMES COSTA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - ACIDENTE DE TRANSITO / INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 02/03/2 016 Dt.Reg.: 02/03/2016 Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Qualidade: REU Processo: 00687517520168190001 A Req. de: FELIPE DA SILVA SOUZA Anotações: INCLUIDO NOS AUTOS FELIPE DA SILVA SOUZA CONF OF 375650481 EM 07/03/2016 Ao JUIZO da 50a.VCV - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA O U OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 02/04/2009 Dt.Reg.: 02/04/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 20080013843417 A Req. de: ANA FERNANDES COELHO Ao JUIZO da 01a.GAP - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; DAN O MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; MULTA COMINATORIA OU AS TREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUCAO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE D t.Dst.: 10/05/2010 Dt.Reg.: 10/05/2010 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00812145920108190001 A Req. de: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELLES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20031000 Ao JUIZO da 01a.CAN - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; DEF EITO, NULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ L IQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUCAO; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONT D t.Dst.: 29/10/2010 Dt.Reg.: 29/10/2010 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03410239320108190001 A Req. de: DAIANA MEDINA DE ALMEIDA Endereços: RUA COMENDADOR ARAUJO 299 CENTRO CURITIBA 80420007 Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 14/03/2014 Dt.Reg.: 21/06/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01887717120118190001 A Req. de: SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 27a.VCV - DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; DANO MATERIAL - CDC; DANO MORAL OU TROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 18/09/2013 Dt.Reg.: 18/09 /2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03250482620138190001 A Req. de: DELSON DE AZEREDO COIMBRA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA TREZE DE MAIO 41 CENTRO RIO DE JANEIRO 20031007 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR BRASIL S A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 01a.CAN - Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por D ano Moral Dt.Dst.: 16/07/2014 Dt.Reg.: 22/10/2007 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 01815264820078190001 A Req. de: JOSE NEVES DO NASCIMENTO Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CELULAR RIO DE JANEIRO Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO ; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGA CAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 03/10/2011 Dt.Reg.: 03/10/2011 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03533382220118190001 A Req. de: UNITA PARK PARCHEGGI ESTACIONAMENTO LTDA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E /OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR C/C DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL) Dt .Dst.: 14/01/2010 Dt.Reg.: 14/01/2010 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00007485120108190204 A Req. de: ALAN PRADO SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 14a.JEC - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONS ABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 17/09/2019 Dt.Reg.: 17/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00421449320198190203 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MURILO FERNANDES DE MEDEIROS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30; BLOCO: B; SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 03a.VEM - DANO MATERIAL - CDC Dt.Dst.: 16/07/2004 Dt.Reg.: 16/07/2004 Classe: ACAO CIVIL PUBLICA Qualidade: Reu Processo: 00846174620048190001 A Req. de: MINISTERIO PUBLICO Ao JUIZO da 02a.VEM - DANO MATERIAL - CDC Dt.Dst.: 06/10/2014 Dt.Reg.: 06/10/2014 Classe: ACAO CIVIL COLETIVA Qualidade: Reu Processo: 03470981220148190001 A Req. de: A COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 01a.CAN - PAGAMENTO Dt.Dst.: 10/11/2015 Dt.Reg.: 10/11/2015 Classe: ACAO CIVIL COLETIVA Qualidade: Reu Processo: 04519262520158190001 A Req. de: ABRADECONT ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - Indenizacao por Dano Material / Responsabilidade Civil Dt.Dst.: 14 /03/2014 Dt.Reg.: 09/05/2006 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 00543320220068190001 A Req. de: ESTELA MARIA GONCALVES DE BRITTO Ao JUIZO da 03a.VCV - PRECATORIA Dt.Dst.: 12/09/2008 Dt.Reg.: 12/09/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080012859181 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: CANTAGALO/ RJ - VARA A Req. de: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO Ao JUIZO da 20a.VCV - ACAO (*) Dt.Dst.: 10/10/2008 Dt.Reg.: 10/10/2008 Classe: Procedimento Sumario Qualidade: REU Processo: 03376242720088190001 A Req. de: LEONARDO MOREIRA Ao JUIZO da 07a.VCV - PRECATORIA Dt.Dst.: 24/10/2008 Dt.Reg.: 24/10/2008 Qualidade: REU Processo: 20080013522133 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: CAMPOS/RJ - 1 VARA C A Req. de: THAIS MAGALHAES SANCHEZ Ao JUIZO da 51a.VCV - Assinatura Basica Mensal / Telefonia / Contratos de Consumo Dt.Dst .: 10/11/2008 Dt.Reg.: 10/11/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080013684054 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: NITEROI/RJ - 10 VARA A Req. de: CENIRA DA CONCEICAO ELCO Ao JUIZO da 43a.VCV - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 02/02/200 9 Dt.Reg.: 02/02/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00261847320098190001 A Req. de: ESTELITA POLVERARI Ao JUIZO da 13a.VCV - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO, DECLARATORIA DE INEXIST ENCIA DE DEBITO C/C RESCISAO CONTRATUAL; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER O U NAO FAZER OU DAR; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D D t.Dst.: 26/04/2012 Dt.Reg.: 02/09/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02258331920098190001 A Req. de: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO RESTAURANDO VIDAS DA PENHA CIRCULAR E OU TRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18 /30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL), DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 12/12/2012 Dt.Reg.: 11/03/2010 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00846320520108190001 A Req. de: NATANAEL TRINDADE DAVID Endereços: RUA FONSECA TELES 18/ 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; D ANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E P D t.Dst.: 30/06/2011 Dt.Reg.: 30/06/2011 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 01983512820118190001 A Req. de: VANIA MARCOS DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 07a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGAC AO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 24/08/2012 Dt.Reg.: 24/08/2012 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03351383020128190001

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

A Req. de: UBIRAJARA BARRETO SOBREIRO Endereços: RUA URUGUAIANA 128 CENTRO RIO DE JANEIRO 20050092 RUA DO OUVIDOR 97 CENTRO RIO DE JANEIRO RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 47a.VCV - CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCES SUAIS Dt.Dst.: 17/07/2013 Dt.Reg.: 17/07/2013 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02461214620138190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE CABO FRIO/RJ - CARTORIO DA 2A VARA CIVE A Req. de: ANA PAULA SOARES DE MEDEIROS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 05/08/2014 Dt.Reg.: 11/10/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03564139820138190001 A Req. de: LEONARDO RATTES BEVILACQUA PINAUD MADRUGA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO Ao JUIZO da 24a.VCV - CITACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 17/10/2013 Dt.Reg.: 17/10/2013 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Executado Processo: 03622616620138190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE TERESOPOLIS/RJ - CARTORIO DA 1A VARA CI A Req. de: TERESOPOLIOS SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S. A. Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 09/11/2007 Dt.Reg.: 22/07/2010 Qualidade: Reu Processo: 04188880320078190001 A Req. de: FABIANA DO NASCIMENTO SILVA Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 02a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 06/02/202 0 Dt.Reg.: 06/02/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00273340620208190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MAYCON AGOSTINHO FREITAS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 02/04/2008 Dt.Reg.: 02/04/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030096793 A Req. de: MICHELLE MACHADO DA ROSA Ao JUIZO da 14a.JEC - Assinatura Basica Mensal / Telefonia / Contratos de Consumo Dt.Dst .: 09/06/2009 Dt.Reg.: 09/06/2009 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20092030216211 A Req. de: MARCUS MARTUSCELLI DE ALMEIDA Ao JUIZO da 25a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 02/12/201 1 Dt.Reg.: 02/12/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00183968620118190211 A Req. de: ALESSANDRA MOURA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 4666, LOJA 120 M, BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 2264010 2 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MATERIAL - CDC C/C TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO C/C DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 01/04/2014 Dt.Reg.: 01/04/2014 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00183268220148190205 A Req. de: RICARDO COTA BARBOSA Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 01 - 7O ANDAR BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 Ao JUIZO da 06a.JEC - PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO Dt.Dst.: 02/08/2019 Dt. Reg.: 02/08/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01885241220198190001 A Req. de: ALBERTO AMERICANO FAIRBAIRN Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 23/10/2019 Dt.Reg.: 23/10/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 02633171920198190001 A Req. de: BRENO BARROS DE ANDRADE Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 25/09/202 0 Dt.Reg.: 25/09/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01939402420208190001 A Req. de: LIVIA SOUZA SANTOS E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724005 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 18/09/201 5 Dt.Reg.: 18/09/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00421616520158190205 A Req. de: JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS MARINHO Endereços: RUA FONSECA LOPES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 24/11/2021 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019192120218190205 Dt. Nasc.: Inald d1 Outros Docs.: CNP A Req. de: LIDIANE MARA DOS SANTOS MELO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 17/08/201 6 Dt.Reg.: 17/08/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00389958820168190205 A Req. de: ADRIANA GOMES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JURIDICA Dt .Dst.: 01/09/2016 Dt.Reg.: 01/09/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00410232920168190205 A Req. de: ARNETE SANDRA RATES SERRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 - BL. B SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 06/04/2017 Dt.R eg.: 06/04/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00119333920178190205 A Req. de: JULIENE CLARA FREZ Endereços: RUA COMPAHIA T. JANER 16 AO 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 04/05/2017 Dt.Reg.: 04/05/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00153491520178190205 A Req. de: MARINALVA DAS NEVES RIOS Endereços: RUA FONSECA TELES 16 AO 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 10/05/2017 Dt.Reg.: 10/05/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00161884020178190205 A Req. de: CRISTIANE MARIA CAVALCANTE MOURA DA SILVA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA A, LOJA 101 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 19/09/2017 Dt.Reg.: 19/09/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00340875120178190205 A Req. de: ANDRE LUIS THIELE DUARTE Endereços: RUA FONSECA TELES 18 AO 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 02/03/2018 Dt.Reg.: 02/03/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00061798220188190205 A Req. de: DILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA 101A CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 16/05/2018 Dt.Reg.: 16/05/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00160539120188190205 A Req. de: EDILEIA GOMES ALVELO DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA A, LOJA 101 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 23/05/2018 Dt.Reg.: 23/05/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00171209120188190205 A Req. de: CRISTIANE MARIA CAVALCANTE MOURA DA SILVA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA A, LOJA 101 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 05/06/2018 Dt.Reg.: 05/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00185212820188190205 A Req. de: ANGELICA SIQUEIRA DA SILVEIRA ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 18/07/2018 Dt.R eg.: 18/07/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00245059020188190205 A Req. de: JOICE CAROLINA PEREIRA SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 30/07/2018 Dt.R eg.: 30/07/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00261107120188190205 A Req. de: CLEBER SILVA LUZ Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 30/08/2018 Dt.Reg.: 30/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00304704920188190205 A Req. de: ELSOM RIBEIRO CARDOSO Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 12/09/2018 Dt.Reg.: 12/09/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00319887420188190205 A Req. de: TANIA CRISTINA TORRES MELLO V. DE BRITO Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 27/09/2018 Dt.Reg.: 27/09/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00341175220188190205 A Req. de: LUCIANA FREZ DE MELO DA GAMA Endereços: RUA FONSECA TELES 16 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 14/11/2018 Dt.Reg.: 28/09/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00344059720188190205 A Req. de: EMILIO ASSIS MASSARANI Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 01/11/2018 Dt.Reg.: 01/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00394005620188190205 A Req. de: DIRCE MARIA PATRICIO DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 09/11/2018 Dt.Reg.: 09/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00405308120188190205 A Req. de: MARIA DE LOURDES SANTOS MAIA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 22/11/2018 Dt.Reg.: 22/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00418056520188190205 A Req. de: MARILENE DA COSTA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 15/01/202 1 Dt.Reg.: 15/01/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00009311820218190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LELIA PEREIRA SILVA Endereços: RUA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC – MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUC AO Dt.Dst.: 11/07/2019 Dt.Reg.: 11/07/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00231475620198190205 A Req. de: ALEXANDRE MANUEL FERNANDES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC – ERRO MEDICO / INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 29/01/2020 Dt.Re g.: 29/01/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00025641620208190205 A Req. de: BRUNO LUZES GONCALVES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 17/08/202 0 Dt.Reg.: 17/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00184635420208190205 A Req. de: MAURO SERGIO SILVA DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 13/05/202 0 Dt.Reg.: 13/05/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00109815520208190205 A Req. de: ANA PAULA TRAVASSO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 25/09/2020 Dt.Reg.: 25/09/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00224587520208190205 A Req. de: MARIA CLAUDIA BITTENCOURT TRIVELAS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO – CDC Dt.D st.: 13/10/2020 Dt.Reg.: 13/10/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00243476420208190205 A Req. de: LUCIANO FAUSTINO FERNADES Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 08/04/202 1 Dt.Reg.: 08/04/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00099125120218190205 A Req. de: ARISLEU DE MELO LIMA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 BL B, PAVIMENTO 03 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 09a.VCV – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 04/06/2009 Dt.R eg.: 04/06/2009 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 01403692720098190001 A Req. de: INSPETUDO SOLDAS E NAO DESTRUTIVOS LTDA Ao JUIZO da 01a.CAN – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 17/02/2014 Dt.Reg.: 07/10/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 03597749420118190001 A Req. de: MARTA VIEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18-30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 03a.VCI – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 15/05/2017 Dt.R eg.: 15/05/2017 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00123784220178190210 A Req. de: MICHELE DOS SANTOS DE ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A. Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 13/08/2019 Dt.R eg.: 13/08/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00271955820198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIS TEX BOAVENTURA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2 0940200 Ao JUIZO da 10a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 18/10/202 1 Dt.Reg.: 18/10/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00292976720218190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GILSON LUCAS DA SILVA DE ASSIS Ao JUIZO da 02a.RPA – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 23/11/2020 Dt.R eg.: 23/11/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00100650320208190211 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: BRENDO TEODORO GOMES Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A. Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 22a.JEC – Fabricante E/ou Produtor E/ou Construtor E/ou Importador Dt.Dst.: 22/07/2008 Dt.Reg.: 22/07/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 00109313120088190211 A Req. de: LUCILENE REIS DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 06a.JEC – Telefonia – Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 16/12/2007 Dt.R eg.: 16/12/2007 Qualidade: Reu Processo: 20070012358025 A Req. de: LEONARDO GOMES DE MIRANDA Ao JUIZO da 06a.JEC – Telefonia – Outras / Contratos de Consumo; Indenizacao Por Dano Ma terial – Outros / Indenizacao Por Dano Material; Indenizacao Por Dano Moral – Outras / R esponsabilidade do Fornecedor Dt.Dst.: 24/06/2008 Dt.Reg.: 24/06/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080011577210 A Req. de: PEDRO HENRIQUE DE CASTRO AOAD Ao JUIZO da 25a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 26/01/2012 Dt.Reg.: 26/01/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00010387420128190211 A Req. de: MICHAEL WILLIANS RAMOS DA SILVA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143, VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC – REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 25a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 16/05/2012 Dt.Reg.: 16/05/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00067330920128190211 A Req. de: PATRICIA AMORIM DE FARIAS Endereços: AVENIDA GIOVANNI

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

GRONCHI 7143, VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 28/01/2011 Dt.Reg.: 28/01/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00260048620118190001 A Req. de: ANDRESSA FERREIRA DE RESENDE Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 08/01/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000028520 A Req. de: PAULO SOARES DE AZEVEDO FILHO.CPF: 08422771705 Ao JUIZO da 02a.JEC - REPARACAO DE DANOS Dt.Dst.: 13/03/2008 Dt.Reg.: 13/03/2008 Qualidade: Reclamado Processo: 20080010590140 A Req. de: THEREZINHA DE JESUS BONEL DA SILVA Ao JUIZO da 06a.JEC - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 06/07/2017 Dt.Reg.: 06/07/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01697128720178190001 A Req. de: CARLOS LUIS SILVA SOUSA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC - PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO Dt.Dst.: 15/10/2015 Dt. Reg.: 15/10/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00463274320158190205 A Req. de: MARIO FERREIRA REBELLO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO Dt.Dst.: 15/10/2015 Dt. Reg.: 15/10/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00463274320158190205 A Req. de: MARIO FERREIRA REBELLO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 15/06/201 8 Dt.Reg.: 15/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00203037020188190205 A Req. de: SEBASTIAO ROSA NETO Endereços: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 540 MOQUETA NOVA IGUACU 26285060 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 28/08/201 8 Dt.Reg.: 28/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00300963320188190205 A Req. de: SEBASTIAO ROSA NETO Endereços: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 540 MOQUETA NOVA IGUACU 26285060 Ao JUIZO da 18a.JEC - Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar C/C Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc C/C Dano Material - Cd c; Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - Sem Solicitacao do U D t.Dst.: 07/05/2019 Dt.Reg.: 07/05/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00145457620198190205 A Req. de: ANTONIO CARDOSO DE BRITO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - PRATICAS ABUSIVAS Dt.Dst.: 14/06/2019 Dt.Reg.: 14/06/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00199015220198190205 A Req. de: ROZINETE CRISTINA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 02/07/201 9 Dt.Reg.: 02/07/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00220225320198190205 A Req. de: MARIA LUCIENE FERREIRA BARROS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 28/08/201 9 Dt.Reg.: 28/08/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00290827720198190205 A Req. de: NEUZA BATISTA DUARTE Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 18/08/202 1 Dt.Reg.: 18/08/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00231364120218190210 A Req. de: FABIANA PIRES PEREIRA DE SOUZA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA 1, LOJA 1 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/09/201 9 Dt.Reg.: 12/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00308495320198190205 A Req. de: RICARDO PEREIRA DE SOUZA SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 28/11/201 9 Dt.Reg.: 28/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00402446920198190205 A Req. de: JOSIMARA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 09/01/202 0 Dt.Reg.: 09/01/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00004431520208190205 A Req. de: SONIA REGINA BAZET OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 06/11/2019 Dt.Reg.: 06/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00376456020198190205 A Req. de: JEAN MARCOS RANGEL DE GOES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 04/02/202 0 Dt.Reg.: 04/02/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00032596720208190205 A Req. de: NEUZA BATISTA DUARTE Endereços: RUA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 03/07/202 0 Dt.Reg.: 03/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00144345820208190205 A Req. de: JENIFFER DO NASCIMENTO DE LIMA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2 0940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 26/08/2020 Dt.Reg.: 26/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00194379120208190205 A Req. de: LADIMIR DA ROSA PEREIRA E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18-30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 02/09/202 0 Dt.Reg.: 02/09/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00202043220208190205 A Req. de: DIEGO PEDROZO DE MORAES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/10/202 0 Dt.Reg.: 21/10/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00251816720208190205 A Req. de: GABRIELLA SOUZA COUTINHO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Declaracao de Inex istencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica Dt.Dst.: 01/04/2021 Dt.Reg.: 05/04/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00092395820218190205 A Req. de: ROBSON DUTRA BITENCOURT Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 42a.VCV - DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL) Dt.Dst.: 09/04/2010 Dt.Reg. : 09/04/2010 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01152806520108190001 A Req. de: JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 47a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 14/05/2010 Dt.Reg.: 14/05/2010 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 01521094520108190001 A Req. de: CICERO BALBINO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 32a.VCV - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Antecipacao de Tut ela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar Dt.Dst.: 24/06/2016 Dt.Reg.: 24/06/2016 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02095142920168190001 A Req. de: VIVIAN MARIA RAMOS DE SOUZA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA 1 LOJA 101 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 49a.VCV - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 13/02/2017 Dt.Reg.: 13/02/2017 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00349036320178190001 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: JORGE DOALCEY TOMAS DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18-30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 23/05/2017 Dt.R eg.: 23/05/2017 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01218858020178190001 A Req. de: TELMA LUCIA VANDERLEI Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 26a.JEC - PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO Dt.Dst.: 15/08/2020 Dt. Reg.: 17/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00183985920208190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANTONIO VIEIRA DA SILVA E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18 / 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 42a.VCV - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 24/06/2021 Dt.Reg.: 24/06/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01425845320218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CONSTRUPLAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA. Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 10/05/2006 Dt.Reg.: 10/05/2006 Qualidade: REU Processo: 20058160077474 A Req. de: DANIEL LUIZ DE SOUZA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 30/06/2006 Dt.Reg.: 30/06/2006 Qualidade: REU Processo: 20058160095981 A Req. de: SERGIO DORNELLES DA SILVA Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 08/06/2004 Dt.Reg.: 08/06/2004 Qualidade: REU Processo: 20048000776700 A Req. de: MARGARETE SAISSE. FL. 108.2004.800.066783-2. Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 18/07/2006 Dt.Reg.: 18/07/2006 Qualidade: REU Processo: 20068160063556 A Req. de: MARLINDA PORTO DA SILVA Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 22/06/2005 Dt.Reg.: 22/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000555140 A Req. de: MANOELITA ARAUJO DA SILVA E OUTRO Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/07/2005 Dt.Reg.: 18/07/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001451788 A Req. de: FERNANDA COUTO DO AMARAL Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 13/10/2005 Dt.Reg.: 13/10/2005 Qualidade: REU Processo: 20058001343416 A Req. de: JANETE PAIZANTE SILVA DE CARVALHO Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 16/12/2005 Dt.Reg.: 16/12/2005 Qualidade: REU Processo: 20058001587860 A Req. de: VALERIA CARVALHOSA NUNES Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 25/07/2007 Dt.Reg.: 25/07/2007 Qualidade: REU Processo: 20078160084203 A Req. de: MONICA DOS REIS ALVES Ao JUIZO da 03a.VEM - ACAO (*)

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Dt.Dst.: 08/09/2005 Dt.Reg.: 08/09/2005 Qualidade: REU Processo: 20050011113532 A Req. de: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 03/07/2006 Dt.Reg.: 03/07/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000824140 A Req. de: MARIA DO SOCORRO MENDES AUGUSTO Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 03/07/2006 Dt.Reg.: 03/07/2006 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: REU Processo: 20068000861768 A Req. de: PRISCILA MARIA BARBOSA PAIVA Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 03/07/2006 Dt.Reg.: 03/07/2006 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: REU Processo: 20068000867989 A Req. de: LACY GUIMARAES PEREIRA Ao JUIZO da 22a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 07/06/2005 Dt.Reg.: 07/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000647203 A Req. de: ANA LUCIA SANTOS SILVA Ao JUIZO da 06a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 17/12/2004 Dt.Reg.: 17/12/2004 Qualidade: REU Processo: 20048100039399 A Req. de: IDELMA DE SOUZA RODRIGUES Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 23/08/2006 Dt.Reg.: 23/08/2006 Qualidade: REU Processo: 20068001255694 A Req. de: HAROLDO CRISOSTOMO RAMOS Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 20/10/2006 Dt.Reg.: 20/10/2006 Qualidade: REU Processo: 20068001393161 A Req. de: MAURICIO PINTO PASCOAL - FL. 244 Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 03/12/2007 Dt.Reg.: 03/12/2007 Qualidade: Reu Processo: 20072030174881 A Req. de: JAQUELINE RIBEIRO MEDEIROS Ao JUIZO da 22a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 17/06/2005 Dt.Reg.: 17/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000731731 A Req. de: DOMINGAS JULIA DA SILVA Ao JUIZO da 22a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 01/07/2005 Dt.Reg.: 01/07/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000849870 A Req. de: BETINA DA SILVA REIS Ao JUIZO da 06a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 24/06/2005 Dt.Reg. : 24/06/2005 Qualidade: REU Processo: 20058100015130 A Req. de: JONIA LINDERBERG BRAGA NOBREGA Ao JUIZO da 06a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 29/07/2005 Dt.Reg.: 29/07/2005 Qualidade: REU Processo: 20058100019676 A Req. de: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 14a.JEC - OBRIGACAO DE FAZER Dt.Dst.: 25/02/2008 Dt.Reg.: 25/02/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20082030054038 Outros Docs.: N/C A Req. de: MARCELO MONTE DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 03/03/2008 Dt.Reg.: 03/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030061997 Outros Docs.: N/C A Req. de: LUSMAR JESUS SANTOS Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 06/03/2008 Dt.Reg.: 06/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030067835 Outros Docs.: 115677890 DETRA A Req. de: MARIA LAURA LOPES ROCHA Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 12/03/2008 Dt.Reg.: 12/03/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20082030074610 Outros Docs.: N/C A Req. de: PATRICIA NEVES SILVA Ao JUIZO da 14a.JEC - OBRIGACAO DE FAZER Dt.Dst.: 17/03/2008 Dt.Reg.: 17/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030079590 Outros Docs.: 115677890 DETRA A Req. de: JOSEFA SOARES SILVA Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 02/04/2008 Dt.Reg.: 02/04/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030097300 A Req. de: SOLANGE TERESINHA DA SILVA BATALHA Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 28/04/2008 Dt.Reg.: 28/04/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030123887 Outros Docs.: 117955377 IFP A Req. de: SANDRA IRANDA DE ABREU Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS Dt.Dst.: 08/05/2008 Dt.Reg.: 08/05/20 08 Qualidade: Reu Processo: 20082030135087 Outros Docs.: N/C A Req. de: TANIA RODRIGUEZ BURGUEZ Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 01/07/2008 Dt.Reg.: 01/07/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030197123 Outros Docs.: N/C A Req. de: IRAPUAN THEODORO CABRAL Ao JUIZO da 14a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 03/07/2008 Dt.Reg.: 03/07/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030201953 Outros Docs.: 115677890 DETRA A Req. de: NILCEIA SILVA DE AZEVEDO Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 09/07/2008 Dt.Reg.: 09/07/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030208509 A Req. de: ALCIR GOULART DE ARAUJO JUNIOR Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 26/04/2007 Dt.Reg.: 26/04/2007 Qualidade: REU Processo: 20048000285790 A Req. de: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 22a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 23/03/2006 Dt.Reg.: 23/03/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000400571 A Req. de: JORGE LUIZ ROUX PEREZ Ao JUIZO da 22a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 24/04/2006 Dt.Reg.: 24/04/2006 Qualidade: Inventariado Processo: 20068000588961 Outros Docs.: 33.700.394/0001 A Req. de: SANDRO LUIZ BOA ESPERANCA Ao JUIZO da 14a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 01/12/2008 Dt.R eg.: 01/12/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082030397288 A Req. de: ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE ABREU DO AMARAL Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Indenizacao Por Dano Mo ral - Outras / Responsabilidade do Fornecedor Dt.Dst.: 01/06/2006 Dt.Reg.: 01/06/2006 Qualidade: REU Processo: 20068100016318 A Req. de: EDUARDO LEVY SOBREIRA E OUTRO Ao JUIZO da 26a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/06/2007 Dt.Reg.: 18/06/2007 Qualidade: REU Processo: 20068001925225 A Req. de: JORGE DA SILVA Ao JUIZO da 22a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 13/11/2006 Dt.Reg.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

13/11/2006 Qualidade: REU Processo: 20068001763419 A Req. de: VERA LUCIA FEITOZA DE SOUZA Ao JUIZO da 10a.JEC - RESSARCIMENTO DE DANOS Dt.Dst.: 14/01/2005 Dt.Reg.: 14/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001652071 A Req. de: ADRIANA DANTAS SOBRAL FL.56 Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 14/01/2005 Dt.Reg.: 14/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001733915 A Req. de: ADELAIDE MARIA DE LIMA FL.129 Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 01/10/2007 Dt.Reg.: 01/10/2007 Qualidade: REU Processo: 20078001598836 A Req. de: EDMILSON BRAGA DE SOUZA Ao JUIZO da 14a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 06/10/2009 Dt.R eg.: 06/10/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00389243920098190203 A Req. de: MARCIO FERREIRA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 14a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 19/11/2009 Dt.R eg.: 19/11/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00453125520098190203 A Req. de: IRANI DOS SANTOS ALVES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 14a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 30/11/2009 Dt.R eg.: 30/11/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00465890920098190203 A Req. de: CRISTINA DA FONSECA BEZERRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 14a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 15/12/2009 Dt.R eg.: 15/12/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00487898620098190203 A Req. de: FATIMA REGINA FERREIRA DA PENHA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/08/2005 Dt.Reg.: 18/08/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000744853 A Req. de: JANAINA SODRE DOS SANTOS TIMOTHEO Ao JUIZO da 26a.JEC - Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo D t.Dst.: 22/01/2008 Dt.Reg.: 22/01/2008 Qualidade: REU Processo: 20082050023096 A Req. de: DIEGO JOSE DA SILVA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 22/10/2004 Dt.Reg.: 22/10/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001361039 A Req. de: LIA FIDELIS DE MORAES Ao JUIZO da 26a.JEC - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 27/05/200 8 Dt.Reg.: 27/05/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 00159382220088190205 A Req. de: WILSON DUTRA DA SILVEIRA Ao JUIZO da 26a.JEC - Assinatura Basica Mensal / Telefonia / Contratos de Consumo Dt.Dst .: 20/06/2008 Dt.Reg.: 20/06/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082050191904 Outros Docs.: 115677890 DETRA A Req. de: FABIO CRISANTO DE SOUZA Ao JUIZO da 26a.JEC - Dano Moral - Ultimo Nivel / Direito Civil Dt.Dst.: 21/07/2008 Dt.R eg.: 21/07/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 00227109820088190205 A Req. de: MARY ELISABETH PAIVA Ao JUIZO da 14a.JEC - DANO MORAL - ULTIMO NIVEL / DIREITO CIVIL Dt.Dst.: 16/06/2010 Dt.R eg.: 16/06/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00226661720108190203 A Req. de: NATANAEL SILVA RIOTINTO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 06/08/2007 Dt.Reg.: 06/08/2007 Qualidade: REU Processo: 20078100027975 A Req. de: FABIANO DE QUEIROZ MONTEIRO Ao JUIZO da 06a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 06/08/2007 Dt.Reg.: 06/08/2007 Qualidade: REU Processo: 20078100030692 A Req. de: MARCIA MARIA DE FARIA MONTEIRO Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 24/05/2005 Dt.Reg.: 24/05/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000634294 A Req. de: JAIR MEDEIROS DOS SANTOS Ao JUIZO da 26a.JEC - Dano Moral Outros - Cdc Dt.Dst.: 27/05/2009 Dt.Reg.: 27/05/2009 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 00187370420098190205 A Req. de: OSMIRA DA SILVA SANTOS Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 31/ 10/2007 Dt.Reg.: 31/10/2007 Qualidade: REU Processo: 20078160046660 A Req. de: ANA CLARA ALVES DE SOUZA Ao JUIZO da 25a.JEC - Dano Moral Outros - Cdc Dt.Dst.: 04/08/2009 Dt.Reg.: 04/08/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00117494620098190211 A Req. de: CARLA VICTOR OLEGARIO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 CENTRO RIO DE JANEIRO 20940200 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 25a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS / INDENIZACAO POR DANO MORAL D t.Dst.: 10/08/2009 Dt.Reg.: 10/08/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 20092110122725 A Req. de: JACY SOARES DE PAIVA Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 26a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO, C/C DANOS MORAIS Dt.Dst .: 01/02/2010 Dt.Reg.: 01/02/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00033917620108190205 A Req. de: CELIA MARIA DA SILVA PEIXOTO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 26a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 08/02/2010 Dt.R eg.: 08/02/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00043998820108190205 A Req. de: MARIA BATISTA DA CRUZ Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Telefonia /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Contratos de Consumo Dt.Dst.: 11/ 03/2008 Dt.Reg.: 11/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080010561796 A Req. de: AMIGOS DO LEBLON COMERCIO DE FRUTAS LTDA Ao JUIZO da 06a.JEC - Indenizacao por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor; In denizacao Por Dano Moral - Outras / Responsabilidade do Fornecedor Dt.Dst.: 16/04/2008 D t.Reg.: 16/04/2008 Qualidade: REU Processo: 20080010917967 A Req. de: BLANCA ESTRLLA GONZALEZ CONCHA Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 28/04/2008 Dt.R eg.: 28/04/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080010986321 A Req. de: LUCIA MARIA DE ARAUJO LIMA GAUDENCIO Ao JUIZO da 06a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Indenizacao Por Dano Mo ral - Outras / Responsabilidade do Fornecedor Dt.Dst.: 16/06/2008 Dt.Reg.: 16/06/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080011483215 A Req. de: ADRIANA PULCHERIO FAGUNDES Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL); TELEFONIA - OUTRAS / CONTR ATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 29/04/2010 Dt.Reg.: 29/04/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00131731020108190205 A Req. de: PATRICIA PIFANO FURTADO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 14a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR D ANO MATERIAL Dt.Dst.: 29/08/2011 Dt.Reg.: 29/08/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00353157720118190203 A Req. de: ANNA CAROLINA BERCOT LEANDRO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 26a.JEC - SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 26/07/2010 Dt.Reg .: 26/07/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00241912820108190205 A Req. de: ERLEI JOSE DE MIRANDA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 03/08/2010 Dt.Reg.: 03/08/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00251206120108190205 A Req. de: MARIA IEDA MENEZES LUNA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 25a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/09/201 1 Dt.Reg.: 12/09/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00140656120118190211 Outros Docs.: CNP042060500044l0 A Req. de: ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES Endereços: RUA COMPAHIA T. JANER 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 25a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 23/02/201 2 Dt.Reg.: 23/02/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00022832320128190211 A Req. de: LEANDRO TURQUE DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Anotações: TRANSF ACERVO EM 21/06/2013 DA 22O.JEC PARA 25OJEC - REG. PAVUNA; Ao JUIZO da 10a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 20/09/2006 Dt.Reg. : 20/09/2006 Qualidade: REU Processo: 20068001518115 A Req. de: KARINA MORGADO RODRIGUES Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 15/04/2011 Dt.Reg.: 15/04/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00138431420118190205 A Req. de: ELIENE ANDRADE LEAL DE JESUS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 12/02/2007 Dt.Reg.: 12/02/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000164762 A Req. de: JAKELINE DA SILVA SANTANA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/11/2004 Dt.Reg.: 04/11/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001389578 A Req. de: GISELLE FERNANDES DE CARVALHO Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 02/12/2004 Dt.Reg.: 02/12/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001537567 A Req. de: REGINALDO PONTES DA SILVA Ao JUIZO da 18a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 09/05/2006 Dt.Reg.: 09/05/2006 Qualidade: Inventariado Processo: 20068000722550 Outros Docs.: 33.700.394/0001 A Req. de: JORGE DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PR OCEDIMENTO; DANO MATERIAL - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 31/0 8/2011 Dt.Reg.: 31/08/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00363982520118190205 A Req. de: IVANO SILVA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 02/12/2004 Dt.Reg.: 02/12/2004 Qualidade: REU Processo: 20048001571010 A Req. de: ALINE LIMA REIS Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/01/2005 Dt.Reg. : 10/01/2005 Qualidade: REU Processo: 20048001702669 A Req. de: ARIANIR FELIX BARRETO - FL. 139 Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 05/05/2005 Dt.Reg.: 05/05/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000372652 A Req. de: DIVA NEGRAO TEXEIRA Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 05/05/2005 Dt.Reg.: 05/05/2005 Qualidade: REU Processo: 20058000377339 A Req. de: MARIA DA CONCEICAO SILVA Ao JUIZO da 26a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 29/05/2012 Dt.R eg.: 10/05/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 00275222320078190205 A Req. de: KARINE KAOANY DA SILVA ROCHA Ao JUIZO da 18a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 12/03/2007

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Dt.Reg.: 12/03/2007 Qualidade: REU A Req. de: JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA.2007.800.032405-4.FLS.286. Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 01/11/2007 Dt.Reg.: 01/11/2007 Qualidade: REU Processo: 20078001649856 A Req. de: JULIO CESAR PENNA FURTADO Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 14/12/2007 Qualidade: Reclamado Processo: 20072100113190 A Req. de: JULIO CESAR BARREIROS Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 22/02/2006 Dt.Reg.: 22/02/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000213564 A Req. de: DAMIAO RODRIGUES MECIAS Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; D ANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 29/10/2012 Dt.Reg.: 29/10/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 04245108720128190001 A Req. de: MARIA DAS GRACAS PEREIRA CARVALHO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/05/2006 Dt.Reg.: 04/05/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000611867 A Req. de: ROBERTO CAMPOS FERREIRA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 23/11/2007 Dt.Reg.: 23/11/2007 Qualidade: Inventariado Processo: 20078001872510 Outros Docs.: 33.700.394/0001 A Req. de: RODRIGO SOUSA DA SILVA Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPL ENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUCAO; T D t.Dst.: 04/06/2013 Dt.Reg.: 04/06/2013 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00241444920138190205 A Req. de: CAIO TORRES DO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; DANO MATERIAL - CDC; INVERSAO DO ONUS / P ROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 07/0 6/2013 Dt.Reg.: 07/06/2013 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00247784520138190205 A Req. de: FABIO PINHEIRO BARANDA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo D t.Dst.: 28/01/2008 Dt.Reg.: 28/01/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082050030556 A Req. de: MARA CRISTINA ALONSO MONTEIRO Ao JUIZO da 18a.JEC - Indenizacao Por Dano Moral - Outras / Responsabilidade do Forneced or Dt.Dst.: 25/03/2008 Dt.Reg.: 25/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082050091582 A Req. de: SILVANA ALVES DOS SANTOS Ao JUIZO da 18a.JEC - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 06/05/2008 Dt.R eg.: 06/05/2008 Qualidade: Reu Processo: 20082050136383 A Req. de: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 26a.JEC - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; DANO MORAL OUTROS - CDC; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EX ECUCAO; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 28/08/2013 Dt.Reg.: 28/08/201 3 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00341813820138190205 A Req. de: JOSE BARBOSA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - Estabelecimentos Comerciais E/ ou Virtuais (Internet) / Contratos d e Consumo Dt.Dst.: 05/08/2008 Dt.Reg.: 05/08/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20082050249232 A Req. de: NANCY SILVA DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 06/12/2006 Dt.Reg.: 06/12/2006 Qualidade: REU Processo: 20068002018928 A Req. de: ANTONIETA COSTA FITTIPALDI Ao JUIZO da 18a.JEC - Telefonia / Contratos de Consumo; Indenizacao Por Dano Moral / Res ponsabilidade do Fornecedor Dt.Dst.: 03/02/2009 Dt.Reg.: 03/02/2009 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 20092050039367 A Req. de: VITOR HUGO DE SOUSA RODRIGUES Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000049365 A Req. de: SAMUEL BORGES DE OLIVEIRA Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000049419 A Req. de: MARCELO ALVES PAIVA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000049810 A Req. de: ALEXANDRE DA SILVA MEIRELLES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000064603 A Req. de: LEANDRO AUGUSTO FERREIRA MARTINS Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 08/01/2008 Dt.Reg.: 08/01/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000364817 A Req. de: SEVERINO ROQUE DOS SANTOS Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO, C/C DANOS MORAIS Dt.Dst .: 19/08/2009 Dt.Reg.: 19/08/2009 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 20092050307465 A Req. de: LUCIMARA PEREIRA DA MATTA Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/02/2008 Dt.Reg.: 18/02/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000701974 A Req. de: ULISSES AMARAL DA CRUZ Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 18/02/2008 Dt.Reg.: 18/02/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000720932 A Req. de: MARCIO DOS SANTOS AZEVEDO Ao JUIZO da 02a.JEC - Indenizatoria Dt.Dst.: 28/02/2008 Dt.Reg.: 28/02/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

00466095820088190001 Nacionalidade: BRASILEIRA A Req. de: TEREZA SABINO MOREIRA SALES Ao JUIZO da 02a.JEC - Obrigacao de fazer Dt.Dst.: 29/02/2008 Dt.Reg.: 29/02/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reclamado Processo: 00482438920088190001 Nacionalidade: BRASILEIRA A Req. de: AMANDA GEOVO BRAGA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 30/06/2010 Dt.Reg.: 30/06/ 2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00206768220108190205 A Req. de: JULYANA DE OLIVEIRA SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/03/2008 Dt.Reg.: 04/03/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000973536 A Req. de: LUIS GUILHERME CINTRA TEIXIERA Ao JUIZO da 02a.JEC - Outras nao especificadas com valor ate 40 salarios minimos Dt.Dst. : 05/03/2008 Dt.Reg.: 05/03/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reclamado Processo: 00526053720088190001 Nacionalidade: BRASILEIRA A Req. de: KARINE ESTHER DO LIVRAMENTO RODRIGUES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 25/03/2008 Dt.Reg.: 25/03/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001130553 A Req. de: ELAINE FERREIRA DE FREITAS Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 10/05/2016 Dt.Reg.: 10/05/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01540112320168190001 A Req. de: FABIO DE BARROS FERNANDES Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, PTE E E BLOCO 06 BARRA DA TIJUCA RIO DE JA NEIRO 22640102 Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS NAO ESPECIFICADAS COM VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst. : 07/05/2008 Dt.Reg.: 07/05/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 01086376220088190001 Nacionalidade: BRASILEIRA A Req. de: IRALLDES ALVES FERREIRA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 21/05/2008 Dt.Reg. : 21/05/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001225606 A Req. de: LIVIA ANASTACIA SALES COSTA Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 21/05/2008 Dt.Reg.: 21/05/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001385695 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: CABO FRIO A Req. de: BATATA E ALGO MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 21/05/2008 Dt.Reg.: 21/05/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001458194 A Req. de: TEREZA BASILE SOUTO Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 21/05/2008 Dt.Reg.: 21/05/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001464662 A Req. de: ANA LUCIA CASTRO SILVA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 03731326820078190001 A Req. de: JENIFER NUNES SILVERIO DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001592469 A Req. de: LUCIANA JORGETE GUADAGNO GERALDO DA SILVA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001611452 A Req. de: SANDRA MORAIS PELUSO Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 10/06/2008 Dt.Reg. : 10/06/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001695179 A Req. de: CAROLINA GONCALVES DA SILVA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg.: 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001747404 A Req. de: ARLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - COBRANCA Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg.: 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 03830231620078190001 A Req. de: SANDRA MORAIS PELUSO Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 20/07/2012 Dt.Reg.: 20/07/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00221422820128190210 A Req. de: ANA PAULA DE MATOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 15/08/2012 Dt.Reg.: 15/08/2012 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00255338820128190210 A Req. de: MARCIO RUBEM LEITE DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg.: 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001828465 Inq: 0000 Deleg: Art.: Com.: RESENDE RJ A Req. de: LUCILA NOBRE BARBOSA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg. : 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001902938 A Req. de: JANETE ANGELA DA SILVA CALDEIRA Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 04/07/2008 Dt.Reg. : 04/07/2008 Qualidade: REU Processo: 20078001904200 A Req. de: LUCIANA SIQUEIRA DE ANDRADE Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 03/09/2008 Dt.Reg.: 03/09/2008 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 02765177920088190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP042060500001 80 A Req. de: JJ 81 COMERCIO DE ROUPAS LTDA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS Dt.Dst.: 03/12/2008 Dt.Reg.: 03/12/20 08 Qualidade: Reu Processo: 20080013956662 A Req. de: DEUSIMAR MORAES MOREIRA Ao JUIZO da 10a.JEC -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; DANO MORAL OUTROS – CDC ; FABRICANTE E/OU PRODUTOR E/ OU CONSTRUTOR E/OU IMPORTADOR; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO Dt.Dst.: 23/09/2013 Dt.Reg.: 23/09/2013 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00361723420138190210 A Req. de: RITA DA SILVA LIMA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 14a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 14/11/2007 Dt.Reg.: 27/11/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00373228120078190203 A Req. de: ROSELAINE DOS SANTOS AGUIAR Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC – Intimacao Ou Notificacao / Atos Processuais Dt.Dst.: 26/05/2009 Dt .Reg.: 26/05/2009 Classe: Carta Precatoria Qualidade: Reu Processo: 20090011309230 Inq: Deleg: Art.: Com.: VOLTA REDONDA – JEC A Req. de: VALDECIR DE LIMA PAIVA Ao JUIZO da 18a.JEC – Dano Moral – Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 06/06/201 3 Dt.Reg.: 06/06/2013 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00244761620138190205 A Req. de: ANTONIA CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 16/09/2015 Dt.Reg.: 16/09/2015 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Executado Processo: 00417459720158190205 A Req. de: ESTER OLIVEIRA SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 26/11/2015 Dt.Reg.: 26/11/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00534855220158190205 A Req. de: FRANCISCO LOURENCO GOMES Endereços: RUA FONSECA TALES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 19/09/2016 Dt.Reg.: 19/09/2016 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00438475820168190205 A Req. de: LUCI MOREIRA DUARTE FERREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 17/01/2017 Dt.R eg.: 17/01/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00011378620178190205 A Req. de: PAULO MARCELO PEREIRA NEUFELD Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 19/01/2017 Dt.R eg.: 19/01/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00015899620178190205 A Req. de: MARCELO PEREIRA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 4 ANDAR VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 07/11/2017 Dt.Reg.: 07/11/2017 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00403613120178190205 A Req. de: RENATO OLIVEIRA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 07/05/201 8 Dt.Reg.: 07/05/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00144550520188190205 A Req. de: JORGE ALVIM BERNARDES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/08/201 8 Dt.Reg.: 21/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00291280320188190205 A Req. de: TANIA MARA DE MGALHAES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 21/08/2018 Dt.Reg.: 21/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00292277020188190205 A Req. de: ANDERSON BARBOSA DA CRUZ Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 24/08/201 8 Dt.Reg.: 24/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00297940420188190205 A Req. de: ZUELIO DIEGO VIANA PAULA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/09/201 8 Dt.Reg.: 12/09/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00319783020188190205 A Req. de: JESSICA RAMOS DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 28/09/2018 Dt.Reg.: 28/09/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00343002320188190205 Nacionalidade: BRASILEIRA A Req. de: NILSON DE OLIVEIRA SODRE Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 FONSECA TELES 13 A 20 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 06a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 10/07/2015 Dt.Reg.: 10/07/2015 Qualidade: Reu Processo: 02894746820158190001 A Req. de: SABRINA DE CAMPOS COUTO Ao JUIZO da 06a.JEC – DANO MORAL OUTROS – CDC Dt.Dst.: 10/07/2015 Dt.Reg.: 10/07/2015 Qualidade: Reu Processo: 02894746820158190001 A Req. de: SABRINA DE CAMPOS COUTO Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 13/03/201 9 Dt.Reg.: 13/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Reu Processo: 00076673820198190205 A Req. de: RAYANNE MORENO DA COSTA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCH Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 28/03/2019 Dt.Reg.: 28/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00098066020198190205 A Req. de: MARIA DE FATIMA DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 11/06/202 0 Dt.Reg.: 15/06/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00127396920208190205 A Req. de: MATHEUS FRANCISCO BUTI Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 18/02/2020 Dt.Reg.: 18/02/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00052204320208190205 A Req. de: RICARDO BARCELOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 09/03/202 0 Dt.Reg.: 09/03/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00069863420208190205 A Req. de: LETICIA BARBOSA CARDOSO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 20/08/202 0 Dt.Reg.: 20/08/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00188714520208190205 A Req. de: LUANA DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO D t.Dst.: 18/10/2020 Dt.Reg.: 19/10/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00248525520208190205 A Req. de: LUIZ CARLOS DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 21/04/2021 Dt.Reg.: 21/04/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00115874920218190205 A Req. de: BIANCA FRAGA DA ROCHA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 14/05/2015 Dt.Reg.: 14/05/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 02182593220158190001 A Req. de: BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 02a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 21/06/201 8 Dt.Reg.: 21/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01456089420188190001 A Req. de: ANDRE COELHO SOARES LIMA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 17/12/2007 Dt.Reg.: 05/04/2021 Qualidade: Reu Processo: 03974216520078190001 A Req. de: ALCELY RODEGHERI Ao JUIZO da 18a.VCV - OBRIGACAO DE FAZER Dt.Dst.: 30/10/2006 Dt.Reg.: 30/10/2006 Qualidade: Reu Processo: 20060011406872 A Req. de: SANDRA MARIZ RODRIGUES Ao JUIZO da 38a.VCV - DECLARATORIA;INDENIZACAO P/DANOS MORAIS Dt.Dst.: 07/01/2008 Dt.Reg .: 07/01/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080010010410 A Req. de: WELLINGTON COSTA Ao JUIZO da 41a.VCV - Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao por D ano Moral / Responsabilidade do Fo Dt.Dst.: 15/12/2008 Dt.Reg.: 15/12/2008 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 04165935620088190001 A Req. de: NOEMIA DIAS DE CARVALHO Ao JUIZO da 01a.VCV - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS / INDENIZACAO POR DANO MORAL D t.Dst.: 08/04/2009 Dt.Reg.: 08/04/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00874489120098190001 A Req. de: ISOLDA GOMES NATIVIDADE Ao JUIZO da 01a.CAN - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; D ANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 22/02/2011 Dt .Reg.: 22/02/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02766756620108190001 A Req. de: GENILDA IZIDIO ALVES BATISTA Endereços: RUA URUGUAIANA 128 CENTRO RIO DE JANEIRO 20050092 Ao JUIZO da 47a.VCV - CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCES SUAIS Dt.Dst.: 25/02/2011 Dt.Reg.: 25/02/2011 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 00599452720118190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ - CARTORIO DA 7A VAR A Req. de: FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940904 Ao JUIZO da 52a.VCV - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; C OBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; DANO MORAL OUTROS - CDC; T ELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZE D t.Dst.: 25/03/2011 Dt.Reg.: 25/03/2011 Classe: Procedimento Sumario Qualidade: Reu Processo: 00891977520118190001 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 33a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 29/07/2011 Dt.Reg.: 29/07/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02648976520118190001 A Req. de: MARCELO DE MORAES CARVALHO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

da 01a.CAN - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 21/09/2011 Dt.Reg.: 21/09/2011 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 03395044920118190001 A Req. de: MARCIO GUEDES NERES Endereços: RUA FONSECA TELES NO 18 A 30 - SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 22/05/201 3 Dt.Reg.: 22/05/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 01730111420138190001 A Req. de: CARLOS AMILTON DE CARVALHO VAZ ELETRONICA E INFORMATICA Endereços: RUA FONSECA TELLES 18 A 30 CENTRO RIO DE JANEIRO Ao JUIZO da 20a.VCV - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 26/11/2013 Dt.Reg.: 26/11/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 04069466120138190001 Outros Docs.: CNP04206050000180 A Req. de: JANICE DOS SANTOS DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 E 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 21a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 02/10/2014 Dt.Reg.: 02/10/2014 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 03380745720148190001 A Req. de: FABIOLO PAULA BARBOSA DE ALMEIDA Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS Ao JUIZO da 03a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 18/04/2016 Dt.Reg.: 18/04/2016 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 01278706420168190001 A Req. de: NEILSON TERTULIANO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20040200 Ao JUIZO da 27a.VCV - Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por D ano Moral;Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica Dt.Dst.: 23/01 /2018 Dt.Reg.: 23/01/2018 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00160653820188190001 A Req. de: INSETHELP DETETIZACAO LTDA - ME Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 32a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 15/05/201 9 Dt.Reg.: 15/05/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01133941620198190001 A Req. de: AMANDA SANTOS CRUZ Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 122 CENTRO RIO DE JANEIRO 20040001 Ao JUIZO da 39a.VCV - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 19/12/201 9 Dt.Reg.: 19/12/2019 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 03375395520198190001 A Req. de: RONNY ROCHA CHRISTANI Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775057 Ao JUIZO da 02a.VCV - Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo Dt.Dst.: 08/ 01/2008 Dt.Reg.: 08/01/2008 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: REU Processo: 20082070001574 A Req. de: JOSE CLAUDIO PORTO SALLES Ao JUIZO da 01a.RPA - OBR.FAZER;IND.P/D.MORAIS E MAT.C/ANT.TUT Dt.Dst.: 14/03/2008 Dt.Re g.: 14/03/2008 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 00035307820088190211 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: JOSMIGUEL DE SOUZA Endereços: AVENIDA TREZE DE MAIO 41-A 20031007 RUA FONSECA TELES 18-30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 11 /03/2011 Dt.Reg.: 11/03/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00034467220118190211 A Req. de: GILBERTO GABRIEL DA SILVA FILHO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.RPA - SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO Dt.Dst .: 04/11/2011 Dt.Reg.: 04/11/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00169305720118190211 A Req. de: MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 04a.VCB - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO C /C RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR C/C DAN O MORAL - ULTIMO NIVEL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR C/C ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU D t.Dst.: 18/11/2009 Dt.Reg.: 18/11/2009 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00322426520098190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: WALLACE PEREIRA RIBEIRO MENDES Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.VCB - Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo; Dano Moral Outros - Cdc (Ultimo Nivel) Dt.Dst.: 05/04/2010 Dt.Reg.: 05/04/2010 Classe: Procedimento Sumario Qualidade: Reu Processo: 00084609220108190204 A Req. de: BERENICE CONCEICAO SERRANO FREIRE BARBOSA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.VCI - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 14/08/201 4 Dt.Reg.: 14/08/2014 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 04292938820138190001 A Req. de: MILENA DA SILVA FREIRE Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 04a.VCB - DANO MATERIAL - CDC; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 19/01/2011 Dt.Reg.: 19/01/2011 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00014688120118190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: CARLA FABIOLA MENEZES DOS SANTOS NOVAIS Endereços: RUA FONSECA TELES 18 CENTRO RIO DE JANEIRO Ao JUIZO da 01a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL C/C DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA E ANTECIPA CAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRA D t.Dst.: 22/09/2011 Dt.Reg.: 22/09/2011 Classe:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00275773520118190204 Outros Docs.: CNP04206050000180 A Req. de: KARLA BARCELUS GUIMARAES Endereços: RUA URUGUAIANA Ao JUIZO da 01a.CAN - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; I NDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Dt.Dst.: 20/05/2014 Dt.Reg.: 20/05/2014 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 00142025920148190204 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: MONALISA SILVA DOS SANTOS12626674702 Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 01a.VCB - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 10/07/2017 Dt.Reg.: 10/07/2017 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 00254415520178190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: ROSE MARIE RIBEIRO ALVEZ MENEZES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 22/11/2004 Dt.Reg.: 22/11/2004 Qualidade: REU A Req. de: FERNANDO WASCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.2004.800.148765-5.FLS.262. Ao JUIZO da 02a.VCB - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 07/06/2018 Dt.Reg.: 07/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00213940420188190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FABIANO AZEVEDO PEREIRA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724006 Ao JUIZO da 01a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 31/01/2019 Dt.Reg.: 31/01/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00037415220198190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JAEL MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/ A (RIO) Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 27/03/2008 Dt.Reg.: 27/03/2008 Qualidade: Reu Processo: 20080010710716 Inq: Deleg: Art.: Com.: - JEC A Req. de: ROSILDO ESTENIO DOS SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 30/07/2010 Dt .Reg.: 30/07/2010 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02443044920108190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE NITEROI - CARTORIO DO 2O JUIZADO ESPECI A Req. de: ANA PAULA ALVES DE ARAUJO SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 20/08/2010 Dt .Reg.: 20/08/2010 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 02684635620108190001 Inq: Deleg: Art.: Com.: NITEROI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL A Req. de: ANTONIO JOSE VIEIRA TELES Ao JUIZO da 02a.JEC - CITACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 15/12/2011 Dt.Reg.: 15/12/2011 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 04841055120118190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE NITEROI - CARTORIO DO 1O JUIZADO ESPECI A Req. de: ELZA MARIA SOARES DE AZEVEDO Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 02a.JEC - INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS Dt.Dst.: 16/05/2013 Dt .Reg.: 16/05/2013 Classe: CARTA PRECATORIA Qualidade: Reu Processo: 01651273120138190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Inq: Deleg: Art.: Com.: COMARCA DE NOVA IGUACU - CARTORIO DO 2O JUIZADO ES A Req. de: SELMA MIRANDA NETO Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A. Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 10a.JEC - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 18/06/2015 Dt.Reg.: 18/06/2015 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00206075920158190210 A Req. de: ESTELA MARIS GUIMARAES DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR SA Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 07a.VCV - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 25/05/2010 Dt.Reg.: 25/05/2010 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 01723235720108190001 A Req. de: MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 30a.VCV - DANO MORAL OUTROS - CDC; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDA D t.Dst.: 13/04/2011 Dt.Reg.: 13/04/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01103800520118190001 A Req. de: NADJA JAQUELINE BARBOSA CARNEIRO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.VCB - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 28/08/200 9 Dt.Reg.: 28/08/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00238001320098190204 A Req. de: JOSELMA DE SOUZA JANUZZI Ao JUIZO da 04a.VCB - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 13/07/2012 Dt.Reg.: 13/07/2012 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00201894720128190204 A Req. de: LUCIANA DA SILVA BRAZ Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.VCB - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 22/01/2013 Dt.Reg.: 22/01/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00020865520138190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: FAGNER ISAIAS SANT' ANNA SANTOS Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO Ao JUIZO da 01a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL; DANO MATERIAL - CDC Dt.Dst.: 29/05/2013 Dt.Reg.: 29/05/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00172782820138190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 04a.VCB - DANO MORAL OUTROS - CDC; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETIC AO DE INDEBITO - CDC; TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 04/07/2013 Dt.Reg.: 04/0 7/2013 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00213558020138190204 A Req. de: ROSANGELA PASSOS PAIXAO Ao JUIZO da 01a.VCB - Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 15/04/201 4 Dt.Reg.: 15/04/2014 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 00109938220148190204 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: NORIANE BOY Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 01a.CAN - ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 18/11/2014 Dt.Reg.: 18/11/2014 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Reu Processo: 00338112820148190204 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: SUELI FREITAS DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 21/07/2015 Dt.Reg.: 21/07/2015 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00207636520158190204 A Req. de: RENAN MARCIO DE OLIVEIRA BRAGA Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULARES Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 08/01/2008 Dt.Reg.: 17/03/2021 Qualidade: Reu Processo: 00019445420088190001 A Req. de: ANTONIO SANTOS DA SILVA Ao JUIZO da 01a.CAN - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; DANO MORAL - ULTIMO NIV EL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NA O FAZER OU DAR Dt.Dst.: 15/10/2009 Dt.Reg.: 15/10/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 02828389620098190001 A Req. de: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MARKETING Endereços: AVENIDA RIO BRANCO 128 LOJA B CENTRO RIO DE JANEIRO 20040006 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULARES S A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO ; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUCAO; ANTECIPACAO DE T UTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Dt.Dst.: 29/05/2014 Dt.Reg.: 21/03/201 1 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00816828620118190001 A Req. de: CLAUDIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM MAXTEL S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 50a.VCV - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 27/10/2006 Dt.Reg.: 27/10/2006 Qualidade: REU Processo: 20060011397834 A Req. de: ADRIANA SANTOS DINIZ Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM NORDESTE S.A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 26a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE F AZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 26/01/2011 Dt.Reg.: 26/01/2011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00024750820118190205 A Req. de: JOAO CAMPOS FRAGOSO Endereços: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA 1633 PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES 54410240 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM OPERADORA DE CELULAR Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 14a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 13/04/2010 Dt.R eg.: 13/04/2010 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00132424820108190203 A Req. de: ISMAEL FERREIRA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - PRECATORIA Dt.Dst.: 12/12/2007 Dt.Reg.: 12/12/2007 Qualidade: REU Processo: 20078000071577 Inq: Deleg: Art.: Com.: TRES RIOS A Req. de: ANTONIO CARLOS ALVES TAVEIRA Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM PORTALE RIO NORTE Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/ VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 04/03/2008 Dt.Reg. : 04/03/2008 Qualidade: REU Processo: 20078000765095 A Req. de: VINICIUS COSTA LOPES PAES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM RIO NORTE S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 02a.JEC - OUTRAS C/VALOR ATE 40 SALARIOS MINIMOS Dt.Dst.: 07/04/2005 Dt.Reg. : 07/04/2005

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Qualidade: REU Processo: 20058000299912 A Req. de: AMANDA MAGALHAES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 22/03/2022 Dt.Reg.: 10/0 1/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036474820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARA LUCIA AMARAL Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 2277505 7 Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 05/04/2023 Dt.Reg.: 0 4/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069962520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIZ REIS DA SILVA Endereços: AVENIDA BRIGADE Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 05/04/2023 Dt.Reg.: 2 8/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069962520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIZ REIS DA SILVA Endereços: AVENIDA BRIGADE Ao JUIZO da 03a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/11/2022 Dt.Reg.: 14/12/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08579696320228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AMIM AMIM NETO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/08/2022 Dt.Reg.: 14/12/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08010550220228190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KATYUSCIA PASSOS LURENTT E OUTRO(S) Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/11/2022 Dt.Reg.: 14/12/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08278534420228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUIZ FELIPE ARMANDO DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/10/2022 Dt.Reg.: 14/12/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08281939120228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATALYA REGINA GOBBI GUIMARAES PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/12/2022 Dt.Reg.: 07/02/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08316079120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCIA VIEIRA Endereços: AVENIDA BRASIL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/03/2023 Dt.Reg.: 04/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019217320238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LIVIA LIMA DE MORAES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/03/2023 Dt.Reg.: 28/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018766920238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ADRIANA CORREA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/03/2023 Dt.Reg.: 28/04/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019217320238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LIVIA LIMA DE MORAES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 01/06/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/02/2023 Dt.Reg.: 12/07/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08041660420238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VANESSA DE NORONHA NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 22/03/2022 Dt.Reg.: 04/1 2/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036474820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARA LUCIA AMARAL Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2022 Dt.Reg.: 1 7/08/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08217788620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FABIO LUIS FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2022 Dt.Reg.: 3 0/10/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08217788620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FABIO LUIS FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 46a.VCV - PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO Dt.Dst.: 23/02/2021 Dt. Reg.: 23/02/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00388508620218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RICARDO PITOMBO FAINSTEIN E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CABRAL DE Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08775295420238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TALISON CAMILO MACEDO SODRE Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08825354220238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADRIANY SOUZA DE ALMEIDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 09629909120238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUANA FONSECA POCAS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08177893420248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: KARINE GUEDES DE AGUIAR COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08310272320248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: AGATHA CARDERONE DE PAULA ROMUALDO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393086520248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ARIONALDO DOS SANTOS MONTEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08401131820248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08365120420248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO CORREA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 02/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08385551120248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08405600620248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DAGMAR SANTIAGO DE JESUS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 21/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08227094020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO CESAR DE ALCANTARA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2022 Dt.Reg.: 1 1/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08217788620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FABIO LUIS FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 09/01/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 21/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 21/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064365420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADELIA SALGUEIRO VITARI Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 22/03/2022 Dt.Reg.: 20/0 3/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036474820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARA LUCIA AMARAL Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 26/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08227094020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO CESAR DE ALCANTARA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2022 Dt.Reg.: 1 6/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08217788620228190205 Dt. Nasc.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FABIO LUIS FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 26/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08227094020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO CESAR DE ALCANTARA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 26/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 26/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064365420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADELIA SALGUEIRO VITARI Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 03a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08043400720238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DEISE RANIELE COSMO DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.VCI - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/05/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08051801720238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALBA VALERIA SANTOS CARNEIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 03a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08053291320238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATO DO NASCIMENTO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.VCI - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08065988720238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA DA SILVA LECKAR Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08089501820238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANGELICA DE OLIVEIRA MESQUITA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.VCI - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 07/09/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093875920238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JAYME BRANDAO DE BRITO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08131489820238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE DELFOENTE LEIRA PARENTE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 01a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033187420248190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSEMBERG VARGAS FELISMINO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08004141820238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JAIR DA SILVA GONCALVES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.VCI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08021377220238190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MIRANILZA MARIA DA SILVA MARIANO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2022 Dt.Reg.: 0 4/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08217788620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FABIO LUIS FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08087076520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIZ DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 24/04/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08085457020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ERICO FERREIRA NEVES E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093034920238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA NEUZA QUINTINO BARBOSA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 24/10/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08237175220238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

C02421421000111 A Req. de: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08124810620238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIS FERNANDO DIAS DA FONSECA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 18/0 5/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08106164520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: XENON ALVES CLARO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 18/06/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08131150220238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VICTOR OLIVEIRA FERREIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08022057620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEONARDO SOUZA BARBOSA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 11/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08151148720238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TANIA ALEXANDRINA DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 01/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08143665520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JESSICA LAINE MELLO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08160536720238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DAVIDSON VENTURA COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08163576620238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROLINA OLIVEIRA EDUARDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 03/08/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08171033120238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULA CRISTINA RODRIGUES ISRAEL MACHADO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08174073020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VANIA PEREIRA MASSENA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08197275320238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PEDRO PAULO RIBEIRO LUCAS Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08046697320248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VINICIUS NERY LIMA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08049156920248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: REINALDO VIDAL DE BARROS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO Dt.Dst.: 06/09/2023 D t.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08200964720238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LOHANNE RAMOS XAVIER DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037741520248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 26/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08215696820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ FERNANDO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 20/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032727620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VINICIOS BARROS PINNA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08038227120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VLADIMIR DA COSTA TEIXEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08038304820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA HELENA ARMINDO DE QUEIROZ Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08213193520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VITOR SOUZA DIAS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 04/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08222564520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MIRIAN SANTANA PEREIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 27/09/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08216354820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 02/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08219775920238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO OLIVEIRA ROSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 04/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08221889520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDUARDO DE ALMEIDA MATOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08228011820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DO SOCORRO SOUSA CUNHA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 21/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08034667620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROLINA CONCEICAO SOUZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08234550520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNO COELHO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08227094020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO CESAR DE ALCANTARA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042574520248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TATIANA SOARES DA COSTA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039872120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RODRIGO MAGALHAES TEIXEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 22/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08035420320248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PRISCILA LIMA DE FARIAS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 23/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036442520248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ERIC GOMES MACIEL Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042201820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA E SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 27/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039465420248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULA CAPELLA BARRETO E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08236976120238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATO GUIMARAES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08277196520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARINA ALMEIDA MALATESTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042496820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAPHAEL CECILIO FERREIRA DE LIMA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042790620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SEVERINO ALVES BATISTA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08251526120238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIS PAULO GONCALVES VENTURA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08251101220238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DAIANA ALVES GOMES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08262767920238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: STEFANY DOVAL GARAVELLO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08279993620238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIO MONTEIRO SIMONCINI PURGATO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08251681520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ CARLOS ARAUJO MARIANO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 08/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08273402720238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FABIO DELIZO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08233121620238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIVALDO CABRAL DE LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08280669820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FELIPE DOS SANTOS DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08235287420238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS ROBERTO MAIA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08232394420238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCOS AURELIO LISBOA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08274078920238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIZ GOMES BAPTISTA RIBEIRO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 01/12/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08267687120238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADRIANO KONSTANDINIDIS E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 19/10/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08233364420238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCO ANTONIO DAS NEVES MARINS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08240215120238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDREIA CRISTINA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 26/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08285224820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VERA LUCIA RODRIGUES DE PAULA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 12/01/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004813720248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LARISSA LEMOS DE LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004692320248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEXANDRA DE AZEVEDO COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007541620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATA BRAGA CAMPOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007524620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDREA LOUZADA CANDIDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - CLAUSULAS ABUSIVAS Dt.Dst.: 15/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006147920248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08013725820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MATEUS GOMES SOARES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/01/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08016176920248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TATYENE LOUISE DOS SANTOS E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08060026020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARROS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08022940220248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCO ANTONIO FERNANDES CAVALLIERI VIEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 30/01/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018921820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDILTON DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048273120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SIDCLEI DE SANT ANNA GONCALVES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048247620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SIQUEIRA Endereços: AV. CASTELO BRA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08043752120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATA BRAGA CAMPOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08050309020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MANOEL DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 13/0 3/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08052482120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TATIANE CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08052318220248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: THAIS CRISTIANE DE JESUS BALIERO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08061013020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

LUIZ CARLOS GOMES GONCALVES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08061325020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEXANDRE GOMES FIGUEIREDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08063958220248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALICE DE CASTRO RIBEIRO FERREIRA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067786020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEUCY DA SILVA ALMEIDA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08073120420248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARISETE HENRIQUES CORDEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08084605020248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA PAULA RIBEIRO FRANCISCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 18/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08084240820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HUGO DE OLIVEIRA FERNANDES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08076004920248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LINCOLN DE OLIVEIRA SANT ANNA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08075407620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSINALDO GUILHERME DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08075900520248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLEBER GUIMARAES MOREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 08/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08074913520248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HUGO VALENTIM GOMES PEREIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08079373820248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE EVANIO ROBERTO DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08075745120248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NELYANY BARROS GUIMARAES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08224118220228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SAMUEL DOS SANTOS MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08221623420228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGE LUIS SILVA JUNIOR Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08025893920248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JULIANA BERNARD LISTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - Dt.Dst.: 30/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018800420248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LAIS FERNANDA DA CONCEICAO BISPO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 03/0 2/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020726820238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA BEATRIZ MONTEIRO TEIXEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Reu Processo: 08216739420228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TEREZA BERNARDO CAFE Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 08/02/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08024372520238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALESSANDRA LOPES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036879320238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCO ANTONIO DAS NEVES MARINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067000320238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDERSON CUNHA FARIA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 10/0 4/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08072249720238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MAISSON GOMES DUTRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08074621920238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NATHALIA DE SOUZA PAES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 16/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08227094020238190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO CESAR DE ALCANTARA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 21/02/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/10/2023 Dt.Reg.: 26/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08359361520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VALDIR DOMINGOS DE SALES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 26/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064365420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADELIA SALGUEIRO VITARI Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 26/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/12/2022 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08316079120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA VIEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/ SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 14/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08035931920238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ERICK DA SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 31/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033325420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA PAULA FARIA DE FIGUEIREDO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08036876420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARISTELA SARETA MEDEIROS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08038841920238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SERGIO HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039448920238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DENYSE GRACIE COSTA GAMA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033281720238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: REBECCA SOUZA MARQUES GUEDES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007842220248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE LOBARINHAS OSCHENEEK Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08040851120238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TAMIRES DE SOUSA RODRIGUES MARQUES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 30/08/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054068120238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROMILDO SANTOS NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08059714520238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SKY MIDIA . RC . PUBLICIDADE E MARKETING LTDA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08011141920248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALBANO DE SOUZA GONCALVES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064365420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADELIA SALGUEIRO VITARI Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08065872020238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE ROBERTO SHIMODA DINIZ DO REGO MONTEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - Dt.Dst.: 07/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069856420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NATHAN RODRIGUES DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 19/12/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08079807720238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FELIPE COSTA CARIA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071467420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MICHAEL JOHN EAST Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007720820248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NILTON DE ANDRADE MENDES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006898920248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOAO OTERO RODRIGUEZ VEIGA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08012978720248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ HENRIQUE PARREIRAS DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 11/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015394620248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO SILVA UCHOA GOMES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 17/04/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08025086120248190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADRIANO CIVES SEABRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08024880720238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VERONICE RIBEIRO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/10/2023 Dt.Reg.: 16/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064365420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

C02421421000111 A Req. de: ADELIA SALGUEIRO VITARI Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/05/2023 Dt.Reg.: 16/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08030761420238190252 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/12/2022 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08316079120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA VIEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 26/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 29/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048247620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SIQUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 03/06/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048247620248190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DO SOCORRO BESERRA DE SIQUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08146524820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CIRO DANIEL SILVA CORDEIRO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08151590920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISLANE ALVES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08165933320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNO SILVESTRE CABRERA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 31/05/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08184692320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS EDUARDO VITORIANO DE MENEZES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 12/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08198021020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNO RODRIGO GOMES LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08210926020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALESSANDRO LUIS DE LIMA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/06/2023 Dt.Reg. : 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08212614720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA CAROLINA FERREIRA SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08224956420238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ FELIPE DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 14/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08241247320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLEITON RAMOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 13/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08239445720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JESSICA SANTOS RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08244182820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSA MARIA FERREIRA COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08250920620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DIEGO DO NASCIMENTO HOLMOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 25/07/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08253623020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MAYCON GUIMARAES DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 27/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08257347620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDMILSON DOUGLAS DE SOUZA CORDEIRO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08258439020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: WILLIAN BRUNO DE MORAES ANTUNES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - Dt.Dst.: 10/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08274382720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CATIA REGINA VIEIRA DA SILVA SOARES LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08280843720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/09/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08328434420238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: IVANILDO DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 13/09/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08312281920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VANESSA TAVARES RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 21/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08044966420248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSALVO PEREIRA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 28/09/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08333397320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GEOVANE CORDEIRO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08351731420238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LOHANE LABRE DE SIQUEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08350528320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LENIR JOSE BARBOSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08049435220248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIO DE MENEZES NOGUEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08057342120248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNO SOARES JESUS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08373799820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUZIA MARA GOMES DA COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08430137520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MATHEUS PINTO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054821820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DJANIRA ALMEIDA PINHEIRO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08359361520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VALDIR DOMINGOS DE SALES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393225320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCAS CASTRO DE MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

14/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08422264620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLAYTON MORAES DOS SANTOS Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08423190920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VALDILENE DA SILVA PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000277220248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GUILHERME DA SILVA CRUZ Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 10/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069631620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SANDY HELLEN DIAS DE ALMEIDA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020031720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NATALIA DIAS DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08068783020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MONICA STUDART DE ALMEIDA ALVES RODRIGUES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064825320248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS ALBERTO FONTES MOREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 11/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071441720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS HENRIQUE MENDES MACEDO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 15/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08077521520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOAO PORCIDONIO MACIEL Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08085697920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PRISCILLA CAROLINA MENEZES DA CUNHA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08086745620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGE LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08092063020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLSON DA SILVA CUNHA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 26/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08091578620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIANA MENDES FAGUNDES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08114901120248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: AGATHA YSLANE COUTINHO CHRISTOVAO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 11/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08112355320248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANGE QUINTANILHA BARBOSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08107825820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDREA CINTIA PEREIRA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08104656020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 04/04/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08103729720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

C02421421000111 A Req. de: RODRIGO DA SILVA GOMES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08021070920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08316079120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA VIEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 12/01/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08008386620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCELA CARVALHO MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - Dt.Dst.: 26/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020291520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ARNALDO DE LIMA BARCELOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/09/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08238539820228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTO GOMES CARDOSO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029013020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DIANY GONCALVES LOPES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/03/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069314520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 15/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08203122320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO MARIANO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - REVISAO CONTRATUAL Dt.Dst.: 22/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08090221120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: THATIANA DE OLIVEIRA BASTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/03/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08090610820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCELINO CUNHA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08089684520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NEUSA ANDRADE DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL Dt.Dst.: 03/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2 024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08105767820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO CESAR CORREA SOARES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08122699720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEX SANDER ALMEIDA PAIVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 26/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2024 Dt.Reg.: 26/04/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08095614020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBSON RAMON RUMBELSPERGER LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08143883120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MANOEL DE JESUS LOPES SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08150006620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ODILON DA CONCEICAO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 18/05/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08168124620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIS MARCELO PINTO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/05/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08178491120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EYDI DA SILVA DIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08179911520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANGELA CARMEN MENDES DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 07/06/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08193941920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JACKLINE DO NASCIMENTO MELO DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08199814120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HELENA SILVA DA COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08207651820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MAURICIO BARBOSA MARINHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 30/06/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08224229220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOAO CARLOS DE SOUZA ROSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO Dt.Dst.: 16/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/202 4 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08164686520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDNALDO SANTOS OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08240250620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEONARDO SILVA SIQUEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08264267520238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULA CRISTINA DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08063855320248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DALCIO DE JESUS RIBEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08291193220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: WASHINGTON ARAUJO RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08293133220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JESSIKA ELLEN DE OLIVEIRA COSTA VICTORIO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08300512020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA COELHO Endereços: AV. JOAO CABRAL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08274158120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JULIO GOMES DINIZ Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 15/08/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08278643920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO DORES BONIFACIO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 18/09/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08318613020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANGELICA DE ALMEIDA MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08324979320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCILENE ROSILDA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08319297720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ELZIRA MARINS DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08308437120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: IRAY MARIA DOS SANTOS SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08311883720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TAMIRES NIEDJA LEAL NERY Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 08/09/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08308896020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FABRICIA DOS SANTOS ROCHA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08315616820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DANIELLA SOARES BENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08304886120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAYANE ISMAEL DA SILVA ROSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 29/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08057281420248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ERIC DE MELO SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08058632620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDERSON NORONHA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08349948020238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE CARLOS DA SILVA REIS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - Dt.Dst.: 29/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08056667120248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GENESIA SILVA DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08383984220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ GUILHERME BRAGA ANDRADE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08045936420248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MILTON LUIZ FERNANDES JUNIOR Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 19/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042194820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: IVONE FERREIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08397685620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALESSANDRA PAOLA JUNQUEIRA E SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 15/12/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08424126920238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA MARIA DE CASTRO GOMES Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08432146720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GILBERTO DA SILVA RIBEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08433575620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FERNANDO TEIXEIRA TAVARES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08356971120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

RAFAELA GOMES AFONSO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08388721320238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCAS HALYSSON MARTINS DE ALMEIDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 04/11/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08374950720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAMILA CARLA MONGELO DE BRITO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08385283220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: THAYLLON FALCAO CORTES DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08388479720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BEATRIZ BRUM SUARES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08425365220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PATRICIA DA SILVA BARBOSA MORAES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08423148420238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GILBERTO DA SILVA RIBEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - Dt.Dst.: 18/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08425348220238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS ALBERTO TELES SIMOES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08416453120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: S I DE CAMPOS COMERCIO DE PECAS ELETRICAS LTDA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 13/1 2/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08419995620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROLINA PAIXAO DE ALMEIDA ROCHA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08013848720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLAUDIO CHAVES BUENO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08066340420248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLEMENTINO TELLES DE BRITTO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08059966820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALDA CORREA DE AZEVEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08061049720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BORGES SERVICOS E COMERCIO LTDA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 11/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08070852920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: WALLACE SILVESTRE SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08076517520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SEBASTIAO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 22/0 3/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08087403620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JULIANA MARIANO LIMA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 15/0 3/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08077479020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GISELLE DOS SANTOS GALVAO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 18/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Reu Processo: 08079513720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANNE CHRISTINE TORRES CRISOSTOMO PINHEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08082995520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUISA HELENA ALBINO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - Dt.Dst.: 19/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08081116220248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEXANDRO GAMA BORGES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08094583320248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATO CORREA XAVIER Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08094011520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADILSON LIMA MENEZES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 27/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093016020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARIAS ELOY Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 29/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08096246520248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SERGIO BATISTA DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08095614020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBSON RAMON RUMBELSPERGER LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 26/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08092504920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ELOYSE DE AGUIAR MARQUES DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08110917920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO NUNES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 03/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08101295620248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SIRLENE AMARAL DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08105573820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RODRIGO ALVES ODORICO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08105244820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROL MIGUEL DE ANDRADE Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/06/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08142725920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ELIANE CRISTINA DO CARMO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 06/09/2022 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08219892520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCELO RANAN TURQUE ZACHE Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/12/2022 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08328827520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RONALDO DA SILVA CAMPOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019971020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ISABELLE MATIAS RAMOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08315610520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FRANCISCO MARTINS FERREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 30/01/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029718120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ZELIA MARIA QUEIROZ FERNANDES Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029056720248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CIRLEIDE GOMES BONFIM Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032693920248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DANIELLE CRISTINA DA SILVA ACCIOLY Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032494820248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VINICIUS MONTEIRO FONSECA DE FARIA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069505120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROLINA DA SILVA DELPHINO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08095460820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALINE TRIGUEIRO DO ROSARIO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/03/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08090516120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TAISSA LIMA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08130615120238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA FLAVIA MARTINS FRANCISCO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 20/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08130311620238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLAUDIA GOMES VIANA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 19/04/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08128406820238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LANA CLAUDIA DE SOUZA FONSECA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2023 Dt.Reg.: 16/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08393034720238190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GLAUCIANE CAMPOS DE ABREU Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2024 Dt.Reg.: 16/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08095614020248190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBSON RAMON RUMBELSPERGER LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08079315220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SANDRO DA SILVA GOMES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 12/05/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08174334920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: YASMIN CASANOVA CORREA Endereços: AVENIDA GIOVANN Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08077687220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAPHAEL RODRIGUES DE ARAUJO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 23/05/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08188910420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JHUAN COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08195008420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TIAGO PEREIRA MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - DIREITO DE IMAGEM Dt.Dst.: 29/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08198784020238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DA GUIA SOUSA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069043420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANGELA SILVINA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - Dt.Dst.: 31/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08203799120238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 13/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08461471920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDERSON SILVA DE SOUZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 14/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08219950420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLAUDIA LUCI VIEIRA TEIXEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 19/06/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08224957020238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SAMARA DA SILVA PEREIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 26/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08234292820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SIMONE APRIGIO CORREIA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 20/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08270434120238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: AMANDA THALYTA COLUCCI TEIXEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 18/07/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08267134420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JULIA DE OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08266918320238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAIMUNDO CAVALCANTE DE QUEIROZ Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08264389520238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VIVIAN SANTOS DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 17/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08264744020238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ELIANE DE SOUZA MOREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - Dt.Dst.: 01/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033344020248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BERNARDO AGUILERA FORTES CAVALCANTE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042671320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIENE FERREIRA DE SOUSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/08/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08292691920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VALERIA FERREIRA LIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08250904220238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GABRIEL CALABRIA DA COSTA FREITAS SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 22/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08312221820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATA GOMES MARQUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 30/08/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08324858520238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALESSANDRA MENDES DE SA BARREIROS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08328989820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS MIGUEL NUNES VIDAL DA COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08320779420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RODRIGO DAS NEVES COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 24/08/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08316379820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: REGINA CELIA TAVARES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/09/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08331102220238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANA DA SILVA SAMPAIO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08344258520238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FERNANDO LOPES CARDOSO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08302747620238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SUELI GOMES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08363788420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HELENA DE FATIMA GOMES DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08360063820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 20/09/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08352814920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NILSON TEIXEIRA MIGON Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08314569720238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LIVIA GUARACHI SARAIVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - DIREITO DE IMAGEM Dt.Dst.: 26/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08359102320238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DA GUIA SOUSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08298953820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: IVANICK ABRAAO DE JESUS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 04/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08372284120238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EMANOELLE DOS ANJOS DA SILVA SANT ANNA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054172920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VIVIANE DE AGUIAR FERNANDES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064184920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NAIRA SANTOS MARTINS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08058469320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA GENIS DE CASTRO RIBEIRO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 27/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08061205720248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTA DA COSTA MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08062427020248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDERSON LIMA VIEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 28/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08063942120248190203 Dt. Nasc.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GILMAR GONCALVES MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08380546720238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAFAEL GUIMARAES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08378181820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE DOS SANTOS SIGILIAO PINTO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08380278420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JACKELINE GLINS STANZIONA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08055689220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DANIEL SILVA DA CRUZ Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08059802320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ FELIPE FABRIS SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 18/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08388497320238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE MARTINS FAGUNDES FILHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08045971020248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULA AZEVEDO DOS SANTOS HUL Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 16/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08046707920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BEATRIZ SILVA DESSAUNE FERREIRA DE SA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08408442420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DEMETRIUS LIMA ALVES PERFEITO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 03/11/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08411023420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VALQUIRIA CARLA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 24/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08396854620238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SONIA PITZER DE JESUS CARDOSO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08447545920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIANNA MUNIZ RE DA FONSECA LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 01/11/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08409395420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAROLINE BARBOSA SOUZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 26/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08400596220238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA MARIA GOES FREIRE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 23/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08394654820238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08417329020238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCELIA MARIA DE JESUS BATISTA CELESTINO E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 19/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08391112320238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MAGALY CORDEIRO DOS PRAZERES E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 11/12/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08458163720238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: THIAGO ALVES DE ARAUJO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08478317620238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000571620248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO CESAR DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08459211420238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCELO JACKSON SOUZA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08465179520238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAPHAEL FREITAS DE AZEVEDO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08456621920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MAYCK DO NASCIMENTO OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08477858720238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO RICARDO PIRES GROETARES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 09/01/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08005006420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRE LUIZ RIOS MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 10/0 1/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08005664420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNO DOS SANTOS ROCHA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08006253220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LEANDRO DE SANTANA GOMES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - Dt.Dst.: 05/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08002174120248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: 31.447.953 PAULO DIEGO DE OLIVEIRA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067761420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 04/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08070117820248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANIA PAULINO DE BRITO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08092297920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS NAPOLEAO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08098922820248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PATRICIA DIAS DE ASSIS E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 19/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08094887420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BRUNA DIAS BARREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08093779020248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCO AURELIO DE SOUZA LACERDA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08091709120248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VITOR LEITE COSTA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 13/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08086840920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE MARIA BATISTA DE PAIVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08089361220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS ALBERTO ALVES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 24/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08101044920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: YAGO OLIVEIRA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08108631320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO CHRISTIAN LYRA ROSA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08117015320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SERGIO MURILO VOLTES ALVES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08115395820248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DIONEIDE GUIMARAES DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 15/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08131695220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LORENZO DE CARUSO ANDRADA E ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08132093420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTA ALINY OLIVEIRA LOPES Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 12/04/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08129677520248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SIMONE PEREIRA COELHO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08124012920248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NUBIA MARA CORREA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08122818320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SERGIO LUIZ CARVALHO MIRANDA JUNIOR Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 04/01/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08001691920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HELIOS RICCIOPPO JUNIOR Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08350159620228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PATRICIA DA SILVA MESSIAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08027429320248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO ROBERTO GAMA DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08053189320238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: SAMARA NOGUEIRA BRAGA DE ALBUQUERQUE 15277455701 E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08044736120238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PATRICK FERREIRA OLIVEIRA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032097220248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIANA DA CRUZ DEFENSOR Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033647520248190203 Dt. Nasc.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAMILA CONCEICAO DE SOUZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08037431620248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CAMILA DE AGUILAR MELLO DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032227120248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: WILLAME CARNEIRO DE SOUSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037657420248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08034305520248190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA MONTENEGRO Endereços: AV. CASTELO BRA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08071081520238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ISABELA KAROLINE GALVAO FERREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 18/1 2/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA Qualidade: Reu Processo: 08468513220238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ILZA MARIA MONTEIRO DE BARROS BARBOSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08101584920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EUDES ALEXANDRE PEREIRA DE CASTRO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 30/03/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08109673920238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ADRIANA BARBOSA DE LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 25/04/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08148379220238190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSE JANDEILSON DE LIMA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 30a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08946006920238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GABRIEL MATHEUS QUEIROZ DA COSTA MORAES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.VCV - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 19/07/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08951913120238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 49a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 09022272720238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TATIANA FIRMINO DOS SANTOS SILVA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 32a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/02/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08127367220248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CATARINA PONTES LEITE Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.VCV - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 09175593420238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ITAMAR BATISTA DA COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 24a.VCV - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 01/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 09461709420238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDEILDO GOMES DE SOUZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 30a.VCV - BUSCA E APREENSAO Dt.Dst.: 14/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: CARTA PRECATORIA CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08355446320238190209 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO GASPAR LEMOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 03a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08375418920248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALCIONE DE NAZARE PEREIRA DE ARAUJO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 49a.VCV - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 03/04/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08391362620248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCOS CAMPOS RIBAS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 19a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08418427920248190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FRANCISCO LEANDRO ARAUJO MOURA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 01a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/11/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08650523320228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 22a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007878520238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 46a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08001954120238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO MONTEIRO BAPTISTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 12a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/03/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08259255420238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TIAGO LIMA ARAUJO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 03a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08046043320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCOS VIEIRA DE CARVALHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.VCV - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08427134620238190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO JOSE FERNANDES DE SOUSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/08/2023 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208977820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANE DA COSTA FERREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/08/2023 Dt.Reg.: 27/03/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208977820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANE DA COSTA FERREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08114965520238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ALEX VIANA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 27/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08111596620238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOSUE HERCULANO MATOS DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08051437520238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARCIA ELITA VILLA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08142056320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/05/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08131074320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MOISES CARVALHO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08151219720238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: GEISON NAITON RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08167839620238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ELIABE FURTADO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08175097020238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENATO SILVA DO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/06/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08073773020238190211 Dt.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EVELYN DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08182475820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JULIA DE OLIVEIRA DE LIMA RAPOSO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 05/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08179262320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARILDA DE FATIMA MARTINS PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - ABANDONO AFETIVO / INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 07/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08181843320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DIEGO DE OLIVEIRA SOARES Endereços: RUA FONSECA, 24 Ao JUIZO da 01a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 14/07/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08188434220238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: NAILTON VICENTE DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08083837220238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RENAN SILVA DE CARVALHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/07/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08203191820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CELIA MARIA DE JESUS MACHADO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08208977820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANE DA COSTA FERREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08211150920238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOICELENI DE ALMEIDA DE AQUINO COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 29/05/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08059941720238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROBERTA COSTA FERREIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 04a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08235660720238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDINILSON CARLOS DA COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08052466920248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VIVIANE CRISTINA ROSA DO AMARAL Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08254446420238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LORENA PEIXOTO DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/08/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08214598720238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANE FERREIRA MATA DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 01/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08044447120248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: RAMON TEIXEIRA COELHO DE FIGUEIREDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08262024320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: IURY PONTES VIEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08260803020238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANDREA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08269732120238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ROSANGELA PATRICIA BATISTA PAFUME Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 01a.RPA - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER Dt. Dst.: 29/09/2023 Dt.Reg.: 15/05/ 2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08112478320238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DAVI GONCALVES DORDRON Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZO da 01a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 10/10/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08271014120238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: FERNANDO VIEIRA ALMEIDA DE CARVALHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - PRODUTO IMPROPRIO Dt.Dst.: 18/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08143734420238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LARYSSA AURELIO OLIVEIRA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - REPETICAO DO INDEBITO Dt.Dst.: 20/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08334445320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA DA SILVA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 18/12/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08331101920238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: DEBORA MARISCAL DE ALBUQUERQUE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/12/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08143189320238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PEDRO FEITOSA CAVALCANTE Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/11/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08135247220238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TRANSGUSMAO PAVUNA RODOVIARIO LTDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/10/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08123961720238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HELLEN FERRAZ BARBOSA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015770820248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOELSON OLIOSI BARBOZA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 04a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 05/01/2024 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08001342820248190202 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA PAOLA VIEIRA PERALTA Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064635020248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCAS GARCIA DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064063220248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: HELLEN CRISTINA GOMES SOARES DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 27/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08068948420248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: PAULO JOSE DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/03/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067978420248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO FLORIPES SOBRINHO Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 04a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 25/03/2024 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08066921020248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGE HELENO DA SILVA MARTINS E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037256820248190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08076526320248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: TRA SERVICE LTDA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) Dt.Dst.: 03/0 4/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08075780920248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/04/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08080475520248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: WAGNER TALARICO DE SOUZA E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA DAS AME Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08130157820228190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA VITORIA NASCIMENTO DE FREITAS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08271103720228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VIVIANE DE ASSIS BARBOSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004800720238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JOAO BATISTA CUNHA ALVES DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08273269520228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MATHEUS FERREIRA DE CASTRO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/09/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08237161920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANA CAROLINA DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/01/2024 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018525420248190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CLEIDE TEIXEIRA COELHO DE FIGUEIREDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/12/2022 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Qualidade: Reu Processo: 08126892120228190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: AGUSTINHO ELIAS ESTEVAO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018303020238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGETE SERRADOR MICHAELI Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08021767820238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: MARIA DAMIANA BARCELOS DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/01/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08023802520238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: VIVIAN ALVES SOARES MAGANINHO MEIRELES Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 04a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037556120238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: BIANCA BARROS MAGALHAES E OUTRO(S) Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/02/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08046060320238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIANA AMARAL DE FREITAS SOUSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.RPA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 28/02/2023 Dt.Reg.: 15/0 5/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08048529620238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: CRISTIANA MARTINS PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 04/04/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08085008420238190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: ANTONIO FERNANDO DINIZ Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 06/04/2023 Dt.Reg.: 15/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037155820238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: LUCIO SANTOS SANT ANNA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.RPA - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS Dt.Dst.: 23/04/2023 Dt.Reg.: 1 5/05/2024 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08043313320238190211 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: N/C02421421000111 A Req. de: JORGE GUIMARAES DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA DAS NAC Ao JUIZO da 52a.VCV - Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Antecipacao de Tutela O u Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral Dt.Dst.: 31/03/2009 Dt.Reg.: 31/03/2009 Classe: Procedimento Sumario Qualidade: Reu Processo: 20090010507860 A Req. de: ADRIANA MACEDO MARTINS Ao JUIZO da 28a.VCV - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; INCLUSAO INDEVIDA EM CA DASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL C/C ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRI GACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR, ACAO DE REPARACAO DE DANOS. Dt.Dst.: 15/07/2009 Dt.R eg.: 15/07/2009 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01784001920098190001 Outros Docs.: CNP04206050004410 A Req. de: MACHADO E BEZE ADVOGADOS ASSOCIADOS S C E OUTRO(S) Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S.A. Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/04/2022 Dt.Reg.: 18/11/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071318920228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAQUEL COSTA DE JESUS FREITAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 17/05/2022 Dt.Reg.: 18/11/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08099587320228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KELLY CRISTINE LEMOS CASIMIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 05/12/2019 Dt.Reg.: 11/12/2019 Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel Qualidade: Reu Processo: 03215596820198190001 A Req. de: DILSON FELICIANO PINTO DE PINHO Anotações: AVERBADO COMO REU CONF OF 506680231 EM 11/12/2019 Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08078633420218190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: EMANUEL DIAS DE ALENCAR Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08125753320228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AMANDA FERREIRA RIBEIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/01/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08025834820228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANA PAULA DE BRITO MENDES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08053384520228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDREA DUREN CENTENO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 18/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064816920228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATHALIA DE SANTIS AMARAL GONTIJO E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08084667320228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIO NUNES DA FONSECA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 21/03/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08108267820228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDRE HONORIO DE SOUZA SZAPIRO Endereços: AVENIDA GIOVANN Ao JUIZO da 06a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 25/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08119041020228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEONARDO NASCIMENTO DE ARAUJO Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08141683420218190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ISABELA FRAGA RAPOSO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08146472720218190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARINA BAND MACEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 06a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 15/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08056632020228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCELO DA SILVA FELIPE Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08078587520228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ROGERIO PEREZ DOS SANTOS Endereços: AVENIDA TREZE D Ao JUIZO da 06a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08150058920218190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: BARBARA CAROLINA PORTO DE AZEVEDO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08026360520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JACQUELINE GRANJA DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009221020228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSE PAULO ALVES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009143320228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIANA NEVES CARVALHO DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 22/02/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08035827420228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIO LUIZ FERREIRA RIBEIRO Endereços: RUA CORONEL JOS Ao JUIZO da 14a.JEC - DIREITO DE IMAGEM Dt.Dst.: 25/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039403920228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 25/02/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039768120228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ARILSON JACINTHO VALENTIM Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 02/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042539720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RONALDO DOS SANTOS SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08043101820228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IARA MORAES DE AGUIAR Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08045718020228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FLAVIO AUGUSTO PIMENTEL DE LIMA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08055547920228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ALESSANDRO TAVARES DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08056777720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDREIA MINEIRO DA SILVA NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08062761620228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSE LUIZ DA CUNHA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069647520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SUZELI SIMOES DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08072825820228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CAUE PEREIRA COELHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08002243820218190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MATHEUS AMARANTE DA SILVA Endereços: RUA FERDINAND B Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009966420228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NELSON MATHEUS DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08014109620218190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FLAVIA CARVALHO RANGEL DO NASCIMENTO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08014369420218190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUIZ HENRIQUE JUSTO FERREIRA NETTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018289720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CLEUTON A

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARROS FONTENELE Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08028846820228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCELI FONTE CID Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029998920228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CLEZIVALDO SANTOS FREITAS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08041439820228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: BEATRIZ BARRADAS RODRIGUES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042010420228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CLAUDIO DE BARROS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 03/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08044167720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KLAUS KESPANE LAURINDO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 11/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08052550520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08057781720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GABRIEL DE ALMEIDA NERY Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS Dt.Dst.: 21/03/2022 Dt.Reg. : 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08062199520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GLAUCIA FERNANDES DE SOUZA AMORIM Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08066511720228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSE EUDORO RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08068062020228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RODRIGO DOS SANTOS COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08081841120228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GILCELEIA GRIGOLATO DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08084708620228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLA RAFAELA RANGEL DE ASSIS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 12/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08003291520218190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ARTHUR DUARTE RUBIM DE MEDEIROS Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08040729620228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RENAN RENAUD XAVIER MENDES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 14/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054222220228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DEISE GOMES DA SILVA ALVES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 14/03/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054768520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CREUZA HELENA DA COSTA PAULA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 29/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08072340220228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THAMARA CAMPELO FERREIRA E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 04/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Processo: 08000482520228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: PAULO CESAR SANTIAGO DE CASTRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 07/01/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08001219420228190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SANDRA MARIA CABRAL SEIBEL Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 14a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 17/11/2021 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004781120218190203 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ALEXANDRE DA SILVA E SILVA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08008103520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CYNTHIA IASMIM AQUINO DOS SANTOS Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 02/02/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009818920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLOS EDUARDO MUNIZ FERRAZ Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004024420228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO E OUTRO(S) Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 26a.JEC - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 05/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000586320228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 15/02/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019423020228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GUARACY ANTONIO DE MELLO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 17/12/2021 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08028822920218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THAIS ROENNER DE SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08037628420228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: WASHINGTON FERNANDO ARAUJO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08062345820228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ALDAIR FRANCISCO GOMES DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000854620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RODRIGO PIMENTA COUTINHO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 26/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08007811920218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: PEDRO BARBOZA DE PONTES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08038043620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: EDMILSON DE LIMA OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08038286420228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAIMUNDO NONATO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 18/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08047102620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IZABELLA DE SOUZA NEVES CORSINO GOMES Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 26a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 07/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067187320228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANA ISABEL CORREA BERNARDO DA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 17/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08045795120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GABRIELA MOURA DA COSTA AUGUSTO DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/04/2022 Dt.Reg.:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08070374120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 12/04/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071959620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ISADORA CRISTINA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08003403820218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSE RICARDO LOPES DE DEUS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08010018020228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RODRIGO ALVES ODORICO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 13/08/2019 Dt.R eg.: 13/08/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00259612620198190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DAYANNA MAIA DA ROCHA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 30/01/2019 Dt.R eg.: 30/01/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00026891820198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MAICON DOS SANTOS LOPES Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MATERIAL - CDC Dt.Dst.: 19/09/2019 Dt.Reg.: 19/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00317372220198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JORGE TAVARES CAIXO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 31/01/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08008587620228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LAILSON SANTOS DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004502220218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA JOSE PAULINO GONCALVES Endereços: AVENIDA AYRTON Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08001494120228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ELZIO RIBEIRO DE FARIA FILHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 24/11/2021 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08012678620218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAYZA VENANCIO DE OLIVEIRA LEITAO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - PRODUTO IMPROPRIO Dt.Dst.: 16/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08016226220228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLA EROTILDE RIBEIRO DA COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 09/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018949020218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSAFA TARGINO DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020187320218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RICARDO SILVA MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08022886320228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAFAEL BARCELLOS COSTA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 08/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08027086820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THIAGO DOS SANTOS CARVALHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042399220228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA FATIMA OLIVEIRA DE MATOS Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 31/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08042719720228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUCIANO BORGES MORAIS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 26/01/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08006699820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FELIPE COSME DE ARAUJO MARTINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 15/11/2021 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08008339720218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: PHILADELPHO RODRIGUES NOGUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08012432420228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: REBECA DOS SANTOS FARIA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 29/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08014947620218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IGOR RAFAEL JUNIOR Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 15/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08014987920228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLA COELHO DE OLIVEIRA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 15/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015386120228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ISABEL GRAGIANO RAMALHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015882420218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AMANDA GUIMARAES DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08017057820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JANETE COSTA MARTINS DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08019693220218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ROSILDA DE ALMEIDA CLEMENTINO Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS Dt.Dst.: 23/02/2022 Dt.Reg. : 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020902620228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MAYARA TORRES RORIZ AVOLIO GOMES Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08026774820228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOSE PINHEIRO FILHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 10/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08028628620228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SARAH FLORENTINO SIQUEIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029676320228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JHONATAN MAGNO BASTOS MAIA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 27/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039531720228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ELENI DE AZEVEDO CUNHA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08040034320228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ALEX BARBOZA RODRIGUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 29/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08041039520228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VILMA DO NASCIMENTO RIBEIRO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 05/04/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08045525320228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 10/04/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08049137020228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLA DE SOUSA DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015302120218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DANIEL TORRES MENDES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08017813920218190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: BRUNA ALVES COUTINHO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 17/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08033451920228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: TAIS BARROS DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08035391920228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOAO BATISTA SOARES DA COSTA JUNIOR Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 10a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 28/03/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08040207920228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANA PAULA MORAIS DA SILVA Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 10a.JEC - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO Dt.Dst.: 12/04/2022 D t.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08050557420228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: FELIPE FERREIRA JULIO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 10a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08010865120228190210 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANA PAULA FARIA DE MOURA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO D t.Dst.: 17/10/2019 Dt.Reg.: 17/10/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00352023920198190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IGOR VIEIRA CAMPOS Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES Dt.Dst.: 18/03/2021 Dt.Reg.: 18/03/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00077179320218190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JAYR LUIZ DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 19/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004832720218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IGOR SIQUEIRA REZENDE Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 01/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009142720228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 05/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000611820228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: BRENDA MACEDO AMERICO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 15/10/2021 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08003732820218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUIZ CLAUDIO VIEIRA XAVIER Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 22/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018092220218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: WILLIAN MENDES SIMAO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 23/11/2021 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08018291320218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DANIELLE THEODOSIO SIMAS Endereços: AVENIDA GIOVANN Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 14/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08027125720218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOAO GONZAGA DOS SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 15/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08027540920218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOZUEL DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 17/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029334020218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: EDILEA FULLY DAS CHAGAS BARBOSA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OUTROS Dt.Dst.: 03/03/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032786920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GILDA MARIA DA CONCEICAO DOMINGOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 23/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08050991120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEILIANE DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 25/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08054126920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DINA CARLA ARRUDA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 28/03/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08056161620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCOS PAULO MAXIMIANO DA SILVA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 30/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08058604220228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARLENE APARECIDA MOREIRA BARBOSA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 13/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08003175820228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MAURICIO JOSE MARQUES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08011787820218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GEOVANE BARBOSA DE ANDRADE Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - PRODUTO IMPROPRIO Dt.Dst.: 16/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08020376020228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLA EROTILDE RIBEIRO DA COSTA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA Dt.Dst.: 16/12/2021 Dt.Reg.: 08/06/20 22 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08028139420218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JOAO VITOR DA SILVA SOUZA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 24/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08029097520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: AMANDA MARCELLE PEREIRA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 02/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08032068220228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 05/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064441220228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: HELEMIR DE BASTOS PITANGA Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 18a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 05/04/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08064562620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NEUDI LOPES DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 06/04/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08065515620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VANESSA DE NORONHA NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08067923020228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: SIMONE ANGELICA DA ROSA TEIXEIRA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 12/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08040572420228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEANDRO LUCAS DE SOUZA MOREIRA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 17/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08044808120228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GLEDSON PEIXOTO DOS ANJOS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO Dt.Dst.: 18/03/2022 Dt.Reg.: 08/0 6/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08046557520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Req. de: FLAVIO SOUSA MATOS Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO Dt.Dst.: 08/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/202 2 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08068754620228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: TATIANE MARCELE SANTOS DE BRITTO BENA Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - ACIDENTE DE TRANSITO Dt.Dst.: 12/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071448520228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THOMAS JAN SZKRUC SABOYA Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. Dt.Dst.: 05/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08000658920218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: NATALIA APARECIDA BRITES BEZERRA MELO Endereços: COMPANHIA T. JA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 17/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08004137320228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DANIELLA DIAS CRUZ Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 25/01/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006613920228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCIO SILVA DOS SANTOS Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 24/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08006963320218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VERA LUCIA DA COSTA RAMOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 28/10/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08009483620218190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARLOS HENRIQUE AUGUSTO SOARES Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 18a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08011914320228190205 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CARINA BARBOSA DE SOUZA Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 16/02/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08060044620228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: JORGE LUIZ DE SOUZA ESTEVAN Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS Dt.Dst.: 07/04/2022 Dt.Reg.: 0 8/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08140208620228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LILIYA MOGZHANOVA Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 02a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08145266220228190001 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: CELSO CUPOLILO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 24a.VCV - Dano Material / Responsabilidade da Administracao Dt.Dst.: 09/01/2 013 Dt.Reg.: 29/07/2022 Classe: Procedimento Sumario Qualidade: Interessado Processo: 01104047220078190001 A Req. de: FABIO LUNA LOPES DA SILVA Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL Dt.Dst.: 29/ 01/2016 Dt.Reg.: 29/01/2016 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 00310083120168190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MONYTEL S/A Endereços: RUA FONSECA TELES 18 - A30, BLOCO B, TERREO - SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20 940904 Ao JUIZO da 33a.VCV - Dano Moral Outros - Cdc Dt.Dst.: 10/06/2022 Dt.Reg.: 10/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 01540284920228190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARIA UMBELINA LEITE DA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 0:a.CDA - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 22/03/2021 Dt.Reg.: 22/03/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00022676620218190207 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.VRI - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 21/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08015923620228190207 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANDERSON DE SOUZA SILVA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 02a.RPA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/04/2022 Dt.Reg.: 07/11/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071318920228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAQUEL COSTA DE JESUS FREITAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 17/05/2022 Dt.Reg.: 19/09/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08099587320228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KELLY CRISTINE LEMOS CASIMIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 02a.RPA -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 17/05/2022 Dt.Reg.: 07/11/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08099587320228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KELLY CRISTINE LEMOS CASIMIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 01a.VRB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 08/02/2022 Dt.Reg.: 07/03/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08022255620228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LEONARDO JOSE DE SANTANA Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 01a.VRB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 26/11/2021 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08027637120218190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: LUZIA PINHEIRO Endereços: ALAMEDA SANTOS Ao JUIZO da 03a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 16/02/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08028318420228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAFAEL MARTINS GOMES PRINCEPE SANTOS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 03a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 03/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08039585720228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: THAIS RODRIGUES MARINS Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 04a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/03/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08041577920228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: IVANI DOREA LEDO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 03a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 06/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08068191620228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: WELLINGTON SANTOS DA CONCEICAO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 03a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 07/04/2022 Dt.Reg.: 08/06/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08069777120228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: MARCIA HELENA INACIO CONSENTINO DO NASCIMENTO Endereços: AVENIDA JOAO CA Ao JUIZO da 03a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 11/04/2022 Dt.Reg.: 30/08/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08071318920228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: RAQUEL COSTA DE JESUS FREITAS Endereços: RUA FONSECA TEL Ao JUIZO da 04a.VCB - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 17/05/2022 Dt.Reg.: 30/08/2022 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08099587320228190204 Dt. Nasc.: 931998 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: KELLY CRISTINE LEMOS CASIMIRO Endereços: RUA FONSECA TEL Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S.A. Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 11/06/201 9 Dt.Reg.: 26/06/2019 Qualidade: Reu Processo: 01401540220198190001 A Req. de: REGINA MESSER Ao JUIZO da 10a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 29/01/202 0 Dt.Reg.: 29/01/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00024895920208190210 A Req. de: MAX DOS SANTOS PERFEITO Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 23/05/201 8 Dt.Reg.: 23/05/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00171381520188190205 A Req. de: EDNA CRISTINA MARQUES ROSA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724005 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/07/201 8 Dt.Reg.: 12/07/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00237021020188190205 A Req. de: EDNA CRISTINA MARQUES ROSA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724005 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 11/11/201 9 Dt.Reg.: 11/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00381938520198190205 A Req. de: JOSE PIMENTEL RIBEIRO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 44a.VCV - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Dt .Dst.: 26/12/2019 Dt.Reg.: 26/12/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 03481039320198190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: PAMELA BONADIM XAVIER Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 2 0940200 Ao JUIZO da 02a.RPA - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 02/06/202 0 Dt.Reg.: 02/06/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00040537020208190211 A Req. de: LUCIO SANTOS SANT'ANNA Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S/ A. Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 51a.VCV - RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 17/12/2020 Dt.Reg.: 30/01/2024 Qualidade: Reu Processo: 02944418320208190001 A Req. de: ALIANDE CAVALCANTE DE MELO Anotações: AVERBADO COMO REU CONF OF 634639521 EM 30/01/2024 Certifica ainda mais que, CONSTA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM SA Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 02a.VCB - DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL Dt.Dst.: 29/ 08/2019 Dt.Reg.: 29/08/2019 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 00339657020198190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: VALDINETE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 02a.VCB - COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC Dt.D st.: 02/06/2021 Dt.Reg.: 02/06/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Requerido Processo: 00123834020218190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ROBERTA VIEIRA CURVELO Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM SA Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 06a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 03/06/201 9 Dt.Reg.: 03/06/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 01322442120198190001 A Req. de: JOAO BAPTISTA RODRIGUES DIAS JUNIOR E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES Ao JUIZO da 10a.JEC - SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO Dt.Dst .: 08/02/2021 Dt.Reg.: 08/02/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00036021420218190210 A Req. de: EDINILSON VIANA MOREIRA E OUTRO(S) Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 23/09/2019 Dt.Reg.: 23/09/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00321685620198190205 A Req. de: MARLY ISABEL JUSTINO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/10/202 0 Dt.Reg.: 13/10/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00242497920208190205 A Req. de: ROBERTA GONCALVES COSTA MACHADO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BL B PAVNT 03 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM SERVICOS DE TELEFONIA S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 04a.VCB - DANO MORAL OUTROS - CDC Dt.Dst.: 13/11/2012 Dt.Reg.: 13/11/2012 Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO Qualidade: Reu Processo: 00347845120128190204 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: TAMNA ALVACELI HENDERSON RODRIGUES Endereços: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O ANDAR BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22640102 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM TELEFONIA CELULAR Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 49a.VCV - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS Dt.Dst.: 13/03/2008 Dt.Reg.: 13/03/20 08 Qualidade: Reu Processo: 20080010594194 A Req. de: LUIZ CARLOS DA SILVA Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM TELEFONIA CELULAR S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 14a.JEC - INDENIZATORIA Dt.Dst.: 04/07/2006 Dt.Reg.: 04/07/2006 Qualidade: REU Processo: 20058160074795 A Req. de: CELSO FERNANDES GONCALVES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM BRASIL S.A. Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 04a.VCB - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR D ANO MORAL Dt.Dst.: 15/04/2011 Dt.Reg.: 15/04/2011 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00109660720118190204 Outros Docs.: CNP04214266000198 A Req. de: ANA ANASTACIA LAURINDO Endereços: RUA URUGUAIANA 128 CENTRO RIO DE JANEIRO Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM TELECOMUNICACOES S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 10a.JEC - DEFESA DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 11/04/2006 Dt.Reg.: 11/04/2006 Qualidade: REU Processo: 20068000529610 A Req. de: ANDREIA HALFELD ALONSO Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 12/07/201 8 Dt.Reg.: 12/07/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00237064720188190205 A Req. de: FABIANA SOUZA WANDERLEY Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A - CNPJ: 04.206.050/0044-10 Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC - DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 26/06/201 8 Dt.Reg.: 26/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00213992320188190205 A Req. de: HOSANA VITORIA DA CONCEICAO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A (CNPJ: 04.206.050/0044-10) Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 11/06/2018 Dt.R eg.: 11/06/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00193882120188190205 A Req. de: LEANDRO ROSSI MELLO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 A 30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM (TIM CELULAR S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC - TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 13/03/2018 Dt.R eg.: 13/03/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00075057720188190205 A Req. de: LUIZ CARLOS MEDEIROS Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(CNPJ:04206050004401) Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 14/03/2019 Dt.R eg.: 14/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00078050520198190205 A Req. de: JOAO GABRIEL FERREIRA LIMA Endereços: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE SAO PAULO 5724005 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A.(CNPJ:04.260.050/0044-10) Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC – TELEFONIA – OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Dt.Dst.: 21/08/2018 Dt.R eg.: 21/08/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00291099420188190205 A Req. de: ADEMAR TEIXEIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S/A – 02.421.421/0001-11 Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 05/12/201 8 Dt.Reg.: 05/12/2018 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00434710420188190205 A Req. de: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM S/A – CNPJ: 02.421.421/0001-11 Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 18a.JEC – Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral;Dano Moral – Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Inversao do Onus / Provas / Processo e Procediment D t.Dst.: 22/03/2019 Dt.Reg.: 22/03/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00089535120198190205 A Req. de: WILLIAMS DA SILVA MONTES DE SOUZA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM – INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 02a.RPA – EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER – NAO FAZER Dt.Dst.: 08/11/2019 Dt. Reg.: 08/11/2019 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00137557420198190211 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: DAIANA VIVIAN DAMAZIO DE OLIVEIRA SILVA Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR TELECOMUNICACOES S/A Qualificação: SEM QUALIFICAÇÃO Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 03/12/201 9 Dt.Reg.: 03/12/2019 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00409790520198190205 A Req. de: BRUNA DA SILVA DE ANDRADE DE JESUS DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM TELECOMUNIACOES S/A Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 18a.JEC – DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 01/07/202 0 Dt.Reg.: 01/07/2020 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00142085320208190205 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ANTONIO CLEBER DURAO Endereços: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940200 Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S/A – INTELING Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 03a.VCV – Dano Moral – Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Dano Material – Ou tros/ Indenizacao Por Dano Material Dt.Dst.: 08/01/2021 Dt.Reg.: 08/01/2021 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo: 00044825120218190001 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: GRACE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS Endereços: RUA FONSECA TELES Certifica ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: TIM CELULAR S.A – FILIAL Qualificação: 02421421000111 Ao JUIZO da 10a.JEC – CLAUSULAS ABUSIVAS/DIREITO DO CONSUMIDOR Dt.Dst.: 10/08/2021 Dt.Re g.: 10/08/2021 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 00223560420218190210 Outros Docs.: CNP02421421000111 A Req. de: ORBITA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI Endereços: RUA FONSECA TELES *** REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ INFORMADO POR ESTE PEDIDO, NAO SE REFERINDO A QUALQ UER OUTRO CNPJ. ***

Relativamente ao nome de TIM S.A – CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(JI.5/4365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO – Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; DANO MORAL – OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a Justica Itinerante Civel em 22/01/2019 a req.de Caroline Farias da Silva Leal (Proc: 00148838020198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18-A 3, BL: B; PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.66/475549) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL – Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 9a Juizado Especial Civel em 16/05/2019 a req.de Robson Ovan Sousa Lopes (Proc: 01147651520198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.509519941 de 10/01/2020 Anot.15/01/2020 – PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.539428021 de 12/01/2021 Anot.19/01/2021);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGMADCV.15/57316) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 02/07/2019 a req.de Vania Maria da Silva (Proc: 00180490220198190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: TIPO: R, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: FONSECA TELES, NUMERO: 18A 30, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.548360321 de 15/04/2021 Anot.20/04/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.586015841 de 27/07/2022 Anot.28/07/2022 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ 5 VCM Conf.Of.590389951 de 20/09/2022 Anot.21/09/2022);

(JECV.68/492102) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 26/08/2019 a req.de Pedro da Silva Souza (Proc: 02104773220198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 1140179162958, DATA:06/11/2019, CONTA:166900120952, VALOR:111,97, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:22,39 Conf.Of.502337251 de 04/11/2019 Anot.07/11/2019 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.521063771 de 17/06/2020 Anot.22/06/2020 - PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.528067581 de 25/08/2020 Anot.28/08/2020);

(REGLEOCV.15/51076) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 26/09/2019 a req.de Jose Barbosa do Nascimento (Proc: 00312365320198190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.533104201 de 23/10/2020 Anot.28/10/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.552283661 de 31/05/2021 Anot.01/06/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 3 VCL Conf.Of.573017721 de 19/01/2022 Anot.24/01/2022);

(REGMADCV.17/66675) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Vara Civel de Madureira em 16/09/2020 a req.de Marcelo Almeida Gomes (Proc: 00184108220208190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.603269121 de 24/05/2023 Anot.25/05/2023);

(CV.236/314887) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 1a Vara Civel em 19/10/2020 a req.de Antonia Lindaci Rocha Rodrigues (Proc: 02117761020208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, MORUMBI, SAO PAULO, 5651000)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.552839491 de 08/06/2021 Anot.11/06/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.586391771 de 02/08/2022 Anot.03/08/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 1 VC Conf.Of.633054651 de 13/12/2023 Anot.15/12/2023);

(REGLEOCV.17/57040) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 28/10/2020 a req.de Vinicius Ribeiro Marcondes (Proc: 00321179320208190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 805, BLOCO: 01SALA 1212, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.533691711 de 29/10/2020 Anot.05/11/2020 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.634222401 de 15/01/2024 Anot.25/01/2024);

(CV.236/315529) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO/NOTIFICACAO} a 17a Vara Civel em 04/11/2020 a req.de Antonio Gomes de Castro (Proc: 02248339520208190001) (OBS:FINALIDADE: CITAR/INTIMAR A EMPRESA REQUERIDA PARA COMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 10/12/2020 AS 10:30H. - (ORIGEM: MARANGUAPE/CE - 1A VARA) - MOT.AUS.GRERJ: CARTA PRECATORIA), Endereco: TIPO: R, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: FONSECA TELES, NUMERO: 18, COMPLEM.: A 30; BLOCO B, PAVIMENTO 3, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO/NOTIFICACAO P/ INTIMACAO/NOTIFICACAO, INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: R, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: FONSECA TELES, NUMERO: 18, COMPLEM.: A 30; BLOCO B, PAVIMENTO 3, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 20940200 Conf.Of.538552931 de 18/12/2020 Anot.04/01/2021);

(CV.236/316489) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 18a Vara Civel em 01/12/2020 a req.de Evandro da Silva Firmino (Proc: 02775343320208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30BL B, PAVMT 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904) (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.546632511 de 23/03/2021 Anot.26/03/2021 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL Conf.Of.574535121 de 10/02/2022 Anot.15/02/2022 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL P/ DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL E INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 02/05/2022 Conf.Of.579859671 de 02/05/2022 Anot.05/05/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.595433841 de 13/12/2022 Anot.16/12/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.595749621 de 19/12/2022 Anot.21/12/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 18 VC Conf.Of.626830451 de 15/08/2023 Anot.16/08/2023);

(REGMADCV.18/69872) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 3a Vara Civel de Madureira em 05/02/2021 a req.de Anderson Teixeira dos Reis (Proc: 00023899420218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 / 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.573392811 de 26/01/2022 Anot.28/01/2022 - PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.598804431 de 01/03/2023 Anot.03/03/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.601257241 de 17/04/2023 Anot.18/04/2023);

(REGMADCV.18/72333) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 3a Vara Civel de Madureira em 07/05/2021 a req.de Hundembergue Silva (Proc: 00103724720218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, MORUMBI, SAO PAULO, 5651002)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.550570461 de 11/05/2021 Anot.13/05/2021 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.598335921 de 16/02/2023 Anot.23/02/2023);

(CV.237/321623) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 30a Vara Civel em 08/05/2021 a req.de Vanessa Pereira da Silva (Proc: 01025313020218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 1, SALA 1212, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.550457691 de 10/05/2021 Anot.14/05/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.573487281 de 27/01/2022 Anot.28/01/2022 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ 30 VC Conf.Of.631631351 de 15/11/2023 Anot.21/11/2023);

(REGJACCV.24/101551) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PETICAO - Assunto: DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 09/06/2021 a req.de Barbara Claudia Pacheco Soares (Proc: 00241732720218190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 001, SALAS 501 A 1.208, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: RETIFICACAO DE QUALIDADE DO PERSONAGEM PARA REU Conf.Of.553080501 de 10/06/2021 Anot.14/06/2021 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 241 P/ 7, RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO E INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 10/08/2021 Conf.Of.560755571 de 10/08/2021 Anot.12/08/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.570635761 de 06/12/2021 Anot.07/12/2021 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ 7 VCJ Conf.Of.599645801 de 16/03/2023 Anot.17/03/2023);

(REGJACCV.24/101602) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 10/06/2021 a req.de Ricardo de Oliveira Matta (Proc: 00243542820218190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.80/574672) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO} a 1a Juizado Especial Civel em 18/06/2021 a req.de Andre Yamagushi Ciampi (Proc: 01373084120218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: FONSECA TELES, 18-30, BLOCO B PAVIMENTO 03, SAO CRISTOVAO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.554933881 de 23/06/2021 Anot.28/06/2021);

(JECV.81/578294) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.} a 1a Juizado Especial Civel em 16/07/2021 a req.de Claudio Lopes Simplicio (Proc: 01600367620218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 01SALA 1212, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.559025901 de 21/07/2021 Anot.26/07/2021 - INCLUSAO DE GRERJ 9243140371885, CONTA:166900120952, VALOR:121,22, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:24,24 Conf.Of.566717271 de 20/10/2021 Anot.22/10/2021);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.85/607901) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 15/08/2021 a req.de Paula Colbeck Goncalves (Proc: 08003822020218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220126140220 de 26/01/2022 Anot.16/09/2022);

(REGMADCV.19/75369) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 4a Vara Civel de Madureira em 20/08/2021 a req.de Paulo Roberto Spedini da Silva Freire (Proc: 00194835520218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.572434951 de 10/01/2022 Anot.13/01/2022);

(JECV.89/633628) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 31/08/2021 a req.de Ligia de Sousa Magno de Carvalho (Proc: 08016138220218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904) (Anotacao: EXTINTA A EXECUCAO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENCA Conf.Of.20220427163722 de 27/04/2022 Anot.11/10/2022 - BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220830142231 de 30/08/2022 Anot.11/10/2022 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE Conf.Of.20220830142232 de 30/08/2022 Anot.11/10/2022 - BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220830142235 de 30/08/2022 Anot.11/10/2022 - PROCESSO DESARQUIVADO Conf.Of.20220901165942 de 01/09/2022 Anot.11/10/2022);

(JECV.82/584160) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/09/2021 a req.de Almeida Passos Corretora de Imoveis Eireli (Proc: 00291497420218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30 BL B PAVMTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/621425) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 27/09/2021 a req.de Fabio Rezende Moraes (Proc: 08000111720218190208), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20211027174952 de 27/10/2021 Anot.27/09/2022 - BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220214135406 de 14/02/2022 Anot.27/09/2022 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE Conf.Of.20220214135406 de 14/02/2022 Anot.27/09/2022 - BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220214135422 de 14/02/2022 Anot.27/09/2022 - BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220214135428 de 14/02/2022 Anot.27/09/2022 - PROCESSO DESARQUIVADO Conf.Of.20220405114106 de 05/04/2022 Anot.27/09/2022);

(JECV.85/607916) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 06/10/2021 a req.de Bruno Ribeiro da Silva (Proc: 08003957720218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/621114) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACESSAO} a 13a Juizado Especial Civel em 08/10/2021 a req.de Patrick Jose Bitar dos Santos (Proc: 08004450620218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/617664) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/10/2021 a req.de Adaucton Antonio Caldas da Silva (Proc: 08005602720218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/632409) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 29a Juizado Especial Civel em 12/10/2021 a req.de Elaine Nascimento Costa (Proc: 08002235020218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/611781) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 13/10/2021 a req.de Paulo Zini Magrassi (Proc: 08058376320218190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/624218) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 15/10/2021 a req.de Anna Carolina de Miranda Araujo Dias Couto (Proc: 08062239320218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596794) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Juizado Especial Civel em 19/10/2021 a req.de Jose Lopes Sobrinho (Proc: 08066421620218190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/622034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 19/10/2021 a req.de Vanessa Jales das Candeias (Proc: 08008149720218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, , 18, A 30, BL. B -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/626123) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/10/2021 a req.de Christian Alexander Auguste (Proc: 08009578620218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220802163745 de 02/08/2022 Anot.28/09/2022);
(JECV.84/599148) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/10/2021 a req.de Odair Jose Ramos Santos (Proc: 08000908420218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/596928) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 27/10/2021 a req.de Goncalo Rodrigues Lima (Proc: 08080391320218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/597131) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 27/10/2021 a req.de Thiago Merces Costa e Outro (Proc: 08002016820218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/618123) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/10/2021 a req.de Isabela Moura Carneiro (Proc: 08013561820218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/603485) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 03/11/2021 a req.de Christine Alvarez (Proc: 08088758320218190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , BL B PAVIMENTO3 -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220614140243 de 14/06/2022 Anot.13/09/2022);
(JECV.87/617553) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - CAUCAO} a 25a Juizado Especial Civel em 03/11/2021 a req.de Liliane Pereira Ferreira (Proc: 08003879120218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/614526) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 05/11/2021 a req.de Vera Lucia Ferreira Alves da Silva (Proc: 08016255720218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/597592) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 08/11/2021 a req.de Gabriel Lima Goncalves (Proc: 08016775320218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/599511) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 08/11/2021 a req.de Bruna Izabelly da Silva Souza (Proc: 08005238820218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N O00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/604743) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 08/11/2021 a req.de Joao de Deus Alves de Souza (Proc: 08016749820218190208), Endereco: QUELUZ, 109, JARDIM PAULISTA, SAÿýO PAULO, 01425020);
(JECV.85/607433) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 08/11/2021 a req.de Joberto Batista Xavier (Proc: 08095626020218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGJACCV.25/107840) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 10/11/2021 a req.de Renata da Silva Padilha (Proc: 00474316620218190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, MORUMBI, SAO PAULO, 5651000)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO MESMO POLO Conf.Of.578366371 de 04/04/2022 Anot.11/04/2022);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.87/618252) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 10/11/2021 a req.de Sayonara Cardoso Fontes (Proc: 08016290920218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/613999) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/11/2021 a req.de Eduardo dos Santos Neto (Proc: 08006148120218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/600371) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/11/2021 a req.de Maria Cecilia Monteiro da Cruz (Proc: 08017434520218190204), Endereco: RUA FONSECA, 240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820005)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220506153110 de 06/05/2022 Anot.13/09/2022);

(JECV.85/607613) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 11/11/2021 a req.de Fabiana Leite Carneiro (Proc: 08100987120218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609139) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 12/11/2021 a req.de Newton dos Santos (Proc: 08018092520218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/609251) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/11/2021 a req.de Marcia Regina Tobias Souza Viana (Proc: 08019633120218190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/622024) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 16/11/2021 a req.de Josimar Jurandir Vieira (Proc: 08007983720218190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/591640) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/11/2021 a req.de Manuela Magalhaes (Proc: 08020360320218190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/597683) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 17/11/2021 a req.de Armando Rodrigo Melo da Conceicao (Proc: 08020223120218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/600573) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/11/2021 a req.de Juliana de Lemos Marques do Amaral (Proc: 08020387020218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 AO 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/600735) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 22/11/2021 a req.de Mariana de Andrade Rocha (Proc: 08023445120218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/629188) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 23/11/2021 a req.de Vinicius Pereira de Queiroz (Proc: 08024553520218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/590195) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 24/11/2021 a req.de Ana Carolina Santos da Cruz (Proc: 08025515020218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/618614) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 24/11/2021 a req.de Ana Carolina Santos da Cruz (Proc: 08025515020218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609656) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - PERDAS E DANOS} a 29a Juizado Especial Civel em 24/11/2021 a req.de Carolina Oliveira da Silva (Proc: 08024960220218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/590245) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/11/2021 a req.de Gloria Maria de Souza (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08029126720218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/622339) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/12/2021 a req.de Aloisio Santos Barbosa (Proc: 08012686820218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/600982) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 02/12/2021 a req.de Guilherme de Queiroz Vieira (Proc: 08128735920218190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/608802) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 03/12/2021 a req.de Ana Paula Duarte Mozer (Proc: 08013301120218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220325140910 de 25/03/2022 Anot.16/09/2022);
(JECV.83/594593) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 09/12/2021 a req.de Ricardo Garcia Perez (Proc: 08037787520218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/629092) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/12/2021 a req.de Iara Damiana de Almeida Silva (Proc: 08015778920218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598149) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/12/2021 a req.de Ronel Pierre (Proc: 08040255620218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.84/598247) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 5a Juizado Especial Civel em 14/12/2021 a req.de Yasmin Silva de Sousa (Proc: 08144792520218190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , 18 A 30, BLOCO -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.84/601154) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 14/12/2021 a req.de Gabrielle da Fonseca Costa Macedo (Proc: 08031689520218190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/597616) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/12/2021 a req.de Marcelo dos Santos Severino (Proc: 08017683720218190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/614588) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 15/12/2021 a req.de Maria Jose de Santana da Silva (Proc: 08017926520218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/615188) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/12/2021 a req.de Erika Brigieiro Martins (Proc: 08033273820218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/629447) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 16/12/2021 a req.de Fabio Santana da Silva (Proc: 08043901320218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/609192) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 17/12/2021 a req.de Rai Campos Nunes (Proc: 08018930520218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/630770) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 13a Juizado Especial Civel em 17/12/2021 a req.de Celso Henrique do Nascimento Dias (Proc: 08033871120218190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621289) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/12/2021 a req.de Richardson Castor de Souza (Proc: 08047322420218190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/622697) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - CAUCAO} a 25a Juizado Especial Civel em 22/12/2021 a req.de Pedro Gomes da Silva Junior (Proc: 08020316920218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/622717) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - DIREITO DE IMAGEM} a 25a Juizado Especial Civel em 28/12/2021 a req.de Edson Rodrigues (Proc: 08020819520218190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/632795) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 28/12/2021 a req.de Michelle Gomes Bezerra (Proc: 08048985620218190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/599247) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 11/01/2022 a req.de Allan Pessoa Pereira (Proc: 08002221920228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, , 850 / BLOCO 001 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/607684) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/01/2022 a req.de Elias Pereira da Silva (Proc: 08001675920228190211), Endereco: ESTRADA DO PORTELA, , 222 127 / 128 -, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351050)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220822113732 de 22/08/2022 Anot.16/09/2022);
(JECV.85/603999) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 12/01/2022 a req.de Davi Lino de Azeredo (Proc: 08004198320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/590928) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/01/2022 a req.de Luciano Lima da Silva (Proc: 08002732120228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/603950) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 15/01/2022 a req.de Richard de Oliveira da Silva (Proc: 08003616820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/599393) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/01/2022 a req.de Denise da Fonseca Tourinho (Proc: 08004067220228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220815163410 de 15/08/2022 Anot.13/09/2022);
(JECV.85/604006) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/01/2022 a req.de Luiz Henrique da Silva Rocha (Proc: 08004291820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220819113441 de 19/08/2022 Anot.14/09/2022);
(JECV.83/588665) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO - PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 19/01/2022 a req.de Ruan da Silva Peixoto da Paixao (Proc: 08003867220228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/634791) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO} a 9a Juizado Especial Civel em 21/01/2022 a req.de Rozangela Raiol da Silva (Proc: 08020040320228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/596203) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 25/01/2022 a req.de Alex Machado Vieira da Silva (Proc: 08023877820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/596227) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 25/01/2022 a req.de Pedro Gabriel Pedroso Paschoa de Oliveira (Proc: 08024856320228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.85/605015) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 25/01/2022 a req.de Luis Carlos Oliveira Madeira e Outro (Proc: 08022881120228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/614380) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/01/2022 a req.de Eliane de Oliveira Rocha Ferreira (Proc: 08012633320228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/622047) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/01/2022 a req.de Maria Lina de Figueiredo Ferreira (Proc: 08008353920228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/599737) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 31/01/2022 a req.de Muniz da Silva Nascimento (Proc: 08007868620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220225144232 de 25/02/2022 Anot.13/09/2022);
(JECV.85/608350) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/02/2022 a req.de Clodoaldo Firmino de Souza (Proc: 08008136920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/608694) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 01/02/2022 a req.de Ingrid Cristina de Oliveira dos Santos (Proc: 08011896420228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/608826) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 02/02/2022 a req.de Adilson Nazareth Santana e Outro (Proc: 08013593620228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/622067) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 02/02/2022 a req.de Filipe Mendes Loyola e Outro (Proc: 08008578820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/604610) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 13a Juizado Especial Civel em 03/02/2022 a req.de Wilian Fonseca Xavier (Proc: 08013897120228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/604696) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/02/2022 a req.de Amelia Trinta de Paula Freitas (Proc: 08015741220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/608621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 08/02/2022 a req.de Jeferson Conceicao Paiva Alves (Proc: 08010622020228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/591328) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/02/2022 a req.de Joao Cesar da Silva (Proc: 08011401420228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/598422) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 11/02/2022 a req.de Ricardo Luiz Vieira Goncalves (Proc: 08053116220228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/600535) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 11/02/2022 a req.de Sergio Ferreira do Valle (Proc: 08019847020228190208), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);
(JECV.86/611496) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 5a Juizado Especial Civel em 11/02/2022 a req.de Pedro Otavio de Moraes

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Tibau Passos da Silva (Proc: 08052977820228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220711104345 de 11/07/2022 Anot.16/09/2022);

(JECV.88/629590) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 13/02/2022 a req.de Ricardo Neves de Oliveira (Proc: 08054077720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/630584) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/02/2022 a req.de Sebastiao Alvarenga Ferreira (Proc: 08012467320228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/597710) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 15/02/2022 a req.de Adriana Goncalves Pereira (Proc: 08021579420228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609842) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 15/02/2022 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08027235520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/626664) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 29a Juizado Especial Civel em 15/02/2022 a req.de Priscila Reuzely de Souza Gomes (Proc: 08027061920228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/600103) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 16/02/2022 a req.de Roberto Machado Goncalves (Proc: 08013601220228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/600714) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/02/2022 a req.de Julio de Paiva Neto (Proc: 08022956120228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N O00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/600983) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/02/2022 a req.de Sueli de Souza Lessa (Proc: 08028742120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/618746) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/02/2022 a req.de Anderson Alves da Guia (Proc: 08028647420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/588884) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 17/02/2022 a req.de Rosimere Lemos Severo (Proc: 08014372120228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/626626) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 13a Juizado Especial Civel em 19/02/2022 a req.de Thuany Campos de Paula (Proc: 08025311320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/601244) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 21/02/2022 a req.de Gabriela Pereira Barbosa Mattos (Proc: 08033549620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/587646) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 22/02/2022 a req.de Carlos Gomes Chaves (Proc: 08034337520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596302) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 23/02/2022 a req.de Allana Maria Carvalho Bastos e Outro (Proc: 08028732420228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 310, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.84/597605) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 23/02/2022 a req.de Alex Sandro Marcio Viana (Proc: 08017290620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.84/600360) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 23/02/2022 a req.de Bruna Pereira da Silva e Outro (Proc: 08017239620228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/601390) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 17a Juizado Especial Civel em 23/02/2022 a req.de Mario Rocha Silva (Proc: 08035904820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/619035) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 23/02/2022 a req.de Alex Sandro da Silva Grave (Proc: 08035307520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220831222159 de 31/08/2022 Anot.22/09/2022);

(JECV.84/598110) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/02/2022 a req.de Flavio Gomes Custodio (Proc: 08038338920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623113) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/02/2022 a req.de Monica Regina Ferreira da Silva (Proc: 08031478520228190208), Endereco: RUA AQUIDABA, 842, MEIER, RIO DE JANEIRO, 20720295);

(JECV.87/622648) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 02/03/2022 a req.de Joberval Custodio de Oliveira Francisco (Proc: 08019014520228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/600501) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/03/2022 a req.de Marcio Ronald Tavares Cavin (Proc: 08019456420228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/618355) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/03/2022 a req.de Guaracelina da Cunha Vieira (Proc: 08019205120228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/627940) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 03/03/2022 a req.de Mauro Montello Vianna (Proc: 08080241020228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/629295) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 13a Juizado Especial Civel em 03/03/2022 a req.de Lindalva Brito (Proc: 08032769020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609292) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 25a Juizado Especial Civel em 04/03/2022 a req.de Carlos Alexandre da Silva (Proc: 08020183620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/622683) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/03/2022 a req.de Irene Ramos Domingues (Proc: 08019959020228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/629142) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/03/2022 a req.de Martiniana Ferreira da Silva (Proc: 08020122920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.19/67740) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 06/03/2022 a req.de Lucas Santana Gallotti (Proc: 08025614220228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057) (Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20220408103650 de 08/04/2022 Anot.12/09/2022);

(REGMADCV.20/81199) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 4a Vara Civel de Madureira em 07/03/2022 a req.de Joao Gabriel Regis Sobral (Proc: 08022516020228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/630830) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 08/03/2022 a req.de Renato Jose dos Santos (Proc: 08043128220228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598975) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 09/03/2022 a req.de Luiza Barbosa Campos Soares Guimaraes (Proc: 08090504320228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/605629) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 09/03/2022 a req.de Carlos Eduardo Conde Fernandes (Proc: 08037150420228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/625173) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 09/03/2022 a req.de Mauricio Felix de Moura (Proc: 08088997720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/594035) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/03/2022 a req.de Karla Cristina Carvalho Chaves (Proc: 08021907520228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.21/84299) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - DEVER DE INFORMACAO} a 3a Vara Civel de Madureira em 10/03/2022 a req.de Amelia de Freitas Fonseca (Proc: 08025235420228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/630131) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 11/03/2022 a req.de Juliana Felix da Silva (Proc: 08093189720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/587758) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 12/03/2022 a req.de Taylor Adriano Carneiro da Silva (Proc: 08046591820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/601566) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 14/03/2022 a req.de Leila Ferreira Portugal (Proc: 08039965720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/607453) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 14/03/2022 a req.de Pedro Olival de Paiva e Outro (Proc: 08096523420228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/599113) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 15/03/2022 a req.de Manuel Medeiros (Proc: 08100464120228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.20/80899) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 1a Vara Civel de Madureira em 15/03/2022 a req.de Neila Aparecida de Oliveira de Albuquerque Reis e Silva (Proc: 08027833420228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGJACCV.27/118912) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 15/03/2022 a req.de Renan Marques da Silva (Proc: 08056379520228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.83/589453) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/03/2022 a req.de Janaina Nunes Lemos (Proc: 08050307920228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 231, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.86/611299) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/03/2022 a req.de Viviane de Assis Barbosa (Proc: 08049432620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619329) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/03/2022 a req.de Mariana Lopes de Barros (Proc: 08043386820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/602142) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/03/2022 a req.de Jose Dantas dos Santos (Proc: 08052464020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/605897) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 18/03/2022 a req.de Hellen Karine Melo Pereira (Proc: 08044763520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/597348) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 20/03/2022 a req.de Diego Batista Bandeira Leal (Proc: 08107626820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/605945) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/03/2022 a req.de Sergio Gordo Martins Iglesia (Proc: 08046045520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/617851) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 21/03/2022 a req.de Atila Teixeira (Proc: 08108276320228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.86/611542) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/03/2022 a req.de Francinalva Viana (Proc: 08053970620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/601872) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/03/2022 a req.de Luiz Roberto Gomes (Proc: 08046712020228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 29, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.84/597499) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 23/03/2022 a req.de Carlos Cesar Santana Pinto (Proc: 08113178520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/605170) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/03/2022 a req.de Miria Correa Alvarenga Gomes e Outro (Proc: 08026826720228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/611633) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 23/03/2022 a req.de Marco Antonio de Oliveira e Silva (Proc: 08055746720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/622923) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/03/2022 a req.de Robson Barbosa da Silva (Proc: 08026410320228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606142) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 28/03/2022 a req.de Lindonor Jorge Protto (Proc: 08051614220228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606146) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/03/2022 a req.de Roberta Souza Ribeiro de Carvalho (Proc: 08051744120228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619643) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/03/2022 a req.de Wellington Rodrigues de Paiva (Proc: 08052238220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611900) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 29/03/2022 a req.de Adedilson Marques (Proc: 08060726620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220707124245 de 07/07/2022 Anot.16/09/2022);
(JECV.87/622781) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 29/03/2022 a req.de Cesar Augusto Ribeiro Filho (Proc: 08122748620228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA NAO CONCEDIDA A CESAR AUGUSTO RIBEIRO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FILHO CPF: 087.000.81701 (AUTOR). Conf.Of.20220901183922 de 01/09/2022 Anot.27/09/2022);
(JECV.87/623899) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 29/03/2022 a req.de Barbara Ramalho Paes Maia de Paula (Proc: 08052783320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/615910) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO - OFERTA E PUBLICIDADE} a 13a Juizado Especial Civel em 29/03/2022 a req.de Antonio Cezar Pessanha (Proc: 08052818520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/601063) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 30/03/2022 a req.de Natalia Moreira da Silva (Proc: 08030239320228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/624220) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 30/03/2022 a req.de Humberto Mariano de Brito (Proc: 08062329120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/601112) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 31/03/2022 a req.de Claudia Regina Ferreira da Costa Muniz (Proc: 08030931320228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/601127) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/04/2022 a req.de Sergio Nilton Figueiredo (Proc: 08031321020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/601136) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/04/2022 a req.de Tania da Silva (Proc: 08031381720228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/605362) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/04/2022 a req.de Danielle Helena Barbosa Cabral (Proc: 08031226320228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/624081) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/04/2022 a req.de Tatiana Batista dos Santos Souza (Proc: 08057989020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18A A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/621241) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/04/2022 a req.de Leticia Stephanie Rocha Menezes da Silva (Proc: 08032343220228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220812173852 de 12/08/2022 Anot.23/09/2022);
(JECV.88/627647) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 05/04/2022 a req.de Lindemberg Barbosa de Souza (Proc: 08066936320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220906171200 de 06/09/2022 Anot.28/09/2022);
(JECV.84/598653) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 06/04/2022 a req.de Janaina Monteiro Coura (Proc: 08068252320228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619118) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 06/04/2022 a req.de Carlos Alberto dos Santos Pereira (Proc: 08138051320228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/627496) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/04/2022 a req.de Alvanir Viana Moco (Proc: 08059478620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623443) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 07/04/2022 a req.de Janis Joplin Rodrigues (Proc: 08139559120228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/629395) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 07/04/2022 a req.de Tais dos Reis Teixeira (Proc: 08141005020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 89, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/602528) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 08/04/2022 a req.de Luana Kizzy Souto de Sousa (Proc: 08061825320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220803153410 de 03/08/2022 Anot.13/09/2022);
(JECV.84/601286) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 09/04/2022 a req.de Roberto Francisco de Santana (Proc: 08034249220228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/601354) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/04/2022 a req.de Bruno de Oliveira Roque (Proc: 08035357620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606512) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/04/2022 a req.de Claudio de Oliveira Cruz (Proc: 08064016620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/620087) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 14/04/2022 a req.de Luciano de Moura Gabriel (Proc: 08065895920228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/610542) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/04/2022 a req.de Ericris Luiz da Silva Cabral (Proc: 08036336120228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/629736) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/04/2022 a req.de Renata Ribeiro Leal dos Santos (Proc: 08066329320228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/631087) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 17/04/2022 a req.de Cleide Santana dos Santos (Proc: 08075934620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220923151003 de 23/09/2022 Anot.06/10/2022 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE Conf.Of.20220923151004 de 23/09/2022 Anot.06/10/2022 - PROCESSO DESARQUIVADO Conf.Of.20220923151135 de 23/09/2022 Anot.06/10/2022);
(JECV.84/598813) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/04/2022 a req.de Jose do Sacramento (Proc: 08076783220228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606202) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/04/2022 a req.de Carlos Alberto de Sequeira (Proc: 08153987720228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606583) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/04/2022 a req.de Carmen Serra de Araujo Melo (Proc: 08066788220228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGJACCV.27/118121) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 18/04/2022 a req.de Paulo Roberto da Silva (Proc: 08092424920228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598815) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/04/2022 a req.de Michelle Caroline Viana Ramos (Proc: 08076913120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/627852) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 19/04/2022 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08077086720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220912135059 de 12/09/2022 Anot.28/09/2022);

(JECV.83/590610) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 20/04/2022 a req.de Juliana Oscar de Oliveira Fernandes (Proc: 08068303320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/605656) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/04/2022 a req.de Joao Rodrigo Oliveira de Assis (Proc: 08037765020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/616196) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 22/04/2022 a req.de Barbara Sathler Pereira (Proc: 08160959820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/634928) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO} a 5a Juizado Especial Civel em 22/04/2022 a req.de Victor Agueda Valentim e Outro (Proc: 08161063020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/602536) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 25/04/2022 a req.de Pedro Fernandes Rocha (Proc: 08161963820228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/612407) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/04/2022 a req.de Matheus Gomes dos Santos (Proc: 08071274020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.20/69646) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 25/04/2022 a req.de Rosemary Aranda Machado e Silva Dias (Proc: 08056792620228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/596488) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Vinicius da Silva Bragazzi Prado (Proc: 08039644320228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.84/596936) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Fernanda Henrique Vieira (Proc: 08081390420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/598719) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Alessandro Borges Thiers (Proc: 08072469820228190208), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724005);

(JECV.86/615443) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Vinicius da Silva Bragazzi Prado (Proc: 08039575120228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/624304) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 9a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Stephanie Duarte de Toledo (Proc: 08164492620228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/630998) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/04/2022 a req.de Andreia Fernandes Costa (Proc: 08164631020228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 164, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.84/598886) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Sebastiao Moreira Dias (Proc: 08082213520228190204), Endereco:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

COMPANHIA T. JANER, 1830, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.87/620121) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Maria Aparecida de Santana (Proc: 08166918220228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623456) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Luana Santos de Oliveira (Proc: 08039964820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.19/69204) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 27/04/2022 a req.de Sos Comercio de Gas Ltda (Proc: 08058602720228190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/616565) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Washington Luiz Domingos Goncalves (Proc: 08073638920228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.21/84447) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 3a Vara Civel de Madureira em 27/04/2022 a req.de Maxclei de Oliveira Galo (Proc: 08050646020228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/624927) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Ana Paula Pereira Vieira (Proc: 08082222020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/629751) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 27/04/2022 a req.de Eva Spiegel (Proc: 08166874520228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598686) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 28/04/2022 a req.de Francisco Jorge Magalhaes Andrade (Proc: 08170616120228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.85/607150) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 28/04/2022 a req.de Aureo Alvaro Fernandes Ricardo (Proc: 08083200520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220726184637 de 26/07/2022 Anot.15/09/2022);
(JECV.84/603064) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/04/2022 a req.de Clebio Cesar Paulo Junior (Proc: 08075977120228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/615493) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/04/2022 a req.de Maria Aparecida Azeredo Brito Neves da Silva (Proc: 08041299020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.20/82171) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 3a Vara Civel de Madureira em 30/04/2022 a req.de Victor Daniel Fernandes da Costa (Proc: 08053131120228190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/612717) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 02/05/2022 a req.de Paulo Pinheiro Lopes (Proc: 08077674320228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/630041) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 02/05/2022 a req.de Cleide Rodrigues Vieira (Proc: 08086968820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/613203) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 03/05/2022 a req.de Ramon Alves dos Santos Lima (Proc: 08087938820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.83/592903) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/05/2022 a req.de Tatiane Alves Ferreira Santos (Proc: 08088276320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596986) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/05/2022 a req.de Josue Luiz Almeida dos Santos e Outro (Proc: 08088354020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/590398) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Anderson Gomes de Souza (Proc: 08043480620228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.83/590729) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Sueli Taveira (Proc: 08089367720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.19/67484) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 05/05/2022 a req.de Wallace Luiz Souza da Silva (Proc: 08064258820228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057) (Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20220506145315 de 06/05/2022 Anot.08/09/2022 - CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20220609170450 de 09/06/2022 Anot.08/09/2022);

(JECV.84/598965) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Roberto Sergio Correa (Proc: 08089948020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/598972) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 17a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Viviane Melo dos Santos (Proc: 08090371720228190204), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7.413, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);

(JECV.86/616777) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Thiago Ferreira Maciel (Proc: 08080540620228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/624882) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Crizoelita Pociano Rodrigues (Proc: 08081103920228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 21, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/631903) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 05/05/2022 a req.de Camilla Gardel Barbosa (Proc: 08043498820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/612897) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 06/05/2022 a req.de Thiego Firmino Cortez (Proc: 08081589520228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220705154000 de 05/07/2022 Anot.16/09/2022);

(JECV.86/612970) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/05/2022 a req.de Patricia Monteiro Gigante Pereira (Proc: 08183381520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/590407) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 09/05/2022 a req.de Jonatas Luis Pessoa de Souza (Proc: 08044485820228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.20/82207) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Madureira em 09/05/2022 a req.de Bruna Cabral Macedo e Outro (Proc: 08057911920228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGJACCV.27/119522) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 09/05/2022 a req.de Rio Marmores Importacao e Comercio Ltda (Proc: 08116467320228190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/589799) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/05/2022 a req.de Renata Cristina Santos (Proc: 08094079320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596557) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/05/2022 a req.de Maria Cristina Cardoso de Figueiredo (Proc: 08045118320228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.19/67826) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 10/05/2022 a req.de Gabriela Silva do Nascimento (Proc: 08067012220228190210), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 01, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);

(JECV.85/603596) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 10/05/2022 a req.de Alessandra da Silva Offredi (Proc: 08094243220228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/615638) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/05/2022 a req.de Marcos Sandro Barbosa de Souza (Proc: 08045290720228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/603446) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 13a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Luiz Claudio de Vasconcelos (Proc: 08087070820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/611096) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Uillian Serpa de Lima (Proc: 08045767820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/611119) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Camilla Gardel Barbosa (Proc: 08046044620228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/613167) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Raquel Porto Ferreira (Proc: 08087158220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623645) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Janete Moraes dos Santos Silva (Proc: 08045801820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623654) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 25a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Daniel Silva de Oliveira (Proc: 08046096820228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/634439) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 12/05/2022 a req.de Felipe Zanini Maiolino (Proc: 08192796220228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.20/70944) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 13/05/2022 a req.de Neilson Rodrigues Goulart (Proc: 08070477020228190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/603628) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 15/05/2022 a req.de Marcelo Rocha Rapuano (Proc: 08195879820228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/588581) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 17/05/2022 a req.de Valdemir Nunes da Fonseca (Proc: 08100358220228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/598962) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Juizado Especial Civel em 17/05/2022 a req.de Ivana de Morais Lima Wu de Araujo (Proc: 08089721020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/598967) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 17/05/2022 a req.de Daniele Xavier Figueiredo (Proc: 08090016020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 AO 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/617014) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/05/2022 a req.de Vinicius Goncalves Lemgruber (Proc: 08089487920228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/625477) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 17/05/2022 a req.de Maria Jose da Silva Castro (Proc: 08198953720228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598980) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 18/05/2022 a req.de Breno de Oliveira Tojal dos Santos (Proc: 08090734720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/589869) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/05/2022 a req.de Valdenice Diogo Correia dos Santos (Proc: 08101622020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611268) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 19/05/2022 a req.de Thais Jesus de Oliveira Rodrigues (Proc: 08048868420228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/621819) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 19/05/2022 a req.de Ruben Bocikis (Proc: 08204903620228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/590924) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PERDAS E DANOS} a 17a Juizado Especial Civel em 20/05/2022 a req.de Bruno de Carvalho Carmo (Proc: 08102696420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 1830, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/588658) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 20/05/2022 a req.de Francisco de Souza Menezes (Proc: 08103354420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/590445) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/05/2022 a req.de Gilson Sacramento da Silva (Proc: 08049300620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/599011) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/05/2022 a req.de Alexandra Bezerril Bachie (Proc: 08093298720228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621753) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 22/05/2022 a req.de Sedeny Gomes (Proc: 08103857020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.26/113712) (CNPJ: 02421421000111) a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 23/05/2022 a req.de Silvia Evelyn Dinigre (Proc: 08134048720228190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.83/590456) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/05/2022 a req.de Jonathan da Silva Cunha (Proc: 08050029020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, , 850, BLOCO 01 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/599729) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSUNCAO DE DIVIDA} a 5a Juizado Especial Civel em 23/05/2022 a req.de Claudiana Carlos Melo (Proc: 08207779620228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.88/628963) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Juizado Especial Civel em 24/05/2022 a req.de Edmilson Ventura de Souza (Proc: 08211433820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: BAIXA DEFINITIVA Conf.Of.20220829102016 de 29/08/2022 Anot.29/09/2022 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE Conf.Of.20220829102016 de 29/08/2022 Anot.29/09/2022 - PROCESSO DESARQUIVADO Conf.Of.20220905095955 de 05/09/2022 Anot.29/09/2022);

(JECV.84/595934) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/05/2022 a req.de Ricardo Reis Garrido (Proc: 08108715520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.20/81314) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 3a Vara Civel de Madureira em 26/05/2022 a req.de Rafaella Rabelo Jardim (Proc: 08069076020228190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/613548) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 26/05/2022 a req.de Janiel Satiro de Paula Lima (Proc: 08099005820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/622050) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/05/2022 a req.de Eduardo de Souza Maia (Proc: 08108386520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/590002) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 27/05/2022 a req.de Giselle de Oliveira Candido (Proc: 08110611820228190204), Endereco: RUA FONSECA, 240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820005);

(JECV.83/590006) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS} a 17a Juizado Especial Civel em 27/05/2022 a req.de Marcia Regina Chales Lourenco (Proc: 08110871620228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.83/592444) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 27/05/2022 a req.de Ezequiel Ferreira Benicio (Proc: 08052973020228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.85/607511) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/05/2022 a req.de Marcelo de Oliveira Paulo (Proc: 08099871420228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/626416) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 9a Juizado Especial Civel em 27/05/2022 a req.de Ana Carolina Castro Domingues (Proc: 08216457420228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 51, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220910210423 de 10/09/2022 Anot.28/09/2022);

(JECV.84/599935) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/05/2022 a req.de Cylea da Silva Vieira (Proc: 08111175120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/600016) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 17a Juizado Especial Civel em 30/05/2022 a req.de Cristina do Rosario Vasques (Proc: 08112551820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/622691) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 30/05/2022 a req.de Gilmar Mezine Coelho (Proc: 08220199020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/614336) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 30/05/2022 a req.de Rudinei Sant Anna (Proc: 08111833120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/614649) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 1a Juizado Especial Civel em 30/05/2022 a req.de Lilian Andrade dos Passos

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Godinho Gomes e Outro (Proc: 08219575020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/593692) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/05/2022 a req.de Shirley Michelle de Jesus (Proc: 08114232020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/602224) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CAUCAO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 31/05/2022 a req.de Fania Helena Barbosa Silveira (Proc: 08054445620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/629029) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/05/2022 a req.de Ana Pereira de Oliveira (Proc: 08113980720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/590062) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 01/06/2022 a req.de Walter Luiz Tinoco Melo (Proc: 08114673920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/590503) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/06/2022 a req.de Debora Antonia Ferreira Romeiro (Proc: 08055017420228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/595061) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 01/06/2022 a req.de Vicente Pereira Lopes Junior (Proc: 08054990720228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/608953) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 01/06/2022 a req.de Adilson Pereira Irmao (Proc: 08115392620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609561) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 01/06/2022 a req.de Josivando Pereira da Silva (Proc: 08223438020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596064) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 02/06/2022 a req.de Heloiza Cavalcante Pereira (Proc: 08115721620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.19/68284) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 02/06/2022 a req.de Amanda Vieira do Nascimento (Proc: 08084706520228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/604052) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/06/2022 a req.de Alzenira de Oliveira Varanda Campos (Proc: 08104782120228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/607991) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 02/06/2022 a req.de Abdalla Jorge Borges Arra (Proc: 08104660720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/613927) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 13a Juizado Especial Civel em 02/06/2022 a req.de Dalvamir Summer Aragao dos Santos (Proc: 08105137820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220801121029 de 01/08/2022 Anot.21/09/2022);

(JECV.83/591080) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 03/06/2022 a req.de Elaine Barroso Santos (Proc: 08106237720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/597300) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 03/06/2022 a req.de Helio Luiz Lopes da Silva (Proc: 08106107820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/597867) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 03/06/2022 a req.de Roberta Carvalho Saraiva (Proc: 08228227320228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/604791) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 03/06/2022 a req.de Nauro Jose de Cerqueira (Proc: 08117705320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, , 18 A 30 BLOCO B -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609969) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 03/06/2022 a req.de Rosalia Maria Kehdi e Outro (Proc: 08228382720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/623012) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 04/06/2022 a req.de Rafael Desiderio de Araujo (Proc: 08228910820228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/597901) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 05/06/2022 a req.de Izabella Kristina Couto Reis (Proc: 08229222820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/617737) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 05/06/2022 a req.de Vinicius Vellozo dos Santos (Proc: 08106652920228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/604223) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 06/06/2022 a req.de Tayane Cardoso Nunes (Proc: 08107147020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/617822) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 06/06/2022 a req.de Sergio Macelli Pinto (Proc: 08107744320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/610155) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 06/06/2022 a req.de Paulo Roberto Gomes da Silva (Proc: 08230946720228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/629124) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 06/06/2022 a req.de Andressa Cristina Andrade Daher Santos (Proc: 08118606120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220912213032 de 12/09/2022 Anot.29/09/2022);

(JECV.84/597375) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/06/2022 a req.de Andreia Araujo de Souza Dias (Proc: 08108775020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/601229) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 07/06/2022 a req.de Kathary de Souza Miranda (Proc: 08233138020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609250) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 07/06/2022 a req.de Rita de Cacia Alves (Proc: 08119593120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/622037) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/06/2022 a req.de Andreia Araujo de Souza Dias (Proc: 08108194720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGLEOCV.20/70967) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 07/06/2022 a req.de Sonia Maria do Nascimento Mascarenhas (Proc: 08087893320228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623233) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 21a Juizado Especial Civel em 08/06/2022 a req.de Francisca Andreia Rodrigues Santos (Proc: 08234185720228190001), Endereco: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 8, CENTRO, NITEROI, 24020125);

(JECV.87/623275) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS - OFERTA E PUBLICIDADE} a 1a Juizado Especial Civel em 08/06/2022 a req.de Heloisa Sefton de Oliveira (Proc: 08235120520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/595146) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 09/06/2022 a req.de Carlos Roberto Bezerra (Proc: 08058030620228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.19/68710) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 09/06/2022 a req.de Carlos Carmo dos Santos (Proc: 08089590520228190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/619049) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 09/06/2022 a req.de Patricia Sardinha Loureiro (Proc: 08235736020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/608604) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 09/06/2022 a req.de Marcelo Freitas e Silva (Proc: 08110472220228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/626131) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/06/2022 a req.de Rodolfo de Oliveira Santos (Proc: 08109797220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/633861) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 09/06/2022 a req.de Marcia Helena Inacio Consentino do Nascimento (Proc: 08122563820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/595163) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/06/2022 a req.de Marcelo Marques Oliveira (Proc: 08058576920228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/596210) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 17a Juizado Especial Civel em 11/06/2022 a req.de Solange Silva (Proc: 08124235520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/591793) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Adelia Pereira da Silva (Proc: 08124902020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/598530) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Marcel de Souza Xavier (Proc: 08059434020228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , 18 A 30 BL B, P -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.84/601654) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Jesse Velmovitsky (Proc: 08241702920228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/604580) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Leandro dos Santos Abrantes (Proc: 08113279020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, , 18 A 30 BL B PV -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/619274) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Joevaldo Santos de Souza (Proc: 08242031920228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220722132501 de 22/07/2022 Anot.22/09/2022);

(JECV.86/610808) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Ailton Veras Ribeiro (Proc: 08240698920228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623497) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 13/06/2022 a req.de Ana Carolina da Motta Solano Athayde (Proc: 08241122620228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/604613) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 14/06/2022 a req.de Priscilla da Silva do Nascimento (Proc: 08113962520228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.20/83023) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 2a Vara Civel de Madureira em 14/06/2022 a req.de Rayanne Figueira de Oliveira (Proc: 08081374020228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/616147) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/06/2022 a req.de Milton Moreira Fernandes (Proc: 08059659820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/596732) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/06/2022 a req.de Andreia Barreto Goncalves (Proc: 08060265620228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/601849) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 9a Juizado Especial Civel em 15/06/2022 a req.de Rafael Vitor de Freitas Ferreira (Proc: 08246137720228190001), Endereco: QUELUZ, 109, JARDIM PAULISTA, SAÿýO PAULO, 01425020)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220627105424 de 27/06/2022 Anot.13/09/2022);

(JECV.85/608899) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 15/06/2022 a req.de G Eloin Comercio e Fabricacao de Gelo Ltda e Outro (Proc: 08114655720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/591869) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 16/06/2022 a req.de Leonardo dos Santos Chaves (Proc: 08127682120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/605238) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 17/06/2022 a req.de Paulo Sergio Vieira (Proc: 08128236920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/608977) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/06/2022 a req.de Anderson da Silva Barbosa (Proc: 08115841820228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220824153021 de 24/08/2022 Anot.16/09/2022);

(JECV.87/621230) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 17/06/2022 a req.de Luciana Guasti Gomes Dutra (Proc: 08128201720228190204), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724005);

(JECV.86/615725) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 21a Juizado Especial Civel em 17/06/2022 a req.de Marcelo da Silva Martins (Proc: 08247765720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/591889) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/06/2022 a req.de Diva Ribeiro Sales do Nascimento (Proc: 08128748020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/595230) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL - ACIDENTE AEREO} a 25a Juizado

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Especial Civel em 20/06/2022 a req.de Geraldo Keler (Proc: 08061512420228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/601028) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 20/06/2022 a req.de Marizete Tertuliano Pontes (Proc: 08129500720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/601034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 20/06/2022 a req.de Kenia Carla Pereira da Silva (Proc: 08129622120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.21/84570) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 20/06/2022 a req.de Olaplastic Embalagens Descartaveis Ltda (Proc: 08083816620228190202), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/618835) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/06/2022 a req.de Maria Claudia Guerrero Figueiredo (Proc: 08130947820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/634912) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 21/06/2022 a req.de Maicon Douglas Alves Rodrigues (Proc: 08251731920228190001), Endereco: RUA LEONARDO DA VINCI, 190, BRASILAÿýNDIA, SAÿýO GONAÿýALO, 24465330);

(JECV.83/593934) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/06/2022 a req.de Marcelo Dzwolak (Proc: 08119947620228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.85/609290) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 22/06/2022 a req.de Vivian Maria Fragoso Santos (Proc: 08120163720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/601231) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/06/2022 a req.de Italo Alves de Andrade (Proc: 08133173120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/611652) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/06/2022 a req.de Catherine Alves de Medeiros (Proc: 08256053820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.20/70986) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 23/06/2022 a req.de Maria Lucia Almeida Madureira (Proc: 08098485620228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850 BL 001, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.83/595261) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/06/2022 a req.de Elane de Deus Iatalessi (Proc: 08063418420228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/596772) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/06/2022 a req.de Marta Oliveira da Silva (Proc: 08063720720228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/596773) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/06/2022 a req.de Gabriel Felipe da Silva Tardin Alves (Proc: 08063764420228190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.84/597998) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 24/06/2022 a req.de Alexandre Ribeiro Rohem (Proc: 08134316720228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.84/598578) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/06/2022 a req.de Jean Figueiredo Geraldo (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08063573820228190211), Endereco: AVENIDA DOM HELDER CAÿýMARA, 5332, PILARES, RIO DE JANEIRO, 20771004);

(JECV.87/618503) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 25/06/2022 a req.de Ismael Rodrigues da Costa (Proc: 08122701020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.83/592651) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Tatiane Felix Jose (Proc: 08064708920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/602641) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Daniel Lemos Tavares (Proc: 08064908020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/609630) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Vinicius Pereira Fontes (Proc: 08124632520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/610536) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE AEREO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 29a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Suzana Pereira Magalhaes (Proc: 08136248220228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/610562) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Gabriel Lucas Barreto Quaresma Abraao de Sousa (Proc: 08136585720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/626601) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/06/2022 a req.de Antonio Waldemar Andrade (Proc: 08124278020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220819112652 de 19/08/2022 Anot.28/09/2022);

(JECV.86/612097) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 29/06/2022 a req.de Dayvid Bruno Barreto da Silva (Proc: 08264723120228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/612168) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 5a Juizado Especial Civel em 29/06/2022 a req.de Iara Marzol Montandon (Proc: 08266801520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/615379) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/06/2022 a req.de Cristiano Bezerra da Silva (Proc: 08138360620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/626993) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 29/06/2022 a req.de Antonio Wilton Ferreira Sales (Proc: 08138647120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, , 18, A30, BL B, -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/620212) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 01/07/2022 a req.de Ricardo Souza de Nahuys Coelho (Proc: 08270092720228190001), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/609866) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 01/07/2022 a req.de Alberto Luiz Pinto Correa (Proc: 08127490320228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220823124633 de 23/08/2022 Anot.16/09/2022);

(JECV.84/598164) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 02/07/2022 a req.de Fabio Santiago Tricarico (Proc: 08141140720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.88/624567) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO} a 1a Juizado Especial Civel em 03/07/2022 a req.de Debora Cristina Teixeira Lourenco (Proc: 08271383220228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/605271) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 04/07/2022 a req.de Denilton Marins da Silva (Proc: 08128962920228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 160, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGLEOCV.20/70623) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 04/07/2022 a req.de Cicero Santana (Proc: 08106367020228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/602730) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/07/2022 a req.de Reinaldo Ferreira Nonardo (Proc: 08067558220228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/602752) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/07/2022 a req.de Rosana Franca Nogueira (Proc: 08067818020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/605839) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 05/07/2022 a req.de Andre Luiz dos Santos Pimentel (Proc: 08143202120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606830) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 05/07/2022 a req.de Gabriel Simplicio da Silva (Proc: 08274977920228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.83/594815) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 08/07/2022 a req.de Edmar da Silva Pereira (Proc: 08145445620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611116) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 08/07/2022 a req.de Marco Antonio da Silva Assis Mello (Proc: 08146017420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/612880) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 08/07/2022 a req.de Roberta Christina Marques Ribeiro (Proc: 08281179120228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/624856) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 08/07/2022 a req.de Suellen de Souza Badaro (Proc: 08280234620228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/601266) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/07/2022 a req.de Andre Luiz Domingues Botelho (Proc: 08133890620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623282) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/07/2022 a req.de Suelen Silva dos Reis (Proc: 08135432420228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611226) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 12/07/2022 a req.de Jessica Barbosa da Silva (Proc: 08148018120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621426) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 12/07/2022 a req.de Elio Perez Cuinas (Proc: 08000113920228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/626916) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Juizado Especial Civel em 12/07/2022 a req.de Alexander Gama (Proc: 08135631520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/628551) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 9a Juizado Especial Civel em 12/07/2022 a req.de Pedro Gomes de Brito (Proc: 08000088420228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/596831) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/07/2022 a req.de Wesllei da Silva Medeiros (Proc: 08070311620228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623781) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/07/2022 a req.de Jonatan da Silva Xavier (Proc: 08149152020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220816201034 de 16/08/2022 Anot.27/09/2022);
(JECV.85/606720) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/07/2022 a req.de Marcelo Souza dos Santos (Proc: 08071403020228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/619608) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/07/2022 a req.de Yasmin Caroline Azevedo dos Santos (Proc: 08151144220228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/607564) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 15/07/2022 a req.de Adriana Colmenero Alves (Proc: 08000599520228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/615859) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/07/2022 a req.de Cosme Machado Melo (Proc: 08151049520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611450) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 18/07/2022 a req.de Renato Damasceno Flores (Proc: 08152218620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/611456) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/07/2022 a req.de Leticia Pereira Amaro (Proc: 08152261120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.19/68846) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 18/07/2022 a req.de Ana Carla Santos de Oliveira Cordeiro (Proc: 08116266120228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621509) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/07/2022 a req.de Felipe dos Santos Lemos Vaz (Proc: 08000928520228190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/615914) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/07/2022 a req.de Bruno Roberto Batista da Silva (Proc: 08152971320228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220831223104 de 31/08/2022 Anot.21/09/2022 - Conf.Of.20220831223104 de 31/08/2022 Anot.21/09/2022);
(JECV.84/602938) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Cleber Cabral Farias da Costa (Proc: 08072572120228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.21/84652) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 1a Vara Civel de Madureira em 19/07/2022 a req.de Monica da Silva Flavio (Proc: 08102211420228190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿÿÓ DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.87/620275) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Francisco Salles de Abreu (Proc: 08072529620228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 19, SAO CRISTAVAO,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.86/611562) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Elson de Oliveira (Proc: 08154288520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/613650) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 9a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Leda Peixoto Meirinho e Outro (Proc: 08001031720228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20220719162438 de 19/07/2022 Anot.21/09/2022);
(JECV.86/613659) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 9a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Rita de Cassia Alves de Oliveira (Proc: 08001144620228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/625533) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 19/07/2022 a req.de Jose Uilson Martins de Souza (Proc: 08300656820228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/604068) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 20/07/2022 a req.de Rayssa Maele Soares de Santana (Proc: 08304952020228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/610861) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/07/2022 a req.de Maria de Fatima de Araujo (Proc: 08141451520228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/613669) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 20/07/2022 a req.de Alcides Dias da Silva (Proc: 08001352220228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623986) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/07/2022 a req.de Jorge Luiz Felix Barbosa (Proc: 08155154120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/627758) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 25a Juizado Especial Civel em 20/07/2022 a req.de Mayara Vitoria Ferreira Silva (Proc: 08072823420228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/602316) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 21/07/2022 a req.de Jennifer dos Santos Bento (Proc: 08156678920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/604310) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 21/07/2022 a req.de Francisco Assis de Oliveira (Proc: 08308347620228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/607687) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 22/07/2022 a req.de Adriano de Lima Guimaraes (Proc: 08001699420228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/630557) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 22/07/2022 a req.de Robson Claudiano Batista (Proc: 08310738020228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(CV.241/339123) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 27a Vara Civel em 24/07/2022 a req.de Regina Menezes Atelier de Artes Ltda. (Proc: 08312166920228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, , BL. B, PAVIM. 3 -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.86/611016) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/07/2022 a req.de Cassia Maria Santos (Proc: 08144353020228190208),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: COMPANHIA T. JANER, 327, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGJACCV.26/113329) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 25/07/2022 a req.de Nilzete Paiva de Souza (Proc: 08204234720228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/633987) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: AGENCIA E DISTRIBUICAO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/07/2022 a req.de Rafael Ferreira dos Santos (Proc: 08158340920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598534) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 17a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Jose Humberto de Araujo Ferreira (Proc: 08159700620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.85/606839) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Radan Albino de Souza (Proc: 08075205320228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606840) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Aline Cavalcanti Pascoli (Proc: 08075222320228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619900) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Ariane Maturano dos Santos (Proc: 08159735820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619912) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Selma dos Santos Alves (Proc: 08160039320228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/627510) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/07/2022 a req.de Andre Gavazza de Albuquerque (Proc: 08160117020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/612639) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 27/07/2022 a req.de Edna Bernardes Pinto (Proc: 08075750420228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.26/115761) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 27/07/2022 a req.de Nova Terra Incorporacoes Ltda Epp e Outro (Proc: 08207006320228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/597217) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 28/07/2022 a req.de Karina Pereira Goncalves Martins (Proc: 08003622120228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.84/598345) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/07/2022 a req.de Joel Marcos Santana (Proc: 08148813320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606910) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 28/07/2022 a req.de Jandira Simoes Marinho da Silva (Proc: 08076911020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/625701) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 28/07/2022 a req.de Pedro Alves de Mendonca (Proc: 08003596620228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/634012) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/07/2022 a req.de Almir Oliveira Dias (Proc: 08163806420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/598588) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 29/07/2022 a req.de Jorge Peixoto da Silva (Proc: 08163823420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(CV.241/338344) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Vara Civel em 01/08/2022 a req.de Marcela Flo Ribeiro Alves Domingos e Outro (Proc: 08330328620228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/606562) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 01/08/2022 a req.de Simone Alves de Albuquerque (Proc: 08165954020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/619611) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 01/08/2022 a req.de Jonathan Santa Rita da Silva (Proc: 08151299620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/619621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 01/08/2022 a req.de Kamila Ramos de Souza (Proc: 08151541220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/620068) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 01/08/2022 a req.de Regina Celi de Souza (Proc: 08165321520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/629741) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 01/08/2022 a req.de Anderson Dantas de Souza (Proc: 08166490620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/631488) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 02/08/2022 a req.de Barbara Andrade Silva de Siqueira (Proc: 08002954720228190254), Endereco: RUA FONSENCA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.84/599483) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 03/08/2022 a req.de Edson Passos Ribeiro (Proc: 08004887120228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/615940) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 03/08/2022 a req.de Fernanda Fernandes de Amurillo (Proc: 08153707020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/621375) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/08/2022 a req.de Adriana Pereira dos Santos Alves Barreto (Proc: 08079500520228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/624499) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 04/08/2022 a req.de Tortamania Docaria Ltda (Proc: 08169808520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/629385) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 04/08/2022 a req.de Jose Leandro da Silva Costa Passos Caldas (Proc: 08340443820228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.84/602280) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 05/08/2022 a req.de Marcele Inacio da Silva (Proc: 08155889820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/616469) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/08/2022 a req.de Simone dos Santos Zaheer (Proc: 08169963920228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623615) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 06/08/2022 a req.de Joao Paulo Paz de Lima (Proc: 08345337520228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/616497) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 06/08/2022 a req.de Ivone de Araujo Pacheco (Proc: 08170760320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606703) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 07/08/2022 a req.de Ricardo Luiz Alpino de Souza (Proc: 08170908420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606706) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/08/2022 a req.de Ana Paula Pereira Vieira (Proc: 08170986120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.86/612377) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/08/2022 a req.de Renata Alvarenga A. Souto (Proc: 08170839220228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/603966) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 9a Juizado Especial Civel em 08/08/2022 a req.de Jannette Azevedo Andrade (Proc: 08003811820228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/607043) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 25a Juizado Especial Civel em 08/08/2022 a req.de Simone de Carvalho Calais da Silva (Proc: 08080445020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/623675) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 08/08/2022 a req.de Givaldo Carneiro da Silva (Proc: 08346697220228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/630877) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 08/08/2022 a req.de Nadia Angelica Nunes da Silva (Proc: 08348446620228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220923181641 de 23/09/2022 Anot.06/10/2022);
(JECV.84/602932) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 09/08/2022 a req.de Shirlei Nery de Oliveira (Proc: 08172398020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/603282) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 09/08/2022 a req.de Dalila Pinto Jordao (Proc: 08081086020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619609) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 09/08/2022 a req.de Edemerval Gomes da Costa (Proc: 08351183020228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/616530) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 09/08/2022 a req.de Cosme Fortunato da Silva (Proc: 08172328820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/624606) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/08/2022 a req.de Fabio Vinicios Ribeiro Rodrigues (Proc: 08172519420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/620566) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 10/08/2022 a req.de Marcelo Vieira (Proc: 08081527920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621386) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/08/2022 a req.de Eliane Souza da Silva (Proc: 08081406520228190211),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/615941) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 10/08/2022 a req.de Crenicia da Silva Campos (Proc: 08353738520228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220901194222 de 01/09/2022 Anot.21/09/2022);
(JECV.84/602479) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Beatriz Vale dos Reis (Proc: 08160306420228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.84/603019) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Marcia Cristina Fontes Carvalho (Proc: 08174667020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606831) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: AGENCIA E DISTRIBUICAO - ATRASO DE VOO} a 17a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Patricia Leite da Silva Scatulino (Proc: 08174987520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/620330) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 29a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Cassiano Cardoso do Nascimento (Proc: 08174883120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220909144951 de 09/09/2022 Anot.23/09/2022);
(JECV.88/625759) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Daniell Ferreira da Cunha Sousa (Proc: 08004253720228190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, N 18 A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/631079) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 11/08/2022 a req.de Iran Miranda Martins (Proc: 08174960820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220922220722 de 22/09/2022 Anot.06/10/2022 - Conf.Of.20220922220722 de 22/09/2022 Anot.06/10/2022);
(JECV.85/604030) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 12/08/2022 a req.de Lenita Therezinha Engelke Lucas Rego (Proc: 08004522020228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/619948) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/08/2022 a req.de Luciana dos Santos Gomes de Oliveira (Proc: 08161232720228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606894) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/08/2022 a req.de Roberto Ferreira da Silva (Proc: 08176372720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/628002) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/08/2022 a req.de Francielen Freitas Souza de Lima Pacifico (Proc: 08082688520228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/632048) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/08/2022 a req.de Gabrielly Sousa de Oliveira (Proc: 08176355720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/624187) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 14/08/2022 a req.de Amanda de Abreu Cerqueira Carneiro (Proc: 08161553220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606507) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 1a Juizado Especial Civel em 15/08/2022 a req.de Patricia Klein Santos (Proc: 08363801520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/628698) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 15/08/2022 a req.de Marcos Felipe Teixeira Delfino (Proc: 08004704120228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 580, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.85/606479) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 16/08/2022 a req.de Lucia Regina Costa Alves (Proc: 08163120520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.85/606489) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/08/2022 a req.de Patricia Andrea Barbosa dos Santos (Proc: 08163354820228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.88/628795) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 16/08/2022 a req.de Marcus Vinicius de Almeida Reis (Proc: 08007277520228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/629902) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 16/08/2022 a req.de Bruno Brilhante de Oliveira (Proc: 08177931520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, , 18A 30 BL B PAV -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20220922195254 de 22/09/2022 Anot.29/09/2022);
(JECV.85/607015) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 17/08/2022 a req.de Danielle Lessa de Araujo Crelier (Proc: 08179724620228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.85/607016) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 17/08/2022 a req.de Danielle Lessa de Araujo Crelier (Proc: 08179733120228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.87/620292) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Alan Bastos de Azeredo e Outro (Proc: 08373077820228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.86/612858) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Anna Carolina Gomes Cardoso dos Santos (Proc: 08180833020228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.86/612866) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Mara Shirley Cerqueira da Rosa (Proc: 08180937420228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(CV.241/339699) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 12a Vara Civel em 18/08/2022 a req.de Ana Pereira Chaves da Silva (Proc: 08373371620228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , 18 A 30 PAV 3 -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A ANA PEREIRA CHAVES DA SILVA CPF: 071.698.27654 (AUTOR). Conf.Of.20220825190832 de 25/08/2022 Anot.27/09/2022);
(JECV.86/616767) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Daniele Pereira da Silva (Proc: 08180365620228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.86/616779) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Andrea Cristina Alvarenga Reis de Oliveira (Proc: 08180608420228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 733, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/624318) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Debora Cristina dos Santos Francisco (Proc: 08164913620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.88/629948) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 18/08/2022 a req.de Camila de Araujo Lima (Proc: 08180227220228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.86/613954) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/08/2022 a req.de Matheus Santos Silva (Proc: 08005449520228190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/621367) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 21/08/2022 a req.de Marcos Bremer Arzamendia (Proc: 08377875620228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.85/607136) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 22/08/2022 a req.de Fabiana Silva Cordeiro Reis (Proc: 08182938120228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.85/607235) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/08/2022 a req.de Glecia das Gracas de Souza (Proc: 08085745420228190211), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724005);

(JECV.86/612883) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 22/08/2022 a req.de Joao Pedro Santos Pinheiro (Proc: 08381244520228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.88/628092) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/08/2022 a req.de Laura Ferreira Etelvino (Proc: 08085407920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(CV.241/340438) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 46a Vara Civel em 22/08/2022 a req.de Katia Maria Florentino de Souza (Proc: 08378447420228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.85/604320) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 23/08/2022 a req.de Marco Aurelio dos Santos (Proc: 08008411420228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.85/607181) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 23/08/2022 a req.de Davi Ferreira (Proc: 08184176420228190204), Endereco: RUA FONSECA, 240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820005);

(JECV.86/613987) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/08/2022 a req.de Marineide Machado Melo (Proc: 08005881720228190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.88/630004) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 23/08/2022 a req.de Glauco Lino da Silva (Proc: 08183820720228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/630014) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 23/08/2022 a req.de Carlos Alberto da Silva Alegria (Proc: 08384864720228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/620660) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 24/08/2022 a req.de Denise Meireles Teixeiras de Lima (Proc: 08185094220228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.86/613077) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 24/08/2022 a req.de Jeferson Luiz da Silva (Proc: 08185588320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/613145) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/08/2022 a req.de Enoch Cavalcanti de Paiva (Proc: 08086767620228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.88/630039) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - CAUCAO} a 25a Juizado Especial Civel em 24/08/2022 a req.de Maria Alice da Conceicao de Lima (Proc: 08086870820228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/620724) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 25a Juizado Especial Civel em 25/08/2022 a req.de Waldileia Melo da Silva Maia (Proc: 08087486320228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/612343) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/08/2022 a req.de Sirlei Ronald de Mattos Luiz (Proc: 08170326920228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.86/612351) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 25/08/2022 a req.de Ana Cristina Cordeiro Del Giudice (Proc: 08170421620228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.86/613174) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/08/2022 a req.de Gilvaneide Martiniano de Souza (Proc: 08187250320228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/620734) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 26/08/2022 a req.de Gessy Lopes Teixeira do Nascimento (Proc: 08087962220228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.86/614190) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/08/2022 a req.de Paulo Zini Magrassi (Proc: 08009381420228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/614191) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/08/2022 a req.de Valeria Nazareth Stefano Xavier Reis (Proc: 08009416620228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.89/634145) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/08/2022 a req.de Luziene Silva de Lima (Proc: 08188402420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CANCELADA A MOVIMENTACAO PROCESSUAL Conf.Of.20221003175530 de 03/10/2022 Anot.11/10/2022);

(JECV.89/634226) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 26/08/2022 a req.de Maria da Conceicao Goncalves do Couto Netto (Proc: 08394868220228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/621396) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 27/08/2022 a req.de Patricia Regina Goncalves Tiracost (Proc: 08188688920228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/620276) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/08/2022 a req.de Danielle Santos Macedo (Proc: 08172543720228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.85/608566) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 30/08/2022 a req.de Ricardo Padilha de Azevedo (Proc: 08010057620228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.86/612574) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/08/2022 a req.de Samira Fonseca Arnaut (Proc: 08174665820228190208), Endereco: AVENIDA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);
(JECV.86/613366) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/08/2022 a req.de Felipe Luiz Matos de Araujo (Proc: 08191121820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.21/86620) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - DIREITO DE IMAGEM} a 5a Vara Civel de Madureira em 30/08/2022 a req.de Bruno Ribeiro da Silva (Proc: 08129528020228190202), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.87/617787) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Jose Cordeiro da Silva (Proc: 08407296120228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.87/617871) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Rosana Christian Amorim Garcia (Proc: 08408716520228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.87/620778) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Wesley Justino Pacheco (Proc: 08089521020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.87/621144) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Turelma Administracao de Imoveis Ltda (Proc: 08409504420228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.86/617112) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Marcelo Barboza de Sant Anna (Proc: 08192083320228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.86/617124) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Neuci Santos Souza (Proc: 08192386820228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.88/628941) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 31/08/2022 a req.de Imar Evaristo Dantas (Proc: 08010646420228190251), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGMADCV.21/87497) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Madureira em 01/09/2022 a req.de Cayza Cristina da Silva Cardoso (Proc: 08149168420228190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.86/617177) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 02/09/2022 a req.de Alessandra Barcelos Lopes (Proc: 08194067020228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);
(JECV.88/625365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 02/09/2022 a req.de Jeferson Campos Melo de Moraes (Proc: 08194343820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/629118) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS - PRODUTO IMPROPRIO} a 21a Juizado Especial Civel em 04/09/2022 a req.de Rebecca Nadine Lelis de Souza (Proc: 08418018320228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/629899) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 04/09/2022 a req.de Elenice Elias da Costa (Proc: 08177783420228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.87/618357) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Marcos Paulo Trindade Lopomo (Proc: 08419265120228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.87/620954) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Robson da Silva Dias (Proc: 08195244620228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/620955) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Nathaly Cristiny Cosmo Dias (Proc: 08195261620228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/620957) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Maria Cristina Cosmo Dias (Proc: 08195305320228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.87/617222) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Jose de Araujo Pimenta (Proc: 08195478920228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/631361) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 05/09/2022 a req.de Centro Odontologico Moca Bonita Ltda (Proc: 08195929320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/628798) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 9a Juizado Especial Civel em 06/09/2022 a req.de Aline Cristina Ernesto e Outro (Proc: 08007527920228190254), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/629931) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/09/2022 a req.de Yngrid Patricy Rangel Carneiro (Proc: 08179256020228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/620875) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 08/09/2022 a req.de Flavia Fernandes dos Santos (Proc: 08092154220228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1633, PIEDADE, JABOATAÿýO DOS GUARARAPES, 54410240);

(JECV.88/629960) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 08/09/2022 a req.de Paulo Roberto de Souza Nascimento (Proc: 08181152320228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.89/631843) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 08/09/2022 a req.de William da Costa Silva (Proc: 08428194220228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/621057) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 09/09/2022 a req.de Aurea Lucia Serra Rodrigues (Proc: 08198648720228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/621413) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 29a Juizado Especial Civel em 09/09/2022 a req.de Jorge Francisco Silva Cardoso (Proc: 08198994720228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/622021) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 11/09/2022 a req.de Eliane Pessanha de Souza (Proc: 08007969820228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/628815) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 11/09/2022 a req.de Genilda Ferreira da Silva (Proc: 08007951620228190254), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/623258) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Larissa Serra Sousa (Proc: 08434698920228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.87/622299) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 5a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Nivaldo Bidao Neto Junior (Proc: 08012248920228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/625297) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Adair Ribeiro Duarte (Proc: 08092864420228190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.88/628006) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Vilma Braga dos Santos e Outro (Proc: 08182901720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/628558) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Tatiana de Castro Abreu (Proc: 08200302220228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/628560) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Osmar de Lima Goncalves (Proc: 08200354420228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/630129) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Douglas Alves dos Santos (Proc: 08092950620228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/630268) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08199566520228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.89/632351) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 12/09/2022 a req.de Cassio Lyra Alves (Proc: 08200519520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.87/623322) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 13/09/2022 a req.de Maria da Penha Ferreira Guimaraes (Proc: 08436586720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.88/628591) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/09/2022 a req.de Maria de Fatima Marquezine (Proc: 08201315920228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/628829) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 13/09/2022 a req.de Maria do Livramento de Andrade Barbosa (Proc: 08008202920228190254), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.89/631455) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/09/2022 a req.de Ronaldo Eliseu de Maria (Proc: 08201142320228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.87/621617) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 14/09/2022 a req.de Luciana Ribeiro Pereira (Proc: 08202103820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.88/628628) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 14/09/2022 a req.de Mayrla dos Santos di Carlantonio de Castro e Outro (Proc: 08202380620228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.88/630017) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 14/09/2022 a req.de Rodrigo Carneiro Lopes (Proc: 08185076020228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.87/621673) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 17a Juizado Especial Civel em 15/09/2022 a req.de Meirilucy de Souza da Silva (Proc: 08202805520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/627199) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 1a Juizado Especial Civel em 15/09/2022 a req.de Pedro Renato de Oliveira (Proc: 08446936220228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/630151) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/09/2022 a req.de Eliete Brazileiro dos Santos da Silva (Proc: 08094345520228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGLEOCV.20/71086) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 15/09/2022 a req.de Cesar Barbosa Junior (Proc: 08157794020228190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/630484) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 15/09/2022 a req.de Alberto Albuquerque de Moura (Proc: 08008523420228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/630864) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 15/09/2022 a req.de Daniela Fernanda da Penha Luiz de Souza (Proc: 08447118320228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.88/625766) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/09/2022 a req.de Jose Carlos Marques de Azevedo (Proc: 08204303620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/628164) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 16/09/2022 a req.de Ariany Thomaz Faria Kenneng (Proc: 08187336520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/628704) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 18/09/2022 a req.de Elizabeth Maria de Carvalho da Silva (Proc: 08204875420228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(CV.241/340339) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 8a Vara Civel em 19/09/2022 a req.de Fernando Luiz Magno de Carvalho Filho (Proc: 08454401220228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/630069) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 13a Juizado Especial Civel em 19/09/2022 a req.de Rodrigo Seixas Gomes (Proc: 08188748420228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.89/632218) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 19/09/2022 a req.de Grupo Bansemer Consultoria e Marketing Eireli (Proc: 08095324020228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, N 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.88/628755) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/09/2022 a req.de Maria de Lourdes Marinho Pereira (Proc: 08206312820228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/628761) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/09/2022 a req.de Lorrana de Sousa Vita Santos (Proc: 08206425720228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/629025) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 20/09/2022 a req.de Dalva Correa (Proc: 08013781020228190251), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/629027) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

20/09/2022 a req.de Joao Batista Picolo (Proc: 08013841720228190251), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.89/631215) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/09/2022 a req.de Rebecca Pierre Jorge de Moraes (Proc: 08189285020228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.89/633977) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 20/09/2022 a req.de Catarina da Silva Daniel (Proc: 08456567020228190001), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/628793) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/09/2022 a req.de Luiz Paulo da Silva Pereira Reis (Proc: 08207248820228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/628801) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/09/2022 a req.de Ualaci Rezende da Silva (Proc: 08207638520228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/628868) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 9a Juizado Especial Civel em 21/09/2022 a req.de Marcio Douglas Nunes dos Santos (Proc: 08009086720228190254), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/630466) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 21/09/2022 a req.de Andressa Lopes da Silva (Proc: 08207871620228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(CV.241/340595) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 33a Vara Civel em 22/09/2022 a req.de Nelia Maria da Silva (Proc: 08466162620228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/631015) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 22/09/2022 a req.de Celso da Silva Costa (Proc: 08466396920228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/631245) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 22/09/2022 a req.de Raquel Henrique de Paiva (Proc: 08191311220228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/628914) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 23/09/2022 a req.de Almir Garcia di Carlantonio (Proc: 08210010720228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/630522) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/09/2022 a req.de Fabio Cale da Silva (Proc: 08009424220228190254), Endereco: COMPANHIA T. JANER, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.88/630573) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/09/2022 a req.de Wagner Juan de Oliveira Gouveia (Proc: 08211839020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/631316) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 26/09/2022 a req.de Rafael Campbell Reis (Proc: 08194221220228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 647, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/631392) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 26/09/2022 a req.de Sebastiao Soares Jobert (Proc: 08097974220228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/631604) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 26/09/2022 a req.de Luana Silva dos Santos (Proc: 08009788420228190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿÿO PAULO, 04538132);
(JECV.89/632200) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 26/09/2022 a req.de Marcos Aurelio Knauer da Silva (Proc: 08194472520228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 206, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/631611) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 27/09/2022 a req.de Luiz Carlos Ribeiro Rodrigues (Proc: 08009866120228190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/633510) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 27/09/2022 a req.de Lorena Viana Moraes (Proc: 08212817520228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 348, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634231) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO DO PREJUIZO} a 13a Juizado Especial Civel em 27/09/2022 a req.de Francisco Jose Nigro (Proc: 08195494720228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.21/87655) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Madureira em 27/09/2022 a req.de Lucas Tavares Malfetano (Proc: 08145922120228190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.89/632917) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 28/09/2022 a req.de Genivaldo Rodrigues dos Santos (Proc: 08482245920228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.21/87309) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 1a Vara Civel de Madureira em 28/09/2022 a req.de Fellipe dos Reis Lobo (Proc: 08147264820228190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20220930130908 de 30/09/2022 Anot.10/10/2022);

(JECV.89/633540) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 28/09/2022 a req.de Solange Verissimo da Silva (Proc: 08214246420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 12, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634253) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/09/2022 a req.de Leandro Freitas Pires (Proc: 08197218620228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 22, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/632271) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/09/2022 a req.de Mario da Cunha Filho (Proc: 08197503920228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 450, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/632272) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 29/09/2022 a req.de Gilberto Goulart Alves (Proc: 08197512420228190208), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/632587) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/09/2022 a req.de Washington do Nascimento Pinto (Proc: 08214973620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 17, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633088) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/09/2022 a req.de Renata Oliveira da Silva (Proc: 08099862020228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634129) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 29/09/2022 a req.de Valeska da Rocha Caffarena (Proc: 08485692520228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/631645) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 30/09/2022 a req.de Thiago de Mendonca Campos (Proc: 08010567820228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 139, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGLEOCV.20/71545) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 30/09/2022 a req.de Wanderson Marcos Gomes (Proc: 08169599120228190210),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/633617) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 30/09/2022 a req.de Rodrigo Pellegrino Alves de Oliveira (Proc: 08215995820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4260, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGJACCV.28/122588) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 01/10/2022 a req.de Janaina da Gloria Duarte de Aquino (Proc: 08281159720228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/633421) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 01/10/2022 a req.de Margareth de Freitas Bacellar (Proc: 08010610320228190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/632365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/10/2022 a req.de Maria Lucia Jacinto do Nascimento (Proc: 08100728820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/633433) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 03/10/2022 a req.de Bruna Rafaela Balthazar Rego (Proc: 08010792420228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 43, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/633708) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/10/2022 a req.de Juliana Martins Pereira Fortunato (Proc: 08217173420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 175, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/635277) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 17a Juizado Especial Civel em 03/10/2022 a req.de Jailton Silva (Proc: 08217485420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/632383) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Viviane Bercacola de Moura (Proc: 08101074820228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/632717) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Natanael Carlos Vieira (Proc: 08218767420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 364, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/632723) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Priscila Seraphim Sousa dos Santos (Proc: 08218931320228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 126, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/633141) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Greice Tatiana Florentino dos Santos (Proc: 08200908020228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/633146) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO} a 25a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Evanilda Ferreira de Freitas (Proc: 08101014120228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/633444) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Stephanie Almeida da Silva (Proc: 08010949020228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 783, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/633760) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Luciano Oliveira de Souza e Outro (Proc: 08218247820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 20, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/633761) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Amanda Soledade Sequeira da Cruz (Proc: 08218533120228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 5728, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/634777) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 04/10/2022 a req.de Monique dos Santos de Souza (Proc: 08218507620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 519, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633121) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 05/10/2022 a req.de Renato Garcia Barbosa (Proc: 08500476820228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/633246) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 05/10/2022 a req.de Milson Jacques de Oliveira (Proc: 08502364620228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, , N 62, CASA 29 -, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633683) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 05/10/2022 a req.de Evany dos Santos Oliveira (Proc: 08016908320228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 199, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633785) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 05/10/2022 a req.de Valdecir Jose Costa (Proc: 08219529820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 310 A, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633466) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/10/2022 a req.de Rachel Rondon Rocha (Proc: 08011182120228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/633703) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 06/10/2022 a req.de Gilmar Vilas Boas Toledo (Proc: 08017124420228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/633713) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 06/10/2022 a req.de Regina Elena de Rezende Mendes (Proc: 08017210620228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGJACCV.28/122974) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 4a Vara Civel de Jacarepagua em 06/10/2022 a req.de Leonardo Costa da Silva (Proc: 08285308020228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 510, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633260) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 07/10/2022 a req.de Warllen Alves Goncalves Page (Proc: 08102512220228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 40, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/633278) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 07/10/2022 a req.de Sandra Silva Anisio Lira (Proc: 08102729520228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 639, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634642) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 07/10/2022 a req.de Ethel Castro Flexa Ribeiro (Proc: 08011381220228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 47, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634815) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 07/10/2022 a req.de Jose Humberto de Araujo Ferreira (Proc: 08221520820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/635203) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de William Barbosa Guimaraes (Proc: 08511276720228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/635282) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de Hugo Gouvea Silva (Proc: 08017809120228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 88, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634488) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de Edvaldo Rodrigues da Silva (Proc: 08102884920228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 10, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634505) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

10/10/2022 a req.de Nivia Pereira dos Santos (Proc: 08103058520228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 241, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634839) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de Ana Paula Campagnuci Lopes (Proc: 08222318420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 69, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634849) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de Luciene Alves Pereira (Proc: 08222620720228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 235, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634853) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 29a Juizado Especial Civel em 10/10/2022 a req.de Cassiano Cardoso do Nascimento (Proc: 08222811320228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 220, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634541) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/10/2022 a req.de Lucimara da Silva de Souza (Proc: 08103542920228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 580, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/634875) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/10/2022 a req.de Cristiane Limeira de Lacerda (Proc: 08223487520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/635400) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/10/2022 a req.de Marcia Ferreira Luz (Proc: 08223045620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 80, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635406) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/10/2022 a req.de Bruno Nascimento de Oliveira (Proc: 08223322420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 59, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635286) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 12/10/2022 a req.de Carlos Henrique Madeira Barbosa (Proc: 08517893120228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 199, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635983) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 12/10/2022 a req.de Sonia Ferreira Martins (Proc: 08518517120228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/635049) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Elisabete dos Santos (Proc: 08104158420228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 193, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635057) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Camilla dos Santos Freitas (Proc: 08104279820228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 95, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635059) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Marconi Alves da Silva (Proc: 08104296820228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 46, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635153) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Marcelo da Silva Costa (Proc: 08207394520228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/635467) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Flavia da Silva Santa Rita e Outro (Proc: 08225098520228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/635770) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/10/2022 a req.de Ruth Silva Goncalves (Proc: 08224388320228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 11, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/635254) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO / RESOLUCAO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 14/10/2022 a req.de Andreza dos Santos Nascimento (Proc: 08012325720228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 304, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.89/635098) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/10/2022 a req.de Gilson Martins da Silva (Proc: 08104816420228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(CV.241/341580) (CNPJ: 02421421000111) a 26a Vara Civel em 14/10/2022 a req.de Luciene Rosa da Silva (Proc: 08522925220228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 156, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/635507) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 14/10/2022 a req.de Julia de Carvalho Xavier (Proc: 08225955620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 290, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/635583) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/10/2022 a req.de Michel Camacho Marins (Proc: 08225842720228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 440, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/636040) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/10/2022 a req.de Gracilene Oliveira Guarani (Proc: 08225877920228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1560, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/635810) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 17/10/2022 a req.de Victor Costa D Almeida Coutinho (Proc: 08226622120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/635816) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 17/10/2022 a req.de Jose Silva do Nascimento (Proc: 08226752020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 165, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGLEOCV.20/71970) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 17/10/2022 a req.de Vanessa Angelica de Jesus (Proc: 08179697320228190210), Endereco: AVENIDA BRASIL, 123, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(CV.241/341765) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PRESCRICAO E DECADENCIA} a 40a Vara Civel em 18/10/2022 a req.de Iris Fonseca Faller (Proc: 08533924220228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/636067) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 19/10/2022 a req.de Thais Henrique da Silva (Proc: 08228310820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 34, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/636087) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/10/2022 a req.de Leandra de Sousa Almeida (Proc: 08228779420228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.89/636518) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 19/10/2022 a req.de Gustavo Carraro Barbosa e Outro (Proc: 08535336120228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.89/636129) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Severina Ramos dos Santos Araujo (Proc: 08106366720228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, N 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.89/636131) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Antonio Felix de Souza (Proc: 08106392220228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 129, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/636140) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Guilherme dos Santos Mesquita Barros (Proc: 08106530620228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1217, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/636151) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Aluizio Herculano Vieira (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08106764920228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/636221) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Tatiane de Souza Xavier (Proc: 08212539520228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 126, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636315) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Francisco Lincoln Assuncao Silva (Proc: 08019973720228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 8550, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/636425) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 20/10/2022 a req.de Rosangela Moreira (Proc: 08229299020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 843, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.21/88072) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 20/10/2022 a req.de Luiz Alberto Guimaraes de Oliveira (Proc: 08159927020228190202), Endereco: AVENIDA BRASIL, 280, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.21/88074) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 1a Vara Civel de Madureira em 20/10/2022 a req.de Victorhugo Aragao Cardoso Nunes (Proc: 08159979220228190202), Endereco: AVENIDA BRASIL, 396, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20221020190005 de 20/10/2022 Anot.24/10/2022);

(REGJACCV.28/123734) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Jacarepagua em 21/10/2022 a req.de Dirlene Muniz Ezequiel da Silva (Proc: 08299996420228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 62, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636179) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/10/2022 a req.de Sebastiao Alves de Azevedo Leite Filho (Proc: 08107232320228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 281, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636509) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 22/10/2022 a req.de Antonio Jorge Silva Santos e Outro (Proc: 08230701220228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1004, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636596) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Alan dos Santos Pontes (Proc: 08107431420228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 25, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636640) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Jorge Marcio Tavares Rodrigues da Silva (Proc: 08214366620228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1.174, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636648) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Alex Lacerda Almeida (Proc: 08214651920228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/636834) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 1a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Wendel Fernandes Pinto Figueiredo (Proc: 08547200720228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 59, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636839) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Ricardo Florentino Miguez de Mello (Proc: 08549358020228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 94, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636900) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Guilherme de Lima Romeiro (Proc: 08214790320228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 232, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637107) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 24/10/2022 a req.de Carolina Alves do Amaral (Proc: 08013226520228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 33, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636771) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Renata

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Appolinario de Lima (Proc: 08215458020228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 5, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.89/636804) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Aurea Maria de Souza Vieira (Proc: 08232000220228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 798, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636819) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Ayrton Santos (Proc: 08232624220228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/636844) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Victoria Santos Corcini Correa (Proc: 08550691020228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 316, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636846) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Jesse Velmovitsky (Proc: 08551055220228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 376, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636885) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Blenda Gabrielly Vidal de Menezes (Proc: 08013304220228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 136, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637110) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Andre Luis Norris Brasil (Proc: 08013339420228190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.89/637203) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 25/10/2022 a req.de Luana Leocadio (Proc: 08020683920228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 17, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/636927) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Suellen Nascimento (Proc: 08216591920228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 78, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637005) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Herlany da Silva Cordeiro (Proc: 08233992420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 125, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637010) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 17a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Josemar Paulo da Costa (Proc: 08234130820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.89/637043) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Jorge Claudio Pereira de Matos Silva (Proc: 08555429320228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 521, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637158) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO} a 13a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Jessica Silva Lopes e Outro (Proc: 08217129720228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 229, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637207) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/10/2022 a req.de Yuri Nogueira Maimone (Proc: 08020891520228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 814, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637216) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 27/10/2022 a req.de Silmara de Jesus Paiva (Proc: 08021186520228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 716, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637321) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/10/2022 a req.de Alessandro Dias Ramos (Proc: 08235291420228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 165, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.89/637322) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/10/2022 a req.de Vanda de Oliveira Maciel Terra (Proc: 08235309620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 262, CAMPO GRANDE, RIO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637653) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/10/2022 a req.de Erica da Silva Flores (Proc: 08234512020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 35 C, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637655) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 27/10/2022 a req.de Robson da Silva Dias (Proc: 08234555720228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 292, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637187) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/10/2022 a req.de Fernanda da Silva Malheiros Rodrigues (Proc: 08218385020228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 7, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637247) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 28/10/2022 a req.de Bruno Miguel Mello Vianna (Proc: 08021541020228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 637, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637326) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/10/2022 a req.de Patrick Lopes Esteves (Proc: 08235421320228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 359, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637104) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/10/2022 a req.de Jorgina da Conceicao Silveira (Proc: 08109631220228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 181, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637547) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 31/10/2022 a req.de Erbene Cristina Barbosa de Lima (Proc: 08219597820228190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.89/637551) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 31/10/2022 a req.de Fernando Ferreira Gomes (Proc: 08219788420228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/638264) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 31/10/2022 a req.de Tatiana Nouira Y Maurity (Proc: 08568558920228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 167, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637472) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Antonio de Padua Silva Bento (Proc: 08110238220228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, SEM NAMERO, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.89/637566) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Graciele Meireles de Lacerda (Proc: 08220515620228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, APT 301, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637573) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Maria de Fatima Barbosa de Mesquita (Proc: 08220671020228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 258, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637645) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Elizabeth Lelia Thompson (Proc: 08022190520228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1298, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637793) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Juliana Bernard Lista (Proc: 08572438920228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 134, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637802) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 1a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Maria Rozalia Almeida Xavier (Proc: 08573296020228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 111, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/637806) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 1a Juizado Especial Civel em 01/11/2022 a req.de Jairo Lemos Santos (Proc: 08574153120228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 178, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGLEOCV.20/72355) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 01/11/2022 a req.de Severina da Silva Estrada (Proc: 08191008320228190210), Endereco: AVENIDA BRASIL, 253, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A SEVERINA DA SILVA ESTRADA CPF: 401.332.49700 (AUTOR). Conf.Of.20221101180111 de 01/11/2022 Anot.03/11/2022);

(REGJACCV.28/124233) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 01/11/2022 a req.de Elizabeth de Mattos Vasconcellos (Proc: 08311280720228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 114, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/637823) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 25a Juizado Especial Civel em 02/11/2022 a req.de Geralda Rosa Oliveira de Moura (Proc: 08110731120228190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.90/637825) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 02/11/2022 a req.de Juliane da Silva Falcao (Proc: 08110757820228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/638273) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 02/11/2022 a req.de Jose Preciliano da Silva (Proc: 08576405120228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 48, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/637879) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 03/11/2022 a req.de Jose Carlos Costa Filho (Proc: 08110921720228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/637887) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/11/2022 a req.de Cristiano Ferreira Castro (Proc: 08111051620228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 03/11/2022 a req.de Carlos Henrique da Silva Ferreira (Proc: 08222325720228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1352, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/638049) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEVER DE INFORMACAO - OFERTA E PUBLICIDADE} a 5a Juizado Especial Civel em 03/11/2022 a req.de Adail Jose Camelo Sousa (Proc: 08022468520228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 350, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/638277) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 03/11/2022 a req.de Carla Fabiana de Mattos Setubal (Proc: 08576924720228190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.90/637906) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OFERTA E PUBLICIDADE} a 25a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Roney da Silva Nepomuceno (Proc: 08111302920228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/637913) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Ana Karolline Cruz Batista (Proc: 08111398820228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/637925) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OFERTA E PUBLICIDADE} a 25a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Roney da Silva Nepomuceno (Proc: 08111640420228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/638094) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Rozinaldo Manoel Honorato (Proc: 08022849720228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638134) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Rodrigo Amorim de Morais (Proc: 08223599220228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.90/638135) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Marcia Neves de Aquino (Proc: 08223624720228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638228) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 04/11/2022 a req.de Gabriela Teixeira da Silva (Proc: 08240168120228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(REGMADCV.21/88528) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 3a Vara Civel de Madureira em 04/11/2022 a req.de Arianny Costa dos Santos (Proc: 08168657020228190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638330) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 06/11/2022 a req.de Kethelin de Souza Santos (Proc: 08111822520228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638387) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 07/11/2022 a req.de Maria Salete Duarte Ribeiro (Proc: 08023057320228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/638399) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 07/11/2022 a req.de Robson Felix da Silva Guilherme (Proc: 08023204220228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638421) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/11/2022 a req.de Valdelice de Santana Araujo (Proc: 08225131320228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGJACCV.28/124503) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 08/11/2022 a req.de Yan Pereira dos Santos (Proc: 08317205120228190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/638743) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Ligia de Andrade Monteiro (Proc: 08113182220228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638764) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Lima e Silva Comercio de Descartaveis Ltda (Proc: 08113485720228190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , 18 A30 BL B PV3 -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.90/638921) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Elizandra Vani Correa (Proc: 08023602420228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638946) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Paulo Cesar dos Santos (Proc: 08023853720228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/639052) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Igor Suathe Para (Proc: 08227071320228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/639062) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Bruno Abreu de Souza (Proc: 08227504720228190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/639183) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Jackline do Nascimento Melo de Oliveira (Proc: 08243589220228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.90/639187) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/11/2022 a req.de Marcos Lucas Rios Oliveira (Proc: 08243666920228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.20/72537) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 09/11/2022 a req.de Antonio Vinicius Cesario do Nascimento (Proc: 08195684720228190210), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638674) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 10/11/2022 a req.de Ana Clara Araujo de Franca Silva (Proc: 08600005620228190001), Endereco: VIA PARQUE DA LAGOA, 1208, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775050);

(JECV.90/639224) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 10/11/2022 a req.de Wanderson Souza da Silva (Proc: 08244324920228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638691) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 11/11/2022 a req.de Cintia Abrunhosa Pinto Sada (Proc: 08602785720228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/638699) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 11/11/2022 a req.de Claudia Cristina Lebovits Atab (Proc: 08604101720228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/639114) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/11/2022 a req.de Angela Maria de Queiroz Correia (Proc: 08229306320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/639116) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 11/11/2022 a req.de Maria Aparecida Lima (Proc: 08229401020228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/639320) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/11/2022 a req.de Rafaela Borges de Santana Rezende (Proc: 08246135020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/639333) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 14/11/2022 a req.de Geison Naiton Rodrigues (Proc: 08246447020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/639562) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/11/2022 a req.de Sueli Taveira (Proc: 08247027320228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/639571) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 16/11/2022 a req.de Vitor Vieira dos Santos (Proc: 08247312620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/639577) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/11/2022 a req.de Leticia Ferreira do Nascimento (Proc: 08247434020228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/639603) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/11/2022 a req.de Daniel Bernardino da Silva (Proc: 08247919620228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGJACCV.28/124775) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 4a Vara Civel de Jacarepagua em 16/11/2022 a req.de Fernanda Job Princisval (Proc: 08324929142022819020 3), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.90/639775) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 5a Juizado Especial Civel em 17/11/2022 a req.de Ricardo Manhaes Ferreira da Silva (Proc: 08025127220228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639843) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/11/2022 a req.de Roberto Bruno de Paula (Proc: 08233039420228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/639898) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 17/11/2022 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08248127220228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639901) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 17/11/2022 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08248196420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/639700) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Jorgina da Conceicao Silveira (Proc: 08116318020228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639705) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 21a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Jorge Marinho Ramiro (Proc: 08616409420228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/639714) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Francisco Gelson Ferreira Soares (Proc: 08116542620228190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639745) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - OFERTA E PUBLICIDADE} a 1a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Andre Luiz Portugal Marques (Proc: 08618946720228190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639789) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Julio Artaniel Silva (Proc: 08025265620228190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639985) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Arielson Lisboa Sobrinho (Proc: 08249738220228190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/639876) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 19/11/2022 a req.de Alex Lacerda Almeida (Proc: 08234529020228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.21/88948) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 3a Vara Civel de Madureira em 19/11/2022 a req.de Valeriana da Silva Pires (Proc: 08177404020228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/640089) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 21/11/2022 a req.de Tatiana Sayonara Calixto de Souza (Proc: 08025646820228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.90/640090) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEVER DE INFORMACAO} a 5a Juizado Especial Civel em 21/11/2022 a req.de Flavia da Silva dos Santos (Proc: 08025655320228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/640130) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 21/11/2022 a req.de Marilda de Fatima Martins Pereira (Proc: 08250448420228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/640146) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/11/2022 a req.de Adriele Cristina Telles Ribeiro (Proc: 08250838120228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGJACCV.28/124946) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OBRIGACAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 21/11/2022 a req.de Thiago Laurentino de Oliveira (Proc: 08329563820228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/640261) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/11/2022 a req.de Adriana Silva de Araujo e Outro (Proc: 08251573820228190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.90/640236) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - DEVER DE INFORMACAO} a 13a Juizado Especial Civel em 22/11/2022 a req.de Alessandra Oliveira Dantas (Proc: 08236165520228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/640319) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 23/11/2022 a req.de Carlos Clecio da Silva Costa (Proc: 08118750920228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 745, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640367) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 23/11/2022 a req.de Rita Gadelha da Silva (Proc: 08632595920228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/640453) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 23/11/2022 a req.de Dilson Alcantara de Souza (Proc: 08253228520228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1781, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640480) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 23/11/2022 a req.de Tania Maria Brasil Tartaruga (Proc: 08253895020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1004, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGJACCV.28/125076) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 23/11/2022 a req.de 2mc Transportes Rodoviarios Ltda (Proc: 08333366120228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 504, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640489) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/11/2022 a req.de Fernando Leal Pereira (Proc: 08016526220228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 949, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640529) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Juizado Especial Civel em 24/11/2022 a req.de Lorraine Albuquerque Santos (Proc: 08026348520228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 22, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640564) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/11/2022 a req.de Karla Barbosa da Silva Costa (Proc: 08239360820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 413, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGJACCV.28/125151) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 24/11/2022 a req.de Caren Cristiane Gomes da Silva (Proc: 08334872720228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 224, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGLEOCV.20/72905) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 27/11/2022 a req.de Daniele Saboia Odom (Proc: 08208242520228190210), Endereco: AVENIDA BRASIL, 181, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640823) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 28/11/2022 a req.de Maria do Socorro Sabino da Silva (Proc: 08643898420228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 691, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640844) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/11/2022 a req.de Fernando Moreira Barros (Proc: 08256493020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 837, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.96/681326) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 16/10/2023 a req.de Kelly Leandro Apicella (Proc: 01254131520238190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: PLANTAO), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A. - CNPJ: 02.421.421/0063-14 o seguinte:
(CV.237/322311) (CNPJ: 02421421006314) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 45a Vara Civel em 26/05/2021 a req.de Vandete da Silva Ferreira de Souza (Proc: 01166344220218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, LOJA A LOJA 101, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A. a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:
(CV.233/301028) {Classe: PETICAO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 18a Vara Civel em 09/08/2019 a req.de Douglas Rossatto Liporaci (Proc: 01949573220198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BL B - PAV 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 241 P/ 7 E RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO Conf.Of.492215951 de 14/08/2019 Anot.16/08/2019 - INCLUSAO DE OBSERVACAO ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.546302071 de 19/03/2021 Anot.23/03/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.551510381 de 21/05/2021 Anot.24/05/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 18 VC Conf.Of.594954741 de 30/11/2022 Anot.01/12/2022);
(JECV.69/494242) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 25a Juizado Especial Civel em 06/09/2019 a req.de Mauriney Madalena Tavares (Proc: 00110085420198190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 /30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.73/522212) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 29a Juizado Especial Civel em 06/04/2020 a req.de Felipe Viana da Silva (Proc: 00095846120208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 21/01/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.540099531 de 21/01/2021 Anot.26/01/2021);
(JECV.76/544548) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 28/10/2020 a req.de Elaine Lopes Moraes (Proc: 00273572220208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18-30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 05/02/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.541550041 de 05/02/2021 Anot.10/02/2021);
(REGMADCV.18/69252) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 11/01/2021 a req.de Heidelea Felipe (Proc: 00003502720218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.577683271 de 25/03/2022 Anot.30/03/2022);
(REGMADCV.19/74185) {Classe: PETICAO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 08/07/2021 a req.de Ana Luiza Borges Gomes (Proc: 00159473620218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE)(Anotacao: RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 241 P/ 7 E RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO Conf.Of.558366371 de 14/07/2021 Anot.19/07/2021 - PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.617180831 de 22/06/2023 Anot.05/07/2023);
(JECV.91/651117) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Leni Pinto dos Santos (Proc: 08044024420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(CV.197/179007) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 32a Vara Civel em 03/05/2012 a req.de Alcir Brandao de Almeida (Proc: 01726745920128190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02421421000111 Conf.Of.552226231 de 31/05/2021 Anot.07/06/2021);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM CELULAR S.A. - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(JECV.72/517557) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Juizado Especial Civel em 20/02/2020 a req.de Rodrigo da Cruz Matos (Proc: 00060674820208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: TREZE DE MAIO, NUMERO: 41, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 20031007)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: TREZE DE MAIO, NUMERO: 41, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 20031007 Conf.Of.532606941 de 19/10/2020 Anot.22/10/2020 - INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 15/01/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.539722341 de 15/01/2021 Anot.21/01/2021 - INCLUSAO DE GRERJ 2043720867032, DATA:29/01/2021, CONTA:166900120952, VALOR:121,22, CONTA FETJ:624600880094, VALOR FETJ:24,24, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.541011871 de 31/01/2021 Anot.04/02/2021);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM CELULAR S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(CV.157/121108) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 2a Vara Civel em 03/11/2009 a req.de Maria Aparececida Barata Lobianco (Proc: 2009.001.306348-7) (Proc: 03054831820098190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.312707611 de 01/07/2014 Anot.02/07/2014 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 2 VC Conf.Of.351311921 de 25/06/2015 Anot.26/06/2015 - INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.565392961 de 05/10/2021 Anot.08/10/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.582838361 de 10/06/2022 Anot.13/06/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 2 VC Conf.Of.596824771 de 25/01/2023 Anot.26/01/2023);
(JECV.44/319034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 03/10/2016 a req.de Anisio Caldeira de Oliveira (Proc: 03116111020168190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 17/01/2017 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.403703791 de 17/01/2017 Anot.23/01/2017);
(JECV.65/468859) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 03/04/2019 a req.de Anderson Lopes Mendonca (Proc: 00122905120198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 / 30, BLOCO B, 3O PAVIMENTO, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 6060649161400, DATA:06/06/2019, CONTA:166900120952, VALOR:111,97, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:22,39 Conf.Of.484505081 de 06/06/2019 Anot.11/06/2019 - PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.527634091 de 19/08/2020 Anot.24/08/2020);
(REGLEOCV.15/52334) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 03/12/2019 a req.de Aldemar Goncalves Pedreira (Proc: 00398556920198190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057) (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.627543531 de 28/08/2023 Anot.31/08/2023);
(JECV.73/522280) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 29a Juizado Especial Civel em 07/04/2020 a req.de Antonia Regina Rodrigues do Couto (Proc: 00096114420208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.534157921 de 06/11/2020 Anot.11/11/2020);
(REGLEOCV.16/56488) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 30/09/2020 a req.de Marcello Mello de Barros (Proc: 00290996420208190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, NO 18 A 30, BLOCO B, 3O PAVIMENTO, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.550312701 de 07/05/2021 Anot.12/05/2021 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MATERIAL Conf.Of.563279051 de 10/09/2021 Anot.15/09/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.567612721 de 29/10/2021 Anot.03/11/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 3 VCL Conf.Of.579776051 de 30/04/2022 Anot.03/05/2022);
(REGLEOCV.17/58145) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 23/12/2020 a req.de Uiara Barbosa de Lima (Proc: 00375126620208190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.565447201 de 05/10/2021 Anot.08/10/2021);
(JECV.79/567000) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 21/04/2021 a req.de Alex de Souza (Proc: 00121955020218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 22/06/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.554064601 de 22/06/2021 Anot.25/06/2021);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(REGJACCV.20/82276) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MATERIAL - CDC} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 16/10/2019 a req.de Yuri Papazian Fiuza da Costa (Proc: 00471611320198190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.526429141 de 04/08/2020 Anot.11/08/2020 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.582870021 de 10/06/2022 Anot.15/06/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.586547591 de 04/08/2022 Anot.05/08/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 6 VCJ Conf.Of.594480231 de 25/11/2022 Anot.28/11/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.595747301 de 19/12/2022 Anot.21/12/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 6 VCJ Conf.Of.630395791 de 23/10/2023 Anot.24/10/2023);
(JECV.73/523410) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 21a Juizado Especial Civel em 27/04/2020 a req.de Domitila Luiz de Sousa (Proc: 00856163720208190001) (OBS:FINALIDADE: CITAR O REU - (ORIGEM: GOIANIA/GO - 2 JUIZADO ESPECIAL CIVEL) - MOT.AUS.GRERJ: PLANTAO);
(REGLEOCV.18/61917) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 09/07/2021 a req.de Lucas Henrique Salma Pereira (Proc: 00192668520218190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850,, BLC 001SALAS 0501 A 1208, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057) (Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.558155511 de 12/07/2021 Anot.19/07/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.629204781 de 29/09/2023 Anot.02/10/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 3 VCL Conf.Of.633066091 de 13/12/2023 Anot.14/12/2023);
(REGLEOCV.18/64074) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MATERIAL - CDC} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 19/10/2021 a req.de Jorge Alexander Jesus de Oliveira (Proc: 00294215020218190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA, JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850,, BLC 001SALAS 501 A 1208, BARRA DA TIJUCA, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.566734201 de 20/10/2021 Anot.25/10/2021 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.627702421 de 30/08/2023 Anot.04/09/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.637324791 de 21/03/2024 Anot.25/03/2024);
(REGJACCV.25/108382) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 23/11/2021 a req.de Renata Coelho de Sousa (Proc: 00491499820218190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.578012691 de 30/03/2022 Anot.31/03/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 2 VCJ Conf.Of.601691511 de 25/04/2023 Anot.26/04/2023);
(REGLEOCV.300/3937) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 09/06/2022 a req.de Carlos Carmo dos Santos (Proc: 08089590520228190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A CARLOS CARMO DOS SANTOS CPF: 005.222.41719 (AUTOR). Conf.Of.20221024234219 de 24/10/2022 Anot.13/05/2024);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.90/640866) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 27/11/2022 a req.de Marcelo Moreira Polli (Proc: 08119703920228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 194, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/642109) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/11/2022 a req.de Alvaro Jose Rabello do Rego (Proc: 08242635020228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 58, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641607) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 29/11/2022 a req.de Helio Ricardo Torrentes Medina (Proc: 08242825620228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 99, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641083) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - ASSINATURA BASICA MENSAL - DEVER DE INFORMACAO - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 29/11/2022 a req.de Valquiria Cardoso da Costa (Proc: 08257670620228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/640936) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 29/11/2022 a req.de Vania de Oliveira Guerra Campos (Proc: 08026971320228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 15, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647100) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 30/11/2022 a req.de Joao Lennon Gomes da Rocha (Proc: 08243345220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/641503) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 30/11/2022 a req.de Rubia Pereira Correa Vieira (Proc: 08027266320228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 194, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641357) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 30/11/2022 a req.de Adriana Eboli de Rose (Proc: 08017314120228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 646, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641274) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/11/2022 a req.de Taina Gleice do Nascimento da Silva (Proc: 08258606620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 8, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641012) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 30/11/2022 a req.de Neuza Pereira Terra da Silva (Proc: 08243466620228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/643466) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 01/12/2022 a req.de Lana Azevedo Castro (Proc: 08244990220228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 71, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/642772) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 1a Juizado Especial Civel em 01/12/2022 a req.de Anderson Leite de Carvalho (Proc: 08664406820228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 721, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641114) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 01/12/2022 a req.de Selma do Socorro Castro Nunes (Proc: 08260044020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/640865) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 01/12/2022 a req.de Raphael de Souza Belarmino da Silva (Proc: 08017444020228190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 194, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/642698) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/12/2022 a req.de Alexandra da Silva Franco (Proc: 08246073120228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 507, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/641795) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 02/12/2022 a req.de Camila Ludovique Callegari (Proc: 08666250920228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 651, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.90/641131) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 02/12/2022 a req.de Woshington Luis Silva Aires (Proc: 08261196120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/641125) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 02/12/2022 a req.de Nilza Silveira da Cunha (Proc: 08260892620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 78, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGMADCV.22/89563) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 3a Vara Civel de Madureira em 03/12/2022 a req.de Felipe Fiuza Teixeira (Proc: 08188117720228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/643564) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 17a Juizado Especial Civel em 04/12/2022 a req.de Aline de Souza Ferreira (Proc: 08261638020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 7, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/641614) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/12/2022 a req.de Thales Luiz de Souza Oliveira (Proc: 08246705620228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/647061) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 06/12/2022 a req.de Marcelo Cholodauskas Ramos da Silva (Proc: 08028028720228190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/647194) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/12/2022 a req.de Vagner de Souza Rattes (Proc: 08263283020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1480, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/641621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/12/2022 a req.de Adalto de Lima Gomes (Proc: 08248402820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/641616) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/12/2022 a req.de Tatiane de Oliveira Affonso (Proc: 08247398820228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/641258) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/12/2022 a req.de Aline Oliveira Buccos de Araujo (Proc: 08249208920228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 50, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGJACCV.28/127459) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: LIMINAR} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 08/12/2022 a req.de Antonio Rodrigues Bezerra da Silva (Proc: 08350531120228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 176, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643493) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 08/12/2022 a req.de Rafael Diniz Nassif (Proc: 08250420520228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/642511) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - DEVER DE INFORMACAO} a 25a Juizado Especial Civel em 08/12/2022 a req.de Jaqueline Medina de Oliveira Santos dos Anjos (Proc: 08124224920228190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 258, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.90/642790) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 29a Juizado Especial Civel em 10/12/2022 a req.de Aline de Souza Ferreira (Proc: 08267024620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 7, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643603) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/12/2022 a req.de Marcela Fraga Gomes dos Santos (Proc: 08267093820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 0, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001) (Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230110105317 de 10/01/2023 Anot.24/01/2023);
(JECV.90/643762) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 12/12/2022 a req.de Marcos Felipe Vieira Botelho da Fonseca (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08697014120228190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 41, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(JECV.90/642520) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/12/2022 a req.de Geison de Assis Macedo (Proc: 08125073520228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 332, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/642173) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 12/12/2022 a req.de Bruno Lira de Medeiros (Proc: 08267734820228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/641826) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 12/12/2022 a req.de Peterson Brandao Carreiro (Proc: 08268202220228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 452, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/647230) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Jorge Peixoto da Silva (Proc: 08269544920228190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.91/647067) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Cassia de Oliveira Diniz Lima (Proc: 08029388420228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 600, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/642811) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Fatima Regina Branco de Melo (Proc: 08270142220228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/641842) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Andre Ribeiro de Aquino (Proc: 08268956120228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 5, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/641840) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - DIREITO DE IMAGEM} a 29a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Leandro da Silva (Proc: 08268774020228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/641665) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 13a Juizado Especial Civel em 13/12/2022 a req.de Rosania Dias Narciso (Proc: 08253651020228190208), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.90/642738) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 14/12/2022 a req.de Christian Alexander Auguste (Proc: 08255720920228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 1830, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/647137) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 15/12/2022 a req.de Eliana Jose Bonifacio (Proc: 08256682420228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.28/126661) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 15/12/2022 a req.de Jovita Maria das Neves de Oliveira (Proc: 08358802220228190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 121, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643527) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 13a Juizado Especial Civel em 15/12/2022 a req.de Marcelo Tadeu Falck (Proc: 08256361920228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/643369) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 15/12/2022 a req.de Charles Paschoal da Silva (Proc: 08126485420228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 651, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/641880) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 29a Juizado Especial Civel em 15/12/2022 a req.de Sandra Regina Claudio de Souza (Proc: 08272628520228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.91/647160) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Anderson Fernandes dos Santos (Proc: 08258570220228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/647076) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Douglas Manuel Nobrega Alves da Silva (Proc: 08030115620228190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230119162628 de 19/01/2023 Anot.30/01/2023);

(JECV.90/644181) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Romario Araujo Silva Reis (Proc: 08030124120228190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 66, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/643643) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COMPRA E VENDA} a 29a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Hercilio Freion Fernandes Batista (Proc: 08273182120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.22/89621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSISTENCIA SOCIAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 16/12/2022 a req.de Maria da Penha Santos de Souza (Proc: 08198890920228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20230106100518 de 06/01/2023 Anot.23/01/2023);

(JECV.90/643411) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 1a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Solange Soares da Silva (Proc: 08729803520228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 15, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/642838) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Wellington Jose Rodrigues Silva (Proc: 08273156620228190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.90/642538) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 16/12/2022 a req.de Erick dos Santos Barbosa (Proc: 08127317020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.22/89500) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSISTENCIA SOCIAL} a 1a Vara Civel de Madureira em 16/12/2022 a req.de Maria da Penha Santos de Souza (Proc: 08198856920228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30, SAO CRISTAVAO, NITEROI, 24140200);

(JECV.90/643655) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 17/12/2022 a req.de Fatima Cristina Vieira Carneiro (Proc: 08274507820228190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 58, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.91/647166) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 19/12/2022 a req.de Beatriz Silva Lacerda Almeida (Proc: 08259939620228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(CV.242/344402) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 33a Vara Civel em 19/12/2022 a req.de Luiz Henrique da Silva (Proc: 08740655620228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 649, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/642760) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 19/12/2022 a req.de Beatriz Silva Lacerda Almeida (Proc: 08260051320228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/642230) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/12/2022 a req.de Raphael da Silva Ramos (Proc: 08275945220228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 344, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647286) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/12/2022 a req.de Fausto Silveira Melo Junior (Proc: 08278145020228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 57, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/644755) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/12/2022 a req.de Deleon Dias da Silva (Proc: 08262745220228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 9397, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.22/89688) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 21/12/2022 a req.de Jorge Luiz Carlota Saragoca (Proc: 08202858320228190202), Endereco: AVENIDA BRASIL, 257, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20230110180123 de 10/01/2023 Anot.24/01/2023);

(JECV.90/643674) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/12/2022 a req.de Marcela Rezende (Proc: 08277451820228190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.90/643680) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/12/2022 a req.de Elisangela da Silva Pereira Rosa (Proc: 08278075820228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 18, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.22/90450) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - TUTELA DE URGENCIA} a 4a Vara Civel de Madureira em 22/12/2022 a req.de Mauricio Miranda da Cunha (Proc: 08203464120228190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/644761) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/12/2022 a req.de Diego Leonardo Arantes (Proc: 08263239320228190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.22/89524) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 5a Vara Civel de Madureira em 22/12/2022 a req.de Jean Duarte Barbosa (Proc: 08203195820228190202), Endereco: AVENIDA BRASIL, 171, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647197) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 23/12/2022 a req.de Andre Dominguez Lusquinos (Proc: 08263499120228190208), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 104, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.91/647287) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/12/2022 a req.de Fabio Freitas Martins (Proc: 08278993620228190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, SN, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647199) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 23/12/2022 a req.de Eni do Amparo Cirilo (Proc: 08263836620228190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/644185) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 26/12/2022 a req.de Marcelo Gomes das Chagas (Proc: 08130409120228190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1883, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/644365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/12/2022 a req.de Edmilson Lima Alves (Proc: 08265456120228190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 380, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/644428) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/12/2022 a req.de Roberto Mesquita Alves (Proc: 08281912120228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.20/73485) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 30/12/2022 a req.de Nobreseg Comercio e Industria Ltda (Proc: 08229773120228190210), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1187, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(CV.242/343934) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 16a Vara Civel em 31/12/2022 a req.de Daniel Silva Carvalho Curi (Proc: 08771764820228190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646220) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 04/01/2023 a req.de Henrique Lima de Souza (Proc: 08000617220238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/642327) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 05/01/2023 a req.de Luci Anne Pereira de Mendonca Nunes (Proc: 08000624820238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 82, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/644084) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO - DEVER DE INFORMACAO - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO - CLAUSULAS ABUSIVAS} a 21a Juizado Especial Civel em 08/01/2023 a req.de Ruben Antelo Vilar e Outro (Proc: 08012442020238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 34, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643944) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 09/01/2023 a req.de Leandro Sales dos Santos (Proc: 08004471720238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/643163) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/01/2023 a req.de Paulo Cesar Coelho de Carvalho (Proc: 08003544220238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/642397) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 09/01/2023 a req.de Selma Silva Rosario (Proc: 08003007620238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/646228) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 10/01/2023 a req.de Carlos Alexandre Leite Quintas (Proc: 08000865320238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 866, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646392) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 10/01/2023 a req.de Jose Diego Neves (Proc: 08003812520238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 31, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643785) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 10/01/2023 a req.de Myriam Jehane Ciconha (Proc: 08000700220238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4486, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646483) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 11/01/2023 a req.de Maria Conceicao Aguiar dos Santos (Proc: 08006048720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 103, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.90/643874) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/01/2023 a req.de Vanderlei Passos da Silva (Proc: 08002200620238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.90/643226) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/01/2023 a req.de Neuza Saraiva Mangia (Proc: 08005691820238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGLEOCV.20/73915) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 12/01/2023 a req.de Douglas Goulart de Brito (Proc: 08005068420238190210), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1130, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A DOUGLAS GOULART DE BRITO CPF: 108.236.63744 (AUTOR). Conf.Of.20230124123302 de 24/01/2023 Anot.30/01/2023);
(JECV.90/644171) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 12/01/2023 a req.de Gabriela Cantalista Guimaraes (Proc: 08028967220238190001), Endereco: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, 20760005);
(JECV.90/643969) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/01/2023 a req.de Priccyla Mara Ferreira Neves (Proc: 08007208120238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.90/643250) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 12/01/2023 a req.de Evani de Moraes Euzebio (Proc: 08007000520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.90/643258) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 12/01/2023 a req.de Joao de Paula Bretas (Proc: 08007373220238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 571, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646569) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/01/2023 a req.de Alex Sandro Santos Souza (Proc: 08008091920238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.90/643974) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 13/01/2023 a req.de Rogerio Chaffin Nunes (Proc: 08007407220238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 774, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/643841) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 15/01/2023 a req.de Brendow Goyaz Chaves (Proc: 08001644720238190251), Endereco: RUA LAURO MULLER, 166, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, 22290160);

(REGJACCV.28/127266) (CNPJ: 02421421000111) {Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Vara Civel de Jacarepagua em 16/01/2023 a req.de Paulo Barbosa da Silva (Proc: 08011461120238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/646617) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 16/01/2023 a req.de Maria Alice dos Santos (Proc: 08009347220238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/646609) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/01/2023 a req.de Marlon Antonio Abreu (Proc: 08008785120238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/646626) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/01/2023 a req.de Marcia Cristina Alexandre dos Santos (Proc: 08009763620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/647092) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO} a 21a Juizado Especial Civel em 17/01/2023 a req.de Natalia Noroes Barreiros (Proc: 08040113120238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 26, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646281) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 17/01/2023 a req.de Luiz Otavio Areas Baptista (Proc: 08002086620238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 885, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(CV.242/344939) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Vara Civel em 17/01/2023 a req.de Arizeuma Oliveira Nascimento Silva (Proc: 08041005420238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 17, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.90/643823) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 17/01/2023 a req.de Taygoara Pereira Cotta (Proc: 08001401020238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 138, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646634) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/01/2023 a req.de Lucia Helena de Farias (Proc: 08010663220238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 524, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646642) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/01/2023 a req.de Beatriz Ferreira Reis da Cruz (Proc: 08011357620238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 49, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646260) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 18/01/2023 a req.de Juliana Guzzo Fonseca (Proc: 08001679020238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 198, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646263) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

19/01/2023 a req.de Vitor Bernardo da Silva (Proc: 08001739720238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 835, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646468) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/01/2023 a req.de Tenorio Cerqueira dos Santos (Proc: 08005110620238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 445, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(CV.242/344966) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO} a 48a Vara Civel em 19/01/2023 a req.de M5 Telecom Ltda (Proc: 08053736820238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/646669) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/01/2023 a req.de Cintia Fernandes da Silva Queiroz (Proc: 08013141020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/646698) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS - LIMINAR} a 29a Juizado Especial Civel em 23/01/2023 a req.de Natanael Moura de Souza e Outro (Proc: 08014535920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.91/646723) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Elza de Souza da Silva (Proc: 08015393020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/646703) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Luci Carvalho Melo Rangel (Proc: 08014699820238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 136, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646712) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Alvaro Baptista de Souza (Proc: 08015115020238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.91/646495) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Paulo Sergio Souza Benedito (Proc: 08006790820238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 49, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646486) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Manoel Alves de Souza (Proc: 08006358620238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 50, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 24/01/2023 a req.de Paulo Orlando Falcon Ramos (Proc: 08003316420238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 36, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/647256) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 21a Juizado Especial Civel em 25/01/2023 a req.de Wedney Yuri Alves de Lima (Proc: 08073040920238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 30, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646729) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 25/01/2023 a req.de Jucara dos Santos Araujo e Outro (Proc: 08015530220238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/646770) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/01/2023 a req.de Kathlyn Mendanha Moraes (Proc: 08016371520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 133, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646808) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 25/01/2023 a req.de Jair Machado (Proc: 08017064720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 475, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/646754) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 25/01/2023 a req.de Andrea Oliveira Duarte de Lima (Proc: 08016120220238190204), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);
(JECV.91/647285) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Juizado Especial Civel em 26/01/2023 a req.de Flaviane Silva de Azevedo (Proc: 08078142220238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 427, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646915) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 26/01/2023 a req.de Jorge Peixoto da Silva (Proc: 08018493620238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 200, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/646559) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 26/01/2023 a req.de Maria Valdisa Rocha da Silva Rodrigues e Outro (Proc: 08007908920238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/647338) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 27/01/2023 a req.de Maria da Conceicao Goncalves do Couto Netto (Proc: 08086300420238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/647031) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 27/01/2023 a req.de Cristina Motta Bernardo (Proc: 08020572020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.91/646907) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/01/2023 a req.de Maria Angela Locatelli (Proc: 08018423220238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/646605) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 28/01/2023 a req.de Ana Celia de Siqueira (Proc: 08008627620238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 250, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647918) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 30/01/2023 a req.de Carlos Vinicius Satyro Trindade (Proc: 08095160320238190001);

(JECV.91/647758) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/01/2023 a req.de Renan Caetano da Silva (Proc: 08020459120238190208);

(JECV.91/647896) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 30/01/2023 a req.de Lilian Girao Lima (Proc: 08091453920238190001);

(JECV.91/647405) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - OFERTA E PUBLICIDADE} a 5a Juizado Especial Civel em 31/01/2023 a req.de Marina Vieira do Sacramento (Proc: 08004866720238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 228, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647529) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/01/2023 a req.de Renata Alvarenga A. Souto (Proc: 08023387320238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/647923) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 9a Juizado Especial Civel em 01/02/2023 a req.de Alan Motta Cardoso (Proc: 08003298520238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.91/647879) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 01/02/2023 a req.de Vanderlan do Nascimento Narciso (Proc: 08025032320238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 47, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/647570) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Juizado Especial Civel em 01/02/2023 a req.de Glauber Resende Domingues (Proc: 08102773420238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.20/74197) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 02/02/2023 a req.de Iris Comercio de Produtos Alimenticios Ltda (Proc: 08020042120238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/648292) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 02/02/2023 a req.de Marcos Alexandre da Silva (Proc: 08025734020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MELLO NETO, , 850, BLOCO 1 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/648346) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 02/02/2023 a req.de Neilson Nicolau de Moura (Proc: 08027068220238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648151) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 03/02/2023 a req.de Roberto Fiuza Junior (Proc: 08115098120238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/648234) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 03/02/2023 a req.de Matheus Rodrigues Lyrio da Silva (Proc: 08024580720238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/648034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO} a 5a Juizado Especial Civel em 05/02/2023 a req.de Otacilio Bezerra Cavalcante e Outro (Proc: 08005776020238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 166, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648418) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 05/02/2023 a req.de Maria Auxiliadora Nascimento Ferreira (Proc: 08028704720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 90, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648455) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 06/02/2023 a req.de Carlos Augusto de Sousa Dumas (Proc: 08006035820238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 436, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648572) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 06/02/2023 a req.de Maria Conceicao Aguiar dos Santos (Proc: 08029077420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/648432) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 06/02/2023 a req.de Olivio de Carvalho Vianna (Proc: 08005793020238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/648502) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 06/02/2023 a req.de Maurete Ferreira (Proc: 08122441720238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 748, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648820) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 07/02/2023 a req.de Dhiego Cardoso Gomes (Proc: 08134142420238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 124, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648706) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/02/2023 a req.de Suelem Frian Couto Dias (Proc: 08027655820238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/648759) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/02/2023 a req.de Douglas Henrique da Silva Santos (Proc: 08030437120238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/649197) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Ana Luiza Gomes Viana Batista (Proc: 08143046020238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/649118) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Cleonice dos Santos (Proc: 08033364120238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/649135) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - DIREITO DE IMAGEM} a 29a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Leandro da Silva (Proc: 08033745320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/649365) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Suedilson Pinage e Outro (Proc: 08032861520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 23, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/648856) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Luciana Ranauro

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Assumpcao (Proc: 08004415420238190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/649417) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 10/02/2023 a req.de Rafael Lange de Almeida (Proc: 08035278620238190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.91/649393) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 10/02/2023 a req.de Samantha Fidelis Santos (Proc: 08034776020238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4666, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649257) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 10/02/2023 a req.de Katia Maria Ribeiro Naumann (Proc: 08007387020238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 950, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649770) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 13/02/2023 a req.de Natalina Nunes da Silva e Outro (Proc: 08162272420238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/649606) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: FORNECIMENTO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/02/2023 a req.de Liliam Ribeiro da Silva (Proc: 08036481720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 542, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649511) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 13/02/2023 a req.de Marcelo Evaristo da Silva (Proc: 08007837420238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 330, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649607) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 13/02/2023 a req.de Vilma Barbosa Pires (Proc: 08036508420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 32, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGJACCV.28/128113) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 13/02/2023 a req.de Pedro Luiz Furtado Teixeira (Proc: 08045117320238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/649581) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 13/02/2023 a req.de Genivaldo Xavier (Proc: 08033389620238190208), Endereco: ESTRADA DA AÿýGUA BRANCA, 850, REALENGO, RIO DE JANEIRO, 21720162);

(JECV.91/650026) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 14/02/2023 a req.de Charlote Lwdmila Nanami Mariano (Proc: 08038421720238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/649750) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 14/02/2023 a req.de Adriana dos Reis Gomes (Proc: 08037669020238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 2200, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649749) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 14/02/2023 a req.de Adriana dos Reis Gomes (Proc: 08037633820238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 2200, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/649849) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 14/02/2023 a req.de Antonio Carlos Evaristo Borges (Proc: 08008503920238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 2919, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/650141) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 15/02/2023 a req.de Thayane Coutinho do Amaral (Proc: 08169677920238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/650159) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 15/02/2023 a req.de Flavia Floriano

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Dutra (Proc: 08174666320238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650082) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/02/2023 a req.de Izamara Rosa Bezerra (Proc: 08039678220238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 15, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(CV.242/345847) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 26a Vara Civel em 15/02/2023 a req.de Maria Ataisa Moreira (Proc: 08173956120238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 2.500, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650296) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/02/2023 a req.de Gustavo Carvalho Mendes (Proc: 08036480520238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.91/650187) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 17/02/2023 a req.de Marcia Antula Mandaleri e Outro (Proc: 08005749620238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650533) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 5a Juizado Especial Civel em 22/02/2023 a req.de Cristiana Souza Alves (Proc: 08009231120238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650794) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - PULSOS EXCEDENTES - TELEFONIA - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Juizado Especial Civel em 23/02/2023 a req.de Jesse Velmovitsky (Proc: 08193641420238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 376, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650906) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 23/02/2023 a req.de Rodrigo Paiva da Silva (Proc: 08044172520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 80, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650875) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 23/02/2023 a req.de Carolina Rocha da Silva (Proc: 08039737720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650905) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/02/2023 a req.de Gustavo Rodrigues Alves (Proc: 08044138520238190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.91/650646) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/02/2023 a req.de Everaldo Mendonca da Rocha (Proc: 08018110320238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 7, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650766) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/02/2023 a req.de Bruner Castro Gomes Rocha (Proc: 08044562220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650777) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 24/02/2023 a req.de Ricardo de Salusse Almeida (Proc: 08045039320238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 501, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650768) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 24/02/2023 a req.de Devalmir Bomfim (Proc: 08044622920238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 06, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/650594) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 24/02/2023 a req.de Rafael Gustavo Gomes Leta (Proc: 08006121120238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.243/351239) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 3a Vara Civel em 26/02/2023 a req.de Marcos Vieira de Carvalho (Proc: 08046043320238190204),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/651161) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 26/02/2023 a req.de Andre Nunes Ferreira (Proc: 08006338420238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, , 00850, BLC 001 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/650965) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: INTIMACAO} a 1a Juizado Especial Civel em 27/02/2023 (Proc: 08213405620238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/650996) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/02/2023 a req.de Theo Cardoso da Silva Valle (Proc: 08043383420238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/650991) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/02/2023 a req.de Rodrigo Amorim de Morais (Proc: 08042941520238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.92/651627) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Rogerio Luiz dos Santos (Proc: 08044690920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.29/128640) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 28/02/2023 a req.de Fagner Nunes Dias (Proc: 08062126920238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/651402) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Lidiane Araujo da Silva (Proc: 08048433720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.92/651488) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - TUTELA DE URGENCIA} a 9a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Edna Silva Oliveira (Proc: 08006814320238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 341, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGMADCV.22/91454) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 28/02/2023 a req.de Jorge Luiz Carlota Saragoca (Proc: 08039029320238190202), Endereco: AVENIDA BRASIL, 257, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/651067) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Geraldo Rodrigues de Souza (Proc: 08010357720238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 13, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/651095) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 28/02/2023 a req.de Diana Reis Mota (Proc: 08019920420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/652038) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 01/03/2023 a req.de Joao Batista de Araujo Machado e Outro (Proc: 08049481420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 80, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/651406) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 01/03/2023 a req.de Norma Elisa Franca Lima (Proc: 08048988520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4341, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.91/651355) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 01/03/2023 a req.de Aline da Rocha Xavier (Proc: 08045999620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.91/651478) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 02/03/2023 a req.de Felipe Sales

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Petrato (Proc: 08051412920238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/651477) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 02/03/2023 a req.de Rita de Cassia Ramos Soares (Proc: 08051404420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 23, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.91/651179) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 9a Juizado Especial Civel em 02/03/2023 a req.de Lourdes Fatima de Almeida Trindade (Proc: 08007004920238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/651465) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: DIREITO AUTORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 02/03/2023 a req.de Macilda Elias Souto (Proc: 08050945520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 60, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652127) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/03/2023 a req.de Rebeca Samanta Alves Monteiro (Proc: 08052772620238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/652119) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 03/03/2023 a req.de Anderson Pires Ribeiro (Proc: 08052227520238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1132, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/651532) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 03/03/2023 a req.de Mercedes Nunez da Silveira (Proc: 08011370220238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/651688) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/03/2023 a req.de Felipe dos Santos de Souza (Proc: 08051837820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/652559) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/03/2023 a req.de Joze Castilho Soares (Proc: 08049437720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/651621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 04/03/2023 a req.de Izabella Kristina Couto Reis (Proc: 08241925320238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 34, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652210) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Marco Alfredo da Silva Ferraz (Proc: 08007333920238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 479, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652210) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Marco Alfredo da Silva Ferraz (Proc: 08007333920238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 479, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652132) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Edilamar Goncalves de Oliveira dos Anjos (Proc: 08053327420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 52, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652140) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 17a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Fabricio Araujo Folly (Proc: 08054219720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/652039) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 21a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Luana Mendes Pupe (Proc: 08249494720238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/652007) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Adriana de Souza Calmon (Proc: 08247892220238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO, 20940200);
(JECV.92/651751) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 06/03/2023 a req.de Dan Ajdelsztajn (Proc: 08007377620238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 252, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(REGLEOCV.20/74930) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 07/03/2023 a req.de Aline Araujo Paes de Souza (Proc: 08043252920238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A ALINE ARAUJO PAES DE SOUZA CPF: 142.981.14716 (AUTOR). Conf.Of.20230307191459 de 07/03/2023 Anot.14/03/2023);
(REGMADCV.22/91713) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - OFERTA E PUBLICIDADE - TUTELA DE URGENCIA} a 5a Vara Civel de Madureira em 07/03/2023 a req.de William Gomes Almeida Junior (Proc: 08046814820238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.92/652167) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/03/2023 a req.de Vanderlan do Nascimento Narciso (Proc: 08054911720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 47, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652116) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/03/2023 a req.de Eduardo Henrique Alves do Couto (Proc: 08052079420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/652765) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Luiz Carlos de Jesus Pereira (Proc: 08056392820238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 6, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652344) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Angela Maria Maimone (Proc: 08012383920238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4310, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652337) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Flavia Lancao de Gluck Vitor (Proc: 08012306220238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 178, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652748) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - DEVER DE INFORMACAO - OFERTA E PUBLICIDADE} a 17a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Juciara Generoso de Araujo Claudio (Proc: 08056011620238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.92/652344) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Angela Maria Maimone (Proc: 08012383920238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4310, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652337) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 08/03/2023 a req.de Flavia Lancao de Gluck Vitor (Proc: 08012306220238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 178, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652912) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Lea M & Luciana Santos Negocios Imobiliarios Ltda (Proc: 08264417420238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 183, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652377) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Beatriz Conde Miranda (Proc: 08012721420238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.92/652826) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Jessica Menezes da Cunha (Proc: 08058012320238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 463, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652483) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 25a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Pedro Feitosa Cavalcante (Proc: 08024545820238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 19, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);
(JECV.92/652653) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Edna Paula Nunes de Azevedo (Proc: 08053672220238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);

(JECV.92/652377) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 09/03/2023 a req.de Beatriz Conde Miranda (Proc: 08012721420238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGJACCV.29/129136) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 10/03/2023 a req.de Neuza Maria da Silva Garitano (Proc: 08078746820238190203), Endereco: AVENIDA BRASIL, 104, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/652690) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: FORNECIMENTO} a 13a Juizado Especial Civel em 10/03/2023 a req.de Andre Nobres da Silva (Proc: 08054633720238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1385, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653132) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 21a Juizado Especial Civel em 11/03/2023 a req.de Diogo dos Santos Baptista (Proc: 08276403420238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653013) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 11/03/2023 a req.de Carlos Alberto de Albuquerque Maia (Proc: 08025342220238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 55, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653346) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 12/03/2023 a req.de Andre Luiz dos Santos (Proc: 08059943820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.92/653023) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/03/2023 a req.de Mario Sergio Evangelista de Menezes (Proc: 08025559520238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 309, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653077) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INEXEQUIBILIDADE DO TITULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGACAO - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 13/03/2023 a req.de Marcos Luiz da Costa Pinto (Proc: 08057639620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653107) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 13/03/2023 a req.de Lohan Davi Lomeu Quintanilha Silva (Proc: 08060108920238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 300, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653367) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 29a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Leonardo Moura da Silva (Proc: 08061615520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.92/653434) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Elias Aparecido Dias (Proc: 08287922020238190001), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);

(JECV.92/653238) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Juarez de Lima Sousa (Proc: 08013856520238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653356) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Beatriz Gomes Lopes (Proc: 08061416420238190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, , BL B PAVIMENTO3 -, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.92/653463) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Kelly Cristina da Silva Nascimento e Outro (Proc: 08008607420238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653371) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/03/2023 a req.de Daniele Pereira da Silva (Proc: 08061745420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 231 AP 101, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653581) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 15/03/2023 a req.de Maria de Fatima Cunha de Sa (Proc: 08063988920238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 07, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGLEOCV.21/75177) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - LIMINAR} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 15/03/2023 a req.de Ney Tadeu de Oliveira Lemos (Proc: 08051142820238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653548) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 13a Juizado Especial Civel em 15/03/2023 a req.de Antonio Jorge Thome (Proc: 08060229120238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653518) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 15/03/2023 a req.de Andre Luiz da Rocha Cristani (Proc: 08027420620238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGJACCV.29/129358) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: LIMINAR} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 16/03/2023 a req.de Simone da Conceicao Silva (Proc: 08087217020238190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.92/654029) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 16/03/2023 a req.de Ronaldo de Paiva Barbosa Junior (Proc: 08065001420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 676, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654045) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/03/2023 a req.de Gustavo Alves de Souza (Proc: 08065296420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 11, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653780) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 16/03/2023 a req.de Maria do Carmo Santos de Bastos (Proc: 08014211020238190251), Endereco: AVENIDA BRASIL, 407, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653636) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 16/03/2023 a req.de Marcela de Lavor Capelleiro Nascimento (Proc: 08301996120238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 22, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/653952) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/03/2023 a req.de Silvia Cristina Gomes de Almeida (Proc: 08062246820238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 10, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654352) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 20/03/2023 a req.de Luiza Avellar de Oliveira (Proc: 08068916620238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 49, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654260) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 25a Juizado Especial Civel em 20/03/2023 a req.de Lourival Almeida Nunes (Proc: 08028945420238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/654252) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 20/03/2023 a req.de Rosilane da Silva Costa (Proc: 08028702620238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 138, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654227) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 20/03/2023 a req.de Marcelo Luiz Perisse (Proc: 08318633020238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/654340) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/03/2023 a req.de Ronel Pierre (Proc: 08068491720238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 136, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.92/654563) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/03/2023 a req.de Janio Braga de Siqueira (Proc: 08070198620238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1219, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654370) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 21/03/2023 a req.de Marcos Felipe Teixeira Delfino (Proc: 08009715820238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1465, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654571) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 21/03/2023 a req.de Marcos Felipe Teixeira Delfino (Proc: 08009715820238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 1465, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.22/92153) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Adriana Almeida da Rocha Faustino (Proc: 08060204220238190202), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.22/92177) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Clea da Silva Fernandes (Proc: 08060836720238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(REGMADCV.22/92178) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Clea da Silva Fernandes (Proc: 08060836720238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(REGMADCV.22/92161) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 6a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Luis Carlos Silva de Souza (Proc: 08060447020238190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGMADCV.22/92162) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 6a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Luis Carlos Silva de Souza (Proc: 08060447020238190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/654774) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 22/03/2023 a req.de Rinaldo Muniz da Silva (Proc: 08071263320238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 789, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/654707) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/03/2023 a req.de Adilson da Rocha Santos (Proc: 08067520520238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 119, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(REGMADCV.22/92152) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO} a 6a Vara Civel de Madureira em 22/03/2023 a req.de Adriana Almeida da Rocha Faustino (Proc: 08060204220238190202), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/654717) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/03/2023 a req.de Cristina Pereira de Lima (Proc: 08067780320238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/654692) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 22/03/2023 a req.de Antonio Jose de Sousa (Proc: 08335261420238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/654664) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO} a 25a Juizado Especial Civel em 22/03/2023 a req.de Marcele Rangel da Mota (Proc: 08030374320238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/655083) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 23/03/2023 a req.de Isabel Cristina Macieira (Proc: 08068880220238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 363, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655075) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 13a Juizado Especial Civel em 23/03/2023 a req.de Daniel Sales Nunes (Proc: 08068586420238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.92/655085) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

13a Juizado Especial Civel em 23/03/2023 a req.de Sonia Maria Lima de Souza (Proc: 08068940920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/654852) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 24/03/2023 a req.de Sabrina Fernandes da Silva Melo (Proc: 08010296120238190254), Endereco: AVENIDA BRASIL, 513, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655154) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/03/2023 a req.de Sergio Targino da Silva (Proc: 08071349520238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 110 CASA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655382) (CNPJ: 02421421000111) {Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 13a Juizado Especial Civel em 27/03/2023 a req.de Diego Pereira Felizola (Proc: 08072162920238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 8985, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655507) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 27/03/2023 a req.de Thiago Cruz de Oliveira (Proc: 08355493020238190001), Endereco: AVENIDA BRASIL, 58, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655613) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2023 a req.de Douglas Lopes da Silva (Proc: 08077326120238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 33, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655772) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/03/2023 a req.de Rafael Freitas Victor (Proc: 08077923420238190204), Endereco: AVENIDA BRASIL, 13, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655547) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/03/2023 a req.de Bruno Santos Felix (Proc: 08073011520238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 4341, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655586) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2023 a req.de Juliete Gomes da Silva (Proc: 08076659620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.92/655598) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2023 a req.de Maria Alice Pereira (Proc: 08076927920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/655693) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - ERRO MEDICO} a 25a Juizado Especial Civel em 29/03/2023 a req.de Bruno Sampaio de Souza Ferreira (Proc: 08033457920238190211), Endereco: AVENIDA BRASIL, 55, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655730) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/03/2023 a req.de Celma de Almeida Lourenco (Proc: 08074779120238190208), Endereco: AVENIDA BRASIL, 55, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23078001);

(JECV.92/655740) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 29/03/2023 a req.de Jorge Luiz Costa (Proc: 08075116620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/655895) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/03/2023 a req.de Equipe Adgelson Veiculos Ltda (Proc: 08076285720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/664990) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 03/04/2023 a req.de Renata Gomes de Jesus (Proc: 08084470620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/668880) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 03/04/2023 a req.de Tayna dos Anjos Ferreira Marques (Proc: 08079723820238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/668939) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/04/2023 a req.de Leandro Lima Goudard (Proc: 08083942520238190204),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057); (JECV.95/673596) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 04/04/2023 a req.de Andreia do Amaral Nogueira do Nascimento (Proc: 08036202820238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656523) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/04/2023 a req.de Mauricio Ferreira Baptista (Proc: 08036116620238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/668904) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS - OFERTA E PUBLICIDADE - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 13a Juizado Especial Civel em 04/04/2023 a req.de Felipe Pereira Catunda (Proc: 08080840720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/661700) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 05/04/2023 a req.de Karolyn Mendanha Moraes (Proc: 08087199720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/669369) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 05/04/2023 a req.de Viviane Simoes Aurencao (Proc: 08082928820238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664973) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/04/2023 a req.de Jorge Marcio Tavares Rodrigues da Silva (Proc: 08083829620238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);

(JECV.92/658119) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 06/04/2023 a req.de Antonio Carlos da Silva (Proc: 08037172820238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661689) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS - VENDAS CASADAS} a 13a Juizado Especial Civel em 06/04/2023 a req.de Luiz Henrique de Andrade Pereira (Proc: 08083863620238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230530164646 de 30/05/2023 Anot.17/07/2023);

(JECV.93/658806) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 07/04/2023 a req.de Alison Bacelar Lima (Proc: 08088455020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667634) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 10/04/2023 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc: 08089494220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666218) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/04/2023 a req.de Mateus Alencar Nikel (Proc: 08090074520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666207) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/04/2023 a req.de Carlos Alberto Barroso Lima (Proc: 08089225920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/668717) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 10/04/2023 a req.de Mauricio Luiz Cabral (Proc: 08037476320238190211), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 16, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.93/661197) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 11/04/2023 a req.de Carlos Roberto de Oliveira e Silva (Proc: 08090550420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230531151006 de 31/05/2023 Anot.11/07/2023 - Conf.Of.20230531151006 de 31/05/2023 Anot.11/07/2023);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/661709) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 11/04/2023 a req.de Franssoar Ormond de Andrade (Proc: 08090671820238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/665093) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Wanda Lucia Melo de Alcantara (Proc: 08093218820238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/661237) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Arthur de Oliveira Martins Barcelos (Proc: 08093902320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.29/131877) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: DEVER DE INFORMACAO} a 4a Vara Civel de Jacarepagua em 13/04/2023 a req.de Tatiana do Couto Garcia de Figueiredo (Proc: 08132287420238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/660213) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Adilson Pinto Daguila (Proc: 08039424820238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230607190706 de 07/06/2023 Anot.11/07/2023);
(JECV.95/674437) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 21a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Carolina Spezani de Paula Pinto (Proc: 08448708920238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/663440) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 17a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Wellington Fernando Ribeiro da Silva (Proc: 08093045220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/669210) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 21a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Weviton de Souza Santos (Proc: 08450613720238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230704143840 de 04/07/2023 Anot.26/07/2023);
(JECV.92/656306) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACESSIBILIDADE} a 5a Juizado Especial Civel em 13/04/2023 a req.de Ricardo Arthur de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro (Proc: 08020351520238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 682, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.92/656792) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 14/04/2023 a req.de Manuel Alves de Souza (Proc: 08089978620238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/658187) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/04/2023 a req.de Adriano Machado de Jesus Santos (Proc: 08040082820238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.22/92810) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 3a Vara Civel de Madureira em 15/04/2023 a req.de Maria de Lourdes Camelo (Proc: 08083302120238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/661759) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO - PRATICAS ABUSIVAS} a 9a Juizado Especial Civel em 16/04/2023 a req.de Francisco Leonardo de Souza (Proc: 08012954820238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, , 00850, BLC 001 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/665672) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 17/04/2023 a req.de Fabiana Vicente de Lima Pessanha (Proc: 08040793020238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/665129) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 17/04/2023 a req.de Geralda Penha Riva Costa (Proc: 08096284220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/657486) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 17/04/2023 a req.de Ellen Medas da Rocha (Proc: 08021096920238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/656548) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 17/04/2023 a req.de Ricardo Luiz de Oliveira Santana (Proc: 08040593920238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661284) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/04/2023 a req.de Lucas Ely Almeida Rodrigues de Carvalho (Proc: 08098596920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/661283) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/04/2023 a req.de Humberto Alan Guimaraes Alencar da Silva (Proc: 08098440320238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230530165654 de 30/05/2023 Anot.11/07/2023 - Conf.Of.20230530165654 de 30/05/2023 Anot.11/07/2023);

(JECV.93/663599) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Maria Clara Barreto Cavalcante Rangel (Proc: 08013526620238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGLEOCV.21/76193) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 19/04/2023 a req.de Antonio Luiz Tebaldi da Silva (Proc: 08081091420238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA CPF: 058.876.51717 (AUTOR). Conf.Of.20230420134804 de 20/04/2023 Anot.07/07/2023);

(CV.243/348269) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 16a Vara Civel em 19/04/2023 a req.de Pedro Lucas Peixoto Rocha (Proc: 08479696720238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/662198) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Viler de Carvalho Massuca (Proc: 08100112020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656564) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Geovania Suares Dionizio da Silva (Proc: 08042058020238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656569) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PULSOS EXCEDENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - REPETICAO DO INDEBITO} a 25a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Mateus Luiz Santos de Souza (Proc: 08042334820238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656568) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Gustavo Pimenta Ferreira (Proc: 08042282620238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.94/666861) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/04/2023 a req.de Samuel Garcia da Silva (Proc: 08041763020238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230703185321 de 03/07/2023 Anot.21/07/2023);

(JECV.93/665163) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de S C Santil Armarinho Ltda M E (Proc: 08101584620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/663479) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PAGAMENTO INDEVIDO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ASSINATURA BASICA MENSAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Edwirges Solange de Assis Verri (Proc: 08100528420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661179) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Joselia de Alencar Braga (Proc: 08488114720238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.93/661267) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Claudia Cristina Barbosa (Proc: 08096335220238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660281) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Alexandre Alves da Silva (Proc: 08042793720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/661522) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Igor Tawan Gomes Barros (Proc: 08042915120238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230623195538 de 23/06/2023 Anot.17/07/2023);

(JECV.93/661377) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Juizado Especial Civel em 20/04/2023 a req.de Adriana Sabino Bastos (Proc: 08021876320238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.23/95768) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: REVISAO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE} a 3a Vara Civel de Madureira em 20/04/2023 a req.de Barbara Cristina Rodrigues Cezar (Proc: 08096266020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/662278) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRODUTO IMPROPRIO} a 9a Juizado Especial Civel em 22/04/2023 a req.de Maria Elenise Couto dos Santos (Proc: 08013820420238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656869) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/04/2023 a req.de Marcelo Ferreira Gomes (Proc: 08096959220238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/656931) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/04/2023 a req.de Marcos Antonio dos Santos Albuquerque (Proc: 08102251120238190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 5391, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(REGLEOCV.21/76712) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 24/04/2023 a req.de Severina Miranda dos Santos (Proc: 08085509220238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A SEVERINA MIRANDA DOS SANTOS CPF: 885.768.33468 (AUTOR). Conf.Of.20230504123415 de 04/05/2023 Anot.11/07/2023);

(JECV.93/659043) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 24/04/2023 a req.de Norma de Souza Antunes (Proc: 08105759620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656976) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/04/2023 a req.de Maria Jose Tenorio Batista (Proc: 08105793620238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/656906) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 24/04/2023 a req.de Colegio Daltro Netto Ltda Me (Proc: 08100942420238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.92/657007) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/04/2023 a req.de Milena Rosa Bernardo da Costa (Proc: 08107326920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/656613) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 25/04/2023 a req.de Cristiano Ferreira Castro (Proc: 08045374720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(CV.243/351481) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 50a Vara Civel em 25/04/2023 a req.de Elpidio do Carmo Nery (Proc: 08515396120238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/657069) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 26/04/2023 a req.de Bruno de Andrade Pereira (Proc: 08109941920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.22/92843) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Vara Civel de Madureira em 26/04/2023 a req.de Marcio Mendes de Souza (Proc: 08094968820238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656029) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 26/04/2023 a req.de Anna Beatriz Teixeira Braga (Proc: 08102890920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGJACCV.30/134661) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 26/04/2023 a req.de Eurico Jose Pereira (Proc: 08152613720238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, , BLC 001 850 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/666487) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 26/04/2023 a req.de Raphael Marques Tanajura (Proc: 08522523620238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/657099) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/04/2023 a req.de Douglas Pimenta Machado (Proc: 08111293120238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/657073) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/04/2023 a req.de Cristiane da Costa Ferreira (Proc: 08110193220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.21/76273) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 28/04/2023 a req.de Joubert Macedo Barbosa (Proc: 08089995020238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/658335) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 28/04/2023 a req.de Anderson de Oliveira Barnabe (Proc: 08047419120238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656051) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/04/2023 a req.de Jessika Cristina Rosa de Jesus (Proc: 08105593320238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/656434) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 30/04/2023 a req.de Joao Aparecido Ribeiro (Proc: 08023902520238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/656155) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 01/05/2023 a req.de Stephen Vincent Fernandes da Silva (Proc: 08015007720238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/659285) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 02/05/2023 a req.de Pricila Costa Amaral da Silva (Proc: 08115216820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(CV.243/349415) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 33a Vara Civel em 02/05/2023 a req.de Henrique Silva Dantas (Proc: 08554516620238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A HENRIQUE SILVA DANTAS CPF: 055.715.52409 (AUTOR). Conf.Of.20230524193946 de 24/05/2023 Anot.19/07/2023);
(JECV.94/666387) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 02/05/2023 a req.de Hugo Alves da Silva (Proc: 08115589520238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230707100128 de 07/07/2023 Anot.21/07/2023);
(JECV.94/665220) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 03/05/2023 a req.de Camilla Batista da Silva de Mello Pereira (Proc: 08015240820238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659352) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 03/05/2023 a req.de Luciano Mathias da Cruz (Proc: 08116974720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657043) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 03/05/2023 a req.de Fernanda da Silva Teixeira (Proc: 08108867520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/665756) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/05/2023 a req.de Juliane Cristine Almeida Santiago (Proc: 08048865020238190211), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724005);
(JECV.93/663654) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Melande Pereira de Lima (Proc: 08118005420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659437) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Bianca Guimaraes Inacio (Proc: 08118585720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659412) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Melande Pereira de Lima (Proc: 08118204520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230605173113 de 05/06/2023 Anot.11/07/2023 - Conf.Of.20230605173113 de 05/06/2023 Anot.11/07/2023);
(JECV.93/658381) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Mayara Vitoria Ferreira Silva (Proc: 08049202520238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657061) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Renato Martins Torres (Proc: 08109638420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/656168) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 04/05/2023 a req.de Fernando Cesar de Sant Anna (Proc: 08015466620238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/665287) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 05/05/2023 a req.de Ronaldo Ferraz Queiroz Filho (Proc: 08119893220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/659445) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 05/05/2023 a req.de Dirceu Afonso Siqueira (Proc: 08118767820238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(REGLEOCV.21/77193) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INEXEQUIBILIDADE DO TITULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGACAO} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 05/05/2023 a req.de Gbg Pneus Ltda (Proc: 08096248420238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/656172) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 05/05/2023 a req.de Bruno Galindo de Farias (Proc: 08015561320238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/656177) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 9a Juizado Especial Civel em 05/05/2023 a req.de Camilla do Carmo Chagas (Proc: 08015622020238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.93/660507) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 08/05/2023 a req.de Severino Pedro de Lira (Proc: 08050683620238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659594) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 08/05/2023 a req.de Jordan Kaleb da Costa Lages (Proc: 08121149720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(CV.243/348857) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Vara Civel em 08/05/2023 a req.de J. Bio Equipamentos Hospitalares Eireli (Proc: 08580507520238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.93/659619) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - PRATICAS ABUSIVAS} a 29a Juizado Especial Civel em 09/05/2023 a req.de Jacqueline Silva Rocha (Proc: 08121573420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659225) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 09/05/2023 a req.de Andre Luiz de Araujo Esch (Proc: 08113864420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.23/94520) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Madureira em 10/05/2023 a req.de Pedro Henrique Badin Garcia (Proc: 08106651320238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PEDRO HENRIQUE BADIN GARCIA CPF: 191.521.21704 (AUTOR). Conf.Of.20230511143249 de 11/05/2023 Anot.19/07/2023);
(JECV.93/659724) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Sidney Goncalves de Almeida (Proc: 08124068220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/658422) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEVER DE INFORMACAO} a 25a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Leila Cristina da Silva Portugal Moledo (Proc: 08051991120238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657238) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Ritta de Cacia Vieira de Mattos (Proc: 08115995020238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657240) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Jose Eduardo de Souza Silva (Proc: 08116003520238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230606164914 de 06/06/2023 Anot.07/07/2023);
(JECV.93/661568) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Alexandre dos Santos da Silva (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08051714320238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/656188) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 10/05/2023 a req.de Nadir da Silva Sousa (Proc: 08116246320238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.22/93410) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: ACAO DE EXIGIR CONTAS} a 1a Vara Civel de Madureira em 11/05/2023 a req.de Marcela Fernandes Cunha (Proc: 08107170920238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659754) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 11/05/2023 a req.de Rodrigo Leal Cardoso (Proc: 08124977520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659751) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 11/05/2023 a req.de Maria da Conceicao Silva de Sousa (Proc: 08124856120238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659728) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/05/2023 a req.de Selma Pimentel Torres (Proc: 08124206620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.95/672884) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/05/2023 a req.de Jorge Heleno da Silva Martins (Proc: 08125124420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.95/672884) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/05/2023 a req.de Jorge Heleno da Silva Martins (Proc: 08125124420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659817) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 12/05/2023 a req.de Paulo Roberto da Nobrega Fraga (Proc: 08126657720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659787) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 17a Juizado Especial Civel em 12/05/2023 a req.de Greice Kelly Pernambuco da Conceicao (Proc: 08125817620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/657747) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 12/05/2023 a req.de Joao Vicente dos Santos (Proc: 08026275920238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657596) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 1a Juizado Especial Civel em 15/05/2023 a req.de Michelle Borges Rossi (Proc: 08623204520238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657279) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO - TUTELA DE URGENCIA} a 9a Juizado Especial Civel em 15/05/2023 a req.de Pedro Paulo Siqueira do Amaral (Proc: 08016851820238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/673519) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 15/05/2023 a req.de Elizabeth Olinto Costa (Proc: 08622278220238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.93/661875) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 15/05/2023 a req.de Marizete Tertuliano Pontes (Proc: 08127194320238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/656270) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 15/05/2023 a req.de Carlos Caetano Netto (Proc: 08119728120238190208),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(REGJACCV.30/134808) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 15/05/2023 a req.de Elizabeth de Mattos Vasconcellos (Proc: 08177868920238190203), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(REGLEOCV.21/75951) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 16/05/2023 a req.de Leonardo Gomes dos Santos (Proc: 08104025420238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A LEONARDO GOMES DOS SANTOS CPF: 163.800.28781 (AUTOR). Conf.Of.20230517075756 de 17/05/2023 Anot.07/07/2023);
(JECV.93/663918) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 17/05/2023 a req.de Fabricio Jardim Bello (Proc: 08131135020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/660624) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 17/05/2023 a req.de Talita Oliveira dos Santos (Proc: 08054762720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/658493) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 17/05/2023 a req.de Eduardo Vitor da Silva Mendonca (Proc: 08054615820238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657531) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 17/05/2023 a req.de Bianca Serrao Victorino (Proc: 08121823520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/669606) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CREDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - CDC - REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Juizado Especial Civel em 18/05/2023 a req.de Luiz Otavio Ribas (Proc: 08027340620238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230718151715 de 18/07/2023 Anot.27/07/2023 - Conf.Of.20230718151715 de 18/07/2023 Anot.27/07/2023);
(JECV.93/663934) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/05/2023 a req.de Wagner Luiz da Silva Correa (Proc: 08131862220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657310) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/05/2023 a req.de Suy Anne de Araujo Correa (Proc: 08017458820238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/668623) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/05/2023 a req.de Mauro Gil Pinheiro Alves (Proc: 08017467320238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/666528) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/05/2023 a req.de Ronaldo Pereira de Souza (Proc: 08123694320238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(REGLEOCV.21/76432) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 19/05/2023 a req.de Jose Augusto Raposo Correia (Proc: 08108182220238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/659856) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Eduardo Forti Holst (Proc: 08027600420238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/658518) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Luis Felipe Sanches da Silva (Proc: 08055828620238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.92/657319) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Simone Castro e Silva (Proc: 08017700420238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGLEOCV.21/77005) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 19/05/2023 a req.de Daniele Araujo Pereira Silva (Proc: 08107896920238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/662801) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Lucimar Araujo da Silva Tavares (Proc: 08645843520238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/665739) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Jose Carlos Gomes Lopa (Proc: 08647324620238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230705081712 de 05/07/2023 Anot.20/07/2023);

(REGMADCV.23/94947) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Madureira em 19/05/2023 a req.de Huang Yan Huan (Proc: 08114567920238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664003) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ERRO MEDICO} a 17a Juizado Especial Civel em 22/05/2023 a req.de Artur Silva Quintao (Proc: 08134642320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/665546) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/05/2023 a req.de Maria da Gloria Costa de Oliveira (Proc: 08135941320238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664102) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/05/2023 a req.de Elbo Ferreira de Paula (Proc: 08137319220238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/658682) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 23/05/2023 a req.de Josicleide Nascimento da Silva (Proc: 08663278020238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666716) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 23/05/2023 a req.de Valtair Correa (Proc: 08136963520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666705) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/05/2023 a req.de Anderson Santos da Silva (Proc: 08136426920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230703202949 de 03/07/2023 Anot.21/07/2023 - Conf.Of.20230703202949 de 03/07/2023 Anot.21/07/2023);

(JECV.94/665639) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/05/2023 a req.de Luciana Santos de Almeida (Proc: 08138808820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/665631) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/05/2023 a req.de Suyanne dos Santos Pereira (Proc: 08138549020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664111) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/05/2023 a req.de Weslei Fernandes da Silva (Proc: 08137803620238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.92/657914) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

24/05/2023 a req.de Luzia Claudia Hofman Bazet (Proc: 08129289720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/659953) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/05/2023 a req.de Elisangela da Silva (Proc: 08130562020238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/659929) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 25/05/2023 a req.de Leandra Rodrigues da Silva (Proc: 08129278520238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.94/666816) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 25/05/2023 a req.de Wallace Nunes de Oliveira (Proc: 08139163320238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/664191) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/05/2023 a req.de Sidney Goncalves de Almeida (Proc: 08142108520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/660733) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 26/05/2023 a req.de Antonia Aparecida de Almeida (Proc: 08058720420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/666853) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 26/05/2023 a req.de Erika Galdino da Silva (Proc: 08140964920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: HOMOLOGADA A TRANSACAO Conf.Of.20230711162741 de 11/07/2023 Anot.21/07/2023);
(JECV.93/664203) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/05/2023 a req.de Silea de Lima Rodrigues (Proc: 08142861220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/664211) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACESSAO} a 17a Juizado Especial Civel em 29/05/2023 a req.de Bruno de Oliveira Gomes (Proc: 08143399020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/660296) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 29/05/2023 a req.de Silvania Nunes de Jesus (Proc: 08143208420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.92/658263) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 29/05/2023 a req.de Alessandro Barbosa de Oliveira (Proc: 08143250920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.92/657937) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 29/05/2023 a req.de Natasha Rodrigues Tavares Pugliesi (Proc: 08029705520238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/664233) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - PRATICAS ABUSIVAS} a 17a Juizado Especial Civel em 30/05/2023 a req.de Waldir Gama Cordeiro (Proc: 08145477420238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/665724) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 31/05/2023 a req.de Moises Andrade da Silva (Proc: 08146680520238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.93/664236) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 31/05/2023 a req.de Ariane Maturano dos Santos (Proc: 08146005520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.93/659473) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 9a Juizado Especial Civel em 31/05/2023 a req.de Davi de Salles Pinto (Proc: 08019277420238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660455) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 01/06/2023 a req.de Thais da Silva Domingos de Andrade (Proc: 08148517320238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661545) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 01/06/2023 a req.de Paulo Victor da Silva Vieira (Proc: 08148395920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGMADCV.22/93611) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Madureira em 02/06/2023 a req.de Edineide da Silva Filha (Proc: 08128407720238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/660173) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 02/06/2023 a req.de Juliana Gama de Oliveira dos Santos (Proc: 08137707720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/661959) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 02/06/2023 a req.de Leonardo Vicente Gomes de Oliveira (Proc: 08137829120238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(CV.243/348524) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Vara Civel em 04/06/2023 a req.de Igor Henrique Silva (Proc: 08724379520238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660523) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 05/06/2023 a req.de Rosimeire Martins (Proc: 08151314420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/658672) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/06/2023 a req.de Rosane dos Santos Moreira (Proc: 08062757020238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/669706) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/06/2023 a req.de Rosimar Lopes dos Santos (Proc: 08152431320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/664313) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 06/06/2023 a req.de Fabiano Silva da Conceicao (Proc: 08152864720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666963) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 06/06/2023 a req.de Wilma de Souza Teixeira (Proc: 08152579420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660600) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/06/2023 a req.de Marcos Bezerra da Silva (Proc: 08154033820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.93/660259) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/06/2023 a req.de Daniel Almeida da Silva Bispo (Proc: 08141933720238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660001) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INEXEQUIBILIDADE DO TITULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGACAO} a 5a Juizado Especial Civel em 07/06/2023 a req.de Flavia da Silva Araujo (Proc: 08031610320238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(CV.243/348527) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 46a Vara Civel em 07/06/2023 a req.de Valeria das Gracas Almeida de Araujo (Proc: 08124707420238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664336) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 08/06/2023 a req.de Elizabeth dos Santos de Oliveira (Proc: 08154544920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661524) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/06/2023 a req.de Defan Areas da Silva (Proc: 08143267920238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.93/660313) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 10/06/2023 a req.de Fernanda Maria Teixeira Felgueiras de Castro (Proc: 08143674620238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.93/660658) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PULSOS EXCEDENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 11/06/2023 a req.de Bruno de Oliveira Nogueira (Proc: 08155636320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/660923) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/06/2023 a req.de Marco Jose Pereira dos Santos (Proc: 08065501920238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661587) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Juizado Especial Civel em 12/06/2023 a req.de Guilherme Faria Tostes (Proc: 08754422820238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGMADCV.23/95800) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Madureira em 12/06/2023 a req.de Fernando Antonio Goncalves Alves Junior (Proc: 08134799520238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA NAO CONCEDIDA A FERNANDO ANTONIO GONCALVES ALVES JUNIOR CPF: 131.899.16764 (AUTOR). Conf.Of.20230706141912 de 06/07/2023 Anot.24/07/2023);

(JECV.93/664361) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/06/2023 a req.de Barbara Santos Joe Cabral (Proc: 08156805420238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.93/660752) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 13/06/2023 a req.de Andrea Mattos Costa (Proc: 08759368720238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660393) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 14/06/2023 a req.de Maria Cristiane do Nascimento Dias (Proc: 08146454720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/663143) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/06/2023 a req.de Douglas de Freitas Santos (Proc: 08066299520238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.95/673585) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Juizado Especial Civel em 15/06/2023 a req.de Marcus Vinicius de Almeida Reis (Proc: 08033143620238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/663021) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/06/2023 a req.de Lucileia Ribeiro da Silva (Proc: 08160148820238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGMADCV.23/94114) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Madureira em 15/06/2023 a req.de Paulo Roberto Spedini da Silva Freire (Proc: 08137873420238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/662118) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/06/2023 a req.de Andre Luiz Bandez do Lago (Proc: 08066601820238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660483) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 16/06/2023 a req.de Glayce Hemerly Onofre (Proc: 08149771420238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(CV.243/351155) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Vara Civel em 16/06/2023 a req.de Cecilia Maria Casquilho Lopes (Proc: 08780777920238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(CV.243/350658) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 34a Vara Civel em 16/06/2023 a req.de Jose Hermes Barreto (Proc: 08784310720238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666916) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/06/2023 a req.de Adauto Ferreira da Silva Filho (Proc: 08149079420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/663728) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/06/2023 a req.de Conceicao de Maria Falcao Ferreira da Silva (Proc: 08021537920238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.23/94332) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 2a Vara Civel de Madureira em 19/06/2023 a req.de Heloisa Elias de Souza Miranda (Proc: 08140861120238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A HELOISA ELIAS DE SOUZA MIRANDA CPF: 075.346.36795 (AUTOR). Conf.Of.20230620133129 de 20/06/2023 Anot.19/07/2023);

(JECV.93/660528) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/06/2023 a req.de Maria de Fatima de Melo Freitas Sousa (Proc: 08151417620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/659621) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/06/2023 a req.de Lau Kim Leung (Proc: 08021607120238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666467) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/06/2023 a req.de Maria da Penha Campos Silvestri (Proc: 08021598620238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664300) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/06/2023 a req.de Cintia Goncalves Cavalcante (Proc: 08151668920238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

(JECV.93/660549) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/06/2023 a req.de Sonia Sander de Amorim (Proc: 08152231020238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(CV.243/352615) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 12a Vara Civel em 20/06/2023 a req.de Igreja Evangelica Congregacional de Cabucu (Proc: 08798359320238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA NAO CONCEDIDA A IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE CABUCU CNPJ: 00.504.224/000130 (AUTOR). Conf.Of.20230622155913 de 22/06/2023 Anot.25/08/2023);

(REGJACCV.30/135309) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

- OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 20/06/2023 a req.de Edilania Claudia de Miranda (Proc: 08227728620238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/667133) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/06/2023 a req.de Mauricio Augusto Rodrigues (Proc: 08068334220238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/670786) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/06/2023 a req.de Moises de Carvalho (Proc: 08164911420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/664613) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 21/06/2023 a req.de Evanete Alves Azeredo Tebaldi (Proc: 08069174320238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/661028) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 21/06/2023 a req.de Denise Moreira Cabral Barbosa (Proc: 08069381920238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660592) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 21/06/2023 a req.de Alexandre Gil Fonseca Alves (Proc: 08153764320238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(REGLEOCV.21/77756) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 21/06/2023 a req.de Douglas Goulart de Brito (Proc: 08133688720238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A DOUGLAS GOULART DE BRITO CPF: 108.236.63744 (AUTOR). Conf.Of.20230707170215 de 07/07/2023 Anot.21/07/2023);

(JECV.93/661034) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/06/2023 a req.de Sergio Fonseca da Silva (Proc: 08069754620238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/660128) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 22/06/2023 a req.de Bruna de Lima Vasconcelos (Proc: 08034650220238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666974) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/06/2023 a req.de Erica Jannuzzi de Lemos (Proc: 08154214720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/665805) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 22/06/2023 a req.de Lygia Cerqueira Santos (Proc: 08154812020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/665947) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 22/06/2023 a req.de Luciel Goncalves Franco (Proc: 08167129420238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.93/664603) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/06/2023 a req.de Gabriele Mota Cerqueira da Silva (Proc: 08168696720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667136) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/06/2023 a req.de Lorrane Salles Pereira (Proc: 08168401720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/662065) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/06/2023 a req.de Jose Maria Chiesa (Proc: 08156881920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.93/661655) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/06/2023 a req.de Joao Ricardo da Silva Santos (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08168982020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/667933) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/06/2023 a req.de Anderson Alencar de Araripe (Proc: 08035152820238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(CV.243/349305) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 42a Vara Civel em 26/06/2023 a req.de Kelly dos Santos Rodrigues Ambrozio (Proc: 08825779120238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667189) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/06/2023 a req.de Elias Carneiro de Aguiar (Proc: 08170385420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGMADCV.23/94757) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 3a Vara Civel de Madureira em 28/06/2023 a req.de Anderson Delduque Fajardo (Proc: 08150007520238190202), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/663026) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 28/06/2023 a req.de Simone Copelo dos Santos Almeida (Proc: 08160338220238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667222) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/06/2023 a req.de Odair Veras Ramos (Proc: 08172593720238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667220) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 28/06/2023 a req.de Alexandre Jose da Silva (Proc: 08072344120238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664713) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/06/2023 a req.de Evelise Mary Bispo da Hora Ribeiro (Proc: 08073010620238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/663276) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/06/2023 a req.de Simone de Carvalho Calais da Silva (Proc: 08072872220238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/666984) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 29/06/2023 a req.de Pedro Henrique Ferrarez Lopes (Proc: 08855398720238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/667276) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 29/06/2023 a req.de Flavia Soares Ferreira (Proc: 08174568920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.94/668840) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/06/2023 a req.de Aristeu de Souza (Proc: 08174152520238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664734) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 30/06/2023 a req.de Luis Carlos Rodrigues (Proc: 08073825220238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);

(JECV.93/664462) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/06/2023 a req.de Victor Douglas Rebello de Carvalho (Proc: 08162867020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/668652) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 9a Juizado Especial Civel em 30/06/2023 a req.de Ana Lucia Negri Ronquete (Proc: 08023373520238190254),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/666708) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 30/06/2023 a req.de Bianca da Gama Macedo (Proc: 08036547720238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850 BL 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/667067) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/06/2023 a req.de Maria Christina Pastor de Oliveira (Proc: 08163992420238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/664749) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 01/07/2023 a req.de Nelson Oliveira da Silva (Proc: 08074162720238190211), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/664805) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 02/07/2023 a req.de Luciano Pereira Maciel (Proc: 08176517420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/668818) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 03/07/2023 a req.de Marcos Nunes Raigoso Silva (Proc: 08164694120238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/665348) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 04/07/2023 a req.de Mariana Lira Eloy (Proc: 08023901620238190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/667425) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 04/07/2023 a req.de Diogo Oliveira Barroso dos Santos (Proc: 08178665020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667426) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/07/2023 a req.de Leandra de Sousa Almeida (Proc: 08178708720238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/666046) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/07/2023 a req.de Cirlene da Silva (Proc: 08074855920238190211), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724005);
(JECV.94/667437) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 05/07/2023 a req.de Wallace Dias do Nascimento (Proc: 08179140920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/665972) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 05/07/2023 a req.de Lourival Mendes (Proc: 08168418720238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.21/77879) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 05/07/2023 a req.de Prime Comercio e Servicos de Telecomunicacoes Ltda (Proc: 08147510320238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667162) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/07/2023 a req.de Cassia Maria Santos (Proc: 08169292820238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(CV.243/351478) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 6a Vara Civel em 07/07/2023 a req.de Gabriel Mesquita Faria (Proc: 08895471020238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/668128) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 07/07/2023 a req.de Wallace Victor (Proc: 08170401220238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.21/77911) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 08/07/2023 a req.de Gilmar Pellegrino (Proc: 08149606920238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.23/94830) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Madureira em 09/07/2023 a req.de Celso de Castro Vieira (Proc: 08158806720238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.93/664947) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 10/07/2023 a req.de Emilson Guilherme de Sant Anna Silva (Proc: 08183169020238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/669896) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Joao Batista Loureiro Filho (Proc: 08184311420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/662234) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Jozenilton Faria de Souza (Proc: 08909034020238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/666367) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 21a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Caroline Pereira de Oliveira (Proc: 08913468820238190001), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667542) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Leandro Claudino de Sousa Silva (Proc: 08184926920238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667249) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Gabriela Fernandes Ramos (Proc: 08173467820238190208), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667543) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 11/07/2023 a req.de Cailani Santos do Vale (Proc: 08184935420238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/668305) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - CLAUSULAS ABUSIVAS} a 29a Juizado Especial Civel em 12/07/2023 a req.de Vanilda Guilherme (Proc: 08185983120238190204), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.93/664151) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO} a 5a Juizado Especial Civel em 12/07/2023 a req.de Giulia de Aquino Correa Ilha (Proc: 08038963620238190251), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667833) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 12/07/2023 a req.de Marcio Rodrigues de Abreu (Proc: 08025019720238190254), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(REGLEOCV.21/78460) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 13/07/2023 a req.de Rosenilda Gomes da Silva (Proc: 08153097220238190210), Endereco: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, ITAIM BIBI, SAÿýO PAULO, 04538132);
(JECV.94/667925) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 1a Juizado Especial Civel em 14/07/2023 a req.de Viviane Ramo da Silva (Proc: 08933925020238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 1830, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/668741) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 14/07/2023 a req.de Romulo Moura Luiz (Proc: 08039579120238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/668211) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 15/07/2023 a req.de Denise Firmino da Silva Mariano (Proc: 08177806720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.94/669784) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 13a Juizado Especial Civel em 17/07/2023 a req.de Raphaela Nezinho Pereira (Proc: 08178516920238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/668870) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 17/07/2023 a req.de Adriano Fernandes Ferreira (Proc: 08179166420238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/668970) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 17/07/2023 a req.de Paulo Roberto Ribeiro de Araujo (Proc: 08190070720238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.94/669197) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 18/07/2023 a req.de Manoel Tabet Soriano (Proc: 08943876320238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/669305) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/07/2023 a req.de Daniel Vitor Americo Tavares Dias (Proc: 08080814320238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/668755) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 18/07/2023 a req.de Rodrigo Barroso de Oliveira (Proc: 08040176420238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/668550) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/07/2023 a req.de Rosimar Estellita Andre (Proc: 08080667420238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(REGLEOCV.21/78495) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 19/07/2023 a req.de Paulo Jose Felisardo Alves Bezerra (Proc: 08158519020238190210), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/669438) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Alexandre Lima Gonzaga (Proc: 08192686920238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/669317) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Marcos Vinicius Migon Archanjo (Proc: 08181270320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/669155) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Severino Otavio Pereira (Proc: 08040505420238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/668920) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - REPETICAO DO INDEBITO} a 13a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Iasmin Helena Pires da Silva (Proc: 08181123420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/670084) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Barbara Abidala Khede de Paula (Proc: 08026119620238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/670264) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/07/2023 a req.de Gilda Martins Pacheco (Proc: 08192305720238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(REGMADCV.23/96126) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO} a 1a Vara Civel de Madureira em 19/07/2023 a req.de Filippi Carvalho Leite (Proc: 08952554120238190001), Endereco: AVENIDA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/669470) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/07/2023 a req.de Bruno Alberto dos Santos Neto (Proc: 08194531020238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/669465) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/07/2023 a req.de Douglas da Silva Souza (Proc: 08194444820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/669335) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/07/2023 a req.de Armando Pacheco Filho (Proc: 08082182520238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGMADCV.23/96094) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 6a Vara Civel de Madureira em 21/07/2023 a req.de Ricardo de Oliveira Nunes (Proc: 08169952620238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/669505) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 21/07/2023 a req.de Raquel de Melo Meneses (Proc: 08195527720238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/669487) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/07/2023 a req.de Juarez Francisco de Almeida (Proc: 08195138020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/669357) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 21/07/2023 a req.de Mariane Olivio Lucas (Proc: 08082668120238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/670060) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/07/2023 a req.de Beatriz Fernanda Marques da Silva (Proc: 08196575420238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/670198) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/07/2023 a req.de Miriane Damasceno Cerqueira (Proc: 08083499720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.94/670226) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 24/07/2023 a req.de Frederico Marques Baptista (Proc: 08184865020238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/670176) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Gibeon Soares da Silva (Proc: 08979948420238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/670570) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Brenda Eduarda de Souza Pereira (Proc: 08198636820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/670180) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Nilza Dias de Souza (Proc: 08980606420238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.94/670565) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Gabriel Pereira de Araujo (Proc: 08198411020238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.94/670578) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Leonardo Fonseca Gamboa (Proc: 08198913620238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.94/670395) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Alyne Honorio Gomes (Proc: 08041856620238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/670691) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 25/07/2023 a req.de Flavia Ponte Souza Lyra (Proc: 08026959720238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(REGJACCV.30/136102) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 26/07/2023 a req.de Janete Lopes de Salles (Proc: 08278748920238190203), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/670594) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 26/07/2023 a req.de Amanda Goncalves do Nascimento (Proc: 08199529120238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(REGMADCV.23/96309) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: ACAO CIVIL PUBLICA - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 26/07/2023 a req.de Marcela Fernandes Cunha (Proc: 08173365220238190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/670943) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 27/07/2023 a req.de Francisca Elizete Rodrigues de Lima Fernandes (Proc: 08996351020238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/670642) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/07/2023 a req.de Monique Ardo de Lima (Proc: 08201607520238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/670988) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 28/07/2023 a req.de Andre Luiz Estevao Fernandes Junior (Proc: 08202828820238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671044) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 28/07/2023 a req.de Alver Chamon Figueiredo (Proc: 08027591020238190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.94/670664) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 28/07/2023 a req.de Bruno da Silva Barreto (Proc: 08202248520238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671237) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/07/2023 a req.de Otavio da Silva Mendes (Proc: 08086253120238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671157) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Juizado Especial Civel em 29/07/2023 a req.de Manoel Flavio Lima dos Santos (Proc: 09004319820238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671218) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INEXEQUIBILIDADE DO TITULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGACAO - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 31/07/2023 a req.de Itala Rossi Gomez Teijeira (Proc: 08042956520238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671141) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 31/07/2023 a req.de Eliane Mirtes de Oliveira (Proc: 08203746620238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671467) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 01/08/2023 a req.de Ivanildo da Conceicao dos Santos (Proc: 08205850520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.94/671361) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 01/08/2023 a req.de Fernanda Filardy Curi (Proc: 09015993820238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(REGLEOCV.21/78849) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 02/08/2023 a req.de Victoria Souza de Oliveira (Proc: 08170245220238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A VICTORIA SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 162.881.01737 (AUTOR). Conf.Of.20230804164956 de 04/08/2023 Anot.07/08/2023);

(JECV.94/671420) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 25a Juizado Especial Civel em 02/08/2023 a req.de Mauricio da Cunha Barbosa (Proc: 08087430720238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 135, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671771) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Larissa Aparecida Costa Pereira (Proc: 08208154720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671681) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Jorge Ricardo Oliveira dos Santos Barone (Proc: 08196651920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671745) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Silvio Rogerio Silva Gomes da Silva (Proc: 08196851020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671769) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Rodrigo Martins Ferreira da Silva (Proc: 08208102520238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, , 269, SALA 18 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671780) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Obadias Arcanjo (Proc: 08208301620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671423) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 03/08/2023 a req.de Luana Maria Lima (Proc: 08087933320238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.95/672020) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 04/08/2023 a req.de Ana Clea dos Santos Cruz Matos (Proc: 08088739420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/671520) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 04/08/2023 a req.de Eliane dos Santos (Proc: 08208535920238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671865) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/08/2023 a req.de Thiago Borsoi de Siqueira (Proc: 08198713320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 816, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

(JECV.94/671866) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 05/08/2023 a req.de Sara da Silva Coutinho (Proc: 08198748520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.95/672363) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/0872023 a req.de Pablo Marcos Carneiro Sucupira (Proc: 08198895420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/672091) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 07/08/2023 a req.de Julio Cezar de Oliveira Santana (Proc: 09047146720238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 1496, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672644) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/08/2023 a req.de Marcio de Lima Milanes Duarte (Proc: 08199423520238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672645) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/08/2023 a req.de Iraneide da Silva Vieira (Proc: 08199890920238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 458, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672622) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 09/08/2023 a req.de Viviana Ferreira Barbosa (Proc: 08090531320238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/672590) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 09/08/2023 a req.de Ludmila Gomes Ramos Leo Pardo (Proc: 09061246320238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672630) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/08/2023 a req.de Alan dos Santos Pontes (Proc: 08090765620238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672650) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 10/08/2023 a req.de Taciana Teixeira de Souza Neves (Proc: 08203009720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 48, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/672398) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 10/08/2023 a req.de Breno Benter Nascimento Santos Silva (Proc: 08202930820238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.23/96869) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 6a Vara Civel de Madureira em 10/08/2023 a req.de Ana Cristina de Jesus Pereira Guimaraes (Proc: 08186771620238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/672693) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/08/2023 a req.de Peterson Pereira Bezerra (Proc: 08214511320238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 503, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/676340) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: CARTA PRECATORIA CIVEL - Assunto: COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - ACIDENTE DE TRABALHO} a 21a Juizado Especial Civel em 10/08/2023 a req.de Gabriel Jorge Ferreira (Proc: 09063818820238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/673143) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 11/08/2023 a req.de Rafaela Carla Gomes Santos (Proc: 08204853820238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/672712) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 11/08/2023 a req.de Ygor Ranquine de Oliveira (Proc: 08214936220238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGLEOCV.21/79046) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 11/08/2023 a req.de Deise Nascimento dos Santos (Proc: 08177269520238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 094.751.28700 (AUTOR). Conf.Of.20230811142729 de 11/08/2023 Anot.16/08/2023);
(JECV.95/672716) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUNTA COMERCIAL RJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 11/08/2023 a req.de Renata da Silva (Proc: 08215030920238190204), Endereco: RUA FONSECA, 240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820005);
(JECV.95/673144) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 12/08/2023 a req.de Maria Fernanda de Castro Celestino (Proc: 08205130620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/673222) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 15/08/2023 a req.de Rose Sheila Azevedo de Oliveira (Proc: 08218330620238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 154, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/673675) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de Marcos Vinicius Silva de Jesus (Proc: 08046411620238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 228, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674000) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de William Nascimento de Souza (Proc: 08093753320238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/673494) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de Eglair Ferreira Barbosa Filho (Proc: 08219751020238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/673477) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 29a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de Angela Maria de Araujo Guanabara (Proc: 08218946120238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/673507) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS} a 29a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de Maria Aparecida Eloy Ferreira (Proc: 08220046020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/673046) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/08/2023 a req.de Cristiane Cardoso da Silva (Proc: 08208846720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/673019) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO - OFERTA E PUBLICIDADE} a 25a Juizado Especial Civel em 17/08/2023 a req.de Natalia da Silva Costa (Proc: 08094195220238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/672974) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 17/08/2023 a req.de Adriana de Mattos Maia (Proc: 09098556720238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674039) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 18/08/2023 a req.de Maria Jose Moreira Garcia (Proc: 08210820720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 77, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674051) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/08/2023 a req.de Marcos Vinicius dos Santos Barreto (Proc: 08211427720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674202) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/08/2023 a req.de Ademar Tavares de Souza (Proc: 08094610420238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674103) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 18/08/2023 a req.de Anderson Menezes Souza (Proc: 08222436420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.23/97107) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Vara Civel de Madureira em 18/08/2023 a req.de Janette da Gloria Oliveira (Proc: 08193483920238190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674383) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/08/2023 a req.de Ana Caroline de Oliveira Farias (Proc: 08030501020238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(CV.243/352909) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 11a Vara Civel em 21/08/2023 a req.de Marcos Vinicius Andre dos Santos (Proc: 09118250520238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674007) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 21/08/2023 a req.de Manoel Alves de Souza (Proc: 08095242920238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 50, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674936) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Enoque Machado da Rocha (Proc: 08224809820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/674292) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Marta Vieira de Magalhaes (Proc: 08214545320238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/674364) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Paulo Sergio Coelho Muniz (Proc: 08225623220238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674485) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Rosilene de Oliveira Rodrigues Cosme (Proc: 08096083020238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675334) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 9a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Dilce Lino da Silva (Proc: 08031064320238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 64, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGMADCV.23/97405) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 2a Vara Civel de Madureira em 22/08/2023 a req.de Carina Muniz de Souza (Proc: 08197476820238190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A CARINA MUNIZ DE SOUZA CPF: 056.804.80751 (AUTOR). Conf.Of.20230824130716 de 24/08/2023 Anot.06/09/2023);
(JECV.95/675241) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 22/08/2023 a req.de Leidemar Castilhos de Moraes (Proc: 08224670220238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675122) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/08/2023 a req.de Cristina dos Santos Bianchi (Proc: 08096412020238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/674894) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 23/08/2023 a req.de Cecilia de Oliveira Diz (Proc: 08215800620238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674891) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 13a Juizado Especial Civel em 23/08/2023 a req.de Luiz Carlos da Silva Costa (Proc: 08215506820238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGJACCV.30/137311) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 23/08/2023 a req.de Jessica Mendonca Aleixo (Proc: 08315236220238190203), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675341) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 23/08/2023 a req.de Rodrigo Leal Goncalves (Proc: 08031168720238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.21/79455) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: MONITORIA} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 24/08/2023 a req.de Teccom Rio Tratamento Em Combustiveis Ltda (Proc: 08189142620238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/674973) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Valeria Francisco de Mello (Proc: 08227399320238190204), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);
(JECV.95/674971) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Wallace William de Freitas Tavares (Proc: 08227355620238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674904) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Juliana Jarjous dos Santos (Proc: 08217134820238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 43,, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674698) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 21a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Natalia Romero Freitas (Proc: 09139313720238190001), Endereco: AVENIDA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGLEOCV.21/79382) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 24/08/2023 a req.de Julio Cesar da Silva Scofano (Proc: 08189307720238190210), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 102, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675813) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Debora Silveira da Penha Reboucas (Proc: 08228022120238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675524) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 24/08/2023 a req.de Bruno Wellerson de Sena Azevedo (Proc: 08097616320238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 57, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675297) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OFERTA E PUBLICIDADE - REPETICAO DO INDEBITO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/08/2023 a req.de Daniel Zeferino da Silva (Proc: 08228870720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/674848) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 25a Juizado Especial Civel em 28/08/2023 a req.de Jorge Rodrigues dos Santos (Proc: 08098716220238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/675210) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 28/08/2023 a req.de Raquel Xavier dos Santos Valdez (Proc: 08219759520238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675217) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/08/2023 a req.de Gabriel Assimos Pinheiro (Proc: 08220296120238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675359) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 28/08/2023 a req.de Hugo Goes Adriano (Proc: 08231426220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/675832) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 28/08/2023 a req.de Renato Lara Ferreira da Silva (Proc: 08230802220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/675636) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 29/08/2023 a req.de Francisco Roberto Leonardo (Proc: 08232802920238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 140, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675849) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 29/08/2023 a req.de Antonia Ferreira dos Santos (Proc: 08032147220238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 116, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/676104) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 29/08/2023 a req.de Victor Hugo Dellamarque Pereira (Proc: 08222192420238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 31, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.95/676008) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 29/08/2023 a req.de Matheus Guimaraes Coelho (Proc: 08099547820238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 881A, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674856) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 30/08/2023 a req.de Ines da Silva Nunes (Proc: 08100421920238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 222, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/676563) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 30/08/2023 a req.de Douglas Paiva da Silva (Proc: 08032736020238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/676215) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 30/08/2023 a req.de Renata Jane Goncalves de Oliveira (Proc: 08234604520238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 423, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/676344) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 30/08/2023 a req.de Arthur Cesar Gonzaga Cunha (Proc: 09167755720238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 356, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/676382) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 30/08/2023 a req.de Liberto Ferreira Jardim (Proc: 08099937520238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(CV.243/352871) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 8a Vara Civel em 31/08/2023 a req.de Yago Rodrigues de Almeida (Proc: 09177126720238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 201, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGMADCV.23/97262) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Madureira em 31/08/2023 a req.de Luna da Costa Silva (Proc: 08206535820238190202), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 227, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/674759) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 31/08/2023 a req.de Raylane Goncalves dos Santos (Proc: 08050360820238190251), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/675725) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/08/2023 a req.de Carla do Nascimento Marcelino (Proc: 08235721420238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675891) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/08/2023 a req.de Carla do Nascimento Marcelino (Proc: 08235721420238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675796) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 01/09/2023 a req.de Arthur Ricardo Felicio Borges (Proc: 08225518820238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/675801) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 01/09/2023 a req.de Reginaldo Felipe de Almeida (Proc: 08226038420238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 37, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(CV.243/353354) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 10a Vara Civel em 02/09/2023 a req.de Priscila Oliveira Cardoso Sousa (Proc: 09185986620238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 253, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/675262) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 04/09/2023 a req.de Walter da Silva Bentin (Proc: 08226826320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 114, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGLEOCV.21/79790) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 04/09/2023 a req.de Thayna Pereira Martins (Proc: 08198400720238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677564) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 05/09/2023 a req.de Rita Valeria Lopes Querze (Proc: 08228498020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677137) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (RECEITA FEDERAL) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/09/2023 a req.de Paulo Sergio Cipriano dos Santos (Proc: 08102795320238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677132) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/09/2023 a req.de Nancy Ribeiro da Silva (Proc: 08102397120238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677133) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/09/2023 a req.de Walfredo da Silva (Proc: 08102370420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677267) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/09/2023 a req.de Elizabete da Silva Amorim (Proc: 08033758220238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677143) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 06/09/2023 a req.de Marina da Silva Teles (Proc: 08103228720238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 32, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677242) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 06/09/2023 a req.de Tatiane dos Santos (Proc: 08230134520238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.95/677246) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 07/09/2023 a req.de Elias Francisco da Silva (Proc: 08230930920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.30/138005) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 4a Vara Civel de Jacarepagua em 08/09/2023 a req.de Mikaline dos Santos Bruno (Proc: 08337364120238190203), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 5B, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677351) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/09/2023 a req.de Milena Rodrigues Silva de Santana (Proc: 08242018520238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 18, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGMADCV.23/98162) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Madureira em 11/09/2023 a req.de Teresa Cristina da Silva (Proc: 08212303620238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A TERESA CRISTINA DA SILVA CPF: 410.589.84772 (AUTOR). Conf.Of.20230915144035 de 15/09/2023 Anot.27/09/2023);
(REGJACCV.30/138200) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 11/09/2023 a req.de Guaracy Mendonca de Freitas (Proc: 08338325620238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677257) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/09/2023 a req.de L.c.d. Servicos Ltda (Proc: 08232828420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677157) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/09/2023 a req.de Cristiano Rodrigues Moreira (Proc: 08104155020238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677156) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 11/09/2023 a req.de Mariana Elias da Silva (Proc: 08104129520238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677363) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 12/09/2023 a req.de Hilton de Almeida Gavinho (Proc: 08243378220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677168) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/09/2023 a req.de Carlos Andre Rocha da Costa (Proc: 08104630920238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677167) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/09/2023 a req.de Antonio Alexandre (Proc: 08104649120238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677170) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/09/2023 a req.de Ricardo Alex de Araujo Penha (Proc: 08104718320238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677378) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Cinthia de Oliveira Fonseca (Proc: 08244633520238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/678116) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Luana Santos Xavier (Proc: 08244867820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677398) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Karine Costa Lima (Proc: 08245482120238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677607) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Juliane da Silva Falcao (Proc: 08235868320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 80, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678477) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Antonio Domingos da Silva (Proc: 09231212420238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 244, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677178) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Danytur Excursoes e Viagens Ltda (Proc: 08105229420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677189) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/09/2023 a req.de Ana Paula Jorge de Oliveira (Proc: 08105583920238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 13, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677491) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Jamille Cristina Santos da Silva e Silva (Proc: 08106042820238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677612) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Luiz Jaques Haus (Proc: 09236565020238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677995) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Thaissa Carvalho Araujo (Proc: 08237201320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 141, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677995) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 13a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Thaissa Carvalho Araujo (Proc: 08237201320238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 141, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677500) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Gleice Tainara Rodrigues da Costa (Proc: 08106224920238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 65, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/679083) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Marta Regina Carneiro (Proc: 08246200820238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677199) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 14/09/2023 a req.de Rachel Alves de Sousa (Proc: 08105843720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677710) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/09/2023 a req.de Reginaldo Duarte Herculano (Proc: 08247170820238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 564, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/678619) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - TUTELA DE URGENCIA} a 17a Juizado Especial Civel em 15/09/2023 a req.de Leandro do Nascimento Souto (Proc: 08247413620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/678007) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 15/09/2023 a req.de Sonia de Souza Pinheiro (Proc: 08238032920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/678143) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/09/2023 a req.de Anderson Correa Peroba (Proc: 08247543520238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 515, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(CV.244/353736) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 40a Vara Civel em 15/09/2023 a req.de Joao Victor de Lima Maitan (Proc: 09243727720238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(CV.244/353736) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 40a Vara Civel em 15/09/2023 a req.de Joao Victor de Lima Maitan (Proc: 09243727720238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/678620) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 15/09/2023 a req.de Roberto Soares de Lima (Proc: 08247535020238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 70, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGLEOCV.21/79930) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 15/09/2023 a req.de Leandro Carlos Mateus Correia (Proc: 08206889120238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677840) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Denise Ramos Barros (Proc: 08107861420238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 503, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677840) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Denise Ramos Barros (Proc: 08107861420238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 503, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678508) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Paulo Roberto de Sousa Oliveira (Proc: 08035109420238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 441, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678190) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Debora Cristina Hora Ribeiro Monteiro (Proc: 08249370620238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 12, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/677828) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CAUCAO - ERRO MEDICO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Magda do Socorro Gomes da Silva (Proc: 08107480220238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/677828) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CAUCAO - ERRO MEDICO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/09/2023 a req.de Magda do Socorro Gomes da Silva (Proc: 08107480220238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/678222) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 19/09/2023 a req.de Jorge Luiz Purificacao (Proc: 08250514220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.95/678362) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 19/09/2023 a req.de Balbina Beatriz Gimenez de Boschi (Proc: 08054414420238190251), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 335, BARRA DA TIJUCA, RIO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/678957) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/09/2023 a req.de Pedro Henrique Nazareth de Souza Santos (Proc: 08035273320238190254), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 75, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678451) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 20/09/2023 a req.de Roberto Antonio do Nascimento (Proc: 08108598320238190211), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 23, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678242) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/09/2023 a req.de Rodrigo de Souza Moreira (Proc: 08251536420238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 57, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(REGJACCV.30/138318) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 20/09/2023 a req.de Sirleide Alves da Silva (Proc: 08352226120238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/679142) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/09/2023 a req.de Jorge dos Santos Azevedo (Proc: 08251727020238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/678565) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/09/2023 a req.de Maria de Fatima Ferreira Barbosa (Proc: 08242138720238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 80, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/679072) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/09/2023 a req.de Karla Barbosa da Silva Costa (Proc: 08243896620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.22/80181) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 21/09/2023 a req.de Maria Luiza Barbosa da Silva (Proc: 08211530320238190210), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 08, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/679324) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 21/09/2023 a req.de Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Rodrigues (Proc: 09266609520238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 70, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/679219) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 21/09/2023 a req.de Ilma Rodrigues Rego Ferreira (Proc: 08253242120238190204), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 63, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678100) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/09/2023 a req.de Juliana Gama de Oliveira dos Santos (Proc: 08244104220238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 2200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.95/678101) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/09/2023 a req.de Juliana Gama de Oliveira dos Santos (Proc: 08244139420238190208), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 320, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);
(JECV.96/678827) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 22/09/2023 a req.de Wesley Epaminondas (Proc: 09276213620238190001), Endereco: AVENIDA AYRTON SENNA, 114, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775003);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.96/679466) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 25/09/2023 a req.de Douglas Manuel Nobrega Alves da Silva (Proc: 08055843320238190251), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/679832) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (86092085) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (SECRETARIA DE ESTADO) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/09/2023 a req.de Jefferson Ramos da Silva (Proc: 08257511820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/679770) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/09/2023 a req.de Michelle Araujo de Lima Magalhaes Rodrigues (Proc: 08248876520238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/680093) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 27/09/2023 a req.de Katia Maria da Costa Silva (Proc: 08258646920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680134) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 28/09/2023 a req.de Maria Jose Siqueira da Silva (Proc: 08260474020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/680029) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO - PRATICAS ABUSIVAS - OFERTA E PUBLICIDADE} a 13a Juizado Especial Civel em 28/09/2023 a req.de Felipe Monteiro Conceicao (Proc: 08250590720238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.96/679940) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO - CLAUSULAS ABUSIVAS} a 25a Juizado Especial Civel em 28/09/2023 a req.de Katia Regina Magalhaes Carvalho (Proc: 08111646720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680234) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 28/09/2023 a req.de Selma Correia da Silva (Proc: 08036919520238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680395) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS} a 29a Juizado Especial Civel em 29/09/2023 a req.de Severino Jose do Nascimento Soares (Proc: 08262214920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(REGMADCV.23/98452) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 6a Vara Civel de Madureira em 29/09/2023 a req.de Janete Cerqueira da Silva (Proc: 08228932020238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.22/80333) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 29/09/2023 a req.de Geraldo Jose Cabral de Lima (Proc: 08218217120238190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/680211) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 30/09/2023 a req.de Alan da Silva (Proc: 08113075620238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680442) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/10/2023 a req.de Rafaela de Souza Rodrigues Ibraim (Proc: 08253077020238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.96/680439) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/10/2023 a req.de Diana Cristina Nicolau Cunha (Proc: 08252972620238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.96/680416) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 02/10/2023 a req.de Fernando Luiz Celino Pereira (Proc: 08113578220238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680504) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 02/10/2023 a req.de Fernando Luiz Celino Pereira (Proc: 08113578220238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/680777) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 04/10/2023 a req.de Jorge Bispo de Souza (Proc: 08058372120238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.23/98605) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - REPETICAO DO INDEBITO} a 3a Vara Civel de Madureira em 04/10/2023 a req.de Valdir Correa dos Santos (Proc: 08232336120238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/681004) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/10/2023 a req.de Christian Alexander Auguste (Proc: 08255960320238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.96/680968) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 05/10/2023 a req.de Leonardo Aguiar Liberatori (Proc: 08037715920238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681153) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Filipe de Andrade Affonso (Proc: 08267636720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681157) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Rogerio Rodrigues (Proc: 08267827320238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.96/681341) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Cinthia Pereira Rodrigues Acacio (Proc: 08267982720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/681877) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Thais Veloso Leite (Proc: 08037915020238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681451) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Ana Caroline de Oliveira Farias (Proc: 08037992720238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681277) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/10/2023 a req.de Luzia Claudia Hofman Bazet (Proc: 08258740420238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681594) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 5a Juizado Especial Civel em 09/10/2023 a req.de Ana Carolina Oliveira Hipolito (Proc: 08059524220238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681316) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 09/10/2023 a req.de Thamirez de Almeida Vieira Ferreira (Proc: 08259511320238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/681597) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 09/10/2023 a req.de Phillipe Rocha Rodrigues (Proc: 08259563520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/681891) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 10/10/2023 a req.de Marcos Conceicao da Silva (Proc: 08038313220238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.23/98791) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 4a Vara Civel de Madureira em 10/10/2023 a req.de Jose Ricardo Marques Casado (Proc: 08237818620238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681967) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 10/10/2023 a req.de Luiz Antonio Bento Pessoa (Proc: 09358317620238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681889) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 10/10/2023 a req.de Leonardo Raposo Leonardo (Proc: 08038365420238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.23/98823) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 6a Vara Civel de Madureira em 11/10/2023 a req.de Dilma Santos Sant Anna (Proc: 08238623520238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/681441) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/10/2023 a req.de Antonio Marcos Ferreira Vergilio (Proc: 08117622120238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/681693) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/10/2023 a req.de Andrea Cristina Peralles de Melo Azeredo (Proc: 08262257420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/682193) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 12/10/2023 a req.de Marli de Assis Bouzada (Proc: 08272798720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.23/98890) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 2a Vara Civel de Madureira em 13/10/2023 a req.de Lucimar Rodrigues Gomes (Proc: 08240043920238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.96/681928) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 16/10/2023 a req.de Rejane dos Santos Mendonca Augusto (Proc: 08039058620238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682054) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 16/10/2023 a req.de Lucas Caldeira Michieletto da Silva (Proc: 08060632620238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/682277) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 17a Juizado Especial Civel em 16/10/2023 a req.de Ubirajara de Andrade Sobrinho (Proc: 08274651320238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.22/80678) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 16/10/2023 a req.de Busch Loteria Esportiva Ltda (Proc: 08229882620238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/682610) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 5a Juizado Especial Civel em 17/10/2023 a req.de Marcos Mordoh (Proc: 08060953120238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682348) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 25a Juizado Especial Civel em 17/10/2023 a req.de Jorge Rodrigues dos Santos (Proc: 08119017020238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.96/682348) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA} a 25a Juizado Especial Civel em 17/10/2023 a req.de Jorge Rodrigues dos Santos (Proc: 08119017020238190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.96/682424) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Rodrigo Rosado Barroso Nessi Scannone (Proc: 08061066020238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682723) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Edson Silva de Mello (Proc: 08277552820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682371) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Patricia de Souza Silva (Proc: 08119440720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/682704) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Alexandre Kuster Moura (Proc: 08276947020238190204), Endereco: COMPANHIA T. JANER, 499, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(CV.244/355001) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Vara Civel em 18/10/2023 a req.de Queigas Dental Ltda (Proc: 09392588120238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682424) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Rodrigo Rosado Barroso Nessi Scannone (Proc: 08061066020238190251),

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682371) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/10/2023 a req.de Patricia de Souza Silva (Proc: 08119440720238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/683089) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 19/10/2023 a req.de Alvaro Ricardo Leite Peixoto (Proc: 09396761920238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.96/682744) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/10/2023 a req.de Cristiellen Rodrigues Santos (Proc: 08278099120238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/682694) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/10/2023 a req.de Dalva de Oliveira Souza de Farias (Proc: 08268163620238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.31/139830) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 20/10/2023 a req.de Fernanda Goncalves Brandao de Paiva (Proc: 08393173720238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.22/80843) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 22/10/2023 a req.de Luiz Carlos da Silva (Proc: 08235442820238190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 478, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 433.650.35753 (AUTOR). Conf.Of.20231023173428 de 23/10/2023 Anot.25/10/2023);
(JECV.96/683189) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 23/10/2023 a req.de Jacques Nudelman (Proc: 08062027520238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/683198) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 23/10/2023 a req.de Amarita Maria Abreu Ribeiro (Proc: 08062113720238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/683143) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 23/10/2023 a req.de Camila Cristina Guimaraes (Proc: 08121286020238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/683616) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 24/10/2023 a req.de Vander Alarcao da Costa (Proc: 08283485720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/683567) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 25/10/2023 a req.de Esdras Macedo de Sousa (Proc: 08062702520238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.96/683898) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/10/2023 a req.de Ana Clara Landeira Rodrigues (Proc: 08062997520238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.96/684010) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/10/2023 a req.de Conceicao Aparecida de Freitas (Proc: 08276357020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.96/684006) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 27/10/2023 a req.de Romilda Vitor Rabelo (Proc: 08276157920238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/189) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/10/2023 a req.de Thaynara Gabriel de Lima (Proc: 08288006720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BLOCOS 1 E 6 NR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/14) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 28/10/2023 a req.de Juliana Alexandre Gomes (Proc: 08241306520238190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BLOCOS 1 E 6 NR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.300/52) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 38a Vara Civel em 30/10/2023 a req.de Deborah Rodrigues Abelha (Proc: 09448527620238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/2437) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/10/2023 a req.de Carla do Nascimento Marcelino (Proc: 08288647720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1943) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/10/2023 a req.de Isabela Soares Azevedo de Souza (Proc: 08278626020238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.300/1744) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - RESCISAO / RESOLUCAO} a 9a Juizado Especial Civel em 30/10/2023 a req.de Rayane Passos Freitas (Proc: 08041240220238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.300/96) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 21a Juizado Especial Civel em 31/10/2023 a req.de Deivid Mesquita da Silva (Proc: 09450752920238190001), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);
(JECV.300/226) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 31/10/2023 a req.de Jorge Peixoto da Silva (Proc: 08290361920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2007) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 31/10/2023 a req.de Luis Gleison Ferreira de Lima (Proc: 08289869020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/458) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 31/10/2023 a req.de Felipe Lucas de Oliveira (Proc: 08407048720238190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/2442) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 31/10/2023 a req.de Alexandra Rodrigues Roque (Proc: 08290215020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1950) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 01/11/2023 a req.de Sonia Sander de Amorim (Proc: 08281276220238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(REGJACCV.300/481) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 01/11/2023 a req.de Mauricio Goncalves Aletto (Proc: 08409533820238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/32) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 01/11/2023 a req.de Carlos Clecio da Silva Costa (Proc: 08124958420238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1751) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 9a Juizado Especial Civel em 02/11/2023 a req.de Rodrigo dos Santos Francisco (Proc: 08041734320238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2090) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Marcio Ramos Barboza (Proc: 08295108720238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1761) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Maria do Livramento de Andrade Barbosa (Proc: 08042270920238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2091) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Thiago Santos Ribeiro (Proc: 08295134220238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/1762) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Mauricio Santos de Jesus Felix da Silva (Proc: 08042236920238190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/1967) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Gilberto Couto da Costa Junior (Proc: 08285026320238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2261) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Alan Luciano da Silva Lopes (Proc: 08126837720238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3159) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Sheila Rodrigues Damasceno (Proc: 08294484720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2096) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Pauline Santiago Barreto dos Santos Silva (Proc: 08295299320238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 475, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3001) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 08/11/2023 a req.de Taiene Napoleao Barbosa (Proc: 08065300520238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 200, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2106) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 08/11/2023 a req.de Andre da Silva Roque (Proc: 08295879620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2115) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - OFERTA E PUBLICIDADE} a 17a Juizado Especial Civel em 09/11/2023 a req.de Allan Oliveira de Moraes (Proc: 08296676020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.300/1770) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 09/11/2023 a req.de Marcos Felipe Teixeira Delfino (Proc: 08042626620238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2042) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 09/11/2023 a req.de Elaine de Almeida Gouvea (Proc: 09491951820238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/561) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 10/11/2023 a req.de Luciano Francisco da Silva (Proc: 08420082420238190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/2061) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 10/11/2023 a req.de Adilio Alves da Costa (Proc: 09492731220238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 336, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1993) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 10/11/2023 a req.de Fabiano Pereira da Costa (Proc: 08288958520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2510) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 11/11/2023 a req.de Andre da Silva Roque (Proc: 08298936520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 71, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2148) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 11/11/2023 a req.de Kelly Leandro Apicella (Proc: 08298919520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 151, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.300/508) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel em 12/11/2023 a req.de Jose Vitor dos Santos (Proc: 09499175220238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/1688) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 13/11/2023 a req.de Jurandir Oliveira dos Santos (Proc: 08128880920238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 581, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1518) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/11/2023 a req.de Luciana da Silva Marinho Goncalves (Proc: 08300088620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 357, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1695) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 25a Juizado Especial Civel em 14/11/2023 a req.de Luiz Claudio Rangel de Sousa (Proc: 08129201420238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2019) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 14/11/2023 a req.de Sergio Luiz da Silva (Proc: 08290534320238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/1566) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Ronaldo Ferraz Queiroz Filho (Proc: 08302071120238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2721) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Jorge Alberto Sa de Azevedo (Proc: 09515673720238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2175) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRATICAS ABUSIVAS} a 29a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Marilia Gomes dos Santos (Proc: 08301976420238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2722) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Valgreis Ferreira da Silva (Proc: 09516184820238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/2545) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Rafael Rezende Correia (Proc: 08302608920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/1813) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 9a Juizado Especial Civel em 16/11/2023 a req.de Luiz Alberto Manochio Cavalcanti (Proc: 08043579620238190254), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/2286) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 25a Juizado Especial Civel em 17/11/2023 a req.de Isabelle Vieira Nunes (Proc: 08130345020238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2557) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 17/11/2023 a req.de Anderson Correa Peroba (Proc: 08303266920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3158) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/11/2023 a req.de Adriana Pedrosa Nunes (Proc: 08294319620238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2751) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 19/11/2023 a req.de Idalina Reis Damasceno (Proc: 09527236020238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2772) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/11/2023 a req.de Antonio Alexandre (Proc: 08130856120238190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/603) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 4a Vara Civel de Madureira em 21/11/2023 a req.de Naimar Judith Queiroz Barbosa (Proc: 08267212420238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 177, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.300/2582) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 21/11/2023 a req.de Jorge Alberto da Costa Pereira (Proc: 08304618120238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 1004, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3049) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 21/11/2023 a req.de Alexandre Barillari de Almeida (Proc: 08068392620238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/466) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 22/11/2023 a req.de Tiago da Costa Oliveira (Proc: 08258437520238190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/651) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS} a 5a Vara Civel de Madureira em 22/11/2023 a req.de Antonia de Azevedo Coimbra (Proc: 08268624320238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/934) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Jacarepagua em 22/11/2023 a req.de Natalia da Silva Padilha (Proc: 08432476320238190203), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2653) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 22/11/2023 a req.de Solange Maria de Oliveira Moreira (Proc: 08306462220238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/3481) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Danilo Miguel da Silva (Proc: 08069232720238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/3357) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Orlando Esteves de Oliveira Junior (Proc: 08132614020238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3530) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Roberta Karine de Lima (Proc: 08298380520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/719) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Madureira em 23/11/2023 a req.de Katia Helena Lima de Souza (Proc: 08270373720238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3263) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Luis Carlos Gomes do Couto (Proc: 08307293820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.300/790) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 19a Vara Civel em 23/11/2023 a req.de Sabrina Bastos Lobato (Proc: 09545241120238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BLOCOS 1 E 6 NR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2709) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Wellington Fernando Ribeiro da Silva (Proc: 08307605820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BLOCOS 1 E 6 NR -, BARRA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/2708) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Fernanda Carvalho Batista (Proc: 08307536620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3107) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 23/11/2023 a req.de Mercedes Nunez da Silveira (Proc: 08069025120238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/3592) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 24/11/2023 a req.de Suellen Aparecida de Almeida (Proc: 08309667220238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/3500) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 24/11/2023 a req.de Giulia Proenca Marinho (Proc: 08069440320238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3332) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/11/2023 a req.de Edna Fatima Seraphim (Proc: 08309078420238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3907) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 27/11/2023 a req.de Alvanir de Oliveira (Proc: 08045155420238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/3680) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 27/11/2023 a req.de Stephanie Ker do Valle Pacheco (Proc: 08300961520238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/3719) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 27/11/2023 a req.de Jessica Gomes de Almeida Americo (Proc: 08311148320238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4206) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 28/11/2023 a req.de Marcelo de Aguiar Mota (Proc: 08045484420238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4072) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 28/11/2023 a req.de Mirella Miraldi Leite Juliao Silva (Proc: 08312784820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4317) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 1a Juizado Especial Civel em 28/11/2023 a req.de Vania da Silva Castro (Proc: 09572618420238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/3858) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/11/2023 a req.de Edna da Silva da Costa (Proc: 08312577220238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4049) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 29/11/2023 a req.de Creusa Domingos Gurgel Guidarelli (Proc: 08304166520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850,

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/4348) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 29/11/2023 a req.de Lana Leticia dos Reis Ferreira (Proc: 09577510920238190001), Endereco: RUA FRANCISCO TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGMADCV.300/904) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 2a Vara Civel de Madureira em 29/11/2023 a req.de Maike Nascimento Gomes (Proc: 08274817020238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/684) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 29/11/2023 a req.de Leonardo Victor dos Santos (Proc: 08265313720238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A LEONARDO VICTOR DOS SANTOS CPF: 076.262.20757 (AUTOR). Conf.Of.20231129152402 de 29/11/2023 Anot.01/12/2023);
(JECV.300/4534) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Juliana Silva de Araujo (Proc: 09588051020238190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/4591) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 17a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Leticia Thalia Silva de Farias (Proc: 08315634120238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/741) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 30/11/2023 a req.de Aline Fidelis da Cruz (Proc: 08266993920238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/4409) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Luiz Carlos de Souza Rodrigues (Proc: 08315036820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4481) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Edivaldo Bezerra de Souza (Proc: 08315391320238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.300/4467) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Luiz Carlos Francisco (Proc: 08305509220238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4592) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Gustavo Alves de Souza (Proc: 08315608620238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/731) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 30/11/2023 a req.de Sirlane Alves Brandao (Proc: 08266214520238190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A SIRLANE ALVES BRANDAO CPF: 029.226.29732 (AUTOR). Conf.Of.20231130121400 de 30/11/2023 Anot.05/12/2023);
(JECV.300/4413) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 30/11/2023 a req.de Ricardo Alves de Moura (Proc: 08315131520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4710) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 01/12/2023 a req.de Edna Lita Fernandes (Proc: 08046150920238190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/4629) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 01/12/2023 a req.de Rodrigo Garcia Rezende (Proc: 08316639320238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/4576) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/12/2023 a req.de Darlan da Conceicao de Moura (Proc: 08306963620238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/4638) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 02/12/2023 a req.de Leonardo Henrique Feitosa Ferreira (Proc: 08316803220238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/782) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 02/12/2023 a req.de Iva Bezerra de Souza (Proc: 08268292920238190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5217) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 04/12/2023 a req.de Maria Jose Oliveira (Proc: 08318500420238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/5164) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 04/12/2023 a req.de Marcos Bruno Vidal de Sousa (Proc: 09596097520238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.300/5377) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: FORNECIMENTO} a 29a Juizado Especial Civel em 05/12/2023 a req.de Romulo Dias Mendes (Proc: 08319453420238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5118) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 05/12/2023 a req.de Nicole Krystini dos Santos Silva (Proc: 08319358720238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.300/5702) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 06/12/2023 a req.de Wellington Ricardo Miranda e Silva (Proc: 08046982520238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5707) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/12/2023 a req.de Flavia Monteiro Carvalho Barbosa (Proc: 08047009220238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5321) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 06/12/2023 a req.de Irvin Borba de Araujo Santana (Proc: 08310064220238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5404) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/12/2023 a req.de Jonathan Lopes de Paula (Proc: 08320431920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5676) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 07/12/2023 a req.de Eliane Rocha Cerqueira de Moura (Proc: 08139309320238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5809) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 08/12/2023 a req.de Danielle Sidure da Silva (Proc: 08322371920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3740, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/5879) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 11/12/2023 a req.de Fernanda Rodrigues Pereira (Proc: 08324182020238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.300/6085) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/12/2023 a req.de Renan Jose de Araujo Guanabara (Proc: 08324676120238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6549) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 12/12/2023 a req.de Claudio Guimaraes Cavalheiro Junior (Proc: 08047961020238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6546) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO - CLAUSULAS ABUSIVAS} a 9a Juizado Especial Civel em 12/12/2023 a req.de Joao Marcos Passos Fierro (Proc: 08047935520238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6597) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 13/12/2023 a req.de Katia Maria Ribeiro Naumann (Proc: 08073745220238190251), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.301/6610) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Juizado Especial Civel em 13/12/2023 a req.de Vinicius Neves Silva de Barros (Proc: 08073883620238190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6324) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 13/12/2023 a req.de Sirlei Lomba de Oliveira (Proc: 08318170220238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.301/6510) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 13/12/2023 a req.de Nanci Hermenegildo (Proc: 08141673020238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6716) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 14/12/2023 a req.de Wilmar de Paiva Silva (Proc: 08328815920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6717) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 14/12/2023 a req.de Wilmar de Paiva Silva (Proc: 08328815920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6694) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/12/2023 a req.de Francisca Lopes Martins (Proc: 08328478420238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.301/6696) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/12/2023 a req.de Francisca Lopes Martins (Proc: 08328478420238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6798) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 14/12/2023 a req.de Leilane Ferreira (Proc: 09648347620238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.300/2033) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - DEVER DE INFORMACAO - PRATICAS ABUSIVAS} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 14/12/2023 a req.de Maria Alice Penna Castelo (Proc: 08465699120238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/6913) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 15/12/2023 a req.de Maria Rosa da Silva Peniche Miranda (Proc: 08321418920238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(CV.300/1777) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 50a Vara Civel em 15/12/2023 a req.de Nobreseg Comercio e Industria Ltda (Proc: 09657337420238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/6951) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 29a Juizado Especial Civel em 15/12/2023 a req.de Ana Paula de Araujo (Proc: 08329968020238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/6889) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 15/12/2023 a req.de Marcia Regina Tobias Souza Viana (Proc: 08320682020238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/7004) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/12/2023 a req.de Malricelia Xavier da Silva (Proc: 08143015720238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7233) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 17/12/2023 a req.de Douglas Malaquias de Almeida Esteves (Proc: 09662949820238190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 09, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7321) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/12/2023 a req.de Camila Correa e Castro de Alencastro Graca (Proc: 08048844820238190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 109, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7282) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/12/2023 a req.de Jean Car Miranda Costa (Proc: 08331769620238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/7158) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 18/12/2023 a req.de Devanyr Luiz Tobias Cruzeiro (Proc: 08331231820238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7171) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/12/2023 a req.de Antonina Mariano Jorge Guedes (Proc: 08143604520238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , NR 34734 PAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7423) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 19/12/2023 a req.de Elisangela Adriano da Silva Lima (Proc: 08332366920238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7387) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/12/2023 a req.de Wandressa Dantas Pequeno (Proc: 08324683420238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/1640) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO} a 5a Vara Civel de Madureira em 19/12/2023 a req.de Alessandra Rosa da Silva Santos (Proc: 08294822820238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/1595) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE} a 3a Vara Civel de Madureira em 19/12/2023 a req.de Diolete Cota Cardoso (Proc: 08293532320238190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7399) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/12/2023 a req.de Danilo Nunes Dias Pereira (Proc: 08325402120238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/7619) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 21a Juizado Especial Civel em 19/12/2023 a req.de Livia Thomaz dos Santos Canavezes (Proc: 09680513020238190001), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);
(JECV.301/7296) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/12/2023 a req.de Aline Guedes de Oliveira e Silva (Proc: 08332210320238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/7721) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 20/12/2023 a req.de Felipe Pereira Guilherme de Souza (Proc: 08145146320238190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.301/7849) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 21/12/2023 a req.de Elisangela de Oliveira Martins (Proc: 08335545220238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 697, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/2433) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - ASSINATURA BASICA MENSAL - CLAUSULAS ABUSIVAS} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 21/12/2023 a req.de Ricardo Luiz Lopes (Proc: 08475640720238190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/8103) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/12/2023 a req.de Rebeca da Silva Bittencourt (Proc: 08076309220238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/8152) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 28/12/2023 a req.de Maria Lucia Rocha Linares (Proc: 08330027520238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/8185) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/12/2023 a req.de Alex Barbosa Goncalves Francisco (Proc: 08337346820238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.301/8334) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 31/12/2023 a req.de Ricardo Rangel da Cunha (Proc: 08338004820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/8336) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 29a Juizado Especial Civel em 31/12/2023 a req.de Roderico Bernardes dos Santos (Proc: 08338021820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/8337) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/12/2023 a req.de Mario Rocha Silva (Proc: 08338082520238190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8298) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 01/01/2024 a req.de Odilon da Conceicao (Proc: 08000017720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8412) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 02/01/2024 a req.de Ana Paula Santana Cintra (Proc: 08001076620248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8385) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 02/01/2024 a req.de Patricia Cecilia Candida de Oliveira (Proc: 08000173120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8443) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 04/01/2024 a req.de Anael Santos Barbosa (Proc: 08000223220248190211), Endereco: AVENIDA PAISAGISTA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775056);
(JECV.301/8564) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 04/01/2024 a req.de Leonardo Vicente Gomes de Oliveira (Proc: 08000925820248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8557) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/01/2024 a req.de Nathalia Fernandes Cristiano (Proc: 08000891820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/1873) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Vara Civel de Madureira em 05/01/2024 a req.de Ana Paola Vieira Peralta (Proc: 08001342820248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/1871) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 6a Vara Civel de Madureira em 05/01/2024 a req.de Stephany da Motta Menezes (Proc: 08001317320248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8713) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 08/01/2024 a req.de Wanda Benevides de Oliveira (Proc: 08000872720248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8748) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 17a Juizado Especial Civel em 08/01/2024 a req.de Fernando Cezar Magalhaes (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08002312220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/2783) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 08/01/2024 a req.de Michelle Santiago Beadle (Proc: 08003516820248190203), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BLOCOS 1 E 6 NR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102) (Anotacao: ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA NAO CONCEDIDA A MICHELLE SANTIAGO BEADLE CPF: 173.256.28730 (AUTOR). Conf.Of.20240109121431 de 09/01/2024 Anot.11/01/2024);
(CV.300/2367) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 33a Vara Civel em 09/01/2024 a req.de Brendon de Campos Oliveira (Proc: 08015349820248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8875) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 09/01/2024 a req.de Hanna Vieira da Silva (Proc: 08002936220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/8953) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/01/2024 a req.de Athos Alvaro de Souza Ferreira (Proc: 08001513720248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/9191) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 10/01/2024 a req.de Eduardo Maia da Silva (Proc: 08003784820248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/9003) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 29a Juizado Especial Civel em 10/01/2024 a req.de Carlos Douglas Costa Souza (Proc: 08004105320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9194) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 11/01/2024 a req.de Jorgina Pessanha Santos (Proc: 08004503520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9119) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 11/01/2024 a req.de Davi Pereira dos Santos (Proc: 08002232420248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/9171) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 11/01/2024 a req.de Felipe Faria Zacche (Proc: 08001295320248190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9444) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 13/01/2024 a req.de Leonardo da Silva Ferreira (Proc: 08005984620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/1568) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 15/01/2024 a req.de Allan Marlon Pessanha da Silva (Proc: 08006450220248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9543) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 21a Juizado Especial Civel em 15/01/2024 a req.de Jose Manuel Pinto Ribeiro (Proc: 08033034420248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9625) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 16/01/2024 a req.de Rafael Dias Breves (Proc: 08007266620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9668) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 16/01/2024 a req.de Eduardo Carvalho do Nascimento (Proc: 08008114020248190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.301/9602) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 16/01/2024 a req.de Paulo Cesar do Nascimento Farias (Proc: 08003246120248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.300/2547) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PRODUCAO ANTECIPADA DA PROVA - Assunto: USO} a 9a Vara Civel em 17/01/2024 a req.de Barney S Christimas Inc (Proc: 08040352520248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/9802) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 17/01/2024 a req.de Josue Correa da Silva (Proc: 08008608120248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9935) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 17/01/2024 a req.de Anecler Santos de Almeida (Proc: 08008886120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10013) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/01/2024 a req.de Lea de Oliveira Morais (Proc: 08010495920248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.300/3181) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 18/01/2024 a req.de Maria Helena de Paula (Proc: 08014706420248190203), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.301/10167) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 21a Juizado Especial Civel em 18/01/2024 a req.de Jose Filho de Oliveira (Proc: 08048233920248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/9948) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/01/2024 a req.de Anderson Gomes (Proc: 08009154420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10056) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 18/01/2024 a req.de Camile Queiroz Rodrigues (Proc: 08001866220248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/9939) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 18/01/2024 a req.de Magno de Jesus do Couto Torres (Proc: 08008963820248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/10093) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 19/01/2024 a req.de Moaci Roseno Neto (Proc: 08004562120248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 1922, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.301/10310) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/01/2024 a req.de Cleiber dos Santos Dutra (Proc: 08010973020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10060) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/01/2024 a req.de Fabio Jose Figueredo de Assis (Proc: 08001918420248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.301/10336) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - PRATICAS ABUSIVAS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 13a Juizado Especial Civel em 20/01/2024 a req.de Breno Estanislau Goncalves (Proc: 08011457420248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/10352) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/01/2024 a req.de Milene Azevedo Silva Melo (Proc: 08011734220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10490) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 22/01/2024 a req.de Victor Ribeiro Gomes da Silva (Proc: 08056808520248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10557) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/01/2024 a req.de Waldileia Melo da Silva Maia (Proc: 08005887820248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/2279) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 6a Vara Civel de Madureira em 23/01/2024 a req.de Silvia Nunes de Souza Fortunato (Proc: 08012523920248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/10781) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/01/2024 a req.de Armando Gil Ferreira dos Santos (Proc: 08002472020248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 34, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10868) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/01/2024 a req.de Ronaldo Ribeiro da Silva (Proc: 08013640220248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/10616) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 23/01/2024 a req.de Luciano Jacob Guedes (Proc: 08012749120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10654) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/01/2024 a req.de Giselle dos Santos Marins (Proc: 08013830820248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGJACCV.300/3321) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 24/01/2024 a req.de Sheila Cristina de Souza Gomes (Proc: 08021400520248190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/10882) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/01/2024 a req.de Nathalia Froes de Castro Affonso (Proc: 08014653920248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.301/10992) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 25/01/2024 a req.de Jordana Araujo Rodrigues (Proc: 08002888420248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.300/3432) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 25/01/2024 a req.de Fernanda Vitoria Marques da Costa (Proc: 08023306520248190203), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/10845) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 25/01/2024 a req.de Eronilda de Oliveira Dutra (Proc: 08007507320248190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.301/10918) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 25/01/2024 a req.de Alex Vilhena de Souza (Proc: 08015831520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11318) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 25/01/2024 a req.de Charles Ricardo Barros dos Santos (Proc: 08017026120248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/11082) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 26/01/2024 a req.de Henderson Fernandes da Silva (Proc: 08008165320248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11490) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 29/01/2024 a req.de Washington Prado Justo (Proc: 08019684820248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11332) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 29/01/2024 a req.de Izabelle Mendes Alves Abreu (Proc: 08017892920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 110, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11230) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 9a Juizado Especial Civel em 29/01/2024 a req.de Nivea Estevao dos Santos (Proc: 08003156720248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 255, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11334) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 29/01/2024 a req.de Marcelly Cavalcanti da Silva (Proc: 08018005820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11822) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Thiago Carvalho Goncalves (Proc: 08003745520248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11693) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Lilian Luiza Tavares (Proc: 08019279320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 70, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11570) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Nielsen Nascimento Elias (Proc: 08006093120248190251), Endereco: AVENIDA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11625) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Anderson de Oliveira (Proc: 08009837020248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.301/11670) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Milton Carlos Collopy Carrijo (Proc: 08018785220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3.434 5 ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11967) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Vanessa Furtado Dias (Proc: 08019902120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/11842) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 31/01/2024 a req.de Claudia Ferreira Assimos (Proc: 08004013820248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/12066) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 31/01/2024 a req.de Teruaki Nakamura (Proc: 08022733220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/12024) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 31/01/2024 a req.de Lays Christina Machado Werneck Maia (Proc: 08021366220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/12033) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 31/01/2024 a req.de Barbara Roque da Silva Custodio (Proc: 08021417220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 891, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.301/12216) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 01/02/2024 a req.de Cassia Cristina Silvina do Amaral (Proc: 08021712220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(REGLEOCV.300/1978) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 01/02/2024 a req.de Daniel Ricardo Soares dos Santos Silva (Proc: 08021511320248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.301/12250) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 01/02/2024 a req.de Diego Felipe Moreira Silva (Proc: 08022483120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/12488) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 02/02/2024 a req.de Zayna Mohrana Goncalves Brito (Proc: 08012192220248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(CV.300/3134) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 9a Vara Civel em 02/02/2024 a req.de Roberto da Silva Oliveira (Proc: 08111778020248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/12379) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 02/02/2024 a req.de Rafael da Silva Reis (Proc: 08022950520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/12574) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 03/02/2024 a req.de Debora das Dores Reis (Proc: 08023842820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/12697) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 05/02/2024 a req.de Douglas dos Santos Fragoso (Proc: 08024804320248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/12920) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 05/02/2024 a req.de Rodrigo da Silva Azevedo (Proc: 08026925220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/13448) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 5a Juizado Especial Civel em 06/02/2024 a req.de Joelma de Oliveira Sant Anna da Silva (Proc: 08007963920248190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/13169) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/02/2024 a req.de Marcos Rossi Barros Junior (Proc: 08004949820248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.302/12805) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 06/02/2024 a req.de Neemias Gomes da Silva (Proc: 08025246220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/12958) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 07/02/2024 a req.de Paulo Roberto Nascimento da Silva (Proc: 08005105220248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/13011) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 07/02/2024 a req.de Angelica Correa Santos (Proc: 08027117020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/12940) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/02/2024 a req.de Carlos Alberto Leo Pardo Filho (Proc: 08028467020248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.302/13145) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 08/02/2024 a req.de Fabricio da Cruz Cardoso (Proc: 08027852720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/13142) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 08/02/2024 a req.de Vani Marques Silva (Proc: 08027722820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 455, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/13325) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 11/02/2024 a req.de Anderson Teixeira de Souza (Proc: 08005729220248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.302/13355) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/02/2024 a req.de Vitor Hugo Macedo de Meneses (Proc: 08015491920248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/13603) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 15/02/2024 a req.de Marcela Teixeira da Costa (Proc: 08030598820248190204), Endereco: AVENIDA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/14023) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 15/02/2024 a req.de Gabriella Machado Dias Anastacio (Proc: 08153781820248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/13523) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 15/02/2024 a req.de Daniela da Silveira Pereira (Proc: 08030485920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/13777) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 16/02/2024 a req.de Andrea Lucia dos Santos (Proc: 08034260320248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/13896) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 16/02/2024 a req.de Levi Dantas Moraes e Silva (Proc: 08016522620248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/14036) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 16/02/2024 a req.de Lorrany Marques do Amaral Lima (Proc: 08159247320248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/14098) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 18/02/2024 a req.de Mayara Larissa da Silva Arouca (Proc: 08032564320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/14124) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/02/2024 a req.de Juliana da Veiga Costa (Proc: 08033066920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/14164) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/02/2024 a req.de Pedro Henrique Nazareth de Souza Santos (Proc: 08006525620248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/3076) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 2a Vara Civel de Madureira em 20/02/2024 a req.de Sonia Nunes de Souza (Proc: 08034565620248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/14787) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 22/02/2024 a req.de Leandro Gomes da Costa (Proc: 08007547820248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, S/N, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/14890) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS - IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 22/02/2024 a req.de Jorge Alexandre Rodrigues da Costa (Proc: 08036643420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/14992) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 9a Juizado Especial Civel em 23/02/2024 a req.de Victor Luiz da Silveira Cardoso Sant Anna (Proc: 08007780920248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 06, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15104) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 29a Juizado Especial Civel em 23/02/2024 a req.de Angelica Marques de Oliveira (Proc: 08037458020248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/15049) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 23/02/2024 a req.de Lorraine Silva Bispo (Proc: 08019181320248190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.302/15139) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/02/2024 a req.de Eduardo Henrique Limeira (Proc: 08038358820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 71, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15100) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/02/2024 a req.de Kessy Cristina Martins de Almeida (Proc: 08037345120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15230) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES - PRATICAS ABUSIVAS} a 21a Juizado Especial Civel em 24/02/2024 a req.de Amanda Santos de Oliveira Almeida (Proc: 08196782320248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 190, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/14996) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 24/02/2024 a req.de Maria Luiza Pinto da Silva (Proc: 08007833120248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 185, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15431) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 25/02/2024 a req.de Angelo Jose Oliveira da Silva (Proc: 08042558120248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 7508, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15382) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 17a Juizado Especial Civel em 26/02/2024 a req.de Lucilia de Oliveira Chaves (Proc: 08039086020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 94, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15401) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/02/2024 a req.de Sergio Ricardo Ribeiro Goncalves (Proc: 08039519420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 367, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15239) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: CARTA PRECATORIA CIVEL - Assunto: CITACAO} a 1a Juizado Especial Civel em 26/02/2024 a req.de Lottus Fabricacao, Comercio e Servicos Ltda (Proc: 08200948820248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 132, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/2485) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - OFERTA E PUBLICIDADE} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 26/02/2024 a req.de Gabriele Gomes da Costa dos Santos (Proc: 08038616820248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, N850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/2510) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 27/02/2024 a req.de Antonio Jorge Lima de Carvalho (Proc: 08039639020248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.302/15532) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 27/02/2024 a req.de Igor Mattos Ribeiro (Proc: 08209886420248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15637) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

27/02/2024 a req.de Aline Bellesse da Silva (Proc: 08040722520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15929) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 28/02/2024 a req.de Geiza Cristina da Mota Borges (Proc: 08041891620248190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.302/15944) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 29a Juizado Especial Civel em 28/02/2024 a req.de Marcos Leandro Machado do Nascimento (Proc: 08042515620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15993) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/02/2024 a req.de Aghata Cristina da Silva Costa (Proc: 08047156820248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/15804) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 29/02/2024 a req.de Alvanir de Oliveira (Proc: 08008733920248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/16067) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 29/02/2024 a req.de Saulo Bernard Lopes de Souza Thiers (Proc: 08013498620248190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 614, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/16173) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 01/03/2024 a req.de Maria Aparecida Costa Hair (Proc: 08230593920248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/16211) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 01/03/2024 a req.de Lucimara Carmo do Nascimento (Proc: 08044411920248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/3438) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 01/03/2024 a req.de Janete Cerqueira da Silva (Proc: 08045928820248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/16234) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - REVISAO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE} a 17a Juizado Especial Civel em 01/03/2024 a req.de Alexandre de Melo Silva (Proc: 08045027420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/16563) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 04/03/2024 a req.de Lucas Morais Sousa dos Santos (Proc: 08023044320248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/2637) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 04/03/2024 a req.de Katia Gomes Alves 02522295764 (Proc: 08044141820248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/17001) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/03/2024 a req.de Gilda de Azeredo Chiminelli (Proc: 08052170720248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/16691) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 05/03/2024 a req.de Daniel Ofir Mata dos Santos (Proc: 08047192020248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/2744) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 06/03/2024 a req.de Tania Maria Pereira (Proc: 08046982620248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A TANIA MARIA PEREIRA CPF: 000.502.56726 (AUTOR). Conf.Of.20240308153804 de 08/03/2024 Anot.11/03/2024);
(JECV.302/16958) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/03/2024 a req.de Murillo de Mello Netto (Proc: 08048898920248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/17140) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 25a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Julio Cesar da Silva Alcantara (Proc: 08025045020248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/17056) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Lucas Lopes Maquieiro Cardoso (Proc: 08010068120248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/17057) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Felipe Juvencio Arruda Caetano da Silva (Proc: 08010162820248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/16853) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Felipe Juvencio Arruda Caetano da Silva (Proc: 08010171320248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/16875) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Guilherme Lopes Carvalho (Proc: 08015135120248190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/17269) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 07/03/2024 a req.de Ana Claudia Rosario da Mota (Proc: 08056475620248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/17408) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 08/03/2024 a req.de Josias de Jesus Pereira da Silva (Proc: 08057462620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/17389) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 08/03/2024 a req.de Claudio Pereira Gomes (Proc: 08051713020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/17486) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 10/03/2024 a req.de Paola de Freitas Carmo (Proc: 08052050520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/18188) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 11/03/2024 a req.de Alessandra Silva Diogo (Proc: 08053246320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 686, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/18195) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 12/03/2024 a req.de Gabriel Rodrigues Rosa (Proc: 08054025720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 241, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGMADCV.300/3700) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 4a Vara Civel de Madureira em 12/03/2024 a req.de Gabriel Florentino Nogueira (Proc: 08055299820248190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.302/18235) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 13/03/2024 a req.de Edna Luiz dos Santos (Proc: 08055783620248190204), Endereco: VIA PARQUE DA LAGOA, 1208, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775050);
(JECV.302/18244) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/03/2024 a req.de Hanna Keller Damasceno Izidorio (Proc: 08055948720248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.302/17939) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 9a Juizado Especial Civel em 13/03/2024 a req.de Adao Araujo de Souza (Proc: 08011574720248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 72, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.302/18233) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 13/03/2024 a req.de Joao Luiz de Souza Coelho dos Santos (Proc: 08055758120248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18507) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: AGENCIA E DISTRIBUICAO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 21a Juizado Especial Civel em 14/03/2024 a req.de Adao Araujo de Souza (Proc: 08296882920248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 72, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGLEOCV.300/2912) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 14/03/2024 a req.de Michelle Ferreira de Souza (Proc: 08053452120248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18368) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 14/03/2024 a req.de Bruno Luiz Calassara de Almeida (Proc: 08062494720248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18646) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 15/03/2024 a req.de Valdecir Silva da Conceicao (Proc: 08058373120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18692) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 15/03/2024 a req.de Maria Izabel da Natividade Diniz Nassif (Proc: 08065456920248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/3877) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 6a Vara Civel de Madureira em 16/03/2024 a req.de Patricia Palmeira Gayne (Proc: 08059006220248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18860) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 18/03/2024 a req.de Patricia Alves Nunes Oliveira (Proc: 08059516720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 351, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18617) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO - RESCISAO / RESOLUCAO} a 25a Juizado Especial Civel em 18/03/2024 a req.de Ddreft Consultoria Em Tecnologia Digital Ltda (Proc: 08028950520248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, S/N, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(JECV.303/18876) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 17a Juizado Especial Civel em 18/03/2024 a req.de Katia Conceicao Paula Pinto (Proc: 08060183220248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/2987) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 18/03/2024 a req.de Mario Luiz Ludgero da Silva (Proc: 08056630420248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18809) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/03/2024 a req.de Rosangela Mecenas dos Santos (Proc: 08029046420248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 285, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18852) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 18/03/2024 a req.de Jorge Ramos da Silva (Proc: 08059213220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 295, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19228) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Fabio Marques dos Santos (Proc: 08060989320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 226, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19343) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Maria Uderlandia de Albuquerque (Proc: 08315989120248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/3003) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 19/03/2024 a req.de Celia Pacheco (Proc: 08057358820248190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.303/19053) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Yuri Santana de Barros (Proc: 08029869520248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/18966) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - TUTELA DE URGENCIA} a 29a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Vander Alarcao da Costa (Proc: 08060625120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18989) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Elmo da Silveira Trindade (Proc: 08012527720248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 280, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18963) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Rodrigo Henrique Gomes Aquino (Proc: 08060547420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGJACCV.301/5606) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 19/03/2024 a req.de Janete Lopes de Salles (Proc: 08094679820248190203), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/18950) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 25a Juizado Especial Civel em 19/03/2024 a req.de Diogo Silva de Carvalho (Proc: 08029817320248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, S/N, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19293) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 20/03/2024 a req.de Renata Araujo de Castro Lacerda (Proc: 08069934220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 257, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19254) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/03/2024 a req.de Elaine Goncalves Costa da Silva (Proc: 08062573620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19100) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 20/03/2024 a req.de Davi Thiago Filho (Proc: 08061907120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 2828, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19221) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 20/03/2024 a req.de Rodrigo dos Santos Soares (Proc: 08030674420248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.303/19413) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 21/03/2024 a req.de Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho Filho (Proc: 08030882020248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/19489) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 21/03/2024 a req.de Erica da Silva Flores (Proc: 08063811920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19508) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 21/03/2024 a req.de Alexandre Ferreira da Silva (Proc: 08070791320248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 125, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.301/4918) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Vara Civel em 22/03/2024 a req.de Beatriz de Freitas Pinto (Proc: 08337042620248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19703) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 23/03/2024 a req.de Jose Tarcisio de Souza (Proc: 08019404820248190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20084) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA} a 25a Juizado Especial Civel em 23/03/2024 a req.de Cesar Alexandre Machado Carriee (Proc: 08031826520248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/19849) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 24/03/2024 a req.de Danilo Fonseca Rodrigues de Souza (Proc: 08065267520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19759) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/03/2024 a req.de Celio Costa da Chagas Junior (Proc: 08073372320248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19758) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/03/2024 a req.de Tatiane Campos Siqueira (Proc: 08073355320248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19865) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 25/03/2024 a req.de Rafael Souza da Silva (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08066020220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.303/19804) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 25/03/2024 a req.de Monalisa de Oliveira Augusto (Proc: 08032172520248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.303/19942) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DEVER DE INFORMACAO} a 9a Juizado Especial Civel em 25/03/2024 a req.de Reinaldo Silva Cintra (Proc: 08013644620248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/19906) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - LIMINAR} a 13a Juizado Especial Civel em 25/03/2024 a req.de Denis Ferreira Oliveira (Proc: 08074212420248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/19856) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/03/2024 a req.de Marcio Luiz Guerreiro da Rocha (Proc: 08065622020248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/19949) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 9a Juizado Especial Civel em 26/03/2024 a req.de Meiry Rosania Carvalhal Serra (Proc: 08013774520248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20309) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PERDAS E DANOS} a 13a Juizado Especial Civel em 26/03/2024 a req.de Bruno Ricardo da Silva (Proc: 08075165420248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/20040) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 26/03/2024 a req.de Ivonete Ananias de Lima (Proc: 08020349320248190251), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20473) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 26/03/2024 a req.de Amanda da Costa Moura (Proc: 08354104420248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20522) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 26/03/2024 a req.de Joaquim Goncalves Veloso (Proc: 08067995420248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20433) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 27/03/2024 a req.de Claudia Cristina Pereira Barbosa (Proc: 08033974120248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20857) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 27/03/2024 a req.de Adriano Santos de Oliveira (Proc: 08361353320248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20285) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 27/03/2024 a req.de Nadia Maria de Mendonca Rizzuto (Proc: 08069675620248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/20430) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 25a Juizado Especial Civel em 27/03/2024 a req.de Juliana da Silva Marques Bento (Proc: 08033904920248190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 3,, BLOCO B, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.303/20565) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2024 a req.de Jose Carlos dos Santos Soares (Proc: 08071242920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20501) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 28/03/2024 a req.de Waltencir Moreira de Oliveira (Proc: 08364636020248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20559) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2024 a req.de Sara Ramos Costa (Proc: 08071035320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20561) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2024 a req.de Cleyton Costa Matias dos Santos (Proc: 08071121520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20686) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 28/03/2024 a req.de Millena da Silva Costa (Proc: 08071312120248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20687) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 29/03/2024 a req.de Ronaldo de Souza Araujo (Proc: 08071468720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20653) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 30/03/2024 a req.de Rodrigo dos Santos Soares (Proc: 08034537420248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20886) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 02/04/2024 a req.de Ricardo Pereira da Silva (Proc: 08075070720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 380, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21327) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/04/2024 a req.de Miriam de Oliveira Rocha (Proc: 08082232220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.303/20883) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 02/04/2024 a req.de Rogeria Maria da Silva Assumpcao (Proc: 08074871620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21634) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 02/04/2024 a req.de Isabela de Mattos Sampaio de Souza (Proc: 08081358120248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(REGMADCV.300/4303) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 6a Vara Civel de Madureira em 03/04/2024 a req.de Matheus Philipe Vaz da Silva (Proc: 08075236420248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 55, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/20935) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CLAUSULAS ABUSIVAS} a 13a Juizado Especial Civel em 03/04/2024 a req.de Luis Julio Lemos da Fonseca (Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

08083011620248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/20838) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/04/2024 a req.de Claudia do Nascimento Ferreira (Proc: 08036364520248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/21253) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 04/04/2024 a req.de Vanessa Gasparoni de Oliveira Soares (Proc: 08077245020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21252) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/04/2024 a req.de Vanessa Moreira Ribeiro (Proc: 08077175820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22101) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 04/04/2024 a req.de Silfarny Barreto da Silva (Proc: 08077374920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 450, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21017) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 1a Juizado Especial Civel em 05/04/2024 a req.de Joceilma Pereira de Souza Bessa (Proc: 08406146920248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/21383) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 13a Juizado Especial Civel em 05/04/2024 a req.de Thiago Borsoi de Siqueira (Proc: 08086987520248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.303/21594) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 05/04/2024 a req.de Bruna Deudir Dias da Silva (Proc: 08078344920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.303/21186) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/04/2024 a req.de Daiane Ferreira da Costa (Proc: 08037784920248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.303/21600) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 29a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Jose da Silva Filho (Proc: 08079497020248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21750) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 21a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Denise Cristiane de Barros Magdalena (Proc: 08411334420248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/21553) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Thayna de Larroque Almeida (Proc: 08038122420248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21201) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Thayna de Larroque Almeida (Proc: 08038113920248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21745) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MATERIAL} a 1a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Erika Souza Belem (Proc: 08409671220248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/21623) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Carla Saraiva Gomes (Proc: 08080613920248190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.300/4431) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Madureira em 08/04/2024 a req.de Marcio Lopes de Mello (Proc: 08078917320248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3.434 5 ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22116) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Giovana Lucia Goiano de Oliveira (Proc: 08080129520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.303/21696) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 08/04/2024 a req.de Christian Alexander Auguste (Proc: 08088364220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.303/21469) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Casa de Apoio Fraterno Ponto do Bem (Proc: 08016303320248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/21835) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR} a 21a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Cristiano Torezani Rodrigues (Proc: 08420982220248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21716) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Raquel Motta Filgueira da Silva (Proc: 08089135120248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 328, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21633) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Ramon Teixeira Coelho de Figueiredo (Proc: 08081211220248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/3546) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 09/04/2024 a req.de Antonio Luiz Tebaldi da Silva (Proc: 08076480820248190210), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA NAO CONCEDIDA A ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA CPF: 058.876.51717 (AUTOR). Conf.Of.20240411161952 de 11/04/2024 Anot.18/04/2024);
(JECV.303/22358) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 9a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Sergio da Costa Rodrigues (Proc: 08016502420248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(CV.301/5503) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel em 09/04/2024 a req.de Claudia Vinagre Pereira Lima (Proc: 08422169520248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A CLAUDIA VINAGRE PEREIRA LIMA CPF: 054.800.11707 (AUTOR). Conf.Of.20240411154715 de 11/04/2024 Anot.17/04/2024);
(REGLEOCV.300/3434) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 3a Vara Civel de Leopoldina em 09/04/2024 a req.de Matheus Gaspar da Conceicao (Proc: 08076671420248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/21998) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 09/04/2024 a req.de Rosemary Ramos Correa (Proc: 08038824120248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 535, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22322) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Flavia Monteiro Carvalho Barbosa (Proc: 08092885220248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO, 23031125);
(JECV.303/22299) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Nayra Karla Carvalho Braz (Proc: 08091733120248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/3508) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 11/04/2024 a req.de Walace Gomes de Lima (Proc: 08078317620248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22053) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Carlos Henrique Sales Nascimento Pereira da Silva (Proc: 08040365920248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/22360) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ACIDENTE DE TRANSITO} a 9a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Rosangela Aparecida Ferreira de Souza Santos (Proc: 08016770720248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/22472) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 25a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Paulo Roberto Botelho Pereira (Proc: 08040348920248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23203) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 1a Juizado Especial Civel em 11/04/2024 a req.de Natalia Silva Saloto Areas (Proc: 08433246220248190001), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 206, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22243) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 17a Juizado Especial Civel em 12/04/2024 a req.de Renato dos Santos Cassa (Proc: 08085507620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22369) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 9a Juizado Especial Civel em 12/04/2024 a req.de Maria de Fatima Monteiro Carvalho (Proc: 08017013520248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22069) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/04/2024 a req.de Simone de Carvalho Calais da Silva (Proc: 08040738620248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22993) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 17a Juizado Especial Civel em 12/04/2024 a req.de Karla Moreira da Silva Azevedo (Proc: 08084979520248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/22502) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 15/04/2024 a req.de Juceli Chaves dos Santos de Faria (Proc: 08041526520248190211), Endereco:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23012) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TUTELA DE URGENCIA - BUSCA E APREENSAO} a 17a Juizado Especial Civel em 15/04/2024 a req.de Pamella Araujo Rois (Proc: 08086676720248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGMADCV.300/4591) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Madureira em 15/04/2024 a req.de Victor Daniel Fernandes da Costa (Proc: 08084433820248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.300/4631) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Madureira em 16/04/2024 a req.de Thayna de Lira Oliveira (Proc: 08086876420248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(REGLEOCV.300/3619) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 5a Vara Civel de Leopoldina em 16/04/2024 a req.de Alexandre da Silva Barone (Proc: 08082535120248190210), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 5O. ANDAR -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/22924) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Daniel Lima da Silva (Proc: 08043198220248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23154) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Ana Cristina Cordeiro Del Giudice (Proc: 08097917320248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/22932) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - IMISSAO NA POSSE} a 25a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Maria Dalva de Medeiros (Proc: 08043370620248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23360) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Ana Carolina Guilherme da Silva (Proc: 08043405820248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23300) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Gabrielly Prudente da Silva (Proc: 08017905820248190254), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/23435) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 17/04/2024 a req.de Sabrina da Silva Barberino (Proc: 08089291720248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23175) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Marcia Feital Pinto Barbosa (Proc: 08098782920248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23263) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Remilda Ferreira Paixao (Proc: 08090330920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23180) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Sonia Neves de Assis (Proc: 08098860620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: EXTINTA A

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

EXECUCAO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENCA Conf.Of.20240418114709 de 18/04/2024 Anot.19/04/2024);
(JECV.303/23301) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Sonia Neves de Assis (Proc: 08017949520248190254), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , BL 1 A 6 NR3434 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23505) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 13a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Roberto Paes Tavares (Proc: 08099926520248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23447) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 18/04/2024 a req.de Daniela Alves Santana Silva (Proc: 08090781320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23691) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 29a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Angela Carla Batista do Nascimento (Proc: 08092002620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23638) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 1a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Leidiani de Mendonca de Sena (Proc: 08475345920248190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/23280) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRIVACIDADE} a 13a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Vanete Marques Santos de Assis (Proc: 08100108620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23476) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Mayara Larissa da Silva Arouca (Proc: 08091578920248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23713) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Amanda do Amaral Lopes Silveira (Proc: 08092419020248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/23385) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Antonio Marcos Ferreira Vergilio (Proc: 08044367320248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23753) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/04/2024 a req.de Luiza do Vale Resende Siqueira (Proc: 08101770620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23751) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 21/04/2024 a req.de Helena Maria Rodrigues Goldbach (Proc: 08101753620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(REGMADCV.301/4811) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 3a Vara Civel de Madureira em 21/04/2024 a req.de Esther Ribeiro Ismael (Proc: 08091284520248190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/23823) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 22/04/2024 a req.de Camila Mateus Atanazio (Proc: 08045259620248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23758) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

22/04/2024 a req.de Leonardo Barbosa da Silva (Proc: 08102151820248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23980) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Lucicleia Neves da Silva (Proc: 08103278420248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23935) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Ludmilla de Andrade Silva Venancio (Proc: 08026861320248190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/24036) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Regiane Mamahussu Capelli de Souza (Proc: 08045934620248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.303/24072) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Diene de Souza e Silva (Proc: 08094939320248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 3434 BL 1 A 6 -, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, 22790702);
(JECV.303/23975) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Thiago Oliveira da Conceicao (Proc: 08094635820248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/24077) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 17a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Charlene da Silva Gadelha (Proc: 08095103220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.303/23977) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Grazielle Lopes da Silva (Proc: 08094730520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, , 2552 A 5150 -, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24261) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 24/04/2024 a req.de Roque Eloi de Brito (Proc: 08095094720248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/24274) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO} a 17a Juizado Especial Civel em 25/04/2024 a req.de Luzia Lacerda Coelho de Souza (Proc: 08095995520248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(REGMADCV.301/4941) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 4a Vara Civel de Madureira em 25/04/2024 a req.de Amarildo da Silva Vera Cruz (Proc: 08094081620248190202), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.303/24130) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 13a Juizado Especial Civel em 25/04/2024 a req.de Luciano da Silveira dos Santos (Proc: 08105962620248190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22631004);
(JECV.304/24296) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 25/04/2024 a req.de Aparecida de Oliveira Mota (Proc: 08096540620248190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.304/24490) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Gemima Martins Meira (Proc: 08047095220248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24509) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Catia Cristina Cruz Silva de Novaes (Proc: 08097338220248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/24515) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO - ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Luis Fernando dos Santos Costa (Proc: 08097510620248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24511) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Leandro Oliveira de Souza (Proc: 08097468120248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 780, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/24478) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Carlos Antonio da Silva (Proc: 08046887620248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24546) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 26/04/2024 a req.de Elivaldete Lira de Castro (Proc: 08098299720248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/24496) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 25a Juizado Especial Civel em 27/04/2024 a req.de Paula Patricia Bezerra da Silva (Proc: 08047208120248190211), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3454, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24621) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 29/04/2024 a req.de Jose Nogueira Martins Filho (Proc: 08047537120248190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.304/24806) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/04/2024 a req.de Leticia Vitoria Castellano Silva Barra Antunes (Proc: 08101547220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24786) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/04/2024 a req.de Leticia Vitoria Castellano Silva Barra Antunes (Proc: 08101547220248190204), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.304/24849) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: REPETICAO DO INDEBITO} a 13a Juizado Especial Civel em 02/05/2024 a req.de Monique Evelyn Massa de Carvalho (Proc: 08111644220248190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/25020) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 03/05/2024 a req.de Luiz Carlos Rodrigues Teixeira (Proc: 08049753920248190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/25047) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/05/2024 a req.de Silza Teixeira Alves (Proc: 08105479420248190204), Endereco: AV. CASTELO BRANCO, 89, CAMPOS ELAÿýSEOS, RESENDE, 27541330);
(JECV.304/25006) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: SEGURO} a 5a Juizado Especial Civel em 06/05/2024 a req.de Barbara Peixoto Resende (Proc: 08029538220248190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057); (JECV.304/25052) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 29a Juizado Especial Civel em 07/05/2024 a req.de Uanderson Luiz de Carvalho dos Santos (Proc: 08105739220248190204), Endereco: AV. CASTELO BRANCO, 89, CAMPOS ELAÿýSEOS, RESENDE, 27541330);
(JECV.304/25244) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO DO PREJUIZO - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 08/05/2024 a req.de Carlos Alberto Tavares da Silva (Proc: 08107176620248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.304/25247) (CNPJ: 02421421000111) Documento: (02421421000111) Tipo: (RJC) Orgao Expedidor (JUCERJ) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO} a 17a Juizado Especial Civel em 08/05/2024 a req.de Renato Menezes de Barros (Proc: 08108111420248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(JECV.65/470208) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 25a Juizado Especial Civel em 10/04/2019 a req.de Patricia Rodrigues Felippe (Proc: 00041925620198190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(CV.233/299071) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 1a Vara Civel em 18/06/2019 a req.de Daniel Generino Bezerra de Melo (Proc: 01473269220198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.570559671 de 05/12/2021 Anot.06/12/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 1 VC Conf.Of.601939671 de 29/04/2023 Anot.02/05/2023);
(REGLEOCV.15/52593) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 16/12/2019 a req.de Osmar Sarlo Nogueira (Proc: 00412543620198190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30,BL B PV 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO Conf.Of.574228661 de 07/02/2022 Anot.10/02/2022);
(REGLEOCV.15/53115) (CNPJ: 02421421000111) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER} a 2a Vara Civel de Leopoldina em 29/01/2020 a req.de Maria Ribeiro dos Santos (Proc: 00024254920208190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30,BL B PV 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.600291281 de 28/03/2023 Anot.31/03/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.631266161 de 10/11/2023 Anot.16/11/2023);
(JECV.72/520266) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 1a Juizado Especial Civel em 13/03/2020 a req.de Janete Feliciano de Macedo (Proc: 00559569520208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30 - BL.B - PV. 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(REGJACCV.22/92860) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 02/10/2020 a req.de Ana Paula Almeida Nascimento (Proc: 00356923320208190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BL. 1, SALA 1212, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.537280211 de 03/12/2020 Anot.07/12/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.559618031 de 28/07/2021 Anot.29/07/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 7 VCJ Conf.Of.597421601 de 04/02/2023 Anot.06/02/2023);
(REGMADCV.18/70235) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PETICAO - Assunto: DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO} a 5a Vara Civel de Madureira em 19/02/2021 a req.de Nathan Rocha Maciel de Oliveira (Proc: 00034976120218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CIVEL)(Anotacao: RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 241 P/ 7 E RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO Conf.Of.542588441 de 22/02/2021 Anot.25/02/2021 - PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.583439491 de 21/06/2022 Anot.24/06/2022 - INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.632996801 de 12/12/2023 Anot.15/12/2023);

(JECV.80/573954) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/06/2021 a req.de Andre da Silva do Carmo (Proc: 00185914320218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BL 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO E INCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.559760581 de 29/07/2021 Anot.03/08/2021);

(JECV.81/576203) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 21a Juizado Especial Civel em 30/06/2021 a req.de Wilma Duarte da Silva Rodrigues (Proc: 01474856420218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 001 - SALA 0501 A 1208, BARRA DA TIJUCA, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.564735501 de 27/09/2021 Anot.30/09/2021);

(REGMADCV.19/75692) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 31/08/2021 a req.de Maria Graciete Passos Timbo (Proc: 00203739120218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 001SALAS 0501 A 1208, BARRA DA TIJUCA, 22775057)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.562905231 de 03/09/2021 Anot.10/09/2021 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Conf.Of.569244451 de 18/11/2021 Anot.23/11/2021);

(JECV.82/585728) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO} a 25a Juizado Especial Civel em 27/09/2021 a req.de Fabio Felipe Alcantara de Carvalho (Proc: 00107239020218190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(CV.238/327043) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 51a Vara Civel em 30/09/2021 a req.de Cezar de Vasconcellos Campos (Proc: 02208392520218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.598939991 de 03/03/2023 Anot.08/03/2023);

(JECV.82/586247) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC} a 25a Juizado Especial Civel em 13/10/2021 a req.de Valeria Nunes Domingos Marques (Proc: 00113430520218190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, BLOCO 30 A, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC P/ DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL Conf.Of.566842661 de 21/10/2021 Anot.26/10/2021 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.634940011 de 31/01/2024 Anot.05/02/2024);

(REGMADCV.19/77186) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 1a Vara Civel de Madureira em 26/10/2021 a req.de Laboratorios Duprat Ltda. (Proc: 00222703320218190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA P/ DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.579134091 de 18/04/2022 Anot.26/04/2022);

(REGMADCV.19/78070) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 29/11/2021 a req.de Luiz Carlos da Silva Alves (Proc: 00271430320218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 313, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, 20210030);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:
(CV.148/106475) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Acao: (TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER - Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 9a Vara Civel em 30/03/2009 a req.de Carla Andrea Pimentel Cintra Vidal (Proc: 2008.001.146836-6) (Proc: 01492494220088190001) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, CEP: 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.585993511 de 27/07/2022 Anot.29/07/2022 - BAIXA POR EXTINCAO DO PROCESSO Conf.Of.585988061 de 27/07/2022 Anot.09/08/2022 - ALTERADA A SITUACAO DO PROCESSO PARA ATIVO E DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.587051461 de 12/08/2022 Anot.15/08/2022 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ 9 VC Conf.Of.634412561 de 22/01/2024 Anot.25/01/2024);
(CV.150/110006) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: RESCISAO OU RESOLUCAO / INADIMPLEMENTO} a 18a Vara Civel em 25/05/2009 a req.de Paulo Bastos Junior (Proc: 2009.001.129873-6) (Proc: 01293164920098190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, RIO DE JANEIRO) (Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.210467811 de 26/03/2012 Anot.30/03/2012 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.459302871 de 09/10/2018 Anot.10/10/2018 - DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ 18 VC Conf.Of.549174531 de 26/04/2021 Anot.27/04/2021 - PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.560557741 de 09/08/2021 Anot.12/08/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.560902791 de 12/08/2021 Anot.13/08/2021);
(REGMADCV.7/20558) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA C/C DANO MORAL OUTROS - CDC} a 1a Vara Civel de Madureira em 10/03/2015 a req.de Michele Souza Carvalho Borges (Proc: 00060067220158190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.416189881 de 14/06/2017 Anot.21/06/2017 - INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.539596261 de 14/01/2021 Anot.19/01/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.624105441 de 04/07/2023 Anot.05/07/2023);
(CV.232/294255) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 33a Vara Civel em 31/01/2019 a req.de Soraia Cristina Goncalves Campos (Proc: 00228334320198190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30 BLOCO B PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.474605321 de 18/02/2019 Anot.21/02/2019 - DISTRIB. (P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.545677111 de 15/03/2021 Anot.16/03/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 33 VC Conf.Of.593411631 de 05/11/2022 Anot.07/11/2022);
(JECV.64/460772) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER} a 9a Juizado Especial Civel em 13/02/2019 a req.de Sidney Damasceno Maia (Proc: 00336429220198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, ---, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.526414471 de 04/08/2020 Anot.07/08/2020);
(CV.233/301146) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 19a Vara Civel em 13/08/2019 a req.de Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda (Proc: 01969484320198190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A - 30, BLOCO B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: DISTRIB. (P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.523665271 de 11/07/2020 Anot.13/07/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 19 VC Conf.Of.539629491 de 14/01/2021 Anot.15/01/2021);
(JECV.69/500043) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 15/10/2019 a req.de Maria da Conceicao Brito do Nascimento (Proc: 00418746620198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30, BL. B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 3333200214066, DATA:30/11/2020, CONTA:166900120952, VALOR:116,32, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:23,26 Conf.Of.537016171 de 01/12/2020 Anot.04/12/2020);
(JECV.70/502364) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 30/10/2019 a req.de Carlos Alberto Virgem Soares (Proc: 00440753120198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 2133820812545, CONTA:166900120952, VALOR:116,32, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:23,26 Conf.Of.518695481 de 14/05/2020 Anot.05/06/2020);

(REGLEOCV.16/53495) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OFERTA E PUBLICIDADE} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 18/02/2020 a req.de Jose Augusto de Almeida Armada (Proc: 00048392020208190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 / 30, BLOCO B 3O PAVIMENTO, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.553186111 de 11/06/2021 Anot.16/06/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.630915361 de 01/11/2023 Anot.09/11/2023);

(REGMADCV.16/63479) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 4a Vara Civel de Madureira em 18/03/2020 a req.de Paulo Henrique de Souza (Proc: 00062823020208190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 18 A 30 P/ 18 A 3 Conf.Of.516792041 de 31/03/2020 Anot.08/05/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.551777831 de 25/05/2021 Anot.26/05/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 4 VCM Conf.Of.574911321 de 16/02/2022 Anot.17/02/2022);

(JECV.73/521282) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 24/03/2020 a req.de Melande Pereira de Lima (Proc: 00090589420208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.73/524412) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.} a 29a Juizado Especial Civel em 13/05/2020 a req.de Felipe Monsores Franco (Proc: 00108741420208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30; BLOCO: B, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 23/11/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.536235881 de 23/11/2020 Anot.26/11/2020);

(REGJACCV.22/91333) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 19/08/2020 a req.de Elaine Cristina dos Santos Marcolino (Proc: 00294202320208190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 3233170987543, DATA:31/08/2020, CONTA:166900120952, VALOR:115,32, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:23,06 Conf.Of.529576321 de 12/09/2020 Anot.17/09/2020 - INCLUSAO DE END: COMPLEMENTO - A30 BL. "B" Conf.Of.536900791 de 30/11/2020 Anot.03/12/2020 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA P/ COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.;DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.561563901 de 19/08/2021 Anot.24/08/2021 - PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.563107531 de 09/09/2021 Anot.14/09/2021 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.;DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA P/ DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.578356391 de 04/04/2022 Anot.11/04/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.603766371 de 01/06/2023 Anot.06/06/2023);

(JECV.75/535341) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 9a Juizado Especial Civel em 21/08/2020 a req.de Carmen Aragao Reis (Proc: 01653114020208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.532988711 de 22/10/2020 Anot.27/10/2020);

(JECV.75/538153) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 11/09/2020 a req.de Andrea Perrot Moreira de Souza (Proc: 00219174520208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30 BL B PAV 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(REGJACCV.23/96051) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MATERIAL - CDC} a 7a Vara Civel de Jacarepagua em 05/01/2021 a req.de 3a Igreja Batista da Freguesia e Outro (Proc: 00000939620218190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, NO 18 A 30, BL. B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO, EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO E RETIFICACAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO Conf.Of.539266331 de 10/01/2021 Anot.14/01/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.549260551 de 26/04/2021 Anot.27/04/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 7 VCJ Conf.Of.595932921 de 28/12/2022 Anot.29/12/2022);

(JECV.79/562224) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO} a 29a Juizado Especial Civel em 17/03/2021 a req.de Diego Candido de Oliveira (Proc: 00081007420218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BL 01 SL 1212, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.80/571396) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 13a Juizado Especial Civel em 24/05/2021 a req.de Aline Alves Nascimento (Proc: 00131394020218190208) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.631025681 de 06/11/2023 Anot.14/11/2023);

(REGMADCV.18/72916) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 6a Vara Civel de Madureira em 27/05/2021 a req.de Elison Silva Brasil (Proc: 00122552920218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 / 30, BLOCO B, 3O PAVIMENTO, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.570428561 de 02/12/2021 Anot.06/12/2021 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.594323851 de 22/11/2022 Anot.24/11/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.633309201 de 18/12/2023 Anot.19/12/2023);

(REGMADCV.18/73208) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 1a Vara Civel de Madureira em 08/06/2021 a req.de Marcos Antonio Ramos de Freitas (Proc: 00114115520218190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.583545381 de 22/06/2022 Anot.27/06/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.595170891 de 06/12/2022 Anot.13/12/2022);

(JECV.81/575806) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Juizado Especial Civel em 28/06/2021 a req.de Jaqueline Ribeiro da Conceicao (Proc: 01449921720218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLC 001 SALA 501, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 31/08/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.562583211 de 31/08/2021 Anot.02/09/2021);

(REGMADCV.19/74145) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 6a Vara Civel de Madureira em 07/07/2021 a req.de Lorene da Silva Goulart Campos (Proc: 00158642020218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: FONSECA TELES, 18, A 30 BLOCO B PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, 20940200)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.560864111 de 11/08/2021 Anot.16/08/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.577268931 de 21/03/2022 Anot.22/03/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 6 VCM Conf.Of.579372071 de 25/04/2022 Anot.26/04/2022);

(JECV.82/581983) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) / CONTRATOS DE CONSUMO} a 25a Juizado Especial Civel em 16/08/2021 a req.de Rafael Teixeira Temtemples (Proc: 00090956620218190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 18 A 30, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.562601381 de 31/08/2021 Anot.02/09/2021);

(REGJACCV.25/109986) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PETICAO - Assunto: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 30/12/2021 a req.de Max William Franco Cardozo (Proc: 00535504320218190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE CODIGO CLASSE DE 241 P/ 7, RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO E RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DEFEITONULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MORAL P/ DEFEITONULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO Conf.Of.573496041 de 27/01/2022 Anot.01/02/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.583912351 de 27/06/2022 Anot.28/06/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 3 VCJ Conf.Of.632999341 de 12/12/2023 Anot.13/12/2023);

(CV.240/332928) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 45a Vara Civel em 09/03/2022 a req.de Titan Cosmeticos e Bem Estar Ltda (Proc: 00535547020228190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 01 - SALAS 501 A 1208, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.576865651 de 15/03/2022 Anot.18/03/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.634275371 de 16/01/2024 Anot.25/01/2024);

(CV.240/333261) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES} a 37a Vara Civel em 17/03/2022 a req.de Veronica Barreto Estellita (Proc: 00616117720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 19, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES P/ PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES Conf.Of.577498491 de 23/03/2022 Anot.28/03/2022 - INCLUSAO DE GRERJ 8053680212432, DATA:24/03/2022, CONTA:166900120952, VALOR:1,14, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:0,22 Conf.Of.577595161 de 24/03/2022 Anot.29/03/2022 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES P/ COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;PERDAS E DANOS / INADIMPLEMENTO DAS OBRIGACOES Conf.Of.625866631 de 29/07/2023 Anot.03/08/2023);

(CV.240/336628) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 26a Vara Civel em 07/06/2022 a req.de Mayara Menezes Santos (Proc: 01497795520228190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BLOCO B, 3O ANDAR, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: ANOTACAO DE SUSPENSAO DO PROCESSO Conf.Of.594989131 de 30/11/2022 Anot.07/12/2022 - ANOTACAO DE REVOGACAO DA SUSPENSAO DO PROCESSO Conf.Of.602109571 de 03/05/2023 Anot.08/05/2023);

(CV.240/337031) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 23a Vara Civel em 20/06/2022 a req.de Edvan Francisco Santos da Silva (Proc: 01611752920228190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.627389651 de 24/08/2023 Anot.25/08/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 23 VC Conf.Of.634071201 de 12/01/2024 Anot.18/01/2024);

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A. - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:

(JECV.79/563888) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO;DANO MATERIAL - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 29/03/2021 a req.de Maria Luiza Ramos Ceccopieri (Proc: 00096362320218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, 20940904) (Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 30/07/2021 Conf.Of.559877971 de 30/07/2021 Anot.04/08/2021 - INCLUSAO DE GRERJ 2243110180886, DATA:11/08/2021, CONTA:166900120952, VALOR:121,22, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:24,24 Conf.Of.560976621 de 12/08/2021 Anot.17/08/2021 - PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.562791921 de 02/09/2021 Anot.09/09/2021 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO;TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO;DANO MATERIAL - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC P/ TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Conf.Of.567496601 de 28/10/2021 Anot.04/11/2021);

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM SA - CNPJ: 02.421.421/0001-11 o seguinte:

(JECV.64/459770) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 9a Juizado Especial Civel em 07/02/2019 a req.de Eros Felipe Cunha dos Santos (Proc: 00286040220198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BLOCO: B; PAVMTO: 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.67/486009) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Juizado Especial Civel em 18/07/2019 a req.de Claudio Jose Ferreira (Proc: 01734371620198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30 - BLOCO B, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.489290481 de 23/07/2019 Anot.29/07/2019 - INCLUSAO DE GRERJ 3133340354726, DATA:14/05/2020, CONTA:166900120952, VALOR:116,32, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:23,26 Conf.Of.519574731 de 28/05/2020 Anot.05/06/2020);
(JECV.70/502544) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 31/10/2019 a req.de Wellerson Assis da Silva (Proc: 00442615420198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775055);
(JECV.70/503447) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 06/11/2019 a req.de Andreia Basilio de Macedo do Nascimento (Proc: 00453501520198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(CV.236/316451) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 8a Vara Civel em 30/11/2020 a req.de Intelig Telecomunicacoes Ltda (Proc: 02765115220208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: RECOLHIMENTO PROTRAIDO), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO ATIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO Conf.Of.568491971 de 11/11/2021 Anot.17/11/2021);
(JECV.80/568997) (CNPJ: 02421421000111) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 06/05/2021 a req.de Andre Miranda de Oliveira (Proc: 01014643020218190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.82/585797) (CNPJ: 02.421.421/0001-11) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 25a Juizado Especial Civel em 28/09/2021 a req.de Carlos Alberto da Silva Junior (Proc: 00107991720218190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE PJ_PF J, INCLUSAO DE DOCUMENTO TIPO: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA E NUM: 02.421.421/0001-11 Conf.Of.565466901 de 05/10/2021 Anot.08/10/2021 - INCLUSAO DE GRERJ 2153400428825, DATA:16/05/2022, CONTA:166900120952, VALOR:133,83, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:26,76 Conf.Of.580788821 de 12/05/2022 Anot.17/05/2022);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM CELULAR S.A. - CNPJ: 02.421.421/0059-38 o seguinte:
(JECV.82/584318) (CNPJ: 02421421005938) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO} a 13a Juizado Especial Civel em 10/09/2021 a req.de Paulo Roberto Lopes Estrella (Proc: 00230151920218190208) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 7053720322409, DATA:15/03/2022, CONTA:166900120952, VALOR:133,83, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:26,76 Conf.Of.576962771 de 16/03/2022 Anot.21/03/2022);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0008-98 o seguinte:
(JECV.92/657817) (CNPJ: 02421421000898) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 19/05/2023 a req.de Vicente Cipriano Neto (Proc: 08027618620238190251), Endereco: TRISTAO GONCALVES, 1461, CENTRO, FORTALEZA, 60015002);
(JECV.94/665468) (CNPJ: 02421421000898) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 5a Juizado Especial Civel em 16/06/2023 a req.de Balbina Beatriz Gimenez de Boschi (Proc: 08033239520238190251), Endereco: TRISTAO GONCALVES, 1461, CENTRO, FORTALEZA, 60015002);
(JECV.95/672251) (CNPJ: 02421421000898) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - LIMINAR} a 5a Juizado Especial Civel em 07/08/2023 a req.de Stephanie Rainier Castelo Branco Sales de Oliveira Reis (Proc: 08044333220238190251), Endereco: TRISTAO GONCALVES, 1461, CENTRO, FORTALEZA, 60015002);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0059-38 o seguinte:
(REGJACCV.26/112067) (CNPJ: 02421421005938) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 10/05/2022 a req.de Maria Cristina Goncalves Augusto (Proc: 08119350620228190203), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.83/593628) (CNPJ: 02421421005938) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: RESCISAO / RESOLUCAO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 17a Juizado Especial Civel em 30/05/2022 a req.de Leticia Goncalves Cortes (Proc: 08112742420228190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0062-33 o seguinte:
(CV.241/342075) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 49a Vara Civel em 26/10/2022 a req.de Antonio Dinarte de Moraes (Proc: 08555090620228190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.241/342624) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 34a Vara Civel em 07/11/2022 a req.de Andre Schmidt dos Reis (Proc: 08586962220228190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.242/345273) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 6a Vara Civel em 30/01/2023 a req.de Sandra Judite Ribeiro (Proc: 08090137920238190001);
(CV.243/351902) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 30a Vara Civel em 31/07/2023 a req.de Paulo Cesar Mascarenhas Correa de Castro (Proc: 09008961020238190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.243/352462) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 23a Vara Civel em 11/08/2023 a req.de Marta Maria Azevedo Silva (Proc: 09072193120238190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.244/353777) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 33a Vara Civel em 21/09/2023 a req.de Celia Martins de Paula Guazzaloca (Proc: 09269857020238190001), Endereco: TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.244/353777) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 33a Vara Civel em 21/09/2023 a req.de Celia Martins de Paula Guazzaloca (Proc: 09269857020238190001), Endereco: TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(JECV.96/681378) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL - COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES} a 17a Juizado Especial Civel em 09/10/2023 a req.de Rosana Rodrigues dos Santos da Silva (Proc: 08269792820238190204), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/162) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 14a Vara Civel em 08/11/2023 a req.de Italo Alceu Marcondes Bergmann (Proc: 09483022720238190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/993) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 39a Vara Civel em 27/11/2023 a req.de Ederson de Barros (Proc: 09565178920238190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/3716) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 6a Vara Civel em 21/02/2024 a req.de Julio Ribeiro de Campos (Proc: 08179877120248190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/4284) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 10a Vara Civel em 06/03/2024 a req.de Juvenil Alves de Almeida (Proc: 08252185220248190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/4507) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 30a Vara Civel em 13/03/2024 a req.de Pedro Luiz Lourencin (Proc: 08285988320248190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(CV.300/4530) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 31a Vara Civel em 13/03/2024 a req.de Jader Jose Assumpcao Mayora

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(Proc: 08288724720248190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A JADER JOSE ASSUMPCAO MAYORA CPF: 091.120.81000 (AUTOR). Conf.Of.20240314181540 de 14/03/2024 Anot.18/03/2024);
(CV.300/4607) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 8a Vara Civel em 15/03/2024 a req.de Airton Rosalino de Franca (Proc: 08299507620248190001), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 00041, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);
(JECV.303/23693) (CNPJ: 02421421006233) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 29a Juizado Especial Civel em 19/04/2024 a req.de Bruno Alves Vieira (Proc: 08092054820248190204), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SAÿýO PAULO, 05724006);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0063-14 o seguinte:
(REGMADCV.22/93070) (CNPJ: 02421421006314) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: ASSINATURA BASICA MENSAL} a 3a Vara Civel de Madureira em 18/01/2023 a req.de Isabelle Pereira Soares (Proc: 08047665520238190001), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0065-86 o seguinte:
(JECV.93/663914) (CNPJ: 02421421006586) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 26/05/2023 a req.de Aimar Pontes da Silva Barros (Proc: 08131099820238190208), Endereco: DOM HELDER CAMARA, 05332, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, 20771004);
(JECV.301/9193) (CNPJ: 02421421006586) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 11/01/2024 a req.de Flavia Siqueira Viana (Proc: 08004346920248190208), Endereco: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 4740/5612, PILARES, RIO DE JANEIRO, 20771004);
(JECV.303/23774) (CNPJ: 02421421006586) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 22/04/2024 a req.de Luiz Alexandre Valenca Barreto Goncalves (Proc: 08102585220248190208), Endereco: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 4740/5612, PILARES, RIO DE JANEIRO, 20771004);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0070-43 o seguinte:
(JECV.90/640485) (CNPJ: 02421421007043) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 9a Juizado Especial Civel em 22/11/2022 a req.de Marcio Rodrigues de Abreu (Proc: 08016413320228190254), Endereco: AVENIDA MARACANA, 987, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 20511000);
(JECV.90/643804) (CNPJ: 02421421007043) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 9a Juizado Especial Civel em 13/01/2023 a req.de Pietro de Assis Anunziato Venadoro (Proc: 08001107220238190254), Endereco: AVENIDA MARACANA, 987, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 20511000);
(JECV.95/674388) (CNPJ: 02421421007043) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 9a Juizado Especial Civel em 20/08/2023 a req.de Dilce Lino da Silva (Proc: 08030553220238190254), Endereco: MARACANA, 987, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 20511000);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0075-58 o seguinte:
(JECV.88/630063) (CNPJ: 02421421007558) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 19/09/2022 a req.de Marcio Ramos do Carmo (Proc: 08188367220228190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
(JECV.93/663020) (CNPJ: 02421421007558) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 13a Juizado Especial Civel em 28/06/2023 a req.de Adriano Silva de Carvalho (Proc: 08160103920238190208), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 5000, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0076-39 o seguinte:
(JECV.89/632311) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES} a 25a Juizado Especial Civel em 28/09/2022 a req.de Bar da Solon Eireli (Proc: 08099394620228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
(JECV.90/638794) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 10/11/2022 a req.de Evelyn Cintia da Silva (Proc: 08114066020228190211), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGMADCV.23/97392) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 6a Vara Civel de Madureira em 21/08/2023 a req.de Jailton Pereira Dias (Proc: 08194912820238190202), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.96/681288) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 5a Juizado Especial Civel em 06/10/2023 a req.de Meire da Costa Monteiro (Proc: 08059004620238190251), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.300/3636) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 1a Juizado Especial Civel em 24/11/2023 a req.de Luis Cesar Macedo de Oliveira (Proc: 09556933320238190001), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.301/6391) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 13/12/2023 a req.de Rhuan Victor Cavalcante de Mattos (Proc: 08326806720238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.301/9632) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 16/01/2024 a req.de Mayara Porfirio de Andrade (Proc: 08007448720248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.301/11543) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 9a Juizado Especial Civel em 30/01/2024 a req.de Ana Carolina Borges de Oliveira (Proc: 08003450520248190254), Endereco: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 18 A 30, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031003);

(JECV.303/22072) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 12/04/2024 a req.de Jaciara Silva da Rocha Nunes (Proc: 08040807820248190211), Endereco: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 18 A 30, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031003);

(JECV.303/22628) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 15/04/2024 a req.de Lidiane Alves de Lima (Proc: 08086928020248190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.304/25291) (CNPJ: 02421421007639) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 09/05/2024 a req.de Thais Duarte Oliveira (Proc: 08118989020248190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18A, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0079-81 o seguinte:

(REGJACCV.300/419) (CNPJ: 02421421007981) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: EVICCAO OU VICIO REDIBITORIO} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 13/11/2023 a req.de Marisa Ladislau Rodrigues (Proc: 08423520520238190203), Endereco: AC BARRA SHOPPING, 435, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640970);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0098-44 o seguinte:

(JECV.91/648588) (CNPJ: 02421421009844) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS} a 29a Juizado Especial Civel em 06/02/2023 a req.de Marcos Aurelio da Silva Reis (Proc: 08029544820238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.92/653802) (CNPJ: 02421421009844) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: CONTRATOS BANCARIOS} a 1a Juizado Especial Civel em 18/03/2023 a req.de Sergio de Moraes Barbosa Junior (Proc: 08314424020238190001), Endereco: JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.94/667144) (CNPJ: 02421421009844) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/07/2023 a req.de Deusemar Jonatas Rodrigues Pessoa (Proc: 08168634820238190208), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0231-62 o seguinte:

(JECV.94/670656) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 28/07/2023 a req.de Maria de Salete Bertoli Guanabara Costa (Proc: 08202057920238190204), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿÿ, 09111310);

(JECV.95/673241) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Juizado Especial Civel em 18/08/2023 a req.de Sandra Bertoli Guanabara (Proc: 08222003020238190204), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿý, 09111310);
(JECV.96/680349) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 29/09/2023 a req.de Luis Felipe Moreth da Silva Lino (Proc: 08260829720238190204), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿý, 09111310);
(JECV.96/682187) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 12/10/2023 a req.de Maria de Salete Bertoli Guanabara Costa (Proc: 08272685820238190204), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿý, 09111310);
(JECV.300/3870) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 25a Juizado Especial Civel em 27/11/2023 a req.de Elaine Regina Ferreira da Rocha dos Santos (Proc: 08133990720238190211), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿý, 09111310);
(JECV.300/5394) (CNPJ: 02421421023162) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 06/12/2023 a req.de Marcus Felipe Meliande Almeida (Proc: 08320146620238190204), Endereco: ALEXANDRE DE GUSMAO, 29, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRAÿý, 09111310);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0267-73 o seguinte:
(REGMADCV.21/84523) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER - INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 26/05/2022 a req.de Elizabeth Irene dos Reis (Proc: 08068799220228190202), Endereco: ESTRADA DO PORTELA, 158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051)(Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE Conf.Of.20220601111545 de 01/06/2022 Anot.21/09/2022);
(JECV.93/658915) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 29a Juizado Especial Civel em 14/04/2023 a req.de Carla do Nascimento Silva (Proc: 08095010720238190204), Endereco: DO PORTELA, 00158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051);
(REGMADCV.23/97513) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 2a Vara Civel de Madureira em 29/08/2023 a req.de Maria de Fatima Goncalves de Macedo Ribeiro (Proc: 08203089220238190202), Endereco: DO PORTELA, 00158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051) (Anotacao: CONCEDIDA A ASSISTANCIA JUDICIARIA GRATUITA A MARIA DE FATIMA GONCALVES DE MACEDO RIBEIRO CPF: 026.054.75735 (AUTOR). Conf.Of.20230831140850 de 31/08/2023 Anot.18/09/2023);
(REGJACCV.30/137607) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 01/09/2023 a req.de Maria Irismar Monteiro da Silva (Proc: 08329405020238190203), Endereco: DO PORTELA, 00158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051);
(JECV.300/467) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 07/11/2023 a req.de Tiago Vicente Barbosa (Proc: 08126603420238190211), Endereco: DO PORTELA, 00158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051);
(JECV.302/12637) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 05/02/2024 a req.de Regina Antonia de Jesus (Proc: 08012669320248190211), Endereco: DO PORTELA, 00158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051);
(JECV.304/24964) (CNPJ: 02421421026773) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 13a Juizado Especial Civel em 05/05/2024 a req.de Barbara Barbosa Ribeiro (Proc: 08114051620248190208), Endereco: ESTRADA DO PORTELA, 158, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351051);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A - CNPJ: 02.421.421/0274-00 o seguinte:
(JECV.90/642189) (CNPJ: 02421421027400) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 17a Juizado Especial Civel em 14/12/2022 a req.de Joice da Silva Francisco (Proc: 08270575620228190204), Endereco: FONSECA, 00240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820959);
(JECV.92/655413) (CNPJ: 02421421027400) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 17a Juizado Especial Civel em 27/03/2023 a req.de Glaucio Teixeira da Silva (Proc: 08076035620238190204), Endereco: FONSECA, 00240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820959);
(JECV.302/13919) (CNPJ: 02421421027400) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 29a Juizado Especial Civel em 11/02/2024 a req.de Joao Vitor da Silva Alves (Proc: 08029568120248190204), Endereco: FONSECA, 00240, BANGU, RIO DE JANEIRO, 21820959);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0065-86 o seguinte:
(REGMADCV.16/62039) (CNPJ: 02.421.421/0065-86) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PETICAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

- Assunto: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER} a 4a Vara Civel de Madureira em 13/01/2020 a req.de Marco Antonio Nogueira (Proc: 00005532320208190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: DOM HELDER CAMARA, NUMERO: 5332, COMPLEM.: LJ 2703/2704, BAIRRO: CACHAMBI, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 20771004)(Anotacao: RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 241 P/ 7 E RETIFICACAO DE CLASSE DE PETICAO P/ PROCEDIMENTO ORDINARIO Conf.Of.511537441 de 28/01/2020 Anot.31/01/2020 - INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: DOM HELDER CAMARA, NUMERO: 5332, COMPLEM.: LJ 2703/2704, BAIRRO: CACHAMBI, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 20771004 Conf.Of.512330451 de 04/02/2020 Anot.07/02/2020 - INCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO E RETIFICACAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO Conf.Of.527828731 de 21/08/2020 Anot.26/08/2020);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0247-20 o seguinte:
(JECV.64/461511) (CNPJ: 02.421.421/0247-20) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 16/02/2019 a req.de Rodrigo Goncalves Marques (Proc: 00060114920198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: PRACA DOUTOR RAUL BOAVENTURA, 5, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, 23050300)(Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.504178211 de 21/11/2019 Anot.26/11/2019);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0006-26 o seguinte:
(JECV.82/582937) (CNPJ: 02421421000626) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO} a 13a Juizado Especial Civel em 25/08/2021 a req.de Anderson de Castro Lima (Proc: 00216035320218190208) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0079-81 o seguinte:
(REGJACCV.21/85792) (CNPJ: 02421421007981) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 05/02/2020 a req.de Diego Fontes Dantas (Proc: 00042400520208190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 4666, LOJA 120M, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0127-13 o seguinte:
(CV.240/335907) (CNPJ: 02.421.421/0127-13) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 49a Vara Civel em 23/05/2022 a req.de Paulino Batista Costa (Proc: 01317609820228190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 854, GL 68 QT 30.012 MODULO 3 DO GP D MEZANINO SALA A, TECHNO PARK, CAMPINAS, 13069335)(Anotacao: RETIFICACAO DE [END: TIPO] #VELHO: R #NOVO: C Conf.Of.581617041 de 24/05/2022 Anot.27/05/2022 - RETIFICACAO DE END: TIPO_LOGRADOURO DE ESTRADA MUNICIPAL P/ AVENIDA, RETIFICACAO DE END: NOME_LOGRADOURO DE JOSE SEDANO P/ JOAO CABRAL DE MELLO NETO, RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 854 P/ 850,, RETIFICACAO DE END: COMPLEMENTO DE GL 68 QT 30.012 MODULO 3 DO GP D MEZANINO SALA A P/ BLOCO 001SALAS 0501 A 1208,, RETIFICACAO DE END: BAIRRO DE TECHNO PARK P/ BARRA DA TIJUCA, RETIFICACAO DE END: CIDADE DE CAMPINAS P/ RIO DE JANEIRO E RETIFICACAO DE END: CEP DE 13069335 P/ 22775057 Conf.Of.590684021 de 23/09/2022 Anot.28/09/2022);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0058-57 o seguinte:
(CV.234/304475) (CNPJ: 02421421005857) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 52a Vara Civel em 08/11/2019 a req.de Semeao Meciades de Souza (Proc: 02802619620198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, 20765000) (Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.503711521 de 14/11/2019 Anot.22/11/2019 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.636281041 de 01/03/2024 Anot.06/03/2024);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0097-63 o seguinte:
(REGLEOCV.14/47589) (CNPJ: 02421421009763) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR} a 4a Vara Civel de Leopoldina em 03/04/2019 a req.de Rosa Marques Vazquez (Proc: 00108500220198190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909, LOJA 3,PISO 1, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO, 21210623)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR P/ EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER;DEVOLUCAO / CTPS / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO;INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR;DANO MATERIAL - CDC Conf.Of.626511101 de 09/08/2023 Anot.14/08/2023);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0127-13 o seguinte:
(CV.239/329420) (CNPJ: 02421421012713) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 19a Vara Civel em 30/11/2021 a req.de Remildo Alves dos Santos (Proc: 00283259720218190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 854, GL 68 QT 30.012 MODULO 3 DO GP D MEZANIN, TECHNO PARK, CAMPINAS, 13069335)(Anotacao: DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.630861181 de 31/10/2023 Anot.08/11/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 19 VC Conf.Of.634692181 de 28/01/2024 Anot.30/01/2024);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM SA - CNPJ: 02.421.421/0059-38 o seguinte:
(REGJACCV.25/110904) (CNPJ: 02421421005938) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO} a 6a Vara Civel de Jacarepagua em 31/01/2022 a req.de Ademir de Paula (Proc: 00028130220228190203) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: RETIFICACAO DE [END: TIPO] #VELHO: R #NOVO: C, [END: NUMERO] #VELHO: 18 A 30 #NOVO: 18/30 E INCLUSAO DE [END: COMPLEMENTO] BLOCO "B"PAVIMENTO 3 Conf.Of.575025991 de 17/02/2022 Anot.22/02/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.600756001 de 05/04/2023 Anot.12/04/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.624276461 de 06/07/2023 Anot.07/07/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 6 VCJ Conf.Of.632375351 de 28/11/2023 Anot.29/11/2023);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:
(17JECV.33/38659) {Acao: DEFESA DO CONSUMIDOR} a 17a Juizado Especial Civel em 29/04/2005 a req.de Carlos Alberto da Conceicao Fernandes de Amorim (Proc: 2005.800.055713-5);
(13JECV.40/47263) {Acao: INDENIZATORIA - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 13a Juizado Especial Civel em 02/08/2006 a req.de Raquel de Souza Freire (Proc: 2006.800.134289-0) (Anotacao: INCLUIDO NO POLO PASSIVO O NOME SUPRA E OUTRO ONDE JA CONSTA COMO REU SAMSUNG Conf.Of.443 de 22/08/2007 Anot.06/11/2007 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE INDENIZATORIA P/ TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO E RETIFICACAO DE ACAO DE INDENIZATORIA P/ TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Conf.Of.102265961 de 11/08/2009 Anot.19/08/2009);
(13JECV.54/61678) {Acao: DEFESA DO CONSUMIDOR - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 13a Juizado Especial Civel em 03/09/2008 a req.de Mateus Marques de Oliveira (Proc: 2008.208.021785-3) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL)(Anotacao: INCLUSAO DE TIPO SENTENCA ART. 269 III CPC - COM MERITO - HOMOLOGACAO DE ACORDO E INCLUSAO DE DATA DA SENTENCA 28/04/2009 Conf.Of.90636471 de 28/04/2009 Anot.04/05/2009 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR P/ INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR E RETIFICACAO DE ACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR P/ INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR Conf.Of.99677831 de 16/07/2009 Anot.13/08/2009);
(5JECV.53/71978) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 5a Juizado Especial Civel em 14/03/2012 a req.de Valeria Mattos (Proc: 00809819120128190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: ALAMEDA ARAGUAIA, 220, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI. 6455000)(Anotacao: RETIFICACAO DO ENDERECO PARA RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO - RJ Conf.Of.213315151 de 24/04/2012 Anot.02/05/2012);
(CV.197/179009) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 32a Vara Civel em 03/05/2012 a req.de Alcir Brandao de Almeida (Proc: 01726771420128190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200);
(CV.200/182708) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO; CARTAO DE CREDITO / CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; MULTA COMINATORIA OU ASTREINTES/ LIQUIDACAO / CUMPRIMENTO / EXECUCAO} a 6a Vara Civel em 02/07/2012 a req.de Jose Antenor Crivelari (Proc: 02458576320128190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, RJ)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.235848831 de 30/10/2012 Anot.06/11/2012 - ADITADA DATA DA SENTENCA: 27/02/2013

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Conf.Of.250633601 de 27/02/2013 Anot.06/03/2013 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.343161481 de 06/04/2015 Anot.07/04/2015);

(JECV.3/15005) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 25a Juizado Especial Civel em 01/03/2013 a req.de Anselmo Andrade Azevedo de Mello (Proc: 00034062220138190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.5/30463) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC; SUBSTITUICAO OU REPARACAO OU ENTREGA OU MONTAGEM DO PRODUTO} a 9a Juizado Especial Civel em 03/05/2013 a req.de Cristiane Reis Mattos de Oliveira (Proc: 01478916620138190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(CV.216/220185) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 20a Vara Civel em 19/05/2014 a req.de Fabio Alexandre Santos (Proc: 01657965020148190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30, BLOCO B, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: ANOTACAO DE SUSPENSAO DO PROCESSO Conf.Of.390938931 de 23/08/2016 Anot.26/08/2016);

(JECV.27/194851) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 17a Juizado Especial Civel em 25/04/2015 a req.de Heloisa de Abreu Scanferla (Proc: 00115235220158190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(CV.221/238088) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 14a Vara Civel em 11/05/2015 a req.de Lasara Meireles (Proc: 02138337420158190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.456168101 de 11/09/2018 Anot.12/09/2018 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 14 VC Conf.Of.538581581 de 19/12/2020 Anot.21/12/2020);

(REGLEOCV.9/25369) {Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: T. O. I. - TERMO DE OCORRENCIA DE IRREGULARIDADE / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 28/03/2016 a req.de Daniel Sales Mayo Muniz (Proc: 00105322420168190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, LOJA 101, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO PARA T. O. I. - TERMO DE OCORRENCIA DE IRREGULARIDADE / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;DANO MORAL OUTROS - CDC;DANO MATERIAL - CDC Conf.Of.637972111 de 05/04/2024 Anot.16/04/2024);

(JECV.39/288262) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 21a Juizado Especial Civel em 12/05/2016 a req.de Jorge Luiz da Silva (Proc: 01574747020168190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.9/26793) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: T. O. I. - TERMO DE OCORRENCIA DE IRREGULARIDADE / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 07/06/2016 a req.de Isa Douglas Ferreira Barros (Proc: 00195913620168190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, LOJA 101, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.586980971 de 11/08/2022 Anot.12/08/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 1 VCL Conf.Of.588487211 de 02/09/2022 Anot.05/09/2022);

(JECV.43/313463) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 08/09/2016 a req.de Franciele Menezes da Silva (Proc: 02859901120168190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BL 01 PTE E BL 6, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 22/05/2017 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.414000121 de 22/05/2017 Anot.25/05/2017);

(JECV.52/381148) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 13a Juizado Especial Civel em 04/09/2017 a req.de Fatima Ferreira dos Santos (Proc: 00256268120178190208) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.55/398723) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 01/01/2018 a req.de Leticia Thais Lugao de Oliveira (Proc: 00000020820188190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(REGLEOCV.13/43038) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 5a Vara

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Civel de Leopoldina em 31/07/2018 a req.de Michelle Crevelande Perazzo (Proc: 00256394020188190210) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.498795621 de 04/10/2019 Anot.08/10/2019 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 5 VCL Conf.Of.565426751 de 05/10/2021 Anot.06/10/2021);

(JECV.67/479780) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 09/06/2019 a req.de Mayckon Angelo Vieira Costa (Proc: 00216839720198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.67/480723) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 14/06/2019 a req.de Mayckon Angelo Vieira Costa (Proc: 00226808020198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.68/490480) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 25a Juizado Especial Civel em 14/08/2019 a req.de Washington Luiz Cordovil (Proc: 00099294020198190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.68/492004) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 24/08/2019 a req.de Mayckon Angelo Vieira Costa (Proc: 00330407420198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.72/520709) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 17/03/2020 a req.de Marcos Alexandre Oliveira da Silva (Proc: 00086856320208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDAD), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 06/07/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.523233461 de 06/07/2020 Anot.09/07/2020);

(JECV.90/639737) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 21a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Washington Felipe Abud da Silva (Proc: 08617681720228190001), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.301/10657) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 29a Juizado Especial Civel em 24/01/2024 a req.de Robson Campanha da Silva (Proc: 08013926720248190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM .S.A. a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:

(REGMADCV.19/75370) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 5a Vara Civel de Madureira em 20/08/2021 a req.de Paulo Roberto Spedini da Silva Freire (Proc: 00194896220218190202) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL P/ DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA Conf.Of.600027481 de 23/03/2023 Anot.28/03/2023);

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S A a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:

(CV.154/116350) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO, OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR C/C ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 6a Vara Civel em 25/08/2009 a req.de Luciana Cruzeiro Rocha (Proc: 2009.001.218534-2) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA DO OUVIDOR, 186-A, CENTRO, RIO DE JANEIRO. 20010170);

(JECV.78/556829) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR} a 29a Juizado Especial Civel em 08/02/2021 a req.de Laiza Martins Marcial (Proc: 00035478120218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200) (Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 30/04/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.549794181 de 30/04/2021 Anot.05/05/2021);

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S.A a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:

(21JECV.35/49247) {Acao: PRECATORIA (ARARUAMA-RJ)} a 21a Juizado Especial Civel em 08/10/2008 a req.de Joao Delfino Souza Teixeira (Proc: 2008.001.332503-0) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL);

(JECV.31/226266) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 21a Juizado Especial Civel em 21/08/2015 a req.de Charles Pereira de Santana (Proc: 03576639820158190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA TREZE DE MAIO, 41, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20031007);

(JECV.65/470416) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 25a Juizado Especial Civel em 11/04/2019 a req.de Darla Lucas da Silva (Proc: 00042332320198190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: INCLUSAO[PJ_PF] #NOVO: J E RETIFICACAO[END: TIPO] #VELHO: R #NOVO: C E [END: TIPO_LOGRADOURO] #VELHO: AVENIDA #NOVO: RUA E [END: NOME_LOGRADOURO] #VELHO: RIO BRANCO #NOVO: FONSECA TELES E [END: NUMERO] #VELHO: 122 #NOVO: 18 E [END: BAIRRO] #VELHO: CENTRO #NOVO: SAO CRISTOVAO E [END: CEP] #VELHO: 20040001 #NOVO: 20940200 Conf.Of.485488311 de 17/06/2019 Anot.24/06/2019 - INCLUSAO DE GRERJ 2130439108318, DATA:09/12/2019, CONTA:166900120952, VALOR:111,97, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:22,39 Conf.Of.506279541 de 05/12/2019 Anot.10/12/2019);

(JECV.66/475091) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA} a 25a Juizado Especial Civel em 13/05/2019 a req.de Rosane Aparecida Ratti (Proc: 00055262820198190211) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18-A3D, BLOCO B. PAV IMENTO 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

(JECV.68/486869) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 17a Juizado Especial Civel em 23/07/2019 a req.de Marcus Antonius Gerbassi Pessoa (Proc: 00281725320198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30; BLOCO: B; PAVMTO: 3;, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.71/510004) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 26/12/2019 a req.de Jandirlan dos Santos Pereira (Proc: 00532972320198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 26/03/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.516621551 de 26/03/2020 Anot.08/05/2020);

(JECV.81/581260) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MATERIAL - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 10/08/2021 a req.de Carla Francisca Zavam (Proc: 00253996420218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BL: B PAV: 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DANO MATERIAL - CDC;DANO MORAL OUTROS - CDC P/ DANO MORAL OUTROS - CDC Conf.Of.569744121 de 24/11/2021 Anot.29/11/2021);

(JECV.81/581938) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL;DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA / PARTES E PROCURADORES} a 29a Juizado Especial Civel em 16/08/2021 a req.de Thiago Marques de Araujo (Proc: 00263107620218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 03, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/645461) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO - LIMINAR - OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER} a 13a Juizado Especial Civel em 17/01/2023 a req.de Luci da Silva (Proc: 08009537820238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.91/647744) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 30/01/2023 a req.de Rogerio Barbosa de Souza (Proc: 08019782920238190208);

(JECV.91/649367) {Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAO VOLUNTARIA - Assunto: ACIDENTE DE TRANSITO} a 17a Juizado Especial Civel em 09/02/2023 a req.de Moacir Naman (Proc: 08032982920238190204), Endereco: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22775057);

(JECV.91/649343) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: OBRIGACAO DE FAZER /

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

NAO FAZER - PROTESTO INDEVIDO DE TITULO} a 13a Juizado Especial Civel em 10/02/2023 a req.de Erica de Jesus Pereira (Proc: 08032046920238190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM S/A a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:
(21JECV.33/46008) {Acao: PRECATORIA (MARICA/RJ) - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 21a Juizado Especial Civel em 26/08/2008 a req.de William Pires Ventapane (Proc: 2008.001.263236-8) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE CARTA PRECATORIA P/ CITACAO / ATOS PROCESSUAIS E RETIFICACAO DE ACAO DE CARTA PRECATORIA P/ CITACAO / ATOS PROCESSUAIS Conf.Of.84722931 de 04/03/2009 Anot.09/03/2009);
(1JECV.63/84787) {Acao: INDENIZATORIA - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 1a Juizado Especial Civel em 13/10/2008 a req.de Waldemir dos Santos Amorim (Proc: 2008.001.337952-0) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL)(Anotacao: RETIFICACAO DE ASSUNTO DE INDENIZATORIA P/ TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO Conf.Of.111844271 de 14/10/2009 Anot.24/10/2009);
(VCREG.94/147160) {Acao: (TELEFONIA - OUTRAS / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO) - Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO} a 3a Vara Civel de Madureira em 12/03/2009 a req.de Fabio Lima Rocha (Proc: 2009.202.006128-0) (Proc: 00060657020098190202) (OBS:MOTIVO AUSENCIA GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: TIPO: R, TP.LOGRA.: ESTRADA, NOME LOGRA.: DO PORTELA, NUMERO: 222, COMPLEM.: LOJAS 127/128, BAIRRO: MADUREIRA, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21351050)(Anotacao: RETIFICACAO DE TIPO QUALIF DE F P/ J, RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 7 P/ 22 E RETIFICACAO DE CLASSE DE PROCEDIMENTO ORDINARIO P/ PROCEDIMENTO SUMARIO Conf.Of.87831871 de 27/03/2009 Anot.01/04/2009 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA12NUR Conf.Of.300566801 de 20/02/2014 Anot.21/02/2014 - INCLUSAO DE QUALIFICACAO DO PERSONAGEM: INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: R, TP.LOGRA.: ESTRADA, NOME LOGRA.: DO PORTELA, NUMERO: 222, COMPLEM.: LOJAS 127/128, BAIRRO: MADUREIRA, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 21351050 Conf.Of.347838921 de 20/05/2015 Anot.25/05/2015 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 3 VCM Conf.Of.354884711 de 30/07/2015 Anot.31/07/2015);
(21JECV.45/63219) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 21a Juizado Especial Civel em 16/12/2009 a req.de Janaina Rodrigues de Souza Bastos (Proc: 03973664620098190001) (OBS:(ORIGEM: COMARCA DE CABO FRIO - CARTORIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL), MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200);
(21JECV.50/69926) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS; CONSTRICAO, PENHORA, AVALIACAO E INDISPONIBILIDADE DE BENS} a 21a Juizado Especial Civel em 24/08/2010 a req.de Maria Valeriano (Proc: 02706711320108190001) (OBS: (ORIGEM: QUEIMADOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL), MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL);
(17JECV.81/100659) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 17a Juizado Especial Civel em 27/09/2011 a req.de Luciana Alexandre Batista (Proc: 00281333720118190204) (OBS:FINALIDADE: PROCEDER A INTIMACAO DA PARTE AUTORA PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2011 AS 10: 30 MIN, NA SALA 114. (ORIGEM: QUEIMADOS - JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL), MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL);
(1JECV.92/122110) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS; INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 1a Juizado Especial Civel em 29/02/2012 a req.de Jose Jackson de Souza (Proc: 00640077620128190001) (OBS:(ORIGEM: COMARCA DE MAGE - REGIONAL DE INHOMIRIM - CARTORIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL), MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200);
(1JECV.92/122925) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS} a 1a Juizado Especial Civel em 19/03/2012 a req.de Jose da Cruz Paiva (Proc: 00868668620128190001) (OBS:(ORIGEM: COMARCA DE MARICA - CARTORIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL), MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20940200);
(JECV.10/67457) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 21a Juizado Especial Civel em 03/10/2013 a req.de Jorge Hamude Barreto (Proc: 03449359320138190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 /30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.22/158438) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 21a Juizado Especial Civel em 13/11/2014 a req.de Jorge Wellington da Silva (Proc: 04156087720148190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO ATIVO PARA JORGE WELLINGTON DA SILVA PINHO Conf.Of.354397121 de 24/07/2015 Anot.31/07/2015);

(JECV.44/321839) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 17/10/2016 a req.de Gelita Rosa Morais (Proc: 03314164620168190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18/30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.47/345237) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 9a Juizado Especial Civel em 03/03/2017 a req.de Fernanda da Silva Pereira (Proc: 00504374720178190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA SHOPPING IGUATEMI, 236, LOJA 2313, ANDARAI, RIO DE JANEIRO, 20560904)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 16/05/2017 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.413502321 de 16/05/2017 Anot.19/05/2017 - INCLUSAO DE GRERJ 6091967146339, CONTA:166900120952, VALOR:104,78, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:20,95 Conf.Of.416376171 de 19/06/2017 Anot.22/06/2017);

(JECV.63/455636) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 12/01/2019 a req.de Gracielma Gondim Carvalho (Proc: 00008851820198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.63/455757) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 14/01/2019 a req.de Ludmila Carvalho de Sa (Proc: 00009891020198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.63/456311) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 17/01/2019 a req.de Leticia Thais Lugao de Oliveira (Proc: 00015304320198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);

(JECV.64/459176) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 04/02/2019 a req.de Jessica Gomes da Silva (Proc: 00039987720198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, 5O ANDAR, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 22640102)(Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.487256711 de 05/07/2019 Anot.10/07/2019);

(CV.232/297542) {Classe: CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA - Assunto: EXECUCAO PROVISORIA} a 48a Vara Civel em 09/05/2019 a req.de Planet Voice Solution Comunicacoes Ltda. (Proc: 01074052920198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: PEDIDO DE PROVIDENCIA/CONSULTA), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.580848931 de 13/05/2022 Anot.16/05/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 48 VC Conf.Of.638067841 de 08/04/2024 Anot.09/04/2024 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.639847151 de 16/05/2024 Anot.17/05/2024);

(JECV.66/477332) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO} a 29a Juizado Especial Civel em 25/05/2019 a req.de Ricardo de Souza Giangiarulo (Proc: 00193671420198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 8091189126866, DATA:21/08/2019, CONTA:166900120952, VALOR:111,97, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:22,39 Conf.Of.492733911 de 19/08/2019 Anot.22/08/2019);

(CV.233/298505) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO} a 19a Vara Civel em 04/06/2019 a req.de Maria de Lourdes Silva da Costa (Proc: 01344137820198190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE)(Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E EXCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO PASSIVO Conf.Of.488924071 de 19/07/2019 Anot.25/07/2019 - INCLUSAO DE OBSERVACAO ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.537880731 de 11/12/2020 Anot.16/12/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.544364041 de 07/03/2021 Anot.08/03/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 19 VC Conf.Of.593000761 de 28/10/2022 Anot.31/10/2022);

(JECV.68/491253) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 20/08/2019 a req.de Mayckon Angelo Vieira Costa (Proc: 00324292420198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.68/491889) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 23/08/2019 a req.de Thiago dos Santos Meyer (Proc: 00329749420198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.70/505436) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 21/11/2019 a req.de Cintia Ramos dos Santos (Proc: 00476357820198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.71/509978) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 25/12/2019 a req.de Ana Paula da Silva Pereira (Proc: 00532816920198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.72/517117) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 18/02/2020 a req.de Pedro Guilherme Barbosa de Carvalho (Proc: 00056578720208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 7.143, VILA ANDRADE, SAO PAULO, 5724006)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 16/10/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.532468531 de 16/10/2020 Anot.21/10/2020);
(JECV.73/521683) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 29/03/2020 a req.de Pedro Antonio da Fonseca (Proc: 00092710320208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.73/521739) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MATERIAL - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 30/03/2020 a req.de Moises Paulo Araujo (Proc: 00093212920208190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BL B PAV. 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 18/06/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.521284621 de 18/06/2020 Anot.23/06/2020 - INCLUSAO DE GRERJ 7133780572869, DATA:07/07/2020, CONTA:166900120952, VALOR:116,32, CONTA FETJ:624600880094, VALOR FETJ:23,26 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.523107841 de 03/07/2020 Anot.09/07/2020);
(REGJACCV.21/89666) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Vara Civel de Jacarepagua em 30/06/2020 a req.de Washington Luiz Mendes de Lima (Proc: 00091491720208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, 122, LOJA 101, CENTRO, RIO DE JANEIRO, 20040001)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.570987001 de 10/12/2021 Anot.13/12/2021 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 1 VCJ Conf.Of.600601021 de 03/04/2023 Anot.04/04/2023);
(CV.236/317138) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 51a Vara Civel em 17/12/2020 a req.de Yasmin Farias dos Santos (Proc: 02940121920208190001) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, BLOCO B, 3O ANDAR, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904)(Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.599137001 de 08/03/2023 Anot.13/03/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.604498951 de 16/06/2023 Anot.19/06/2023 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 51 VC Conf.Of.639952971 de 19/05/2024 Anot.20/05/2024);
(JECV.79/566337) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 29a Juizado Especial Civel em 16/04/2021 a req.de Clara da Silva (Proc: 00116178720218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 09/08/2021 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.560643781 de 09/08/2021 Anot.12/08/2021 - INCLUSAO DE GRERJ 3243060044800, DATA:20/08/2021, CONTA:166900120952, VALOR:121,22, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:24,24 Conf.Of.561808941 de 23/08/2021 Anot.26/08/2021);
(JECV.85/608384) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL} a 13a Juizado Especial Civel em 19/10/2021 a req.de Jose Jesse Barreto de Sousa (Proc: 08008409520218190208), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.86/614169) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 19/11/2021 a req.de Jacilea Fernando da Silva (Proc: 08009049620218190211), Endereco: RUA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(REGMADCV.21/88813) {Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: DIREITO DE IMAGEM} a 6a Vara Civel de Madureira em 14/11/2022 a req.de Andreia Regina Lima da Silva Velho (Proc: 08174355620228190202), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.90/639707) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL} a 25a Juizado Especial Civel em 18/11/2022 a req.de Edson Patricio do Nascimento (Proc: 08116447920228190211), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(JECV.91/649045) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO} a 17a Juizado Especial Civel em 08/02/2023 a req.de Alexandre Ferder de Oliveira (Proc: 08031753120238190204), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
(VECA.1/434) {Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: INTIMACAO/OBJETOS DE CARTAS PRECATORIAS CRIMINAIS} a Veca em 06/09/2023 a req.de Ministerio Publico do Ceara (Proc: 01071027320238190001) (OBS:FINALIDADE: INTIMAR A EMPRESA TIM. - (ORIGEM: FORTALEZA/CE - 3A INFANCIA E JUVENTUDE) - MOT.AUS.GRERJ: M.P.), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: JOAO CABRAL DE MELLO NETO, NUMERO: 850, COMPLEM.: BLC 001, SALAS 0501 A 1208, BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 22775057)(Anotacao: INCLUSAO DE PECA ORIGEM E TIPO:CARTAS PRECATORIAS CRIMINAIS Conf.Of.628214861 de 11/09/2023 Anot.14/09/2023 - INCLUSAO DE PECA ORIGEM , TIPO:CARTAS PRECATORIAS CRIMINAIS, INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: JOAO CABRAL DE MELLO NETO, NUMERO: 850, COMPLEM.: BLC 001, SALAS 0501 A 1208, BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 22775057 Conf.Of.628287491 de 12/09/2023 Anot.15/09/2023 - BAIXA PELA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA, INCLUSAO DE PECA ORIGEM , TIPO:CARTAS PRECATORIAS CRIMINAIS, EXCLUSAO DE PECA ORIGEM E TIPO:CARTAS PRECATORIAS CRIMINAIS Conf.Of.629143191 de 29/09/2023 Anot.02/10/2023);
(REGLEOCV.300/3303) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL} a 1a Vara Civel de Leopoldina em 29/03/2024 a req.de Maria das Gracas de Castro Ferreira (Proc: 08067128020248190210), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTAVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200);
CONSTA ENTRETANTO CONTRA TIM SA a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte:
(JECV.68/493036) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 30/08/2019 a req.de Tyago Figueira de Mello (Proc: 00341951520198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);
(JECV.71/508024) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: DANO MORAL OUTROS - CDC} a 29a Juizado Especial Civel em 10/12/2019 a req.de Pedro Ribeiro das Neves (Proc: 00514603020198190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18, A30 BLOCO B PAVIMENTO 3, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940200)(Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 26/03/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA ART. 40 LEI 9.099/95 - HOMOLOGATORIA Conf.Of.516621311 de 26/03/2020 Anot.08/05/2020);
(JECV.79/567932) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - Assunto: PRODUTO IMPROPRIO} a 29a Juizado Especial Civel em 28/04/2021 a req.de Patricia Giambarba Mora (Proc: 00129411520218190204) (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CIVEL), Endereco: RUA FONSECA TELES, 18 A 30, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, 20940904);

QUE DELE (S) CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM S/A CNPJ:02421421000111 O SEGUINTE --> CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 30/06/2010 E REGISTRADA EM 01/07/2010 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR ALVARO MARINHO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0211442-25.2010.8.19.0001 CARTORIO DA 36A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 28/09/2011 E REGISTRADA EM 29/09/2011 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: PAGAMENTO;PRESTACAO DE SERVICOS / DIREITO CIVIL SENDO AUTOR OROLIX DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 BLOCO B - 3O PAVIMENTO - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0348821-71.2011.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 20/04/2017 E REGISTRADA EM 24/04/2017 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR KARLA BARBOSA DA SILVA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA DOM HELDER CAMARA 5332 LOJAS 2703/2704 - CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0010684-44.2017.8.19.0208 CARTORIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 15/01/2019 E REGISTRADA EM 16/01/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/ 30 BL: B, PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0008793-56.2019.8.19.0001 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 21/05/2019 E REGISTRADA EM 22/05/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO REQUERENTE DALETH CRIS AZEVEDO FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - BL PAVMTO3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0010467-39.2019.8.19.0205 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 19/06/2019 E REGISTRADA EM 24/06/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ARACY MARIA LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30, BL B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0006380-34.2019.8.19.0207 CARTORIO DO 4O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 06/08/2019 E REGISTRADA EM 07/08/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR MARIA CLAUDIANA FERNANDES BORGES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0191747-70.2019.8.19.0001 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 07/08/2019 E REGISTRADA EM 08/08/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER SENDO AUTOR GLEYDSON LOPES DA SILVA MIGUEL ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18A30 BLOCO B PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0008187-89.2019.8.19.0207 CARTORIO DA 1A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 20/08/2019 E REGISTRADA EM 21/08/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MATERIAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR NERCI BATISTA DA COSTA E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30,BL B PV 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0022178-32.2019.8.19.0208 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 28/08/2019 E REGISTRADA EM 29/08/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER SENDO AUTOR ELINTO RODRIGUES CORREIA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0008990-72.2019.8.19.0207 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 13/11/2019 E REGISTRADA EM 19/11/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR GLAUCIO SEABRA VIANA LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30, BL. B, PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0011868-67.2019.8.19.0207 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 28/01/2020 E REGISTRADA EM 29/01/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR RENATO FIGUEIRA QUADROS VINHAS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 16 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0002373-56.2020.8.19.0209 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 10/02/2020 E REGISTRADA EM 11/02/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER - NAO FAZER SENDO AUTOR GUILHERME GALDINO CONDE DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0001212-17.2020.8.19.0207 CARTORIO DA 52A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 08/03/2020 E REGISTRADA EM 09/03/2020 CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO REQUERENTE JOSE AMADA FILHO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 BLOCO C 3O ANDAR - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0050894-74.2020.8.19.0001 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 23/06/2020 E REGISTRADA EM 24/06/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR LUIZ CLAUDIO COSTA SANTÿýANNA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0013573-69.2020.8.19.0206 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 08/09/2020 E REGISTRADA EM 09/09/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR;TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO;DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DO LINS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0178445-37.2020.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 23/09/2020 E REGISTRADA EM 24/09/2020 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO REQUERENTE FABIO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - BLOCO B - PAVIMENTO 3 - SAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0020101-16.2020.8.19.0208 CARTORIO DA 47A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 16/10/2020 E REGISTRADA EM 19/10/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MATERIAL - CDC SENDO AUTOR BRUCE LEE JUN FAN GONCALVES BARBOSA LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0210168-74.2020.8.19.0001 CARTORIO DA 1A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 05/11/2020 E REGISTRADA EM 06/11/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR MARCIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA SANTÿýANNA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0022525-37.2020.8.19.0206 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 21/01/2021 E REGISTRADA EM 22/01/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR CLAUDIO FERREIRA CAMPOS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, 3O ANDAR - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0012577-70.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 47A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 27/01/2021 E REGISTRADA EM 28/01/2021 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: INTIMACAO/NOTIFICACAO SENDO REQUERENTE ALLAN MARTINS RIBEIRO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - "A 30" - BL. B, PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0017878-95.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 08/02/2021 E REGISTRADA EM 09/02/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO REQUERENTE JOSE ALMEIDA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 BLOCO B 3O PAVIMENTO SAO CRISTOVAO - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0002413-13.2021.8.19.0206 CARTORIO DA JUSTICA ITINERANTE - MARE/MANGUINHOS DISTRIBUIDA EM 24/06/2021 E REGISTRADA EM 25/06/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO REQUERENTE RODRIGO BANDEIRA DIEL SOUZA ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL1 - SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0142633-94.2021.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 01/07/2021 E REGISTRADA EM 02/07/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO AUTOR BR PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 - MORUMBI - SAO PAULO - 5651000 CODIGO: 0148386-32.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 5A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 18/08/2021 E REGISTRADA EM 19/08/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO REQUERENTE MICHAEL DE SOUZA FRANCISCO ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0021004-17.2021.8.19.0208 CARTORIO DA 1A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 19/08/2021 E REGISTRADA EM 20/08/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ALVERINO SOARES MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0018242-34.2021.8.19.0206 CARTORIO DA 3A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 20/08/2021 E REGISTRADA EM 23/08/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC SENDO REQUERENTE ALEX SANDRO DE SOUZA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0021256-20.2021.8.19.0208 CARTORIO DA 1A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 25/08/2021 E REGISTRADA EM 26/08/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO REQUERENTE ADAO PEREIRA DA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30, BL B - PVMTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0018860-76.2021.8.19.0206 CARTORIO DA 7A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 22/09/2021 E REGISTRADA EM 23/09/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO REQUERENTE RICARDO DE ABREU VEROL ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0024062-28.2021.8.19.0208 CARTORIO DA 35A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 23/10/2021 E REGISTRADA EM 25/10/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR MARCO ANTONIO DE SOUZA TEXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0250441-61.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 21A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 14/12/2021 E REGISTRADA EM 15/12/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR LUCIANA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BLC 001, SAL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0316494-24.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 5A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 20/12/2021 E REGISTRADA EM 21/12/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO REQUERENTE ALMIR SILVANO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0028660-25.2021.8.19.0208 CARTORIO DA 3A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 18/01/2022 E REGISTRADA EM 19/01/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR LUIZ CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, 3O ANDAR - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0012459-60.2022.8.19.0001 CARTORIO DA 39A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 26/01/2022 E REGISTRADA EM 27/01/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR TERESINHA MARIA DE JESUS PEREIRA DAS NEVES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0017751-26.2022.8.19.0001 CARTORIO DA 32A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 11/03/2022 E REGISTRADA EM 14/03/2022 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: INTIMACAO/ NOTIFICACAO SENDO EXEQUENTE NORMA SALETE DE SOUZA FEITOSA ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 /30, BL B, PAV. 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0055373-42.2022.8.19.0001 CARTORIO DA 30A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 13/06/2022 E REGISTRADA EM 14/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MATERIAL - CDC;TV POR ASSINATURA / MEIOS DE COMUNICACAO;TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR LAUDECI MEDEIROS DE MELO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 01, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0155110-18.2022.8.19.0001 21* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 27/07/2022 E REGISTRADA EM 28/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELLEN MICHELLE MANSO MOYSES E OUTRO ONDE CONSTA COMO RÿýU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30 BL B PAV.3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0832021-22.2022.8.19.0001 4* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 20/04/2023 E REGISTRADA EM 24/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; REVISAO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE SENDO AUTOR BARBARA CRISTINA RODRIGUES CEZAR E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL001 SALA 501/1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809626-60.2023.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 20/07/2023 E REGISTRADA EM 21/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRATICAS ABUSIVAS; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR VERA LUCIA DE SOUZA LEAL E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO: AVENIDA AYRTON SENNA 2200 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775003 CODIGO: 0816238-20.2023.8.19.0206

CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM CNPJ:02421421000111 O SEGUINTE --> CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 12/08/2015 E REGISTRADA EM 13/08/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR REJANE LIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA 120 M, LOJA DA TIM NO BARRA SHOPPIN - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0021748-28.2015.8.19.0206 CARTORIO DA 49A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 16/11/2020 E REGISTRADA EM 17/11/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR TUANE MAJID CALASSARA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18, A30, BL B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0260013-75.2020.8.19.0001

CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM SA CNPJ:02421421000111 O SEGUINTE --> CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 07/12/2017 E REGISTRADA EM 08/12/2017 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR LUIZ

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CLAUDIO LESSA CAMPOS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 CODIGO: 0313153-29.2017.8.19.0001 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/09/2021 E REGISTRADA EM 23/09/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR LOURDES LAUREANO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421000111 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO B TERREO - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0213576-39.2021.8.19.0001
CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM CNPJ:04214266000198 O SEGUINTE --> CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 31/10/2011 E REGISTRADA EM 01/11/2011 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR HILDENYSE SANTOS ROSA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04214266000198 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200, RUA SILVA PINTO 100 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - 20551190 CODIGO: 0383983-30.2011.8.19.0001 CARTORIO DA 3A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 06/02/2012 E REGISTRADA EM 07/02/2012 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0041166-87.2012.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 07/10/2013 E REGISTRADA EM 08/10/2013 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: INTIMACAO OU NOTIFICACAO / ATOS PROCESSUAIS SENDO AUTOR LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02600854000134 - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0031021-90.2013.8.19.0209 CARTORIO DA 34A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 27/08/2014 E REGISTRADA EM 28/08/2014 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR EDMAR CARVALHO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA 1 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040001 CODIGO: 0291646-17.2014.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 14/04/2015 E REGISTRADA EM 15/04/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;DANO MORAL OUTROS - CDC;ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO DI CASERTA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0010717-05.2015.8.19.0208 CARTORIO DA 5A VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/02/2016 E REGISTRADA EM 18/02/2016 CLASSE: ACAO CIVIL PUBLICA ASSUNTO: PRESTACAO DE SERVICOS / DIREITO CIVIL; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR PROTESTE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 714 - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724006 CODIGO: 0047753-86.2016.8.19.0001 CARTORIO DA 46A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 23/12/2020 E REGISTRADA EM 28/12/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ELIAS PAULINO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA TREZE DE MAIO 41 LJ A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0304801-77.2020.8.19.0001 CARTORIO DO 16O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/04/2021 E REGISTRADA EM 30/04/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR DEIZE PONTES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940020 CODIGO: 0017870-94.2021.8.19.0203 CARTORIO DA 5A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 09/06/2022 E REGISTRADA EM 10/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ROSILENE FERREIRA DA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA TREZE DE MAIO 41 LOJA A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0151938-68.2022.8.19.0001
CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM S/A CNPJ:02332397002007 O SEGUINTE --> CARTORIO DA 44A VARA CIVEL NA DATA DE 08/01/2008 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO AUTOR RODRIGO GONCALVES LAPAGESSE ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02332397002007 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904, AVENIDA RIO BRANCO 128 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040002 PROCESSO: 2008.001.003149-7 CODIGO: 0003167-42.2008.8.19.0001 CARTORIO DA 5A VARA CIVEL NA DATA DE 16/04/2008 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR ROGERIO GIUSTO CORREA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 PROCESSO: 2008.001.091542-9 CODIGO: 0092998-04.2008.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL NA DATA DE 10/02/2009 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) / CONTRATOS DE CONSUMO, OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZACAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO AUTOR ANA MARIA GODINHO NUNES ANATOCLES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 - RIO DE JANEIRO PROCESSO: 2009.001.034835-5 CODIGO: 0034765-77.2009.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL NA DATA DE 06/03/2009 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FO SENDO AUTOR ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: DOC:33041260000164 - ENDERECO:RUA DO OUVIDOR 97 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040030 PROCESSO: 2009.001.056284-5 CODIGO: 0056376-86.2009.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 05/02/2010 E REGISTRADA EM 08/02/2010 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DANO MORAL - ULTIMO NIVEL / DIREITO CIVIL SENDO AUTOR EVA FREITAS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: DOC:04214266000198 - ENDERECO:AVENIDA TREZE DE MAIO 41 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO CODIGO: 0052450-63.2010.8.19.0001 CARTORIO DA 24A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 08/03/2010 E REGISTRADA EM 09/03/2010 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR MARILIA CRISTINA MARTINEZ MALTEZ ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: DOC:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 LOJA - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0080578-93.2010.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL NA DATA DE 29/06/2010 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC; DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO / ATO OU NEGOCIO JURIDICO; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR LYGIA MARIA COSTA DAS CHAGAS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04214266000198 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0208034-26.2010.8.19.0001 CARTORIO DA 33A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 26/04/2012 E REGISTRADA EM 27/04/2012 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR JULIO CEZAR DINARTH DE MORAES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:AVENIDA AVENIDA DAS AMERICAS, 3434 - BLOCO 01 - 6O ANDAR - - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0166557-52.2012.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 30/07/2012 E REGISTRADA EM 31/07/2012 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR LUCIANA AMARAL DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELLES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO CODIGO: 0299898-77.2012.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 16/08/2012 E REGISTRADA EM 17/08/2012 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR RAIZA RODRIGUES DA SILVA REIS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0022472-28.2012.8.19.0209 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 22/05/2013 E REGISTRADA EM 23/05/2013 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA C/C DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR WAGNER MENESES DE SENA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:AVENIDA REPUBLICA DO CHILE 500 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031170 CODIGO: 0017626-40.2013.8.19.0206 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL NA DATA DE 31/07/2013 CLASSE: CONSIGNACAO EM PAGAMENTO ASSUNTO: PAGAMENTO EM CONSIGNACAO SENDO CONSIGNANTE THIAGO MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO CONSIGNADO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA URUGUAIANA 47 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20050094 CODIGO: 0259829-66.2013.8.19.0001 CARTORIO DA 44A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 13/11/2013 E REGISTRADA EM 14/11/2013 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR EVERSON BARRETO VAZ ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA RIO BRANCO 156 SOBRE LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040003 CODIGO: 0394745-37.2013.8.19.0001 CARTORIO DA 1A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 06/08/2015 E REGISTRADA EM 07/08/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR SANDRA MARA ASSUMPCAO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0024175-89.2015.8.19.0208 CARTORIO DA 3A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 18/09/2015 E REGISTRADA EM 21/09/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR LUIZ FELIPE DE CASTRO MORAES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18/30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0029134-06.2015.8.19.0208 CARTORIO DA JUSTICA ITINERANTE - BATAN DISTRIBUIDA EM 11/02/2019 E REGISTRADA EM 12/02/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ANTECIPACAO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR CARLOS EDUARDO CEZAR TABOZA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0031177-13.2019.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 02/04/2019 E REGISTRADA EM 03/04/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR ALAN CARLOS DA COSTA DUARTE ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007981 - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA 120M - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640902 CODIGO: 0010191-93.2019.8.19.0209 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 25/10/2019 E REGISTRADA EM 28/10/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: PAGAMENTO INDEVIDO - REPETICAO DE INDEBITO SENDO AUTOR PAULO HENRIQUE RODRIGUES AFONSO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0028772-62.2019.8.19.0208 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/01/2020 E REGISTRADA EM 31/01/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR RENATO GONDIM BANDEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0021712-43.2020.8.19.0001 CARTORIO DA 16A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 01/04/2020 E REGISTRADA EM 02/04/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO REQUERENTE LIGIA VALERIA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 AO 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0069522-14.2020.8.19.0001 CARTORIO DO 12O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 17/07/2020 E REGISTRADA EM 20/07/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ALEXANDRE CANTARINO BARBOSA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA TREZE DE MAIO 41 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0014346-11.2020.8.19.0208 CARTORIO DO 20O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 24/08/2020 E REGISTRADA EM 25/08/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR JADIELSON CARDOSO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7.143 - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724006 CODIGO: 0005509-67.2020.8.19.0207 CARTORIO DO 16O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 27/01/2021 E REGISTRADA EM 28/01/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS/DIREITO DO CONSUMIDOR SENDO AUTOR MARIA DA GLORIA SACRAMENTO DE FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 VILA ANDRADE - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724006 CODIGO: 0002672-17.2021.8.19.0203 CARTORIO DO 16O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 08/03/2021 E REGISTRADA EM 09/03/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR LETICIA RODRIGUES PIRES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0008571-93.2021.8.19.0203 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 19/04/2021 E REGISTRADA EM 20/04/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL;ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR FRANCISCO DA SILVA CANDEIA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04214266000198 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0087261-63.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 11A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 22/09/2021 E REGISTRADA EM 23/09/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR;DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA;DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR ELISA AVELINO CORREA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA RIO BRANCO 122 LOJA 1 LOJA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040001 CODIGO: 0214270-08.2021.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 04/01/2022 E REGISTRADA EM 05/01/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR NELMA AUGUSTA MENDES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0000023-30.2022.8.19.0208 7* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/09/2022 E REGISTRADA EM 06/09/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; PRODUTO IMPROPRIO; OFERTA E PUBLICIDADE; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR ROGERIO GONCALVES AGUIAR ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006586 - ENDERECO: DOM HELDER CAMARA 05332 LOJAS 2703 E 2704 - CACHAMBI - RIO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0817829-45.2022.8.19.0208 5* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 25/10/2022 E REGISTRADA EM 26/10/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR ANTONIO DOS SANTOS INOCENCIO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0855345-41.2022.8.19.0001 45* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 26/10/2022 E REGISTRADA EM 27/10/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JERONIMO BARRIQUEL SCHLEDER ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0855701-36.2022.8.19.0001 5* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 02/12/2022 E REGISTRADA EM 06/12/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR ELISANDRO FERNANDES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0866646-82.2022.8.19.0001 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 20/07/2023 E REGISTRADA EM 21/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABANDONO AFETIVO / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR NEYDE AZEVEDO TRAVESSA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006586 - ENDERECO: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 4740/ 5612 LOJA 2703/ 2704 - PILARES - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0818330-62.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/08/2023 E REGISTRADA EM 09/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR IRENALDO RIBEIRO FAGUNDES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 01 SAL 213 214215 216 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0824131-53.2023.8.19.0209 46* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 05/09/2023 E REGISTRADA EM 11/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR EDUARDO JOSE SOUSA DA GAMA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0919854-44.2023.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/10/2023 E REGISTRADA EM 06/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR HUGO DA SILVA ZOZIMO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 01 SAL 213 214215 216 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0825707-84.2023.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 13/10/2023 E REGISTRADA EM 16/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR GLEYCE THATIANE PANTOJA FIGUEIREDO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 01 SAL 213 214215 216 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0822749-34.2023.8.19.0206 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/01/2024 E REGISTRADA EM 11/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR PRISCILA NEVES DA PALMA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421026773 - ENDERECO: DO PORTELA 00158 LOJ A SALA 201 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - 21351051 CODIGO: 0800351-53.2024.8.19.0208 13* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 24/01/2024 E REGISTRADA EM 25/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JOSE ORLANDO DA SILVA CACHOEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0806957-39.2024.8.19.0001 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 26/01/2024 E REGISTRADA EM 29/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR WALESKA FIGUEIRA MARIA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 18 A 30 - ATE 63 - LADO IMPAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031003 CODIGO: 0801440-20.2024.8.19.0206 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 29/01/2024 E REGISTRADA EM 30/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR INGRID MACIEL SCHRAMM ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 A 30 BLOCO B RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0808511-09.2024.8.19.0001 32* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA DATA DE 15/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR CAIQUE JOSE RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 - DE 6734 AO FIM - LADO PAR -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

VILA ANDRADE - SAO PAULO - 05724006 CODIGO: 0815079-41.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 22/02/2024 E REGISTRADA EM 23/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR PRISCILA LISBOA DOS SANTOS DE ASSUMCAO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006586 - ENDERECO: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 4740/5612 LOJA 2703/2704 - PILARES - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0804077-35.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 24/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR CLARISSA DE CARVALHO COSTA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALAS 213, 214, 215, 216 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805824-35.2024.8.19.0203 30* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 14/03/2024 E REGISTRADA EM 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JOSE GERALDO RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0829433-71.2024.8.19.0001 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 27/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JOAO LUCCA BIANCHINI PENNA LAROSA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006314 - ENDERECO: AVENIDA RIO BRANCO 102/126 LOJA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040916 CODIGO: 0810615-47.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 27/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JOAO LUCCA BIANCHINI PENNA LAROSA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006314 - ENDERECO: AVENIDA RIO BRANCO 102/126 LOJA 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040916 CODIGO: 0810615-47.2024.8.19.0203 31* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 03/04/2024 E REGISTRADA EM 04/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR NOEMI MARTINS FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421006233 - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 00041 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0838764-77.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/04/2024 E REGISTRADA EM 08/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR LAURO MARCAL DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 18 A 30 - ATE 63 - LADO IMPAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031003 CODIGO: 0808579-17.2024.8.19.0208 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 19/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VANESSA MELO DE FARIAS DE FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 18 A 30 - ATE 63 - LADO IMPAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031003 CODIGO: 0847767-56.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/05/2024 E REGISTRADA EM 06/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JULLIANA BARBOSA RIBEIRO LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421026773 - ENDERECO: DO PORTELA 00158 LOJ A SALA 201 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - 21351051 CODIGO: 0811404-31.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR WELLINGTON SILVA LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421026773 - ENDERECO: DO PORTELA 00158 LOJ A SALA 201 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - 21351051 CODIGO: 0816576-66.2024.8.19.0203 13* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 17/05/2024 E REGISTRADA EM 20/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CRISTIANE DA COSTA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421007639 - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 A 30 18 A 30 BLOCO B TERREO STAND - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0860995-98.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/05/2024 E REGISTRADA EM 29/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR VANIA MARIA DE CARVALHO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:02421421012713 - ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854 - TECHNO PARK - CAMPINAS - 13069335 CODIGO: 0803038-62.2024.8.19.0253

CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM SA CNPJ:33433665000148 O SEGUINTE -->

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CARTORIO DO 4O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CATETE DISTRIBUIDA EM 08/07/2015 E REGISTRADA EM 09/07/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ADRIANA DE OLIVEIRA MORAES ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33433665000148 - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0284592-63.2015.8.19.0001 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 18/10/2016 E REGISTRADA EM 19/10/2016 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR SELMA FUGLINO SALGADO ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050004410 - ENDERECO:AVENIDA DOM HELDER CAMARA 5332 LJ 2703 - PILARES - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0029060-15.2016.8.19.0208 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 09/10/2020 E REGISTRADA EM 13/10/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR JOAO PAULO MARQUES DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724006 CODIGO: 0033397-05.2020.8.19.0209 CARTORIO DA 46A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 05/04/2022 E REGISTRADA EM 06/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E/OU DEVOLUCAO DO DINHEIRO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO AUTOR JOSIANE DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04206050000180 - ENDERECO:AVENIDA FONSECA TELES 18/30 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031902 CODIGO: 0081097-48.2022.8.19.0001

CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM NAO QUALIFICADO OU COM QUALIFICACAO INSUFICIENTE CONSTA O SEGUINTE --> XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 12/08/2004 E REGISTRADA EM 20/09/2004 CLASSE: DEFESA DO CONSUMIDOR ASSUNTO: SENDO AUTOR LUZINETE AGDA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, PROCESSO: 2004.816.006533-0 XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/12/2004 E REGISTRADA EM 28/01/2005 CLASSE: INDENIZACAO ASSUNTO: SENDO AUTOR RICARDO ALFRADIQUE RENAUX ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 AO 30 SAO CRISTOVAO RJ CEP:20940200 PROCESSO: 2004.816.009279-5 XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 02/05/2005 E REGISTRADA EM 28/06/2005 CLASSE: DEFESA DO CONSUMIDOR ASSUNTO: SENDO AUTOR JAIR GONCALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RJ CEP: 20940200 PROCESSO: 2005.816.002950-9 XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 30/01/2006 E REGISTRADA EM 16/02/2006 INDENIZACAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 18/30 SAO CRISTOVAO RJ CEP: 20940200 PROCESSO: 2006.816.000904-5 XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 13/03/2006 E REGISTRADA EM 24/03/2006 CLASSE: DEFESA DO CONSUMIDOR ASSUNTO: SENDO AUTOR ALMIR FERNANDES DE BRITO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18/30 SAO CRISTOVAO RJ CEP: 20940200 PROCESSO: 2006.816.002195-1 XVI- JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 31/05/2006 E REGISTRADA EM 06/06/2006 CLASSE: DEFESA DO CONSUMIDOR ASSUNTO: SENDO AUTOR FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 30 SAO CRISTOVAO RJ CEP: 20940200 PROCESSO: 2006.816.005335-6 XII - JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 21/11/2007 E REGISTRADA EM 22/01/2008 DEFESA DO CONSUMIDOR SENDO AUTOR JOSIRAN ARAUJO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 SAO CRISTOVAO RJ CEP: 20940200 PROCESSO: 2007.800.191053-4 CARTORIO DO 16O JUIZADO ESPECIAL CIVEL NA DATA DE 09/04/2008 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DEFESA DO CONSUMIDOR SENDO AUTOR JULIANA SANTOS CORREA LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA B/201 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 PROCESSO: 2008.203.010544-7 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL NA DATA DE 09/09/2009 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO C/C INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / INDENIZACAO POR DANO MORAL E ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR CAROLINE MENEZES CLEMENTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA RIO BRANCO 128 LOJA B - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20040006 PROCESSO: 2009.001.230858-0 CODIGO: 0230152-30.2009.8.19.0001 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/11/2009 E REGISTRADA EM 02/12/2009 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO; DANO MORAL OUTROS - CDC (ULTIMO NIVEL) SENDO AUTOR MARIA DE FATIMA BARBOSA BRASIL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - 2O ANDAR - - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0375191-58.2009.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 10/07/2013 E REGISTRADA EM 11/07/2013 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: CONSTRICAO, PENHORA, AVALIACAO E INDISPONIBILIDADE DE BENS SENDO AUTOR IVONI TEODOLINO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 10-30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0020748-52.2013.8.19.0209 CARTORIO DO 12O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 05/05/2014 E REGISTRADA EM 06/05/2014 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: CITACAO / ATOS PROCESSUAIS;

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INTIMACAO; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR SORAIA CARATINO MIRANDA ONDE CONSTA COMO REU, CODIGO: 0013658-59.2014.8.19.0208 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/03/2015 E REGISTRADA EM 31/03/2015 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO SENDO AUTOR MARIA LUIZA ALVES LEGG ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 30 - 2O ANDAR - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0097944-72.2015.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 12/03/2020 E REGISTRADA EM 13/03/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ALEXANDRE SOUTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0007647-98.2020.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 05/10/2023 E REGISTRADA EM 06/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR FABIANA BARBOSA AZZOR CABRAL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0831331-14.2023.8.19.0209

CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE TIM S/A NAO QUALIFICADO OU COM QUALIFICACAO INSUFICIENTE CONSTA O SEGUINTE --> CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL NA DATA DE 12/03/2008 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER SENDO AUTOR CARLOS JORGE ROBERTO DE FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA REPLUBICA DO CHILE 500 25 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO PROCESSO: 2008.001.057053-0 CODIGO: 0057782-79.2008.8.19.0001 CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1O NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 04/10/2012 E REGISTRADA EM 05/10/2012 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA E/OU REPETICAO DE INDEBITO - CDC; DANO MORAL OUTROS - CDC; TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO; INVERSAO DO ONUS / PROVAS / PROCESSO E PROCEDIMENTO SENDO AUTOR CHINTER CONSULTORIA ADUANEIRO E AERONAUTICA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 AO 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0392440-17.2012.8.19.0001 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 02/10/2014 E REGISTRADA EM 03/10/2014 CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARIO ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR SENDO AUTOR SANDRA MARA ASSUMPCAO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0031573-24.2014.8.19.0208 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/05/2017 E REGISTRADA EM 24/05/2017 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR JORGE LUIZ NUNES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724005 CODIGO: 0123041-06.2017.8.19.0001 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 04/10/2017 E REGISTRADA EM 05/10/2017 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR JOSE JULIO VICENTE JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0033540-96.2017.8.19.0209 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 20/09/2018 E REGISTRADA EM 21/09/2018 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL OUTROS - CDC SENDO AUTOR MICHAEL GOMES MIRANDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0030922-47.2018.8.19.0209 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/04/2019 E REGISTRADA EM 30/04/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR LUCY FIGUEIREDO VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0013334-90.2019.8.19.0209 CARTORIO DO I JUIZADO ESP. CIVEL DISTRIBUIDA EM 27/05/2019 E REGISTRADA EM 28/05/2019 CLASSE: CARTA PRECATORIA ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR JAINOS SOUZA DO CARMO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0017110-98.2019.8.19.0209 CARTORIO DO 16O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DISTRIBUIDA EM 07/06/2019 E REGISTRADA EM 10/06/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0024734-22.2019.8.19.0203 CARTORIO DA 6A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 04/09/2019 E REGISTRADA EM 05/09/2019 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO / INDENIZACAO POR DANO MORAL / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SENDO AUTOR TANIA REGINA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0219404-84.2019.8.19.0001 CARTORIO DO 8O JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/11/2020 E REGISTRADA EM 01/12/2020 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DANO MORAL - OUTROS/ INDENIZACAO POR DANO MORAL SENDO AUTOR ELCE PINTO DA ROCHA SCAPIN ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30 BL. B PAVIMENTO 03 - SAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0276260-34.2020.8.19.0001 CARTORIO DA 2A VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 19/01/2021 E REGISTRADA EM 21/01/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR LUCIO SANTOS SANTÿýANNA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA FONSECA TELES 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0000854-21.2021.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 17/09/2021 E REGISTRADA EM 20/09/2021 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; PROTESTO INDEVIDO DE TITULO SENDO EXEQUENTE JAIR DA SILVA GONCALVES ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800489-28.2021.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 03/12/2021 E REGISTRADA EM 06/12/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR THAIS JULIANNE DE CASTRO E SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SL 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801683-57.2021.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 17/01/2022 E REGISTRADA EM 18/01/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR ALEX RODRIGUES MAINENTI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800176-33.2022.8.19.0207 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 12/02/2022 E REGISTRADA EM 14/02/2022 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO EXEQUENTE ISMAEL DE CARVALHO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B-PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0805364-43.2022.8.19.0001 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 22/02/2022 E REGISTRADA EM 23/02/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR ANTONIO CARLOS RECEPUTE JUNIOR E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801800-23.2022.8.19.0206 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/02/2022 E REGISTRADA EM 24/02/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ANDRESSA PESSANHA DE AMORIM ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SAL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802962-44.2022.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 16/03/2022 E REGISTRADA EM 21/03/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO SENDO AUTOR MEHIR DOS SANTOS JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL C 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802956-46.2022.8.19.0206 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/03/2022 E REGISTRADA EM 22/03/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MARCELO FERREIRA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0805022-87.2022.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 23/03/2022 E REGISTRADA EM 24/03/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MILITAO SANTANA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 001 SALAS 501 A 1208, - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804778-64.2022.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 26/03/2022 E REGISTRADA EM 28/03/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PRODUTO IMPROPRIO; OFERTA E PUBLICIDADE; JOGOS / SORTEIOS / PROMOCOES COMERCIAIS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR VINICIUS PABLO DA LUZ NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805067-94.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 04/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JHON CLEITON BATISTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SAL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802024-55.2022.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 04/04/2022 E REGISTRADA EM 05/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR CRISTINA ROMANO MOURA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 - DE 6734 AO FIM - LADO PAR - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 05724006 CODIGO: 0806416-32.2022.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 11/04/2022 E REGISTRADA EM 12/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; DEVER DE INFORMACAO; PRATICAS ABUSIVAS; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR DANIEL SIMOES CANDIDO GOMES E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 1/SALA 1.212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806969-79.2022.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 13/04/2022 E REGISTRADA EM 18/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR EMANOEL GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804747-50.2022.8.19.0206 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/04/2022 E REGISTRADA EM 18/04/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR RACHEL MENESES CAETANO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806542-85.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 06/05/2022 E REGISTRADA EM 09/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ALIENACAO FIDUCIARIA; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR BABIGTON LUIZ RIBEIRO DORNELES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0802999-77.2022.8.19.0207 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 11/05/2022 E REGISTRADA EM 12/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; LIMINAR SENDO AUTOR EDUARDO LEDUR PAZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806372-22.2022.8.19.0206 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/05/2022 E REGISTRADA EM 18/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR CARLOS CAETANO NETTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0808992-98.2022.8.19.0208 4* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/05/2022 E REGISTRADA EM 18/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR CARLOS CAETANO NETTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0808990-31.2022.8.19.0208 4* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 23/05/2022 E REGISTRADA EM 24/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ADILSON PEREIRA RAMOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 001 - SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809545-48.2022.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/05/2022 E REGISTRADA EM 31/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR ROBERTO MEDEIROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0811330-42.2022.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 30/05/2022 E REGISTRADA EM 31/05/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR NUBIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30, BL. B, PAVMTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0807529-30.2022.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 02/06/2022 E REGISTRADA EM 03/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR CRISTOVAO CORDEIRO SOBRAL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO C SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803846-79.2022.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 03/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS SENDO AUTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0803868-40.2022.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 17/06/2022 E REGISTRADA EM 20/06/2022 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO EXEQUENTE ULISSES FIALHO SIMAS ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO1, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804257-25.2022.8.19.0207 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

16/06/2022 E REGISTRADA EM 20/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VICTOR ALEXANDRE CEZAR TORRES PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808686-38.2022.8.19.0206 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 20/06/2022 E REGISTRADA EM 21/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ANDRE ALMEIDA FARIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811784-25.2022.8.19.0208 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER NA DATA DE 21/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ANDRE ALMEIDA FARIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811786-92.2022.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 28/06/2022 E REGISTRADA EM 29/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR TIAGO DE SOUZA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALAS 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812491-90.2022.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/06/2022 E REGISTRADA EM 30/06/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCELO SOARES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 - 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0826540-78.2022.8.19.0001 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 04/07/2022 E REGISTRADA EM 05/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FERNANDO ALVES DA SILVA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 - 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809821-85.2022.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 11/07/2022 E REGISTRADA EM 12/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR MARCONI RUFINO DA SILVA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 - 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804978-74.2022.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/07/2022 E REGISTRADA EM 14/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALEX PACHECO DO VALLE E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0813629-92.2022.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 17/07/2022 E REGISTRADA EM 18/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCIA REGINA GILS NUNES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815980-35.2022.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 20/07/2022 E REGISTRADA EM 21/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR EDILENE DA SILVA RIBEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 - 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810861-05.2022.8.19.0206 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/07/2022 E REGISTRADA EM 22/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LIVIA PEREIRA PASCHOAL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800184-66.2022.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/07/2022 E REGISTRADA EM 26/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR BEATRIZ DE ALMEIDA GUIMARAES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0814469-05.2022.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 25/07/2022 E REGISTRADA EM 26/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR BEATRIZ DAMY SILVA CASTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0816759-87.2022.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/07/2022 E REGISTRADA EM 27/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR FABIO FERREIRA PEDRO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 580 BLOCO 01 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816862-94.2022.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/07/2022 E REGISTRADA EM 28/07/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CLEBER LUIZ DIAS DE ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800274-74.2022.8.19.0253 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/08/2022 E REGISTRADA EM 02/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR EMBAMAQUI COMERCIO E SERVICOS EIRELI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 580 BLOCO 01 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815100-46.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 04/08/2022 E REGISTRADA EM 05/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR SIMONE SAUCEDO RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOC 01 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805697-56.2022.8.19.0207 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 04/08/2022 E REGISTRADA EM 05/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815476-32.2022.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/08/2022 E REGISTRADA EM 09/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MARCO AURELIO CARVALHO DE ANDRADE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOC 01 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815621-88.2022.8.19.0208 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/08/2022 E REGISTRADA EM 09/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: PRODUTO IMPROPRIO; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MONADEI CONTE DA SILVA PIRES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 . - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815624-43.2022.8.19.0208 4* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/08/2022 E REGISTRADA EM 09/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR THAIANE CALIAN KLEIN ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOC 01 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815709-29.2022.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 12/08/2022 E REGISTRADA EM 15/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR RAFAEL RIBEIRO STEFANO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 580 BLOCO 01 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800541-46.2022.8.19.0253 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 22/08/2022 E REGISTRADA EM 23/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALA 1212, - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0813058-30.2022.8.19.0206 17* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 30/08/2022 E REGISTRADA EM 31/08/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/ SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ROSANA CHRISTIAN AMORIM GARCIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - LADO PAR - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0840254-08.2022.8.19.0001 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/09/2022 E REGISTRADA EM 12/09/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR VANESSA SOUSA BEZERRA RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER BLOCO B RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0818200-09.2022.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/09/2022 E REGISTRADA EM 14/09/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELOISA HELENA MOTTA XAVIER DE BRITO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER BLOCO B RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0818452-12.2022.8.19.0208 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/09/2022 E REGISTRADA EM 15/09/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR DANIEL DE FIGUEIREDO CARNEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER BLOCO B RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0818564-78.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 23/09/2022 E REGISTRADA EM 26/09/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR CARLOS AUGUSTO LEITE PIMENTEL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER BLOCO B RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0807166-40.2022.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 28/09/2022 E REGISTRADA EM 29/09/2022 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO EXEQUENTE LANDE MARIA RIBEIRO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30, BLB-PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0807292-90.2022.8.19.0207 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 06/10/2022 E REGISTRADA EM 07/10/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR EDISON ANTONIO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0820283-95.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 17/10/2022 E REGISTRADA EM 18/10/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR JOSE IVAMBERGUISON SILVA SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807761-39.2022.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 17/10/2022 E REGISTRADA EM 18/10/2022 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO EXEQUENTE DANIELI PEREIRA GOMES ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807762-24.2022.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 27/10/2022 E REGISTRADA EM 28/10/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; CARTAO DE CREDITO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LIGIA MARIA DO CARMO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0821805-60.2022.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 04/11/2022 E REGISTRADA EM 07/11/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JULIANA OSCAR DE OLIVEIRA FERNANDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01, SL 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775003 CODIGO: 0822309-66.2022.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 22/11/2022 E REGISTRADA EM 23/11/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ENIQUELE SOUZA MENDONCA DA CRUZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808768-66.2022.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 23/11/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LUIZ FELIPE DOMINGOS LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0827745-03.2022.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 25/11/2022 E REGISTRADA EM 28/11/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DIREITO AUTORAL SENDO AUTOR LUCIO SANTOS SANT ANNA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0819432-62.2022.8.19.0206 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/12/2022 E REGISTRADA EM 06/12/2022 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: SUBSTITUICAO DO PRODUTO SENDO EXEQUENTE G ELOIN COMERCIO E FABRICACAO DE GELO LTDA E OUTRO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0824456-65.2022.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 01/12/2022 E REGISTRADA EM 06/12/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

OUTROS SENDO AUTOR FABIO LUIZ PAULINO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820023-24.2022.8.19.0206 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 06/12/2022 E REGISTRADA EM 07/12/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ASSISTENCIA SOCIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18/30 BLOCO B PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0824836-88.2022.8.19.0208 25* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 07/12/2022 E REGISTRADA EM 08/12/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR CELEIDA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0868471-61.2022.8.19.0001 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 20/12/2022 E REGISTRADA EM 21/12/2022 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: AGENCIE E DISTRIBUICAO SENDO AUTOR ANTONIO CEZAR DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0830366-70.2022.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 02/01/2023 E REGISTRADA EM 03/01/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; LIMINAR; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO EXEQUENTE GRAZIELLE BERNARDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800010-64.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/01/2023 E REGISTRADA EM 06/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RENAN KLOPPER ALBUQUERQUE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800205-46.2023.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/01/2023 E REGISTRADA EM 10/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALICIO GUILHERME SUZART SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800059-64.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 12/01/2023 E REGISTRADA EM 13/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR VANDERLEI FERREIRA DE JESUS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800296-42.2023.8.19.0207 35* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 22/01/2023 E REGISTRADA EM 23/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO SENDO AUTOR IRMANDADE DO GLORIOSO PATRIARCA SAO JOSE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805787-66.2023.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/01/2023 E REGISTRADA EM 24/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR EVA MARIA CARNEIRO DESOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA TREZE DE MAIO 41 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20031007 CODIGO: 0800269-18.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 27/01/2023 E REGISTRADA EM 30/01/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR GIULIANA JUSTINO BRANDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800812-62.2023.8.19.0207 5* VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL NA DATA DE 03/02/2023 CLASSE: ACAO CIVIL PUBLICA ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO E ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811446-56.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 07/02/2023 E REGISTRADA EM 08/02/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRODUTO IMPROPRIO SENDO EXEQUENTE LEILA COUTO DE SOUZA E OUTRO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801213-61.2023.8.19.0207 20* JUIZADO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 08/02/2023 E REGISTRADA EM 09/02/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO EXEQUENTE LEDSON GIORGE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801284-63.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/02/2023 E REGISTRADA EM 13/02/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ANTONIO ALVES DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803226-30.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 13/02/2023 E REGISTRADA EM 14/02/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR LARISSA FURTADO DOS SANTOS PINTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801434-44.2023.8.19.0207 18* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 28/02/2023 E REGISTRADA EM 01/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARIA EDUARDA CAETANO BRITES OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0821852-39.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 05/03/2023 E REGISTRADA EM 06/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TUTELA DE URGENCIA; TELEFONIA - OUTRAS; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR PAMELA DIAS CARPI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802080-54.2023.8.19.0207 51* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA DATA DE 10/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR B B A INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0826598-47.2023.8.19.0001 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ NA DATA DE 13/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR ARIZEUMA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804100-54.2023.8.19.0001 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 14/03/2023 E REGISTRADA EM 15/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ELIZABETH FERREIRA DA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805130-91.2023.8.19.0206 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 17/03/2023 E REGISTRADA EM 21/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR LUCIANE SEIXAS TOCANTINS DUARTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0809074-13.2023.8.19.0203 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/03/2023 E REGISTRADA EM 22/03/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; OFERTA E PUBLICIDADE SENDO EXEQUENTE ANA LUIZA DE OLIVEIRA MARTINS ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807765-36.2023.8.19.0209 36* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 24/03/2023 E REGISTRADA EM 27/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCIA CRISTINA MENDONCA MARQUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0835205-49.2023.8.19.0001 27* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 27/03/2023 E REGISTRADA EM 29/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR JOSE ERIVONALDO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0836035-15.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 30/03/2023 E REGISTRADA EM 31/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR MARCIO AGUIAR BRITO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803092-06.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 30/03/2023 E REGISTRADA EM 31/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LUANA DA SILVA MENEZES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807604-29.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 30/03/2023 E REGISTRADA EM 31/03/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; LIMINAR; PROTESTO INDEVIDO DE TITULO SENDO AUTOR SHARON DA SILVA CORREIA AMARAL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 0001 , SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807643-26.2023.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 31/03/2023 E REGISTRADA EM 03/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR PAULO ROBERTO NUNES BORBA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 0501-A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0806793-75.2023.8.19.0206 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/04/2023 E REGISTRADA EM 11/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; SUPERENDIVIDAMENTO; OFERTA E PUBLICIDADE; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR JOEL PIRES MARQUES FILHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0808405-42.2023.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 14/04/2023 E REGISTRADA EM 18/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR MARTA FLORES MOREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801767-52.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 18/04/2023 E REGISTRADA EM 19/04/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO EXEQUENTE JORGE MARCIO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803838-68.2023.8.19.0207 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/04/2023 E REGISTRADA EM 25/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JOSE MARIA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0801942-46.2023.8.19.0253 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 03/05/2023 E REGISTRADA EM 04/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MAYCON DOUGLAS MARIA JUSTINO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30/BL B/ PAVIM 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0809539-13.2023.8.19.0206 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/05/2023 E REGISTRADA EM 09/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL; TELEFONIA - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR HELIO ALUISIO DA SILVA ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0813589-73.2023.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER NA DATA DE 10/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR TARYK BARRETO ALVES DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0811499-95.2023.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 15/05/2023 E REGISTRADA EM 16/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR RODOLFO BARBOSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0810512-65.2023.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 16/05/2023 E REGISTRADA EM 17/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR JOCELINO JANUARIO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0804927-29.2023.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 17/05/2023 E REGISTRADA EM 18/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR HENRIQUE CELSO BATISTA DA ROCHA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0814733-82.2023.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 20/05/2023 E REGISTRADA EM 22/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR AMANDA RAYSSA DOS REIS RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805133-43.2023.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/05/2023 E REGISTRADA EM 23/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DIREITO DE IMAGEM SENDO AUTOR DANYELE CAJUEIRO SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0815152-05.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/05/2023 E REGISTRADA EM 25/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ADRIANA RIBEIRO GOUVEA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0802532-23.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 24/05/2023 E REGISTRADA EM 25/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TUTELA DE URGENCIA; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CAROLINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0812937-59.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 25/05/2023 E REGISTRADA EM 26/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CAUCAO; ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR PAULO JORGE OLIVEIRA TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0815723-73.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/05/2023 E REGISTRADA EM 29/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR MOISES DE MELO SAMPAIO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 0850 BLOCO 001 - SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802583-34.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 26/05/2023 E REGISTRADA EM 29/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LEDSON GIORGE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805418-36.2023.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/05/2023 E REGISTRADA EM 29/05/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INFORMACOES SOBRE DADOS CADASTRAIS SENDO EXEQUENTE LYDDA CHAER DE MORAES ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0815903-89.2023.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/05/2023 E REGISTRADA EM 30/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FELIPE PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813284-92.2023.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/05/2023 E REGISTRADA EM 30/05/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR MARIA CRISTINA CONCEICAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813319-52.2023.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/05/2023 E REGISTRADA EM 01/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR GIOVANNA BONAVITA PAIVA DA COSTA PALMI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0802650-96.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 31/05/2023 E REGISTRADA EM 01/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR RAPHAEL VICENTE DE ANDRADE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0805598-52.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/06/2023 E REGISTRADA EM 06/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR SILVIO FREDERICO MAFFEI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0813996-82.2023.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 06/06/2023 E REGISTRADA EM 07/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR BRUNO FELICIO GOMES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812561-79.2023.8.19.0206 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/06/2023 E REGISTRADA EM 12/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANTONIO AUGUSTO LOPES DA CRUZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0817312-03.2023.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 11/06/2023 E REGISTRADA EM 12/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: FORNECIMENTO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCIA GLORIA PINHEIRO LINDO LOURENCO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0817395-19.2023.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 14/06/2023 E REGISTRADA EM 15/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0806079-15.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/06/2023 E REGISTRADA EM 15/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ADRIANO DEZINGRINI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0814594-36.2023.8.19.0208 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/06/2023 E REGISTRADA EM 15/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR JULLY ANNE DOS SANTOS PONTES BARROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0814732-03.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 15/06/2023 E REGISTRADA EM 16/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALBERT BORGES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0822099-93.2023.8.19.0203 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/06/2023 E REGISTRADA EM 19/06/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO EXEQUENTE CUSTODIO JOSE DE SOUZA FILHO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0818045-66.2023.8.19.0209 43* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 19/06/2023 E REGISTRADA EM 20/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO SENDO AUTOR ANA CAROLINA CASTRO DOMINGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0879163-85.2023.8.19.0001 4* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 21/06/2023 E REGISTRADA EM 22/06/2023 CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO REQUERENTE CLEIDE TEREZINHA DOS ANJOS DAMASCENO ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - ENDERECO: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 5332 - DE 4740 A 5840 - LADO PAR - PILARES - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0815373-88.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 28/06/2023 E REGISTRADA EM 29/06/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALEX CARLOS MENDONCA DA SILVA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0819418-35.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/06/2023 E REGISTRADA EM 03/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR MARCO YENLE YANG WU ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 GR. 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803206-98.2023.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/06/2023 E REGISTRADA EM 03/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR GILMAR GOMES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30, BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0819716-27.2023.8.19.0209 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 05/07/2023 E REGISTRADA EM 06/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SLS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816778-62.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

07/07/2023 E REGISTRADA EM 10/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR REGINA CELIA ANDRADE DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0817009-89.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 07/07/2023 E REGISTRADA EM 10/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JOAO VITOR CORREIA FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0825220-32.2023.8.19.0203 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/07/2023 E REGISTRADA EM 11/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR LUIS ALBERTO NOGUEIRA RIBEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0817136-27.2023.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/07/2023 E REGISTRADA EM 12/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR STEFANE ALVES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALAS 501 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0817236-79.2023.8.19.0208 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 15/07/2023 E REGISTRADA EM 17/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MICHELE CAMPOS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0817783-22.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 19/07/2023 E REGISTRADA EM 20/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR RONALDO FERREIRA ARAGAO SARDINHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 - SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0826777-54.2023.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 24/07/2023 E REGISTRADA EM 25/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR CONECT SAT CABIAMENTOS LTDA E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816351-71.2023.8.19.0206 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/07/2023 E REGISTRADA EM 26/07/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; COBRANCA DE TAXA DE MATRICULA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR THIAGO BORSOI DE SIQUEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0818670-06.2023.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/07/2023 E REGISTRADA EM 01/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JULIANA FERREIRA GONCALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803771-62.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 02/08/2023 E REGISTRADA EM 03/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR JOAQUIM MARQUES FERREIRA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18, A 30 BLOCO B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0807988-92.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/08/2023 E REGISTRADA EM 03/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; PRATICAS ABUSIVAS; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR MARIO PACHECO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819584-70.2023.8.19.0208 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/08/2023 E REGISTRADA EM 03/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SANDRO DO MONTE AZEVEDO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 . - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819540-51.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/08/2023 E REGISTRADA EM 04/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR LUIZ FELIPE MEDEIROS RIBEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0829019-83.2023.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/08/2023 E REGISTRADA EM 09/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; LIMINAR SENDO AUTOR VANESSA CANDIDO VERONEZZE TENORIO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819938-95.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/08/2023 E REGISTRADA EM 10/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR PEDRO CARRARO DECCACHE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0824454-58.2023.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/08/2023 E REGISTRADA EM 11/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ILSON DE SOUZA VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820302-67.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/08/2023 E REGISTRADA EM 14/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR ANA LUCIA DOS SANTOS DE ASSIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820456-85.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 10/08/2023 E REGISTRADA EM 14/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR WILSON FERNANDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 1, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0824531-67.2023.8.19.0209 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 12/08/2023 E REGISTRADA EM 15/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR LUIS JOAO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820522-65.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 15/08/2023 E REGISTRADA EM 16/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR ANA CAROLINA GUIMARAES BORGES DE ARARIPE MACEDO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808480-84.2023.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/08/2023 E REGISTRADA EM 17/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR IGOR MARCIO OLIVEIRA BATISTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0825064-26.2023.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/08/2023 E REGISTRADA EM 18/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CAMBIO SENDO AUTOR FERNANDA FIGUEIREDO NOBREGA TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820982-52.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/08/2023 E REGISTRADA EM 18/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR LAIANA SILVA PASSOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0821019-79.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/08/2023 E REGISTRADA EM 18/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOUZA PINTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0825143-05.2023.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 17/08/2023 E REGISTRADA EM 18/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR BRUNO BARBOSA CORREIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 01 SALA 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0825221-96.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 20/08/2023 E REGISTRADA EM 21/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; CARTAO DE CREDITO SENDO AUTOR LOUISE CARVALHO PIZETA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

0804154-40.2023.8.19.0253 35* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 21/08/2023 E REGISTRADA EM 22/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR LIVIA DE CARVALHO MONTEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0911552-26.2023.8.19.0001 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/08/2023 E REGISTRADA EM 24/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR NATACHA LOPES BARCELLOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0825968-46.2023.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 28/08/2023 E REGISTRADA EM 31/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR RAPHAEL BARROS DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809011-73.2023.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 30/08/2023 E REGISTRADA EM 31/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JULIO CEZAR LOPES PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER - RUA FONSECA TELES RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0809087-97.2023.8.19.0207 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 28/08/2023 E REGISTRADA EM 31/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819193-24.2023.8.19.0206 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 29/08/2023 E REGISTRADA EM 31/08/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR CLEONICE CLEMENTINA MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819219-22.2023.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 30/08/2023 E REGISTRADA EM 01/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR IRINEIA ROSA FERREIRA DA SILVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809118-20.2023.8.19.0207 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/08/2023 E REGISTRADA EM 04/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RENATA MACEDO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 1056 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804463-61.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 31/08/2023 E REGISTRADA EM 04/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR EMERSON MALAQUIAS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0822462-65.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/08/2023 E REGISTRADA EM 04/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FLAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 1.212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0827180-05.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 10/09/2023 E REGISTRADA EM 11/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR LUCY SICILIANO FERREIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804611-72.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/08/2023 E REGISTRADA EM 11/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OFERTA E PUBLICIDADE SENDO AUTOR MARIANA SILVA CAMPOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0821865-96.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 06/09/2023 E REGISTRADA EM 11/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR BRENA MOUTA ROCHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLOCO 001 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0823043-80.2023.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ NA DATA DE 11/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALINE DE MELLO ALVES PINTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820156-32.2023.8.19.0206 7* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/09/2023 E REGISTRADA EM 12/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LIANE DE ARAUJO PANTOJA BERNARDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0823309-67.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 12/09/2023 E REGISTRADA EM 13/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR RODRIGO AMPARO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809476-82.2023.8.19.0207 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 14/09/2023 E REGISTRADA EM 15/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR MARCUS VINICIUS MACENO SA FREIRE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820555-61.2023.8.19.0206 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 16/09/2023 E REGISTRADA EM 18/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; LIMINAR; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANDREA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0820686-36.2023.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 20/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CHENDAILEM MAGALI SOUSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809757-38.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 21/09/2023 E REGISTRADA EM 22/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR PAULO BENTO DA SILVA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 S/501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0824355-91.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 22/09/2023 E REGISTRADA EM 25/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR CECILIA MARIA FERNANDES PACHECO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0824439-92.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 22/09/2023 E REGISTRADA EM 25/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TUTELA DE URGENCIA; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR ANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0835585-48.2023.8.19.0203 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 28/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR GABRIEL FRANCA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0830319-62.2023.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA NA DATA DE 29/09/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VINICIUS DELDUQUE SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805008-34.2023.8.19.0253 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 29/09/2023 E REGISTRADA EM 02/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; LIMINAR SENDO AUTOR EDNALVA DE SENA DE ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 0501-A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0821813-09.2023.8.19.0206 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 02/10/2023 E REGISTRADA EM 03/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR LUCIA REGINA DE PAIVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0821962-05.2023.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 03/10/2023 E REGISTRADA EM 04/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

SENDO AUTOR LUIZ RODRIGUES NETO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810240-68.2023.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 05/10/2023 E REGISTRADA EM 06/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR WAGNER MUNIZ DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810354-07.2023.8.19.0207 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 06/10/2023 E REGISTRADA EM 09/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS SENDO AUTOR CHARLES DA CONCEICAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0822335-36.2023.8.19.0206 40* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 08/10/2023 E REGISTRADA EM 09/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CARMEN MACHADO DOS SANTOS ALEDI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0934897-21.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 06/10/2023 E REGISTRADA EM 09/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; DIREITO DE IMAGEM; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FELIPPE MACHADO DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO.1 - 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810391-34.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/10/2023 E REGISTRADA EM 11/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALENCASTRO FERREIRA DE ALENCAR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 A 6 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0825960-72.2023.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 10/10/2023 E REGISTRADA EM 16/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: PRESTACAO DE SERVICOS SENDO AUTOR ESTEFANY DE CARVALHO DIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0822585-69.2023.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 13/10/2023 E REGISTRADA EM 16/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; PERDAS E DANOS SENDO AUTOR ELCIO DE PAULO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0810607-92.2023.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 17/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; REPETICAO DO INDEBITO SENDO AUTOR FABIO VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 . - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0832405-06.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 16/10/2023 E REGISTRADA EM 17/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR REGINALDO DA SILVA GUIMARAES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 1/SALA 1.212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0838526-68.2023.8.19.0203 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 18/10/2023 E REGISTRADA EM 19/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR RAFAEL BENEVIDES DE BARROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0832578-30.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 17/10/2023 E REGISTRADA EM 19/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CARLOS HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0838742-29.2023.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 19/10/2023 E REGISTRADA EM 20/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR LEDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810842-59.2023.8.19.0207 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/10/2023 E REGISTRADA EM 24/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; DEVER DE INFORMACAO; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR AMANDA NACHARD DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805450-97.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 24/10/2023 E REGISTRADA EM 25/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LUIZ HENRIQUE ALVES COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0827240-78.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/10/2023 E REGISTRADA EM 25/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0833287-65.2023.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/10/2023 E REGISTRADA EM 25/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MONIQUE LIMA ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0833384-65.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 25/10/2023 E REGISTRADA EM 26/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR SERGIO DE VASCONCELLOS GARCIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0839982-53.2023.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 26/10/2023 E REGISTRADA EM 27/10/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO EXEQUENTE ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811096-32.2023.8.19.0207 31* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 26/10/2023 E REGISTRADA EM 27/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR CONDOMINIO DO EDIFICIO NETUNO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - BL 1 A 6 - DE 12004 A 15596 - LADO PAR - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - 22790702 CODIGO: 0943004-54.2023.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 05/11/2023 E REGISTRADA EM 07/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ANDREA DA COSTA VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BLOCOS 1 E 6 NR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805700-33.2023.8.19.0253 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSISTENCIA SOCIAL SENDO AUTOR GILBERTO LINO GONCALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30, BL B, PAV 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0828616-02.2023.8.19.0208 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 07/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; REPETICAO DO INDEBITO; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR LUCIA CARLA COSTA DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS NR 34734 PAR BLOCOS 1 E 65 NR 3434 PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0824585-42.2023.8.19.0206 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 07/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR MARIA DE FATIMA SAMICO MAZZEI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805748-89.2023.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CLAUDIO MESQUITA CAMPELLO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B - PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0805770-50.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ANA CLAUDIA DA SILVEIRA MONTEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828464-51.2023.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/11/2023 E REGISTRADA EM 09/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MICHELE SANTOS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828593-56.2023.8.19.0208 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/11/2023 E REGISTRADA EM 13/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; LIMINAR SENDO AUTOR FELIPPE HENRIQUE CERREIA DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828914-91.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 10/11/2023 E REGISTRADA EM 13/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811565-78.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/11/2023 E REGISTRADA EM 13/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CARMEN PAMPLONA FONSECA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCA 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828704-40.2023.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 13/11/2023 E REGISTRADA EM 14/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CAMILA VILLAS BOAS SARAIVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805871-87.2023.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/11/2023 E REGISTRADA EM 14/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR ANDRE DOS REIS CLEMENTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828990-18.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 14/11/2023 E REGISTRADA EM 16/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR TR MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0835652-92.2023.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/11/2023 E REGISTRADA EM 16/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MARIA CLAUDIA FIGUEIREDO HENRIQUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0835695-29.2023.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 16/11/2023 E REGISTRADA EM 17/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR LINEIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811736-35.2023.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/11/2023 E REGISTRADA EM 17/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RENATA FORTES ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0835757-69.2023.8.19.0209 5* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 21/11/2023 E REGISTRADA EM 22/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LUCIA HELENA FERREIRA BARREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0829521-07.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/11/2023 E REGISTRADA EM 22/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0836143-02.2023.8.19.0209 36* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 22/11/2023 E REGISTRADA EM 23/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CLAUDIA CASTRO DE ALMEIDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0953990-67.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 22/11/2023 E REGISTRADA EM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

23/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR JANE VITAL DE ALBUQUERQUE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811934-72.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 22/11/2023 E REGISTRADA EM 23/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JONAS TAVARES DE MATTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0829730-73.2023.8.19.0208 6* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 23/11/2023 E REGISTRADA EM 24/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ANTONIA ZELIA BASTOS LOBATO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0954809-04.2023.8.19.0001 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 27/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR JAILSONEIDE GONCALVES DA SILVA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B, PAVMTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0843840-92.2023.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/11/2023 E REGISTRADA EM 28/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALEXANDRE AMARANTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806148-06.2023.8.19.0253 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/11/2023 E REGISTRADA EM 28/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ADRIANA ROSA MONDEVAIM ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0836855-89.2023.8.19.0209 6* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 28/11/2023 E REGISTRADA EM 29/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SERGIO ROCHA DOS SANTOS E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 - SALAS 0501 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0830322-20.2023.8.19.0208 5* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 29/11/2023 E REGISTRADA EM 30/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: MARCA SENDO AUTOR BANCO CIFRA S/A ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0957855-98.2023.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/11/2023 E REGISTRADA EM 30/11/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRIVACIDADE SENDO AUTOR ALEXANDRE DA SILVA SALVESTRONI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0830399-29.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 30/11/2023 E REGISTRADA EM 01/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CHENDAILEM MAGALI SOUSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812300-14.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/12/2023 E REGISTRADA EM 04/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR REGINA MARIA DE SOUZA NEVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0830681-67.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 01/12/2023 E REGISTRADA EM 04/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FERNANDA MAREUSE GUIMARAES E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 850 BL 01, SALAS 501 A 1208 - VILA GERTRUDES - SAO PAULO - 04794000 CODIGO: 0837666-49.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 01/12/2023 E REGISTRADA EM 04/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANDREY MOSTOVOY JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0844716-47.2023.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 04/12/2023 E REGISTRADA EM 05/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FLAVIO RIBEIRO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806320-45.2023.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 04/12/2023 E REGISTRADA EM 05/12/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO EXEQUENTE MARCIA CONCEICAO GOMES MEIRELES ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812358-17.2023.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 05/12/2023 E REGISTRADA EM 06/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR IVANILDO DA SILVA SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0845171-12.2023.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 07/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DIREITO DE IMAGEM SENDO AUTOR MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0845384-18.2023.8.19.0203 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 07/12/2023 E REGISTRADA EM 08/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR ELANIA DA SILVA SILVERIO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 0501-A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0826947-17.2023.8.19.0206 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 07/12/2023 E REGISTRADA EM 08/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR SANDRA HELENA RIBEIRO LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0838340-27.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 07/12/2023 E REGISTRADA EM 08/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; ASSINATURA BASICA MENSAL; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR OLIVANDO GOMES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SLS 501 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0845540-06.2023.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/12/2023 E REGISTRADA EM 11/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JANETE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0831326-92.2023.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/12/2023 E REGISTRADA EM 11/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR BRENO MIRA GOUVEIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0838567-17.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 08/12/2023 E REGISTRADA EM 11/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR CARLOS ALBERTO ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0845572-11.2023.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 11/12/2023 E REGISTRADA EM 12/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR LORENA AUGUSTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812614-57.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/12/2023 E REGISTRADA EM 12/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR THIAGO BORSOI DE SIQUEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0831386-65.2023.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 07/12/2023 E REGISTRADA EM 12/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LUIZ VINICIUS NASCIMENTO CARDOSO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0845524-52.2023.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 12/12/2023 E REGISTRADA EM 13/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANDREIA PEDROSO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0846091-83.2023.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 13/12/2023 E REGISTRADA EM 14/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; DEVER DE INFORMACAO; PRATICAS ABUSIVAS; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR VICENTE RANGEL NOGUEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS NR 34734 PAR BLOCOS 1 E 65 NR 3434 PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806578-55.2023.8.19.0253 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/12/2023 E REGISTRADA EM 15/12/2023 CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; PRODUTO IMPROPRIO; ASSINATURA BASICA MENSAL; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO; TELEFONIA - OUTRAS SENDO REQUERENTE RONISSON DOS SANTOS ASSIS ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3454 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0832012-84.2023.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 15/12/2023 E REGISTRADA EM 18/12/2023 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: PERDAS E DANOS SENDO EXEQUENTE FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS NR 34734 PAR BLOCOS 1 E 65 NR 3434 PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812888-21.2023.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/12/2023 E REGISTRADA EM 18/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR OCTAVIO HENRIQUE DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0832204-17.2023.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/12/2023 E REGISTRADA EM 20/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR ADRIANA RIBEIRO BACELAR E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0839496-50.2023.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 20/12/2023 E REGISTRADA EM 21/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR BRUNO RIBEIRO MAGALHAES PINTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0847349-31.2023.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 20/12/2023 E REGISTRADA EM 21/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0847435-02.2023.8.19.0203 48* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 19/12/2023 E REGISTRADA EM 21/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; SUCUMBENCIAIS; DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO SENDO AUTOR BRENDA BARBOSA DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0967771-59.2023.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 21/12/2023 E REGISTRADA EM 22/12/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PRESTACAO DE SERVICOS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR DIEGO MELO DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30, BLB-PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0813072-74.2023.8.19.0207 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/12/2023 E REGISTRADA EM 02/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR JULIANA ALVES SIMPLICIO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0806814-07.2023.8.19.0253 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 28/12/2023 E REGISTRADA EM 02/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR SHIRLEI MARIA TEREZINHA DOS SANTOS FRANCISCO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0840571-27.2023.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/12/2023 E REGISTRADA EM 02/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO SENDO AUTOR MAGNO PEREIRA DOS SANTOS DE MAGALHAES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BLOCO 1, 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0840696-92.2023.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 04/01/2024 E REGISTRADA EM 05/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANA LUISA GOMES LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800097-80.2024.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 07/01/2024 E REGISTRADA EM 08/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FERNANDA VIANA DE ALBUQUERQUE E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800055-34.2024.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/01/2024 E REGISTRADA EM 10/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR VERA LUCIA DE JESUS BATISTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA P08 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800475-33.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 10/01/2024 E REGISTRADA EM 11/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TUTELA DE EVIDENCIA SENDO AUTOR RONAN BATISTA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800607-11.2024.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 11/01/2024 E REGISTRADA EM 12/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR RACHEL DA ROCHA SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800212-07.2024.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 12/01/2024 E REGISTRADA EM 15/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; ASSINATURA BASICA MENSAL; TELEFONIA - OUTRAS; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR RICARDO DOS SANTOS LUCAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800225-06.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 12/01/2024 E REGISTRADA EM 15/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OFERTA E PUBLICIDADE SENDO AUTOR JONATAN DE MELO SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800608-78.2024.8.19.0208 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 12/01/2024 E REGISTRADA EM 15/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR DAVID SOBREIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802604-53.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 16/01/2024 E REGISTRADA EM 17/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR WILSON DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800284-91.2024.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/01/2024 E REGISTRADA EM 17/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANA MARIA HAAS CARUSO RIBEIRO ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER PAVIMENTO 03 BLOCO B 18 A 30 RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0800942-12.2024.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 17/01/2024 E REGISTRADA EM 18/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR HILDA RODRIGUES DA FONSECA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0800240-31.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/01/2024 E REGISTRADA EM 22/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR CLAUDIO GUIMARAES CAVALHEIRO JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800310-48.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/01/2024 E REGISTRADA EM 23/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ELIZABETH MARIA PINTO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800340-83.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 22/01/2024 E REGISTRADA EM 23/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR KEILA REGINA NUNES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801293-85.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 23/01/2024 E REGISTRADA EM 24/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR JUAN FELIPE FERREIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801947-87.2024.8.19.0203 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/01/2024 E REGISTRADA EM 25/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SIMONE DO ESPIRITO SANTO MAGDALENA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802021-26.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 24/01/2024 E REGISTRADA EM 25/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELISANGELA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0802091-61.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ NA DATA DE 26/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR RENATO DA SILVA PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 0501-A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0801431-58.2024.8.19.0206 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 25/01/2024 E REGISTRADA EM 26/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LUCAS CAMACHO ASTURI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - APT 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0800427-39.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/01/2024 E REGISTRADA EM 26/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR RAFAEL NEVES GALVAO DE AZEVEDO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO.1 - 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801696-54.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 28/01/2024 E REGISTRADA EM 29/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ALERRANDRO DOS SANTOS REIS BIGHI E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 1 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802373-81.2024.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 29/01/2024 E REGISTRADA EM 30/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR RAFAEL PEREIRA DE LIMA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800784-60.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/01/2024 E REGISTRADA EM 30/01/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SUELI PEREIRA DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801911-30.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/01/2024 E REGISTRADA EM 01/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR JOSE CARLOS BARBASTEFANO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800574-65.2024.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/01/2024 E REGISTRADA EM 01/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR LUCAS EMANUEL PAIVA DANTAS ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0802940-15.2024.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 02/02/2024 CLASSE:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR SERGIO RODRIGO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800974-23.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/02/2024 E REGISTRADA EM 02/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CHRISTIAN ALEXANDER AUGUSTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802376-39.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/02/2024 E REGISTRADA EM 05/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VALERIA MENDES FRAGA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802450-93.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 02/02/2024 E REGISTRADA EM 05/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CRISAN RAMOS SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803262-35.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 02/02/2024 E REGISTRADA EM 05/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CRISTIANA TRAVASSOS AUGUSTO LIMA BARRETTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803281-41.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 04/02/2024 E REGISTRADA EM 05/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRIVACIDADE SENDO AUTOR FATIMA MARIA MARTINS DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803333-37.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 05/02/2024 E REGISTRADA EM 06/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JULIO CESAR FALLEIRO GOGGI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803431-22.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 05/02/2024 E REGISTRADA EM 06/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MACHEL BRITO DE OLIVEIRA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803473-71.2024.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 06/02/2024 E REGISTRADA EM 07/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ALEXANDRE BAPTISTA DE AGUIAR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801130-11.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 06/02/2024 E REGISTRADA EM 07/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALBERINA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALAS 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802793-89.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 08/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/ OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR ANNA GREICE SOARES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01,SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803784-62.2024.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 07/02/2024 E REGISTRADA EM 08/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TUTELA DE URGENCIA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR HIGOR DECLLER MOZER VENTURA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801193-36.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/02/2024 E REGISTRADA EM 08/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR NATHALIA BAPTISTA MADEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802943-70.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/02/2024 E REGISTRADA EM 08/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR DEBORA ALVES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802961-91.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 07/02/2024 E REGISTRADA EM 08/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CHARLENE BRAGA CRESPO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804057-59.2024.8.19.0203 39* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 08/02/2024 E REGISTRADA EM 15/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SERGIO TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01, SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0814089-50.2024.8.19.0001 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/02/2024 E REGISTRADA EM 15/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; REPETICAO DO INDEBITO SENDO AUTOR DENISE FIRMINO DA SILVA MARIANO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803262-38.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/02/2024 E REGISTRADA EM 15/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MESQUITA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803016-42.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 14/02/2024 E REGISTRADA EM 15/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR LUCIANO BARBOSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0804303-37.2024.8.19.0209 7* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 15/02/2024 E REGISTRADA EM 16/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; SUSPENSAO DA COBRANCA - DEVEDOR BENEFICIARIO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA; RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR NADIA MARIA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 18 A 30, BLB-PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0803363-75.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/02/2024 E REGISTRADA EM 16/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR NADIELI DE OLIVEIRA CALDAS E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800823-16.2024.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/02/2024 E REGISTRADA EM 16/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR GABRIEL MAGALHAES DIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804409-96.2024.8.19.0209 5* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 16/02/2024 E REGISTRADA EM 19/02/2024 CLASSE: CARTA PRECATORIA CIVEL ASSUNTO: DILIGENCIAS ONDE CONSTA COMO DEPRECADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0815954-11.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 16/02/2024 E REGISTRADA EM 19/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANA LUCIA DE CARVALHO MACIEL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801397-80.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/02/2024 E REGISTRADA EM 19/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRIVACIDADE SENDO AUTOR ANDREIA TEIXEIRA SARAIVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803409-64.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/02/2024 E REGISTRADA EM 19/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR IVANY VIANA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

22640102 CODIGO: 0803469-37.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/02/2024 E REGISTRADA EM 19/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR FELIPE PEREIRA CATUNDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803493-65.2024.8.19.0208 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 19/02/2024 E REGISTRADA EM 20/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MARCELO VINICIUS ANDRADE MONTEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802998-27.2024.8.19.0206 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 19/02/2024 E REGISTRADA EM 20/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR AMANDA CRUZ LISBOA DOS SANTOS BRANCIFORTE E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0804791-89.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 19/02/2024 E REGISTRADA EM 20/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ANTONIA DE MARIA ARAUJO PEREIRA CAMPOS E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0804891-62.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 20/02/2024 E REGISTRADA EM 21/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCOS ANTONIO ALLE TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805200-83.2024.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR JOSE ERNESTO DOLABELLA PORTELLA FILHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801561-45.2024.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR NILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0805104-50.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR HELENA CARVALHO MORANI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALA N 1.212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805142-62.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRODUTO IMPROPRIO; PRATICAS ABUSIVAS; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR GETULIO DE SOUZA REZENDE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805275-25.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR DALVA DE OLIVEIRA ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805298-68.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR PATRICK VALERIO ZANON GOMES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0805308-15.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR VANESSA ALICE FIRME ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805399-08.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/02/2024 E REGISTRADA EM 22/02/2024 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO EXEQUENTE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

GABRIEL DE SOUSA PACHECO ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805411-22.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/02/2024 E REGISTRADA EM 23/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JANAINA OLIVEIRA LEMOS E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 4666 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0800991-18.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR LEONARDO DOS SANTOS COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 TIM - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0801039-74.2024.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; PROTESTO INDEVIDO DE TITULO SENDO AUTOR LEONARDO RODRIGUES AFFONSO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805538-39.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JACIRA GALDINO DIAS E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0805611-11.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 23/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; CANCELAMENTO DE VOO; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR EDNA MARIA GOULART DO CARMO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805737-79.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 24/02/2024 E REGISTRADA EM 26/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR CLARISSA DE CARVALHO COSTA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805824-35.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/02/2024 E REGISTRADA EM 27/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JOSE MAURICIO LUIZ DIAS MAROJA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0801083-93.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 26/02/2024 E REGISTRADA EM 27/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELAINE CRISTINA CALIXTRATO DE ALMEIDA CARVALHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801753-75.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 26/02/2024 E REGISTRADA EM 27/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LEINIR BARRETO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0804374-42.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/02/2024 E REGISTRADA EM 27/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TUTELA DE EVIDENCIA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR FERNANDA VALLE COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805774-88.2024.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 27/02/2024 E REGISTRADA EM 28/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR JUCIARA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803848-81.2024.8.19.0206 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/02/2024 E REGISTRADA EM 28/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR DAVID GOMES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806018-17.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 27/02/2024 E REGISTRADA EM 28/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR EDILAINE REGINA DUTRA DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806109-28.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 28/02/2024 E REGISTRADA EM 29/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR RENATA MARQUES ISSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BL. B, PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0804688-85.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA NA DATA DE 29/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ELIETE BAPTISTA DE LIMA COSTA TEIXEIRA ALEGRIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 4666 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801172-19.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 28/02/2024 E REGISTRADA EM 29/02/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ROSANE DA CONCEICAO OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001- 501- 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0801887-05.2024.8.19.0207 31* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 29/02/2024 E REGISTRADA EM 01/03/2024 CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANCA ASSUNTO: DESPEJO POR INADIMPLEMENTO SENDO AUTOR CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL AVENIDA RIO BRANCO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALA 501/508 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0822354-41.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/02/2024 E REGISTRADA EM 01/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LUIZ ALBERTO DA COSTA FONSECA FILHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801192-10.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/02/2024 E REGISTRADA EM 01/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR THAIZA ALVES DA FONSECA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0804812-68.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 01/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INFORMACOES SOBRE DADOS CADASTRAIS; PRIVACIDADE; ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; ACIDENTE AEREO SENDO AUTOR CAROLINA CRUZ TEIXEIRA CARMO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806450-36.2024.8.19.0209 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 01/03/2024 E REGISTRADA EM 04/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; LIMINAR SENDO AUTOR ANDERSON CRISTIAN NEVES BARREIRA GARCIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BLOCOS 1 E 6 NR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801952-97.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/03/2024 E REGISTRADA EM 04/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR RAQUEL CRISTINA DA SILVA DALTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 A 6 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805017-97.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 01/03/2024 E REGISTRADA EM 04/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MATHEUS DIAS OLIVIERO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 A 6 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806525-75.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/03/2024 E REGISTRADA EM 04/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR LUCAS RIBEIRO BORGES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 A 6 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806938-09.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/03/2024 E REGISTRADA EM 04/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR CARLOS EDUARDO SILVA VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806972-81.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 06/03/2024 E REGISTRADA EM 07/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR IGOR AMARO DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805443-12.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 06/03/2024 E REGISTRADA EM 07/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR RAFAEL FURTADO DE SOUSA ROCHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO BLOCO 001 SALAS - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807119-89.2024.8.19.0209 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 07/03/2024 E REGISTRADA EM 08/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR RUY SERGIO DE SOUZA MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 1 SL 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805545-34.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 07/03/2024 E REGISTRADA EM 08/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR ELISEU DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0807365-85.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 07/03/2024 E REGISTRADA EM 08/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR AARHON PAULO DE JESUS SANTOS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807760-95.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/03/2024 E REGISTRADA EM 11/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ADRIANA SANTANA ROCHA AVELINO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801367-04.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 08/03/2024 E REGISTRADA EM 11/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0802242-15.2024.8.19.0207 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/03/2024 E REGISTRADA EM 11/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR LUCIANO BARBOSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0807601-37.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 08/03/2024 E REGISTRADA EM 11/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ARAGUARY MOREIRA RIBEIRO FILHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0807829-30.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 10/03/2024 E REGISTRADA EM 12/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRATICAS ABUSIVAS SENDO AUTOR MARCELLO CAVALCANTE CARVALHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801381-85.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 11/03/2024 E REGISTRADA EM 12/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CARLOS RENATO DA SILVA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0801406-98.2024.8.19.0253 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 09/03/2024 E REGISTRADA EM 13/03/2024 CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENCA ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TELEFONIA - OUTRAS SENDO EXEQUENTE VICTOR ALEXANDRE CEZAR TORRES PEREIRA ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805030-05.2024.8.19.0206 47* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 12/03/2024 E REGISTRADA EM 13/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ALEX SANTOS DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0828202-09.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/03/2024 E REGISTRADA EM 13/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR EQUIPE ADGELSON VEICULOS LTDA ONDE CONSTA COMO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805911-73.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 11/03/2024 E REGISTRADA EM 13/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JOSE FELIPE MAGALHAES BATISTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808093-47.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA DATA DE 13/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR LEANDRO GONCALVES GAIGNOUX E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0828381-40.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 14/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR VALDIR CABRAL JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802450-96.2024.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 13/03/2024 E REGISTRADA EM 14/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR MARIA ROSA DO NASCIMENTO PIRES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808567-18.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 13/03/2024 E REGISTRADA EM 14/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR UDILEA DOS PRAZERES SARMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLOCO 001, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808667-70.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 14/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR BRUNO DOS SANTOS ROCHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808705-82.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 14/03/2024 E REGISTRADA EM 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR PAULA CAPELLA BARRETO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0829380-90.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/03/2024 E REGISTRADA EM 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO SENDO AUTOR SERGIO AUGUSTO GONCALVES GUSMAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806279-82.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/03/2024 E REGISTRADA EM 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR VANUSA JOSE BRAGA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 001 SL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806327-41.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/03/2024 E REGISTRADA EM 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR ANTONIO CEZAR PESSANHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806378-52.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA NA DATA DE 15/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR LUIZ ROGERIO NUNES PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808457-98.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/03/2024 E REGISTRADA EM 18/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR BRUNO DE ANDRADE PEREIRA E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808535-92.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/03/2024 E REGISTRADA EM 18/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CLAUDIA LEITE DIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808566-15.2024.8.19.0209 29* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 18/03/2024 E REGISTRADA EM 19/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR SUANE MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO I, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0831119-98.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 18/03/2024 E REGISTRADA EM 19/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PROTESTO INDEVIDO DE TITULO; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR THATIANE DOS SANTOS CONCEICAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS NR 34734 PAR BLOCOS 1 E 65 NR 3434 PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801587-02.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 18/03/2024 E REGISTRADA EM 19/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ELLYTON RODRIGUES FEITOSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806697-20.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 18/03/2024 E REGISTRADA EM 19/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR KATIA SIMONE MACHADO BRUNO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0806743-09.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 19/03/2024 E REGISTRADA EM 20/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR CARLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: FONSECA TELES N*S 18 A 30 BLOCO B, PROV03 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0806807-19.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 20/03/2024 E REGISTRADA EM 21/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MARINO LOPES GONCALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0801643-35.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 20/03/2024 E REGISTRADA EM 21/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DIREITO DE IMAGEM SENDO AUTOR SCARLETT ALMADA ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BLOCOS 1 E 6 NR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0806962-22.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 20/03/2024 E REGISTRADA EM 21/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR JOAO CARLOS RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809532-93.2024.8.19.0203 36* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 22/03/2024 E REGISTRADA EM 25/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR ANA CRISTINA LOURENCO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0833702-56.2024.8.19.0001 35* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 22/03/2024 E REGISTRADA EM 25/03/2024 CLASSE: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; COBRANCA DE ALUGUEIS - SEM DESPEJO SENDO EXEQUENTE INDEPENDENCIA ADMINISTRADORA DE BENS S/A ONDE CONSTA COMO EXECUTADO, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0833710-33.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 22/03/2024 E REGISTRADA EM 25/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FABIO ANDRADE AMARAL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802777-41.2024.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR NA DATA DE 26/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; DEVER DE INFORMACAO SENDO AUTOR PRISCILLA FERREIRA MANESCHY ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802858-87.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/03/2024 E REGISTRADA EM 26/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; LIMINAR; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR MARIA CLAUDIA FERREIRA DE ABREU ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0807372-80.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

25/03/2024 E REGISTRADA EM 26/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR YASMIN MARINHO DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0809960-57.2024.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/03/2024 E REGISTRADA EM 27/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR ZARIFE NOVAIS CHEQUER ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801762-93.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 26/03/2024 E REGISTRADA EM 27/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARDEN VELLOSO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 01 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802908-16.2024.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 26/03/2024 E REGISTRADA EM 27/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR DOUGLAS DOS SANTOS PRUDENTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810515-92.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 26/03/2024 E REGISTRADA EM 27/03/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRATICAS ABUSIVAS SENDO AUTOR JAIR FRANCISCO JABOUR DE ALVARENGA VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810593-86.2024.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 28/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR LUZINETE ALVES DE FREITAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30, BLB-PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0802973-11.2024.8.19.0207 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ADILMA FREIRE DA SILVA VIEGA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810187-47.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ROSIMEIRE CANDIDO RIBEIRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810355-49.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 28/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR RAQUEL FREITAS SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810546-94.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; TUTELA DE URGENCIA; PERDAS E DANOS SENDO AUTOR ANA PAULA CARVALHO DE MELO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810563-33.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 27/03/2024 E REGISTRADA EM 01/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR FERNANDA ALMEIDA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA 120M, 1 PISO - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810741-97.2024.8.19.0203 27* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; SUSPENSAO DA COBRANCA - DEVEDOR BENEFICIARIO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR ALCIONE DE NAZARE PEREIRA DE ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A30 BLOCO B PAVIMENTO 3 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0837539-22.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR TAYNA SOUZA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: COMPANHIA T. JANER 18 A 30 RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0803047-65.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; LIMINAR SENDO AUTOR FABIO DA SILVA PEDROSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808050-95.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR MOIZES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALAS 501 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810671-62.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810812-81.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 01/04/2024 E REGISTRADA EM 02/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811141-14.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/04/2024 E REGISTRADA EM 03/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR GUILHERME MARQUES DA CRUZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 - SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808173-93.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 02/04/2024 E REGISTRADA EM 03/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR JOSE VAGNER SOARES DE SALES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811231-22.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 02/04/2024 E REGISTRADA EM 03/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRESTACAO DE SERVICOS SENDO AUTOR ALEXANDRE DA SILVA E SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811236-44.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 02/04/2024 E REGISTRADA EM 03/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR ANTONIA XIMENES GUIMARAES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811249-43.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 02/04/2024 E REGISTRADA EM 03/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR TANIA CRISTINA SILVA MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALAS 501 A 1208 BLOCO 1 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0838515-29.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 03/04/2024 E REGISTRADA EM 04/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR RICARDO PINTO VELLOSO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3.434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0801935-20.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 03/04/2024 E REGISTRADA EM 04/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SONIA MARIA BARBOSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808350-57.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/04/2024 E REGISTRADA EM 04/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: LIMINAR; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR CARLOS RAFAEL DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0811398-39.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 03/04/2024 E REGISTRADA EM 04/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR SARA MARGARIDA NASCIMENTO DE ARAUJO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0811523-07.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DISTRIBUIDA EM 04/04/2024 E REGISTRADA EM 05/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR BRUNO FERREIRA MAHER ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811718-89.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 04/04/2024 E REGISTRADA EM 05/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR NELMA COELHO COUTINHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0811757-86.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 04/04/2024 E REGISTRADA EM 05/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR GERSON JUNGER ARAUJO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0839836-02.2024.8.19.0001 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 06/04/2024 E REGISTRADA EM 08/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FRANCIELI VINHAES DIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3.434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803335-13.2024.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 06/04/2024 E REGISTRADA EM 08/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO SENDO AUTOR PRISCILA DIAS CORREA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3.434 5 ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811971-77.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/04/2024 E REGISTRADA EM 09/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR ELIAS DA HORA PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES NO. 18 A30, BLOCO B, PAVIMENTO 3, - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940904 CODIGO: 0802035-72.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 08/04/2024 E REGISTRADA EM 09/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR PAULO CESAR TEIXEIRA MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0802047-86.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 08/04/2024 E REGISTRADA EM 09/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VITOR DA SILVA DAMASCENO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803359-41.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/04/2024 E REGISTRADA EM 09/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LEONARDO TORREIRA DA GAMA LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0808846-86.2024.8.19.0208 3* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/04/2024 E REGISTRADA EM 10/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; TELEFONIA - OUTRAS; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR NILTON AUGUSTO DA SILVA MAIRINK ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0808986-23.2024.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 09/04/2024 E REGISTRADA EM 10/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR MARIA DA PURIFICACAO FERREIRA ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 7143 4 ANDAR - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 05724006 CODIGO: 0803456-41.2024.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 09/04/2024 E REGISTRADA EM 10/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: TUTELA DE URGENCIA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR SUELIA DUARTE GOMES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803468-55.2024.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 09/04/2024 E REGISTRADA EM 10/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR WILLIAMS ALMEIDA MATOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812365-84.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/04/2024 E REGISTRADA EM 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RICARDO ALVES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809161-17.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/04/2024 E REGISTRADA EM 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JANAINA MATTOS DE BACELAR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0809302-36.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER NA DATA DE 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR SONIA MARIA BORSOI DE SIQUEIRA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0809304-06.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 10/04/2024 E REGISTRADA EM 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR DAYNA LAURENTINO TOME ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812051-23.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 11/04/2024 E REGISTRADA EM 12/04/2024 CLASSE: CARTA PRECATORIA CIVEL ASSUNTO: INTIMACAO ONDE CONSTA COMO DEPRECADO, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812284-20.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 11/04/2024 E REGISTRADA EM 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR MARIA DO ROSARIO ROSA BARBOSA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0812768-53.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 12/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FELIPE SHERMAN BETAMIO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0812834-33.2024.8.19.0203 13* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 12/04/2024 E REGISTRADA EM 15/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; FABRICANTE E/OU PRODUTOR E/OU CONSTRUTOR E/OU IMPORTADOR SENDO AUTOR LEANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0844090-18.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 12/04/2024 E REGISTRADA EM 15/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO SENDO AUTOR DANIELLE DA SILVA BONINI ESCALFONI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 4666 LOJA P08 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802168-17.2024.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/04/2024 E REGISTRADA EM 16/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR GIZETH DOS SANTOS ESPINOZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812671-35.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/04/2024 E REGISTRADA EM 16/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; REPETICAO DO INDEBITO SENDO AUTOR RENNAN MEDINA DOS REIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0812730-23.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 15/04/2024 E REGISTRADA EM 16/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; DEVER DE INFORMACAO; PRATICAS ABUSIVAS SENDO AUTOR VINICIUS SOUSA DA COSTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813083-81.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 15/04/2024 E REGISTRADA EM 16/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR HELIO LUIS SALVADOR DE MORAES ONDE CONSTA COMO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALA 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0813153-98.2024.8.19.0203 7* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/04/2024 E REGISTRADA EM 17/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO SENDO AUTOR LARA SILVIA PERES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0809712-94.2024.8.19.0208 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 16/04/2024 E REGISTRADA EM 17/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ZILA PEREIRA SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803719-73.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/04/2024 E REGISTRADA EM 17/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR ELISABETE REGINA RIGUETI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809693-88.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/04/2024 E REGISTRADA EM 17/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; PRATICAS ABUSIVAS SENDO AUTOR SANDRA CRISTINA PINHO PEREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01, SALAS 501/1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812970-12.2024.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 17/04/2024 E REGISTRADA EM 18/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RAPHAELA ROBERTO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 18 A 30 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0802247-93.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/04/2024 E REGISTRADA EM 18/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR CICERA MARIA FERRAZ DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCOS 1 E 6 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0809796-95.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/04/2024 E REGISTRADA EM 18/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR ADRIANE DA SILVA CAMILO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0809825-48.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/04/2024 E REGISTRADA EM 18/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES SENDO AUTOR SONIA REGINA DO NASCIMENTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0809870-52.2024.8.19.0208 35* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 18/04/2024 E REGISTRADA EM 19/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; FINANCIAMENTO DE PRODUTO SENDO AUTOR MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0846919-69.2024.8.19.0001 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 18/04/2024 E REGISTRADA EM 19/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BL 1 A 6 NR3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813215-23.2024.8.19.0209 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 18/04/2024 E REGISTRADA EM 19/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR AERIKE RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA DANTAS E OUTROS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0846624-32.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 19/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR HIGOR SANTOS NEVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802325-87.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO DO PREJUIZO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CLAUDENICE SANTOS DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802355-25.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 19/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; PROTESTO INDEVIDO DE TITULO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR LUIZ CARLOS RODRIGUES ALEXANDRE DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01, SALA 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803862-62.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 20/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR CAMILLA MALHAES DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810157-15.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 23/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ANDRE SANTOS CONSENTINO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810292-27.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 21/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/ OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR PAULO THIAGO LESTAYO ROMARIZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0814025-16.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 22/04/2024 E REGISTRADA EM 24/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR ANTONIO CAVALCANTI DE SANTANA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0814075-42.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 24/04/2024 E REGISTRADA EM 25/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; DEFEITO, NULIDADE OU ANULACAO SENDO AUTOR TATIANA SILVA DE ALMEIDA ROCHA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0808561-02.2024.8.19.0206 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/04/2024 E REGISTRADA EM 25/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR SONIA NEVES DE ASSIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3454 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802407-21.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 24/04/2024 E REGISTRADA EM 25/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; DEVER DE INFORMACAO SENDO AUTOR VITOR MARINHO DE CARVALHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - BL 1 A 6 - DE 12004 A 15596 - LADO PAR - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - 22790702 CODIGO: 0810399-71.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 25/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR THAMIRIS BARBOSA WOOD REIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0814395-92.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 25/04/2024 E REGISTRADA EM 26/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRESTACAO DE SERVICOS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR ADRIANO SOEIRO LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0810542-60.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 25/04/2024 E REGISTRADA EM 26/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR SEVERINO FRANCISCO COELHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206/207 SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0814453-95.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: VIA PARQUE DA LAGOA 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775050 CODIGO: 0850487-93.2024.8.19.0001 8*

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/ OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RONALDO ROCHA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3454 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802478-23.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALEXANDRE ANTONIO BIANCARDINI MOURAO VIEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804058-32.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR CONCHETINA MANES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3454 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810676-87.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3454 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0810698-48.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR HAGATA DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SAL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810769-50.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 28/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: REPETICAO DO INDEBITO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ERICA VITORIA BRAGA AMBROSIO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810806-77.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR RAFAEL LOUREIRO SMIDERLE DE MORAES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLOCO 001 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0814332-49.2024.8.19.0209 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR ALEXANDRE NASCIMENTO ALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0814380-08.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CAMILA MARCOLONGO GOMES CORTAT ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0814671-26.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 26/04/2024 E REGISTRADA EM 29/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VICTOR SALLY SARAIVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 BLOCO B - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0814698-09.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JAIME FERREIRA CHOUSINHO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0802500-81.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BL0CO B PAVIMENTO 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0802501-66.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CINTIA SANTOS OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802522-42.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR GILBERTO SARMENTO DA ROCHA JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SAL 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810847-44.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR THIAGO DOS SANTOS FAUSTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0810874-27.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/04/2024 E REGISTRADA EM 30/04/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INFORMACOES SOBRE DADOS CADASTRAIS; PRIVACIDADE; REPETICAO DO INDEBITO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; PRATICAS ABUSIVAS; TELEFONIA - OUTRAS; DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR ANNE RAMOS LEAL SILVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0814597-51.2024.8.19.0209 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 30/04/2024 E REGISTRADA EM 02/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; PULSOS EXCEDENTES SENDO AUTOR ELIZABETH CRISTIANE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811113-31.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/04/2024 E REGISTRADA EM 02/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR ALEX MARQUES DE MORAES AMORIM ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0802548-40.2024.8.19.0253 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 30/04/2024 E REGISTRADA EM 02/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR CAMILA HUGUENIN AGUIAR DE CASTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0814684-07.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 30/04/2024 E REGISTRADA EM 02/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; ASSINATURA BASICA MENSAL; COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR RAQUEL BOTELHO VIANNA MOTA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0815135-50.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 30/04/2024 E REGISTRADA EM 02/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR RAFAELA ALVES PORTO NUNES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0815170-10.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/05/2024 E REGISTRADA EM 03/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR LAUDELINO ANTONIO RODRIGUES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BL 01 SALA 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811165-27.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 02/05/2024 E REGISTRADA EM 03/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR RODRIGO JOSE SINATO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0811216-38.2024.8.19.0208 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 02/05/2024 E REGISTRADA EM 03/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LEILA WAGNER BORGES DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0852754-38.2024.8.19.0001 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 02/05/2024 E REGISTRADA EM 03/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR KATIA LUIZA SERRANO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

0853164-96.2024.8.19.0001 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 03/05/2024 E REGISTRADA EM 06/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR GABRIEL ALLI VALLIM ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0815171-74.2024.8.19.0209 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 03/05/2024 E REGISTRADA EM 06/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR ALINE SILVA CRUZ ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0853525-16.2024.8.19.0001 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 07/05/2024 E REGISTRADA EM 08/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: CLAUSULAS ABUSIVAS; DEVER DE INFORMACAO SENDO AUTOR BRUNO DE LIMA DIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 B01 SALA 0501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0855185-45.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/05/2024 E REGISTRADA EM 09/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR LARISSA OLIVEIRA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0811695-31.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 08/05/2024 E REGISTRADA EM 09/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR 26 486 594 KASSIA APARECIDA SOUZA DE FARIAS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 - SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811799-23.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 08/05/2024 E REGISTRADA EM 09/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PRESTACAO DE SERVICOS; ASSINATURA BASICA MENSAL; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CARLA VERONICA ALMEIDA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 , BLOCO 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816218-04.2024.8.19.0203 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 10/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR MARCOS SILVA CARDOSO DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804509-57.2024.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 10/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR MARIA DE LOURDES SANTOS ESPINHEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804514-79.2024.8.19.0207 11* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA SENDO AUTOR DIRLEI APARECIDA KUNZEL ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA PAULISTA 771 LJ 2, TERREO - BELA VISTA - SAO PAULO - 01311100 CODIGO: 0856539-08.2024.8.19.0001 6* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 11/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ANTONIA JOELMA MENDES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0857539-43.2024.8.19.0001 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 11/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR PATRICIA ALMEIDA SALLES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0809961-51.2024.8.19.0206 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR JOAO VICTOR LOPES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001 SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0804570-15.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR MATHEUS FELIPE DA SILVA ANGELINO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0811900-60.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR CRISTINA LUCIA SERAFIM ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0812000-15.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR EDSON DE CASTRO GUEDES NETO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0812031-35.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 11/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR FRANCINE ALMEIDA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0812051-26.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR RAPHAEL LEMOS PINTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0815999-70.2024.8.19.0209 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 11/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR DIEKERLEI RIBEIRO FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816234-37.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 09/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR LUAN GUEDES VICENTE DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 01 SALA 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816374-89.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR SOLANGE BRUNA DE CARVALHO TEIXEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0816479-66.2024.8.19.0203 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR FABIANO PAULO DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 1, 6 ANDAR - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - 23031125 CODIGO: 0816492-65.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 10/05/2024 E REGISTRADA EM 13/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: FORNECIMENTO; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR DANIELLE SILVESTRE QUITETE DA FONSECA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0857305-61.2024.8.19.0001 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/05/2024 E REGISTRADA EM 14/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR STEFANE ALVES DE OLIVEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812177-76.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 13/05/2024 E REGISTRADA EM 14/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO E DEVOLUCAO DO DINHEIRO; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CRISTIANA LUIZA DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812115-36.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 13/05/2024 E REGISTRADA EM 14/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; TUTELA DE URGENCIA SENDO AUTOR ALEXANDRE DA SILVA REIS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0816717-85.2024.8.19.0203 7* VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 14/05/2024 E REGISTRADA EM 15/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: COBRANCA DE QUANTIA INDEVIDA SENDO AUTOR BRUNO PERES DE ANDRADE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0858932-03.2024.8.19.0001 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/05/2024 E REGISTRADA EM 15/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO SENDO AUTOR RAFAEL DINIZ DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812313-73.2024.8.19.0208 12*

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 14/05/2024 E REGISTRADA EM 15/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR ALBERTO CATALDO JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0812320-65.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 14/05/2024 E REGISTRADA EM 15/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR DEBORA DA SILVA HENRIQUE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0816955-07.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 14/05/2024 E REGISTRADA EM 15/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR RICARDO CAPONE PEREIRA E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0858807-35.2024.8.19.0001 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 15/05/2024 E REGISTRADA EM 16/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR VAGNER PEREIRA GOMES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0816757-49.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA NA DATA DE 16/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VIVIAN NASCIMENTO DE LIMA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0817253-96.2024.8.19.0203 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 16/05/2024 E REGISTRADA EM 17/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR CHRISTIAN ALEXANDER AUGUSTE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0812521-57.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 16/05/2024 E REGISTRADA EM 17/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: PRODUTO IMPROPRIO; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR GRAZIELY MARIA VASQUES GONCALVES ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 01, SALA 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0816991-31.2024.8.19.0209 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 18/05/2024 E REGISTRADA EM 20/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; REPETICAO DO INDEBITO; ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL SENDO AUTOR THIAGO TONDELLO GONCALVES MACHADO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0802941-62.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 17/05/2024 E REGISTRADA EM 20/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR MONIQUE TAVARES CARNEIRO DE OLIVEIRA BARRETO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0812567-46.2024.8.19.0208 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 17/05/2024 E REGISTRADA EM 20/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR LEON ROKBRAND ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL 01 SALA 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0817633-22.2024.8.19.0203 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 20/05/2024 E REGISTRADA EM 21/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; TELEFONIA - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JORGE CANDIDO INACIO JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0802964-08.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 18/05/2024 E REGISTRADA EM 21/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARLETE DA CONCEICAO DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AV. CASTELO BRANCO 89 - CAMPOS ELISEOS - RESENDE - 27541330 CODIGO: 0812686-07.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 23/05/2024 E REGISTRADA EM 27/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR PEDRO PAULO SUAREZ BARBOSA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BL. 001, SALA 501 A 1.208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803042-02.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 22/05/2024 E REGISTRADA EM 27/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BASICA MENSAL; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR RAPHAEL MARQUES PALMEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805038-76.2024.8.19.0207 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 26/05/2024 E REGISTRADA EM 27/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; REVISAO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR AMANDA MORENO VENTURA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0818701-07.2024.8.19.0203 2* VARA CIVEL DA REGIONAL DE SANTA CRUZ DISTRIBUIDA EM 27/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR PAULO CESAR DA SILVA BERTO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 001, SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0811534-27.2024.8.19.0206 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 24/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS SENDO AUTOR CAROLINA MONTEIRO DE QUEIROZ JURADO E OUTRO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803083-66.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 27/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JANAINA DE ALMEIDA FERREIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0803123-48.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 27/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO.; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ASSINATURA BASICA MENSAL SENDO AUTOR MERCIA DOS SANTOS FIGUEIRA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813497-64.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 27/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO E / OU DA RELACAO JURIDICA; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PRATICAS ABUSIVAS; IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO SENDO AUTOR FRANKLIN DA SILVA PRATA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DOM HELDER CAMARA 5474 - DE 4740 A 5840 - LADO PAR - PILARES - RIO DE JANEIRO - 20771004 CODIGO: 0813509-78.2024.8.19.0208 1* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 22/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR LUCAS BARBOZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO.1 - 6 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0817618-35.2024.8.19.0209 1* VARA CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 24/05/2024 E REGISTRADA EM 28/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES SENDO AUTOR ELIZABETH CRISTIANE DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0813314-93.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 28/05/2024 E REGISTRADA EM 29/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR SERGIO PARANHOS MONTEIRO JUNIOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0803146-91.2024.8.19.0253 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 27/05/2024 E REGISTRADA EM 29/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; PROTESTO INDEVIDO DE TITULO SENDO AUTOR EDILANE MEDEIROS DOS SANTOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BL 1 A 6 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0805216-25.2024.8.19.0207 20* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DISTRIBUIDA EM 28/05/2024 E REGISTRADA EM 29/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS SENDO AUTOR NILTON PRUDENCIO CARRICO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0805239-68.2024.8.19.0207 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 28/05/2024 E REGISTRADA EM 29/05/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL - OUTROS; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET); INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR NELSON VIANNA DE SOUZA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 850 BLO 01/SL. 1212 - BARRA DA TIJUCA - RIO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813741-90.2024.8.19.0208 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/05/2024 E REGISTRADA EM 03/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OFERTA E PUBLICIDADE SENDO AUTOR RAFAEL DE MORAES NEIVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18/30 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0803182-36.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/05/2024 E REGISTRADA EM 03/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER SENDO AUTOR ADRIANO MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SALAS 501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0813848-37.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 29/05/2024 E REGISTRADA EM 03/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR BERNARDO BARRETO VETTORAZZI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS BLOCOS 1 E 6 NR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0813892-56.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 29/05/2024 E REGISTRADA EM 03/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU VIRTUAIS (INTERNET) SENDO AUTOR NILSON SOARES CALCADA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLOCO 1 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0818758-07.2024.8.19.0209 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 29/05/2024 E REGISTRADA EM 03/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR MARCELA DO NASCIMENTO HENRIQUES BRANDAO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: FONSECA TELES 18 : A 30; BLOCO: B; PAVMTO: 3; - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0867056-72.2024.8.19.0001 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/05/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR NEILOR LIMA LEMOS ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5O. ANDAR - DE 2552 A 5150 - LADO PAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0803001-35.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 31/05/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: COBRANCA INDEVIDA TELEFONIA FIXA - PLANO DE FRANQUIA/SERVICO - SEM SOLICITACAO DO USUARIO. SENDO AUTOR FLAVIO AMORIM DE OLIVEIRA GARCIA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0803212-71.2024.8.19.0253 8* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL TIJUCA DISTRIBUIDA EM 03/06/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; COBRANCA INDEVIDA DE LIGACOES; PRATICAS ABUSIVAS; TELEFONIA - OUTRAS SENDO AUTOR MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LOJA 206 E 207, SHOPPING NYCC - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0803242-09.2024.8.19.0253 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 01/06/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR VALTER AQUINO DE ANDRADE ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 5000 LJ 206 E 207 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22631004 CODIGO: 0814039-82.2024.8.19.0208 12* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DO MEIER DISTRIBUIDA EM 03/06/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR JOSE ANDERSON SOARES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: RUA FONSECA TELES 18 A 30 BLOCO B PAVMT 03 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - 20940200 CODIGO: 0814113-39.2024.8.19.0208 2* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA DISTRIBUIDA EM 21/05/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO; INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER; INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR ALEXANDRE ALMEIDA ARAUJO ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 2552 A 5150 - DE 2552 A 5150 - LADO PAR, 4666, LOJA - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22640102 CODIGO: 0817477-16.2024.8.19.0209 16* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA REGIONAL DE JACAREPAGUA DISTRIBUIDA EM 02/06/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PRECO SENDO AUTOR JOSEFA ALVES DA SILVA ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC. 001, SALAS 0501 A 1208 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22775057 CODIGO: 0819615-71.2024.8.19.0203 4* JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 31/05/2024 E REGISTRADA EM 04/06/2024 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MORAL - OUTRAS SENDO AUTOR STUDIO SURYA DE FISIOTERAPIA EIRELI ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434 5 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

22640102 CODIGO: 0867935-79.2024.8.19.0001
Relativamente ao nome de TIM SA Qualificacao : 002421421000111 (conforme requerido)
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 47° VARA CÍVEL; Proc: Distr: 30/01/2008 como REU a req de LUIZ ALBERTO ORDONEZ DANIEL JUNIOR //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 15° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: Distr: 21/08/2008 como REU a req de SUZANA LEAL DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828428-18.2023.8.19.0205 Distr: 18/08/2023 Assunto: Abandono Afetivo / Indenizacao por Dano Moral como REU a req de SAMANTA ANASTACIA MOREIRA BARRETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0815009-28.2023.8.19.0205 Distr: 04/05/2023 Assunto: Abandono Afetivo / Indenizacao por Dano Moral como REU a req de AMARO JOSE DE VERCOZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0827360-33.2023.8.19.0205 Distr: 10/08/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARIA LUCIA BELEM //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0842997-24.2023.8.19.0205 Distr: 19/12/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de EDVALDO SOARES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0247-20 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0810070-68.2024.8.19.0205 Distr: 03/04/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ADALGISA BEZERRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0833736-41.2023.8.19.0203 Distr: 08/09/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MIKALINE DOS SANTOS BRUNO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0832309-03.2023.8.19.0205 Distr: 21/09/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JAIRO PAULINO FERNANDES DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0817987-71.2024.8.19.0001 Distr: 21/02/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JULIO RIBEIRO DE CAMPOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0809668-84.2024.8.19.0205 Distr: 30/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de CLEBER MALAQUIAS PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0913046-23.2023.8.19.0001 Distr: 23/08/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de BRUNA TAVARES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0834406-61.2023.8.19.0209 Distr: 01/11/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de VAGNER RODRIGUES PERES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0834053-33.2023.8.19.0205 Distr: 05/10/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de RICARDO SOUZA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0809593-45.2024.8.19.0205 Distr: 28/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de LUCAS DE CASTRO DUTTON //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0816351-71.2023.8.19.0206 Distr: 24/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de WELLINGTON LIMA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807211-79.2024.8.19.0205 Distr: 12/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de PRICE RUAN FORTUNATO REZENDE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 40° VARA CÍVEL; Proc: 0838324-81.2024.8.19.0001 Distr: 02/04/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810664-15.2024.8.19.0001 Distr: 01/02/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de GREIZIANE DOS SANTOS CARNEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 41° VARA CÍVEL; Proc: 0921721-72.2023.8.19.0001 Distr: 11/09/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ZULEIKA PINHEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 45° VARA CÍVEL; Proc: 0807958-59.2024.8.19.0001 Distr: 26/01/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de CELESTE MARIA DIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806925-04.2024.8.19.0205 Distr: 09/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARCOS AURELIO MERATTI //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0835038-02.2023.8.19.0205 Distr: 16/10/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de FERNANDA FERNANDES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807398-87.2024.8.19.0205 Distr: 13/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JUAN LUCAS DA SILVA DE JESUS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807585-95.2024.8.19.0205 Distr: 14/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de GABRIEL HENRIQUE GONCALVES SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0832136-64.2023.8.19.0209 Distr: 13/10/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MICHEL DA SILVA OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0943977-09.2023.8.19.0001 Distr: 27/10/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JOAO LUIS HILLESHEIM DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 42º VARA CÍVEL; Proc: 0841669-55.2024.8.19.0001 Distr: 09/04/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de LEONARDO BATISTA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0231-62 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0835071-89.2023.8.19.0205 Distr: 16/10/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de LUCILENE CONCEICAO DA SILVA DO ROSARIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 32º VARA CÍVEL; Proc: 0829828-63.2024.8.19.0001 Distr: 15/03/2024 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de SONIA APARECIDA ROMAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0810200-29.2022.8.19.0205 Distr: 16/05/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ANA PAULA COSTA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806752-48.2022.8.19.0205 Distr: 07/04/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JULIO CESAR COELHO DE ALMEIDA MOURA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 14º VARA CÍVEL; Proc: 0836169-76.2022.8.19.0001 Distr: 15/08/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de VANESSA APARECIDA DE SOUSA PORTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0804739-76.2022.8.19.0205 Distr: 18/03/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de SANTIAGO NUNES GONCALVES NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828836-43.2022.8.19.0205 Distr: 17/11/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de PAULO FEIJO DO NASCIMENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0826753-54.2022.8.19.0205 Distr: 26/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARIA DE FATIMA SANTANA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 32º VARA CÍVEL; Proc: 0854378-93.2022.8.19.0001 Distr: 21/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de PAULO DAMIAO DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0855499-59.2022.8.19.0001 Distr: 26/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ELISANDRO FERNANDES DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0822846-37.2023.8.19.0205 Distr: 05/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de PRISCILA FORTUNATO REZENDE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0817119-97.2023.8.19.0205 Distr: 22/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARLUCE SPINGOLA DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0815632-92.2023.8.19.0205 Distr: 10/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de AMANDA GABRIELY CONCEICAO MIGUEL //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 48º VARA CÍVEL; Proc: 0890212-26.2023.8.19.0001 Distr: 10/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Preco como REU a req de MARLENE VIEIRA DE SOUZA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0803058-25.2023.8.19.0209 Distr: 06/02/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JOSE AUGUSTO DE LIMA ALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0854785-02.2022.8.19.0001 Distr: 24/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de SANDRA JUDITE RIBEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0822521-62.2023.8.19.0205 Distr: 03/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de SANDRA PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0231-62 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0818263-09.2023.8.19.0205 Distr: 30/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de EIDER TEIXEIRA ALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0805375-08.2023.8.19.0205 Distr: 17/02/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de DIEGO CALIXTO DAS VIRGENS NOGUEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0824982-07.2023.8.19.0205 Distr: 21/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de VANDA MARIA CHAVES DIAS FILHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 16º VARA CÍVEL; Proc: 0094330-20.2019.8.19.0001 Distr: 25/04/2019 Assunto: Abatimento proporcional do preco / Responsabilidade do Fornecedor;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de RENATO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR // EM 20/05/2019 RET. NOME CONF OF 480416041 DE 29/04/2019
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802630-89.2022.8.19.0205 Distr: 22/02/2022 Assunto: Clausulas Abusivas como REU a req de JOSE CARLOS CARVALHO SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0025762-48.2021.8.19.0205 Distr: 19/08/2021 Assunto: Clausulas Abusivas/Direito do Consumidor como REU a req de MARCELO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0803558-69.2024.8.19.0205 Distr: 08/02/2024 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de SEVERINO JOSE DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0838019-04.2023.8.19.0205 Distr: 08/11/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ANTONIO GUIMARAES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0829172-13.2023.8.19.0205 Distr: 24/08/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de GUILHERME SILVA MOTTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 42º VARA CÍVEL; Proc: 0967312-57.2023.8.19.0001 Distr: 19/12/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de CLINICA DE ELETRODIAGNOSTICO LUIZ CARLOS PINTO LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0831204-88.2023.8.19.0205 Distr: 13/09/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ABEL DE ABREU MOTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828022-31.2022.8.19.0205 Distr: 09/11/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ELZA NUNES DE SOUZA FARIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0822795-60.2022.8.19.0205 Distr: 15/09/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ANDRE LUIZ SIMOES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0817122-40.2023.8.19.0209 Distr: 07/06/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0034924-67.2021.8.19.0205 Distr: 28/11/2021 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de LIA MARA ALVES OLIVIERI DA ROSA COUTINHO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0027179-70.2020.8.19.0205 Distr: 10/11/2020 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo como REQUERIDO a req de HILTON DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0003013-25.2021.8.19.0209 Distr: 02/02/2021 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo como REQUERIDO a req de LUIZ GUSTAVO AMORIM //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0033697-42.2021.8.19.0205 Distr: 10/11/2021 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo como REQUERIDO a req de JONH WAYNE DE MATOS MUNIZ //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0019810-88.2021.8.19.0205 Distr: 29/06/2021 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - Sem Solicitacao do Usuario. como REQUERIDO a req de CAROLINE RODRIGUES MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 42º VARA CÍVEL; Proc: 0813716-19.2024.8.19.0001 Distr: 08/02/2024 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de ANNA CAROLINA NOGUEIRA DAS NEVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0805205-70.2022.8.19.0205 Distr: 23/03/2022 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de VALDEIA ALVES DE MORAES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828767-11.2022.8.19.0205 Distr: 17/11/2022 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de MARIA HELENA ROCHA FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0800553-39.2024.8.19.0205 Distr: 11/01/2024 Assunto: Credito Direto ao Consumidor - cdc como REU a req de JEAN JEFFERSON BARBOSA TORRES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0054495-97.2016.8.19.0205 Distr: 29/11/2016 Assunto: Dano Ambiental / Responsabilidade Civil como REU a req de LUIS FILIPE DE OLIVEIRA LEMOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0026611-59.2017.8.19.0205 Distr: 25/07/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de PAMELA RAMOS DA CONCEICAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0007185-57.2018.8.19.0001 Distr: 06/09/2018 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GEOVANA SANTOS DA SILVA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 34º VARA CÍVEL; Proc: 0272465-54.2019.8.19.0001 Distr: 31/10/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ELIAS PEDRO ROGER //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 18º VARA CÍVEL; Proc: 0327904-50.2019.8.19.0001 Distr: 11/12/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ROSANGELA RAMOS AMERICO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0014412-97.2020.8.19.0205 Distr: 03/07/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GILBERTO GONCALVES JUSTUS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0010485-89.2021.8.19.0205 Distr: 13/04/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de DEREK DA GAMA CRUZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0033939-98.2021.8.19.0205 Distr: 13/11/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MAURY FERREIRA DA SILVA FILHO // EM 30/11/21 INCL. P. PASSIVO CONF OF 568919581 DE 17/11/21

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0000654-68.2022.8.19.0209 Distr: 14/01/2022 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0001860-32.2022.8.19.0205 Distr: 02/02/2022 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de DIEGO DE OLIVEIRA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0036253-05.2021.8.19.0209 Distr: 22/11/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de EMERSON MARCOS SOARES CAMPELO DA SILVA // EM 18/03/22 INCL. REQUERIDO CONF OF 576956961 DE 16/03/22
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0018306-47.2021.8.19.0205 Distr: 16/06/2021 Assunto: Dano Moral / Responsabilidade da Administracao como REQUERIDO a req de CARLOS AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0011648-51.2014.8.19.0205 Distr: 27/02/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de KAREN DE ARAUJO BASTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 12° VARA CÍVEL; Proc: 0215137-11.2015.8.19.0001 Distr: 12/05/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MARIA JOSE DE VIVEIROS DE LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0000122-14.2019.8.19.0205 Distr: 04/01/2019 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REQUERIDO a req de MARINES PEREIRA DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL; Proc: 0199652-29.2019.8.19.0001 Distr: 15/08/2019 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de RINALDO MORAES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 30° VARA CÍVEL; Proc: 0100643-60.2020.8.19.0001 Distr: 25/05/2020 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de OFICINA DO AR CONDICIONADO LTDA ME //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0009881-07.2016.8.19.0205 Distr: 01/03/2016 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de MONICA DOS SANTOS XAVIER //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0092049-91.2019.8.19.0001 Distr: 21/05/2019 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de JOELSON FRANCISCO MARTINS // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A LIVE TIM qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0038422-45.2019.8.19.0205 Distr: 12/11/2019 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de TIAGO DE SOUZA BARBOSA POLICARPO // EM 21/11/2019 RET.NOME CONF OF 503715231 DE 14/11/2019, EM 11/12/20 RET QUALIDADE CONF OF 529787421 DE 17/09/20
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0009156-76.2020.8.19.0205 Distr: 06/04/2020 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REQUERIDO a req de ROBSON QUINTAES AVANCINI //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0304483-60.2021.8.19.0001 Distr: 10/01/2022 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REQUERIDO a req de VANDEIR CARLOS TEIXEIRA LIMA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0821643-28.2023.8.19.0209 Distr: 17/07/2023 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / ou da Relacao Juridica como REU a req de EVANDRO FERREIRA DA FONSECA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0836348-43.2023.8.19.0205 Distr: 25/10/2023 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / ou da Relacao Juridica como REU a req de JOSE CARLOS DE SOUZA GORDEANO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CAMPO GRANDE; Proc: 0828313-94.2023.8.19.0205 Distr: 17/08/2023 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / ou da Relacao Juridica como REU a req de DEIZE DA SILVA ROSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806915-28.2022.8.19.0205 Distr: 09/04/2022 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / ou da Relacao Juridica como REU a req de MARIA HELENA ROCHA FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0805607-54.2022.8.19.0205 Distr: 28/03/2022 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / ou da Relacao Juridica como REU a req de ESINEIDE PONTES DOS SAZNTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0014212-59.2012.8.19.0209 Distr: 28/05/2012 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica;Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc;Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANA PAULA PERES GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0034658-80.2021.8.19.0205 Distr: 24/11/2021 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica;Vendas casadas;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MARIA DARCI MACHADO DE ALMEIDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0828737-61.2022.8.19.0209 Distr: 02/12/2022 Assunto: Direito de Imagem como REU a req de BRENO LOPES VIEIRA SANCHES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0830512-89.2023.8.19.0205 Distr: 05/09/2023 Assunto: Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (internet) como REU a req de ANA PAULA PALACIO RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800621-74.2024.8.19.0209 Distr: 11/01/2024 Assunto: Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (internet) como REU a req de MILENA CRISTINA FELIX DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 34º VARA CÍVEL; Proc: 0893584-80.2023.8.19.0001 Distr: 16/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ROSEANE DA SILVA MARCAL //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0825993-71.2023.8.19.0205 Distr: 31/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de SIMONE ALEXANDRA DINIZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0816238-20.2023.8.19.0206 Distr: 20/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VERA LUCIA DE SOUZA LEAL //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0827014-82.2023.8.19.0205 Distr: 08/08/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ERICON DOS SANTOS TENORIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0826930-81.2023.8.19.0205 Distr: 07/08/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DANIEL FERREIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808518-68.2024.8.19.0205 Distr: 21/03/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de AUGUSTO DE BARROS PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0946235-89.2023.8.19.0001 Distr: 01/11/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de EDUARDA NASCIMENTO MOREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828244-62.2023.8.19.0205 Distr: 17/08/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JAQUELINE MARTINS COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 25º VARA CÍVEL; Proc: 0936444-96.2023.8.19.0001 Distr: 11/10/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANDREZA ALVES DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0872437-95.2023.8.19.0001 Distr: 04/06/2023 Assunto: Inclusao

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de IGOR HENRIQUE SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0825259-11.2023.8.19.0209 Distr: 17/08/2023 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0811998-42.2024.8.19.0209 Distr: 09/04/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CESAR EDUARDO APARECIDO DE PAULA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0811685-81.2024.8.19.0209 Distr: 08/04/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARIA DO NASCIMENTO SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0835222-61.2023.8.19.0203 Distr: 20/09/2023 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de SIRLEIDE ALVES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0832817-34.2023.8.19.0209 Distr: 19/10/2023 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ABT CORRETORA DE SEGUROS LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806127-43.2024.8.19.0205 Distr: 04/03/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PATRICIA RIBEIRO DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0821585-33.2024.8.19.0001 Distr: 28/02/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de TATIANE VIEIRA DE ABREU //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0808735-02.2024.8.19.0209 Distr: 18/03/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANGELICA GESSYKA MARTINS DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0803254-70.2024.8.19.0205 Distr: 06/02/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de AGUINALDO BRANDAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800944-79.2024.8.19.0209 Distr: 16/01/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de GERALDO PEREIRA SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0800423-49.2024.8.19.0205 Distr: 10/01/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ADELINA HEITOR //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0810511-49.2024.8.19.0205 Distr: 05/04/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VANIA DA SILVA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802719-44.2024.8.19.0205 Distr: 01/02/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de BARBARA CRISTINA DA SILVA DANTAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0838873-95.2023.8.19.0205 Distr: 17/11/2023 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JUAN MATHEUS DA SILVA BULLE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802045-66.2024.8.19.0205 Distr: 26/01/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LUCI MEIRE RODRIGUES RENOVATO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808511-76.2024.8.19.0205 Distr: 21/03/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JULIENE VIANA FERNANDES COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0801551-92.2024.8.19.0209 Distr: 22/01/2024 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de HUGO GOMES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0840321-91.2023.8.19.0209 Distr: 21/12/2023 Assunto: Inclusao
Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de EBER PARREIRA LOBO DE SIQUEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810356-34.2024.8.19.0209 Distr: 27/03/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de TATIANNE GUIMARAES DE CASTRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0803848-81.2024.8.19.0206 Distr: 27/02/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JUCIARA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0833238-24.2023.8.19.0209 Distr: 24/10/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ROSIMEIRE BARBOSA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL; Proc: 0843491-79.2024.8.19.0001 Distr: 11/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THALIA DOS SANTOS AMARANTE DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 38º VARA CÍVEL; Proc: 0806477-61.2024.8.19.0001 Distr: 23/01/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de KEITIANE RODRIGUES WIESE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0805860-71.2024.8.19.0205 Distr: 01/03/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANA BEATRIZ SAMPAIO MARQUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0918598-66.2023.8.19.0001 Distr: 02/09/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PRISCILA OLIVEIRA CARDOSO SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0811680-71.2024.8.19.0205 Distr: 15/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de FLAVIO DOS REIS SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0831103-51.2023.8.19.0205 Distr: 12/09/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARCIO DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0811062-29.2024.8.19.0205 Distr: 10/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CAMILA ROCHA GOUVEIA ALMEIDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0800673-82.2024.8.19.0205 Distr: 12/01/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de FABIO DA SILVA GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800955-11.2024.8.19.0209 Distr: 16/01/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de TATIANE DE ALMEIDA CAVALCANTI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0811603-33.2022.8.19.0205 Distr: 27/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VANDA DE LIMA CARDOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0810147-48.2022.8.19.0205 Distr: 13/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de YASMIND BRAZ DE MATTOS LANDIM //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807123-12.2022.8.19.0205 Distr: 12/04/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LAIS CERQUEIRA MAZUTTI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0803160-93.2022.8.19.0205 Distr: 28/02/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MERCIA REGINA BARBOSA DE QUEIROZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0809113-38.2022.8.19.0205 Distr: 05/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PEDRO HENRIQUE DA SILVA LUCAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808964-42.2022.8.19.0205 Distr: 03/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808981-78.2022.8.19.0205 Distr: 03/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de EDINALDO DE CARVALHO LIMA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807941-61.2022.8.19.0205 Distr: 21/04/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JANINE DE OLIVEIRA ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0807207-98.2022.8.19.0209 Distr: 13/04/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VITORIA CAMARA BARACHO DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806472-77.2022.8.19.0205 Distr: 05/04/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JONATHAS FEITOSA DE SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL; Proc: 0857969-63.2022.8.19.0001 Distr: 03/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de AMIM AMIM NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0818000-11.2022.8.19.0205 Distr: 28/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0819212-67.2022.8.19.0205 Distr: 10/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CLODOALDO BENTO FONSECA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 14º VARA CÍVEL; Proc: 0860742-81.2022.8.19.0001 Distr: 14/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DOMINGOS REQUIAO ADVOGADOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0811698-51.2022.8.19.0209 Distr: 02/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PAULO ROBERTO SILVA NASCIMENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0814534-09.2022.8.19.0205 Distr: 26/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JHONNY SOUZA MELLO DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0822301-86.2022.8.19.0209 Distr: 22/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CESAR RODRIGO DE SANTA ANA SATURNINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0824690-44.2022.8.19.0209 Distr: 19/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARCOS TULIO SANTOS SILVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0827158-90.2022.8.19.0205 Distr: 31/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARINALVA PEREIRA SANTIAGO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0832021-22.2022.8.19.0001 Distr: 27/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ELLEN MICHELLE MANSO MOYSES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0820297-88.2022.8.19.0205 Distr: 19/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THIAGO SOARES FRANCO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0827062-63.2022.8.19.0209 Distr: 16/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CLAUDIA AGATHA GOULART DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 46º VARA CÍVEL; Proc: 0834899-17.2022.8.19.0001 Distr: 09/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de SIMONE NERES DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0824033-17.2022.8.19.0205 Distr: 27/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de WELINTON DE ALMEIDA MACEDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0818983-95.2022.8.19.0209 Distr: 17/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THALITA RODRIGUES RIOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0826765-56.2022.8.19.0209 Distr: 10/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PRISCILA DOS SANTOS TEIXEIRA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0822912-51.2022.8.19.0205 Distr: 15/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de NAVEGAI SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0816500-92.2022.8.19.0209 Distr: 21/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de BIANCA MAGALHAES LUIZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 36° VARA CÍVEL; Proc: 0851619-59.2022.8.19.0001 Distr: 11/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de IGOR HENRIQUE SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0821656-61.2022.8.19.0209 Distr: 15/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PROOF SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0813626-37.2022.8.19.0209 Distr: 23/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VINICIUS SOUZA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 31° VARA CÍVEL; Proc: 0853295-42.2022.8.19.0001 Distr: 18/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALVES SEIXAS ADVOGADOS ASSOCIADOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0815249-39.2022.8.19.0209 Distr: 08/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DILMAR NUNES DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0813489-67.2022.8.19.0205 Distr: 15/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VANIA SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828075-12.2022.8.19.0205 Distr: 09/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LAIS CERQUEIRA MAZUTTI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0826243-41.2022.8.19.0205 Distr: 21/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ROGERIO ALVES DE LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0828749-87.2022.8.19.0205 Distr: 17/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CARLA VIEIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0825431-96.2022.8.19.0205 Distr: 12/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALEXANDRE FERREIRA PESTANA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0820531-58.2022.8.19.0209 Distr: 01/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MEDICAL HEALTH COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0816963-46.2022.8.19.0205 Distr: 19/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ARMANDO RODRIGO MELO DA CONCEICAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0815619-30.2022.8.19.0205 Distr: 05/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALZIRA DE CARVALHO SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0815252-91.2022.8.19.0209 Distr: 08/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANDREIA NICOLINA GARCIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0822094-02.2022.8.19.0205 Distr: 08/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARCO ANTONIO MOREIRA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0830983-42.2022.8.19.0205 Distr: 06/12/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RODRIGO DE SOUZA BADARO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CAMPO GRANDE; Proc: 0806242-98.2023.8.19.0205 Distr: 28/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de EDILAN DE SOUZA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800924-25.2023.8.19.0209 Distr: 16/01/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DANIEL DE SOUZA GOMBERG //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0804328-96.2023.8.19.0205 Distr: 08/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RENATO LUIZ NAGEM DE MELO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0809617-95.2023.8.19.0209 Distr: 05/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PORTOFINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0811213-29.2023.8.19.0205 Distr: 06/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 44º VARA CÍVEL; Proc: 0871272-13.2023.8.19.0001 Distr: 01/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de SUZANA PEREIRA FERNANDES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL; Proc: 0804725-88.2023.8.19.0001 Distr: 18/01/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0805825-48.2023.8.19.0205 Distr: 24/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VALDEMIRA FERNANDES SOUSA PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0809572-06.2023.8.19.0205 Distr: 24/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MONICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0075-58 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0808664-34.2023.8.19.0209 Distr: 28/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LETICIA NIEVEZ JOVITA FERNANDEZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0814691-45.2023.8.19.0205 Distr: 03/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de NISIA CRISTINA GOMES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0805263-27.2023.8.19.0209 Distr: 01/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JOAO MARCOS DE CASTRO BORGES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0818901-42.2023.8.19.0205 Distr: 02/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de TAIANA MATHIAS GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808823-86.2023.8.19.0205 Distr: 20/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALINE VICENTE E SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0806664-73.2023.8.19.0205 Distr: 03/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RODRIGO DE SOUZA BADARO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 46º VARA CÍVEL; Proc: 0819512-25.2023.8.19.0001 Distr: 23/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RICARDO DE SOUZA MAIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810220-71.2023.8.19.0209 Distr: 11/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANA MARIA PEREIRA CIPRIANO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807328-07.2023.8.19.0205 Distr: 09/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LUCAS JOSE DA SILVA SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 44º VARA CÍVEL; Proc: 0819131-17.2023.8.19.0001 Distr: 22/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LANCHONETE MAYFLOWER LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808563-09.2023.8.19.0205 Distr: 17/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de HERALDO BEZERRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0812054-24.2023.8.19.0205 Distr: 13/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JOICE DA SILVA MEIRELES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800803-94.2023.8.19.0209 Distr: 13/01/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RENATO ARAGAO JUNIOR //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0811473-94.2023.8.19.0209 Distr: 23/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MONICA ALVES JARDIM //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0847119-13.2023.8.19.0001 Distr: 17/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RIVALDO ROSA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0078-09 Ao Juizo da(o) 16º VARA CÍVEL; Proc: 0807514-60.2023.8.19.0001 Distr: 25/01/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de WELLINGTON MELO SOARES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0816907-64.2023.8.19.0209 Distr: 05/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THAYANE CRISTINA MONTEIRO FIGUEIREDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0809391-05.2023.8.19.0205 Distr: 23/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de IONE OLIVEIRA DA CRUZ DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 26º VARA CÍVEL; Proc: 0869820-65.2023.8.19.0001 Distr: 30/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CASSIA CRISTINA ALVES DE MESQUITA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0823137-25.2023.8.19.0209 Distr: 28/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PEDRO FIRMINO GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 10º VARA CÍVEL; Proc: 0896180-37.2023.8.19.0001 Distr: 20/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ISABEL CRISTINA ROCHA BRAZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0010825-04.2019.8.19.0205 Distr: 03/04/2019 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ELENIMAR BRAGA STTOFEL // EM 29/04/19 INCL P PASSIVO CONF OF 478606491 DE 04/04/19
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0023467-09.2019.8.19.0205 Distr: 12/07/2019 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de RODRIGO ROQUE MARQUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL; Proc: 0083235-56.2020.8.19.0001 Distr: 21/04/2020 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JULIANO JULIO SILVA GOULART //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL; Proc: 0171029-18.2020.8.19.0001 Distr: 28/08/2020 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de INES XAVIER DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0162089-64.2020.8.19.0001 Distr: 21/09/2020 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GABRIEL GALINDRO DE OLIVEIRA E SILVA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 33º VARA CÍVEL; Proc: 0140739-49.2022.8.19.0001 Distr: 30/05/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de KATARINE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

COSTA COUTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0836279-11.2023.8.19.0205 Distr: 25/10/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de LETICIA MERY CARVALHO MAGALHAES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0839963-41.2023.8.19.0205 Distr: 28/11/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de AZENEIDE RAMOS DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802797-38.2024.8.19.0205 Distr: 01/02/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de GLAZIANE CRISTINA BEZERRA DE FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0802408-41.2024.8.19.0209 Distr: 29/01/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de TAYANE PEREIRA RAMOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0830046-95.2023.8.19.0205 Distr: 31/08/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de MARIA DE FATIMA BALDEZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0839701-91.2023.8.19.0205 Distr: 26/11/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de JAIME JOSE DE JESUS NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0062-33 Ao Juizo da(o) 20º VARA CÍVEL; Proc: 0801011-86.2024.8.19.0001 Distr: 08/01/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de ALESSANDRA BATISTA PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0839975-55.2023.8.19.0205 Distr: 28/11/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de JAQUELINE MONTEIRO AMORIM BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0812430-10.2023.8.19.0205 Distr: 17/04/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de LUCAS GEORGE LUNA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 46º VARA CÍVEL; Proc: 0812470-74.2023.8.19.0210 Distr: 07/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de VALERIA DAS GRACAS ALMEIDA DE ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0823470-86.2023.8.19.0205 Distr: 10/07/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de RENATA VERONICA DIAS SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0821023-28.2023.8.19.0205 Distr: 21/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de ROBERTO ANTONIO FEITOSA VICTORINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL; Proc: 0935015-94.2023.8.19.0001 Distr: 09/10/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de THAISSA CARVALHO ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0838942-30.2023.8.19.0205 Distr: 19/11/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUCIANO FERREIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0833112-71.2023.8.19.0209 Distr: 23/10/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de FERNANDA CONCEICAO RIGON RIBEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0838529-05.2023.8.19.0209 Distr: 08/12/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de ROBERTA OLIVEIRA MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810415-90.2022.8.19.0209 Distr: 20/05/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de HELENA COSTA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802721-82.2022.8.19.0205 Distr: 23/02/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807500-80.2022.8.19.0205 Distr: 15/04/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de NATALIA DE AZEVEDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CAMPO GRANDE; Proc: 0822201-46.2022.8.19.0205 Distr: 09/09/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de SONIA DE PAULA GODINHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0824147-41.2022.8.19.0209 Distr: 13/10/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de RAFAEL SILVA DE FARIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0814373-96.2022.8.19.0205 Distr: 24/06/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUZIA ALVES SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 28° VARA CÍVEL; Proc: 0831725-97.2022.8.19.0001 Distr: 26/07/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de FABIO EDUARDO LEAL DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0815539-32.2023.8.19.0205 Distr: 09/05/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de ELENA CORREA BRITO DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0802353-39.2023.8.19.0205 Distr: 25/01/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de VANESSA GONZAGA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0808853-24.2023.8.19.0205 Distr: 21/03/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de EDUARDA COSTA COELHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0815104-58.2023.8.19.0205 Distr: 05/05/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0037247-45.2021.8.19.0205 Distr: 30/12/2021 Assunto: Informacoes Sobre Dados Cadastrais como REU a req de RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE AQUINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0824489-18.2023.8.19.0209 Distr: 10/08/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de WILLIAN WALLACE NEVES FRAGA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0824079-69.2023.8.19.0205 Distr: 14/07/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de RAYSSA FELIX CANTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 16° VARA CÍVEL; Proc: 0839186-52.2024.8.19.0001 Distr: 03/04/2024 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de MARCIO DE PAULA PIRES JUNIOR //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0840718-65.2023.8.19.0205 Distr: 04/12/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de RAYSSA FELIX CANTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0807892-49.2024.8.19.0205 Distr: 15/03/2024 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de SANDRA DA SILVA BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0810392-59.2022.8.19.0205 Distr: 17/05/2022 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de NELIO BRAZILIENSE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0819829-27.2022.8.19.0205 Distr: 16/08/2022 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de MARIA JOSE LOUSANO DE ABREU //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0811019-29.2023.8.19.0205 Distr: 05/04/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de THAYNA RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0803954-80.2023.8.19.0205 Distr: 06/02/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de CAIO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0821021-58.2023.8.19.0205 Distr: 21/06/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de ROBERTO ANTONIO FEITOSA VICTORINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810080-03.2024.8.19.0209 Distr: 26/03/2024 Assunto: Prescricao e Decadencia como REU a req de ESTELA CORREA GUELLIS ALVES DO VALE //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0801350-49.2023.8.19.0205 Distr: 17/01/2023 Assunto: Prescricao e Decadencia como REU a req de MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0853392-42.2022.8.19.0001 Distr: 18/10/2022 Assunto: Prescricao e Decadencia como REU a req de IRIS FONSECA FALLER //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 32º VARA CÍVEL; Proc: 0878324-60.2023.8.19.0001 Distr: 16/06/2023 Assunto: Prestacao de Servicos como REU a req de REBECA GOMES DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0847969-67.2023.8.19.0001 Distr: 19/04/2023 Assunto: Protesto Indevido de Titulo como REU a req de PEDRO LUCAS PEIXOTO ROCHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0830499-27.2022.8.19.0205 Distr: 01/12/2022 Assunto: Protesto Indevido de Titulo como REU a req de LUIZA SILVA CARVALHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0820885-83.2022.8.19.0209 Distr: 06/09/2022 Assunto: Provas em Geral como REU a req de MURILO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0820459-83.2022.8.19.0205 Distr: 22/08/2022 Assunto: Rescisao do Contrato e Devolucao do Dinheiro como REU a req de MAURICIO LUIS GOMES DE PAIVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0812045-96.2022.8.19.0205 Distr: 31/05/2022 Assunto: Rescisao do Contrato e Devolucao do Dinheiro como REU a req de IDERMA SILVA DUARTE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0031305-03.2019.8.19.0205 Distr: 17/09/2019 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REU a req de IZOLINA PINHEIRO SERGIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 9ª VARA CÍVEL; Proc: 0845502-18.2023.8.19.0001 Distr: 14/04/2023 Assunto: Substituicao do Produto como REU a req de LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0032792-08.2019.8.19.0205 Distr: 27/09/2019 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de LEANDRO CORREA DOS SANTOS // EM 15/10/19 RET P ASSIVO CONF OF 499114781 DE 08/10/19
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0019203-75.2021.8.19.0205 Distr: 24/06/2021 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de DAVI COSTA GONCALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0024639-15.2021.8.19.0205 Distr: 10/08/2021 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de SUZANNA BOYKO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0038581-22.2018.8.19.0205 Distr: 26/10/2018 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MANUEL EUGENIO CARDOSO SOBREIRA // EM 14/02/2019 INCL. P. PASSIVO CONF OF 473027521 DE 07/02/2019
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0014808-40.2021.8.19.0205 Distr: 18/05/2021 Assunto: Vendas casadas como REU a req de PAULO ROBERTO BARROSO SOUSA LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0277365-46.2020.8.19.0001 Distr: 17/03/2021 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de TW TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 21º VARA CÍVEL; Proc: 0217909-34.2021.8.19.0001 Distr: 27/09/2021 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de GEIZA PORTO DA SILVA MARINHO // EM 01/10/21 INCL. P. PASSIVO CONF OF 564840821 DE 28/09/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 33º VARA CÍVEL; Proc: 0195718-92.2021.8.19.0001 Distr: 31/08/2021 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de SOLIMAR RIBEIRO DA SILVA SALES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 29° VARA CÍVEL; Proc: 0097914-61.2020.8.19.0001 Distr: 20/05/2020 Assunto: Clausulas Abusivas/Direito do Consumidor como REU a req de MARIA HELENA FERREIRA GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0012383-40.2021.8.19.0205 Distr: 28/04/2021 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc como REQUERIDO a req de ROBERTA VIEIRA CURVELO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 20° VARA CÍVEL; Proc: 0171371-58.2022.8.19.0001 Distr: 29/06/2022 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo como REU a req de THAINNA NASCIMENTO SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0247-20 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0023244-85.2021.8.19.0205 Distr: 29/07/2021 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo;Dano Material - Cdc;Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JULIO CESAR ALMEIDA SILVA DE SANTANA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0034849-28.2021.8.19.0205 Distr: 26/11/2021 Assunto: Dano Material - Cdc como REQUERIDO a req de JULIANA DE LIMA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 39° VARA CÍVEL; Proc: 0082850-74.2021.8.19.0001 Distr: 13/04/2021 Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de HOELTON OLIVEIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 20° VARA CÍVEL; Proc: 0406160-12.2016.8.19.0001 Distr: 27/11/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de PHILADELPHO RODRIGUES NOGUEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0024792-19.2019.8.19.0205 Distr: 23/07/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de DAMIAO GONZAGA DA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0029029-96.2019.8.19.0205 Distr: 28/08/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de NATHALIA DE AZEVEDO MOUTINHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0029540-94.2019.8.19.0205 Distr: 02/09/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de SUELI REZENDE // EM 28/10/2019 RET. NOME CONF OF 501080301 DE 23/10/2019
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0030030-19.2019.8.19.0205 Distr: 05/09/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARIA ISABEL CORREIA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0007748-50.2020.8.19.0205 Distr: 13/03/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de SONIA MARIA DA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0026675-52.2020.8.19.0209 Distr: 10/08/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de FERNANDO GABRIEL ITZAINA SANCHEZ //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL; Proc: 0108079-36.2021.8.19.0001 Distr: 16/05/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de SILAS PAES LEME //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL; Proc: 0125285-63.2021.8.19.0001 Distr: 07/06/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0022927-87.2021.8.19.0205 Distr: 27/07/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de LETICIA MERY CARVALHO MAGALHAES //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0034287-19.2021.8.19.0205 Distr: 19/11/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCOS ADRIANO DAS CHAGAS SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 42º VARA CÍVEL; Proc: 0010141-07.2022.8.19.0001 Distr: 16/01/2022 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de DOMINGAS CELESTE PENHA SILVA DA CONCEICAO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 49º VARA CÍVEL; Proc: 0038907-70.2022.8.19.0001 Distr: 20/02/2022 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0011396-89.2021.8.19.0209 Distr: 12/04/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GLAUBER DE SIQUEIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0016669-49.2021.8.19.0209 Distr: 25/05/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de FABIANA ANTUNES PIRES JOTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0030058-77.2016.8.19.0209 Distr: 09/09/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material;Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de PROHEART CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR DA CRIANCA E DO ADULTO // EM 13/05/2024 INCL NO P PASSIVO CONF OF 639283201 DE 06/05/2024
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0005307-33.2019.8.19.0205 Distr: 18/02/2019 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MILENE SCHUSTER VALANDRO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0003005-60.2021.8.19.0205 Distr: 05/02/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de ALESSANDRO RODRIGUES DAS DORES LOPES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL; Proc: 0189492-71.2021.8.19.0001 Distr: 23/08/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JOSE BARBOSA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0032646-93.2021.8.19.0205 Distr: 27/10/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REQUERIDO a req de DANIELE SOARES DE PAULA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 13º VARA CÍVEL; Proc: 0298945-50.2011.8.19.0001 Distr: 22/08/2011 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Prestacao de Servicos / Direito Civil; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Inversao do Onus / Provas / Processo e Procedimento como REU a req de BHERING CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0021472-29.2017.8.19.0205 Distr: 19/06/2017 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de LIDIA DANTAS RIBEIRO GONCALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0009882-89.2016.8.19.0205 Distr: 21/07/2017 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de MONICA DOS SANTOS XAVIER // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 33º VARA CÍVEL; Proc: 0091092-27.2018.8.19.0001 Distr: 18/04/2018 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de BARBOSA & COSTA LTDA ME //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0009123-86.2020.8.19.0205 Distr: 05/04/2020 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de MARCELA CIRIACO // EM 14/09/20 INCL. P. PASSIVO CONF OF 517062571 DE 06/04720
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 43º VARA CÍVEL;

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Proc: 0189664-13.2021.8.19.0001 Distr: 23/08/2021 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de ARIZIO CORREIA SAMPAIO NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 9ª VARA CÍVEL; Proc: 0321243-70.2010.8.19.0001 Distr: 08/10/2010 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica; Dano Moral Outros - Cdc; Multa Cominatoria Ou Astreintes/ Liquidacao / Cumprimento / Execucao; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de FLAVIO DA PAZ FERREIRA DARBILLY //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0029304-62.2021.8.19.0209 Distr: 14/09/2021 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica;Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (Internet) / Contratos de Consumo;Dano Material - Cdc;Dano Moral Outros - Cdc;Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de ELIANE DE SOUZA ALEIXO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0024596-83.2018.8.19.0205 Distr: 18/07/2018 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de HOZANA PRISCILA GONCALVES BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0014315-97.2020.8.19.0205 Distr: 02/07/2020 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de ARTHUR RODRIGUES BARBOSA // EM 29/10/2020 RET P PASSIVO CONF OF 524216991 20/07/2020
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0170975-52.2020.8.19.0001 Distr: 09/09/2020 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANDRESSA MARIA VIANA DIAS // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 44º VARA CÍVEL; Proc: 0141554-80.2021.8.19.0001 Distr: 23/06/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de ANDRE DA SILVA MOREIRA DE SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0023095-77.2021.8.19.0209 Distr: 22/07/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de NAYARA PEREIRA RUFFINO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0033011-38.2021.8.19.0209 Distr: 13/10/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de DOCTOR VIP NEGOCIOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 18º VARA CÍVEL; Proc: 0244818-16.2021.8.19.0001 Distr: 15/10/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCELO DE SOUZA CORREA // EM 05/01/22 INCL P PASSIVO CONF OF 570305181 DE 30/11/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 43º VARA CÍVEL; Proc: 0069718-13.2022.8.19.0001 Distr: 25/03/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de CAROLINE DA SILVA VIEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0034679-56.2021.8.19.0205 Distr: 24/11/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de CAROLINA GOMES ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0000759-54.2022.8.19.0206 Distr: 17/05/2022 Assunto: Informacoes Sobre Dados Cadastrais;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de EVERTON SILVA TEIXEIRA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 10º VARA CÍVEL; Proc: 0319203-32.2021.8.19.0001 Distr: 16/12/2021 Assunto: Marca como REU a req de BANCO BMG S A //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL; Proc: 0060404-48.2019.8.19.0001 Distr: 18/03/2019 Assunto: Pagamento Indevido - Repeticao de

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Indebito como REU a req de MARIA UMBELINA LEITE DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 31° VARA CÍVEL; Proc: 0106636-16.2022.8.19.0001 Distr: 02/05/2022 Assunto: Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes como REU a req de ELETRONICA SANTANA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0041749-95.2019.8.19.0205 Distr: 10/12/2019 Assunto: Praticas Abusivas como REQUERIDO a req de THIAGO DA SILVA PAIVA // EM 22/09/20 INCL. P. PASSIVO CONF OF 518955871 DE 19/05/20
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0098033-85.2021.8.19.0001 Distr: 09/06/2021 Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil como REU a req de VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA // REDISTRIBUICAO EM 13/09/21 RET. NOME ATRAVES DO OF 563192111 DE 09/09/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0036302-29.2019.8.19.0205 Distr: 25/10/2019 Assunto: Produto Improprio como REU a req de JOAO RIBEIRO DOS SANTOS // EM 04/11/19 INCL P PASSIVO CONF OF 501639031 DE 29/10/19
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0007281-37.2021.8.19.0205 Distr: 15/03/2021 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REQUERIDO a req de THAMIRIS CARVALHO DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0022965-11.2021.8.19.0202 Distr: 30/11/2021 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REU a req de CRISTIANE BARCELOS DOS SANTOS // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0035809-81.2021.8.19.0205 Distr: 08/12/2021 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REU a req de NERIELSON FERREIRA DE MELO // EM 19801/22 RET QUALIDADE CONF OF 570875471 DE 13/12/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0031575-90.2020.8.19.0205 Distr: 16/12/2020 Assunto: Servicos de Telefonia ou Telegrafia / Categoria Profissional Especial como REU a req de JOSE RONILCE SOARES MOURAO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 9ª VARA CÍVEL; Proc: 0141341-94.2009.8.19.0001 Distr: 05/06/2009 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de MANOEL SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 52° VARA CÍVEL; Proc: 0072867-22.2019.8.19.0001 Distr: 29/03/2019 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de REGINALDO JOSE GUILHERME FELIX // EM 24/06/19 RETIRADO O CNPJ POR NAO PERTENCER AO REU
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0024180-47.2020.8.19.0205 Distr: 09/10/2020 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REQUERIDO a req de MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA ROSEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0003753-95.2012.8.19.0209 Distr: 08/02/2012 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de RENATO FERREIRA DA CUNHA // **09/05/12 Alteração em massa: Gratuidade = N (vide anotação)**
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL; Proc: 0000796-71.2009.8.19.0001 Distr: 07/01/2009 Assunto: Financiamento de Produto / Contratos de Consumo como REU a req de GUSTAVO FERREIRA PEIXOTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL; Proc: 0049731-45.2009.8.19.0001 Distr: 27/02/2009 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ADRIANA MACEDO MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 32° VARA CÍVEL; Proc: 0050508-54.2014.8.19.0001 Distr: 12/02/2014 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANDRESSA ALVES DE ALBUQUERQUE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0033071-43.2009.8.19.0205 Distr: 04/09/2009 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de OTAVIO MALTA COSTA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL; Proc: 0215250-67.2012.8.19.0001 Distr: 05/06/2012 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de SAMANTHA BARROS SYSAK ROMERO SALGADO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 42º VARA CÍVEL; Proc: 0155569-54.2021.8.19.0001 Distr: 11/07/2021 Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil como REU a req de DRS INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRONICO LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 37º VARA CÍVEL; Proc: 0154206-47.2012.8.19.0001 Distr: 27/07/2012 Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil como REU a req de DISTRIMERICK DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0818364-34.2023.8.19.0209 Distr: 20/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de RAI AMARAL VELLOZO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0007756-49.2019.8.19.0209 Distr: 15/03/2019 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA // EM 12/07/19 RET P PASSIVO CONF OF 487530611 DE 09/07/19
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 21º VARA CÍVEL; Proc: 0282170-76.2019.8.19.0001 Distr: 12/11/2019 Assunto: Titulo Judicial / Liquidacao / Cumprimento / Execucao como REU a req de ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE TAXI DOS TERMINAIS HIDROVIARIOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO BARCA TAXI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 47º VARA CÍVEL; Proc: 0218226-66.2020.8.19.0001 Distr: 27/10/2020 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao como EMBARGADO a req de MASTER VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA // EM 03/04/23 INCL. P. PASSIVO CONF OF 600277901 DE 28/03/23
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0820184-88.2023.8.19.0209 Distr: 04/07/2023 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos a Execucao como REU a req de CAMILLE LOYO FARIA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0011983-41.2012.8.19.0205 Distr: 26/03/2012 Assunto: Liminar como REU a req de ORIENTAL 2044 VEICULOS LTDA // **09/05/12 Alteração em massa: Gratuidade = N (vide anotação)**
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0178340-89.2022.8.19.0001 Distr: 27/10/2023 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de JORGE LUIZ CHAVES PRATA // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0014609-06.2021.8.19.0209 Distr: 09/05/2021 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REQUERIDO a req de SILVAN ERALDO SILVA // EM 21/05/21 INCL. P. PASSIVO CONF OF 551180801 DE 19/05/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0807401-72.2024.8.19.0001 Distr: 25/01/2024 Assunto: Agencie e Distribuicao como REU a req de FELIPE WAGNER VIDEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 17º VARA CÍVEL; Proc: 0159945-30.2014.8.19.0001 Distr: 14/05/2014 Assunto: Citacao como REU a req de RODOVIARIO NOVA ERA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 47º VARA CÍVEL; Proc: 0290190-71.2010.8.19.0001 Distr: 10/09/2010 Assunto: Citacao / Atos Processuais como REU a req de SATCOM RASTREADORES VIA SALTELITE LTDA ME //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0110451-26.2019.8.19.0001 Distr: 13/05/2019 Assunto: Citacao / Atos Processuais como REU a req de RODOLFO BARBOSA BORGES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0006006-20.2020.8.19.0001 Distr: 10/01/2020 Assunto: Citacao / Atos Processuais como REQUERIDO a req de ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0258371-72.2017.8.19.0001 Distr: 05/10/2017 Assunto: Citacao / Atos Processuais E Intimacao/notificacao como REQUERIDO a req de RUBENS CAVALCANTE //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0141358-57.2014.8.19.0001 Distr: 29/04/2014 Assunto: Citacao / Atos Processuais; Intimacao como REU a req de FLAVIO FILGUEIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0102940-50.2014.8.19.0001 Distr: 27/03/2014 Assunto: Citacao / Atos Processuais; Intimacao Ou Notificacao / Atos Processuais como REU a req de SILVIO AFONSO DE MACEDO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG COMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0019535-48.2016.8.19.0001 Distr: 21/01/2016 Assunto: Citacao; Intimacao/notificacao como REU a req de MARIA ANA PAULA SANTOS MENEZES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0125075-95.2010.8.19.0001 Distr: 20/04/2010 Assunto: Constricao, Penhora, Avaliacao e Indisponibilidade de Bens; Intimacao Ou Notificacao / Atos Processuais como REU a req de THIAGO PIMENTEL RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0232418-43.2016.8.19.0001 Distr: 14/07/2016 Assunto: Constricao, Penhora, Avaliacao e Indisponibilidade de Bens; Intimacao/notificacao como REU a req de MARCO ANTONIO DE MELLO MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0239728-95.2019.8.19.0001 Distr: 25/09/2019 Assunto: Intimacao/notificacao como REQUERIDO a req de JOCILENE SANTOS SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0003973-57.2020.8.19.0001 Distr: 08/01/2020 Assunto: Intimacao/notificacao como REU a req de PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 40º VARA CÍVEL; Proc: 0164527-63.2020.8.19.0001 Distr: 20/08/2020 Assunto: Intimacao/notificacao como EXECUTADO a req de NELBI MARIA SOARES DE MELO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0197738-90.2020.8.19.0001 Distr: 01/10/2020 Assunto: Intimacao/notificacao como REU a req de ZELIA ARVES VASSELAI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0058701-14.2021.8.19.0001 Distr: 15/03/2021 Assunto: Intimacao/ notificacao como REU a req de ANTONIO PARECIDO BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0161826-95.2021.8.19.0001 Distr: 19/07/2021 Assunto: Intimacao/ notificacao como REQUERIDO a req de ANDRESSA DE LIMA GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0810958-25.2024.8.19.0209 Distr: 02/04/2024 Assunto: CITACAO como REU a req de FABIO JUNIOR DA CRUZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0830881-71.2023.8.19.0209 Distr: 03/10/2023 Assunto: CITACAO como REU a req de INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0827347-22.2023.8.19.0209 Distr: 01/09/2023 Assunto: CITACAO como REU a req de LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGACA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0803647-51.2022.8.19.0209 Distr: 07/03/2022 Assunto: CITACAO como REU a req de AULEA SEREJO ASSUNCAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0800329-26.2023.8.19.0209 Distr: 09/01/2023 Assunto: CITACAO como REU a req de UMBERTO JOSE TOZZO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 38º VARA CÍVEL; Proc: 0851766-51.2023.8.19.0001 Distr: 25/04/2023 Assunto: CITACAO como REU a req de POSTO SERTANEJO GG LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0805306-61.2023.8.19.0209 Distr: 01/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MANOEL RODRIGUES DE SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

BARRA DA TIJUCA; Proc: 0815240-43.2023.8.19.0209 Distr: 22/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de GABRIELA APARECIDA GUIMARAES SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0814245-64.2022.8.19.0209 Distr: 28/06/2022 Assunto: INTIMACAO como REU a req de TRANSPORTADORA TIAGO LACERDA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0854430-89.2022.8.19.0001 Distr: 21/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de KARLA RAPOSO CALCADO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0850982-11.2022.8.19.0001 Distr: 09/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JAQUELINE DE SOUSA FRADES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0852538-48.2022.8.19.0001 Distr: 14/10/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ROSANE KELLY DA CUNHA FRANCA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0836137-71.2022.8.19.0001 Distr: 15/08/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de DOMINGOS FERNANDO PEREIRA RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0827035-25.2022.8.19.0001 Distr: 01/07/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de DAYANE ALVES FARIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0871990-44.2022.8.19.0001 Distr: 15/12/2022 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de RAIMUNDO EUSTAQUIO DE PAULA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0861667-43.2023.8.19.0001 Distr: 14/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de CORY COMERCIO AUTO PECAS LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0871385-64.2023.8.19.0001 Distr: 01/06/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de FRANCISCO MARTINS GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0862964-85.2023.8.19.0001 Distr: 16/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARCOS ANTONIO FARIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0892072-62.2023.8.19.0001 Distr: 12/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de JANAINA FARIA LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0856284-84.2023.8.19.0001 Distr: 03/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ROSIANE RAFAELA PIRES ROCHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0887042-46.2023.8.19.0001 Distr: 03/07/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de DANIEL SILVA BISPO FILHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0871094-64.2023.8.19.0001 Distr: 31/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MARIA DO SOCORRO DURAO E SILVA GIBSON MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0837002-60.2023.8.19.0001 Distr: 29/03/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de ELIAS CORREIA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0862910-22.2023.8.19.0001 Distr: 16/05/2023 Assunto: Abatimento Proporcional do Preco como REU a req de MATE EXPRESSO URUGUAIANA LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0117290-43.2014.8.19.0001 Distr: 07/04/2014 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de PATRICIA MATHIAS MONFREDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0004687-59.2021.8.19.0202 Distr: 04/03/2021 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar;Execucao de Obrigacao de Fazer - Nao Fazer;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de WAGNER ROBERTO DE BARROS // EM 12/12/2023 INCL NO P PASSIVO CONF OF 631211431 DE 09/11/2023

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0212628-68.2019.8.19.0001 Distr: 27/08/2019 Assunto: Clausulas Abusivas/Direito do Consumidor como REU a req de ANTONIO MARCUS RODRIGUEZ SUAREZ //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0011354-19.2020.8.19.0001 Distr: 16/01/2020 Assunto: Clausulas Abusivas/Direito do Consumidor como REU a req de LUIZ FELIPE FEITOSA DE PAIVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0859911-33.2022.8.19.0001 Distr: 10/11/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ENELITA DE MORAES CARVALHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0859048-77.2022.8.19.0001 Distr: 08/11/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de JORGE PEREIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0843037-70.2022.8.19.0001 Distr: 09/09/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de JULIA DOS SANTOS CARNEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0848005-46.2022.8.19.0001 Distr: 27/09/2022 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de ADRIANA DE ARAUJO MARINHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0865160-28.2023.8.19.0001 Distr: 21/05/2023 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida como REU a req de PAULO ROBERTO MOURA DE MIRANDA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0403776-13.2015.8.19.0001 Distr: 29/09/2015 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc como REU a req de GERUISA LUNGUINHO DOS SANTOS ALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0231310-13.2015.8.19.0001 Distr: 25/05/2015 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc C/C Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de ROBERTA JUBINI REIS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0159452-09.2021.8.19.0001 Distr: 15/07/2021 Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de EXPEDITO CAVALCANTI SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0178138-49.2021.8.19.0001 Distr: 06/08/2021 Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo como REU a req de ANTONIO SERGIO DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0016842-46.2016.8.19.0210 Distr: 16/05/2016 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - Sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de ROSIMERI MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0852211-06.2022.8.19.0001 Distr: 13/10/2022 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0867255-31.2023.8.19.0001 Distr: 24/05/2023 Assunto: Cobranca Indevida Telefonia Fixa - Plano de Franquia/servico - sem Solicitacao do Usuario. como REU a req de ALESSANDRO DE ASSIS CARREIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0038604-03.2015.8.19.0001 Distr: 06/02/2015 Assunto: Dano Material - Cdc como REU a req de RONALD SANTANA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0064725-58.2021.8.19.0001 Distr: 22/03/2021 Assunto: Dano Material - Cdc E Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de SERGIO DA LUZ BARRETO VIEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1º JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19º JECV); Proc: 0028633-19.2019.8.19.0206 Distr: 14/11/2019 Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material como REU a req de JOSE CARLOS DA SILVA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0191563-56.2015.8.19.0001 Distr: 22/04/2015 Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material C/C Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de REVIGORAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0145704-51.2014.8.19.0001 Distr: 02/05/2014 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de LIVANILDA LIMA DE ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0511131-82.2015.8.19.0001 Distr: 23/12/2015 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de VANESSA FERREIRA CARVALHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0227190-87.2016.8.19.0001 Distr: 11/07/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARIA CRISTINA DOMINGO MACEDO FERREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0030189-49.2016.8.19.0210 Distr: 02/09/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANA PAULA GOMES DA SILVA VALVERDE FERREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0031861-92.2016.8.19.0210 Distr: 15/09/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JOSE LUIZ PINHEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0321730-30.2016.8.19.0001 Distr: 07/10/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCELO DE SOUZA FORTES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0036685-94.2016.8.19.0210 Distr: 18/10/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de NILSON PESTANA DOS SANTOS JUNIOR //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0040011-62.2016.8.19.0210 Distr: 10/11/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de CASSIA DE FATIMA PIMENTEL MIRANDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0001130-79.2017.8.19.0210 Distr: 16/01/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de LUIZ CLAUDIO MARCELINO GUERRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0007763-09.2017.8.19.0210 Distr: 09/03/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de REBEKA MARIA ARAUJO TELES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0011594-65.2017.8.19.0210 Distr: 05/04/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de NADIA SILVA BERNARDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0013881-98.2017.8.19.0210 Distr: 24/04/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCIA CERVO LOPES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0014171-16.2017.8.19.0210 Distr: 25/04/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MAICON DA SILVA MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0017122-80.2017.8.19.0210 Distr: 17/05/2017 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ALESSANDRA MOREIRA PRUDENCIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0149847-44.2018.8.19.0001 Distr: 27/06/2018 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ELIANE SILVA MESQUITA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) VARA FA JUSTIÇA ITINERANTE BATAN; Proc: 0095170-30.2019.8.19.0001 Distr: 25/04/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de THAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0097046-20.2019.8.19.0001 Distr: 27/04/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de PHILIPP LESSA ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0144033-17.2019.8.19.0001 Distr: 14/06/2019 Assunto: Dano Moral -

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de VITORIA LAINE SERGIO BERNARDO // EM 06/08/2019 RET. NOME CONF OF 490577401 DE 01/08/2019
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0156964-52.2019.8.19.0001 Distr: 01/07/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de BRUNA CARVALHO GONCALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0198163-54.2019.8.19.0001 Distr: 13/08/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ELISETE MARTINS DOS ANJOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0207715-43.2019.8.19.0001 Distr: 22/08/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de SELMA MAZINI COSTABEBER //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0240824-48.2019.8.19.0001 Distr: 26/09/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JOSE PANABASIO PEIXOTO CUNHA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0287825-29.2019.8.19.0001 Distr: 19/11/2019 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de VALESCA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0059723-44.2020.8.19.0001 Distr: 19/03/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANNA BEATRIZ LOPES PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1° JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19° JECV); Proc: 0008404-04.2020.8.19.0206 Distr: 02/06/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de RAFAEL ROSEIRA FERNANDES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0130167-05.2020.8.19.0001 Distr: 30/06/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MONICA DA LUZ COELHO // RP VINHAS & CORDIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 1° JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19° JECV); Proc: 0015182-87.2020.8.19.0206 Distr: 23/07/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARCELA ALMEIDA ANDREZA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 15° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0021385-77.2020.8.19.0202 Distr: 26/10/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ANDREY COUTINHO OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0301815-53.2020.8.19.0001 Distr: 22/12/2020 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de LILIANE APARECIDA DE ANDRADE // EM 27/01/21 INCL. P. PASSIVO CONF OF 539938081 DE 19/01/21
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0130016-05.2021.8.19.0001 Distr: 10/06/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JORGE RANGEL CALDAS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0141765-19.2021.8.19.0001 Distr: 24/06/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ALBA VALERIA RAMOS SERRA DE AZEVEDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0157975-48.2021.8.19.0001 Distr: 14/07/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1° JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19° JECV); Proc: 0020656-05.2021.8.19.0206 Distr: 15/09/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de VERA LUCIA ANCANJO DE CASTRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0100072-31.2016.8.19.0001 Distr: 24/03/2016 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GIOVANI OLIVEIRA DE ARAUJO // EM 01/09/22

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

INCL. P. PASSIVO CONF OF 587312851 DE 18/08/22
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0380349-26.2011.8.19.0001 Distr: 26/10/2011 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MIRIA GUALBERTO BEZERRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 1º JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19º JECV); Proc: 0012096-55.2013.8.19.0206 Distr: 09/04/2013 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral C/C Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material como REU a req de PATRICIA MUNIZ DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0151892-16.2021.8.19.0001 Distr: 26/08/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral;Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de EVANDRO SILVA GOMES // REDISTRIBUICAO
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0022887-53.2012.8.19.0001 Distr: 23/01/2012 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MONICA BRUNO FRAZAO CARUZO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0267024-39.2012.8.19.0001 Distr: 13/07/2012 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de MARIO LUIS SOARES RIBEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0199959-90.2013.8.19.0001 Distr: 12/06/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JORGE WELLINGTON DA SILVA PINHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0199971-07.2013.8.19.0001 Distr: 12/06/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de KELVIA CINTIA FLOR MARTINS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0299491-37.2013.8.19.0001 Distr: 29/08/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de CARMINE SEZZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0409642-70.2013.8.19.0001 Distr: 28/11/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de FRANCISCO MOREIRA FILHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0411490-92.2013.8.19.0001 Distr: 29/11/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de SANDRO GOUDARD SANTAREM //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0419554-91.2013.8.19.0001 Distr: 06/12/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de VALDIR SOARES DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0092450-66.2014.8.19.0001 Distr: 20/03/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JANAINA COUTO DA FONSECA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0143179-96.2014.8.19.0001 Distr: 30/04/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de LEONARDO PINTO BARROS // EM 26/04/18 FOI RETIRADO CNPJ POR PERTENCER A Tecnocohrp Construção e Incorporação - LTDA
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0235734-35.2014.8.19.0001 Distr: 18/07/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de THEREZINHA ALVES CORDEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0276810-39.2014.8.19.0001 Distr: 18/08/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JARDEILSON SERRA CARDOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0317482-89.2014.8.19.0001 Distr: 16/09/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de PEDRO BRITO WENCESLAU //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0328636-07.2014.8.19.0001 Distr: 25/09/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JOAO ALBERTO AUGUSTO SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0347916-61.2014.8.19.0001 Distr: 07/10/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de PEDRO ALVES MILITAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

0459553-17.2014.8.19.0001 Distr: 01/12/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de HELENA GABRIELA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0027612-80.2015.8.19.0001 Distr: 29/01/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de FERNANDO ANTONIO LEVINDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0030533-12.2015.8.19.0001 Distr: 30/01/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de LUCIENE PEREIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0058162-58.2015.8.19.0001 Distr: 26/02/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de GONCALO DOMINGOS DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0063406-65.2015.8.19.0001 Distr: 03/03/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JUSSIARA MOTTA DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0077620-61.2015.8.19.0001 Distr: 13/03/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de FLAVIO AUGUSTO ALMEIDA OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0167736-16.2015.8.19.0001 Distr: 13/04/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de DEVANIR DUARTE E SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0177052-53.2015.8.19.0001 Distr: 15/04/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de RITA DA CASSIA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0186635-62.2015.8.19.0001 Distr: 17/04/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de ANA CORREIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0188835-42.2015.8.19.0001 Distr: 20/04/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de GABRIELA CARVALHO FERREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0204998-97.2015.8.19.0001 Distr: 06/05/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de ALEXANDRE COSTA GUILHERME //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0277054-31.2015.8.19.0001 Distr: 02/07/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de LIDIANA DE FARIAS VASCONCELOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA TIM FIXO qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0284673-12.2015.8.19.0001 Distr: 08/07/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de SALATIEL DIAS DE PAULA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0418133-95.2015.8.19.0001 Distr: 13/10/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de CARLOS HENRIQUE MELLO DA PAZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 11° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0036114-60.2015.8.19.0210 Distr: 17/10/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de RODRIGO DE OLIVEIRA BARBUTT //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0474338-47.2015.8.19.0001 Distr: 27/11/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de FRANCISCO EDUARDO VASCONCELLOS DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0029288-29.2016.8.19.0001 Distr: 28/01/2016 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de ROSA GOMES PINHEIRO GONCALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0128924-65.2016.8.19.0001 Distr: 19/04/2016 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de DEDIVAR TAVARES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0158906-90.2017.8.19.0001 Distr: 27/06/2017 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de SEBASTIAO BORGES DE BRITO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0214008-97.2017.8.19.0001 Distr: 20/08/2017 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JUNIO AUGUSTO DE MELO //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0243240-23.2018.8.19.0001 Distr: 11/10/2018 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0031316-62.2019.8.19.0001 Distr: 11/02/2019 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de PAULO HENRIQUE DORIA SIMAO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0128423-09.2019.8.19.0001 Distr: 29/05/2019 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de DJALMA BRAZILIO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0069190-13.2021.8.19.0001 Distr: 25/03/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de LUCINEIDE CORDEIRO CANAL //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1º JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19º JECV); Proc: 0011457-56.2021.8.19.0206 Distr: 27/05/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JOANDERSON DOS SANTOS VENTURA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 1º JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19º JECV); Proc: 0013053-75.2021.8.19.0206 Distr: 16/06/2021 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de JESSICA CORREIA DA CUNHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0113288-30.2014.8.19.0001 Distr: 03/04/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc C/C Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de NILCEIA REIS DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0079594-36.2015.8.19.0001 Distr: 16/03/2015 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc C/C Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de ALMIR PINHO SIZINO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0134912-14.2009.8.19.0001 Distr: 29/05/2009 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc E Telefonia - Outras / Contratos de Consumo C/C Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de DEBORAH CORREA COSTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0419012-10.2012.8.19.0001 Distr: 25/10/2012 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0294911-61.2013.8.19.0001 Distr: 26/08/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de GUSTAVO VALENTE SERRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0220700-20.2014.8.19.0001 Distr: 07/07/2014 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de MARIA VALDETE DA SILVA CARDOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0161364-22.2013.8.19.0001 Distr: 14/05/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0226901-96.2012.8.19.0001 Distr: 15/06/2012 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de JORGE LUIZ PEIXOTO DA ROCHA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0378387-94.2013.8.19.0001 Distr: 31/10/2013 Assunto: Dano Moral Outros - Cdc; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Assistencia Judiciaria Gratuita / Partes e Procuradores; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de EDGARD DOS SANTOS NEVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0184988-03.2013.8.19.0001 Distr: 03/06/2013 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de LEONARDO DA SILVA FERREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0215908-81.2018.8.19.0001 Distr: 11/09/2018

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de NAIRA NADIA ASSUNCAO CAMPOS ROSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0163307-64.2019.8.19.0001 Distr: 08/07/2019 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica como REU a req de CRISTIANE DE LIMA NOGUEIRA SOUZA // EM 16/07/2019 RET. NOME CONF OF 487928971 DE 12/07/2019
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1º JECV DE SANTA CRUZ (ANTIGO 19º JECV); Proc: 0012866-67.2021.8.19.0206 Distr: 15/06/2021 Assunto: Declaracao de Inexistencia de Debito e / Ou da Relacao Juridica;Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de SANZIO TAVARES UMBELINO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0188972-87.2016.8.19.0001 Distr: 07/06/2016 Assunto: Defeito, Nulidade Ou Anulacao / Ato Ou Negocio Juridico como REU a req de CATIA REGINA CAETANO RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0846150-61.2024.8.19.0001 Distr: 17/04/2024 Assunto: Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (internet) como REU a req de MANUELA CRIS SILVA RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0877567-66.2023.8.19.0001 Distr: 15/06/2023 Assunto: Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (internet) como REU a req de TIAGO LIMA ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2º JECV DE SANTA CRUZ; Proc: 0001131-47.2015.8.19.0206 Distr: 21/01/2015 Assunto: Execucao de Obrigacao de Fazer - Nao Fazer como REU a req de LUCAS RODRIGUES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0896672-29.2023.8.19.0001 Distr: 21/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RODRIGO GUEDES SAMPAIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0884760-35.2023.8.19.0001 Distr: 28/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MEYRE FERREIRA ESPINDULA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0893431-47.2023.8.19.0001 Distr: 14/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de FERNANDA ALONSO ALVES LEMOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0845313-06.2024.8.19.0001 Distr: 16/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RONEI VARELLA LOPES DO CARMO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0845489-82.2024.8.19.0001 Distr: 16/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JOSIMAR MOREIRA SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0844525-89.2024.8.19.0001 Distr: 15/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LUBCENTER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0843118-48.2024.8.19.0001 Distr: 11/04/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VITOR GABRIEL CAPDEVILLE DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0835819-20.2024.8.19.0001 Distr: 27/03/2024 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de BRUNO LOPES DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0800235-91.2021.8.19.0001 Distr: 12/08/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de NELSON SILVESTRE RIBEIRO FERREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0808181-80.2022.8.19.0001 Distr: 04/03/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MURILO OBERDAN DOS SANTOS GOUVEIA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0813208-44.2022.8.19.0001 Distr: 01/04/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de J ROCHA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0811892-93.2022.8.19.0001 Distr: 25/03/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANDRE LIMA DE SOUSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0808182-65.2022.8.19.0001 Distr: 04/03/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANTONIO ILDERLAN MARQUES CORREIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0822820-06.2022.8.19.0001 Distr: 03/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de HELLOAR ANDRADE MATOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0847215-62.2022.8.19.0001 Distr: 25/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANDERSON MENDONCA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0827316-78.2022.8.19.0001 Distr: 04/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MATHEUS MONTEIRO FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0855838-18.2022.8.19.0001 Distr: 26/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LEONARDO PEREIRA DE LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0837170-96.2022.8.19.0001 Distr: 18/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANA LUCIA DE BRITO FARIAS RAMOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0861594-08.2022.8.19.0001 Distr: 18/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANA CHRISTINA WALSH BORGES DE MEDEIROS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0853382-95.2022.8.19.0001 Distr: 18/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RAPHAEL MARQUES TANAJURA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0836846-09.2022.8.19.0001 Distr: 17/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MELISSA GIOVANA FERREIRA MARQUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0846749-68.2022.8.19.0001 Distr: 22/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THAIS FREITAS COELHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0832580-76.2022.8.19.0001 Distr: 28/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de WILIAM DE MORAES RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0835320-07.2022.8.19.0001 Distr: 10/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de FABRICIO SEBASTIAO TORRES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0864025-15.2022.8.19.0001 Distr: 25/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DENISE TEIXEIRA VIANA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0843099-13.2022.8.19.0001 Distr: 09/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DAVID SOBREIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0842888-74.2022.8.19.0001 Distr: 08/09/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de FABIANO LESSA DIOGO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0829007-30.2022.8.19.0001 Distr: 13/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PRISCILA DE OLIVEIRA NEVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0856603-86.2022.8.19.0001 Distr: 28/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LEONARDO COLARES CORREIA LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0857658-72.2022.8.19.0001 Distr: 03/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ERIC HERMANNY //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0835283-77.2022.8.19.0001 Distr: 10/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LEONEL DAS DORES SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0828271-12.2022.8.19.0001 Distr: 11/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de CLAUDIA DA SILVA SARTORI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0829913-20.2022.8.19.0001 Distr: 19/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DANIELLE PALOMA TORRES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0854692-39.2022.8.19.0001 Distr: 24/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARIA CHRISTINA DA SILVA NUNES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0838615-52.2022.8.19.0001 Distr: 24/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de RUBERVAL FERREIRA DE JESUS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0830351-46.2022.8.19.0001 Distr: 20/07/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de HELBE DE MENEZES MACHADO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0824487-27.2022.8.19.0001 Distr: 15/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ADRIANA DE MOURA BATISTA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0825788-09.2022.8.19.0001 Distr: 24/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALUISIO BARBOSA BARROSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0852765-38.2022.8.19.0001 Distr: 17/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de KATIA REGINA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0858079-62.2022.8.19.0001 Distr: 04/11/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ROBERTO REZENDE GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0836736-10.2022.8.19.0001 Distr: 16/08/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de OSWALDO VECCE LESSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0849674-37.2022.8.19.0001 Distr: 04/10/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARGARIDA DA LAGE DE JESUS DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0825379-33.2022.8.19.0001 Distr: 22/06/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ISABELLE DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0869813-73.2023.8.19.0001 Distr: 30/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de THATIANE FERREIRA DE FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0882816-95.2023.8.19.0001 Distr: 26/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de REGINA CELIA RIBEIRO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0875312-38.2023.8.19.0001 Distr: 12/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0842469-20.2023.8.19.0001 Distr: 07/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JORGE ANDRE DE SOUZA CARDOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0888800-60.2023.8.19.0001 Distr: 05/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ELISA GOMES BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0868752-80.2023.8.19.0001 Distr: 27/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ELIANE ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0890701-63.2023.8.19.0001 Distr: 10/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de GLAUBERT DA SILVA XIMENES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0817134-96.2023.8.19.0001 Distr: 15/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de LUCINEIDE LEAO SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0876644-40.2023.8.19.0001 Distr: 14/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de MAURICIO PEREIRA DE MENDONCA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0887416-62.2023.8.19.0001 Distr: 04/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de IGOR FERREIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0803210-18.2023.8.19.0001 Distr: 13/01/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de SANDRA SOARES DE FREITAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0857123-12.2023.8.19.0001 Distr: 05/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JONATHAN INACIO GOMES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0851960-51.2023.8.19.0001 Distr: 25/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VALERIA OLIVEIRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0841435-10.2023.8.19.0001 Distr: 05/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ALINE CURY //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0814543-64.2023.8.19.0001 Distr: 09/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de VALERIA DE VASCONCELLOS GILHO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0861568-73.2023.8.19.0001 Distr: 13/05/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de PAULO ROBERTO DE LIMA MOURAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0885048-80.2023.8.19.0001 Distr: 29/06/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de DANIEL DA COSTA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0822300-12.2023.8.19.0001 Distr: 01/03/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de TERESINHA ANGELICA LEMOS SERAFIM //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0819590-19.2023.8.19.0001 Distr: 23/02/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de GABRIELA LEMOS DE VASCONCELLOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0842667-57.2023.8.19.0001 Distr: 09/04/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JONATHAN VALPORTO DO NASCIMENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0894094-93.2023.8.19.0001 Distr: 17/07/2023 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de JESSICA DOS SANTOS ALVES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0286384-86.2014.8.19.0001 Distr: 25/08/2014 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de PRISCILA CABRAL DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0457053-41.2015.8.19.0001 Distr: 13/11/2015 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ARIOSVALDO PRADO MADUREIRA //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0510579-20.2015.8.19.0001 Distr: 22/12/2015 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de ARIOSVALDO PRADO MADUREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0197247-25.2016.8.19.0001 Distr: 14/06/2016 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GEISYANE DE LIMA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0282726-83.2016.8.19.0001 Distr: 05/09/2016 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de CATHARINE DE OLIVEIRA BELLOT DE ALMEIDA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0077130-97.2019.8.19.0001 Distr: 03/04/2019 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0041024-39.2019.8.19.0001 Distr: 20/02/2019 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de JOSE AIRTON BEZERRA DA SILVA // EM 19/09/19 INCL P PASSIVO CONF OF 496424601 DE 12/09/19
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0070222-53.2021.8.19.0001 Distr: 26/03/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de FELIPE RAMOS DE MENEZES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0128413-91.2021.8.19.0001 Distr: 09/06/2021 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0857827-59.2022.8.19.0001 Distr: 03/11/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Material como REU a req de PAULO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0893472-14.2023.8.19.0001 Distr: 15/07/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Material - Outros como REU a req de JAQUELINE PAULA LOPES SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0800760-68.2024.8.19.0001 Distr: 05/01/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de ALAN JACKSON SILVA AYROSA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0830522-32.2024.8.19.0001 Distr: 18/03/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de SERGIO ALBERTO LIMA PINTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0843180-88.2024.8.19.0001 Distr: 11/04/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de SELMA DA SILVA ROCHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0841252-05.2024.8.19.0001 Distr: 08/04/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de PAULO GUILHERME DE SOUZA EUGENIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0879718-05.2023.8.19.0001 Distr: 20/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de DENISE MARQUES FIRME VAZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0876447-85.2023.8.19.0001 Distr: 13/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de GUILHERME LUIZ GERALDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0867240-62.2023.8.19.0001 Distr: 24/05/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de MILENE NAIARA VELLOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0882812-58.2023.8.19.0001 Distr: 26/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de BEATRIZ HENRIQUES RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0886707-27.2023.8.19.0001 Distr: 03/07/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de LUCIANO FERREIRA LEITAO //

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0892946-47.2023.8.19.0001 Distr: 14/07/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outras como REU a req de FERNANDA FILARDY CURI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0830626-24.2024.8.19.0001 Distr: 18/03/2024 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de DAVI ALBERT SANT ANNA DE SOUZA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0817015-72.2022.8.19.0001 Distr: 28/04/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de CAFE BARONI EIRELI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0812259-54.2021.8.19.0001 Distr: 29/11/2021 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUCIANO GUIMARAES SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0853790-86.2022.8.19.0001 Distr: 19/10/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LAIENE SILVA DE ABREU //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0838191-10.2022.8.19.0001 Distr: 23/08/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de GLAUCIA TEOFILO MARTINS BERRIEL //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0840422-10.2022.8.19.0001 Distr: 30/08/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de ANNA CAROLINA ALVES ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0861371-55.2022.8.19.0001 Distr: 17/11/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de VANDERSON SOARES DE ANDRADE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0844341-07.2022.8.19.0001 Distr: 14/09/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de EMILLYN DE SOUZA RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0824922-98.2022.8.19.0001 Distr: 20/06/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de THAYNA VILHENA MIRANDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0832180-62.2022.8.19.0001 Distr: 27/07/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUIZ GONZAGA ALMADA E SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0834693-03.2022.8.19.0001 Distr: 08/08/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de KELVIN FERREIRA DIAS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0861010-38.2022.8.19.0001 Distr: 16/11/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de ANATALIA IANNUZZI //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0860715-98.2022.8.19.0001 Distr: 14/11/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de FAUSTO FERREIRA DA SILVA NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0849595-58.2022.8.19.0001 Distr: 04/10/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de SILVIA REGINA DE LIMA FOLTZ //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0856383-88.2022.8.19.0001 Distr: 28/10/2022 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de JOSE MARCELINO CONCEICAO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0811023-96.2023.8.19.0001 Distr: 02/02/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de SAMUEL DA SILVA LIMA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0882170-85.2023.8.19.0001 Distr: 23/06/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUCILIA MARIA SANTOS DE QUEIROZ RODRIGUES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0835690-49.2023.8.19.0001 Distr: 27/03/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de FLAVIO DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0838151-91.2023.8.19.0001 Distr: 30/03/2023 Assunto: Indenizacao por

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Dano Moral - Outros como REU a req de ALCYR DE MORAES BRAGA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0888586-69.2023.8.19.0001 Distr: 05/07/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de LUIZ JAQUES HAUS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0815165-46.2023.8.19.0001 Distr: 10/02/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de RODRIGO JANUARIO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0083253-19.2016.8.19.0001 Distr: 11/03/2016 Assunto: Inversao do Onus / Provas / Processo e Procedimento como REU a req de ANA CAROLINA CAPPELINI VIEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0880124-26.2023.8.19.0001 Distr: 20/06/2023 Assunto: Obrigacao de Fazer / nao Fazer como REU a req de PERICLES BONADIO DE ARAUJO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0408930-12.2015.8.19.0001 Distr: 05/10/2015 Assunto: Pagamento Indevido - Repeticao de Indebito como REU a req de VERA LUCIA MORGADO SENTO SE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0408930-12.2015.8.19.0001 Distr: 05/10/2015 Assunto: Pagamento Indevido - Repeticao de Indebito como REU a req de VERA LUCIA MORGADO SENTO SE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0819589-97.2024.8.19.0001 Distr: 23/02/2024 Assunto: Perdas e Danos como REU a req de THALITA DE MELO MOREIRA JACOB //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0094600-20.2014.8.19.0001 Distr: 21/03/2014 Assunto: Praticas Abusivas C/C Telefonia - Outras / Contratos de Consumo C/C Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de VANEZA SALERMO DE OLIVEIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0870448-54.2023.8.19.0001 Distr: 31/05/2023 Assunto: Prescricao e Decadencia como REU a req de SEVERINO BATISTA DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0829459-40.2022.8.19.0001 Distr: 15/07/2022 Assunto: Prestacao de Servicos como REU a req de RAPHAEL MARQUES GARCIA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0011000-85.2016.8.19.0210 Distr: 30/03/2016 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor como REU a req de LUIS ANTONIO SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0383660-54.2013.8.19.0001 Distr: 05/11/2013 Assunto: Rescisao do Contrato E/ou Devolucao do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor C/C Dano Moral Outros - Cdc como REU a req de NILCEIA REIS DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 2º JECV DE SANTA CRUZ; Proc: 0016661-81.2021.8.19.0206 Distr: 29/07/2021 Assunto: Substituicao Ou Reparacao Ou Entrega Ou Montagem do Produto como REU a req de JEREMIAS SANTANA VASCONCELOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0044048-56.2011.8.19.0001 Distr: 11/02/2011 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de MANOEL VIRGINIO DE OLIVEIRA NETO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: Ao Juizo da(o) 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0027221-46.2016.8.19.0210 Distr: 02/08/2016 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de WILLIAN FERREIRA DAVID //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0267289-02.2016.8.19.0001 Distr: 23/08/2016 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de MARCIO ALBERTO MARANHAO VARIZO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0429840-26.2016.8.19.0001 Distr: 16/12/2016 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de LUIZ EDUARDO DA SILVA BARBOSA // EM 10/01/17 INCL. P. PASSIVO CONF OF 402641321 DE 19/12/16

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0286152-98.2019.8.19.0001 Distr: 17/11/2019 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de PATRICIA ARGENTO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0032097-63.2019.8.19.0202 Distr: 18/11/2019 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de KISSILA CAMILLE PINHEIRO DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0170415-13.2020.8.19.0001 Distr: 27/08/2020 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de VANESSA GOMES PEREIRA //
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0057857-64.2021.8.19.0001 Distr: 13/03/2021 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo como REU a req de SERGIO RICARDO SIMOES DE FARIA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: Distr: 18/11/2009 Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; Dano Moral - Ultimo Nivel / Responsabilidade do Fornecedor como REU a req de JOEL DA SILVA SEGUNDO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0827360-67.2022.8.19.0205 Distr: 02/11/2022 como REU a req de ROSEMERI PACHECO VASCONCELLOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0814682-71.2023.8.19.0209 Distr: 17/05/2023 como REU a req de MARCIA CRISTINA MACHADO CARDOSO //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 5ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0819249-94.2022.8.19.0205 Distr: 10/08/2022 Assunto: Defeito, Nulidade ou Anulacao como REU a req de PAULO CESAR GUEDES DA SILVA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: 0836059-77.2022.8.19.0001 Distr: 12/08/2022 Assunto: Direito de Imagem como REU a req de MARCELLY OLIVEIRA DOS SANTOS //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 6ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0843029-29.2023.8.19.0205 Distr: 19/12/2023 Assunto: Substituicao do Produto como REU a req de FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 3ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0025485-20.2021.8.19.0209 Distr: 12/08/2021 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REQUERIDO a req de TOP DIGITAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0076-39 Ao Juizo da(o) 7ª VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA; Proc: 0806098-15.2023.8.19.0209 Distr: 08/03/2023 Assunto: Indenizacao por Dano Moral - Outros como REU a req de VALENTINA DA SILVEIRA PECANHA //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE; Proc: 0833397-76.2023.8.19.0205 Distr: 29/09/2023 Assunto: Tutela de Urgencia como REU a req de ODONTOCLINICA CAMPO GRANDE //
CONSTA AINDA contra o nome de TIM qualific: Ao Juizo da(o) 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; Proc: Distr: 13/09/2005 como REU a req de LUCIANO JOAQUIM DA SILVA // INDENIZATÓRIA
CONSTA AINDA contra o nome de INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 41º VARA CÍVEL; Proc: 0029193-77.2008.8.19.0001 Distr: 11/02/2008 Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral como REU a req de DEUSA SOUZA DA SILVA FILHO // DE RITO Sumario. EM 14.07.08, INCL O RITO OF 45331401 DE 09.07.08.
CONSTA AINDA contra o nome de TIM CELULAR S A qualific: 02.421.421/0001-11 Ao Juizo da(o) 4ª VARA CÍVEL; Proc: 0062238-43.2006.8.19.0001 Distr: 25/05/2006 Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material como REU a req de DIVA NEGRAO TEIXEIRA //

EMITIDA EM:09/06/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r$ 0,00

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2024.3092336.641-1

REQUERIDA EM: 05/06/2024

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Pesquisa - LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABP11061 CDO
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

Impressão: 18/01/2024 - 16:15:31

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2024/0000063-7**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 02.421.421/0001-11	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL TIM S.A.	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 18/01/2024 AS 16:15:26

VÁLIDA ATÉ: 16/07/2024

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: ALEXANDRE EBANI REINHART
Matrícula: 0943996-9

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade).
A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade).
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em http://atendimentodigitalrj.fazenda.rj.gov.br/autenticidade).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)
Ordem judicial com liminar

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TIM S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Certidão nº: 38684380/2024
Expedição: 03/06/2024, às 11:09:27
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIM S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.421.421/0001-11**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000253-28.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000851-79.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000859-56.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0010925-25.2019.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0010644-98.2021.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.421.421/0001-11 **MATRIZ**		**09/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
TIM S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO	**00850**	**BLC 001 SALAS 0501 A 1208**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.775-057	**BARRA DA TIJUCA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIM@TIMBRASIL.COM.BR	**(21) 4119-8899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **11:05:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.421.421/0001-11** DUNS®: **901302013**
Razão Social: **TIM S A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **29/01/2009**
Número do Processo: **000000008000078**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido, conforme Carta 00422/2009-CPL/CECOM, de27/01/2009, por não comprovar o patrimônio líquido exigido, bem comoos documentos de habilitação previstos no Anexo 4 do Edital doPregão Eletrônico 8000078/2008.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC.**
Data Aplicação: **15/09/2011**
Número do Processo: **00034001533201182** Número do Contrato: **15/2011**
Descrição/Justificativa: **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 7ª DA LEI Nª 10520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO IN Nª 15/2011.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC**
Data Aplicação: **06/07/2022**
Número do Processo: **00058006188202258** Número do Contrato: **07/ANAC/2019**
Descrição/Justificativa: **descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato n.ª 07/ANAC/2019.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação:	**11/11/2019**
Número do Processo:	**0016888-14.2019** Número do Contrato: **04.664.10.17**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de advertência em razão de falhas na emissão de faturas.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**
Data Aplicação:	**01/08/2012**
Número do Processo:	**00190020640201115** Número do Contrato: **18/2011**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de Advertência, conforme Contrato nª 18/2011, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), tendo em vista o descumprimento do item 1 da Cláusula Quarta do Contrato em tela, com fulcro no art. 87, inciso I da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**
Data Aplicação:	**20/07/2021**
Número do Processo:	**01415001204202191** Número do Contrato: **8/2020**
Descrição/Justificativa:	**Não atendimento tempestivo à solicitação do gestor do contrato.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação:	**28/09/2001**
Número do Processo:	**020699/01-52**
Descrição/Justificativa:	**INEXECUÇÃO CONTRATUAL COM A UFRJ, FACE AS DIVERGÊNCIAS APRESENTADASNOS FATURAMENTOS EMITIDOS PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COMOPOR EXEMPLO, A EMISSÃO EM DUPLICIDADE, DESCRIÇAO DO CONSUMO DE FORMAINCORRETA, APRESENTAÇÃO DE VALOR INDEVIDO, ENVIO DE FATURAS EM DIFERENTES DIAS DO MÊS E OUTRAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSA OPERADORA.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF**
Data Aplicação: **08/01/2014**
Número do Processo: **03019000661201357** Número do Contrato: **012012**
Descrição/Justificativa: **Advertência pela falha na prestação dos serviços no período de 28/10/2013 a 07/12/2013 objeto do contrato 01/2012.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA**
Data Aplicação: **02/12/2004**
Número do Processo: **04003978200373**
Descrição/Justificativa: **O COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS DO IBGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 87, INCISO I, DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APLICA A PENALIDADE ACIMA REFERENCIADA, PELO DESCUMPRIMENTO SISTEMÁTICO DE EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS CONCERNENTES AO DETALHAMENTO DAS FATURAS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO CONTRATO SICON Nª 024/2003, CELEBRADOEM 22/10/2003 COM ESTA FUNDAÇÃO.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA**
Data Aplicação: **17/01/2005**
Número do Processo: **04003978200373**
Descrição/Justificativa: **O COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS DO IBGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 87 INCISO I, DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APLICA A 2º PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA ACIMA REFERENCIADA, PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONCERNENTE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO DE 2003 AOUTUBRO DE 2004.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF**
Data Aplicação: **04/01/2024**
Número do Processo: **04033000236142023** Número do Contrato: **426482021**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Décima Primeira, itens 11.37.5, 11.39.3, 11.39.3.3 e 11.40.2 do Contrato nª 42648/2021 - SEEC (122324474).**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200062 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 4º REGIAO/RS**
Data Aplicação: **01/12/2003**
Número do Processo: **08134.00214/03**
Descrição/Justificativa: **APLICACAO DA PENA ADMINISTRATIVA DE ADVERTENCIA COM FUNDAMENTO NO ART.87, INCISO I, DA LEI 8666/93, EM RAZAO DA INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO NR. 06/2000, FIRMADO EM 13/12/2000, NAO OBSTANTE TER SIDO OBSERVADORIGOROSAMENTE O PRINCIPIO DA AMPLA DEFESA.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA**
Data Aplicação: **04/09/2013**
Número do Processo: **1201562189** Número do Contrato: **Bacen/Demap 77/2010**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades previstas na cláusula terceira dos referidos contratos.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Data Aplicação: **31/05/2006**
Número do Processo: **120320000412003**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO RG 35.262/2003 E OUTROS - MEDIANTE O OFICIO SUPGA/GAGEC-038814, DE 09/11/2005, O SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)APLICOU NO FORNECEDOR A SANçãO DE ADVERTêNCIA, CUMULATIVAMENTE A DE MULTA, DE3VIDO A TRANSTORNOS CAUSADOS E EXTRAPOLAçãO DE LIMITES DE TOLERâNCIA, CONFORME APURADO EM PROCESSO PELA SUPRE E COM FUNDAMENTO LEGALEM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 87, INCISO I, DA LEI 8.666/1993, RESPEITADOS OS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**12/03/2002**
Número do Processo:	**120320000709938**
Descrição/Justificativa:	**ADVERTêNCIA POR NãO ATENDER AOS PRAZOS PACTUADOS NO CONTRATO DE RG/NUMERO 33.678 - QUANTO AOS PRAZOS DEFINIDOS PARA ATIVAçãO DOS SERVIçOS (CLAUSULA 4ª - ALINEA E) - RECURSO APRESENTADO INDEFERIDO ATRAVES DO OFICIO GASPO/GACOM/SUPGA-002973/2002 DE 31.01.2002.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**17/10/2002**
Número do Processo:	**120320000709938**
Descrição/Justificativa:	**ADVERTêNCIA POR NãO OBSERVAR PRAZOS PACTUADOS NO CONTRATO DE RG/N.š33.981 - CLAUSULA 4º - ALíENA E - NãO ESCLARECIDOS OU JUSTIFICADOS PELO CONTRATADO, ATRAVéS DO OFíCIO SUPGL/GLSPO/GLACO-012281/2002 DE 07.05.2002. RECURSO INDEFERIDO, PELO GESTOR DO CONTRATO, ATRAVéS DO OFICíO SUPGL/GLACO/GLSPO-014418/2002 DE 24.05.2002.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Data Aplicação:	**11/12/2007**
Número do Processo:	**120320001152002**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO RG 35.008, DE 27/12/2002 - MEDIANTE O OFíCIO SUPGA/GAGEC-01737, DE 22/01/2007, O SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) APLICOU NO FORNECEDOR A SANçãO DE ADVERTêNCIA, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE NíVEIS DE SERVIçOS ESTABELECIDOS, CONFORME APURADO PELA SUPRE EM PROCESSO, COM FUNDAMENTO LEGAL EM CLáUSULA CONTRATUAL E NO INCISO I,DO ART. 86, DA LEI 8.666/1993, RESPEEITADOS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**
Data Aplicação: **14/08/2019**
Número do Processo: **2019/154496** Número do Contrato: **201574210653**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Primeira, Documento nª 01 (itens 1, 2 e 3) e do Documento nª 03 do contrato 2015.7421.0653.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**
Data Aplicação: **17/12/2013**
Número do Processo: **23006000944201193** Número do Contrato: **nª. 051/2011**
Descrição/Justificativa: **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC RESOLVE, APLICAR À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nª 02.421.421/0001-11, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO SUBITEM 5.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nª. 101/2011, DEVIDO AO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATA, ACARRETANDO NA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nª. 051/2011.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**
Data Aplicação: **26/09/2011**
Número do Processo: **23116.003651/2011** Número do Contrato: **83/2010**
Descrição/Justificativa: **Problemas para realizar ligações de longa distância; Recebim,ento de faturas com tarifação diversa daquela prevista pelo contrato; Ausência de indicação de preposto que fique a disposição da contratante para solucionar problemas, conforme previsto pelo contrato.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENéCIA**
Data Aplicação: **30/06/2022**
Número do Processo: **23159001127202261** Número do Contrato: **12/2021**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS**
Data Aplicação:	**20/08/2013**
Número do Processo:	**33902.569608/2013** Número do Contrato: **33/2012**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato nª 33/2012 - infrigência às cláusulas 3º e 6º, item 5. Sanção aplicada em conformidade com a cláusula 12.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**510180 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II**
Data Aplicação:	**23/09/2011**
Número do Processo:	**35663000032201157** Número do Contrato: **19/2011**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de penalidade de advertência por descumprimento do contrato nª 19/2011, infringindo a cláusula primeira e cláusula sexta.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN**
Data Aplicação:	**23/09/2021**
Número do Processo:	**47000073/2021** Número do Contrato: **Contrato: 34/2019-PGJ**
Descrição/Justificativa:	**Nos termos da cláusula 15.1, I, do contrato, em razão do descumprimento da cláusula 12.1.4**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN**
Data Aplicação:	**23/09/2021**
Número do Processo:	**47000074/2021** Número do Contrato: **34/2019-PGJ**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, nos termos da cláusula 15.1, I, do contrato, em razão do descumprimento da cláusula 12.1.4**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN**
Data Aplicação:	**23/09/2021**
Número do Processo:	**47000076/2021** Número do Contrato: **Contrato: 34/2019-PGJ**
Descrição/Justificativa:	**Nos termos da cláusula 15.1, I, do contrato, em razão do descumprimento da cláusula 12.1.4**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN**
Data Aplicação:	**23/09/2021**
Número do Processo:	**47000077/2021** Número do Contrato: **Contrato: 34/2019-PGJ**
Descrição/Justificativa:	**Nos termos da cláusula 15.1, I, do contrato, em razão do descumprimento da cláusula 12.1.4**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**280101 - MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇO**
Data Aplicação:	**10/02/2011**
Número do Processo:	**52007004088201052** Número do Contrato: **81/2010**
Descrição/Justificativa:	**APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE ADVERTENCIA E MULTA NO VALOR DE R$ 16.502,08 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), COM BASE NOS SUBITENS 8.1.1, 8.1.2 E 8.7, DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO Nª 81/2010, POR VIOLAR O SUBITEM 2.1.18, DA CLAUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**
Data Aplicação:	**20/07/2012**
Número do Processo:	**53000015339201219** Número do Contrato: **02/2012**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução do Contrato nª 02/2012-MC, não tendo sido iniciada na data prevista os testes, instalações e configurações necessárias relativas à prestação de serviços de telefonia fixa comutada local.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação:	**25/11/2011**
Número do Processo:	**5307041608022007** Número do Contrato: **2201/2008**
Descrição/Justificativa:	**Não entregou a garantia contratual dentro do prazo.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação:	**25/11/2011**
Número do Processo:	**5307041608042007** Número do Contrato: **2206/2008**
Descrição/Justificativa:	**Não entregou a garantia contratual dentro do prazo.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação: **28/11/2011**
Número do Processo: **530704160804/2007** Número do Contrato: **2206/2008**
Descrição/Justificativa: **A CAIXA, ATRAVÉS DA GILOG/BR, DECIDIU, APÓS DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO 2206/2008.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação: **01/11/2011**
Número do Processo: **5307041608042008** Número do Contrato: **2206/2008**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula contratual**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação: **25/11/2011**
Número do Processo: **5307041608052008** Número do Contrato: **2207/2008**
Descrição/Justificativa: **Não entregou a garantia contratual dentro do prazo.**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**
Data Aplicação: **26/10/2022**
Número do Processo: **53115.013343/2022** Número do Contrato: **049/2021**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento da obrigação contratual de "Cobrança por serviços não prestados nas Faturas" e pela soma de 1,8 pontos em descumprimentos contratual, em razão da existência de 6 ocorrências com pontuação de 0,3 cada, nos termos dos subitens 8.4.15 e 8.4.16 do Termo de Referência do Edital PE 06/2020 (9944031), e Contrato nª 49/2021 (7646085).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **27/04/2012**
Número do Processo: **535000012932012** Número do Contrato: **01/2011**
Descrição/Justificativa: **Sanção aplicada nos autos do Processo nª 53500.001293/2012, pelo descumprimento da Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato ARU nª 01/2011 - Anatel.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **06/05/2015**
Número do Processo: **535000051102015** Número do Contrato: **SRC nª 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **10/07/2015**
Número do Processo: **53500.010227/2015** Número do Contrato: **SRC nª 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial ao Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **21/08/2014**
Número do Processo: **535000128102014** Número do Contrato: **SRC 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **02/05/2014**
Número do Processo: **535000197462013** Número do Contrato: **SRC n ª 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **02/05/2014**
Número do Processo: **535000201472013** Número do Contrato: **SRC nª 01/2011**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **05/09/2014**
Número do Processo: **535000201482013** Número do Contrato: **SRC 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **29/04/2014**
Número do Processo: **535000201492013** Número do Contrato: **SRC nª 01/2011-Anatel**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento parcial do Contrato SRC nª 01/2011-Anatel.**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **15/08/2011**
Número do Processo: **59000000687201197** Número do Contrato: **46/2010-MI**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação disposta na Cláusula Oitava, alínea "e" - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADADA.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**
Data Aplicação: **01/11/2011** Valor da Multa: **R$ 2.159,21**
Número do Processo: **00000000000000355** Número do Contrato: **59/2011**
Descrição/Justificativa: **Atraso na apresentação da garantia de execução contratual contrariando o disposto na cláusula décima quarta, subitem 14.1.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC**		
Data Aplicação:	**06/07/2022**	Valor da Multa:	**R$ 28.228,22**
Número do Processo:	**00058006188202258**	Número do Contrato:	**07/ANAC/2019**
Descrição/Justificativa:	**descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato n.ª 07/ANAC/2019.**		

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC**		
Data Aplicação:	**22/09/2015**	Valor da Multa:	**R$ 36.999,07**
Número do Processo:	**00058012477201567**	Número do Contrato:	**48/ANAC/2014**
Descrição/Justificativa:	**Atraso no início da execução contratual.**		

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**26/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 11.998,58**
Número do Processo:	**0006288-31.2019**	Número do Contrato:	**04.664.10.17**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa compensatória em razão de falhas na remessa de faturas.**		

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**		
Data Aplicação:	**01/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 501,25**
Número do Processo:	**00190020640201115**	Número do Contrato:	**18/2011**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de Multa, conforme Contrato nª 18/2011, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel),perfazendo o valor de R$ 501,25, tendo em vista o descumprimento do item 1 da Cláusula Quarta do Contrato em tela, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.**		

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**13/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 22.377,60**
Número do Processo:	**004/2017**	Número do Contrato:	**437/2015**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 13/04/2017, o Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 004/2017, no sentido de aplicar à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 22.377,60, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 437/2015. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, Centro – Rio de Janeiro - RJ.**		

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**18/04/2016**	Valor da Multa:	**R$ 3.759,08**
Número do Processo:	**009/2015**	Número do Contrato:	**146/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 18/04/2016, o Sr. Superintendente da Área de Administração proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 009/2015, no sentido de aplicar à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 3.759,08, em razão de descumprimento das obrigações previstas no Anexo I ao Contrato OCS nª 146/2012, item 5.1.2. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração (AA/DEJUR/GEJUR2), localizado na Av. República do Chile, nª 330, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**21/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 54.409,84**
Número do Processo:	**009/2017**	Número do Contrato:	**035/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 21/09/2017, o Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 009/2017, no sentido de aplicar à TIM S/A (anteriormente denominada INTELIG TELECOMUNICAÇÕES) a penalidade de MULTA, no montante de R$ 54.409,84, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 035/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, 13 andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**08/01/2015**	Valor da Multa:	**R$ 6.002,50**
Número do Processo:	**010/2014**	Número do Contrato:	**146/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 08/01/2015, o Sr Superintendente da Área de Administração proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 010/2014, no sentido de aplicar à INTELIG a penalidade de MULTA, no montante de R$ 6.002,50 (seis mil, dois reais e cinquenta centavos), no âmbito do Contrato OCS nª 146/2012, em razão de problemas na disponibilidade dos serviços contratados. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Av. República do Chile, nª 330, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**28/06/2017**	Valor da Multa:	**R$ 3.428,33**
Número do Processo:	**010/2017**	Número do Contrato:	**147/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 28/06/2017, o Sr. Chefe de Departamento de Administração Geral da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 010/2017, no sentido de aplicar à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 3.428,33, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 147/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**08/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 6.773,15**
Número do Processo:	**01179-2015**	Número do Contrato:	**55090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 028023/2016, de 08/09/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 6.773,15 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de junho de 2016, conforme estabelecido nas Subcláusulas 3.4.5 e 7.2.3 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		
Data Aplicação:	**21/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 15.222,60**
Número do Processo:	**01179-2015**	Número do Contrato:	**55090-2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-025141/2017, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidads as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou no contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviços, com atrasos na recuperação de circuitos e disponibilidade, nos meses de março e abril de 2017, com apoio na nas subcláusulas 3.4.1.6, 3.4.5.1 e 3.4.5.2 c/c alinea a, da subcláusula 7.2, do Contrto também em referência.**		

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**30/12/2016**	Valor da Multa:	**R$ 8.496,80**
Número do Processo:	**01179-2015**	Número do Contrato:	**55090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 040969/2016, de 30/12/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R$ 8.496,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, em especial pelos atrasos na recuperação de circuitos, no mês de agosto de 2016, conforme estabelecido na Subcláusula 3.4.5 c/c a alínea "a" da Subcláusula 7.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**16/12/2016**	Valor da Multa:	**R$ 31.449,60**
Número do Processo:	**01179-2015**	Número do Contrato:	**55.090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP - 039534/2016, de 16/12/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa no valor de R$ 31.449,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, em especial pelos atrasos na instalação de circuitos, no mês de agosto de 2016, conforme estabelecido na alínea 'a' da Subcláusula 7.2 c/c Subcláusula 7.2.1 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**05/02/2019**	Valor da Multa:	**R$ 57.958,35**
Número do Processo:	**01179/2015**	Número do Contrato:	**55.090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-003771, de 05/02/2019, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 55.090/2016, aplicou a penalidade de multa à empresa TIM S/A, à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c as subcláusulas 3.4.5.1, 3.4.5.2, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**18/12/2020**	Valor da Multa:	**R$ 110.675,90**
Número do Processo:	**01179/2015**	Número do Contrato:	**55.090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-025567, de 18/12/2020, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 55.090/2016, aplicou a penalidade de multa, no valor de R$ 110.675,90 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), à empresa TIM S/A, à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2, c/c 3.4.5.1 e 3.4.5.2, do contrato mencionado, e em conformidade com o estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**09/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 131.707,33**
Número do Processo:	**01179/2015**	Número do Contrato:	**55.090/2016**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-010359, de 09/04/2019, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 55.090/2016, aplicou a penalidade de multa à empresa TIM S/A, à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "a" da subcláusula 7.2, c/c as subcláusulas 3.4.1.4 e 3.4.1.5.2, do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF**		
Data Aplicação:	**18/04/2012**	Valor da Multa:	**R$ 303,17**
Número do Processo:	**01200.004061/2011**	Número do Contrato:	**02.0010.00/2011**
Descrição/Justificativa:	**Atraso ocorrido durante a execução do contrato n 02.0010.00/2011, pelo descumprimento do item 09 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n 79/2010 - MPOG, e com fundamento na Cláusula décima terceira, §§ 2 e 3 , e art. 87 da Lei n 8.666/93 e parecer n 04/2012/CONJUR/MCTI/CGU/AGU/pbf.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**		
Data Aplicação:	**20/07/2021**	Valor da Multa:	**R$ 209,41**
Número do Processo:	**01415.001204/2021**	Número do Contrato:	**8/2020**
Descrição/Justificativa:	**Não atendimento tempestivo à solicitação do gestor do contrato.**		

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**08/01/2015**	Valor da Multa:	**R$ 3.288,55**
Número do Processo:	**014/2014**	Número do Contrato:	**147/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 08/01/2015, o Sr Superintendente da Área de Administração proferiu decisão nos Processos Administrativos Punitivos nª 14/2014, no sentido de aplicar à INTELIG a penalidade de MULTA de R$ 3.288,55 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no Contrato OCS nª 147/2012, em razão de problemas na disponibilidade dos serviços contratados. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Av. República do Chile, nª 330, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**14/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 65.115,84**
Número do Processo:	**017/2016**	Número do Contrato:	**035/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 14/09/2017, o Sr. Diretor da Área de Administração e Recursos Humanos manteve decisão recorrida nos seus termos no Processo Administrativo Punitivo nª 017/2016, no sentido de aplicar à TIM S/A (antiga INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.) a penalidade de MULTA, no montante de R$ 65.115,84, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 035/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, 13 andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**23/06/2016**	Valor da Multa:	**R$ 66.997,12**
Número do Processo:	**018/2014**	Número do Contrato:	**035/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 23/06/16, a Sra Diretora da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no sentido de manter o julgamento realizado pelo Sr. Superintendente desta mesma Área, no âmbito do PAP nª 018/2014, o qual aplicou à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES a penalidade de MULTA, no montante de R$ 66.997,12, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 035/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF**		
Data Aplicação:	**08/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 26.073,82**
Número do Processo:	**03019000661201357**	Número do Contrato:	**012012**
Descrição/Justificativa:	**Por falha na prestação do serviço do enlance - I durante o período de 28/10/2013 a 07/12/2013 do Contrato nª 01/2012**		

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES**		
Data Aplicação:	**02/08/2013**	Valor da Multa:	**R$ 3.516,44**
Número do Processo:	**03110005556/12-85**	Número do Contrato:	**32/2011**
Descrição/Justificativa:	**Em virtude das faltas cometidas pela empresa INTELIG Telecomunicações Ltda na execução dos serviços constantes do Contrato Administrativo nª 32/2011, foi aplicada a sanção administrativa de multa, correspondente à 10% (dez por cento) do valor faturado no mês de aplicação da sanção, com fundamento no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira do contrato, combinado com o inciso II do art. 87 da Lei nª 8.666/1993, segundo o processo nª 03110.005556/2012-85.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**11/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 8.600,68**
Número do Processo:	**034150/2015**	Número do Contrato:	**TRT CAD n 9/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT 21 Região determinou a aplicação de multa no valor de R$ 8.600,68, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, II, a, b, do Contrato TRT/CAD N 9/2015, por violação do prazo fixado na Cláusula Quinta do mesmo instrumento.**		

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA**		
Data Aplicação:	**18/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 257.874,65**
Número do Processo:	**03603000052201227**	Número do Contrato:	**SICON Nª 47/2011**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**		

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**05/07/2011**	Valor da Multa:	**R$ 3.665,90**
Número do Processo:	**05943/2009**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do material objeto das notas de empenho: 201NE000711 e 2011NE000252.**		

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200118 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PR**		
Data Aplicação:	**25/09/2012**	Valor da Multa:	**R$ 13.128,34**
Número do Processo:	**08659021070201059**	Número do Contrato:	**018/2009**
Descrição/Justificativa:	**Atraso injustificado na entrega das faturas corrigidas dos meses de janeiro/2010 à novembro/2010 e pela falta de indicação de um preposto para representá-la na execução do contrato com poderes para providenciar as solicitações feitas pelo contratante, no percentual de 20%, incidente sobre o valor mensal pago do contrato, perfazendo o montante de R$ 13.128,34 (treze mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**240010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E DOCUMENTACAO**		
Data Aplicação:	**18/07/2011**	Valor da Multa:	**R$ 11.000,00**
Número do Processo:	**09020000021201017**	Número do Contrato:	**DCD 17/2010**
Descrição/Justificativa:	**O prazo estipulado inicialmente era até 31 de dezembro de 2010, e foi prorrogado até 30 de janeiro de 2011. Não obstante a prorrogação do prazo, o início efetivo da prestação do serviço ocorreu somente em 12 de abril de 2011. Registraram-se 72 (setenta e dois) dias de atraso.**		

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**15/06/2011**	Valor da Multa:	**R$ 36.300,00**
Número do Processo:	**11.03.01.236/2010**	Número do Contrato:	**236/2010**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES comunica que, em 02/08/2011, o Sr. Diretor da Área de Administração do BNDES proferiu decisão, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo nª 11.03.01.236/2010, no sentido de manter a decisão exarada pelo Sr Superintendente desta mesma Área, a qual aplicou à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a penalidade de MULTA, no valor de R$ 21.450,00 para o Contrato OCS nª 236/2010 e de R$ 14.850,00 para o Contrato OCS nª 237/2010. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no mencionado Processo Administrativo, cujos autos encontram-se disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Av. República do Chile, nª 330, 18ª andar, Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170205 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIO BRANCO/AC**		
Data Aplicação:	**19/08/2010**	Valor da Multa:	**R$ 1.920,25**
Número do Processo:	**11522001106201038**	Número do Contrato:	**28/2010**
Descrição/Justificativa:	**Quebra de cláusula contratual, Contrato SRRF02 nª 28/2010, Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas, Parágrafo Quarto - Relativas à execução do Contrato: "Em caso de inexecução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o contrato estará sujeito às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa: - Advertência; -Multas:** **1) ...** **2) Multa compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor anual do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, perfazendo R$ 1.920,25 (um mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA**		
Data Aplicação:	**04/09/2013**	Valor da Multa:	**R$ 2.814,30**
Número do Processo:	**1201562189**	Número do Contrato:	**Bacen/Demap 77/2010**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades previstas na cláusula terceira dos referidos contratos.**		

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Data Aplicação:	**31/05/2006**
Número do Processo:	**120320000412003**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO RG 35.262/2003 E OUTROS - MEDIANTE O OFICIO SUPGA/GAGEC-038814, DE 09/11/2005, O SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)APLICOU NO FORNECEDOR A SANçãO DE MULTA, CUMULATIVAMENTE A DE ADVERTÊNCIA, NO VALOR DE R$3.792,96 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE NIVEIS DE SERVIÇOS ACORDADOS, CONFORME APURADO PELA EM PROCESSO PELA SUPRE E COMFUNDAMENTO LEGAL EM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 87, INCISO II, DALEI 8.666/1993, RESPEITADOS OS PRAZOS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO**
Data Aplicação:	**17/10/2002**
Número do Processo:	**120320000709938**
Descrição/Justificativa:	**PENALIDE DE MULTA PECUNIáRIA, PELO ATRASO EM 35 DIAS NA ENTREGA E HOMOLOGAçãO DE SERVIçOS DO CONTRATO DE RG/N.š 33.678, ATRAVéS DO OFíCIOSUPGL/GLSPO/GLACO-012281/2002 DE 07.05.2002. RECURSO APRESENTADOINDEFERIDO, PELO GESTOR DO CONTRATO, ATRAVéS DO OFíCIO SUPGL/GLSPO/GLACO-014418/2002 DE 24.05.2002.**

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**		
Data Aplicação:	**09/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 431,44**
Número do Processo:	**12.1.000027203-0**	Número do Contrato:	**64/2009**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Federal da 4º Região, aplica a penalidade de multa por descumprimento de obrigação acessória, previsto no subitem 10.2 do Contrato nª 64/2009.**		

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**25/07/2019**	Valor da Multa:	**R$ 17.467,92**
Número do Processo:	**12440720390201522**	Número do Contrato:	**Copol nª 11/2014**
Descrição/Justificativa:	**A sanção aplicada tem como fundamento as falhas ocorridas durante a execução do Contrato RFB/Sucor/Copol nª 11/2014, falha essas que não foram corrigidas tempestivamente, configurando assim violação a avença celebrada, especificamente da cláusula 17º, itens I, VII, VIII, IX, XII XII, do supracitado Contrato.**		

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**20/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 34.855,31**
Número do Processo:	**13.18.02.035/2012**	Número do Contrato:	**035/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 20/06/2014, o Sr Superintendente da Área de Administração proferiu decisão, no Processo Administrativo Punitivo nª 13.18.02.035/2012, no sentido de aplicar à INTELIG a penalidade de MULTA, no montante de R$ 34.855,31, no âmbito do Contrato OCS nª 035/2012, em razão de problemas na disponibilidade dos serviços contratados. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas nos referidos Processos Administrativos, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Avenida República do Chile, nª 330, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**20/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.033,12**
Número do Processo:	**13.19.01.147/2012**	Número do Contrato:	**147/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 20/06/2014, o Sr Superintendente da Área de Administração proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 13.19.01.147/2012, no sentido de aplicar à INTELIG a penalidade de MULTA, no montante de R$ 1.033,12, no âmbito do Contrato OCS nª 147/2012, em razão de problemas na disponibilidade dos serviços contratados. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas nos referidos Processos Administrativos, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Avenida República do Chile, nª 330, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**		
Data Aplicação:	**14/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 115.198,44**
Número do Processo:	**2019/154496(7417)**	Número do Contrato:	**201574210653**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da Cláusula Primeira, Documento nª 01 (itens 1, 2 e 3) e do Documento nª 03 do contrato 2015.7421.0653.**		

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**		
Data Aplicação:	**30/05/2011**	Valor da Multa:	**R$ 454,26**
Número do Processo:	**205/2011**	Número do Contrato:	**148/2010**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 454,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME CARTA-0004/2011 - GESIT/RS, EM FACE DA INEXECUÇÃO PARCIAL DAS CLAUSULAS 2.2, ANEXO 1, 2.2 E 2.3 DO ANEXO 1 DO CONTRATO 148/2010, ORIUNDO DO PGE 107/2010.**		

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**02/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.108,80**
Número do Processo:	**2082/2022**	Número do Contrato:	**TRT/DLC n.027/2021**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na dias na prestação da garantia contratual**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENéCIA**		
Data Aplicação:	**30/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.005,32**
Número do Processo:	**23159001127202261**	Número do Contrato:	**12/2021**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**		

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**19/07/2021**	Valor da Multa:	**R$ 2.252,74**
Número do Processo:	**2500/2021**	Número do Contrato:	**TRT/DLC n. 007/2021**
Descrição/Justificativa:	**Motivo: Atraso na prestação de garantia contratual, com fundamento no subtópico 16.2.1 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF**		
Data Aplicação:	**05/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.277,86**
Número do Processo:	**25351.512026/2010**	Número do Contrato:	**Pregão 10/2011**
Descrição/Justificativa:	**Falha na prestação de serviços de telefonia**		

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**510180 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II**		
Data Aplicação:	**23/09/2011**	Valor da Multa:	**R$ 10.015,30**
Número do Processo:	**35663000032201157**	Número do Contrato:	**19/2011**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de penalidade de multa por descumprimento do contrato nª 19/2011, infringindo a cláusula primeira e cláusula sexta do contrato.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**11/11/2021**	Valor da Multa:	**R$ 13.450,25**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento da disponibilidade mensal e os tempos de interrupções, conforme descrito nos Itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**16/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 18.883,07**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento da disponibilidade mensal e os tempos de interrupções, conforme descrito nos Itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**11/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 11.854,55**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento no prazo estabelecido em contrato, no Período de 01 à 31/05/2021 (SLA maio-2021 = 423min), de acordo com o descrito no subitem Itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**26/01/2022**	Valor da Multa:	**R$ 18.883,07**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento da disponibilidade mensal e os tempos de interrupções, conforme descrito nos Itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**23/07/2021**	Valor da Multa:	**R$ 18.883,07**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento no prazo estabelecido em contrato, no período de 01 à 30/06/2021 (SLA junho-2021 = 7069min), de acordo com o descrito no subitem Itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**25/09/2020**	Valor da Multa:	**R$ 21.243,45**
Número do Processo:	**44101000129201621**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento a disponibilidade mensal (IDMS) contratada para o circuito Internet SP e os tempos de interrupções de acordo com Termo de Referência itens 15.4, 11.7, 11,8 e 11.3.**		

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.**		
Data Aplicação:	**20/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 12.177,21**
Número do Processo:	**44101000129216 21**	Número do Contrato:	**01.025842.2017**
Descrição/Justificativa:	**Considerando o não atendimento da disponibilidade mensal (IDMS), para o circuito Internet SP e os tempos de interrupções, de acordo com os itens 15.4, 11.7, 11.8 e 11.13 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ**		
Data Aplicação:	**29/07/2011**	Valor da Multa:	**R$ 920,41**
Número do Processo:	**48610.002674/2011**	Número do Contrato:	**9.023/11-ANP-002.674**
Descrição/Justificativa:	**Execução Irregular. Interrupção dos serviços de de telefonia longa distância (DDD) nos dias 03, 11 e 17/05/2011, prejudicando comunicação institucional da ANP.**		

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**		
Data Aplicação:	**20/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.131,86**
Número do Processo:	**53000015339201219**	Número do Contrato:	**02/2012**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução do Contrato nª 02/2012-MC, não tendo sido iniciada na data prevista os testes, instalações e configurações necessárias relativas à prestação de serviços de telefonia fixa comutada local.**		

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**		
Data Aplicação:	**01/02/2012**	Valor da Multa:	**R$ 20.078,01**
Número do Processo:	**5307011608022008**	Número do Contrato:	**2201/2008**
Descrição/Justificativa:	**A CAIXA, ATRAVÉS DA GILOG/BR – GESTÃO FORMAL DE TI, DECIDIU, APÓS DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA NO VALOR DE R$ 20.078,01 (VINTE MIL SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO 2201/2008.**		

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**		
Data Aplicação:	**01/02/2012**	Valor da Multa:	**R$ 100.493,28**
Número do Processo:	**5307011608042007**	Número do Contrato:	**2206/2008**
Descrição/Justificativa:	**A CAIXA, ATRAVÉS DA GILOG/BR – GESTÃO FORMAL DE TI, DECIDIU, APÓS DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA NO VALOR DE R$ 100.493,28 (CEM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO 2206/2008**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**		
Data Aplicação:	**01/02/2012**	Valor da Multa:	**R$ 353.735,90**
Número do Processo:	**5307011608052007**	Número do Contrato:	**2207/2008**
Descrição/Justificativa:	**A CAIXA, ATRAVÉS DA GILOG/BR – GESTÃO FORMAL DE TI, DECIDIU, APÓS DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA NO VALOR DE R$ 353.735,90 (TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO 2207/2008**		

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**		
Data Aplicação:	**11/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 86,37**
Número do Processo:	**53136000611201310**	Número do Contrato:	**59/2011**
Descrição/Justificativa:	**Não apresentação da fatura em qrquivo eletrônico com o detalhamento dos serviços prestados.**		

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**		
Data Aplicação:	**27/04/2012**	Valor da Multa:	**R$ 173.638,45**
Número do Processo:	**53500001293/2012**	Número do Contrato:	**1/2011**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial contrato 1/2011.**		

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**15/08/2011**	Valor da Multa:	**R$ 88,40**
Número do Processo:	**59000000687201197**	Número do Contrato:	**46/2010-MI**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigação disposta na Cláusula Oitava, alínea "e" - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**27/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.875,00**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.250/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 008816/2013, de 27/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de novembro de 2012, conforme estabelecido nas alíneas 'c' e 'e da Subcláusula 9.2, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**09/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 65.004,72**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**41.413/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 41.413/2008 - Mediante o Ofício SUPGA – 014837/2012, de 09/05/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 65.004,72 (sessenta e cinco mil, quatro reais, e setenta e dois centavos), em decorrência do descumprimento de níveis de serviço acordados, conforme estabelecido na alínea 'f' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com base legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**20/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 530.967,59**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42250**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.250/2008 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 027170/2012, de 20/08/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 530.967,59 (quinhentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos), em razão do descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 c/c 9.3 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**25/09/2013**	Valor da Multa:	**R$ 27.736,42**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.250/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 029453/2013, de 25/09/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 27.736,42 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais, e quarenta e dois centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, nos meses de maio e junho de 2013, conforme estabelecido nas alíneas 'c e 'e' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/10/2012**	Valor da Multa:	**R$ 16.661,04**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42000**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.000/2008 - Mediante o Ofício DP – 034139/2012, de 24/10/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 16.661,04 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais, e quatro centavos), em razão do descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 c/c 9.3 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**01/08/2013**	Valor da Multa:	**R$ 5.398,38**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 022997/2013, de 01/08/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 5.398,38 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais, e trinta e oito centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, nos meses de fevereiro e março de 2013, conforme estabelecido nas alíneas 'c' e 'e' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**07/05/2013**	Valor da Multa:	**R$ 3.750,00**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.250/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 013166/2013, de 07/05/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 3.750,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e dois centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2013, conforme estabelecido nas alíneas 'c' e "e" da Subcláusula 9.2, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**11/04/2013**	Valor da Multa:	**R$ 954,72**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 011009/2013, de 11/04/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 954,72 (novecentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e dois centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2013, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2, c/c a 9.3, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**28/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.577,18**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 009000/2013, de 28/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.577,18 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais, e dezoito centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de outubro de 2012, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2, c/c a 9.3.1, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**27/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 559,79**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 008827/2013, de 27/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais, e setenta e nove centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de novembro de 2012, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 c/c a 9.3.1, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**27/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.686,39**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 008841/2013, de 27/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.686,39 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e trinta e nove centavos), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de dezembro de 2012, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 c/c a 9.3.1, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**09/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 92.606,48**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.250/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.250/2008 - Mediante o Ofício SUPGA – 014837/2012, de 09/05/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 92.606,48 (noventa e dois mil, seiscentos e seis reais, e quarenta e oito centavos), em decorrência do descumprimento de níveis de serviço acordados, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**09/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 14.166,41**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.000/2008 - Mediante o Ofício SUPGA – 014837/2012, de 09/05/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 14.166,41 (catorze mil, cento e sessenta e seis reais, e quarenta e um centavos), em decorrência do descumprimento de níveis de serviço acordados, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**09/05/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.644,44**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.907/2009**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.907/2009 - Mediante o Ofício SUPGA – 014837/2012, de 09/05/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.644,44 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos), em decorrência do descumprimento de níveis de serviço acordados, conforme estabelecido na alínea 'b' da Subcláusula 9.2 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**31/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 268,52**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.000/2008 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 003205/2013, de 31/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 268,52 (duzentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos), em decorrência de atrasos na recuperação de circuitos, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'c' e 'e', e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 120:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**29/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 20.745,37**
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42.250/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.250/2008 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 003027/2013, de 29/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 20.745,37 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e sete centavos), em decorrência de descumprimento no tempo de recuperação de circuitos, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'c' e 'e', e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 121:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/10/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.043,52**
Número do Processo:	**70387000009200955**	Número do Contrato:	**43220**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 43.220/2009 - Mediante o Ofício DP – 034224/2012, de 24/10/2012, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.043,52 (hum mil e quarenta e três reais, e cinquenta e dois centavos), em razão do descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 10.2 c/c 11.3 do referido contrato, e no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 122:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**05/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 7.000,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-027707, de 05/09/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), à empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 123:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**01/08/2016**	Valor da Multa:	**R$ 3.500,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-023462, de 01/08/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base na alínea "b" da Subcláusula 10.4, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 124:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**02/06/2017**	Valor da Multa:	**R$ 7.152,03**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-016312, de 02/06/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 7.152,03 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos), à empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 125:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**29/06/2017**	Valor da Multa:	**R$ 5.364,02**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-019254/2017, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa à empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., à vista do que consta no Processo em referência, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 126:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**07/05/2015**	Valor da Multa:	**R$ 7.000,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 014709/2015, de 07/05/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, referente ao mês de dezembro de 2014, conforme estabelecido nas alíneas 'a', 'b' e 'e' da Subcláusula 10.4 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 127:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/10/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.750,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-033820, de 24/10/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 128:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/10/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.750,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 033820/2014, de 24/10/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de julho de 2014, conforme estabelecido nas alíneas "a", "b" e "e" da Subcláusula 10.4 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 129:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**11/12/2014**	Valor da Multa:	**R$ 5.250,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 039385/2014, de 11/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em razão de atrasos na recuperação de circuitos, no mês de setembro de 2014, conforme estabelecido nas alíneas "a", "b" e "e" da Subcláusula 10.4 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 130:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 7.000,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 018393, de 24/06/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de fevereiro de 2014, conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4 do Contrato RG 47.924/2011, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993 (Processo nª 70387.000014/2011-82).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 131:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**16/03/2015**	Valor da Multa:	**R$ 5.250,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 008651/2015, de 16/03/2015 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em razão de atrasos na instalação de circuitos, no mês de novembro de 2014, conforme estabelecido nas alíneas ´a´, ´b´ e 'e' da Subcláusula 10.4 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 132:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**05/05/2014**	Valor da Multa:	**R$ 5.250,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 013020/2014, de 05/05/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em razão de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2014, conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do Contrato RG nª 47.924/2011,, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993 (Processo nª 70387.000014/2011-82).**		

Ocorrência 133:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**11/12/2014**	Valor da Multa:	**R$ 5.250,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-039385, de 11/12/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 134:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**08/03/2004**	Valor da Multa:	**R$ 14.000,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 006530/2014, de 06/03/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em razão de descumprimento de níveis de serviço, em relação ao tempo de recuperação de circuitos, nos meses de julho, novembro e dezembro de 2013, conforme estabelecido na Subcláusula 10.4, alíneas 'a', 'b' e 'e', do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 135:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**04/01/2016**	Valor da Multa:	**R$ 5.250,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 000244/2016, de 04/01/2016 o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), em razão de descumprimento dos níveis de serviço, referente aos atrasos na recuperação de circuitos no mês de agosto de 2015, conforme estabelecido nas alíneas ´a´, ´b´ e 'e' da Subcláusula 10.4 do referido contrato, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 136:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**24/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 7.000,00**
Número do Processo:	**70387000014201182**	Número do Contrato:	**47.924/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-018393, de 24/06/2014, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 47.924/2011, aplicou a penalidade de multa à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nª 02.421.421/0001-11, à vista do que consta no Processo nª 70387.000014/2011-82, com base nas alíneas "a" e "b" da Subcláusula 10.4, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.**		

Ocorrência 137:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**28/03/2013**	Valor da Multa:	**R$ 488,00**
Número do Processo:	**70387000016201171**	Número do Contrato:	**47.042/2011**
Descrição/Justificativa:	**Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 008919/2013, de 28/03/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), em decorrência de atrasos no tempo de recuperação de circuitos, no mês de janeiro de 2013, conforme estabelecido nas Subcláusulas 9.1.2 e 9.1.5, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 138:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**29/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 200,81**
Número do Processo:	**70387000048200952**	Número do Contrato:	**44.361/2010**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 44.361/2010 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 002917/2013, de 29/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 200,81 (duzentos reais, e oitenta e um centavos), em decorrência de descumprimento no tempo de recuperação de circuitos, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'c' e 'e', e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 139:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Data Aplicação:	**31/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.644,44**
Número do Processo:	**70387000053200884**	Número do Contrato:	**42.907/2009**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.907/2009 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP – 003206/2013, de 31/01/2013, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa, no valor de R$ 1.644,44 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos), em decorrência de descumprimento no tempo de recuperação de circuitos, no período de julho a setembro de 2012, conforme estabelecido na Subcláusula 9.2, alínea 'b', c/c 9.3, e com fundamento legal no art. 87, inciso II, da Lei nª 8.666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 140:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**		
Data Aplicação:	**16/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 30.068,20**
Número do Processo:	**7066041502012015**	Número do Contrato:	**12551/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Caixa Econômica, por intermédio da sua Filial de Logística de Brasília, decide pela aplicação da penalidade de multa por inexecução de tempestiva integração de sistemas.**		

Ocorrência 141:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**		
Data Aplicação:	**01/02/2012**	Valor da Multa:	**R$ 8.903,99**
Número do Processo:	**785501270702208**	Número do Contrato:	**4713/2008**
Descrição/Justificativa:	**A CAIXA, ATRAVÉS DA GILOG/BR – GESTÃO FORMAL DE TI, DECIDIU, APÓS DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA NO VALOR DE R$ 8.903,99 (OITO MIL NOVESCENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO 4713/2008**		

Ocorrência 142:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF**		
Data Aplicação:	**18/07/2013**	Valor da Multa:	**R$ 9.189,30**
Número do Processo:	**CF-ADM-2012/00417**	Número do Contrato:	**46/2010 - CJF**
Descrição/Justificativa:	**Violação ao índice de disponibilidade mensal dos serviços, de, no mínimo, 99,7%, previsto no ietm 3.1.6, do Contrato n. 46/2010 - CJF.**		

Ocorrência 143:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**		
Data Aplicação:	**10/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 378,56**
Número do Processo:	**CT/SEGC 4298/2014**	Número do Contrato:	**CTR 148/2010**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado no valor de R$ 378,56, conforme CT/SEGC/GERAD/DR/RS N. 4298/2014, em face do descumprimento do disposto dos subitens 3.2 e 3.5 do Anexo I - Condições Específicas da Contratação, c/c alínea "a" do subitem 8.1.2.2, Cláusula Oitava do Contrato N. 148/2010.**		

Ocorrência 144:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**		
Data Aplicação:	**10/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 3.154,50**
Número do Processo:	**CT/SEGC 4298/2014**	Número do Contrato:	**CTR 148/2010**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado no valor de R$ 3.154,50, conforme CT/SEGC/GERAD/DR/RS N. 4298/2014, em face do descumprimento do disposto dos subitens 3.2 e 3.5 do Anexo I - Condições Específicas da Contratação, c/c alínea "a" do subitem 8.1.2.1, Cláusula Oitava do Contrato N. 148/2010.**		

Ocorrência 145:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**		
Data Aplicação:	**21/09/2010**		
Número do Processo:	**CT/SEGC-793/10**		
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 1.261,87 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/RS -793/2010, FACE A NãO ENTREGA, NO PRAZO, DA GARANTIA CONTRATUALDE ACORDO COM O SUBITEM 14.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO 148/2010, ORIUNDO DO PREGãO 107/2010.**		

Ocorrência 146:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**12/09/2014**	Valor da Multa:	**R$ 13.577,57**
Número do Processo:	**PA 335.395**	Número do Contrato:	**CT nª 92/2009**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada em razão de inobservância dos prazos pactuados.**		

Ocorrência 147:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**14/02/2014**	Valor da Multa:	**R$ 12.777,61**
Número do Processo:	**PA 335.395**	Número do Contrato:	**CT n.92/2009**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada em razão de reiteradas falhas na execução do serviço de link de comunicação de dados.** **Conforme noticiado no Ofício STF nª 118/2014, de 27/01/2014.**		

Ocorrência 148:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**03/02/2014**	Valor da Multa:	**R$ 62.039,66**
Número do Processo:	**PA 338.681**	Número do Contrato:	**CT n.84/2009**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada em razão de descumprimento de procedimentos contratuais. Conforme noticiado no Ofício STF nª0142/2014, de 03/02/2014.**		

Ocorrência 149:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**05/03/2015**	Valor da Multa:	**R$ 30.897,07**
Número do Processo:	**PA 5943/2009**	Número do Contrato:	**056/2010**
Descrição/Justificativa:	**MULTA POR ATRASO NOS CHAMADOS PARA O RESTABLECIMENTO DOS SERVICOS E NA INSTALACAO DE LIKS, COM FULCRO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" E PARÁGRAFO SEGUNDO TABELAS 1 E 2 DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N. 056/2010, C/C O ART. 86, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93 E ART. 7ª DA LEI 10520/2002.**		

Ocorrência 150:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**10/05/2018**	Valor da Multa:	**R$ 3.220,04**
Número do Processo:	**PAP 025/2017**	Número do Contrato:	**OCS 0146/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 10/05/2018, o Sr. Chefe de Departamento de Administração Geral da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 025/2017, no sentido de aplicar à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 3.220,04, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 0146/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, 13ª andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 151:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**05/06/2018**	Valor da Multa:	**R$ 9.079,38**
Número do Processo:	**PAP 027/2017**	Número do Contrato:	**OCS 437/2015**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 05/06/2018, o Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 027/2017, no sentido de aplicar à TIM S.A.(anteriormente INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.) a penalidade de MULTA, no montante de R$ 9.079,38, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 437/2015. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, 13ª andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 152:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**01/08/2018**	Valor da Multa:	**R$ 6.733,20**
Número do Processo:	**PAP 05/2018**	Número do Contrato:	**OCS 145/2012**
Descrição/Justificativa:	**O BNDES informa que, em 01/08/2018, o Sr. Chefe do Departamento de Administração Geral da Área de Administração e Recursos Humanos proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nª 05/2018, no sentido de aplicar à INTELIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 6.733,20, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 145/2012. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. República do Chile, nª 100, 13 andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.**		

Ocorrência 153:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**26/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.175,65**
Número do Processo:	**PP-PG-020/2011**	Número do Contrato:	**CCL-CT-022/2011**
Descrição/Justificativa:	**O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA, "C", DO AJUSTE, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$ 6.175,65, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 154:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**23/02/2023**	Valor da Multa:	**R$ 3.921,16**
Número do Processo:	**Proad 3565/2022**	Número do Contrato:	**CT 01/2022**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigações contratuais conforme Despacho Odesp 139/2023.**		

Ocorrência 155:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**16/11/2010**		
Número do Processo:	**70387000008200820**	Número do Contrato:	**42000/2008**
Descrição/Justificativa:	**Contrato RG nª 42.000/2008 - Mediante o Ofício SUPGA/GAGEN - 032755/2010, de 16/11/2010, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), após decorridos os prazos legais e facultado ao fornecedor o pleno exercício dos direitos de defesa prévia e de apresentação de recursos, aplicou-lhe a sanção de multa de mora, no valor de R$ 136,67 (cento e trinta e seis reais, e sessenta e sete centavos), em razão do atraso no cumprimento do tempo de recuperação de circuito (defeito), conforme estabelecido na alínea 'c' da Subcláusula 9.2, e com fundamento legal no art. 86, da Lei nª 8666, de 21/06/1993.**		

Ocorrência 156:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**EOF-2010/764**	Número do Contrato:	**48/2010**
Descrição/Justificativa:	**Registramos que o Exmo. Desembargador Federal Paulo Espírito Santo, Presidente do TRF-2, através do Ofício T2-OFI-2011/03093 de 24.02.2011, comunicou que o Conselho de Administração daquele Tribunal, em sessão realizada em 23.02.11, decidiiu, por maioria, com base no voto condutor desta Presidência, dar provimento em parte ao recurso interposto por essa empresa, nos autos do processo administrativo 2011.02.01.001033-0, para retirar a penalidade de descredenciamento do SICAF, bem como a suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com o Poder Público.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 157:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**PP-PG-020/2011**	Número do Contrato:	**SCL-CT 022/2011**
Descrição/Justificativa:	**O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, NO IMPORTE DE R$ 6.175,65, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA, "C", DO CONTRATO, C/C O ART. 86 DA LEI Nª 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**		

Ocorrência 158:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Âmbito da Sanção:	**Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**28/01/2011**	Prazo Final:	**26/02/2011**
Número do Processo:	**RJ-EOF-2010/0764**		
Descrição/Justificativa:	**Em 28/01/2011, o Desembargador Federal Paulo Espirito Santo, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2º Região, deferiu a petição apresentada pelo representante legal da empresa Intelig Telecomunicações Ltda, CNPJ nª 02.421.421/0001-11, para atribuir efeito suspensivo de 30 dias ao recurso interposto contra a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal – Diretor do Foro, no processo administrativo RJ-EOF-2010/764, que determinou a suspensão temporária da empresa de participar e impedimento em contratar com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.**		

Ocorrência 159:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**RJ-EOF-2010-764**	Número do Contrato:	**482010**
Descrição/Justificativa:	**Em 07.02.2011 nos autos do processo administrativo 2011.02.01.001.033-0 do TRF2º, o Desembargador Federal Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Relator, proferiu o seguinte despacho "Diante do exposto, revogo a decisão de fls. 200/203 para indeferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo**		

Ocorrência 160:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Número do Processo:	**020699/01-52**
Descrição/Justificativa:	**REVOGAÇÃO DA ADVERTÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA EM PAUTA PROVIDENCIOU OS DEVIDOS AJUSTES DAS FALHAS APONTADAS, APÓS REUNIÃO REALIZADA NESTA UNIVERSIDADE, CONFORME CARTA DATADA DE 10/12/2001, RELACIONANDO TODOS OS AJUSTES REALIZADOS, VISANDO O BOM DESEMPENHO DO SERVIÇOPRESTADO.**

Ocorrência 161:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Número do Processo:	**120320001342002**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO RG 33.981/2002 E OUTROS - MEDIANTE O OFíCIO SUPGA/GAGEN-04449, DE 17/02/2005, O SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)APLICOU NO FORNECEDOR A SANçãO DE MULTA SOBRE NíVEIS DE SERVIçOS ACORDADOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.997,95 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME APURADO EM PROCESSOPELA SUPRE E COM FUNDAMENTO LEGAL EM CLAUSULAS CONTRATUAIS E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI 8.666/1993, RESPEITADOS OS PRAZOS LEGAIS E RECURSOS CONFERIDOS EM LEI.**

Ocorrência 162:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**153258 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Número do Processo:	**230720002430281**
Descrição/Justificativa:	**A empresa interrompeu o fornecimento dos servicos DDI contratados pelaUFMG, reiteradas vezes, sem comunicação prévia, conforme previsto noContrato. A UFMG se encontrava adimplente com a empresa durante todaa execução do Contrato. Foi promovida a rescisão contratual e aplicadamulta sobre o valor contratado, a qual, até a presente data, não foipaga pela Intelig.**

Ocorrência 163:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**

Número do Processo: **RJ-EOF-2010/764**

Descrição/Justificativa: **A JUSTIçA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO TORNA PúBLICO QUE O DR. ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAçõES LTDA, CNPJ Nª 02.421.421/0001-11, CONTRA A DECISãO PUBLICADA NO DOU EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010, E REDUZIU A PENALIDADE DE SUSPENSãO TEMPORáRIA DE PARTICIPAR EM LICITAçãO E CONTRATAR COM ESTA SEçãO JUDICIáRIA, ESTABELECENDO A RESTRIçãO PELO PRAZO DE DE 03 (TRêS) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7ª DA LEI Nª 10.520/2002, MANTENDO, NAS DEMAIS CONDIçõES, O TEORDA DECISãO RECORRIDA.**

Ocorrência 164:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**

Número do Processo: **RJ-EOF-2010/764**

Descrição/Justificativa: **O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO, DECIDIU PELA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nª 48/2010; PELA APLICAçãO DAS PENALIDADES DE SUSPENSãO TEMPORáRIA DE PARTICIPAR EM LICITAçãO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR PELO PRAZO DE 5 ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7ª DA LEI Nª 10.520/2002 E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R$3.974.292,00), NOS TERMOS DO ITEM 12 - DAS PENALIDADES - DO EDITAL DE PREGãO Nª 29/2010, SUBITENS 12.2."B",12.2 "C" E 12.4.1 C/C O DISPOSTO NO ART. 87, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Ocorrência 165:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/10/2019**

Data Aplicação: **03/10/2019**

Número do Processo: **08661021761201861** Número do Contrato: **11/2018/SPRF-MT**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa moratória em desfavor da empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ sob o nª 02.421.421/0001-11, no valor de R$ 937,56 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento do valor do Contrato Administrativo nª 11/2018/SPRF-MT, com fulcro no subitem 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nª 01/2018/SRPRF-DF, combinado com o artigo 86 da Lei nª 8.666/93, em razão da inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 166:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**11/12/2020**		
Data Aplicação:	**11/12/2020**		
Número do Processo:	**53177041109202001**	Número do Contrato:	**191/2019 - SE/MG**
Descrição/Justificativa:	**Em razão do descumprimento do Subitem 18.6, constante na Cláusula Décima Oitava do Contrato.** **R$ 455,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**		

Ocorrência 167:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**22/11/2019**		
Data Aplicação:	**22/11/2019**		
Número do Processo:	**53177059744201901**	Número do Contrato:	**191/2019 - SE/MG**
Descrição/Justificativa:	**Em decorrência do descumprimento do subitem 18.1, constante na Cláusula Décima Oitava do Contrato.** **R$ 364,26**		

Ocorrência 168:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**13/06/2018**		
Data Aplicação:	**13/06/2018**		
Número do Processo:	**PD 15998/2017**	Número do Contrato:	**038/2015**
Descrição/Justificativa:	**O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa moratória no valor de R$ 3.658,31, correspondente à 0,1% do valor da fatura do mês em que ocorrido o descumprimento, mais 5% sobre o valor do contrato, com fundamento na cláusula onze, alíneas "c" e "d", do contrato c/c o art. 86, caput, da Lei 8.666/93.**		

Ocorrência 169:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PG-130/14** Número do Contrato: **CCL-CT 038/2015**

Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA ONZE, ALÍNEA "c" DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86, CAPUT, DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$ 55,48, PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO AO CHAMADO DO CONTRATANTE.**
DATA DA DECISÃO: 10/01/2018.

Ocorrência 170:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PG-130/2014** Número do Contrato: **CCL-CT 038/2015**

Descrição/Justificativa: **O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA ONZE, ALÍNEA "c" DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86, CAPUT, DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$ 311,38, PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO AO CHAMADO DO CONTRATANTE.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**901302013**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**19/06/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

CONTRATO CRESS-MG/6ªR Nº /016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CRESS-MG/6ªR/003/2024
Processo Administrativo nº 002/2024.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, MÓVEL, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 6ª REGIÃO.

DS UN

DS BHZ

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO – CRESS-MG**, Autarquia Federal com jurisdição no estado de Minas Gerais, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.383.712/0001-30**, com sede na Rua dos Guajajaras, 410 - 11º andar – Centro - Belo Horizonte-MG - CEP.: 30180-912, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Cláudio Henrique Miranda Hosrt**, brasileiro, assistente social CRESS-MG nº 25.876, inscrito no CPF sob o nº 097.091.606-05, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.629.171 – PC-MG, **nomeado (a) pela Resolução CFESS nº 1.032/2023 de 02 de Maio 2023**, **nomeado(a) pela Resolução CFESS nº 1.032/2023 de 02 de Maio 2023, publicada no *DOU* de 08 de Maio de 2023**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **TIM S.A.,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11**,** sediado(a) na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 0501 a 1248 – Bairro : Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057, doravante denominado (a) CONTRATADO, neste ato representados (a) por **Bernard Heskia Zeitune**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo IFP/RJ inscrito no CPF nº101.984.957-65 e **Umberto Napolitano**, italiano, casado, bacharel em direito, portador da documento de identidade nº V287108-5 RNE – DPF/DF, inscrito no CPF nº 719.778.641-04 domiciliados na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, – Bairro : Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: (art. 92, I e II):

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Telefonia e Internet Móveis, **que possuam outorgam** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos termos e tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Realizando a portabilidade dos números existentes.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (1/16) 1371/1590

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

CATSER: 26387 – Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc).
CATSER: 26344 – Acesso a Internet Móvel Banda Larga.

LOTE 4 – TELEFONIA E INTERNET MÓVEIS

ITEM 1 - TELEFONIA MÓVEL (SMP) COM PACOTE DE DADOS

Ligações (VC1, VC2 e VC3), acesso à internet via celular GSM/EDGE/GPRS/3G/4G

Item	Descrição	Estimativa de Consumo Unit./Mensal	Unidade de Medida Assinatura
1	**Assinatura Mensal: com fornecimento do Chip de acesso, inclusos no mínimo os itens:**		**30**
	Assinatura Mensal de Serviços de Gestão		
	Tarifa intra-grupo Zero Estadual/Todas as linhas - Ilimitado		
	VC1 - Ligações para telefone fixo do mesmo DDD		
	VC1 - Ligações para mesma operadora entre telefone móvel mesmo DDD		
	VC1 - Ligações para outra operadora entre telefone móvel no mesmo DDD		
	VC2 – Ligações para telefone fixo,entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD.		
	VC2 – Ligações para telefone móvel da mesma operadora, entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD.		
	VC2 – Ligações para telefone móvel de operadora diferente, entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD.		
	VC3 – Ligações para telefone fixo, entre cidades de DDD diferente fora da área de concessão.		
	VC3 – Ligações para telefone móvel da mesma operadora, entre cidades de DDD diferente fora da área de concessão.		
	VC3 – Ligações para telefone móvel de operadora diferente, entre cidades de DDD diferente fora da mesma área de concessão DDD.		
	Pacote de dados (3G/4G/5G) – Mínimo 20GB ilimitado, com fornecimento do Chip de acesso.		
	SMS - Mesma Operadora		
	SMS - Outra Operadora		

ITEM 2 - INTERNET MÓVEL MÓDEM USB

Belo Horizonte - Rua Guajajaras, 410 – 11º Andar / Centro / Belo Horizonte/MG - CEP 30.180-912.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101. Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (2/16) 1372/1590

			Assinatura
1	**Modem USB com franquia mínima de 25GB, com fornecimento do Modem e Chip de acesso.**	6	**Unidades com pacote de dados**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. A vigência se dará a partir da assinatura do contrato para a contratação dos **serviços de Telefonia e Internet MÓVEL** por **60 (sessenta) meses**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos **artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.

2.2. A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pela CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, ou durante a pandemia e situações de impacto na sociedade assemelhadas, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

2.3. Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

2.4. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados nos prazos discriminados, em dias corridos, contados da data indicada para início dos serviços na Ordem de Compra/Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Assinatura do contrato.

3.1.2. Habilitação / Ativação dos serviços de acordo com a solicitação da CONTRATANTE,somente a partir das quais poderão os serviços habilitados/ativados ser cobrados.

3.1.3. Ao CRESS/MG ficará facultado habilitar ou desabilitar assinaturas dos serviços, conforme necessidade.

3.1.4. O quantitativo de serviços/pacotes/acessos contratados poderá ser alterado, nos termos da **Lei nº 14.133/21.**

3.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no **prazo Maximo de 30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, **admitida sua prorrogação, justificadamente avaliada no caso concreto, por até mais 45 dias corridos, em cada cidade a ter sua instalação refeita.**

3.3.OS serviços como **Telefonia e Internet Móvel** serão prestados em todo território brasileiro.

3.4. Os serviços deverão ser prestados durante **24 (vinte e quatro) horas** de segunda-feira a domingo, durante todo o período de vigência do contrato.

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

TELEFONIA E INTERNET MÓVEL

3.5. Tarifa zero para ligações estadual e ilimitado entre todas as linhas do grupo, Sim Card - Micro Sim - Plano Dados e Voz - SmartPhones, compatíveis com a tecnologia 3G/4G/5G, num total de **30 (trinta) Chips.**

3.6 A quantidade indicada é uma estimativa, não constituindo obrigação para o contratante o consumo total da quantidade contratada, devendo ser faturado somente o consumo efetivamente real do contratante.

3.7. Modem USB 4G para transmissão de dados em alta velocidade com Wi-Fi Internet 4G/5G

3.8 - Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura de **100% (cem por cento)** dos municípios do Estado de Minas Gerais com população acima de 30 mil habitantes (conforme dados do IBGE), bem como garantir roaming em todo território nacional.

3.9. Modalidade pós-pago, tecnologia digital, com linhas/aparelhos que possibilitem trafegar dados, enviar e receber mensagens de texto, assim como originar e receber ligações em todo o território nacional sem a necessidade de comunicação prévia, habilitação de outro equipamento ou intervenção do usuário.

3.10. Os pacotes de dados deverão ter velocidade nominal mínima de 10Mb/s para 4G/5G, nominal **mínima de 25Mb/s** para 3G/4G.

3.11. A Contratada deverá oferecer pacote de serviço de dados mensal ilimitado, com tráfego mensal **mínimo de 25GB** (vinte e cinco gigabytes) conforme quantidade contratada, sem qualquer possibilidade de cobrança adicional de valor para utilização do serviço (mesmo após o uso da franquia) em todo o território nacional, onde a operadora tiver ponto de presença. Caso a franquia seja ultrapassada, o acesso poderá continuar sendo disponibilizado normalmente, sendo admitida, porém, redução na taxa de transferência de dados, da forma regulamentada pela ANATEL. **Obs.:** Caso não tenha cobertura de dados em 5G, ou 4G, o mesmo deverá ocorrer em 3G e na ausência desse o mesmo deverá ocorrer em 2G.

3.12. O CRESS/MG não se compromete a consumir as quantidades de minutos e serviços previstos na planilha de Estimativas de Consumo Mensal, sendo que, estas quantidades, servirão tão somente de subsídio para a formulação da proposta de preços.

3.13. Ligações gratuitas ilimitadas entre os celulares objetos desta contratação, dentro do Estado de Minas Gerais.

3.14. A Contratada deverá oferecer gratuitamente os seguintes serviços:

3.14.1 - Portabilidade.

3.14.2 - Habilitação.

3.14.3 - Troca de número.

3.14.4 - Identificador de chamadas.

3.14.5 - Siga-me.

3.14.6 - Conferência.

3.14.7 - Chamada em espera.

3.14.8 - Bloqueios/desbloqueios a pedido da **CONTRATANTE**, dos serviços ofertados individualmente em cada linha telefônica.

3. 14.9 - Ativação e desativação do serviço de caixa postal (secretária eletrônica).

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (4/16) 1374/1590

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

3. 14.10 - Bloqueios por extravio, furto ou roubo.

3.15. Não poderão ser cobrados custos de ligações efetuadas entre a solicitação de bloqueio feita pelo **CONTRATANTE** e o efetivo bloqueio realizado pela Contratada, nos casos de bloqueios por extravio, furto ou roubo ou extrapolar os quantitativos de minutos previstos no item 3 deste Termo.

3.16. Caso ocorra qualquer suspeita de grampo, fraude ou clonagem, após comunicação à Contratada, esta deverá tomar todas as providências necessárias para o bloqueio, rastreamento e solução dos problemas, bem como assumir todas as despesas decorrentes das ligações de aparelhos que por ventura venham a ser clonados.

3.17. Fornecer, sem ônus à **CONTRATANTE**, **ferramenta de gestão on-line** para configuração de serviços, bloqueio, desbloqueio, controles de consumo e outros, que permita a consulta pelo fiscal do contrato, designado pela **CONTRATANTE**, dos minutos utilizados para as chamadas a serem faturadas por código de acesso, emissão de relatórios, obtenção de suporte ao cliente, dentre outros serviços permitidos.

3.18. O sistema deve permitir o bloqueio/desbloqueio individualizado, por aparelho de:

3.18.1 - Chamadas 102, 0300, 0500,0800 e 0900, DLC, DDC e DDI.

3.18.2 - Recebimento de chamadas a cobrar.

3.18.3 - Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANATEL.

3.19. A CONTRATADA poderá repassar à **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, os preços e/ou vantagens ofertados ao mercado em geral, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados para a Administração Pública, que será analisado e, se for o caso, realizado por aditivo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R$ 6.429,60** (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), divididos conforme tabela abaixo:

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (5/16) 1375/1590

LOTE 4 - TELEFONIA E INTERNET MÓVEIS						
Item 1 - TELEFONIA MÓVEL		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
4.1.1	Assinatura Mensal: Inclusos no mínimo os itens: Assinatura Mensal de Serviços de Gestão Tarifa intra-grupo Zero Estadual/Todas as linhas - Ilimitado VC1 - Ligações para telefone fixo do mesmo DDD VC1 - Ligações para mesma operadora entre telefone móvel mesmo DDD VC1 - Ligações para outra operadora entre telefone móvel no mesmo DDD VC2 – Ligações para telefone fixo,entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD. VC2 – Ligações para telefone móvel da mesma operadora, entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD. VC2 – Ligações para telefone móvel de operadora diferente, entre cidades de DDD diferente dentro da mesma área de concessão DDD. VC3 – Ligações para telefone fixo, entre cidades de DDD diferente fora da área de concessão. VC3 – Ligações para telefone móvel da mesma operadora, entre cidades de DDD diferente fora da área de concessão. VC3 – Ligações para telefone móvel de operadora diferente, entre cidades de DDD diferente fora da mesma área de concessão DDD. Pacote de dados (3G/4G/5G) – Mínimo20GB ilimitado, com fornecimento do Chip de acesso. SMS - Mesma Operadora SMS - Outra Operadora	PACOTE	30	R$ 12,44	R$ 373,20	R$ 4.478,40
Item 2 - INTERNET MÓVEL		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
4.1.2	Modem USB com franquia mínima de 25GB,	PACOTE	6	R$ 27,10	R$ 162,60	R$ 1.951,20
			SUB TOTAL LOTE 4 =		R$	6.429,60

DS UN

DS BHZ

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **no 1º dia do mês seguinte.**

7.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

DS UN

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DS BHZ

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Ressarcir a CONTRATANTE, de todos os prejuízos que por dolo ou culpa der causa.

8.3. Fornecer Nota Fiscal e boleto bancário de cobrança dos serviços prestados ao CONTRATANTE.

8.4. Mencionar na Nota Fiscal o número da licitação e o número do contrato.

8.5. Responder pessoalmente por toda e qualquer despesa previdenciária, fiscal, comercial ou trabalhista que venha a adquirir, sozinha ou em razão dos empregados que possua. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE responde pelas obrigações supracitadas.

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado, conforme estabelece o **art.125 na Lei n.º 14.133/21.**

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, sob pena de aplicação das sanções do **art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/21.**

8.8. Prestar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

8.9. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação.

8.10. Prestar garantia pela qualidade dos serviços fornecidos.

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (7/16) 1377/1590

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
8.13. Não poderão ser cobrados **serviços não solicitados** e expressamente não autorizados pelo Contratante.
8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, conforme **art. 120 da Lei nº 14.133/21.**
8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990)**, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.16. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando ao Contratante ou a terceiros por qualquer dano ou prejuízo causado à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes destes erros, omissões ou irregularidades.
8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo assumi-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
8.18. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no **art. 119 e 120 da Lei Nº 14.133/22 e no art. 12 da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**
8.19. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
8.20. Manter-se em conformidade com a Sustentabilidade Sócio-Ambiental, demonstrando seu comprometimento em atendimento à **Lei 14.133/2021 em seus artigos**: **Art. 11**. O processo licitatório tem por objetivos: (...) **IV –** Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. **Art. 5º** (...) em que na aplicação desta lei, serão observados os princípios (...) do desenvolvimento nacional sustentável. **Art. 42.** Prova de qualidade (...) admitida por qualquer um dos seguintes meios: **III –** certificação, laudo laboratorial ou documento similar (...) inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Assim, podem ser apresentadas certificações a exemplo das ISO: 14001; 45001; 50001; 27001; 26000; LEED ou equivalente.
8.21. Realizar a portabilidade dos números **conforme ANEXO I.**

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. A contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo por meio de prepostos designados.
9.2. A Contratante prestará a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecimento de dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (8/16) 1378/1590

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas, depois de constatado o devido cumprimento das obrigações da contratada no **prazo de até 10 (dez) dias** de seu recebimento no órgão.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pela autoridade competente, por meio de sua Coordenação Administrativa, nos termos do **art. 117 da Lei 14.133/21.**
9.5. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
9.6. Responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
9.7. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência e contrato, visando obter os melhores resultados na prestação dos serviços.
DS UN
9.8. Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pelas unidades do Contratado para a execução dos serviços pela Contratada.
9.9. Observar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem com a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
DS BHZ
9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.11. Aplicar penalidades à Contratada, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

10.1. Comete infração administrativa termos do **art. 155, 156 e seguintes Lei Nº 14.133/21,** a Contratada que:

- **I.** não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **II**. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **III.** fraudar na execução do contrato;
- **IV.** comportar-se de modo inidôneo;
- **V.** cometer fraude fiscal;
- **VI.** não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:

- **I. multa de até 10%** (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;
- **II. multa moratória diária, correspondente a 0,2%** (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;
- **III. suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão licitante pelo **prazo de até dois anos**;

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101. Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também fica sujeita às penalidades da **Lei Nº 14.133/2021**, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133/21**, e subsidiariamente a **Lei nº 9.784/99.**

DS UN

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DS BHZ

10.6. As multas previstas poderão ser cumuladas com as outras penalidades previstas.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa, que será aplicada após regular procedimento administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, na impossibilidade desta hipótese, deverá o valor correspondente ser recolhido pela CONTRATADA, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e cobrados judicialmente conforme a legislação específica.

10.9. Na aplicação de sanções, deve-se levar em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho, de acordo com a classificação abaixo:

I **FALTAS LEVES:** puníveis com a aplicação da penalidade de **advertência e/ou multa** conforme percentual estabelecido no item correspondente do Contrato, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

II **FALTAS MÉDIAS:** puníveis com a aplicação das penalidades de **advertência e multa** conforme percentual estabelecido no item no item correspondente do Contrato, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA.

III **FALTAS GRAVES:** puníveis com a aplicação das **penalidades de multa** conforme percentual estabelecido no item correspondente do Contrato e **poderá haver impedimento de licitar e contratar** com a União ou Conselhos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

10.10. A multa, aplicada após trâmite administrativo, poderá deixar de ser aplicada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
10.11. Para gradação das penalidades indicadas nos subitens I, II e III anteriores será utilizada a seguinte tabela:

CONDUTAS QUE ENSEJAM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	NATUREZA DA FALTA
Não prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato	**Grave**
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato quanto à execução contratual	**Média**
Não autorizar a recusa imediata dos objetos que apresentarem emendas, rasuras, vícios, defeitos, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com as especificações, às expensas da CONTRATADA.	**Média**
Não se responsabilizar por todas as despesas obrigatórias, e demais, conforme descritas na Cláusula OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	**Grave**
Não se responsabilizar por todo e qualquer dano ou extravio, deixando de assumir o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.	**Grave**
Não dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.	**Leve**
Veiculação de publicidade, acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização	**Leve**
Não zelar pela destinação, integridade e sigilo dos serviços e materiais a serem entregues.	**Média**
Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	**Leve**

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **art. 6º da LGPD.**
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: CONTRATO_CRESS_N0162024_TIM_Ass1_1_.pdf (1.1/16) 1381/1590

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

11.4. A Administração deverá ser informada no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do **art. 15 da LGPD,** é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do **art. 16 da LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever de o contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD.**

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

DS UN

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

DS BHZ

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento **da LGPD,** inclusive quanto à eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados **(LGPD, art. 37),** com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD.**

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma **da LGPD.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

13.1. O contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21,** bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101. Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório **(art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

DS UN

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau **(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

DS BHZ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do órgão, deste exercício, na dotação abaixo discriminada **6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telefonia Fixa/Móvel e Internet Fixa/Móvel.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após abertura orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, na execução de serviços continuados, atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção **(art. 106, II, da Lei nº 14.133/21).**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 202**1, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, **até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101. Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês **(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

DS UN

17.1. Competirá a Coordenação Administrativa do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região - CRESS-MG, acompanhar a gestão e a fiscalização da execução do contrato, conforme **inciso III, do art. 104 da Lei Nº 14.133/2021**.

DS BHZ

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante.

17.3. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos em conformidade com os termos **da Lei Federal 14.133/2021**.

17.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, e deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme os termos **da Lei Federal 14.133/2021**.

17.6. A gestão, fiscalização e atesto da execução dos serviços técnicos contratados será exercida pela Coordenação Administrativa, que fará a supervisão dos trabalhos cabendo e a liquidação em documentos e manutenção das condições de habilitação.

17.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.8. A Contratada deverá indicar preposto aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

17.9. A fiscalização do contrato deverá, ainda, verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a administração.

JURÍDICO Camilla Santana TIM

17.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no **anexo VIII da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017**, aplicável no que for pertinente à contratação.

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

18.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

19.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º):

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 6 REGIAO:17383712000130

Assinado de forma digital por CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 6 REGIAO:17383712000130
Dados: 2024.06.03 14:19:45 -03'00'

CLÁUDIO H. MIRANDA HORST
Presidente do CRESS-MG
CRESS Nº 25.876

DocuSigned by: Bernard Heskia Zeitune 44024228E9B0488...

BERNARD HESKIA ZEITUNE
101.984.957-65
TIM S.A

DocuSigned by: Umberto Napolitano 1D21A0DE65504DC...

UMBERTO NAPOLITANO
719.778.641-04
TIM S.A

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Monique De Sousa Lage 5FBB4E8A338A4D9...

DocuSigned by: Crislaine Bani Correa 0914EA2DDE5943A...

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

DocuSign Envelope ID: 8EA991C7-DA35-4259-8F12-7A7A7A61F496

ANEXO I

Listagem de Números Telefônicos para Portabilidade:

DS UN

DS BHZ

Quant.	Número	Responsável
1	31 99967 - 2020	CRESS SEDE - REG.
2	31 99611 - 4544	CRESS SEDE - INAD.
3	31 97197 - 0882	CRESS SEDE - JUR.
4	31 99538 - 4307	CRESS SEDE - PRES.
5	31 99749 - 5079	CRESS SEDE - COMUM.
6	31 97168 - 0621	CRESS SEDE - ASS. COMIS.
7	31 99591 - 7257	CRESS SEDE - RECEP.
8	31 97207 - 1356	CRESS SEDE - INFORM.
9	31 99813 - 9530	CRESS SEDE - ÉTICA
10	**32** 99824 - 9299	SECC. JF - Coordenação
11	**32** 99809 - 1283	SECC. JF - Administ.
12	**32** 99959 - 5277	SECC. JF - Encarregado
13	31 99814 - 9530	SECC. UB - Coordenação
14	**34** 99829 - 9416	SECC. UB - Administ.
15	31 99568 - 1918	SECC. UB- Encarregado
16	31 99813 - 2125	SECC. MOC
17	**38** 99836 - 3774	SECC. MOC - Administ.
18	**38** 99971 - 3195	NOVO NÚMERO
19	31 99805 - 9530	**CRESS SEDE - SOFI - D...**
20	31 - 99981 7607	Agente Fiscal A...
21	31 - 99967 1094	Agente Fiscal F...
22	31 - 99852 9337	Agente Fiscal L...
23	31 - 99856 1168	Agente Fiscal E...
24	31 - 99887 7391	Agente Fiscal M...
25	31 - 99585 8510	Agente Fiscal JF F...
26	31 - 99747 9415	Agente Fiscal JF T...
27	31 - 99753 1256	Agente Fiscal UB
28	31 - 99981 1798	
29	**38** - 99879 7899	Agente Fiscal MOC
30	NOVO NÚMERO	NOVO NÚMERO

JURÍDICO Camilla Santana TIM

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101. Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2391 - https://www.gov.br/anatel

Importante: O Acesso Externo (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo, Intercorrente e Resposta de Intimação. Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 986/2024/ORLE/SOR-ANATEL

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA
Gerente de Regulamentação de Negócios e Obrigações Regulatórias
TIM S.A.
Av. João Cabral de Mello Neto, 850 Torre Sul, 10º andar - CEO Office Barra da Tijuca
CEP: 22.775-057 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Pedido de Declaração**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.017073/2021-07.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à petição protocolizada em 25 de janeiro de 2024, sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 11424518, esta Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações (ORLE) declara que a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, é autorizada a explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, nos termos do Ato nº 4334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel de 24 de dezembro de 2020, estando apta a prestar os seguintes serviços de telecomunicações:

a) **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC):**

I - autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade Local, tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, por meio do Ato n° 31.318, de 20/11/2002, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2002, Termo de Autorização n° 236/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2002;

II - autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), tendo por Áreas de Prestação as Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, por meio do Ato de transferência nº 8956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018, e por meio do Termo de Autorização n° 237/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002 e do Termo de Autorização n° 238/2002, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2002.

b) **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM):**

III - mediante autorização, tendo por Área de Prestação todo o território nacional, por meio do Ato de transferência nº 8956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018 e do Ato nº 38.643, de 28 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 1ª de setembro de 2003;

c) **Serviço Móvel Pessoal (SMP):**

IV - mediante autorização na Região I do Plano Geral de Autorizações (PGA), que engloba os estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Roraima, Rio de Janeiro e Espírito Santo, por meio do Ato de transferência nº 8956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018 e mediante o Termo de Autorização nº 003/2010, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2010;

V - mediante autorização na Região II, do Plano Geral de Autorizações (PGA), que engloba os estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Distrito Federal, Rondônia, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por meio do Ato de transferência nº 8956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018 e mediante o Termo de Autorização nº 002/2010, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 2010;

VI - mediante autorização na Região III, do Plano Geral de Autorizações (PGA), que engloba o estado de São Paulo, por meio do Ato de transferência nº 8956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018 e mediante o Termo de Autorização nº 003/2001, de 12 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2001.

2. Sem mais, entende-se concluída a solicitação, razão pela qual o presente processo será arquivado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Lima Alves**, **Coordenador de Processo, Substituto(a)**, em 05/02/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **11470936** e o código CRC **01812B48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.017073/2021-07 SEI nº 11470936

DocuSign Envelope ID: 2FC0F8B0-077C-47D0-A666-B284D3554557

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPIZINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2024
Processo nº 4/2024
Memorando nº 318/2024

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

A TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 – Salas 0501 a 1208 – Bairro: Barra da Tijuca– Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Juliano Pereira dos Santos
354439F7BC8F412...

TIM S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

Classificado como Uso Interno

DocuSign Envelope ID: 2FC0F8B0-077C-47D0-A666-B284D3554557

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPIZINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2024
Processo nº 4/2024
Memorando nº 318/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 – Salas 0501 a 1208 – Bairro: Barra da Tijuca– Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Juliano Pereira dos Santos
354439F7BC8F412...

TIM S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

Classificado como Uso Interno

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/277661-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005415891 - 11/04/2023

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 12A6F710-4A7E-43F7-B96F-16295F42C22B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005417806	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 000850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/04/2023 e arquivado em 12/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 30

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 01/30

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/277661-0 06/04/2023 22:11:05

JUCERJA

Último arquivamento:

00005399937 - 31/03/2023

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 104346576

Hash: 12A6F710-4A7E-43F7-B96F-16295F42C22B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	RODRIGO BATISTA SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11987004910
E-mail:	rodrigo.santos@marchiori.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

06/04/2023

Data

00-2023/277661-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: 31 de março de 2023, às 10h30. Devido à importância e urgência dos assuntos constantes da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme previsto no Artigo 25, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia").

PRESENÇA: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Adrian Calaza, Alberto Mario Griselli, Claudio Giovanni Ezio Ongaro, Elisabetta Paola Romano, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Michele Valensise e Michela Mossini.

MESA: Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sra. Fabiane Reschke – Secretária.

ORDEM DO DIA: **(1)** Eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(2)** Eleger o Secretário do Conselho de Administração da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia; **(4)** Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional e eleger os Diretores Estatutários da Companhia; **(5)** Deliberar sobre a proposta de alteração do Regimento Interno da Diretoria Estatutária da Companhia; **(6)** Deliberar sobre o adimplemento das condições suspensivas previstas na proposta de incorporação ("Incorporação") da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. pela Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1) O Conselho **indicou** e **elegeu** o Sr. **Nicandro Durante** para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2025. Registra-se que o Sr. Nicandro Durante se absteve de votar.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

(2) O Conselho, na forma de seu Regimento Interno, **indicou** e **elegeu** a Sra. **Fabiane Reschke**, Diretora Jurídica da Companhia, para exercer a função de Secretária do Conselho de Administração da Companhia, até a primeira reunião do Conselho de Administração que será realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano de 2025.

(3.1) O Conselho **indicou** e **elegeu**, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE"), os Srs. **Gesner José de Oliveira Filho**, **Flavia Maria Bittencourt** e **Herculano Aníbal Alves**. Todos os conselheiros ora eleitos para compor o CAE são qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e do Estatuto Social da Companhia, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2025.

Adicionalmente, registra-se que o Sr. Herculano Aníbal Alves possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, conforme declaração apresentada.

(3.2) O Conselho **indicou** e **elegeu**, para compor o Comitê de Controle e Riscos da Companhia ("CCR"), os Srs. **Adrian Calaza**, **Gesner José de Oliveira Filho**, **Herculano Aníbal Alves** e **Michele Valensise** e a Sra. **Michela Mossini**. Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2025.

(3.3) O Conselho **indicou** e **elegeu**, para compor o Comitê de Environmental, Social & Governance da Companhia ("CESG"), os Srs. **Nicandro Durante**, **Alberto Mario Griselli**, **Gesner José de Oliveira Filho**, **Claudio Giovani Ezio Ongaro** e a Sra. **Michela Mossini**. Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2025.

(3.4) O Conselho **indicou** e **elegeu**, para compor o Comitê de Remuneração da Companhia ("CR"), os Srs. **Nicandro Durante**, **Claudio Giovani Ezio Ongaro** e **Michele Valensise**. Os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2025.

Ao final, registra-se a renúncia à remuneração manifestada pelos seguintes membros eleitos, em razão de suas participações no Conselho de Administração e, quando for o caso, nos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia: **(i) Adrian Calaza; (ii) Claudio Giovani Ezio Ongaro; (III) Elisabetta Paola Romano; (iv) Alberto Mario Griselli**; e **(v) Michela Mossini**.

(4.1) **Aprovaram**, com base no Artigo 22, inciso XXI do Estatuto Social da Companhia, a extinção dos cargos de *Chief Technology Information Officer* e *Chief Revenue Officer*. Em razão disso, a nova

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/30

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

Diretoria da Companhia abrangerá os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, *Business Support Officer*, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, Diretor Jurídico, e *People, Culture & Organization Officer*.

Registra-se que o referido ajuste se restringe exclusivamente à composição da diretoria estatutária e tem como objetivo evoluir o alinhamento da Companhia com as melhores práticas de governança, em particular as relativas à segregação entre missões e atribuições de supervisão do negócio por parte da Diretoria Estatutária e a atuação das áreas de *Chief Technology Information Officer* e *Chief Revenue Officer,* que são as principais origens de propostas, projetos e planos submetidos ao referido órgão social. Neste sentido, as responsabilidades organizacionais das áreas de *Chief Technology Information Officer* e *Chief Revenue Officer* permanecem inalteradas, bem como a relevância estratégica de primeiro nível de reporte ao Diretor Presidente da Companhia.

(4.2) Em seguida, como decorrência exclusiva da alteração da composição da diretoria estatutária da Companhia, registra-se que os Srs. Leonardo de Carvalho Capdeville e Fabio Mello de Avelar apresentaram, na presente data e com eficácia imediata, as suas cartas de renúncia em relação às posições ocupadas, respectivamente, de *Chief Technology Information Officer* e *Chief Revenue Officer* da Companhia, porém permanecendo a frente das suas respectivas áreas, a partir de agora, sem caráter estatutário.

(4.3) Consequentemente, os Senhores Conselheiros **elegeram**, nos termos do Art. 22, inciso XXI do Estatuto Social, a Diretoria da Companhia composta por 6 (seis) membros identificados a seguir: **(i)** Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, esta última de forma interina, o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM n° V354056-O, emitido pela CGPI/DIREX/PF em 31/01/2021, inscrito no CPF/ME sob o n° 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(ii)** Diretora Financeira, a Sra. **Andrea Palma Viegas Marques**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 08524330-1, emitido pelo DETRAN/RJ em 18/05/2011, inscrita no CPF/ME sob o n° 014.189.697-37, domiciliada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iii)** *Business Support Officer*, o Sr. **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ em 10/09/1998, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iv)** *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, o Sr. **Mario Girasole**, brasileiro naturalizado, divorciado, doutor em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3,

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/30

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

expedido pelo DETRAN/RJ em 20/12/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(v)** Diretora Jurídica, a Sra. **Fabiane Reschke**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade n° 344518053 - CNH, expedido pelo DETRAN/RS em 11 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/ME sob o nº 544.284.590-68, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(vi)** *People, Culture & Organization Officer*, a Sra. **Maria Antonietta Russo**, italiana, casada, bacharel em psicologia, portadora do documento de identidade RNM nº V411242M, expedido pela CGPI/DIREX/PF-RJ em 19/06/2021, inscrita no CPF/ME sob o nº 059.696.447-14, domiciliada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2025. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do Artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e informaram, ainda, que irão apresentar os termos de posse, a declaração exigida pela Resolução nº 80 da CVM, os termos previstos nos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal.

Adicionalmente, registra-se que o Sr. Alberto Mario Griselli se absteve de votar em relação a este item da Ordem do Dia, em razão de sua posição como membro deste Conselho.

(4.4) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: **(i)** o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, até o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii)** o **Diretor Financeiro** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos dos quais resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/30

1Doc: Memorando 518/2024 | Anexo: Estatuto_Ata_Eleicao_da_Diretoria_4_parte.pdf (6/30) 1396/1590

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

prática de atos de liberalidade, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii)** os demais Diretores Estatutários da Companhia: **Diretor de Relações com Investidores**; ***Business Support Officer***; ***Regulatory and Institutional Affairs Officer***; **Diretor Jurídico**; e ***People, Culture & Organization Officer***, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites de autoridade ora aprovados estão subordinados aos limites financeiros previstos pelo Estatuto Social da Companhia, e deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites de autoridade não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: **(i)** na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; **(ii)** na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e **(iii)** na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores Estatutários poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites de autoridade aqui estabelecidos.

(5) **Aprovaram** a proposta de alteração do Regimento Interno da Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado.

(6) Os Senhores Conselheiros **tomaram conhecimento** sobre o processo de adimplemento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Incorporada”) pela TIM S.A.” (“Protocolo”), quais sejam, (i) a obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e (ii) a conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 07/30

1Doc: Memorando 518/2024 | Anexo: Estatuto_Ata_Eleicao_da_Diretoria_4_parte.pdf (7/30) 1397/1590

DocuSign Envelope ID: 3DC13F02-58E4-421D-A0D7-EDEECA2F0361

Após verificarem o cumprimento de todas as condições suspensivas às quais a Incorporação estava condicionada, conforme acima expostas, os senhores Conselheiros **declararam** que a referida Incorporação e a consequente extinção da Incorporada se tornarão eficazes, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Fabiane Reschke
99F7787668544A7...

FABIANE RESCHKE
Secretária da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC6[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/30

1Doc: Memorando 518/2024 | Anexo: Estatuto_Ata_Eleicao_da_Diretoria_4_parte.pdf (8/30) 1398/1590

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3DC13F0258E4421DA0D7EDEECA2F0361
Subject: Complete com a DocuSign: TSA CDA 31.03.2023_Certidão.docx
Source Envelope:
Document Pages: 6
Certificate Pages: 1
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 1
Initials: 5

Status: Completed

Envelope Originator:
André De Magalhães Gemino
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
agemino@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.74

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:01:05 PM

Holder: André De Magalhães Gemino
agemino@timbrasil.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabiane Reschke freschke@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Fabiane Reschke 99F77870685444A7... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.228.50	Sent: 3/31/2023 7:03:01 PM Resent: 4/3/2023 10:27:56 AM Viewed: 4/3/2023 10:49:40 AM Signed: 4/3/2023 10:49:59 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
DL_Legal_CorporateAffairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:03:02 PM Viewed: 4/3/2023 10:53:35 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:03:02 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/3/2023 10:49:40 AM
Signing Complete	Security Checked	4/3/2023 10:49:59 AM
Completed	Security Checked	4/3/2023 10:49:59 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 63709FBA-FB7E-4725-8A3A-F90C17441BF3

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM n° V354056-O, emitido pela CGPI/DIREX/PF em 31/01/2021, inscrito no CPF/ME sob o n° 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da TIM S.A. ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Alberto Mario Griselli
17E1A343ABC447B...

ALBERTO MARIO GRISELLI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC628A5A0487661...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 63709FBAFB7E47258A3AF90C17441BF3
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Alberto Mario Griselli | TIM S.A. CDA 2023
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 1
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:39:12 PM
Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Alberto Mario Griselli agriselli@timbrasil.com.br cEO Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Alberto Mario Griselli 17E1A343ABC447B... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.14.122.133 Signed using mobile	Sent: 3/31/2023 7:42:47 PM Viewed: 3/31/2023 7:43:48 PM Signed: 3/31/2023 7:44:43 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:42:47 PM Viewed: 4/3/2023 3:12:04 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Witness Events	**Signature**	**Timestamp**
Notary Events	**Signature**	**Timestamp**

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:42:47 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/31/2023 7:43:48 PM
Signing Complete	Security Checked	3/31/2023 7:44:43 PM
Completed	Security Checked	3/31/2023 7:44:43 PM
Payment Events	**Status**	**Timestamps**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5404837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 7F2B5EF4-46C6-4950-A567-582E6CE13211

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 08524330-1, emitido pelo DETRAN/RJ em 18/05/2011, inscrita no CPF/ME sob o n° 014.189.697-37, venho, por meio deste, tomar posse como Diretora Financeira da **TIM S.A**. ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Andrea Palma Viegas Marques
ECD5834C784C451...

ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC628A5A0487661...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 7F2B5EF446C64950A567582E6CE13211 Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Andrea Viegas | TIM S.A. CDA 2023.

Source Envelope:

Document Pages: 1 Signatures: 1 Envelope Originator:

Certificate Pages: 5 Initials: 0 Matheus Enrique Soares Ferreira

AutoNav: Enabled Av. João de Cabral de Mello Neto, 850

EnvelopeId Stamping: Enabled Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia mesferreira@timbrasil.com.br

IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira Location: DocuSign

3/31/2023 7:43:03 PM mesferreira@timbrasil.com.br

Signer Events	Signature	Timestamp
Andrea Palma Viegas Marques aviegas@timbrasil.com.br TIM S.A. Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: ECD5834C784C4G1... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.228.115	Sent: 3/31/2023 7:45:38 PM Resent: 4/4/2023 10:46:20 AM Resent: 4/4/2023 3:42:00 PM Resent: 4/5/2023 9:52:06 AM Resent: 4/5/2023 10:35:06 AM Viewed: 4/5/2023 5:13:32 PM Signed: 4/5/2023 5:14:18 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/15/2019 6:23:41 PM
ID: 82f19b84-fc87-4717-9539-e85e632f610f

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:45:37 PM Viewed: 4/5/2023 5:55:26 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:45:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/5/2023 5:13:32 PM
Signing Complete	Security Checked	4/5/2023 5:14:18 PM
Completed	Security Checked	4/5/2023 5:14:18 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5104837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: EDD10164-5D9C-476B-8C35-A9F07F23D357

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ em 10/09/1998, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como *Business Support Officer* da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Bruno Mutzenbecher Gentil
7C358B3FFEC84F0...

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC628A5A0487661937F7221AF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: EDD101645D9C476B8C35A9F07F23D357
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Bruno Gentil | TIM S.A. CDA 2023.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 1
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:45:46 PM
Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Bruno Mutzenbecher Gentil bgentil@timbrasil.com.br diretor estatutario Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Bruno Mutzenbecher Gentil 7C358B3FEC04F0... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.40.216.70	Sent: 3/31/2023 7:47:19 PM Viewed: 4/2/2023 5:58:25 AM Signed: 4/2/2023 5:59:11 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:47:19 PM Viewed: 4/3/2023 9:58:11 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:47:19 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/2/2023 5:58:25 AM
Signing Complete	Security Checked	4/2/2023 5:59:11 AM
Completed	Security Checked	4/2/2023 5:59:11 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5404837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 64E78813-E801-47C6-9862-0D4830780B01

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 344518053 - CNH, expedido pelo DETRAN/RS em 11 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/ME sob o nº 544.284.590-68, domiciliada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como Diretora Jurídica da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Fabiane Reschke
99F7787068544A7...

FABIANE RESCHKE

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC68A5A0487661937F7202AF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 64E78813E80147C698620D4830780B01
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Fabiane Reschke | TIM S.A. CDA 2023.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 1
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:47:48 PM
Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabiane Reschke freschke@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Fabiane Reschke 99F77870685444A7... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.228.50	Sent: 3/31/2023 7:49:06 PM Viewed: 4/3/2023 9:52:24 AM Signed: 4/3/2023 9:52:33 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:49:06 PM Viewed: 4/3/2023 3:27:45 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:49:06 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/3/2023 9:52:24 AM
Signing Complete	Security Checked	4/3/2023 9:52:33 AM
Completed	Security Checked	4/3/2023 9:52:33 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 2EA353A6-AF56-4C52-9825-2AC6E2A4EC0B

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **MARIA ANTONIETTA RUSSO**, italiana, casada, bacharel em psicologia, portadora da carteira de RNM nº V411242M, expedida pela CGPI/DIREX/PF-RJ em 11/01/2020, inscrita no CPF/ME sob o nº 059.696.447-14, domiciliada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 – Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como ***People, Culture & Organization Officer*** da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
1860A297A267443...

MARIA ANTONIETTA RUSSO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC68A5A0487661937F7202AF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 19/30

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2EA353A6AF564C5298252AC6E2A4EC0B
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Maria Antonietta Russo | TIM S.A. CDA 2023.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 2
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:49:49 PM
Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Maria Antonietta Russo mar@timbrasil.com.br VP de HRO Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: 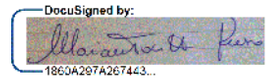 1860A297A267443... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 189.40.67.32 Signed using mobile	Sent: 3/31/2023 7:50:44 PM Resent: 4/4/2023 10:46:22 AM Resent: 4/4/2023 3:41:58 PM Resent: 4/5/2023 9:52:03 AM Resent: 4/5/2023 10:35:01 AM Resent: 4/6/2023 9:51:14 AM Viewed: 4/6/2023 10:27:37 AM Signed: 4/6/2023 10:27:57 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:50:44 PM Viewed: 4/6/2023 10:12:16 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:50:44 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/6/2023 10:27:37 AM
Signing Complete	Security Checked	4/6/2023 10:27:57 AM
Completed	Security Checked	4/6/2023 10:27:57 AM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5104837661927FB7CAABF7200900008641
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: A43F95B2-C182-4135-852C-1F3A3738CA08

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, divorciado, doutor em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, expedido pelo DETRAN/RJ em 20/12/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como *Regulatory and Institutional Affairs Officer* da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2023, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
93B7FB94F6D9442...

MARIO GIRASOLE

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC68A5A0487661937F7202AAF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: A43F95B2C1824135852C1F3A3738CA08
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Termo de posse e Declaração - Mario Girasole | TIM S.A. CDA 2023.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 1
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
3/31/2023 7:50:55 PM
Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Mario Girasole mgirasole@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: 93B7FB94F6D8442...	Sent: 3/31/2023 7:58:35 PM Viewed: 3/31/2023 10:40:06 PM Signed: 3/31/2023 10:40:24 PM
	Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 187.99.240.238 Signed using mobile	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 3/31/2023 7:58:35 PM Viewed: 4/3/2023 10:02:29 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2023 7:58:35 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/31/2023 10:40:06 PM
Signing Complete	Security Checked	3/31/2023 10:40:24 PM
Completed	Security Checked	3/31/2023 10:40:24 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5404837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 0559B5B5-B06F-4840-A67E-1A09FEE16AC6

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Ao

Conselho de Administração da TIM S.A.

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-057

At.: Sr. Nicandro Durante – Presidente do Conselho de Administração

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para apresentar a V.Sa. meu pedido de renúncia ao cargo por mim ocupado na Diretoria Estatutária da Companhia como *Chief Revenue Officer*, sendo eficaz a partir da presente data, de forma irrevogável.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Fabio Mello De Avellar
BBF8CF276C1E4F3...

Fabio Mello De Avellar

Classificado como Uso Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC628A5A0487661937F7202AF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 24/30

1Doc: Memorando 318/2024 + Anexo: Estatuto_Ata_Eleicao_da_Diretoria_4_parte.pdf (24/30) 1414/1590

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 0559B5B5B06F4840A67E1A09FEE16AC6
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Renúncia - Fabio Mello de Avellar | TIM S.A.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.102

Record Tracking

Status: Original
4/3/2023 9:28:27 AM

Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabio Mello De Avellar favellar@timbrasil.com.br CRO Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Fabio Mello De Avellar BBF8CF276C1E4F3... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.228.102	Sent: 4/3/2023 9:31:30 AM Resent: 4/4/2023 10:46:33 AM Resent: 4/4/2023 3:41:50 PM Resent: 4/5/2023 9:51:59 AM Resent: 4/5/2023 10:34:56 AM Viewed: 4/5/2023 10:55:06 AM Signed: 4/5/2023 10:55:30 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 4/5/2023 10:55:06 AM ID: 99085f93-f4e5-4731-9335-5bb1d9365761		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/3/2023 9:31:30 AM Viewed: 4/3/2023 9:53:33 AM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Witness Events	**Signature**	**Timestamp**
Notary Events	**Signature**	**Timestamp**

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/3/2023 9:31:30 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/5/2023 10:55:06 AM
Signing Complete	Security Checked	4/5/2023 10:55:30 AM
Completed	Security Checked	4/5/2023 10:55:30 AM
Payment Events	**Status**	**Timestamps**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5104837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5104837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 74927F35-9085-4AAC-B28C-DA132FB49E88

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Ao

Conselho de Administração da TIM S.A.

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-057

At.: Sr. Nicandro Durante – Presidente do Conselho de Administração

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para apresentar a V.Sa. meu pedido de renúncia ao cargo por mim ocupado na Diretoria Estatutária da Companhia como *Chief Technology Information Officer*, sendo eficaz a partir da presente data, de forma irrevogável.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DE9A66A29C7143E...

Leonardo De Carvalho Capdeville

Classificado como Uso Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC628A5A0487661937F7202AAF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 74927F3590854AACB28CDA132FB49E88
Subject: Complete com a DocuSign: Renúncia - Leonardo Carvalho Capdeville | TIM S.A.
Source Envelope:
Document Pages: 1
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 1
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Matheus Enrique Soares Ferreira
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
mesferreira@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.102

Record Tracking

Status: Original
4/3/2023 9:31:39 AM

Holder: Matheus Enrique Soares Ferreira
mesferreira@timbrasil.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Leonardo de Carvalho Capdeville lcapdeville@timbrasil.com.br Diretor TIM SA Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: DE9A66A20C7143E... Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 177.148.230.225	Sent: 4/3/2023 9:33:29 AM Viewed: 4/3/2023 10:02:17 AM Signed: 4/3/2023 4:30:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 10/31/2018 7:49:05 PM
ID: 62a8286b-e1cd-41bf-9372-1c15ed824642

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs dl_legal_corporateaffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/3/2023 9:33:30 AM Viewed: 4/3/2023 9:36:18 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/3/2023 9:33:30 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/3/2023 10:02:17 AM
Signing Complete	Security Checked	4/3/2023 4:30:13 PM
Completed	Security Checked	4/3/2023 4:30:13 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5104837661927FB7...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2023/277661-0, ARQUIVADO EM 12/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005417806, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
311.513.508-42	RODRIGO BATISTA SANTOS

12 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2023/277661-0 Data do protocolo: 06/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2023 SOB O NÚMERO 00005417806 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 518C6345FB1216136178FF3E146EBC62BA5A0487661937E0D2AAF7008C08864
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/050509-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004026058 - 04/03/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: E680AC30-2BEE-444C-8EA0-4AD33B88F37B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004026101	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 00850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/03/2021 e arquivado em 04/03/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/050509-5 01/03/2021 09:05:20

JUCERJA

Último arquivamento:
00003989187 - 22/12/2020

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103623253

Hash: E680AC30-2BEE-444C-8EA0-4AD33B88F37B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ADRIAN CALAZA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	1143491700
E-mail:	LAMAYA@TIMBRASIL.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/03/2021
Data da 1ª entrada:	01/03/2021

Rio de Janeiro

Local

01/03/2021

Data

Últimos Retornos

02/03/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/050509-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: B753CB21-468F-41E1-B243-11A470AC9080

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 18 de fevereiro de 2021, às 16h00. Devido à importância e à urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme faculdade prevista no Artigo 30 do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia").

PRESENÇA: Participaram da reunião os Srs. Pietro Labriola, Adrian Calaza, Alberto Mario Griselli, Bruno Mutzenbecher Gentil, Leonardo de Carvalho Capdeville, Mario Girasole e Jaques Horn, para tratar da Ordem do Dia abaixo indicada.

MESA: Presidente – Sr. Pietro Labriola; Secretário – Sr. Jaques Horn.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no Estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os Srs. Diretores registraram suas deliberações da seguinte forma:

Aprovaram a alteração do endereço da sede inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11 e NIRE nº 333.0032463-1, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, BLC 001, SAL 1212, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057, para Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Fica autorizada a prática dos atos que se fizerem necessários para efetivar e formalizar as deliberações acima mencionadas, inclusive perante os órgãos públicos competentes.

DS

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: B753CB21-468F-41E1-B243-11A470AC9080

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Diretores participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:
Jaques Horn
8427573569D24F6...

JAQUES HORN
Diretor Jurídico e Secretário da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 4/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100044441

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S A	**02.421.421/0001-11**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ58049054 - 02421421000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	**059.618.647-90**

LOCAL	DATA
	24/02/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.421.421/0001-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/050509-5, ARQUIVADO EM 04/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004026101, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
059.618.647-90	ADRIAN CALAZA

04 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/050509-5 Data do protocolo: 01/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/03/2021 SOB O NÚMERO 00004026101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 79A777A9B177BB6DB28DD9A71F5D8D463DDA[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/059041-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004029256 - 10/03/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: AEC6D73F-5115-4112-88F2-FC701E443312

Orgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004029431	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 10/03/2021 e arquivado em 11/03/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/059041-6 Data do protocolo: 09/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029431 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94016F2575A578815D87956DC29016361C4C[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/059041-6 09/03/2021 10:02:05

JUCERJA

Último arquivamento:
00004027808 - 08/03/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103632530

Hash: AEC6D73F-5115-4112-88F2-FC701E443312

Orgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ADRIAN CALAZA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	1143491700
E-mail:	LAMAYA@TIMBRASIL.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/03/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/03/2021

Data

00-2021/059041-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/059041-6 Data do protocolo: 09/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029431 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94016F2575A578815D87956DC29016361C4C[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A." ("Escritura"), a ser celebrado entre, de um lado, a BTCM, e, do outro lado, a Lublin Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Jupiter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a interveniência e anuência da Companhia, da sua controladora Oi e de sua controlada Oi Móvel, cuja minuta foi previamente disponibilizada à Acionista. Com relação ao **item (2)** da Ordem do Dia, e em observância do disposto no artigo 12, item "XXXIX", do Estatuto Social da Companhia, a Acionista aprovou a renúncia, pela Companhia, ao direito de preferência com relação à subscrição das Debêntures, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das S.A. Por fim, com relação ao **item (3)** da Ordem do Dia, a Acionista autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, a qual autorizou sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º, da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, Daniella Geszikter Ventura. Acionista: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seus Diretores, Rodrigo Modesto de Abreu e Camille Loyo Faria. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021. **Daniella Geszikter Ventura** - Secretária. **Jucerja nº 4018977 em 22/02/21.**

Id: 2301673

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DATA, HORA E LOCAL: 18 de fevereiro de 2021, às 16h00. Devido à importância e à urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme faculdade prevista no Artigo 30 do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia"). **PRESENÇA:** Participaram da reunião os Srs. Pietro Labriola, Adrian Calaza, Alberto Mario Griselli, Bruno Mutzenbecher Gentil, Leonardo de Carvalho Capdeville, Mario Girasole e Jaques Horn, para tratar da Ordem do Dia abaixo indicada. **MESA:** Presidente - Sr. Pietro Labriola; Secretário - Sr. Jaques Horn. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no Estado do Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os Srs. Diretores registraram suas deliberações da seguinte forma: **Aprovaram** a alteração do endereço da sede inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11 e NIRE nº 333.0032463-1, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, BLC 001, SAL 1212, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057, para Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057. Fica autorizada a prática dos atos que se fizerem necessários para efetivar e formalizar as deliberações acima mencionadas, inclusive perante os órgãos públicos competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Diretores participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 18 de fevereiro de 2021. **JAQUES HORN - Diretor Jurídico e Secretário da Mesa.** Jucerja nº 4026101, em 04/03/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral

Id: 2301631

ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.310.554/0001-77 - NIRE: 33.2.0033657-3
Extrato da Ata de Reunião de Sócios em 13.07.2020

Data, Hora, Local: 13.07.2020, às 10h, na sede, Rua Luis Silva, nº 236, Nova Iguaçu/RJ. **Mesa:** Presidente: Rodrigo de Matos Alves, Secretário: João Gabriel Gomes de Matos. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** (i) a redução do capital social, que atualmente é de R$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 de quotas, com valor de R$ 1,00, para R$ 1.910.000,00, dividido em 1.910.000 quotas, com valor de R$ 1,00, em razão da constatação de que este é excessivo em relação ao objeto social. (ii) A redução de capital será formalizada pelo cancelamento de 90.000 quotas, no valor de R$ 1,00, cada da seguinte forma: **(a) 47.844** quotas, no total de R$ 47.844,00, detidas pela Sócia **JGN Participações Ltda**., serão canceladas, fazendo jus a sócia à restituição do valor efetivamente integralizado; **(b) 14.850** quotas, com total de R$ 14.850,00, detidas pela Sócia **RMA Participações Ltda,** serão canceladas, fazendo jus a sócia à restituição do valor efetivamente integralizado; **(c) 13.653** quotas, com total de R$ 13.653,00, detidas pela Sócia **MFM Participações Ltda,** serão canceladas fazendo jus a sócia à restituição do valor efetivamente integralizado; **(d) 13.653** quotas, com total de R$ 13.653,00, detidas pela Sócia **MGSM Participações Ltda,** serão canceladas fazendo jus a sócia à restituição do valor efetivamente integralizado. (iii) a restituição acima descrita no item "a" será paga parcialmente com o imóvel matriculado sob o nº 23.381, no 1º Cartório de Registro Civil e Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, sito em Nova Iguaçu/RJ, Rua Mucuripe, nº 252, lojas nº 222, 226, 230, 232 e 238 e Rua Triunfo apartamentos nº 201 e 202, sendo que o saldo remanescente será pago em moeda corrente nacional, bem como as demais restituições serão pagas em moeda corrente nacional. (iv) a elaboração da alteração do Contrato Social, especificamente na Cláusula 5ª do Contrato Social, para reflexo do valor do capital social reduzido, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, bem como autorizam os administradores a adotar todas as medidas necessárias a consecução das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. Nova Iguaçu, 13.07.2020. Sócios: **JGN Participações Ltda.** - por seu administrador João Gabriel Gomes de Matos, **RMA Participações Ltda.** - por seu administrador Rodrigo de Matos Alves, **MFM Participações Ltda.** - por sua administradora Maria Fernanda de Matos, **MGSM Participações Ltda.** - por sua administradora Maria da Graça Serra de Matos

Id: 2301596

PATRYS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 09.349.908/0001-80 - NIRE 332.1066142-6

PATRYS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede na Av. das Américas, 4.200, bloco 5, Sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-102, RJ, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.349.908/0001-80, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob NIRE 332.1066142-6 ("Sociedade"), vem através da presente publicação retificar o item (a) da Cláusula 1.2 da 30ª TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE, para fazer constar o texto correto, visto que no texto publicado anteriormente constou, equivocadamente "DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO", onde deveria constar ZANDA S.à.r.l". Sendo assim, a Cláusula correta tem a seguinte redação: **I. DA REDUÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE. 1.1.** Considerando que os sócios quotistas verificaram que o capital social é desproporcional para as atividades atualmente exercidas pela Sociedade, resolvem, de comum acordo, reduzir o capital social no valor do montante ainda não integralizado, que é de R$51.538.000,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), nos termos em que facultam os arts. 1082, II c/c 1084, ambos do Código Civil vigente, passando o capital social da Sociedade de R$327.937.346,00 (trezentos e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais) para o valor de R$276.399.346,00 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). **1.2.** Em função da redução acima mencionada, foi aprovado o cancelamento de 51.538.000 (cinquenta e um milhões, quinhentas e trinta e oito mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, a ser suportado pelos sócios quotistas, conforme segue: (a) cancelamento de 25.253.620 (vinte e cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, seiscentas e vinte) quotas de titularidade da sócia **ZANDA S.à.r.l**, qualificada acima; (b) cancelamento de 13.142.190 (treze milhões, cento e quarenta e duas mil e cento e noventa) quotas de titularidade da sócia **HIGHLANDS S.à.r.l.,** qualificada acima; e (c) cancelamento de 13.142.190 (treze milhões, cento e quarenta e duas mil e cento e noventa) quotas de titularidade do sócio **PEDRO DE GODOY BUENO**, qualificado acima.

Id: 2301635

LIBRA TERMINAL SANTOS S.A.
CNPJ/ME Nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: Em 18/12/20, às 12h00, na sede na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estuário, Santos/SP. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Bayard Caetano Ramos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 4.1. Aprovar a alteração do endereço da sede e foro da Cia, atualmente localizado na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450, para Av. Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 704 a 706, Centro, RJ/RJ, CEP 20090-903, com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 2º - A Cia tem sede e foro na Cidade e Estado do RJ, na Av. Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 704 a 706, Centro, CEP 20090-903, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências, representações ou outras dependências em quaisquer localidades do território nacional ou do exterior."* 4.2. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Ata. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º, do art. 130, da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas**: Presidente da Mesa: Cláudio Bayard Caetano Ramos. Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionistas Presentes: Libra Terminais e Logística S.A. - Em Recuperação Judicial, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Cláudio Bayard Caetano Ramos e Ronaldo Borges, e Libra Holding Ltda. - Em Recuperação Judicial, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Cláudio Bayard Caetano Ramos e Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 18/12/20. Ronaldo Borges - Secretário. **Jucesp nº 27.031/21-4 em 14/01/2021 e Jucerja nº 33300336788 em 08/02/2021.**

Id: 2301591

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MF/CNPJ 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, REALIZADA NA SEDE DA EMPRESA, AOS CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS.

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sede da Empresa, situada no Campo de São Cristóvão n° 138, 4° Andar, Sala 401 (Gabinete) - São Cristóvão, CEP 20921-904; **II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE:** LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.763, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, ID Funcional 4322811-9; **SECRETÁRIA:** HELENA DE SOUZA ALVES, Assessora Chefe da ASJUR/EMOP, ID Funcional ID Funcional 5108501-1; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presente o acionista detentor da totalidade do Capital Social, representado por LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.763, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, ID Funcional 4322811-9, credenciada através do Ofício GG N° 47, de três de Janeiro de dois mil e vinte e um; **IV - CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do § 4°, do art. 124, da Lei n° 6.404/76, § 4° do art. 25, do Decreto Estadual n° 46.188/2017; art. 11, § 1°, art. 13, V e VI e art. 35, VII, do Estatuto Social; e Capítulo III, Seção I, itens II e IV, do Regimento Interno; **V - ORDEM DO DIA: 1)** Eleição de membros do Conselho de Administração: **1.1. Sr. AGNALDO BALON**, brasileiro, solteiro, advogado, Subsecretário de Estado da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa CIVIL - SECC, indicado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 27, III, do Estatuto Social, em decorrência de atual vacância, a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois, com fundamento no art. 27, do Estatuto Social (processo SEI 170002/001535/2020); **1.2. Sra. JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS**, brasileira, advogada, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG, em substituição e complementação de mandato de BRUNO SCHETTINI GONÇALVES, ID Funcional nº 5098009-2, a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 120001/016122/2020); resguardada a prerrogativa do art. 25, § 4°, parte final, do Decreto Estadual n° 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V, do Estatuto Social, para todos os membros; **2)** Pela eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, para mandato a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 53, do Estatuto Social: **2.1 MEMBRO TITULAR: Sr. ROBSON LUIS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, economista, Assistente (processo SEI 170002/000994/2020); **e SUPLENTE**: **Sra. NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA**, brasileira, economista, Coordenadora de Macroárea de Qualidade de Vida, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901, ambos indicados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG (processo SEI 170002/000994/2020); **2.2. MEMBRO TITULAR: DIANA CABRAL SIQUEIRA**, brasileira, solteira, economista, Superintendente da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual, indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (processo SEI 040083/000458/2020); resguardada a prerrogativa do art. 25, § 4°, parte final, do Decreto Estadual n° 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, VI, do Estatuto Social, para todos os membros; **VI - DELIBERAÇÕES: 1)** Pela eleição dos seguintes membros para comporem o Conselho de Administração: **1.1. Sr. AGNALDO BALON**, brasileiro, solteiro, advogado, Subsecretário de Estado da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa CIVIL - SECC, portador da CI n° 25.661.455-6 SSP/SP, CPF n° 130.129.188-92, ID Funcional 5087021-1, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901, indicado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 27, III, do Estatuto Social, em decorrência de atual vacância, com mandato a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois, com fundamento no art. 27, do Estatuto Social (processo SEI 170002/001535/2020); **e 1.2. Sra. JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS**, brasileira, advogada, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG, portadora da CI n° 095851861 IFP/RJ, CPF n° 091.352.68787, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901, em substituição e complementação de mandato de BRUNO SCHETTINI GONÇALVES, com mandato a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 120001/016122/2020); resguardada a prerrogativa art. 25, § 4°, parte final, do Decreto Estadual n° 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, V, do Estatuto Social, para todos os membro; **2)** Pela eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, para mandato a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 53, do Estatuto Social: **2.1. MEMBRO TITULAR: Sr. ROBSON LUIS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, economista, Assistente, portador da CI n° 08.066.698-5 IDF/RJ, CPF n° 010.927.927-16, ID Funcional 5000372-0, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901 (processo SEI 170002/000994/2020); **e SUPLENTE**: **Sra. NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA**, brasileira, economista, Coordenadora de Macroárea de Qualidade de Vida, portadora da CI n° 11.605.644-1 DETRAN/RJ, CPF n° 051.412.997-24, ID Funcional 5015044-8, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras, CEP 22231-901, ambos indicados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAG (processo SEI 170002/000994/2020), ambos mandatos a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois; **2.2. MEMBRO TITULAR: DIANA CABRAL SIQUEIRA**, brasileira, solteira, economista, Superintendente da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual, portadora da CI n° 10.805.111-1 DETRAN/RJ, CPF n° 090.060.257-04, ID Funcional 5006934-9, residente e domiciliada nesta Cidade, na Avenida Presidente Vargas n° 670 - Centro, CEP 20071-001, indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em substituição e complementação de mandato de DAVID LOPES DE SOUZA, ID Funcional 1931457-4, com mandato a contar desta data e término em trinta de abril de dois mil e vinte e dois (processo SEI 040083/000458/2020), resguardada a prerrogativa do art. 25, § 4°, parte final, do Decreto Estadual n° 46.188, de 6 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, VI, do Estatuto Social, para todos os membros; **VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, que lavrei a presente Ata e pelos demais presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01.

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro

HELENA DE SOUZA ALVES
Secretária

Id: 2297103

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

SOCIEDADE DE EMPREGADOS DA IPIRANGA
CNPJ: 33.758.632/0001/78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto vigente ficam convocados os Associados da Sociedade de Empregados da Ipiranga para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em sua Sede Social à Rua Francisco Eugênio, 329, parte-térreo, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ às 13:00 horas do dia 19 de março de 2021, em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda e última convocação. A referida Assembléia será instaurada para tratar da seguinte pauta: 1) Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2019 2) Eleição de novo Presidente para o biênio 2020/2022 3) Eleição de membros da Diretoria para o biênio 2020/2022 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

Flávio de Souza Andreatta
Presidente

Id: 2301313

UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
DO RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ 42.163.881/0001-01
COMUNICADO

"Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que a Unimed-Rio, nos termos do art. 34 da IN nº 001/2017, intima o cooperado Flavio Malcher Martins de Oliveira, para apresentar defesa prévia no PAD 007/2020, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia e confissão".

Id: 2301633

ELETROD ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 30.820.802/0001-09
LAUDO

Conforme decreto nº42.649 de 05/10/2010 publicado no D.O do Estado do RJ, apresento laudo técnico para as mercadorias a seguir: NCM 8517.62.49Sistema de Roteador Juniper PTX10002-60C com 60 portas, 4 entradas AC 1600W, 4 cabos de energia, 3 bandejas de ventilação - Item: PTX10002-60C - Número de série: EL967 e ET791; NCM 8517.62.59Transceiver (Transceptor) QSFP28 100GBASE-CWDM4.

Asreferidas mercadorias importadas pela Ilummina Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 13.648.260/0001.10, enquadram-se no referido decreto oficial como produtos de informática. Declaro estarcienteesujeitoàLeifederal8.137de 27/12/90.

Leandro Delphim
Engenheiro Eletricista
CREA: 2006109270
CPF:03381232703

Id: 2301213

AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ Nº 10.338.320/0001-00 - NIRE Nº 33 3 0028827-9
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 02217-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2021

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da **Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), sob a forma **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/20 ("ICVM 481"), no dia **07 de abril de 2021, às 10:00 horas**, por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020 acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 2. Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos; 3. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. **Informações Gerais:** 1. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 00:19:07 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/059041-6 Data do protocolo: 09/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029431 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94016F2575A578815D87956DC29016361C4CB46307D45A72EDA5AD515B9E195E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/059041-6, ARQUIVADO EM 11/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004029431, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA

11 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/059041-6 Data do protocolo: 09/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2021 SOB O NÚMERO 00004029431 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94016F2575A578815D87956DC29016361C4[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/096405-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00004048496 - 14/04/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 6979697C-FF68-497C-8404-F8036E7D37DA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

TIM S.A.

Código Ato | Eventos

008

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004050990	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 00850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/04/2021 e arquivado em 19/04/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
80	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349D263BD3A7FC41F2EFDBCFC0[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (11/49) 1431/1590

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/096405-7 13/04/2021 19:08:01

JUCERJA

Último arquivamento:
00004048496 - 14/04/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103662941

Hash: 6979697C-FF68-497C-8404-FB036E7D37DA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
008

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	FLAVIO SANTOS ALCANTARA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	11981856749
E-mail:	alcantarafs@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/04/2021
Data da 1ª entrada:	13/04/2021

Rio de Janeiro
Local

13/04/2021
Data

Últimos Retornos

15/04/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/096405-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349D2E3BD3A7FC41F2EFDBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2021, às 14h30, na TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Pietro Labriola, Diretor Presidente; Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; a Sra. Maria Antonietta Russo, Diretora de *Human Resources & Organization*; os Srs. Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração; Jaques Horn, Diretor Jurídico; Walmir Urbano Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Gesner José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência: do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); e do Sr. André Alves, representante da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda, para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretário – Sr. Jaques Horn.

Classificada como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/80

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: **(1)** O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no dia 25 de fevereiro de 2021, nas páginas 56 a 69 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nas páginas B47 a B55 do Valor Econômico; e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas 105, 4 e 31 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, e nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas A11, B9 e B11 do Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("Regulamento Novo Mercado"); **(5)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(6)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(7)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(8)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 14º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; **(2)** Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e **(3)** Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. O Presidente da Mesa em seguida propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 04/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (14/49) 1434/1590

Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2020, no montante de **R$1.843.689.908,96 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito Reais e noventa e seis centavos),** seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R$169.539.485,52 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos),** referente ao valor de benefício fiscal de redução de imposto de renda incorrido pela Companhia no exercício de 2020;

(2.2) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei nº 6.404/76, será destinada a importância de **R$83.707.521,17 (oitenta e três milhões, setecentos e sete mil,**

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/80

quinhentos e vinte e um Reais e dezessete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2020;

(2.3) Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R$1.083.000.000,00 (um bilhão e oitenta e três milhões Reais)**, cujos pagamentos foram aprovados ao longo do exercício de 2020 e pago nas datas de 10 de novembro de 2020 e 22 de janeiro de 2021, sendo que: **(i)** o valor de **R$397.610.725,57 (trezentos e noventa e sete milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e sete centavos)** é imputado ao dividendo mínimo obrigatório; e **(ii)** o valor remanescente de **R$685.389.274,43 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e três centavos)**, que foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e

(2.4) Para a Reserva Estatuária para Expansão, nos termos do Estatuto Social, será destinado o saldo remanescente do lucro líquido no montante de **R$507.442.902,27 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois Reais e vinte e sete centavos)**.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho de Administração da Companhia com 10 (dez) membros efetivos.

(4) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o enquadramento como membro independente do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3"), dos seguintes candidatos apresentados pela administração da Companhia: **(i) Gesner José de Oliveira Filho; (ii) Herculano Aníbal Alves; (iii) Nicandro Durante; e (iv) Flavia Maria Bittencourt.**

Fica consignado que, na forma do Art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, analisou os requisitos arrolados no Art. 16, Parágrafos 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, bem como a declaração de independência apresentada por cada candidato, conforme destacado na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado o

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/80

entendimento de que os referidos candidatos a conselheiros qualificados como independentes atendem aos critérios de independência previstos nos referidos dispositivos.

(5) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76 e, diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 10 (dez) membros efetivos, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo. Assim, para compor o Conselho de Administração, foram eleitos:

(i) **Agostino Nuzzolo**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Segurança Financeira, Economia e Direito, portador do passaporte italiano nº YA3957635, válido até 4 de outubro de 2022, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(ii) **Carlo Nardello**, italiano, casado, bacharel em Economia, portador do passaporte italiano nº YB2353402, válido até 3 de janeiro de 2028, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iii) **Elisabetta Paola Romano**, italiana, casada, bacharel em Ciência da Computação, portadora do passaporte italiano nº YA5549980, válido até 16 de setembro de 2024, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iv) **Flavia Maria Bittencourt,** brasileira, casada, bacharel em engenharia química, portadora da CNH nº 04595103683, expedida pelo DETRAN/RJ em 28 de março de 2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1401, casa 10, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04738-001;

(v) **Gesner José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6.968.227, expedido pela SSP/SP em 14 de julho de 1986, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.784.028-47, domiciliado na Rua Tucumã, nº 621, Apto 121, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01455-010;

Classificado como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 87/90

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (17/49) 1437/1590

(vi) **Herculano Anibal Alves**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP em 6 de maio de 1981, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu, nº 214, Apto 122, Bairro Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01235-000;

(vii) **Michele Valensise**, italiano, casado, bacharel em Direito, portador do passaporte italiano nº DA0023813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(viii) **Nicandro Durante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.414.387, expedido pela SSP/SC em 31 de julho de 1992, inscrito no CPF/ME sob o nº 807.277.948-68, domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 85, Apto 701, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22440-000;

(ix) **Pietro Labriola**, italiano, casado, bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade RNM nº G188964-B, expedido pela CGPI/DIREX/PF em 3 de dezembro de 2019, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 1375, Cob. 1405, Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e

(x) **Sabrina Di Bartolomeo,** italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YB0556281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve dos Conselheiros ora eleitos a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Os Conselheiros acima referidos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023** e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Classificada como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 08/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (18/49) 1438/1590

(6) **Aprovar,** por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(7) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76, e, diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 3 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo; assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos:

(i) como **membro efetivo,** o Sr. **Walmir Kesseli**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como **suplente** o Sr. **Heinz Egon Lowen**, brasileiro, casado, bacharel em contabilidade, portador do documento de identidade nº 691.784-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.339.239-34, domiciliado na Rua Baruch Spinoza, nº 274, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;

(ii) como **membro efetivo,** o Sr. **Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, bacharel em economia e contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8025, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.271.707-72, domiciliado na Rua Professor Paula Buarque, nº 1.053, Parque São Vicente, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo como **suplente** a Sra. **Anna Maria Cerentini Gouvêa Guimarães**, brasileira, casada, bacharel em engenharia, portadora do documento de identidade nº 7101355, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.287.838-02, domiciliada na Rua Comandante Julio de Moura, n° 439, Cobertura, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e

(iii) como **membro efetivo,** o Sr. **Josino de Almeida Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 09/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (19/49) 1439/1590

o nº 005.832.607-30, domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 98, apto 72, Cerquera Cesar, CEP 01411-010, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, tendo como suplente o Sr. **João Verner Juenemann**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.010.401.283, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.952.490-87, domiciliado na Rua Passo da Pátria, nº 624, Bairro Bela Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Fica consignado que todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022. Os Conselheiros serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(8) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2021, nos seguintes termos:

(i) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil Reais)**, a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil Reais)**;

(ii) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil Reais)**, a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$504.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos Reais)**;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (20/49) 1440/1590

(iii) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil Reais)**. Sobre a remuneração global anual incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$123.200,00 (cento e vinte três mil e duzentos Reais)**; e

(iv) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R$43.635.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil Reais)**, além da incidência de encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$6.493.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil Reais)**, sendo que, desse total, o valor a ser pago se divide em: 27% (vinte e sete por cento) correspondente à remuneração fixa anual, 32% (trinta e dois por cento) corresponde à remuneração variável, 28% (vinte e oito por cento) correspondente à remuneração baseada em ações e 13% (treze por cento) correspondente às contribuições para seguridade social (INSS).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2022, com valor em Reais equivalente a até **€8.087.607,00 (oito milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e sete Euros)**, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas nos dias 9 de fevereiro de 2021 e 25 de fevereiro de 2021, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 11/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (21/49) 1441/1590

Remuneração e pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas no dia 25 de fevereiro de 2021 e descrita no item 14 da Proposta da Administração.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no item 16 da Proposta da Administração, que tem por objetivo excluir integralmente o atual Art. 57, em razão da concessão do registro da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3, e ajustar o valor do capital social e número de ações de emissão da Companhia, de modo a refletir a variação no número de ações resultante da consumação do processo de incorporação da TIM Participações S.A. pela Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de setembro de 2020, ajuste este a ser indicado no Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passa a vigorar conforme a seguir:

"ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar nos termos e na forma da versão consolidada constante do **Anexo I** da presente ata.

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, já devidamente computados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo. Finalmente, fica registrado que a Companhia adotou os cuidados e protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde em relação à prevenção da Covid-19 para a realização desta Assembleia.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao Art. 30, Parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre os itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais.

Classificada como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 12/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (22/49) 1442/1590

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

30 de Março de 2021

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos demais acionistas que se dispuseram a fazê-lo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2021.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 13/80

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2020

COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRADICIONAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Prezados acionistas,

A administração da TIM S.A. ("TIM S.A.", "Companhia" ou "TIM") apresenta o Relatório da Administração e Análise dos Resultados 2020, juntamente com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e com o Parecer dos Auditores Independentes, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as normas Brasileiras e Internacionais de contabilidade (IFRS) (International Financial Reporting Standards), conforme definidas pela IASB.

As informações operacionais e financeiras de 2020, caso não sejam indicado de outro modo, são apresentadas em Reais (R$), com base nos valores consolidados, e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

Em função da incorporação da nova da TIM Participações S.A. pela TIM S. A. (antiga subsidiária integral da TIM Participações S.A.) no final do mês de agosto de 2020, os resultados apresentados para o ano completo de 2020 refletem os números da TIM S.A., em virtude disso os comentários das Demonstrações Financeiras destacam que não.

Com o intuito de implementar uma corporação adequada às portas do novo ecossistema, no momento de 2019 realizamos ajustes societários para TIM Participações em suas Demonstrações Financeiras com data 31 de dezembro de 2019.

Perfil da Companhia

A TIM S.A. é uma sociedade de capital aberto, com ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) e ADSs (American Depositary Receipts) listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange - NYSE). Em 2020, a TIM conferiu a sua marca (bandeja), pelo décimo terceiro ano consecutivo, no seleto grupo de companhias que integram a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial), destacando-se no seu compromisso com a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Além disso, a TIM S.A. também integra o Índice de Ações com Tags Ambientais, segmento criado para destacar companhias comprometidas com a transparência corporativa da B3.

A TIM S.A. é controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A., uma subsidiária do grupo Telecom Italia. Através da troca de experiências e adoção de uma política de boas práticas, o Grupo TIM consolidou experiência com a sua controladora e assim as estratégias que beneficiam todos os seus clientes. E TIM quer mais: mercados de telefonia móvel, fixa, banda ultrarrápida e fornecimento de dados, em todo território brasileiro, e mantendo de uma tecnologia abrangente líderes mundiais de porte.

1. Mensagem da Administração

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia de COVID-19, que trouxe grandes desafios e sofrimento para todos, com impactos para a saúde pública e econômicos. As medidas para o controle à pandemia afetaram de maneira significativa a vida das pessoas, as operações, com reflexos na comercialização, no atendimento aos clientes e na gestão de nossa rede. Por isso decidimos que nossa ação nesse cenário seria: a Companhia se manteve unida e engajada, se reinventou e apresentou resultados sólidos ao final de 2020.

Os Desafios da Pandemia e a Resposta da TIM

Os impactos da pandemia se concentraram principalmente no final do primeiro trimestre e no início do segundo, o que impulsionou o fechamento de portas de vendas, com redução no nosso faturado comercial, na interação com o modelo de trabalho 100% virtual, na alteração do hábito de uso e dados no nossa rede, no aumento na inadimplência dos serviços de telecomunicações para a vida dos clientes e no aumento da dificuldade e disponibilidade de renda. Para administrar esse tempo sem precedentes, em uma realização, como a TIM, foi executado uma reformulação nas operações com agilidade na tomada de decisão, prontidão e compromisso digital.

A resposta da TIM, incluindo em aspectos nos consultoria abaixo, decidiu e executando em geral, investimento, entre outros, os seguintes exemplos:

- Para os colaboradores: devido aos fundamentais foram decisivos, com a regime de teletrabalho, apoiado em ferramentas digitais que a Companhia já utilizava. Além disso, foram disponibilizados materiais, vídeos e educativos aos funcionários, para os com uma abordagem participativa na tomada de decisão quanto ao retorno aos escritórios.
- Para os clientes: foram realizadas ações de nossa rede proativamente monitorando e corrigindo os serviços em áreas sobrecarregadas com presença de instituições de saúde. Aceleramos as vendas digitais, seja com a venda web para a disponibilização de chamada, e campanhas de vendas ativas, com a disponibilização de lojas de cobertura e condições de pagamento.
- Para a sociedade: em um esforço conjunto com as demais operadoras, a TIM disponibilizou ferramentas para auxiliar diretamente do distanciamento da população pelas cidades, que possibilitou o monitoramento dos pelo deslocamento público, das linhas de isolamento social. Para o governo, a empresa se associou ao governo federal, ao Ministério da Saúde e ao aplicativo "e-Saúde", o Coronavírus SUS, e pela Caixa Econômica Federal, para o auxílio emergencial. Cerca de mais de um milhão de pessoas foram cadastradas para o recebimento do benefício, e a doação de milhões de garrafas de álcool gel.

Avaliação: Transição marcada por Adversidades e Superação Interna

Se o primeiro semestre foi marcado pelos impactos mais graves da pandemia, o segundo semestre foi marcado pela recuperação nos nós crescimento anual da receita de serviços (+1,6% no 2S contra -0,9% no 1S) para fechar o ano como crescimento positivo de 0,4%, versus 2019. A migração rápida para um modelo de trabalho virtual para as áreas administrativas apresentou grandes os principais desafios para TIM e Companhia, que foram fundamentais para esta evolução no desempenho.

Entre as iniciativas implementadas em 2020, destacam-se: (i) a continua evolução de abordagem de volume para valor; (ii) a introdução de novos conceitos de oferta como o TIM +Gentileza, o Master Plano de Entretenimento e o combo com serviços financeiros da Pismo; (iii) a evolução do uso de e-commerce e da adoção de canais digitais; (iv) a ativa exploração na nossa operação e banda larga; (v) a contínua alavancagem da nossa infraestrutura de rede e TI, e (vi) a busca incessante por eficiência de custos e investimentos.

Os impactos positivos dessas iniciativas foram evidentes nos resultados das diferentes linhas de negócio:

- Na parte de voz +dados (Serviços Móveis), a receita se recuperou com boa dinâmica e se retoma a área em crescimento (+0,2%) versus o ano de 2019. Essa recuperação se reflete tanto no segmento Pós-Pago quando no Pré-Pago:
  - Pós-pago: (i) recuperação do número de desengajados, fortalecido e sendo recentemente abaixo do patamar de 2019; (ii) crescimento de 4,5% AA do ARPU e (iii) redução no nível de desconexões no quarto trimestre.
  - Pré-Pago: (i) retorno a altos níveis positivos no quarto trimestre; (ii) recargas de 2,6% do ARPU e base ADSE; (iii) redução em 1/3 do custo aquisição de 12 meses e (iv) o reposicionamento em TI nos mercados de alto Pós-Pago.
- A banda larga residencial foi um dos grandes destaques durante o período, mantendo uma crescimento linha de receita, impulsionado ajustes na operação (adequação e valor de cobertura e a aquisição dos clientes +4G) e clientes ao longo de 2020). A expansão geográfica incluída em 2021 continuará, e aproximadamente com 30 municípios, dentro 27 em PTTH além de 7 regiões sobre metropolitanas. O foco em uma oferta de valor para clientes referente a entrega de fibra ótica e conectar através de personal (um aplicativo, possibilitou o crescimento da base de 8% AA do MMR), enquanto a TIM Live gerência, mais cara vez, a pedido de evitar serviço de banda larga ou pouco portencializado.
- O desenvolvimento de nossa infraestrutura e pilar fundamental na estratégia de melhoria da experiência dos clientes. Portanto, em 2020 demos ênfase em garantir a confiabilidade de nossos clientes e ampliando a serviços de banda larga residencial.
- Por outro lado, a área de serviços financeiros (Pré-Pago) e serviços digitais (Pós-Pago) se retoma a área em crescimento (+2,2%) versus o ano de 2019. Essa recuperação se reflete tanto no segmento Pré-Pago quando no Pós-Pago:
  - Pré-pago: (i) recuperação do número de desengajados, fortalecido e sendo recentemente abaixo do patamar de 2019; (ii) crescimento de 4,5% AA do ARPU e (iii) redução no nível de desconexões no quarto trimestre.
  - Pós-Pago: (i) retorno a altos níveis positivos no quarto trimestre; (ii) recargas de 2,6% do MMR

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

2.2.1. Opção de Ações Ciclo 2011-2013

Plano	Ações Convocadas	Opções Exercidas	Opções Expiradas	Opções não Exercidas
Plano 2011 - 2013	5.961.796	-1.998.813	-3.180.933	0
1ª Concessão	2.482.598	-1.632.120	-1.361.857	0
2ª Concessão	3.081.792	-366.459	-1.765.373	0
3ª Concessão	3.072.974	-477.423	-1.251.361	0

2.2.2. Opção de Ações Ciclo 2014-2016

Plano	Opções Convocadas	Opções Exercidas	Opções Expiradas	Opções não Exercidas
Plano 2014 - 2016	5.961.796	-2.738.736	-2.823.247	399.813
1ª Concessão	1.487.559	-1.250.643	-1.550.647	0
2ª Concessão	2.393.208	-1.687.359	-1.646.080	21.771
3ª Concessão	3.072.974	-1.894.717	-1.727.524	281.042

2.2.3. Ações Ciclo 2018-2020

Plano	Ações Convocadas	Ações Transferidas	Ações Expiradas	Ações não Transferidas
Plano 2018 - 2020	3.978.648	-986.048	-830.027	1.661.621
1ª Concessão	490.302	-180.716	-469.010	198.556
2ª Concessão	650.862	-556.349	-33.418	827.850
3ª Concessão	760.554	0	0	760.554

• 3. Rede

Infraestrutura e um dos pilares estratégicos da Companhia e a TIM mantevea o seu compromisso de investimento em 2020, buscando oferecer mais e melhores serviços. Os investimentos realizados no período da pandemia foram extremamente importantes para assegurar aos usuários quanto a qualidade dos serviços prestados, exigem um plano estruturado de expansão da rede, respaldado por ambiente econômico estável e com capacidade de investimento em telecomunicações, além de uma grande transformação cultural.

No âmbito da utilização do espectro, a TIM conduziu seu bem-sucedido projeto de refarming (ou reciclagem) para o Pregão de 21 GHz, visando mais eficiência e melhor performance. Com relação à fibra, a Companhia segue com o projeto de expansão de rede, de forma a capturar a rede convergente de ultra banda larga, aumentando a responsividade ao FTTH e o FTTB.

Quanto aos sites, a TIM propõe aumentar a densidade de sites a partir da utilização de Rooftop, que são estruturas quilométricas, mais baratas, mais fáceis de instalar e com ótimo consumo visual nos cidades. No contexto de big data, a Companhia segue numa constante evolução de suas ferramentas de análise a partir de bases mais completas e abrangentes possíveis, visando um direcionamento mais eficiente dos investimentos.

No que tange a cultura corporativa, as novas tecnologias e as arquiteturas dos itens, irão crescimento uma ruptura no modelo tradicional das operadoras de telecomunicações. Temos, portanto, a TIM vem desenvolvendo, melhor a engajar seus colaboradores com vistas a atuarem em um ambiente dinâmico, inovador e colaborativo, a partir de um modelo operacional ágil e flexível.

5.1. Cobertura Nacional

Com estrutura da TIM tem um alcance nacional, contendo aproximadamente 69% da população urbana brasileira, com presença em aproximadamente 3.491 cidades, a Companhia também possui uma ampla cobertura de dados, mantendo a sua posição de liderança geográfica absoluta 4G no país.

Do total de R$1,89 bilhões Amazônia em 2020, 93% foram alocados apenas em rede e tecnologia de refarming, em linha com a estratégia vem sendo adotando e como o objetivo de garantir a constante evolução do consumo de dados. A melhoria e o lançamento da infraestrutura estão ajudados em diferentes projetos, dentre eles se destacam a expansão da rede de fibra ótica (backhaul, backhaul e FTTH), densificação de sites, refarming das frequências e aprimoramento em qualidade em todas as redes, além de melhorias operacionais, bem-vistas, a TIM vem avançando nas iniciativas de compartilhamento focado em 4G e no projeto de rede.

Em relação aos principais projetos em andamento ou a serem iniciados ao longo do ano, destacamos a continua descomissionamento, destacamos:

- Compromisso de expansão substancial 5G em cidades em mais que as Brasil até 2029;
- Implantação de mais de 1.000 novos sites em 4G até o final do ano, sendo 14 DCC (Data Center Core) e 18 DCE (Data Center Edge) – total de 32 até o final do ano;
- Expansão até cobertura 4G para 1.000 cidades em 2020;
- Expansão chegada de 4G no trajeto da Transamazônica, passando em 3.294 municípios ao final do ano;
- Expansão do 1F, disponibilizado para 1.900 cidades;
- Ampliação do alcance da Fibra Ótica de 3.1 GB/s no 4G atingindo 320 cidades;
- Projeto de virtualização da infraestrutura;
- Acordo de compartilhamento de infraestrutura de rede móvel com a Oi no, visando a eficiência na presença de Casas e Sites;
- Expansão da capacidade de rede através da solução Massive MIMO;
- Considerando, do total 100 4.5, presente em mais de 1.000 municípios ao final de 2020, proporcionando a oferta de soluções IoT não apenas nas grandes cidades, como também nos municípios mais afastados em seu contexto.

Por mesmo ano, a TIM garantiu a conformidade em mais 4.5, atingindo 3.427 cidades (ou 66% da população urbana coberta). O crescimento de 20% A/A nos deveram ser em vista devido tecnologia em 2020 reforçar a competitividade da Companhia com a evolução da qualidade e capacidade da infraestrutura através nesse. Com o resultado dessa evolução, o tráfego de dados no 4G atingiu a marca de 80% do total, uma alta de 6 p.p. em comparação com o ano anterior.

Adicionalmente, o ano do "trabalho do 700MHz ou desenvolvimento da rede LTE também e acesso, proporcionando, uma significativa melhoria na experiência de uso dos clientes tanto em termos de performance, com maior velocidade de download e latência mais estável, como em cobertura indoor, mais penetrante.

DESCRIÇÃO	2020	2019	%AH
Cidades 4G	**3.877**	**3.427**	**11,6%**
Mais quais 700 MHz habilitadas	3.034	2.710	40,4%
Mais quais 1GTB habilitadas	3.866	3.427	12,8%
Population Urbana Coberta (4G)	**95%**	**94%**	**1,0 p.p.**
Mais quais 700 MHz habilitadas	82%	81%	1,0 p.p.
Mais quais 1GTB habilitadas	94%	93%	1,0p.p.
Estados 3G	3.908	3.789	6,8%
Population Urbana Coberta (3G)	97%	96%	1 % p.

Ao final do ano, a TIM possuía um total de 21.000 sites, sendo 81% correspondentes atualmente localizados em sites segmentados, para o momento em mais.

Em relação a infraestrutura de transporte, a **Companhia alcançou 100 km em fibra ótica para backhaul e backhaul**, um avanço de 7,5% A/A.

A cobertura na banda larga fixa também segue em constante expansão ao longo de 2020, somando ao final do ano 1,2 milhões de domicílios passíveis em FTTH, atingindo a 1,1 milhão, que representa um avanço de 0,1 milhão de lares a mais em 30 cidades (FTTH + FTTC).

Por fim, com um **alcance de 1.000 lojas físicas ao final de 2020**, e observado, ainda, dos projetos de instalação de lojistas lojistas-Lens, através dos canais de responsabilidade social corporativo da companhia. Essas estruturas levarão uma solução para democratização de site de acesso móvel contemporâneo com lançamento inicial de cidades estabelecido. Além disso, continuaremos o fortalecimento com a nossa presença e com a infraestrutura urbana – tendo multifuncionalidade capaz de agregar a convergência de telecomunicações, iluminação e câmeras de segurança –, além de serem de rápido custo e de rápida instalação.

Atualmente, a Companhia detém autorização de uso de mais de 110 MHz em espectro acima de Mhz em frequências de acima de 1 GHz, distribuídas da seguinte forma:

Média do Espectro Ponderado por População					
700 MHz	850 MHz	900 MHz	1.800 MHz	2.100 MHz	2.600 MHz
29	11	9	32	21	20

5.2. Qualidade e Expansão de Redes

Diretamente relacionado ao crescimento social e fortalecimento de suas marcas em diversas regiões do país, a necessidade de fortalecimento das camadas digitais e da qualidade nos processos de compra de determinados requisitos de alta classe. Nesse sentido, através de investimentos para simplificar e automatizar e o relacionamento remoto causa de venda digital vem demonstrada resultados positivos.

Nas vendas, em 2020, aquisições no segundo se deu de pagamento recorrentes de 31,1% A/A, impulsionado pelo Controle consumer e crescendo de 1,0% A/A nos vendas digitais da TIM Live e avanço de 11,3% A/A. Seguindo assim, com as recargas eletrônicas pagos garantindo fidelizados, com crescimento de 3,2 p.p em comparação a 2019.

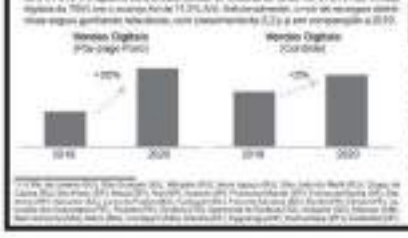

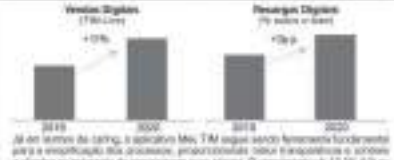

Já em termos de canal, a operadora Meu TIM segue sendo ferramenta fundamental para a simplificação dos processos, proporcionando maior transparência e acesso a clientes no momento de gerenciarem suas planos. O crescimento de 12,3% A/A no volume mensal dos usuários e clientes de app no ano corrobora a adesão cada vez maior dessa plataforma por parte dos consumidores. Os mesmos fatores, a queda de 38,4% A/A nas interações via atendimento humano também reforça a adoção dessa canal, reduzindo a dependência da comunicação através via call center.

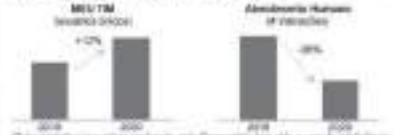

Outra importante inovações explorada pela Companhia tem sido o uso de inteligência artificial no serviço de relacionamento. Esses recursos visam gerar benefícios aos clientes, como a implementação de ferramentas que possuem detecção de forma automática eventuais problemas nos serviços conectados aos usuários, e garantir melhores condições no monitoramento destes complexos.

O aprendizado cognitivo da TIM responde por meu em linguagem natural e em tempo real a dúvida ou problemas dos consumidores sobre questões relacionadas aos serviços de rede fixa, pagamento de contas, além de outros serviços como contratação de dados, desbloqueio de chips, contestação de ofertas inadequadas, entre os. No 4T20, alcançou uma média de 3,5 milhões de autoatendimentos por mês através da assistente cognitivo. No total, em 2020, mais de 20 milhões de chamadas passaram pelo nosso URA Cognitiva.

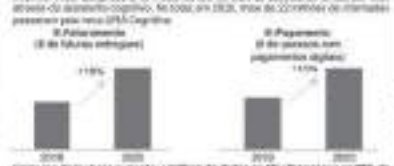

Como resultado desta evolução, a **milhoga de dados no 4G ali apresenta em 80% de total** (uma alta de 5 p.p.) em comparação com o ano anterior.

• 4. Desempenho Econômico

4.1. Panorama do Mercado Brasileiro

No ano de 2020, o mercado móvel apontou uma redução de 10,0% A/A. O impacto menor de investimento do país pelo nível mais patamar foi observado pelo último ano em investimento de 2019, quando o segmento pós-pago marcou a sua base de consumidores. Nos últimos 12 meses, os acessos móveis de pós-pago atingiram um volume de acessos 92% do pré-pago foram, proporcionam a queda de 2,3 milhões de acessos pré-pago pelo primeiro trimestre em 5,8%.

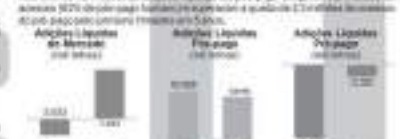

Fonte: Anatel.

4.2. Desempenho da TIM

O segmento pós-pago encerrou o ano em 2020 com 31,0 milhões de acessos (+4,7% A/A), sendo 80,6% deste total linhas de pós-pago humano e 17,4% linhas M2M ou pessoa, e nos desagregamos na receita total de R$ 45,1 (+1,0 p.p. A/A).

O pós-pago humano acumulou adições líquidas de 1,4M, em anexos no ano, **fina Banda e d'20 com 13,0 milhões de acessos** (+1,2% A/A). Este foi o período de maiores desafios devido à adoção do isolamento social em decorrência da pandemia, em que as operações comerciais de lockdown de lojas próprias. Dessa forma, o resultado do período foi positivamente influenciado pela ampliação das adições líquidas (+16,2% YTY e +2,8% A/A). Como apresentado nos comentários, +1,4 p.p. A/A no mesmo sal, superando já em 2020 a receita esperado para 2022, tendência e clima plano teorial divulgado pela Companhia.

O segmento pré-pago finalizou o ano de 2020 com 29,6 milhões de acessos. Seguindo a dinâmica do mercado móvel consolidado, as desconexões líquidas de 3,1 milhões de acessos nos últimos 12 meses apresentaram uma desaceleração, resultado da melhora na redução de churn de segmento (20,4% A/A). As adições líquidas positivas no quarto trimestre de 2020, a manutenção de aplicativo e a recuperação do número de recarregadores foram fundamentais para uma evolução positiva do resultado do segmento desde o seu período mais crítico.

Detalhamento da base de clientes por tecnologia:

- **A base 4G finalizou o período com 46,0 milhões de acessos**, mantendo sua trajetória de crescimento acelerado (+7,1% A/A);
- **A base de M2M e Terminais de Dados ficaram a números com 12 milhões de linhas**, +9,3% A/A.

4.3. Segmento Fixo

A base TIM Live encerrou o ano de 2020 com 845 mil conexões (+13,6% A/A). As adições líquidas no FTTH atingiram 131 mil no acumulado dos últimos 12 meses (crescimento anual consistente em 34 localidades com FTTH (+47,6% A/A), sendo 27 cidades e 7 regiões administrativas).

Assim, segue no oferecer um serviço de banda larga standalone diferenciado, com uma abordagem OTT friendly, e atrativa em um ambiente resiliente – como a evolução positiva dos planos de maior valor no mix da base (+16,2 p.p A/A).

• 7. Desempenho Financeiro

Para expressar melhor o desempenho financeiro e institucional consolidado, a TIM apresenta algumas linhas na sua Demonstração de Resultados, eliminando o impacto de movimentos não recorrentes. Estes movimentos são identificados quando pertinentes.

Nota-se em função da incorporação reversa na TIM Participações S.A. pela TIM S.A. (antiga subsidiária integral da TIM Participações S.A. no final do mês de agosto de 2020, os resultados apresentados para o ano encerrado de 2020 refletem exclusivamente as TIM S.A., enquanto os 8 meses para 2019 representa a TIM Consolidada. Com o intuito de manter uma comparação adequada do período entre os anos, os números de 2019 estarão apresentados também na forma de notas explicativas, os números de 2019 estarão apresentados pela TIM Participações com suas demonstrações com dois casas de 2019.

7.1. Receita Operacional

DESCRIÇÃO	2020	2019	% AH
Dinâmicas			
Receita Líquida	**17.388**	**17.377**	**-0,8%**
Receita de Serviços	**16.583**	**16.337**	**3,4%**
Serviço Móvel	**13.670**	**13.698**	**-0,7%**
Quotas pós / Dados	10.951	10.570	3,6%
Interconexão	728	871	-16,3%
Outras Receitas	251	780	-8,6%
Serviço Fixo	**3.094**	**949**	**11,1%**
Mais quais TIM Live	529	441	17,9%
Receita de Produtos	**893**	**790**	**-22,7%**

No exercício de 2020, a **Receita Líquida Total alcançou R$17.388 milhões**, redução de **0,8% A/A**, refletindo o menor dinâmico comercial em função da pandemia do Covid-19, que resultou na queda em 22,7% na Receita de Produtos. A despeito do momento macroeconômico desafiador imposto pela pandemia, a **Receita líquida de Serviços** teve crescimento anual de **3,4%**, refletindo a trajetória de melhoramento gradual durante ao longo do segundo semestre.

• O desempenho da Receita Líquida e outras destaques são apresentados a seguir:

A Receita de Serviço Móvel (R$ 13.670 milhões em 4Q20), alcançou R$13.670 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Anteriores dessa linha refletiu, principalmente, a queda mais acentuada em receita do segmento pré-pago, com a redução no número de clientes recarregadores no segmento, além de menor atividade comercial no pós-pago, refletindo os desdobramentos econômicos da pandemia do COVID-19.

A Receita Serviço pelo Cliente (ESC) é um indicador entre Receitas de Voz Local, Voz Longa Distância e Dados de Consumo, **apresentou queda de 6,1% A/A em 2020**, influenciada pelos mesmos fatores que a ESR.

A Receita de Interconexão registrou alta de 16,7% atingindo R$728 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O resultado deste linha foi impactado pela combinação do aumento de tarifa VU-M (Tarifa de Terminação Móvel +10,2% A/A, além de ao crescimento no tráfego entrante (+12,1% A/A), tanto associados ao fixo na VU-M, e somado ao pequeno pelo tráfego nômade ao móvel no decorrer de 2020. A tendência da VU-M vs. Receita Líquida de Serviços atinge 4,0% no ano.

As Outras Receitas Móveis encerraram 2020 com saldo de R$ 251 milhões, negativa **R$731 milhões**. A partir do início fornecido de 2020, este linha passou a ser impactada positivamente pela consolidação das receitas advindas da parceria com a Nubank. Os A Receita Líquida desta parceria totalizou R$14,1 milhões durante os nove Exercícios encerrou 27 de DFP de TIMS S.A.). Ao acumulado de ano, a queda é justificada pela redução em receitas com custos de receitas de serviços móvel. Cabe destacar que o custo atrelado as demais linhas contábeis vem se mantendo relativamente estável, gerada por controles de compartilhamento e evolução de mix. Em síntese, este linha acompanhou as oscilações da receita líquida de serviços, em fina proporcional a tendência observada com maior efetividade na execução de iniciativas (Capex e Opex).

A Receita de Serviço Fixo totalizou R$1.094 milhões, alta de 11,1% A/A, impulsionada pelo crescimento da TIM Live (+21,9% mais que compensando a queda de 7,9% na receita de outras megaoperações segmentos fixo.

Em 2020, **a ARPU da TIM Live fixou em R$87,3, registrando crescimento de 7,3% A/A**, desempenho explicado pela penetração de ofertas de maior valor com valores quase nacional. No ano, a Receita da TIM Live passou a representar 80% do total da Fixo vendas 62% em 2019.

A Receita de Produtos totalizou R$893 milhões, uma queda de 22,7% comparado ao ano 2019, significativamente influenciada pelo fechamento de maior parte das lojas físicas do companhia, principais canais de venda de aparelhos, entre os meses de março e junho, em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para a contenção e contenção da nova coronavírus.

7.2. Custos e Despesas Operacionais

DESCRIÇÃO	2020	2019	% AH
Dinâmicas			
Custos Reportados do Operação	**(8.908)**	**(7.755)**	**15,4%**
Custos Gerenciáveis¹ do Operação	**(8.896)**	**(8.313)**	**-4,0%**
Pessoal	(1.884)	(1.905)	-1,1%
Comercialização	(2.870)	(3.251)	-11,7%
Rede e Interconexão	(2.913)	(2.757)	-5,6%
Gerais e Administrativas	(997)	(977)	2,0%
Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)	(796)	(1.022)	-14,0%
Provisão para Devedores Duvidosos	(353)	(1.149)	-24,1%
Outras receitas (despesas) operacionais	(284)	(1.099)	8,1%
Custos Gerenciáveis² do Operação (1-2-3a)	**(8.146)**	**(8.113)**	**-2,7%**

*Custos de Operação gerenciáveis por aquilo ao conjunto de rubricas essenciais somadas (+R$2.4 milhões do 1T20 e +R$1.0 milhão no 1T19), custos fiscal devido a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (-R$752 milhões no 2T19 e -R$1.709 milhões no 2T19), serviços contratos e administrativos associados a projetos associados (+R$27,2 milhões no 4T20), compra por bens associados e as taxa judicial do PIS/COFINS (+R$3,1 milhões no 1T19 e +R$3,3 milhões no 3T 20), acrescimo de programas de perda para contingências trabalhistas com possível perda, para contingências fiscais e para contingências civeis (+R$11,3 milhões no 2T19 e +R$21,8 milhões no 2T19) e perdas com ativos (+R$20,4 milhões no 3T19).

Os Custos e Despesas Reportados no ano de 2020 totalizaram R$8.908 milhões, uma piora de 15,4% em relação aos custos reportados em 2020. Esse alta foi influenciada majoritariamente pelo de R$40 milhões por 2020 e posteriormente em razão de R$ 530 milhões em 2019, resultado ligado aos ativos relacionados, a fora evolução no nível de custos no ativo ano. **Desconsiderando os efeitos não recorrentes**, as Custos Reportados Recorrentes foram crescentes 4,9% ao ano, totalizando **R$8.896 milhões em 2020**.

- **Uma análise de determinantes dos despesas operacionais** do ano vale apresentada abaixo:

Pessoal alcançou R$1.884 milhões em 2020, apresentando queda de 0,2% em relação a 2019. Resultado positivamente por efeitos despesas com pessoal ao encerramento do Programa de Incentivo Baseado em Ações de 2020, equipamento, por exemplo, e a redução de 1,2% A/A no número de funcionários ao encerramento do exercício (+1.100 em 2019).

Comercialização reduziu 11,7% A/A, atingindo R$2.870 milhões referindo-se a um ano marcado pelas limitações estruturais com as quedas de efeitos as gerados pelas medidas de distanciamento de pessoas e o aumento de utilização nos canais digitais mais de sua compensação a alta comercialização, decorrente do aumento da preocupação dos clientes com a exposição ao vírus. Assim, com o fechamento de lojas próprias em março e junho, em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para a contenção e contenção da nova coronavírus.

As Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) atingiram R$353 milhões, uma **queda de 26,1% frente ao resultado de 2019**, reflexo a esforços continuados na melhoria da aquisição de clientes, através de revisões e políticas de crédito mais robustas, além de maior eficiência na cobrança e renegociação. Apesar do ambiente econômico adverso, observamos melhoria nos indicadores de inadimplência, tais como um aprimoramento na melhoria nos ativos mais vencidos, liquidez com a com a forte colheita e apreciação 2,3% da Receita Líquida da TIM.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Normalizadas totalizaram R$284 milhões, crescimento de 8,1% A/A no exercício do ano, realizado como redução das outras receitas operacionais, devido a menores receitas com multas por atraso no pagamento da companhia, interrupção e cobrança de multa por atraso no início da pandemia, relacionado aos planos em vigência, e menores receitas de créditos com Partes Ativos.

Os Custos de Aquisição de Clientes SAC + subsídio + comissionamento + despesas de publicidade totalizaram R$33,7 por adição bruta em 2020, uma redução de 11,6% A/A.

A relação SAC/ARPU, que indica o payback por cliente, atingiu 1,8 meses em 2020, frente a 2,2 meses em 2019.

7.3. Do EBITDA ao Lucro Líquido

DESCRIÇÃO	2020	2019	% AH
Dinâmicas			
EBITDA Normalizado¹	**6.772**	**8.113**	**-3,2%**
Margem EBITDA Normalizado¹	46,5%	46,7%	-0,2 p.p
Depreciação & Amortização	**(3.521)**	**(3.139)**	**7,9%**
Depreciação	(2.980)	(2.570)	15,9%
Amortização	(1.930)	(1.819)	6,1%
EBIT Normalizado¹	**3.243**	**3.960**	**-4,7%**
Margem EBIT Normalizado¹	19,5%	11,2%	-0,7 p.p
Resultado Financeiro Líquido			
Normalizado¹	**(967)**	**(1.056)**	**-26,4%**
Despesas Financeiras	(1.231)	(1.336)	-7,9%
Receitas Financeiras	442	281	57,0%
Variações Cambiais, líquidas	(1)	(1)	349,0%
Lucro antes dos impostos Normalizado¹	**2.837**	**3.888**	**-7,0%**
Imposto de renda e CSSL sobre Normalizado¹	(965)	(1.322)	-27,0%
Lucro Líquido Normalizado¹	**1.871**	**1.998**	**-3,0%**
Taxa de Imposto Normalizado	27%	27%	0,0 p.p

EBITDA Reportado	**6.242**	**8.009**	**-12,0%**
Margem EBITDA Reportado	46,3%	55,5%	-7,2 p.p
EBIT	**2.815**	**4.013**	**-27,7%**
Margem EBIT	16,3%	20,0%	-6,1 p.p
Resultado Financeiro Líquido	**(967)**	**21**	**n.a.**
Lucro antes dos impostos	**1.848**	**4.034**	**-54,2%**
Imposto de renda e CSSL sobre	(744)	(1.414)	-47,4%
Lucro Líquido	**1.844**	**2.620**	**-48,7%**

*O EBITDA normalizado corresponde aos saldos de Custos (+R$27,2 milhões no 4T20, +R$2,6 milhões no 1T20, +R$31,1 milhões no 2T19, +R$1.484 milhões no 2T19 e +R$1,8 milhões no 1T19). Resultado Financeiro normalizado pela desativação (reversão) sobre saldos fiscal e contingências trabalhistas, fiscais e cíveis (+R$44,5 milhões no 3T20 e -R$1.651 milhões no 2T19). Lucro Líquido normalizado pela atividade fiscal e outros efeitos (+R$1,4 milhões no 4T20, +R$0,2 milhões no 3T19 e +R$484 milhões no 2T19) por ajuste descritos abertos (+R$353 milhões no 1T19).

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2021, às 23:46:04 <GMT>.

A assinatura acima somente é validada quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0036267-7 Protocolo: 20-2021/2968267-7 Data de protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 20218968267
AUTENTICAÇÃO: A0300A34E0120C1B7FC4C0D0D0D0D0D0D0D0
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

• EBITDA

O EBITDA Normalizado totalizou R$6,4 milhões no ano, um crescimento de 3,3% A/A. Os principais elementos que contribuíram para esta performance foram: (i) a retomada do crescimento da Receita de Serviços Móveis após o período mais crítico da pandemia; (ii) a manutenção de custo crescimento da receita de Serviços Fixos, refletindo a expansão da TIM Live; (iii) aperfeiçoamento de iniciativas estruturais para controle de custos/despesas e (iv) forte redução dos custos variáveis em função da menor atividade comercial impactada pelas restrições impostas pela pandemia e pontos das últimas semanas de março e que perdurou até o final do mês (menos ao longo do trimestre) e seguindo trimestre.

Adicionalmente EBITDA Normalizado cresceu em 2020 em 48,5%, 1,9 p.p. de ambos na comparação A/A, refletindo a trajetória de crescimento dos últimos 7 anos.

• Depreciação e Amortização (D&A) / CAPEX

D&A apresentou crescimento de 7,5% A/A em 2020, explicado principalmente pelo aumento da Depreciação de Equipamentos de Transmissão (4G) e dos Direitos de Uso, refletindo a vida mais longa de ativos locados/adquiridos provenientes de contratos de leasing. **O CAPEX Normalizado caiu 4,7% A/A no ano**, encerrando o trimestre CAPEX normalizado de Vendas Lucro em 16,5% - equivalente a 7,7 p.p. contra 2019.

• Resultado Financeiro Líquido

Em 2020, o Resultado Financeiro foi negativo em R$927 milhões, valores esse 49% menor do que em 2019, em função de uma maior receita de atualização monetária sobre os créditos de PIS e COFINS (em função do maior saldo de créditos ao longo de 2020 versus 2019), um maior volume de PIS e COFINS sobre distribuição de juros sobre Capital Próprio (em decorrência da incorporação da TIM Participações pela TIM S.A.) e em menor volume de juros sobre financiamentos e outras despesas, que capitalizado os maiores níveis com juros sobre aplicações financeiras. Ao efeitos tais linhas apresentaram valores reflexos sob uma comparação A/A por causa de uma Selic mais baixa. Além disso, houve uma maior receita financeira, decorrente da contabilização com avaliação a mercado do fluxo de subvenção que até então vinha permanecendo aproximadamente 1,4% no capital social de Oi Móvel e 0,8

• Imposto de Renda e Contribuição Social

O benefício de Renda e Contribuição Social Normalizado foi negativo em R$108 milhões em 2020 comparado com R$ 17 milhões positivos em 2019. **No acumulado do ano, a alíquota efetiva ajustada registrou o valor de -4,2%.**

• Lucro Líquido

O Lucro Líquido Normalizado pelos efeitos descritos anteriormente totalizou R$1,8 bilhões, em queda de 1,4% a/a, encerrando o ano por impressionante 1,9% no de R$0,77 computado com R$0,84 no ano anterior.

O Lucro Líquido Reportado caiu 49,1% a/a (ou queda de 42,3% adicional (1% de 0,96,76 versus 551,10 em 2019). Esta queda é explicada pelos créditos tributários reconhecidos em 2019 e mencionados acima não recorrentes, conforme comentado anteriormente.

T.1. Fluxo de Caixa, Dívida e CAPEX

DESCRIÇÃO	2020	2019	% A/A
Atividades			
EBITDA Normalizado	6.372	6.114	2,2%
(-)CAPEX	(3.395)	(3.853)	-11%
EBITDA - Capex	**4.488**	**4.261**	**5,3%**
(-) Capital de Giro	758	(2.301)	n.a.
Itens operacionais não recorrentes	(30)	(1.516)	-97%
Fluxo de Caixa Operacional	**5.216**	**1.245**	**48,1%**

NOTA: (1) Calculado conforme texto acordado no Anexo de Contas (-)PECS milhões de ICSA, AB2C e milhões para ZTE (R$1.484 milhões) no (T19 a -R$1.5milhões de ITA).

O Fluxo de Caixa Operacional Livre (FCOL) foi positivo em R$4.616 milhões, uma melhora de R$1.200 milhões comparado a 2019. Este resultado reflete a melhora operacional, uma redução do Capital de Giro positivo em R$758 milhões em 2020 (comparado com uma redução de Capital de Giro negativo em R$2.100 milhões em 2019) como mostra acima. Ao R$1 milhões em 2019), respectivamente, pelos efeitos de PIS e COFINS mencionados no 2º 10 e no 3º 19. Descontadas(R) estes efeitos não caixa, a redução do Capital de Giro em no 2020 gerado R$2.100 milhões e todo do fluxo no ano 2019.

É válido lembrar que, no 1T19, houve a precipitação de seu pagamento (cerca de R$740 milhões) - que posteriormente voltou no mês de março - associada ao depósito no 1T19, visto a impossibilidade parcial de fluxo de caixa em razão de liminar, que a mais ao Contencioso (CPRF) especialmente negativo sendo a Unidade do Capital de Giro no Fluxo de Caixa Bruto. Vendas Lucro, Tributos sobre Receita de Fluxo (TRF) também apresentou um bom retrato com pagamento.

Portanto, as principais razões para esse fluxo positivo foi redução de Capital de Giro, devidamente(R) os efeitos não-caixa mencionados aos créditos de PIS e COFINS (mencionados de destaque de Lucro), além das não pagamento de 4a7 e não 1T19 e um maior montante de impostos a recuperar. Contas a Receber em função de uma melhoria significativa no que no ano antecipação ao longo de 2020, além de menores desembolsos com pessoal e administrativos.

• CAPEX

Em 2020, os investimentos somaram em 1,2% A/A, totalizando R$3.881 milhões e continuaram sendo destinados à infraestrutura (92%), principalmente o projeto de TI, tecnologia no ativos ou TI/Mídia, além de manutenção e expansão da FTTH (que também apresentaram em 10% do total dos investimentos realizados no ano).

• Dívida Líquida e Caixa

A Dívida Bruta de 4T20 fecou em R$16.317 milhões, um crescimento de R$546 milhões A/A. O saldo atual inclui (i) o reconhecimento de leasing no valor total de R$8.217 milhões e relacionado à venda de torres, projeto LT Amazonas e contratos de arrendamento com prazos superiores a 12 meses (conforme estabelecido pelo IFRS 16), (ii) dívida bancária no montante de R$2.594 milhões e (iii) o montante de remuneração do hedge no valor de R$534 milhões (reduzindo a dívida bruta).

Ao fim de dezembro, o montante de financamentos (pré-hedge) totalizou R$2.051 milhões, sendo compostos por contratos com bancos privados (mencionados a seguir, tendo prejuízos portadigs pelo mesmo total). **O custo médio da dívida exclusivo os leasings foi de 3,7% a.a. em 2020**, uma redução quando comparado ao custo de 6,9% a.a. em 2019.

Em adição, a Diretoria de Administração do TIM aprovou a realização de R$1.000 milhões para ações de recompra em emissão(s) subsequente(s) mediante que o pendente do CO-VID-19 diminua na economia. Desde fevereiro, R$3,4 milhões foram recomprados pelo ao The Bank of Nova Scotia no mesmo mês. Ao longo de 2T20 a TIM auferiu os melhores cenários para aplicação do saldo remanescente, contratando, em julho, R$525 milhões junto ao **BNP Paribas**. Em julho, a TIM também amortizou integralmente as Debêntures (~1.000 milhões originalmente) que foi pago em junho de 2019.

Movimentos na Dívida

No final do ano, os passivos de Caixa e Títulos de Valores Mobiliários totalizaram R$4.696 milhões, registrando crescimento de R$1.150 milhões A/A.

O resultado de financeiro líquido foi de 2,8% a.a., em 2020, apresentando uma queda de Perón em 3,9% a.a. dia 4T19, acompanhando a redução observada da Dívida Bruta. **Ao 4T20, a Dívida Líquida totalizou R$5.611 milhões**, (ao ajuste de R$1.261 milhões comparado ao mesmo período do ano anterior, quando a dívida líquida ficou em R$6.872 milhões. Este cenário é resultado tanto (i) o crescimento mais do volume de Caixa e Aplicações Financeiras do composição com a elevação do saldo de dívida e leasings no período. A dívida líquida excluindo os efeitos dos arrendamentos financeiros (Dívida Líquida ex., somente, R$3.797 milhões, ou seja, menos líquido) com uma redução de R$1.828 milhões versus o ano passado.

A relação Dívida Líquida/EBITDA ficou em 0,87x em 2020. Comparativamente ao encerramento trimestral, a relação dívida Líquida/EBITDA ex.IFRS-16, ficou em 0,60x ante 0,89x, uma redução comparativa de -0,71x de 2019.

• A Environmental, Social & Governance

ESG: Compromisso da TIM com uma transformação positiva para todos os stakeholders

A TIM é pioneira nas temas ESG (Environmental, Social & Governance) no setor de Telecomunicações no Brasil. Há mais anos a TIM faz parte do Carteira do Índice de Sustentabilidade do B3 (ISE-B3), sendo a empresa de setor que há mais tempo está listada no índice. Desde 2011, a TIM voluntariamente faz parte do Novo Mercado, maior nível de governança corporativa da Bolsa de Valores Brasileira, além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nomeada como empresa Pró-Clima pela Comissão Mundial de Água (CDSB).

Como signatária do Pacto Global da ONU desde 2008 e integrante do 21º de Diretor, nomeada ao Pacto Global desde 2015 e 3M empresa(s) propostas conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a conectividade se destina a privacidade de dados, a internet segura, ao acesso à informação e à liberdade de expressão como essenciais a inegociáveis.

A TIM reconhecida pelo Carbon Disclosure Project ("CDP") - maior base de dados do mundo sobre Gases de Efeito Estufa de relevância as Mudanças Climáticas - desde 2014, e registra suas emissões no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Há 17 anos a TIM publica para seus stakeholders o Relatório de Sustentabilidade com os principais temas Ambiental, Econômico, de acordo com a metodologia Standards da Global Reporting Initiative ("GRI"). O Relatório é assegurado ainda por fornece Lente Independente.

Mulheres, Políticas de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Diversidade, Meio Ambiente, Gestão da Mudança do Clima, Gestão de Riscos Corporativos, Relacionamento, Relacionamento com Fornecedores, Segurança e Saúde do Trabalho, entre outros, estão cuidadosamente alinhados para a boa conduta de nossos stakeholders.

Por sua estável atuação em ESG, a TIM obteve bolsas e ratings, nacionais e internacionais, como: Índice Dow Jones Sustainability Emerging Markets; Índice de Carbono Efficient (ECOINA, Índice Brasil ESG (BMFBR), Índice 2SP Brasil de Resiliência Climática (ICO2BVSP), FTSE4GOOD Emerging Market; FTSE4GOOD Latin America, IMEO/ACPM ESG Leaders, MSCI Emerging Markets ESG Leaders, entre outros, além de ser certificada pela norma BS 10401 desde 2018.

Temas Materiais

Devido a pandemia do Covid-19, a TIM precisou em nova processo de consulta a stakeholders, com o objetivo de revisar sua materialidade, uma vez que a política encontrada por especialistas.

Após novas entrevistas e estudos, quatro temas materiais foram complementados a um novo tema surgiu, "Promoção da Diversidade e igualdade de Oportunidades" (anteriormente estava classificado dentro de Inclusão).

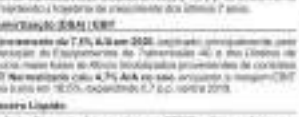

Figura de Anotações em ESG

Para o Grupo TIM, a conclusão dos negócios está cada vez mais criando a uma gestão integrada de aspectos que não estão nas finanças e que também geram valor positivo e duradouro para a sociedade. Por isso, em relação a uma nota como a TIS2 feita no início de 2020, a TIM passou a contemplar temas de Diversidade, Inclusão e de governança de longo prazo no Plano Estratégico 2020-2022.

As ambições estão conectadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, e a matriz de materialidade da Companhia.

Os resultados do Plano de ESG estão dos quadros em baixo:

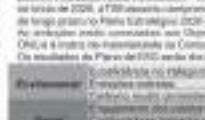

• Energia

A Gestão de Energia é um tema material para a TIM e ela de uma unidades desafios. Em 2020, a TIM apresentou 80% de seus meios energéticos oriundos de fontes renováveis. Até 2021, a expectativa é chegar a 90%, de acordo, tecnicidade, cerca de 200 sites com os energia que estão a chegar, que não gerar mensalmente 30 GWh e evitar as emissões de 6.000 toneladas de CO2 e o que não o seguimento de uma documento de materiais.

Consumo energético	2020	2019
Eletricidade (MWh)	427.726	713.054
Combustíveis (L)	66.305	1.240.691

Nota: Documentação após verificação externa.

Ao final de 2020, a TIM de acesso com total de 1.978 locados ativos. Os locados são substituídos com significativo redução de energia elétrica e que, além disso, contribuem para a redução de custos. Ao que em relação a o que o custo o seguimento de uso) documento de materiais.

• Instituto TIM

Em 2010, a TIM fundou o Instituto TIM, uma instituições original, com o intuito de democratizar o acesso à internet, tecnologia e inovação para promover o desenvolvimento no país. Mais de 700 as pessoas de todo os estados e do Distrito Federal já foram beneficiadas pelos projetos de educação e inclusão de instituto, seguro, incluindo comunidades indígenas quilombolas (Projeto Guarnanãe - R$1.2015).

Ao longo de 2020, os projetos do Instituto TIM foram adaptados para que pudessem seguir acontecendo, apesar do cenário desafiador da pandemia do COVID-19. As ações incluíram Tim Lifehelp! - plataforma educacional on-line com conteúdos direcionados à população de baixa renda, Projeto Conectados Professores (Programa de Aperfeiçoamento para Docentes Públicos (CAPES)) que engajou em um novo ciclo de aceleração e contribuição do projeto para os desafios do Brasil em uma necessidade pela pandemia do COVID-19. Outras diferenças foram as transformações dos ambientes, processos em encontros em que a um novo cenário, com as seguintes ações concluídas de agosto até maio de 2021, quando acontecerá a Feira de Inovadores - Rede que impactou diretos e indiretos Cadeia (em de pagantes. Desde que começou em 2012, serão de 180 projetos de mais de 470 universitários foram apoiados pela ANT e 150 startups foram criadas. Algumas delas, inclusive, se expandiram em regiões de acesso, como o Minas, muitos participantes de primeira edição de programa, que teve em 2020, 91% de seu capital social composto pela (PBI), mulheres, classe trabalhos fabricantes equipamentos elétricos.

A inovação também tem sempre sido uma das maiores alavancas do Instituto TIM. Por isso, decidimos com o Gustavo (SI) - programa de educação científica e aprovação de jovens de 15 a 17 anos de todo o país - não ocorrendo presencialmente por e a Olimpíada Especial Internacional (IYS) com apoio da NASA. A iniciativa contou o Brasil como o primeiro país fora da América do Norte a participar do "Student Ambassador Exploration Program. O experimento simulou as várias dificuldades da viagem ao Marte. Ao todo, estudantes, entre graduandos, com o objetivo de descobrir se uma pessoa adolescente interfaces poderia consumir alimentos do produto no espaço sem estragar. O projeto foi enviado à estação Espacial em dezembro e o ciclo de lançado.

A Gestão de Pessoas TIM - projeto de inclusão de mulheres, jovens e adultos com e sem deficiência por meio da música - teve, ao longo de 2020, um número de acessos no ambiente quadrimestre de 2021, ou comparação com o mesmo período de 2019. A plataforma gratuita com a videoaulas ao aprendizado presencial por unidades/salas e aulas ao vivo/ensino com a pandemia. O TIM Tec também passou a criar para os cidadãos aprendizado. Exemplo: cursos realizados com diversas organizações de sociedade civil para diversos cursos online gratuitos.

Para mencionar, os impactos sociais causados pela COVID-19, o Instituto TIM destinou ainda ações e aqui promovidas para cinco nossos temas para garantir a alimentação de famílias de pessoas com dificuldade de vulnerabilidade dos municípios de Petrópolis, Duque de Caxias, Búzios e Rio de Janeiro. Por meio de campanha Mutirão Vasco também, mais de mil famílias foram contempladas com cestas básicas e, ainda, ação que gerente e segurança alimentar de pelo menos 3 mil pessoas em situação de vulnerabilidade.

• Investimento Social Privado

Ao incentivar de investimento social nossos ações, projetos do Instituto TIM e patrocínios. Em 2020 foram investidos cerca de R$12 milhões em recursos sociais (patrocínio, incentivos ou para doação).

Investimento Social Privado 2020 (R$ MM)	
Doações	**263**
Projetos do Instituto TIM	4.174
Doações	2.880
Solicitações	-
Patrocínio	800
Incluído	230
Outros	460
Incentivos no Comunidade	**8.898**
Patrocínios esportivos	-
Patrocínios culturais	8.898
Outros	-
Total	12.498

* Investimento Privado exclui incentivos no mecanismo Lei no mecanismo, mais categorias e especialmente 80% dos investimentos em Incentivos no Comunidade.

Para mais informações sobre ESG, acesse o Relatório de Sustentabilidade da TIM, que traz os principais resultados financeiros, sociais e ambientais, além de temas importantes para a empresa e para a governança da sustentabilidade da Companhia, assim como nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável.

• A Governança Corporativa

9.1. Única Companhia de Telecom no Novo Mercado

Em 11 de agosto de 2011 a TIM entrou no "Novo Mercado", segmento que concentra as empresas comprometidas com as melhores práticas de governança corporativa.

A migração para o Novo Mercado resultou em benefícios para todos os acionistas. As regras exigidas, derivadas as melhores práticas de governança corporativa do mercado como Estados Unidos e Europa, proporcionam uma maior liquidez e valorização das ações, assim(R) um acesso mais amplo aos mercados internacionais, além de promover o fortalecimento do vínculo institucional e a ampliação da confiança na Companhia.

Adicionalmente, a TIM se tornou ao seleto grupo de companhias que compõem as carteiras do Índice de Governança Corporativa (IGC), do Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG) da B3 e também do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), comprovando que empresas que se comprometem e se preocupam em gerar valor de forma sustentável de longo prazo, considerando os aspectos econômicos, ambientais e sociais.

9.2. Governança Corporativa na TIM

A TIM Participações é uma sociedade com ações do capital aberto, administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva e supervisionada por um Conselho Fiscal e por um Comitê de Auditoria Estatutário.

Os direitos e as responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, do Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário estão determinados na legislação brasileira, no Estatuto Social da Companhia, no Regulamento do Listagem do Novo Mercado, no Regimento Interno do Conselho de Administração, no Regimento Interno da Diretoria Executiva e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.

Na condução de nossos atos e responsabilidade para consolidade um que atuam: o Conselho e seus administradores devem pautar suas ações pela legalidade e para ética, baseado em três princípios fundamentais: transparência, honestidade e eficiência.

Na condução dos seus negócios executivos, além de ética e honestidade, pela base de a Companhia busca: (i) agir com transparência nos negócios; (ii) promover a lealdade aos acionistas e (iii) cumprir o dever de diligência (cuidado).

9.3. Política de Divulgação

A TIM Participações aderiu em 2002 uma Política de Divulgação/Negociação e Divulgação de Governança Corporativa da NYSE, a qual a administração da Companhia adota mantendo procedimentos do tomo de adesão. Como parte dessa política, estabelecido um código de conduta ao qual (aqui) pois as funcionários com acesso a informações privilegiadas, além de terem sido impostas restrições às negociações com papéis da Companhia em determinados períodos.

A Política de Divulgação da Companhia prevê a utilização da Periódico Diário de Rio, de que pode ser acessado pelo link: http://www.in.rj.gov.br/ (ou outro(s) veículo(s) que venha(m) a substituí-lo(s)) e/ou a Companhia, a CVM nº 44/2001, que permite a divulgação de fatos relevantes em portais de notícias de acesso gratuito.

9.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CDA) é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, com mandato de dois anos, permitida a reeleição. Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração era formado por 10 (dez) membros, sendo 4 (quatro) deles independentes. Em 2020, o CDA se reuniu 19 (dezenove) vezes ou ao longo do ano (vigilar).

Como parte das boas práticas para Comitês, os administradores são orientados em estabelecer e manutenção em fato de que do Conselho de Administração, seja quais os cuja da Companhia.

O Conselho de Administração se reúne pelo menos 6 (seis) vezes ao ano e, ordinariamente, com periodicidade trimestral, mediante convocação feita por seu Presidente, ou, em qualquer dos Diretores, ou, ainda, por um Membro Presidente do Conselho. O Presidente do Conselho pode convocar participantes das reuniões dos órgãos qualquer pessoa que possa contribuir com subsídios às deliberações da Companhia, como os seus que possam contribuir com subsídios às deliberações relacionadas às matérias a serem deliberadas. Os convidados participam das reuniões do Conselho não possuem direito de voto.

O Conselho de Administração conta com o apoio técnico de assessoramento, todos diretamente vinculados a ele: (i) Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) (órgão previsto no Estatuto Social da Companhia); (ii) Comitê de Remuneração e Comitê de Governança e Finanças e (iii) Comitê de Controversias, Social & Governança, possuem igual participação de um ou mais membros nos Comitês, ou convidados.

9.5. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva (Diretoria) é órgão de representação e administração executiva da Companhia, sendo composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para o mandato de dois anos, admitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer momento pelo mesmo órgão. Em 31 de dezembro de 2020, a Diretoria da Companhia era composta por 7 (sete) membros. Em 2020, a Diretoria se reuniu 46 (quarenta e seis) vezes ou exercício de suas funções.

9.6. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CF) é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e de informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, todos profissionais independentes reconhecidos pelo mercado, que não mantenham qualquer vínculo com a Companhia, cada um com respectivo suplente, providos na(s) não eleitos pela Assembleia Geral. Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal da Companhia era composto por 3 (três) membros. Em 2020, o CF se reuniu 14 (quatorze) vezes no exercício de suas funções.

9.7. Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao conselho de Administração, composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos independentes. Atualmente o CAE é composto por 3 (três) membros.

O CAE tem por objetivo supervisionar, suplementar e aconselhar dos assuntos financeiros, contábeis, de terminologia legal, regulatórios e auditoria, a atuação dos auditores externos, a gestão de riscos e as atividades dos auditores, bem interno quanto independentes, bem como supervisionar e avaliar a satisfação de conflitos de qualquer natureza entre a Companhia e suas controladas (ou um todo), e colocar-se como um canal de comunicação entre os auditores externos, colaborador, auditor e controle como as controladoras desde ofício, ou que as suas terá conhecimento partes materiais para a Companhia, de maior tela. Além de suas atribuições ordinárias, o CAE também desempenhará a função de Audit Committee da Companhia, em nomeadade com o disposto no Sarbanes-Oxley Act, tal qual a Companhia está qualificada em uma escala dupla registrada no US Securities and Exchange Commission – SEC. Em 2020, o CAE se reuniu 23 (vinte) vezes no exercício de suas funções.

Diretamente ao CAE se reportam as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do auditor independente e do Relatório anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2020"). Considerando as informações prestadas pela Diretoria Estatutária da Companhia e pelo auditor externo do Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"), bem como a proposta de destinação de resultado do exercício de 2020, o CAE auferiu que todas informações e documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da Companhia e suas controladas. Por essa razão, recomendou, por unanimidade a aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia, para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

9.8. Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos (CCR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e pelo(s) de line suplente, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de medidas de controle interno e de gestão de riscos, e o cumprimento de regras de governança. Em 31 de dezembro de 2020, o CCR era composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) deles independentes. Ao longo de 2020, o CCR se reuniu 9 (nove) vezes no exercício de suas funções.

9.9. Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração (CR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia e suplente, dentre suas, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de propostas de níveis de remuneração global apresentada pela Assembleia Geral, e a critério de recomendação dos Diretoria Estatutária(s) dos cinco executivos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, o CR era composto por 4 (três) membros, sendo 1 (um) deles independente. Ao longo de 2020, o CR se reuniu 9 (nove) vezes no exercício de suas funções.

9.10. Comitê de Sustentabilidade, Social & Governance

O Comitê de Sustentabilidade, Social & Governance (CSSG) criado em 18 de dezembro de 2020, é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui atribuições de assessorar o CDA no desenvolvimento e implementação da estratégia e dos principais de Environmental, Social & Governance, incluindo, dentre outras atividades, a recomendação das diretrizes e da estratégia da Companhia aplicáveis à gestão de questões ambientais, sociais e de governança. Em 31 de dezembro de 2020, o CSSG era composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) deles independentes.

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:48:07 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0030407-7 Protocolo: 21-021/2948697-7 Data de protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 21/2948697-7
AUTENTICAÇÃO: A0300A3402120C1B7FC4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela?validar, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM

TIMB LISTED NYSE

ISE B3

8.11. Estrutura Acionária

A Companhia encerrou 2020 com capital social no montante de R$13.477.886.027,33, representado por 2.426.804.982 ações ordinárias, 1.100 Basel Semprini e Rabboni (para TIM S.A. detém o controle acionário da TIM com aproximadamente 67% das ações.

*Telecom Italia S.p.A. detém uma ação da TIM Brasil Serv. e Part. S.A.

8.12. Política de Dividendos

Conforme Estatuto Social, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, dentre outras coisas importância não inferior a 25% do lucro líquido ajustado.

É assegurada a manutenção de uma reserva legal, à qual a Companhia deve destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social, até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20% do capital.

A distribuição de dividendos anuais é distribuída, pelo menos metade igual entre as

8.13. Eventos do Exercício e Subsequentes

Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio

No dia 14 de dezembro de 2020, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30 de março de 2020, 15 de julho de 2020, 27 de julho de 2020, 7 de agosto e 7 de setembro de 2020, a TIM S.A. informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a oferta pública pela TIM, em conjunto com a Telefônica Brasil S.A. (via Colt S.A., conjuntamente as "Compradoras"), foi declarada vencedora do processo competitivo de alienação dos ativos de operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – "SMP") detidos pela Nextel Telecomunicações Ltda. ("Oi Móvel"), em recuperação judicial homologado e precificado pelas Compradoras como vencedora do processo competitivo da venda da UPI Ativos Móveis, após as contribuições favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

O valor total da transação é de R$ 0,3 bilhão, mais o valor de corte (ajuste de preços ao Grupo Oi por Conselho de Capacidades de Investimento do dealer na encerramento), caso ocorra o seguinte cenário: (i) ocorrência do fechamento da operação até 15 de novembro de 2020; (ii) a aprovação da TIM Brasil S.A. (conjuntamente as "Compradoras") foi declarada vencedora do processo competitivo de alienação dos ativos de operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – "SMP") detidos pela Nextel Telecomunicações Ltda. ("Oi Móvel"), em recuperação judicial homologado e precificado pelas Compradoras como vencedora do processo competitivo da venda da UPI Ativos Móveis, após as contribuições favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

O valor total da transação é de R$ 0,3 bilhão, mais o valor de corte (ajuste de preços ao Grupo Oi por Conselho de Capacidades de Investimento do dealer na encerramento), caso ocorra o seguinte cenário: (i) ocorrência do fechamento da operação até 15 de novembro de 2020; (ii) a aprovação da operação pelo CADE sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (iii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (iv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (v) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (vi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (vii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (viii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (x) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xl) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xli) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xliii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xliv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xlix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (l) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (li) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (liii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (liv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (lxxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xc) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xci) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xciii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xciv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (xcix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (c) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ci) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ciii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (civ) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxl) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxli) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxliii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxliv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxlix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cl) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cli) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cliii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cliv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (clxxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxc) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxci) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxciii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxciv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cxcix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cc) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cci) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cciii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (cciv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxx) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxiii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxiv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxxxix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxl) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxli) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxliii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxliv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlv) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlvi) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlvii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlviii) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccxlix) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccl) a aprovação da operação pela Anatel sem restrições ou com imposição de remédios que não gerem efeitos adversos relevantes para a Companhia; (ccli) a aprovação da operação

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020
Receita líquida	27	17.367.812	17.317.784	17.367.812
Custos dos serviços prestados e das mercadorias revendidas	28	(7.998.613)	(7.430.727)	(7.998.613)
Lucro bruto		9.369.199	9.886.957	9.369.199
Receitas (despesas) operacionais:				
Comercializações	28	(4.443.527)	(4.568.099)	(4.443.527)
Gerais e administrativas	28	(1.958.267)	(1.950.194)	(1.958.267)
Outras receitas (despesas), líquidas	29	(208.999)	1.222.699	(208.999)
		(6.610.793)	(5.295.593)	(6.610.793)
Lucro operacional		2.914.917	4.098.788	2.914.917
Receitas (despesas) financeiras:				
Receitas financeiras	30	442.397	1.427.555	442.397
Despesas financeiras	30	(1.232.150)	(1.238.650)	(1.232.150)
Variações cambiais, líquidas	30	(8.324)	(362)	(8.324)
		(797.077)	187.893	(797.077)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		2.117.840	4.286.723	2.117.840
Imposto de renda e contribuição social	33	(703.950)	(1.124.581)	(703.950)
Lucro líquido do exercício		1.413.890	3.162.142	1.413.890
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)				
Lucro básico por ação	34	0,38	0,38	0,38
Lucro diluído por ação	34	0,38	0,38	0,38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020
Lucro líquido do exercício	1.413.890	3.162.142	1.413.890
Outros componentes de resultados abrangentes			
Itens que não serão reclassificados para a resultado:			
Planos de pensão e outros benefícios pós-emprego	(1.962)	(2.002)	(1.962)
Tributos diferidos	511	680	511
Total de resultado abrangente do exercício	1.412.439	3.160.727	1.412.439

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

1.a Estrutura societária

A TIM S.A. ("TIM", "Companhia" ou "Empresa") é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, RJ, controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"). A TIM Brasil é uma empresa controlada do grupo Telecom Italia e detém 66,46% do capital social da TIM em 31 de dezembro de 2020. Em 3º de dezembro de 2019, a TIM S.A. foi convocada integralmente pela TIM Participações S.A., já que detinha 66,56% do capital social sob controle da TIM Brasil, que posteriormente, em 27 de agosto de 2020, foi incorporada pela sua subsidiária.

A Companhia atua nos Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, assim como o Serviço Móvel Pessoal ("SMP") e o Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), em todas as estados brasileiros e no Rio de Janeiro/Federal.

A Companhia também negociava na B3 (anteriormente BM&FBovespa). Adicionalmente, a TIM S.A. possui recibos de American depositary shares (American Depositary Receipts - ADRs) nível I, negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) - BVMF. Em consequência, a Companhia está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Securities and Exchange Commission ("SEC"). Visando atender as boas práticas de mercado, a Companhia adotou voluntariamente diversos procedimentos de suas informações financeiras nos dois mercados, conforme descrito a seguir.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Administração da TIM S.A. aprovou a proposta de reorganização societária, que envolve a incorporação da TIM Participações pela TIM S.A. e a consequente migração para o Novo Mercado da oferta e negociação de ações de emissão da nova TIM S.A., denominada Fiberco S.A., após cisão total da TIM Celular S.A.

Reorganização Societária

Em 29 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou, submetido à Assembleia Geral Extraordinária de Incorporação da TIM Participações pela TIM S.A.

A Assembleia Geral extraordinária foi realizada em 31 de agosto de 2020, e aprovou, por maioria dos votos, a incorporação da TIM Participações pela TIM S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as administradoras das companhias em 29 de julho de 2020.

Consequentemente, a administração da Companhia procedeu a incorporação em 31 de agosto de 2020 mediante a qual a totalidade do patrimônio líquido da TIM Participações, no montante de R$ 20.301.323.

Conforme previsto no Protocolo de Incorporação, as ações de titularidade da TIM Participações antes da data da efetivação (31 de agosto de 2020) e de sua posterior incorporação (01 de agosto de 2020), foram transferidas, absorvidas e incorporadas ao patrimônio operacional da incorporadora. Como resultado da incorporação, todos as operações da TIM Participações foram transferidas para a TIM S.A., que é sucessora em todos os seus bens, direitos e obrigações, e tudo sucedeu a para sobrevive fins de direito. Dada a semelhança das duas companhias, as atividades e a operação não sofreram alterações com a incorporação, que não afetou a forma de prestação dos serviços aos clientes. Adicionalmente, a reorganização societária proporcionou uma otimização da carga tributária nas futuras distribuições de juros sobre o capital próprio, e também, simplificação da estrutura societária e de governança corporativa. Com a incorporação da TIM Participações, a TIM S.A. passou a ser uma companhia aberta, com ações negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e com American Depositary Receipts ("ADRs") negociados no balcão de Nova York - New York Stock Exchange ("NYSE"). Passando a ser negociadas com os códigos TIMS no B3 e TIMB no NYSE.

Após a incorporação, a TIM S.A. passou a ser uma companhia aberta, na segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e com American Depositary Receipts ("ADRs") negociados no balcão de Nova York - New York Stock Exchange ("NYSE"). Passando a ser negociadas com os códigos TIMS no B3 e TIMB no NYSE.

Após início da apresentação do saldo comparativo, as informações patrimoniais e financeiras da TIM S.A. permanecem inalteradas abordando o contexto no ambiente legal para a apresentação das demonstrações individuais e consolidadas.

Estas consolidações estão sendo demonstradas a seguir:

Ativo	Notas	31/12/20	Passivo	Notas	31/12/20
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	4	21.556	Impostos, taxas e contribuições a recolher	21 e 22	868
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	8 e 9	28.018	Outros passivos		2.706
Outros ativos		138	Total do passivo circulante		3.574
Total do ativo circulante		50.649			
			Não circulante		
Não circulante			Provisão para processos judiciais e administrativos	23	45.846
Depósitos judiciais	12	72.548	Outros passivos		28.752
Outros ativos		1.294	Total do passivo não circulante		98.900
			Patrimônio Líquido		
Ágio (1)		369.719	Capital social	25	1.710
Total do ativo não circulante		443.561	Reservas	25	362.804
			Total do patrimônio líquido		440.651
Total do ativo		443.561	**Total do passivo e do patrimônio líquido**		443.561

(1) O Ágio reconhecido possui o seguinte comissão:

Ágio remanescente futuro (nota 15)	387.671
Mais valia de processo gerando para processos judiciais em contratação de negócios (nota 23)	(20.146)
Impacto do renda diferido sobre mais valia	2.194
	369.719

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS)), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão de acordo com as utilizadas pela administração na sua gestão. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 01 - Entidades de Incorporação Imobiliária e Entidades Correlatas (Patrimônio de Propósito Geral), na preparação das suas demonstrações financeiras. Sendo forma as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela administração e sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e vêm aplicadas todos os anos apresentados, exceto quando mencionado de outra forma.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (incluindo ativos mensurados derivativos) mensurados ao valor justo.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Um montante são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Exceção a este procedimento está relacionada aos ativos de impostos de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos, os quais são classificados como não circulantes independentemente da sua natureza.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, estas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio na data da transação. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de fechamento da data de balanço informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes e esses itens são registrados no demonstração do resultado.

c. Informações por segmento

Segmentos operacionais são componentes da entidade que desenvolvem atividades de negócios nas quais pode obter receitas e incorrer em despesas. Todos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade, que

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020
Atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da Contribuição social		3.387.561	4.714.723	3.387.561
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização		3.527.512	4.124.561	3.527.512
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados		(98.087)	52.412	(98.087)
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos		(382)	226	(382)
Provisão para processos administrativos e judiciais	23	554.194	449.858	554.194
Atualização monetária sobre depósitos e processos administrativos/judiciais		131.253	149.831	131.253
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros		188.157	(1.062.427)	188.157
Juros sobre arrendamento mercantil passivo	31	816.591	821.963	816.591
Juros sobre arrendamento de mercantil ativo	30	(19.998)	(5.225)	(19.998)
Perdas por créditos de liquidação esperada	28	563.611	548.254	563.611
Ganhos de compra de ações	28	2.388	2.750	2.388
		9.052.710	11.695.121	9.052.710
Variação (aumento) dos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes		(286.687)	(1.525.731)	(286.687)
Impostos a compensar/a recuperar		1.280.940	(1.815.671)	1.280.940
Estoques		(43.225)	(30.274)	(43.225)
Despesas antecipadas		29.928	99.678	29.928
Depósitos judiciais		253.587	252.008	253.587
Outros ativos		(77.093)	2.980	(77.093)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:				
Obrigações trabalhistas		93.867	9.160	93.867
Fornecedores		(919.455)	(990.388)	(919.455)
Impostos, taxas e contribuições		(328.674)	66.787	(328.674)
Subvenções pagas		(16.471)	(164.144)	(16.471)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	24	(413.535)	(645.501)	(413.535)
Receitas diferidas		(57.186)	(204.355)	(57.186)
Outros passivos		(142.685)	(167.597)	(142.685)
Caixa gerado pelas operações		**9.743.466**	**7.584.886**	**9.743.466**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(85.476)	(1.051.505)	(85.476)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**9.657.971**	**7.233.579**	**9.657.971**
Atividades de investimentos				
Títulos e valores mobiliários		(1.424.889)	130.332	(1.429.889)
Caixa proveniente da incorporação da TIM Participações		21.956	-	21.956
Integralização de Capital Fiber Co (nota 1)		-	-	1
Aquisições de imobilizado e intangível		(3.681.586)	(3.883.486)	(3.681.586)
Aquisições de investimentos		4.429	3.100	4.429
Recebimento de alienações		4.429	3.100	4.429
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(5.261.060)**	**(3.751.053)**	**(5.261.060)**
Atividades de financiamento				
Novos empréstimos		1.800.000	1.000.000	1.800.000
Amortizações de empréstimos		(1.899.422)	(743.564)	(1.899.422)
Juros pagos – Empréstimos		(73.943)	(96.949)	(73.943)
Pagamentos de arrendamento		(827.903)	(800.621)	(827.903)
Juros pagos – Arrendamento mercantil		(799.791)	(795.091)	(799.791)
Instrumentos financeiros derivativos		(134.365)	22.791	(134.365)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		(1.153.054)	(831.542)	(1.153.054)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(3.989.278)**	**(3.315.946)**	**(3.989.278)**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		**391.342**	**1.266.626**	**391.342**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		3.704.253	2.075.370	3.704.253
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**4.095.595**	**3.341.996**	**4.095.595**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020
Receitas			
Vendas, serviços e outras receitas	20.340.111	20.134.824	20.340.111
Outras receitas		1.745.809	-
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	(652.617)	(548.361)	(652.617)
Descontos concedidos, devoluções e outros	(2.543.702)	(2.069.879)	(2.543.702)
	17.243.792	21.262.393	17.243.792
Insumos adquiridos de terceiros			
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	(3.641.933)	(3.575.461)	(3.641.933)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.913.973)	(3.294.813)	(3.913.973)
	(7.555.906)	(6.870.274)	(7.555.906)
Retenções			
Depreciação e amortização	(3.527.512)	(5.124.561)	(3.527.512)
Valor adicionado líquido produzido	13.716.280	16.264.571	13.716.280
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	442.397	1.427.555	442.397
	442.397	1.427.555	442.397
Valor adicionado total a distribuir	14.158.677	17.692.126	14.158.677
Distribuição do valor adicionado:			
Pessoal e encargos			
Remuneração direta	802.768	971.221	802.768
Benefícios	165.124	177.164	165.124
FGTS	60.722	56.164	60.722
Outros	34.408	126.673	32.408
	962.021	1.332.222	962.021
Impostos, taxas e contribuições			
Federais	1.665.253	3.048.660	1.665.253
Estaduais	3.791.300	3.607.106	3.791.300
Municipais	116.300	111.866	116.300
	5.911.853	7.067.866	5.911.853
Remuneração de Capitais de Terceiros			
Juros	1.004.505	1.028.673	1.001.505
Aluguéis	833.175	998.775	833.175
	2.414.713	3.064.848	2.414.713
Outros			
Investimento social	4.809	4.207	4.809
	4.809	4.207	4.809
Remuneração de Capitais Próprios			
Dividendos e JCP	1.560.000	1.183.000	1.083.000
Lucros retidos	760.880	2.017.783	760.880
	2.413.880	3.200.783	2.413.880

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

forma as decisões sobre alocação de recursos e avalia o desempenho de segmento. Para a avaliação do segmento, é mensurado mesma informação financeira individualizada do mesmo.

O principal tomador de decisões operacionais na Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação períodica do desempenho, é a Comissão Executiva, que, juntamente com o Conselho de Administração, são responsáveis pelas tomadas das decisões estratégicas da Companhia e por sua gestão.

A estrutura da Grupo é revista na perspectiva dos mercados, sendo que a partir de consequentemente determinados os fatos operacionais a TIM S.A. Apesar do nível atingido pelos principais indicadores, os tomadores de decisão entendem que a Companhia representa apenas um segmento de negócio e não contemplam estratégias específicas voltadas apenas para o varejo de serviço. Todos os dados internos e planejados vão em ativos, financeiro, compras, investimento e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas. O objetivo é sempre maximizar resultado consolidado obtido pela exploração das licenças de SMP, STFC e SCM.

d. Procedimentos de consolidação

Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo detém o controle. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a ou detém direitos a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos através do seu poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter controle.

É adotado o método de consolidação de (pooling of interests accounting) pela aquisição de controladas pelo Grupo. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais emitidos e dos passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária. O excedente do custo de aquisição, que ultrapasse o valor justo da participação do Grupo nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se o custo da aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração de resultado.

As operações entre as empresas do Grupo, bem como os saldos, receitas e as perdas não realizadas nessas operações, são eliminadas. As políticas contábeis de controladas foram ajustadas para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pela TIM Participações S.A. Juntas bases das informações financeiras utilizadas para consolidação é a mesma em todas as empresas do Grupo.

Os saldos consolidados comparativos para 2019 não foram apresentados, uma vez que a subsidiária Fiber Co foi constituída apenas em dezembro de 2020. Não existindo assim saldos consolidados em dezembro de 2019.

e. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 11 de fevereiro de 2021.

f. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo International Accounting Standards Board (IASB) estão em vigor para exercícios findos em 31 de dezembro de 2020:

- Alterações ao CPC 15 (R1) e Definição de negócios

As alterações ao CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos econômicos - um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saídas de recursos. Além disso, esclarecem que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs e entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saídas de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, mas podem impactar períodos futuros caso a Grupo ingressar em quaisquer combinações de negócios.

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:48:08 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0030467-7 Protocolo: 00-2021/296889-7 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00006781777 EM SESSÃO DE 12/04/2021
AUTENTICAÇÃO: A7300A3492120B2387FC4E1E2D8E2B5E1F9AB8E7C9
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

• Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 forneceram exceções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência nas taxas de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma gerar incertezas sobre o período e/ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Companhia, uma vez que a mesma não possui relações de hedge da taxa de juros.

• Alterações ao CPC 26 (R1) e CPC 09: Definição de material

As alterações tornaram ainda mais clara a definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar de modo significativo decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre a própria entidade que reporta". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude da informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma interpretação distorcida é material se puder ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que tenha algum impacto futuro para a Companhia.

• Revisão ao CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciamento revisado ajusta vários conceitos, bem como definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

• Alterações ao CPC 00 (R2): Divulgações Relacionadas à Covid-19 concedidas para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

As alterações permitem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação de contrato de arrendamento, se as mudanças forem relacionadas como consequência direta da pandemia (covid-19).

Como o expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se uma redução de aluguel relacionada à Covid-19 é um contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer alteração no arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer alteração no arrendamento resultante da redução de aluguel relacionada à Covid-19 da mesma forma que a mudança não for uma modificação do contrato de arrendamento, de acordo com o CPC 06 (R2) ou de acordo com a base como modificação do contrato de arrendamento.

As exigências novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo International Accounting Standards Board (IASB), mas ainda não estão em vigor para a exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

• CPC 11 – Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu o IFRS 17 – Contratos de Seguro (norma ainda não traduzida pelo CPC no Brasil) mas que será substituída como CPC 50 – Contrato de Seguro e substituirá o CPC 11 – Contratos de Seguros), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. A norma que entrar em vigor a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 – Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (vida ou não-vida, forma diretamente, seguro cativo ou resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções do escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, que em sua maioria baseiam-se em políticas contábeis locais anteriormente determinadas, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguros, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração. As IFRS 17 entrará para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo necessária a aplicação antecipada. As disposições transitórias preveem a permissão e a aplicação retrospectiva a cada grupo de contratos de seguros (a menos que a aplicação retrospectiva seja impraticável) ou a aplicação retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo. Espera-se que a IFRS 17 tenha um modelo abrangente para contratos de seguros, substituindo a IFRS 4 que é uma norma provisória. Em comparação com a IFRS 4, que em sua maioria baseia-se em políticas contábeis locais anteriormente determinadas, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguros, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração. As IFRS 17 entrará para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo necessária a aplicação antecipada. As disposições transitórias preveem a permissão e a aplicação retrospectiva a cada grupo de contratos de seguros (a menos que a aplicação retrospectiva seja impraticável) ou a aplicação retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo. Espera-se que a IFRS 17 tenha um impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que a mesma não possui relações de hedge da taxa de juros de referência.

• Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, constante no CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir no final do exercício;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele mesmo um instrumento de capital próprio constantes de um passivo não afetam sua classificação.

Além disso, uma exigência foi adicionada em que a entidade deve divulgar se uma entidade exercer seu direito de postergação.

As alterações entram em vigor para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão no seu passivo atual e se as mudanças de empréstimos existentes poderão exigir renegociação.

Impactos da COVID-19

Em dezembro de 2019, um surto de uma doença contagiosa, Corona vírus 2019 (COVID-19), emergiu na China continental e, desde o início de 2020, o vírus se espalhou pela Europa, Estados Unidos e outras partes, incluindo o Brasil sendo declarada situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em março de 2020.

O surto do COVID-19 se desenvolveu rapidamente em 2020 e as medidas tomadas para conter o vírus afetaram a atividade econômica, que por sua vez tiveram algumas implicações nos nossos negócios operacionais e nas fluxos de caixa da Companhia devido à redução de atividade decorrente em vários estados do Brasil a partir de março de 2020.

Ainda assim, a administração da Companhia vem acompanhando os impactos econômicos e contábeis relevantes relacionados a eventos ou condições que possam exigir divulgos significativos sobre a capacidade da entidade de continuar como uma empresa em andamento. No ano de 2020, no entanto, a Companhia apresentou uma interrupção nas vendas perda de um segmento relativamente igualdade nesse período de crise, assumindo para a população, gerando a redução de saúde. Nesta análise interna, não houve a redução de valor recuperável sobre os ativos avaliados até o momento de cumprimento de obrigações, uma vez que a Companhia não é atualmente pressionada a vender grupos longos de ativos abaixo nível para serem utilizados em curso de redução significativa de volume de caixa.

A Companhia está cumprindo os protocolos de saúde e segurança estabelecidos pelas autoridades e reforçou, ainda mais durante a evolução de situação e levantando de perto o impacto do COVID-19 em seus negócios.

Finalmente que a pandemia do COVID-19 e seu potencial impacto na atividade econômica global e a demanda de bens e serviços, incluindo os nossos clientes, podem afetar a economia em geral e, consequentemente, os nossos negócios, resultados operacionais e nossa fluxo de caixa da Companhia existe a incerteza relacionada aos efeitos totais do Brasil a partir de março de 2020.

Ainda assim, a administração da Companhia vem acompanhando os impactos econômicos e contábeis relevantes, relacionados a eventos ou condições que possam exigir divulgos significativos sobre a capacidade da entidade de continuar como uma empresa em andamento. No ano de 2020, no entanto, a Companhia apresentou uma interrupção nas vendas perda de um segmento relativamente igualdade nesse período de crise, assumindo para a população, gerando a redução de saúde. Nesta análise interna, não houve a redução de valor recuperável sobre os ativos avaliados até o momento de cumprimento de obrigações, uma vez que a Companhia não é atualmente pressionada a vender grupos longos de ativos abaixo nível para serem utilizados em curso de redução significativa de volume de caixa.

A Companhia está cumprindo os protocolos de saúde e segurança estabelecidos pelas autoridades e reforçou, ainda mais durante a evolução de situação e levantando de perto o impacto do COVID-19 em seus negócios.

Finalmente que a pandemia do COVID-19 e seu potencial impacto na atividade econômica global e a demanda de bens e serviços, incluindo os nossos clientes, podem afetar a economia em geral e, consequentemente, os nossos negócios, resultados operacionais e nossa fluxo de caixa da Companhia existe a incerteza relacionada aos efeitos totais do Brasil a partir de março de 2020.

Ainda assim, a administração da Companhia vem acompanhando os impactos econômicos e contábeis relevantes, relacionados a eventos ou condições que possam exigir divulgos significativos sobre a capacidade da entidade de continuar como uma empresa em andamento. No ano de 2020, no entanto, a Companhia apresentou uma interrupção nas vendas perda de um segmento relativamente igualdade nesse período de crise, assumindo para a população, gerando a redução de saúde. Nesta análise interna, não houve a redução de valor recuperável sobre os ativos avaliados até o momento de cumprimento de obrigações, uma vez que a Companhia não é atualmente pressionada a vender grupos longos de ativos abaixo nível para serem utilizados em curso de redução significativa de volume de caixa.

• 2. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são constantemente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das demonstrações financeiras.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão comentadas a seguir:

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para dispor do ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

O fator recuperável da unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos os custos de venda e o valor em uso.

Eventuais alterações da reorganização com as quais a Companhia não espera compreender na nota base de apresentação das demonstrações financeiras ou mudanças nos futuros significativos que possa melhorar o caso os ativos da unidade geradora de caixa deste de base não sucedida para fins de teste de recuperável.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feito esta avaliação não os ágios (oportunidade com reestabelecida futura registrados para Companhia (vide 16) e seus ativos tangíveis.

(b) Imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados de acordo com a interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo demanda também estimativas sobre a capacidade futura de geração de lucros tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, bases negativas da contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção em que for provável que haverá lucro tributável futuro contra o qual esses ativos possam ser utilizados. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro observado, bem como a estimativa de lucro tributável futuro (vide 16).

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos nos quais a Companhia está envolvida são avaliados com o objetivo de determinar a probabilidade de perda e a estimativa do valor desembolsado. Essa avaliação envolve julgamentos, incluindo a interpretação dos fatos do caso, a legislação aplicável e a experiência da Companhia e de seus assessores jurídicos. Caso a estimativa de perda provável seja igual ou superior ao valor envolvido, a Companhia reconhece uma provisão no montante dessa estimativa. Caso contrário, nenhuma provisão é reconhecida. Mudanças nessas estimativas podem resultar em ajustes significativos nas provisões reconhecidas. Informações adicionais estão divulgadas na nota explicativa 20.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados de acordo com técnicas de avaliação que consistem em dados observáveis ou derivados de dados observáveis ou mercado (nível 2).

(e) Vidas úteis de ativos não financeiros

Como descrito acima na nota explicativa 3 – Principais políticas contábeis, a Companhia revisa periodicamente as vidas úteis estimadas dos ativos não financeiros, incluindo ativos de direito de uso, no final de cada mês anterior revistas (i) subtendas para Companhia mais recentemente fabricados e seus clientes. Estas revistas são fabricadas são elegíveis muito com base em estimativas, que leva em consideração evolução do consumo, tamanho do cliente e mudanças de tecnologia. Mudanças nessas estimativas podem resultar em alterações nas despesas de depreciação e amortização futuras (vide 17).

(f) Arrendamentos

Ao determinar o prazo do arrendamento, a administração da Companhia considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para exercer a opção de renovação ou não exercer a opção de rescisão. Opções de renovação (ou períodos após rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento apenas se o arrendamento for razoavelmente certo de ser renovado (ou não rescindido). A avaliação é revisada se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afetam essa avaliação e que estão sob o controle do arrendatário. Em 31 de dezembro de 2020, os pagamentos de arrendamento potenciais de R$ 1.000 (R$ 1.000 em 31 de dezembro de 2019) não foram incluídos no passivo de arrendamento, pois não é razoavelmente certo que os arrendamentos serão prorrogados (ou não rescindidos).

Os pagamentos futuros de arrendamento são descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento. Assim incrementada é a taxa de juros que o Companhia teria que pagar ao obter empréstimo, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em um ambiente econômico similar. Dessa forma, esta avaliação considerando as condições gerais observáveis (como taxas de juros) quando disponíveis e quando a Companhia precisa fazer estimativas (como o risco de crédito da Companhia).

(g) Combinações de negócios

Ativos adquiridos e passivos assumidos em uma combinação de negócios são registrados pelo valor justo na data de aquisição. Quando o preço de compra excede o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos, o excesso é registrado como ágio. Quando o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos excede o preço de compra, o excesso é registrado como ganho na demonstração do resultado. Ao determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, a administração da Companhia usa várias fontes de informação para estimar o valor justo na data da aquisição de ativos tangíveis e intangíveis, incluindo ágio. Para certos ativos intangíveis, a Companhia pode contratar avaliadores independentes. Os métodos de avaliação usados para determinar o valor justo dos ativos intangíveis variam dependendo do tipo de ativo adquirido, mas incluem principalmente o método de renda, que envolve a projeção de receitas e despesas futuras e o uso de uma taxa de desconto apropriada para descontar os fluxos de caixa projetados para seu valor presente. As estimativas mais significativas no método de renda incluem as taxas de crescimento de receita projetadas, as margens operacionais projetadas, as taxas de desconto e as taxas de royalties. Os ativos intangíveis adquiridos são amortizados ao longo de sua vida útil estimada.

• 3. Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

A administração da Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

	Controladora		Consolidado	
	12/2020	12/2019	12/2020	12/2019
Caixa e bancos	100.048	101.861	100.070	102.000
Aplicações financeiras de livre movimentação:				
CDB/Operações	1.975.200	2.152.161	2.975.200	2.152.161
	1.975.200	2.254.022	2.975.200	2.254.161

Os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas são títulos conversíveis emitidos por bancos e remunerados a custos como forma de captação de recursos. Tais títulos podem ser negociados durante o curso mais curto, a qualquer momento, sem penalização significativa em seu valor e são utilizados para o cumprimento de suas obrigações de curto prazo pela Companhia.

As receitas auferidas nesse ativo financeiro durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de 2,00% (98,38% em 31 de dezembro de 2019) do valor médio do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

• 3. Títulos e Valores mobiliários

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes das atividades e consolidados:

	12/2020	12/2019
FUNCINE (1)	7.001	7.041
Fundo Soberano (2)	8.238	7.324
FIC (3)		
Títulos Públicos (3)	1.345.196	967.962
(CDB-DI)	(7.127)	1.963
Letras Financeiras (4)	1.952.500	158.788
Outros (5)	599.591	112.988
	3.877.499	940.181
Parcela circulante	(2.870.138)	(933.140)
Parcela não circulante	7.001	7.041

(1) A partir de dezembro de 2017, a Companhia, com o objetivo de utilizar benefício fiscal de destinação para fins de imposto de renda e contribuições sociais, passou a investir no Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE).

A remuneração entre ano 2020 e negativa em 0,34% vs 0,8% ao ano 31 de dezembro de 2019). A posição em 31 de dezembro de 2020 de R$7.001 (R$ 7.041) (vide nota em 2019).

(2) O Fundo Soberano é composto apenas de títulos públicos federais. A remuneração média em 2020 é de 91,71% (97,92% ao 31 de dezembro de 2019) do variação do Certificado em Depósito Interbancário – CDI.

(3) Em agosto de 2017, a Companhia investeu em FIC's abertos (Fundo de Investimento de em Cotas), FIC Títulos Públicos e FIC CDB-DI, com o objetivo de proporcionar maior rentabilidade para suas disponibilidades de caixa e suas aplicações financeiras de renda fixa serão mantidas até o vencimento.

(4) As operações CDB são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de resgate pelo de título por parte do próprio banco e com taxas predeterminadas.

(5) Letras Financeiras (LF's) e os títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras com o compromisso de resgate pelo de título por parte do próprio banco e com taxas predeterminadas.

(6) Risk representado por: Debêntures, FIDC, Notas Comerciais, Notas Promissórias, Cessão de Crédito e Warrants.

• 5. Contas a receber de clientes

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes das atividades e consolidados:

São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e se referem as contas a receber dos usuários dos serviços de telecomunicações, os quais se estão reconhecidos e de venda de equipamentos e acessórios. As contas a receber são registradas pelos valores nominais incluindo os juros apropriados. Os ajustes de contas a receber incluem: serviços, serviços prestados e não faturados até a data dos balanços ("unbilled"). As contas a receber são ajustadas pela provisão para perdas de créditos esperados. Nas circunstâncias em que prazo e, quando aplicável, ajustes para valor presente são considerados com o uso de método de taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas de créditos esperados ("expected").

Ajustando para perdas de créditos esperados foi reconhecida como redução das contas a receber, com base no perfil de vencimento de assinantes, dados das contas vencidas, conjuntura econômica, fator econômico em cada país e pois curva de inadimplência, em montante considerado suficiente, ajustadas a fim de refletir informações atuais e projeções de como ajustes futuros poderão afetar nos montantes que deverão ser liquidados ou recebidos.

Os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são demonstrados em valor nominal, ajustado ao valor presente calculado com base na taxa média ponderada de desconto de 0,31% (0,81% em 2019).

Apresentado considerando no cálculo do valor presente do contas a receber registrado na rengo prático é de 0,31% (0,81% em 2019).

	12/2020	12/2019
Contas a receber de clientes	5.180.040	5.180.918
Contas a receber (total)	3.911.000	3.911.000
Serviços faturados	2.928.430	2.976.889
Serviços faturados ("unbilled")	917.999	934.418
Uso da rede	885.089	468.186
Venda de mercadorias	362.040	403.671
Ativo contratual (vide 23)	14.044	13.746
Outros contas a receber	7.999	1.211
Perdas com crédito de liquidação esperado	(621.200)	(718.871)
Parcela circulante	(5.180.040)	(5.180.918)
Parcela não circulante	58.000	130.000

A movimentação via provisão para perda por crédito de liquidação esperada contabilizadas como conta redutora do ativo, foi como segue:

	12/2020	12/2019
Saldo inicial	(718.871)	(580.303)
Constituição de provisão	(667.917)	(758.891)
Baixas de provisão	805.588	(864.146)
Saldo final	(621.200)	(718.871)

Avaliado descontado e ajustado apresenta-se como segue:

	12/2020	12/2019
Total	3.911.927	4.000.807
A vencer	2.797.460	3.003.764
Vencidos até 30 dias	240.551	328.457
Vencidos até 60 dias	83.238	148.242
Vencidos até 90 dias	71.839	148.802
Vencidos a mais de 90 dias	681.844	841.808

• 7. Estoques

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

Compras nas aproximadas ao custo médio de aquisição. Uma perda é reconhecida para ajustar o valor de aquisição e estoques ao valor líquido realizável (valor de venda, dos), quando este valor for menor que o custo médio de aquisição.

	12/2020	12/2019
Total Estoques	509.456	484.240
Ativo	509.456	484.240
Aparelhos celulares e tablets	138.587	146.291
Acessórios e cartões pré-pagos	56.058	61.436
TIM chips	14.458	7.136
Perdas para ajuste ao valor de realização	(13.675)	(11.671)

• 8 Impostos, taxas e contribuições federais a recuperar

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados:

	12/2020	12/2019
Impostos, taxas e contribuições federais a recuperar	1.436.051	1.540.600
ICMS	1.198.618	1.201.550
Outros	62.782	82.125
Provisão para perdas	(124.016)	(120.284)
Parcela não circulante	898.780	833.240

Os valores de ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) a recuperar são compostos principalmente:

a) pelos créditos sobre as aquisições de ativo imobilizado (basicamente relacionados à prestação de serviços de telecomunicações) tributo apurados em 48 meses);

c) que valores do ICMS recolhidos sob o regime de substituição tributária das operações relacionadas às mercadorias adquiridas para revenda, principalmente os aparelhos celulares, chips, tablets e acessórios comercializados pela TIM.

• 9 Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados:

	12/2020	12/2019
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar	2.008.181	2.214.611
Imposto de renda e contribuição social (i)	981.080	435.640
PIS / COFINS (ii)	1.263.949	1.247.960
Outros	52.780	61.420
Parcela circulante	(1.421.132)	(1.366.800)
Parcela não circulante	1.207.281	1.847.880

(i) Os valores de imposto de renda e contribuição social estão apresentados de maneira líquida com os respectivos passivos fiscais diferidos.

Os compensações realizadas ao longo do período cuja utilização decorre de ou encerramento de determinado prazo e ajuste ao valor provável recuperável e/ou outros critérios do negócio de receber contribuição social do seus acionistas, cuja prazo estimado para utilização é superior a 12 meses.

(ii) Os saldos de PIS/COFINS a recuperar referem-se, principalmente, aos créditos acumulados de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e para a COFINS. A TIM S.A. e, juntamente com as controladas da Intelig Telecomunicações Ltda., na condição de contribuinte da TIM Celular S.A. e também sucessora de Intelig no negócio, ajuizaram ações judiciais em 2008, somadas nas ações em 5 anos, confirmou tais a permissão para legislação.

Em junho de 2019, em cumprimento de trânsito em julgado e decisão de valores, foi ingressado o montante de R$ 1.017 milhões, sendo R$ 1.712 milhões de principal e R$ 1.155 milhões de atualização monetária e juros de mora. Após a dedução dos honorários advocatícios, custas e tributos incidentes, o valor líquido auferido pela TIM Celular S.A., incorporada pela TIM S.A. em janeiro de 2019, foi de R$ 1.017 milhões.

Em setembro de 2019, em cumprimento ao seu trânsito em julgado e decisão de valores, foi ingressado o montante de R$ 1.144 milhões, sendo R$ 1.871 milhões de principal e R$ 1.273 milhões de atualização monetária, valores estes relacionados a ação da TIM S.A. (quando ainda possuía a denominação de Intelig Telecomunicações Ltda.).

Os valores contabilizados das atualizados monetariamente para taxa de juros equivalente a taxa referencial do Sistema Financial de Liquidação e de Custódia (Selic), depositado mensalmente até do Mandado Judicial (evidência).

Em 2020, a TIM efetuou declarações de compensação com créditos oriundos do processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e do COFINS, para pagamentos de tributos de um, no valor total de R$1.319 milhões. Desta montante, um registro de débitos de R$1.135 milhões, sendo R$968 milhões de principal e R$403 milhões de atualização monetária (valores relacionados à TIM Celular S.A.) e R$210 milhões, sendo R$78 milhões de principal e R$132 milhões de atualização monetária (valores relacionados à TIM S.A.).

• 10 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados:

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre o (i) os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e (ii) as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas do imposto (e leis fiscais promulgadas), ao exercício-calendário em que as diferenças temporárias forem revertidas, ou, caso dos balanços. Mudanças posteriores nas alíquotas de impostos ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, caso ativos como passivos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente sob a hipótese de histórico de lucratividade e/ou ajustado as projeções anuais de geração de lucros tributáveis, aprovadas pela administração da Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, e aprovadas pelos demais órgãos da administração, indicando que será provável a realização futura de tais créditos fiscais.

Os valores de impostos de renda diferidos ativos e passivos não apresentados em valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensar nos quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Nestas forma, valores diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo saldo líquido.

Em 31 de dezembro de 2020 o 1º de dezembro de 2019, as alíquotas vigentes foram de 25% para um imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os saldos de prejuízo fiscal e de base negativa de contribuição social estão no acima não são prazos de prescrição aplicáveis em cumprimento das leis e limite de 30% ao ano fiscal aplicável ao saldo exercício, conforme legislação fiscal vigente.

Os valores contabilizados são registrados são os seguintes:

	12/2020	12/2019
Prejuízo fiscal e Base negativa de contribuição social	479.126	600.719
Diferenças temporárias:		
Provisão para processos judiciais e administrativos	(83.546)	(96.407)
Perdas por crédito de liquidação duvidosa	(204.289)	(277.811)
Ajuste a valor presente – exercício X2	5.240	7.162
Ativo de Arrendamento (IFRS16)	29.971	27.434
Provisão para participação dos empregados	(9.015)	(3.510)
Tributos com exigibilidade suspensa (1)	208.240	13.810
Ágio amortizado – TIM Fiber	(375.784)	(370.486)
Instrumentos financeiros derivativos (ii)	(754.719)	(13.119)
Juros capitalizados (iii)	(262.659)	(261.750)
Ajuste contábil – TIM S.A.	(51.782)	(67.746)
Acréscimo ICMS na Base de Cálculo do PIS e COFINS (i)	-	(1.523.805)
IFRS16	303.433	309.274
Depreciação acelerada (ii)	(286.864)	-
Outros	(9.582)	(9.852)
	(956.046)	(2.792.425)
Impostos de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias, ainda não reconhecidos	500.446	(10.220)
Parcela imposto ativo diferido	500.446	-
Parcela imposto passivo diferido	-	(10.220)

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinatura digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:48:07 -0300.

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300260671 Protocolo: 20-2021/00468571 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/04/2021 SOB O NÚMERO 20218004857
AUTENTICAÇÃO: A0300A34E01CB61387FC4C0D9E5D0D1F5FCAE67E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

(1) Representado principalmente pela taxa Pis/ Cofins referente ao exercício de 2020, cuja a PIS/ Cofins pagamento foi postergado, com base na Medida Provisória nº 969, de 15 de abril de 2020.

(2) Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a inconstitucionalidade, sendo declarado no Congresso que não há ICMS incluso do cálculo das contribuições para o PIS e para a COFINS. Em junho de 2019, em virtude do seu julgamento julgado, os valores foram registrados, vide nota 3. Para fins de tributação de PIS e a COLL, a administração do Companhia apontada também por particulares legais pertinentes, entendeu por dever se ater à exata e momento da efetiva disponibilidade financeira do crédito. Desde forma, foi constituído passivo fiscal diferido referente ao montante integral, no valor de R$1.038,7 milhões. Em agosto de 2020, em julgamento definitivo/ unanimidade, o valor foi integralmente realizado a parte de recálculo do JRP e de COLL, referente ao exercício findo em dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar os fatores de cálculo desses tributos e crédito decorrente do processo de exclusão do ICMS dos bases de cálculo do PIS e da COFINS.

(3) A partir do 1º trimestre de 2020, a TIM S.A. efetuou das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, a parcela do excedente ao depreciação da base incluída/registrada de ativos imobilizado, em razão de sua utilização, considerados em vida útil/ econômica, ou portadas por taxas parciais diversas, conforme previsto na artigo 323, da INRO/2018, sujeita adequação à depreciação fiscal prevista na Instrução Normativa (IN) nº 1.700/2017. Referido procedimento em consonância do RE909.5 referente ao 31 de dezembro de 2020 e foi aplicado assim de 1 de janeiro de 2019.

(4) Em 2020, foram constituídos R$53 milhões de passivo fiscal diferido sobre o ganho decorrente da marcação a mercado de opção de subscrição do ações detidas a participação do Banco CB (nota 42).

Expectativa de recuperação de créditos tributários

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram periodicamente revistas em consideração processos finalizados e de negócios disponíveis no encerramento do exercício de 2020.

Com base nestes projeções, a Companhia possui a seguinte expectativa de recuperação dos seus créditos:

Imposto de renda e contribuição social diferidos	Prejuízos Fiscais e Base Negativa	Diferenças temporárias	
2021	511.089	164.491	-
2022	384.156	143.587)	-
2023	15.863	(71.111)	-
2024 em diante	-	(267.172)	-
Total	911.108	79.203	308.648

A Companhia com base em histórico de lucratividade e fundamentado em projeções de resultados tributáveis futuras, constitui o ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e diferenças temporárias.

A Companhia utiliza o critério do custo de base negativa de contribuição social constante do RECOLHIMENTO durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R$58.588 em 31 de dezembro de 2019, inclusive provisões de Natal).

11. Despesas antecipadas

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes de individuais e consolidados:

	12/31/20	12/31/19
	424.344	467.167
Aquisição e seguros	58.208	72.182
Custos incrementais para obtenção de contratos de clientes (1)	131.114	144.063
Outros	18.612	11.922
Parcela circulante	608.278	695.334
Parcela não circulante	13.900	19.000

(1) Esta substancialmente representados pelos custos incrementais relacionados com comissões de vendas pagas a terceiros para obtenção de contratos de clientes (descontinuidade do ACOS de R$ 119 / R$ 81 de cujos são diferidos ao resultado até o prazo médio com o prazo do contrato dos benefícios econômicos, usualmente de 1 a 2 anos.

12. Depósitos judiciais

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados:

Os segmentos do cliente/ocio avaliados conforme a composição segue:

	12/31/20	12/31/19
	704.139	677.830
Cível	169.388	227.881
Tributário	111.670	201.282
Regulatório	111	111
Partnes Online (1)	148.172	182.835

(1) Referem-se a depósitos judiciais antigamente não contabilizados a aplicações financeiras da Companhia executadas e bloqueadas e mesmo processo. Esses montantes só poderão ser liberados mediante o pagamento da dívida correspondente e quando obtem-se a favor e homologação parcial das dívidas contas respectivas ou cobrar de impostos judiciais.

Cível

Trabalhistas são ações depositadas em juízo para garantia de execuções em processos cíveis cujos valores estão sendo atualmente questionados pela Companhia. Tem previsão, em sua maioria, referem-se a ações judiciais movidas por clientes envolvendo questões de direito do consumidor, dentre outras.

Existem alguns processos com valores diferenciados, em razão de cálculos e custo fixado pela ANATEL para declaração de determinadas conflitos de titularidade, interferência e de cumprimento de obrigações. Desde casos o valor depositado atualizado em julho em discussão é de R$70.060 / R$60.328 em 31 de dezembro de 2019).

Tributários

Trata-se de valores depositados em juízo referentes a garantias à execução efetuada e decorrido com interposição dos recursos cabíveis, nos quais ainda há a discussão nos seus cabe a análise ou valores) cíveis/ce. O montante está diretamente ligado diversos processos mencionados com empregados proprios e de terceiros prestadores de serviços.

A redução se deve a pagamentos parcial pelo encerramento de diversos processos judiciais correspondentes antes depósitos judiciais com sucessamente.

Trabalhista

A Companhia possui diversas ações trabalhistas movidas para ajuizar diversas discussões judiciais com cunho, principalmente, de seguridade discutidas.

(a) Aproximadamente do crédito na aquisição de energia elétrica destinada de consumo/ gerou nos processos gratuitos/ concessionárias, matéria comentada positiva no judiciário. O valor depósitado dos depósitos referentes a esta discussão é de R$34.344 (R$31.326 em 31 de dezembro de 2019).

(b) Incidência de CFEM sobre operações de concessão de exploração em capital próprio da Companhia, reconhecimento de direito ao não recolhimento da contribuição supostamente incidente sobre a compra/ mudança de titularidade de certas concessões exploração/ incorporação. O valor depósitado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$990 (R$1.042 em 31 de dezembro de 2019).

(c) Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O valor depósitado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 8.861 (R$ 16.053 em 31 de dezembro de 2019).

(d) Não homologação de compensação de débitos federais com créditos de imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para supostas insuficiência de créditos, bem como o depósito realizado para fins de dispensa da Certidão Negativa de Débitos. O valor depósitado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$11.377 (R$11.173 em 31 de dezembro de 2019).

(e) Incidência de ISS sobre serviços de importação e de terceiros, supostas falta de recolhimento, supostas retenção e cobrança de termos e supostas de não-cobrança de ISS (Estação Rádio Base), ao ISS próprio, ao ISS incidente sobre serviços de Call Center e de licenciamento de software (Backbone); Ganho ao direito do aproveitamento do benefício de desoneração exportadora e busca pelo abrangência das notas canceladas ao ano de pagamento em atraso. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$161.843 (R$7.876 em 31 de dezembro de 2019).

(f) Serviços acessórios prestados no contrato de Portal (CMS) incidência sobre prestações de serviços de comunicação de valores cobrados a título de acesso, sobre: atividade, habilitação, disponibilidade, assinatura e utilização dos serviços, dentre outros). O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$2.320 (R$3.497 em 31 de dezembro de 2019).

(g) Exigência pela ANATEL do Fraga Fistel e Taxa de Administração dos Recursos de Numeração. O valor atualizado da discussão referentes a essa discussão é de R$3.314 (R$3.471 em 31 de dezembro de 2019).

(h) Exigência pela ANATEL da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) da Companhia (resultante para TIM S.A. / Incorporadoras) é questionado na cobrança de FUST (Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações). Pedido pelo reconhecimento do direito de não recolher FUST, devendo de incidir em sua base de cálculo as receitas decorrentes a título de interconexão e TED (Transmissão Industrial de Longa Distância), bem como pelo direito de não sofrer a cobrança/ retenção dos referidos apurados por força do não cobrados a partir de 2000 da Anatel). O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$50 (R$ (R$7.94 em 31 de dezembro de 2019).

(i) ICMS – Diversos: Depósitos realizados em diversos processos que discutem cobranças de ICMS, principalmente relacionados a discussões sobre convênios, DIFAL, serviços gratuitos e não tributados, CIAP e Convênio 09. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ de 581 (R$7.980 em 31 de dezembro de 2019).

(j) CSLL – Diferenças referentes a casos de Jurros de Base que foram desconsiderados tratamento, assim como diferença referente a compensação (IR Negativo / Prejuízo Fiscal e contábil). O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$9.709.

13. Investimentos

A participação societária em controladas é avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

O Conselho de Administração da TIM, após a análise dos estudos realizados e das discussões das documentos recebidas, aprovou, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2020, a constituição da TowerCo Soluções de Infraestrutura Ltda. ("TowerCo", uma sociedade limitada, cuja preparação será uma plataforma ou veículo(s) organização de direção e prestação de serviços de infraestrutura de fibra ótica residencial. A empresa foi constituída em 14 de dezembro de 2020.

Os processos e uma das etapas intermediárias da reorganização da TIM, na prestação dos serviços de fornecimento e direito a criação de um veículo atento de infraestrutura de fibra ótica ("FiberCo") com a conclusão de um operador estratégico que vai operar ativos da FiberCo. A FiberCo durante no mercado de atacado poderá prover serviços de conectividade em fibra, de última milha e de transporte, para os operadores de mercado, conforme com a TIM como clientes âncoras.

Em 31 de Dezembro a companhia consolidada possui apenas o patrimônio líquido de R$1 integralmente detido pela TIM S.A.

Demonstração do investimento

	Saldo em dez/19	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em dez/20
Total do Custo do Imobilizado Bruto	43.845.151	3.067.207	(2.95.136)	-	47.945.151
Equipamentos de comutação / transmissão	22.617.000	18.464	(174.249)	1.222.020	25.675.040
Cabos de fibra óptica	4.110.868	-	-	64.011	674.100
Aparelhos em comodato	2.889.998	832	(7.110)	799.980	3.683.700
Infraestrutura	8.999.647	60.234	(6.285)	999.994	9.436.037
Bens de informática	1.727.250	1	(9.999)	58.130	1.775.388
Bens de uso geral	898.609	1	(1.249)	44.333	882.289
Direito de uso em arrendamentos (1)	4.910.115	1.498.939	(410.086)	-	5.997.999
Terrenos	40.794	-	-	-	40.794
Obras em andamento	1.660.013	1.734.098	(139)	(1.886.985)	513.991
Total Depreciação Acumulada	(25.740.587)	(1.767.473)	981.706	-	(26.525.445)
Equipamentos de comutação / transmissão	(16.860.213)	(1.508.486)	985.147	-	(16.150.526)
Cabos de fibra óptica	(410.047)	(79.546)	-	-	(482.011)
Aparelhos em comodato	(2.236.963)	(143.539)	1.960	-	(2.398.371)
Infraestrutura	(3.850.032)	(532.936)	7.328	-	(4.218.338)
Bens de informática	(1.550.309)	(52.939)	9.089	-	(1.617.977)
Bens de uso geral	(660.568)	(46.483)	1.139	-	(837.903)
Direito de uso em arrendamentos	(2.863.446)	(1.130.042)	-	-	(3.942.000)
Total Imobilizado líquido	(7.412.134)	(218.520)	(430.080)	-	(8.100.636)
Equipamentos de comutação / transmissão	6.426.835	(1.508.018)	(6.063)	1.222.020	7.140.756
Cabos de fibra óptica	400.020	(72.046)	-	64.011	390.437
Aparelhos em comodato	270.132	(142.707)	(5.150)	799.980	345.170
Infraestrutura	2.900.014	(942.216)	(320)	999.994	2.917.710
Bens de informática	168.882	(52.939)	(0)	58.130	782.474
Bens de uso geral	398.667	(46.483)	(109)	44.333	842.388
Direito de uso em arrendamentos	3.992.272	747.297	(410.086)	-	4.922.539
Terrenos	40.794	-	-	-	40.794
Obras em andamento	1.660.013	1.734.098	(139)	(1.886.985)	513.991

(1) O valor da R$4.910.000 é representado por remensuração de contratos e entre alterações de vigência e escopo de aluguéis e contratos vencidos de estimativa em relação a contratos de locou não vencidos.

	Saldo em dez/18	Adoção do IFRS 16 (CPC 06(R2))	Adições	Baixas	Transferências	Outras movimentações (*)	Saldo em dez/19
Total do Custo do Imobilizado Bruto	41.656.474	4.240.000	2.443.108	(1.012.369)	-	(482.112)	47.845.151
Equipamentos de comutação / transmissão	22.871.884	-	77.663	(125.760)	2.121.800	-	22.617.887
Cabos de fibra óptica	4.189.675	-	-	-	81.414	-	4.110.868
Aparelhos em comodato	2.310.840	-	318	(82.788)	661.728	-	2.889.998
Infraestrutura	8.135.513	-	-	(16.584)	744.648	(113.930)	8.036.647
Bens de informática	1.715.208	-	-	(2.384)	21.251	-	1.727.251
Bens de uso geral	736.838	-	-	(833)	83.389	-	898.393
Direito de uso em arrendamentos	-	4.239.119	1.773.198	-	-	(34.986)	6.003.415
Terrenos	40.794	-	-	-	-	-	40.794
Obras em andamento	1.250.084	-	1.363.210	(729)	(1.776.431)	-	1.836.673
Total Depreciação Acumulada	(23.638.450)	-	(1.242.737)	940.870	-	-	(25.188.847)
Equipamentos de comutação / transmissão	(16.047.728)	-	(1.377.440)	320.866	-	-	(16.348.212)
Cabos de fibra óptica	(340.532)	-	(85.515)	-	-	-	(410.047)
Aparelhos em comodato	(2.130.226)	-	(131.442)	6.705	-	-	(2.256.963)
Infraestrutura	(3.157.889)	-	(448.726)	4.736	-	-	(3.850.032)
Bens de informática	(1.512.187)	-	(52.946)	15.284	-	-	(1.550.309)
Bens de uso geral	(449.890)	-	(94.648)	442	-	-	(660.568)
Direito de uso em arrendamentos	-	-	(240.140)	-	-	-	(240.140)
Total Imobilizado líquido	17.917.924	4.240.000	1.200.371	(71.499)	-	(482.112)	22.656.684
Equipamentos de comutação / transmissão	6.823.179	-	(1.299.777)	(5.794)	2.121.800	-	6.439.408
Cabos de fibra óptica	419.643	-	(85.515)	-	81.414	-	415.542
Aparelhos em comodato	180.614	-	(131.124)	(75.983)	661.728	-	634.835
Infraestrutura	2.977.624	-	(465.331)	(11.848)	744.648	(113.930)	3.130.914
Bens de informática	197.218	-	(52.946)	-	21.251	-	165.542
Bens de uso geral	286.948	-	(93.591)	(1)	83.389	-	276.845
Direito de uso em arrendamentos	-	4.239.119	832.198	-	-	(34.986)	5.960.272
Terrenos	40.794	-	-	-	-	-	40.794
Obras em andamento	1.250.084	-	1.363.210	(729)	(1.776.431)	-	1.836.673

As obras em andamentos representam o custo dos projetos em andamento relacionados com construções de redevisão, outros ativos tangíveis no período de sua construção e instalação, cujo montante em que ainda em operação, aguardam serem transferidos para as contas correspondentes, descritas acima.

Os direitos de uso com arrendamento, são representados pelos contratos de aluguéis de áreas identificáveis, enquadrados na nova regra do IFRS 16 / CPC 06 (R2). Tais direitos referem-se a arrendamentos de infraestrutura de rede, terrenos, lojas e quiosques, imóveis, terrenos (Brutos) e Mais, conforme abaixo:

Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Veículos	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Plano	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.732.140	6.488	676.411	1.536.813	594.757	5.960.272
Adições no exercício	462.777	4.928	142.119	221.846	661.762	1.849.532
Remensurações	(190.967)	(7.425)	(114.725)	(68.330)	(6.936)	(415.993)
Depreciação	(419.098)	(3.488)	(186.668)	(297.309)	(397.188)	(1.302.252)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.584.852	-	517.137	1.392.929	1.452.395	6.936.559
Vida útil - %	12,41	36,00	32,66	9,87	39,89	

(*) Taxas de depreciação

	Taxa anual (*)
Equipamentos de comutação/ transmissão	5 a 14,29
Cabos de fibra óptica	4 a 10
Aparelhos em comodato	16,25 a 33
Infraestrutura	4 a 20
Bens de informática	10 a 20
Bens de uso geral	10 a 20

Em 2020, em conformidade com o IAS 36 / CPC 01, aprovado pela Deliberação da CDM, a Companhia realizou avaliações nos ativos até aplicada em seus ativos imobilizados e concluiu que não ocorreu nenhuma mudança significativa ou alteração nas circunstâncias em que as estimativas se baseiam de forma a justificar mudanças nos valores utilizados anteriormente.

14. Intangível

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados:

O intangível é mensurado pelo seu custo histórico menos amortização acumulada e provisão para impairment, quando houver, se aplicável e ativado: (i) a compra de autorizações e de direitos de uso de licenças de radiofrequências e (ii) software em uso e/ou desenvolvimento. O intangível também inclui: (i) direito de uso de infraestrutura de outras empresas e (ii) ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) na aquisição de empresas.

Os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos correlatos e prazos das licenças de prestação de serviços. As estimativas da vida útil são revistas anualmente e ajustadas prospectivamente, quando necessário.

Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica) utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, que é o ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendido (ou para que este ativo esteja em condições de gerar benefícios econômicos futuros para a entidade e que esta o ativo possam ser mensurados com confiança. Dentro desta condição, incluem-se capitalização de encargos para construção (AC) e limpeza de frequência da faixa de 700 MHz arrematada(s) em leilão(ões) realizado(s) em operação para Administração e a partir desta data, encerra-se a capitalização. Ajustes em alguns bens estimativa, custos com atividades de pesquisa são lançados como despesas operacionais quando incorridos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não apresentou indicadores de impairment em seus ativos intangíveis de vida útil definida e indefinida.

Os valores mais expressivos para aquisições do AMP e citados a seguir são demonstrados como segue:

(a) Movimentação do intangível

	Saldo em dez/19	Saldo Transferência/ Incorporação	Adições/ Amortização	Baixas	Transferências	Saldo em dez/20
Total Custo do Intangível Bruto	20.857.758	267.311	1.215.838	(845)	-	21.444.855
Direito de uso de software	13.394.902	-	-	(839)	834.012	14.111.315
Autorizações	5.811.794	-	32.106	(6)	67.351	5.911.246
Ágio	1.108.640	267.311	-	-	-	1.827.223
Direito de uso de infraestrutura - LT Arrendada	168.327	-	8.838	-	-	177.866
Outros ativos	327.360	-	-	-	2.249	329.609
Ativos intangíveis em desenvolvimento	206.735	-	1.174.894	-	(1.023.661)	360.976
Total Amortização Acumulada	(10.351.515)	-	(1.499.921)	874	-	(11.850.562)
Direito de uso de software	(13.002.386)	-	(1.286.268)	874	-	(15.278.497)
Autorizações	(3.978.413)	-	(537.808)	-	-	(516.221)
Direito de uso de infraestrutura - LT Arrendada	(69.204)	-	(7.752)	-	-	(67.280)
Outros ativos	(298.179)	-	(29.830)	-	-	(194.281)
Total Intangível Líquido	(5.493.756)	267.311	(284.083)	(6)	-	(5.843.534)
Direito de uso de software (a)	3.897.230	-	(1.286.268)	(5)	834.012	3.738.208
Autorizações (b)	4.510.381	-	(505.702)	(6)	67.351	4.111.607
Ágio (c)	1.108.640	267.311	-	-	-	1.827.223
Direito de uso de infraestrutura - LT Arrendada (e)	168.123	-	777	-	-	109.860
Outros ativos	160.111	-	(29.830)	-	2.249	115.328
Ativos intangíveis em desenvolvimento	206.376	-	1.174.892	-	(1.023.661)	360.976

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:48:10 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300262671 Protocolo: 00-2021/296859-7 Data de protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00003671767
AUTENTICAÇÃO: A0300A3402108C1B7FCE1C2D8E5D3D5F4B8B8C70
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

Ao longo do ano, a Companhia realizou a venda de 872 transferências de torres, sendo 94.336 e 1.482 nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente, à controlada indireta Milestone, pelo valor de venda total no montante de R$2.851.247, sendo o montante de R$ 388.360 contabilizado como receita diferida e apropriada ao longo do período contratual (nota 23). Adicionalmente, a Companhia realizou 94.336 transferências de torres, que ocorreram de 1º de julho de 2017, ao qual foram determinadas com base em transações observadas no mercado e que a Companhia tem a intenção de, no curto prazo, vender a controlada indireta Milestone. A tabela a seguir apresenta a conciliação de pagamentos de contrato em valor presente com os saldos de arrendamentos mantidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Valores nominais	Valor presente
Até dezembro de 2021	207.457	197.978
Janeiro de 2022 a dezembro de 2025	828.928	703.341
Janeiro de 2026 em diante	1.006.760	1.006.843
	2.043.145	1.908.162

(a) Outros arrendamentos

Adicionalmente aos contratos de arrendamento mencionados acima e descritos anteriormente, os contratos de arrendamentos que se equadram ao conceito do IFRS 16 / CPC 06(R2). A tabela a seguir apresenta o comparativo de pagamentos desses contratos em valor nominal e valor presente dos saldos mantidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Janeiro de 2021 a dezembro de 2025	Janeiro de 2026 em diante	Valores nominais	Valor presente
Total outros arrendamentos	1.602.562	3.626.489	5.857.482	5.271.913
Arrendamento mercantil - Iscas	60.021,2	2.347,852	1.281.291	4.041.667
Arrendamento mercantil - Lojas & Concessões	67.636	124.678	4.237	356.837
Arrendamento mercantil - Imóveis	59.048	121.978	121.978	372.886
Arrendamento mercantil - Terrenos (Radio)	304.066	1.046.093	1.216.636	2.593.615
Arrendamento mercantil - Frota	411.049	1.146.149	-	1.949.409

O valor presente, principal e de juros em 31 de dezembro de 2020 para os contratos acima, foi calculado pela taxa na data efetiva incremental dos empréstimos do Companhia de 9,98% (10,55% em 2019).

Os valores de arrendamentos considerados de baixo valor ou cancelados (a 12 meses ou menos) como despesa de aluguel em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 são (R$92.113 em 31 de dezembro de 2019 e de R$26.333 em 31 de dezembro de 2018).

(c) Está representado substancialmente pelas transações de arrendamento mercantil descritas no item anterior.

17. Outros valores a compensar

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

Referem-se aos valores de crédito Fistel emitidos da redução de base de cálculos que poderá ser compensado com futuro pagamento de taxas ou para reduzir uma obrigação futura, sendo requerido sua utilização na obtenção da certificação TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) anuais e/ou

Em 31 de dezembro de 2020, esse crédito é de R$43.940 (R$32.189 em 2019).

18. Fornecedores

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

As contas a pagar a fornecedores são reconhecidas pelo valor justo de serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são classificadas no passivo circulante, salvo se o pagamento não for devido após 12 meses após a data do balanço, quando são classificadas como passivo não circulante. Dado o curto prazo do vencimento destas obrigações, em termos gerais, normalmente as mesmas são reconhecidas pelo valor de face ou nominal.

	12/2020	12/2019
Circulante	5.197.712	5.014.916
Mesma nominal	3.930.245	3.742.814
Pro-rata/ajuste de valor para a serviços (a)	(1.936.417)	(1.860.219)
Intermediadas (b)	93.268	107.356
Roaming (c)	213	461
Co-billing (c)	28.051	24.439
Mesma comparação	296.141	272.814
Pro-rata/ajuste de valor para a serviços (a)	(40.269)	(15.899)
Roaming (c)	(2.469)	(2.469)
Partes Circulante	5.194.712	5.014.916

(a) Provisionado a valor a ser pago fornecedores na aquisição de materiais e na prestação de serviços adquiridos no setor tangível e intangível ou para consumo na operação, manutenção e administração, conforme os termos do contrato entre as partes.

(b) Refere-se à utilização de meios de outras operadoras de telefonia e internet, via as quais em que as chamadas de clientes nos sites TIM e fiadoras não nos operadoras, (c) Refere-se às chamadas efetuadas pelo cliente se escolhe esta fase de usuários de registro, ou quando em chamadas de clientes nos sites.

(d) Refere-se às chamadas efetuadas pelo cliente se escolhe esta fase de usuários de registro, ou quando em chamadas de clientes nos sites.

19. Autorizações a pagar

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui as seguintes concessões junto à ANATEL:

	12/2020	12/2019
Renovação de autorizações (i)	199.490	190.260
Direito ANATEL, atualizado (ii)	136.540	130.214
	336.427	320.474
Parcela circulante	(152.067)	(89.614)
Parcela não circulante	184.360	231.260

(1) Para prestação do SCM, a Companhia obteve Autorizações do direito de uso de radiofrequências por prazo determinado, renováveis por mais 15 anos, sendo seu custo posteriormente atualizado do direito desde seu, e devido o pagamento do valor de 2% sobre a receita líquida da região obtenha para Autorização e/ou mesma carta latina. Em 31 de dezembro de 2020, a companhia possuía vários direitos relativos à renovação de Autorizações no montante de R$199.490 (R$190.260 em 31 de dezembro de 2019).

(2) Em 5 de dezembro de 2014, a Companhia assinou o Termo de Autorização de Uso de SCM/MMDS (código cnpj/cpf/nb nº 01.019.nº/nb/nb), regulamento e certo "Interferência no meio de REB / telefonia móvel para pequena comercial, conforme metade de pagamento anual de R$ 1.

Em 30 de junho de 20 XL, a Companhia distribuição judicial substituindo a cobrança do valor nominal decadente da REB / nº/nb/nb (R$147 milhões em 31 de dezembro de 2020) e que ainda está pendente de julgamento.

As autorizações detidas em Location pela controlada TIM S.A. em 31 de dezembro de 2020, assim como suas datas de expiração, estão demonstradas na tabela abaixo:

Faixas de Autorização	800 MHz, 900 MHz e 1.800 MHz	Pré-Operação 1.900 MHz e 2.100 MHz (3G)	2500 MHz (Banda 7) (4G)	2600 MHz (Banda 7 – 4G)	700 MHz (4G)
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	-	Março 2041	Abril 2030	Abril, 2023	Outubro 2027	Parte da AR02 (PR) – fevereiro 2024*	Dezembro, 2029
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Outubro, 2027	Março 2041	05 Abril 2030	Abril, 2023	Outubro 2027	Parte da AR01 (RJ) – fevereiro 2024*	Dezembro, 2029
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul, as seguintes municípios de Paraíba e seguintes municípios de Londrina e Tamarana no Paraná:	Fifth, outubro, 2027	Março 2041*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	Parte da AR08 (DF) – fevereiro 2024*	Dezembro, 2029
São Paulo	-	Março 2041*	Início Abril 2030	Abril, 2023	Outubro 2027	Parte da AR03 (SP) – fevereiro 2024*	Dezembro, 2029
Paraná (exceto municípios de Londrina e Tamarana), Santa Catarina, Município e região de Petrópolis, no estado do Rio Grande do Sul	Outubro, 2027 Outubro, 2027 -	Setembro, 2032* Setembro, 2032* Abril, 2034*	-	Abril, 2023 Abril, 2023 -	Outubro 2027 Outubro 2027 Abril, 2033	AR01 (exceto Curitiba e Região Metropolitana) – Fevereiro 2024* (exceto Curitiba e Região Metropolitana)	Dezembro, 2029
Pernambuco	-	Maio, 2034*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	– julho, 2031	Dezembro, 2029
Ceará	-	Novembro, 2032*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029
Paraíba	-	Dezembro, 2032*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029
Rio Grande do Norte	-	Setembro, 2032*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029
Alagoas	-	Setembro, 2032*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029
Piauí	-	Março, 2034*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029
Sergipe, Goiás (exceto os municípios de sete São Paulo que estão incluídos na área 3G existente)	-	Abril, 2035*	Abril, 2030	Abril, 2023	Outubro 2027	Parte da AR01 – fevereiro 2032*	Dezembro, 2029
Bahia e Belém	-	Agosto, 2037*	-	Abril, 2023	Outubro 2027	-	Dezembro, 2029

* Termos de renovação por 15 anos, sujeito ao valor devido a cobrança pelo uso de radiofrequência.

** Somente áreas correspondentes com Unidades específicas.

Imprensa Oficial | Governo do Estado do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:46:13 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300262671 Protocolo: 20-2021/00468571 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00006178778
AUTENTICAÇÃO: A0300A34E0120B2387F2C2E0E2E0E2E0E2E0E2E0
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

Reg. 27/03

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

► 20. Empréstimos e financiamentos

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e considerados:

São classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, sendo representados por passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento.

No reconhecimento inicial são registrados pelo seu valor justo e pelos encargos incorridos inicial, são mensurados pelo método do custo efetivo e juros. As quantidades de empréstimos financeiros de acordo com o método de taxa efetiva de juros são reconhecidas no resultado, no linha de despesas financeiras.

Descrição	Moeda	Encargos	Vencimento	2020	2019
BNDES (1)	UMBNDES	TJLP a TJLP + 2,50% a.a.	Jul/23	-	380.008
BNDES (1)	UMSUI	SELIC + 2,50% a.a.	Jul/23	-	334.661
BNDES (FSE) (1)	R$	3,50% a.a.	Jan/21	-	18.071
KFW Finvera (2)	USD	Libor (3M) - 0,75% a.a.	Jan/24 a Dez/33	344.155	390.217
Debentures (3)	R$	104,7% CDI	Jul/20	-	1.020.666
Caixa Capital (2)	USD	2,50% a.a.	Dez/30	-	40.356
BANIF (2)	EUR	0,275% a.a.	Ago/21	370.944	-
Scotia (2)	USD	1,75% a.a.	Ago/21	1.036.761	-
BNP Paribas (2)	USD	2,022% a.a.	Jan/22	384.163	-
Total				1.749.743	2.184.008
Circulante				806.883	1.184.186
Não circulante				942.860	944.909

Garantias:

(1) Determinados ativos da Companhia.

(2) Não possuem garantia.

Os financiamentos da Companhia, contratados junto ao BNDES, foram obtidos para a expansão da rede de telefonia móvel e possuem cláusulas contratuais restritivas que exigem o cumprimento de determinados índices financeiros e determinadas condições operacionais usuais. Em fevereiro de 2020 a Companhia realizou o pré pagamento total dos financiamentos obtidos junto ao BNDES, portanto ainda existem contratos em vigor com certas restrições não mais disponíveis para realização pela ainda determinadas de quadrimestrais. Os índices financeiros são: (1) Patrimônio Líquido sobre Ativo total; (2) LBITDA sobre despesas financeiras líquidas; (3) Dívida financeira total sobre EBITDA e (4) Dívida financeira líquida de curto prazo sobre EBITDA. A Companhia vem cumprindo todos os índices financeiros estabelecidos.

Em março de 2019, a Companhia obteve uma nova linha de crédito no valor de R$1.500 milhões junto ao BNDES para financiar investimentos em bens materiais (Capex) do triênio 2017-2019 com prazo de utilização até março de 2022. A partir de março de 2019, com a confirmação do Finame, limite, a Companhia substituiu o subcrédito "B" deste contrato equivalente a R$680 milhões. Esta nova linha de crédito no valor de R$380 milhões junto ao Finame, somente no sistema BNDES objetivou a melhores dos condições de um dos subcrédito, de igual valor, contratado junto ao BNDES em março de 2018, ainda em vigência de prazo curto junto. Cruzeiro desta linha todo IPCA mais juros de até 1,80% ao ano e sua maior disponibilidade encerrou em março 2020, com quaisquer obrigações de desembolsos.

Em janeiro de 2020, foi contratada entre a Banco do Estado do Brasil S.A. como credor e a TIM S.A., como requerente, uma nova linha de crédito no valor principal de R$150 milhões, garantidos por fiança e recebíveis. O saldo tem um prazo total de 5 anos, sendo 4 de carência e 1 de amortização, para subsidiar o plano de capex da empresa para os próximos 3 anos (2020-2022) se sujeita flexibelo. A única de 3 vezes e dividida em duas parcelas sendo: (1) R$225 milhões a IPCA + 1,44% a.a. ou IPCA +1,22% considerando 35% de índices de conhecimento; e (2) R$427 milhões a IPCA + 1,76% ao ao IPCA +1,48% considerando 115% da banca de conhecimento. Desembolsos em parcelas anuais para 2021 e 2023.

Em julho de 2020, a Companhia realizou o vencimento de debêntures emitidas em janeiro de 2015, no montante de R$1.115 milhões.

Segue abaixo quadro com a posição de financiamentos e linhas de crédito disponíveis:

Tipo	Data da: Moeda	Data da: Vencimento final	Valor: Total	Valor: Financiamentos	Disponível em 31 de dezembro de 2020
BNDES (1)	TJLP	Mar/19	Mar/22	1.000.000	1.000.000
FINEP (1)	TJLP	Mar/19	Mar/22	39.000	19.000
FINAME (1)	IPCA	Mar/19	Mar/22	380.000	280.000
BNB (1)	IPCA	Jan/20	Jan/23	752.479	752.479
Total R$				2.171.479	1.752.479

Objetivo:

(1) Apoio ao plano de investimentos da TIM para os anos de 2017 a 2019 exclusivo investido no financiamento (aquisição de equipamentos nacionais).

(2) Financiamento projeto aquisição de importados e comunidade.

(3) Aplicação exclusiva na aquisição de importados e equipamentos, materiais e insumos novos componentes de fabricação nacional.

Os juros ao ano do investimento da TIM para os anos de 2020 e 2022 se mostrou de acordo do Resolução Normativa do BNDES.

Como resultado de sua adesão ao gestão, e de em caso de vencimentos e mais compromissos, em fevereiro de 2020 a Companhia pré-pagou sua dívida associada ao BNDES com custo de 7,7% do CDI, substituindo-a por tais os empréstimos com o Bank of America Merrill Lynch (BAML), empréstimo do FINEP e linhas, e o The Bank of Nova Scotia (Scotiabank), no montante de R$7,5 milhões. Ambos os empréstimos foram captados em moeda estrangeira possuem custo médio de 108,3% do CDI.

No abril de 2020 a Companhia contratou um novo empréstimo em moeda estrangeira junto ao The Bank of Nova Scotia no valor de R$574,2 milhões, com custo de 100% do CDI e prazo de 1 ano, que viria totalizar o saldo durante o período de total gestão para pandemia.

Em março de 2020, a Companhia contratou uma nova operação de empréstimo em moeda estrangeira junto ao banco BNP Paribas no valor de R$429 milhões com custo não 155% do CDI e prazo de 1,5 ano. A emissão de custo referente aos empréstimo acima resultou de 200% Aquisição teve como objetivo fortalecer o caixa durante o período de crise gerada pela pandemia.

A Companhia possui operações de swap, com o objetivo de proteger os riscos de desvalorização da real em relação ao dólar americano e sino em suas operações de empréstimos e financiamentos. Entretanto, não aplica a "contabilidade de hedge" (vide nota 37).

Os empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2020 vencerão em longo prazo, tendo em vista os seguintes vencimentos:

2022	333.001
2023	99.504
2024	99.998
2025	77.504
	1.270.547

O valor nominal dos empréstimos é semelhante com seu respectivo consagrados de pagamento.

	Valor nominal
2021	1.000.000
2022	400.001
2023	99.504
2024	99.998
2025	77.504
	1.677.006

► 21. Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e considerados:

	12/2020	12/2019
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	830.500	886.014
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	599.898	577.138
Impostos e Taxas ANATEL (1)	109.997	220.109
Imposto sobre Serviço - ISS	46.662	40.748
Outros	4.213	5.919
Parcela circulante	(830.779)	(882.078)
Parcela não circulante	3.742	3.957

(1) A taxa Fistel, referente ao exercício de 2020, teve o início do seu pagamento postergado, com base na Medida Provisória 957, de 15 de abril de 2020, do 31 de dezembro de 2020, a teve não foi paga tempestivamente pela Tribunal Regional da 1ª Região.

► 22. Impostos, taxas e contribuições de sites a recolher

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e considerados:

As cargas de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço.

A legislação permite que as empresas optem pelo pagamento trimestral ou mensal do imposto de renda e contribuição social. Desde 2018 a Companhia optou por adotar o pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social.

	12/2020	12/2019
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	526.141	453.206
Imposto de renda e contribuição social	173.149	71.093
PIS / COFINS	154.353	164.514
Outros (1)	41.241	37.198
Parcela circulante	(368.290)	(315.638)
Parcela não circulante	212.444	212.314

(1) A composição desse montante refere-se principalmente à adesão da Companhia ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e pelos de 2009 para parcelamento dos débitos em disputa da Receita Federal (PIS – Programa de Integração Social, COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, com vencimento final previsto para 31 de outubro de 2033.

► 23. Receitas diferidas

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e considerados:

	12/2020	12/2019
Receitas diferidas	1.261.934	1.130.113
Serviços a prestar pré-pago (1)	148.947	166.313
Subvenções Governamentais (2)	29.722	40.158
Ganho de cessão (3)	-	2.113
Receitas diferidas sobre venda de torres (4)	158.821	843.017
Passivo contratual (5)	7.838	13.262
Parcela circulante	(356.430)	(311.930)
Parcela não circulante	738.844	821.142

(1) Refere-se a receitas de venda de vale-créditos ainda não utilizados pelos clientes mantidos nos serviços de telefonia pré-pago que não apresentam os resultados apurados de acordo com a taxa de uso dos clientes pré-pagos.

(2) Refere-se principalmente, a contratos de receita anexada e ao prazo de utilização dos referidos bens.

(3) Refere-se ao ganho líquido de venda de ativos para a Companhia, que foi diferido e vem sendo reconhecido no resultado ao longo do prazo de vigência do contrato de locação.

(4) Refere-se ao saldo das receitas diferidas sobre venda de torres para a Companhia, que foi diferido e vem sendo reconhecido no resultado ao longo do prazo de vigência do contrato de locação.

(5) Contratos com clientes. O saldo de saldo e passivos contratuais é como segue:

	12/2020	12/2019
Contas a receber (vide nota 6) e Ativos de clientes	3.930.764	3.413.084
Ativo contratual (nota 6)	14.838	15.162
Passivo contratual	(7.838)	(13.262)

Os contratos com clientes foram gerados na aquisição dos direitos aos clientes existentes (carteira), onde o desconto pode ser no vencimento dos no serviço gerados. Os contratos com clientes individuais, respectivamente, os quais foram o saldo em aberto.

Receita dos principais contratos no período:

	Abril/2020 a dezembro/2020
Saldo em 1º de janeiro de 2020	(8.129)
Adições	(369)
Baixas	15.111
Saldo em 31 de dezembro de 2020	7.098

Os saldos de ativos e passivos contratuais são provisão de realização conforme tabela abaixo:

	2021	2022
Ativo (passivo) contratual	(7.838)	(7.000)

A Companhia enviou não gerado 121 da IFRS 15 / CPC 47, não será apresentado os efeitos das informações sobre contratos de distribuição para de descontinuidade e tarifa.

► 24. Provisão para processos judiciais e administrativos

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e considerados:

A Companhia é parte envolvente em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista e tributária, que surgem no curso ordinário de seus negócios.

A probabilidade de perda dos contingentes é avaliada por consultores jurídicos da Companhia. A avaliação engloba: (i) o andamento dos processos, com base na experiência anterior e na jurisprudência dos tribunais aplicáveis; (ii) a complexidade e posicionamento adotado pelos tribunais superiores sobre matérias semelhantes; (iii) a existência de súmula ou jurisprudência dominante sobre o assunto; e (iv) a possibilidade de êxito nas medidas de defesa a serem apresentadas. Com base nessa avaliação, a Companhia constitui provisão para as causas consideradas de risco provável, que representam a melhor estimativa do valor a ser desembolsado para o encerramento das ações.

Os depósitos judiciais são registrados no momento em que são efetuados e mensurados pelo valor desembolsado. Eles são atualizados monetariamente de acordo com as regras específicas de cada tipo de depósito e permanecem registrados até o momento em que a obrigação correspondente seja liquidada, quando são baixados contra a provisão constituída.

	12/2020	12/2019
Provisão para processos judiciais e administrativos	1.866.647	1.812.523
Cível (a)	1.295.819	1.206.299
Trabalhistas (b)	213.026	285.224
Tributária (c)	356.358	304.553
Regulatória (d)	21.444	16.447

As variações no período para processos judiciais e administrativos encontram-se na seguinte a seguir:

	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Adições, reversões e atualizações monetárias	Pagamentos	Atualização monetária	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Cível (a)	1.206.299	4.597	226.414	280.837	1.295.819
Trabalhistas (b)	285.224	61.601	53.646	(139.886)	213.026
Tributária (c)	304.553	15.848	18.887	5.782	356.358
Regulatória (d)	16.447	918	(1.134)	214	21.444

	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Adições, reversões e atualizações monetárias	Pagamentos	Atualização monetária	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Cível (a)	1.144.306	420.886	(200.048)	130.955	1.206.299
Trabalhistas (b)	304.877	97.863	(105.818)	(11.698)	285.224
Tributária (c)	423.023	39.219	(222.013)	(21.004)	304.553
Regulatória (d)	180.731	113.836	(71.341)	(206.779)	16.447
	31.357	80	(291)	(1.097)	30.049

A Companhia vem sujeita a diversas ações judiciais e procedimentos administrativos perante juízos competentes, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de defesa do consumidor e órgãos fiscalizadores, que tratam de variadas temáticas que surgem no curso ordinário dos negócios das referidas. A seguir estão sumariadas os principais processos:

a. Processos cível

a.1. Ações relativas ao consumidores

A Companhia é parte em ações que se referem a reclamações diversas movidas por consumidores, nas esferas judicial e administrativa. As referidas ações no montante de R$139.226 (R$130.286 em 31 de dezembro de 2019) referem-se principalmente por valores pleiteados, pelo consumidor, no contexto questionado nos serviços, defeitos e falhas na entrega de aparelhos e negociação indevida.

a.2. Órgãos de Defesa do Consumidor

A TIM é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos relacionados à defesa do consumidor discutindo temas variados, em que, se discute: (i) supostas falhas na prestação dos serviços de rede; (ii) questionamentos de autoridades administrativas em questões relativas ao Decreto 6.523, de 31 de julho de 2008 (Decreto SAC); (iii) supostas práticas consideradas abusivas e/ou ilegais de determinadas cláusulas contratuais; (iv) supostos problemas relacionados à oferta de serviços; (v) cobranças de valores não solicitados e (vi) supostos descumprimentos de determinações judiciais. Os valores envolvidos equivalem a R$ 171.751 (R$ 231.231 em 31 de dezembro de 2019).

a.3. Outros

A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas, entre mais diversos, supostos diferentes dos descritos anteriormente, por que, dentre outros se discute: (i) reconhecimento de contratos de locação; (ii) valores de indenização ou valores de ações indenizatórias, por supostos descumprimento de contrato e; (iii) ações de cobrança. Os valores envolvidos equivalem a R$31.092 (R$27.000 em 31 de dezembro de 2019).

a.4. Ações

A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas, entre mais diversos, supostos diferentes dos descritos anteriormente, por que, dentre outros se discute: (i) reconhecimento de contratos de locação; (ii) valores de indenização ou valores de ações indenizatórias, por supostos descumprimento de contrato e; (iii) ações de cobrança. Os valores envolvidos equivalem a R$31.092 (R$27.000 em 31 de dezembro de 2019).

a.5. Ações

A Companhia é parte em ações envolvendo agentes de crédito que discutem supostas irregularidades e financiamento, dentre as quais destacam Consignado Antecipado e Consignado de Primeiro (mesas/empréstimos). Os valores envolvidos equivalem a R$810 (R$940 em 31 de dezembro de 2019).

a.6. ANATEL

A Companhia é parte em ações ajuizadas pela ANATEL, em que se discute: (i) dentre elas: a) a cobrança de 2% das receitas de serviços de valor adicionado - VAS (entre outros, (ii) cobrança incidente sobre os preços de preços estipulados no valor para uso das Telefônicas do 9º e o (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade de serviço. Os valores envolvidos equivalem a R$1.364 (R$1.342 em 31 de dezembro de 2019).

b. Processos trabalhistas

A seguir estão as principais controvérsias processos trabalhistas com risco provável.

Esse processos envolvendo diversas reclamações trabalhistas propostas contra por ex-empregados, em relação a questões como diferenças salariais, equiparações, pagamento de remuneração variável, adicionais sujeito a horas extras, quanto por ex-empregados de empresas prestadoras de serviços, os quais, valendo-se da legislação trabalhista em vigor, requerem a responsabilização da Companhia por obrigações inadimplidas dos empregadores pelos empresas prestadoras de serviços contratadas.

Do total de 1.973 reclamações trabalhistas em 31 de dezembro de 2020 (2.384 em 31 de dezembro de 2019) movidas contra a Companhia, a maioria delas são os demandas que envolvem as obrigações de prestadores de serviços (sujeito de processos de empregadores pessoa. O provisionamento destas ações totaliza R$213 (228 atualizada monetariamente (R$285.224 em 31 de dezembro de 2019).

c. Processos tributários

	12/2020	12/2019
Tributos Federais	333.085	282.450
Tributos Estaduais	160.706	83.782
Tributos Municipais	4.451	4.543
	498.242	374.603

O saldo de provisão registrada está substancialmente em ações consumo cobre requerimentos sobre valores, incluindo estão estimados pelos tributos estabelecimentos para governo federal para tributos em geral, passam destacar a variação de base ISS.

Tributos Federais

A provisão está substancialmente de composta pelos seguintes processos:

(i) A provisão para a TIM S.A. suporta cinquenta e cinco processos, relativos a questionamentos em processo e sustentam sobre operações via 0300, 0798*, 0.8.4., 9490, demandos essenciais de multa ou pagamento do IOF/1 e obrigações acessórias. Dessa total, destacam-se os valores decorrentes nas penalidades aplicadas quanto base e demandos de multa isolada por supostas a CPMF equivalente de indébito entre operações simultâneas de compra e venda de moeda estrangeira e a taxa de disponibilidade de conta decorrente da movimentação assistente, cujos valores correspondentes, respectivamente, equivalem a R$8.350 (R$8.040 em 31 de dezembro de 2019), sendo cerca o valor relativo a multa e juros sobre a remuneração do FIDT de abril de 2009, sendo não está sendo encontrado o benefício de benefício oportunidade, com valor correspondente a atualizado R$ 8.350 (R$8.040 em 31 de dezembro de 2019);

(ii) A Companhia é parte em ação promovida para que pretende que vise a ordenança ela cancelamento de penalidade sobre a alíquota de 15% a que, supostamente, deveriam ser pelo substituído na pagamento mensalmente pelo montante a cota de pessoas jurídicas e multa na remuneração por atividades diversas, cujo valor provisionado e atualizado é de R$ 20.384 (R$21.917 em 31 de dezembro de 2019);

(iii) Adicionalmente, no segundo trimestre de 2019, a Companhia constituiu a provisão para processos no FUST, que trata-se da contribuição destinada ao fundo de universalização dos serviços de telecomunicações (FUST), devendo ser feito um ou mais de cálculo da receita bruta auferida, a base de cálculo mensal e a 0,5 % (Exploração Industrial de Linha Dedicada), bem como pelo direito de não serem os referidos valores das alíquotas incidentes, em função de não receber a subtela 7 (vide ao item 6), ao caso de R$ 58.889 (R$ 58.889 em 31 de dezembro de 2019).

(iv) Em junho de 2021, a empresa interpôs recurso com processo de contaminação federal, encontrando-se ainda não julgado, referente ao ano 2008, para a qual o suposto valor atualizado não se mostrou relativo o suficiente para cobertura realizada. O valor provisionado e atualizado para dezembro de 2020 é de R$ 213 (sem provisionamento em dezembro de 2019).

Tributos Estaduais

A provisão está substancialmente composta pelos seguintes processos:

A provisão para a TIM S.A. suporta setenta e cinco processos, dentre os quais se destacam (i) os valores envolvidos nos autuações que questionam a ausência de débitos de ICMS, assim como o suposto documental para a comercialização de créditos acompanhados, com valores provisionados, individualmente, equivalentes a R$ 38.497 (R$29.424 em 31 de dezembro de 2019); (ii) valores questionados nas notificações e infrações com a instalação de serviços de telecomunicações, cujo, atualizados, equivalem a R$ 126.188 (R$ 120.007 em 31 de dezembro de 2019), bem como (iii) valores para em razão de supostas diferenças base de entradas com as quotas de mercadorias, em processo relativa do levantamento quantitativo de estoque, cujos valores atualizados equivalem a R$ 10.751 (R$15.466 em 31 de dezembro de 2019), (iv) fornecimento de créditos indevidos de ICMS, cujo valores atualizados equivalem a R$5.787 (R$6.044 em 31 de dezembro de 2019) e (v) valores supostamente creditados de forma indevida relacionados a crédito CIAP, cujo valores atualizados equivalem a R$11.913 (sem correspondente em 31 de dezembro de 2019).

Tributos Municipais

Tratam-se de os valores envolvidos nas autuações que questionam a retenção e recolhimento de ISS fonte de serviços de terceiros que os seus empregados, bem como a recolhimento de ISS pagos correspondente a serviços prestados em e-billing.

d. Processos regulatórios

A ANATEL, autarquia possuem administrativos em destinos do Grupo pelo: (i) não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) inadimplemento de outras compulsórias referentes aos termos de Autorização e, (iii) não atendimento a requerimentação da SMP e do STFC, dentre outros.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor indicado relativo aos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADOs"), considerando a atualização monetária, classificados com risco de perda provável é de R$20.231 (R$2.283 em 31 de dezembro de 2019).

e. Processos judiciais e administrativos com perdas não avaliadas como possível

A Companhia possui ações de natureza cível, trabalhista, tributária e regulatória envolvendo risco de perda classificado por seus consultores jurídicos e/ou a área Administrativa como possível, para as quais não há provisão para processos judiciais e administrativos constituída, não sendo requeridos efeitos materiais adversos nas demonstrações financeiras, conforme valores apresentados a seguir:

	12/2020	12/2019
Cível (a.1)	1.437.000	1.009.300
Trabalhista e previdenciário (a.2)	163.971	188.096
Tributária (a.3)	16.586.083	16.184.822
Regulatória (a.4)	119.976	108.151

Os processos administrativos e ações cujas perdas são avaliadas como possíveis e não provisionadas pela administração estão divulgados para seus valores atualizados.

As principais ações com risco de perda classificadas como possível estão descritas abaixo:

a.1. Cível

	12/2020	12/2019
Ações movidas por consumidores (a.1.1)	223.947	274.660
ANATEL (a.1.2)	223.588	209.638
Órgãos de Defesa do Consumidor (a.1.3)	163.378	32.841
Indenizatórias contratuais (a.1.4)	110.029	199.236
Diversos (a.1.5)	152.157	126.331
Outros (a.1.6)	163.924	151.640
	1.037.024	1.009.300

a.1.1. Ações movidas por consumidores

Referem-se principalmente a ações por suposto roubo/furto indevido, ressarcimento de contrato, qualidade dos serviços, defeitos e falhas na entrega de aparelhos e negociação indevida.

a.1.2. ANATEL

A Companhia é parte em ações em face da ANATEL, em que se discute: (i) dentre elas: a) a cobrança de 2% das receitas do serviço de valor adicionado - VAS (entre outros); (ii) cobrança incidente sobre os preços estipulados e propostas de preços estipulados no valor para uso das Telefônicas do 9º e o (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade de serviço.

Imprensa Oficial | Governo do Estado do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 20:46:16 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0030420-7 Protocolo: 20-2021/2968697-7 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 20218968697 e demais informações constantes do sistema.
Autenticação: AC3DAA3492E1DBC1B7FCE2C0F7E5D1F9A8BE5C70
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

e) 3. Órgãos de Defesa de Consumidor:

a Tim é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos de defesa do consumidor, decorrentes de reclamações consumeristas, em que se discute: (i) suposta falha na prestação dos serviços de rede; (ii) suposta falha na entrega de aparelhos; (iii) suposto descumprimento das legislações setoriais; (iv) cobrança de valores considerados indevidos; (v) suposta violação ao Decreto SAC; (vi) supostos cobrados tributos; e (vii) cobrança de dados.

e) 4. Ambientais e meio ambiente

A TIM é investigada por questões por danos ambientais e penais pela não-observância de distâncias mínimas, volumes e/ou frequências de exposição a radiofrequências de estações.

e) 5. Socioambiental e infraestrutura

A Companhia é parte em ações e investigações judiciais diversas que discutem questões relacionadas à (1) Autorização para implantação e funcionamento de Estações Transmissoras de Rádio (ERB) e (2) relação entre a prefeitura e concessionárias exploradoras de Telecom, (3) renovação de contrato de locação de terreno para instalação de sites; (4) Desapropriação de terrenos; (5) questões de instalação de sites; (6) a permissão de dados coletados, direitos de uso.

e) 6. Diversos

A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas, propostas para discutir diversas questões distintas, tais como: ambientais, um que, dentre outras se discute: (i) a inexistência de contrato de locação; (ii) ações de subscrição de nota; (iii) ações indenizatórias; (iv) supostos ressarcimentos de contratos e; (v) ações de comércio.

e) 7. Trabalhistas e Previdenciárias

e) 7.1. Previdenciárias

A TIM S.A. recebeu Notificação Fiscal de Lançamento de Débito, referente a supostos irregularidade no recolhimento de contribuições previdenciárias relativas ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, no valor provável de R$ 467 milhões (R$22,98* em 31 de dezembro de 28 %). Ainda, recebeu Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos, sob suposto não recolhimento de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas indevidas e título de abono indenizatório, gratificação relacionada, living bônus e incentivo baixa no valor provável total de R$2.250 milhões (R$ 08.387 atualizado em 31 de dezembro de 2019).

e) 7.2. Trabalhistas

44.8.849 reclamações trabalhistas em 31 de dezembro de 2020 (3.897 em 31 de dezembro de 2019) envolvendo contingências com risco provável, referentes a demandas em que empregados e empregados de prestadores de serviços no montante de R$317.971 atualizado (R$348.012 em 31 de dezembro de 2019).

Os demais valores são relativos a processos trabalhistas de pedidos diversos movidos por ex-empregados próprios e ex-empresas terceiras.

e) 8. Tributárias

	12/2020	12/2019
	30 Dec 20	31 Dec 19
Tributos Federais (a 3.1)	4.295.270	4.371.314
Tributos Estaduais (a 3.2)	6.382.262	6.282.899
Tributos Municipais (a 3.3)	741.910	701.112
PUBLIC TRIBUTES (a 3.3.1)	2.014.876	2.981.902

Os valores apresentados estão corrigidos, se forma estimado, com base na Índice SELIC. O valor histórico envolvido corresponde a R$ 11.416.245 (R$11.474.041 em 31 de dezembro de 2019).

e) 9. Tributos Federais

O valor total acusado contra o Grupo TIM relativamente a tributos federais é de R$4.058.018;

em 31 de dezembro de 2020 (R$4.262.884 em 31 de dezembro de 2019). Dentre esses destacam-se principalmente as seguintes discussões:

a. Alíquota de operação incidente de operações de crédito incidentes sob remessa ao exterior – Lei nova previsão receitas, arrecadação do lajes pago na aquisição das empresas de telefonia celular; dedução de despesas de amortização do ágio, incluído de investimento de ações, através reflexos e glosas de compensações e deduções sujeito por incidência, utilização supostamente indevidos do benefício da SUDENE por falta de formalização do benefício na Secretaria da Receita Federal (RFB), e falta de lançamento de IRPJ e CSLL durante o ano-calendário 13 (ano-calendário e de RS) 7.18.810.(R$4.870.758 em 31 de dezembro de 2019);

b. Multa por falta de compensação de prejuízo fiscais e base negativa. O valor envolvido é de R$ 710. (R$ 693. 43) em 31 de dezembro de 2019);

c. Cobrança de TBU sobre as receitas financeiras das operações de hedge contabilizadas pelo regime de caixa. O valor envolvido é de R$67.313 (R$66.194 em 31 de dezembro de 2019);

d. Cobrança da RNRF sobre remessas ao exterior, inclusive juros de capital, referentes à título de licenciamento de uso e pagamento de assistência técnica, serviços prestados e Contrato de Know-How celebrados com fornecedores de tecnologia. O valor envolvido é de R$209.598 (R$208.833em 31 de dezembro de 2019);

e. Cobrança de débitos de IRPJ, PIS/COFINS e CSLL referentes às não homologação compensações (parcial ou compensações) lançadas pela Companhia para não reconhecimento de crédito de ordem fiscal e Redução de Base de Cálculo Negativa do IRPJ. O valor envolvido é de R$ 360.894 (R$427.310em 31 de dezembro de 2019);

e) 9.2. Tributos Estaduais

O valor total acusado contra o Grupo TIM relativamente a tributos estaduais em 31 de dezembro de 2019 é de R$6.786.282 (R$6.246.469 em 31 de dezembro de 2019). Esse valor contempla os principalmente os seguintes discussões:

a. Não inclusão na base de cálculo do ICMS de descontos incondicionais concedidos a clientes, além de multa pela suposto descumprimento de obrigação acessória correlata, inclusive pela falta de apresentação de registro 60 de arquivo EMITENTE. O valor envolvido é de R$1.109.714 (R$1.053.411 em 31 de dezembro de 2019);

b. Utilização de benefícios fiscal (Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF), concedido pelo próprio pelo tributante, sendo declarada inconstitucional posteriormente, sem como suposto creditamento indevido de ICMS decorrente do compra interestadual de mercadorias comercializadas para regime de caixa. O valor envolvido é de R$400.005 (R$667.637 em 31 de dezembro de 2019). A cessação se deve ao êxito parcial no montante de 254 entidades.

c. Exigência do crédito e estorno de ressarcimentos relativos a aquisições de ativo permanente. O valor envolvido para a TIM S.A. é de R$606.140 (R$731.864 em 31 de dezembro de 2019). A cessação se deve ao êxito parcial no montante de 67 entidades.

d. Lançamento de créditos a estorno de débitos do ICMS, bem como a identificação e subtenção documental de valores e informações lançados em contas do cliente, tais como as alíquotas de tributo e os créditos acumulados como a declaração de Ajustes recebido especial), bem como estornos relacionados com apropriação de subtenção indébito operações isentas e não tributadas. Em 31 de dezembro de 2020, o montante envolvido é de R$3.086.804 (R$3.084.473 em 31 de dezembro de 2019);

e. Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica direcionada empregada no processo produtivo das companhias. O valor envolvido é de R$134.484 (R$121.007 em 31 de dezembro de 2019);

f. Suposto crédito sobre as informações constantes de obrigações acessórias e o recolhimento do tributo, bem como questionamentos específicos do muito pelo descumprimento de obrigações acessórias. O valor envolvido é de R$666.973 (R$108.694 em 31 de dezembro de 2019). A cessação se deve ao encerramento de dois anos nesta em São Paulo e no montante de R$266.349 (nov.) e R$140.50 (dez).

g. Suposto falta de recolhimento do ICMS decorrente da glosa de débitos extemporâneos de aproveitamento, crédito indevido de ZFMS nas saídas de mercadorias supostamente beneficiadas com redução da base de cálculo, bem como alegação de inconstitucionalidade do Serviços de Valor Agregado (SVA) e base de cálculo do ICMS. O valor envolvido é de R$1.311.389(mil reis em 31 de dezembro de 2019);

h. Lançamento de créditos relativos ao retorno de aparelhos celulares cedidos em comodato. O valor envolvido é de R$1.87.521 (R$1.80.183 em 31 de dezembro de 2019);

i. Glosa de créditos de ICMS, mesmo aos serviços de assinatura e sua respectiva indução não base de cálculo do ICMS devido à sua natureza. O valor envolvido é de R$360.447 (R$358.638em 31 de dezembro de 2019).

e) 9.3. Tributos Municipais

O valor total acusado contra o Grupo TIM relativamente a tributos municipais com destinação de mesa assistir é de R$130.613 em 31 de dezembro de 2020 (R$103.132 em 31 de dezembro de 2019). Esses valor, destacam-se principalmente os seguintes discussões:

a. Cobrança de ISS, bem como de multa punitiva pela ausência do suposto recolhimento, sobre diversas contas de receita da Companhia. O valor envolvido é de R$754.023 (R$197.972 em 31 de dezembro de 2019);

b. Cobrança de ISS sobre importação de serviços ou serviços realizados em outros Municípios. O valor envolvido é de R$481.041 (R$400.664 em 31 de dezembro de 2019);

c. Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de Contribuinte diversas. O valor envolvido é de R$128.158 (R$118.933 em 31 de dezembro de 2019);

e) 9.4. FUST e FUNTTEL

O valor total acusado contra o Grupo TIM relativamente às contribuições para o FUST e FUNTTEL com classificação de risco provável de R$1.214.676 (R$1.094.157 em 31 de dezembro de 2019). A principal discussão envolve a cobrança de contribuição ao FUST e ao FUNTTEL, sob o fato o desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e pela da vinculação(MANFEL do Decreto nº 97.2006, visando extrapolar normal, a cobrança da contribuição para o FUST e para o FUNTTEL sobre as receitas de interconexão autorizadas por prestadoras de serviços de telecomunicações móvel, sujeito da alíquota de nº 8.998/2000.

e) 9. Contingências Legais

e) 9.1. Regulatórias

A ANATEL, tentativas e processos administrativos contra a Companhia para: (i) a não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) estabelecimento de outras obrigações de investimentos Termos de Autorização e; (iii) não cumprimento a regulamentação do SMP, e do SCM, dentre outras.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor indicado relativo aos PAGFs e Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações, considerando a atualização monetária consolidada com mais provável era de R$710.005 (R$758.171 em 31 de dezembro de 2019). A variação decorre, principalmente da atualização dos PAGFs referentes ao Termo de Ajustamento de Conduta "TAC" em negociação com a ANATEL, sendo as provisões foram julgadas pelas esferas administrativas.

Em 23 de agosto de 2019, a Conselho Diretor da ANATEL aprovou, por unanimidade, o Termos de Ajustamento de Um Conduta (TAC) da TIM, que cinco vinte seguintes metas (ciclo de 2019 a cargo regulador. O acordo abrange um valor de referência de aproximadamente R$627 milhões. O prazo máximo é de cumprido pela TIM para ações na área sendo em três planos de ação - expansão da cliente, qualidade e infraestrutura - por meio de medidas associadas à aprimoramentos no processo de licenciamento das estações, um eficiente de serviços de manutenção, avaliação dos novos índices de atendimento, redução das metas de reclamação, expansão de usuários e reforço de sites de transporte e de acesso. Além disso, contempla os compromissos adicional de levar banda larga fixa para mais de 500 mil domicílios em mais de 30 municípios com menos de 30 mil habitantes, através da expansão total de 3.4 milhões de acessos. A nova infraestrutura será implementada em três anos - sendo cada de 60% nos primeiros dois anos – entendo garantido pela Companhia o reforço de cumprimento com as demais obrigações.

Em 18 de junho de 2020 o Conselho da Administração da Companhia aprovou o aditivo TAC após deliberação final do Regulador e o seu assinatura no último quinze em 23 de junho. O acordo abrange as cidades (um) cidades) em vista de agrupamentos em três municípios, atualizados, que serão priorizados em função de compromissos específicos em áreas de cobertura de qualidade e investimentos do cliente bem como conexão de infraestrutura em todo em mais de 2.000 localidades.

As obrigações já em curso são exclusivamente as das radiofrequências atuais dos SMP, e TIM S.A. somente atendendo as Grandes cidades sobre o investimento de um compromisso dos planos de serviço com relatórios no âmbito de cada autorização. No ano-calendário 11 a ANATEL passou a estabelecer os cálculos de referência e também as sanções caídas com o descumprido, e a partir de 2013, as sanções eram com base no Ato Administrativo. No entender da Companhia, o acordo de Lise-cooperação celebrado não cria expressamente previstas nos Termos de Autorizações originais, pelo que as referências recebidas por decisões na ações administrativas e/ou policiais

e. 10. Patrimônio líquido

Os valores em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes consolidados:

a. Capital social

O capital social é integralizado pelo valor efetivamente captado pelos seus acionistas líquido dos custos diretamente atribuídos ao processo de captação.

O capital social autorizado e integralizado em 31 de dezembro de 2020, está representado por 2.420.804.396 ações ordinárias ao 2.080.760.686 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2019).

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária até o limite de 4.000.000.000 ações.

Em 2 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou o pagamento de dividendo (ao 42.208.789.606 ações ordinárias e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do Art. 12 da Lei nº 9.404/76, sem modificação do capital social, na proporção de 100 ações para formar 7 ação ordinária, passou, do o capital social – e sem representação por 420.867.998 ações, nos termos e sem valor nominal, permanecendo todos os direitos e vantagens das ações nos termos estatutários. O pagamento proposto não resultou em frações de ações. A incorporação teve como fundamento as ações do artigo 49 do Estatuto da Companhia, ou ainda a ser na Assembleia Geral da TIM Participações.

Após consideração, mencionado na nota 1, e certificado a condição suspensiva, as ações da TIM Participações preferenciais e ação ordinária, as acionistas da TIM S.A. para cada 1 ação ordinária de emissão da TIM Participações da sua titularidade, o que resultando a representação de número de ações de emissão da TIM Participações ao titular da TIM Participações emissão de 1.420.441.119 ações ordinárias para 1.911.2 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de agosto de 2020, foi aprovado em assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia no montante de R$7.7 de dentro no prazo de 5 (cinco) anos, o qual poderá ser representado por R$13.471.844.

Em 28 de setembro de 2020, em reunião do Conselho de administração, circunstâncias do Conselho aprovou conforme o limite de capital autorizado, o aumento do capital social da Companhia no montante de R$7.7 de dentro no prazo de 5 (cinco) anos, o qual poderá ser representado por R$13.471.844.

Em 28 de setembro de 2020, em reunião do Conselho de administração, circunstâncias do Conselho aprovou conforme o limite de capital autorizado, o aumento do capital social da Companhia no montante de R$7.7 de dentro no prazo de 5 (cinco) anos, o qual poderá ser representado por R$13.471.844.

	12/2020	12/2019
	31 Dec 20	31 Dec 19
Reserva especial de ágio	353.094	-
Opções de compra de ações	43.475	59.164

c) 1. Reserva especial de ágio

Corresponde a reserva de ágio foi constituída a partir da incorporação de ações ágio da controladora TIM Participações S.A. (nota 1).

c) 2. Opções de compra de ações

Os outros regulatórios vedam a ações, exceto em circunstâncias, os detentores da Companhia com opções em compra de ações, acionistas aos empregados (nota 26).

c. Resultado por ação

c. 1. Resultado básico

Referente à destinação de 5% do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de cada ano, até que o mesmo igualo 20% do capital social, excluindo a parte do 2013 o saldo destinado à reserva para investimentos futuros. Adicionalmente a Companhia poderá destinar até o montante o remanescente quando este, somado as reservas de capital, exceder 30% do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos acumulados.

Stock Options Plan

Data de outorga	Opções outorgadas	Data de vencimento	Preço Base	Saldo no início do exercício	Canceladas durante o exercício	Exercidas durante o exercício	Exercidas durante o exercício	Vencidas durante o exercício	Saldo no final do exercício
Plano 2014-2015 – 3ª Outorga	3.503.208	nov/20	R$6,16	615.840	-	(124.377)	-	-	306.842
Plano 2014-2015 – 2ª Outorga	3.055.228	out/21	R$6,46	132.845	-	(111.077)	-	-	21.771
Plano 2014-2015 – 1ª Outorga	1.087.868	set/20	R$13,42	575.280	-	(60.936)	(200.016)	-	-
Plano 2011-2013 – 3ª Outorga	3.372.411	jul/18	R$6,13	-	-	-	-	-	-
Plano 2011-2013 – 2ª Outorga	3.581.752	set/18	R$6,86	-	-	-	-	-	-
Plano 2011-2013 – 1ª Outorga	2.523.054	ago/17	R$6,64	-	-	-	-	-	-
Total	17.102.984			930.474	-	(305.042)	(260.016)	-	316.614

Preço médio ponderado do ativo de outorga: R$6,12

Stock Options Plan (Performance Shares e Restricted Shares)

Data de outorga	Opções outorgadas	Data de vencimento	Preço Base	Saldo no início do exercício	Canceladas durante o exercício	Exercidas durante o exercício	Exercidas durante o exercício	Vencidas durante o exercício	Saldo no final do exercício
Plano 2014-2015 – 3ª Outorga	3.503.208	nov/20	R$6,16	615.840	-	(124.377)	-	-	306.842
Plano 2014-2015 – 2ª Outorga	3.055.228	out/21	R$6,46	132.845	-	(111.077)	-	-	21.771
Plano 2014-2015 – 1ª Outorga	1.087.868	set/20	R$13,42	575.280	-	(60.936)	(200.016)	-	-
Plano 2011-2013 – 3ª Outorga	3.372.411	jul/18	R$6,13	-	-	-	-	-	-
Plano 2011-2013 – 2ª Outorga	3.581.752	set/18	R$6,86	-	-	-	-	-	-
Plano 2011-2013 – 1ª Outorga	2.523.054	ago/17	R$6,64	-	-	-	-	-	-
Total	17.102.984			930.474	-	(305.042)	(260.016)	-	316.614

Preço médio ponderado do ativo de outorga: R$6,12

Identificação Outorga	Ações outorgadas	Data-base vencimento	Preço Outorga	Saldo no início do exercício	Outorgadas durante o exercício	Transferidas durante o exercício	Volume Vested	Variação Performance	Ações Adicionais Dividendos	Volume Vested	Pagas em Dinheiro Variação Performance	Ações Adicionais Dividendos	Canceladas durante o exercício	Saldo no final do exercício
Plano 2018-2020														
2ª Outorga	799.934	abr/20	14,48	-	799.934	-	-	-	-	-	-	-	-	799.934
Plano 2018-2020														
2ª Outorga	830.662	jul/20	11,28	607.244	-	(239.399)	(83.472)	(19.536)	-	-	-	-	-	567.667
Plano 2018-2020														
1ª Outorga	649.642	abr/19	14,48	969.840	-	(26.191)	76	(4.646)	(2.515)	(0)	(164)	-	-	194.846
Total	2.370.948			- 1.182.328	799.934 (292.329)		(83.862)	(21.197)	(2.515)	(0)	(164)	-	-	- 1.370.391

Preço médio ponderado do exercício de outorgas: 13,58

Os dados significativos incluídos considerados para as Outorgas divulgadas são estes Quais:

Data de outorga	Preço Base – média ponderada das ações no período de emissão da Outorga	Volatilidade	Vida média esperada da opção	Taxa de juros livre de risco
Outorga 2018	R$8,04	31,73% a.a	4 anos	11,54% a.a
Outorga 2013	R$6,16	50,46% a.a	4 anos	9,91% a.a
Outorga 2012	R$6,13	65,83% a.a	4 anos	13,96% a.a
Outorga 2014	R$13,42	44,97% a.a	4 anos	12,60% a.a
Outorga 2015	R$6,46	33,26% a.a	4 anos	10,10% a.a
Outorga 2016	R$6,16	36,76% a.a	4 anos	11,75% a.a

Nota: As ações significativas são considerados as para as Outorgas divulgadas são estas Quais:

e. 11. Plano de Incentivo de Longo Prazo

Os custos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes consolidados:

Plano 2017 – 2019, Plano 2018-2020 e Plano 2019-2020

Em 3 de agosto de 2011, 11 de abril de 2014 e 19 de abril de 2016, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM Participações S.A., Sociedade pela TIM S.A em 31 de agosto de 2020, os planos de incentivo de longo prazo "Plano 2017–2019", "Plano 2014-2016" e "Plano 2016-2018" respectivamente, consistindo o plano administradores e determinados empregados pessoas-chave da Companhia.

Os Diretores aprovaram o plano para serem outorgadas as opções de ações, enquanto o Plano 2018-2020 para a outorga de ações (performance shares e restricted shares).

O exercício das opções do Plano 2017-2019 estava condicionado ao atingimento de metas específicas de desempenho que estavam atreladas a exercícios das ações, enquanto o exercício das ações do Plano 2014-2016 o pagamento de metas pela plena aceleração como de aquisição das ações. O Preço de Exercício foi calculado aplicando-se um ajuste, para mais ou para menos, no Preço Base da Ação, em consequência do desempenho relativo das ações da Companhia em cada Plano.

Já o Plano 2018-2020 previa concessão aos participantes de ações da emissão da Companhia, sendo automaticamente do participante ou Companhia o resgate pelo pagamento do montante especificado. A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos sobre Outorga.

O prazo de vigência dos ciclos dos Planos 2017-2019 e 2014-2016 é de 5 anos e o TIM S.A. declara manter a obrigatoriedade de não ter restrições de cessão ou negociar as ações após serem distribuídas. Para o Plano 2018-2020 o prazo de vigência possui os seguintes períodos: de 3 anos relacionados à sua carência inicial e, após isso, o Plano 2018-2020 além de considerar a transferência de ações, proporcionam a possibilidade de realizar o pagamento dos participantes do valor equivalente em dinheiro.

O valor mínimo pagoque te não pode ser considerando o seu valor dos ações e o mecanismo nos resultados ao longo de período (vesting contínua).

e. 12. Reserva estatutária para expansão

A reserva estatutária mantinha para contemplar os projetos de investimentos da Companhia com o fim financiar a expansão dos negócios sociais.

O saldo do lucro que não tenha destinação compulsória a outras reservas e que não seja destinado ao pagamento de dividendos é destinado a esta reserva, que não poderá ultrapassar 80% do capital social. Atingindo esse limite, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento de capital.

e. 13. Reserva de incentivo fiscal

A Companhia usufrui de benefícios fiscais que possuem restrições na distribuição por isenção ou redução. Segundo a legislação que estabelece esses benefícios fiscais, o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude do benefício e deduções de taxa tributária não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de incentivo fiscal de lucros para o fim. Tal reserva somente pode ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social. Em 31 de dezembro de 2020 o valor acumulado nos benefícios concedidos pela Companhia equivale a R$1.761.580 (R$1.012.016 em 31 de dezembro de 2019).

O período para exercício fiscal, conforme estabelecido pela resolução do Diretor-Geral Presidente (DIR) considerou como a data da explanação ajustado nos ajustes e vencimentos. A Companhia atua na área da bolsa Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE/SUDAM), sendo os lucros de investimento fiscal concedidos por edital de fiscalização, por período de 10 anos, passíveis de renovação.

e. Dividendos

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações.

Segundo as práticas estatuto social, aprovado em 31 de agosto de 2020, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório o percentual de cada ação fixo em 31 de agosto, devido aos fixos valores disponíveis para a distribuição, quando equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Conforme previsto no estatuto social da Companhia, os dividendos não recebendo ou proposta foram creditados em favor da companhia.

Em 31 de dezembro os dividendos e JCP foram calculados como segue:

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	1.843.590	3.697.182
(-) Constituição (reversão) para reserva legal	1.843.590	3.697.182
(-) Constituição (reversão) para reserva legal	(92.180)	(184.859)
(-) Constituição (reversão) para reserva legal	(93.767)	(161.360)
Lucro líquido ajustado	1.656.643	3.462.713
Dividendos mínimos calculados com base:		
JCP 25% do lucro ajustado	387.911	870.675
Compensação dos dividendos a maior o JCP	-	-
Juros sobre capital próprio	1.083.080	1.161.080
Total de dividendos e JCP distribuídos e propostos	1.083.080	1.161.080
Imposto de renda retido na Fonte (IRRF) sobre JCP	(164.890)	(171.960)
Total de dividendos e JCP líquidos	918.190	1.000.120

Os juros sobre capital próprio pagos além a pagar são reconhecidos em contrapartida às despesas financeiras e, para fins de apresentação nas demonstrações financeiras, são revertidos e apresentados como destinação do lucro líquido do exercício, nas mesmas rubricas, conforme Ofício-Circular acima exposto, pelo valor líquido de seus efeitos tributários.

Os juros sobre capital próprio pagos e a pagar em 31 de dezembro de 2020 e 2019 totalizam R$1.083.080 e R$1.161.080, respectivamente.

O valor em 31 de dezembro de 2020, a título de "dividendos a pagar sobre capital próprio a pagar" é composto pelos valores não reclamados pelos detentores de mais de R$45.000, além de valor pode não ser pago por ações cujos créditos foram declarados em 2020 e provisionado de R$455.960 reais.

Conforme previsto na Lei nº 6.404/76 e estatuto social da Companhia, os dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e não reclamados pelos acionistas em até 3 anos, são revertidos em benefício destes. Os dividendos não reclamados no período, serão revertidos em favor da companhia.

Para determinação do montante destinado ao pagamento aos acionistas, serão considerados os valores líquidos de IRRF.

e. 15. Plano de Incentivo de Longo Prazo

Os custos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes consolidados:

Plano 2017 – 2019, Plano 2018-2020 e Plano 2019-2020

Em 3 de agosto de 2011, 11 de abril de 2014 e 19 de abril de 2016, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM Participações S.A., Sociedade pela TIM S.A em 31 de agosto de 2020, os planos de incentivo de longo prazo "Plano 2017–2019", "Plano 2014-2016" e "Plano 2016-2018" respectivamente, consistindo o plano administradores e determinados empregados pessoas-chave da Companhia.

Os Diretores aprovaram o plano para serem outorgadas as opções de ações, enquanto o Plano 2018-2020 para a outorga de ações (performance shares e restricted shares).

O exercício das opções do Plano 2017-2019 estava condicionado ao atingimento de metas específicas de desempenho que estavam atreladas a exercícios das ações, enquanto o exercício das ações do Plano 2014-2016 o pagamento de metas pela plena aceleração como de aquisição das ações. O Preço de Exercício foi calculado aplicando-se um ajuste, para mais ou para menos, no Preço Base da Ação, em consequência do desempenho relativo das ações da Companhia em cada Plano.

Já o Plano 2018-2020 previa concessão aos participantes de ações da emissão da Companhia, sendo automaticamente do participante ou Companhia o resgate pelo pagamento do montante especificado. A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos sobre Outorga.

O prazo de vigência dos ciclos dos Planos 2017-2019 e 2014-2016 é de 5 anos e a TIM S.A. declara manter a obrigatoriedade de não ter restrições de cessão ou negociar as ações após serem distribuídas. Para o Plano 2018-2020 o prazo de vigência possui os seguintes períodos: de 3 anos relacionados à sua carência inicial e, após isso, o Plano 2018-2020 além de considerar a transferência de ações, proporcionam a possibilidade de realizar o pagamento dos participantes do valor equivalente em dinheiro.

O valor mínimo pagoque te não pode ser considerando o seu valor dos ações e o mecanismo nos resultados ao longo de período (vesting contínua).

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:46:19 -0300.

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300260671 Processo: E-01/2021/00485/7 Data do protocolo: 12/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/02/2021 SOB O NÚMERO 00006781770
AUTENTICAÇÃO: A0300A34E01CB01387FC4 COMPROVE EM HTTP://WWW.JUCERJA.RJ.GOV.BR
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

...

27. Receita operacional líquida

...

28. Custos e despesas operacionais

...

29. Outras receitas (despesas), líquidas

...

30. Receitas Financeiras

...

31. Despesas com imposto de renda e contribuição social

...

32. Variação cambial, líquida

...

33. Remuneração da Administração

...

34. Lucro por ação

...

35. Saldos e transações com partes relacionadas

...

36. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

...

Imprensa Oficial | Governo do Estado do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 23:48:33 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300260671 Protocolo: 00-2021/296859-7 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00000000000
AUTENTICADO AUTOMATICAMENTE NO PROTOCOLO INTEGRADO.
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

(a) Risco de crédito relativo à prestação de serviços

O risco de crédito relacionado aos consumidores é reduzido, pois as Companhias encerram a prestação dos serviços para clientes inadimplentes após determinado período e regularmente cobram valores a partir de uma Base Instalada, composta por grupo de indivíduos, serviço de prestação ou objeto de negociação, e equipes próprias especializadas em negociações de valores vencidos e/ou em cobrança administrativa e em bases judicializadas consolidadas. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os valores incluídos no Nível 1 correspondem principalmente a investimentos pós-fixados em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e compromissadas classificados como fluxo para negociação.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Esses fornecedores avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estão disponíveis e contam o menos possível nos estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem utilizadas, o instrumento estará incluído no nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados observáveis, o instrumento estará incluído no nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para calcular os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretores para instrumentos semelhantes.
- O valor justo de ativos de taxa de juros é calculado com valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de rendimento cotadas pelo mercado.
- Outras técnicas, como avaliação de fluxos de caixa descontados, análise baseada em transações recentes e análise de resultados comparáveis em relação a múltiplos de mercado similares, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes. Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos de moeda e taxas de juros da Companhia foram determinados para mais de fluxo de caixa futuro descontados usando cenários diferentes de condições ambientais e incerteza sobre fluxos e valor presente por meio de descontos pelo uso de taxa futura de juros divulgada por fontes de mercado. Os valores justos foram estimados em um momento específico, com base em informações disponíveis e metodologias de avaliação acima.

Moeda e passivos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros da Companhia por categoria estão incluídos nas seguintes:

31 de dezembro de 2020

	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total
Ativo, conforme balanço patrimonial	6.139.616	2.870.341	9.009.957
Instrumentos financeiros derivativos	-	240.060	240.060
Outros investimentos	-	181.420	181.420
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	3.180.661	-	3.180.661
Títulos e valores mobiliários	-	2.077.466	2.077.466
Caixa e equivalentes de caixa	2.375.955	-	2.375.955
Arrendamento Mercantil - Leasing	152.156	-	152.156
Depósitos Judiciais	194.723	-	194.723
Outros valores a compensar	45.956	-	45.956

	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total
Passivo, conforme o balanço patrimonial	14.281.272	30.169.174	44.450.446
Empréstimos e Financiamentos	2.548.810	-	2.548.810
Instrumentos financeiros derivativos	-	30.169	30.169
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	6.184.790	-	6.184.790
Arrendamento Mercantil Leasing	6.378.835	-	6.378.835
Dividendos a PagarJCP a pagar	538.376	-	538.376

31 de dezembro de 2019

	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total
Ativo, conforme balanço patrimonial	5.570.470	1.762.711	7.333.181
Instrumentos financeiros derivativos	-	51.011	51.011
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	3.299.219	-	3.299.219
Títulos e valores mobiliários	-	808.320	808.320
Caixa e equivalentes de caixa	2.284.949	-	2.284.949
Arrendamento Mercantil - Leasing	156.278	-	156.278
Depósitos Judiciais	818.093	-	818.093
Outros valores a compensar	33.060	-	33.060

	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total
Passivo, conforme o balanço patrimonial	14.242.106	4.660.151	18.902.257
Empréstimos e Financiamentos	2.208.780	4.660.151	6.868.931
Instrumentos financeiros derivativos	-	4.461	4.461
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	5.918.049	-	5.918.049
Arrendamento Mercantil leasing	5.764.976	-	5.764.976
Dividendos a pagar	387.500	-	387.500

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os instrumentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, as variações de valor justo são contabilizadas no resultado do exercício no qual as receitas e despesas financeiras.

Política de proteção de risco financeiro adotada pela Companhia

A política da Companhia estabelece que devem ser adotadas mecanismos de proteção contra os riscos financeiros decorrentes do contratação de financiamentos, em moeda estrangeira, com o objetivo de eliminar total a exposição de flutuações cambiais e variações monetárias.

Acumulação de instrumentos financeiros derivativos com fins a exposição cambial deve ser mantida em patamares a eliminação de dívida que dos créditos a ser liquidado. O valor de cobertura e em consideração que a se referidas exposições cambiais e de 100% de risco, tanto em curto quanto em valor.

Em 31 de dezembro de 2020 não há exposições tipos de instrumentos e operações adotadas as operações com instrumentos financeiros derivativos da Companhia.

Os critérios de adoção das instituições financeiras credenciadas a participarem que tenham um consolidado o rating disponibilizado por instituições qualificadas de classificação de risco e patrimônio líquido e limite de concentração de operações e tenencia.

As operações com instrumentos financeiros derivativos contratadas pela Companhia e vigentes em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 estão dentro dos limites a seguir:

Contratos Derivativos ao EUR

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em 2020 e EUR (BRL)				
Fluxo(ex. Swap, Swap e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.559.840	2.652.419
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	192.479	284.958
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.559.840	2.652.419
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.062.574	2.062.574
Resultado swap	304.887	304.887	497.266	589.845
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	192.479	284.958
C) Resultado final (B-A)	-	-	-	-

Variável de risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	1,90%	1,90%	1,90%
USD	5,1921	5,1921	5,1921
EUR	6,3779	6,3779	6,3779
Libor	0,2968%	0,2968%	0,2968%

Contrato Derivativos ao Libor

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em USD e EUR				
(BRL Financial, Swap, Bolsa e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.360.235	1.999.991
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	360	1.720
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.360.235	1.998.991
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.062.574	2.062.574
Resultado swap	304.887	304.887	297.661	306.417
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	360	1.720
C) Resultado final (B-A)	-	-	-	-

Variável de risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	1,90%	1,90%	1,90%
USD	5,1967	5,1967	5,1967
EUR	6,3779	6,3779	6,3779
Libor	0,2968%	0,2968%	0,2968%

Como a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção sob risco, respectivos riscos financeiros, as variações dos cenários são acompanhadas, ou seja, os efeitos nas operações, nesse grupo, apenas que os efeitos relevantes a exposição gerados nos saldos tanto sua contraparte reflexos na dívida. Para esses operações, a Companhia divulga o valor justo do objeto cotados e de instrumento financeiro derivativo de proteção em linhas separadas, conforme demonstrado acima no saldo demonstrativo de análise de sensibilidade, de modo a criar mais valor a exposição líquida dos instrumentos em suas um dos dois cenários mencionados.

Salientamos o fato de que as operações com instrumentos financeiros derivativos contratadas pela Companhia tem como único objetivo a proteção patrimonial. Desse modo, eventuais ganhos ou perdas em seus respectivos valores de mercado encontrados e em determinado momento, nos correspondentes perdas do valor da dívida financeira coberta, originalmente contratados financeiros derivativos da Companhia.

As análises de sensibilidade referentes aos instrumentos financeiros derivativos vigentes em 31 de dezembro de 2020 foram realizadas considerando, basicamente, as premissas mencionadas de cotações em bases de taxa de mercado e a variação do dólar americano utilizados nos cenários de base. Ausência de fontes, mercados não analisados se deve exclusivamente às características dos instrumentos financeiros derivativos, os quais apresentam exposição somente de variações em taxa de juros e de câmbio.

Quadro com ganhos e perdas com derivativos e exercício

	2020
Resultado líquido em operações de Derivativos	290.898
Resultado de operações com outros derivativos	155.168

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia determinar seu capital são os salvaguardar a capacidade de continuidade da Grupo para oferecer retornos aos acionistas e benefícios as outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital, a Grupo/Companhia pode a rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir as dívidas financeiras.

Os índices de endividamento líquido financeiro em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 podem ser assim sumarizados:

	2020	2019
Total dos empréstimos e financiamentos (Nota 20 e 21)	1.978.109	1.994.760
Arrendamento Mercantil – Passivos (Nota 19)	6.378.835	7.750.347
Arrendamento Mercantil – Ativo (Nota 9)	(152.156)	(156.278)
Menos: Caixa e equivalentes no caixa (Nota 6)	(2.375.955)	(2.284.949)
FVOCI (Nota 6)	(2.072.046)	(842.142)
Dívida Líquida	3.556.518	8.865.738
Outros derivativos (nota 37)	(240.060)	-
Dívida Líquida - derivativos	3.816.578	8.865.738
(-) ATIVO DESTINADO À VENDA (Nota 10 mesma – Nonmotivado)	(4.369.508)	6.710.344
Ativos de arrendamento financeiro - Adquisitivos)	0,85	0,50
(1) Reconciliação de Lucro Líquido do exercício		
Lucro Líquido do exercício ajustado	1.503.699	2.889.194
Depreciações e amortizações	5.307.272	5.128.987
Resultado Financeiro Líquido	(427.227)	(167.965)
Imposto de renda e contribuição social	1.011.235	1.518.085
LUCRO EBITDA (1)	6.391.998	8.778.111
(1) Lucro líquo antes juros, impostos, depreciação e amortização		
EBITDA (Earnings before interest, tax, depreciation and amortization) é a sua sigla em inglês		
(OCBE)		

Reconciliação dos passivos financeiros

As variações em caixa e equivalentes a atividades de financiamento, tais como empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil e instrumentos financeiros estão apresentadas abaixo:

	Empréstimos e financiamentos	Instrumentos financeiros derivativos	Instrumentos financeiros derivativos com ativos (passivos)
31 de dezembro de 2018	2.870.598	(1.756.810)	837.180
Ingressos	1.806.000	1.806.910	(991.420)
Remuneração	-	(913.899)	-
Encargos financeiros	(6.000)	760.000	13.010
Variações cambiais líquidas	360.810	-	(360.810)
Pagamentos	(1.871.880)	(1.702.260)	20.000
31 de dezembro de 2019	2.361.600	6.819.600	(481.980)

A Companhia escolheu aplicar a isenção temporária do IFRS 9 (CPC 08(R2) – Arrendamento Mercantil, de forma retrospectiva com o efeito da aplicação em 01 de janeiro de 2019, portanto, os procedimentos que foram classificados anteriormente como arrendamento financeiro, utilizando o CPC 06 (IAS 17), o valor contábil do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento na data da aplicação inicial de forma, respectivamente, o valor contábil do ativo e do passivo de arrendamento, de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) – Arrendamentos. Consequentemente, a aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) não teve impacto no patrimônio líquido da Companhia em 01 de janeiro de 2019. Portanto, os critérios também foram definidos a partir da data da aplicação inicial. Portanto, os critérios também foram definidos a partir da data da aplicação inicial. Portanto, os critérios também foram definidos a partir da data da aplicação inicial.

Ao aplicar pela primeira vez o CPC 06(R2), a Companhia usou as seguintes soluções práticas permitidas pela norma:

- Aplicação de taxa única de desconto a uma carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (como tipo de ativo arrendado);
- Ajuste dos valores de ativos de direito de uso pelo montante de provisões para contratos onerosos existentes em 31 de dezembro de 2018, sem a necessidade de revisão dos contratos;
- Não reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para contratos com prazo de arrendamento inferior a 12 meses a partir da data de aplicação inicial;
- Não reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para contratos em que o ativo subjacente é de baixo valor;
- Exclusão de custos diretos iniciais na mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial;
- Uso de conhecimento posterior para determinar o prazo de arrendamento, quando o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão.

Nota 30 - Planos de pensões e outros benefícios pós-emprego

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes reconhecidos e consolidados:

	12/2020	12/2019
PAMEC-Agência de ativos e Plano assistivo	1.948	5.743
PAMEC SERVIÇOS PÚBLICOS		
A Companhia patrocinadora mantém o plano de assistência suplementar à saúde denominado PAMEC-Agência de ativos e Plano assistivo, que é administrado pela Fundação Telebrás de Seguridade Social e no CATU Previdência (1). ENTRE OUTROS, esse plano foi patrocinado pela extinta Sistema TELEBRAS, atualmente extinto, plano administrado pela FUNDAÇÃO CESP, benefícios de manutenção dos 65 idosos. Os referidos planos de pensão, bem como os planos assistivos, estão descontinuados e fechados ativos.		
PBS Assistência (PBS-A Tele Celular Sul e PBS-A Tele Nordeste Celular): plano de benefício de CESTA, a qual tem característica de benefício definido e visto ao empregados inativos que fazem parte dos planos patrocinados pelas empresas do antigo Sistema TELEBRAS.		
PBS (PBS Tele Celular Sul e PBS Tele Nordeste Celular): plano descontinuado para empregados inativos, sendo um plano de benefícios multi-patrocinado administrado pela CESP (1) (2) MULTIPATROCINADO.		
Conselho de Administração: constituído de administradores do pagamento de aposentadoria aposentados e pensionistas, com os apontados nos orçamentos da Companhia, de acordo com as políticas de FUNDO MULTIPATROCINADO.		
PAMEC/Agência de Ativos: plano de assistência médica ao complementado, para os aposentados dos administradores da Companhia.		
AES Telasom: Planos de plano de previdência complementar e pensão, administrado pela Fundação CESP, que compete a Companhia, tendo em vista a aquisição da Companhia Telecomunicações Luiz (AES Atimus), ocorrida pela TIM Fiber (P. LTDA., posteriormente incorporada à TIM Future que foi incorporada pela Companhia.		

Contratos Derivativos ao CDI

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em USD e EUR (BRL Financial, Swap, Bolsa e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.367.461	2.367.461
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	-	-
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.047.800	2.037.688
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.048.800	2.037.688
Resultado swap	304.887	304.887	217.008	329.773
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	12.638	24.888
C) Resultado final (B-A)	-	-	12.638	24.888

Variável de risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	1,90%	1,90%	1,90%
USD	5,1967	5,1967	5,1967
EUR	6,3779	6,3779	6,3779
Libor	0,2968%	0,2968%	0,2968%

Contratos Derivativos ao CDI

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em USD e EUR (BRL Financial, Swap, Bolsa e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.367.461	2.367.461
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	-	-
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.047.800	2.037.688
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.048.800	2.037.688
Resultado swap	304.887	304.887	217.008	329.773
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	12.638	24.888
C) Resultado final (B-A)	-	-	12.638	24.888

Contratos Derivativos ao USD

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em USD e EUR (BRL Financial, Swap, Bolsa e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.816.461	3.058.23
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	449.386	908.772
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.816.461	3.058.231
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.062.574	2.062.574
Resultado swap	304.887	304.887	754.273	1.203.935
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	449.386	908.772
C) Resultado final (B-A)	-	-	-	-

Variável de risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	1,90%	1,90%	1,90%
USD	5,1967	5,1967	5,1967
EUR	6,3779	6,3779	6,3779
Libor	0,2968%	0,2968%	0,2968%

Contratos Derivativos ao CDI

Descrição	12/2020	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Valor justo em USD e EUR (BRL Financial, Swap, Bolsa e BMF)	2.367.461	2.367.461	2.367.461	2.367.461
A) a Variação Acumulada Dívida	-	-	-	-
Valor justo da conta alvo do swap (1)	2.367.461	2.367.461	2.047.800	2.037.688
Valor justo da conta passiva do swap (-)	2.062.574	2.062.574	2.048.800	2.037.688
Resultado swap	304.887	304.887	217.008	329.773
B) a Variação Acumulada Swap	-	-	12.638	24.888
C) Resultado final (B-A)	-	-	12.638	24.888

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 20:48:25 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300260671 Protocolo: 00-2021/296889-7 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00000000000
Autenticação: AUTENTICAÇÃO DIGITAL COMPROVADA EM 12/04/2021
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/autenticidade, informe o nº de protocolo.

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (35/49) 1455/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

Plano Médico Pós: Prorrogou para manutenção do plano de saúde como benefício pós-emprego para os colaboradores da AES Almoo (conforme estabelecido na lei 9656/98, artigos 30 e 31), que foi adquirida e incorporada pela TIM Celular e que posteriormente foi incorporada pela Companhia.

Demonstramos a seguir a posição atuarial dos passivos e ativos relacionados aos planos de aposentadoria e assistência médica, em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 33(R1) 16.

a) Efeitos em data base de 31 de dezembro:

	Pós Assistidos	Pós Convênio de Administração	PAMEC Ligações do Ativo	AES Telecom	Plano Médico	Total 2020	Total 2019
Constituição (reversão) e passivos em 31/12/20	71	-	71	-	-	-	-
Valor corrente das obrigações atuariais	(3.484)	(3.425)	(47)	958	(2.058)	4.364	(85.862)	(4.617)
Valor justo dos ativos do plano	(57.479)	(12.999)	(434)	-	(4.943)	-	(90.855)	(54.855)
Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos	(10.621)	(3.924)	(387)	958	2.149	4.364	(11.494)	33
Valor recuperação em outros resultados abrangentes	-	6.057	-	-	-	-	6.057	-
Passivo (ativo) atuarial líquido	(78.557)	(360)	(387)	958	2.149	4.364	(5.137)	33

(1) Mantemos ativo foi reconhecido pelas patrocinadoras, em virtude de incapacidade de realização desse superávit, além de que as contribuições em potencial não serão reduzidas no futuro.

b) Movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido

	Pós Assistidos	Pós Convênio de Administração	PAMEC Ligações do Ativo	AES Telecom	Plano Médico
Passivo (ativo) atuarial em 2019	(3.484)	(3.425)	(374)	1.060	2.111	2.886
Despesa (receita) reconhecida no resultado	(343)	(338)	(76)	0	371	329
Contribuições da patrocinadora	-	-	-	(76)	-	(76)
Ganho/perda perdas atuariais reconhecidas	(11.853)	2.747	8	(345)	(334)	1.481
Benefícios pagos no ano	-	-	-	-	-	-
Contribuições pagas pelos participantes	-	-	-	-	-	-
Passivo (ativo) atuarial líquido em 31/12/20	(15.681)	(916)	(441)	639	2.148	4.344
c) Reconciliação do valor presente das obrigações						

	Pós Assistidos	Pós Convênio de Administração	PAMEC Ligações do Ativo	AES Telecom	Plano Médico
Valor das obrigações em 31/12/19	(6.427)	(3.137)	(91)	1.060	(1.209)	2.886
Custo do serviço corrente	(1)	-	-	-	(2)	(3)
Juros sobre obrigação atuarial	3.690	468	16	(2)	773	176
Benefícios pagos no ano	(2.716)	(756)	(8)	(43)	(434)	(36)
Contribuições pagas pelos participantes	-	-	-	-	77	-
(Ganho/perdas nas obrigações	1.419	81	26	(1.041)	515	1.481
Valor das obrigações em 31/12/20	(3.984)	(3.424)	(74)	958	(1.079)	4.344
d) Reconciliação do valor justo dos ativos						

	Pós Assistidos	Pós Convênio de Administração	PAMEC Ligações do Ativo	AES Telecom	Plano Médico
Valor justo dos ativos em 31/12/19	43.007	13.621	427	-	6.062	-
Benefícios pagos no ano	(2.716)	(756)	(8)	-	(434)	-
Rendimento esperado dos ativos no ano	5.464	868	24	-	827	-
Ganho (perda) atuarial com ativos do plano	11.213	(987)	(11)	-	(32)	-
Contribuições pagas pelos participantes	-	-	-	-	77	-
Contribuições da patrocinadora verbidas no ano	-	-	-	-	-	-
Valor justo dos ativos em 31/12/20	57.479	12.999	434	-	6.943	-
e) Despesas previstas para 2021						

	Pós Assistidos	Pós Convênio de Administração	PAMEC Ligações do Ativo	AES Telecom	Plano Médico
Custo do serviço corrente (custo juros)	77	-	-	-	211
Juros sobre as obrigações atuariais	(343)	(346)	(4)	(2)	(58)	(51)
Rendimento esperado dos ativos	(1.760)	(834)	(24)	-	(708)	-
Juros sobre o efeito do teto de (ativo)passivo	(206)	(6)	(2)	-	-	-
Total de despesa (receita) líquida a ser reconhecida	(1.132)	(1.184)	(1)	(2)	(555)	211

Premissas atuariais utilizadas nos cálculos

As principais premissas atuariais adotadas nos cálculos foram as seguintes:

Taxa de desconto nominal de obrigação atuarial:	PBZ SLE 6,78% / IJ 5% PBS Instituto 6,88% / 3,00% CIL 6,88% / 3,00% PAMEA 6,62% / 3,00% AES 7,03% / 3,00% PAMEC 6,91% / 3,00% FIGER 7,43% / 3,00%
Taxa de crescimento salarial nominal:	PBS 3,50% / 4,50% GA PBS-H AES, PAMEC e FIGER Nota Autuarial
Tábua biométrica de mortalidade geral:	PBS, CIL PAMEC e FIGER AT-2000 segregado por sexo, suavizado em 10%
Tábua biométrica de entrada em invalidez:	PBS e Figer Álvaro Vindas, CIL PAMEA, AES e PAMEC, Não Aplicável
Taxa de rotatividade esperada:	PBS, Nova CIL PBS-H, AES e PAMEC Não Aplicável, FIGER, 2,1% (zerada de tempo + 1), sendo nula a partir desse 30 anos
Probabilidade de casado com dependente:	PBS e Figer 100% HX P Integrantes, CIL PBS-H, AES e PAMEC Não Aplicável
Taxa estimada de inflação no longo prazo:	PAMEC e PBPR 4,00% / 3,00%
Método de apuração:	Método do Crédito Unitário Projetado

► 28. Seguros

Os saldos em 31 de dezembro de 2020, apresentados abaixo, representam os montantes indicados a preços médios.

A Companhia mantém política de reconhecimento dos riscos inerentes às suas operações. Por conta disso, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos que incluíam, responsabilidade civil, riscos operacionais, auxílio, assistência, entre outros. A administração da Companhia acredita que as apólices vigentes cobrem suficientes para cobrir eventuais perdas. Os principais ativos, responsabilidades ou despesas cobertos por seguros e as respectivas modalidades de seu reconhecimento a seguir:

Modalidades	Valores Segurados
Riscos Operacionais	Risk Services
Responsabilidade Civil Geral – RCG	R$ 80.000
Riscos cibernéticos (cyber)	R$ 20.000
	R$ 1.000 para Responsabilidade Civil
Automóvel (Frota Executiva e Operacional)	Facultativo (Danos Materiais e Danos Corporais) e RCF-DC para Danos Morais

► 29. Informações sobre o Fluxo de Caixa

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020
Transações que não envolvem caixa:			
aquisição ao investidor e mantido sem efeito recursos	(1.215.181)	(0.800.883)	(1.215.181)
aumento nas obrigações de leasing sem efeito recursos	1.215.181	0.800.883	1.215.181

► 41. Transações relevantes

Resultado durante do período encerrado Dos resultados do processo de compra e venda

No dia 14 de dezembro de 2020, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 12 de março de 2020, 10 de julho de 2020, 27 de julho de 2020, 7 de agosto e 1 de setembro de 2020, a TIM S.A. informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da TIM, com exceção do Sr. Agostino Nuzzolo e Stefano De Angelis, ambos indicados pela TIM, com exceção do Sr. Agostino Nuzzolo e Stefano De Angelis, ambos indicados pela Telefônica Brasil S.A. e o Diretor Sr. Ivan Claudio Pinheiro, respectivamente, os "Conselheiros"), foi declarada vencedora do processo competitivo de alienação da oferta na operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal) da Oi que

O ("API Ativos Móveis"). O Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Companhias e vem celebrando os processos subsequentes da venda da UPI Ativos Móveis, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

O valor total da transação será R$ 16,5 bilhões e o valor da contraprestação será pago ao Grupo Oi por Controle de Capacidade, na determinação de dados (ou mobilidade técnica-ou) e outros celebrados no momento de efetivação da transação e cujo R$ (valor presente líquido) correspondente a aproximadamente R$ 10 milhões. Do valor de R$ 16.000 milhões, R$ 15,744 bilhões referem-se ao Preço Base do UPI's e R$ 750 milhões correspondem a serviços de Transição a serem prestados por um (1) (dois) meses pelo Grupo Oi para as Compradoras. A TIM desembolsará 34% dos referidos Preço Base e Serviços de Transição, perfazendo aproximadamente R$ 5,61 milhões. Com relação ao Contrato de Capacidade, a Conjuntiva Nuvi responderá por seguir quantos que transitar e valor presente líquido correspondente a R$ 479 milhões (50% do UPI, do contrato ou saldo em consideração de suas superintendências).

Caberá a TIM o que segue:

- Direitos, aproximadamente 14,5 milhões de clientes correspondentes a 46% do total (saldo Clientes da UPI Ativos Móveis) – de acordo com a base de acesso do Anatel de Agosto. A aquisição de clientes unitária ao Compradores levou em consideração critérios que a colaborem a composição entre as operadoras presentes no mercado brasileiro.
- Radiofrequências aproximadamente 60 MHz como: rádio nacional predominante para prestação (50% das radiofrequências da UPI Ativos Móveis), a divisão de frequências entre as Compradoras seguiu estritamente as regras do edital e os aspectos por grupo avaliados, sobre pela Anatel.
- Infraestrutura: aproximadamente 7,2 mil sites de acesso móvel correspondente a 49% do total de sites da UPI Ativos Móveis).

No dia 28 de janeiro de 2021, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), por (a) Ativos S.A., na qualidade de Compradoras, e (b) B.A. e Telemar Norte Leste S.A., na qualidade de intervenientes anuentes e garantidoras das obrigações da Vendedora.

A efetivação da aquisição pelas Compradoras da UPI Ativos Móveis deverá ocorrer em conformidade com o plano de segregação do seu ativos — ou seja, após cada uma das condições precedentes descritas ações de uma SPE contendo tais bens dos ativos da UPI Ativos Móveis. A efetivação da aquisição também está sujeita a determinadas condições precedentes usualmente aplicáveis a este tipo de transação societárias no Contrato, dentre as quais a anuência prévia da ANATEL e a aprovação pelo CADE, bem como, se aplicável, a não ocorrência de qualquer evento que, de modo razoável, possa ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, as operações ou a condição financeira da UPI Ativos Móveis e das S.A., nada em que informações adicionais serão divulgadas oportunamente.

Aprovação da constituição de sociedade para prestação de serviços de infraestrutura de fibra óptica neutra/aberta

A TIM S.A., em cumprimento ao seu Plano Estratégico 2020-2022, aprovou, em 10 de dezembro de 2020, que o Conselho de Administração da TIM, entre outras deliberações matriciais das propostas a ser encaminhadas aos acionistas titulares, aprovou, em reunião realizada na mesma data, a constituição de uma sociedade, com a preparação para futura segregação de ativos e prestação de serviços de infraestrutura de fibra óptica passiva/neutra. Tal processo é uma das etapas intermediárias da transformação da TIM na prestação dos serviços de banda larga, e objetiva a criação de um ativo ou veículo de infraestrutura de fibra óptica ("FiberCo") com a capacidade de ser parceiro estratégico que se tornará sócio da FiberCo.

A FiberCo atuará no mercado de atacado oferecendo acesso aos serviços de conectividade fibra, de última milha e de transporte, para as operadoras do mercado, conforme com a TIM atualmente detenha. Para transação terá por objetivo acelerar o crescimento do negócio de banda larga residencial e permitir o adequado fatiamento do uma parte da infraestrutura da TIM.

► 42. Eventos subsequentes

TIM celebra oferta de aquisição de ações ou e a exclusão da Banca CE

No dia 1º de fevereiro de 2021, a TIM comunicou aos acionistas, ao mercado em geral e aos titulares de valores mobiliários de sua emissão a celebração, pela Companhia, de um contrato de compra e venda de ações ("Contrato") com a Telefónica Brasil S.A. ("Telefónica"), por meio do qual a Companhia irá adquirir, de uma única vez, a totalidade das ações de emissão da Telefónica, representativas de 50% do capital social da Companhia, pelo preço de R$ 15,00 por ação, totalizando R$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais) ("Oferta").

Com a aquisição, a TIM passará a deter 100% do capital social da Companhia, que, após a conclusão da Oferta, será excluída do Novo Mercado da B3 e terá seu registro de companhia aberta cancelado perante a CVM.

Distribuição de Juros sobre capital próprio

No dia 7 de outubro e no dia 15 de dezembro de 2020, a TIM S.A. divulgou que seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de R$300 milhões (trezentos milhões) e R$600 milhões (seiscentos milhões), respectivamente, juros sobre capital próprio ("JCP"). Os pagamentos ocorreram nos dias 15 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021, sendo as datas de 10 de outubro e de 10 de dezembro de 2020 aquelas que serviram para identificar os acionistas com direito a receber tais valores. Dessa forma, as ações emparelhadas passaram a ser negociadas ex-direito à distribuição de JSCP (base mod), a TIM declarou um montante total de R$1.083 milhões de JCP em 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Mendonça Durando - Presidente
Agostino Nuzzolo - Membro
Carla Fioravigari - Membro
Carla Nespolo - Membro
Elisabetta Romano - Membro
Flavia Maria Bittencourt - Membro
Gesner José de Oliveira Filho - Membro
Herculano Aníbal Alves - Membro
Pietro Labriola - Membro
Sabrina di Bartolomeo - Membro

CONSELHO FISCAL

Walmir Kesseli
Presidente
Elisa da Rocha Brito
Membro
Jonas C. Barcellos Ribeiro
Membro

DIRETORIA

Pietro Labriola - Diretor Presidente
Adrian Calaza - Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
Alberto Mario Griselli - Chief Brand Officer
Diva Mesquita Rocha - Business Support Officer
Jaques Horn - Diretor Jurídico
Leonardo de Carvalho Capdeville - Chief Technology Information Officer
Mario Girasole - Regulatory and Institutional Affairs Officer

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Herculano Aníbal Alves
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
Flavia Maria Bittencourt
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
Gesner José de Oliveira Filho
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

CONTADORA RESPONSÁVEL

Vanessa de Faria Bussacos
CRC RJ - 093465/O-8 - CPF 926.982.107-91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tendo lido o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da TIM S.A. ("Companhia"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as disposições legais e compreenderam: (i) o exame dos relatórios financeiros elaborados periodicamente pela Companhia; (ii) o Projeto de Administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos auditores independentes e internos; e (iv) as divulgações sobre esses trabalhos relevantes efetuadas pela Administração.

Com base nos nossos exames, nas informações prestadas e nos esclarecimentos recebidos, também, considerando o Relatório dos Auditores Independentes S/S ("EY"), sem ressalvas, emitido na data de hoje, e o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acima citados, opinamos, unanimemente, que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 09 de fevereiro de 2021

WALMIR KESSELI - Presidente do Conselho Fiscal
ELIAS DE MATOS BRITO - Membro do Conselho Fiscal
JONAS CARVALHO RIBEIRO - Membro do Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. Sobre o Comitê

O Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") foi criado pela Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações S.A. ("TIMPART"), em 1 (dezembro de 2012. Em 31 de agosto de 2020, com a criação da sociedade de grupo no Brasil, a TIMPART foi incorporada por suas subsidiárias integrais TIM S.A. ("Companhia" ou "TIM"), que, a sucedeu em todos os seus direitos e obrigações, mantendo a mesma estrutura de governança e os mesmos interesses, de acionistas, e o mesmo enquadramento jurídico. Como consequência desta incorporação da reorganização societária, o CAE da TIM manteve a mesma estrutura do CAE da TIMPART, e deu continuidade às atividades, anteriormente realizadas e as análises que vêm sendo conduzidas por este órgão.

O CAE da TIM é um órgão estatutário, de funcionamento permanente, que baseia as melhores práticas de Governança Corporativa, normas societárias aplicáveis, e regido pelo Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 308 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 14 de maio de 1999, alterada pela Instrução Normativa CVM nº 509, de 16 de novembro de 2011, e demais legislações aplicáveis.

O CAE é formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição por um período máximo de 10 (dez) anos. A função de membro do CAE é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

Com a eleição dos novos conselheiros de administração na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2019, para o mandato 2019/2021, o Conselho de Administração elegeu os seguintes membros para compor o CAE: Srs. Herculano Aníbal Alves (Coordenador), Gesner José de Oliveira Filho e Hercules Antônio Araújo. Em razão de vacância apresentada pela Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, em 30 de junho de 2019, a eleição da Sra. Flavia Maria Bittencourt, na mesma data. A DIR passou a ter a seguinte composição: Srs. Gesner José de Oliveira Filho (Coordenador) e Herculano Aníbal Alves (especialistas em contabilidade societária), e Sra. Flavia Maria Bittencourt. Todos são conselheiros e de administração da Companhia e caracterizados como independentes segundo o critério definido pelo regulamento do Novo Mercado da B3.

O CAE tem como objetivos assessorar o auxiliar e o integrando dos assessores financeiros, suas atribuições as normas legais, regulatórias e estatutárias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e das atividades dos auditores, bem como também quanto ao independentes. Sem prejuízo a atribuição de conduzir e avaliar o relacionamento entre o Conselho e os seus controlados, ou um todo, e, de outro lado, o próximo, o intermediário ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras desses demais, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia.

Além de suas atribuições estatutárias, o CAE também assessorará a função de audit committee e do Conselho, em conformidade com o disposto na Sarbanes-Oxley Act ("SOx"), ao qual a Companhia está sujeita por ser uma companhia registrada na US Securities and Exchange Commission ("SEC") Lei Norte-Americana Securities Act de 1933 e no "Securities Exchange Act" de 1934 (conforme alterado pelo

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

Em relação aos controles internos, temos objetivo de acompanhamento e monitoramento pelo CAE os seguintes principais temas: (i) monitoramento do ambiente de controles internos e sua efetividade e eficiência; (ii) análise de processos específicos de negócios e controles internos – ACIs para seu aprimoramento e aos auditores independentes; (iii) conhecimento da Companhia para cumprimento integral das regulares da SOx e monitoramento do nosso dos planos de remediação efetivos as deficiências apontadas pela auditoria independente em relação ao processo de Certificação SOX na Companhia.

O CAE constatou que os controles internos são implementados em consistência com o volumes, complexidade e necessidades das operações e, dessa das informações prestadas pela Diretoria Executiva, pela Auditoria Interna e pelos auditores independentes, e verificou não existir qualquer fato relevante ou de natureza grave que possa indicar em efeito o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

(i) O CAE informou seu conhecimento principais processos de TIC da Companhia, avaliando a sua qualidade e o gerenciamento de riscos inerentes da alta administração com o seu aperfeiçoamento contínuo. Como resultado das auditorias com as áreas internas da Companhia, o CAE teve acompanhamento de alterações na Governança de suas políticas de tratamento de processos, bem como deram o parecer suas implementações, e avaliação das recomendações do melhoria identificadas no decorrer dos trabalhos das auditorias e nas discussões com a diretoria de negócios e de suas áreas. Com nossas informações as quais dos acessos, o CAE julga que o sistema de controles internos da Companhia é adequado ao porte e complexidade de seus negócios, bem como seu adequado e eficaz e gerar no eficiência das suas operações, bem elaborados e gerem os relatórios financeiros, ainda, esta de acordo com as normas internas e externas aplicam sujeitam as transações. O CAE tem conhecimento a importância de melhoria contínua no sistema de controles internos, e, acompanhou o e a administração os trabalhos desenvolvidos pela área de Compliance da Companhia, por Canais, assessoria, com destaques aos pontos relacionados a (i) SOx Compliance, por meio de monitoramento do definições apontadas pela Auditor Independente e pela administração da Companhia; (ii) Compliance de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética, incluindo os riscos do Cyber Security e deliberando sobre a implementação no Companhia das exigências impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"); (iii) Compliance de Processos Comerciais e gerais da Companhia, focado a corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, políticas e regulamentos internos e externos. No âmbito da Programa de Integridade & Anticorrupção da Companhia, o CAE também acompanhou o processo visando a obtenção da Certificação ISO 37001.

(i) Temas vinculados aos principais diferenciais propostos ao debate estratégico em encontros anteriores, mencionou os principais aspectos dos cenários político e econômico, com destaque para os riscos e desafios da conjuntura atual que poderá impactar a Companhia. Para tanto, foi acompanhado os principais riscos estratégicos que as afetam uma avaliação de riscos da área, bem de eventos para a Companhia no ambiente macroeconômico e político, bem como suas possíveis mitigações e possibilidades.

(ii) No desempenho de sua atividades, o CAE acompanhou regularmente questões relacionadas a: (a) Satisfação do consumidor e qualidade dos serviços e de atendimento; (b) Retenção e inovação, abrangendo produtos e serviços; (c) Transparência e prestação de contas aos stakeholders, incluindo nos negócios, no mercado digital; (v) Diálogo e comunicação com públicos de relacionamento; (vi) Gestão de produtos e atendimento; (vii) Investimento em infraestrutura; e (ix) Desenvolvimento de novas tecnologias.

(iii) No decorrer de 2020, o CAE analisou estrutura do Enterprise Risk Management ("ERM") da Companhia com foco no monitoramento de riscos identificados para revisão e atualização da matriz de riscos corporativos pela Companhia, gestão dos riscos financeiros, aquele de riscos da Companhia e adequação dos riscos e controles na Plataforma de Fidelização da Companhia, concentrou seu dos riscos "ENTITY". Este teve início em 4 (quatro) sessões durante o ano de 2020. A estrutura de gestão de riscos da Companhia conta a análise pelo CAE com base no exame apresentado pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"), órgão de apoio de governança vinculados ao Conselho de Administração conforme definido pela Estatuto Social da Companhia.

(i) Dentre as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAE, o Comitê examinou, avaliou e opinou, previamente, sobre: (i) (depois) contratos ou operações firmadas ou a serem celebradas pela Companhia ou por suas controladas, diretas ou indiretas, com partes relacionadas, de acordo com as políticas internas da Companhia, quanto a negociação/celebração do CVM e da SEC, as informações relevantes sobre as contratações estão devidamente divulgadas no Formulário de Referência da Companhia.

(ii) No término do seus atribuições, o CAE analisou, em 8 (oito) reuniões durante o ano de 2020, os relatórios e demonstrações financeiras pelo Conselho Diretoria da Companhia e as respectivas opiniões e manifestações previstas. Da experiência, que são divididas por semanas foram encerradas na sede da Companhia.

(ii) Além das 20 (vinte) reuniões formais, mencionadas para o adequado desempenho de suas funções, os membros do CAE participaram de 4 (quatro) encontros privados, de 1 (uma) hora cada, com os Auditores Independentes, e com a área de Auditoria Interna da Companhia, sem a presença de administradores ou de outras gestores da organização, para avaliação de pontos em comparação aos normas de qualidade e independência, de qualquer tipo de ingerência da administração e do alcance ou limitação external ou estabelecer quaisquer restrições aos auditores no desenvolvimento dos trabalhos das respectivas auditorias.

3. Assuntos Discutidos com os Auditores Independentes (incluindo o Plano de apresentação do Relatório de Auditor Independente (NBC TA 701)

Conforme determinações pelas normas de auditoria (NBC TA 260), que dispõem sobre a comunicação com os responsáveis pela governança da Companhia, o auditor deve comunicar, dentre outros, o quanto segue: (i) suas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis; (ii) visão geral do seu Plano de Auditoria para a elaboração; (iii) os (a maior extensão) esperados significativos.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Pietro Labriola (Diretor Presidente), **Adrian Calaza** (Diretor Executivo de Relações com Investidores), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (Business Support Officer), **Mario Girasole** (Regulatory and Institutional Affairs Officer), **Leonardo de Carvalho Capdeville** (Chief Technology Information Officer), **Jaques Horn** (Diretor Jurídico) e **Alberto Mario Griselli** (Chief Revenue Officer), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, para fins do inciso V do art. 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, que revisaram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao ano findo encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de fevereiro de 2021.

PIETRO LABRIOLA
Diretor Presidente

ADRIAN CALAZA
Diretor Executivo de Relações com Investidores

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE
Chief Technology Information Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

ALBERTO MARIO GRISELLI
Chief Revenue Officer

JAQUES HORN
Diretor Jurídico

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

Pietro Labriola (Diretor Presidente), **Adrian Calaza** (Diretor Executivo de Relações com Investidores), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (Business Support Officer), **Mario Girasole** (Regulatory and Institutional Affairs Officer), **Leonardo de Carvalho Capdeville** (Chief Technology Information Officer), **Jaques Horn** (Diretor Jurídico), **Alberto Mario Griselli** (Chief Revenue Officer), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia referente às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao ano findo encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de fevereiro de 2021.

PIETRO LABRIOLA
Diretor Presidente

ADRIAN CALAZA
Diretor Executivo de Relações com Investidores

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE
Chief Technology Information Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

ALBERTO MARIO GRISELLI
Chief Revenue Officer

JAQUES HORN
Diretor Jurídico

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da **TIM S.A.** (Rio de Janeiro – RJ)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da TIM S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixas individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, de acordo com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com os demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras tomadas e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas e consolidadas.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a execução de procedimentos elaborados para responder à nossa avaliação dos riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo os executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Provisão para contingências tributárias

A Companhia possui assuntos de natureza tributária envolvendo em várias esferas processuais, principalmente no âmbito federal, para os quais, com base em opinião e seus consultores jurídicos, foi constituída provisão para contingências no montante de R$ 2.096 milhões no balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2020, conforme R$ 16.598 milhões foram divulgados pela Companhia como ativos possíveis, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 24.

A determinação do valor a ser provisionado para cada um dos julgados depende do julgamento dos critérios da Administração, a partir da análise dos processos e de suas respectivas fases processuais, da avaliação dos riscos de perda envolvidos, da interpretação das normas aplicáveis e da jurisprudência sobre os temas, dentre outros. A provisão também é baseada em informações disponíveis na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, eventuais subjetivas e baseada em informações disponíveis na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, eventuais subjetivas e baseada em interpretações disponíveis na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas judiciais, para os montantes significativos nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais e evolução de julgamentos ou a provisão das autoridades fiscais.

Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, qualquer mudança nas estimativas ou premissas, que impactam a determinação do prognóstico de perda, pode trazer impactos relevantes às demonstrações financeiras da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Avaliamos o processo de identificação, avaliação, mensuração e divulgação dessas contingências tributárias da Companhia. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento e avaliação do desenho efetivo e dos controles-chave que a Companhia para identificação e avaliação das contingências tributárias, incluindo o processo da Companhia na determinação das probabilidades de perda das contingências tributárias e sobre a informação produzida pelos sistemas de tecnologia que apoia este processo; (b) para teste da avaliação da Companhia sobre o prognóstico de perdas dos processos tributários, considerando, quando especificáveis em assuntos tributários pelo auditor, nos (a) avaliação dos prognósticos realizados por advogados externos para as contingências tributárias mais significativas da Companhia, obtivemos a relevante confirmação, quando aplicável, e todas as condições (Lógicos internos e externos, realizamos reuniões e obtivemos representações por parte da administração da Companhia com relação à avaliação e os principais processos tributários e a interpretação das divulgações existentes para Companhia na nota explicativa nº 24 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria realizados sobre a provisão e a divulgação das contingências tributárias, que estão consistentes com as avaliações da administração, consideramos que as premissas e premissas de reconhecimento e mensuração da receita provisão adotadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 24, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossas opiniões sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrangem o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho executado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando normalmente, apresentando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista senão a de assim proceder.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará uma distorção relevante, quando existente. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria sobre as respectivas divulgações feitas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou, caso essas divulgações sejam inadequadas, nossa opinião deve ser modificada. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os enunciados éticos relevantes, inclusive os referentes à independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que possam afetar razoavelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenham vedado divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para a sociedade pública.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. – CRC 2SP015199/O-6
Fernando Alvaro R. Magalhães
Contador – CRC 1SP131480/O-0

Id: 3280089

Imprensa Oficial | Governo do Estado Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 às 20:48:58 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300260671 Protocolo: 20-2021/296889-7 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/04/2021 SOB O NÚMERO: 20212968897
AUTENTICAÇÃO: A0300A3402120B1B7FC4 (CONFERIDO EM WWW.JUCERJA.RJ.GOV.BR)
Para validar o documento acesse o site http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/ e informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2020

www.tim.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (38/49) 1458/1590

TIM

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (39/49) 1459/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO CONSOLIDADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE CONSOLIDADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO CONSOLIDADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

www.tim.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (40/49) 1460/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

www.tim.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (41/49) 1461/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

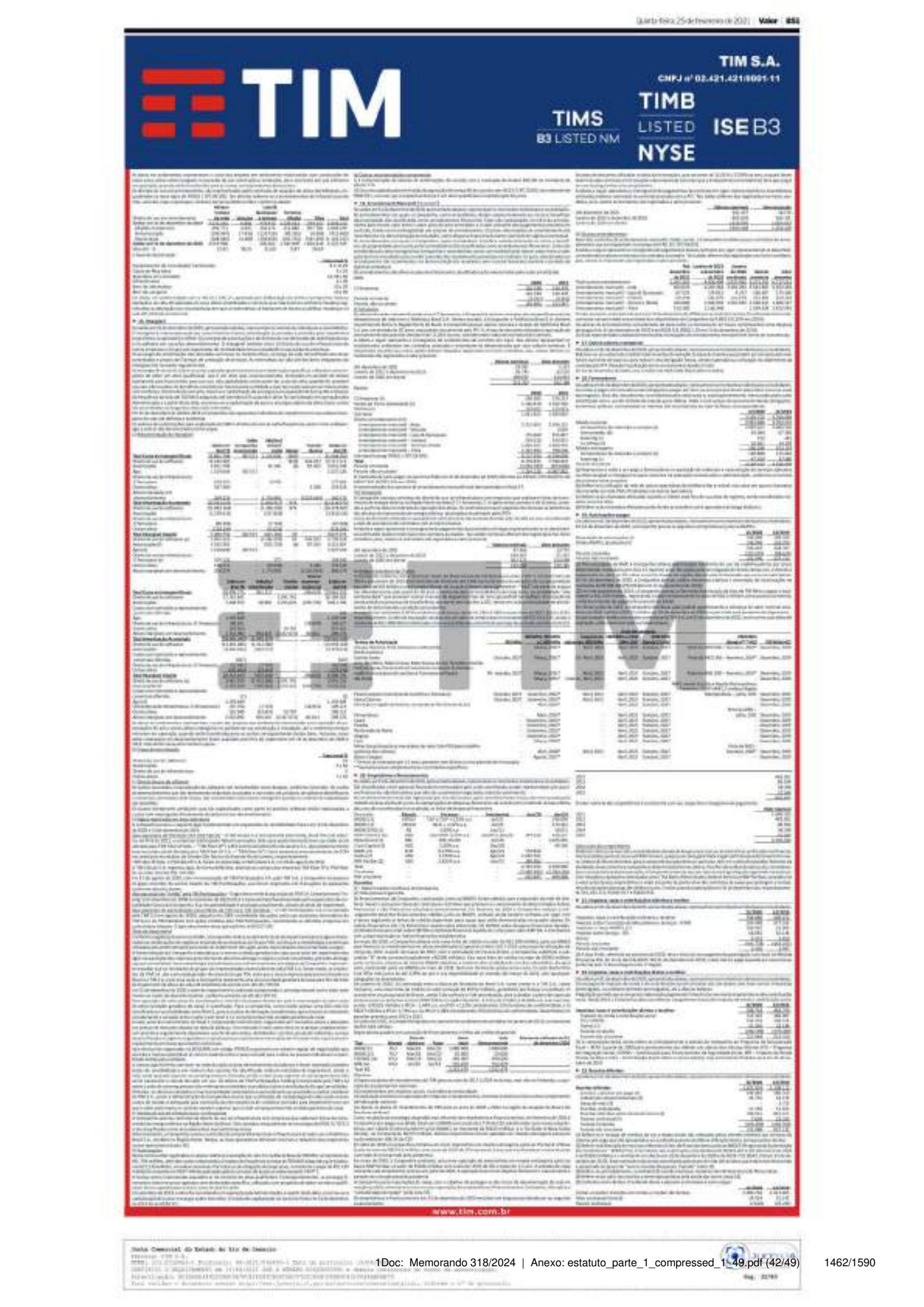

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (42/49) 1462/1590

TIM

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (43/49) 1463/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (44/49) 1464/1590

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_1_49.pdf (45/49) 1465/1590

TIM

TIM S.A.
CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

www.tim.com.br

11,1 MILHÕES DE EMPRESÁRIOS, DIRETORES OU C-LEVELS CONECTADOS COM A SUA EMPRESA

Reforce sua transparência e credibilidade divulgando as demonstrações financeiras do ano nos veículos mais confiáveis e de maior cobertura no segmento econômico.

Valor + O GLOBO + Valor RI

MUITO MAIS VISIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA

ANUNCIE: 11 3767.7043 • 21 3521.5500 • 61 3717.3333
www.valor.com.br/valor-ri

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;

II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;

III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e

IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 37/80

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;

ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;

iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;

v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;

vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;

vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;

viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;

ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o

Classificada como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 38/80

acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;

xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e

xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 39/80

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Reformar o Estatuto Social;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Classificação: Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 40/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (1/50) 1470/1590

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, do outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Pag. 41/80
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (2/50) 1471/1590

comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 42/80

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 43/80

Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;

ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 44/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (5/50) 1474/1590

em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*");

iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depositary receipts*" de emissão da Companhia;

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 46/80

serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 47/80

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 48/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (9/50) 1478/1590

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032493-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 49/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (10/50) 1479/1590

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Subseção I
Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 50/80

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 51/80

II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;

III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. analisar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA34903598C3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 52/80

facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 53/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (14/50) 1483/1590

destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;

v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 14/80

inferior ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 55/80

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;

ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;

iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;

iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;

vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e

vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 56/80

i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 4º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

ARTIGO 34 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 1º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 57/80

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo, qualquer um dos Diretores da Companhia poderá agir isoladamente dentro dos limites de alçada definidos pelo Conselho de Administração, bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;

ii. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou

iii. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do caput deste Artigo, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula ad judicia, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Pag. 58/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (19/50) 1488/1590

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 59/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (20/50) 1489/1590

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 60/80

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Pag. 61/80
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (22/50) 1491/1590

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3° acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 62/80
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (23/50) 1492/1590

DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;

II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 63/80
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (24/50) 1493/1590

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III
SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI
REESTRUTURAÇÃO SOsocietária

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

Classificação como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Pag. 64/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (25/50) 1494/1590

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;

II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e

III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * * * * * * *

Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2021.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D598C3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 65/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (26/50) 1495/1590

Mapa Sintético Consolidado

	Quantidade de Ações / Percentual dos Participantes		
Assembleia Geral Ordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2020	1.959.003.457 96,53%	7.568.021 0,37%	62.890.633 3,10%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2020	2.026.913.221 99,87%	2.232.675 0,11%	316.215 0,02%
Ordem 3 - Composição do Conselho de Administração da Companhia	2.027.730.562 99,91%	1.394.604 0,07%	336.945 0,02%
Ordem 4 - Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia	2.028.297.270 99,94%	7.025 0,00%	1.157.810 0,06%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que comporão a chapa - Chapa única	1.977.319.961 97,43%	43.515.622 2,14%	8.626.528 0,43%
Ordem 6 - Composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.026.742.461 99,87%	628.800 0,03%	2.090.850 0,10%
Ordem 7 - Indicação de todos os nomes que comporão a chapa - Chapa Única	2.026.004.451 99,83%	2.306.625 0,11%	1.151.035 0,06%
Ordem 8 - Remuneração 2021	1.771.671.878 87,30%	256.067.629 12,62%	1.722.604 0,08%
Assembleia Geral Extraordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA[1]	414.154.354 99,92%	9.670 0,00%	324.420 0,08%
Ordem 2 - Proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.739.018.919 85,82%	287.120.041 14,17%	319.430 0,02%
Ordem 3 - Alteração e consolidação do estatuto	2.025.763.430 99,97%	357.100 0,02%	337.860 0,02%

[1] Descontemplando os votos pela abstenção da TIM Brasil e Participações S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032483-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **AGOSTINO NUZZOLO**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Segurança Financeira, Economia e Direito, portador do passaporte italiano nº YA3957635, válido até 4 de outubro de 2022, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

AGOSTINO NUZZOLO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA549D2E3BD3A7FC41F2EFCDC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (28/50) 1497/1590

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLO NARDELLO**, italiano, casado, bacharel em Economia, portador do passaporte italiano nº YB2353402, válido até 3 de janeiro de 2028, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

CARLO NARDELLO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA34903598C3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 68/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ELISABETTA PAOLA ROMANO**, italiana, casada, bacharel em Ciência da Computação, portadora do passaporte italiano nº YA5549980, válido até 16 de setembro de 2024, domiciliada na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

ELISABETTA PAOLA ROMANO

TIM - Uso Interno - Tutti i diritti riservati.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7FC41F28FCBCFC[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 69/80

TIM

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **FLAVIA MARIA BITTENCOURT**, brasileira, casada, bacharel em Engenharia Química, portadora da CNH nº 04595103683, expedida pelo DETRAN/RJ em 28 março de 2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Marechal Deodoro, nº 1401, casa 10, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.

FLAVIA MARIA BITTENCOURT

Classificado como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 08-2021/096889-7 Data de protocolo: 15/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004850990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC5B98A3480259BC3A7FC41F28FCBCFCB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. TD/80

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **HEINZ EGON LOWEN**, brasileiro, casado, bacharel em Contabilidade, portador do documento de identidade nº 691.784-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.339.239-34, domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Baruch Spinoza, nº 274, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Paraná, 30 de março de 2021.

HEINZ EGON LOWEN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349D2390C3A7F041F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 71/90

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **HERCULANO ANÍBAL ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Traipu, nº 214, apto. 122, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.

HERCULANO ANÍBAL ALVES

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 72/80

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (33/50) 1502/1590

TIM

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista e contador, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8075 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 042819/O, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.271.707-72, domiciliado no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Paula Buarque, nº 1.053, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO

Classificado como Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490250BC3A7FC41F2BFCBC7C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 73/80

TIM

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSINO DE ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.832.607-30, domiciliado no Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema, nº 98, apto. 72, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de março de 2021.

JOSINO DE ALMEIDA FONSECA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-Y Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349D259BC3A7EC4E29FCBCEC
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

TIM

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **JOÃO VERNER JUENEMANN**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do documento de identidade nº 3.010.401.283, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.952.490-87, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Passo da Pátria, nº 624, sendo, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Nos termos do Art. 43 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 11º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio Grande do Sul, 30 de março de 2021

JOÃO VERNER JUENEMANN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA549D2E3BD3A7FC41F2EFCBC2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **MICHELE VALENSISE**, italiano, casado, bacharel em Direito, portador do passaporte italiano nº DA0023813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

MICHELE VALENSISE

TIM - Uso Interno - Tutti i diritti riservati.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096409-7 Data de protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC1B9AA349D2508C3A72C41F28FCDC2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **PIETRO LABRIOLA**, italiano, casado, bacharel em administração de empresas, portador do documento de identidade RNM nº G188964-B, expedido pela CGPI/DIREX/PF em 03/12/2019, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Morais, nº 1375, apto. 1405, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

PIETRO LABRIOLA

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA549D263BD3A7FC41F2EFCDC[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (38/50) 1507/1590

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **SABRINA DI BARTOLOMEO**, italiana, casada, bacharel em Economia, portadora do passaporte italiano nº YB0556281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliada na Cidade de Roma, Itália, em Corso d'Italia 41, 00198, venho, por meio deste, tomar posse como membro do Conselho de Administração da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Roma, 30 de março de 2021.

SABRINA DI BARTOLOMEO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

TIM

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **WALMIR URBANO KESSELI**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, apto. 602, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iii. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
iv. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
v. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e
vi. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Curitiba, 30 de março de 2021.

WALMIR URBANO KESSELI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/086405-1 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 60004030990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA349DD59BC3A7FC41F28FCBCFC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 79/80

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/096405-7, ARQUIVADO EM 19/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004050990, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA

19 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/096405-7 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2021 SOB O NÚMERO 00004050990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3B9AA3490D59BC3A7FC41F28FCBCFC[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 80/80
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (41/50) 1510/1590

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/109865-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00004050990 - 19/04/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 5E258DB1-1047-42AF-A9DE-84A42737756D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato | Eventos

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRSIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004056787	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 00850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 28/04/2021 e arquivado em 28/04/2021

Nº de Páginas | Caso Nº Páginas

9 | 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/109865-5 Data do protocolo: 27/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/04/2021 SOB O NÚMERO 00004056787 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E258DB1104742AF9DE84A42737756D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/1

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/109865-5 27/04/2021 18:10:04

JUCERJA

Último arquivamento:
00004050990 - 19/04/2021

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103675364

Hash: 5E258DB1-1047-42AF-A9DE-B4A42737756D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	FLAVIO SANTOS ALCANTARA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	11981856749
E-mail:	alcantarafs@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/04/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

27/04/2021
Data

00-2021/109865-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/109865-5 Data do protocolo: 27/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2021 SOB O NÚMERO 00004056787 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2F9A3004EE0F2A8351401194DC7E0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ 03.506.418/0001-20

Relatório da Administração

Aos senhores acionistas da Monteiro Aranha Participações S.A. (Companhia), submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Balanço Patrimonial em 31/12/2020 (em US$)

	Controladora		Consolidado	
ATIVO	2020	2019	2020	2019
Circulante	16.121	16.830	67.988	71.206
Caixa e Equivalentes de Caixa	800	16.180	1.401	15.604
Dividendos a Receber	1.000	204	1.000	204
Empréstimos a Receber - Partes Relacionadas	2.000	2.000	2.000	2.000
Tributos a Recuperar	404	390	790	771
Partes Relacionadas a Receber	800	240	1.000	240
Despesas de Exercícios Seguintes	-	-	22.750	-
Investimentos em Controladas	15.064	-	15.064	-
Redução de Capital a Receber	1.599	1.599	-	1.599
Imóveis a Comercializar	168	168	1.200	701
Outros	1	1	1	245
Não Circulante	95.025	95.295	124.952	142.755
Investimentos para Fins Aumento de Capital	173	345	173	345
Ágio de Preferências Negociadas	2.000	2.000	2.000	2.000
Imóveis a Comercializar	-	-	-	32.792
Despesas de Exercícios Seguintes	-	-	99.000	-
Despesas de Investimentos	4.316	-	4.316	-
Partes Relacionadas	4.316	3.760	4.316	3.760
Investimentos	81.977	81.332	26.971	103.172
Outros Investimentos	25	25	25	25
Total do Ativo	111.146	112.125	192.940	213.961

	Controladora		Consolidado	
PASSIVO	2020	2019	2020	2019
Circulante	579	1.125	1.113	8.055
Dividendos a Pagar	579	1.125	1.113	712
Tributos a Recolher	29	-	899	-
Fornecedores a Pagar	8	1.000	8	1.000
Contas a Pagar	542	8	542	344
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	6.771
Não Circulante	5.007	-	56.054	69.999
Tributos Diferidos	5.007	-	6.054	-
Partes Relacionadas	-	-	22.000	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	69.999
Patrimônio Líquido	105.571	105.000	135.771	135.907
Capital Social	180.200	180.200	180.200	180.200
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	(1.200)	-	(1.200)
Prejuízo Acumulado	(67.704)	(64.100)	(67.704)	(69.004)
Total do Passivo	111.146	106.125	192.247	192.961

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020 (em US$)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Receita de Venda de Imóveis	346	275	100.636	279
Custo de Imóveis	(100)	(600)	(12.261)	(600)
Resultado Bruto	247	(7)	(2.237)	(7)
Despesas com Pessoal	-	-	(42)	-
Despesas Gerais e Administrativas	(2.139)	(1.215)	(3.151)	(4.912)
Receitas com Participações de Ativos	-	-	13.241	1.000
Receita de Investimentos	6.067	-	6.067	-
Ganho em Compra Vantajosa	1.141	-	1.141	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	10.525	12.190	3.191	(812)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	15	34	(57)
Resultado antes do Resultado Financeiro	15.790	11.040	21.203	3.019
Resultado Financeiro				
Receitas Financeiras	1.000	100	3.000	1.000
Despesas Financeiras	(100)	-	(1.803)	(1.100)
Resultado antes do Tributo sobre o Lucro	16.790	11.040	21.200	3.019
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Corrente	(200)	(25)	(700)	(100)
Diferido	(2.000)	-	(2.000)	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	14.590	11.040	18.500	2.919

Demonstração do Resultado Abrangente do Exercício (em US$)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro (Prejuízo) do Exercício	14.590	11.040	18.500	2.919
Ajuste de Avaliação Patrimonial Reflexo	1.200	-	1.200	-
Resultado Abrangente do Exercício	17.190	11.040	17.440	2.919

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2020 (em US$)

	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 01/01/2019	154.810	(1.210)	(75.041)	78.560
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	8	8
Aumento (Redução) de Capital	31.482	-	-	31.482
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	10	-	10
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	2.919	2.919
Saldo em 31/12/2019	186.292	11.200	(81.034)	102.263
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	1.000	1.000
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	10.430	10.430
Saldo em 31/12/2020	186.292	-	(69.704)	116.771

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2020 (em US$)

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2020	2019	2020	2019
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	14.590	11.040	18.500	2.919
Ajustes para Reconciliar o Resultado do Exercício				
Resultado de Equivalência Patrimonial	(10.525)	(12.190)	(3.191)	812
Depreciação de Investimentos	(6.067)	-	(6.067)	-
Ajuste a Realização de Investimentos	(500)	-	(500)	-
Ganho em Compra Vantajosa	(1.141)	-	(1.141)	-
Variação Monetária de Empréstimos	-	-	(133)	-
Variação nos Ativos e Passivos				
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(2)	252	2.240	(2.592)
(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar	129	(35)	-	(35)
(Aumento) Redução em Dividendos a Receber	1.000	(1.000)	1.000	(240)
(Aumento) Redução em Partes Relacionadas	-	(4.210)	-	(14.210)
Contas a Pagar	28	8	27	(112)
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	150	57	957	58
Partes Relacionadas	-	-	-	(14.210)
Tributos a Recolher	2.180	-	2.210	-
Outras Obrigações	58	(10.363)	760	(14.861)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	(11.911)	(16.441)	13.722	(28.796)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos				
Dividendos a Receber	400	-	514	-
Aumento de Capital em Controladas	(14.177)	-	(1.201)	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(13.777)	-	(687)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Aumento de Capital	-	31.482	-	31.482
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	10	-	10
Dividendos Pagos	(1.000)	-	(1.000)	-
Ingresso (Liquidação) de Empréstimos	-	-	(69.613)	13.999
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(1.000)	31.492	(69.613)	45.491
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(26.688)	15.051	(56.578)	16.695
Caixa e Equivalente de Caixa				
No Início do Período	27.488	2.437	57.979	41.284
No Fim do Período	800	17.488	1.401	57.979
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(26.688)	15.051	(56.578)	16.695

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/12/2020 (Em US$) 1. **Contexto operacional**: A Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. ("Companhia" ou "Holding") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Rio Branco, nº 245, 20º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-009, constituída em 15/03/2010, e tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. A entidade é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, e está domiciliada no Brasil. Suas demonstrações financeiras foram aprovadas em 30/03/2021. 2. **Caixa e equivalente de caixa**: Referem-se a valores em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com vencimento em até 90 dias. 3. **Alteração do contrato e investimento**: Em 2020, a Companhia realizou a alteração do 11º contrato da Sala 7º de Março e do investimento da sua participação na Lunar 108 - Investimentos Imobiliários S.A. 4. **Investimentos em Controladas**: Controladas são todas as sociedades nas quais a Companhia detém o poder de controle, ou participação acionária e financeiras de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. As demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia detém de fato o controle sobre a sociedade correspondente. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. 5. **Obrigações e Contingências Ativas e Passivas**: Obrigações são todas as sociedades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle. Controladas em conjunto são todas as sociedades sobre as quais a Companhia possui o controle compartilhado de negócios. Contingências ativas e passivas, avaliadas segundo critérios internos das partes que contrataram o contrato. Os investimentos em coligadas e controladas em conjunto são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O quadro abaixo apresenta a movimentação dos investimentos (ao Controladas).

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Ágio a Rentabilidade Futura	Aquisições	Baixas	Dividendos: JCP	Dividendos: Outros	Subtotal	Equivalência Patrimonial	Outros	Saldo em 31/12/2020
Controladas:										
Nova Rio Empreendimentos Imobiliários S.A.	100,00	36.149	-	-	(1.000)	-	-	(5.649)	7.740	-	36.240
MARINA II S.A.	100,00	-	-	-	(1.000)	-	-	(1.000)	(700)	-	(1.700)
Total de Controladas		36.149	-	-	(1.784)	-	-	(7.184)	7.170	-	34.607
Controladas em Conjunto e Coligadas											
MARINA III Empreendimentos Imobiliários S.A.	50,00	3.847	-	-	71	-	-	(1.000)	(41)	-	3.864
PRS XXIV Incorporadora S.A.	50,00	3.701	-	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)	-	3.699
Campos Empreendimentos Imobiliários S.A.	49,00	12.751	-	-	-	-	-	(4.000)	(2.000)	-	12.751
MARINA II S.A.	-	1.862	-	-	(81)	(1.000)	-	-	(1.000)	-	-
Lunar 108 - Investimentos Imobiliários S.A.	-	19.846	-	(1.196)	(1.171)	(10.211)	-	-	(1.000)	-	-
Total de Controladas em Conjunto e Coligadas		42.007	-	(1.196)	(1.181)	(10.211)	-	(6.000)	(4.041)	-	20.378
Outras Investimentos		25	-	-	-	-	-	-	-	-	25
Total de Participações Societárias		78.181	-	(1.196)	(2.965)	(10.211)	-	(13.184)	3.129	-	55.010

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Ágio a Rentabilidade Futura	Aquisições	Baixas	Dividendos: JCP	Dividendos: Outros	Subtotal	Equivalência Patrimonial	Outros	Saldo em 31/12/2019
Controladas em Conjunto e Coligadas										
MARINA III Empreendimentos Imobiliários S.A.	50,00	3.847	-	-	71	-	-	(1.000)	(41)	-	3.864
PRS XXIV Incorporadora S.A.	50,00	3.701	-	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)	-	3.699
Campos Empreendimentos Imobiliários S.A.	49,00	12.751	-	-	-	-	-	(4.000)	(2.000)	-	12.751
Lunar 108 - Investimentos Imobiliários S.A.	-	19.846	-	(1.196)	(1.171)	(10.211)	-	-	(1.000)	-	-
MARINA II S.A.	-	1.862	-	-	(81)	(1.000)	-	-	(1.000)	-	-
PRS XIV Incorporadora S.A.	-	-	-	-	40	(51)	-	-	(11)	-	-
PRS XV Incorporadora S.A.	-	-	-	-	(22)	(244)	-	-	(266)	-	-
Alto Higienópolis Empreendimentos Imobiliários S.A.	50,00	-	-	-	3.007	-	-	(50)	3.024	-	3.424
Fazenda 2020 Empreendimentos Imobiliários S.A.	50,00	-	-	-	-	-	-	-	(500)	-	-
Total de Controladas em Conjunto e Coligadas		42.871	-	(1.196)	(1.156)	(11.507)	-	(6.050)	(3.794)	-	20.378
Outras Investimentos		25	-	-	-	-	-	-	-	-	25
Total de Participações Societárias		80.181	-	(1.196)	(2.965)	(11.507)	-	(13.184)	3.129	-	55.010

Transações ocorridas em 2020: Em 2020, a Companhia adotou a totalidade de sua participação na Investidor MRSA 100 - Investimentos Imobiliários S.A. pelo valor total de R$ 31.071, mediante pagamento de uma parcela no ato e uma parcela em 10 parcelas mensais, a partir de agosto de 2020, com vencimento em 15/06 de cada mês. A Companhia adquiriu 1.413.547 ações, representativas de 50% do capital social da Companhia, de propriedade da Companhia e da Companhia BMP041 S.A., equivalentes a 50% da participação, através de contrato de compra e venda firmado em 30/11/2020, pelo valor de R$ 661, pago no ato, passando a deter um controle e a totalidade de suas ações. Em sua avaliação preliminar, a Companhia não encontrou ajustes relevantes no valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos, que totalizaram R$ 2.156, gerando um ganho com compra vantajosa de R$ 1.517, e sobre o ganho incidiram os efeitos de tributação sobre participações, de acordo com a MP/RFA 2.158-35/2001. Em 30/11/2020, a Companhia MARINA II S.A. adquiriu 22 lotes de terreno à A. S. **Fatores de mitigação e como vislumbra**: O valor contratado e composto pelas unidades de empreendimento Evidence Quality Life, em Barra da Tijuca, localizado na Companhia a que corresponde a MARINA II S.A., sobre imóveis de investimento, considerando os custos para as partes que dele estabelecem. A Companhia detém em junho de 2020 os 11 apartamentos que possuía no empreendimento "Torre 1" da Marina", da propriedade da controlada Nova Rio Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Nova Rio"), para transferência do preço ao controle da Companhia, pelo valor de R$ 110.000, cuja entrada paga no ato da assinatura do contrato de compra e venda, e saldo a ser pago em até 60 parcelas mensais e sucessivas. **Investimentos Imobiliários**: Em 31 de agosto de 2020, a Companhia adquiriu 4.774 ações ordinárias nominativas da Nova Rio Empreendimentos Imobiliários S.A., totalizando a participação de 50% no capital social subscrito em 31/12/2020 e no R$ 199.000 equivalente a 47.264.750 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Diretoria: Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho - Diretor; Saul Eduardo Julio Monteiro de Carvalho - Diretor; Sérgio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - Diretor; Jacqueline Pedro Monteiro de Carvalho Dutton de Mello - Diretora; Marcelo Gabriel Mattos - Contador - CRC RJ 075.625/O-1 - CPF 076.932.907-25.

id: 2211980

ZAM PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/ME nº 32.363.978/0001-09 - NIRE 333.0027823-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020. Data, horário e local: no dia 11 de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 311, Sala 525 (parte), Centro, CEP 20040-009 ("Companhia"). **Convocação**: Convocados os acionistas da Companhia mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 29, 30 e 31 de julho de 2020 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Doc. 1). **Presença**: Presentes acionistas representando, conjuntamente, 50,40% do capital social e acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, Sr. Joyce Ribeiro Wille, representante da Apex Consultoria Empresarial Ltda. ("Liquidante"), com sede na Rua Eduardo José Ramos Leveroni, representando os Peritos nomeados independentes dos auditores independentes da Companhia. **Mesa**: Presidente: Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves; Secretário: Adriano Duriguel. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da prestação final das contas da Companhia e da baixa de seu patrimônio líquido, nos termos do art. 216, da Lei 6.404/76, conforme Balanço Patrimonial Final da Companhia, elaborado pelo Liquidante da Companhia, com data-base de 31 de maio de 2020, acompanhado do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes. **Deliberações**: Dispensada a leitura de todos os atos. Se aprovado, pelos acionistas dos acionistas presentes, que o dia a que se refere esta Assembleia seria tomado as horas do ato mesmo, tendido o direito de acionamento de manifestados e deliberados, que tratam seguidos na sede da Companhia. Colocado em votação o **item único**: do edital do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, as contas prestadas pelo Liquidante da Companhia, conforme Balanço Patrimonial Final da Companhia elaborado pelo Liquidante da Companhia, referente ao período entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de maio de 2020, acompanhado do Relatório de Auditoria dos Auditores Independentes, sendo certo que, após a efetuação dos pagamentos aos passivos indicados no balanço patrimonial, que apresentava a titularidade da dívida da Companhia, a Companhia voltará a ouvir remanescerá para quitar os credores remanescentes a sua liquidação, sendo certo que nenhum recurso será destinado aos acionistas, e foi declarar encerrada a liquidação da Companhia com a sua consequente extinção, nos termos do artigo 219, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas autorizam o Liquidante a (a) submeter a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o pedido de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia com a realização de oferta pública para aquisição de ações, prevista no parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 6.404/1976 e na artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 361/2002, conforme alterada; (b) proceder com a baixa dos investidores da Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais competentes, podendo, nomear procuradores para tanto; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e a devida implementação da liquidação e extinção da Companhia, incluindo a realização de pagamentos e o recebimento de valores, em nome dos acionistas, sempre observando a obrigação de remeter-lhes os valores devidos. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Presidente: Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves; Secretário: Adriano Duriguel. Acionistas Presentes: - Sul 118 Participações S.A.; Citigroup Venture Capital International Brasil (Delaware), LLC - JP Morgan Bra (TTVM, 167) Participações Ltda. - Ivan Mirhael Abi e Sergio Egydio Silva Jácobi. Certifico que o presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Zam Participações S.A. - Em Liquidação realizada em 11 de agosto de 2020. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020. Adriano Duriguel - Secretário. Junta em 17/09/2020 sob o nº 4803787. Nirmeid F. G. Bennegger - Secretário Geral.

id: 2211859

GRUPO FSM HOLDING S.A

CNPJ/ME nº 27.059.430/0001-04 - NIRE 330.060.270.80

Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: Aos 02/02/21, às 11h, na sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evolution 4 - 1º andar - Sala 106 - Barra da Tijuca/RJ. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alteração (Lei das SA's), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente: Fernanda Elaine Santos; Secretário: Jorge Luiz Duriguel. **4. Ordem do Dia**: Os acionistas se reuniram para deliberar sobre: (i) o conversão de gravame, nos termos do art. 10, alínea "d", do Estatuto Social da Cia; e (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Cia no âmbito do Financiamento. **5. Deliberações**: Por unanimidade de votos, foram aprovadas as seguintes matérias: 5.1. Aprovar a Gravame das obrigações assumidas pela emissão FARMACIA (CNPJ nº 33.348.473/0001-58), nos termos do Contrato de Prestação de Garantia nº 1029684, perante o Banco Votorantim. 5.2 A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos demais representantes legais da Cia relacionados às deliberações acima. 5.3. Aprovar a lavratura desta ata em forma sumária, conforme Art. 130, §1º da Lei 6.404/76. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio, 02/02/21. **Junta nº 5012811 em 02/06/21**.

id: 2212004

INVIDUS S.A

CNPJ/MF nº 01.769.118/0006-16 - NIRE 33.308.234.674

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Data, Hora e Local: Aos 02/02/21, às 11h, na sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evolution II - 1º andar - Sala 107, 112, 101 e 103 - Barra da Tijuca/RJ. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alteração (Lei das SA's), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente: Fernanda Elaine Santos; Secretário: Jorge Luiz Duriguel. **4. Ordem do Dia**: Os acionistas se reuniram para deliberar sobre (i) o conversão de gravame, nos termos do art. 10, alínea "d", do Estatuto Social da Cia; e (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Cia no âmbito do Financiamento. **5. Deliberações**: Por unanimidade de votos, foram aprovadas as seguintes matérias: 5.1. Aprovar a Gravame das obrigações assumidas pela emissão FARMACIA (CNPJ nº 33.348.473/0001-58), nos termos do Contrato de Prestação de Garantia nº 1029684, perante o Banco Votorantim. 5.2 A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos demais representantes legais da Cia relacionados às deliberações acima. 5.3. Aprovar a lavratura desta ata em forma sumária, conforme Art. 130, §1º da Lei 6.404/76. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio, 02/02/21. **Junta nº 4042836 em 02/06/21**.

id: 2212002

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11 - NIRE 33300324631

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021. DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2021, às 14h00, na TIM S.A. ("Companhia"), na sede social da Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Terreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA**: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo titulares de American Depositary Receipts, conforme se verifica (i) pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participaram também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Pietro Labriola, Diretor Presidente; Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Mauro Mazzaropi Gomes, Secretário Suplente; Maria Giovana, Regulatory and Institutional Affairs Officer; e Sra. Maria Antonieta Russo, Diretora de Human Resources & Organization; os Srs. Eduardo Duarte, Presidente do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração; Joaquim Horta, Diretor Jurídico; Valmir Ildefonso Pascoal, Presidente do Conselho Fiscal; Cesare José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário e Wesley Mendonça Batista Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (44/50) 1513/1590

ves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registrou-se, ainda, a participação via assembleia, por meio de videoconferência, do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos acionistas independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes SS ("EY"), e do Sr. André Alves, representante da Ernst Consultoria de Gestão Empresarial Ltda. para prestar esclarecimentos sobre questões que pudessem ser suscitadas pelos acionistas. **MESA**: Presidente - Sr. Fabricio Gesuel Marinho Bentes - Sra. Jaqueline Hori. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO**: **(1)** O relatório da administração, as demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no dia 25 do fevereiro de 2021, nas páginas 56 a 66 no Valor Econômico e no Caderno do Rio de Janeiro a nas páginas B47 a B56 do Valor Econômico; e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas 124, 46 e 31 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, e nos dias 26 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2021, nas páginas B31, B5 e B31 do Valor Econômico, respectivamente. **Ata Assembleia Geral Ordinária**: **(1)** Deliberar sobre a relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento Novo Mercado"); **(5)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(6)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(7)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(8)** Deliberar sobre a proposta da remuneração da administração dos membros dos Conselho e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021. **Ata Assembleia Geral Extraordinária**: **(1)** Deliberar sobre a proposta de precificação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), relativo à celebração de seis TAT aditivos, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; **(2)** Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e **(3)** Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio na boletins de voto a distância, a que foi disponibilizado aos presentes e Knox também a disposição para consulta, conforme o Parágrafo 4º do Art. 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. (I) Presidente da Mesa informou aos seguintes pontos: **(1)** a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados da ordem do dia, tendo em vista que todos os documentos foram disponibilizados na forma prevista no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a realização da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e divergências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, tendo arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76. Bem qualificados acionistas, os acionistas presentes concordaram com as propostas da encaminhamento do Presidente da Mesa, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: **Em Assembleia Geral Ordinária**: **(1) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração da destinação do resultado do exercício de 2020, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual consignou que o lucro líquido do exercício de 2020, no montante de **R$1.345.686.686,96 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, seja destinado da seguinte forma: **(i)** R$ 67.284.334,35 (sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) à conta de reserva legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei nº 6.404/76, cujo destinação é equivalente a **R$67.797.357,17 (sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2020; **(ii)** Como juros sobre capital próprio (JCP), o montante de **R$1.013.00.000,00 (um bilhão e zerinho e três milhões Reais)**, cujo pagamento foi aprovado ao longo do exercício de 2020 e cujo seu data de 30 de novembro de 2020 e 22 de janeiro de 2021, sendo que: (i) o valor de **R$387.813.728,57 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e nove Reais e cinquenta e sete centavos)** líquido de imposto de renda na fonte, já foi efetivamente creditado aos acionistas pela administração da Companhia; **(3) Eleger José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6.868.227, expedido pelo SSP/SP em 14 de julho do 1996, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.768.028-07, domiciliado na Rua Tamandaré nº 827, Apto 121, Jardim Europa, na Cidade e Estado do São Paulo, Brasil, CEP 01525-010; **(ii) Hanssiane Anibal Alves**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 9.304.918, expedido pelo SSP/SP em 8 de maio de 1987, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.460.178-49, domiciliada na Rua Itapiá, nº 214, Apto 132, Bairro Perdizes, cidade e estado de São Paulo, Brasil, CEP 05019-000; **(vii) Nicholo Valvassina**, italiano, casado, brasileiro em Drama, portador de passaporte italiano nº DA0038813, válido até 10 de janeiro de 2027, domiciliado na Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália; **(viii) Ricardo Duarte**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.414.907, expedido pelo SSP/SP em 19 de julho de 1996, inscrito no CPF/ME sob o nº 807.277.245-68, domiciliado na Rua Alexandre Silveira nº 65, Apto 131, bairro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22470-030; **(ix) Pietro Labriola**, italiano, casado, bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade RNM nº 0108864-8, expedido pela DPF/SR/DPF/RJ em 3 de dezembro de 2019, inscrito no CPF/ME sob o nº 274.052.907-38, domiciliado na Rua Pinheiros de Miyabi, nº 1375, Cob. 1401, Itaquera, na Cidade e Estado do São de Janeiro e **(x) Sabrina Di Bartolomeo**, italiana, casada, brasileira em economia, portadora do passaporte italiano nº YB3558281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália. A Acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que estava dos Conselheiros ora eleitos a conformação de que consumi os qualificações necessárias e cumpriam os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367 e no Estatuto Social para o exercício do cargo ao mesmo no Conselho de Administração da Companhia. **Os Conselheiros acima referidos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023** e serão mantidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e estendidos nos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, ao fomo aqui no ponto estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e ao Regulamento do Novo Mercado da B3. **(3) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho Fiscal da companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. **(7)** O Presidente indagou aos acionistas remotistas presentes sobre eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais sobre as matérias em apreciação, tendo sido informado pela Mesa que não foram recebidos pedidos nesse sentido. **(8)** Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. **Wilson Kassab**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador do documento de identidade nº 1.413.873-8, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 307.670.079-53, domiciliado na Rua Emílio Comparin, nº 394, Apto 802, Alto, na Cidade do Curitiba, Estado do Paraná, tendo sido **nomeado** e Sr. **Heinz Egon Lowen**, brasileiro, casado, bacharel em contabilidade portador do documento de identidade nº 4.041.414, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 597.309.259-34, domiciliado na Rua Baruch Spinoza, nº 374, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **(9)** como **membros efetivos**, e Sr. **Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, bacharel em economia e contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 9.000, inscrito no CPF/ME sob o nº 272.271.781-72, domiciliado na Rua Professor Paula Barros, nº 1.058, Bentue 506 Norte, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, como **suplente** e Sra. **Anna Maria Carvalho Dantas Guimarães**, brasileira, casada, bacharel em engenharia, portadora de documento de identidade nº 7*10.018, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.267.838-03, domiciliada na Rua Comandante Joao de Mauro, nº 335, Cidade Ista, Bairro Ita Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e **(10)** como **membro efetivo**, o Sr. **Joaquim de Arruda Falcão Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 3.460.134-3, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.832.987-06, domiciliado na Rua Ruth Xavier de Gouveias, nº 96, apto 72, Cinquenta Cesar, CEP 51411-010, Cidade e Estado do São Paulo, Brasil, tendo sido **suplente** o Sr. **João Vernier Jacinmotare**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.611.401.255, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.892.490-97, domiciliado na Rua Passo da Pátria, nº 104, Bairro Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obtiveram a confirmação de que os conselheiros ora eleitos para o Conselho Fiscal, aqui eleitos, cumpriam as qualificações necessárias e cumpriam os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício do cargo ao mesmo, do Conselho Fiscal. **Fica consignado que todos os Conselheiros aos eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.** Os Conselheiros, acima mencionados, tomam posse mediante assinatura de termos de posse e demais documentos pertinentes, ao fomo aqui no ponto estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e ao Regulamento do Novo Mercado da B3. **(4) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da remuneração dos administradores referente ao exercício de 2021, nos seguintes termos: **i)** Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil Reais)**, a ser atribuída aos conselheiros em conformidade com os critérios que forem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual acima incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil Reais)**; **ii)** Remuneração dos Diretores: remuneração global anual no montante de **R$21.021.000,00 (vinte milhões e vinte e quatro mil Reais)** a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, se conformidade com os critérios que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual acima incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$3.126.000,00 (quatorze e seis mil Reais)**; **iii)** Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil Reais)** a ser atribuída aos membros do Conselho Fiscal, se conformidade com os critérios que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração. Sobre a remuneração global anual acima incidirá encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais)**. (II) Remuneração global anual no montante de **R$3.126.000,00 (quatorze e seis mil Reais)**, sem incluindo encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS) no valor de **R$468.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil Reais)**, sendo que, dessa total, o valor a ser pago na dívida em 37% (trinta e sete por cento) correspondente à remuneração fixa anual, 30% (trinta e dois por cento) correspondente à remuneração variável, 25% (vinte e cinco por cento) correspondente à remuneração baseada em ações e 10% (dez por cento) correspondente às contribuições para seguridade social (INSS). **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (1) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, tendo expressamente consignado a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a precificação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2022, com valor em Reais equivalente a cerca de **R$ 6.057.867,00 (seis milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e sete Reais)**, nos termos da proposta aprovada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas nos dias 9 de fevereiro de 2021 e 25 de fevereiro de 2021, tendo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia da Comissão de Valores Mobiliários e da Securities and Exchange Commission sobre o histórico do contrato, tendo a administração da companhia sido autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração do prorrogação do Contrato; (2) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta aprovada pelo Comitê de Remuneração e pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas no dia 25 de fevereiro de 2021 e descrito na nota 14 do Proposta da Administração. (3) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de criação e consolidação do Instituto Social da Companhia, conforme detalhada no item 18 da Proposta da Administração, que tem por objeto exercer investimento social (art. 87, em razão do previsão de registro na Companhia no segmento do Novo Mercado) (e III), e ajustar o valor do capital social e reflexo do saldo de emissão da Companhia, de modo a refletir a variação no número de ações resultante da consumação do processo de incorporação da TIM Participações S.A. pela Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2020, ajuste este e ser indicado no Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passa a vigorar conforme a seguir: "ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$12.477.690.507,28 (doze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), dividido em 2.430.664.389 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, setecentos e quatro mil, trezentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar consolidado e na forma do anexo constante anexo ao **Anexo I** da presente ata. **DECLARAÇÕES DE VOTO**: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, o pedimento consolidados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação sob anexo. Finalmente, foi registrado que a Companhia adotou os cuidados e procedimentos recomendados pela Organização Mundial de Saúde em relação à prevenção do Covid-19 para a realização desta Assembleia. **ATA DE VOTAÇÃO**: Em atendimento ao Art. 30, Parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 481, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre as itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, finalmente e reaberta, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes, tendo sido autorizada sua publicação pela Presidente, por extenso da Mesa e pelos demais acionistas que se declararam a favor. Certifico que o presente ata é cópia fiel da que original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 30 de março de 2021. **JAQUES HORN** – Secretário da Mesa. **Mapa Sintético Consolidado**:

Assembleia Geral Ordinária	Quantidade de Ações/Percentual dos Participantes		
	Aprovar (S/N)	**Rejeitar (N/O)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Destinação Financeira 2020	1.558.083.467	7.968.821	82.899.803
	94,80%	0,70%	5,10%
Ordem 2 - Destinação de Resultado 2020	2.336.053.221	2.230.675	315.210
	99,81%	0,10%	0,02%
Ordem 3 – Composição do colegiado de Administração da Companhia	2.027.730.862	1.200.838	324.996
	99,91%	0,07%	0,02%
Ordem 4 – Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia	2.026.297.270	1.625	1.152.910
	99,94%		0,06%
Ordem 5 – Eleição de todos os nomes que compõem a chapa – Chapa única	1.977.319.081	43.815.622	8.626.168
	97,40%	2,16%	0,43%
Ordem 6 – Composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.026.192.497	828.038	2.280.855
	99,87%	0,04%	0,11%
Ordem 7 – Indicação de todos os nomes que compõem a Chapa – Chapa Única	2.026.084.497	2.300.625	1.161.000
	99,83%	0,11%	0,06%
Ordem 8 - Remuneração 2021	1.771.071.672	256.007.009	1.732.664
	87,30%	12,62%	0,09%
Assembleia Geral Ordinária	**Aprovar (S/N)**	**Rejeitar (N/O)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA1	414.159.359	9.870	554.434
	99,82%	-	0,08%
Ordem 2 - Proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.278.010.918	267.128.041	319.439
	83,60%	14,17%	0,04%
Ordem 3 – Alteração e consolidação do estatuto	2.025.780.400	307.190	307.000
	99,87%	0,02%	0,02%

1 Desconsiderando os votos pela abstenção da TIM BRASIL e Participações S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (45/50) 1514/1590

Anexo I - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO. ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro da cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, residenciar ou abrir o endereço de sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outras estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objeto: I. implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônica e especialmente de telecomunicações, ou forma de exploração autorizada; II. Outorgar, quando for o caso, a terceiros, mediante autorização da Diretoria, quaisquer direitos, inclusive, exercer, sozinha ou em conjunto com terceiros, a concessão, a permissão ou a autorização para prestar serviços de radiodifusão, ou contratar infraestrutura para tais propósitos ou terceiros; III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos com vistas a consecução de seu objeto social ou a ele relacionados, ainda que indiretamente, ou que sejam complementares, acessórios ou úteis à consecução dos mesmos e os atividades previstas no objeto do objeto social da Sociedade; e IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias. **Parágrafo Único** - Sem prejuízo de disponibilidade de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, mediante autorização da Diretoria, explorar, prestar ou comercializar, dentre outros atividades: I. Comercializar, alugar, dar em locação, ceder ou permitir o uso de bens e equipamentos de telefonia e de telecomunicações em geral, bem como de outros bens relacionados ou não com o objeto social; II. Prestar serviços de instalação e/ou manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; III. Prestar serviços de telefonia pública, telefonia móvel e rastreamento; IV. Prestar serviços de telefonia, comunicações e outras tecnologias, bens acessórios e peças de reposição; V. Promover a compra e importação e a exportação de bens e serviços acessórios ou úteis à execução das atividades contempladas no seu objeto; VI. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento; e VII. Prestar serviços adicionais (suplementar atividades relacionadas à oferta das citadas atividades principais ou seu objeto social, tais como, apenados exemplificativo, provedores de acesso à Internet, serviços de hospedagem ou de provisão de conteúdo, serviços de transmissão de dados, serviços de segurança da informação, de monitoramento e de gerenciamento; VIII. Prestar serviços de comercialização e de suporte a terceiros (e mediante) e de publicidade própria ou de terceiros, inclusive, as atividades de elaboração e de envio de mensagens, materiais de propaganda e de publicidade a clientes atuais ou futuros da Companhia ou de terceiros e qualquer meio físico ou virtual; IX. Prestar serviços de representação comercial e de corretagem de negócios; X. Prestar serviços para instituições financeiras, inclusive de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, e cheio e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de aberturas de cartão de crédito e de arrendamento mercantil concedidos pela instituição contratante, bem como) exercer serviços prestados para o desempenho da operação, e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante; e, Outorgar, ceder ou disponibilizar espaço de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias físicos, tais como, lojas eletrônicas, páginas, portais, periódicos e congêneres; e, Realizar atividades de cobrança e de gestão de instrumentos cambiários; e XI. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores. **ARTIGO 4º** - O prazo da duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. ARTIGO 5º** - O capital social subscrito e integralizado, é de R$13.277.805.807,80 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos), dividido em 2.625.804.208 (dois bilhões, seiscentos e vinte milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e oito) e sem ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **ARTIGO 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. **Parágrafo 1º** - Dentro do limite do capital autorizado do que trata o caput deste Artigo 7º a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou de outras sociedades, direta ou indiretamente, pelo Conselho, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar somente sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações. **ARTIGO 8º** - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar das acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos da disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404/76, ou 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"). **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **ARTIGO 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral: I. Reformar o Estatuto Social; II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que a acionista concorrer para a formação do capital social; III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações especiais pelo lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da [Segmento] do Novo Mercado") da [sigla da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal; VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; VIII. Deliberar pela promoção de ação de responsabilidade civil ou em relação pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, ou contratação de disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76; IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre a aumento de capital social subscrito ou a ser subscrito, sobre a aumento de capital social por subscrição de bônus de subscrição, ou sobre a redução de capital social, bem como sobre valores mobiliários no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1º do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gestão e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e a acionista controlador ou suas respectivas controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras desta última, de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, ou quer) cada forma constituam partes relacionadas à Companhia, ou quer) cada valor anual estimado para tais operações seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), sob pena de ineficácia de tais atos perante a Companhia, exceto se a celebração de contrato com parte relacionada estiver prevista no plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração. **ARTIGO 11** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ordenado ao seu Presidente) convocar(em) o respectivo seu substituto) ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 12** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um acionista especialmente designado pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação de Secretário. **Parágrafo 1º** - Para fins de comparecimento do acionista de acionista, sua observância a que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, serão) que aquelas determinadas ações escriturais ou em custódia devidas depósito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assembleia, no caso da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante(ão) expedido pela instituição financeira depositária, este) emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assembleia. **Parágrafo 2º** - Será proibido ao mesmo antes, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, possua participar e votar, ainda que tenha deixado de acionista as procurações. **ARTIGO 13** - Das festivas e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que requererem, no número, a ordem necessária para as deliberações tomadas. **Parágrafo 1º** - A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, dispensada o processo. **Parágrafo 2º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **ARTIGO 14** - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração. **ARTIGO 15** - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **ARTIGO 16** - Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. SEÇÃO I - NORMAS GERAIS. ARTIGO 17** - A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado, exerce a administração superior da Companhia. **Parágrafo 2º** - A Diretoria é o órgão de representação e executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observados as limitações estabelecidas nos Artigos 20, 22 e 32 deste Estatuto. **Parágrafo 3º** - As atribuições e poderes conferidos por lei e cada um dos órgãos da administração são pessoais e/ou colegiados e cuja delegação. **Parágrafo 4º** - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador. **Parágrafo 5º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **ARTIGO 18** - Os administradores tomam posse mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo Único** - A posse dos cargos de membro do Conselho de Administração e membro do Conselho Fiscal ocorrerá condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua adesão à cláusula compromissória inserida no Artigo 43 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos aplicáveis previstos. **ARTIGO 19** - No ato da posse, os administradores da Companhia fornecem, além do termo de posse, declaração por meio da qual atestam seu fiel cumprimento das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia. **ARTIGO 20** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, decorrerá a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse ou deixar de exercer suas funções no prazo de 30 dias (trinta) dias ou, excepcionalmente, prazo justificado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - A renúncia ao cargo de administrador é tida eficaz a partir do momento, perante a Companhia e, ocorrer a vacância, após a comprovação do decurso do prazo de ressalva na respectiva Junta Comercial e sua publicação. **Parágrafo 2º** - No caso de vacância de cargo do Conselheiro, inclusive de cargo do Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído. **Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimentos, por procurador devidamente constituído, dentre aqui seja este outro membro do Conselho de Administração. **ARTIGO 21** - O exercício dos administradores em cargos de seus sucessores findos. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 22** - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: I. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios decenal para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas; I. Deliberar sobre a emissão de ações e subscritivas compreensivo em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, outorgar o direito de preferência ou redução o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Ações, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável; III. Aprovar a concessão de garantias reais ou fidejussórias (aval, fiança, "comfort letter" ou "carta de conforto") pela Companhia, em favor de terceiros, exceto em favor de sociedades controladas; IV. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures para Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o preço de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures a serem emitidas pela Companhia; V. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; VI. Deliberar sobre a aprovação de programas de "stock option" de emissão da Companhia; VII. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que previna a constituição de uma sociedade; VIII. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a emissão e direito de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou títulos de colocação de emissão de sociedades controladas ou de subsidiárias; IX. Autorizar a Companhia, bem como suas controladas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas; X. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de propostas da Companhia de propostas de celebração ou aditivos de metas, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou seus controladas, de um lado, e a acionista controlador ou sociedades pertencentes, coligadas, sujeitas a controle comum ao controladores desta última, ou que de outra forma constituam outras relacionadas à Companhia, de outra lado, observado o disposto no Artigo 11, acima e, desde Estatuto, ou Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso X, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e a acionista controlador ou suas sociedades pertencentes, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras desta última, ou que de outra forma constituam outras relacionadas à Companhia, de outra lado, observado o disposto no Artigo 11, inciso X, deste Estatuto, ou Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso X, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e a acionista controlador ou suas sociedades pertencentes, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras desta última, ou que de outra forma constituam outras relacionadas à Companhia, de outra lado, que tenha valor igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia do que se tratem a no condições do contexto elevados a padrões normalmente praticados no mercado em contratações de mesma natureza entre partes independentes; XI. Deliberar sobre a celebração de contrato pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas de empréstimo, financiamento ou qualquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), ficam mantidos os limites ou os parâmetros de qualquer natureza, contratados pela Companhia ou por suas controladas, para a gestão da liquidez passada ou caixa; XII. Deliberar sobre a celebração de contratos para Companhia ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); XIII. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); XIV. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), exceção feita à prestação de qualquer garantias em favor do O empregador da Companhia ou de seus acionistas controlados ou que diz respeito a concessão residencial, nas hipóteses de reembolsamento a pedido da Companhia a os acionistas controlados ou subgrupo com relação a corretora de locação de estabelecimentos, bens ou partes comerciais; XV. Autorizar a celebração pelo Companhia, por cujas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordo, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na obrigação de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a duração de bens ou empresa, e/ou a renúncia de direitos, exceto com o mediante das medidas seja superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais); XVI. Deliberar sobre a política de remuneração dos Lucros para a acionistas, bem como sobre a declaração ou distribuição de qualquer tempo; XVII. Deliberar da Companhia, incluindo o Presidente, Diretor Presidente, suas atribuições e sobre o rateio de honorários específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de notas fiscais aos Diretores e qualquer atribuição ou concessão a nos atribuições dos membros da Diretoria; XVIII. Rever o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os conselheiros e diretores da Companhia, quando for o caso; XIX. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento; XX. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional; XXI. Indicar os representantes da Companhia ou administração de seus acionistas investidas; XXII. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; XXIII. Manifestar-se previamente ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre qualquer transação ou conjunto de transações que venham a ser celebradas pela Companhia ou por sociedades por ela controladas, ou pelas sociedades que as controlem, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais); XXIV. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais); XXV. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); XXVI. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais); XXVII. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); XXVIII. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de qualquer bens ou direitos relacionados ao ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais); XXIX. Deliberar sobre a celebração pela Companhia ou por sociedades que as controlem, de operação de mercado, cujo valor total seja superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), exceção feita à prestação de qualquer garantias em favor do O empregador da Companhia ou de seus acionistas controlados ou que diz respeito a concessão residencial, nas hipóteses de reembolsamento a pedido da Companhia a os acionistas controlados ou subgrupo com relação a corretora de locação de estabelecimentos, bens ou partes comerciais; XXX. Autorizar a celebração pelo Companhia, por cujas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordo, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na obrigação de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a duração de bens ou empresa, e/ou a renúncia de direitos, exceto com o mediante das medidas seja superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais); e, que digam(m) respeito à(s) matéria(s) a(s) qual(is) o(s) artigo(s) 31 do Regulamento do Novo Mercado) faça(m) referência. **ARTIGO 23** - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros efetivos. **Parágrafo 1º** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também) conforme(m) a(s) qualificação(ões) exigida(s) pelo Artigo 141, §4º e §5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 32º do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 2º** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar nuemo fracionário de conselheiro, procederá-se ao arredondamento para o número inteiro imediatamente sucessor, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 3º** - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata. **ARTIGO 24** - Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, dentre) e pelo Conselho de Administração, escolhem, dentre eles, o seu Presidente. **Parágrafo 1º** - O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não gozando em nenhu, sendo) eleitos(s) em Assembleia Geral, assim que: (i) exerça cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou represente interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro tem o dever de informar o cliente de voto, bem) ou assessor a antecipação ou qualquer de seus membros do Conselho de Administração, caso se torne, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os tipos de impedimento indicados neste Parágrafo 1º. **Parágrafo 2º** - É vedado, na forma do Artigo 150 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia. **ARTIGO 25** - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente no mínimo 36 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. **Parágrafo 1º** - As convocações se farão por carta ou correio eletrônico enviados com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, sobre das hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a convocação conter a ordem do dia. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica, bate-papo eletrônico ou videoconferência, bate-papo eletrônico ou videoconferência, bate-papo eletrônico ou videoconferência

bando ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade. **Parágrafo Único** - Em reuniões do Conselho de Administração serão tomadas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião. **Subseção I - Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração. ARTIGO 27** - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário. **Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência. **ARTIGO 28** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever adicionalmente suas regras e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e todas as vedações que estejam listadas no valores mobiliários na Companhia. **Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para o mandato de 02 (dois) anos, cuja unificação com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos. **Parágrafo 3º** - Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e todas as vedações que estejam listadas no valores mobiliários na Companhia. **Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para o mandato de 02 (dois) anos, cuja unificação com o mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ocorrer a critério do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos. **Parágrafo 3º** - Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e todas as vedações que estejam listadas no valores mobiliários na Companhia. **Parágrafo 4º** - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ser composto, em sua maioria, por membros independentes do Conselho de Administração (vedada a participação de membros executivos), sendo pelo menos 1 (um) deles com experiência comprovada em assuntos de contabilidade societária. **Parágrafo 5º** - O Comitê de Auditoria Estatutário terá como atribuições: (i) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações financeiras intermediárias, demonstrações financeiras e demais demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, antes de serem divulgadas ao mercado; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar a exposição de risco da Companhia, podendo requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; (v) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (vi) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras. **Parágrafo Único** - O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação de maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, incluindo auditores independentes e advogados, para assistir no cumprimento de seus deveres e atribuições. **ARTIGO 29** - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atribuições, inclusive com a contratação e utilização de especialistas e terceiros independentes. **SEÇÃO III - DA DIRETORIA. ARTIGO 31** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituídos a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o que acontecerá no momento do substituído. **Parágrafo 2º** - No impedimento ocasional ou temporário, ausências de qualquer Diretor, a Diretoria poderá ser designado pelo Diretor Presidente ou na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria. **ARTIGO 32** - Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado: I - Aprovar as propostas, planos e políticas a serem submetidos ao Conselho de Administração, e/ou à Assembleia Geral; II - Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 16, Inciso X, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e a acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitos a controle comum ou consideradas tendo assim, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após aprovação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições de contrato aplicáveis a poderes normalmente praticados ou estendidos em circunstâncias da mesma natureza entre partes independentes; III - Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de ônus acessórios, em qualquer joint venture, consórcio ou qualquer estrutura similar; IV - Deliberar sobre a eleição de representantes da Companhia e de sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações e/ou quaisquer consórcios, bem como a orientação de voto nas Companhia ou para sociedades por ela controladas, ou para sociedades por ela controladas, os empregados, administradores, ou qualquer outras operações que impliquem envolvimento da Companhia ou de suas sociedades controladas, não valor total de operação seja inferior ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais). Fica ressalvado que o previsto no parágrafo anterior não se aplica a operações entre a Companhia e suas sociedades controladas ou que de maneira direta ou indireta a Companhia detenha participação societária; V - Deliberar sobre a criação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); VI - Deliberar sobre a aquisição, a oneração, a cessão, ou a alienação de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou de sua avaliação, seja inferior a valor igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); VII - Deliberar sobre a criação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); VIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); IX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); X - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XXXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XL - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XLIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); L - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); LXXXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XC - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); XCIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); C - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXIV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXV - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXVI - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXVII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXVIII - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais); CXXXIX - Deliberar sobre a emissão de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, exceto relativas às sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de ações em geral, bem assim as constantes do Regulamento do Novo Mercado, das demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Nível Mencado. **CAPÍTULO X - SAÍDA DO NOVO MERCADO. SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 36** - A saída da Companhia do Nível Mencado pode ocorrer, nos termos dos Seções II e III abaixo, em decorrência de decisão da acionista controlador ou da Companhia, ou descumprimento das obrigações do Regulamento do Novo Mercado e/ou de determinação do registro da companhia aberta na Companhia ou, de ocorrência do registro na CVM, hipótese no qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor. **SEÇÃO II - SAÍDA VOLUNTÁRIA. ARTIGO 37** - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único** - A saída voluntária do Novo Mercado para ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima se tiptores de empresa ajuizada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado. **SEÇÃO III - SAÍDA COMPULSÓRIA. ARTIGO 38** - A saída voluntária do Novo Mercado decorrer da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações com finalidade de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 37 acima. **Parágrafo Único** - Na hipótese de não atingimento do percentual de potestar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização de oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia serão canceladas pelo prazo de 30 (trinta) meses no referido segmento, contados da realização no leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação do artigo precedente. **CAPÍTULO XI - RECLASSIFICAÇÃO SOCIETÁRIA. ARTIGO 39** - Na hipótese de reorganização societário que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem aderir e ingressar no Novo Mercado, ou até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que aprovou a referida reorganização. **Parágrafo Único** - Caso a reorganização societária societárias resultantes que não pretendam aderir e ingressar no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverá, em primeira ou única convocação, dispensar a companhia de observar o disposto no Artigo 37 acima. **CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ARTIGO 40** - Caso a companhia do Contrato-Nível no Novo Mercado da B3 - Segmento e Companhia, seja estabelecer, indicando eventuais contradições, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, as disposições do Regulamento do Novo Mercado. E, as termos grafados com inicial maiúscula utilizados neste Estatuto que não estejam aqui definidos passarão a ter o significado que lhes for atribuído no Regulamento do Novo Mercado e, se, as disposições do Regulamento do Nova Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **ARTIGO 41** - A convocação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou divulgação de suas controladas com produtos ou partes constituídas por empresa independente de renome internacional, conferindo este laudo total e irrestrito aceitação a todos os envolvidos, interessados, seus acionistas bem assim os relativos às ofertas públicas. **ARTIGO 42** - Este Estatuto Social só vigorará após a data de início das negociações das ações da Companhia através do segmento especial denominado Novo Mercado. **ARTIGO 43** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições legais vigentes no País. **ARTIGO 44** - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Estatuto Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **JAQUES HOSH** – Secretário da Mesa. Junta nº 4080990, em 19/04/2021. Secretaria Geral de Governo - Secretário Geral.

as assem

GRUPO FGM HOLDING SIA

CNPJ/MF nº 27.109.452/0001-24 - NIRE 33.0032910-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária: 1. Data, Hora e Local: As 01/03/21, às 10:40h, na sede no Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evenbloco II - 1º andar - Sala 130 - Barra da Tijuca/RJ. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada ou acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3. Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Ennes Ramalho Brandão. Secretário: Marcos Guimarães. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a consignação da renúncia dos Diretores; (ii) a criação da categoria de diretoria com a consequente alteração do Art. 12º do Estatuto Social da Cia (ii) eleger novo Diretor; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Cia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas da Cia examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberam o quanto segue: (i) Consignar a renúncia do Sr. Alexandre Ramon Coelho ao cargo de Diretor Financeiro, conforme carta renúncia, constante no Anexo I a presente ata na sede da Cia; (ii) Alterar a composição da diretoria, passando o Art. 12º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **Art. 12.** A Diretoria será composta por 3 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor e 1 Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, o que não impedirá que o qualquer tempo, para ser mantido os 3 cargos, promova a reeleição. O mandato da diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição. O término do mandato dos Diretores dará com a realização da AGO do ano seguinte ao da eleição, ainda que reeleitos ou reeleitos. (iii) Em virtude disso, decidem os acionistas eleger o Sr. a **JORGE LUIS DUVAL DE** argentino, casado, RNE nº G0077454-8, CPF nº 098.240.057-07, para o cargo de Diretor, com mandato unificado, a contar da presente data. O Diretor ora eleito declarara, sob as penas da lei, que sua pessoa não se regadora pronibo ao Art. 147 da Lei das S.A. para a investidura como membro da Diretoria da Cia, ele estando impedido por força de atividade empresarial, o não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores eleitos pelos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexos a presente ata na forma do **Anexo 4** a ensarinados na sede da Cia. Diante disso, fica alterada a composição da Diretoria da Cia, conforme acima. Sr. Fernando Gabriel Isaias Serafim - Diretor Presidente; Sr. Jorge Luis Duvalde - Diretor; e Sr. Marcos Guimarães - Diretor sem designação específica. (iv) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia, conforme a redação constante do Anexo II; (v) Aprovar e ratificar da ata da Assembleia Geral Extraordinária na forma sumário. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio, 01/03/21. **Estatuto Social: CAPÍTULO I - Nome e Duração: Art. 1º.** A **GRUPO FGM HOLDING SIA** ("Cia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores ("Lei das SA") e por quaisquer acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Cia, conforme previsto em lei. **CAP. II - Sede Social: Art. 2º.** A Cia tem sua sede e foro na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evenbloco II - 1º andar - Sala 130 - Barra da Tijuca/RJ, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **CAP. III - Objeto Social: Art. 3º.** A Cia tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("nacional"). **CAP. IV - Capital Social: Art. 4º.** O capital social da Cia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 382.045.103,70, dividido em 838.712.995 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Art. 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma de legislação aplicável. **Art. 6º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **CAP. V - Assembleia Geral de Acionistas: Art. 7º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (4) meses seguintes ao encerramento do exercício social, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições previstas em lei. **Art. 8º.** As Assembleias serão instaladas sempre que necessário, exceto se renúncia escrita neste sentido por todos os acionistas presentes, ou se ausentes, mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, por meio de publicação de anúncio de convocação. O edital de convocação deverá estabelecer a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos, como "questões de interesse geral da Cia" e "outros assuntos". A 1ª convocação deverá ser realizada com 8 dias de antecedência, no mínimo, e deste ser realizado na Assembleia Geral, que será realizada em segunda convocação, sem antecedência mínima de 5 dias. Caso necessária, será ainda realizada a 3ª convocação, com antecedência mínima de 3 dias. Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou por quem este vier a indicar, e, na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, quem assumirá a função de presidente da respectiva Assembleia Geral, cabendo ao presidente da mesa a escolha do secretário. O presidente da Assembleia Geral deverá verificar se as formalidades previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável à Assembleia Geral e que comparecerem todos os acionistas. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou por quem este vier a indicar, e, na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, quem assumirá a função de presidente da respectiva Assembleia Geral, cabendo ao presidente da mesa a escolha do secretário. **§ 2º.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **§ 3º.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 10.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 11.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 12.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 13.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 14.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 15.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 16.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 17.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 18.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 19.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 20.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 21.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 22.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 23.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 24.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 25.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 26.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 27.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 28.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 29.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 30.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 31.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 32.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 33.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 34.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 35.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 36.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 37.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 38.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 39.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 40.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 41.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 42.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 43.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 44.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 45.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 46.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 47.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 48.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 49.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 50.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 51.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 52.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 53.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 54.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 55.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 56.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 57.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 58.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 59.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 60.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 61.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 62.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 63.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 64.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 65.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 66.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 67.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 68.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 69.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 70.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 71.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 72.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 73.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 74.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 75.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 76.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 77.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 78.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 79.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 80.** Ressalvadas deliberação tenha sido previamente aprovada e registrada as atas das suas assembleias gerais, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de videoconferência ou de qualquer outro meio eletrônico de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos acionistas, sendo os votos proferidos por tais meios considerados presenciais. **Art. 81.** Ressalvadas de

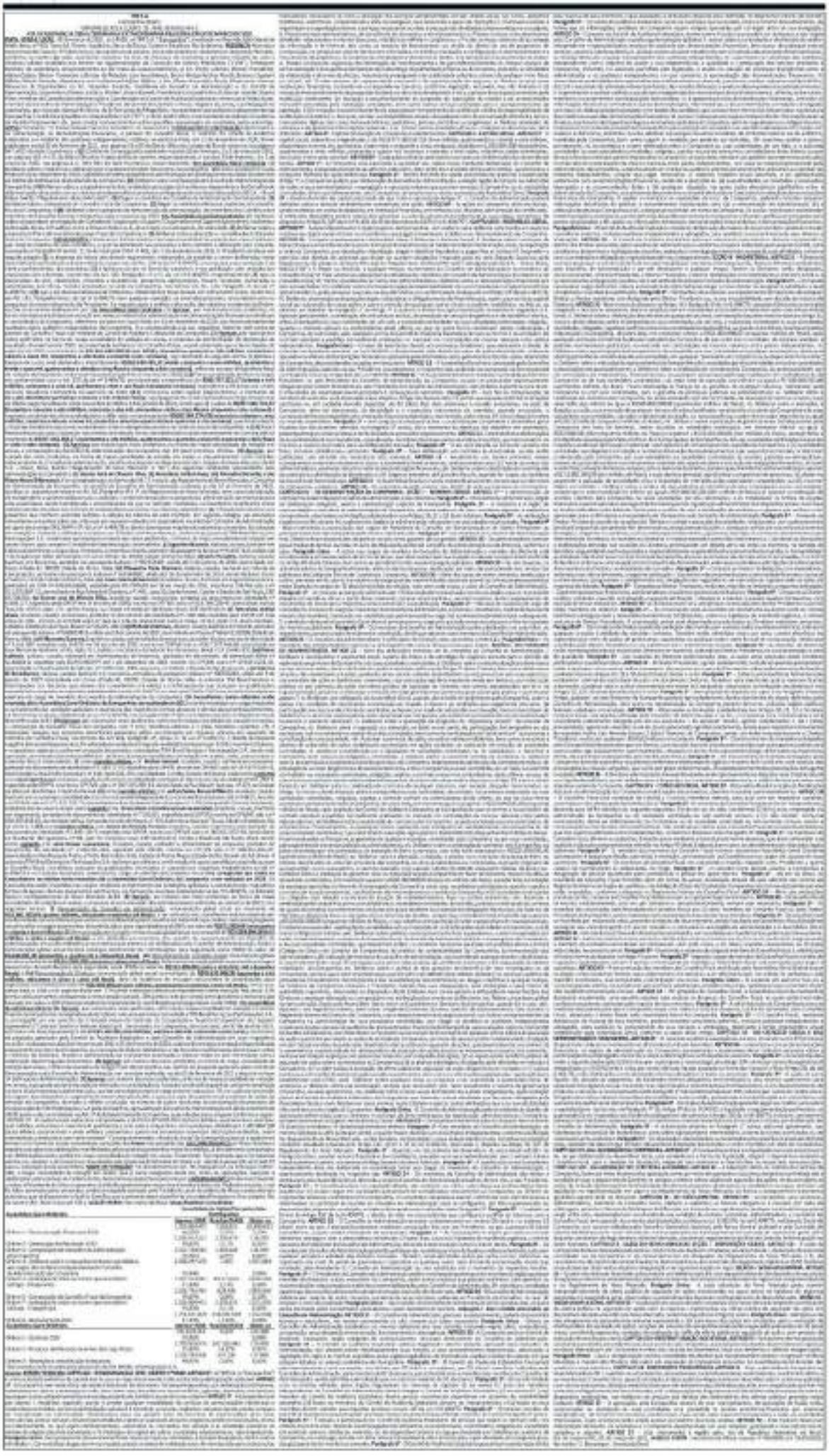

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 00-2021/109865-5, ARQUIVADO EM 28/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004056787, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
316.163.018-13	FLAVIO DOS SANTOS DE ALCANTARA

28 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2021/109865-5 Data de protocolo: 27/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/04/2021 SOB O NÚMERO 00004056787 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EFFA3DE4D8E0F2A8315100119BC7FE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chaveladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 9/9

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: estatuto_parte_1_compressed_50_99.pdf (50/50) 1519/1590

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2018

A Anatel torna público o resultado de julgamento do Edital Pregão Eletrônico nº 29/2018(SRP)Processo nº 53500.022359/2018-09. Objeto: Registro Formal de Preços para a Contratação de licenças perpétuas de software para ampliação da plataforma Qlik Sense, de subscrições de suporte técnico e atualização e de capacitações presenciais e online. Na sequência: Vencedor / GRUPO / Item / Descrição / UF / Quantidade / Valor Unitário. TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 08.689.089/0001-57)/GRUPO I/Item 1/Licença de software do Qlik Sense Enterprise para 4 núcleos de processamento/Licença para 4 núcleos deprocessamento/3/R$ 1.041.000,00; Item 2/Licençade software do Qlik Sense Enterprise, incremental, para 2 núcleos de processamento/ Licença para 2 núcleos de processamento / 9 /R$ 498.500,00; Item 3/Suporte técnico e atualização do QlikSense Enterprise, por núcleo de processamento/Valor mensal, por núcleo de processamento/ 680 /R$ 3.840,00; Item 4/Licença de software do QlikAnalytics Platform para 4 núcleos de processamento /Licença para 4 núcleos de processamento / 10 /R$ 455.000,00; Item 5/Licença de software do Qlik Analytics Platform, incremental, 2 núcleos de processamento/Licença para 2 núcleos de processamento/ 7 /R$ 235.000,00; Item 6/Suportetécnico e atualização do QlikAnalytics Platform3 por núcleo de processamento/Subscrição de suporte técnico e atualização de versão de software de Licença perpétua referente aos Itens 4 e 5, por núcleo de processamento/ 1.800 / R$ 1.990,00; Item 7/Licença de software do Qlik GeoAnalytics Base/Licença perpétua de software versão Qlik GeoAnalytics Base/ 3 /R$ 63.000,00; Item 8/ Suporte técnico e atualização do Qlik Analytics Platform/Valor mensal/ 80 /R$ 1.050,00; Item9/Licença de software do Qlik NPrinting Server/Licença/ 1 /R$ 157.000,00; Item 10/Suporte técnico e atualização do Qlik NPrinting Server/Valor mensal/ 40 /R$ 2.600,00; FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 20.230.253/0001-69) / GRUPO II /Item 11/Curso presencial"Criação de visualizações com o Qlik Sense"/Turma/ 21 /R$ 9.000,00; Item 12/Curso presencial "Cálculos e expressões avançados"/Turma/ 21 /R$ 4.660,00; Item 13/Curso presencial "QlikGeoAnalytics"/Turma/ 21 /R$ 4.651,00; Item 14/Curso presencial "Criando relatórios com o Qlik NPrinting"/Turma /21 /R$ 4.651,00; Item 15/Curso presencial "Modelagem de dados para o Qlik Sense"/Turma/ 13 /R$ 9.000,00; Item 16/Curso presencial "Recursos Avançados de Script"/Turma/ 13 /R$ 3.991,00; Item 17/Curso presencial "Criando mashups com o Qlik Sense"/ Turma / 7 /R$ 3.993,33; Item 18/Curso presencial "Implantação e administração do Qlik Sense"/Turma/ 5 /R$ 7.500,00; Item 19/Curso presencial "Incorporação do Analytics com as APIs do Qlik Sense" /Turma/ 9 /R$ 7.500,00; Item 20/Curso EAD "Criação de visualizações com o Qlik Sense"/Participante/ 68 /R$ 1.000,00; Item 21/Curso EAD "Cálculos e expressões avançados"/Participante/ 68 /R$ 900,00; Item 22/Curso EAD "Qlik GeoAnalytics"/Participante/ 68/R$ 1.000,00; Item 23/Curso EAD "Criando relatórios com o Qlik NPrinting"/Participante/ 68 /R$900,00; Item 24/Curso EAD "Modelagem de dados para o Qlik Sense"/Participante / 42 / R$ 1.500,00; Item 25/Curso EAD "Recursos Avançados de Script"/Participante/ 42 /R$ 900,00.

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDEC - 14/12/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53569001750201877. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma/manutenção predial corretiva, não continuada, das instalações civis e elétricas da Gerência Regional da Anatel no Estado do Pará, Maranhão e Amapá (GR10) incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

FLAVIANO GOMES DE FRANCA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/12/2018) 413011-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2001/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP
PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e TIM S.A. OBJETO: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 003/2001/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 12 de março de 2001, nos termos das Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 003/2001/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 12 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de março de 2001, referente à Região III do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 8.956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018, da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TIM S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela TIM CELULAR S.A. perante a Anatel.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: YROÁ ROBLEDO FERREIRA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Interino. Pela Autorizada: CARLOS EDUARDO DE FARIA FRANCO - Procurador.

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2010/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP
PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e TIM S.A. OBJETO: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 002/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 26 de fevereiro de 2010, nos termos das Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 002/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10 de março de 2010, referente à Região II do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 8.956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018, da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TIM S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela TIM CELULAR S.A. perante a Anatel.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: YROÁ ROBLEDO FERREIRA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Interino. Pela Autorizada: CARLOS EDUARDO DE FARIA FRANCO - Procurador.

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2010/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP
PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e TIM S.A. OBJETO: ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de novembro de 2010, nos termos das Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 003/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30 de novembro de 2010, referente à Região I do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 8.956, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2018, da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11.
CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TIM S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela TIM CELULAR S.A. perante a Anatel.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: YROÁ ROBLEDO FERREIRA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Interino. Pela Autorizada: CARLOS EDUARDO DE FARIA FRANCO - Procurador.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 113201

Nº Processo: 01341002295201898.
DISPENSA Nº 80004/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 01061021000180. Contratado : COMPANHIA MINEIRA DE SAUDE, - CONSULTORIA, AUDITORIA E AD. Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de auditoria médica e operacionalização do plano médico da CNEN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 29/11/2018 a 26/02/2019. Valor Total: R$299.526,01. Fonte: 100000000 - 2018NE801162. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 14/12/2018) 113201-11501-2018NE800105

AVISO DE CANCELAMENTO

Comunicamos o cancelamento do Aviso de Revogação da licitação (Pregão Nº 8/2017), processo Nº 01341001025201789, publicada no D.O.U de 23/01/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos continuados de auditoria médica e assessoramento para o Plano de Assistência à Saúde Suplementar da CNEN. A Sessão Pública reabrirá: 26/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA MORAIS MATTAR
Pregoeira

(SIDEC - 14/12/2018) 113201-11501-2017NE800015

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01342001409/2010-15; Espécie: Prestação de Serviços; Objeto: Credenciamento no Convênio Médico/Hospitalar da CNEN/IPEN. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNPJ nº 00.402.552/0005-50); Contratado nºs: CM: 0008/2018: CLINICA MEDICA SANGIRARDI (CNPJ 10.254.404/0001-65); Vigência: 14/12/2018 a 13/12/2023: Assinatura: 14/12/2018; Signatários: Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo (Diretor da CNEN/IPEN) e Credenciado acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000849201811 . Objeto: Aquisição de embalagem certificada para despacho de radiofármacos para gelo seco. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A empresa é exclusiva no fornecimento do produto. declaração de Inexigibilidade em 14/12/2018. EDSON FRANCO LIMA. Coordenador da Área de Administração. Ratificação em 14/12/2018. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO. Diretor. Valor Global: R$ 379.200,00. CNPJ CONTRATADA : 10.350.750/0001-47 MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

(SIDEC - 14/12/2018) 113202-11501-2018NE800548

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000375201807. Objeto: Aquisição de gás (GLP) para uso doméstico e em empilhadeira. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária - Butantã - Usp - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00238-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais

ALBERTO THIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/12/2018) 113202-11501-2018NE800548

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342001309201846. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de engenharia que consiste na reparação e adaptação dos banheiros do IPEN-CNEN/SP.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/12/2018 das 08h30 às 12h00 e das 12h01 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00236-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a diposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ipen.br.

EDSON FRANCO LIMA
Coordenador de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 14/12/2018) 113202-11501-2018NE800548

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 214/2018

O Sr. Diretor do IPEN-CNEN/SP, no uso de suas atribuiçoes, resolve homologar e adjudicar o procedimento licitatório a que se refere o Processo IPEN-CNEN/SP 1081/2018 a empresa Forthmed Produtos Medicos Ltda - CNPJ: 04.252.803/0001-94 pelo valor de R$ 889.200,00

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

(SIDEC - 14/12/2018) 113202-11501-2018NE800548

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2010

Nº Processo: 53000.059464/2009. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prestação de serviço telefônico móvel pessoal (SMP móvel-fixo e móvel-móvel), nas modalidades de longa distância nacional-LDN e longa distância internacional-LDI que deverão ser executados de forma contínua Fundamento Legal: Leis nºs 8666/1993 e 10520/2002, Decreto 5450/2005, Lei Complementar 123/2006 e Lei Geral de Telecomunicações nº 9742/1997.Vigência: 14/03/2010 a 13/03/2011. Valor Total: R$427.129,74. Fonte: 100000000 - 2010NE900257. Data de Assinatura: 08/03/2010.

(SICON - 09/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuos de locação de equipamentos copiadoras/impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, e em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e de fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, de acordo com o Edital de Pregão. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 10/03/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sobreloja, Sala 111 Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/03/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 09/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a TIM CELULAR S.A., CNPJ n.º 04.206.050/0001-80. Espécie: Termo de Autorização Nº 002/2010/PVCP/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 7.543, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP n.º 002/2001/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 12 de março de 2001 e publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2001, n.º 006/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, n.º 049/2004/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 30 de dezembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2005 e n.º 050/2004/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 30 de dezembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2005, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDENBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE, Conselheiro da Anatel e MARIO GIRASOLE e LEANDRO ENRIQUE LOBO GUERRA, Diretores da Tim Celular S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2010-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 23/03/2010, na cidade de Goiânia-GO, às 09h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa(s) detentora(s) de autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados via Rede Móvel Digital, por meio de aparelhos móveis, na Região II - Área 7, com fornecimento de 32 (trinta e dois) acessos/estações móveis, vinculados a Plano Pós-Pago, incluindo a facilidade de roaming nacional automático, conforme especificações do Edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/03/2010 na sede do Escritório Regional da Anatel-GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Editais em Andamento-de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 32/2010; Data da assinatura: 04/03/2010; Contratada: ENVOPEL COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA; Objeto: aquisição de 1.000 milheiros de envelope tipo saco I - não pré-pago; Origem: Pregão Eletrônico 9000239/2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R$ 121.790,00 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa reais)

Contrato nº. 41/2010; Data de assinatura: 04/03/2010; Contratada: ENVOPEL COMÉRCIO DE ENVELOPES; Objeto: Aquisição de bobina para senhas de atendimento; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000016/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R$ 57.948,48 (cinqüenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reis e quarenta e oito centavos).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica a empresa MSP LTDA, CNPJ: 03.517.490/0001-96, por estar em lugar incerto e não sabido, acerca da abertura de processo administrativo para aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em virtude de ter ocasionado a rescisão unilateral do contrato nº. 149/2008, pela inexecução total das obrigações contratuais, para que, caso queira, apresente razões de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art.87, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica a empresa MERCÚRIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA, CNPJ: 06.026.940/0001-36, por estar em lugar incerto e não sabido, da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 04/03/2010 a 04/03/2015, pela inexecução do contrato nº. 172/2006, caracterizado pelas seguintes falhas: paralisação na entrega de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios; não pagamento dos salários devidos aos funcionários, referente aos trabalhos executados no mês de dezembro/2007 e abandono pela empresa do domicílio, sem informação à ECT/DR/PR, para oportunizar-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art.109, inciso I, alínea "f", da lei nº. 8.666/93.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Chefe da CECOM

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10000001/2010 - CPL/CECOM

Objeto: Contratação de empresa de auditoria independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria das demonstrações financeiras da ECT, referentes ao exercício de 2009.

Comunicamos que o certame terá prosseguimento no dia 12 de março de 2010, a partir das 9 horas, no Salão Nobre localizado no 1º andar do Edifício Sede da ECT, sito no endereço SBN, Quadra 1, Bloco "A", Ala Norte, Brasília/DF, com a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das licitantes BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ 52.803.244/0001-06; BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 62.650.403/0001-33; ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 61.366.936/0001-25; HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES, CNPJ 02.163.575/0001-50; PAGOTTO AUDITORES CONSULTORES E ASSOCIADOS, CNPJ 08.185.544/0001-87; RUSSEL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ 77.998.276/0001-35 e UHY MOREIRA - AUDITORES, CNPJ 01.489.065/0001-05.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Presidente da CPL/CECOM

AVISOS DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000120/2009

Comunicamos a todos os interessados, que foi anulado o ato administrativo de habilitação, de homologação e assinatura dos contratos nºs. 182/2009 e 185/2009 referente ao Pregão Eletrônico 9000120/2009 -Aquisição de chapéu para carteiro, publicado no DOU do dia 18/06/2009, Seção 3, página 114, com base no art. 49, § 1º; 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

JULIANA ROCHA VIEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000226/2009

Comunicamos a todos os interessados, que foi anulada a fase externa do Pregão Eletrônico 9000226/2009 - Aquisição de suprimentos para espectrômetro de massa, por meio do Sistema de Registro de Preços, publicado no DOU do dia 26/11/2009, Seção 3, página 169, com base nos princípios das licitações públicas, entre eles o da legalidade e da publicidade, expressamente consagrados no art. 21, § 4° da Lei n° 8.666/93.

PAULA CECÍLIA FRANCISCO S. BOTELHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000041/2010 - CPL/CECOM

Aquisição de Protetor Solar Bombona, pelo Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 24/3/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min às 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2009

A Diretoria Regional da ECT em Alagoas informa que no Pregão Eletrônico nº 30/2009 - Contratação de empresa para fornecimento de 14.400 garrafões de água mineral para as unidades de Maceió e aeroporto, com fornecimento de vasilhame, por um período de 12 (doze) meses, todos os licitantes foram inabilitados, adquirindo a licitação o status de fracassada. Por essa razão, revoga o pregão referenciado com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93.

RITA DE CASSIA DE MORAES SANTOS
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 122/2009

OBJETO: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas - AGF por pessoa jurídica de direito privado, sob o regime de franquia postal. Item 1. Empresas habilitadas: SARMENTO CAVALCANTE LTDA-ME, para o item 1 e BIJOUTEK COMÉRCIO LTDA.-ME, para o item 2. Quanto à classificação das propostas técnicas, a empresa BIJOUTEK COMÉRCIO LTDA.-ME foi desclassificada, para o item 2, por não apresentar, após decurso de 8(oito) dias úteis, novo envelope de proposta técnica. Já para o item 1, a firma SARMENTO CAVALCANTE LTDA-ME foi desclassificada, no entanto, a CEL concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação em sessão pública a ser realizada às 09:00 h no mesmo endereço previsto no Edital para a entrega de envelope de proposta técnica.
<!ID230592-0

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER
Presidente CEL

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 204/2009

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agência de Correios Franqueadas, sob o regime de franquia postal. Empresa classificada em primeiro lugar no item 1: AL FRANQUIA DOS CORREIOS LTDA - CNPJ 10.737.516/0001-77, com 41 pontos.

ROBSON BEZERRA DE FARIA
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Edital de Chamamento Público nº 1/2009
Objeto: Convênio para concessão de estágio curricular de Ensino Superior para a ECT/DR/BA, aos alunos Conveniada: Sociedade Tecnopolitana da Bahia Ltda-Centro Universitário da Bahia. CNPJ 01.188.034/0001-14; e conformidade com o Programa de Estágio da ECT. Data de Assinatura 08/03/2010; Vigência: 08/03/2010 a 07/03/2011.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000004/2010

Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial sob demanda das unidades da micro região 03/DR/BA, conforme as condições e especificações técnicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 9h do dia 24/03/2010. Abertura das Propostas em 24/03/2010 às 9h. Início da Disputa de Preços às 9h30 do dia 24/03/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000006/2010

Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial sob demanda das unidades da micro região 04/DR/BA, conforme as condições e especificações técnicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 14h do dia 23/03/2010. Abertura das Propostas em 23/03/2010 às 14h. Início da Disputa de Preços às 14h30 do dia 23/03/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010031000107

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: Extrato_SMP_Termo_002_2012_SMP_Regiao_II.pdf (1/1) 1521/1590
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ISSN 1415-1553

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 131/97-SSR/MC

UF	Localidade / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico:	PP	VP	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GO	ACREÚNA					
	RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA.	FM	53670.000068/98	97,051	99,710	VENCEDORA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOBÁ LTDA.	FM	53670.000086/98	96,172	99,622	
	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670.000078/98	95,454	99,550	
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000076/98	93,316	99,336	
	RÁDIO CANADÁ FM LTDA.	FM	53670.000084/98	97,406	88,943	
GO	GOIÂNIA					
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000076/98	95,000	99,505	VENCEDORA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	FM	53670.000085/98	94,452	99,450	
	BELLA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000075/98	93,181	99,323	
	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670.000078/98	90,572	99,062	
	RÁDIO SELVAGEM FM LTDA.	FM	53670.000069/98	90,144	99,019	
	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.000080/98	90,000	99,005	
	SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000074/98	91,134	98,218	
	SOL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670.000079/98	75,247	97,529	
	SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000065/98	92,500	97,455	
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53670.000070/98	70,000	97,005	
	RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	FM	53670.000073/98	50,000	95,005	
	AGÊNCIA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000082/98	81,250	87,327	
GO	JARAGUÁ					
	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670.000078/98	95,833	99,588	VENCEDORA
	SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000071/98	95,085	99,513	
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000076/98	91,036	99,108	
	RÁDIO BOA VISTA FM LTDA.	FM	53670.000072/98	89,008	98,906	
	SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000065/98	96,142	97,819	
	AGÊNCIA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000082/98	90,355	88,238	
GO	JATAÍ					
	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53670.000078/98	97,748	99,780	VENCEDORA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	FM	53670.000085/98	97,222	99,727	
	RÁDIO VALE DO RIO CLARO FM LTDA.	FM	53670.000081/98	97,108	99,716	
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000076/98	96,944	99,699	
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOBÁ LTDA.		53670.000086/98	95,874	99,592	
	RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	FM	53670.000073/98	94,842	99,489	
	SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000065/98	93,811	97,586	
	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.000080/98	49,837	94,988	
	AGÊNCIA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000082/98	88,396	88,042	
	LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO E CIA. LTDA.	FM	53670.000077/98	93,811	87,812	

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 132/97-SSR/MC

UF	Localidade / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo Específico:	PP	VP	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GO	GOIÂNIA					
	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.000089/98	82,374	91,189	VENCEDORA
	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	TV	53670.000092/98	80,000	90,002	
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLANALTO LTDA.	TV	53670.000090/98	81,864	89,684	
	AGÊNCIA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.000091/98	70,185	85,095	
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.000087/98	67,147	82,576	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

PARTES : Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e JEA COMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE : Termo de Autorização decorrente da autorização conferida por intermédio do Ato ANATEL nº 13.358, de 1º de dezembro de 2000. OBJETO : Exploração do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – MMDS, com direito de uso das radiofreqüências necessárias, em Palmas/PR. VIGÊNCIA : Prazo indeterminado para a exploração do serviço e de 15 (quinze) anos para o uso das radiofreqüências necessárias, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. DATA DE ASSINATURA : 16 de fevereiro de 2001 SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, LUIZ TITO CERASOLI – Conselheiro e JEAN PIERE MORETTO - Procurador.

PARTES : Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e IBITURUNA TV POR ASSINATURA S/C LTDA. ESPÉCIE : Termo de Autorização decorrente da autorização conferida por intermédio do Ato ANATEL nº 13.357, de 1º de dezembro de 2000. OBJETO : Exploração do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – MMDS, com direito de uso das radiofreqüências necessárias, em Linhares/ES. VIGÊNCIA : Prazo indeterminado para a exploração do serviço e de 15 (quinze) anos para o uso das radiofreqüências necessárias, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. DATA DE ASSINATURA : 21 de fevereiro de 2001 SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA – Conselheiro e JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA – Procurador.

EXTRATOS DE CONCESSÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e ATENAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão decorrente da concessão conferida por intermédio do Ato ANATEL n.º 14.032, de 22 de dezembro de 2000. OBJETO: Exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC, em Alfenas/MG.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a partir da data de publicação do presente extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA : 1º de março de 2001.
SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO – Conselheiro e FLAVIA IVO ODON – Procuradora.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão decorrente da concessão conferida por intermédio do Ato ANATEL n.º 9.864, de 26 de junho de 2000. OBJETO: Exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC, em Nova Friburgo/RJ.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a partir da data de publicação do presente extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA : 1º de março de 2001.
SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO – Conselheiro e ROBES SOLEI ROCHA – Sócio-Gerente.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão decorrente da concessão conferida por intermédio do Ato ANATEL n.º 9.866, de 26 de junho de 2000. OBJETO: Exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC, em Teresópolis/RJ.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a partir da data de publicação do presente extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA : 1º de março de 2001.
SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO – Conselheiro e ROBES SOLEI ROCHA – Sócio-Gerente.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e TVC DE ASSIS S/C LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão decorrente da concessão conferida por intermédio do Ato ANATEL n.º 14.037, de 22 de dezembro de 2000. OBJETO: Exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC, em Tupã/SP.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a partir da data de publicação do presente extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA : 20 de fevereiro de 2001.
SIGNATÁRIOS : RENATO NAVARRO GUERREIRO – Presidente da ANATEL, JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO – Conselheiro e WILLIANS RAPCHAN BENITO – Sócio-Gerente.

(Of. El. nº 43/2001)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO-RFFC-Nº 012/2001-ANATEL
Data de Assinatura: 09/03/2001
Contratada: DAMOS SUDAMÉRICA S/A.
Vigência: 09/03/2001 a 08/03/2006
Objeto: Implantação da REDE NACIONAL DE RADIOVIDEOMETRIA – RNR, compreendendo o fornecimento, pela CONTRATADA, dos equipamentos, materiais, software e serviços, em conformidade com o discriminado no Projeto Técnico da Rede Nacional de Radiovideometria – RNR, constitutivo do Anexo I do Edital de Consulta.
Modalidade: Consulta nº 002/2000
Fundamento Legal: Capítulo III do Regulamento de Contratações da ANATEL e documentação constante do Processo nº 53500.001470/2000.
Programa de Trabalho: 24.722.0250.1368.0001
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Valor do Contrato: R$ 25.672.465,82 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Nota de Empenho nº: 2000NE004271
Desembolso do Exercício: R$ 22.663.362,70 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

(Of. El. nº 78/2001) .

Conselho Diretor

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e BLUCEL S.A. ESPÉCIE: Termo de Autorização PVCP/SPV n.º 002/2001-ANATEL decorrente do Ato n.º 15.441, de 1º de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 2 de março de 2001. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "D", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 248, de 19 de dezembro de 2000, na Região II do Anexo I do Edital de Licitação n.º 001/2000/SPV-ANATEL, excluídas as áreas geográficas do Estado do Paraná, exceto os Municípios de Londrina e Tamarana; do Estado de Santa Catarina; e os Municípios de Pelotas, Morro Redondo, Capão do Leão e Turuçu, no Estado do Rio Grande do Sul. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e 15 (quinze) anos para o uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável, à título oneroso, uma única vez, por igual período, associadas à Subfaixa de radiofreqüência "D"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001. SIGNATÁRIOS: Renato Navarro Guerreiro – Presidente do Conselho Diretor, José Leite Pereira Filho - Conselheiro e Guglielmo Noya – Procurador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e TNL PCS S.A. ESPÉCIE: Termo de Autorização PVCP/SPV n.º 001/2001-ANATEL decorrente do Ato n.º 15.440, de 1º de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 2 de março de 2001. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "D", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 248, de 19 de dezembro de 2000, na Região I do Anexo I do Edital de Licitação n.º 001/2000/SPV-ANATEL. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e 15 (quinze) anos para o uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável, à título oneroso, uma única vez, por igual período, associadas à Subfaixa de radiofreqüência "D"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001. SIGNATÁRIOS: Renato Navarro Guerreiro – Presidente do Conselho Diretor, José Leite Pereira Filho - Conselheiro e Manoel Horacio Francisco da Silva - Diretor Presidente e Antonio Roberto Pires de Lima - Diretor.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e STARCEL S.A. ESPÉCIE: Termo de Autorização PVCP/SPV n.º 003/2001-ANATEL decorrente do Ato n.º 15.442, de 1º de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 2 de março de 2001. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "D", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 248, de 19 de dezembro de 2000, na Região III do Anexo I do Edital de Licitação n.º 001/2000/SPV-ANATEL. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e 15 (quinze) anos para o uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável, à título oneroso, uma única vez, por igual período, associadas à Subfaixa de

ISSN 1415-1553

radiofreqüência "D"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001. SIGNATÁRIOS: Renato Navarro Guerreiro – Presidente do Conselho Diretor, Luiz Tito Cerasoli - Conselheiro e Guglielmo Noya – Procurador.

(Of. El. nº 25/2001)

Superintendente de Serviços Privados

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 53500.001494/99. OBJETO: acréscimo de faixa de radiofrequências autorizadas para o satélite geoestacionário denominado NSS-806, habilitado a operar no Brasil, através de seu representante legal a NEW SKIES SATELLITES LTDA. AUTORIZADA: NEW SKIES SATELLITES N.V. Despacho nº 018, de 09/03/2001, do Superintendente de Serviços Privados.

(Of. El. nº 105/2001)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: PROCESSO Nº 01200.000790/2001-29. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o estabelecimento de um regime de atuação conjunta e coordenada para promover o desenvolvimento científico e tecnológico na Região Nordeste do Brasil, norte do estado de Minas Gerais e norte do estado do Espírito Santo com especial ênfase na melhoria da competitividade das empresas nessas regiões.VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2004. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2001. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia/RONALDO MOTA SARDENBERG-Ministro de Estado; Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA-Presidente do CNPq; Pela Financiadora de Estudos e Projetos/MAURO MARCONDES RODRIGUES-Presidente da FINEP e o Ministério da Fazenda, através do Banco do Nordeste do Brasil S/A-BYRON COSTA DE QUEIROZ-Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: PROCESSO Nº 01200.000789/2001-02. Estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica, científica e financeira, entre o MCT, o CNPq, a FINEP e o Estado, para realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, visando a promover e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico do ESTADO. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com duração de 4 (quatro) anos. DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2001. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia/RONALDO MOTA SARDENBERG-Ministro de Estado; Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA-Presidente do CNPq; Pela Financiadora de Estudos e Projetos/MAURO MARCONDES RODRIGUES-Presidente da FINEP; Pelo Estado de Sergipe/ALBANO FRANCO-Governador; Pela Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe/MARCOS ANTÔNIO DE MELO-Secretário de Estado e Pela Fundação de Amparo a Pesquisa de Sergipe/JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES-Diretor Presidente.

(Of. El. nº 67/2001)

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2000

Nº Processo: 01241000097200099
Objeto: Aquisicao de software de preparacao de dados CAPRO-D.
Contratada : SIGMA - C GmbH SOFTWARE
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Sera utilizado na conversao de dados nas etapas litograficas de geracao de mascaras e de escrita direta em substratros.
Declaração de Inexigibilidade em 19/02/2001
MARIO APARCIDO FURGERI
Assessor Juridico
Ratificação em 09/03/2001
CARLOS AMERICO PACHECO
Secretario Executivo
Valor: R$ 50.000,00

(SIDEC - 12/03/2001) 240129-00001-2001NE900049

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38400/2001

Nº Processo: 12400000018591999
Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Contratado: 73433559000189
Contratado : CAEL ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do edifício do INT, compreendendo: Um prédio de 08 andares, um prédio de 07 andadres, um anexoI de 02 andares, um anexo II de 01 andar e um anexo III de 03 andadres, a área total construida é de aproximadamente 20.000 m2.
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Vigência: 02/01/2001 a 31/10/2005
Valor Total: R$ 77.129,28

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
100000000	2001NE900055

Data de Assinatura: 02/01/2001

(SICON - 12/03/2001) 240104-00001-2001NE900007

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001

Número do Contrato: 1/1999
Nº Processo: 0100000000006/1999
Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CNPJ Contratado: 86562238000126
Contratado : MATTRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Objeto: Prorrogação da vigencia prevista na - clausula v prazo de vigencia, alteração da clausula VI valor do contrato, clausula VII preço e forma de pagamento e clausula x - garantia, do contrato termo colab n. 01/99, firmado em 26/04 1999.
Fundamento Legal: Regido pelas disposiçoes da - lei 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela lei - 8883 de 08/06/1994.
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001
Valor Total: R$ 77.378,76

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
100000000	2001NE900007
100000000	2001NE900008
100000000	2001NE900044

Data de Assinatura: 01/01/2001

(SICON - 12/03/2001) 113210-11501-2001NE900012

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Diretoria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO .
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

Objeto: Prestação de serviços de assistência' técnica, englobando a manutenção preventiva,corretiva e operação do Sistema Central, Sistemas Independentes e de Ventilação Forçada de Condicionamento de Ar dos Ed. do CNPq.
Edital: 13/03/2001 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h00
Endereço: SEPN 507 Bloco B Sala 117
Asa Norte - BRASILIA - DF
Entrega das Propostas: 02/04/2001 às 10h00
Endereço: SEPN 507 BLOCO B ED. SEDE CNPq Sala de Reuniões Álvaro Alberto - Cobertura
Asa Norte - BRASILIA - DF
Informações Gerais: O Edital estará disponível' no site www.cnpq.br e no Ed. Sede do CNPq, SEPN 507

MARIA LUCIA AFFONSO BARCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Substituta

(SIDEC - 12/03/2001) 364102-36201-2001NE000241

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio FNDCT n.º 64.01.0019.00; Data de Assinatura: 22/02/2001; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Academia Brasileira de Ciências, CNPJ n.º 33.856.964/0001-95; Objetivo: Apoio à Programas e Atividades da Academia Brasileira de Ciências; Valor: R$ 1.450.000,00; Empenho: 2001NE000086; Programa de Trabalho: 099333; Natureza de Despesa: 335041; Fonte: 0100000000; Contrapartida: R$ 250.000,00; Prazo de execução física e financeira do projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do convênio; Prazo de vigência do Convênio e prestação de contas final: até 60 (sessenta) dias a partir da data final de Execução Física e Financeira do Projeto, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme prevista na Instrução Normativa 01/97 - STN

(Of. El. nº 59/2001)

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)

PROCESSO: 02000.003409/2000-11
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MMA/ - nº.2000CV000072,
CONVENENTES: Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº.37.115.375/0001-98 e Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí/AP.- CGC/MF. nº.23.066.905/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 6º.do Artigo 2 da IN.nº.01, de 15/Janeiro/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; Parecer CONJUR/MMA nº.719/2000.
OBJETO: Alterar Cláusula Sexta do instrumento principal, dando nova vigência e prorrogando a avença com a adequação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O convênio MMA nº.2000CV000072 passa a ter vigência até 31 de agosto de 2001, sendo estabelecido o prazo de 30/06/2001 para e cumprimento das metas constantes do Plano de Trabalho.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA : Brasília, 1º de janeiro de 2001 - José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, CPF/MF.nº.147.374.183-15, Reginaldo Brito de Miranda, Prefeito Municipal de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá/AP, CPF.nº.209.877.812-00.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 18.1.2001, Seção 3, pág.15 e no D.O. de 31.1.2001,seção 3, pág. 11

(Of. El. nº 227/2001)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2000

Nº Processo: 02027005722/00-70
Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da Sede da Estação Ecológica de Tupinambás São Sebastião.
Contratada : MUCIO ALVARO DORIA
Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso IV ,da Lei 8.666/93
Justificativa: Conforme determinação da Lei para locação.
Declaração de Dispensa em 05/03/2001
JORGE LINHARES FERREIRA JORGE
Representante Estadual IBAMA/SP.
Ratificação em 07/03/2001
HAMILTON NOBRE CASARA
Presidente do IBAMA
Valor: R$ 9.600,00

(SIDEC - 12/03/2001) 193034-19211-2001NE900142

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2001

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2001, celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e a Fundação Vitória Amazônica- - FVA. Objeto: O Presente Termo tem por objeto estabelecer bases para cooperação entre o IBAMA e a FVA, visando o planejamento, a administração e a execução de atividades relacionadas com a conservação ambiental e o desenvolvimento da pesquisa científica no Parque Nacional do Jaú/AM. Vigência: 12.03.2001 a 11.03.2003. Data de Assinatura: 12.03.2001. Assinam: Pelo IBAMA: HAMILTON NOBRE CASARA, Presidente.
Pela Fundação: JOSÉ TÁCITO DA FROTA ALVES NETO, Presidente.

(Of. El. nº 115/2001)

Representação no Ceará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001

Nº Processo: 02007.03852/00-14
Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS
CNPJ Contratado: 04361416000196
Contratado : CONSERVADORA AMAZONAS LIMITADA
Objeto: Prestacao de forma continua dos servicos de limpeza e conservacao predial(areas internas e externas) da sede e das unidades descentralizadas da Representacao do Ibama no estado do Ceara.
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Vigência: 19/02/2001 a 19/02/2003
Valor Total: R$ 6.360,83

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização nas dependências do Edifício Sede do Minitério das Comunicações, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 30/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 29/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a TIM CELULAR S.A., CNPJ n.º 04.206.050/0001-80. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2010/PVCP/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 5.464, de 25 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 1º de setembro de 2010. OBJETO: unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região I do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP n.º 004/2001/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 29 de março de 2001 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2001 e n.º 001/2010/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 22 de julho de 2010 e publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2010, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDENBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE, Conselheiro da Anatel e MARIO GIRASOLE e LEANDRO ENRIQUE LOBO GUERRA, Diretores da Tim Celular S.A.

UNIDADE OPERACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENAÇÃO DE OUTORGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Edital nº: 072-0013/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Goiás, Endereço: Rua 13 n º 618 - Setor Marista - Goiânia/GO CEP: 74120-060 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
01071514000109	POLO AGRICOLA LTDA	50011691352	TFF	2008	01071514000109

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2010

Edital nº: 010-0010/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DOS LANÇAMENTOS dos créditos das receitas em nome do devedor que se encontra ao final relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel em São Paulo, endereço: rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtida na Anatel ou na Internet, no endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
03027203835	ADILSON JOSE BRIGHENTI	50401935485	PPDUR	2005
03027203835	ADILSON JOSE BRIGHENTI	50401935485	TFI	2005

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato ER10 Nº 016-01/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2010. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT. Vigência: 26/11/2010 à 25/11/2011. Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ER10 Nº 016-01/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços telemáticos convencionais, incluindo a entrega de correspondências simples e com aviso de recebimento para atender o Escritório Regional ER10 e sua Unidade Operacional U.O 102, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 24122075020000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual estimado do Contrato: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Nota de Empenho nº 2010NE000095. Desembolso no Exercício: R$7.777,82 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Contrato ER10 Nº 010-2/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2010. Contratada: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.Vigência: 13/11/2010 à 12/11/2011. Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ER10 Nº010-2/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância física e patrimonial, a serem executados nas dependências do Escritório Regional e sua Estação de Radiomonitoragem-ERM, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 24122075020000001.Elemento de Despesa: 339039.Valor anual do Contrato: R$457.920,00(quatrocentos e cincoenta e sete mil, novecentos e vinte reais). Nota de Empenho nº 2010NE000403. Desembolso no Exercício: R$61.056,00(sessenta e um mil e cincoenta e seis reais).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica JOSE MARIA DA SILVA, portador do CPF 172566072-53, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, instituído pela Resolução nº 270, de 19.07.2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADO, na data desta publicação, que nos autos do processo nº 53569002614/2010, lhe foi aplicada sanção de Multa no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais), por infringência ao artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, bem como ao §2º do artigo 162 da LGT c/c o inciso V, alínea "b" do artigo 55 do Anexo à Resolução nº 242/2000. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art.178 da Lei 9.472 de 16/0797. O documento hábil para quitação da multa, estará à sua disposição para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 012/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 24/11/2010. Contratada: INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA Vigência: 08/12/2010 a 07/12/2011. Objeto: Prestação dos serviços de reserva, cotação, marcação, remarcação e emissão, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atendimento das necessidades de viagens dos servidores, colaboradores eventuais ou especiais a serviço do Escritório Regional da Anatel no estado de Goiás e suas Unidades Operacionais no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Anual Estimado: R$198.061,32. Percentual de Desconto Ofertado: 3,05%. Programas de Trabalho 24.125.1157.2424.0001 e 24.128.1157.4572.0001 Elemento de Despesa nº 339033. Notas de Empenho 2010NE000491 e 2010NE000492. Processo: 53542.003781/2010. Fundamento Legal: Edital de Pregão Presencial nº 006/2010-ER07, Lei nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Signatários: pela Contratante, Ruimar Dias dos Santos e Marcelo Monteiro Macêdo, e pela Contratada, Lúcio Ribeiro da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010113000130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1Doc: Memorando 318/2024 | Anexo: Extrato_SMP_Termo_003_2010_SMP_Regiao_I.pdf (1/1) 1524/1590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIM S A
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:35 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.
Código de controle da certidão: **CC5A.714A.C92E.4FFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.421.421/0001-11
Razão Social: TIM S A
Endereço: AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850 BLC 001 SAL 1212 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060900370730304943

Informação obtida em 11/06/2024 15:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
02.421.421/0001-11	86.092.085	21/05/1999

Nome empresarial

TIM S.A.

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Aberta

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN Joao Cabral De Mello Neto, 850 BLOCO: 01, SALAS 501 A 1208
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.775-057

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/04/2001

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

Secundárias

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.20-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
61.20-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
66.22-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
73.19-0/03 - MARKETING DIRETO
82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 03/06/2024 11:08:31.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 21/05/1999. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 03/06/2024 11:08:31.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.261.388-3	**27/05/1999**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**TIM S A**
NOME FANTASIA	**-**
CPF OU CNPJ	**02.421.421/0001-11**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE** **212148 - CORRETAGEM DE SEGUROS** **217158 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR** **219070 - RADIOTELEFONIA E TELEFONIA** **219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS** **219100 - INFORMACOES CADASTRAIS, SERVICOS DE** **219193 - MARKETING** **226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET** **229156 - ARQUITETURA, SERVICOS DE** **256064 - TELECOMUNICACAO** **256102 - TELEFONIA MOVEL CELULAR(Agentes Credenciados)** **324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC**
RESTRIÇÕES	**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**5**
ENDEREÇO COMPLETO	**AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLC 001 SALAS 501 A 1208 BARRA DA TIJUCA 22775-057**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**23/11/2023**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/06/2024** às **11:06**.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3734720115**
Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3
Controle: 452432026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TIM S A

AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850
BLC 001 SALAS 501 A 1208
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-057 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
02.421.421/0001-11	**0.261.388-3**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Munícipio o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Munícipio do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 5 de FEVEREIRO de 2024. **HORA:08:31**

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**901302013**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 13.477.890.507,55**	Data de Abertura da Empresa:	**09/03/1998**
CNAE Primário:	**6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**		
CNAE Secundário 1:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**		
CNAE Secundário 2:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 3:	**6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**		
CNAE Secundário 4:	**6120-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR**		
CNAE Secundário 5:	**6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO**		
CNAE Secundário 6:	**6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET -**		
CNAE Secundário 7:	**6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**		
CNAE Secundário 8:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**		
CNAE Secundário 9:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**		
CNAE Secundário 10:	**6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**		
CNAE Secundário 11:	**6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE**		
CNAE Secundário 12:	**7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**		
CNAE Secundário 13:	**7319-0/03 - MARKETING DIRETO**		
CNAE Secundário 14:	**8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**		

Dados para Contato

CEP:	**22.775-057**
Endereço:	**AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850 - BLC 001 SALAS 0501**
Município / UF:	**Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone:	**(21) 41198899**
E-mail:	**TIM@TIMBRASIL.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **014.189.697-37**
Nome: **ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **083.278.187-83**
Nome: **DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA MIRANDA PEREIRA**
E-mail: **drtmpereira@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **001.330.367-82**
Nome: **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**
Número do Documento: **02890629530** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **27/02/2014** Data de Nascimento: **20/01/1969**
Filiação Materna: **LEYSA MUTZENBECHER GENTIL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **145.549.638-37**
Nome: **MARISE SATICO KUBATA**
Carteira de Identidade: **20061096X** Órgão Expedidor: **IIRGD**
Data de Expedição: **16/06/2004**

CEP: **80.710-000**
Endereço: **RUA PADRE AGOSTINHO, 2463 - 1301 - BIGORRILHO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 88446263**
E-mail: **tim@gasparino.adv.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **059.292.237-50**
Nome: **MARIO GIRASOLE**
Número do Documento: **V396929V** Órgão Expedidor: **DPMAF/RJ**
Data de Expedição: **03/10/2013** Data de Nascimento: **08/06/1968**
Filiação Materna: **GIUSEPPINA GIUSTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **013.067.447-84**
Nome: **LUCIANA OLIVEIRA SALLES**
Carteira de Identidade: **04428021219** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **30/08/2006**

CEP: **22.775-057**
Endereço: **RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO, 850 - TORRE SUL 10 ANDAR -**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 81133010**
E-mail: **lamaya@timbrasil.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**058.431.817-07**		
Nome:	**ALBERTO MARIO GRISELLI**		
Número do Documento:	**V354056-O**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**30/01/2021**	Data de Nascimento:	**24/04/1969**
Filiação Materna:	**GABRIELLA CANESTRELLI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**22.431-040**		
Endereço:	**RUA GENERAL URQUIZA, 147 - APTO 402 - LEBLON**		
Município / UF:	**Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**		
Telefone:	**(11) 37824864**		
E-mail:	**lamaya@timbrasil.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**059.696.447-14**		
Nome:	**MARIA ANTONIETTA RUSSO**		
Número do Documento:	**V411242-M**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/PF**
Data de Expedição:	**11/01/2020**	Data de Nascimento:	**19/09/1972**
Filiação Materna:	**WANDA D ANDREA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**22.631-460**		
Endereço:	**AVENIDA PEREGRINO JUNIOR, 355 - APTO 702 - BARRA DA TIJUCA**		
Município / UF:	**Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**		
Telefone:	**(21) 81134554**		
E-mail:	**lamaya@timbrasil.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF:	**544.284.590-68**		
Nome:	**FABIANE RESCHKE**		
Número do Documento:	**344518053**	Órgão Expedidor:	**DETRAN RS**
Data de Expedição:	**11/01/2019**	Data de Nascimento:	**05/06/1970**
Filiação Materna:	**MARILZA RIBEIRO RESCHKE**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**04.562-000**		
Endereço:	**RUA INDIANA, 527 - APTO 141 - BROOKLIN PAULISTA**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 35019701**		
E-mail:	**dtmpereira@timbrasil.com.br**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF:	**014.189.697-37**		
Nome:	**ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES**		
Número do Documento:	**441482028**	Órgão Expedidor:	**DETRAN RJ**
Data de Expedição:	**28/02/2019**	Data de Nascimento:	**01/07/1971**
Filiação Materna:	**GILSA PALMA VIEGAS**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**22.793-298**		
Endereço:	**PRACA TELE SANTANA, 85 - BLOCO 2 APTO 701 - BARRA DA TIJUCA**		
Município / UF:	**Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**		
Telefone:	**(21) 81131988**		
E-mail:	**dtmpereira@timbrasil.com.br**		

Linhas Fornecimento

Serviços

4251 - Comunicação Telefônica - Locação / Serviço

13935 - Disponibilização de Linha para Comunicação / Transmissão deDados

22365 - Serviços de Telecomunicações

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**901302013**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**30/11/2024**
Código de Controle:	**CC5A714AC92E4FFF**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**19/06/2024**
Código de Controle:	**2024052106140730304911**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/12/2024**
Código de Controle:	**390288622024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**901302013**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**86092085**
Inscrição Municipal:	**02613883**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**16/07/2024**
Código de Controle:	**10-2024/0000063-7**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**03/08/2024**
Código de Controle:	**9437407318**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.421.421/0001-11** DUNS®: **901302013**
Razão Social: **TIM S A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA	**1999203735**	**31/03/2022**
ANATEL	**02/2010/PVCP/SPV**	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Atestado de Capacidade técnica	**20078642274**	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**901302013**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 01/02/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140017/001229/2020**, por **TIM S/A**, CNPJ nº **02.421.421/0001-11**, **CONSTA(M) 06 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

Foram realizadas também pesquisas com base nas informações de incorporações cadastradas no Sistema de Divida Ativa, onde foram localizados 72 (setenta e dois) DÉBITO(S), corporificado(s) nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral anexo.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 01 (uma) lauda e 02 (duas) lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

_____

PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires**, **Procurador**, em 05/02/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67944529** e o código CRC **AF963D75**.

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-6015 - https://www.pge.rj.gov.br/

4º OFÍCIO DE NOTAS
HAMILTON LIMA BARROS
COMARCA DA CAPITAL
Av. Das Américas, 16401 Loja D
Recreio - Tel.: 3434-9400
Rio de Janeiro - RJ

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4870

FOLHAS 069/073

ATO Nº 007

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro (01), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **aonde em diligência a chamado vim**, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião**, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: TIM S.A.**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11, neste ato devidamente representada, na forma do art. 35 e parágrafos do seu Estatuto Social consolidado conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada na data de 30 de março de 2021, por seu Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-O, expedido pelo CGPI/DIREX/PF-RJ em 31/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.431.817-07; e por sua Diretora Jurídica, a Sra. **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 344518053 - CNH, expedido pelo DETRAN/RS em 11/01/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.284.590-68, ambos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seu(s) representante(s), que por este público

Esse documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 027494347

4º OFÍCIO DE NOTAS - HAMILTON LIMA BARROS - TABELIÃO - Av. Das Américas, 16.401 Loja D - Recreio - Tel.: 3434-9400 - Rio de Janeiro - RJ - COMARCA DA CAPITAL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ALINE DINIZ DE OLIVEIRA VELOSO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade n° 1306220, expedido pela SSP/DF em 15/05/2015, inscrita no CPF/MF sob o n° 599.292.351-91; **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, divorciada, técnica em recursos humanos, portadora do documento de identidade n° 085035368, expedido pelo DETRAN/RJ em 17/02/2021, inscrita no CPF/MF sob o n° 018.595.267-48; **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n° 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o n° 101.984.957-65; **EDEN JORGE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n° 8.826.203 , expedido pela SSP/MG em 31/07/1997, inscrito no CPF/MF sob o n° 566.423.936-00; **EDERSON DUARTE**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade n° 788.964 , expedido pela SSP/MT em 16/12/1988, inscrito no CPF/MF sob o n° 906.579.691-68; **EDUARDO CLARO LEOCADIO QUERIDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 232231057, expedido pela SSP/SP em 21/09/2010, inscrito no CPF/MF sob o n° 172.733.378-03; **FRANÇOYSE STÜPP DURANTE**, brasileira, solteira, graduanda em gestão de marketing, portadora do documento de identidade n° 3029.227 , expedido pela SSP/SC em 02/09/2010, inscrita no CPF/MF sob o n° 016.789.329-73; **FREDERICO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n° 1580425-90, expedido pela SSP/BA em 23/10/2019, inscrito no CPF/MF sob o n° 217.431.935-72; **GASPAR GUERREIRO TAVARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade n° 04.147.381-0, expedido pelo DETRAN/RJ em 12/05/2005, inscrito no CPF/MF sob o n° 672.315.357-04; **GLAYSON FRANCY ADRIANO ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 07821874-80, expedido pela SSP/BA em 24/09/1993, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.263.957-17; **IRON DO PRADO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador do documento de identidade n° 1911045, expedido pela SSP/DF em 18/07/1998, inscrito no CPF/MF sob o n° 717.921.801-44; **IZABELA DOS SANTOS AMURIM**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de

AAA 027494348

Esse documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

OFÍCIO DE NOTAS
HAMILTON LIMA BARROS
TABELIÃO
MATR. 90.121
Av. Das Américas, nº 16.401 Loja D
Recreio - Tel.: 3434-9400
Rio de Janeiro - RJ
PRAÇA DA CAPITAL

identidade n° 1798128, expedido pela SSP/DF em 21/08/1995, inscrita no CPF/MF sob o n° 828.775.641-34; **JONICE ARAUJO CARREIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade n° 1.893.682, expedido pela SSP/DF em 02/10/2013, inscrita no CPF/MF sob o n° 490.854.681-91; **JULIANO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 5959743-4, expedido pela SESP/PR em 31/07/1995, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.011.029-10; **JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade n° 08658882-9, expedido pelo IFP/RJ em 12/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.242.427-98; **LUCELITA FERRAZ GONÇALVES DUARTE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade n° 10005008-7, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/09/2015, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.837.947-83; **MARCONDES DOMINGOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° M4113543, expedido pela PCMG/MG em 17/09/2004, inscrito no CPF/MF sob o n° 552.655.886-04; **NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n° 05312044-0, expedido pelo IFP/RJ em 08/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o n° 966.146.177-53; **RENAN RAMOS BAZILIO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 21174452-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 08/03/2005, inscrito no CPF/MF sob o n° 122.876.707-69; **RÔMULO DE MORAES REGO ABRANTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 6.373.088, expedido pela SSP/PE em 02/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.486.004-01; **SABRINA DE AGUIAR AMARAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade n° 11485895-4, expedido pelo IFP/RJ em 03/04/1995, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.831.097-57; **SANDRO PEREIRA CORTEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 10820219-3, expedido pela SSP/RJ em 19/09/2002, inscrito no CPF/MF sob o n° 072.361.057-67; **TATIANA FERREIRA GUILHON**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade n° 116612425, expedido pelo DETRAN/RJ em 09/02/2002, inscrita no CPF/MF sob o n° 104.776.457-12; e **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, bacharel em direito,

Esse documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027494349

4º OFÍCIO DE NOTAS
HAMILTON BARROS
TABELIÃO
Rio de Janeiro - RJ
COMARCA DA CAPITAL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

portador do documento de identidade nº V287108-5 RNE, expedido pela DPF/DF em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.778.641-04, todos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.; para, representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, ou em conjunto com um Diretor Estatutário, ou com procurador com iguais poderes, representar a **OUTORGANTE**, bem como todas as suas filiais: (i) no âmbito de procedimentos licitatórios e/ou registros cadastrais promovidos por órgão da Administração Pública das esferas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal, em quaisquer modalidades previstas em lei, as quais incluem a concorrência, tomada de preços, carta convite, concurso, leilão e ainda pregões ("licitações"), como parte interessada, nos termos de avisos, editais ou outras formas de comunicação emitidas pelas respectivas comissões, pregoeiro e equipe de apoio de licitações, perante terceiros, pessoas físicas, e/ou jurídicas de direito público ou privado, (ii) perante quaisquer autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, repartições, comissões de licitação, autoridades fiscais ou quaisquer autoridades competentes, podendo para tanto: (a) assinar propostas técnicas e comerciais, declarações, requerer e assinar todo e qualquer documento relacionado às licitações, formular ofertas e lances de preços, transigir, acordar, impugnar, recorrer, desistir, inclusive recursos; (b) obter todas as informações, dados os elementos que venham a ser fornecidos ou colocados à disposição pelas autoridades responsáveis pelas licitações, bem como examiná-los, revisa-los e copia-los, desde que assim permitidos; e (c) preparar, assinar e fornecer declarações, demonstrações ou outro instrumento qualquer assim exigidos pelos editais de licitação, carta-convite ou registros cadastrais. Os **OUTORGADOS** poderão praticar, ainda, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento e deverão observar fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social, na Política de Autorizações Societária e no Código de Ética e de Conduta da **OUTORGANTE**, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido até **18 de janeiro de 2025**, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE.. (Procuração esta feita conforme minuta**

Esse documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 02749350

apresentada.) Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$337,10 mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R$134,84, consoante Lei n.º 3.217/99, R$33,71 pela Lei nº4664/05, artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R$33,71 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R$26,97 da lei 6281, artigo 1º(4% FUNARPENRJ), R$13,48 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R$86,56 pela distribuição por nome, R$35,48 de ISS, selo R$2,59 e R$37419 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . **Totalizando o total de R$1.041,53. (0010/2024 - TSA).** Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante. Certidão Negativa de Indisponibilidade de bens Código Hash: nº 2943.aa05.529d.e9e0.2c2b.9a23.7c44.3974.1ffa.d5eb, Data e hora da pesquisa: 22/01/2024, às 11:45:06.-.-.-

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA (CPF 088.677.297-48) em 23/01/2024 08:37

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/BNA48-KARV6-GBUPM-RWL3E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 027494352

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartorioitanhos.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TIM S/A
CNPJ: 02.421.421.0001-11
Inscrição Estadual: 86.092.085
Av. João Cabral de Mello Neto, N° 850 – BLC 01 – Salas 501 a 1208 – Barra da Tijuca
CEP: 22.775-057 - Rio de Janeiro/RJ
Juliano Pereira dos Santos jpedsantos@timbrasil.com.br (41) 99913-2015

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR:	**TIM S.A.**		
CNPJ:	**02.421.421/000111**		
ENDEREÇO: **Av. João Cabral de Mello Neto,nº 850, Bloco C 001 salas 501 a 1208**		INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.092.085**	
BAIRRO: **Barra da Tijuca**	CIDADE: **Rio de Janeiro**	ESTADO: **RJ**	CEP: **22775-057**
NOME: **Juliano Pereira dos Santos** TEL:**(41) 99913-2015**		E-mail: **jpedsantos@timbrasil.com.br**	
BANCO: **Itaú – 341** AGÊNCIA: **0911** CONTA CORRENTE: **05321-3**			

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, para atender ao(à) Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quanti-dade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Mensal Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total Mensal s/ ICMS	Alíquota % ICMS	Valor Mensal Bruto	Valor Total Anual Bruto
Ítem 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas, para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.	**65**	**R$ 12,90**	**R$ 838,50**	**R$ 10,29**	**R$ 644,39**	**19,5%**	**R$ 838,50**	**R10.062,00**
Valor Total Anual Bruto por Extenso: **Dez Mil e Sessenta e Dois Reais**									

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

a. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

b. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

TIM S/A
Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SAL 1212 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/000111
Insc. Estadual : 86.092.085
Insc. Municipal : 0.261.388-3

Classificado como Público

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 18/06/2024 09:35:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Nome: Juliano Pereira dos Santos
RG: 5959743-4 - SESPPR
CPF: 027.011.029-10
Cargo: Executivo de Contas – Governo

TIM S/A
Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SAL 1212 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057
CNPJ : 02.421.421/000111
Insc. Estadual : 86.092.085
Insc. Municipal : 0.261.388-3

Classificado como Público

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.421.421/0001-11**	DUNS®:	**90*****13**
Razão Social:	**TIM S A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**19/06/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/07/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2024**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 014.XXX.XXX-37 Nome: ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02421421000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 09:42:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIM S/A**
CNPJ: **02.421.421/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

34C3SCBMCC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TIM S.A** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com endereço no(a) AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, nº 850 - BLC 001 SALAS 0501 A 1208 - RJ Cep: 22775-057, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BLAH! SOCIEDADE ANONIMA DE SERVICOS E COMERCIO - 03.924.337/0001-83

Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/262743/2018-00	ISS	565056-2018	5.586.462,58	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0241563-50.2021.8.19.0001

TIM S.A. (INCORPORADORA DA TIM CELULAR S.A.) - 02.421.421/0001-11

Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/244495/2017-00	ISS	530086-2017	444.840.205,74	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0005126-57.2022.8.19.0001

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/040963/2024-00	Multa Administrativa	1.274,56	Inscrita	Amigável	Cobrança	

Observações Complementares

O débito inscrito sob o nº 69/040963/2024-00 foi pago, conforme comprovante de pagamento apresentado, estando o recurso em fase de apropriação pelo Tesouro Municipal.

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2024.225.15823

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **TIM S.A.** , CNPJ/CPF nº **02.421.421/0001-11** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE**

DISTRIBUICAO: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227, 227 sala 201 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/06/2024 10:36:34.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **4173650104987**

Memorando 55- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/06/2024 às 14:39:53

Relatório de Julgamento do item

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900012024_s1_item_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	18/06/2024 14:40:07	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
Eliziane Luiza Sangaleti	18/06/2024 14:40:56	1Doc	ELIZIANE LUIZA SANGALETI CPF 122.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7AAA-C842-7D4A-E4EE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.		
Entrega de propostas:	De 29/05/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:00:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa, permaneçam conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:27:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/06/2024 às 11:43:46	Após horário de almoço solicitaremos as declarações
Sistema	18/06/2024 às 11:44:01	Sessão suspensa ate as 13h30m.
Sistema	18/06/2024 às 13:29:54	Boa tarde senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
18/06/2024 às 09:27:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e ELIZIANE LUIZA SANGALETI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AAA-C842-7D4A-E4EE e informe o código 7AAA-C842-7D4A-E4EE

Item 1 - Chip avulso

Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

Valor estimado:	R$ 3.249,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, melhor lance: R$ 838,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.421.421/0001-11 - TIM S A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 838,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 3.249,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
22.366.517/0001-31 - DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.099,0000	-
Valor proposta: R$ 3.248,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
29.977.065/0001-73 - FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.099,0000	-
Valor proposta: R$ 3.249,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/06/2024 09:01:59	29.977.065/0001-73	R$ 3.248,0000
18/06/2024 09:03:11	22.366.517/0001-31	R$ 3.247,9900
18/06/2024 09:03:28	29.977.065/0001-73	R$ 3.246,0000
18/06/2024 09:04:03	22.366.517/0001-31	R$ 3.245,9900
18/06/2024 09:04:22	29.977.065/0001-73	R$ 3.244,0000
18/06/2024 09:05:42	22.366.517/0001-31	R$ 3.243,9900
18/06/2024 09:06:22	29.977.065/0001-73	R$ 3.243,0000
18/06/2024 09:06:38	22.366.517/0001-31	R$ 3.242,9900
18/06/2024 09:08:23	29.977.065/0001-73	R$ 3.240,0000
18/06/2024 09:10:19	22.366.517/0001-31	R$ 3.199,0000
18/06/2024 09:11:08	29.977.065/0001-73	R$ 3.100,0000
18/06/2024 09:13:15	22.366.517/0001-31	R$ 3.099,0000
18/06/2024 09:13:32	02.421.421/0001-11	R$ 3.000,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e ELIZIANE LUIZA SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AAA-C842-7D4A-E4EE e informe o código 7AAA-C842-7D4A-E4EE

Data/hora	Participante	Lance
18/06/2024 09:13:50	29.977.065/0001-73	R$ 2.199,0000
18/06/2024 09:14:41	02.421.421/0001-11	R$ 2.100,0000
18/06/2024 09:14:59	29.977.065/0001-73	R$ 2.099,0000
18/06/2024 09:23:30	02.421.421/0001-11	R$ 838,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 09:01:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2024 09:22:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.099,0000 e R$ 3.099,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:34 do dia 18/06/2024.
Sistema	18/06/2024 09:27:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 838,5000.
Sistema	18/06/2024 09:27:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:31:20	Bom dia senhor licitante, sua proposta final atingiu o percentual maior que 74%, sendo assim não sera solicitado maior desconto.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:34:40	Convocaremos a proposta ajustada com assinatura digital, e juntamente a comprovação de exequibilidade da proposta. Para comprovação da manutenção do proposta devera apresentar Planilha de custos ou contratos recentes com os serviços pertinentes ao edital.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:35:44	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e documentação comprobatória da exequibilidade da valor proposto..
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:39:31	Bom dia Sr Pregoeiro. Iremos preparar a documentação solicitada. Obrigado.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 10:09:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:53 de 18/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Sistema	18/06/2024 10:56:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:06:51.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 10:58:48	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: solicito os documentos de habilitação, conforme anexo II do edital. Lembrando que as declarações devem ser assinadas com assinatura digital .
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:05:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:18 de 18/06/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:40:37	Senhor licitante, faltou enviar as declarações dos anexos V, VIII e IX.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:51:01	Bom dia sr Pregoeiro. Os arquivos possuiam caracteres especiais que não foram aceitos no sistema. Entretanto os arquivos já foram renomeados e estão aptos para serem enviados. Aguardaremos a reabertura da seção. Obs: Não enviaremos a declaração VIII pois somos uma S/A.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 13:33:26	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Solicito as declarações com assinatura digital.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 13:34:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:04 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e ELIZIANE LUIZA SANGALETI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AAA-C842-7D4A-E4EE e informe o código 7AAA-C842-7D4A-E4EE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 13:54:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 14:04:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 09:01:03	Item aberto para lances.
18/06/2024 09:22:34	Item com etapa aberta encerrada.
18/06/2024 09:22:34	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.099,0000 e R$ 3.099,0000.
18/06/2024 09:27:35	Item com etapa fechada encerrada.
18/06/2024 09:27:35	Item encerrado para lances.
18/06/2024 09:35:44	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 11:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada e documentação comprobatória da exequibilidade da valor proposto..
18/06/2024 10:09:53	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 10:56:51	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 838,5000.
18/06/2024 10:58:48	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: solicito os documentos de habilitação, conforme anexo II do edital. Lembrando que as declarações devem ser assinadas com assinatura digital .
18/06/2024 11:05:18	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 13:33:26	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 14:30:00. Motivo: Solicito as declarações com assinatura digital.
18/06/2024 13:34:04	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 13:54:20	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 foi habilitado.
18/06/2024 14:05:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e ELIZIANE LUIZA SANGALETI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AAA-C842-7D4A-E4E4 e informe o código 7AAA-C842-7D4A-E4E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AAA-C842-7D4A-E4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 18/06/2024 14:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELIZIANE LUIZA SANGALETI (CPF 122.XXX.XXX-16) em 18/06/2024 14:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AAA-C842-7D4A-E4EE

Memorando 56- 318/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/06/2024 às 14:41:32

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, TI, PGM-LIC, GAB-LC

Aquisição de Linhas Telefônicas - Pregão Eletrônico

Relatório de adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900012024_item_1.pdf
TERMO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2024

Às 14:39 horas do dia 18 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4/2024, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná.		
Entrega de propostas:	De 29/05/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:00:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa, permaneçam conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:27:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/06/2024 às 11:43:46	Após horário de almoço solicitaremos as declarações
Sistema	18/06/2024 às 11:44:01	Sessão suspensa ate as 13h30m.
Sistema	18/06/2024 às 13:29:54	Boa tarde senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
18/06/2024 às 09:27:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

Item 1 - Chip avulso

Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 3.249,3500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, melhor lance: R$ 838,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.366.517/0001-31 - DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.099,0000	-
Valor proposta: R$ 3.248,7000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
29.977.065/0001-73 - FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.099,0000	-
Valor proposta: R$ 3.249,3400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
02.421.421/0001-11 - TIM S A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 838,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3.249,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/06/2024 09:01:59	29.977.065/0001-73	R$ 3.248,0000
18/06/2024 09:03:11	22.366.517/0001-31	R$ 3.247,9900
18/06/2024 09:03:28	29.977.065/0001-73	R$ 3.246,0000
18/06/2024 09:04:03	22.366.517/0001-31	R$ 3.245,9900
18/06/2024 09:04:22	29.977.065/0001-73	R$ 3.244,0000
18/06/2024 09:05:42	22.366.517/0001-31	R$ 3.243,9900
18/06/2024 09:06:22	29.977.065/0001-73	R$ 3.243,0000
18/06/2024 09:06:38	22.366.517/0001-31	R$ 3.242,9900
18/06/2024 09:08:23	29.977.065/0001-73	R$ 3.240,0000
18/06/2024 09:10:19	22.366.517/0001-31	R$ 3.199,0000
18/06/2024 09:11:08	29.977.065/0001-73	R$ 3.100,0000
18/06/2024 09:13:15	22.366.517/0001-31	R$ 3.099,0000
18/06/2024 09:13:32	02.421.421/0001-11	R$ 3.000,0000
18/06/2024 09:13:50	29.977.065/0001-73	R$ 2.199,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

Data/hora	Participante	Lance
18/06/2024 09:14:41	02.421.421/0001-11	R$ 2.100,0000
18/06/2024 09:14:59	29.977.065/0001-73	R$ 2.099,0000
18/06/2024 09:23:30	02.421.421/0001-11	R$ 838,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 09:01:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2024 09:22:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.099,0000 e R$ 3.099,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:34 do dia 18/06/2024.
Sistema	18/06/2024 09:27:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 838,5000.
Sistema	18/06/2024 09:27:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:31:20	Bom dia senhor licitante, sua proposta final atingiu o percentual maior que 74%, sendo assim não sera solicitado maior desconto.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:34:40	Convocaremos a proposta ajustada com assinatura digital, e juntamente a comprovação de exequibilidade da proposta. Para comprovação da manutenção do proposta devera apresentar Planilha de custos ou contratos recentes com os serviços pertinentes ao edital.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:35:44	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e documentação comprobatória da exequibilidade da valor proposto..
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 09:39:31	Bom dia Sr Pregoeiro. Iremos preparar a documentação solicitada. Obrigado.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 10:09:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:53 de 18/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Sistema	18/06/2024 10:56:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:06:51.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 10:58:48	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: solicito os documentos de habilitação, conforme anexo II do edital. Lembrando que as declarações devem ser assinadas com assinatura digital .
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:05:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:18 de 18/06/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:40:37	Senhor licitante, faltou enviar as declarações dos anexos V, VIII e IX.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 11:51:01	Bom dia sr Pregoeiro. Os arquivos possuiam caracteres especiais que não foram aceitos no sistema. Entretanto os arquivos já foram renomeados e estão aptos para serem enviados. Aguardaremos a reabertura da seção. Obs: Não enviaremos a declaração VIII pois somos uma S/A.
Sistema para o participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 13:33:26	Sr. Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Solicito as declarações com assinatura digital.
pelo participante 02.421.421/0001-11	18/06/2024 13:34:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:04 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Sistema	18/06/2024 13:54:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 14:04:20.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 09:35:44	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 11:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada e documentação comprobatória da exequibilidade da valor proposto..
18/06/2024 10:09:53	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 10:58:48	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: solicito os documentos de habilitação, conforme anexo II do edital. Lembrando que as declarações devem ser assinadas com assinatura digital .
18/06/2024 11:05:18	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 13:33:26	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 14:30:00. Motivo: Solicito as declarações com assinatura digital.
18/06/2024 13:34:04	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 14:39:13	Fornecedor TIM S A, CNPJ 02.421.421/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 838,5000.
18/06/2024 14:39:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/06/2024 11:06:51
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2024 14:04:20

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

TERMO DE ADJUICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90001/2024, de 09/02/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TIM S A	10.062,00

VALOR TOTAL R$	10.062,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de junho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095 e informe o código 746C-D9D8-AD0F-7095

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 746C-D9D8-AD0F-7095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/06/2024 15:01:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/06/2024 15:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/746C-D9D8-AD0F-7095

Memorando 57- 318/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2024 às 08:21:06

Contrato 150/2024, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_150_2024_TIM__chancelado_cleaned_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	27/06/2024 08:24:48	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Renato Capelli de Martini	27/06/2024 11:12:52	1Doc	RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08
Clevis T. da Silva	27/06/2024 14:15:29	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Clecia Steilmann Weber	28/06/2024 07:16:24	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **77C5-6B4C-1EE0-1509**

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): TIM S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, º 850, Bloco C 001, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelos seus diretores Senhor Bernard Heskia Zeitune, inscrito no CPF sob o n.º 101.984.957-65, portador da carteira de identidade n.º 020206306-1 – DIC-RJ e Senhor Umberto Napolitano, inscrito no CPF sob o n.º 719.778.641-04, portador da carteira de identidade n.º V287108-5 – DPF-DF, e-mail jpedsantos@timbrasil.com.br e telefone (41) 99913-2015.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (Memorando n.º 318/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho-PR e em todo o Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

1.Especificações técnicas:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Qtd.	Valor Unitário	Valor unitário máximo (MENSAL)	Valor total máximo (ANUAL)

DS BHZ

DS UN

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada 28/12/2023

https://1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 1572/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

Item 1	Plano de telefonia móvel, com 65 (sessenta e cinco) linhas, com fornecimento de pacotes de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc,), devidamente habilitados para realizar ligações ilimitadas para todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB por linha, WhatsApp ilimitado, abrangendo: fornecimento de relatórios de consumo detalhados por linha e/ou setor (conforme necessidade do município), para a gestão das contas, assessoria quanto ao uso correto e racional do serviço de telefonia. **TIM S/A.**	12 meses Podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21	65 um.	R$12,29	R$ 838,50	R$ 10.062,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.062,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, objeto do processo administrativo nº 4/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 46 do memorando nº 318/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

DS BHZ

DS UN

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo3emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/12) 1573/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Renato Capeli de Martini, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Clecia Steilmann Weber, e como substituto do fiscal a Senhora Clévis Trindade da Silva, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo3emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/12) 1574/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação deverá ser concluída em até 02 (duas) horas do momento da entrega.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DS BHZ

8 FONTE DE RECURSOS:

DS UN

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

https://1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/12) 1575/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

Gestão/Unidade: (0301 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO);

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres);

Programa de Trabalho: (0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração);

Elemento de Despesa: (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU);

Nota de Empenho: (Não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

DS BHZ

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

DS UN

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/12) 1576/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

10.1.10 Deverá prestar serviços de telefonia móvel, do tipo plano corporativo Pós-Pago, com o fornecimento de tráfego de voz ilimitado para qualquer número para ligações nacionais, além de WhatsApp ilimitado, com plano de Dados de no mínimo 1GB por linha;

10.1.11 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos componentes de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

DS BHZ

DS UN

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509?anexo=Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/12) 1577/1590

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Administração entende que o presente processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/12) 1578/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 73/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 73/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou no Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DS BHZ

DS UN

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509?anexos=1&visualizacao=1&documentoVersaoAssinaturaEmissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/12) 1579/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

DS BHZ

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

DS UN

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 | Anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 1580/1590

Assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

DS BHZ

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

DS UN

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexo-transmissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/12) 1581/1590

Este documento foi assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

DocuSign Envelope ID: 6EF98FB9-D2D3-420A-AC86-DC139A290620

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 18 de junho de 2024

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci - Prefeito
CONTRATANTE

DocuSigned by: Bernard Heskia Zeitune 44024228E9B0488...

TIM S.A. - Empresa
Bernard Heskia Zeitune - Diretor
CONTRATADA

DocuSigned by: Umberto Napolitano 1D21A0DE65504DC...

TIM S.A. - Empresa
Umberto Napolitano - Diretor
CONTRATADA

Renato Capeli de Martini
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas DocuSigned by: Crislaine Bani Correa 0914EA2DDE5943A...

1 – Nome: Crislaine Bani Correa

2 – Nome: DocuSigned by: Gisele Cardoso Campos 4963D5CDDAE346F...

Gisele Cardoso Campos

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509?anexo=anexo_emissao_77C56B4C1EE0150932028049_memorando-57--318-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 1582/1590

Este documento foi assinado por 5 pessoas: DocuSign, Inc., EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509 e informe o código 77C5-6B4C-1EE0-1509

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77C5-6B4C-1EE0-1509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 25/06/2024 17:03:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)

DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 26/06/2024 17:02:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/06/2024 08:24:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 27/06/2024 11:12:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 27/06/2024 14:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 28/06/2024 07:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77C5-6B4C-1EE0-1509

Memorando 58- 318/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 08:22:14

Extrato do Contrato 150/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_150_2024_TIM_S_A.pdf

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90001/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM DADOS E VOZ, COM FORNECIMENTO DE CHIPS, QUE PERMITAM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E DDD DO BRASIL, COM PACOTE DE DADOS DE NO MÍNIMO 1GB MENSAL POR LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS EM SMARTPHONE, COM AMPLA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior. A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício. A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos:000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica Gestor do Contrato: Renato Capeli de Martini. Fiscal: Clecia Steilmann. Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 150/2024 – Empresa – TIM S.A.. Valor Total R$ 10.062,00. Data da assinatura: 18 de junho de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 59- 318/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/06/2024 às 08:54:10

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_AMP.pdf
HOMOLOGACAO_AMP.pdf
PUBLICACAO_DO_CONTRATO_PNCP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 150-2024 - TIM S.A - PE 90001-2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90001/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM DADOS E VOZ, COM FORNECIMENTO DE CHIPS, QUE PERMITAM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E DDD DO BRASIL, COM PACOTE DE DADOS DE NO MÍNIMO 1GB MENSAL POR LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS EM SMARTPHONE, COM AMPLA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos chips com os planos já ativos será realizado em etapa única e deverão ser entregues ao Município de Chopinzinho, no Paço Municipal, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Secretaria de Administração. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. Essa municipalidade opta pelo fornecimento contínuo, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço é utilizado diariamente ou até surgir outra tecnologia superior. A vantajosidade para a Administração pública em manter o serviço de forma contínua se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício. A vigência do termo contratual será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal, com detalhamento dos serviços executados, especificando o valor unitário e total e documentos pertinentes. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos:000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1344 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica Gestor do Contrato: Renato Capeli de Martini. Fiscal: Clecia Steilmann. Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 150/2024 – Empresa – TIM S.A.. Valor Total R$ 10.062,00. Data da assinatura: 18 de junho de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:39707DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90001-2024

TERMO DE ADJUICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90001/2024, de 09/02/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TIM S A	10.062,00

VALOR TOTAL R$	10.062,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de junho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:072BCC61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Contrato nº 150/2024

Última atualização 28/06/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 **Data de assinatura:** 18/06/2024 **Vigência:** de 18/06/2024 a 18/06/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000051/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000003/2024

Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de servicos de telefonia movel com dados e voz com fornecimento de chips que permitam ligacoes ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil com pacote de dados de no minimo 1GB mensal por linha para serem utilizados em smartphone com ampla cobertura no Municipio de Chopinzinho PR e em todo o Estado do Parana.

VALOR CONTRATADO

R$ 10.062,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: TIM S A **CNPJ/CPF:** 02.421.421/0001-11 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE 900012024 CONTRATO 1502024 TIM S.A	28/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.